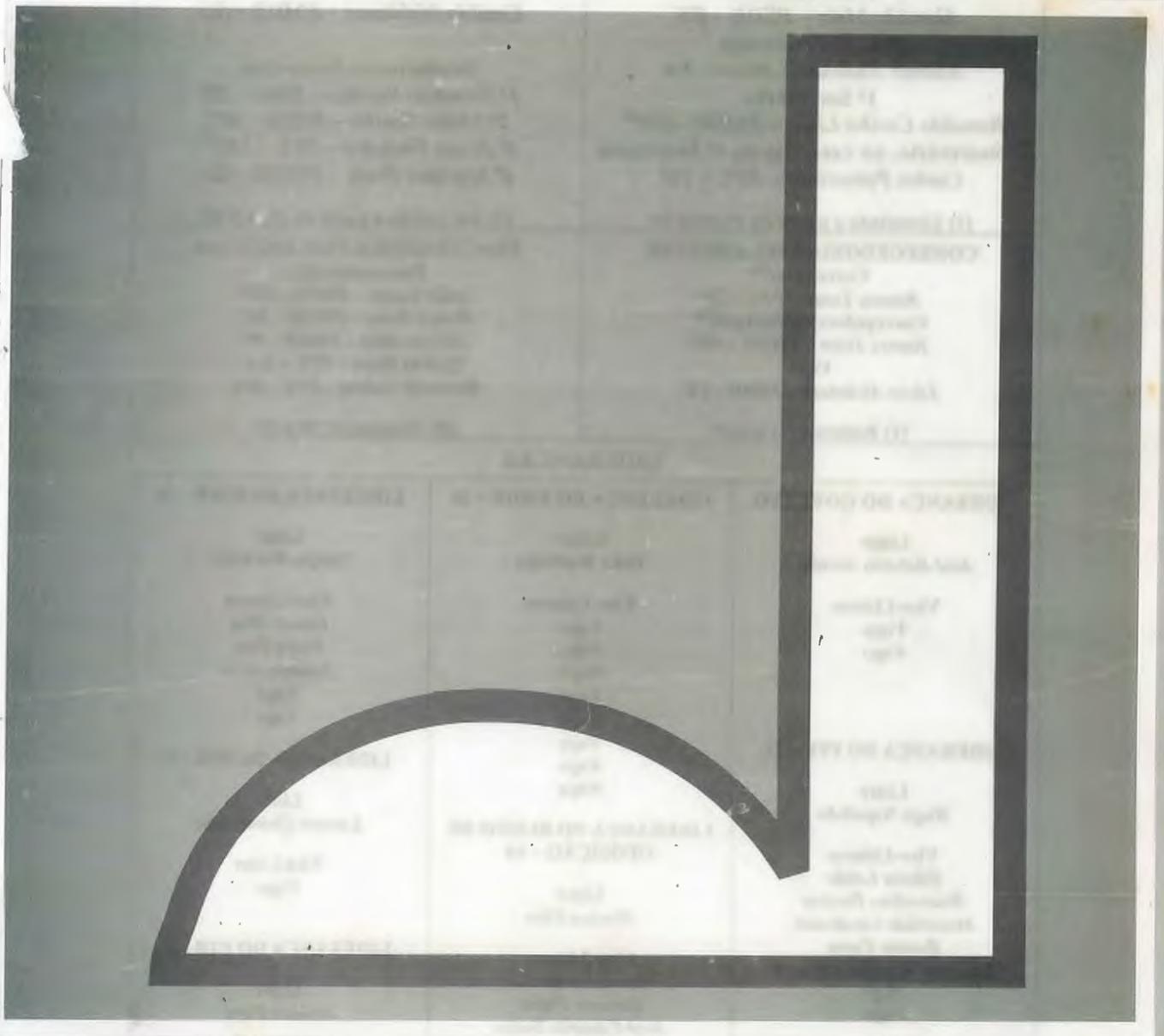




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

O LIV - Nº 152

SEXTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

**MESA**

<p><b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p><b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB<sup>(1)</sup></i></p> <p><b>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria</b> <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p><b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p><b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p><b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT<sup>(2)</sup></i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor<sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores<sup>(2)</sup> <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djabna Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>

**LIDERANÇAS**

<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> <i>José Roberto Arruda</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b> Vago Vago</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL – 21</b></p> <p><b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> Vago Vago</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PMDB – 26</b></p> <p><b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b> Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14</b></p> <p><b>Líder</b> <i>Marina Silva</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PSDB – 16</b></p> <p><b>Líder</b> <i>Sérgio Machado</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> Vago Vago</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPB – 3</b></p> <p><b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p><b>Vice-Líder</b> Vago</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB – 1</b></p> <p><b>Líder</b> <i>Arlindo Porto</i></p>
---	--	---

**EXPEDIENTE**

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Danisa Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

**A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 6 DE OUTUBRO DO CORRENTE, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS.**

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 – ATA DA 131ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1999

##### 1.1 – ABERTURA

##### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 942, de 1999-CN (nº 1.409/99, na origem), de 28 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 29, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$1.019.077.000,00 (um bilhão, dezenove milhões e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 25824

Nº 943, de 1999-CN (nº 1.410/99, na origem), de 28 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 30, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$57.634.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 25833

Nº 944, de 1999-CN (nº 1.412/99, na origem), de 28 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 24 de setembro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$3.854.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 25844

Nº 945, de 1999-CN (nº 1.413/99, na origem), de 28 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 24 de setembro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 25854

Nº 946, de 1999-CN (nº 1.414/99, na origem), de 28 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 24 de setembro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$46.832.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para reforço de dotações consignadas no vigente or-

çamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....	25862	e Cidadania e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.....	25889
Nº 947, de 1999-CN (nº 1.415/99, na origem), de 28 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 24 de setembro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$1.255.824.300,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....	25871	<b>1.2.3 – Comunicações da Presidência</b> Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 29 e 30, de 1999-CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente.....	25900
Nº 182, de 1999 (nº 1.408/99, na origem), de 28 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, sancionado e transformado na Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999.....	25881	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 52, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente. ....	25900
<b>1.2.2 – Pareceres</b>		<b>1.2.4 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição</b> Nº 80, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao § 6º do art. 66 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	25900
Nº 744, de 1999, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 540, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. ....	25881	Nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	25902
Nº 745, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.....	25881	<b>1.2.5 – Leitura de requerimento</b> Nº 581, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	25903
Nº 746, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 171, de 1999, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome da Senhora Fátima Nancy Andrihgi, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro. ....	25888	<b>1.2.6 – Ofício da Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura</b> Nº 67/99, de 2 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.....	25903
Nº 747, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 172, de 1999, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Domingos Franciulli Netto, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo. ....	25889	<b>1.2.7 – Comunicações da Presidência</b> Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ....	25903
Nºs 748 a 750, de 1999, das Comissões de Fiscalização e Controle, de Constituição, Justiça			

Deferimento, **ad referendum** da Mesa, do Requerimento nº 540, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes..... 25904

Recebimento da Mensagem nº 183, de 1999 (nº 1.419/99, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, proposta de excepcionalidade ao disposto no art. 3º, § 9º, da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, pela qual o Tesouro Nacional em operação de crédito dependerá, em especial, do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia, com vistas a permitir a assunção de risco pelo Tesouro Nacional sem a contraprestação de garantias exclusivamente em financiamentos de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 25904

**1.2.8 – Discursos do Expediente**

SENADOR MAURO MIRANDA – Necessidade da duplicação do corredor rodoviário Goiânia–Minas–São Paulo, integrado pelas BR-153 e 050..... 25904

SENADOR ÁLVARO DIAS – Justificativas ao Requerimento nº 581, de 1999, solicitando informações ao Ministro das Comunicações sobre denúncias de irregularidades em licitação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para exploração de satélite brasileiro..... 25906

SENADOR TIÃO VIANA – Considerações sobre as ações do Governo do Estado do Acre no combate ao crime organizado e à impunidade..... 25911

SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Apoio do Partido da Frente Liberal às medidas adotadas pelo Governo Federal com vistas à estabilização econômica e ao desenvolvimento social do Brasil..... 25913

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Necessidade da conjugação de esforços para conter o crescimento da pobreza mundial..... 25915

**1.2.9 – Leitura de requerimento**

Nº 582, de 1999, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais

entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno. Será votado após a Ordem do Dia..... 25916

**1.3 – ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. **Usam da palavra** no quarto dia de discussão, em primeiro turno, os Srs. Artur da Távola e Pedro Simon..... 25916

**Item 2**

Requerimento nº 513, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1999, com o de nº 171, de 1999, por versarem sobre pecúlio parlamentar. **Aprovado.** Os projetos retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vão à Comissão Diretora..... 25924

**Item 3**

Requerimento nº 514, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 171 e 428, de 1999, por versarem sobre as sociedades cooperativas. **Aprovado.** Os projetos retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 25924

**Item 4**

Requerimento nº 515, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 33, de 1999, de sua autoria e de outros senhores senadores, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações interestaduais com veículos automotores de passageiros. **Retirado,** nos termos do Requerimento nº 583, de 1999. O projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos..... 25924

**Item 5**

Requerimento nº 523, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo,

do Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências. **Aprovado.** Ao Arquivo. .... 25924

#### Item 6

Requerimento nº 532, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 463, de 1999, de sua autoria, que altera o art. 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. **Aprovado.** Ao Arquivo. .... 25925

#### Item 7

Requerimento nº 512, de 1999, de autoria do Senador Wellington Roberto, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 379 e 463, de 1999, por versarem sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados. **Prejudicado** em virtude da aprovação do Requerimento nº 532, de 1999. O Projeto de Lei do Senado nº 379, de 1999, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. .... 25925

#### Item 8

Requerimento nº 533, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 18, 53 e 362, de 1999, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal no Estado de Roraima. **Aprovado.** Os projetos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Educação, em decisão terminativa. .... 25925

#### 1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 582, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** O Projeto de Resolução nº 52, de 1999, será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. .... 25925

#### 1.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 584, de 1999, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 746, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 171, de 1999, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o

nome da Senhora Fátima Nancy Andrighi, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro. **Aprovado.** A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão do próximo dia 5 de outubro. .... 25925

Nº 585, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 747, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 172, de 1999, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Domingos Franciulli Netto, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo. **Aprovado.** A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão do próximo dia 5 de outubro. .... 25925

Nº 586, de 1999, de autoria do Senador Artur da Távola, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 25926

#### 1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA MARINA SILVA, como Líder – Responsabilidade do Governo Federal no combate à pobreza e desigualdades sociais. .... 25926

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Comentários aos problemas advindos do excesso de burocracia no País. .... 25930

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Registro do início da construção do trecho da ferrovia Norte-Sul no Estado do Tocantins. .... 25932

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Ineficácia da proposta de reforma tributária para resolução dos problemas sociais. .... 25933

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Premência na apreciação da proposta de Emenda à Constituição que dispõe sobre medidas provisórias. .... 25934

#### 1.3.4 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Requerimento nº 396, de 1999-M, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando a prorrogação por mais trinta dias da sua licença médica. .... 25935

#### 1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise de dados do Registro Brasileiro de Transplantes, edição de abril/junho, da Associação Brasileira

de Transplante de Órgãos – ABTO. Importância da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de sua autoria, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos. ....	25935	12ª a 15ª Reuniões (Extraordinárias) da Comissão de Educação, realizadas em 3, 10, 17 e 24 de agosto de 1999, respectivamente....	26118
SENADOR <i>AMIR LANDO</i> – Apoio à reivindicação de pequeno empresário do Estado de Rondônia, por uma política de incentivo às exportações.....	25937	16ª a 20ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 4, 11, 16, 18 e 25 de agosto de 1999, respectivamente. ....	26134
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Reflexão sobre o desequilíbrio das contas externas brasileiras.....	25938	21ª a 25ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 4, 11, 18, 19 e 25 de agosto de 1999, respectivamente.....	26229
SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Considerações sobre o programa de estímulo às micro, pequenas e médias empresas, recentemente anunciado pelo Presidente da República.....	25939	45ª a 47ª Reuniões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 118, de 1999, realizadas em 15, 23 e 28 de setembro de 1999, respectivamente ( <b>CPI do Judiciário</b> ).....	26329
SENADOR <i>FRANCELINO PEREIRA</i> – Expectativas quanto à condução da política social do atual Governo.....	25940	3ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Rádio e Televisão da Comissão de Educação, realizada em 18 de agosto de 1999. ....	26332
<b>1.3.6 – Comunicação da Presidência</b>		12ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Infra-Estrutura, realizada em 19 de agosto de 1999.....	26344
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 5 de outubro, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....	25940	7ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 25 de agosto de 1999.....	26351
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>		<b>7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
<b>2 – RETIFICAÇÕES</b>		Nº 2.134, de 1999, referente ao servidor Luiz Carlos Barroso Couto. ....	26360
Ata da 107ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 26 de agosto de 1999 e publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> do dia subsequente.....	25943	Nº 2.135, de 1999, referente ao servidor Francisco Oliveira da Cruz. ....	26360
Ata da 130ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 29 de setembro de 1999 e publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> do dia subsequente.....	25943	Nº 2.136, de 1999, referente ao servidor Luciano Cândido Mariz.....	26361
<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 30-9-99</b>		Nº 2.137, de 1999, referente à servidora Rosa Maria Gomes da Silva Nunes. ....	26362
<b>4 – SECRETARIA-GERAL DA MESA</b>		Nº 2.138, de 1999, referente ao servidor Jorge Barros de Castro. ....	26363
Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, no período de 1º a 30 de setembro de 1999, e correspondência expedida. ....	25954	Nº 2.139, de 1999, referente à servidora Tânia Helga Comelli Bukowitz. ....	26364
<b>5 – EMENDAS</b>		Nº 2.140, de 1999, referente à servidora Rosilane do Carmo Rocha. ....	26365
Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.837-38, 1.864-6 e 1.877-39, de 1999. ....	25990	Nº 2.141, de 1999, referente ao servidor Deusimar Mousinho Lima.....	26366
<b>6 – ATAS DE COMISSÕES</b>		Nº 2.142, de 1999, referente à servidora Maria Espedita Moreira. ....	26367
26ª a 32ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 3, 10, 11, 17, 24 e 31 de agosto de 1999.....	25999	Nºs 2.143 a 2.155, de 1999. ....	26368
		<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

# Ata da 131ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de setembro de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade  
Carlos Patrocínio, Artur da Távola e da Sra. Maria do Carmo Alves*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna

– Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

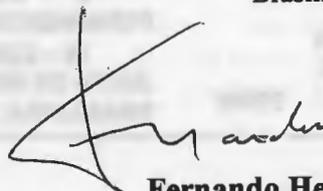
### **EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

## **MENSAGEM Nº 942, DE 1999-CN (Nº 1.409/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.077.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 28 de setembro de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

**EM nº 374 /MP**

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 1.019.077.000,00 (um bilhão, dezenove milhões e setenta e sete mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União.

2. A solicitação visa a possibilitar o pagamento de juros e outros encargos de dívidas externas de responsabilidade da União, conforme discriminado no quadro a seguir:

<b>RS 1,00</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fte</b>	<b>Suplementação</b>
•Dívidas da União e do BNB, de Estados e Municípios e da Siderbrás. Assumidas pela União (DD.LL 6019/43 e 6410/44)	3.3.90.00	144	7.000
•Dívidas Relativas a Fundos e Programas do Banco Central do Brasil. Assumidas pela União (Dec. 94.444/87)	3.3.90.00	144	52.000
•Dívidas Externas da Extinta Nuclebrás e Subsidiárias. Junto a Bancos. Assumidas pela União (Lei nº 7.862/89)	3.3.90.00	144	44.500.000
•Dívidas Externas no Âmbito do Clube de Paris	3.3.90.00	144	207.413.000
•Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Brazilian Investment Bond (BIB)	3.3.90.00	144	1.157.000
•Serviço da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	3.3.90.00	144	342.273.000
•Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Títulos para a Captação de Recursos Externos	3.3.90.00	144	423.675.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.019.077.000</b>

3. A atual insuficiência orçamentária justifica-se em decorrência da desvalorização do Real, principalmente em relação à moeda norte-americana, que, no início de março de 1999, alcançou o pico de R\$ 2,15 por US\$ 1,00.

4. Neste contexto, é importante salientar que, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 1999, foi adotada a relação de R\$ 1,2903 por US\$ 1,00 e que na reestimativa para os valores vincendos, que serviram de base para este crédito, foi utilizada a paridade de R\$ 1,75 por US\$ 1,00, projetada no último acordo firmado pelo Governo Federal com o Fundo Monetário Internacional - FMI, e, ainda, foi considerado o atual patamar em que se situa a moeda norte-americana, superando em cerca de 12% aquela paridade, criando, assim, condições de honrar os compromissos dentro das atuais variações observadas.

5. Estão sendo abertos, à parte, créditos adicionais beneficiando subatividades do presente crédito, com as configurações abaixo:

			R\$ 1,00
<b>Art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.789, de 1999.</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fte</b>	<b>Suplementação</b>
•Dívidas Relativas a Fundos e Programas do Banco Central do Brasil, Assumidas pela União (Dec. 94.444/87)	3.3.90.00	144	7.924.000
•Dívidas Externas no Âmbito do Clube de Paris	4.8.90.00	143	354.310.300
•Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Brazilian Investment Bond (BIB)	3.3.90.00	144	17.152.000
<b>Art. 6º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 9.789, de 1999.</b>			
•Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Brazilian Investment Bond (BIB)	3.3.90.00	171	16.294.000
•Serviço da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	3.3.90.00	171	865.000.000
<b>Art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 9.789, de 1999.</b>			
•Serviço da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	4.8.90.00	148	294.078.300
•Dívidas Relativas a Fundos e Programas do Banco Central do Brasil, Assumidas pela União (Dec. 94.444/87)	4.8.90.00	148	627.000
•Dívidas Externas no Âmbito do Clube de Paris	4.8.90.00	148	319.794.700
<b>Art. 6º, inciso VII, alínea "c" da Lei nº 9.789, de 1999.</b>			
•Serviço da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	4.8.90.00	197	319.815.600

6. A abertura deste crédito, no valor de R\$ 1.019.077.000,00 (um bilhão, dezenove milhões e setenta e sete mil reais), tem como lastro recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

7. Considerando que o crédito pleiteado não está amparado pelas autorizações contidas na lei orçamentária vigente, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 374 DE 22 / 09 / 1999

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de reforço de dotação na unidade orçamentária Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para pagamento de juros e outros encargos de dívidas externas de responsabilidade da União, em razão de insuficiência orçamentária provocada pela variação cambial ocorrida no exercício.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 1.019.077.000,00 (um bilhão, dezenove milhões e setenta e sete mil reais), com recursos provenientes de emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 43, §1º, inciso IV da Lei nº 4.320, de 1964.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 29, DE 1999-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.077.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.077.000,00 (um bilhão, dezenove milhões e setenta e sete mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**  
**71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 019 077.000		1 019 077.000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1 019 077.000		1 019 077.000				
DÍVIDA EXTERNA					1 019 077.000		1 019 077.000				
03.008.0034.2027					251 972.000		251 972.000				
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO											
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0034.2027.0004	F	90	0	144	7.000		7.000				
DÍVIDAS DA UNIÃO E DO BNB, DE ESTADOS E MUNICÍPIOS E DA SIDERBRAS, ASSUMIDAS P/UNIÃO(DO.LL.6019/43 E 6410/44)					7.000		7.000				
					7.000		7.000				
					7.000		7.000				
					7.000		7.000				
03.008.0034.2027.0007	F	90	0	144	52.000		52.000				
DÍVIDAS RELATIVAS A FUNDOS E PROGRAMAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ASSUMIDAS PELA UNIÃO (DEC. 94.444/87)					52.000		52.000				
					52.000		52.000				
					52.000		52.000				
03.008.0034.2027.0008	F	90	0	144	44.500.000		44.500.000				
DÍVIDAS EXTERNAS DA EXTINTA NUCLEBRAS E SUBSIDIARIAS, JUNTO A BANCOS, ASSUMIDAS P/ UNIÃO (LEI NR. 7.862/89)					44.500.000		44.500.000				
					44.500.000		44.500.000				
					44.500.000		44.500.000				
03.008.0034.2027.0153	F	90	0	144	207.413.000		207.413.000				
DÍVIDAS EXTERNAS NO ÂMBITO DO CLUBE DE PARIS					207.413.000		207.413.000				
					207.413.000		207.413.000				
					207.413.000		207.413.000				
03.008.0034.2200					767.105.000		767.105.000				
ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL											
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL, DU AO SEU REFINANCIAMENTO											
03.008.0034.2200.0010	F	90	0	144	1.157.000		1.157.000				
SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DA EMISSÃO DE BRAZILIAN INVESTMENT BOND (BIB)					1.157.000		1.157.000				
					1.157.000		1.157.000				
					1.157.000		1.157.000				
03.008.0034.2200.0012	F	90	0	144	342.273.000		342.273.000				
SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA)					342.273.000		342.273.000				
					342.273.000		342.273.000				
					342.273.000		342.273.000				
03.008.0034.2200.0014	F	90	0	144	423.675.000		423.675.000				
SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TÍTULOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS					423.675.000		423.675.000				
					423.675.000		423.675.000				
					423.675.000		423.675.000				
					423.675.000		423.675.000				
TOTAL FISCAL					1.019.077.000		1.019.077.000				

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de

Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

---

## DECRETO Nº 94.440, DE 11 DE JUNHO DE 1987

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), área de terras e benfeitorias para a implantação do projeto demonstrativo de irrigação de São Bento, no Estado do Maranhão.*

---

## LEI Nº 7.862, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

*Dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigações da Nuclebrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RFFSA e dá outras providências.*

---

**LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

ART. 00043 A ABERTURA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS PARA OCORRER A DESPESA E SERA PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.

PAR 1. CONSIDERAM-SE RECURSOS PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:

I - O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

III - OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE COTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OU DE CREDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI;

IV - O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO AUTORIZADAS, EM FORMA QUE JURIDICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LAS.

PAR 2. ENTENDE-SE POR SUPERAVIT FINANCEIRO A DIFERENÇA POSITIVA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E O PASSIVO FINANCEIRO, CONJUGANDO-SE, AINDA, OS SALDOS DOS CREDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CREDITO A ELES VINCULADAS.

PAR 3. ENTENDE-SE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA OS FINS DESTE ARTIGO, O SALDO POSITIVO DAS DIFERENÇAS ACUMULADAS MES A MES ENTRE

A ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA, CONSIDERANDO-SE, AINDA, A TENDENCIA DO EXERCÍCIO.

PAR 4. PARA O FIM DE APURAR OS RECURSOS UTILIZAVEIS, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DEDUZIR-SE-A A IMPORTANCIA DOS CREDITOS

EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO.

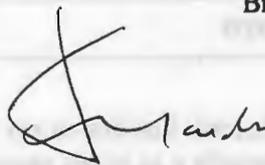
*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**MENSAGEM Nº 943, DE 1999-CN  
(Nº 1.410/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 57.634.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 28 de setembro de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

**EM nº 372 /MP**

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 57.634.000,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, assim discriminado:

R\$ 1.00

Discriminação	Natureza	Fte	Suplementação	Cancelamento
•Ações Complementares à Implantação dos Dispositivos da Lei nº 9.424/96 (Diversos Estados)	4.6.90.00	144	50.922.000	50.922.000
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Programa "Unificados Rurais"	3.3.90.00	160	295.000	
	4.8.90.00	160	702.000	
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Profir/OECF	3.3.90.00	160	1.045.000	
	4.8.90.00	160	1.778.000	
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - PNDR/BIRD	4.8.90.00	160	151.000	
	4.8.90.00	160	136.000	
•Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - Prodecer	4.6.90.00	160	2.605.000	
•Aquisições do Governo Federal e Estoques Estratégicos	4.6.90.00	160		2.605.000
SOMA			57.634.000	53.527.000
Recursos de Excesso de Arrecadação		160		4.107.000
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>57.634.000</b>	<b>57.634.000</b>

2. Tal solicitação de crédito adicional justifica-se em função do desequilíbrio verificado entre as dotações constantes da Lei Orçamentária e as atuais necessidades de recursos destinados ao atendimento de despesas com empréstimos, amortização, pagamento de juros e outros encargos da dívida externa de responsabilidade da União, conforme demonstrado a seguir:

**•Ações Complementares à Implantação dos Dispositivos da Lei nº 9.424/96 (Diversos Estados)**

Para fazer face ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na Lei Orçamentária de 1999 foram alocados recursos distribuídos entre os estados da Federação, ocorrendo, todavia, divergência no montante de recursos a ser utilizado por cada uma das unidades federativas envolvidas, o que se pretende regularizar com o presente crédito a viabilizar-se mediante o remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

**•Dívidas Externas da União Decorrentes de Financiamento das Operações Oficiais de Crédito**

A atual insuficiência orçamentária justifica-se em decorrência da desvalorização do Real, principalmente em relação à moeda norte-americana, que, no início de março de 1999, alcançou o pico de R\$ 2,15 por US\$ 1.00.

Neste contexto, é importante salientar que, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 1999, foi adotada a relação de R\$ 1,2903 por US\$ 1.00 e que na reestimativa para os valores vincendos, que serviram de base para este crédito, foi utilizada a paridade de R\$ 1,75 por

US\$ 1.00, projetada no último acordo firmado pelo Governo Federal com o Fundo Monetário Internacional - FMI, e, ainda, foi considerado o atual patamar em que se situa a moeda norte-americana, superando em cerca de 12% aquela paridade, criando, assim, condições de honrar os compromissos dentro das atuais variações observadas.

• **Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - Prodec**

Considerável parcela dos recursos aprovados no exercício de 1998, que seriam utilizados na realização de obras e aquisição de equipamentos, não foi utilizada devido a problemas estritamente operacionais com os agentes financeiros, provocando seu adiamento para o presente exercício.

Para o atendimento do Prodec, será efetuado o cancelamento parcial da dotação "Aquisições do Governo Federal e Estoques Estratégicos". Nesse sentido o Ministério da Fazenda informa que não se vislumbram prejuízos à execução do programa de trabalho, visto que, segundo a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Abastecimento, não será necessária a utilização integral da dotação aprovada na Lei Orçamentária.

3. Os recursos oferecidos como lastro ao presente crédito são decorrentes:

a) da incorporação parcial do excesso de arrecadação na fonte 160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 4.107.000,00 (quatro milhões, cento e sete mil reais), proveniente de aumento nas receitas de amortização e juros de empréstimos concedidos no âmbito das Operações Oficiais de Crédito, conforme demonstrado no quadro a seguir, elaborado nos termos do art. 12, § 7º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99):

R\$ 1.00

Natureza da Receita	Valor da LOA/99 (a)	Reestimativa (b)	Resultado (c)
16.00.02.01 - Juros de Empréstimos	622.526.466	805.521.461	182.994.995
23.00.30.00 - Amort. Empréstimos Estados e Municípios	1.545.321.000	1.093.345.505	- 451.975.495
23.00.50.00 - Amort. Empréstimos - POOC	946.465.234	1.426.455.671	479.990.437
23.00.99.00 - Amort. Empréstimos Diversos	65.184.000	0	- 65.184.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.179.496.700</b>	<b>3.325.322.637</b>	<b>145.825.937</b>

b) da anulação parcial de dotações integrantes do mesmo órgão orçamentário, no valor de R\$ 53.527.000,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), as quais não terão conseqüências sobre a execução prevista nos respectivos programas de trabalho, conforme já exposto anteriormente.

4. À parte, estão sendo abertos créditos adicionais beneficiando subatividades do presente crédito, com as configurações abaixo:

R\$ 1.00			
Art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.789, de 1999.	Natureza	Fte	Suplementação
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Programa "Unificados Rurais"	3.3.90.00	159	3.244.000
	4.8.90.00	159	15.349.000
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Profir/OECF	3.3.90.00	159	875.000
	4.8.90.00	159	1.482.000
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - PNDR/BIRD	3.3.90.00	159	2.939.000
	4.8.90.00	159	9.442.000
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - PNDA/BIRD	3.3.90.00	159	2.644.000
	4.8.90.00	159	8.494.000
•Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - Prodecer	4.6.90.00	159	1.295.000
•Ações Complementares à Implantação dos Dispositivos da Lei nº 9.424/96 (Diversos Estados)	4.6.90.00	159	2.559.000
<b>Art. 6º, inciso IV, alínea "c" da Lei nº 9.789, de 1999.</b>			
•Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - Prodecer	4.6.90.00	148	13.300.000

5. Considerando que o crédito em pauta não está amparado pelas autorizações contidas na Lei Orçamentária vigente, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente à presente solicitação, motivo pelo qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº372 DE 22 / 09 / 1999**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de reforço de dotações destinadas ao atendimento de despesas com empréstimos, amortização, pagamento de juros e outros encargos da dívida externa de responsabilidade da União, na unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 57.634.000,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais), sendo o valor de R\$ 4.107.000,00 (quatro milhões, cento e sete mil reais) decorrente da incorporação parcial do excesso de arrecadação de Recursos das Operações Oficiais de Crédito e o valor de R\$ 53.527.000,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais) da anulação parcial de dotações integrantes do mesmo órgão orçamentário.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 1999-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 57.634.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 57.634.000,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos das Operações Oficiais de Crédito no valor de R\$ 4.107.000,00 (quatro milhões, cento e sete mil reais) e da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO  
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	MD	ID.	FTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					55.029.000		1.340.000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					55.029.000		1.340.000			50.922.000	2.767.000
ASSISTENCIA FINANCEIRA					50.922.000					50.922.000	
03.008.0031.3509 FINANCIAMENTO A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					50.922.000					50.922.000	
PERMITIR A NECESSARIA ADAPTAÇÃO DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DA LEI NR. 9424, DE 24/12/86, SEM COMO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.											
03.008.0031.3509.0003 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/86, NO ESTADO DO AMAZONAS	F	90	0	144	10.714.464 10.714.464 10.714.464 10.714.464					10.714.464 10.714.464 10.714.464 10.714.464	
03.008.0031.3509.0013 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/86, NO ESTADO DO PARANA	F	90	0	144	17.684.145 17.684.145 17.684.145 17.684.145					17.684.145 17.684.145 17.684.145 17.684.145	
03.008.0031.3509.0017 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/86, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	90	0	144	22.523.391 22.523.391 22.523.391 22.523.391					22.523.391 22.523.391 22.523.391 22.523.391	
DIVIDA EXTERNA					4.107.000		1.340.000				2.767.000
03.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					4.107.000		1.340.000				2.767.000
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DE CORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0034.2027.0049 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PROGRAMA "UNIFICADOS RURAIS"	F	90	0	160	997.000 997.000 997.000 997.000		295.000 295.000 295.000 295.000				702.000 702.000 702.000 702.000
03.008.0034.2027.0050 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PROFIR/DECF	F	90	0	160	2.823.000 2.823.000 2.823.000 2.823.000		1.045.000 1.045.000 1.045.000 1.045.000				1.778.000 1.778.000 1.778.000 1.778.000
03.008.0034.2027.0053 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PNOR/BIRD	F	90	0	160	151.000 151.000 151.000 151.000						151.000 151.000 151.000 151.000
03.008.0034.2027.0056 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PRDA/BIRD	F	90	0	160	136.000 136.000 136.000 136.000						136.000 136.000 136.000 136.000
AGRICULTURA					2.605.000					2.605.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					2.605.000					2.605.000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					2.605.000					2.605.000	
03.008.0031.2187 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO					2.605.000					2.605.000	
FINANCIAR OS INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, ESPECIALMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE SILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS AREAS.											
04.608.0031.2187.0004 PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPO-BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PROCECER	F	90	3		2.605.000 2.605.000 2.605.000					2.605.000 2.605.000 2.605.000	
				160	2.605.000					2.605.000	
TOTAL FISCAL					87.534.000		1.340.000			83.527.000	2.767.000

**74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO**  
**74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					50 922 000					50 922 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					50 922 000					50 922 000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					50 922 000					50 922 000	
03.008.0031.3509 FINANCIAMENTO A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					80 922 000					50 922 000	
PERMITIR A NECESSARIA ADAPTAÇÃO DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DA LEI NR. 9424, DE 24/12/96, SEM COMO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.											
03.008.0031.3509.0004 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DO AMAPA	F		90	0	10 714 464					10 714 464	
				144	10 714 464					10 714 464	
					10 714 464					10 714 464	
					10 714 464					10 714 464	
03.008.0031.3509.0012 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DO PIAUI	F		90	0	17 684 145					17 684 145	
				144	17 684 145					17 684 145	
					17 684 145					17 684 145	
					17 684 145					17 684 145	
03.008.0031.3509.0016 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DE RONDONIA	F		90	0	22 523 391					22 523 391	
				144	22 523 391					22 523 391	
					22 523 391					22 523 391	
					22 523 391					22 523 391	
AGRICULTURA					2 605 000					2 605 000	
ABASTECIMENTO					2 605 000					2 605 000	
ESTOQUES REGULADORES					2 605 000					2 605 000	
04.016.0094.2168 POLITICAS DE FORM. E MANUT DE ESTS REGS. ESTRATEGICOS, DE GAR. DE PREÇOS MÍNIMOS E SUST. DE PREÇOS DE MERCADO					2 605 000					2 605 000	
GARANTIR PREÇOS MÍNIMOS A PRODUTORES RURAIS, ASSEGURAR O ABASTECIMENTO INTERNO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E COBRIR DESPESAS COM EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS DE JUROS (LEI NR.8427/92).											
04.016.0094.2168.0004 AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E ESTOQUES ESTRATEGICOS	F		90	0	2 605 000					2 605 000	
				160	2 605 000					2 605 000	
					2 605 000					2 605 000	
					2 605 000					2 605 000	
TOTAL FISCAL					53 527 000					53 527 000	

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

**VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:**

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

**VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;**

**IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.**

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

**LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.**

*Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.*

**LEI N. 9.692 - DE 27 DE JULHO DE 1998**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências**

**Art. 12.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequên-

cias dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

---

#### LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de amulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

**LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992**

*Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.*

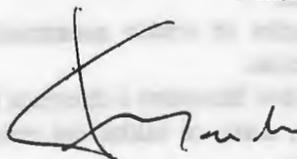
*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**MENSAGEM Nº 944, DE 1999-CN  
(Nº 1.412/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 24 de setembro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 3.854.000,00, em favor de Operações Oficiais de Crédito, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 28 de setembro de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 369/MP

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 3.854.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito.

2. A solicitação em pauta objetiva o reforço de dotações destinadas a atender a despesas com empréstimos, conforme discriminado no quadro a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Natureza	Fte	Suplementação	Cancelamento
•Ações Complementares à Implantação dos Dispositivos da Lei nº 9.424/96 (Diversos Estados)	4.6.90.00	144	2.559.000	2.559.000
•Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER	4.6.90.00	160	1.295.000	
•Aquisições do Governo Federal e Estoques Estratégicos	4.6.90.00	160		1.295.000
<b>TOTAL</b>			<b>3.854.000</b>	<b>3.854.000</b>

3. O crédito justifica-se em função do desequilíbrio verificado entre as dotações constantes da Lei Orçamentária e a atual necessidade, pelas razões a seguir expostas:

**•Ações Complementares à Implantação dos Dispositivos da Lei nº 9.424/96 (Diversos Estados)**

Para fazer face ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na Lei Orçamentária de 1999, foram alocados recursos distribuídos entre os Estados da Federação, ocorrendo, todavia, divergência no montante de recursos a ser utilizado por cada uma das unidades federativas envolvidas, o que se pretende por intermédio do presente crédito.

**•Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER**

Considerável parcela dos recursos aprovados no exercício de 1998, que seriam utilizados na realização de obras e aquisição de equipamentos, não foi utilizada devido a problemas estritamente operacionais com os agentes financeiros, provocando seu adiamento para o presente exercício.

Com relação ao cancelamento parcial da dotação "Aquisições do Governo Federal e Estoques Estratégicos", o Ministério da Fazenda informa que não se vislumbram prejuízos à execução do programa de trabalho, visto que, segundo a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Abastecimento, não será necessária a utilização integral da dotação aprovada na Lei Orçamentária.

4. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pleiteado decorrem da anulação parcial de dotações integrantes do mesmo órgão orçamentário, as quais não terão consequências sobre a execução prevista nos respectivos programas de trabalho, conforme já exposto acima.

5. Paralelamente, estão sendo abertos créditos suplementares em favor das seguintes subatividades:

a) "Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER", no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), conforme autorizado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c", da referida Lei nº 9.789, de 1999, e R\$ 2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil reais) encaminhado ao Congresso Nacional em razão de não estar amparado pelas autorizações da Lei Orçamentária vigente;

b) "Ações Complementares à Implantação dos Dispositivos da Lei nº 9.424/96 (Diversos Estados)", no valor de R\$ 50.922.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e vinte e dois mil reais) também encaminhado ao Congresso Nacional.

6. A abertura do crédito proposto será efetivada mediante decreto, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da referida Lei nº 9.789, de 1999.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº369 DE 22 /09/ 99**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de reforço de dotações destinadas a atender a despesas com empréstimos, na unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar via decreto, de acordo com a autorização contida na Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 3.854.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), por meio de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

## DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 3.854.000,00, em favor de Operações Oficiais de Crédito, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

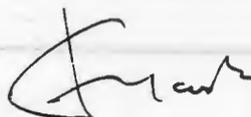
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 3.854.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



**74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO**  
**74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

145 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2.559.000					2.559.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					2.559.000					2.559.000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					2.559.000					2.559.000	
03 008 0031 3509 FINANCIAMENTO A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					2.559.000					2.559.000	
PERMITIR A NECESSARIA ADAPTAÇÃO DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DA LEI NR. 9424, DE 24/12/96, BEM COMO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.											
03 008 0031 3509 0003 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DO AMAZONAS	F	90	0	144	67.572					67.572	
					67.572					67.572	
					67.572					67.572	
					67.572					67.572	
03 008 0031 3509 0011 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	90	0	144	815.760					815.760	
					815.760					815.760	
					815.760					815.760	
					815.760					815.760	
03 008 0031 3509 0013 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DO PIAUÁ	F	90	0	144	1.303.893					1.303.893	
					1.303.893					1.303.893	
					1.303.893					1.303.893	
					1.303.893					1.303.893	
03 008 0031 3509 0017 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	90	0	144	371.775					371.775	
					371.775					371.775	
					371.775					371.775	
					371.775					371.775	
AGRICULTURA					1.295.000					1.295.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1.295.000					1,295.000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					1,295.000					1,295.000	
04 008 0031 2167 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO					1,295.000					1,295.000	
FINANCIAR OS INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, ESPECIALMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE SILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS AREAS.											
04 008 0031 2167 0004 PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPD BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODELER	F	90	3	160	1.295.000					1,295.000	
					1.295.000					1,295.000	
					1.295.000					1,295.000	
					1.295.000					1,295.000	
<b>TOTAL FISCAL</b>					<b>3.854.000</b>					<b>3.854.000</b>	

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO  
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2.559.000					2.559.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					2.559.000					2.559.000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					2.559.000					2.559.000	
03.008.0031.3809					2.559.000					2.559.000	
FINANCIAMENTO A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL											
PERMITIR A NECESSARIA ADAPTAÇÃO DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DA LEI NR. 9424, DE 24/12/96, SEM COMO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.											
03.008.0031.3809.0004	F	90			67.572					67.572	
AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DO AMAPA				144	67.572					67.572	
					67.572					67.572	
03.008.0031.3509.0012	F	90			2.119.653					2.119.653	
AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DO PIAUI				144	2.119.653					2.119.653	
					2.119.653					2.119.653	
03.008.0031.3509.0016	F	90			371.775					371.775	
AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DE RONDONIA				144	371.775					371.775	
					371.775					371.775	
AGRICULTURA					1.295.000					1.295.000	
ABASTECIMENTO					1.295.000					1,295.000	
ESTOQUES REGULADORES					1,295.000					1,295.000	
04.016.0094.2168					1,295.000					1,295.000	
POLITICAS DE FORM. E MANUT. DE ESTS. REGS. ESTRATEGICOS, DE GAR. DE PREÇOS MINIMOS E SUST. DE PREÇOS DE MERCADO											
GARANTIR PREÇOS MINIMOS A PRODUTORES RURAIS, ASSEGURAR O ABASTECIMENTO INTERNO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E COBRIR DESPESAS COM EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS DE JUROS (LEI NR.8427/92).											
04.016.0094.2168.0004	F	90			1,295.000					1,295.000	
AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E ESTOQUES ESTRATEGICOS				160	1,295.000					1,295.000	
					1,295.000					1,295.000	
					1,295.000					1,295.000	
TOTAL FISCAL					3.854.000					3.854.000	

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências**

**Art. 12.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

**§ 1º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

**§ 2º** Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

**§ 3º** Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

**§ 4º** Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

**§ 5º** Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**§ 6º** Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**§ 7º** Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

**§ 8º** O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

**LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.**

**Art. 6º** - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

#### LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

**LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.**

*Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.*

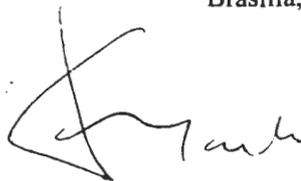
*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**MENSAGEM Nº 945, DE 1999-CN  
(Nº 1.413/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 24 de setembro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 13.300,000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 28 de setembro de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 370 /MP

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte	RS 1,00
			Suplementação
• Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER	4.6.90.00	148	13.300.000

2. A solicitação em pauta visa retomar a execução do programa prevista para 1999, bem como a conclusão de obras de irrigação relativas ao ano de 1998, que, em decorrência de problemas operacionais com os agentes financeiros, tiveram suas aplicações transferidas para o presente exercício.

3. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pretendido são provenientes de ingressos decorrentes de operação de crédito externa, em moeda, junto à Japan International Cooperation Agency – JICA, especificamente contratada para o Prodecercer.

4. Vale ressaltar que a descontinuidade do programa, por falta de liberação de recursos, comprometerá a capacidade de pagamento dos colonos, visto que o potencial do projeto não será explorado em sua plenitude e implicará em dificuldades para a viabilização de novo financiamento junto ao governo japonês, contemplando a fase de expansão do referido programa.

5. A abertura do crédito proposto será efetivada mediante decreto, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "c", da referida Lei nº 9.789, de 1999.

6. Paralelamente, estão sendo solicitados dois créditos suplementares em favor da mesma subatividade, sendo que o primeiro, no valor de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), será aberto mediante decreto, e o segundo, correspondente ao montante de R\$ 2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil reais), está sendo encaminhado ao Congresso Nacional via projeto de lei, por tratar-se de crédito suplementar acima do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Diante do exposto, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do mencionado crédito suplementar.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 370 DE 22 / 09 / 1999.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de suplementação orçamentária visando a atender à execução do programa em 1999 e a permitir a realização de obras de irrigação previstas para o exercício de 1998.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, via decreto, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), decorrentes de operação de crédito junto à instituição Japan International Cooperation Agency - JICA.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 13.300.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito externa, em moeda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

**74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO**  
**74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

1/5 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
AGRICULTURA				13.300.000					13.300.000	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA				13.300.000					13.300.000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA				13.300.000					13.300.000	
04.008.0031.2167				13.300.000					13.300.000	
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO										
FINANCIAR OS INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, ESPECIALMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE SILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS AREAS.										
04.008.0031.2167.0004	F	90		13.300.000					13.300.000	
PROGRAMA DE COOPERACAO NIPO-BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER		0		13.300.000					13.300.000	
			148	13.300.000					13.300.000	
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>13.300.000</b>					<b>13.300.000</b>	

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei  
orçamentária de 1999, e dá outras providências**

.....

**Art. 12.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

**§ 1º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

**§ 2º** Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

**§ 3º** Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

**§ 4º** Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

**§ 5º** Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**§ 6º** Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**§ 7º** Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

**§ 8º** O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

.....

**LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o  
exercício financeiro de 1999.**

.....

**Art. 6º** - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

**I** - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

**II** - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

**III** - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

**IV** - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

**V** - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

**VI** - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

**VII** - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das antarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

#### LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

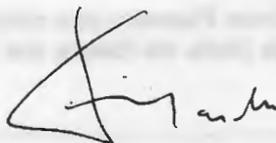
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 946, DE 1999-CN**  
**(Nº 1.414/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 24 de setembro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 46.832.000,00, em favor de Operações Oficiais de Crédito, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 28 de setembro de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

**EM nº 371/MP**

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 46.832.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, assim discriminado:

R\$ 1,00

Discriminação	Natureza	Fte	Suplementação	Cancelamento
<u>ÓRGÃO: Operações Oficiais de Crédito</u>				
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Programa "Unificados Rurais"	3.3.90.00	159	3.244.000	
	4.8.90.00	159	15.349.000	
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Profir/OECF	3.3.90.00	159	875.000	
	4.8.90.00	159	1.482.000	
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Prodecer	3.3.90.00	159	1.808.000	
	4.8.90.00	159	555.000	
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - PNDR/BIRD	3.3.90.00	159	2.939.000	
	4.8.90.00	159	9.442.000	
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - PNDA/BIRD	3.3.90.00	159	2.644.000	
	4.8.90.00	159	8.494.000	
<u>ÓRGÃO: Encargos Financeiros da União</u>				
•Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal	4.7.90.00	159		46.832.000
<b>TOTAL</b>			<b>46.832.000</b>	<b>46.832.000</b>

2. A atual insuficiência orçamentária justifica-se em decorrência da desvalorização do Real, principalmente em relação à moeda norte-americana, que, no início de março de 1999, alcançou o pico de R\$ 2,15 por US\$ 1.00.

3. Neste contexto, é importante salientar que, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 1999, foi adotada a relação de R\$ 1,2903 por US\$ 1.00 e que na reestimativa para os valores vincendos, que serviram de base para este crédito, foi utilizada a paridade de R\$ 1,75 por US\$ 1.00, projetada no último acordo firmado pelo Governo Federal com o Fundo Monetário Internacional - FMI, e, ainda, foi considerado o atual patamar em que se situa a moeda norte-americana, superando em cerca de 12% aquela paridade, criando, assim, condições de honrar os compromissos dentro das atuais variações observadas.

4. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pleiteado são decorrentes da anulação parcial da dotação à conta da fonte "159-Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo" da subatividade Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal, e estão sendo utilizados, em razão dos cronogramas de vencimento das dívidas externas, tendo em vista o caráter de urgência de que se reveste o presente crédito, além da otimização dos fluxos de receitas e despesas do Tesouro Nacional, afigurando-se possível, portanto, a futura necessidade de reforço para tal programa de trabalho.

5. À parte, está sendo aberto crédito adicional, via Projeto de Lei, beneficiando subatividades do presente crédito, com as configurações abaixo:

<b>RS 1.00</b>			
<b>Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 1964.</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fte</b>	<b>Suplementação</b>
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Programa "Unificados Rurais"	3.3.90.00	160	295.000
	4.8.90.00	160	702.000
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - Profir/OECF	3.3.90.00	160	1.045.000
	4.8.90.00	160	1.778.000
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - PNDR/BIRD	4.8.90.00	160	151.000
•Dívida Externa da União Decorrente de Financiamentos das Operações Oficiais de Crédito - PNDA/BIRD	4.8.90.00	160	136.000

6. A abertura do crédito proposto será efetivada mediante decreto, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da referida Lei nº 9.789, de 1999.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Diante do exposto, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 371 DE 22 /09/ 99**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de reforço de dotações destinadas a atender a despesas com dívidas externas, na unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar via decreto, de acordo com a autorização contida na Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 46.832.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), por meio de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

## DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 46.832.000,00, em favor de Operações Oficiais de Crédito, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 46.832.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO  
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MO	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					46.832.000		11.510.000				35.322.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					46.832.000		11.510.000				35.322.000
DIVIDA EXTERNA					46.832.000		11.510.000				35.322.000
03.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					46.832.000		11.510.000				35.322.000
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0034.2027.0017 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PROGRAMA "UNIFICADOS RURAIS"	F	90	0	159	18.593.000 18.593.000 18.593.000		3.244.000 3.244.000 3.244.000				15.349.000 15.349.000 15.349.000
03.008.0034.2027.0050 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PROFIR/QUEF	F	90	U	159	2.357.000 2.357.000 2.357.000		875.000 875.000 875.000				1.482.000 1.482.000 1.482.000
03.008.0034.2027.0052 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PROJECER	F	90	U	159	2.363.000 2.363.000 2.363.000		1.808.000 1.808.000 1.808.000				555.000 555.000 555.000
03.008.0034.2027.0053 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PRON/BIRD	F	90	U	159	12.381.000 12.381.000 12.381.000		2.939.000 2.939.000 2.939.000				9.442.000 9.442.000 9.442.000
03.008.0034.2027.0056 DIV. EXT. DA UNIÃO DECORR. FINANC. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PRON/BIRD	F	90	U	159	11.138.000 11.138.000 11.138.000		2.644.000 2.644.000 2.644.000				8.494.000 8.494.000 8.494.000
TOTAL FISCAL					46.832.000		11.510.000				35.322.000

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MO	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					46.832.000						46.832.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					46.832.000						46.832.000
DIVIDA INTERNA					46.832.000						46.832.000
03.004.0033.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL					46.832.000						46.832.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO											
03.004.0033.2200.0008 RESGATE DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	F	90	0	159	46.832.000 46.832.000 46.832.000						46.832.000 46.832.000 46.832.000
TOTAL FISCAL					46.832.000						46.832.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências**

.....

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

**LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.**

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

#### LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabeleço Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

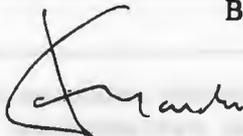
*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**MENSAGEM Nº 947, DE 1999-CN**  
**(Nº 1.415/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 24 de setembro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.255.824.300,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 28 de setembro de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

**EM nº 373/MP**

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 1.255.824.300,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), em favor de Encargos Financeiros da União.

2. A solicitação visa a possibilitar o resgate e/ou o refinanciamento de dívidas externas de responsabilidade da União, conforme discriminado no quadro a seguir:

				R\$ 1,00
Discriminação	Natureza	Fte	Suplementação	Cancelamento
<b>ÓRGÃO: Encargos Financeiros da União</b>				
•Dívidas Externas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC. Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90)	3.3.90.00	144	221.000	
•Dívidas Externas no Âmbito do Clube de Paris	4.8.90.00	143	354.310.300	
•Dívida Externa Decorrente de Operação de Crédito Contratada entre Brasil e França (Protocolo Francês)	3.3.90.00	144	2.847.000	
•Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Brazilian Investment Bond (BIB)	3.3.90.00	144	17.152.000	
	3.3.90.00	171	16.294.000	
	4.8.90.00	171		16.294.000
•Serviço da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	3.3.90.00	171	865.000.000	
	4.8.90.00	171		865.000.000
•Div. da União Decorrente do Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro - Res. SF nº 96/98 e Congêneres	3.3.90.00	144		20.220.000
<b>ÓRGÃO: Refinanciamento da Dívida Pública Federal</b>				
•Refinanciamento da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	4.8.90.00	143		354.310.300
<b>TOTAL</b>			<b>1.255.824.300</b>	<b>1.255.824.300</b>

3. A atual insuficiência orçamentária justifica-se em decorrência da desvalorização do Real, principalmente em relação à moeda norte-americana, que, no início de março de 1999, alcançou o pico de R\$ 2,15 por US\$ 1.00.

4. Neste contexto, é importante salientar que, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 1999, foi adotada a relação de R\$ 1,2903 por US\$ 1.00 e que na reestimativa para os valores vincendos, que serviram de base para este crédito, foi utilizada a paridade de R\$ 1,75 por US\$ 1.00, projetada no último acordo firmado pelo Governo Federal com o Fundo Monetário Internacional - FMI, e, ainda, foi considerado o atual patamar em que se situa a moeda norte-americana, superando em cerca de 12% aquela paridade, criando, assim, condições de honrar os compromissos dentro das atuais variações observadas.

5. Estão sendo abertos, à parte, créditos adicionais beneficiando subatividades do presente crédito, com as configurações abaixo:

				R\$ 1,00
Art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 9.789, de 1999.	Natureza	Fte	Suplementação	
•Serviço da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	4.8.90.00	148	294.078.300	
•Dívidas Externas no Âmbito do Clube de Paris	4.8.90.00	148	319.794.700	
<b>Art. 6º, inciso VII, alínea "c" da Lei nº 9.789, de 1999.</b>				
•Dívidas Externas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90)	4.8.90.00	197	3.080.000	
•Dívida Externa Decorrente de Operação de Crédito Contratada entre Brasil e França (Protocolo Francês)	4.8.90.00	197	10.804.000	
•Serviço da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	4.8.90.00	197	319.815.600	

R\$ 1.00

Art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 9.789, de 1999.	Natureza	Fte	Suplementação
Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320, de 1964.			
•Dívidas Externas no Âmbito do Clube de Paris	3.3.90.00	144	207.413.000
•Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Brazilian Investment Bond (BIB)	3.3.90.00	144	1.157.000
•Serviço da Dívida Decorrente do Bond Exchange Agreement (BEA)	3.3.90.00	144	342.273.000

6. Os recursos necessários à viabilização do presente crédito são provenientes de:
- a) R\$ 374.530.300,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e trinta mil e trezentos reais) decorrentes de anulação parcial de dotações de outras subatividades, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) R\$ 881.294.000,00 (oitocentos e oitenta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais) correspondentes à anulação de dotações consignadas a grupo de despesas no âmbito das mesmas subatividades.
7. Justifica-se o cancelamento na subatividade "Div. da União Decorrente do Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro - Res. SF nº 96/98 e Congêneres" tendo em vista que a dotação prevista mostra-se superior às necessidades hoje estimadas, uma vez que a melhoria da percepção do Brasil pelos investidores externos possibilitou a redução do aporte de recursos disponibilizados pelos organismos internacionais.
8. Quanto aos demais cancelamentos propostos, não comprometem a execução das programações uma vez que, após reavaliação efetuada pelo Ministério da Fazenda, constatou-se a redução do montante previsto para a recompra de papéis, levando-se em conta, principalmente, que o mercado internacional não oferece, no momento, condições favoráveis para tais operações, como inicialmente projetado.
9. A abertura deste crédito, no valor de R\$ 1.255.824.300,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), será efetivada mediante decreto, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 6º, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "b" da referida Lei nº 9.789, de 1999.
10. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
11. Diante do exposto, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 373 DE 22 / 09 / 1999**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências;**

Necessidade de reforço de dotação em Encargos Financeiros da União, para resgate e/ou refinanciamento de dívidas externas de responsabilidade da União, em razão de insuficiência orçamentária provocada pela variação cambial ocorrida no exercício.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, via decreto, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 1.255.824.300,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), por meio de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

--

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

--

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

--

## DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.255.824.300,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 1.255.824.300,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

116 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1.255.824.300		901.514.000				354.310.300
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1.255.824.300		901.514.000				354.310.300
DÍVIDA EXTERNA					1.255.824.300		901.514.000				354.310.300
03.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					357.378.300		3.068.000				354.310.300
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0034.2027.0015 DÍVIDAS EXTERNAS DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO-BNCC, ASSUMIDAS P/ UNIÃO (LEI Nº 0.029/90)	F	00	0	144	221.000		221.000				
					221.000		221.000				
					221.000		221.000				
					221.000		221.000				
03.008.0014.2027.0153 DÍVIDAS EXTERNAS NO ÂMBITO DO LEIJUR DE PAULISTA	F	00	0	144	354.310.300						354.310.300
					354.310.300						354.310.300
					354.310.300						354.310.300
					354.310.300						354.310.300
03.008.0014.2027.0154 DÍVIDA EXTERNA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA ENTRE BRASIL E FRANÇA (INDICADO FRANCEL)	F	00	0	144	2.847.000		2.847.000				
					2.847.000		2,847,000				
					2,847,000		2,847,000				
					2,847,000		2,847,000				
03.008.0014.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL					858.446.000		858.446.000				
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL, OU AO SEU FINANCIAMENTO											
03.008.0034.2200.0010 SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DA EMISSÃO DE BRAZILIAN INVESTMENT BOND (BIB)	F	00	0	144	33.446.000		33.446.000				
					33.446.000		33.446.000				
					17.152.000		17.152.000				
					16.294.000		16.294.000				
03.008.0034.2200.0012 SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA)	F	00	0	171	865.000.000		865.000.000				
					865.000.000		865.000.000				
					865.000.000		865.000.000				
					865.000.000		865.000.000				
TOTAL FISCAL					1.255.824.300		901.514.000				354.310.300

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

US\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					901 514 000		20 220 000				881 294 000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					901 514 000		20 220 000				881 294 000
DIVIDA EXTERNA					901 514 000		20 220 000				881 294 000
03 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					20 220 000		20 220 000				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03 008 0034 2027 0010 DIV. DA UNIÃO DEC. PROGR. APOIO FIN. AO GOV. BRASILEIRO RESOLUÇÃO SF N 96/98 E CONGENFERES	F		10	0	20 220 000 20 220 000 20 220 000 20 220 000		20 220 000 20 220 000 20 220 000 20 220 000				
03 008 0034 2000 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL					881 294 000						881 294 000
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL, OU AO SFU REFINANCIAMENTO											
03 008 0034 2000 0010 SERVIÇO DA DIVIDA DECORRENTE DA EMISSÃO DE BRAZILIAN INVESTMENT BOND (BIBI)	I		10	0	16 294 000 16 294 000 16 294 000 16 294 000						16 294 000 16 294 000 16 294 000 16 294 000
03 008 0034 2000 0012 SERVIÇO DA DIVIDA DECORRENTE DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA)	F		10	0	865 000 000 865 000 000 865 000 000 865 000 000						865 000 000 865 000 000 865 000 000 865 000 000
TOTAL FISCAL					901 514 000		20 220 000				881 294 000

75000 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL  
75101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

US\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					354 310 300						354 310 300
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					354 310 300						354 310 300
DIVIDA EXTERNA					354 310 300						354 310 300
03 008 0034 2000 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL					354 310 300						354 310 300
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO											
03 008 0034 2000 0013 REFINANCIAMENTO DA DIVIDA DECORRENTE DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA)	F		10	0	354 310 300 354 310 300 354 310 300 354 310 300						354 310 300 354 310 300 354 310 300 354 310 300
TOTAL FISCAL					354 310 300						354 310 300

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências**

.....  
**Art. 12.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

**§ 1º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

**§ 2º** Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

**§ 3º** Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

**§ 4º** Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

**§ 5º** Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**§ 6º** Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**§ 7º** Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

**§ 8º** O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

**LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.**

.....  
**Art. 6º** - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida

Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

## LEI Nº 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

*Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.*

## LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

*Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

.....  
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

## RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1998

Aprova o Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, autoriza a elevação do limite para concessão de garantia pela União, autoriza a União a prestar garantia e autoriza o Banco Central do Brasil a contratar operações externas de natureza financeira.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

Nº 182, de 1999 (nº 1.408/99, na origem), de 28 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999 (nº 1.517/99, na casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, sancionado e transformado na Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

## PARECERES

### PARECER Nº 744, DE 1999

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 540, de 1999.**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Senador Alvaro Dias, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 540, de 1999, no qual solicita, ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações a respeito de denúncias veiculadas na imprensa sobre irregularidades na licitação para pavimentação de 94 quilômetros da rodovia BR-476, que liga Curitiba a Adrianópolis.

Para justificar o presente requerimento, o Senador Alvaro Dias faz menção aos seguintes fatos: “importantes órgãos da imprensa brasileira, como o diário Gazeta Mercantil, e paranaense, como os jornais Folha de Londrina e Jornal do Estado, noticiaram, nos últimos dias, a ocorrência de irregularidades no processo licitatório – concorrência pública – mediante o qual teria sido escolhida, para execução da obra de engenharia mencionada, a empresa mineira ARG.

Levando-se em conta os princípios constitucionais da Administração Pública, da moralidade, economicidade e eficiência, e observando-se a necessidade de preservação do interesse público, parece-nos ser de importância capital que “o Ministério dos Transportes forneça ao Congresso Nacional, com a maior presteza as informações necessárias ao esclarecimento do caso, ou tome as medidas administrativas necessárias e suficientes para tanto”.

É o relatório.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao en-

caminhamento do Requerimento nº 540, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes.

Sala de Reuniões, 30 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Eduardo Suplicy**.

### PARECER Nº 745, DE 1999

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.**

Relator: Senador **Paulo Hartung**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, é submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em termos de decisão terminativa. Trata-se de Projeto de autoria do nobre Senador Gerson Camata, que visa incluir o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

O referido projeto é composto do artigo 1º, que determina a inclusão do Porto Barra do Riacho na relação dos portos do Plano Nacional de Viação; do artigo 2º, que determina a vigência imediata, na data da publicação da lei; e do artigo 3º, cláusula revocatória genérica.

À proposição, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

#### II – Análise

O Nobre Senador Gerson Camata submete à apreciação do Senado proposição no sentido de que seja incluído na relação descritiva a que alude o subitem 4.2 do item 4 do art. 1º da Lei 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação e deu outras providências.

Justifica a sua proposição pelo fato de aquele terminal portuário, localizado no Distrito da Barra do Riacho, no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, ser o maior Porto do Brasil especializado no manuseio e embarque de celulose.

Aduz, ainda, que “...o Espírito Santo, desde a década de 70, quando ocorreu a implantação do Porto de Capuaba e do terminal especializado (exportação de celulose) da Barra do Riacho, não tem recebido nenhum investimento do Governo Federal para a construção de instalações portuárias e, hoje, o que se cons-

ta é o estrangulamento das atividades portuárias no Estado. Em outros Estados ocorreu exatamente o contrário, o Governo Federal deu apoio à implantação de instalações portuárias, entre elas Sepetiba (Rio de Janeiro), Suape (Pernambuco) e Pecém (Ceará)".

Enfeixa a sua argumentação asseverando que "o Porto da Barra do Riacho abre perspectivas para a expansão das atividades portuárias capixabas, com geração de emprego e renda em toda a região de sua abrangência, por meio de infra-estrutura necessária para apoio a projetos como o Pólo Industrial de Aracruz, a Ferrovia Atlântica-Norte, estudo de prospecção de jazidas de petróleo na costa marítima do Estado; e também o Corredor Centro-Leste que representa grande potencial de exportação para café, frutas, peças de veículos, produtos químicos, gêneros alimentícios, máquinas e equipamentos".

Tem razão o nobre Senador Camata. O investimento federal no setor de transportes está condicionado, por força do que dispõe o art. 7º da Lei nº 5.917, de 1973, à inclusão do terminal em programas ou planos, oficiais, anuais ou plurianuais, no respectivo sistema de viação. Tal exigência, ou condição, aliás, assume especial relevo em época de escassez de recursos públicos para investimento, haja vista que procura atribuir mais valia à sua aplicação.

Assim, apesar de o presente projeto não assegurar a alocação de recursos no estado, é condição sine qua non para viabilizar o investimento público no setor, possibilitando que seja dado um impulso na economia da região.

### III - Voto

Não vislumbrando qualquer óbice de natureza constitucional e diante da conveniência e oportunidade do mesmo, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, com a Emenda Supressiva nº 1, que apresento a fim de adaptar a redação do projeto à técnica legislativa instituída pela Lei Complementar nº 95, de 1998, cujo art. 9º limita a utilização de cláusula revocatória nos casos onde haja indicação expressa das disposições legais revogadas.

### Emenda nº 1 - CI

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999.

Sala da Comissão, - **Emília Fernandes**, Presidente - **Paulo Hartung**, Relator - **Gerson Camata** (Autor - abstenção) - **Mozarildo Cavalcanti** - **Juvêncio da Fonseca** - **Marluce Pinto** - **Alberto Silva** - **Tião Viana** - **Geraldo Cândido** - **Antonio Carlos Valadares** - **Arlindo Porto** - **Mauro Miranda** - **Osmar Dias** - **Carlos Bezerra**.

### COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 402, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA	X/			1) CARLOS BEZERRA	X/		
GERSON CAMATA			X	2) IRIS REZENDE			
MARLUCE PINTO	X/			3) JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA	X/			4) RAMÉS TEBET			
GILVAN BORGES				5) ROBERTO REQUIÃO			
VAGO				6) GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7) VAGO			
VAGO				8) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO				1) JONAS PINHEIRO			
PAULO SOUTO				2) JORGE BORNHAUSEN			
MOZARILDO CAVALCANTI	X/			3) HUGO NAPOLEÃO			
JOSE JORGE				4) MARIA DO CARMO ALVES			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X/			5) EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO	X/			6) FREITAS NETO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				1) ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES				2) ANTERO DE BARROS			
OSMAR DIAS	X/			3) LUDIO COELHO			
ROMERO JUCA				4) LUZIA TOLEDO			
TEOTÔNIO VILELA				5) PAULO HARTUNG	X/		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X/			1) EDUARDO SUPLYCY			
EMÍLIA FERNANDES				2) TIAO VIANA	X/		
GERALDO CÂNDIDO	X/			3) JOSÉ EDUARDO DUTRA			
ROBERTO FREIRE				4) ROBERTO SATURNIINO			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: \_\_\_\_\_ ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/09 /1999

SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
PRESIDENTE

**TEXTO FINAL**

(Oferecido pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999)

**Inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustre do Plano Nacional de Viação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1999. – Senador Alberto Silva, Presidente, em Exercício.

**ADENDO A PARECER DA CI**

**Adendo ao Parecer aprovado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura na reunião do dia 2 de setembro de 1999, dando, em face da Lei Complementar nº 95, de 1998, a redação definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata.**

Relator: Senador **Paulo Hartung**

Instado pelo Ofício nº SF/798/99, do Presidente do Senado, verifica-se que o inciso III do art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 1998, determina que a inclusão de matéria em lei vigente deve ser efetivada mediante a alteração do texto normativo vigente.

No caso do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, a fim de atender à técnica legislativa determinada pela lei que regula o processo legislativo, deve ser promovida alteração direta e expressa da Lei nº 5.917, de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação, mediante inclusão no quadro do item 4.2 do Porto Barra do Riacho.

Ressalte-se, por oportuno, que o número de ordem da inclusão deve ser o de 104, tendo em vista que à relação anexada pela SGM, deve-se aditar o Porto de Corumbataí, com o nº 102, e o de Tefé, como nº 103, incluídos que foram na citada relação por força, respectivamente, das Leis nºs 6.630, de 16 de abril de 1979, e 6.671, de 4 de julho de 1979, cujas cópias são anexadas a este.

Em vista do exposto e em adendo ao parecer aprovado na reunião desta Comissão Técnica, do dia 2 de setembro de 1999, a redação do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador

Gerson Camata, sem qualquer alteração de mérito, passa a ser a seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 402, DE 1999**

**Altera a redação da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir o Porto Barra do Riacho na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação de que trata o item 4.2.**

Art. 1º A Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação de que trata o item 4.2 da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte Porto.

**4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.**

Nº de ordem	Denominação	UF	Localização
104	Barra do Riacho	ES	Oceano Atlântico, litoral do Estado do Espírito Santo

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão. – **Alberto Silva**, Presidente em exercício – **Paulo Hartung**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973**

**Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
2. Sistema Rodoviário Nacional:
  - 2.1. conceituação;
  - 2.2. nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.
3. Sistema Ferroviário Nacional:

- 3.1. conceituação;
- 3.2. nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.
- 4. Sistema Portuário Nacional:
  - 4.1. conceituação;
  - 4.2. relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.
- 5. Sistema Hidroviário Nacional:
  - 5.1. conceituação;
  - 5.2. relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.
- 6. Sistema Aeroviário Nacional:
  - 6.1. conceituação;
  - 6.2. relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6 citadas, englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias, constantes das redes previstas, que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta lei.

Art. 7º Os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de fundos específicos, destinados ao Setor Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, anuais ou plurianuais, enquadrados nos respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

#### LEGISLAÇÃO

- 4. Sistema Portuário Nacional:
  - 4.1. Conceituação:
    - 4.1.0. O Sistema Portuário Nacional é constituído pelo conjunto de portos marítimos, fluviais e lacustres do País e compreende:
      - a) infra-estrutura portuária, que abrange a rede de portos existentes ou a construir no País, incluindo suas instalações e acessórios complementares;
      - b) estrutura operacional abrangendo o conjunto das atividades e meios estatais, que possibilitam o uso adequado dos portos.
    - 4.1.1. São considerados no Plano Nacional de Viação os portos do Sistema Portuário Nacional constantes da Relação Descritiva 4.2 adiante.
    - 4.2. Relação descritiva dos portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação. Conforme quadro a seguir.

#### PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

4.2. Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

N. DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
1	Manaus . . . . .	AM	Rio Negro
2	Itacoatiara . . . . .	AM	Rio Amazonas
3	Parintins . . . . .	AM	Rio Amazonas
4	Tapuruquara . . . . .	AM	Rio Negro
5	Lábrea . . . . .	AM	Rio Purus
6	Boca do Acre . . . . .	AM	Rio Purus
7	Eirunepé . . . . .	AM	Rio Juruá
8	Humaitá . . . . .	AM	Rio Madeira
9	Tabatinga . . . . .	AM	Rio Amazonas
10	Coari . . . . .	AM	Rio Solimões
11	Codajás . . . . .	AM	Rio Solimões
12	Óbidos . . . . .	PA	Rio Amazonas
13	Santarém . . . . .	PA	Rio Tapajós

N. DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
14	Breves . . . . .	PA	Rio de Breves
15	Belém . . . . .	PA	Rio Guamá
16	Itaituba . . . . .	PA	Rio Tapajós
17	Porto Vitória . . . . .	PA	Rio Xingu
18	Altamira . . . . .	PA	Rio Xingu
19	Tucuruí . . . . .	PA	Rio Tocantins
20	Marabá . . . . .	PA	Rio Tocantins
21	Concelção do Araguaia . . . . .	PA	Rio Araguaia
22	Baixio do Espadarte . . . . .	PA	Oceano Atlântico, Litoral do Estado do Pará
23	Macapá . . . . .	AP	Rio Amazonas
24	São Luiz-Itaquí . . . . .	MA	Baía de São Marcos
25	Carolina . . . . .	MA	Rio Tocantins
26	Imperatriz . . . . .	MA	Rio Tocantins
27	Porto Franco . . . . .	MA	Rio Tocantins
28	Barra do Corda . . . . .	MA	Rio Mearim
29	Caxias . . . . .	MA	Rio Itapicuru
30	Pindaré-Mirim . . . . .	MA	Rio Pindaré
31	Alto Parnaíba . . . . .	MA	Rio Parnaíba
32	Santa Filomena . . . . .	PI	Rio Parnaíba
33	Luís Correia . . . . .	PI	Rio Igaracu
34	Teresina . . . . .	PI	Rio Parnaíba
35	Parnaíba . . . . .	PI	Rio Parnaíba
36	Florianópolis . . . . .	PI	Rio Parnaíba
37	Fortaleza . . . . .	CE	Enseada de Mucuripe
38	Terminal Salineiro de Areia Branca (Termisa) . . . . .	RN	Oceano Atlântico, Litoral do Estado do Rio Grande do Norte
39	Macau . . . . .	RN	Rio Açu
40	Natal . . . . .	RN	Rio Potengi
41	Cabedelo . . . . .	PB	Rio Paraíba
42	Recife . . . . .	PE	Estuário dos Rios Capibaribe e Beberibe
43	Petrolina . . . . .	PE	Rio São Francisco
44	Terminal de Suape . . . . .	PE	Oceano Atlântico, Litoral do Estado de Pernambuco
45	Maceió . . . . .	AL	Enseada de Jaraguá
46	Penedo . . . . .	AL	Rio São Francisco
47	Aracaju . . . . .	SE	Rio Sergipe
48	Propriá . . . . .	SE	Rio São Francisco
49	Salvador — Aratu . . . . .	BA	Baía de Todos os Santos
50	Campinho . . . . .	BA	Baía de Marau
51	Ilhéus — Malhado . . . . .	BA	Ponta do Malhado
52	Juazeiro . . . . .	BA	Rio São Francisco
53	Barreiras . . . . .	BA	Rio Grande
54	Vitória — Tubarão . . . . .	ES	Rio Santa Maria
55	Forno . . . . .	RJ	Enseada dos Anjos
56	Niterói . . . . .	RJ	Baía da Guanabara
57	Sepetiba . . . . .	RJ	Baía de Sepetiba

N. DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
58	Angra dos Reis .....	RJ	Baía da Ilha Grande
59	Campos . . . . .	RJ	Rio Paraíba do Sul
60	Rio de Janeiro .....	GB	Baía da Guanabara
61	São Sebastião .....	SP	Canal de São Sebastião
62	Santos . . . . .	SP	Estuário de Santos
63	Presidente Epitácio .....	SP	Rio Paraná
64	Antonina . . . . .	PR	Baía de Paranaguá
65	Paranaguá . . . . .	PR	Baía de Paranaguá
66	Foz do Iguaçu .....	PR	Rio Iguaçu
67	Porto Mendes .....	PR	Rio Paraná
68	Guaíra . . . . .	PR	Rio Paraná
69	São Francisco do Sul .....	SC	Rio São Francisco do Sul
70	Itajaí . . . . .	SC	Rio Itajaí-Açu
71	Inhatomirim . . . . .	SC	Oceano Atlântico, Litoral do Estado de Santa Catarina
72	Imbituba . . . . .	SC	Enseada de Imbituba
73	Laguna . . . . .	SC	Lagoa de Santo Antonio
74	Porto Alegre .....	RS	Rio Guaíba
75	Pelotas . . . . .	RS	Canal de São Gonçalo
76	Rio Grande .....	RS	Lagoa dos Patos
77	Rio Pardo .....	RS	Rio Jacuí
78	Cachoeira . . . . .	RS	Rio Jacuí
79	São Jerônimo .....	RS	Rio Jacuí
80	Mariante . . . . .	RS	Rio Taquari
81	Estréla . . . . .	RS	Rio Taquari
82	São Borja .....	RS	Rio Uruguai
83	Santa Vitória do Palmar .....	RS	Lagoa Mirim
84	Rio Branco .....	AC	Rio Acre
85	Cruzeiro do Sul .....	AC	Rio Juruá
86	Boa Vista .....	RR	Rio Branco
87	Caracará . . . . .	RR	Rio Branco
88	Porto Velho .....	RO	Rio Madeira
89	Guajará-Mirim . . . . .	RO	Rio Mamoré
90	Mato Grosso .....	MT	Rio Guaporé
91	Porto Murtinho .....	MT	Rio Paraguai
92	Manga . . . . .	MT	Rio Paraguai
93	Corumbá . . . . .	MT	Rio Paraguai
94	Cáceres . . . . .	MT	Rio Paraguai
95	Cuiabá . . . . .	MT	Rio Cuiabá
96	Miracema do Norte .....	GO	Rio Tocantins
97	Porto Nacional .....	GO	Rio Tocantins
98	Couto Magalhães .....	GO	Rio Araguaia
99	Aruaná . . . . .	GO	Rio Araguaia
100	Aragarças . . . . .	GO	Rio Araguaia
101	Pirapora . . . . .	MG	Rio São Francisco

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.630, DE 16 DE ABRIL DE 1979

**Altera disposições da Lei nº 5.917  
(\*), de 10 de setembro de 1973, que apro-  
va o Plano Nacional de Viação, e dá ou-  
tras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea c do art. 3º da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

c) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes.”

Art. 2º Fica incluída no Anexo 5.2.1 da referida lei – Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação – a seguinte hidrovia: Bacia do Paraná:

“Piracicaba – Foz/Paulínia.”

Art. 3º Fica incluído no Anexo 4.2 da referida lei – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação – sob o número de ordem 102, o seguinte: 102 – Corumbataí – SP – Rio Piracicaba.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO**, Presidente da República – **Eliseu Resende**.

LEI Nº 6.671, DE 4 DE JULHO DE 1979

**Inclui no Plano Nacional de Viação,  
aprovado pela Lei nº 5.917 (1), de 10 de  
setembro de 1973, o Porto de Tefé, locali-  
zado no Município de Tefé, Estado do  
Amazonas.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, Seção 4.2 do documento anexo de que trata o art. 1º da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Tefé, localizado à margem do rio Solimões, Município de Tefé, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO**, Presidente da República – **Eliseu Resende**.

.....  
*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.*

OF. SF/798/99

Em de setembro de 1999

Exmº Sr.

Senador Paulo Hartung  
Senado Federal

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, relatado por V. Exª na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no último dia 2 do corrente.

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada lei, em especial para o disposto no inciso III do art. 12 (acréscimo no próprio texto legal de dispositivo novo).

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

OF. 113/GSPH/99

Em 9 de setembro de 1999

Excelentíssima Senhora

Senadora Emilia Fernandes

DD. Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Senhora Presidente,

Recebi, do Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, o OF. SF/798/99 solicitando a adequação do texto do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, à Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial ao seu art. 12, inciso III. O referido dispositivo determina que a alteração da lei será feita mediante acréscimo de dispositivo novo ao texto legal vigente.

Em vista do exposto, encaminho-lhe, em anexo, como adendo ao Parecer aprovado na reunião dessa Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do último dia 2, a Redação Definitiva do supracitado projeto de lei,

adequando o texto do projeto à técnica legislativa, sem qualquer alteração de mérito.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração, – Senador **Paulo Hartung**, PSDB/ES.

#### **PARECER Nº 746, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 171, de 1999, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Senhora Fátima Nancy Andrichi, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29-9-1999, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Bernardo Cabral (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 171, de 1999, do Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha da Senhora Fátima Nancy Andrichi, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1999 – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Francelino Pereira** – **Luiz Estevão** – **Eduardo Suplicy** – **Íris Rezende** – **Édison Lobão** – **Pedro Simon** – **Maria do Carmo Alves** – **Bello Parga**.

#### **RELATÓRIO**

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 1.308/99, submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Fátima Nancy Andrichi para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

A indicada é bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, em 1975. Concluiu, também, os cursos de Pós-Graduação e Especialização de Professores pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, tendo apresentado a tese “Fraude contra Credores e Fraude à Execução”, bem como o Curso de Preparação à Judicatura, Pós-Graduação *lato sensu*, pela

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – RS. Abrangendo o professorado na área jurídica, lecionou Direito Processual Civil no curso de Pós-Graduação do Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, e nos cursos da Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal e da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal – ESUMA.

Dentre as suas atividades profissionais, registre-se a de Advogada de Ofício da Consultoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul e assistente jurídica de empresa. Aprovada em concurso público, exerceu o cargo de Juíza de Direito em várias comarcas do Rio Grande do Sul, Juíza de Menores, Juíza do Trabalho e Juíza Eleitoral, em comarcas do citado Estado. Posteriormente, exerceu o cargo de Juíza de Direito do Distrito Federal, tendo assumido, em 14 de fevereiro de 1992, o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

No extenso rol de atividades, destacamos sua participação em inúmeras atividades, como nos estudos das Comissões de Reforma dos Códigos de Processo Penal e Civil, e na implantação dos Juizados de Pequenas Causas, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal. Integrou e coordenou várias outras comissões técnicas e instituições de estudos jurídicos. Representou o Brasil na V Conferência Mundial da Mulher, em 1995, em Pequim (China) e é membro-fundadora da Escola de Direito Comunitário do Mercosul, com sede em Montevidéu – Uruguai. Participou, também, de vários seminários jurídicos, nacionais e internacionais, tendo proferido palestras em Portugal, Argentina e Uruguai.

A indicada é autora de vários estudos jurídicos publicados, bem como, conferencista e palestrante sobre matérias de sua especialidade.

Os votos de louvor e as principais condecorações recebidas pela ilustre indicada estão listados às folhas 16 e 17 do processado.

Em face do exposto, entendemos que os Senhores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já possuem os elementos suficientes e necessários para a avaliação do nome da Senhora Fátima Nancy Andrichi, indicada pelo Senhor Presidente da República para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator.

**PARECER Nº 747, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 172, de 1999, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Domingos Franciulli Netto, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29-9-1999, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 172, de 1999, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Domingos Franciulli Netto, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1999. – **José Agripino, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Djalma Bessa – Amir Lando – Jefferson Péres – Bernardo Cabral – José Eduardo Dutra – Álvaro Dias – Francelino Pereira – Luiz Estevão – Eduardo Suplicy – Iris Rezende – Édison Lobão – Pedro Simon – Maria do Carmo Alves – Bello Parga.**

**Relatório**

**Relator: Senador Romeu Tuma**

Por meio da Mensagem nº 1.309, de 16 de setembro de 1999 (fls. 01), o Senhor Presidente da República, calcado no parágrafo único, I, do art. 104 da Constituição Federal, submete à aprovação dos Senhores membros do Senado Federal o nome do desembargador Domingos Franciulli Netto, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, por força de aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.

2 – De conformidade com o **curriculum vitae** anexo (fls. 02 a 16 do processado), o indicado presidencial nasceu na capital do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1935, sendo filho de Paulo Franciulli Sobrinho e de Ida Fiasco Franciulli, tendo como cônjuge a Senhora Maria Thereza Oriente Franciulli.

3 – Bacharel pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1964, possui, ainda, o Curso Básico Completo do Instituto Italiano de Cultura, concluído em 1980. Na área de

atividades profissionais, foi advogado militante (1964-1967) e procurador do município de São Paulo (1967) por concurso, ofício do qual não tomou posse por ter ingressado na magistratura. Como magistrado, exerceu o ofício de Juiz de Direito em várias cidades do interior paulista, chegando ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (fls. 4 e 55). Paralelamente, abraçou o professorado jurídico em Campinas e Pínhai (fls. 6) e foi palestrante e conferencista em inúmeras instituições jurídicas, por vários municípios paulistas (fls. 7 e 8). É, igualmente, membro de inúmeras comissões técnico-jurídicas no Estado de São Paulo (fls. 9) e autor de vários trabalhos publicados em revistas técnicas, igualmente do Estado de São Paulo (fls. 10 e 11)

5 – O indicado presidencial é portador de várias condecorações e títulos honoríficos que lhe foram conferidos por inúmeras instituições paulistas (fls. 11 e 12) e alvo de homenagens recebidas e discursos proferidos por ocasião de suas inúmeras posses em vários cargos jurídicos, bem como em solenidades afins as mais diversas (fls. 13 a 16).

6 – Tendo em vista o acima exposto, entendemos que os Senhores Senadores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Senhor Domingos Franciulli Netto, indicado pelo Senhor Presidente da República para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.

É o relatório.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1999. – **José Agripino, Presidente – Romeu Tuma, Relator.**

**PARECERES NºS 748, 749 E 750 DE 1999**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.**

**PARECER Nº 748, DE 1999**

(Da Comissão de Fiscalização e Controle)

**Relator: Senador Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Propõe o Senador Leomar Quintanilha alteração na Resolução nº 96, de 1989, que dispõe, entre outras matérias, de condições para a contratação de operações de crédito externo, em conformidade com o art. 52, V, da Constituição Federal.

Na proposta, procura o nobre Parlamentar alterar o conteúdo dos §§ 4º e 5º do art. 4º daquela resolução, nela introduzidos pela Resolução nº 46, de 1998, atingindo, portanto, por revogação expressa, a validade da íntegra desta última norma.

Nas alterações sugeridas sobre o § 4º, verificam-se, além da correção de leves falhas semânticas:

a) alteração do texto que chama a atenção especial para a obediência às normas dos arts. 22 a 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a vinculação ao conteúdo integral daquela Lei de Licitações;

b) subtração do inciso em que se exige comprovação do cumprimento integral do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) subtração da comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, mediante quadros demonstrativos de vantagens financeiras e econômicas e prova de que os bens e serviços não são fornecidos no Brasil ou de que aqui não haja similares aos mesmos;

d) inclusão da exigência de quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as com as de outras operações de crédito similares contratadas pelo Brasil para exame sobre taxas de juros e prazos de pagamentos;

e) inclusão da exigência de cópias do Informe Final de Projeto e dos termos de referência dos serviços, a serem contratados, submetidos ao organismo financiador, quando por este exigidos.

Já quanto ao § 5º, a única alteração proposta é a retirada da competência do Banco Central para o prévio exame do cumprimento das exigências presentes no § 4º, mantidas estas, porém, como requisitos indispensáveis para o encaminhamento da solicitação de autorização da operação ao Senado Federal.

**I – Voto do Relator**

Inicialmente pode-se observar que não há qualquer prejuízo ao controle na exclusão do texto do § 4º de exigência especial de partes da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que fica mantida a necessária obediência a todos os dispositivos nela contidos, sobre o processo licitatório normal.

Especificamente no que tange à subtração do texto do inciso em que se exige comprovação do cumprimento integral do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, pode-se dizer que o mesmo já está exigido na lei e que tal matéria é de competência fiscalizatória do Tribunal de Contas da União, não sendo fundamental para o Senado conhecer dos termos do processo de dispensa de licitação, inclusive porque a lei exige, ainda, a publicação de edital específico, abordando a aprovação da dispensa, sobre o que responde a direção do órgão público.

Quanto à subtração da comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, o Senado tem, por si só, condições técnicas de fazer tal avaliação, não carecendo, portanto, de que a entidade requerente, muitas vezes sem experiência com outras operações similares, tenha o desnecessário mister de fazer comparações com dados que geralmente não possui e que estão à disposição do Poder Legislativo.

Já a eliminação da prova de que os bens e serviços não são fornecidos no Brasil ou de que aqui não haja similares dos mesmos não cria óbice à aprovação desta proposta, uma vez que já é requisito presente na lei para a licitação internacional.

Vale ressaltar a meritória inclusão da exigência de quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação e de cópias do Informe Final de Projeto e dos termos de referência dos serviços a serem contratados, visto que permitem uma mais perfeita avaliação do destino dos recursos e conseqüente controle da eficiência e da utilidade da operação em exame.

Pelo exposto, e presentes os requisitos de constitucionalidade, competência do Senado, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação da proposta, substituída a expressão “contratados” por “contratadas” no proposto inciso I do § 4º a ser reintroduzido no art. 4º da Resolução nº 96, de 1989.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 1999. – **Romero Jucá**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Luiz Pontes** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Geraldo Althoff** – **Bello Paraga** – **João Alberto Souza** – **Hugo Napoleão**.

**PARECER Nº 749, DE 1999**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator do Vencido: Senador **Romero Jucá**

A proposição em análise, de autoria do eminente Senador Leomar Quintanilha, tem por escopo tornar a Resolução nº 96, de 1989, mais objetiva e de fá-

cil aplicação. Aliás, foi muito feliz o ilustre autor em sua justificação quando afirmou:

"A Resolução nº 46, de 4 de junho de 1998, que trata de matéria similar à desta proposta de Resolução, não obstante intenção de regulamentar os processos de licitação internacional e de dispensa de licitação, nos casos de operação de crédito externo destinadas ou nas quais estejam previstas a aquisição de bens e a contratação de serviços, acabou entrando em minudências desnecessárias, determinando o cumprimento de dispositivos específicos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, quando na verdade devem ser obedecidos todos os dispositivos que tratem do assunto.

Ademais, foram criadas na referida resolução exigências superpostas a de outros dispositivos em vigor da Resolução Original nº 96, de 1989."

Ao tramitar na Comissão de Fiscalização e Controle, a proposição recebeu aprovação nos termos do parecer do Senador Romeu Tuma, competindo, agora, nos termos regimentais, a apreciação pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Sem dúvida, a iniciativa do representante do Tocantins merece ser acolhida. Afinal, não engrandece o Poder Legislativo brasileiro um diploma legal determinando o cumprimento de dispositivos de outro.

Desse modo, registro minha total concordância com os termos do parecer da Comissão de Fiscalização e controle que, à unanimidade dos seus membros, acompanhou o voto do Senador Romeu Tuma.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Jucá**, Relator do Vencido – **Bello Parga** – **Renan Calheiros** – **Álvaro Dias** (vencido, com voto em separado) – **José Alencar** – **Iris Rezende** – **Roberto Requião** (vencido) – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Valadares** (vencido) – **Bernardo Cabral** – **Edison Lobão**.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO  
DO SENADOR ÁLVARO DIAS, NA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

### I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas

autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.

Pretende a referida proposição que operações de crédito externo, decorrentes de acordos bilaterais ou multilaterais, para aquisição de bens ou a contratação de serviços no exterior, terão a necessária e pertinente autorização do Senado Federal condicionada à observância das disposições legais e demais normas regulamentares de licitação e de contratos na administração pública.

Prevê, ademais, ainda nesse contexto, nos casos de dispensa de licitação, como condição indispensável para encaminhamento do pleito correspondente ao Senado Federal, o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – elaboração de quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as com as de outras operações financeiras similares contratadas pelo Brasil, no País e no exterior, em particular quanto às suas taxas de juros e prazos de pagamentos;

II – apresentação de cópias do Informe Final de Projetos e dos termos de referência dos serviços a serem contratados, submentidos ao organismo financiador, quando por esse exigidos.

### II – Mérito

Como é sabido, a Resolução nº 46, do Senado Federal, promulgada em junho de 1998, trata dos procedimentos a serem observados por esta Casa para a Concessão de autorização a operações de crédito da União, inseridas em acordos bilaterais ou multilaterais e que implicam a compra de bens ou a prestação de serviços.

Essa resolução foi originária de necessidade de alteração, e mesmo de complementação, da Resolução nº 96, de 1989, que trata da regulamentação de competência conferida ao Senado Federal pelo art. 52 da Constituição Federal. Esse dispositivo constitucional define competência privativa ao Senado tanto para autorizar operações financeiras externas de interesse da União, quanto para dispor sobre limites e condições para a realização de operações de crédito, interno e externo, do setor público.

Em verdade, essa resolução veio a explicitar a prevalência das normas constitutivas do Direito Interno, e suas conseqüentes regras e procedimentos, sobre aquelas do Direito Internacional, entendimento esse claro e precisamente já manifesto pelo Supremo Tribunal Federal, sobretudo nas situações previstas na Resolução nº 46, de 1998, e que envolvam a ação

do governo, de seus órgãos ou entidades, no estabelecimento e na contratação de relações financeiras e comerciais com pessoas estrangeiras.

E, mais ainda, era latente à época de promulgação da referida Resolução nº 46, de 1998, essa omissão no próprio texto da Resolução nº 96, de 1989. Eram notórios os fatos relativos a contratos firmados no âmbito de acordos externos, de concessão de financiamentos ou de empréstimos, e que, no bojo do fornecimento de bens ou da prestação de serviços associados, implicavam práticas distorcidas, não raras vezes ligadas ao superfaturamento, à falta de controle da similaridade com produtos nacionais, ao atraso tecnológico, e de outros procedimentos restritivos e limitadores à eficácia do gasto público. Sem dúvida, a sujeição da autorização desses pleitos à observância das disposições legais e das demais normas regulamentares dos processos de licitação e de contratos com a administração pública se mostra pertinente e contribui para a melhoria na eficácia do gasto público.

É evidente, também, que a competência constitucionalmente atribuída ao Senado Federal, de forma privativa, restringe-se e adquire conteúdo no controle do processo de endividamento do setor público. Sua competência é, portanto, atinente a operações financeiras, internas e externas, vinculadas à contratação de operações de crédito que, na forma da regulamentação procedida pela Resolução nº 96, de 1989, consubstancia-se por meio de obtenção de empréstimos ou de financiamentos, contratualmente ou por emissão de títulos representativos da dívida pública.

Lógico é que ao Senado Federal compete fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo e, enquanto Poder representativo da União, cumprir e fazer cumprir os compromissos por ela estabelecidos e firmados, observadas as normas e práticas definidas e estipuladas no Direito. E isso a despeito do Poder Executivo dispor de todos os mecanismos e de todas as condições para resolver sobre as compras governamentais envolvidas nessas operações de crédito; somente é lícito à pessoa jurídica de direito público praticar atos previstos e permitidos na lei. Nessa perspectiva, a própria legislação que disciplina as licitações e os contratos públicos é que vincula os atos de sua administração aos ditames, restrições, exigências e demais condições por ela definidas. Daí, a vinculação desses atos já se encontra materialmente definida nessa legislação.

E, no caso específico, que envolve financiamentos de agências internacionais, a legislação vigente veda aos agentes públicos a adoção de procedimentos que determinem tratamento diferenciado, de qualquer natureza, entre empresas brasileiras e estrangeiras. Mais ainda, essa legislação prevê a dispensa de li-

citações tão-somente para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;

Não há, entretanto, qualquer restrição constitucional ou legal que inviabilize que resolução do Senado Federal discipline e comprometa o exercício de sua competência privativa à comprovação quanto à observância de preceitos legais considerados pertinentes a matéria submetida a sua apreciação e ao seu controle direto. Note-se que, nessa matéria, cabe a resolução do Senado Federal tão-somente dispor sobre procedimentos a serem observados pela administração pública para a contratação de empréstimos ou de financiamentos externos que envolvam a aquisição de bens, ou a prestação de serviços, no exterior.

É nesse contexto e com esse entendimento que se apresenta o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, do Senador Leomar Quintanilha. E, de fato, ele aprimora o texto da referida Resolução nº 46, de 1998. Como oportunamente ressaltado pelo autor do projeto em sua justificção, "a Resolução nº 46, de 4 de junho de 1998, que trata de matéria similar à dessa proposta de resolução, não obstante a boa intenção de regulamentar os processos de licitação internacional e de dispensa de licitação, nos casos de operações de crédito externas destinadas ou nas quais estejam previstas a aquisição de bens e a contratação de serviços, acabou entrando em minudências desnecessárias, determinando o cumprimento de dispositivos específicos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, quando na verdade deve ser obedecido todos os dispositivos que tratem do assunto".

Todavia, a despeito desse aprimoramento, acreditamos que o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, não incorpora ainda todas as hipóteses previstas na legislação relativa a licitações e contratos na administração pública, requerendo assim aperfeiçoamento. Se se pretendem minimizar as distorções passíveis de ocorrer nos processos de compras governamentais, há que, na ausência do instituto de licitações amplas e irrestritas, se considerar não apenas a hipótese de dispensa de licitação, mas também a de sua não-exigibilidade, igualmente prevista na legislação que trata da matéria.

Com efeito, essa legislação torna inexigíveis licitações em situações em que haja impossibilidade de competição, como por exemplo, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo ou para prestação de serviços técnicos profissionais especializados.

Ademais, a redação proposta pelo projeto, ao sujeitar essas operações de crédito externo à observância da lei das licitações incorre em injuridicidade, pois não é da competência desta Casa, por meio de resolução, em particular dessa de nº 96, de 1989, que se pretende alterar, determinar a vinculação de atos da administração pública. É matéria privativa de lei, e esse instrumento do processo legislativo foi pertinente e convenientemente utilizado. A lei concretiza a forma jurídica que deve tomar a regulamentação e demarcação dos atos passíveis de realização e de contratação da administração pública no âmbito de seus processos de licitação. Caso contrário, ou careceria de eficácia jurídica, por inadequação formal, ou simplesmente a norma editada não produzirá efeito material, pois esse é tratado, reservado e definido nos termos de lei específica.

Interessa, é pertinente ao Senado Federal e, inclusive, contribui para o pleno e mais eficaz exercício de sua competência fiscalizadora, tão-somente o estabelecimento de normas procedimentais. Nesse sentido, a norma contida nessa resolução deve se restringir à comprovação, pela administração pública, do cumprimento de seus atos aos ditames definidos na referida lei de licitações.

Assim, não restam dúvidas que a proposição, com a emenda que a seguir apresentamos, contribuirá para o aperfeiçoamento da administração pública, em particular para o aumento de eficácia do gasto público e para o exercício mais eficiente de competência conferida ao Senado Federal.

Concluimos, portanto, pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 52, de 1999, com a seguinte emenda:

**Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º As operações de crédito externo vinculadas à aquisição de bens ou contratação de serviços decorrentes de acordos bilaterais ou multilaterais terão sua autorização condicionada à comprovação, pelos órgãos e entidades públicas, quanto à observância

das normas que tratam das licitações e dos contratos da administração pública, bem assim das correspondentes normas regulamentares, devendo, adicionalmente, nos casos de dispensa de licitação, ou de sua não exigibilidade, serem encaminhadas ao Senado Federal com as seguintes informações e documentos:

I – preços dos bens e dos serviços a serem adquiridos e contratados no exterior, comparando-os com os dos bens e serviços produzidos e prestados no País, assim como informações sobre as condições financeiras da operação de crédito pretendida, destacando as taxas de juros incidentes e os seus prazos de amortização e carência, de forma a evidenciar inequívoca vantagem para o Poder Público;

II – comprovação de que aos bens e aos serviços a serem adquiridos ou contratados no exterior é passível a aplicação, ou seu enquadramento, na hipótese da inexigibilidade de licitação;

III – Informe Final de Projeto e dos termos de referência dos serviços a serem contratados, submetidos ao órgão financiador, quando por esse exigido.

Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –  
**Alvaro Dias.**

#### **PARECER Nº 750, DE 1999**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Romero Jucá**

A proposição em análise, de autoria do eminente Senador Leomar Quintanilha, tem por escopo tornar a Resolução nº 96, de 1989, mais objetiva e de fácil aplicação. Aliás, foi muito feliz o ilustre autor em sua justificação quando afirmou:

"A Resolução nº 46, de 4 de junho de 1998, que trata de matéria similar à desta proposta de resolução, não obstante intenção de regulamentar os processos de licitação internacional e de dispensa de licitação, nos casos de operação de crédito externo destinadas ou nas quais estejam previstas a aquisição de bens e a contratação de serviços, acabou entrando em minudências desnecessárias determinando o cumprimento de dispositivos específicos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, quando na

verdade devem ser obedecidos todos os dispositivos que tratem deste assunto.

Ademais, foram criados na referida resolução exigências superpostas a de outros dispositivos em vigor da resolução original nº 96, de 1989."

A presente proposição recebeu aprovação nas Comissões de Fiscalização e Controle e Constituição, Justiça e Cidadania.

Sem dúvida, a iniciativa do representante do Tocantins merece ser acolhida. Afinal, não engrandece o Poder Legislativo brasileiro um diploma legal determinando o cumprimento de dispositivos de outro.

Desse modo, registro minha concordância com os pareceres das Comissões de Fiscalização e Controle, e de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluíram pela aprovação da matéria, contudo ao proceder a análise no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos constatei a necessidade de inserção do termo inexistência ao texto do proposto ao § 4º da Resolução nº 96, de 1989, pelo Projeto de Resolução nº 52 de 1999, visando uma perfeita adequação ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas alterações advindas da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1999, através da seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CAE

A redação proposta ao § 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, através do Projeto de Resolução nº 52, de 1999, passa a ser a seguinte:

"§ 4º As operações de crédito externo vinculadas à aquisição de bens ou contratação de serviços decorrente de acordos bilaterais ou multilaterais terão sua autorização condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de suas alterações posteriores, especialmente, a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, bem assim das correspondentes normas regulamentares de licitação e contratos na administração pública, devendo, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, serem cumpridos os seguintes requisitos:"

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1999. –  
**Ney Suassuna**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator  
 – **Freitas Neto** – **João Alberto Souza** – **Bernardo Cabral** – **Jonas Pinheiro** – **Mozarildo Cavalcanti** –  
**Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Luiz Estevão** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Fiva** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Roberto Saturnino** – **Francelino Pereira** –  
**Romeu Tuma**.

#### DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

#### REQUERIMENTO Nº 327, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, que "Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para concessão de garantia da União e operações de crédito externo e interno" seja também submetido à apreciação da Comissão de Fiscalização e Controle.

#### Justificação

O Projeto de Resolução nº 52, de 1999, foi inicialmente despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ e à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

O texto do Projeto de Resolução trata de regulamentar os processos de licitação internacional e de dispensa dessas mesmas licitações, no caso de vinculação às operações de crédito externo destinadas ou nas quais estejam previstas a aquisição de bens e a contratação de serviços. Como a Comissão de Fiscalização e Controle vem trabalhando no sentido de, em conformidade com sua competência regimental, observar, fiscalizar e controlar atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e quanto às questões relativas à competência privativa do Senado Federal. É oportuno a apreciação da matéria naquela Comissão.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1999 – Senador **Romero Jucá**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I – concorrência;
- II – tomada de preços;
- III – convite;

IV – concurso;

V – leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, é vedado repetir o convite aos mesmos escolhidos na licitação imediatamente anterior realizada para objeto idêntico ou assemelhado.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);

b) tomada de preços – até Cr\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros);

c) concorrência – acima de Cr\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros).

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até Cr\$25.000.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);

b) tomada de preços – até Cr\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros);

c) concorrência – acima de Cr\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

§ 1º Para os Municípios, bem como para os órgãos e entidades a eles subordinados, aplicam-se os seguintes limites em relação aos valores indicados no **caput** deste artigo e nos limites I e II do artigo 24 desta lei:

I – 25% (vinte e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do Município não exceder a 20.000 (vinte mil) habitantes;

II – 50% (cinquenta por cento) dos valores indicados, quando a população do Município se situar entre 20.001 (vinte mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 75% (setenta e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do Município se situar entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV – 100% (cem por cento) dos valores indicados, quando a população do Município exceder a 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, adotar-se-á como parâmetro o número de habitantes em cada Município segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, na compra ou alienação de bens imóveis, nas concessões de direito real de uso, bem como nas licitações internacionais, admitida, neste último caso, a tomada de preços, desde que o órgão ou entidade disponha de cadastro internacional de fornecedores e sejam observados os limites deste artigo.

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade convite ou tomada de preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviços, ou ainda para

obras ou serviços de uma mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços ou concorrência, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

II – para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do artigo 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;

XIV – para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público;

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patrimonial, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos incisos III a XV do artigo 24, as situações de inexigibilidade referidas no artigo 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do § 2º do artigo 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

#### RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1998

**Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O art. 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º.

“§ 4º As operações de crédito externo, destinadas ou vinculadas à aquisição de bens e serviços oriundos de acordos bilaterais ou multilaterais, só serão autorizadas caso as aquisições se dêem com estrita observância das normas para licitações e contratos na Administração Pública, especialmente as relativas aos arts. 22 a 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente, devendo as aquisições previstas nos casos de dispensa de licitação ser específica e adicionalmente instruídas com:

I – comprovação do cumprimento integral do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente;

II – comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, mediante:

a) quadro demonstrativo das vantagens econômicas a serem efetivamente auferidas pela operação de crédito externo, informando, detalhadamente, os preços dos bens e serviços que serão adquiridos, comparando-os com os produzidos no país;

b) quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as com outras operações de crédito, similarmente aceitas pelo Brasil, especialmente, quanto à suas taxas de juros e prazos de pagamentos;

c) atestado fornecido por órgãos brasileiro legalmente competente de que os bens e serviços a serem adquiridos no exterior não podem ser fornecidos nacionalmente e não possuem similaridade com os produzidos ou prestados por empresas nacionais.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior é condição prévia para encaminhamento do pleito ao Senado Federal, cabendo ao Banco Central do Brasil a verificação de seu cumprimento.”

Senado Federal, 4 de junho de 1998 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

#### LEI Nº 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1998

**Altera dispositivos das leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666(2), de 21 de**

junho de 1993, nº 8.987<sup>(3)</sup>, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074<sup>(4)</sup>, de 7 de julho de 1995, nº 9.427<sup>(5)</sup>, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás e de suas subsidiárias e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 5º, 17, 23, 24, 26, 32, 40, 45, 48, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração pública, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

§ 3º Observado o disposto no **caput** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.”

“Art. 17. ....

§ 3º Entende-se por investidura para os fins desta lei:

I – a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea a do inciso II do artigo 23 desta lei.

II – a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.”

“Art. 23. ....

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite: até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços: até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços: até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência: acima de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demanda na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.”

“Art. 24. ....

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para a alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XXI – para a aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisas credenciadas pelo CNPq para esse fim específico;

XXII – na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas

para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas."

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III e XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previstos no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo e cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. ....

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

"Art. 32. ....

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36, substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

....."

"Art. 40. ....

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em rela-

ção a preços de referências, ressalvando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48."

"Art. 45. ....

§ 6º Na hipótese no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação."

"Art. 48. ....

I – .....

II – .....

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) valor orçado pela Administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas a e b, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitado ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

"Art. 57. ....

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais a sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

.....

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses."

"Art. 65. ....

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I – (Vetado)

II – as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes."

"Art. 120. Os valores fixados por esta lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no **Diário Oficial** da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período."

Art. 2º Os arts. 7º, 9º, 15, 17 e 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente;"

"Art. 9º .....

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário."

"Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:

I – o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;

II – a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga de concessão;

III – a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII;

IV – melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;

V – melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;

VI – melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou

VII – melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.

§ 1º A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeiro

§ 2º Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 29 e 30, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 5-10 – publicação e distribuição de avulsos

Até 13-10 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 18-10 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 28-10 – encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, propostas de Emendas à Constituição que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 80, DE 1999**

**Dá nova redação ao § 6º do art. 66  
da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. ....

§ 6º A lei objeto de projeto de lei, inclusive a resultante de conversão de medida provisória, vetado, parcial ou integralmente, só terá efeitos jurídicos após a apreciação conclusiva do Congresso Nacional, na forma prevista no § 4º deste artigo. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Há muito, temos convivido com uma distorção no processo legislativo que é a apreciação dos vetos presidenciais às proposições aprovadas pelo Congresso Nacional. A rigor, ou seja, conforme a Constituição Federal em seu art. 66, a matéria aprovada pelo Congresso vai ao Presidente da República. Este tem quinze dias para sancioná-la, podendo vetá-la parcial ou integralmente. Em seguida, dispõe o Presidente da República de 48 horas para encaminhar, caso haja, o veto ou os vetos, ao Presidente do Senado Federal, explicitando seus motivos. Este, na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, tem 30 dias para submeter os vetos à apreciação conclusiva do Congresso Nacional, em sessão conjunta. Não havendo apreciação do veto, neste período, a Lei Maior impõe que sejam sobrestadas todas as demais proposições, e que se priorize a apreciação do veto, na primeira sessão subsequente.

A princípio, cercou-se o Legislador Maior de todas as precauções devidas que garantissem a continuidade do ordenamento jurídico, assim como o relacionamento harmônico entre os poderes legislativo e executivo. Dando, às duas instâncias, uma perspectiva de tempo hábil para as respectivas apreciações dos projetos de lei. Entretanto, o que ocorre na prática é uma degeneração neste processo, devida, principalmente, ao constante descumprimento de prazos, por ambos os lados, mais lamentavelmente, por omissão ou descaso do Poder Legislativo.

No costume em curso, os vetos presidenciais são encaminhados ao Congresso, onde chegam a passar mais de sete anos sem a sua apreciação. Esta desídia de nossa parte conduz a um quadro de aberração legislativa. Sinceramente, perguntemo-nos o seguinte: O que fazer com um veto de um dispositivo legal cuja lei já está em vigor há nos? Mantê-lo? O que tem sido costumeiro de nossa parte, ou seja, o

Congresso abdica até de discutir sua fundamental prerrogativa, que é a legislar. Ou rejeitá-lo e inserir, no ordenamento jurídico, mecanismo que, devido ao lapso temporal, pode gerar conflitos irremediáveis do pressuposto legal e do Estado de Direito.

Proponho, com esta alteração constitucional, para qual conto com apoio de meus ilustres pares, que o Congresso tome a dianteira nesta atitude de preservar sua competência. Nós devemos nos esforçar para uma apreciação imediata dos vetos. Afinal, consta do preâmbulo de todo projeto de lei que “O Congresso Nacional decreta...” Sendo assim, é de nosso maior interesse que a continuidade do processo legislativo seja assegurada e todo o processo se encerra com a decisão do Congresso Nacional sobre o veto.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1999. – Senador – **Pedro Simon** – **João Alberto Souza** – **Wellington Roberto** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Pontes** – **Emília Fernandes** – **Osmar Dias** – **Edison Lobão** – **Gerson Camata** – **Roberto Freire** – **José Agripino** – **Artur da Távola** – **Mauro Miranda** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **Leomar Quintanilha** – **Tião Viana** – **Heloísa Helena** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** – **Carlos Bezerra** – **Casildo Maldaner** – **Amir Lando**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV  
**Da Organização dos Poderes**

CAPÍTULO I  
**Do Poder Legislativo**

SEÇÃO VIII  
**Do Poder Legislativo**

SUBSEÇÃO III  
**Das Leis**

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de qua-

renta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestada as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não fizer e igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 1999**

##### **Altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 105 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 105. ....

IV – processar e julgar, originariamente e em caráter excepcional, os crimes quando se fizer notória a ameaça ao Estado de Direito, originada pela intimidação ou coação ao Ministério Público ou ao Tribunal de Justiça.

§ 1º o disposto no inciso IV será provocado pela iniciativa fundamentada do Tribunal de Justiça do ente federado onde ocorrer a ameaça ao Estado de Direito.

#### **Justificação**

O processo de cassação contra o ex-Deputado Hildebrando Pascoal nos fez perceber uma situação de grave perigo para o Estado de Direito: a possibilidade, antes sequer imaginada, do crime organizado passar a controlar, efetivamente, funções vitais do Estado, dentre elas, a Justiça.

Para contornar esse grave distúrbio, pensamos numa solução constitucional para permitir que o processo e o julgamento de crimes que estejam sob intimidação ou coação de organizações criminosas, a um ponto que comprometa a aplicação da justiça, sejam afastados da área conturbada.

Essa proposta visa a contribuir para o aperfeiçoamento do Direito e da Justiça.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1999. –  
**Ney Suassuna – Maguito Vilela – Ademir Andrade – Mauro Miranda – Alvaros Dias – Maria do Carmo Alves – Casildo Maldenar – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Bella Parga – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Juvêncio da Fonseca – Luiz Estevão – Carlos Patrocínio – Jorge Bunhausen – José Fogaça – Antero Paes de Barros – Pedro Simon – Iris Rezende – Geraldo Candido – Luzia Toledo – Carlos Patrocínio – Paulo Hartung.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO II Do Poder Judiciário

#### SEÇÃO III Do Superior Tribunal de Justiça

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:  
I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, neste e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 581, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações a respeito da habilitação da empresa espanhola Hispasat S/A na licitação promovida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, pelo Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, que teria ocorrido, segundo denúncias, ao arpejo do Edital e das leis que regem a matéria, colocando em risco a segurança nacional.

Requer-se do Senhor Ministro das Comunicações, especificamente, que responda à seguinte indagação:

“Por que uma empresa estrangeira, sem funcionamento no Brasil, sem integrar qualquer consórcio em que haja empresa brasileira e – segundo denúncias – sem satisfazer às exigências do Edital e das Leis que regem a licitação no País, foi habilitado na Licitação pelo Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações e, ainda mais, levando em consideração que essa empresa tem como acionista, além da Telefônica da Espanha, diversas entidades do Governo espanhol, sendo a principal o Instituto Nacional de Técnica Aeroespacial, órgão das Forças Armadas espanholas, e que, na hipótese de vencer a concorrência, poderia colocar em risco a Segurança Nacional?”

#### Justificação

A Agência Nacional de Telecomunicações publicou Edital de Licitação para conferir o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de

Sinais de Telecomunicações. Duas concorrentes se apresentaram. Uma delas, um consórcio que contava com empresa brasileira associada a duas estrangeiras e, outra, a mencionada empresa espanhola, que não tem filial ou escritório no Brasil e, como dito, tem como acionista a Telefônica da Espanha e entidades do Governo espanhol, sendo a principal delas o Instituto Nacional de Técnica Aeroespacial, órgão das Forças Armadas daquele País.

De acordo com essas denúncias, cuja gravidade é inequívoca, tal situação contraria, além das regras do próprio Edital, as leis que regem a matéria. Apesar de tudo isso, a Comissão Especial de Licitação aceitou a empresa espanhola como proponente e, mais grave, habilitou-a na licitação.

Como pode a Anatel habilitar uma empresa estrangeira, ligada às Forças Armadas de outro País, contrariando as normas do Edital e chocando-se com o objetivo da licitação, sendo claro que a vitória de tal empresa no processo licitatório, ao garantir a Forças Estrangeiras o domínio de informações essenciais do Brasil, inclusive informações sigilosas de natureza militar, poderá implicar graves riscos à segurança nacional?

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1999. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do Inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 067/99-CI

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, que “Inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação”.

Atenciosamente,

Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91

§§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, **ad referendum** da Mesa, o Requerimento nº 540, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 183, de 1999 (nº 1.419/99, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal, proposta de excepcionalidade ao disposto no art. 3º, § 9º, da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, pela qual o Tesouro Nacional em operação de crédito dependerá, em especial, do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia, com vistas a permitir a assunção de risco pelo Tesouro Nacional sem a contraprestação de garantias exclusivamente em financiamentos de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, na hora que precede à Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Na prorrogação do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mauro Miranda. V. Exª dispõe de até vinte minutos para seu pronunciamento.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, mais uma vez quero falar na importância e na necessidade da duplicação do corredor rodoviário Goiânia-Minas-São Paulo, que é integrado pelas BRs 153 e 050. O Congresso está para discutir e

aprovar o Plano Plurianual de Investimentos, ou o Avança Brasil, como quer o Presidente da República. Esse projeto essencial para o desenvolvimento do Centro-Oeste, que tem sido o carro-chefe de minha atuação o Senado, não pode deixar de merecer as preocupações desta Casa, sobretudo neste momento decisivo de definição de investimentos.

Antes de mais nada, devo reafirmar que desenvolver o Centro-Oeste é fortalecer a ponte que vai sustentar um grande projeto de integração nacional. Isso porque é a nossa Região que serve de elo, nos dois sentidos, para a ligação rodoviária entre o Norte e o Sul do País; e é através do Centro-Oeste que se estabelece a conexão econômica entre a região Norte e as grandes metrópoles do Centro-Sul, o porto de Santos e as rodovias que levam aos países do Mercosul. V. Exª sabem que essa não é apenas uma tese de retórica, mas um fato. São as nossas vias interiores que dão acesso à parte norte do País. E essas vias estão congestionadas, sobrecarregadas, registrando índices crescentes de acidentes, contabilizando grandes prejuízos com a lentidão e com a perda de cargas perecíveis.

A mais importante dessas vias interiores de que estou falando é a ligação entre Goiânia e São Paulo, passando por regiões altamente desenvolvidas como o sul de Goiás e o Triângulo Mineiro. É essa rodovia que suporta todo o fluxo de transportes que vem do Norte, de Tocantins, do Maranhão, da Bahia e dos Estados do Centro-Oeste. Ou seja, é esta rodovia que suporta diariamente o fluxo de cargas da fronteira agrícola que mais cresceu no Brasil nos últimos anos. Devia ter sido duplicada há ~~ter~~ sido duplicada há muito tempo, mas, em vez disso, ficou pior, com a falta de recursos para conservação e com o aumento dramático do tráfego em sua pista.

Com a força desses fatos somados, conseguimos transformar a luta pela duplicação da rodovia numa cruzada política. Considero o excesso de modéstia uma variação condenável da hipocrisia. Por isso, sou obrigado a valorizar a primeira pessoa quando falo nessa luta. Relator da Comissão Especial que analisou o desenvolvimento do corredor Centro-Leste de Exportações, consegui convencer meus Pares para que realizássemos uma audiência pública em Itumbiara. O objetivo era levar para a cidade onde ocorrem os níveis mais explosivos de desenvolvimento do sul de Goiás o debate sobre a necessidade de duplicação.

Sem falsa modéstia, devo dizer que foi um grande sucesso. Compareceram os Governadores de Goiás e de Minas, os Ministros Iris Rezende, Antonio Kandir e Eliseu Padilha, toda a Bancada de Goiás nas duas Casas do Congresso, inclusive o atual Governador

dor e então Deputado Marconi Perillo, e um bom número de Parlamentares de Minas e Mato Grosso, incluindo-se os nobres colegas Senadores Francelino Pereira e Ramez Tebet. O Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou mensagem para ser lida na ocasião, comprometendo-se com a duplicação. Toda aquela festa, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, teve um grande sabor de vitória para o desenvolvimento de Goiás e do Centro-Oeste. Eu falava de minha responsabilidade pessoal na articulação desse movimento político, mas longe de mim desprezar ou minimizar o apoio suprapartidário que tornou possível aquela vitória.

O Plano de Ação II do Governo contemplou o projeto de duplicação entre as suas prioridades. Algumas centenas de pessoas, entre políticos, autoridades, formadores de opinião, lideranças empresariais e comunitárias de Goiás e de Minas Gerais, foram ao Palácio do Planalto e agradeceram ao Presidente o empenho demonstrado em viabilizar aquela grande causa dos nossos sonhos de desenvolvimento. Mas sobreveio a malsinada crise do câmbio, e os novos programas de investimento do Governo deram claros sinais de que o projeto de duplicação estava sendo abandonado.

Perdoem-me, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se estou sendo cansativo, mas é indispensável essa narrativa com começo, meio e fim, porque quero sensibilizá-los com o meu apelo. Retomando o assunto, pergunto: o que está acontecendo agora? No Orçamento de 1999, um ano que está para terminar, temos um compromisso de R\$24 milhões para duplicar o trecho de 51 km entre Aparecida e Professor Jamil. Não vai dar, mas já é um começo, desde que os recursos sejam liberados, como espero. O Programa Avança Brasil tem uma previsão de R\$183 milhões para duplicar a estrada até Itumbiara. É aí que vale lembrar um ponto importante: decisão do Presidente da República, expressa no Programa Brasil em Ação – novos empreendimentos para 1999, definia investimentos da ordem de R\$436 milhões para a duplicação do sistema rodoviário BR-153/365/050. As metas dessa nova etapa de investimentos federais em grandes projetos foram publicadas em maio do ano passado.

Por aí se vê que há uma enorme distância entre os antigos compromissos e as novas previsões, e que isso deve sustentar uma grande luta na guerra orçamentária a ser travada na Comissão mista que vai analisar o Plano Plurianual de investimentos. Prometo lutar sem desfalecimentos, e sei que conto com a companhia dos Senadores Iris Rezende e Maguito Vilela, mas quero ver reproduzido o mesmo esforço coletivo e suprapartidário que foi realizado quando começamos esse trabalho. Mas quero fazer meu apelo

pessoal e especial ao meu Líder nesta Casa, além de Presidente do meu Partido, o Senador Jader Barbalho. Como o faço agora, Sr. Presidente, um apelo pessoal, também, a V. Ex<sup>a</sup> para que nos ajude, com a Bancada de Tocantins, nesse projeto que interessa diretamente ao seu Estado. O Senador Jader Barbalho tem sido um amigo incondicional de Goiás, haverá de nos ajudar a tornar possível o sonho da duplicação.

Não posso deixar de apresentar argumentos adicionais a favor da tese da duplicação. Nos dois governos de Iris Rezende, conseguimos construir mais de 8 mil quilômetros de estradas asfaltadas, para integrar economicamente o Estado. Foi graças ao trabalho dos governos do PMDB que conseguimos duplicar o trecho Anápolis-Goiânia. Temos, portanto, uma tradição de luta nesse terreno. E toda essa malha foi concluída para integrar o Estado ao resto do País, através das BRs, que são de responsabilidade do Governo Federal. O fato é que fizemos a nossa parte. Outro argumento: o Governo entendeu tardiamente a importância da teoria dos eixos, num esforço nacional de desenvolvimento e de integração. Então, está mais do que na hora de aceitar a realidade de que existe um ponto de estrangulamento, no eixo Goiânia-São Paulo e lançar mãos à obra. E um terceiro argumento inquestionável: nós, do Centro-Oeste, somos a fronteira econômica mais promissora do País para a explosão das novas realidades do agronegócio. A falta de meios ágeis de escoamento pode frustrar esse futuro.

Dentro desse mesmo raciocínio, quero me reportar a declarações do Ministro da Agricultura, Pratiní de Moraes, nos jornais do último fim de semana. Disse ele que “carnes, frutas e pescados são as três prioridades da agricultura para contribuir com o aumento das exportações nos próximos anos”. Ele não falava, por exemplo, na soja e no café, que já têm lugar de destaque assegurado. Goiás tem espaço físico, solo, água e clima para aumentar a produção de sua já pujante pecuária; tem microclimas altamente favoráveis para a fruticultura e águas em abundância para a produção de peixes em cativeiro. Goiás tem por onde crescer e por onde dar respostas a esses desafios. Mas precisa melhorar a sua capacidade de escoar a produção. Outro dado importante: o Mercosul tem suas desavenças internas, mas está unido num ponto: a necessidade de uma política comum de fortalecimento da agricultura, que responde por 40% das exportações do bloco. Brasil, Uruguai, Argentina, Paraguai e Chile vão levar uma posição comum de suspensão das barreiras internacionais aos seus produtos, na próxima negociação da Organização Mundial do Comércio. E, em relação ao Brasil, não se deve duvidar de que é dos cerrados e do Cen-

tro-Oeste que virá o fortalecimento de nossa vocação para ser um dos maiores celeiros do mundo, senão o maior, no próximo milênio.

Creio no apoio dos prezados colegas, porque aqui todos respiramos o mesmo ar e cultivamos os mesmos princípios de brasilidade e de sentimentos federativos. O Centro-Oeste não é parte de um outro país nem é um território desconhecido. Volto a afirmar que um Centro-Oeste desenvolvido e forte será o pilar, o elo de ligação para um grande projeto de integração nacional em que todos nós, daqui, do Sul, do Norte e do Nordeste, somos interessados. O Centro-Oeste, e Goiás em particular, é o sítio para a convergência natural das poupanças que não encontram mais espaço na economia saturada do Sul e do Sudeste.

Fortalecer o Centro-Oeste não é, portanto, um projeto de caridade, mas um projeto de solidariedade e de reciprocidade em benefício do País como um todo, e a duplicação da ligação Goiânia-São Paulo, além naturalmente do gasoduto que tanto queremos, é um projeto de infra-estrutura que fala mais de perto às necessidades de desenvolvimento de nossa região, no futuro imediato. Estamos cansados desse papel de servir de escada para o fortalecimento dos Estados mais desenvolvidos. Até no silêncio conformado a que fomos levados por uma tímida participação política, no âmbito nacional, acabamos aceitando esse aviltamento federativo. Temos que pensar em grandes projetos e lutar por eles. Esse jeito contemplativo de quem fica olhando os outros crescerem tem que acabar um dia, e cabe a nós apressar esse fim, pensando grande e exigindo igualdade de tratamento. Queremos ser sócios do desenvolvimento do nosso País e não apenas coadjuvantes, como temos sido até agora.

Era essas as nossas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC.** Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me seja concedida a palavra, em nome da Liderança do PFL, na Ordem do Dia, na forma do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – V. Ex<sup>a</sup> pretende se inscrever para falar antes da Ordem do Dia?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra assegurada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é bom lembrar sempre que uma das tarefas fundamentais do Legislativo é a de fiscalizar o Poder Executivo, contribuindo para a correção das ações públicas desenvolvidas em todo o País.

Na terça-feira da última semana, apresentamos um requerimento ao Ministro dos Transportes, solicitando informações a propósito de denúncias que diziam respeito ao superfaturamento na licitação para pavimentação da Estrada da Ribeira, no Estado do Paraná.

Naquela oportunidade, aproveitamos para lembrar ao Governo que faltam esclarecimentos sobre denúncias que envolviam o Ministério dos Esportes na concessão de bingos, privilegiando alguns, segundo denúncias, num esquema de corrupção que se estabeleceu. As denúncias foram publicadas pela **Folha de S. Paulo**, pela revista **Veja**, pelo jornalista Juca Kfoury, e referidas também pelo ex-Ministro Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, no programa Super Técnico, da Rede Bandeirantes de Televisão. Na quarta-feira, o Presidente da República determinava providências solicitando investigações à Polícia Federal.

Hoje, Sr. Presidente, volto à tribuna com novas e sérias denúncias. Desta feita, a respeito de licitação promovida pela Agência Nacional de Telecomunicações pelo Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, que teria ocorrido, segundo essas denúncias, ao arrepio do edital e da lei que regem a matéria, colocando em risco inclusive a soberania nacional.

Em conformidade com o §2º do art. 50 da Constituição Federal, solicitei ao Sr. Ministro das Comunicações que responda à seguinte indagação: por que uma empresa estrangeira, sem funcionamento no Brasil, sem integrar qualquer consórcio em que haja empresa brasileira e, segundo denúncias, sem satisfazer as exigências do edital e das leis que regem a licitação no País, foi habilitada na licitação pelo Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações? E ainda mais: levando em consideração que essa empresa tem como acionista, além da Telefônica de Espanha, diversas entidades do governo espanhol, sendo a principal o Instituto Nacional de Técnica Aeroespacial, órgão das Forças Armadas, que, na hipótese de vencer a concorrência – e, segundo informações, isso ocorreu – poderia colocar em risco a segurança nacional.

É a indagação que fazemos ao Sr. Ministro das Comunicações, em razão dos fatos que passo agora a relatar, Sr. Presidente.

A Anatel publicou Edital de Licitação para conferir o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações. Duas concorrentes se apresentaram: uma, empresa brasileira consorciada com duas estrangeiras, e a outra, a empresa espanhola HISPASAT S.A. Esta – segundo o teor das denúncias a que me referi – não tem filial nem escritório no Brasil e tem como acionista, além da Telefónica de Espanha, diversas entidades do Governo espanhol, sendo a principal o Instituto Nacional de Técnica Aeroespacial, órgão das Forças Armadas espanholas. Apesar dessa situação, a Comissão Especial de Licitação aceitou-a como proponente e a habilitou na licitação, fazendo-a vencedora da concorrência.

O fato causou perplexidade, pois se trata de uma empresa estrangeira, ligada às Forças Armadas de outro país, e é óbvio que uma empresa sob o controle do Ministério da Defesa de outra nação, sem associação com empresas brasileiras, não deve auferir o direito de fornecer capacidade espacial para a Presidência da República e para as Forças Armadas do Brasil numa área que, em certos casos, implica sigilo, inclusive de natureza militar.

Como não considerar os possíveis riscos, Sr. Presidente? A questão não estaria afeta à segurança nacional e ao princípio da soberania, que informa expressamente a Lei de Telecomunicações em seu art. 6.º? Não se trata, portanto, Srs. Senadores, de uma postura xenófoba ou de arroubos nacionalistas. O mundo globalizado em que vivemos não comporta esse tipo de postura. Sou francamente favorável ao uso de tecnologia estrangeira e às parcerias internacionais, mas é cediço que as telecomunicações de um país devem estar ao amparo de ingerência estrangeira. Não posso conceber o Ministério da Defesa espanhol fornecendo capacidade espacial para nossos órgãos vitais e obrigando-se a cumprir cláusula de sigilo quanto às comunicações brasileiras, inclusive aquelas de natureza militar. Nenhum país sério do mundo admite uma situação dessa natureza.

Repito, Sr. Presidente: não se trata de uma posição de fobia a estrangeiros. Se a empresa espanhola não tivesse como acionista o Ministério da Defesa do seu País, as alegações que aqui coloco não teriam sentido. Mas a ingerência do governo espanhol na empresa em questão é tão grande, que foi ela constituída com base em resolução do Conselho Ministerial da Espanha, e continua sob a gestão do governo espanhol, que, inclusive, determinou a nomeação de

um dos membros do seu atual Conselho de Administração em 11 de julho de 1997, através de Resolução do Conselho de Ministros. É visível pois, que a simples habilitação dessa empresa já fere o princípio da soberania de nosso País.

O mais grave nessa história é que – de acordo com as denúncias que chegaram ao meu conhecimento – para habilitar a empresa espanhola, a Comissão de Licitação da Anatel teria violado diversos requisitos estabelecidos no edital e nas leis que regem a licitação.

Vamos à lei. Faço a leitura de alguns artigos da Lei de Telecomunicações, na seção que trata da órbita e dos satélites.

“Art. 167. Para a execução de serviços de telecomunicações via satélite regulado por este Livro, deverá ser dada preferência ao emprego de satélite brasileiro, quando este propiciar condições equivalentes às de terceiros.

§ 1º O emprego de satélite estrangeiro somente será admitido quando sua contratação for feita com empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, na condição de representante legal do operador estrangeiro.”

Reporto-me agora, Sr. Presidente, ao regulamento para se serviço de transporte de sinais de telecomunicações por satélite. No art. 3º, o Regulamento diz o seguinte:

“Art. 3º O STS que se utilize de satélites que ocupem posições orbitais notificação das pelo Brasil será outorgado mediante concessão e somente poderá ser explorado por empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, em observância às Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.387, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nº 9.295, de 1996.

Parágrafo único. O Ministério das Comunicações, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.295/93, poderá adotar, até 19 de julho de 1999, limites na composição do capital das entidades interessadas, assegurando que, pelo menos, 51% do capital votante pertençam, direta ou indiretamente, a brasileiros.”

Portanto, são flagrantes irregularidades que a leitura da lei nos proporciona denunciar.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o edital restringe, de forma inequívoca, a participação na lici-

tação de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, como determina a lei. Permite, contudo, a participação desta, se ela funcionar no País e estiver integrada em consórcio do qual haja a participação de empresa brasileira. E tem mais: a pessoa jurídica estrangeira integrante de consórcio deve comprovar que possui representantes legais ou procuradores no Brasil com poderes para, em seu nome, receber citação e responder administrativa ou judicialmente. Portanto, a própria Anatel, no edital, restringiu o universo de participantes da licitação, estabelecendo que as empresas estrangeiras só seriam admitidas quando integrantes de consórcio e desde que tivessem representantes legais no País. Assim sendo, uma empresa estrangeira isolada e, ainda mais, sem representante no Brasil, não poderia sequer ser proponente, como é o caso dessa empresa vencedora dessa licitação. No entanto, a empresa espanhola, que não está associada por consórcio a empresa brasileira, não funciona no Brasil e muito menos tem representante aqui, não somente foi aceita pela Anatel como proponente mas também foi habilitada na licitação e tornou-se a vencedora. Não houve ainda a publicação do resultado.

Outro exemplo de que teria havido violação do edital pode ser observado no seguinte fato: A Anatel exige que, para participar como proponente da licitação, a empresa interessada deva comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente. Essa comprovação deve ser feita por atestado fornecido pelo Crea. No caso de consórcio, pelo menos uma das empresas consorciadas (que deverá estar atuando no País) deve possuir, em seu quadro, profissional de nível superior detentor de ART de atividades de serviços de telecomunicações. A empresa espanhola, ainda na conformidade com as denúncias, não teria apresentado a Declaração de Registro no CREA nem a declaração de que tem em seu quadro permanente profissional com ART devidamente reconhecido por entidade brasileira. Não teria, portanto, cumprido mais um requisito do edital e, no entanto, foi habilitada pela Anatel.

Outras irregularidades que teriam sido praticadas na licitação da Anatel podem ser apontadas. Vou sintetizá-las:

A empresa espanhola não preenche a chamada cláusula de objeto social, prevista no edital. O seu objeto social, conforme documentos que ela mesma juntou, é: "a exploração do sistema de comunicação por satélite Hispasat-1, assim como a exploração dos sistemas de comunicação por satélite que o governo (da Espanha) lhe recomende para sua prestação às entidades e sociedades titulares de serviços portadores de telecomunicações". Do ponto de vista jurídico, a

empresa espanhola tem as suas atividades condicionadas às encomendas do governo da Espanha, e a cláusula de objeto da licitação da Anatel é a exploração de satélite brasileiro. Assim sendo, ela não poderia juridicamente ser habilitada.

O edital exige a apresentação da ata de eleição dos administradores e a indicação dos controladores da empresa concorrente. A Hispasat, ainda segundo as denúncias, não teria apresentado as atas de eleição dos atuais administradores, bem como a relação dos seus controladores, apenas esclarecendo que as decisões são tomadas pela Assembléia e pelo Conselho de Administração. A empresa, portanto, não indicou quem são, na realidade, seus controladores (acionistas ou não) e não deixou claro quem é que a controla e qual o grau de interferência do Governo da Espanha no seu funcionamento, o que se constituiria em outra irregularidade.

As denúncias indicam, ainda, Sr. Presidente, que a Anatel teria adequado a situação da empresa espanhola às exigências do edital com o fito de habilitá-la.

São, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fatos que, a serem verdadeiros, constituem-se em graves irregularidades que precisam ser devidamente apuradas. Daí por que apresentei o requerimento de informações ao Sr. Ministro das Comunicações, na esperança de ver as questões aqui levantadas devidamente esclarecidas e, com a apuração dos fatos, a responsabilização dos envolvidos. São ilicitudes que, se comprovadas, constituem-se em sério motivo para punição absolutamente rigorosa que esperamos do Governo.

É a contribuição que podemos oferecer ao Presidente da República, para que Sua Excelência procure expurgar do corpo da Administração Pública Federal qualquer suspeita de corrupção.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR)** – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Senador Álvaro Dias, a denúncia feita por V. Ex<sup>a</sup> é da maior gravidade. É importante, porque V. Ex<sup>a</sup> não se resumiu a apresentar fatos e notícias de jornais. V. Ex<sup>a</sup> fez uma exposição que tem início, meio e fim, deu os nomes, deu os fatos. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> não pode ser apenas mais um pronunciamento que vai para o arquivo. A imprensa, quando tem interesse, publica no dia seguinte; se não, não publica nada. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda – e cito-o aqui publicamente

–, tem a obrigação de levá-lo ao Presidente da República. Independentemente disso, V. Ex<sup>a</sup> deve solicitar à Mesa que o encaminhe ao Presidente da República, a quem daremos um prazo, até segunda-feira ou terça-feira próxima, para que nos envie uma resposta. Depois, tomaremos as providências. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> tem que ser respondido ponto por ponto. Não é, repito, um daqueles pronunciamentos que, se o Governo quer, toma conhecimento; se não quer, coloca uma pedra e – hoje é quinta-feira; amanhã, sexta-feira – fica o dito pelo não dito. Devemos deixar aqui claro: V. Ex<sup>a</sup> devia entregar uma cópia do seu pronunciamento ao Líder do Governo ou protocolá-lo na Presidência da República, como V. Ex<sup>a</sup> achar melhor, ou até fazê-lo chegar às mãos do Presidente da República por meio da Liderança do seu Partido. Sua Excelência o Presidente da República tem a obrigação de respondê-lo ponto por ponto, para, com suas respostas, vermos quais são as providências que teremos que tomar. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela clareza da exposição, pela sua objetividade, V. Ex<sup>a</sup> não usou adjetivos, apenas expôs o caso. Eu, Presidente da República, telefonaria imediatamente a V. Ex<sup>a</sup> para agradecer-lhe e pedir-lhe que fizesse a gentileza de me enviar com urgência essa documentação, ou até convidaria V. Ex<sup>a</sup> a ir ao Palácio falar comigo para vermos o que poderia ser feito. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR)** – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Com a inteligência que lhe é peculiar, V. Ex<sup>a</sup> oferece uma grande contribuição ao sugerir que este pronunciamento seja encaminhado pela Mesa, na forma do Regimento, à Presidência da República. É o que solicito ao Sr. Presidente neste instante.

Estou encaminhando também um requerimento de informações ao Sr. Ministro das Comunicações, que tem, no prazo regimental, a responsabilidade de respondê-lo, conforme preceitua o §2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Senador Álvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Trata-se de burocracia quando V. Ex<sup>a</sup> cita “o artigo tal da Constituição com o artigo tal do Regimento”, “manda para o Ministro”, “o Ministro tem um prazo tal”, “responde”, “coloca no papel”, não sei o quê, não sei o quê... Acho que o assunto é tão sério que não há tempo para ficar nessa burocracia. Ele tem de chegar à mão do Presidente, que tem de tomar as providências. Se não as tomar, Sua Excelência não pode dizer que não teve conhecimento. Não. Sua Excelência tem a obrigação.

Quem for amigo do Presidente deve lhe dizer: “Isso é muito sério, Senhor Presidente. Vossa Excelência tem de dar uma olhada”. Faça o que quiser: archive, coloque na gaveta, faça o que quiser, mas Sua Excelência tem a obrigação de saber.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR)** – Sem dúvida, Senador Pedro Simon.

Correspondendo à sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, solicitamos à Liderança do Governo que o faça chegar ao conhecimento do Senhor Presidente ainda hoje. Até porque, segundo eu soube, não houve publicação do resultado dessa concorrência. Portanto, ainda há tempo para que a própria Anatel tome providências para sua anulação. Evidentemente, com a constatação das irregularidades aqui denunciadas.

Informo também ao próprio Presidente da República e a esta Casa que estou, desde terça-feira, tentando um contato telefônico com a Anatel, para que eu pudesse receber esclarecimentos antes de fazer este pronunciamento. Entretanto, desde então, aguardo esse telefonema, sem obter resposta.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – V. Ex<sup>a</sup> telefonou para a Anatel, identificou-se como o Senador Álvaro Dias e não obteve resposta?

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR)** – Não houve resposta ao telefonema, eminente Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – É uma maravilha este País! É uma maravilha este País! Um Senador da República quer tratar de um assunto da maior gravidade com o responsável pela Anatel, que poderia explicar a situação. Dessa forma, V. Ex<sup>a</sup> talvez nem precisasse ir à tribuna, pois a questão poderia ser resolvida, se fosse o caso. Porém, não respondem ao seu telefonema!

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR)** – A intenção foi exatamente esta, Senador: evitar a tribuna. No entanto, o diálogo com o Governo tem de ser público. Não há outra forma de diálogo com o atual Governo. O diálogo tem de ser público, transparente. Deve ser feito da tribuna e pela imprensa, na esperança de que a voz de denúncias tão sérias como essas aqui apresentadas possa ser ouvida no Palácio do Planalto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ÁLVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 538, DE 1999

Altera os arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utiliza-

ção, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigor acrescidos dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual Parágrafo único como § 1º:

“Art. 6º .....

§ 2º É responsabilidade da indústria produtora ou firma importadora de agrotóxicos a destruição de embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.

§ 3º As empresas que comercializam agrotóxicos têm a obrigação de atuar na coleta e no transporte das embalagens até as indústrias responsáveis por sua destruição.”

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

l – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, destruição de embalagens, classificação e controle tecnológico e toxicológico.” (NR)

Art. 3º O art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 14. ....

g) ao produtor que não destruir, de modo seguro e conforme as recomendações técnicas dos órgãos competentes da União, as embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.”

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 90 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Segundo projeções do Centro de Controle de Intoxicações de Campinas, São Paulo, aproximadamente 280 mil pessoas são contaminadas anualmente por agrotóxicos no País, estimativa esta compatível com a do Ministério da Saúde, de aproximadamente 300.000 pessoas/ano. Essas estimativas incluem o fato de que, para cada caso registrado em hospitais ou ambulatórios, existem muitas outras vítimas não registradas, entre 50 a 250 por registro oficial. Assim, esses dados, já bastante elevados, podem estar subestimados. Considerando a falta de conhecimento dos médicos em toxicologia, a ausência de cuidados hospitalares ou ambulatoriais em grandes áreas do País e o isolamento de muitos produtores rurais, temos um quadro de alto risco para a população e o meio ambiente.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológica (Sinitox), do Ministério da Saúde, do total de intoxicações humanas em 1997, 7,3% foram devidas à agrotóxicos. Entretanto, esses poucos 7,3% foram responsáveis por 33,84% do total de óbitos por intoxicação no mesmo ano, o que revela o alto grau de toxidez desses produtos.

Conforme estudos realizados em 1996 na Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, 7,2 pessoas a

cada 1.000 habitantes sofreram algum tipo de envenenamento, enquanto que uma pesquisa similar de 1993 indicava uma proporção substancialmente menor: apenas 3,95 em cada 1.000 habitantes.

O aumento na utilização desses produtos – registrado após anos devido ao aumento da produção agrícola, inclusive pela expansão de novas fronteiras – cria questionamentos sobre a adequação da legislação vigente para lidar com o problema.

Embora a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, seja bastante moderna, com ênfase na necessidade de proteção das pessoas e do meio ambiente, há a necessidade de adequá-la à situação vigente transcorrido dez anos desde sua publicação.

Na referida lei, merece destaque o art. 18, que determina serem os custos da inutilização de agrotóxicos e afins de responsabilidade do infrator. De fato, os altos custos e as dificuldades envolvidas na destruição desses produtos químicos não podem ser responsabilidade do Estado.

A disposição de resíduos tóxicos em todo o mundo é uma grande preocupação, o que nos leva às considerações que justificam este Projeto de Lei sobre a transferência da responsabilidade de destruição das embalagens de agrotóxicos dos usuários para os fabricantes ou importadores, melhor equipados, em termos técnicos e operacionais, para a tarefa.

Aliás, no art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, fica clara a proibição de que sejam comercializados no País agrotóxicos, seus componentes e afins, “para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública”.

Considerando que as embalagens utilizadas de agrotóxicos constituem-se numa das fontes de poluição das águas e do solo e que muitas vezes são reutilizadas para consumo de água e alimentos pela população rural, em que pesem as advertências do fabricante, julgamos que seria de grande valia para a saúde pública e o meio ambiente se essas fossem encaminhadas às indústrias para destruição.

Mesmo reconhecendo que semelhante procedimento aumentará os custos das indústrias de fertilizantes e que nem todas as embalagens serão necessariamente encaminhadas para as fábricas, esse procedimento deverá reduzir em muito os casos de envenenamento e de contaminação.

A escolha das embalagens que devem ser encaminhadas para destruição, pelo risco que podem oferecer a saúde humana e ao meio ambiente será determinada pelos órgãos técnicos, quando da regulamentação da matéria pelo Executivo.

Do exposto, julgo que a proposta, se aprovada, irá auxiliar na redução dos elevados índices de contaminação ambiental e de envenenamento observados no meio rural, razão pela qual solicito a aprovação deste Projeto na forma em que se apresenta.

Sala das Sessões, – Senador **Alvaro Dias**.

#### REQUERIMENTO Nº 1, DE 1999

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as seguintes informações:

a) discriminar as atribuições do Ministério da Agricultura e do Abastecimento em relação ao disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 – que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”;

b) discriminar a evolução dos recursos financeiros e humanos alocados ao Ministério para o cumprimento dessas atribuições legais nos últimos quatro anos;

c) relacionar os laboratórios capacitados para a análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos no território nacional;

d) identificar os principais problemas relacionados ao exercício do disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e informar as infrações mais observadas;

e) informar sobre a existência de estudos ou ocorrências relacionadas a contaminações e envenenamento causados pelo manuseio incorreto de embalagens de agrotóxicos.

#### Justificação

A contaminação do meio ambiente e o envenenamento de animais e pessoas pelos produtos químicos utilizados na agricultura preocupa não apenas o Brasil, mas toda a comunidade internacional.

Mesmo reconhecendo o empenho dos órgãos encarregados da fiscalização e o esforço efetuado pelas associações de classe e legisladores no sentido de proporcionar instrumentos legais compatíveis com a importância da situação, é atribuição do parlamentar manter-se atualizado sobre matéria tão polêmica e atual.

Assim, e considerando as possibilidades de aperfeiçoamento legal, tanto do ponto de vista legislativo quanto operacional, apresentamos este requerimento de informação.

Sala das Sessões, – Senador **Alvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Álvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana, por permuta com a ilustre Senadora Marina Silva.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho o dever de voltar a informar ao Senado Federal a situação do Acre, em que há um confronto direto entre as instituições públicas, setores que vinham dominando o crime organizado e o narcotráfico naquele Estado.

Toda a mídia nacional tem dado a mais profunda atenção a essa questão. Acredito ser da mais alta importância tratar desse assunto de uma maneira serena, tranqüila, acima de tudo registrando um sentimento de esperança profundo do povo do Acre, que olha para o amanhã, para o futuro, com um sentimento de paz, imaginando que aquele Estado, com meio milhão de habitantes, viverá em paz nos próximos anos, nas próximas décadas, se as ações de justiça

se afirmarem e se reafirmarem nesse confronto contra o crime organizado naquele Estado.

Sr. Presidente, gostaria de destacar, de maneira muito especial, o papel da mídia nacional. Manter um assunto na ordem do dia dos jornais, do noticiário nacional, não é fácil! Mas a imprensa nacional, desde janeiro, tem dado um grande destaque para a situação de um pequeno Estado localizado na Amazônia brasileira. Acredito que, para os profissionais da imprensa, foi um desafio enorme tratar com muita atenção e com muita sensibilidade a situação de violência que viveu o Acre nos últimos anos.

O resultado foi imediato. Essa ação da imprensa no sentido de divulgar, no plano nacional, a história da violência na última década no Estado do Acre, de cobrar do Congresso Nacional e do Poder Executivo uma resposta efetiva, tal a onda de violência que ocorria no Acre, e de trabalhar em parceria com o Governo do Estado permitiu-nos dar uma resposta à altura do que o povo acreano merecia e estava buscando.

Senador Lauro Campos, desde janeiro, quando o Governador Jorge Viana assumiu o Governo daquele Estado, não se encontrou mais nenhum corpo flutuando nas águas dos riachos em volta das nossas cidades. Era raro não aparecer, às segundas-feiras, um corpo flutuando num igarapé ou num riacho ou mesmo um corpo com a cabeça cortada num matagal em nossas cidades e, principalmente, em nossa Capital.

Este é um fato muito importante para as famílias do Acre, que podem dar o seu testemunho: desde janeiro, não há assassinato brutal, violento, com corpos flutuando, pela ação de esquadrões da morte. Até outubro do ano passado, havia mais de 100 assassinatos violentos em nosso Estado. Neste ano, no mesmo período, houve menos de 35 assassinatos violentos em nosso Estado, sendo que, em nenhum desses casos, apareceu, ao amanhecer, um corpo flutuando dentro de um riacho. Na verdade, esse número ainda é muito significativo. Mas esta é uma ação do Governo do Estado que já se afirma: o Governo está procurando defender os direitos humanos e refazer o verdadeiro papel das instituições públicas e dos órgãos de Justiça do nosso Estado.

Esse papel desempenhado pela imprensa, de sustentar uma denúncia no plano nacional, fez com que o Congresso Nacional tivesse muito zelo também na condução do caso do Acre. E o resultado foi a CPI do Narcotráfico, que foi incansável e que deu atenção, em todos os dias deste ano, à situação do meu Estado. Inclusive, os membros da CPI, sacrifican-

do-se e correndo riscos por enfrentar a distância, deram-se ao trabalho de ir ao Acre, de avançar nas investigações e de permitir que obtivéssemos o testemunho das ruas. Nas esquinas, eles perguntavam o que estava acontecendo no Acre, se aquela não seria uma ação criada por alguns grupos políticos. O testemunho das pessoas era de medo e de receio, pensando na possibilidade de voltarem a viver em paz, com suas famílias, com seus filhos, nas suas ruas, nos seus bairros.

Acredito que o trabalho e o testemunho permanente da CPI do Narcotráfico permitiram a conclusão de um processo doloroso – ninguém gosta de ver algumas pessoas do seu Estado serem condenadas e destacadas na imprensa nacional –, enaltecendo a força e o valor da Justiça no nosso Estado.

O Congresso Nacional também teve um papel fundamental, recuperando muito da sua credibilidade com essas ações firmes, tanto na cassação de mandato, como no apoio a uma cassação partidária. Os partidos políticos, mesmo os conservadores, optaram pela ética neste momento da História contemporânea do Brasil.

Acredito que houve uma junção de fatores, uma reunião de interesses em reafirmar o respeito das instituições públicas, a partir da Secretaria de Segurança Pública do Acre, da Polícia Militar do Acre e da Polícia Federal do Acre, alcançando o Congresso Nacional.

A CPI do Narcotráfico avançou ainda mais, buscando à exaustão a verdade, quando apurou o envolvimento do outro Deputado Federal suplente, o que, no caso do Acre, vai permitir a reafirmação do respeito que o Congresso Nacional merece, vai permitir que os partidos políticos que estejam vinculados a esses nomes possam se reafirmar com independência e com opção pela ética, na ação e no exercício parlamentar.

Para nós, do Acre, é muito importante o que está acontecendo, porque a nossa história é uma das mais bonitas. Quando vejo a homenagem que a imprensa nacional, por meio de novelas, está fazendo à imigração italiana, fico lembrando o quanto a história do Acre é bonita e desbravadora. Do mesmo jeito que os italianos se afirmaram na economia do café na ponta do PIB nacional, o Estado do Acre se destacou, empatando com os italianos imigrantes, na economia da borracha. O nosso ouro negro do século passado foi a borracha, com a qual se construiu uma riqueza com herança cultural luso-francesa inesquecível na Amazônia que atravessará o tempo.

Há uma reunião de fatores. Há um respeito do povo acreano à sua história, à paz com que se viveu

no passado, à coragem do bravo nordestino migrante, que colonizou o nosso Estado e enfrentou a malária, o beribéri, a febre amarela e as dificuldades das florestas. Eles se afirmaram, ao mesmo tempo, como um povo que tinha uma opção: viver em paz, construir a cidadania, buscar uma possibilidade de mostrar que, na Amazônia, o desenvolvimento humano é uma opção muito viável, muito correta, associado a um desenvolvimento socioeconômico da maior inteligência.

Nós, do Acre, temos uma opção clara hoje. Enfrentamos os grandes projetos econômicos, como a Pata do Boi, que foi um projeto pecuário estreito, que considerava que a Amazônia teria de ser modificada para atender aos grandes interesses econômicos do Centro-Sul. Esse projeto não foi viável, reduziu empregos, criou favelas nas nossas cidades e não enriqueceu o nosso Estado.

Hoje uma geração de jovens acreanos, liderada pelo Governador Jorge Viana, afirma uma nova concepção de desenvolvimento humano e socioeconômico para a região, baseado no neo-extrativismo e no desenvolvimento sustentável. O desenvolvimento humano pode estar perfeitamente aliado ao desenvolvimento socioeconômico. Aí se afirmou um projeto chamado Desenvolvimento Inteligente, considerando que existem as populações tradicionais da Amazônia que cultivam uma adaptação histórica, cultural e religiosa ao seu passado, às suas raízes, entendendo o ambiente natural da Amazônia como um ambiente acolhedor e pacífico, que traz um sentimento de religiosidade e de muito respeito pelo meio ambiente, associado ao desafio da globalização.

Essa geração incorporou essas razões de viver e procura firmar um modelo de desenvolvimento sustentável, que não permite a violência. É este o Acre que estamos construindo: um Estado que quer viver em paz, sem crime organizado, sem narcotráfico, sem ameaças à sua soberania; um Estado que quer ser símbolo de cidadania e de construção da sociedade para o nosso País. Para isso, tivemos a coragem de enfrentar a violência que tomava conta das ruas, o narcotráfico e o crime organizado, que eram fortes dentro do Estado.

Trata-se de uma situação difícil e delicada. Se não houver continuidade das ações das instituições públicas, recuperando a credibilidade e o Estado de Direito, tudo o que foi combatido hoje irá se reerguer e se constituir em uma perigosa ameaça para nós que vivemos no Acre, que apenas queremos viver em paz, sem perseguição a qualquer pessoa.

Houve uma reunião da Bancada Federal do Estado Acre, da qual apenas o suplente do Deputado

cassado não participou. A Bancada visitou as três regionais de desenvolvimento do Estado, discutiu o orçamento participativo e determinou o respeito ao uso da proporcionalidade na aplicação dos recursos, no desenvolvimento dos nossos municípios, demonstrando um espírito de grandeza e de altruísmo na defesa dos recursos públicos para aqueles que, de fato, deles necessitam e não a favor do interesse de um ou de outro político, como aconteceu no passado.

Hoje, numa audiência com o Sr. Ministro da Justiça, que contará com a presença de representantes da Assembléia Legislativa do Acre, do Ministério Público do Acre, da Polícia Militar do Acre, do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, a Bancada Federal do nosso Estado solicitará o envio efetivo de uma força-tarefa ao nosso Estado, para garantir uma ação de combate continuado à força do narcotráfico e do crime organizado, que não podem se reerguer em nosso Estado.

Também solicitaremos ao Sr. Ministro da Justiça o aumento do efetivo da Polícia Federal, que, em 1980, era de 130 policiais. Mas hoje apenas 32 policiais atuam em um Estado perigoso e violento como o do Acre. Que o efetivo da Polícia Federal volte a ser pelo menos igual ao existente em 1980! Dessa forma, poderá ser feita a investigação e o controle do narcotráfico no Acre.

Vamos ainda pedir a S. Ex<sup>a</sup> uma cooperação técnica, envolvendo os órgãos de Polícia do Estado e o Ministério da Justiça, para que o Estado do Acre tenha um presídio que permita que haja segurança. É preciso uma Polícia aparelhada e treinada para controlar, de maneira permanente, a força e a violência do crime organizado no Estado.

Solicitamos muita atenção a uma decisão que encaramos como o maior desafio: transformar uma das emendas estaduais da Bancada do Acre em uma emenda diretamente envolvida com a sustentação de um modelo de segurança pública exemplar daquele Estado para o Brasil, para que possamos dispor de recursos que garantam a sustentabilidade de um projeto político e social pautado na paz e na construção da cidadania e do respeito.

Espero que essa decisão da Bancada Federal do Acre encontre ressonância e apoio. Que o Sr. Ministro da Justiça priorize essa questão, para que possamos ter, por meio dessa emenda defendida pela Bancada Federal, a garantia de recursos que assegurem uma segurança pública no nosso Estado que redunde em um amanhã de paz, sem sangue derramado, sem corpos flutuando nos rios.

Sr. Presidente, fica o registro de um agradecimento muito especial à mídia nacional, que garantiu a defesa de um Estado que quer viver em paz e que nos fez ver que, com respeito aos direitos humanos, foi possível sustentar uma notícia por oito meses na ordem do dia da imprensa. Com isso, pudemos ver o Congresso Nacional agir em defesa da disciplina ética, do decoro parlamentar e do respeito à história do povo acreano!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Jorge Bornhausen, por cinco minutos.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos terminando o terceiro trimestre de 1999. É preciso que, de sua análise isenta, tenhamos consciência de como agir e de como avançar, quer do lado do Governo, quer pelas ações do Congresso.

Aqui muito se falou em crises. A crise real foi vivida em sua plenitude no início de janeiro deste ano, como consequência da crise da Rússia, que, alastrando-se, veio a se concretizar em um ataque ao Real. Ao contrário dos difíceis obstáculos vencidos nas crises internacionais anteriores, sangrando nossas reservas, o Governo foi levado a uma mudança na sua política cambial.

As demais crises foram artificiais. E não me refiro a desentendimentos na base partidária ou a mudanças nos quadros do Governo. Refiro-me às crises provocadas, tais como o caso dos grampos no BNDES, que se baseava em fatos passados e cujo resultado foi diferente da gravação, e a Marcha sobre Brasília, que começou com o pretexto de um processo de **impeachment** contra o Presidente, sem a exemplificação de qualquer crime de responsabilidade, e terminou com uma proposta de CPI sobre a privatização das companhias telefônicas, o que compete, exclusivamente, aos integrantes do Congresso Nacional.

Na realidade, houve o aprofundamento da impopularidade do Governo. Entretanto, essas crises artificiais não atingiram aquilo que é essencial: a credibilidade do Presidente da República.

Quando a crise irrompeu em janeiro, houve uma disparada do dólar. As previsões eram de um crescimento negativo de 4% e de uma inflação de 40% ou mais. Passados nove meses, para surpresa de muitos, inclusive de grandes economistas, os indicadores econômicos apontam que o dólar está controlado,

que haverá crescimento econômico de até 0,5% e que a inflação está controlada.

A sociedade brasileira deu sua valiosa contribuição, mostrando que havia vencido a cultura inflacionária e ajudando na contenção de preços. As autoridades governamentais nos adiantam agora que haverá um crescimento, em 2000, de 4% e, em 2001, de 6%. Acreditamos nas metas, desde que não haja nenhum terremoto econômico internacional.

O PFL, Partido que, com muita honra, presido, sem se impressionar com a momentânea impopularidade governamental, apoiou, apóia e apoiará o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Assumimos esses compromissos em praça pública, nas urnas, e acreditamos na possibilidade de recuperação da economia brasileira e que a popularidade importa menos do que a necessária credibilidade.

No novo cenário em que passaremos a viver, vamos crescer sim, e o PFL deseja e quer que o crescimento brasileiro se faça acompanhado da geração de empregos.

No mundo moderno, o crescimento pode se dar sem aumento do nível de emprego e com o desemprego, mas queremos crescer com empregos. Para atingirmos o objetivo, pregamos ações específicas do Executivo e aprovações legais e constitucionais de temas relevantes que se encontram no Congresso Nacional.

Para crescer aumentando empregos, temos de olhar para as micro e pequenas empresas, para as empresas que foram atingidas pelo modelo cambial anterior, para a desregulamentação, para crédito em condições de ser absorvido e pago, para uma política de exportação agressiva, para a reativação das privatizações dentro de um modelo democraticamente pulverizado, para a real concretização do Avança Brasil, para a complementação das reformas do Estado e para a continuação do combate ao déficit público.

Temos manifestado ao Governo as nossas preocupações, apresentado, como parceiros solidários, nossas sugestões, e já estamos vislumbrando sinais positivos nas ações da Presidência da República.

O Ministério do Desenvolvimento, a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal e o Sebrae nos dão notícias de que novas medidas estão em estudos conclusivos.

O PFL, que tem participado com suas idéias e sugestões, deseja:

1) Um plano de recuperação fiscal que permita às empresas com capacidade de voltar a pagar seus impostos em dia um prazo de carência de 24 meses para iniciar o pagamento do atrasado, com juros e

accessórios baixos e compatíveis com o real retorno da capacidade produtiva.

As pequenas e microempresas enquadradas no Simples deverão ser diretamente acompanhadas e ajudadas pelo Sebrae, pois este é o seu papel.

2) O PFL apóia um plano creditício de atendimento à pequena e à microempresa, utilizando-se recursos hoje engessados nos depósitos compulsórios, com juros baixos, que podem ser de menos de 1% ao mês, sem IOF, tal como preconizou, em 1998, o atual Ministro Alcides Tápias. A linha de crédito deverá ter a participação e o acompanhamento do Sebrae, conforme os projetos em andamento naquele órgão.

3) O PFL apóia uma modificação radical no Cadin, para transformá-lo em instrumento apenas de registro, para conhecimento de interessados, fazendo desaparecer seu caráter punitivo.

4) O PFL apóia o já lançado PAR — Plano de Arrendamento Residencial — e se congratula com o Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Emílio Carazzai, pelo recente anúncio do início de um programa, com recursos da ordem de R\$1,8 bilhão, para operar recebíveis de empresas construtoras, o que proporcionará um novo alento à construção civil, setor fundamental na política de geração de empregos.

5) O PFL deseja um mais rápido e ágil funcionamento do Banco da Terra e que os recursos oficiais, além de suficientes, sejam alocados em tempo hábil para a nova safra agrícola.

6) O PFL pede a retomada do processo de privatizações e que seja implementado já, no setor elétrico, o modelo da privatização pulverizada, incluindo-se a utilização do FGTS, para que, dentro desse modelo, a mais valia seja não só do Governo, mas dos brasileiros, e as bolsas de valores voltem a ter um papel fundamental no desenvolvimento da economia brasileira.

Crescer aumentando a oferta de empregos é o que pregamos, e, para tal, o Congresso Nacional tem de dar a sua valiosa contribuição.

O PFL apóia a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal e a nova Lei da Previdência, absolutamente necessárias à contenção do déficit público.

O PFL apóia e considera indispensáveis as aprovações da Reforma Tributária, da Reforma Política e da Reforma do Poder Judiciário.

O PFL, quanto à Reforma Tributária, está contribuindo para encontrar o melhor texto, ajudando o entendimento entre a proposta do Relator e a do Governo, sem deixar de ter presente a situação dos Estados e Municípios e, principalmente, a posição dos contribuintes, que querem, com justiça, a simplificação e o fim das contribuições em cascata.

O PFL defende a Reforma Política, com o fim das coligações nas eleições proporcionais, a vigência imediata da cláusula de desempenho e da fidelidade partidária.

O PFL quer a Reforma do Judiciário, com o controle externo, com o fim dos juízes classistas, com o efeito vinculante e com avanços na celeridade dos feitos.

O PFL apóia os estudos que se realizam em torno da erradicação da pobreza, em boa hora revigorados pelo Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O PFL deseja a atualização da lei que pune o abuso de poder, tão em moda no Brasil no Poder Judiciário, no Ministério Público, na Fiscalização, e prepara normas de punição compatíveis com esses abusos.

O PFL apóia e vai apresentar, ainda este ano, o Projeto do Código Nacional de Defesa do Contribuinte.

Como Partido da cidadania, o PFL reafirma: queremos o crescimento com aumento de empregos.

Muito obrigado. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de informá-lo que havia solicitado o direito de usar a palavra para uma comunicação inadiável. Tendo o Líder do PFL usado da palavra por 11 minutos, quando dispunha de cinco minutos, seria próprio que fosse dado também ao Bloco de Oposição o direito de pelo menos um dos Senadores — e eu já me havia inscrito — usar da palavra. Peço que seja garantido este direito, se não neste momento, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O apreço que V. Exª e o Bloco merecem da Mesa faz com que V. Exª tenha concedidos os cinco minutos agora, antes da Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, saúdo os estudantes do Colégio Notre Dame, de Campinas, presentes nas galerias do Senado.

Quero referir-me às afirmações feitas, nestes últimos dias, pelo Presidente do BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento –, Sr.

James Wolfensohn, pelo Sr. Michel Camdessus, Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional, e pelo Presidente Bill Clinton, que ontem resolveu perdoar 100% da dívida das nações mais pobres do mundo, e, relacionado a isso, obviamente, às palavras do Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen.

Gostaria de dizer da importância da expressão dos dirigentes do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e do próprio Presidente Bill Clinton, mas, ao mesmo tempo, ressaltar que seria necessário, em primeiro lugar, que fizessem uma autocrítica – até mesmo o Presidente Bill Clinton, como principal acionista, quotista daquelas instituições, como chefe do Executivo que maior influência exerce sobre o Banco Mundial e o FMI – dos efeitos da política econômica que têm imposto aos diversos países do mundo.

Todavia, também é mister que o outro lado – os governos de países como o Brasil – faça a devida autocrítica e chegue às razões pelas quais houve um aumento do número de pessoas vivendo em condições de pobreza absoluta, de miséria. Esse número tem crescido em todo o mundo. Nos últimos dez anos, aumentou em 100 milhões o número de pessoas que vivem com menos de um dólar por dia. No Brasil, além da persistência da desigualdade, uma parcela extremamente grande da população está vivendo em condições de pobreza absoluta.

O Presidente do PFL ressalta aqui que o seu Partido está estudando medidas para erradicar a pobreza. Essa atitude, obviamente, é bem-vinda, mas faz-se necessária uma autocrítica da maneira como o PFL tem apoiado e influenciado as decisões dos governos, desde a sua criação, e, sobretudo, do Governo Fernando Henrique Cardoso, que contribuíram para que não se erradicasse a pobreza.

O Senador Jorge Bornhausen falou-nos que seria importante pulverizar o processo de privatização. Como? Seguindo o exemplo do que até agora foi feito pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, com todo o apoio do PFL, do PSDB e dos partidos que são sua base de sustentação? Qual foi o critério adotado? Foi a utilização de instituições como o BNDES, que tem como principal fonte de recursos o Fundo de Amparo aos Trabalhadores – que, nominalmente, é de propriedade dos trabalhadores –, e destina recursos subsidiados a grupos privados que absorverem instituições e empresas que eram do povo?

Esse processo é concentrador de renda e de riqueza e resultará em conseqüências danosas, por muitos anos, daqui para a frente.

Portanto, é preciso que o PFL faça uma avaliação crítica da maneira como normalmente tem influenciado as decisões do Poder. A ênfase do discurso do Presidente do PFL não difere muito significativamente disso: o normal é a destinação de recursos àqueles que já detêm capital para, então, promover o crescimento, realizar investimentos. Normalmente, os recursos da Nação, prioritariamente, vão para as mãos daqueles que já detêm patrimônio e grande riqueza, e não para os que pouco ou nada têm. Isto fica claro ao examinarmos o diagnóstico apresentado pelos economistas que estiveram na Comissão Mista da Pobreza: aproximadamente 28,5% da população, correspondendo a 44 milhões dos 160 milhões de brasileiros, não recebem meio salário mínimo **per capita** mensalmente.

Se se quiser, efetivamente, elaborar uma política para cobrir esse hiato, cabe destinar 3,2% do Produto Interno Bruto, R\$1,78 bilhão, no ano 2.000, para isso, o que é perfeitamente possível. Mas o Governo sustentado pelo PFL tem destinado recursos extremamente escassos à finalidade de assegurar o suficiente para que pessoas, famílias que ainda vivem abaixo da linha de pobreza, tenham o necessário.

Por outro lado, as demandas do PFL relativas à redistribuição da riqueza – refiro-me, sobretudo, a uma das formas da riqueza acumulada neste País, a propriedade da terra – ainda são extremamente modestas.

O Senador Jorge Bornhausen mencionou a iniciativa do Banco da Terra. Ora, Sr. Presidente, o Governo deveria, isto sim, estar acelerando as desapropriações das áreas improdutivas e, sobretudo, o número de assentamentos realizados no ano de 1999 – que vêm sendo feitos com muito menor intensidade do que nos primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Informações do Ministério de Assuntos Fundiários dão conta de que, até a presente data, apenas 30 mil famílias foram assentadas.

Assim, Sr. Presidente, se se quiser fazer jus às palavras dos dirigentes do FMI e do Banco Mundial, se se quiser atender ao apelo feito nos últimos dias, há que se ter muito maior energia e criatividade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está findo. Em favor também de V. Ex<sup>a</sup>, que está meio afônico, eu não quero que V. Ex<sup>a</sup> se demore mais na tribuna.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Graças ao tempo que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu, a voz voltou e, desta maneira, posso concluir o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 582, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 52, de 1999.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1999. – **Leomar Quintanilha – Romero Jucá – Jáder Barbalho – Hugo Napoleão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999**, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 620, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo. (Pausa.)

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez seja desnecessário falar da pertinência da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de autoria do Senador Jefferson Péres,

mas eu gostaria de chamar a atenção da Casa para algumas considerações a respeito dessa emenda e das comissões parlamentares de inquérito.

Relativamente à proposta de emenda à Constituição, estou apresentando à Mesa – espero obter a assinatura de 27 Srs. Senadores – uma emenda aparentemente irrelevante, propondo a troca da expressão “e” pela expressão “ou”. É mera questão de ajuste. Tivemos aqui uma discussão, ainda ao tempo do Senador José Sarney na Presidência desta Casa, por causa de um “e” e de um “ou”, que nos levaram a dificuldades bastante grandes.

Diz o texto:

“As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, inclusive de quebrar o sigilo bancário, fiscal e telefônico dos investigados, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante o requerimento de 1/3 dos seus membros...”

Vacilo ante aceitar esse “e” numa frase de caráter imperativo. O texto diz: “serão criadas”, portanto, imperativo, “pela Câmara e pelo Senado”, portanto, os dois, “em conjunto ou separadamente”. Ou seja, Câmara e Senado em conjunto, Câmara e Senado separadamente terão que criar as comissões parlamentares de inquérito. O conectivo, nesse caso, a meu juízo, não se aplica e sim o alternativo. Elas serão criadas pela Câmara dos Deputados ou Senado Federal em conjunto ou separadamente. Parece-me que isso evitará problemas futuros, tornando claro que a opção é de cada Casa do Congresso ou do Congresso como um todo.

Caso haja concordância dos Sr<sup>s</sup> Senadores, preciso de 27 assinaturas. Temos esse trágico dever de obter 27 assinaturas, explicando de um em um, o que nos leva mais ou menos uns três meses de explicação, razão pela qual estou aqui tentando de uma vez só ganhar o apoio dos Sr<sup>s</sup> Senadores.

Antes de concluir, desejo fazer uma consideração sobre as comissões parlamentares de inquérito, que ainda agora, com a própria Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, estão provando a sua necessidade e eficácia. Tenho a impressão de que o grande problema da não consequência posterior ao que as comissões parlamentares de inquérito apuram está num ponto já discutido nesta Casa. É preciso que o Congresso, seja na Câmara, seja no Senado, crie o que na Justiça é o Código de Processo Civil ou Código de Processo Penal, ou seja, a codificação do proces-

samento, para que ele tenha essa paridade com a investigação, a apuração e o julgamento de natureza judicial.

Observo que as comissões parlamentares de inquérito estão inevitavelmente, até porque é uma Casa política, juntando, num só comportamento, algo que na Justiça é expressivamente separado, ou seja, o Senador ou Deputado, ele, ao mesmo tempo, está sendo investigador e juiz, ou seja, promotor e julgador. Tenho assistido nas comissões parlamentares de inquérito, a própria condução das perguntas já conter o elemento acusatório implícito – e até explícito –, que seria cabível à conclusão da comissão parlamentar de inquérito, e não ao procedimento. O procedimento é investigatório.

Existe outro fator na comissão parlamentar de inquérito que precisa ser visto e não podemos ignorá-lo, embora não seja estritamente parlamentar. A comissão parlamentar de inquérito funciona com uma conexão de informação, ou seja, a imprensa que lhe dá ou o auge das manchetes ou o completo desconhecimento.

Eu me recordo de que no caso do Sr. Francisco Lopes, independentemente de se julgar se há ou não indícios, esse cidadão aqui chegou como réu, acompanhado pela polícia com metralhadora, porque fora a sua casa, e, como réu, ele teve um comportamento que não teria como testemunha. O fato foi noticioso, foi uma febre noticiosa de quarenta e oito horas, depois desapareceu.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma interferência, Senador?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ) – Sim, Excelência.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Mas ele não chegou como réu.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ) – Exatamente o que vou dizer. Ele não chegou como réu.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Nem acompanhado de metralhadora coisa nenhuma.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ) – Sim, senhor.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Perdoe-me, mas eu não vi.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ) – Sim, senhor, na entrada da Câmara, eu vi. Vieram policiais com ele, seguindo-o para que ele fosse preso.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Não, apenas na saída da Câmara, quando o Presidente da Comissão decretou a prisão preventiva dele.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Mas ele chegou cercado de policiais.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – No final, quando ele estava saindo, e não quando ele estava entrando.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– E de onde apareceu a polícia então? Apareceu de repente?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Quando o Presidente da Comissão deu voz de prisão, chamou a polícia para levá-lo, foi aí que apareceu a polícia. Ele veio tranqüilo, sereno, numa boa, com os colegas dele, com os advogados dele, e foi ouvido nessa condição.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Perfeito.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – A polícia foi chamada quando o Presidente da Comissão decretou a prisão dele e chamou a polícia. Perdoe-me, mas há um equívoco.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Tudo bem.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – É importante.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Está certo, é importante, eu não vou paralisar o meu raciocínio nesse ponto, senão não consigo chegar ao final. Eu posso até ter dado uma ênfase exagerada – acredito que não dei –, mas como V. Ex.<sup>a</sup> tem sempre razão e eu o reconheço, é possível que eu tenha dado uma ênfase exagerada.

O fato é que muitas vezes o depoente congrega na sua figura, talvez por essa mistura do trabalho parlamentar com a cobertura de imprensa, uma função, melhor dizendo, ele acumula as figuras do réu e do depoente. E quantas vezes também aquele que traz indícios – ele é portanto um indiciado – é tratado praticamente como um réu?

O que quero dizer com tudo isso é que na medida em que as comissões parlamentares de inquérito não encontram uma forma de procedimento, que a Justiça, ao longo de seus anos, desenvolveu... O juiz, por exemplo. Ele não interfere, a não ser para garantir o pleno direito das partes, até o final do processo. No caso da comissão parlamentar de inquérito, quem é o juiz? O juiz, no caso da comissão parlamentar de inquérito — inclusive, está na lei que a criou —, é o corpo de Deputados ou Senadores, em conjunto. Eles são os responsáveis pela garantia do pleno direito do andamento do processo. Mas como fazê-lo, se eles também são os autores da acusação?

Portanto, há, aí, uma complexidade que, a meu juízo, enquanto não for superada, teremos o fato de

as comissões parlamentares de inquérito serem instrumentos extremamente eficazes de apuração política, como o são, como devem ser, como devem continuar a ser. Posteriormente, na Justiça, como tem sido norma em quase todos os casos, o que aqui e na Câmara se apura, efetivamente, não é aceito pela instituição judiciária, e quase todos aqueles que daqui saem indiciados por alguma razão, salvo em processos parlamentares, que têm sua finalidade aqui dentro, com a cassação, inevitavelmente, na Justiça são amparados exatamente pelas falhas processuais. Quero deixar isso como reflexão aos Srs. Senadores.

Acredito que, além de importantes alterações, como a que faz o Senador Jefferson Péres nesta matéria, deveríamos ter, dentro da Casa, desde já, organizado uma sistemática que a própria Mesa ou as Lideranças poderiam organizar, no sentido de que estudássemos o processo, o procedimento, porque é no procedimento que está o fator preponderante da consideração equivocada que a Justiça depois traz às comissões parlamentares de inquérito, levando para a opinião pública aquilo que já se consagrou, com a expressão popular de que tudo acaba em pizza. Não é que tudo acabe em pizza, não é aqui que acaba em pizza, mas é aqui que se leva a fama de tudo acabar em pizza.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – Senador Artur da Távola, quero cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup> pelas observações que faz em relação ao tema. Abstraindo, nesta discussão, pessoas, eventos que possam ter ocorrido, em tese, V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão quando chama a atenção do Senado em relação à necessidade de elaborarmos um instrumento processual para as comissões parlamentares de inquérito. Evidentemente, V. Ex.<sup>a</sup> já constata, a tarefa não é fácil, porque uma comissão parlamentar de inquérito tem o objetivo de investigar, como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, mas, ao mesmo tempo, é um instrumento de ação política. E aí é que está exatamente a dificuldade: estabelecer regras que preservem uma investigação isenta, que preservem uma investigação a serviço da sociedade, numa Casa que é política e onde, evidentemente, a instauração de uma comissão parlamentar de inquérito é uma motivação de natureza política, está imbricada na ação da comissão parlamentar de inquérito. Mas a convocação que V. Ex.<sup>a</sup> faz é por demais pertinente. Não pode o investigador, no momento em que investiga, ser, de imediato, o julgador. Há uma dificul-

dade evidentemente na ação política; há uma dificuldade de se definir. Mas confesso a V. Exª que é com grande constrangimento que, como Parlamentar, ao longo do tempo, tenho assistido, na investigação, estabelecer-se prejulgamento. O julgador, mesmo o julgador, na investigação, não pode prejulgar. Inclusive, no Poder Judiciário, quando o julgador prejulga, fica incompatibilizado para permanecer no processo. Creio que, portanto, a convocação que V. Exª faz é da maior pertinência. Temos que imaginar como, numa casa política, com motivação política, pode-se estabelecer um instrumento processual que garanta o mínimo de equilíbrio na apuração, deixando, ao fim, para que a Comissão possa fazer o julgamento, julgamento político, porque o julgamento efetivo se dará no âmbito do Ministério Público, mais adiante, numa outra etapa. Não quero, absolutamente, aprofundar, neste momento, a discussão, até porque não creio seja esse o interesse de V. Exª. V. Exª convoca o Senado para meditar sobre o tema, para refletir, para evitar que, no próprio exercício das funções de membros de uma Comissão Parlamentar de Inquérito tenhamos dificuldades. E esse foi o motivo do meu aparte: cumprimentar V. Exª. Penso que há necessidade de que o Congresso, com a experiência que tem, possa meditar sobre um processo mais claro de investigação por parte das CPIs. Meus cumprimentos pelas observações de V. Exª.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Obrigado, Senador Jader Barbalho. V. Exª tornou muito mais claro e objetivo o que justamente vinha eu procurando desenvolver.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Artur da Távola?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Pois não, nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Artur da Távola, o pronunciamento de V. Exª, naturalmente, é de toda pertinência e, já enriquecido com o aparte esclarecedor do Senador Jader Barbalho, conduza-me ao debate, pois ocupo, como V. Exª e toda a Casa sabem, a Presidência de uma CPI que, talvez, seja a primeira, na história do Parlamento brasileiro, a investigar outro Poder. No exercício da tarefa que estamos procurando exercer juntamente com o Relator e demais membros, procuramos agir com todo o equilíbrio, com toda a serenidade. Todavia, é difícil estabelecer a linha do assunto que V. Exª aborda. Não obstante, o aparte é apenas para dizer que, com base na experiência já adquirida e com o intuito de ajudar, os Senadores Jefferson Péres e Amir Lando enviaram trabalho, já aprovado pela Comissão de Constitu-

ção, Justiça e Cidadania, promovendo uma alteração no art. 58 da Constituição Federal, justamente para tornar mais claras nossas atribuições, deixando de lado algumas questões polêmicas. Por exemplo, gostaria de incluir que tenhamos direito à busca e apreensão, porque entendo que isso não é julgar. Quando se busca alguma coisa, está-se exercendo a investigação, diferentemente da decretação da indisponibilidade de bens. Quando se declara, por exemplo, que determinados bens estão indisponíveis, já se está julgando. Aí, é um negócio sério. Mas, de qualquer forma, é só para dizer que a Casa tem a mesma preocupação de V. Exª, tanto é que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como já disse, já aprovou essa alteração. E, tenho certeza, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, por ser o mais forte instrumento de fiscalização e de investigação do Poder Legislativo, passará, sim, por reformulações; contudo, ela precisa existir no ordenamento constitucional brasileiro. Isso a sociedade está constatando e a nossa experiência lá está demonstrando. Quero cumprimentar V. Exª.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Obrigado, Senador.

**O Sr. Bello Parga** (PFL – MA) – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)  
– Ouço com prazer V. Exª.

**O Sr. Bello Parga** (PFL – MA) – Senador Artur da Távola, V. Exª fere, no momento, uma questão muito importante: o processo pelo qual as comissões parlamentares de inquérito têm que chegar às suas conclusões. Ocorre que, como muito bem assinalou V. Exª, as comissões parlamentares de inquérito são encaradas, pelos seus membros, muitas vezes não como órgãos de investigação, mas já como uma promotória, fazendo denúncias e, muitas vezes, emitindo juízo, às vezes, de natureza política. Ora, isso levou a um comportamento que não está em conformidade com as leis do País. Daí a Emenda Jefferson Péres, com o substitutivo do nobre Senador Amir Lando, que procura disciplinar e esclarecer melhor, para evitar o que ocorreu na CPI da qual sou Presidente, em que mais de dez mandados de segurança foram concedidos – alguns liminarmente, outros definitivamente pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal –, sob a fundamentação de que houve restrições dos direitos individuais, o que nem a própria comissão parlamentar de inquérito pode fazer. Devemos, isto sim, assegurar os direitos individuais dos cidadãos, fazendo com que as investigações se processem dentro de limites e normas estabelecidas por nós mesmos.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)

– Perfeitamente, Excelência.

Quanto à emenda, não há dúvida que ela abre o caminho para outros passos. Estou me referindo à processualística. Esse foi um comentário **a latere** que fiz, já que estamos de acordo quanto à emenda. Apenas discordo da palavra “e” no lugar da “ou”, que é quase irrelevante no caso.

Todavia, o que os Senadores Ramez Tebet e Jader Barbalho abordaram foi relativo ao procedimento; é o momento em que juntam as funções de investigador, de promotor e de juiz num só corpo, que é o corpo dos parlamentares ali presentes, o que dificulta a apuração e faz com que ela seja inquinada de imperfeições, que, na Justiça, acabam por tornar muitas vezes inócuo um resultado importantíssimo. Não atinge, pois, os objetivos.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem Partido – RJ)

– Pois não, Senador Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Artur da Távola, peço vênia para discordar da tese que V. Ex<sup>a</sup> defende. Numa comissão parlamentar de inquérito não somos juízes, somos promotores, fazemos o inquérito, averiguamos denúncias com um fim exclusivo ou dois. Primeiro, o de modificar a legislação para que os fatos apurados não aconteçam mais, por meio da quebra da caixa preta do próprio Executivo – assim surgiram as comissões parlamentares de inquérito na história da humanidade. Em segundo lugar, nós passamos as informações ao Ministério Público. Os nossos procedimentos não são nunca inquinados de vícios pelo simples motivo de que eles não são válidos para o processo judicial propriamente dito. Cada passo e cada prova têm de ser reexaminados pelo Ministério Público. A possibilidade de defesa surge no próprio processo. Não fornecemos material probante definitivo para o inquérito policial. Passamos informações levantadas durante a comissão parlamentar de inquérito. Quando uma punição não ocorre, segundo as expectativas de quem acompanha uma CPI, não se deve nunca a erros processuais da própria comissão, porque eles não existem. Toda prova tem de ser refeita pelo Ministério Público. As denúncias por nós encaminhadas não são mais do que uma **notitia criminis** a ser reapurada na sua integralidade pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público. Julgamos apenas Pares – Senadores e Deputados Federais –, conforme as regras do nosso Regimento, e normalmente por quebra do decoro parlamentar. Não vejo problema algum no encaminhamen-

to das atuais comissões parlamentares de inquérito. Se existe algum problema, é com o não-encaminhamento da **notitia criminis** por parte do Ministério Público e do Poder Judiciário. Não tenho reparo algum a fazer ao procedimento das comissões parlamentares de inquérito. A liberdade de fazer as denúncias é uma prerrogativa do Parlamentar. A ocultação das suas fontes, as denúncias feitas para a apuração são prerrogativas inamovíveis, sem o que o Parlamento não existe mais.

A proposta do Senador Jefferson Péres não amplia os poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito. Simplesmente reafirma o que já existe e que passou indevidamente a ser contestado pelo Poder Judiciário, mediante interpretações forçadas. Essas prerrogativas, eu, quando Relator da CPI dos Precatórios, e o Senador Bernardo Cabral as exercemos na plenitude e não tivemos os embaraços que surgiram posteriormente, numa disputa de poder entre o Judiciário e o Congresso Nacional, que legisla e fiscaliza o Executivo e tem na Comissão Parlamentar de Inquérito um instrumento importantíssimo. Não acredito que o caminho fosse estabelecer regras processuais que emperrassem e engessassem os procedimentos das Comissões.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem partido – RJ)

– Muito obrigado, Senador Roberto Requião. Efetivamente, estamos em campos opostos, porque considero que um procedimento de qualquer natureza que só tenha promotoria é, inevitavelmente, um procedimento autoritário. E não creio que a Casa, por sua tradição democrática, deva ter esta como premissa, embora concorde com V. Ex<sup>a</sup> que a ampliação dos poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito, pela natureza especial do mandato parlamentar, da sua representatividade, efetivamente impedirá que tenhamos obstáculos, como tivemos com a Justiça recentemente. Todavia, lembro a V. Ex<sup>a</sup> de que também esses obstáculos surgem porque a Justiça considera que o procedimento não tem as características para apuração dentro das normas do pleno direito.

Já expus minha idéia, Sr. Presidente. Agradeço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>. Conto com a assinatura das Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores na emenda que estou a propor neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, primeiro, gostaria de dizer ao Senador Roberto Requião que também divirjo de S. Ex<sup>a</sup>. S. Ex<sup>a</sup> exerceu com tanta competência o trabalho de

Relator na CPI dos Precatórios que está a confundir a sua posição com a posição da Comissão. O Relator, não há dúvida nenhuma, é uma espécie de promotor. O Relator da CPI dos Precatórios tem a obrigação, a responsabilidade de tirar o máximo possível de todas as testemunhas que estão depondo. Realmente, em todas as CPIs que acompanhei, o Relator faz a figura de promotor, não a do Promotor que está acusando, mas do promotor que está buscando a verdade, porque o promotor está buscando nos acontecimentos os fatos. Ele não é um assistente de acusação querendo acusar; ele é um procurador buscando defender a sociedade. Agora, a CPI funciona com independência.

Sr. Presidente, quero dizer que estamos – com todo carinho ao Senador Jefferson Péres – votando o óbvio. Na minha opinião, o que estamos votando agora já está na Constituição, e nunca foi questionado. A CPI é investida do poder judicial de investigação. Não pode denunciar, pois quem denuncia é o promotor ou o procurador; não pode julgar, quem julga é o juiz ou o tribunal. Pode investigar, e ao longo da história vem investigando. Investigou um Presidente da República, investigou parlamentares e os cassou; investigou, na CPI dos Precatórios, prefeitos, governadores e bancos. E nunca aconteceu nada, nunca a Justiça se meteu, nunca a Justiça levantou dúvida. De repente, um senhor ACM resolve criar uma CPI para analisar o Judiciário e, aí, apareceram problemas. Os problemas apareceram agora. Nunca tinham aparecido, e se cassou um Presidente da República. Nunca tinha acontecido, e foram cassados dez Parlamentares. Nunca tinha acontecido, e foram denunciados dois Governadores e o Prefeito de São Paulo. E se investigou e surgiu todo o mundo. Nunca aconteceu nada. De repente, não mais que de repente, se resolve fazer uma CPI sobre o Judiciário, e aí aparece a retaliação. Injusta, porque a lei é clara. O Senador Jefferson está sendo muito competente, mas S. Ex<sup>a</sup> está fazendo aquilo que – perdoe-me – é a nossa resposta, pois S. Ex<sup>a</sup> reitera o que já está na Constituição. Nós não podemos denunciar, quem denuncia é o procurador e o promotor. Nós não podemos julgar, quem julga é o juiz e o tribunal. Mas, nós podemos investigar. E, na investigação, a quebra do sigilo e a busca de papéis sempre houve. Para pegar dez Deputados e Senadores, fomos inclusive lá na casa e buscamos US\$100 mil, que o cidadão disse que estavam lá. Foi lá a CPI e trouxe esse dinheiro e ninguém levantou qualquer dúvida.

O que estamos votando é o que está na Constituição. Como o Tribunal levantou dúvida em uma decisão da mais alta competência, o Senador Ramez Tebet, Presidente da nossa Comissão e, basicamente, o Presidente da Comissão de Constituição e Justi-

ça, fizeram um estudo e declararam o óbvio. O que é o óbvio? Nós podemos investigar, nós podemos quebrar o sigilo. É isso o que está aqui.

Felizmente, parece que o Supremo teve uma posição mais concordante e determinou aquilo que deve ser feito – pode investigar, pode quebrar o sigilo – e deu uma saída democrática respeitável: tem que dar justificativa. É óbvio que tem que dar justificativa. Se, na Assessoria da Comissão do Sistema Financeiro, alguém fez um requerimento pedindo a quebra do sigilo sem dar justificativa, foi incompetência da Assessoria. Porque todos nós, em qualquer comissão, ao pedirmos a quebra do sigilo de alguém, explicamos e analisamos por quê. Os Senadores analisam, os Parlamentares debatem, discutem e depois votam.

Aliás, Sr. Presidente, quero dizer que, no Rio Grande do Sul, em Gramado, no Congresso Nacional da Magistratura, onde V. Ex<sup>a</sup> é muito citado, está muito badalado, ouvi as afirmativas da imprensa de que o ambiente da CPI é emocional. Não é verdade. S. Ex<sup>as</sup> não estão acompanhando. Nas CPIs, principalmente na do Judiciário e na do Sistema Financeiro, o clima é o mais tranqüilo, o mais sereno e o mais normal. Está aí o Senador Ramez Tebet que pode dizer. Eu não vi, em absolutamente nenhum momento, por parte de qualquer Senador, um sentimento de intranqüilidade. Aliás, o Senador Tebet e o Relator têm agido com a maior competência, promovendo um clima tranqüilo, sereno e harmonioso. E aparecem lá em Gramado, dizendo: “Não, porque o ambiente é sentimento, o ambiente é emocional”. Não é verdade. O ambiente é o mais tranqüilo e é o que tem movimentado. E o Presidente e o Relator, com a maior competência,...

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.**

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – E o mais democrático possível, Excelência. Tanto é verdade que a CPI do Judiciário tem aberto as suas portas. Há juízes que não querem comparecer, mas há juízes que têm pedido para comparecer. E aqueles que têm pedido para comparecer e os que têm aceito o nosso convite, com toda certeza, estão colaborando para o esclarecimento dos fatos. Com relação ao projeto, Senador Pedro Simon, eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em verdade, todas as CPIs sempre quebraram — e o Supremo Tribunal Federal nunca se opôs — os sigilos bancário, telefônico e fiscal, desde que motivados. Onde eu acho que esse projeto nosso tem uma grande importância é porque estamos deixando, em o aprovando, fora de dúvida que podemos realizar a busca e a apreensão. Essa é uma medida muito discutível — se pode ou não.**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Não era discutível. Na CPI do **Impeachment**, na CPI dos Precatórios e na CPI dos Anões do Orçamento, não era.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Não era, mas passou a ser.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Passou a ser depois da CPI do Judiciário.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – E nós temos obrigação, a meu ver, de procurar aperfeiçoar o texto. Acredito que, lá para frente, essa própria emenda vai ser insuficiente, porque as CPIs são cada vez mais indispensáveis no processo democrático, não só como garantia das minorias, mas para o perfeito esclarecimento de fatos, de investigações. Então, V. Ex.<sup>a</sup>, que tem prestado relevantes serviços em todas as Comissões Parlamentares de Inquérito, aqui merece os nossos cumprimentos, porque está registrando historicamente o que tem-se passado nas CPIs, pelo tempo que V. Ex.<sup>a</sup> tem, nesta Casa, de atuação permanente e efetiva. Mas é uma oportunidade, Senador Pedro Simon, de afirmarmos – a sociedade brasileira está pedindo isso de nós –, que o Senado da República tem que levar avante todas essas investigações que está promovendo. V. Ex.<sup>a</sup> tem um grande mérito que quero ressaltar. Quando apresentei um projeto dizendo que as conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito não poderiam ficar nas prateleiras, V. Ex.<sup>a</sup> me deu a honra de assinar o seu substitutivo – penso que isso é um fato inusitado. V. Ex.<sup>a</sup> foi tão ético que preparou o substitutivo e perguntou ao autor do projeto se queria assinar. Eu, evidentemente, como reconheci que o substitutivo de V. Ex.<sup>a</sup> aperfeiçoava o projeto, coloquei minha assinatura ali. Então, V. Ex.<sup>a</sup> é um homem preocupado com esse assunto. Tenho certeza de que as CPIs estão prestando e vão continuar a prestar bons serviços à sociedade.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Olha, Senador, faço questão de dizer que a atuação de V. Ex.<sup>a</sup> à frente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário tem um valor significativo, da maior importância para a serenidade que lá reina. Houve um momento em que o Senador Bernardo Cabral, na CPI dos Precatórios teve uma atuação excepcional, como a de V. Ex.<sup>a</sup>, pois não ocorreu o que poderia ocorrer e todos os nossos casos foram absolutamente aceitos.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Pois não, Excelência.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Senador Pedro Simon, eu queria oferecer-lhe uma contribuição nesta discussão. Em verdade, o Senador Jefferson Péres motivou esta discussão. Levou a sua emenda constitucional, como não poderia deixar de

ser, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E as dúvidas que pudessem existir, sobretudo as chamadas dúvidas doutrinárias, que permitiram que o Judiciário fizesse ou tomasse algumas decisões em derredor da CPI do Judiciário, com o substitutivo – essa a contribuição que eu queria levar a V. Ex.<sup>a</sup> – do Senador Amir Lando, a situação está absolutamente sanada. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que à emenda constitucional o Senador Amir Lando fez uma perfeita observação jurídica. S. Ex.<sup>a</sup> desdobra o § 3.º do art. 58, que não havia antes, quando nós, os Constituintes, fizemos o parágrafo. Jamais se pôs em dúvida, entretanto, conforme V. Ex.<sup>a</sup> acentuou muito bem, em toda a tradição do Parlamento, o papel das Comissões Parlamentares de Inquérito. Acontece que agora alguns Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito são apontados por quererem assumir o papel de juízes togados, ou seja, de um Poder que não deve ser exorbitado. Quanto a isso, o Senador Amir Lando declara que não deve ser exorbitado, não pode ser exorbitado, mas também não deve ser reduzido, numa melhoria perfeita, que, na certa, vai servir ao desdobramento de seu discurso. Por isso vou me permitir ler: “§ 3.º As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas – e aí repete –, (...) cabendo-lhes diretamente: I – promover buscas e apreensões” (Veja, já começa a sanar a primeira lacuna) “e determinar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico, sempre que entender necessário à elucidação do fato sob investigação, exercendo, para tanto, os poderes próprios dos juízes (...); II – requisitar documentos e informações e ouvir testemunhas e indiciados, inclusive qualquer integrante dos Poderes da República”. E ao final, no inciso III, S. Ex.<sup>a</sup> repete: “III – encaminhar as conclusões ao Ministério...” O interessante, Senador Pedro Simon – e eu quero me solidarizar com V. Ex.<sup>a</sup> na abordagem que faz – é que não se deve restringir, por hipótese alguma, nem por interpretação doutrinária, os poderes judiciais que a Constituição Federal outorga aos Parlamentares que são integrantes das Comissões Parlamentares de Inquérito.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Eu lhe agradeço e eu lhe agradeço também pela referência feita ao que vamos aprovar, que é o substitutivo do Senador Amir Lando e que, na verdade, esclarece totalmente a matéria.

Volto a dizer: primeiramente, meu querido Senador do Rio de Janeiro, meu querido amigo Artur da Távola, o Sr. ex-Presidente do Banco Central veio depor com a maior tranquilidade. Ele veio depor como testemunha. Ele veio depor sem ninguém, veio no carro dele, com os dois advogados dele e com os amigos dele. E começou a depor. Quando ele se negou a fazer a afirmativa – aí é uma discussão a ser feita –, quando

se negou a responder, ele se apresentou como réu. Nós não temos condições de apresentar ninguém como réu, ninguém vem depor na CPI como réu; vem depor como testemunha, ainda que seja réu. Vai ser considerado réu depois pela denúncia do promotor. Aí foi-lhe dada voz de prisão por se negar a depor e apareceram os policiais convocados pelo Presidente. Não que ele tenha vindo e se apresentado como réu.

Meus amigos, há, realmente, um problema muito sério, que não é este que estamos invocando. Há um problema muito sério e tem atingido o Judiciário. E o Supremo e o Judiciário têm ficado muito ressentidos com isso. A imprensa e os queridos repórteres fazem uma injustiça quando dizem o seguinte: “É, porque o Requião fez um carnaval”. “Porque o Requião e a CPI dos Precatórios e o Cabral, na Presidência, deram um **show**, e não aconteceu nada”; “É, porque fizeram uma CPI, fizeram um montão de coisas contra o Sr. Collor e companhia, e não aconteceu nada”; “É, porque fizeram uma CPI contra os Parlamentares, os anões do Orçamento, falaram uma montanha de coisas, e não aconteceu nada”. Tese: a CPI termina em pizza.

Não é verdade. Isso tem deixado o Judiciário numa situação muito delicada. Nós fizemos nossa parte. No Supremo, cassamos o mandato do Presidente; era o que podíamos fazer. Mas não podemos apresentar uma denúncia contra o Presidente nem aplicar uma pena ao Presidente. Quem pode denunciar é o procurador. Quem pode condenar é o tribunal. Nós pudemos cassar os Deputados porque eram Deputados. O mandato do Presidente, nós pudemos cassá-lo. O mandato dos parlamentares, nós podemos cassá-lo. Mas nada aconteceu contra ninguém? Não! Nem contra o Sr. João Alves, que ganhou, com a proteção de Deus, 250 loterias. Não aconteceu nada contra ele. Por quê? Responda o procurador. O procurador ou tinha que apresentar denúncia, ou tinha que mandar arquivar. O que não pode é deixar na gaveta. Por isso o projeto do Senador Tebet.

Conclusões da CPI, Sr. Presidente – e há um projeto em andamento – não podem ficar na gaveta. Pode-se dizer que o Ministro do Supremo tem mil processos; que o Procurador da República tem três mil. Não interessa! Decisão de CPI tem que ser o primeiro, o de cima. Quer apresentar denúncia, apresenta. Quer arquivar, porque dissemos mentiras, archive. Mas não pode ficar na gaveta. Os casos particulares, do Manoel, do João, do Antônio, do Batista, podem esperar. A resposta da CPI tem que ser decidida imediatamente, para não dar em pizza.

Por que dá em pizza? Porque nós fizemos um carnaval; o Relator apresentou a conclusão. Qual a conclusão? É uma queixa, como disse o Requião; é uma observação. Mas vai para o procurador – ele é

quem vai fazer. E, como ele não faz nada, dá em pizza. E cria essa situação de constrangimento.

Há uma unanimidade de simpatia pela CPI e há uma unanimidade, na opinião pública, de revolta, porque, depois de feita a CPI, nada acontece.

Então, meus amigos, temos a obrigação de dar força à CPI. Felizmente, o Supremo, mesmo antes da votação que faremos aqui, tomou uma posição de respeito reconhecendo a importância e o direito que nós temos de fazer as investigações e principalmente de quebrar o sigilo. Não fora isso, Sr. Presidente, tinha terminado a CPI. Não havia mais o que fazer com a CPI. Felizmente, isso aconteceu. E vamos aprovar o projeto. Esse que, para mim, com todo o respeito, é o óbvio, já estava na Constituição. Já estava na Constituição! Vamos esclarecer, para criar um certo desentendimento entre os dois Poderes, vamos esclarecer.

Mas, na verdade, na verdade, não pode continuar decisão de CPI na gaveta do Procurador ou na gaveta de algum Ministro do Supremo. Isso não pode! Foi o que aconteceu com os Parlamentares, foi o que aconteceu com a denúncia feita, na Comissão dos Precatórios, pelo Requião, envolvendo banco grande, envolvendo ex-governador importante, gente muito importante; e está na gaveta do Procurador. Isso não pode! Isso nós vamos ter que decidir, Sr. Presidente! E vamos aprovar esse projeto que está em andamento, dizendo exatamente que, terminada a CPI, vai o caso à Procuradoria. O procurador tem que tomar uma decisão. Se quiser arquivar, que o faça. Ele tem o direito de arquivar. Quer buscar mais informação? Vá buscar informação. Quer denunciar? Denuncie.

E aquilo que o Requião disse é muito importante. Aí, houve um equívoco, meu querido Senador, não se pode dizer que a CPI foi parar no Tribunal, e o Tribunal não pôde levar adiante por falta de prova, porque ela foi mal-instruída, porque ela não foi feita. Não tem nada a ver! A CPI levanta as provas e entrega para o procurador. O procurador, em cima daquilo, vai buscar complementação. No entanto, o Supremo absolveu o Sr. Collor. Absolveu e só faltou dizer, aliás, disse, que por incompetência do Procurador-Geral, que instruiu mal. Com todo respeito ao Supremo, não teria sido difícil para o Supremo ter baixado uma diligência e o Procurador-Geral poderia ter sido mais competente. Mas a CPI não teve nada a ver com isso.

É um momento muito importante o que estamos vivendo, Sr. Presidente, muito importante. Nunca tinha acontecido isso antes. Com a CPI do Judiciário aconteceu. Mas, felizmente, penso que vamos chegar a um bom encerramento. Quem bom que a CPI, em vez de causar mágoa ao Judiciário, em vez de ca-

usar mágoa à Procuradoria, porque traz assuntos à tona, e os assuntos vem à tona, nos serve de exemplo para combater a impunidade, para que realmente os processos andem e tenham andamento. E que não aconteça como hoje, em que este é o País onde só ladrão de galinha vai para a cadeia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária de terça-feira.

*O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 513, de 1999**, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1999, com o de nº 171, de 1999, por versarem sobre pecúlio parlamentar.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 85 e 171, de 1999, passam a tramitar em conjunto.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vão à Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 514, de 1999**, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 171 e 428, de 1999, por versarem sobre as sociedades cooperativas.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 171 e 428, de 1999, passam a tramitar em conjunto.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 515, de 1999**, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 33, de 1999, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações interestaduais com veículos automotores de passageiros.

Votação do requerimento, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 583, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 515, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões 30 de setembro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento nº 583, de 1999, de retirada do Requerimento nº 515, de 1999.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 33, de 1999, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame preliminar, e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 523, de 1999**, de autoria da Senadora Luzia Toledo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1999, de sua autoria, que *dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal e das outras providências.*

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –

**Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 532, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 463, de 1999, de sua autoria, que altera o art. 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 463, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Com a aprovação do Requerimento nº 532, de 1999, fica prejudicado o Item 7.

O Projeto de Lei do Senado nº 379, de 1999, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

É o seguinte o item prejudicado:

**Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 512, de 1999**, de autoria do Senador Wellington Roberto, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 379 e 463, de 1999, por versarem sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –

**Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 533, de 1999**, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 18, 53 e 362, de 1999, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal no Estado de Roraima.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 18, 53 e 362, de 1999, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame preliminar e, posteriormente, à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se à apreciação do requerimento nº 582, de 1999, de urgência lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de créditos externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de créditos externo e interno.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, na próxima quarta-feira, nos termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 584, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia, do Parecer 746, de 1999 (Ministro STJ) (Fátima Nancy Audhrigi).

Sala das Sessões 30 de setembro de 1999.  
**Bernardo Cabral.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 585, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia, do Parecer 747, de 1999 (Ministro STJ – Domingos Francineli Netto).

Sala das Sessões 30 de setembro de 1999. –  
**José Agripino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 586, DE 1999**

Nos termos do parágrafo do art. 50 da Constituição Federal e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quantas e quais as instituições financeiras socorridas pelo Proer?

2 – Qual o montante das aplicações alocadas pelo Programa até 30-6-99?

3 – Quanto desse total foi restituído ao Proer, até 30-6-99?

4 – Quais as instituições que ainda continuam operando com aportes do Proer, qual o montante aplicado em cada uma delas e quais as respectivas garantias contratuais?

5 – Quais as taxas de juros praticadas pelo Proer?

6 – Os juros e os prazos aplicados no Proer são compatíveis com os prazos e juros dos títulos que os garantem?

7 – Qual a origem dos recursos do Proer? Esses recursos são públicos? Vêm das reservas bancárias? As reservas bancárias são constituídas de quais recursos?

Quanto às empresas intervindas:

1 – Quais as instituições financeiras sob intervenção e/ou liquidação extrajudicial e as datas de cada uma dessas intervenções?

2 – Qual a posição do ativo e passivo, a 30-6-99, de cada uma das instituições sob liquidação?

3 – A que taxas de juros são remunerados os ativos financeiros Líquidos, das instituições em liquidação?

4 – Qual a data programada pelo BC para concluir o processo liquidatório em cada uma dessas instituições?

Quanto ao custeio da administração das instituições sob liquidação?

I – Excluídos juros devidos ao Proer, qual o total de despesas com pessoal, viagens, custeio administrativo e outros, de cada uma dessas instituições?

II – Qual o quadro de pessoal designado pelo BC e/ou pelos interventores ou liquidantes para gerir cada uma das instituições?

III – Quantos são servidores aposentados do BC e quantos membros do seu corpo ativo de servidores, diretamente empregados nos processos de liquidação?

IV – O pagamento das despesas com pessoal é atendido pelo BC ou pelas disponibilidades das empresas liquidandas?

V – Qual o critério utilizado pelo BC ou liquidantes para recrutamento e designação desse pessoal?

No que concerne aos bancos que sofrerem intervenção seguida de liquidação extrajudicial, juntar o Relatório da Interventoria que conclui recomendando a liquidação.

**Justificação**

Convergem as indicações que fazem do Proer uma experiência bem sucedida. Para a economia brasileira o Plano de Estabilização Financeira, levado à prática depois de muitos anos de convivência com altíssimas taxas de inflação, realizou-se sem grandes perdas. O saneamento da rede bancária também foi alcançado com o sacrifício de poucas das suas unidades.

Torna-se, portanto, da maior pertinência o conhecimento das ações empreendidas pelo Banco Central do Brasil, ao abrigo daquele Programa. Com tal objetivo e no momento em que o Senado Federal constituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos relacionados ao Sistema Financeiro, tornar o conjunto dessas informações acessíveis a toda sociedade.

Sala de Sessões, 30 de setembro de 1999. –  
**Senador Artur da Távola.**

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido vai à Mesa, para decisão, nos termos regimentais.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, por 20 minutos, à eminente Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento caracterizado por uma situação de emergência, como eu disse num pronunciamento ontem. O Brasil está vivendo um período de emergência no que se refere aos problemas sociais, econômicos e, conseqüentemente, às mazelas advindas de tudo isso. Emergência no sentido de que não é mais possível esperar amanhã ou um dia, quem sabe, para fazermos o que era para ter sido feito ontem. Já que não o fizemos ontem, que o façamos agora. Todos estamos sentindo o quão está difícil viver neste País de riqueza com tanta pobreza. A emergência da situação, pois, exige que o Governo, o Congresso Nacional, a sociedade e a classe empresarial operem como em situação dessa natureza.

Há também uma outra situação de emergência, que não estamos sendo capazes de perceber e operar, que é a de uma sociedade que, apesar do engessamento da capacidade operativa do seu governante máximo, pode ser criativa, propositiva e operativa, mesmo quando lhe faltam as condições necessárias para tal.

Para tratar da questão da pobreza social, foi criada a Comissão Mista do Congresso Nacional para Erradicação da Pobreza, presidida pelo Senador Maguito Vilela. Entretanto, percebemos que a sociedade está-se mobilizando. Vemos, por exemplo, que o Raí, jogador de futebol, criou uma instituição para ajudar pessoas carentes; vemos que determinadas pessoas do mundo empresarial se reuniram para ajudar crianças carentes, como é o caso da Abring; vemos que os familiares do nosso grande desportista, Ayrton Senna, realizam hoje um grande trabalho com crianças carentes; observamos que pessoas simples, do povo, são capazes de acolher pessoas sofridas das ruas em suas casas, em sinal de solidariedade. Exemplos não nos faltam. Tive a oportunidade de assistir ao programa de Fábio Jr., na TV Record, que mostrou o belíssimo trabalho de uma senhora que conseguiu retirar quase 100 famílias do lixão. Fiquei emocionada com o seu depoimento. Como ela, existem outras tantas, com mais poder e mais condições, e há também mais pessoas simples do povo que trabalham para melhorar a questão social. Quem falta operar com eficiência, competência, capacidade e compromisso político na questão social? São as instituições públicas. O Congresso Nacional, ainda que tardiamente, está tentando operar. Estamos fazendo o nosso **mea-culpa**. O Governo Federal, com suas políticas pulverizadas e pontuais, sem ter uma política para a

área social, pode continuar se enganando se quiser, dizendo que tem uma política social.

Com todo o respeito que tenho – e carinho, até – pela Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, conheço seu compromisso pessoal com essas causas. Mas, infelizmente, o programa concebido para que ela dirigisse e que, no início, contou com a participação de pessoas sérias, também comprometidas com a causa, como é o caso da minha querida amiga Ana Maria Peliano, não teve o sucesso necessário, porque não era prioridade no Governo. E esse é um desafio não apenas dos indivíduos, por mais boa vontade que tenham; não apenas de meia dúzia de cidadãos, por mais empenho que tenham, mas uma prioridade do País. Tem que ser prioridade de governo. E, por não ser uma prioridade de governo, não se constitui em uma política social.

Agora estamos observando um fenômeno interessante, que talvez esteja ocorrendo em função da passagem do milênio. Estamos sepultando este milênio para nascer em outro que, espero, seja bem melhor do que este que se encerra. E talvez por ser a passagem do milênio, estamos vivendo um fenômeno denominado “síndrome do jubileu”. O que é a síndrome do jubileu, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores? O povo hebreu tinha uma lei que determinava, a cada 50 anos, o perdão de todas as dívidas; os escravos eram alforreados; quem havia perdido uma propriedade para pagamento de dívida, recebia a propriedade de volta; quem tinha sido separado da família, era retornado ao seio da mesma.

Estamos vivendo o Ano do Jubileu. O Papa, juntamente com a CNBB, está propondo que os países ricos perdoem as dívidas dos países pobres. Mas eu não sabia que a síndrome do jubileu atingiria também as agências multilaterais e o FMI, que acabam de fazer uma severa autocrítica. Argumentam que os países que implementaram suas políticas econômicas, que compraram seus pacotes para sair da crise, adentraram na mesma e tiveram seus problemas sociais agravados. E hoje é fundamental que se pense em investimento social para os programas econômicos.

Mas, quem não entrou ainda na síndrome do jubileu? Foram exatamente o Ministro Pedro Malan e o Governo brasileiro. Como pode alguém fazer questão de ser tão mais real do que o rei, como é o caso do nosso Ministro? É claro que já houve um pequeno aceno para a possibilidade de se dar prioridade à questão social. Eu não diria apenas prioridade social de palavras; precisamos ter uma prioridade social de fato, Sr. Ministro, porque estamos vivendo uma situação de emergência. E a prioridade social de fato, para mim, só pode ser traduzida em uma coisa: que o Con-

gresso Nacional, a Presidência da República, todos nós, que estamos comprometidos em dar uma resposta ao problema social, e até mesmo o Banco Mundial e o FMI, possamos ser um exemplo, um exemplo duplo, no qual, em primeiro lugar, o Brasil tenha coragem de carimbar um orçamento social.

O ex-Governador Cristovam Buarque apresentou uma proposta para discussão. A Comissão, por meio do Relator, está aproveitando as sugestões recebidas da sociedade, por intermédio da comunidade científica, dos institutos de pesquisa e de personalidades. Agora estamos entrando em uma fase muito rica, que é a de ouvirmos os representantes da sociedade que lidaram com a pobreza, como é o caso de Dom Mauro Morelli, que estará, daqui a pouco, na reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional para Erradicação da Pobreza, para a qual convido todos os Srs. Senadores, independentemente de fazerem parte dela.

Acredito que estamos vivendo um novo momento. É o momento de fazermos com que essa nossa unanimidade de vontades de resolver o problema da pobreza possa se traduzir em ações concretas, como a sociedade já está fazendo, cada um à sua maneira, cada um buscando ser parceiro de alguém. A sociedade só não está conseguindo ser parceira do Governo, porque o Governo não pode buscar parceria se não sabe para onde vai com sua política social, se não conhece o terreno. Se não tem o mapa para se guiar, fica muito difícil, porque vamos ficar dando tiros no escuro.

Fico muito feliz por estar vivendo este momento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. E tenho certeza de que, se o Congresso Nacional tiver consciência da dimensão da oportunidade que está tendo para registrar, na história deste País, a erradicação da pobreza, acabando com a chaga de sermos um dos países mais desiguais do mundo, poderemos oferecer um grande resultado a partir dessa sugestão de discussão. Não é nem o produto que será gerado pelos Srs. Senadores e os Srs. Deputados, não é isso. É o conteúdo político, a substância da vontade que será gerada com os mais diferentes atores: Governo, sociedade, Congresso Nacional. Como muito bem falou o Governador Cristovam Buarque, há séculos, parecia impossível acabar com o regime escravocrata. Era impossível! As forças conservadoras não queriam nem pensar, mas, mesmo sem a unanimidade, este País foi capaz de acabar com a escravidão. Agora, em um tema a que todos somos favoráveis — o Congresso, o Governo, a sociedade —, por que não conseguimos acabar com a miséria? O que nos impede de acabar com a miséria se todos temos o desejo? As

pessoas poderão alegar falta de recursos. No entanto, se viabilizarmos os recursos e não soubermos como aplicá-los; se os viabilizarmos e até soubermos como aplicá-los, mas não operarmos democraticamente, junto com os mais diversos segmentos da sociedade, também não haverá resultado, porque essa obra não pode ser de um, também não pode ser de poucos nem de milhares; ela tem que ser dos milhões de brasileiros que hoje pedem à minoria dirigente, que se diz elite, que faça a sua parte.

Quero fazer um pequeno parêntese, Sr. Presidente. Repito isso, e, às vezes, alguns colegas não entendem bem. Costumamos dizer que o problema da desgraça do País é a nossa elite. Concordo em parte, porque coloco a palavra elite entre aspas. O problema do Brasil é o de que aqui não existe elite. O que há é uma oligarquia tacanha, que não pensa estrategicamente, nem é capaz de conceder um milímetro sequer pelo benefício do País.

No meu conceito, a elite pensa estrategicamente, concede, domina o conhecimento, tem cultura e generosidade. Para ser elite, é preciso ter ética — afinal de contas, seria o refinamento da sociedade. Para ser elite, não necessariamente se deveria ser rico em dinheiro. Há que ser rico em idéias, em ética, em moral e até mesmo em dinheiro, pois muita gente o tem, juntamente com todas essas qualidades — mas, infelizmente, sob a égide da oligarquia brasileira, que vive com os pés na senzala, usufruindo, na casa grande, o sangue, o suor e a lágrima desse povo sofrido, não é capaz de pensar estrategicamente.

Chegou a hora de começarmos a construir uma nova forma de lidar com os problemas do nosso País. Quem pode dar a sua contribuição e de que modo cada um o fará? O Congresso, o Governo e a sociedade, à sua maneira. No entanto, vamos decidir que maneira é essa. Isso só é possível em um amplo processo de discussão, que não pode ocorrer indefinidamente, Sr. Presidente, porque as pessoas estão passando fome, não têm terra, nem casa nem trabalho. Precisamos fazer as duas coisas concomitantemente.

Acredito que, agora, todos estão com muita boa vontade de ajudar os pobres — até o FMI. O Presidente Bill Clinton acabou de dizer, pelo que vi na imprensa, que se sente um enviado de Deus e até está dispondo-se a perdoar a dívida de alguns países pobres. Poderia ser feita uma pequena emenda, estabelecendo-se que seria também perdoada parte da dívida dos países de pobres. O Brasil não é um país pobre, é rico. Porém, mesmo assim, é um país de pobres. Queremos que se-

jam também perdoados aqueles que têm pobres em condições exageradas, como é o caso do Brasil.

Minha sugestão é a que já explicitiei anteriormente. Se o nosso orçamento social, para acabar com a miséria e a pobreza, for em torno de R\$36 bilhões, nas condições que o Brasil tem, por que não recebemos o equivalente da nossa dívida externa para esse investimento social? Por que os países ricos não nos perdoam, para que esse montante se destine ao nosso orçamento social? Nesse caso, o Brasil estaria realmente mudando a sua condição de um país rico de pobres para tornar-se um país rico também em dignidade no que tange às pessoas que nele vivem.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina Silva, é muito importante a ênfase de V. Ex<sup>a</sup> à necessidade de combatermos, com muito maior energia, vigor e criatividade, a pobreza. O Presidente Bill Clinton resolveu atender aos apelos de João Paulo II, que há alguns anos vem proclamando que, no ano do jubileu – no ano 2000 –, haja o perdão da dívida dos países pobres por parte dos ricos: anunciou ontem que perdoará a dívida dos 34 países mais pobres do mundo – na América Latina serão apenas três países. Trata-se de um passo importante que corresponderá, segundo as estimativas, ao perdão de aproximadamente meio bilhão de dólares. Como os títulos desses países estão sofrendo um deságio muito grande e valem algo em torno de US\$127 milhões, esse será o valor efetivo do perdão. No entanto, é preciso considerar que, se, em cada país, o que for feito do perdão for a destinação de recursos para as mãos daqueles que detêm mais — sobretudo porque nesses países a desigualdade é uma característica, como acontece no Brasil —, é muito provável que não se consiga atingir a meta de erradicação da pobreza. Da mesma maneira, se nós, no Brasil, ao utilizarmos os recursos arrecadados de toda a população, encaminharmos às mãos daqueles que detêm mais, não conseguiremos atingir o objetivo da erradicação da pobreza. Economistas do IPEA, como Rodolfo Hoffmann, apresentaram-nos informações segundo as quais 29% da população brasileira, aproximadamente, recebem um rendimento menor que meio salário mínimo **per capita**. Segundo os cálculos que elaboraram, para cobrir o hiato, seria necessário o equivalente a 3,2% do valor do nosso PIB — que, no ano 2000, estará próximo de R\$1,078 trilhão —, algo como R\$34 bilhões. Isso está ao nosso alcance. Pre-

cisaríamos, então, desenhar a melhor maneira de cobrir esse hiato. Se for vontade do Congresso Nacional, se houver a determinação, teremos que cobri-lo. Gostaria de salientar que, até agora, em que pese ao porta-voz do Presidente Fernando Henrique Cardoso ter declarado, ontem, simpatia pelas recomendações do FMI e do Banco Mundial, como as políticas adotadas pelos países seguidores da receita do FMI muitas vezes têm sido desastrosas, também a atual política do Governo tem estado muito distante do objetivo de rapidamente erradicar a pobreza no Brasil.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso.

Sr. Presidente, gostaria de citar alguns trechos da nota do Presidente Fernando Henrique Cardoso referente à posição do FMI. O Governo diz que não tem a pretensão de aumentar os investimentos sociais, os gastos com o social. Afirma também que seu objetivo é dar uma melhor qualidade a esses investimentos sociais, que o Brasil tem metas próprias referentes à questão social e que, até esteja indo mais além das metas, em 15 anos, do FMI.

Se pensarmos em um orçamento social para o nosso País, estaremos, inclusive, sendo coerentes com o que o Governo declarou durante sua campanha. Durante a campanha, o Governo disse que, em seus primeiros quatro anos, faria com que o País obtivesse estabilidade econômica. Nos quatro anos seguintes, em seu segundo mandato, realizaria os investimentos não realizados no primeiro período, quando foi necessário obter a estabilidade econômica.

Não preciso repetir a história. Praticamente um mês após a eleição do Presidente, todo o discurso já havia mudado. Não porque resolveram, mas porque assim a realidade impôs, mostrando o que de fato estava ocorrendo não apenas na área social mas na política econômica, que a Oposição já criticava ao dizer que aquele caminho não era adequado.

Lembro-me, Sr. Presidente, que há bem pouco tempo, quando falávamos sobre a questão social desta tribuna, quando falávamos de que mudanças deveriam ocorrer na política econômica do Governo, ouvíamos, em resposta, ~~que se tratava de um discurso atrasado, que moderno era privatizar tudo, que moderno era abrir a nossa economia, mesmo sem condições de competitividade.~~

O jornal **Folha de S.Paulo** de hoje traz um artigo belíssimo: os que eram ricos continuam mais ricos, os que tinham competitividade, continuam com mais condições de competitividade no processo de globali-

zação subordinada a que o País se submeteu através dessa política perversa.

Durante todo esse tempo fomos considerados atrasados. Ainda bem que estávamos apenas antecipando aquilo que, depois, seria um consenso até mesmo por parte daqueles que deram a cartilha para que o Governo a repetisse, como se fosse o que de mais moderno existia no planeta.

Foi tão decepcionante ouvir dos mentores que tudo estava errado, que alguns até continuaram insistindo na tecla: "Não tem condição, mestre! Está certo, o caminho é este, deve continuar sendo este". Mas, ainda bem que apenas antecipamos. Não ainda bem pelo mal que tem causado ao nosso País, mas pelo fato de a advertência ter sido feita e, de forma desrespeitosa, diria até desleal, foi desqualificada pelos nossos adversários como neo-bobos, cassandras, retrógrados, como prontossauros, os que são mais aquinhoados – como é o caso do Senador Eduardo Suplicy –, e aqueles mais fraquinhos, no mínimo, um calangossauro. Era assim que éramos tachados.

Que a autocrítica seja feita também por aqueles que aplicaram a receita, que sejam coerentes com o que pregaram para o segundo mandato, o mandato da prioridade social. Então, que seja estabelecida a prioridade da criação de um orçamento social dentro do Orçamento da União. Para tanto, o Congresso está se aplicando, há vontade política de todos os segmentos.

Mas nessa discussão, não deve haver paternidade. Ela é uma discussão do Brasil, de todos aqueles que querem diminuir o sofrimento de 78 milhões de brasileiros. Esses brasileiros estão numa situação de extrema pobreza, e é para eles que vale a pena estarmos juntos, todos, os que estiveram sempre, os que chegaram depois e os que ainda terão oportunidade de vir.

O convite está feito ao Governo brasileiro.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Artur da Távola e Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não constitui novidade afirmar que a burocracia é um dos sérios problemas do Brasil.

Não se trata, apenas, de uma questão de desrespeito ao cidadão, tantas vezes obrigado a perder seu tempo e esgotar sua paciência, andando de uma repartição pública para outra, com a única finalidade de se colocar em dia com formalidades totalmente destituídas de sentido lógico, mas que, apesar disso, lhe são impostas por força de lei ou de decisões dos burocratas de plantão. Nessa circunstância, ao exasperado homem comum deste País, não resta alternativa senão submeter-se à **via crucis**, muitas vezes sob pena de se ver privado do regular exercício dos direitos inerentes à cidadania.

Mas, como dizíamos, a burocracia é um problema para o País não apenas em função do suplício que tantas vezes representa para o homem comum. Bem mais grave do que isso é o fato de que ela constitui, em muitas oportunidades, um considerável entrave para o pleno desenvolvimento das forças produtivas da Nação. Ao criar custos adicionais para as empresas, encarece seus produtos e serviços, roubando-lhes competitividade em face da produção estrangeira, quer no mercado doméstico, quer no internacional.

Ao inviabilizar a existência formal de milhões de pequenos empreendimentos pelo País afora, subtrai da arrecadação tributária preciosos recursos dos quais, na presente conjuntura, o Tesouro Nacional não poderia prescindir.

O problema é tão sério que, há cerca de 20 anos, ainda no Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, resolveu-se criar, na estrutura da Administração Federal, um ministério específico para tratar da questão, o Ministério da Desburocratização, que teve à sua frente o homem público de saudosa memória Hélio Beltrão. Na época, alguns avanços consideráveis foram assegurados, logrando-se simplificar, em muitos aspectos, a relação dos cidadãos brasileiros e das empresas instaladas no País com as instituições públicas. De lá para cá, infelizmente, diversas medidas implementadas foram revertidas, com a reintrodução de muitas exigências formais, destituídas de sentido prático.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos aspectos da vida nacional mais contaminado pelo mal da burocracia é, com certeza, o sistema tributário. Pode-se afirmar, sem risco de incorrer em equívoco, que o arcabouço legal que regula as obrigações fiscais do contribuinte brasileiro – tanto no que se refere às pessoas físicas quanto no que concerne às pessoas jurídicas – está entre os de maior complexidade do mundo inteiro. A inextricável teia de leis, decretos, regulamentos e portarias diversas que prescrevem os deve-

res do contribuinte perante o Fisco compõem um ciclo de difícil interpretação, acessível somente aos especialistas na matéria.

Essa situação obriga as empresas a manterem expressivos contingentes de pessoal dedicados exclusivamente a garantir o regular cumprimento de suas obrigações tributárias. Assim, o ônus fiscal para o contribuinte fica acrescido. Como se já não fosse suficientemente pesada a carga de impostos, mantê-los em dia exige, ainda, despesas com pessoal especializado. As repercussões sobre a competitividade das empresas nacionais são evidentes.

Todavia, como afirmamos anteriormente, os tormentos da burocracia provêm não apenas de imposições legais, mas também de decisões administrativas. Recentemente, a Secretaria da Receita Federal adotou decisão que, a nosso juízo, impõe ao contribuinte pessoa física exigência descabida e redundante. Como se sabe, os contribuintes que recebem menos de R\$10.800,00 por ano estão isentos do pagamento de Imposto de Renda, não lhes sendo exigida a apresentação de declaração anual de ajuste. A Receita Federal resolveu exigir, porém, que esses contribuintes confirmem o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante declaração específica para esse fim, no período entre 12 de julho e 15 de outubro do corrente ano, podendo mencionada declaração ser apresentada nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas casas lotéricas, nos postos de atendimento da própria Secretaria da Receita Federal, pelo telefone ou pela Internet.

A penalidade anunciada para o contribuinte isento do Imposto de Renda que não apresentar a respectiva declaração, confirmando o número de seu Cadastro de Pessoa Física no prazo determinado, é o cancelamento do CPF a partir de 1º de julho do próximo ano. Ora, levando-se em conta que o número do CPF é indispensável para atos tão corriqueiros da vida moderna como a abertura de uma conta corrente em agência bancária, o aluguel de um imóvel residencial ou até a inscrição em um concurso público, fica evidente que nenhum cidadão querará ver-se privado deste importante documento. Conseqüentemente, não lhe restará alternativa senão submeter-se à exigência imposta.

O propósito da Secretaria da Receita Federal ao exigir que os contribuintes isentos do Imposto de Renda confirmem seu Cadastro de Pessoa Física é altamente louvável. Segundo o Secretário da Receita, Everardo Maciel, o Governo pretende, com o recadastramento, fazer uma "depuração" do Cadastro.

cancelando os registros dos contribuintes que já tenham morrido ou que tenham mais de um cadastro.

Na história recente dos escândalos financeiros no País, não foram raros os casos de pessoas que possuíam dois ou até mais números de CPF, valendo-se dessa multiplicidade de identificações perante a Receita Federal para confundir a ação do Fisco e elidir a vigilância das autoridades policiais sobre suas atividades criminosas. Nessa medida, a mencionada "depuração" do Cadastro das Pessoas Físicas corresponde aos interesses de moralização da vida nacional, e, sob esse aspecto, só poderia merecer o nosso aplauso.

A razão de nosso inconformismo com relação à exigência imposta pela Secretaria da Receita Federal aos contribuintes isentos do pagamento do Imposto de Renda é, todavia, muito simples. Ocorre que idêntico recadastramento foi promovido ano passado, oportunidade em que nada menos de 56 milhões de contribuintes apresentaram a competente declaração de isento. É evidente que os demais contribuintes – aqueles cujos rendimentos anuais superam a faixa dos R\$10.800,00 – obtêm automática reconfirmação de seu número de CPF ao apresentarem a declaração anual de ajuste do Imposto de Renda.

É justamente em função de o recadastramento já ter sido realizado em 1998 que discordamos da obrigatoriedade de sua repetição no corrente ano. A medida configura, em nossa opinião, exigência de cunho meramente burocrático, pois, a toda evidência, a confirmação do número do CPF deveria ser imposta somente aos contribuintes que ficaram isentos de apresentar a declaração de ajuste neste ano e não se recadastraram no ano passado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, as formalidades burocráticas atualmente impostas às empresas e aos cidadãos brasileiros representam já um fardo pesado para a Nação. Não se deve permitir a criação de novas exigências, que sobrecarreguem ainda mais a cidadania.

Encarecemos, portanto, à Secretaria da Receita Federal que prorrogue o prazo desse recadastramento, levando-se em conta que, principalmente, por falta de informações, poucos brasileiros aderiram, até hoje, ao chamado, mantendo a exigência apenas para aqueles que, a par de terem ficado isentos da apresentação de declaração neste ano, não se recadastraram no ano passado.

Sr. Presidente, falando de burocracia e da incompreensão das desigualdades em nosso País, eu gostaria de citar um decreto do Ibama que proíbe todo e qualquer tipo de queimada na zona rural do nosso

País. Desconhecem os autores do decreto – ou procuram desconhecer – que, secularmente, sobretudo nas Regiões Norte e Nordeste, o cidadão coloca fogo no mato para preparar sua lavoura de subsistência, fazer o seu roçado. Semana passada, no meu Estado, fui instado por dezenas de pessoas que têm que recolher uma multa altíssima com relação à área queimada. Uma viúva que colocou fogo em poucos alqueires para plantar a sua roça de milho e de arroz, numa chácara que comprara, há cerca de dois anos, por R\$4.700,00, foi multada pelo Ibama em R\$4.900,00.

Chamo a atenção das autoridades. Evidentemente, todos temos que nos unir, envidar esforços para que não ocorram queimadas, sobretudo, criminosas e irresponsáveis. Entretanto, cobrar do pobre do lavrador brasileiro, que vive da roça de subsistência, quantias elevadíssimas, muito além do valor da sua propriedade ou do seu patrimônio, isso é simplesmente um absurdo, uma falta de sensibilidade e de conhecimento das tradições do nosso País. Todavia, essa é uma questão burocrática a ser resolvida por esta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para registrar que o dia 24 de setembro de 1999 passa a ser, para o Estado de Tocantins – e por que não dizer para o próprio Brasil –, da maior importância. Exatamente na sexta-feira passada, o Consórcio Valec, encarregado das obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, deu início, em solo tocantinense, a essa importante obra. Essa iniciativa dá continuidade a esse sonho do povo tocantinense e do povo brasileiro de ver erguida essa artéria da nossa economia, que promete integrar definitivamente todas as áreas produtivas da nossa região à economia mundial.

Nós, que conhecemos o perfil e a capacidade produtiva do Estado do Tocantins, mas também do Centro-Oeste e do Centro-Norte, que conhecemos os custos do transporte rodoviário, a falta que nos faz a obra, a execução e a utilização dos nossos rios Araguaia e Tocantins para escoarmos a nossa produção, temos, na Ferrovia Norte-Sul, a esperança de viabilizar todos os custos, fazendo chegar ao mercado internacional a nossa soja, o nosso milho, o nosso arroz, os nossos produtos agropecuários, enfim, viabili-

zando a agroindústria tocantinense e de toda a região. É isso o que significa a Ferrovia Norte-Sul.

A essa solenidade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, estavam presentes o Governador Siqueira Campos, o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, os três Senadores que representam o Estado do Tocantins nesta Casa, Carlos Patrocínio, Leomar Quintanilha e este Senador, Eduardo Siqueira Campos, acompanhados do Senador Edison Lobão, que representava, naquela oportunidade, a Governadora Roseana Sarney. Esteve também presente a essa importante solenidade o Governador de Goiás, Marconi Perillo, uma vez que o Estado de Goiás é nosso parceiro, nosso sócio nesse sonho de ver construída a Ferrovia Norte-Sul. Estava lá, também, o Dr. Luiz Raimundo, Presidente da Valec, cujo importante trabalho desenvolvido é de se registrar, acompanhado de todos os Deputados Federais que integram a Bancada da União Tocantins, acompanhados dos Deputados Estaduais, do Prefeito do Município de Aguiarnópolis e de todos os demais Municípios do Estado de Tocantins.

Tivemos, na verdade, uma grande festa. Estavam lá os equipamentos, todas as condições necessárias à geração de emprego para que, até o final deste ano, estejam construídos, já com os trilhos implantados, 15km da Ferrovia Norte-Sul dentro do Estado de Tocantins.

As obras da ponte – que é ferroviária – proporcionarão o maior vão livre já construído. Essa foi uma informação prestada ainda nessa solenidade.

Com a conclusão da ponte sobre o rio Tocantins e o avançar desses trilhos em direção ao nosso Estado, estamos vendo a conquista do sonho, com o dispende, de viabilizar tudo aquilo que é produzido hoje no Estado do Tocantins, atingindo o mercado internacional com preços competitivos e viabilizando, portanto, o esforço e o trabalho do povo tocantinense e de toda aquela região no que respeita ao seu desenvolvimento. É, pois, da maior importância a construção da Ferrovia Norte-Sul.

Entretanto, Sr. Presidente, na falta dos recursos necessários para garantir a execução da obra até o seu final, cabe ao Governo Federal fazer com que ela possa vir a ser privatizada – não para entregar o que o Governo está realizando, mas sim para investir na construção daquilo que ele não tem condições de fazer em nossa região.

Dizemos sempre: nega desse Brasil litorâneo do Sudeste, de cidades grandes e inchadas, com a violência predominando e com as suas economias inviabilizadas. Na verdade, temos a comemorar, nos 500 anos de Descobrimiento do Brasil, a incorporação dessa vastidão territorial que denominamos “Brasil

das Tordesilhas”, o qual ainda não foi descoberto ou tampouco ocupado. Nessa região está inserido o nosso grande Estado do Tocantins, que comemora, junto com a Nação Brasileira, o início das obras da Ferrovia Norte-Sul em seu território.

Era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as notícias que ouvimos e que têm sido publicadas com relação aos rumos da reforma tributária causam preocupação a todos os brasileiros. No começo dessa manhã, tive oportunidade de participar de uma reunião do meu Partido, o PFL, cujo Presidente há poucos instantes fez uso da palavra nesta Casa, dizendo das reformas que o nosso Partido precisa fazer e que queremos sejam realizadas.

Contudo, Sr. Presidente, tenho ainda algumas preocupações. Estamos correndo o risco de ver adotada uma reforma que muito pouco alívio trará aos nossos males em matéria de impostos. São males conhecidos, que, por longos anos, vêm castigando o nosso sistema produtivo, punindo as empresas brasileiras, gerando o desemprego e penalizando os consumidores.

Sofremos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de excessiva pressão tributária sobre as empresas. O atual sistema tributário é terrivelmente complexo, e as empresas, em decorrência dessa complexidade, são empurradas para a insolvência, para a informalidade e, muitas vezes, para a sonegação. O resultado é a perda da arrecadação e a insuficiência de recursos para implementar os legítimos programas de governo apoiados pela sociedade.

Sr. Presidente, há dois pactos basilares, entre governo e sociedade, que têm que ser formulados com largueza de visão e rigorosamente obedecidos e resguardados: um é o pacto em torno de uma moeda confiável, estável; o outro é o pacto que envolve um sistema tributário amplamente legitimado. Ambos, a moeda estável e o imposto equilibrado e justo, são condições para a existência de uma sociedade próspera, progressista e competitiva. Ambos, o pacto da moeda e o pacto tributário, têm que ser baseados nos mesmos princípios de lealdade e confiança recíproca entre cidadãos e poder público.

A reforma tributária deveria significar selar, inovadoramente, um desses pactos basilares. Deveria expressar a superação do emaranhado legal, traiçoeiro, solapador dos direitos e da economia, que é o

nosso atual sistema tributário. Não é suficiente remendá-lo; é preciso mudá-lo radicalmente.

Não podemos continuar com uma tributação que exerce uma pressão insuportável sobre as empresas, aniquilando sua capacidade de competir em um mercado globalizado. Não devemos mais tolerar um sistema de impostos que impõe às empresas e aos consumidores o surrealismo do inchaço de custos provocado pelas “contribuições” que incidem em cascata; não se pode mais compactuar com um perfil tributário que sobrecarrega injustamente os pequenos e médios e libera dos deveres fiscais os muito grandes.

O sistema que temos, hoje, é um entrave a nosso desenvolvimento econômico e social. Se vamos reformá-lo, adotemos algo completamente novo e libertador. Temos que promover uma reforma que se traduza em ampliação do universo de contribuintes, com redução da carga tributária. Quando o sistema levar a uma situação em que todos pagam, todos pagarão menos, sem prejuízo para a arrecadação.

Não queremos uma reforma que mantenha o imposto como ele é atualmente: uma arma destruidora do impulso de produzir e de gerar riquezas para a sociedade. A grande transformação de que necessitamos é uma radical simplificação. Os impostos declaratórios que imperam entre nós, aqueles que as empresas pagam com guias de recolhimento, significam uma burocracia fiscal que adiciona 5% aos custos. É uma burocracia que pesa também sobre o Estado, pois sua complexidade leva à perda de algo como 10% da receita, que é o custo do esforço da fiscalização.

Se não tivermos como objetivo uma revolucionária simplificação do sistema atual, assistiremos ao lamentável espetáculo da fiscalização da União, dos Estados e dos Municípios atropelando-se mutuamente e ao empresário, no afã de fiscalizar simultaneamente impostos de valor adicionado.

Só a radical simplificação nos pode dar um imposto que possa ser conhecido e aceito, pelo contribuintes, com tranqüilidade e confiança.

Na verdade, já dispomos, hoje, de uma modalidade de imposto muito mais eficaz que os impostos declaratórios. Trata-se do imposto sobre transações financeiras que, aperfeiçoado, poderia servir de base para um novo sistema. É preciso reconhecer que o imposto sobre transações financeiras prima pela simplicidade e pela universalidade. Ele é fácil de pagar e fácil de recolher. Sua cobrança funciona com extrema confiabilidade. Pagá-lo não sobrecarrega a empresa com custos administrativos e de consultoria especializada. Cobrá-lo não exige grande quadro de fiscaliza-

ção nem abre brechas para a corrupção e para a sonegação.

Sr. Presidente, o Brasil arrecada um altíssimo volume de impostos, cerca de 30% de seu Produto Interno Bruto. Há alguns mais arrojados que já falam em 32% desse Produto Interno Bruto que advém desses impostos. É muita coisa. Mas é uma carga de tributos mal distribuída, fruto de um sistema injusto e assombrosamente complexo. A carga sobre as empresas que pagam é enorme. Se elas fossem dela aliviadas, teriam revigorada sua capacidade de investir. Por isso não devemos nos acomodar com uma reforma que signifique apenas uma maquiagem do sistema atual, uma reforma de fachada.

Precisamos, com impostos simples e universais, liberar as forças de criação que pulsam nas empresas e nos empresários brasileiros, mas que se vêem tolhidos pelo sistema atual. Forças de criação de prosperidade, de empregos, de desenvolvimento. Forças que, desencadeadas, podem injetar em nossa economia uma renovada vitalidade. A reforma tributária que nos convém é aquela que represente uma nova etapa na vida do País. Para que ela tenha esse alcance, é preciso que ela seja ousada.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que assumisse a Presidência dos trabalhos, Senadora Maria do Carmo. (Pausa.)

*O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ao tempo em que chamo a atenção do Senado para a necessidade urgente de votarmos a emenda constitucional que regulamenta a edição de medidas provisórias pelo Senhor Presidente da República, que foi inicialmente votada nesta Casa, seguiu à Câmara dos Deputados, foi emendada e ao Senado da República retornou, quero mostrar a necessidade e a importância de votá-la para não sermos submetidos ao vexame que permanentemente ocorre.

Trago aqui duas emendas às medidas provisórias. A primeira delas é uma emenda à Medida Provisória nº 1.886/41, o que significa que essa medida já foi reeditada 41 vezes pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, sem que o Congresso Nacional sobre ela tivesse se manifestado. Por quarenta e um meses consecutivos, essa medida provisória foi reeditada. É a medida que trata da renegociação das dívidas dos produtores rurais de todo o nosso País. Na

verdade, o Governo fica legislando a sua própria vontade, e nós que temos esse papel e esse dever nos omitimos diante dessa necessidade.

Quero aqui apresentar uma emenda à Medida Provisória nº 1.886/41, recentemente tão discutida, tão badalada por todo este País. Quando estiveram na Esplanada dos Ministérios os produtores rurais de todo o Brasil, acampados por quase duas semanas, tentando passar a sua proposta, o Governo apresentou uma contraproposta, que foi imposta sem que o Congresso Nacional tivesse sequer a oportunidade de julgá-la. Essa contraproposta, evidentemente, veio por intermédio da medida provisória, e logo após a modificação da MP nº 1.886/40, já há a reedição nº 41.

Quero propor que sejam incluídas as cooperativas de crédito rural, autorizadas a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às operações estabelecidas na lei.

Ocorre, Sr<sup>a</sup> Presidente, que as cooperativas de crédito no Brasil se tornaram fonte importante de financiamento aos produtores rurais brasileiros. Com o são entidades financeiras e cobram juros muito menores ao produtor, porque não objetivam lucro – são cooperativas de financiamento agrícola, de crédito rural –, algumas delas, salvo engano seis ou sete, passaram por dificuldades nas suas áreas de atuação devido a secas prolongadas na região. Posso citar a cooperativa de Vitória da Conquista, na Bahia, entre outras. Elas tiveram dificuldade de sustentar a sua manutenção e o seu funcionamento, tendo em vista que grande parte dos produtores se tornou inadimplente. Das muitas cooperativas, do meu conhecimento, apenas seis ou sete enfrentam esse problema. Com essa medida provisória, queremos incluir a possibilidade de que elas sejam atendidas e, portanto, possam voltar a ter seu funcionamento normal.

Apresento outra emenda à Medida Provisória nº 1.853/10 – o que significa que ela já foi também reeditada dez vezes pelo Senhor Presidente da República –, que trata do repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa de Dinheiro Direto na Escola e dá outras providências. É uma medida provisória importante, que já deveria ter sido transformada em lei.

Editada essa medida, estabelece-se que na aquisição dos insumos destinados basicamente à merenda escolar, terão prioridade os produtos da região, visando à redução de custos. Estamos acrescentando a seguinte modificação: “na aquisição de insumos com vista à redução de custos, terão prioridade os produtos da região e, nas mesmas condições de preço e qualidade, aqueles provenientes de asso-

ciações e/ou cooperativas de pequenos produtores rurais”.

Esse não é um desejo meu – interpretei-o correto –, mas de inúmeras entidades do nosso País. Cito a Associação dos Produtores Rurais de Areia Branca e também da Fundação do Instituto Calfat Salem Para a Infância, ligada à Fundação da Unesco, que solicita, na compra dos insumos destinados à merenda escolar, seja priorizado não apenas o produto da região, mas, fundamentalmente e nas mesmas condições de preço, o atendimento às cooperativas ou associações de produtores. Com isso, estamos fortalecendo a agricultura familiar e os trabalhadores, que não têm condições, se não forem ajudados nem prestigiados pelo Governo, de competitividade com grandes grupos econômicos que se implantam no nosso País.

Dessa forma, apresento estas duas emendas às medidas provisórias que estão tramitando no Congresso Nacional, solicitando que sejam o mais rápido possível transformadas em lei e que o Senado da República trabalhe também o mais breve possível para fazer com que a emenda constitucional que regulamenta a edição de medidas provisórias seja aprovada com rapidez nesta Casa.

Essa é a minha manifestação, Srª Presidente. Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves)

– Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Requerimento nº 396, de 1999-M, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, através do qual S. Exª solicita prorrogação por mais 30 (trinta) dias da sua licença médica, conforme laudo médico que anexa.

Comunica, ainda, que o Senador Silva Júnior continua no exercício da Senadoria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves)

– O Senador Paulo Hartung enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves)

– Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Amir Lando, Romero Jucá, Eduardo Siqueira Campos e Francellino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.ªs serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está em vigor no Brasil, desde 4 de fevereiro de 1997, a Lei nº 9.434, conhecida como nova Lei de Transplantes de Órgãos. Originada de um Substitutivo por mim apresentado, ela dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento.

dos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento.

A nova Lei estabelece o critério da morte encefálica como critério legal para a constatação da morte e, em um de seus dispositivos, estabelece o princípio da doação presumida, segundo o qual todo brasileiro que vier a falecer será considerado doador potencial, exceto se, em vida, houver se manifestado formalmente em contrário, fazendo constar de seus documentos de identificação a expressão “não-doador de órgãos e tecidos”.

Esta Lei teve o mérito de colocar o problema da doação de órgãos na pauta do debate nacional. É forçoso reconhecer, porém, que a divulgação que cercou a entrada em vigor da nova Lei não esclareceu suficientemente a população sobre o assunto, gerando polêmica, desconfiança e uma série de preconceitos que precisam ser superados.

Registraram-se manifestações de apoio e de rejeição, principalmente em relação ao princípio da doação presumida, considerado por especialistas e pela Organização Panamericana de Saúde – OPAS como o que permite maior captação de doadores.

Senhoras e Senhores Senadores, como era de se esperar, a existência do diploma legal, por si só, não teve nem tem o condão de aumentar o número de doadores na proporção necessária para atender satisfatoriamente à demanda.

Não há dúvida de que o Brasil dispõe ainda de um pequeno número de doadores e também de um reduzido número de equipes e serviços efetivamente capacitados a realizar transplantes.

Segundo matéria publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 21 de setembro passado, intitulada “Doação cresce, mas é menor que o esperado”, a fila de pessoas esperando doações de órgãos não pára de crescer: são, pelo menos, 32 mil pessoas em todo o País.

Isso acontece porque a doação, no Brasil, ainda é um ato excepcional, quase raro. Ainda não se consolidou, entre nós, a “cultura da doação”.

Em países onde esta cultura existe, e a prática já é usual, o desequilíbrio observado entre as listas de espera e de doadores é bem menor. Nos Estados Unidos existem 20 doadores e na Europa cerca de 40 doadores para cada 1 milhão de habitantes, ao ano.

Também em relação a nossos vizinhos sul-americanos apresentamos números menores. Enquanto no Chile e na Argentina existem 10 doadores para cada 1 milhão de habitantes, no Brasil essa relação é inferior a 4 doadores.

Senhor Presidente, nossa situação já foi mais difícil do que é atualmente. Quando a Lei entrou em vigor, em 1997, registrava-se, em nosso País a pro-

porção de apenas 2,8 doadores para cada milhão de habitantes e, em 1998, 3 doadores.

Felizmente o quadro está mudando. Gostaria de registrar, com muita satisfação, que está sendo detectado um aumento no número de doadores. Segundo a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos – ABTO, a projeção para este ano é de que cheguem a existir, no Brasil, 3,6 doadores para cada 1 milhão de habitantes. “Em porcentagem, esses números representarão, em relação ao ano passado, um aumento de 17,5% nas doações de rim, de 29,1% nas de fígado, de 17,6% nas de coração e 55,6% nas de pulmão”.

O aumento nos transplantes observado no corrente ano para rim, fígado e coração, projeta um aumento de 19,1% no número de transplantes de órgãos sólidos para 1999, segundo dados da edição de abril/junho do Registro Brasileiro de Transplantes – RBT, publicação oficial trimestral da ABTO.

De acordo com os dados estatísticos da mencionada Associação, o crescimento no número de doadores começou a se acentuar no segundo semestre do ano passado, após a implantação do Sistema Nacional de Transplantes, pelo Ministério da Saúde.

Criado em agosto de 1998, o Sistema Nacional de Transportes reúne informações sobre os pacientes que aguardam doações e é responsável pela criação de normas e critérios para o cadastramento de hospitais públicos e privados e de médicos para a realização das cirurgias.

O Ministério da Saúde instituiu também uma Câmara de Compensação de Procedimentos Hospitalares de Alta Complexidade e definiu os preços com que o Sistema Único de Saúde – SUS remunerará as várias etapas da procura de órgãos.

Senhor Presidente, não obstante os progressos, que tanto nos alegram, cumpre registrar que o número de doações de órgãos no Brasil poderia ser bem maior. Segundo a ABTO, dos potenciais doadores – pessoas com morte cerebral confirmada – que chegaram às UTIs entre abril e junho do corrente ano, menos de 25% doaram órgãos. Em pelo menos 30% dos casos a doação não ocorreu porque a família não autorizou.

No mesmo período, isto é, de abril a junho passado, foram realizados no total 687 transplantes de órgãos – rim (569), coração (28), fígado (86), pâncreas/rim (3) e pulmão (1) – e 526 transplantes de tecido – córnea (410), medula óssea (105) e ossos (11).

Na opinião do Presidente da ABTO, Henry de Holanda Campos, no caso dos transplantes renais, por exemplo, realizados em maior número em nosso País, cerca de 82,8% do total geral, o ideal é a relação em que as doações de cadáveres superem as de doadores vivos. No Brasil ocorre o inverso: as doações

de doadores vivos, na maior parte das vezes supera as de cadáver. Do total de 569 doações de rim registradas no período mencionado, cerca de 56% foram de doadores vivos e 44% de doadores cadáveres.

Senhoras e Senhores Senadores, a nova Lei de Transplantes é uma lei em favor da vida, generosa, altruísta e estou convicto de que ela ainda não surtiu todo o efeito que esperávamos ao aprová-la. A principal razão para isso reside na ausência de campanhas de esclarecimento, com o propósito de despertar a consciência de cada indivíduo para a importância do ato de doar.

Considero uma forma de egoísmo póstumo as pessoas quererem deixar seus órgãos se decompor, se deteriorarem como matéria orgânica, em vez de permitirem que alguns desses órgãos, após a morte, possam salvar outras vidas.

Qualquer um de nós está sujeito a ter problemas nos rins, no coração, nos pulmões, no fígado e em outros órgãos e tecidos. Os que já vivenciaram esses problemas sabem muito bem que o sobreviver, em boa parte dos casos, depende da generosidade e da grandeza de um gesto de doação.

Os brasileiros precisam se conscientizar de que existem em nosso País inúmeras pessoas seriamente enfermas, que aguardam na fila, com dor e sofrimento, a sua vez de receberem um órgão ou tecido humano que poderá salvar suas vidas.

As estatísticas de 1998 indicam que existem no Brasil, cadastrados pelo Censo Nacional de Transplantes de Órgãos da ABTO, 229 centros transplantadores, sendo 184 de órgãos e 45 de tecidos, concentrados principalmente na Região Sudeste. Com todos esses centros, nosso País, certamente, tem condições de realizar um número bem maior de transplantes.

Senhor Presidente, o esclarecimento e o estímulo à doação são de fundamental importância para a reversão da atual desproporção entre a oferta e a demanda de órgãos e tecidos para transplante, em nosso País.

Com essa intenção, apresentei em junho deste ano, o PLS nº 415/99, instituindo o Dia Nacional da Doação de Órgãos, a ser comemorado no dia 27 de setembro, dia tradicionalmente consagrado aos Santos Cosme e Damião, mártires do Cristianismo que, segundo os relatos, operavam curas estupendas em casos desesperadores e se dedicavam a salvar a vida de seus semelhantes.

Após receber parecer favorável da Comissão de Educação desta Casa, o PLS encontra-se atualmente nas mãos do Senador Tião Viana, designado seu Relator na Comissão de Assuntos Sociais.

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de despertar a consciência de cada indivíduo para a questão, da

forma prevista na nova Lei de Transplantes. A criação de um dia para celebrar a doação de órgãos sem dúvida fomentará o tão necessário desenvolvimento dessa consciência nos cidadãos brasileiros.

Senhoras e Senhores Senadores, pertencemos a uma geração de parlamentares que permitiu ao País dar um passo significativo na solução do drama de milhares de pessoas que necessitam da doação de órgãos e tecidos para sobreviver. Outros passos ainda são necessários. Por essa razão, faço um apelo para que seja aprovado com urgência o Projeto de Lei que cria o Dia Nacional da Doação de Órgãos, e estabelece a ampla divulgação do tema nas duas semanas que antecedem a celebração da data.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de assinalar que, embora a data ainda não tenha sido oficialmente instituída, foi recentemente lançada pela ABTO a campanha "Doe Órgãos, Doe Vida".

Finalmente, ao parabenizar a diretoria da ABTO por essa iniciativa, faço votos de que o sucesso da campanha aumente o número de doadores em nosso País e sensibilize os Parlamentares a acelerar a tramitação e a aprovação do PLS nº 415/99 nas duas Casas do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Sr. José Carlos de Moura Lopes, microempresário de meu Estado, encaminhou, no último dia 12 de agosto, correspondência ao Sr. Presidente da República, manifestando a sua indignação com o que ele chama de "falta de respeito" com os pequenos empreendedores deste país.

Estou certo de que tal correspondência poderia ser subscrita pela grande maioria dos microempresários brasileiros. Afinal, os números são o testemunho da importância das 4,5 milhões de microempresas brasileiras. Elas representam:

- 48% da produção nacional
- 98,5% das empresas existentes no País
- 95% das empresas industriais
- 99,1% das empresas comerciais
- 99% das empresas de serviços
- 60% da oferta de emprego
- 42% do pessoal ocupado na indústria
- 80,2% dos empregados no comércio
- 63,5% do pessoal ocupado no setor de serviços
- 21% do PIB, ou R\$ 189 bilhões

Não estou certo de que o Sr. Presidente tenha tomado conhecimento do teor da missiva do Sr. José

Carlos. Ela pode estar dormitando em alguma prateleira de segundo escalão, enquanto o Sr. José Carlos e todos os microempresários que ele representa, continuam no aguardo de um outro tipo correspondência: a que deveria haver entre a propaganda oficial e a realidade.

Ele tem uma pequena produção de móveis no município de Porto Velho e, acreditando fielmente na propaganda oficial de incentivo às exportações, e consciente de seu próprio potencial, elaborou um projeto de expansão de sua indústria. Para isso, investiu recursos na prospecção de novos mercados externos. Viajou, conversou, persuadiu compradores potenciais e certificou-se de que tal mercado é promissor. Mais do que isso, recebeu uma primeira proposta de compra de seus produtos, algo como US\$ 32.000,00.

Boas idéias na cabeça e um projeto na mão, o Sr. José Carlos dirigiu-se ao Banco do Brasil, em busca do propalado "sistema de adiantamento em cima de carta de crédito". Qual o que! A modalidade de crédito até que existia, e o proponente poderia solicitar os requeridos 30% dos US\$ 32 mil, mas sob condições especiais de garantia. A primeira, "sine qua non", de que ele deveria ter mantido uma conta corrente por, pelo menos, seis meses anteriores ao pedido de empréstimo. Também, que ele deveria oferecer garantias imobiliárias e fiduciárias. Ato contínuo, o Sr. José Carlos ofereceu as suas máquinas que, segundo ele, valeriam duas vezes o adiantamento pretendido. Não adiantou. Ofereceu, então, também, o seu carro. Em vão.

Perdeu o negócio dos tais US\$ 32 mil e outros que ele, estava certo, estavam por vir, perdeu dinheiro e um pouco da esperança. Perderam, também, outros empresários do ramo, a montante e a jusante de sua atividade. Perdeu o País.

Triste ironia. Nos mesmos dias em que o Sr. José Carlos tentava persuadir o gerente do Banco do Brasil no sentido de que, se ele tivesse todas as garantias exigidas pelo banco, não necessitaria do empréstimo, os maiores jornais do País estampavam manchetes de primeira página sobre os milhões disponibilizados para grandes multinacionais, a título de incentivos locais. Isso, sem contar os outros bilhões gastos para sanear bancos falidos, portanto, sem mais qualquer garantia de retorno.

O grande fantasma que assombra a população brasileira, hoje, é, sem dúvida, o desemprego. São milhões, principalmente nas capitais. E o custo por emprego em uma montadora de automóveis, por exemplo, está na casa dos R\$ 200 mil. Numa microempresa como a do Sr. José Carlos, o pequeno empréstimo pretendido poderia gerar algo como cinco novas ocupações! Imagine-se os mesmos recursos

dedicados às grandes empresas e ao saneamento de bancos sendo carreados para as pequenas e microempresas! Quais seriam os impactos sobre a geração de empregos, as disparidades regionais e pessoais de renda, a qualidade de vida da população brasileira e os próprios gastos públicos com serviços essenciais que se acumulam, fruto exatamente do desemprego, da pobreza, da miséria e da falta de melhores perspectivas?

Essa não deve ser a primeira decepção do Sr. José Carlos. É que, apesar de recorrer, diretamente, ao Sr. Presidente da República, ele remete cópias para Ministros de Estado, parlamentares, revistas e televisão de alcance nacional e jornalistas de renome. No texto, ele adiciona à angústia, uma pitada de desabafo e, infelizmente, quase nada de esperança.

No fundo, o que quer o Sr. José Carlos é aproximar o país oficial do país real. Não há que se manter a propaganda enganosa. O país tem que voltar-se para os seus verdadeiros empreendedores. Portanto, não se trata, apenas, de uma carta, mas de um abaixo assinado, com a minha assinatura e, estou certo, de todos os brasileiros que, ainda, acreditam neste País.

Era o que eu tinha a dizer,

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,** alguns especialistas econômicos estão prevendo que as contas externas brasileiras continuarão a apresentar desequilíbrios constantes ainda por mais uma década. Segundo eles, para superar esses prejuízos, a economia teria de realizar a cada ano, pelo menos durante os próximos dez anos, esforço considerável em sua produção industrial para poder aumentar e diversificar as exportações, substituir muitos itens hoje importados, produzir novos produtos e, assim, apresentar saldos crescentes em suas transações correntes.

O nosso passivo externo tem muitas explicações, mas vale a pena dar uma rápida olhada nos fluxos de capitais externos que alimentaram parte importante de nossa economia nos últimos cinco anos. Durante esse período, ao mesmo tempo em que o sistema produtivo brasileiro recebeu 514,6 bilhões de dólares, teve de pagar, a título de amortização de dívidas, retorno de investimentos realizados no mercado financeiro e outras remunerações, a quantia de 332,9 bilhões de dólares, o que significou um saldo de 181,7 bilhões em moeda americana.

É importante verificar friamente que esse saldo de capitais externos que, em síntese, não pertence à nossa economia, revela claramente duas constatações não muito confortáveis. Em primeiro lugar, nos preocupa qualquer oscilação de humor que porventura possa ocorrer nos mercados internacionais; e em

segundo lugar, é importantíssimo que aconteça, desde agora, um esforço concentrado de nossas autoridades econômicas no sentido de viabilizar um programa de curto prazo realmente agressivo visando ao aumento de nossas exportações e, conseqüentemente, a substituição e diminuição dos importados.

A maioria dos economistas está certa quando afirma que a balança comercial é o principal componente das contas externas que tem a capacidade de compensar a evasão de divisas resultante do pagamento de juros e lucros aos agentes econômicos internacionais.

Para uma melhor compreensão dessa realidade, lembramos os números do fechamento de nossas contas externas no exercício de 1998: vamos encontrar um déficit de 6,4 bilhões de dólares contabilizados em nossas transações comerciais. Todavia, apesar desse resultado claramente negativo, segundo algumas previsões macroeconômicas que podem ser realistas, em curto espaço de tempo, ou seja, no máximo em três anos, a economia brasileira tem todas as condições de dar uma grande volta por cima em seu desempenho internacional e fechar o exercício de 2002 com um superávit bastante significativo, que poderá ficar em torno de 13,4 bilhões de dólares. Dessa maneira, tal acontecimento já poderia ser visto nitidamente como o início de uma ampla recuperação de nossas contas externas, que incluem outro item pesado, como serviços do qual também fazem parte, como já vimos, remessas de lucros e pagamentos de juros.

Evidentemente, e não poderia ser de outra forma, a concretização dessas previsões dependerá diretamente da não ocorrência de turbulências graves nos mercados internacionais importantes, ou seja, em qualquer economia que exerça influência representativa no contexto da globalização.

Não resta dúvida de que devemos nos preocupar bastante com o cenário negativo registrado na rubrica dos serviços, que ameaça fechar 2002 com um déficit ainda maior, cerca de 36 bilhões de dólares. Portanto, é preciso reconhecer que sua evolução negativa poderá prejudicar em muito o tamanho dos esforços que o Governo já empreende para aumentar as exportações e diminuir significativamente as importações.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, diante do momento extremamente delicado que atravessamos e dos números que acabamos de apresentar, fica muito claro um detalhe importante: para conseguir equilibrar a médio prazo as suas contas externas, o Brasil precisa começar a apresentar saldos elevados em sua balança comercial, ou seja, saldos capazes de igualar ou mesmo superar as outras despesas

internacionais que precisam também ser controladas e diminuídas, reduzidas a um nível aceitável de cerca de 2,5% do Produto Interno Bruto. Diante dessa realidade, a pergunta que precisamos fazer é a seguinte: será que a estrutura econômica do nosso País e os agentes econômicos estão em condições de gerar em dez anos, por exemplo, saldos comerciais positivos em nossas transações externas? A resposta é sim, apesar de existir toda uma tendência em mostrar o Brasil como um País de pouca tradição exportadora e de muito apetite em relação aos importados. Mesmo assim, acredito que a economia brasileira reúne hoje todas as condições para reverter esse quadro e realizar o que a Coreia do Sul e outros países asiáticos conseguiram no que se refere ao volume de suas exportações.

Para apoiar essa afirmação, merece destaque também a enorme capacidade que tem a nossa economia, tanto de absorver volumes crescentes de investimentos produtivos, quanto de criar novos espaços onde o capital tem todas as condições de realizar plenamente a sua reprodução. Segundo as previsões, só neste ano, deverão ser investidos na cadeia produtiva nacional recursos equivalentes a 23 bilhões de reais, originários das firmas multinacionais. Nos próximos anos, os cálculos indicam que o fluxo cairá um pouco, mas deverá manter um ritmo médio da ordem de 9 a 10 bilhões de dólares, o que representará ainda uma das maiores taxas de investimentos industriais entre os chamados países emergentes. A conclusão que se tira dessa expectativa de aportes de capital por parte das empresas transnacionais é a de que suas presenças serão fundamentais para o êxito do esforço que a economia brasileira está fazendo para superar a crise na qual está mergulhada. Elas, sozinhas, têm todas as condições de aumentar em duas ou três vezes o volume do que exportam hoje.

Apesar da recessão e das incertezas conjunturais que acabamos de enumerar, a desvalorização cambial, com reflexos na chamada "farra dos importados" abriu novamente grandes perspectivas e grandes oportunidades para os produtos nacionais e para o aumento de sua exportação. Em meio a essa realidade, a indústria nacional já se mobiliza para retomar os investimentos, para voltar a fabricar mercadorias que tinham desaparecido das linhas de produção por perda de competitividade, e já começa inclusive a pensar seriamente na fabricação de outros itens ainda não produzidos localmente. Talvez estejamos começando a viver uma nova etapa de substituição de importações ou simplesmente procurando sobreviver de qualquer jeito diante de tão grave crise. O fato é que algo de novo está acontecendo na economia brasileira após o vendaval ocorrido nos últimos dias de 1998. Seja o que for, esse movimento das forças pro-

ductivas nacionais parece indicar que a produção industrial e também agrícola, poderá adquirir pouco a pouco um bom dinamismo que seria extremamente importante para a criação de milhares de novos postos de trabalho e para a recuperação de outros milhares que se perderam notadamente nos últimos cinco anos. Em termos de apoio e de incentivos, é claro que a presença do Governo é fundamental, principalmente para disciplinar o mercado e evitar a presença de empresas pouco competitivas que querem unicamente se aproveitar da situação, dos incentivos e dos créditos que porventura sejam autorizados pelas autoridades econômicas.

Ainda é muito cedo para sabermos quais serão as repercussões positivas dessa nova etapa do nosso desenvolvimento industrial no conjunto de nossa economia. De qualquer maneira, já fica a certeza de que os importados perderam a sua força e continuarão a perder ainda mais. Portanto, a presença descontrolada desses produtos no contexto global da economia local, que era de apenas 4,8% em 1989 e saltou para 18,8% em 1998, já faz parte de um passado que não volta mais.

Não se trata de xenofobia contra o consumo de produtos de fora e muito menos de querer retornar no tempo, há cinquenta anos, quando o Brasil dava os primeiros passos em direção da substituição clássica das importações.

O que acontece agora é uma outra realidade onde os mercados estão totalmente abertos e o que vale mesmo é a competência, a eficiência, a produtividade, enfim, a capacidade de competitividade em um mercado internacional profundamente exigente. Dessa maneira, ao contrário do que fizemos no passado, quando fechamos nossas fronteiras aos importados, agora, o que precisamos fazer, é competir em pé de igualdade e oferecer aos consumidores produtos de excelente qualidade.

A troca das importações pela produção local rememora momentos gloriosos de nossa história econômica e disso devemos nos orgulhar. Ela comandou quase toda a nossa acumulação de capital moderno e agora deve aumentar o peso de nossa economia em plena efervescência da terceira revolução industrial.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL - TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, é notória a extraordinária importância das pequenas e microempresas no País, que respondem por cerca de sessenta por cento dos empregos no Brasil, sendo, portanto, as grandes geradoras de postos de trabalho.

Evidentemente, como os demais segmentos da economia, essas empresas vêm enfrentando dificuldades, particularmente em virtude das altas taxas de juros.

Por isso, foi com muita satisfação que tomamos conhecimento de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai lançar, já no final deste mês, um superprograma de estímulo às micro, pequenas e médias empresas, num montante total, em um ano, de sete bilhões de reais.

Trata-se de uma linha de financiamento com taxas de juros mais baixas que as praticadas pelas instituições financeiras, incentivando, por conseguinte, os empresários a tomarem dinheiro emprestado para expandir suas atividades e aumentar a oferta de empregos.

Aliás, é de assinalar-se que os candidatos aos empréstimos disporão de assessoramento técnico na montagem de suas empresas, além de um plano de negócios.

Um dos objetivos fundamentais do governo federal com esse programa, que será dirigido pelo Ministério do Desenvolvimento, é contribuir para o sucesso dos empreendimentos consubstanciados por intermédio das micro, pequenas e médias empresas, dinamizando as atividades econômicas com maior oferta de postos de trabalho.

Trata-se, Sr. Presidente, de um programa ambicioso no bom sentido, pois colocará em circulação sete bilhões de reais, e esse numerário chegará aos pretendentes livre de entraves burocráticos, como hoje ainda acontece, com assessoria técnica que propiciará aos interessados melhores condições de êxito em seus negócios.

Registrando essa auspiciosa iniciativa, desejamos nos congratular com seu idealizador, o Senhor Presidente da República, que está, com a medida, dando importante passo rumo à retomada do desenvolvimento em nosso País.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, não vai aqui nenhuma intenção de censurar o ilustre Ministro da Fazenda, Pedro Malan. A imprensa de hoje publica com destaque declaração sua, a qual, numa visão incompleta, não expressa por inteiro o seu pensamento.

A verdade é que a sua afirmação está sendo interpretada como se o brasileiro não tivesse vergonha do nosso estado de pobreza.

Há – afirmo – do que ter vergonha. Vergonha eu não tenho em relação ao que está sendo feito na área social pelo governo do Brasil, mas da situação de pobreza, da perversa distribuição de renda, da indigência em que vivem milhões de brasileiros. Isso nos faz corar de vergonha.

Até mesmo o Presidente Fernando Henrique Cardoso gostaria de governar um país que não fosse tão injusto, sobretudo com a grave desigualdade social que faz o Brasil permanecer entre os países do mundo como a 48ª nação em indicadores sociais negativos.

Somos mais de 160 milhões de seres humanos e o nosso índice de desigualdade é superior a 60%. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano somos uma das últimas nações em negação dos direitos sociais indispensáveis à vida.

Em verdade, no Brasil, os 10% mais ricos detêm quase 48% da renda nacional. Os 40% mais pobres não chegam a possuir 8,5% da riqueza total do país. O governo do Brasil está fazendo o que pode. Enfrenta o desafio de um ajuste fiscal que nos conduz à pobreza e à miséria.

A manifestação do Bird e do FMI, com o apoio do Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton e o aplauso do mundo inteiro, revela que a pobreza é o principal desafio do novo milênio.

A esse desafio – ou as nações ricas se unem entre si e se posicionam ao lado dos países pobres, ou todos caminharemos para o abismo de um mundo injusto, porque desigual e desumano. Agora, a hora é esta. A que está aí, aos nossos olhos, aos olhos do mundo inteiro.

Ou nos unimos para eliminar ou pelo menos atenuar a vergonha que muitos países têm de sua própria pobreza, ou seremos sufocados – num mundo só – pela miséria, pela fome, pelo desemprego, pela desigualdade que não pode se transformar no signo do novo milênio que se avizinha.

Vão daqui os meus aplausos ao Bird, ao FMI, aos governos dos países ricos e pobres que se juntam e se irmanam, no limiar do ano 2000, ao compromisso de construir a integração social, que já não é apenas o sonho, mas o grito de inconformidade dos povos do mundo inteiro.

Muito obrigado

**A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 5 de outubro, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

Dia 5.10.99, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;"><b>1</b></p> Projeto de Lei do Senado nº 518, de 1999-Complementar  Romeu Tuma	Altera os arts. 88 e 121 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. (Estabelecendo requisitos básicos para nomeação, pelo Procurador-Geral da República, dos Procuradores-Gerais do Trabalho e da Justiça Militar).  Parecer nº 773/99-CCJ, Relator: Bernardo Cabral, favorável, assinando sem voto os Senadores Romeu Tuma e Bello Parga.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)  Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 579, de 1999, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p> Projeto de Resolução nº 66, de 1999  Osmar Dias	Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.  Parecer sob nº 631/99-CAE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Bello Parga, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 580, de 1999.
<p style="text-align: center;"><b>3</b></p> Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999  Jefferson Peres e outros senhores Senadores	Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.  Parecer: nº 620/99-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.  (Votação nominal)
<p style="text-align: center;"><b>4</b></p> Parecer nº 746, de 1999  (Mensagem nº 1.308/99, na origem)  Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Sobre a Mensagem nº 171, de 1999 (nº 1.308/99, na origem), de 16 de setembro do corrente ano, de iniciativa do Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha da senhora <i>Fátima Nancy Andrighi</i> , para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.	Discussão, em turno único.  (Votação secreta)
<p style="text-align: center;"><b>5</b></p> Parecer nº 747, de 1999  (Mensagem nº 1.309/99, na origem)  Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Sobre a Mensagem nº 172, de 1999 (nº 1.309/99, na origem), de 16 de setembro do corrente ano, de iniciativa Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha do senhor <i>Domingos Franciulli Netto</i> , para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.	Discussão, em turno único.  (Votação secreta)
<p style="text-align: center;"><b>6</b></p> Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1998  (nº 550/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.  Parecer nº 651/98-CE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Leomar Quintanilha, favorável.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)

<p>7</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993</p> <p>(nº 3.243/89, na Casa de origem)</p>	<p>Dispõe sobre o acréscimo de inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Desdobramento das férias em dois períodos).</p> <p>Pareceres nºs:</p> <p>- 576/98-CAS, Relator: Senador Odacir Soares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1995, que tramita em conjunto; e</p> <p>- 369/99-CAE, (nos termos Requerimento nº 45, de 1999, de audiência), Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável a Emenda nº 1-CAS (substitutivo), que passa a denominar-se Emenda nº 1-CAS-CAE (substitutivo); com voto vencido, em separado, do Senador Bello Parga, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1995, que tramita em conjunto.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o PLC 9/95)</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>8</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1995</p> <p>(nº 367/91, na Casa de origem)</p>	<p>Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à remuneração de períodos incompletos de férias.</p> <p>Pareceres nºs:</p> <p>- 576/98-CAS, Relator: Senador Odacir Soares, pela prejudicialidade da matéria e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo), que oferece; e</p> <p>- 369/99-CAE, (nos termos Requerimento nº 45, de 1999, de audiência), Relator: Senador José Eduardo Dutra, pela prejudicialidade da matéria e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CAS-CAE (substitutivo), com voto vencido, em separado, do Senador Bello Parga.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o item anterior)</p>	<p>(Ver item anterior)</p>
<p>9</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993</p> <p>(nº 3.112/89, na Casa de origem)</p>	<p>Acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Presença da representação sindical quando da fiscalização do cumprimento das normas de proteção ao trabalho).</p> <p>Parecer nº 623/98-CAS, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta, e voto contrário do Senador Djalma Bessa.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>10</p> <p>Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999</p> <p>(nº 4.549/89, na Casa de origem)</p>	<p>Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Sistema Portuário Nacional os portos que especifica.</p> <p>Apresentada como conclusão do Parecer nº 648/99-CDIR, Relator: Senador Geraldo Melo.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 12 minutos.)

**ATA DA 107ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE  
AGOSTO DE 1999**  
(Publicada no DSF, de 27 de agosto de 1999)

**RETIFICAÇÃO**

Ao final da página 22289, no despacho do Projeto de Resolução nº 88, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto,

Onde se lê:

*(À Comissão de Assuntos Sociais.)*

Leia-se:

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

**ATA DA 130ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29  
DE SETEMBRO DE 1999**  
(Publicada no Diário do Senado Federal, de 30 de setembro de 1999)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de Ata, às páginas nºs 25694 a 25703, referente ao Parecer nº 732, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, que se republica por haver sido omitido o Ofício nº 65/99, da Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, comunicando a aprovação da matéria na referida comissão,

## PARECER Nº 732, DE 1999

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.*

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

### I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o texto do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, que “inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.”

Para tanto, o autor do presente projeto de lei do Senado, em sua justificativa, esclarece que o rio Branco, de acordo com a relação descritiva das hidrovias do Plano Nacional de Viação, é navegável, temporariamente, desde a foz do Rio Negro à confluência dos rios Uraricoera e Tacutu, à noroeste de Boa Vista, capital do Estado de Roraima e, permanentemente, até a cidade de Santa Maria do Boiaçu, bem ao sul da Capital do Estado.

A partir da rodovia estadual RR-480, interligando o porto de Santa Maria do Boiaçu à rodovia BR-174, que liga Manaus, capital do Estado do Amazonas, a Boa Vista, Capital do Estado de Roraima e à fronteira com a Venezuela, proporcionaria a constituição do sistema intermodal – hidroviário

(através dos rios Branco, em Roraima e Negro, no Amazonas) e rodoviário (representado por aquelas rodovias: BR-174, já implantada e RR-480, em fase de implantação).

É nesse sentido, portanto, que o autor busca com a presente proposição, a otimização do sistema de transportes da região, mediante a redução dos custos operacionais de transportes, e o conseqüente barateamento dos produtos gerados numa área já tão carente de um sistema viário alimentador estadual e municipal, compatível com as suas necessidades.

## II – VOTO

A Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, fixa, como seu objetivo essencial, permitir o estabelecimento da infraestrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

O mesmo Plano parte da concepção de que um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no setor, visando sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal, estadual e municipal, bem como entre todas as modalidades de transporte.

Dispõe ainda que os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos; ressalvando-se, apenas, as necessidades imperiosas ligadas à segurança nacional, e as de caráter social, inadiáveis, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levadas em conta outras alternativas viárias possíveis.

O artigo 6º da Lei que dispõe sobre o PNV estabelece ainda que as vias de transporte, portos, e aeródromos ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Para tanto, os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de fundos específicos, destinados ao setor transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes. O artigo 8º define, ainda, que os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do PNV serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano, independentemente de qualquer formalidade.

Finalmente, o artigo 20 do PNV define que a classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da segurança nacional.

A rodovia estadual projetada RR-480 (já existe projeto de lei do Senado dispondo sobre a transferência da rodovia estadual para o Sistema Rodoviário Nacional, surgindo a BR-431), juntamente com a BR-74, ligando Manaus a Boa Vista e à fronteira da Venezuela, ao serem integradas ao porto ora proposto, criariam um sistema intermodal hidro-rodoviário. Essa situação vem atender plenamente às exigências dos planos diretores e estudos de viabilidade técnico-econômica que buscam a seleção de alternativas mais eficientes de transporte, pois, neste caso, levar-se-ão em conta as combinações de duas modalidades de transporte devidamente coordenadas.

Como vimos, torna-se imperioso e imprescindível a inclusão do porto de Santa Maria do Boiaçu, na relação descritiva dos portos fluviais do Plano Nacional de Viação. Dada a sua importância e localização estratégica, o desenvolvimento de toda a região e de sua área de influência estará à mercê da oficialização do porto, que, para ser implantado e receber investimentos do Orçamento Federal, deverá estar enquadrado no Sistema Portuário Nacional, constante do Plano Nacional de Viação.

Face ao exposto, e considerando todos os aspectos envolvidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 1999.

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394 DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 19 DE AGOSTO DE 1999, OS SEGUINTESENHORES SENADORES:

1. Emília Fernandes - Presidente
2. Romero Jucá - Relator
3. Geraldo Cândido
4. Roberto Saturnino
5. Gerson Camata
6. Maria do Carmo Alves
7. Marluce Pinto
8. Mozarildo Cavalcanti - **abstenção**
9. José Agripino
10. Juvêncio da Fonseca
11. Antonio Carlos Valadares
12. Eduardo Suplicy
13. Carlos Bezerra

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 394/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA				1) CARLOS BEZERRA	X		
GERSON CAMATA	X			2) IRIS REZENDE			
MARLUCE PINTO	X			3) JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA				4) RAMES TEBET			
GILVAN BORGES				5) ROBERTO REQUIAO			
VAGO				6) GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7) VAGO			
VAGO				8) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPINO	X			1) JONAS PINHEIRO			
PAULO SOUTO				2) JORGE BORNHAUSEN			
MOZARILDO CAVALCANTI			X	3) HUGO NAPOLEAO			
JOSE JORGE				4) MARIA DO CARMO ALVES	X		
JUVENCIO DA FONSECA	X			5) EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO				6) FREITAS NETO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				1) ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES				2) ANTERO DE BARROS			
OSMAR DIAS				3) LUDIO COELHO			
ROMERO JUCA	X			4) LUZIA TOLEDO			
TEOTONIO VILELA				5) PAULO HARTUNG			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1) EDUARDO SUPLICY	X		
EMILIA FERNANDES				2) TIAO VIANA			
GERALDO CANDIDO	X			3) JOSE EDUARDO DUTRA			
ROBERTO FREIRE				4) ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/05/1999

*Emilia Fernandes*  
SENADORA EMILIA FERNANDES  
PRESIDENTE

**ADENDO**

( Ao Parecer da Comissão de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394/99)

Tendo em vista a adequação aos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sem qualquer alteração do mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, passa a ter a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, DE 1999.**

Altera a Lei nº 5.917, de 19 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres, o Porto de Santa Maria do Boiaçu, do Estado de Roraima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Inclua-se no item 4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Santa Maria do Boiaçu, com a seguinte descrição:

4.2 – Relação Descritiva do Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

Nº de Ordem	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
87-A	Santa Maria do Boiaçu	RR	Rio Branco

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, EM 19 DE AGOSTO DE 1999

**Senador Romero Jucá**  
Relator

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**OF.nº 065/99-CI**

**Brasília, 19 de agosto de 1999.**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, que "Inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação".

**Atenciosamente,**

**SENADORA EMILIA FERNANDES**  
**PRESIDENTE**

LOCALIZAÇÃO	UF	ESTADO	CLASSIFICAÇÃO
Rio Branco	RR	Roraima	Fluvial

**EXMO. SR.**  
**SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**  
**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
**NESTA**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI N. 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973**

**Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências**

Art. 6º As vias de transporte, portos e aeródromos, constantes do Plano Nacional de Viação ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Art. 8º Os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 4.592, de 29 de dezembro de 1964, serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano de que trata esta Lei, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 20. A classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da Segurança Nacional.

§ 1º Dentro de cento e vinte dias da vigência desta Lei, o Conselho Nacional de Transportes apresentará projeto, dispondo sobre a classificação dos portos marítimos, fluviais e lacustres, que integrem o Sistema Portuário Nacional.

§ 2º Os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração.

**2.2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal**

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
<b>RODOVIAS LONGITUDINAIS</b>					
163	São Miguel D'Oeste-Barracão-Guaira-Porto Morumbi-Dourados-Rio Brilhante-Campo Grande-Rondonópolis-Cuiabá-Porto Artur-Cachimbo-Santarém-Alenquer-Obidos-Tiríós-Fronteira c/Suriname	SC-PR-MT-PA	3 966	060	67
174	Cáceres-Mato Grosso-Vilhena-Canumã-Manaus-Caracará-Boa Vista-Fronteira c/Venezuela	MT-RO-AM-RR	2 860	080	188
<b>LIGAÇÕES</b>					
480	Pato Branco-Entrone. c/BR-280-São Lourenço do Oeste-Xanxerê-Chaçecó-Erechim	PR-SC-RS	188	—	—

## 5. SISTEMA HIDROVIÁRIO NACIONAL:

### 5.1 — Conceituação:

5.1.0 — O Sistema Hidroviário Nacional é constituído pelas vias navegáveis (rios, lagos e canais), incluindo suas instalações e acessórios complementares, e pelo conjunto das atividades e meios estatais diretos, de operação da navegação hidroviária, que possibilitam o uso adequado das citadas vias para fins de transporte.

5.1.1 — As vias navegáveis consideradas no Plano Nacional de Viação se referem às principais, quer quanto à extensão, quer quanto ao tráfego, e são aquelas relacionadas na seção 5.2 adiante.

5.2 — Relação descritiva das Vias Navegáveis Interiores e das Interligações de Bacias do Plano Nacional de Viação (Hidrovias).

Conforme Quadros das seções 5.2.1 e 5.2.2 a seguir.

### PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

#### 5.2.1 — Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação

Rio	PONTOS EXTREMOS DOS TRECHOS NAVEGAVEIS	Extensão Aproximada (km)
<b>Bacia Amazônica:</b>		
Amazonas	Foz/Benjamin Constant	3.108
Negro	Manaus/Cucuí	1.210
Branco	Foz/Confluência Uraricuera/Tacutu	577
Juruá	Foz/Cruzeiro do Sul	3.489
Tarauacá	Foz/Tarauacá	660
Embira	Foz/Feijó	194
Javari	Foz/Boca do Javari-Mirim	510
Japurá	Foz/Vila Bitencourt	721
Içá	Foz/Ipiranga	368
Furus	Foz/Sena Madureira (no Rio Iaco)	2.846
Acre	Foz/Brasileia	798

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA,  
NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO*

OF. SF/ 779 /99

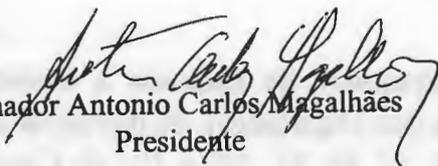
Em 31 de agosto de 1999

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exa. para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, relatado por V. Exa. na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 19 próximo passado.

Em razão do exposto, remeto a V. Exa. a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei, em especial para o disposto no inciso III do art. 12 (acréscimo no próprio texto legal de dispositivo novo).

À oportunidade, reitero a V.Exa. meus protestos de consideração e apreço.

  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente

Exmº Sr.  
Senador Romero Jucá  
Senado Federal

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO  
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**30/09/1999  
Quinta-feira**

---

**10:00 - Reunião de Líderes**

**11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

1ª Sessão Legislativa Ordinária da  
51ª Legislatura

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Resenha das matérias apreciadas  
de 1º a 30 de setembro de 1999**

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO APROVADA E  
ENVIADA À PROMULGAÇÃO**

De iniciativa do Presidente da República...	1
<b>Total</b> .....	<b>1</b>

**Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999** (nº 626/98, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal*. (Criação do Ministério da Defesa).

**Sessão:** 01.09.99

**MATÉRIAS APROVADAS E ENCAMINHADAS À SANÇÃO**

De iniciativa do Presidente da República...	2
De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	4
<b>Total</b> .....	<b>7</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998** (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências*.

**Sessão:** 02.09.99

**Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996** (nº 2.211/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que *institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição.*

**Sessão:** 14.09.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995** (nº 5.957/90, na Casa de origem), que *revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.* (Revoga penalidades por abandono do serviço e descumprimento de decisão proferida em dissídio).

**Sessão:** 21.09.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999** (nº 4.303/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.* (Juizados especiais cíveis e criminais).

**Sessão:** 21.09.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1999** (nº 1.517/99, na Casa de origem), que *altera dispositivos da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral* (tipifica a captação de sufrágio como crime eleitoral).

**Sessão:** 23.09.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999** (nº 4.492/98, na Casa de origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências.*

**Sessão:** 28.09.99

**Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997** (nº 1.889/96, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.* (Veda a concessão de benefício ou incentivo fiscal a pessoa jurídica que utilize mão-de-obra infantil)

**Sessão:** 29.09.99

## MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	5
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	3
<b>Total.....</b>	<b>8</b>

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996** (nº 4.004/93, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que *torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.*

**Sessão:** 01.09.99

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997** (nº 982/95, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994.*

**Sessão:** 01.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999**, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.*

**Sessão:** 02.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1999**, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *altera dispositivo da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 14.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.*

**Sessão:** 15.09.99

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996** (nº 1.286/91, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências.*

**Sessão:** 16.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999**, de autoria do Senador Tião Viana, que *dispõe sobre o uso do Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 16.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999**, de autoria do Senador José Fogaça, que *dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 21.09.99

### MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	6
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	14
<b>Total.....</b>	<b>20</b>

**Projeto de Resolução nº 86, de 1999**, que *suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 01.09.99

**Projeto de Resolução nº 87, de 1999**, que *suspende a execução dos arts. 176 e 179 da Lei nº 480, de 24 de novembro de 1983, do Município de Niterói - RJ, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 01.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995** (nº 400/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 01.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999** (nº 30/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, cele-*

*brado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.*

**Sessão:** 01.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999** (nº 29/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.*

**Sessão:** 01.09.99

**Projeto de Resolução nº 82, de 1999**, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. (PROARCO - Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia).*

**Sessão:** 01.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999** (nº 783/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.*

**Sessão:** 02.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999** (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.*

**Sessão:** 02.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997** (nº 417/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.*

**Sessão:** 14.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1998** (nº 593/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 14.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999** (nº 76/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro.*

**Sessão:** 14.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995** (nº 399/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 15.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998** (nº 598/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 15.09.99

**Projeto de Resolução nº 89, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, que *autoriza os Municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.*

**Sessão:** 16.9.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998** (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 21.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998** (nº 539/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão*

*de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 22.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998** (nº 544/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 22.09.99

**Projeto de Resolução nº 79, de 1999**, de autoria do Senador Edison Lobão, que *concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.*

**Sessão:** 23.09.99

**Projeto de Resolução nº 94, de 1999**, que *autoriza excepcionalmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinanciar noventa e cinco por cento da dívida vincenda, elevando temporariamente seus limites, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro.*

**Sessão:** 23.09.99

**Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998** (nº 616/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 28.09.99

#### ESCOLHA DE AUTORIDADES

<b>Total.....</b>	<b>2</b>
-------------------	----------

**Parecer nº 671, de 1999**, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador: Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 161, de 1999, (nº

1.150/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, de 23 de agosto último, *submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio de Barros Levenhagem, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas – SP, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani.*

**Sessão:** 29.09.99

**Parecer nº 672, de 1999**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 167, de 1999 (nº 1.279/99, na origem), de 10 de setembro do corrente ano, *submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ives Gandra da Silva Martins Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira.*

**Sessão:** 29.09.99

#### ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

<b>Total</b>	<b>3</b>
--------------	----------

**Mensagem nº 76, de 1999** (nº 240/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia e República Eslovaca.*

**Sessão:** 21.09.1999

**Mensagem nº 140, de 1999** (nº 922/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.*

**Sessão:** 21.09.1999

**Mensagem nº 160, de 1999** (nº 1.147/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *submete à deliberação do Senado Federal a esco-*

lha do Senhor *José Nogueira Filho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, e, cumulativamente, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

**Sessão:** 21.09.1999

### MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

<b>Total.....</b>	<b>7</b>
-------------------	----------

**Projeto de Lei do Senado nº 465, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre a importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 415, de 1999)

**Sessão:** 01.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999**, de autoria do Senador Ernandes Amorim,, que *cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 429, de 1999)

**Sessão:** 02.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1999**, de autoria do Senador Tião Viana, que *torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 475, de 1999)

**Sessão:** 16.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1999**, de autoria da Senadora Marina Silva, que *institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 493, de 1999)

**Sessão:** 21.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999**, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para*

*instituir a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos que especifica.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 494, de 1999)

**Sessão:** 21.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1999**, de sua autoria da Senadora Luzia Tolêdo, que *dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 523, de 1999)

**Sessão:** 30.09.99

**Projeto de Lei do Senado nº 463, de 1999**, de sua autoria do Senador Osmar Dias, que *altera o art. 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 532, de 1999)

**Sessão:** 30.09.99

### OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimentos .....	9
<b>Total.....</b>	<b>9</b>

**Requerimento nº 500, de 1999**, do Senador Pedro Simon, *solicitando, nos termos regimentais, a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Jornalista gaúcho Gilney Roberto Garcia Lima, com apresentação de condolências aos membros de sua família.*

**Sessão:** 03.09.99

**Requerimento nº 477, de 1999**, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996 (nº 1.147/95, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências.*

**Sessão:** 15.09.99

**Requerimento nº 524, de 1999**, do Senador Nabor Júnior, *solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Altevir Léal.*

**Sessão:** 15.09.99

**Requerimento nº 525, de 1999**, dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino, *solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Coronel Carlos Magno Nazareth Cêrqueira, ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro.*

**Sessão:** 15.09.99

**Requerimento nº 526, de 1999**, do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, *solicitando, nos termos regimentais, que o período dos oradores da Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 19 de outubro de 1999, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação.*

((Requerimento nº 552, de 1999 - modificada a data do evento para o próximo dia 6 de outubro)

**Sessão:** 15.09.99

**Requerimento nº 527, de 1999**, da Senadora Marina Silva e outros senhores Senadores, *solicitando, nos termos regimentais, que o tempo dos oradores da Hora do Expediente da sessão ordinária de 14 de outubro próximo, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação.*

((Requerimento nº 552, de 1999 - modificada a data do evento para o próximo dia 6 de outubro)

**Sessão:** 15.09.99

**Requerimento nº 528, de 1999**, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros senhores Senadores, *solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens à memória do senhor Roberto Costa de Abreu Sodré, falecido em 14 de setembro de 1999, no Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 15.09.99

**Requerimento nº 529, de 1999**, do Senador José Sarney e outros senhores Senadores, *solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Chanceler Roberto Costa de Abreu Sodré.*

**Sessão:** 15.09.99

**Requerimento nº 520, de 1999, do Senador Geraldo Melo; solicitando, nos termos regimentais, seja consignado voto de congratulações ao Jornal Diário de Natal, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação.**

**Sessão: 21.09.99**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS  
(1º a 30 de setembro de 1999)**

Deliberativas ordinárias .....	13
Não Deliberativas.....	8
Reuniões de Comissões .....	1
<b>Total .....</b>	<b>22</b>

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS  
(4 de janeiro a 30 de setembro de 1999)**

Deliberativas ordinárias .....	82
Deliberativa extraordinária .....	1
Não Deliberativas.....	48
Reunião .....	1
<b>Total .....</b>	<b>132</b>

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL  
(1º a 30 de setembro de 1999)**

**MATÉRIAS APROVADAS.....41**

Proposta de Emenda à Constituição aprovada e enviada à promulgação ..... 1

Matérias aprovadas e enviadas à sanção ..... 7

Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados ..... 8

- *Apreciadas pelo Plenário* ..... 5
- *Apreciadas nas Comissões, em decisão terminativa* ..... 3

Matérias aprovadas e enviadas à promulgação ..... 20

- *Acordos internacionais* ..... 5
- *Concessões de Telecomunicações* ..... 9
- *Operações de crédito* ..... 4
- *Suspensão de eficácia de lei inconstitucional, em decisão terminativa*  
..... 2

Escolha de Autoridade ..... 2

Escolha de Chefes de Missão Diplomática ..... 3

**MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....7**

Matérias retiradas pelo autor ..... 7

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS..... 48**

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL  
(4 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 1999)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>	<b>256</b>
Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação.....	2
Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados .....	4
Proposta de Emenda à Constituição rejeitada e enviada o Arquivo .....	1
Matérias aprovadas e enviadas à sanção .....	36
Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados .....	37
• <i>Apreciadas pelo Plenário</i> .....	17
• <i>Apreciadas nas comissões, em decisão terminativa</i> .....	20
Matérias aprovadas e enviadas à promulgação .....	122
• <i>Acordos internacionais</i> .....	41
• <i>Concessões de telecomunicações</i> .....	38
• <i>Operações de crédito</i> .....	33
• <i>Alterações na Resolução nº 78/98</i> .....	3
• <i>Assuntos administrativos</i> .....	1
• <i>Homenagem cívica</i> .....	1
• <i>Suspensão de eficácia de lei inconstitucional, em decisão terminativa</i> .....	2
Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	29
Escolha de Autoridades.....	25
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....</b>	<b>89</b>
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo .....	2
• <i>Art. 254 do Regimento Interno</i> .....	2
Matérias declaradas prejudicadas.....	26
Matérias retiradas pelo autor.....	17
Matérias arquivadas .....	42
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....</b>	<b>345</b>

**CONGRESSO NACIONAL - 1999**  
**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE SETEMBRO**

PROJETOS Vetados.....	103
VETOS mantidos.....	648
<hr/>	
PDNs - promulgados.....	002
PLNs - sancionados.....	004

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Setembro	392/94-CN (nº 1.034/94, na origem)	PLC nº 16/94 (PL nº 2.248/91, na Casa de origem)	Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.	1º-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	116/95-CN (nº 181/95, na origem)	PLS nº 179/90 (PL nº 202/91, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.	1º-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 3
Setembro	86/93-CN (nº 477/93, na origem)	PLC nº 135/93 (PL nº 3.494/93, na Casa de origem)	Dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências.	1º-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 19
Setembro	37/94-CN (nº 436/94, na origem)	PLC nº 53/93 (PL nº 284/91, na Casa de origem)	Regulamenta o exercício das profissões de técnico em higiene dental e de atendente de consultório dentário.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	182/94-CN (nº 436/94, na origem)	PLV nº 10/94 (oriundo da MP nº 472/94)	Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.	1º-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 35
Setembro	184/94-CN (nº 480/94, na origem)	PLC nº 66/93 (PL nº 3.277/92, na Casa de origem)	Dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	205/94-CN (nº 528/94, na origem)	PLC nº 92/94 (PL nº 4.480/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre a remuneração dos cargos em comissão, define critérios de incorporação de vantagens de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.	1º-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	114/95-CN (nº 180/95, na origem)	PLC nº 2/95 (PL nº 4.677/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre a política nacional de salários, o salário mínimo e dá outras providências.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	205/95-CN (nº 370/95, na origem)	PLC nº 22/94 (PL nº 467/91, na Casa de origem)	Revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	207/95-CN (nº 377/95, na origem)	PLC nº 11/94 (PL nº 2.777/92, na Casa de origem)	Acrescenta parágrafos ao art. 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	234/95-CN (nº 389/95, na origem)	PLC nº 23/94 (PL nº 489/91, na Casa de origem)	Altera a redação do § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	236/95-CN (nº 391/95, na origem)	PLC nº 40/94 (PL nº 133/91, na Casa de origem)	Assegura a percepção do adicional de periculosidade aos eletricitistas e demais trabalhadores que especifica.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	238/95-CN (nº 394/95, na origem)	PLC nº 64/94 (PL nº 3.754/93, na Casa de origem)	Dispõe sobre a liberdade sindical e dá outras providências.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	240/95-CN (nº 423/95, na origem)	PLC nº 86/94 (PL nº 3.913/93, na Casa de origem)	Dá nova redação ao § 1º do art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1

Setembro	241/95-CN (nº 424/95, na origem)	PLC nº 48/94 (PL nº 1.292/91, na Casa de origem)	Acrescenta parágrafo ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	286/95-CN (nº 592/95, na origem)	PLC nº 56/94 (PL nº 2.482/92, na Casa de origem)	Altera a redação dos arts. 9º e 14 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal.	1º-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 1
Setembro	287/95-CN (nº 596/95, na origem)	PLC nº 93/94 (PL nº 751/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	288/95-CN (nº 599/95, na origem)	PLC nº 121/94 (PL nº 3.981/93, na Casa de origem)	Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências.	1º-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 2
Setembro	359/95-CN (nº 483/95, na origem)	PLC nº 62/90 (PL nº 3.516/89, na Casa de origem)	Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	361/95-CN (nº 644/95, na origem)	PLC nº 95/93 (PL nº 3.588/89, na Casa de origem)	Adapta normas de direito processual ao disposto no inciso XI do art. 24 da Constituição Federal.	1º-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	366/95-CN (nº 750/95, na origem)	PLV nº 14/95 (oriundo da MP nº 1.017/95)	Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.	1º-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 9
Setembro	429/95-CN (nº 958/95, na origem)	PLC nº 7/94 (PL nº 1.316/91, na Casa de origem)	Obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	470/95-CN (nº 966/95, na origem)	PLC nº 29/94 (PL nº 2.488/92, na Casa de origem)	Nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1994, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	471/95-CN (nº 977/95, na origem)	PLC nº 156/92 (PL nº 1.670/89, na Casa de origem)	Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição Federal.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 4
Setembro	475/95-CN (nº 965/95, na origem)	PLS nº 22/95 (PL nº 435/95, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	476/95-CN (nº 1.005/95, na origem)	PLC nº 91/90 (PL nº 1.480/89, na Casa de origem)	Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	596/95-CN (nº 1.119/95, na origem)	PLC nº 28/95 (PL nº 642/91, na Casa de origem)	Altera dispositivos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	597/95-CN (nº 1.166/95, na origem)	PLC nº 132/92 (PL nº 1.723/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a aplicação e divulgação de índices de desempenho de serviços de saúde.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	598/95-CN (nº 1.167/95, na origem)	PLC nº 54/89 (PL nº 1.076/88, na Casa de origem)	Dispõe sobre a admissão de portadores de deficiência física na Administração Pública e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1

Setembro	630/95-CN (nº 1.091/95, na origem)	PLS nº 174/80 (PL nº 6.502/85, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	631/95-CN (nº 1.144/95, na origem)	PLC nº 180/93 (PL nº 1.898/91, na Casa de origem)	Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	633/95-CN (nº 1.197/95, na origem)	PLV nº 20/95 (oriundo da MP nº 1.137/95)	Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 4
Setembro	39/96-CN (nº 1.533/95, na origem)	PLC nº 126/95 (PL nº 913/95, na Casa de origem)	Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 6
Setembro	40/96-CN (nº 1.533/95, na origem)	PLC nº 135/95 (PL nº 1.236/95, na Casa de origem)	Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 9
Setembro	82/96-CN (nº 65/96, na origem)	PLS nº 171/95 (PL nº 1.369/95, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 16
Setembro	86/96-CN (nº 1.519/95, na origem)	PLC nº 23/93 (PL nº 2.706/89, na Casa de origem)	Dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	87/96-CN (nº 27/96, na origem)	PLC nº 15/93 (PL nº 170/87, na Casa de origem)	Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o "caput" do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	219/96-CN (nº 1.442/95, na origem)	PLS nº 303/85 (PL nº 8.598/86, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	222/96-CN (nº 325/96, na origem)	PLC nº 90/95 (PL nº 2.329/91, na Casa de origem)	Estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de cinquenta por cento da renda proveniente de <i>couvert</i> artístico.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	223/96-CN (nº 339/96, na origem)	PLS nº 87/92 (PL nº 3.772/93, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre o reassentamento de ocupantes em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	224/96-CN (nº 242/96, na origem)	PLC nº 49/95 (PL nº 3.991/89, na Casa de origem)	Acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	225/96-CN (nº 361/96, na origem)	PLC nº 143/93 (PL nº 2.151/91, na Casa de origem)	Institui o direito do educando ao atendimento psicológico-educacional.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	227/96-CN (nº 376/96, na origem)	PL nº 36/95-CN	Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999 e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 4

Setembro	286/96-CN (nº 1.445/95, na origem)	PLC nº 46/94 (PL nº 1.002/91, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre Registros Públicos, com as modificações posteriores.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	287/96-CN (nº 420/96, na origem)	PLC nº 84/94 (PL nº 1.888/91, na Casa de origem)	Regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 7
Setembro	364/96-CN (nº 553/96, na origem)	PLC nº 132/95 (PL nº 4.219/93, na Casa de origem)	Concede pensão especial a Mariana Olimpio Granja, filha menor de Deise Lima Olimpio Granja.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	365/96-CN (nº 554/96, na origem)	PLC nº 133/95 (PL nº 3.956/93, na Casa de origem)	Concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	366/96-CN (nº 610/96, na origem)	PLC nº 123/95 (PL nº 4.645/94, na Casa de origem)	Altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 6
Setembro	391/96-CN (nº 641/96, na origem)	PLS nº 57/91 (PL nº 4.401/94, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	392/96-CN (nº 675/96, na origem)	PLC nº 121/95 (PL nº 4.693/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre a remuneração dos membros dos conselhos de administração e fiscal das entidades que menciona e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 2
Setembro	393/96-CN (nº 676/96, na origem)	PLC nº 139/95 (PL nº 4.555/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	407/96-CN (nº 688/96, na origem)	PLC nº 32/96 (PL nº 1.287/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre os serviços de telecomunicações e sua organização, sobre o órgão regulador e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Setembro	537/96-CN (nº 814/96, na origem)	PLS nº 165/90 (PL nº 199/91, na Câmara dos Deputados)	Acrescenta parágrafos aos arts. 1.553 do Código Civil e 91 do Código Penal.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	538/96-CN (nº 851/96, na origem)	PLC nº 3/96 (PL nº 4.582/94, na Casa de origem)	Transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	539/96-CN (nº 852/96, na origem)	PLC nº 24/96 (PL nº 4.804/94, na Casa de origem)	Cria cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	540/96-CN (nº 862/96, na origem)	PLC nº 27/96 (PL nº 37/95, na Casa de origem)	Dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	542/96-CN (nº 895/96, na origem)	PLC nº 74/95 (PL nº 3.838/93, na Casa de origem)	Inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Setembro	132/97-CN (nº 23/97, na origem)	PLS nº 138/91 (PL nº 1.823/91, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 39
Setembro	133/97-CN (nº 24/97, na origem)	PLC nº 107/94 (PL nº 1.807/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1

Setembro	185/97-CN (nº 1.265/96, na origem)	PLV nº 5/96 (oriundo da MP nº 1.526/96)	Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 4
Setembro	187/97-CN (nº 25/97, na origem)	PLC nº 87/96 (PL nº 1.125/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	188/97-CN (nº 26/97, na origem)	PLC nº 70/96 (PL nº 2.249/91, na Casa de origem)	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 19
Setembro	189/97-CN (nº 152/97, na origem)	PLS nº 6/95 (PL nº 1.579/96, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 6
Setembro	191/97-CN (nº 161/97, na origem)	PLC nº 58/96 (PL nº 693/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, na Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	192/97-CN (nº 225/97, na origem)	PLC nº 61/96- Complementar (PL nº 172/93- Complementar, na Casa de origem)	Institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 4
Setembro	212/97-CN (nº 337/97, na origem)	PLV nº 4/97 (oriundo da MP nº 1.464-18/97)	Acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	271/97-CN (nº 392/97, na origem)	PLS nº 32/95 (PL nº 2.319/96, na Câmara dos Deputados)	Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 4
Setembro	272/97-CN (nº 463/97, na origem)	PLC nº 110/94 (PL nº 1.339/91, na Casa de origem)	Dá nova redação ao "caput" do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e concede adicional de periculosidade aos carteiros.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	461/97-CN (nº 650/97, na origem)	PLC nº 42/95 (PL nº 2.560/89, na Casa de origem)	Dispõe sobre a apresentação de receituário agrônomico para obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	525/97-CN (nº 841/97, na origem)	PLC nº 1/97 (PL nº 1.131/95, na Casa de origem)	Altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	617/97-CN (nº 870/97, na origem)	PLC nº 6/97 (PL nº 2.142/96, na Casa de origem)	Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 7
Setembro	618/97-CN (nº 1.031/97, na origem)	PLC nº 8/97 (PL nº 1.069/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a implantação e a gestão do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	619/97-CN (nº 1.023/97, na origem)	PLV nº 6/97 (oriundo da MP nº 1.481-52/97)	Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990 e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1

Setembro	620/97-CN (nº 953/97, na origem)	PLC nº 27/97 (PL nº 3.106/97, na Casa de origem)	Dispõe sobre a transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, para a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências.	15-9-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	621/97-CN (nº 1.056/97, na origem)	PLC nº 73/94 (PL nº 3.710/93, na Casa de origem)	Institui o Código de Trânsito Brasileiro.	15-9-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 119  <b>OBS.:</b> <b>Faltando ser</b> <b>apreciados</b>  <b>Total: 9</b>
Setembro	630/99-CN (nº 921/99, na origem)	PL nº 7/99-CN Leitura: 30-6-99(SF)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 50.107.683,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	15-9-99, às 10 horas	Lei nº 9.833, de 22-9-99 (DO 23-9-99)
Setembro	631/99-CN (nº 932/99, na origem)	PL nº 8/99-CN Leitura: 2-8-99(SF)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	15-9-99, às 10 horas	Lei nº 9.834, de 22-9-99 (DO 23-9-99)
Setembro	730/99-CN (nº 977/99, na origem)	PL nº 10/99-CN Leitura: 2-8-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00, para os fins que especifica.	15-9-99, às 10 horas	Lei nº 9.835, de 22-9-99 (DO 23-9-99)
Setembro	Oriundo da Mensagem nº 449/99-CN	PDN nº 3/99	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 13.054.0447.1269.0062 - Construção da Adutora Trairi RN na Unidade Orçamentária 20.115 - Secretaria Especial de Políticas Regionais no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).	15-9-99, às 10 horas	Decreto Legislativo nº 3/99-CN  (Public. DOU-E de 17-3-99, pág. 1 e no DSF de 17-9-99, pág. 24465)
Setembro	Oriundo da Mensagem nº 312/99-CN	PDN nº 4/99	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 16.090.0563.1700.0151 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Construção do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos no Porto de Sepetiba, da Unidade Orçamentária 39101 - Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 29.800.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos mil reais).	15-9-99, às 10 horas	Decreto Legislativo nº 4/99-CN  (Public. DOU-E de 17-3-99, pág. 1 e no DSF de 17-9-99, pág. 24465)
Setembro	703/97-CN (nº 1.090/97, na origem)	PLC nº 37/97 (PL nº 2.695/97, na Casa de origem)	Estabelece normas para as eleições.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	748/97-CN (nº 1.364/97, na origem)	PLC nº 79/95 (PL nº 3.849/93, na Casa de origem)	Dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de empresas destinadas ao desmonte de veículos automotores e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	212/98-CN (nº 1.373/97, na origem)	PLS nº 259/89 (PL nº 4.392/89, na Câmara dos Deputados)	Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do <i>habeas data</i> .	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 7
Setembro	213/98-CN (nº 1.408/97, na origem)	PLC nº 71/95 (PL nº 2.855/92, na Casa de origem)	Amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1

Setembro	214/98-CN (nº 1.513/97, na origem)	PLC nº 51/97 (PL nº 2.353/96, na Casa de origem)	Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 8
Setembro	215/98-CN (nº 1.507/97, na origem)	PLV nº 11/97 (oriundo da MP nº 1.601/97)	Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	216/98-CN (nº 1.518/97, na origem)	PLC nº 43/96 (PL nº 387/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	218/98-CN (nº 89/98, na origem)	PLC nº 93/96 (PL nº 1.724/96, na Casa de origem)	Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	219/98-CN (nº 128/98, na origem)	PLS nº 25/97- Complementar (PL nº 216/98- Complementar, na Câmara dos Deputados)	Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Funco da Terra - e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 3
Setembro	220/98-CN (nº 1.411/97, na origem)	PLC nº 75/93 (PL nº 5.813/90, na Casa de origem)	Acrescenta dispositivos ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do aposentado, na condição que especifica.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	222/98-CN (nº 181/98, na origem)	PLC nº 62/95 (PL nº 1.164/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 14
Setembro	223/98-CN (nº 234/98, na origem)	PLS nº 249/89 (PL nº 5.430/90, na Câmara dos Deputados)	Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	224/98-CN (nº 258/98, na origem)	PLC nº 41/95- Complementar (PL nº 123/89- Complementar, na Casa de origem)	Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	312/98-CN (nº 349/98, na origem)	PLC nº 78/97 (PL nº 1.159/95, na Casa de origem)	Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 39
Setembro	396/98-CN (nº 587/98, na origem)	PLV nº 8/98 (oriundo da MP nº 1.647-15/98)	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2 do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 3
Setembro	398/98-CN (nº 623/98, na origem)	PLV nº 11/98 (oriundo da MP nº 1.650-18/98)	Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1

Setembro	454/98-CN (nº 677/98, na origem)	PLC nº 81/96 (PL nº 54/95, na Casa de origem)	Dá nova redação ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e determina outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	757/98-CN (nº 716/98, na origem)	PLC nº 74/97 (PL nº 3.549/97, na Casa de origem)	Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 3
Setembro	759/98-CN (nº 976/98, na origem)	PLC nº 39/98 (PL nº 4.628/98, na Casa de origem)	Acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	760/98-CN (nº 749/98, na origem)	PLS nº 10/92 (PL nº 3.493/93, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 157
Setembro	835/98-CN (nº 1.394/98, na origem)	PLC nº 82/96- Complementar (PL nº 968/91- Complementar, na Casa de origem)	Dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	409/99-CN (nº 1.447/98, na origem)	PLC nº 32/97 (PL nº 2.684/96, na Casa de origem)	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 3
Setembro	410/99-CN (nº 153/99, na origem)	PLC nº 52/98 (PL nº 3.818/93, na Casa de origem)	Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano).	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 3
Setembro	411/99-CN (nº 246/99, na origem)	PL nº 41/98-CN	Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	412/99-CN (nº 373/99, na origem)	PLC nº 40/97 (PL nº 2.124/96, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.	22-9-99, às 20 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Setembro	413/99-CN (nº 539/99, na origem)	PLC nº 61/97 (PL nº 3.792/93, na Casa de origem)	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	841/99-CN (nº 930/99, na origem)	PLC nº 26/96 (PL nº 131/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Setembro	842/99-CN (nº 966/99, na origem)	PLV nº 3/99 (oriundo da MP nº 1.740-32/99)	Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.	22-9-99, às 20 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Setembro	845/99-CN (nº 1.280/99, na origem)	PL nº 21/99-CN Leitura: 13-9-99(SF)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	15-9-99, às 10 horas	Lei nº 9.838, de 27-9-99 (I)(C) 28-9-99)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO  
PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 30 DE SETEMBRO DE 1999**

PLVs - sancionados.....	01
MPs - promulgadas.....	16
PLNs - transformados em lei.....	10
PRNs - promulgados.....	01
VETOS - mantidos.....	648
PDNs - promulgados.....	04
RQN - aprovado.....	01
<b>Total de matérias apreciadas.....</b>	<b>681</b>

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

<b>Nº do Ofício</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
Of. nº 290/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 6/99-CN, que "Altera a Resolução nº 2, de 1995-CN, restabelecendo a obrigatoriedade da renovação dos membros titulares da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização".
Of. nº 335/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 13-9-99, a Mensagem nº 845, de 1999-CN, que encaminha o Projeto de Lei nº 21, de 1999-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 337/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 16-9-99, as Mensagens nºs 847 e 848, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 9 de setembro de 1999, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 343/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 20-9-99, as Mensagens nºs 852 e 853, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 15 de setembro de 1999, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 344/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 21-9-99, a Mensagem nº 855, de 1999-CN, que encaminha o Projeto de Lei nº 25, de 1999-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00, para os fins que especifica", e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Of. nº 354/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 7/99-CN, que "Inclui artigo na Resolução nº 1, de 1970".
Of. nº 355/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 27-9-99, a Mensagem nº 880, de 1999-CN, que encaminha o Projeto de Lei nº 28, de 1999-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 407.473.235,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente", e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**COMISSÃO  
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
FEV/SET99**

**REUNIÕES CONVOCADAS  
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA**

**REUNIÕES REALIZADAS**

<b>ORDINÁRIAS</b>	<b>22</b>
<b>EXTRAORDINÁRIAS</b>	<b>15</b>
<b>CONJUNTAS</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>FEV/SET</b>
<b>PELA APROVAÇÃO</b>				1			2	3
<b>PELA REJEIÇÃO</b>								
<b>REMESSA À CCJ</b>							2	2
<b>FAVORÁVEL NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO</b>						3		3
<b>TOTAL</b>				1		3	4	8

**PARECERES APRECIADOS - 1999**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
PELA APROVAÇÃO		1		2			1	4
PELA REJEIÇÃO								
SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELA CAMARA DOS DEPUTADOS NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	1		1	3
<b>TOTAL</b>		1		3	1		3	8

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
NOS TERMOS DA EMENDA(SUBSTITUTIVA) PELA APROVAÇÃO				2			2	4
<b>TOTAL</b>				2			3	5

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PELA APROVAÇÃO				2			1	2
<b>TOTAL</b>				2			1	3

EMENDAS DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
PELA APROVAÇÃO		01						1
<b>TOTAL</b>		01						1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
PELA APROVAÇÃO		1						1
PELA REJEIÇÃO		1						1
<b>TOTAL</b>		2						2

(OFS) OFÍCIOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		1	2		6	1	1	11
<b>TOTAL</b>		1	2		6	1	1	11

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS		8	2	1	2	2		15
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			1			1		2
INDICANDO AUTORIDADES	6	3			2	1		12
<b>TOTAL</b>	6	11	3	1	4	4		29

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
PELA APROVAÇÃO			2		2			4
PELA REJEIÇÃO								
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO					1	1		2
PELA PREJUDICIALIDADE					1			1
TOTAL			2		4	1		7

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
PELA APROVAÇÃO					3		1	4
PELA REJEIÇÃO								
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO							3	3
POR AUDIÊNCIA À CCJ						1		1
TOTAL					3	1	4	8

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
PELA APROVAÇÃO			1					1
PELA REJEIÇÃO								
INDICANDO AUTORIDADES					1			1
TOTAL			1		1			2

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	FEV/SET
PELA APROVAÇÃO		3	3	4	5		7	22
PELA REJEIÇÃO		1						1
PELA PREJUDICIALIDADE			1		1			2
POR AUDIÊNCIA À CCJ						1	2	3
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		9	4	1	8	3	1	26
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			1			1		2
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR								
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	6	3			3	1		13
APROVANDO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	2	4	7	14
TOTAL	6	16	9	6	19	10	17	83

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS  
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
26.02.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 74, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 77, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 78, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edilson Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
26.02.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 79, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.</p>
26.02.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 80, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 81, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
09.03.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 59, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Amalri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-geral do CADE, do Ministério da Justiça. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.</p>
09.03.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 60, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro do CADE, do Ministério da Justiça. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 22 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.</p>
09.03.99	<p align="center"><b>MENSAGEM N° 64, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Walton Aleicar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro da vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 20 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 CONTRÁRIO.</p>

24.03.99	Exposição dos senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e Arminio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento nº 08-CAE, de 1999, de autoria do senador Eduardo Suplicy.
24.05.99	Exposição do senhor José Pío Borges, Presidente do BNDES, atendendo aos requerimentos nº 11-CAE, de 1999, de autoria do Sen. José Roberto Arruda, e requerimento nº 14-CAE, de 1999 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.
02.06.99	<p style="text-align: center;"><b>MENSAGEM Nº 120, DE 1999</b> <b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômico - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.</p> <p style="text-align: center;"><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 ABSTENÇÃO.</b></p>
10.06.99	Exposição dos Senhores Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Francisco Turra, Ministro da Agricultura e do Abastecimento e o José Sarney Filho, Ministro de Estado do Meio Ambiente, atendendo ao requerimento nº13-CAE, de autoria do Sen. Arlindo Porto acerca da Agricultura Brasileira e a Biotecnologia.
22.06.99	<p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999</b> <b>NÃO TERMINATIVO</b></p> <p>Escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal.</p> <p style="text-align: center;"><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 26 FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>
22.06.99	<p style="text-align: center;"><b>MENSAGEM Nº 130, DE 1999</b> <b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva para exercer o cargo de Conselheira CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.</p> <p style="text-align: center;"><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 2 ABSTENÇÕES.</b></p>
23.06.99	Exposição dos Senhores Raul Jungmann, Ministro Extraordinário de Política Fundiária e Nelson Borges Gonçalves, Presidente do INCRA, atendendo para avallar os rumos da política fundiária brasileira à luz da experiência do Programa Cédula da Terra.
10.08.99	<p style="text-align: center;"><b>MENSAGEM Nº 147, DE 1999</b> <b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Eduardo de Freitas, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p style="text-align: center;"><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS</b></p>
11.08.99	Exposição dos Senhores Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e José Antônio de Ávila, Presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso, acerca dos motivos que levaram o setor agrícola a lançar manifestação pública nacional denominada "Agenda Positiva do Campo".
31.08.99	Audiência pública com os governadores da região Nordeste com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e formação de uma frente para implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional.
14.09.99	Exposição dos Senhores Gesner Oliveira, Presidente do CADE e Caio Mário Neto, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE do Ministério da Justiça, acerca dos processos de fusão incurso na economia brasileira com enfoque especial do caso da AMBEV, em atendimento ao Requerimento nº20 de autoria do Senador Ney Suassuna.
22.09.99	Exposição do Governador Mário Covas acerca das operações de crédito do Estado de São Paulo, em atendimento ao Requerimento nº28 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

28.09.99

**Audiência Pública com os Governadores da região Centro - Oeste a fim de discutir o ajuste fiscal e implementação de políticas de Desenvolvimento Regional, em atendimento ao Requerimento n°21 de autoria do Senador Ney Suassuna.**

# RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## SETEMBRO

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

#### MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999

#### SETEMBRO

<b>REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS</b>	<b>02</b>
<b>REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS</b>	<b>04</b>
<b>REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS</b>	<b>00</b>

#### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES

TOTAL

01

OBSERVAÇÃO: MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO,  
SENHOR MARTUS TAVARES.

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA</b>	
<b>APROVADOS</b>	<b>12</b>
<b>REJEITADOS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO</b>	
<b>APROVADOS</b>	<b>04</b>
<b>REJEITADOS</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

<b>PROJETOS DE LEI DA CÂMARA</b>	
<b>APROVADOS</b>	<b>04</b>
<b>REJEITADOS</b>	<b>01</b>
<b>PREJUDICADOS</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

<b>DIVERSOS</b>	
<b>APROVADOS</b>	<b>02</b>
<b>REJEITADOS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

<b>OFÍCIOS</b>	
<b>APROVADOS</b>	<b>01</b>
<b>REJEITADOS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

<b>REQUERIMENTOS</b>	
<b>APROVADOS</b>	<b>08</b>
<b>REJEITADOS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>

<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS</b>	
<b>APROVADAS</b>	<b>31</b>
<b>REJEITADAS</b>	<b>02</b>
<b>PREJUDICADOS</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>

## RELATÓRIO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA**

**MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999**

**SETEMBRO**

**Reuniões Extraordinárias Convocadas.....05**  
**Reuniões Extraordinárias Realizadas.....05**  
**Total de Proposições Apreciadas .....59**

**PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS**

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	02

**PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)**

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	45
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	45

REQUERIMENTOS	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	03

**PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

**PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	08
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
TOTAL	08

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS  
MARÇO/SETEMBRO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....26

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....20

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	135	06	11	04	01	16	01	01
PELA REJEIÇÃO	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	01	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	135	09	11	04	01	16	01	01

**TOTAL GERAL: 178**

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

### REUNIÕES REALIZADAS

#### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....15

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....08

#### PARECERES APRECIADOS NA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01	-	02	01				05
POR DILIGÊNCIA JUNTO À CÂMARA	-	-	-	-	-	-	-	-				
<b>TOTAL</b>	-	-	-	01	01	-	02	01				05

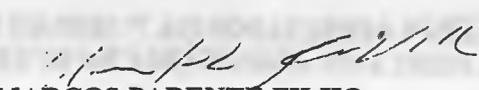
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	02	14	14	-	05	11				53
<b>TOTAL</b>	-	07	02	14	14	-	05	11				53

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	04	05	04	-	-	02	01				16
<b>TOTAL</b>	-	04	05	04	-	-	02	01				16

REQUERIMENTOS (RQS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01	-	-	03				03
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	-	-	-	01	02				04
<b>TOTAL</b>	-	-	01	01	01	-	01	03				07

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE-  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA  
1999**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	01	16	14	-	07	12				57
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	-	-	-	01	02				04
POR AUDIÊNCIA A CCJ		-	-	01	-	-	-	-				01
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	04	05	04	-	-	02	01				16
POR DILIGÊNCIAS JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-	-				
<b>TOTAL</b>	-	11	07	21	14	-	10	15				78

  
**MARCOS PARENTE FILHO**  
SECRETÁRIO

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

### REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (MARÇO A SETEMBRO DE 1999)

REUNIÕES CONVOCADAS.....15

REUNIÕES CONJUNTAS(CI/CFC).....04

REUNIÕES REALIZADAS .....14

TOTAL DE REUNIÕES.....14

### MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS			01	04		04	04				13
REJEITADOS				01							
<b>TOTAL</b>			01	05		04	04				14

**PARECERES APRECIADOS - 1999**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			01	04		04	04				13
PELA REJEIÇÃO				01							01
<b>TOTAL</b>			01	05		04	04				14

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			02	01							03
<b>TOTAL</b>											

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	04	02	02	03			01				12
PELA REJEIÇÃO											
<b>TOTAL</b>	04	02	02	03			01				12

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1999**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			03	04		04	04				14
PELA REJEIÇÃO				01							01
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS											
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS											
PELO ARQUIVAMENTO											
<b>TOTAL GERAL</b>			03	05		04	04				16

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.837-38, ADOTADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 14, 18, 34, 44 E 49 DA LEI Nº 9.082, DE 25 DE JULHO DE 1995, DOS ARTS. 18, 19, 34, 35 E DO § 4º DO ART. 53 DA LEI Nº 9.293, DE 15 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 1996 E 1997":

CONGRESSISTA	EMENDAS NºS			
Deputado WALTER PINHEIRO.....	001	002	003	004.

TOTAL DE EMENDAS: 004

**MP 1.837-38**

**000001**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1837-38, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999**

*Altera dispositivos da LDO de 1996 e da LDO de 1997*

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do Art. 1º o inciso IX do Art. 34 da Lei n.º 9.082, de 25 de julho de 1995

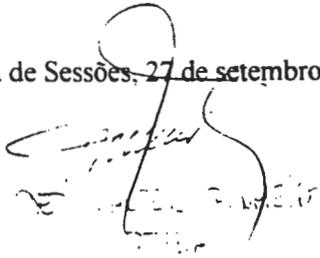
#### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão desse inciso na LDO de 1996 permite ao Poder Executivo emitir títulos da dívida pública federal com a finalidade de cobrir despesas com o Programa de Desligamento Voluntário.

Há dois problemas nessa iniciativa. O primeiro é a ofensiva sobre os servidores públicos, alvo de todo tipo de intimidação por parte do governo no sentido de culpá-los pelo déficit orçamentário. O PDV na verdade é uma forma de demissão por constrangimento de servidores que provavelmente serão desempregados ou microempresários quebrados no futuro próximo, tendo em vista as adversidades da economia e do mercado de trabalho.

O segundo problema é emitir títulos e portanto aumentar a dívida pública para financiar esse desemprego. A dívida sim é o elemento central do déficit brasileiro. Sobre ela incidem juros elevados que só aumentam a fragilidade financeira do setor público, anulando rapidamente qualquer pequeno ganho que se obtenha com demissão de servidores.

Sala de Sessões, 27 de setembro de 1999



**MP 1.837-38**

**000002**

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1837-38, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999**

*Altera dispositivos da LDO de  
1996 e da LDO de 1997*

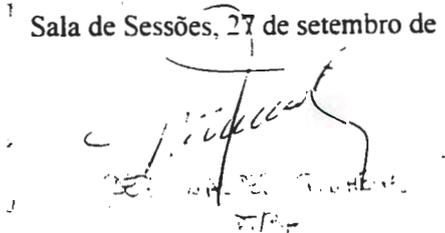
#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do Art. 2º o § 3º do Art. 19 da Lei n.º 9.293, de 15 de julho de 1996.

#### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão desse parágrafo no Art. 19 da LDO de 1997 propicia que se concedam recursos da União em condições favorecidas para programas de ajuste fiscal e de privatização nos estados. Em resumo, trata-se de incentivar com recursos públicos o desmonte de estruturas produtivas e a demissão de servidores, que é o que vem acontecendo em quase todos os estados. Não é aceitável, em nenhuma hipótese, esse tipo de procedimento.

<sup>1</sup> Sala de Sessões, 27 de setembro de 1999



**MP 1.837-38**

**000003**

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1837-38, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999**

*Altera dispositivos da LDO de 1996 e da LDO de 1997*

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se do Art. 2º o § 4º do Art. 34 da Lei n.º 9.293, de 15 de julho de 1996.

**JUSTIFICAÇÃO**

O parágrafo que a MP inclui na LDO de 1997 obriga a que o orçamento dote recursos para os programas de ajuste fiscal e de privatização dos estados. Em resumo, trata-se de incentivar com recursos públicos o desmonte de estruturas produtivas e a demissão de servidores, que é o que vem acontecendo em quase todos os estados. Não é aceitável, em nenhuma hipótese, esse tipo de procedimento.

Sala de Sessões, 27 de setembro de 1999

*[Handwritten signature]*  
DEP. WALTER PINHEIRO  
PT/BA

**MP 1.837-38**

**000004**

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1837-38, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999**

*Altera dispositivos da LDO de 1996 e da LDO de 1997*

EMENDA Nº 1	000004
EMENDA SUPRESSIVA	

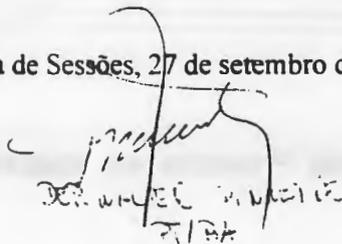
EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do Art. 3º

**JUSTIFICAÇÃO**

O parágrafo em questão retira do Congresso a prerrogativa de discutir os critérios e as condições de entrega de recursos da União para estados, municípios e Distrito Federal, conforme prevê a Lei Kandir, concentrando tais poderes nos Ministérios da Fazenda e do Planejamento. Além do cunho autoritário, essa medida abre grande espaço para decisões discricionárias por parte do Poder Executivo. Por isso o parágrafo deve ser suprimido.

Sala de Sessões, 27 de setembro de 1999



Presidente do Senado Federal  
 DE WILSON  
 TIBÁ

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.864-6, ADOTADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "CRIA O PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, INSTITUI O ARRENDAMENTO RESIDENCIAL COM OPÇÃO DE COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

<b>CONGRESSISTA</b>	<b>EMENDA Nº</b>
Deputado CLEMENTINO COELHO.....	003.

SACM  
TOTAL DE EMENDAS: 003

**MP 1.864-6**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**000003**

DATA	PROPI MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.864-6			
AUTOR Dep. Clementino Coelho			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA 01/01	ARTIGO 5º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				
<p>Acrescente-se ao art. 5º da Medida Provisória em epígrafe o seguinte parágrafo único:</p> <p>"Art. 5º.....</p> <p>"Parágrafo único. Na aplicação dos recursos alocados ao Programa, dar-se-á prioridade:</p> <p>Federal: I - às regiões metropolitanas, de que trata o § 3º do art. 25 da Constituição Federal;</p> <p>Federal: II - às regiões administrativas criadas com base no art. 43 da Constituição Federal;</p> <p>Nordeste." III - aos Pólos Integrados de Desenvolvimento concebidos pelo Banco do</p>				

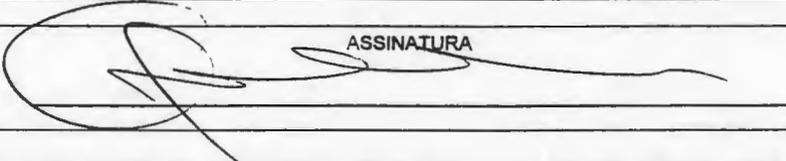
## JUSTIFICAÇÃO

A MP 1.864-6/99 atribui à Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (SEDU) o estabelecimento de diretrizes para a aplicação dos recursos do Programa de Arrendamento Residencial. Na Exposição de Motivos que acompanha a MP, prevê-se a prioridade para os grandes centros urbanos onde, "além da maior concentração de trabalhadores desempregados, os preços dos imóveis são sensivelmente superiores àqueles praticados nas cidades do interior".

Entendemos que esse critério para alocação de recursos é insuficiente. Se o Programa dirigir-se apenas às grandes cidades, existe o risco de funcionar como um atrativo para que novos migrantes deixem suas regiões de origem rumo às metrópoles. Na nossa opinião, o PAR, assim como os programas habitacionais em geral, tem que ter uma distribuição equilibrada de recursos pelo território nacional.

Propomos, então, como critério, distribuir os recursos entre as regiões metropolitanas, que apresentam de fato significativo déficit habitacional, as regiões administrativas criadas com base no art. 43 da Constituição Federal, que têm como objetivo a redução das desigualdades regionais, e os Pólos Integrados de Desenvolvimento concebidos pelo Banco do Nordeste, que visam promover o desenvolvimento daquela que é a mais carente região do País.

ASSINATURA



91086600.doc

**EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.877-39, ADOTADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A NOVAÇÃO DE DÍVIDAS E RESPONSABILIDADES DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS; ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.406, DE 5 DE JANEIRO DE 1988, E AS LEIS NºS 8.004, 8.100 E 8.692, DE 14 DE MARÇO DE 1990, 5 DE DEZEMBRO DE 1990, E 28 DE JULHO DE 1993, RESPECTIVAMENTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONGRESSISTA

EMENDAS NÚMEROS

DEPUTADO CARLOS SANTANA

032, 033, 034.

**TOTAL DE EMENDAS: 03**

RELATOR:

## EMENDA MODIFICATIVA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.877 – 39, de 22 de setembro de 1999.

**MP 1.877-39**

**000032**

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto Lei Nº 2.406, de 5 de Janeiro de 1988, e as Leis Nºs. 8.004, 8.100, 8.692 de 14 de março de 1990, 5 de Dezembro de 1990, e 28 de Julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências.

Dá-se à alínea a. do inciso II, do § 2º, do Art. 1º da MP Nº 1.877-39/99, a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

(...)

§ 2º....

(...)

II ....

a) de juros à taxa média anual calculada nas condições originais dos contratos celebrados com o respectivo agente financeiro, para as operações realizadas com recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade entre outras as seguintes razões:

- a) Restabelecer as condições contratuais originais dos contratos de empréstimo firmados entre a entidade financiadora e o agente operador do SFH, com recursos do FGTS;
- b) Permitir que essas entidades mantenham um equilíbrio financeiro entre os seus próprios contratos;

O procedimento aqui proposto retira a formula global contida na redação original que possibilitava às entidades financiadoras arcarem ganhos ou prejuízos indevidos uma vez que os seus contratos eram submetidos a participarem de um juro médio sem vinculo com aqueles ajustados orinalmente.

Sala das sessões, 28 de setembro de 1999

DEP CARLOS SAUTAVI  
21/10

EMENDA MODIFICATIVA \\  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.877 – 39, de 22 de setembro de 1999.

**MP 1.877-39**  
**000033**

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto Lei Nº 2.406, de 5 de Janeiro de 1988, e as Leis Nºs. 8.004, 8.100, 8.692 de 14 de março de 1990, 5 de Dezembro de 1990, e 28 de Julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências.

Dá-se ao inciso II, do Art. 6º, do Decreto Lei Nº 2.406, de 1988, contido no Art. 12 da MP Nº 1.877-39/99, a seguinte redação:

"Art. 12 ...

Art. 6º ...

(...)

II- Contribuição trimestral dos agentes financeiros do SFH, autorizados pelo Banco Central, que integram o SBPE, fixada em zero vírgula um por cento, incidente sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos a adquirentes de moradia própria com cobertura do FCVS, existentes no último dia do trimestre, podendo ser pago, em até setenta e cinco por cento, com títulos recebidos da quitação da dívida do FCVS para com os agentes financiadores;

#### JUSTIFICAÇÃO

1 - As entidades financiadoras que não integram o SBPE, e que são meras repassadoras dos recursos dos empréstimos obtidos para execução de obras vinculadas ao SFH, não atuam no mercado financeiro, não auferindo, portanto, recursos para suportarem o ônus dessa contribuição.

2 - O financiamento da produção dessas entidades estabelece uma remuneração definida por cada projeto, repasse a preço de custo, impossibilitando a obtenção de recursos necessários ao pagamento da contribuição trimestral.

Sala das sessões. 28 de setembro de 1999

*DEP. CARLOS SALGADO*

EMENDA ADITIVA  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.877 – 39, de 22 de setembro de 1999.

**MP 1.877-39**  
**000034**

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto Lei Nº 2.406, de 5 de Janeiro de 1988, e as Leis Nºs. 8.004, 8.100, 8.692 de 14 de março de 1990, 5 de Dezembro de 1990, e 28 de Julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências.

Inclua-se o seguinte parágrafo 10º ao Art. 3º da MP Nº 1.877-39/99, renumerando-se os demais parágrafos:

“Art. 3 ...  
(...)”

§10º- As Companhias de Habitação Popular – COHABs e Assemelhados, que não optaram pela novação prevista nesta Medida Provisória, poderão regularizar seus débitos conforme previsto no parágrafo 8º deste artigo, ou mediante parcelamento em até 60 ( sessenta ) meses.

JUSTIFICAÇÃO

No texto original desta Medida Provisória, sendo a novação uma opção, deixou-se em aberto a possibilidade de regularização dos débitos para aquelas entidades que não optaram pela novação. Tendo em vista o grande interesse manifestado pelas Companhias de Habitação Popular e Assemelhados, em regularizar suas pendências junto ao Seguro Habitacional do SFH, entendemos que esta emenda vem contribuir com o desejado equilíbrio do Sistema.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999.

DEP CARO - SALTA -  
P. 105

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 3 de agosto de 1999, às 10 horas.**

As dez horas do dia três de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Osmar Dias, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Edison Lobão, Bello Parga, Lúdio Coelho, Gilberto Mestrinho, José Alencar, Paulo Souto, Luiz Otávio, José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Luiz Estevão, Eduardo Siqueira Campos, Lauro Campos, Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara, Maguito Vilela, Eduardo Suplicy, José Fogaça, Ramez Tebet, Pedro Piva e Jefferson Peres. Deixaram de comparecer os Senadores: Fernando Bezerra, Francelino Pereira, Freitas Neto, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros e Paulo Hartung. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, "Estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações interestaduais com veículos automotores de passageiros". Autor: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Por audiência à CCJ. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1996, (nº 1.243, de 1995, na Casa de Origem), NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite". Autoria: Deputado Mauricio Requião. Tramitando em conjunto com os PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1996, (nº 626, de 1995, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Altera a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar". Autoria: Deputado Mauricio Requião. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1998, (nº 4.157, de 1998, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências". Autoria: Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao PLC 63/96 nos termos do Substitutivo aprovado pela CE e pela prejudicialidade dos PLC 99/96 e PLC

27/98. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1995, TERMINATIVO, que "Regulamenta o § 3º do Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão". Autoria: Senador Roberto Freire. Relator: Senador Paulo Hartung. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1999, TERMINATIVO, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às doações a entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Pela Rejeição. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1997, TERMINATIVO, que "Fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Favorável ao Substitutivo aprovado pela CCJ com as Sub-emendas nº 01 e 02 que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1995, (Projeto de Lei nº 4.228-B, de 1993 na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, que "dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da previdência social e dá outras providências". Autoria: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Ney Suassunã. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 1999 – COMPLEMENTAR, NÃO TERMINATIVO, que "Regulamenta o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Constituição Federal". Autoria: Senador Ronaldo Cunha Lima. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas nº 1,2,3 e 4 de relator. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Pela Rejeição. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1996 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências". Autoria: Senador Francelino Pereira. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo aprovado pela CCJ. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1999, TERMINATIVO, que "Transfere os recursos previstos

no Art. 159, I, C, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências".  
Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado.  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, "que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências", com a finalidade de conceder isenção do pagamento de pedágio em rodovias federais para veículos automotores adaptados para motoristas portadores de deficiência física".  
Autoria: Senadora Emília Fernandes. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Concluindo pela rejeição do projeto. Obs: Em 8-6-99, foi apresentado Voto Em Separado pelo Senador Roberto Saturnino favorável ao Projeto. Resultado: Adiado.  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1999 – Complementar, NÃO-TERMINATIVO, que "Altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".  
Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Adiado.  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1999 – Complementar, NÃO-TERMINATIVO, que "Acréscita os §§ 3º e 4º do art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".  
Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado.  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1996, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a prevenção do tabagismo entre crianças e adolescentes, intitui taxa de 10% sobre a venda de produtos contendo nicotina, destinado o produto de sua arrecadação ao incentivo ao esporte amador, e dá outras providências".  
Autoria: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Concluindo pelo sobrestamento do projeto. Resultado: Adiado.  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1999, (PL nº 1.526, de 1996, na Casa de Origem), NÃO-TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivos que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada".  
Autoria: Deputado Cunha Bueno. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado.  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1999, TERMINATIVO, que "Revoga o caput do art. 83 a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996".  
Autoria: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO

DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1996, NÃO TERMINATIVO, que "Estende o benefício do Seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências".  
Autoria: Senador José Eduardo. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado.  
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 66, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive consessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".  
Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Foi concedida vista ao senador Luiz Otávio. Foram, ainda, aprovados os seguintes requerimentos: Nº 18-CAE/99 – de autoria do Senador Carlos Bezerra, no sentido de que sejam ouvidos os senhores ernesto salvo, presidente da confederação nacional da agricultura, e José Antonio de Ávila, presidente da federação de agricultura de Mato Grosso, para prestarem esclarecimentos acerca da manifestação pública nacional denominada agenda positiva. Nº 19-CAE/99, de autoria do senador Ney Suassuna, no sentido de que seja realizada uma audiência pública visando esclarecer as causas dos possíveis transtornos causados à população brasileira após a privatização dos setores elétricos e de telecomunicações, contando com a presença das seguintes autoridades: representantes dos ministérios da justiça, comunicações e Minas e energia; representante da procuradoria de defesa do consumidor; presidentes da ANEL e ANATEL; presidentes das concessionárias privadas de telefonia e energia elétrica. Nº 20-CAE/99, de autoria do senador Ney Suassuna no sentido de que sejam convidados os senhores Gesner Oliveira e Ruy Coutinho do Nascimento, respectivamente, presidentes do conselho administrativo de defesa econômica – CADE e secretário de direito econômico, para prestarem esclarecimentos acerca dos processos de fusão em curso na economia brasileira, com enfoque especial para o caso BRAHMA & ANTARCTICA. Nº 21-CAE/99, de autoria do senador Ney Suassuna, no sentido de que sejam convidados os governadores estaduais para discutirem o ajuste fiscal e a formação de uma frente para a implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional. Nº 22-CAE/99, de autoria do Senador Ney Suassuna, no sentido de que sejam convidados os prefeitos das regiões metropolitanas para discutirem os preços de eletricidade, água e esgoto, com vistas à privatização. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e seis mi-

nutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, não há número regimental, por isso não podemos votar, mas podemos ir conversando algumas coisas que estão sendo tratadas na Comissão. Por exemplo, temos alguns requerimentos colocados na Comissão. Como são de minha autoria, eu gostaria que debatêssemos antes, até para verificarmos o interesse ou não da Comissão de fazê-lo.

Um deles é:

Nos termos do art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam convidados os Srs. Gesner Oliveira e Rui Coutinho do Nascimento, respectivamente Presidente do Conselho Administrativo da Defesa Econômica – CADE, e o Secretário do Direito Econômico, a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos processos de fusão em curso na economia brasileira, com enfoque especial para o caso Brama/ Antártica.

Há outras fusões, mas o Presidente tem explicado que essa será uma tendência. Penso que a Comissão, como um órgão que cuida, que zela pela economia nacional, deve estar informada de todas essas nuances, qual vai ser a temática e tudo o mais dessas fusões. Acho que é muito mais uma informativa do que qualquer outro aspecto. Esse é um dos requerimentos.

O outro requerimento: nos termos..., visando uma audiência pública, visando esclarecer as causas dos possíveis transtornos causados à população brasileira, após a privatização dos setores elétrico, de telecomunicações, contando com as seguintes autoridades: representante do Ministério da Justiça, Comunicações e Minas e Energia, representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Presidentes da Aneel e da Anatel, e presidentes de concessionárias privadas da telefonia e energia elétrica.

Com relação à energia elétrica, informo aos Srs. Senadores que pedi para que fosse levantado o custo de energia elétrica em toda a América Latina, América Central, ou seja, nas Américas, e, para minha surpresa, uma das mais altas, se não a mais alta, é a do Brasil. Penso que deveríamos depois dissecar um pouco esse assunto, para entendermos até por que, apesar de energia hidroelétrica, que é grande maioria da produção nossa, ela é mais cara do que no restante do continente.

Penso que, apenas para o nosso interesse de informação e de nortear o nosso futuro procedimento, seria importante levantarmos esses dados.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Acho muito importante. O Presidente está se referindo a uma comparação de tarifas a usuários, não é? As brasileiras estão entre as mais caras.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – É, disparadamente, a mais cara.

Um outro requerimento seria o seguinte:

Um encontro da Comissão com os nove prefeitos das regiões metropolitanas do Brasil. Por onde passamos, nos últimos tempos, temos tido dos prefeitos dessas regiões metropolitanas uma reclamação tremenda do Senado, que dizem que a legislação trata da mesma forma o prefeito de uma cidade de três mil habitantes e uma São Paulo, uma Rio, uma Salvador e por aí fora.

Então, com relação a esse assunto, inclusive, eu gostaria que a Comissão autorizasse os Senadores José Fogaça, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, Roberto Saturnino e Jefferson Péres a terem, na quinta-feira que vem, um encontro com alguns Secretários, seria o Secretário de Salvador, o Secretário de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro para uma preliminar, no sentido de nortear a discussão futura do encontro nosso com os prefeitos, ouvir quais são as queixas, etc., etc., e nós inclusive nos prepararmos para esse encontro, ouvirmos porque nessas regiões metropolitanas está concentrada hoje a maior parte da população brasileira.

Penso que nos cabe sentir, ver, detectar se há problemas, o que pode ser feito e assim por diante. Esse seria um outro requerimento, sobre o qual até já anotei os nomes de cinco Senadores. Promoveríamos esse encontro com o Secretário para uma pauta desse encontro posterior.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Seria quinta-feira, depois de amanhã, já desta semana?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Depois de amanhã, esse encontro informal, com os três Secretários, para prepararmos uma pauta para um encontro futuro com os nove prefeitos das regiões metropolitanas.

Um outro requerimento seria de solicitação de um encontro dos Governadores dos Estados do Nordeste com a nossa Comissão, para discutirem ajuste fiscal, formação de uma frente para implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional e outros assuntos que eles quisessem colocar.

Portanto, num prazo, que não pode ser curto, convidaríamos os governadores...

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sr. Presidente, porque limitarmos apenas ao Nordeste?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Depois faríamos para a Região Norte, logo após para a Centro-Oeste e depois para todas as regiões.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Será dito e será feito isso para não dizerem que estamos discriminando.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Não, será região por região. Será feito para diversas regiões.

**O SR. GILBERTO MESTRINO** – Vamos fazer por região, sendo a primeira a Região Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Exatamente. Talvez tenha sido até porque é a minha região e pensei nela primeiro. Mas estávamos pensando em região por região. Penso que a Comissão não pode ficar seguindo apenas uma rotina, de receber e resolver processos, por exemplo. Temos que nos desdobrar um pouquinho mais e saber como está a economia do País. Em uma discussão que tivemos com a Presidência e alguns outros órgãos, verificamos que algumas regiões do globo não têm quotas. Matamos-nos na cimeira agora para tentar aumentar as nossas quotas em relação à Europa. Esse problema da balanço de pagamento não tem andado tão bem em relação à Europa. Por exemplo, acabamos de perder um substancial percentual na quota de frango porque entrou um outro que nem era associado, Cingapura, e levou uma boa parte dessa quota que seria brasileira. E para surpresa nossa, em relação ao Norte da África, vieram a esta Comissão os quatro embaixadores – o da Líbia, do Marrocos, da Algéria e o da Tunísia – que queriam um contato maior de intercâmbio, alegando que os Estados Unidos, embora não tenham isso no seu Senado oficialmente, fazem corriqueiramente missões aos países com intuito comercial.

Desses quatro países, levantamos dados, por exemplo, da Algéria e, para nossa surpresa, observamos que compramos deles US\$700 milhões/ano e só vendemos US\$40. No momento em que o nosso balanço de pagamento precisa ser incentivado, comprar US\$700 e só vender US\$40 significa muito pouco. E esses países não têm quota. Se tivermos engenho e arte, vendemos o que pudermos. De qualquer jeito, se sou comprador de alguém de uma quantidade grande e tenho alguma coisa para vender, é óbvio que tenho que forçar mais a venda.

Assim, estamos pensando na criação de uma missão comercial, de dez dias, em que destacaríamos dois Senadores para acompanhar essa missão, que cobriria esses quatro países do norte da África. Já perguntamos aos Srs. Embaixadores quais seriam os produtos que eles gostariam. Ou seja, também en-

trariamos no esforço e, é claro, não poderia ser a Comissão, serão sempre dois Senadores à disposição. Já estamos pensando, além dessa, numa outra para a área do Pacífico. O Presidente acabou de ir ao Peru, mas há outros países que também gostariam, com toda a certeza, de incentivar o comércio conosco. Incentivaríamos os Senadores que puderem e quiserem acompanhar essas missões, sendo que sempre iria um Senador chefiando uma comissão como missão complementar.

Estou colocando isso em discussão e como um assunto que devemos nos aprofundar para saber se vale a pena ou não.

Em relação a esses requerimentos, quando tivermos número, vamos colocar em votação.

Outra indagação que nos foi feita, há poucos minutos: hoje temos a posse de um colega, inclusive colega de Comissão – isso ocorrerá por volta de 11h30min –, e deveríamos ter uma reunião com duração mais curta para dar oportunidade a quem quiser de participar desse evento.

Com toda certeza, teríamos que fazer uma reunião da Comissão na próxima quarta-feira, amanhã, ou quinta-feira. Isso discutiríamos depois.

Sobre essas proposições, pergunto aos companheiros quais são as indagações.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem V. Exª a palavra. Em seguida, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, quero colocar mais um assunto. É pertinente que esta comissão o acompanhe, aprecie e apóie.

No dia 16 de agosto próximo, os agricultores do centro-oeste e do sul do Brasil estarão promovendo um “caminhãoço”. Chegarão a Brasília reivindicando uma série de conquistas para a classe. A principal delas é a dívida dos agricultores, a dívida securitizada que a maioria não teve condições de pagar. Na época em que foi promovida essa securitização, já se sabia de antemão que as pessoas não conseguiriam pagar porque a agricultura brasileira está descapitalizada. Esse é um problema muito grave.

O Governo brasileiro afirma ultimamente que pretende aumentar as exportações com a produção primária. Essa é a meta do Governo. Sem resolver essa questão, não haverá aumento de exportação coisa alguma, tampouco o aumento da produção brasileira para ser em milhões de toneladas, como pretende o Senhor Presidente, o que apoiamos e acreditamos justo. Essa questão dos agricultores é gravíssima.

Participei de uma reunião em Cuiabá, nesta semana, na Famate, Federação da Agricultura de Mato Grosso, em que estavam presentes agricultores de todo o Estado. A mobilização é muito grande.

Eu acho por bem que esta comissão – vou apresentar um requerimento – receba uma representação dos agricultores para explicar aos Senadores toda a situação e que, se possível, a comissão possa apoiar junto ao Governo Federal o pleito dos agricultores.

Em resumo, eles dizem: “O Governo resolveu o problema dos banqueiros com o Proer, dos bancos estaduais, da Previdência de Santa Catarina; resolveu até o problema dos Bancos Marka e FonteCindam.” Eles acham mais do que justo o Governo encontrar uma solução satisfatória para que eles continuem produzindo. Eles querem a prorrogação do prazo dessa dívida, juros mais compatíveis e a garantia de uma renda líquida mínima para o agricultor a fim de que continuem subsistindo. Esses são os pontos principais, existem outros.

De antemão, coloco este assunto na comissão a qual vou requerer que aprove a vinda de uma representação. Estudaremos como vamos fazer porque há pessoas de todo o Brasil. Teríamos de ver uns dois ou três líderes que aqui viriam expor a situação.

Era, mais ou menos, essa a minha colocação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino e, logo após, o Senador Álvaro Dias.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem depois de S. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pois não.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, apóio-o na sua pretensão de estender os trabalhos da comissão a muito além da pauta tradicional de pareceres sobre os projetos que compõem a nossa pauta.

Esta comissão tem também como objetivo contribuir para as soluções, estudar e analisar os problemas que estão afligindo o País e a nossa economia em particular, apresentar sugestões, propostas, proposições legislativas e mesmo providências executivas. Isso é extremamente importante.

Todos os requerimentos apresentados por V. Ex<sup>a</sup> são inteiramente sustentáveis, cabíveis, vêm muito a propósito, assim como a sugestão do Senador Carlos Bezerra.

Apresentarei também um requerimento propondo a criação de uma subcomissão entre nós para estudar a questão desse mercado informal que já absorve hoje quase 50% da mão-de-obra brasileira. Como isso está funcionando? Quais são as remunerações? Que perspectivas, que parâmetros sociais estão guiando essa atividade econômica? Uma subcomissão que escutasse representantes do setor informal, que procurasse analisar a situação em que se encontram seria uma contribuição extremamente importante dada por nós. A meu juízo, cairemos sempre na questão do tempo. Vou propor que essa subcomissão trabalhe às quintas-feiras à tarde e às sextas-feiras pela manhã. Quer dizer, os Senadores que se dispuserem a ficar aqui... Criar mais uma subcomissão para funcionar na terça e na quarta, eu acho absolutamente inviável.

Eu só queria manifestar meu apoio completo, a minha concordância total com as proposições de V. Ex<sup>a</sup> e com essa disposição essencial de alargar os trabalhos da Comissão para além do tradicional, ou seja, do exame dos projetos da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador.

Eu queria informar ao Senador que nós temos uma estrutura que não usamos. Temos uma assessoria, no Senado, que pode ser usada. Basta que os Senadores informem o que gostariam de desenvolver, de implementar ou de saber. Quanto à informação de dados, nós estamos complementando, recebendo, inclusive, análise de vários órgãos da iniciativa privada, a fim de fazermos um comparativo com os dados do Governo. É preciso, no mínimo, que os Senadores tenham a noção dos vários enfoques, a fim de que possam conhecer as realidades, os pontos de vista que às vezes não são os mesmos. Entendo que esta Comissão tem a obrigação de estar bem informada. Isso significa mais trabalho, mas nós teremos a ajuda de uma assessoria.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias e, em seguida, ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, eu gostaria de apoiar a manifestação do Senador Carlos Bezerra.

E tenho em mãos um relatório da FAO que indica que, embora no meio rural nós tenhamos 23% da população total do País, 50% das famílias que vivem abaixo da linha da miséria se encontram no campo. Em Estados como o de V. Ex<sup>a</sup>, a Paraíba, e no Piauí 70% das pessoas que vivem na zona rural estão abaixo da linha da pobreza.

Recentemente, por ocasião da escolha do novo Ministro da Agricultura, eu ouvi S. Ex<sup>a</sup> dizer que o seu

objetivo à frente do Ministério da Agricultura era aumentar as exportações. Eu não sei se nós estamos, Sr. Presidente, no caminho certo. Isso porque aumentar as exportações sem pensar no apoio à produção não dá, ainda mais porque nós temos essa situação de pobreza generalizada no campo e até no meu Estado, onde se pratica a agricultura mais moderna do País, 34% das pessoas que vivem no campo vivem exatamente abaixo da linha da pobreza. Antes de tudo, nós temos que pensar em resolver esse problema do campo. Para resolver esse problema do campo nós não podemos dispensar uma política de apoio à pequena propriedade, sobretudo no que diz respeito à produção de alimentos básicos, que é o que falta neste País. A política que apoia a política familiar, o Pronaf, deslocada agora para o Ministério da Reforma Agrária, atende precariamente às necessidades da agricultura familiar no País. De um total de 4 milhões e 300 mil pequenos produtores, no ano passado, apenas 600 foram atendidos pelo Pronaf. Neste ano, com o aumento dos recursos, poderemos chegar a atender 800 mil famílias, o que é um universo pequeno, diante do conjunto de pequenos agricultores do País.

Se nós não traçarmos uma política de desenvolvimento, pensando no social, no campo, Sr. Presidente, estaremos destruindo aquilo que é mais caro para o País, pelo menos no que se refere à zona rural, o modelo de pequena propriedade. Mais que isso, Sr. Presidente, se não resolvermos um problema que é crônico das relações trabalhistas no campo, nós não poderemos resolver o problema da miséria instalada no campo. É por isso mesmo que eu estou apresentando um projeto que reformula integralmente a legislação trabalhista rural. Vou apresentá-lo à Comissão que presido, a de Assuntos Sociais. Com certeza essa Comissão terá que também apreciar esse projeto. Vou tomar a iniciativa de convidar o Ministro da Agricultura para expor à Comissão de Assuntos Sociais as políticas do Ministério, no que se refere ao combate ao desemprego no campo, porque essa é a principal causa da miséria e da pobreza que hoje alcançam índices que em alguns Estados chegam a 70%. Repito, embora a população que reside no campo represente 26% da população total do País, 50% dos que vivem abaixo da linha da pobreza no País, vivem no campo. Por isso, Sr. Presidente, queremos ouvir o Ministro da Agricultura, para que nos diga se, além de uma política de exportação agressiva, haverá também uma política de produção e, sobretudo, de geração de empregos e de condições melhores para os produtores rurais deste País. Hoje, os produtores rurais vivem até uma certa humilhação, Sr. Presidente, por terem que vender produtos muito abaixo do custo de produção. Nas feiras, encontram-se legumes sendo vendidos a 2 centavos o quilo. O sujeito produz

1kg de comida para vender por 2 centavos. Isso não é comercialização; isso é humilhação, Sr. Presidente! Isso precisa ser resolvido em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Então, V. Ex<sup>a</sup> também apóia o requerimento do Senador Carlos Bezerra?

**O SR. OSMAR DIAS** – Apoio e voto a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, no semestre passado, esta Comissão aprovou requerimento de minha autoria convocando a Dr<sup>a</sup> Cláudia Costin, então integrante do Governo, para fazer uma exposição a respeito das providências tomadas em relação ao **bug** do milênio. Por várias razões, não se fixou uma data.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Acabaram de fixar. Seria no dia 17 deste mês. Mas, lamentavelmente, ela não continua no cargo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, a Dr<sup>a</sup> Cláudia deixou o Governo, mas é uma das pessoas mais bem informadas sobre o assunto, uma vez que tratou do mesmo durante vários meses, e o assunto continua atualíssimo. Li, há poucos dias, creio que na **Gazeta Mercantil**, a informação de que fontes do Governo americano entendem que o Brasil não está preparado ainda para enfrentar esse problema. Seria muito bom manter o convite à Dr<sup>a</sup> Cláudia Costin, como convidada. Essa é a minha sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Então, será no dia 17. Sr. Secretário, por gentileza, comunique à Dr<sup>a</sup> Cláudia Costin que está mantido o encontro dela com esta Comissão.

**O SR. OSMAR DIAS** – Uma informação, Sr. Presidente. Essa ex-funcionária não é aquela que está hoje com uma empresa de consultoria atendendo aos Estados no que se refere à demissão voluntária dos servidores públicos?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Não estou informado a respeito. Mas isso a desqualifica para vir prestar as informações?

**O SR. OSMAR DIAS** – Não. Apenas pensei que talvez ela esteja muito ocupada. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Colocaremos em votação o requerimento do Senador Carlos Bezerra, que pede que a Comissão receba uma Comissão dos Produtores Agrícolas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento que solicita a vinda dos representantes dos Ministérios da Justiça, Comunicação e Minas e Energia, Procuradoria de Defesa do Consumidor, Aneel e Anatel e também concessionárias de telefonia e energia elétrica.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento que solicita a vinda do Presidente do CADE e do Secretário de Direito Econômico para prestar informações sobre as normas de fusão e alguns casos que já estão ocorrendo na economia brasileira, por se tratar de tema importante do qual devemos estar informados, preliminarmente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, quanto ao item anterior, essa iniciativa de convocação dos representantes das agências já está em curso, inclusive com a aprovação de requerimento na Comissão de Infra-estrutura. Dessa forma, sugiro que, caso seja aprovado — já foi aprovado aqui —, essa reunião seja realizada em conjunto com aquela Comissão, apenas para facilitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Em discussão a possibilidade de realização de reunião conjunta das duas Comissões.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Quero registrar, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, que estamos convocando uma reunião conjunta da Comissão de Fiscalização e Controle com a Comissão de Infra-estrutura. Então, na verdade, dever-se-ia fazer fazer uma reunião conjunta com as três Comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Em discussão a possibilidade de as três Comissões, conjuntamente, ouvirem essas autoridades.

Aprovado, se não houver votos contrários.

Em discussão a reunião dos governadores das várias regiões do País, por região, para debate na Comissão do Ajuste Fiscal e Formação de uma Frente de Implementação para Políticas Especiais de De-

envolvimento Regional, naquelas regiões que couber, começando pelo Nordeste.

Em votação.

Aprovado.

Último requerimento.

Em discussão o encontro desta Comissão com as nove Regiões Metropolitanas do País — certa vez, nem todos os Senadores estavam presentes, explicávamos esse requerimento —; há uma queixa das regiões metropolitanas, porque a Legislação que trata a região metropolitana é a mesma que trata de uma cidade de três mil habitantes. Por essa razão eles queriam esse encontro, então estamos fazendo o requerimento para promover esse encontro. Para o preparo dessa reunião, preliminarmente, estará se reunindo na quinta-feira os Senadores José Fogaça, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, Roberto Saturnino e Jefferson Péres, com os três Secretários Municipais da Fazenda: de Salvador, de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro. Isso para preparar a pauta que se sucederá na reunião dos Prefeitos.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item 1:**

Há um pedido de inversão da pauta, para que o Item nº 1 seja o Projeto de Resolução do Senado nº 66, que altera a Resolução nº 78, de 1999, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessões de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. A autoria do Senador Osmar Dias. Relator Senador Bernardo Cabral.

Em discussão a aprovação da inversão de pauta.

Não havendo ninguém contra a inversão da pauta, vamos iniciar por esse Item nº 1 da pauta extra.

Foi entregue agora à Bancada um papel isolado.

Não estando presente o Senador Bernardo Cabral, pediria ao Senador Edison Lobão que lesse o relatório.

**O SR. EDISON LOBÃO** – A proposição em tela, de autoria do Senador Osmar Dias, pretende excluir do rol das operações de crédito sujeitas à disciplina da Resolução nº 78, de 1998, as garantias concedidas pelos Estados, Municípios e Distrito Federal a mini e pequenos produtores rurais e a micro e peque-

nas empresas no financiamento de projetos identificados com as prioridades de desenvolvimento local ou regional.

Para tanto apresenta nova redação ao Inciso II, do art. 2º, da Resolução nº 78, de 1998, onde exige que as garantias acima referidas possam ser excluídas somente caso sejam concedidas contra recursos de fundo de aval, a serem instituídos no âmbito dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O voto: a Resolução nº 78, de 1998, deu tratamento único a qualquer tipo de garantia, ou seja, considerou-se como operações de crédito e fixou o limite global de 25%, da receita líquida real, sem possibilidade de extrapolação.

Tal dispositivo, ao mesmo tempo que impede que a concessão de garantias se torne uma forma disfarçada de endividamento dos entes federados, enrijeceu o importante mecanismo de apoio ao desenvolvimento local ou regional.

O aval para obtenção de financiamento foi uma das formas de estímulo que os governos estaduais e municipais podem dar a pequenos e miniprodutores rurais e a pequenas e microempresas, agentes econômicos fundamentais na geração de empregos nas faixas de baixa renda.

Assim, a obrigatoriedade de adequação às normas da Resolução nº 78, aliada ao limite de 25% da receita líquida real, são obstáculos ao uso da concessão de garantias como instrumento de política de desenvolvimento. Fundos de aval instituídos com recursos orçamentários dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios dedicados à concessão de avais aos mencionados agentes econômicos em projetos de interesse local ou regional não caracterizam operações de crédito, razão pela qual suas ações devem ser excluídas da regulamentação da Resolução nº 78, como bem propõe o Senador Osmar Dias.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 66, nos termos do seguinte substitutivo:

“O Senado Federal resolve:

O art 1º, inciso II, do art. 2º da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

II – a concessão de qualquer garantia, exceto aquelas dadas pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios com recursos dos seus respectivos fundo de aval a pequenos e miniprodutores rurais e a pequenas e microempresas ou suas associações, por meio de convênios consubstanciados e destinados a garantir financiamento de projetos identificados como (...) local ou regional.

Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.”

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – O parecer é favorável.

Com a palavra, para discutir, o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria apenas de explicar a razão desse projeto. Até ouvi dizer que haveria uma orientação do próprio Governo para que se pedisse vista desse processo. Ocorre que foi o próprio governo que me pediu que elaborasse esse processo. Penso que continuamos do mesmo jeito que no primeiro semestre do ano, ou seja, o Governo me pede como Vice-líder do PSDB para apresentar um projeto e pede a outro Vice-líder que solicite vista do processo. Eu estou surpreso com isso.

Sr. Presidente, esse projeto é tão singelo, tão simples que a Oposição e o Governo devem apoiá-la, porque atende aos interesses dos pequenos produtores rurais que hoje estão impossibilitados de captar recursos do Pronaf porque o Banco do Brasil é obrigado a exigir o fundo de aval das prefeituras. E para que as prefeituras concedam esse aval, elas precisam adequar-se à Resolução nº 78. Existem hoje mais de mil prefeituras no Brasil que já deram o aval irregularmente, desobedecendo à Resolução nº 78.

Para que essa situação seja regularizada e para que possamos excluir das exigências da Resolução nº 78 essas operações que, na verdade, não se caracterizam como financiamentos, como aqueles que aqui autorizamos, do Banco Mundial, do Bird e de outros agentes financeiros internacionais é que o Dr. Ricardo Conceição, Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil telefonou-me ainda no primeiro semestre pedindo que apresentasse esse projeto de resolução para que a situação fosse regularizada. Os pequenos produtores hoje estão impossibilitados de receber recursos do Pronaf, que já atrasam e já trazem enormes dificuldades por outras razões. Pelo menos, esse impedimento talvez pudesse ser removido da frente dos pequenos produtores, que assim poderão obter o aval das prefeituras e, dessa forma, investir na sua pequena propriedade.

É em nome dos pequenos produtores do País, dos pequenos e microempresários – está vindo agora o programa de microcrédito – que estou pedindo a aprovação desse projeto. E espero que não se peça vista do processo, porque há urgência na aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, a iniciativa é extremamente feliz e urgente, como muito bem ressalta o Senador Osmar Dias, porque agora se propõe de maneira acelerada a difusão do microcrédito, que é uma solução, se não integral, pelo menos parcial, de grande importância para o desenvolvimento do microempresário, seja ele rural ou urbano. Esses produtores, esses microempresários não têm acesso ao crédito bancário. Não adianta, porque nenhum banco pode operar com eles sem exigências de garantias reais. Pelo menos no tocante à maioria esmagadora, não há essa possibilidade. As prefeituras e Estados que tiverem a vontade política de realizar essa destinação de recursos, esse financiamento para micro e pequeno produtores, terão a possibilidade de fazê-lo por meio da criação de fundos de aval com recursos próprios orçamentários.

A solução é extremamente feliz, a observação do Senador Osmar Dias quanto à urgência, a meu ver, é inteiramente procedente, e também faço minha manifestação de apoio não só quanto à aprovação, mas quanto à urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estranho essa menção feita pelo ilustre Senador Osmar Dias. Quando levantei a hipótese de pedir vista do projeto, perguntei-lhe se havia pressa e disse-lhe que, se fosse o caso, abriria mão do pedido. Ele disse-me que não, que podia continuar, pois não havia problema. Então voltei atrás e disse-lhe que não iria mais pedir vista do projeto. No entanto, com a apresentação que ele fez, dizendo da incongruência, do desacordo, da desavença ou do desentendimento que há na coordenação política do Governo, mantenho meu pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Foi pedido vista do projeto, o que deveria, teoricamente, encerrar a discussão; mas o Senador José Eduardo Dutra pediu a palavra. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> havia pedido também? V. Ex<sup>a</sup> falará em seguida.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria fazer um apelo ao Senador Luiz Otávio. Não tenho nada a ver com as divergências existentes na base governista. E esse fundo de aval foi criado por medida provisória aprovada por unanimidade no Congresso, ou seja, o Congresso entendeu que ela enquadrava-se perfeitamente naquilo que a Constituição estabelece para uma medida provisória, ou seja, relevância e urgência. Já houve a medida provisória. A criação do fundo de aval foi feita

por medida provisória. Portanto, era um assunto que, à luz da Constituição, era relevante e urgente.

Alguns Municípios, em função da medida, já estão bastante avançados no que diz respeito ao fundo de aval. O município sergipano de Poço Verde, por exemplo, administrado pelo PFL, já está bastante avançado e utiliza o fundo de aval para financiar pequenos produtores. O problema é que a Resolução nº 78 não explicita que essa questão do Fundo de Aval não se enquadra como uma operação de crédito. Então, todas essas iniciativas, como disse o Senador Osmar Dias, estão ilegais, o que poderá atrasar todo esse processo que vem sendo desencadeado não só por prefeituras como também por Estados.

Infelizmente o Senador Luiz Otávio já saiu, portanto não poderá atender ao meu apelo; mas lamento que essas – vou usar uma palavra não-regimental – picuinhas existentes entre Congressistas da própria base governista venham prejudicar a iniciativa louvável de alguns Municípios administrados por vários Partidos, inclusive da base governista.

**O SR. OSMAR DIAS** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem. Em seguida, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. OSMAR DIAS** – É só para dizer que não vou fazer nenhum apelo ao Senador Luiz Otávio para que retire seu pedido de vista. É um direito que ele tem. No entanto, reafirmo que quem escreveu o texto desse projeto de resolução foi o Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, Dr. Ricardo Conceição. Não foi escrito por ninguém aqui do Senado, nem pelo autor do Projeto de Resolução. Quem escreveu – repito – foi o Diretor de Crédito Rural.

Por outro lado, existe essa bagunça, ou seja, isto é uma bagunça: alguém do Governo pede-me que apresente o projeto de resolução e alguém do Governo solicita que peçam vista. Façam-me o favor, isso é uma brincadeira que não dá para aceitar. Diante disso, não peço que retirem o pedido de vista. O Projeto é tão urgente que todas as prefeituras estão irregulares e os pequenos produtores, nesse momento de plantar feijão, precisariam do Pronaf e não terão acesso a ele em função do atraso na votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A vista será dada por cinco dias. Portanto, o atraso será de cinco dias. Também lamento, principalmente por ser o primeiro dia de atuação do Governo.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Com relação a essa matéria pacífica, que mereceria uma aprovação unânime, tal como ocorreu com a medida provisória que criou o Fundo, toda a celeuma e o tumulto criados, na realidade, são muito normais quando se adota o vodu cartesiano como critério neste Governo. Dentro dessa cabeça em que o vodu e o cartesianismo convivem e dirigem a Nação, está tudo muito bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Deixo registrado que, como foi citado, não recebo ordem de diretor nenhum do Banco do Brasil.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, também não recebo ordem de diretor nenhum do Banco do Brasil. Apenas atendi a um apelo que ele fez por considerar importante a matéria. Essa conversa é muito mole para que eu a aceite. Não aceito ordem de diretor do Banco do Brasil nem do Presidente da República. Atendo aos meus eleitores do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no tocante ao mérito da proposição, estou inteiramente de acordo. No entanto, tenho algum reparo a fazer na redação como se apresenta e solicito ao autor, o nobre Senador Osmar Dias, que me esclareça o que são convênios substanciados. Não seria o caso de, já que se falou que esses empréstimos poderiam ser dados às associações de micro e pequenas empresas, incluir as cooperativas de pequenos produtores rurais? A referência ao convênio substanciado encontra-se na quarta linha, Senador Osmar Dias. Fiquei sem compreender. Talvez seja uma deficiência de compreensão da minha parte.

**O SR. OSMAR DIAS** – Trata-se de convênios que hoje existem entre o Banco do Brasil e as prefeituras municipais para atender aos pequenos produtores rurais. É por meio desse convênio que se faz o acordo para liberação de recursos para associações de micro e pequenos produtores.

**O SR. BELLO PARGA** – Não entendi o porquê do "substanciado". Está faltando algo em termos gramaticais.

**O SR. OSMAR DIAS** – O Relator, aliás, já mudou minha redação, porque, embora eu não receba ordens do diretor do Banco do Brasil, aceitei a sugestão do seu texto, que foi melhorado pelo Professor Bernardo Cabral. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser aprimorar o texto, o

Senador Bernardo Cabral, com certeza, acatará sua sugestão.

**O SR. BELLO PARGA** – Longe de mim querer aprimorar um texto elaborado pelo Senador Bernardo Cabral, mas, todavia, apresentarei sugestões a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) –

#### Item 1.

Estabelece a alíquota de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação nas operações interestaduais com veículos automotores de passageiros. O autor é o Senador Luiz Estevão. Concedo a palavra ao Relator, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, o ilustre Senador Luiz Estevão apresentou um projeto fixando a alíquota do ICMS para automóveis em 5%. Portanto, está modificando especificamente uma determinada alíquota de imposto e não fixando a alíquota geral do ICMS, o piso e o teto dessa alíquota. Ocorre que, recentemente, alguns estados reduziram, por conta de uma iniciativa do Governo Federal de favorecer às empresas automobilísticas no sentido de se desfazerem de seus estoques que estavam se amontoando nos pátios das montadoras. O Governo reduziu o IPI e convidou os estados a reduzirem o ICMS. Alguns estados, como São Paulo e Santa Catarina, reduziram de 12% para 9% a alíquota desse imposto aplicável às operações internas. O Senador Luiz Estevão está fixando em 5%: "É estabelecida, quanto ao imposto de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, a alíquota de 5% nas operações interestaduais com veículos classificados nos códigos da nomenclatura brasileira de mercadorias, baseada no sistema harmonizado, NBMSH, indicados no convênio ICMS nº 132/92, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, em 25 de setembro de 1992, assim como em suas alterações posteriores." Portanto, foi objeto de uma norma celebrada no âmbito do Confaz. Ocorre que nós, embora reconheçamos a boa vontade e a validade da iniciativa do Senador Luiz Estevão, que quer maior equilíbrio fiscal entre os Estados, ficamos em dúvida se é competência do Senado Federal legislar de forma plena sobre o estabelecimento de alíquotas do ICMS nas operações de prestações interestaduais. Pode o Senado Federal estabelecer a seletividade do imposto nas operações de prestações interestaduais ou caberia a esta Casa, tão-somente, fiscalizar uma alíquota uniforme para as mesmas operações de prestações com quaisquer mercadorias ou serviços? A Constituição realmente autoriza o Senado. Não temos certeza

se podemos fazer diferença entre mercadorias e serviços quaisquer.

Portanto, Sr. Presidente, diante da minha dúvida, peço à Comissão que autorize a solicitação, nos termos do art. 138, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, de providências no sentido de que seja consultada a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que possamos ter uma erradicação definitiva dessa dúvida para, a partir daí, tomarmos decisões mais tranqüilas aqui na Comissão de Economia. Nesse momento estou tomado por essa dúvida: podemos nós fixar essas alíquotas individualmente, mercadoria por mercadoria, serviço por serviço? Ou temos que, segundo a Constituição, fixar uma alíquota uniforme para quaisquer mercadorias ou serviços. Essa dúvida teria que ser eliminada, na minha opinião, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que depois pudéssemos opinar sobre o mérito.

Esse é o pedido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O parecer do Senador José Fogaça é pelo envio do Projeto à CCJ.

Em discussão o Parecer do Senador José Fogaça. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Assim será feito.

**Item 2:**

Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar, livro didático e programa de leite. É um projeto de autoria do Deputado Maurício Requião, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 99/96, que altera a Lei nº 8.913, de 12 de junho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar, autoria também do Deputado Maurício Requião. Também do Projeto de Lei nº 27/98, que é de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.

O parecer é favorável.

Solicito ao nobre Senador Edison Lobão a leitura do parecer.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 63, de 1996, é de autoria do Deputado Maurício Requião, dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos Programas de Ali-

mentação Escolar e do Livro Didático, e ao Programa do Leite.

Este projeto se compõem de três artigos: o Projeto de Lei nº 99, de 1996 também de autoria do Deputado Maurício Requião, altera a Lei nº 8.9913, de 1994, e dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. A alteração se restringe ao conteúdo do art. 1º da Lei, cuja redação é a seguinte:

“Os recursos consignados no Orçamento da União destinados a programas de alimentação escolar, em estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino fundamental, serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.”

Há um outro Projeto de nº 27, de 1998, de autoria dos Deputados Rita Camata e Hélio Bicudo, que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios à merenda escolar, e dá outras providências.

Estes projetos tratam, basicamente, da mesma questão ou de questões correlatas.

No dia 27 de abril de 1999, foi aprovado, pelo Plenário do Senado Federal, o Requerimento nº 149, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, determinando a tramitação conjunta dos projetos de lei da Câmara já mencionados: o nº 063, o nº 99 e o nº 27, este de 1998, por versarem temas correlatos.

Nesse mesmo dia, a matéria constante dos três projetos de lei foi enviado à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estes projetos receberam a aprovação daquela Comissão e agora estão sendo examinados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Elaborei um substitutivo aos três projetos que, na verdade, contempla tudo quanto se continha nos três projetos, nas três iniciativas. O substitutivo está publicado na pauta que estamos examinando.

Se a Comissão desejar, lerei o substitutivo. Mas, como já consta da pauta, creio que possa ser dispensada a leitura.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Este é o parecer do Senador Edison Lobão.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

**Item 3:**

Projeto de Lei nº 134, de 1995, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucio-

nais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários civis e militares impedidos de exercer a profissão.

O projeto é de autoria do Senador Roberto Freire e o Relator é o Senador Paulo Hartung.

O parecer é favorável.

Solicito ao Senador Maguito Vilela a leitura do parecer.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, passo a ler o voto do Relator.

Conforme antes mencionado, o hoje Presidente desta Câmara técnica já havia devolvido o processado com minuta de relatório, após ingente e brilhante trabalho no sentido da necessária viabilização da aprovação do projeto.

Não se pode, portanto, perder todo o esforço despendido no sentido de viabilizar a apreciação do projeto, razão pela qual, por economia processual e por concordarmos com o Senador Ney Suassuna, adotamos o seu voto no que pertine aos seguintes pontos...

São bastante extensos os pontos, não sei se V. Exª quer que leia todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tenho todos a mão, e poderia fazer um breve histórico disso.

Foi discutido com o Ministério da Aeronáutica exaustivamente, e, só depois de pelo menos três versões, foi aprovado o relatório que aí está. Então, é uma questão de justiça, uma vez que as demais categorias obtiveram, menos essa. Há um acordo entre o Ministério da Aeronáutica e o Governo a esse respeito.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Então, mantêm-se todas as demais normas procedimentais, à exceção daquela que estabelece o prazo para o requerimento, visto que entendemos que os 45 dias concedidos são insuficientes para a necessária divulgação.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, na forma do seguinte substitutivo, que todos já têm em mãos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Srs. Senadores, temos só 30 minutos para chegar à posse que está sendo realizada, e, no início da reunião, a maioria dos Senadores pediu que a mesma não fosse longa. Com toda certeza, teremos que nos reunir ainda esta semana.

Consulto aos Srs. Senadores se estamos de acordo em suspender a reunião.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – “Nós” é um pronome majestático; V. Exª está-se referindo a si mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Então, como todos estão de acordo, está encerrada a reunião. Daremos continuidade aos nossos trabalhos numa outra hora.

*(Levanta-se a reunião às 11h26 min.)*

**27ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, Realizada em dez de agosto de 1999, às 10 horas.**

As dez horas do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Bernardo Cabral, Osmar Dias, Luiz Otávio, Gilberto Mestrinho, Carlos Bezerra, Bello Parga, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Maguito Vilela, Paulo Hartung, Geraldo Althoff, Eduardo Suplicy, Edison Lobão, José Alencar, Pedro Piva, Jorge Bornhausen, Roberto Requião, Lauro Campos, Freitas Neto, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Antero Paes de Barros, José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra, Eduardo Siqueira Campos, Wellington Roberto, Jefferson Peres, José Fogaça e Luiz Estevão. Deixaram de comparecer os Senadores: Ramez Tebet, Francelino Pereira e Lúdio Coelho. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: MENSAGEM Nº 134, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que “Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 3º trimestre de 1999”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. Resultado: Foi concedida vista ao Senador Jefferson Peres por 24 horas. MENSAGEM Nº 147, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que “Submete a apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Carlos Eduardo de Freitas, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: A ser apreciado em votação secreta. Resultado: Aprovado por vinte e cinco votos favoráveis. FOI, AINDA, aprovado o REQUERIMENTO Nº 23-CAE, DE 1999, Solicitando o comparecimento do Ministro das Minas e Energia, preferencialmente acompanhado do Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, e do Presidente da Petrobrás, para que esclareça, os fundamentos, os impactos Técnicos-Econômicos e outros

detalhes dos recentes reajustes nos preços dos combustíveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e vinte e cinco minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Há número regimental.

Vamos iniciar a 27ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, a realizar-se no dia de hoje.

O item nº 1 da pauta encaminha ao Senado Federal o programa monetário para o terceiro trimestre de 1999. O autor é o Executivo, o Banco Central. O Relator é o Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra. O parecer é favorável.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pois não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, há um requerimento meu sobre a mesa. Ele vai ser votado só ao final? Receio que se esvazie a reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Votaremos logo após este item.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Obrigado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 134, de 1999, que encaminha ao Senado Federal a programação monetária para o terceiro trimestre de 1999.

Voto do Relator. Concluimos o nosso voto pela aprovação da programação monetária anexa à Mensagem Presidencial nº 134, de 1999, nos termos do seguinte projeto de decreto legislativo, a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme §2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. A programação é relativa ao terceiro trimestre.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Parecer favorável do Senador Luiz Otávio.

Em discussão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, não obstante o parecer do Senador Luiz Otávio ser favorável, o que já me inclina a aprovar a matéria, a minha assessoria me apresenta algumas objeções e,

para não votar pela rejeição, prefiro pedir vista. Creio que o atraso de uma semana não será prejudicial.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Amanhã teremos uma reunião. Se V. Exª puder vê-la hoje, porque é matéria com prazo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Então, 24 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedidas vistas por 24 horas.

Temos um requerimento do Senador Jefferson Péres que requer, nos termos do art. 50, §1º, do art. 58, §2º, do item III da Constituição Federal e do art. 397, §1º do Regimento Interno do Senado Federal, o comparecimento do Ministro de Estado das Minas e Energia, preferencialmente acompanhado do Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo e do Presidente da Petrobrás, para que esclareça, perante a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, os fundamentos, os impactos técnico-econômicos e outros detalhes dos recentes reajustes dos preços de combustíveis.

Antes de pô-lo em votação, queria informar que já temos um requerimento convidando os mesmos para também darem informações sobre o último leilão de áreas para exploração.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Os três?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Os três. Então, podíamos juntar um ao outro e pediríamos as duas coisas, até porque esses convites já foram enviados.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Apenas me dê dois minutos para justificar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pois não. V. Exª, por ser o autor, tem a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, estou requerendo a vinda dessas três autoridades não apenas para um debate inconseqüente sobre reajuste de preços de combustíveis, mas porque ocorreu também, Sr. Presidente, além do aumento dos derivados do petróleo, um aumento substancial do gás natural.

Eu tinha lido, antes, uma declaração do Presidente da Associação de Infra-estrutura e Indústria de Base (Abdib), Sr. José Marco, alertando para o fato de que esse aumento, que é da ordem de 74% neste ano, poderá inviabilizar os vinte e um projetos de termoelétricas a gás no País. Poderia ser um exagero, Sr. Presidente, mas li, hoje de manhã, uma declaração do Sr. Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petrobrás, no **O Estado de S. Paulo**, que diz o seguinte: “Reconheço que o aumento poderá tornar inviáveis alguns projetos de geração de energia elétrica em usinas movidas a gás natural.”

Isso, Sr. Presidente, interessa diretamente ao meu Estado, que tem, no aproveitamento do gás de urucum, uma perspectiva de solução dos seus problemas energéticos. Isso é preocupante; por isso eu gostaria de debater o assunto com essas autoridades.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o esclarecimento que quero fazer é no sentido de que todos nós sabemos que, no Brasil, há alguns anos, mas mais recentemente também, os aumentos dos combustíveis continuam sendo, eu diria, preponderantemente feitos por meio de instrumentos mais da área econômica. Ou seja, a área econômica tem uma influência extremamente grande na determinação desses preços. Fico com receio de que, se vier aqui apenas um Ministro da área setorial, acabe não esclarecendo definitivamente, como é do desejo do Senador e de toda esta Casa.

Os aumentos dos combustíveis são assinados conjuntamente pelo Ministro de Minas e Energia e pelo Ministro da Fazenda. Então, creio que, se se deseja uma explicação ampla a esse respeito, se for o caso de convidar ministros, penso que teriam que vir os dois, porque são os dois que realmente dispõem dos instrumentos para determinar esses aumentos dos combustíveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, quero sugerir que, nesse plano da troca de idéias, num primeiro momento, aprovássemos, e o fizéssemos por consenso, o requerimento do Senador Jefferson Péres. Embora a preocupação do Senador Paulo Souto tenha razão de ser, ocorre que o Ministério de Minas e Energia, neste momento específico, está com trabalhos técnicos que são o que tem embasado esses reajustes de combustíveis e que, na minha opinião, devemos ver em primeiro lugar.

Todos sabemos que esses cruéis reajustes de combustíveis, de que ninguém gosta, estão acontecendo principalmente em função da desvalorização cambial por que passou o Brasil e da dependência que ainda temos de combustível a preços internacionais. Tenho a impressão de que, se misturarmos isso, não teremos a inteireza do estudo. O Senador Jefferson Péres enfoca seu requerimento em dois pontos, se entendi bem. Primeiro, porque está aumentando. Segundo, se esses aumentos serão ou não suficientes para manutenção do nível de investimento, principalmente os investimentos de geração a gás.

Vejo que esse é um assunto que merece realmente a atenção desta Comissão, sem que, obviamente, passado esse debate na Comissão que, não tenho dúvidas, será extremamente proveitoso, importante inclusive para que o Ministro de Minas e Energia e o Presidente da Petrobrás possam trazer aqui a visão deles sobre essa questão de combustíveis, ouçamos posteriormente uma autoridade da área econômica. Ainda porque como há outro requerimento que se anexaria a este, que diz respeito exclusivamente à questão da privatização, creio que essa já é uma reunião suficientemente rica e será longa para que tenhamos dela bom proveito.

Sem embargo de posteriormente estendermos essa discussão para a área econômica, peço aos Srs. Senadores que caminhemos por essa linha que me parece a mais razoável.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Concordo com o Senador José Roberto Arruda. A vinda do Ministro Malan é extremamente importante, mas ela cobre uma pauta muito mais ampla do que meramente o aumento do preço dos combustíveis. O Ministro de Minas e Energia poderia dar informações não só de natureza técnica, mas também de natureza econômica, uma vez que, evidentemente, dialogou com as autoridades econômicas, sem prejuízo de uma convocação logo imediata do Ministro Malan para dar, enfim, explicações sobre pauta mais ampla. Creio que, no mesmo dia, evidentemente na figura do Ministro e a substância da sua pauta iriam, tenho a impressão, reduzir a importância da explicação sobre o aumento de combustíveis, porque fatalmente nós transbordaríamos muito essa explicação restrita que é objeto explícito do requerimento do Senador Jefferson Péres.

Então, sugiro que se convoque o Ministro de Minas e Energia com uma pauta específica para explicar aumentos de combustíveis e as conseqüências sobre a geração de energia elétrica a partir do gás natural. Logo em seguida, devemos convocar o Ministro Pedro Malan para explicar, entre outras coisas, o aumento de combustível com uma pauta muito mais extensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, é perfeitamente pertinente a observação do Senador Paulo Souto.

Em verdade, essas decisões são em geral tomadas pela área econômica: todavia tem o Senador

Roberto Arruda total razão quando diz da desnecessidade de convocação dos Ministros a um só tempo, assim como o diz Senador Roberto Saturnino.

Convocaríamos de fato apenas o Ministro das Minas e Energia, que está perfeitamente informado sobre tudo quanto ocorreu. Embora a decisão sobre elevação dos preços seja do Ministério da Fazenda, o Ministro das Minas e Energia está perfeitamente informado e poderá dissertar com segurança sobre o assunto.

À medida que nós convocarmos duas ou três autoridades desse porte, vamos dividir as atenções e não vamos chegar a ponto nenhum.

Então, eu me filio naqueles que preferem a convocação apenas do Ministro das Minas e Energia.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Está esgotado o debate. Vamos colocar em votação os dois assuntos: as informações sobre o leilão e as informações sobre os aumentos dos combustíveis.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Paulo Souto.

**Item 2:**

Concedo a palavra ao nobre Relator Gilberto Mestrinho, como Relator, uma vez que o Senador Ramez Tebet não conseguiu chegar.

**Item 2:**

Projeto que submete, à apreciação do Senado Federal, o nome do Sr. Carlos Eduardo de Freitas para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O voto do Relator será lido pelo Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Carlos Eduardo de Freitas já se encontra no recinto.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Estou solicitando ao Senador Roberto Requião que o escolte até aqui. (Pausa.)

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Carlos Eduardo, o Presidente da República submeteu, por intermédio de mensagem ao Congresso, o nome do Sr. Carlos Eduardo de Freitas para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Do **curriculum vitae** do indicado constam informações e comprovações de larga experiência na área econômica e no magistério. Contêm ainda o mencionado documento várias relações de trabalhos

publicados, de artigos de jornal e participações em congressos como debatedor e expositor. Há informação sobre a sua ampla atuação no Banco Central do Brasil e a prestação de relevantes serviços à economia brasileira.

Elenca as atividades exercidas pelo Dr. Carlos Eduardo de Freitas e conclui dizendo que trata-se, portanto, de candidato cuja formação acadêmica e histórico profissional obedece ao cabal das atividades inerentes ao cargo para o qual foi indicado pelo Senhor Presidente da República. Em face disso, submete à apreciação e julgamento da Comissão o nome e a indicação do Sr. Carlos José Eduardo de Freitas, na forma regimental, com parecer favorável.

Esse é o relatório do Senador Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – O parecer é favorável. Passo a palavra ao Sr. Carlos José Eduardo de Freitas para fazer sua dissertação.

**O SR. CARLOS JOSÉ EDUARDO DE FREITAS**

– Exmº Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Senador Ney Suassuna; Exmº Sr. Vice-Presidente da Comissão, Senador Bello Parga; Srªs e Srs. Congressistas presentes, Srªs e Srs, eu gostaria de iniciar minha breve apresentação com uma nota de otimismo sobre o futuro do Brasil. Aliás, não poderia ser de outra forma.

Se eu não acreditasse na capacidade das lideranças brasileiras de oferecer respostas criativas aos sucessivos e colossais desafios com que vêm tendo que lidar ao longo da nossa história, eu não teria aceitado a honrosa indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar a Diretoria do Banco Central.

Realmente, o desempenho brasileiro é digno de nota. Entre 1900 e 1980, saímos da 40ª posição mundial em termos de Produto Interno Bruto para a 8ª ou 9ª posição. Multiplicamos pelo fator de 4,6 a nossa participação no Produto Interno Bruto Mundial. Do final da Guerra do Paraguai até 1980, período de um século, tivemos um desenvolvimento econômico permanente e sustentado. A exceção foi a década de 30 e dois ou três períodos do final do século, quais sejam o de 1898, com o plano de ajustamento do Ministro Joaquim Murtinho e o plano de ajustamento entre 1964 e 1967. Enfim, tivemos dois ou três períodos breves de interrupção neste crescimento, de maneira que o desempenho é altamente positivo, daí o meu otimismo e minha crença na capacidade de as lideranças brasileiras darem respostas criativas a esse desafio.

De outra parte, evidentemente, gostaria de registrar que me senti particularmente dignificado pelo con-

vite que me foi formulado pelo Professor Armínio Fraga Neto e pelo Ministro Pedro Malan, homens públicos da maior expressão intelectual e da mais absoluta integridade aos quais devoto meu respeito e admiração.

O Professor Armínio Fraga Neto vem conduzindo, nesses cinco meses à frente do Banco Central, um trabalho brilhante de reestruturação da política econômica de modo a conciliar a estabilidade de preços com o equilíbrio do balanço de pagamentos, objetivando a retomada do crescimento econômico. Seria, portanto, uma grande honra para mim se pudesse merecer a aprovação dessa egrégia Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, do Plenário do Senado da República para me unir à equipe do Banco Central.

Não obstante o momento atual pelas suas peculiaridades requer, a meu ver, o máximo de dedicação e profissionalismo do corpo técnico do Governo, assim como determinação das lideranças políticas. Embora desta vez as respostas eventualmente estejam demorando um pouco mais do que o usual na nossa experiência histórica, continuo convencido de que reunimos as condições para reorganizar nossa vida econômica e, na primeira década do século XXI, recuperarmos o dinamismo perdido nos anos 80 e 90.

Com efeito, Srs. Senadores, nos últimos 18 anos, a taxa média anual de crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro foi de 2,08%. Dadas as pressões demográficas e o estágio de desenvolvimento do País, tal média traduz um cenário de estagnação econômica.

Como sabem V. Ex<sup>as.</sup>, a dependência financeira externa tem sido a marca dominante do desenvolvimento econômico brasileiro desde o Império. Os períodos de maior disponibilidade de recursos dos mercados de capitais internacionais coincidem com as fases de prosperidade e estabilidade de preços e, por conseguinte, de menores extensões políticas. Assim foi nas décadas finais do Império e na República Velha, principalmente até 1914. A estabilidade da conjuntura econômica internacional do pós-guerra contribuiu para as tensões cambiais e inflacionárias latentes dos anos 20, cujo papel nas crises políticas daquela década tem sido, a meu ver, subestimado pelos historiadores.

A República de 1946 conheceu um período de grande prosperidade, que se prolonga até 1960 ou 1961 e, paradoxalmente, com reduzidíssimas disponibilidades de financiamento externo. Por essa razão, abusou do financiamento inflacionário que, graças à falta de defesas da sociedade, dada a novidade do processo, funcionou por uma década e meia. Porém, as fortes tensões inflacionárias do final do Governo

Kubitschek, conjugadas ao colapso do balanço de pagamentos, formam o pano de fundo e ajudam a construir o ambiente propício à ruptura institucional de março de 1964.

O desenvolvimento do mercado de ouro dólares e o aumento da liquidez internacional viabilizaram, a partir dos anos 60, a retomada dos empréstimos internacionais de médio e longo prazo para os países em desenvolvimento, interrompidos desde 1930. Este foi o elemento fundamental por trás do extraordinário impulso econômico do País entre 1968 e 1980. A partir de 1980, entretanto, os fluxos de capitais para os países em desenvolvimento tornam-se cada vez mais seletivos. O financiamento do balanço brasileiro de pagamentos passa a requerer verdadeiras acrobacias financeiras, até o colapso de 1982.

Forçado a reverter abruptamente déficits do balanço de pagamentos, que chegaram a cerca de 5% do PIB, o Governo tomou medidas monetárias crescentistas e fiscais fortemente contracionistas. Como resultado, o PIB real caiu 6,28% no triênio 1981/1983, e o PIB **per capita** caiu 12,14% no mesmo triênio.

No entanto, não foi propriamente essa queda do PIB no início da década que a transformou na década perdida. O problema é que aquelas medidas de contração econômica não lograram êxito em reduzir de forma permanente a taxa de consumo da sociedade. As circunstâncias de retração absoluta do crédito financeiro internacional requeriam uma diminuição da taxa de consumo da ordem de 4% a 6% do PIB, de forma a não sacrificar o investimento, ou seja, além de enfrentar a redução de renda embutida nas quedas do PIB, a curto prazo, o País deveria diminuir a proporção dessa renda destinada ao consumo. Isso possibilitaria a retomada coordenada do investimento e do crescimento, agora puxado pelas exportações. O resultado dessa equação seria o equilíbrio do balanço de pagamentos e baixa inflação. Tais eram os objetivos fundamentais dos programas de ajuste econômico da década de 80, que se traduziu, em última análise, por um superávit primário nas contas do Governo da ordem de 4% a 5% do Produto Interno Bruto.

Esta linha de política econômica, Sr. Presidente, se eventualmente praticada, teria permitido ao Brasil, ainda nos anos 80, reassumir uma trajetória de crescimento estável, abrindo a perspectiva de um desenvolvimento menos dependente na década de 1990, uma vez que o equilíbrio do balanço de pagamentos e transações correntes era mandatório naquela época.

Dadas as condições estabelecidas de reestruturação da dívida externa e a necessidade de manter

certa normalidade no fluxo das transações comerciais e financeiras com o Exterior, o ajuste externo foi obtido pela desvalorização da taxa de câmbio real. A sustentação, a qualquer preço, da nova paridade real de câmbio, definida a partir da maxidesvalorização de fevereiro de 1983, fez com que a taxa de consumo da sociedade efetivamente baixasse, porém à custa de forte desequilíbrio interno, refletido na superinflação da década, magnificada pelos mecanismos de indexação. A inexistência de um ajuste interno genuíno torpedeou todos os planos de estabilização dos anos 80, baseados que foram apenas em processos de desindexação. A desorganização macroeconômica da década de 80, com todas as suas repercussões em termos de concentração de renda e riqueza, saída de capitais e redução dos investimentos, foi a responsável pela década perdida.

Em 1992, Sr. Presidente, o PIB **per capita** do Brasil, tomado em unidades do PIB **per capita** das economias avançadas, era 20% mais baixo que em 1978. Ou seja, em 14 anos, tornamo-nos 20% mais pobres com relação aos países desenvolvidos.

A reabertura dos mercados de capitais internacionais para a América Latina e para o Brasil, no início dos anos 90, contribuiu para o sucesso do Plano Real, em 1994. Este Plano eliminou o imposto mais injusto que uma sociedade pode ter: a inflação.

Depois de um período de crescimento econômico mais expressivo, entre 1993 e início de 1995, voltamos a bater nas limitações do balanço de pagamentos, em decorrência, inclusive, da crise mexicana, de dezembro de 1994. O perigo concreto de um impasse cambial levou o Banco Central a adotar um corajoso conjunto de medidas monetárias e principalmente creditícias, entre março e abril de 1995. Com a normalização do quadro internacional, inicia-se uma gradual recuperação, na segunda metade de 1996, ganhando força ao longo de 1997. Contudo, a crise da Ásia força o choque de juros em outubro desse mesmo ano, seguido de um conjunto de medidas fiscais de emergência logo no início de novembro.

O déficit de transações correntes reduziu-se, e a confiança dos investidores internacionais foi transitoriamente recuperada. Entretanto, não obstante os incansáveis esforços de ajuste fiscal do Governo Fernando Henrique Cardoso, substanciados nas propostas de reformas estruturais, circunstâncias diversas não permitiram alcançar tempestivamente os resultados necessários. Isso enfraqueceu a capacidade de resistência do antigo regime cambial, principalmente tendo em vista as conseqüências da crise da Rússia, que tornaram os mercados financeiros internacio-

nais particularmente rarefeitos, a partir de maio de 1998.

Por volta de outubro, o Governo entabula negociações com o Fundo Monetário Internacional, visando à montagem de um programa de apoio à política econômica que auxiliasse transitoriamente no financiamento do balanço de pagamentos, até que as medidas corretivas pudessem produzir seus efeitos, reduzindo o déficit externo, recuperando a capacidade de investimento do País e restabelecendo a confiança.

Contudo, o ambiente econômico internacional havia se deteriorado, com quedas adicionais de preços de produtos que compõem a pauta de exportações brasileiras e retração de alguns dos nossos importantes mercados externos. As pressões sobre as reservas internacionais recrudesceram a partir de dezembro de 1998, levando finalmente à mudança no regime cambial, em janeiro de 1999.

Em resumo, Sr. Presidente, continuamos às voltas com o velho dilema brasileiro de insuficiência de recursos para financiar os projetos de desenvolvimento. O desafio consiste em aumentar significativamente a poupança nacional, de forma genuína e sustentável, de modo a consolidar uma atmosfera macroeconômica de estabilidade e, por conseguinte, retomar os investimentos produtivos e as exportações. Se isso puder ser obtido e se não se registrarem deteriorações adicionais na conjuntura econômica internacional, o Brasil poderá reencontrar o seu dinamismo econômico na primeira década do Século XXI.

A chave desse processo está, a meu ver, nas finanças públicas. A poupança privada é condicionada por fatores estruturais, e ela inclusive vem aumentando. A expectativa seria até de sua expansão na próxima década, considerando as mudanças na composição etária da população e a remodelação do sistema previdenciário. Logo, a curto e médio prazo, trata-se de elevar a poupança do setor público a um patamar de 4% ou 5% do Produto Interno Bruto, saindo do valor negativo obtido em 1998.

Sr. Presidente, uma vez que a carga tributária efetiva já aparece muito elevada, não seria aconselhável o caminho de aumentos da carga nominal, o que só prejudicaria os investimentos, e, portanto, o desenvolvimento. Dessa forma, a questão teria de ser atacada pelo lado da despesa. De uma parte, é claro, isso pode ser facilitado pelo novo regime de câmbio flutuante, que não sobrecarrega a política de juros.

O desafio, porém, reside na inflexibilidade do gasto fiscal, seja pelas demandas sociais reprimidas, seja pela necessidade de investimentos públicos — de certa forma, inadiáveis —, seja pelos engessa-

mentos provocados por decisões do passado consagradas em leis e que, agora, quando escasseiam os recursos, devem ser cumpridas.

Não vemos soluções fáceis para esses dilemas, que ressaltam o significado e a importância das finanças públicas subnacionais. A dívida dos estados e municípios supera a casa dos R\$200 bilhões, um pouco acima de 20% do Produto Interno Bruto, podendo haver passivos contingentes ou ocultos ainda não explicitados.

A concentração dessa dívida nas mãos da União é de 72%; dos bancos oficiais, 20%. Desses bancos oficiais, praticamente a totalidade são os bancos federais, quer dizer, 90% da dívida dos estados e municípios está concentrada com a União. Ressalta-se, no meu entender, uma situação de dependência em relação ao Governo central, desaconselhável do ponto de vista do equilíbrio federativo e até, Sr. Presidente, desestimulante da administração financeira eficiente.

Quaisquer que venham a ser os encaminhamentos de soluções, no meu modo de ver, elas devem guardar coerência técnica e política, privilegiando a administração prudente dos dinheiros público, e, ao mesmo tempo, encontrar soluções harmônicas que contemplem o equilíbrio federativo, com ampla transparência das informações, que possibilitem decisões equilibradas e acertadas das instâncias políticas. À instância técnica, isto é, aos funcionários públicos, cabe, além do cumprimento rigoroso das leis, o oferecimento de suporte técnico operacional abrangente, de qualidade adequada e isento.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que trilhando esses caminhos paulatinamente, reencontraremos nosso destino de progresso, tornando viáveis os sonhos de um Brasil mais justo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Vamos abrir o debate. O Líder do PSDB solicitou a liberação da votação também. Creio que não há problema, pois já fizemos isso outras vezes.

Há Senadores inscritos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, antes da arguição.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Se os Senadores se julgarem suficientemente informados ou se derem por satisfeitos, passaremos a palavra, primeiramente, ao Senador Roberto Saturnino. V. Exª é o segundo inscrito.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Pela ordem, Sr. Presidente. A mensagem presidencial não informa a área para a qual foi designado o Sr. Carlos Eduardo

de Freitas. Houve época em que o Presidente da República designava a área para a qual o Diretor do Banco Central...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – S. Sª está sendo indicado para a área do Paolo Zaghen, que saiu.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Mas isso não está especificado na mensagem, Sr. Presidente. É possível que o Banco Central tenha, hoje, uma diretoria colegiada; assim, o pressuposto é o de que o Sr. Carlos Eduardo de Freitas está com a responsabilidade de responder a arguições sobre todas as áreas que são de responsabilidade da diretoria do Banco Central. Tenho esse entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Ainda hoje, encontrei, vindo do Rio de Janeiro para Brasília, no avião, o Presidente do Banco Central e falei: “No documento, não veio especificado.” S. Sª disse-me: “Não, mas está indo para a área do Paolo Zaghen, que saiu para ser Presidente do Banco do Brasil.”

Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – É exatamente nessa linha, Sr. Presidente: o Dr. Carlos Eduardo de Freitas está sendo indicado para substituir, na diretoria do Banco Central, o Dr. Paolo Zaghen. A diretoria é a de dívida pública, que tem o nome técnico um pouco maior que isso. E não há nenhum mal em que conste isso da nossa decisão. Sem embargo, naquilo que o Dr. Carlos Eduardo puder, não há nenhum problema — penso eu — em que responda a questões afetas, de um modo geral, ao Banco Central. Mas a indicação é específica, deve ser entendida dessa forma, e fez a exposição exatamente sobre esse tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao primeiro debatedor, Senador Roberto Saturnino.

Perdão, o Relator, pela norma, é o primeiro.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sr. Presidente, o currículo do professor dá um respaldo extraordinário para o cargo a que está sendo indicado. Há apenas alguma discordância, no caso, depois da exposição, na questão razões históricas de fases acontecidas no Brasil, ponto em que temos umas certas diferenças, que não têm relação com a indicação. Apenas eu gostaria que depois ele explicasse melhor, já que tem mais entendimento que eu no assunto.

O problema ocorrido no Brasil, especialmente nos tempos modernos, com a mudança e a queda do

Governo João Goulart, foi dado como consequência do período inflacionário de Juscelino Kubitschek, se fizermos uma análise real, vamos ver que o Relatório **Schlesinger**, que foi escrito antes da queda de João Goulart – foi conseqüente de uma viagem que ele fez em toda a América Latina –, nesse relatório todos aqueles presidentes, empossados ou que estavam no exercício do cargo, que tiveram a expressão “não confiável” foram derrubados.

Naquele tempo quem estava na Presidência do Brasil não era ainda o Jango, mas Jânio Quadros, que caiu. Mas houve a frustração de que, dado o movimento popular, não foi possível impedir a posse de João Goulart, e ele só foi derrubado depois.

Então, o fenômeno da queda de João Goulart não foi consequência, sob o meu ponto de vista, de resultantes inflacionárias, do processo inflacionário, do Governo Juscelino – que foi um governo extraordinário para o Brasil, deu uma visão nova ao País –, mas foi consequência de uma decisão tomada fora do País que derrubou todos os presidentes da América Latina considerados não-confiáveis. É isso que pergunto.

No mais, quanto à sua indicação do Banco Central, o seu currículo é o melhor possível e acredito que será um bom Diretor do Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Sr. Carlos Eduardo de Freitas.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho. Agradeço muito a sua observação. O debate e a divergência constituem uma das riquezas do regime democrático.

As interpretações históricas podem ter suas importâncias na análise do presente. Não pretendi atribuir a deposição do Presidente João Goulart às circunstâncias inflacionárias ou de crises de balanços de pagamentos. É evidente que houve uma concorrência de causas de natureza política, basicamente internacional também, com o clima de guerra fria que vivíamos naquela ocasião. Apenas quis mencionar que existe, a meu ver, um certo denominador comum na história brasileira, ressaltar que a falta de financiamento externo nos mercados de capitais internacionais secaram a partir de 1930 – que foi aquela década que conhecemos –, tivemos a Segunda Guerra Mundial, e depois, do pós-guerra até os anos 60, tínhamos crédito internacional – eram créditos de curto prazo, linhas de crédito para exportação e importação, alguns recursos muito escassos do **Eximbank** americano, o Banco Mundial começando, em suma, eram coisas muito escassas.

O esforço do desenvolvimento brasileiro teve que ser lastreado na República de 46 basicamente nos financiamentos internos. Como temos uma deficiência de poupança – e esse é o ponto central que eu quis colocar –, tínhamos no Brasil, a meu ver, uma deficiência crônica de poupança nacional. Então, fomos obrigados a recorrer com mais ênfase ao financiamento inflacionário, e o resultado foram os desequilíbrios macroeconômicos que apenas formaram um plano de fundo, deram uma moldura. Criaram um caldo de cultura. Evidentemente, nas épocas conturbadas de desequilíbrios macroeconômicos, surgem tensões políticas, pelas insatisfações que se acumulam, as frustrações da estagnação, da redistribuição perversa de renda pela inflação. Em suma, foi só isso. Não pretendia, em absoluto, atribuir como causa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Dr. Carlos Eduardo, quero saudar, na presença de V. S.<sup>a</sup>, a sua indicação. V. S.<sup>a</sup> é um servidor público, um homem oriundo do Banco do Brasil, com passagens muito extensas pelo Banco Central e por vários outros órgãos de política econômica e também pela Fundação Getúlio Vargas, isto é, sua figura é a de um brasileiro servidor público. Alegria-nos que sua indicação tenha essa característica, porque pensamos que o Banco Central deveria ser todo dirigido por brasileiros da sua formação, da sua estirpe, do seu saber, que é inquestionável, em face do seu currículo e das funções que exerceu. Portanto, antes de tudo, queria expressar aqui esse meu contentamento mesmo de tê-lo como indicado.

Aproveito a oportunidade para fazer-lhe basicamente duas indagações, que não são explicitamente da área que V. S.<sup>a</sup> vai assumir, mas, na medida em que as decisões do banco são colegiadas da diretoria, certamente, V. S.<sup>a</sup> será chamado a dar opinião sobre elas, a manifestar o seu ponto de vista. E eu gostaria aqui também de obter essa sua informação e a sua opinião a respeito destes dois pontos:

O primeiro é o seguinte: durante os trabalhos de investigação na CPI do sistema financeiro, colhemos uma impressão geral de uma certa deficiência do exercício de fiscalização do Banco Central sobre as instituições financeiras, campo que, em geral, cresceu sobremaneira no Brasil. Assim, restou-nos a impressão de que o Banco Central não estava conseguindo dar conta perfeitamente da fiscalização desse sistema, e apareciam aqui e ali operações que, se tivessem sido submetidas a uma investigação, a uma fiscalização mais rigorosa, não teriam ocorrido. Quanto a alguns depoimentos, também nos ficou a im-

pressão de uma carência de pessoal. Nós ouvimos alguns depoimentos dizendo que o Banco Central carecia de pessoal técnico habilitado para o bom exercício dessa atividade de fiscalização.

E agora, mais recentemente, obtivemos a informação de que, ao invés de abrir concurso, contratar e formar técnicos, o Banco Central decidiu desativar delegacias regionais e concentrar, em Brasília, em São Paulo, as suas atividades fiscalizadoras. Parece-me uma decisão altamente preocupante, na medida em que o resto do território nacional vai ficar submetido à fiscalização indireta ou a viagens, que se somariam ao custo dessa fiscalização. Enfim, queria ouvir um pouco a opinião de V. S<sup>a</sup> sobre isso, mesmo não sendo explicitamente da sua área.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Senador Roberto Saturnino, queria agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras generosas a meu respeito, que retribuo também com uma profunda admiração pela sua figura de homem público, cuja atuação acompanho há muitos anos.

Especificamente, quanto à questão da fiscalização, vou trazer um testemunho. Saí do Banco Central em 1993, quando me aposentei. A minha percepção é a seguinte: eu trabalhei, Senador, na área de fiscalização, há muitos anos, nos idos de 1967, 1968, fui Secretário Assistente do Diretor de Fiscalização. Essa foi a minha experiência mais próxima. Depois, na área internacional, tínhamos certa ligação com a área de fiscalização por causa das agências de bancos brasileiros no exterior. Aliás, esse é um ponto que eu queria destacar. A minha experiência é de que o Banco Central, até hoje, não tirou todo o proveito que poderia tirar do fato de ter a fiscalização bancária embutida nele. E a fiscalização bancária está embutida no Banco Central porque permite que a política econômica seja conduzida com o conhecimento mais perfeito, mais de perto, mais próximo do que está se passando, porque a crise econômica vai estourar ou numa crise financeira, ou numa crise bancária, ou numa crise cambial. É sempre nos dois lados. A intercomunicação, a comunicação interna, a meu ver, pela minha experiência, sempre foi defeituosa; ela não se fazia com fluidez. Porém, a minha confiança na fiscalização sempre foi muito grande, sempre entendi que não aconteceria nada que a fiscalização realmente não soubesse.

Já aposentado, em 1995, fui surpreendido, já na Fundação Getúlio Vargas, com fatos que me deixaram perplexos. Eu já estava afastado do Banco e não entendia como aquilo podia ter ocorrido porque a minha experiência anterior era a de que a fiscalização era de muito boa qualidade, bem-feita e atenta.

Uma das razões que eu vi para isso foi justamente a questão das delegacias. O Banco Central foi estruturado em 1966, com esse formato de unidades centrais e delegacias. E as delegacias, então, foram criadas num sistema um pouco estranho, no qual havia a figura do delegado regional, que era o chefe administrativo das delegacias, mas as unidades e as divisões respondiam tecnicamente à unidade central. Isso criou uma dubiedade de comando, e os delegados acabaram também se intrometendo em áreas técnicas. Ora, o que é delegacia do Banco Central? É fiscalização, meio circulante e um pouquinho de câmbio. As outras áreas não têm. Os delegados começaram a se imiscuir na parte técnica e prejudicar – este é um relato que ouvi – o contato das divisões regionais especializadas com a unidade central.

Quando fui Diretor da Área Externa do Banco Central, eu não deixava o delegado nomear o chefe regional do Departamento de Capitais Estrangeiros sem me ouvir porque o Estatuto do Banco determinava que ele era nomeado por designação e indicação do delegado, mas ouvido o diretor da área. Eu não abria mão de ouvir o indicado e aprovar, ou não, o nome dele. Mas não sei como isso aconteceu em outras áreas. O relato que ouvi é o de que essa intromissão prejudicou a fiscalização. Quer dizer, o movimento feito recentemente, foi no sentido de melhorar; acabou-se com essa figura do delegado regional, que, durante mais de trinta anos, a meu ver, era realmente uma figura dúbia, não era positiva. Colocou-se o gerente administrativo, que é o gerente de logística, e as divisões regionais, então, que têm outro nome agora – essa é a novidade –, mas são divisões; reportam diretamente à unidade central, dando a unicidade de critérios, comandos, etc.

Então, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, não sou diretor, não estou no Banco, mas a minha impressão foi positiva no sentido da mudança. E também houve, nos últimos vinte anos, queiramos ou não, grande concentração do sistema bancário brasileiro. Se olharmos o sistema bancário brasileiro há vinte ou trinta anos, veremos que ele era bem mais desconcentrado. Restam poucos bancos fora de São Paulo e do Rio de Janeiro. Então, isso explica uma parte.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Agradeço a opinião de V. S<sup>a</sup> e pediria até a sua atenção nos próximos dias – evidentemente, não é a sua área – para o fato de verificar se o Banco Central não está realmente carente de pessoal técnico. Porque tive notícia de que, com a extinção dessas delegacias, haveria também transferência de pessoal das regiões aqui para Brasília, exatamente para suprir deficiências. Toda-

via, assim, vai-se causar deficiências lá, nas divisões regionais.

Parece-me que o Banco Central está, na realidade, conforme ouvimos de alguns depoimentos, carente de pessoal técnico. Dessa forma, pediria a sua atenção para o problema.

Faço uma segunda pergunta: foi constatada uma diferença substancial entre a taxa de juros básica, fixada pelo Banco Central, e a taxa de juros que chega ao tomador dos bancos. Ontem, isso foi até objeto de uma entrevista de **O Globo**. Esse tem sido o pensamento oficial, sempre que manifestado, de que essa diferença se deveria, principalmente, à questão da inadimplência, dos riscos, aquela justificativa: que o bom pagador acaba pagando pelo mau pagador, e os bancos têm um **spread** elevado e tudo mais. Parece-me que uma das causas, se não uma das principais, desse diferencial está no compulsório exigido pelo Banco Central, que me parece muito alto. O compulsório sob depósitos à vista no Brasil, quase 80% – não estou bem certo –, no mundo todo não tem paralelo, ou ainda, não há em outro país essa exigência tão forte. Evidentemente, isso encarece muito o custo da operação do sistema financeiro e acabará incidindo sob a taxa de juros que chega ao tomador.

Gostaria de ouvir também a opinião de V. S<sup>a</sup> sobre isso.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Muito obrigado, Senador Saturnino.

A pergunta é muito boa e ocupa algumas das minhas preocupações, inclusive como economista da Fundação Getúlio Vargas.

Vi, recentemente, uma notícia no jornal que dava conta de que o Banco Central havia feito uma pesquisa e concluído que a inadimplência responderia por alguma coisa como 70% dessa diferença. Fiquei um pouco surpreso, porque a experiência que tenho é a seguinte: por exemplo, em bancos de varejo, teremos, grosso modo, em números redondos, que 1/3 da sua captação é de depósito à vista, depois da estabilidade, 1/3 de depósito em poupança e 1/3 são esses fundos diversos – vamos dar o nome de depósitos à prazo.

O depósito à vista é barato para captar. Ele fica preso no compulsório. O depósito de poupança, no sistema do SFH, é impossível operar. Nos bancos que operam – e V. Ex<sup>as</sup> me permitam a franqueza –, quanto mais se aplica, mais se perde. Quer dizer, o regime é complicado para retomada; o regime, a meu ver, está fora, está inteiramente desatualizado. Então, o que é captado tem que ficar preso; vai para o depósito do Banco Central. Do contrário, se se vai

aplicar realmente no sistema, o banco terá prejuízos; a não ser sobre aquela parcela de 20%, 30% que está liberada.

Então, grosso modo, o banco fica com 1/3 da sua captação; e de uma captação cara, a mais cara. E, com esse 1/3, tem que cobrir os custos de toda a captação: dos depósitos à vista e de toda captação de depósitos de poupança, além disso tem que cobrir o custos e tem que fazer um lucro. E, ainda mais, tem que pagar os impostos incidentes, a chamada, famosa, cunha fiscal. Se ainda jogarmos os índices de inadimplência, a diferença fica brutal.

Fiquei surpreso, porque, na minha cabeça, a inadimplência não era grande; era uma variável. Todavia, hoje há sistemas modernos de avaliação de riscos, com técnicas, etc.

O que temos, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, é um grau de repressão financeira brutal. Os recursos do mercado, as poupanças entram e ficam vinculadas, cheias de escaninhos: com isso, só se pode fazer isso; com aquilo, só se pode fazer aquilo. As poupanças não circulam no mercado financeiro. O sistema de circulação está todo esclerosado, emperrado.

Então, na medida em que fosse possível e a atuação do Banco Central pudesse retirar, diminuir a repressão financeira, que vale também para o câmbio – não pode comprar dólar; não pode isso, não pode aquilo –; na medida em que todo esse aparato de repressão financeira fosse reduzido, tenho a impressão de que se reduziria dramaticamente o custo para o tomador final. Evidentemente que isto está ligado a uma questão fiscal, mas não vou mais me alongar com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Sr. Presidente, o Professor Carlos Eduardo de Freitas, conforme já assinalaram o Senador Roberto Saturnino e o Relator, Senador Gilberto Mestrinho, tem conhecimento acumulado como economista e também na sua carreira, o que, obviamente, o coloca como pessoa altamente credenciada para a Diretoria do Banco Central mais uma vez – ele já foi Diretor da Área Externa.

Na sua exposição, Professor Carlos Eduardo, V. S<sup>a</sup> mencionou que a inflação era tão grave como o imposto para os mais pobres na sociedade. Eu gostaria que, tendo V. S<sup>a</sup> analisado esse período de maior estabilidade de preços, o levasse em consideração e nos fizesse uma análise sobre a razão de a economia brasileira continuar sendo, então, tão desigual.

Os indicadores recentes de desigualdade denotam um Coeficiente de Gini da ordem de 0,60, segundo os últimos dados, de 1997, e é provável que os de 1998 e 1999 não sejam melhores que os de 1995, 1996 e 1997. Ligeira melhora houve, sim, no início do Plano Real, mas, posteriormente, não. Será que isso não está relacionado exatamente à condução da política econômica e, sobretudo, àquilo que vem ocorrendo na área financeira, com os juros altos, com a recessão, que causa tanto desemprego? Então, eu gostaria que V. S<sup>a</sup> fizesse, junto à Comissão de Assuntos Econômicos, nesta oportunidade, uma análise disso.

Quais são, na sua avaliação, os efeitos, para o processo de desenvolvimento social, para o processo de concentração da renda, da política que tem sido caracterizada por alguns instrumentos de responsabilidade do Banco Central, um deles o Proer? Que análise V. S<sup>a</sup> faz a respeito dos efeitos do Proer sobre a concentração da renda e da riqueza, ao propiciar, com recursos dos depósitos compulsórios, recursos não diretamente do Orçamento mas recursos que são administrados pela autoridade monetária, que algumas instituições financeiras relativamente mais saudáveis possam adquirir os ativos de instituições financeiras menos saudáveis, propiciando àquelas que possam adquirir os ativos com o financiamento a taxas de juros menores do que o que se exige de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas? Não se está, com isso, propiciando um processo de concentração de renda e de riqueza?

E no que diz respeito ao próprio Proes, se os recursos destinados ao Proer foram da ordem de 20 e poucos bilhões de reais – e nós não temos ainda os dados completos a respeito –, e se, para o Proes, realmente foi destinado, para recuperação e equilíbrio dos bancos oficiais estaduais, algo em torno de R\$60 bilhões, quase o triplo, na sua análise que efeito teve a canalização desses recursos? Esses R\$60 bilhões, quando injetados no Proes, foram de molde a beneficiar que segmentos da sociedade brasileira?

Terceiro ponto e também relacionado: tivemos, neste primeiro semestre, lucros extraordinário das instituições daqueles inclusive que sobrevieram do processo e algumas resultantes do processo, tanto do Proer quanto do Proes.

Alguns dos maiores bancos privados hoje adquiriram instituições que foram salvas pelo Proes e outras instituições adquiriram ativos daquelas outras que foram salvas pelo Proer. O Governo brasileiro, por vezes, menciona que, agora, o sistema financeiro, graças a esses mecanismos, está relativamente estável e tendo lucros simplesmente muito significativos, dos maiores da história.

Gostaria que pudesse nos dizer, aliás, também por causa da sua vivência e reflexão, como economista na área monetária, como é que analisa o grau de concorrência, de concentração que existe no sistema financeiro. Na medida em que se trata de um sistema especial. Por quê? Uma coisa é, por exemplo, a concorrência que se dá num setor industrial qualquer, de calçados, de tecidos, de sorvetes, de quaisquer tipos de bens, onde há um maior ou menor grau de concorrência devido às economias de escala, e assim por diante. Automóvel é menos competitivo e tende a ser um setor mais oligopolizador, com mais características de oligopólio do que o setor têxtil ou de calçados, e assim por diante.

Mas qual é o produto do setor financeiro? São os serviços, propiciados à população, de crédito, do uso do dinheiro. Mas há as características especiais porque, em primeiro lugar, é o governo quem controla a oferta de dinheiro na economia, o crescimento da moeda. Hoje, ainda estamos aqui apreciando o orçamento de moeda para este ano na economia. Então, trata-se de algo que é definido pela autoridade monetária com o respaldo da decisão do Congresso.

O crescimento da oferta de moeda, por sua vez, influencia o crescimento do crédito. A entrada e saída de competidores, de alguma forma, também é regulamentada pela autoridade monetária. Temos tido mudanças qualitativas recentemente, até porque começa a haver maior participação de instituições financeiras estrangeiras. Mas gostaria que V. S<sup>a</sup> pudesse nos fazer uma análise de qual o grau de concorrência que efetivamente existe no setor financeiro. Se ele não deve ser examinado, de alguma forma, com olhos diferentes do que o que vai ocorrer agora com a Brahma e a Antártica, e assim por diante. Que tipo de preocupação deve ter a autoridade monetária com respeito a esse grau de concentração, de concorrência, para o próprio propósito de se ter taxas de juros mais baixas e compatíveis com o crescimento mais saudável da economia?

Finalmente, concluindo a minha arguição, gostaria de reforçar também a questão do Senador Roberto Saturnino Braga relativamente aos servidores do Banco Central. Nesses últimos dias, mantive um diálogo com diversos segmentos e, inclusive, recebi telefonemas de esposas de servidores do Banco Central dizendo que o que está havendo é uma falta de respeito, uma violência para com servidores concursados, que estão, há algum tempo, realizando serviços nessas regiões e que agora estão sendo instados ou a se aposentarem precocemente, ou a transferirem o seu domicílio. Entretanto, sem a convicção, da parte desses que servem nas diversas capitais

onde hoje se realiza o serviço de fiscalização, de que isso, realmente, vai significar economia e maior eficiência do próprio propósito da fiscalização.

Solicitei ao Diretor da Área Administrativa do Banco Central que encaminhasse a mim próprio, mas, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, gostaria de fazer um requerimento – e o faço oralmente, para, em seguida, fazê-lo por escrito – no sentido de que o Presidente do Banco Central encaminhe à Comissão de Assuntos Econômicos o conteúdo da decisão da Direção do Banco Central que, durante este mês de julho, está procedendo a esse remanejamento de funcionários para que nós, na CAE, possamos ter conhecimento completo das razões que levaram o Banco Central a tomar estas decisões, mas já ficando aqui o apelo ao Diretor Carlos Eduardo de Freitas para que possa examinar...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna)– V. Ex. deverá fazê-lo por escrito.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sim, vou encaminhá-lo, por escrito, em instantes, mas já....

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – E V. Ex<sup>a</sup> também finalizou a intervenção?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Coloquei as minhas perguntas já, Sr. Presidente, com o direito de réplica, se necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – É que antes de V. S<sup>a</sup> usar a palavra, eu queria lhe informar que amanhã, provavelmente, teremos uma sessão extraordinária. E estou vendo que alguns estão votando e saindo, eu queria deixar informado de que, provavelmente, amanhã teremos uma sessão extraordinária para resolver o problema de Santa Catarina, que tem prazo.

V. S<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Antes eu queria também agradecer ao Excelentíssimo Sr. Senador Eduardo Suplicy a gentileza de suas palavras comigo, eu devolvo também uma admiração pela sua longa carreira de homem público que acompanho há muitos anos.

Começando pelo final, se me permite V. Ex<sup>a</sup>, o caso das delegacias eu procurei explorar com o Senador Saturnino, entrando, se vier a merecer aprovação da egrégia Comissão e do Plenário do Senado da República, tomando posse evidentemente no contexto de diretoria colegiada, nós teríamos a oportunidade de participar e de estar atento a esses aspectos. No entanto, até onde eu pude verificar, os ajustes tiveram uma razão de ser administrativa no sentido, quer dizer, essa concentração geográfica a que eu me referi do sistema bancário brasileiro fez

com que houvesse um excesso de pessoas na delegacia. V. Ex<sup>a</sup> há de convir o grande progresso tecnológico. Hoje nós temos, desde os anos oitenta, um sistema Sisbacen, câmbio, os bancos entram, há todo um progresso tecnológico que já não requer aquele número de pessoas.

De maneira que é dever do funcionário público, é dever do administrador público a administração econômica, administrar de forma racional e econômica. E ao funcionário público cabe, nessas circunstâncias, enfrentar as contingências eventuais de uma mudança na sua vida como eventualmente um oficial das Forças Armadas tem uma ação militar, um funcionário do Banco Central também. Quando eu entrei para o Banco Central estava consciente que eu podia ser transferido. Entrei para o Banco do Brasil, originalmente, depois passei para o Banco Central. E no Banco do Brasil era a mesma coisa. Estava consciente de que podia ser transferido. Mas isso são contingências que a disciplina da hierarquia, da instituição exigem.

Mas prestarei a máxima atenção aos pontos de V. Ex<sup>a</sup>

Continuando do final para o princípio, a questão da concentração no sistema financeiro brasileiro me preocupa, Senador. V. Ex<sup>a</sup> veja o seguinte: mais de 40%, 45%, se não me engano, dos depósitos do sistema bancário brasileiro estão concentrados em dois bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Quarenta, 45% dos créditos são dados – não são dados expedidos pelo Banco Central, não – daquela balança anual da **Gazeta Mercantil** Eu estava, por acaso, fazendo uma pesquisa nesse campo, quando a pesquisa foi interrompida pelo honroso convite do professor Armínio Fraga, a pesquisa ficou pela metade e, infelizmente, não pude concluí-la. Mas eu estava justamente pesquisando isso na Fundação Getúlio Vargas. Duas, e oficiais, controladas pelo Governo Federal. Noventa e nove por cento do crédito bancário para Estados e Municípios está nos bancos oficiais. Realmente, essa concentração me preocupa particularmente. E esse o sistema que como operam os bancos oficiais. Quer dizer, os bancos oficiais surgiram na história brasileira dentro de determinado contexto, tiveram, sem dúvida, um papel do maior significado, têm um papel, mas precisam ser olhados, ser revistos. Mas isso realmente é um ponto que me preocupa.

V. Ex<sup>a</sup> há de convir que programas como o Proer, os Proes ajudam a manter um clima de concorrência. Porque eles têm sido analisada antes do Proer e depois do Proer. Quanto se gastou com o Proer? Acredito que o problema deve ser visto como a eco-

nomia sem o Proer e com o Proer. Sem o Proer, poderíamos ter assistido um processo de intervenções, liquidações extrajudiciais, falências bancárias. O resultado, em termos de deterioração da credibilidade, estou convencido – pode ser que esteja errado, mas estou convencido –, de que provocaria uma concentração ainda maior. Onde, Sr. Presidente? Nos bancos estrangeiros e nos bancos oficiais. A participação estrangeira está aumentando também. Se o Governo brasileiro não houvesse tido a iniciativa que hoje vem sendo copiada internacionalmente – o Japão está adotando, de certa forma, uma política na mesma ordem –, pois o sistema bancário trabalha de forma muito alavancada, poderia provocar uma falência em cadeia, uma crise de credibilidade que seria, no final, mais danosa.

Realizei um trabalho recente, que tenho a oportunidade de passar a V. Ex<sup>a</sup>, onde tento fazer um cálculo do custo do Proer. Não sei mais em que página está, mas encontro. Minha estimativa foi mais baixa. Cheguei à conclusão, feitas algumas análises, de que o Proer havia custado aproximadamente 1% do PIB. Algo como R\$9 bilhões, R\$10 bilhões, que é um custo relativamente barato para o resultado que consegui. O que é importante é que os banqueiros não ficaram impunes. Ou seja, houve atribuição. Um perigo grande é quando a intervenção se faz e não há apuração de responsabilidade nem punição. Isso não pode. Mas a intervenção com a devida responsabilização dos acionistas controladores, e aí apenas para amparar os credores do banco e evitar o processo em cadeia, evitar a crise sistêmica, com todos esses riscos, a meu ver, de concentração, essa é uma função difícil de ser implementada. Já citei a Diretoria do Banco Central. A hora de fazer é muito complicada. Distinguir o que é um risco sistêmico do que não é, é muito fácil, talvez aqui, talvez na pesquisa acadêmica. Na prática, é extremamente complexa a situação do momento. Claro, o que não pode é deixar o acionista controlador. Então, me parece que o custo do Proer é relativamente baixo e os benefícios são muito grandes. E benefício de quem? Em termos de emprego, de renda, de sustentação, e até de desconcentração do sistema bancário.

A respeito do Proes, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu teria a mesma linha de argumentação. Representavam, escondidos nos bancos oficiais, estaduais, uma dívida pública contingente, latente, que foi explicitada no Proes e foi resolvida. É importante que tenha sido explicitada, pois a questão da dívida pública não é apenas o tamanho da parte visível. É que pode ter partes que estão contingentes, ocultas. Mas os mercados financeiros percebem isso. Percebem que há algo errado, o que os economistas chamam de “há uma taxação pendente”, ou seja: “a dívida não é essa, a dívi-

da na realidade é maior”. Não adianta um funcionário dizer: “Não, a dívida é pequena”. O mercado percebe, o mercado vê as coisas. Queira ou não o funcionário. O Proes teve a sua vantagem, explicitou essa parcela de dívida, trouxe isso ao furo, encontrou um equacionamento para isso, Mas me parece que não adianta deixar o sistema bancário simplesmente ruir, porque teremos concentração, teremos recessivos e depressivos.

Os lucros, pessoalmente, do meu ponto de vista de análise, enquanto economista, fico satisfeito quando um setor da economia apresenta lucratividade. Significa que novos investimentos serão atraídos para o setor e significa que a economia está se recuperando. Sem lucro, Sr. Presidente, não pode haver investimento; sem investimento, não há demanda de mão-de-obra; sem demanda de mão-de-obra, não cresce o emprego e não cresce o salário. O que vai fazer crescer o salário é o lucro. Então, a existência de lucro é uma notícia alvissareira.

No sistema bancário, significa que isso poderá atrair novos bancos para o setor e a concorrência poderá, paulatinamente, reduzir isso. E, principalmente, num sistema onde o grau de concentração é grande, mas é concentração oficial. Então, é isso que eu teria a dizer sobre o lucro.

Recessão e taxa de juros foi o primeiro ponto que V. Ex<sup>a</sup> levantou, e acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Se, de um lado, a inflação é um imposto extremamente injusto, no momento em que não se tem mais inflação de preços mas se tem taxas de juros excessivamente elevadas e uma economia recessiva é que não temos estabilidade genuína. Ainda precisa ser completado. E passei os últimos quatro anos ouvindo isso do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, e do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. O tempo todo eles disseram que o Plano não estava completo; era preciso completá-lo com as reformas estruturais que trariam o embasamento fiscal, o embasamento da poupança nacional, para que, então, a estabilidade de preços se transformasse numa estabilidade macroeconômica genuína e aí pudéssemos ter o fruto do crescimento e de taxas de juros razoáveis. Sem dúvida, o expediente de taxas de juros elevadas e de recessão é um expediente transitório, enquanto as medidas de ordem política, de aumento da poupança nacional a que procurei me referir na minha modesta apresentação não surtem efeito.

Partilho da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, é urgente que essas medidas se transformem em realidade, mesmo que elas signifiquem sacrifícios a curto prazo a parcelas da população. Mas serão sacrifícios explícitos, imputados de forma clara e direta, e não de for-

ma indireta, seja pela inflação, seja pela recessão, seja pelo desemprego.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um breve comentário, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Breve.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Eu queria assinalar que, no procedimento do Proes e do Proer, sobretudo do Proer, houve algumas instituições, inclusive estrangeiras, que acabaram se beneficiando, como o HSBC, que adquiriu o controle do Bamerindus, que, como o Bilbao y Viscaya, adquiriu o controle do Excel, que havia absorvido o Econômico. Então, no próprio mecanismo do Proer, houve também um processo de concentração de um lado, e indo para o controle de instituições estrangeiras. Só como uma observação.

No que diz respeito à questão de lucros ser um indicador de saúde da economia, seria interessante se houvesse um crescimento da economia e todos os segmentos estivessem tendo lucros, havendo crescimento de oportunidades de emprego e de salários; mas, na circunstância presente, o que se observa é que a economia brasileira, neste primeiro semestre, teve uma diminuição significativa da sua produção, do seu crescimento, do nível de emprego.

A taxa de desemprego chega a atingir cerca de 20% em algumas das regiões metropolitanas, pela Fundação SEADE e pelo DIEESE, e mais de 8% pelo IBGE, nas seis regiões metropolitanas, ou cerca de 8%. Então, são taxas extremamente preocupantes. E se os diversos segmentos da economia, do setor industrial, de serviços, do comércio, estão tendo declínio, e se o setor financeiro tem um lucro recorde, alguma coisa não parece estar sendo tão saudável. Não é, portanto, o tipo de lucratividade que o Senador José Alencar aqui observa como um indicador de saúde da economia. Nesse primeiro semestre, avalio que a lucratividade tão alta dos bancos deve ser levada em consideração à luz do que ocorre com os demais segmentos. E daí esta questão: quem é que se beneficia de taxas de juros tão altas, de lucros tão significativos do setor financeiro, quando outros segmentos estão em dificuldade? Deixo a pergunta para todos pensarem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Sr. Presidente, tendo sido citado, tenho direito a falar? (Risos)

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A citação foi boa, mas V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, se desejar. Eu lembraria que temos ainda cinco inscritos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Gostaria de dizer que fico muito satisfeito quando sou citado, especialmente pelo Senador Eduardo Suplicy.

Concordo que o lucro é altamente positivo. Quem dera que tivéssemos uma economia em ascensão – e isso só pode acontecer com lucro. É claro que não podemos ser contra o lucro dos bancos. Somos contra o lucro obtido de forma desonesta. A grande verdade é que estamos assistindo hoje a uma lucratividade bancária numa situação de desigualdade nacional. O País não pode continuar convivendo com essas taxas de juros que lhe são impostas. Há dias, o Presidente da República disse que a taxa cobrada no mercado é uma verdadeira apropriação indébita. São palavras do Presidente da República. Penso que isso, no mínimo, deve representar um sinal para que o Banco Central reveja as razões que dão aos bancos condições para cobrar essas taxas, como, por exemplo, os depósitos compulsórios exagerados que encarecem o custo financeiro para os bancos.

Então, o que desejamos? Desejamos o fortalecimento da economia por meio da estabilidade monetária e da igualdade de tratamento com os países com os quais hoje estamos competindo. Não podemos submeter a economia brasileira a uma competição tão desigual. E essa desigualdade, além do custo Brasil, tem como fator preponderante essas taxas de juros.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Professor Carlos Eduardo de Freitas, inicialmente, quero me associar às diversas manifestações proferidas no sentido da nossa satisfação em receber essa indicação de um profissional extremamente preparado para o exercício da função.

Agora, professor, eu queria colocar algumas preocupações e fazer uma indagação, uma sugestão. A preocupação desta Casa, que é a preocupação da sociedade brasileira, é a questão do crédito, o crédito público, o crédito privado, o custo do dinheiro no Brasil. O Banco Central, na sua função de autoridade monetária, que já vem dando algumas respostas positivas ao País, precisa ter a capacidade de evoluir nas decisões e, por que não dizer, de ousar.

Por todos os episódios recentes, que não me cabe citar – mas o episódio do Marca e do FonteCidam são reveladores de muitos outros episódios –, preocupa-nos muito, a esta Casa, a esta Comissão e à sociedade brasileira, a fiscalização das instituições financeiras em nosso País.

O mercado financeiro evoluiu numa velocidade muito grande, internacionalizou-se, lançou novos produtos. Com muita tranqüilidade, volto a dizer que o Banco Central não conseguiu evoluir seu sistema de

acompanhamento na dimensão e na velocidade dessas transformações.

Quanto ao lucro do sistema financeiro, recentemente apresentado nas publicações de circulação nacional, entendo a colocação do professor, mas é uma questão que agride a sociedade e o setor produtivo brasileiros. Agride o comércio, a indústria, a agricultura, o micro e pequeno empreendedor no País. Na verdade, a sociedade como um todo, a economia brasileira vivem um momento extremamente dramático. Talvez o sinal da dramatização deste momento seja o desemprego, que dramatiza a vida de milhões e milhões de brasileiros.

Essas são pequenas observações. Atenho-me justamente à área que o senhor, a partir da aprovação no Plenário do Senado – contará com o meu voto para que ocorra –, terá a responsabilidade de conduzir: o endividamento do setor público. Há um tratamento linear e equivocado. Já tive a oportunidade de me referir a esse tema privadamente com o senhor e o farei agora, nesta comissão, para que seja registrado nos Anais.

O contingenciamento de crédito para o setor público, da forma que está sendo realizado, tem um efeito absolutamente perverso. Os diversos entes federados que se organizam, que diminuem o gasto com o pessoal, que controlam o gasto com o custeio, que retomam a capacidade de investimento, que organizam a sua seguridade social, esses setores são punidos, não têm acesso ao crédito. Nem se criam alguns arranjos para que esse crédito novo venha, por exemplo, numa combinação de créditos das instituições públicas com instituições privadas e com contrapartida de quem está se organizando. Esse é um defeito muito grave. No interior do País, quando um prefeito que está se organizando, fazendo aquilo que se convencionou chamar de “dever de casa”, olha o Senado votando títulos que financiaram os precatórios irregulares da Prefeitura de São Paulo, ele chega a uma conclusão simples: neste País, só tem vez e possibilidade de discutir seus problemas quem se desorganiza. Ao se desorganizar, torna-se um risco sistêmico ou uma iminência de quebradeira de um banco público oficial, como o Banco do Brasil. Quem trabalha na direção correta, não tem sequer uma cenourinha na frente que lhe dê incentivo para continuar trabalhando no sentido da organização e da responsabilidade fiscal, um conceito que precisamos implantar no Brasil, discutindo elaboração do orçamento, execução orçamentária, a questão da dívida, da Previdência, dos investimentos e das prioridades. Essa é a minha observação.

Tenho uma esperança muito grande de a chegada do professor no Banco Central abrir uma janela para que estabeleçamos, junto com a Fazenda, essa

discussão. Dentro daquilo que evidentemente mantém o respeito à questão fiscal do País, muito importante para que tenhamos futuro, possamos abrir pequenas janelas que sirvam de incentivo para que os entes federados se organizem e, ao se organizarem, tenham acesso a um benefício que lhes permitam, por exemplo, investir na educação, saúde, infra-estrutura urbana e assim por diante. Essa é a minha consideração.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Parece até que o senhor descreveu a situação da Paraíba. (Risos.)

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Senador Paulo Hartung, em primeiro lugar, muito obrigado. Fico profundamente emocionado com suas palavras. Conhecia-o de nome. Na minha entrevista com V. Ex<sup>a</sup>, fiquei vivamente impressionado. V. Ex<sup>a</sup> me trouxe uma esperança grande no Brasil. A existência de pessoas com a sua racionalidade, com a sua competência me traz a esperança de que as decisões, decisões complexas e para problemas para os quais nós não temos soluções mágicas, possam surgir, não de uma pessoa só, de um tecnocrata, mas possam surgir do conjunto do Congresso, do Senado, da Câmara, da sociedade no que se refere a essa discussão.

Agradeço mais uma vez a V. Ex<sup>a</sup> pela sua generosidade. Concordo em gênero, número e grau com a sua opinião.

Observem o que acontece nos Estados e municípios sobre o crédito bancário? Temos aqui números relativos a uma publicação do Banco Central. Poderemos constatar que 99,9% das entidades são bancos oficiais e não bancos privados. Temos vedações constitucionais. Por exemplo, se pegarmos a Lei de Renegociação nº 9496, veremos que quem renegocia não pode mais ir ao mercado. É a mesma coisa com relação à Lei de Concordata; ou seja, a empresa que entrasse em concordata não poderia mais voltar ao mercado. Ora, ninguém mais sairia de uma situação concordatária. Na concordata há uma situação de dificuldade; a pessoa para de pagar os meus credores, tem um intervalo para negociar com eles; enquanto isso, ninguém pode cobrar as dívidas. A pessoa renegocia, continua com a empresa funcionando, com os fornecedores. Qual seria o incentivo para a pessoa sair da concordata, se ele não puder voltar ao mercado?

Assim, *mutatis mutandis*, temos de ter liberdade com responsabilidade. É disso que estamos falando.

Vamos supor que os bancos oficiais como um todo, amanhã, por exemplo, não pudessem mais emprestar ao setor público, para evitar a contaminação.

Vamos supor que V. Ex<sup>as</sup> e o Governo permitissem que os Estados e municípios recorressem ao mercado privado. O sistema privado tem uma avaliação de risco próprio, evidentemente sem a possibilidade – é o segundo caso a que o senhor se referiu – de encampação dessa dívida. Dentro do sistema bancário e dentro do mercado de capitais existem as entidades fiscalizadoras, como o Banco Central, a CVM etc., que estão aí para fiscalizar e fiscalizar corretamente. O importante é o risco sistêmico. Não é preciso ficar olhando detalhe do auditor, a agência, se cumpriu a formalidade “a”, “b” ou “c”. Isso não é relevante. O relevante num banco é o risco sistêmico que ele assume. É isso que nós temos que olhar. Não se trata de uma fiscalização meramente de auditoria, mas de uma fiscalização econômica e financeira. Isso é o que precisa ser feito.

O Brasil que eu sonho é este seu Brasil. Se o Estado quiser emitir um título, deixe-o emitir. Se tiver quem compre, se não for comprado pelo banco oficial para ser rolado, ...

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Dr. Freitas, eu repito o que já foi dito pelos meus antecessores quanto ao meu voto favorável à sua recondução, porque o senhor tem um invejável currículo. Como disse o Senador Roberto Saturnino, V. S<sup>a</sup> é sobretudo um servidor público e um profissional da área, o que é o mais importante. Portanto, tem todas as credenciais para ocupar o cargo para o qual está sendo indicado.

Gostaria de pedir a V. S<sup>a</sup> que fizesse uma avaliação ligeira sobre os dois grandes problemas macroeconômicos do País hoje: o desequilíbrio das contas públicas e o desequilíbrio das contas externas. Sei que V. S<sup>a</sup>, por dever de ofício, tem de ser otimista. Não poderia ser diferente. Mas eu não sou tão otimista assim. Vejo algumas nuvens cinzentas, preocupantes, para ilustrar posso citar o desequilíbrio das contas internas; eu vejo, por exemplo, o problema da Previdência, que não tem condições políticas de ser resolvido a curto prazo, está crescendo. Vejo o problema da assunção das dívidas dos Estados, dos passivos estaduais e municipais crescentes, haja visto os 6 bilhões dos precatórios da prefeitura de São Paulo, agora do Instituto de Previdência de Santa Catarina, e muitos desses passivos são assumidos pela União, e com juros subsidiados. Existem alguns esqueletos ainda, V. S<sup>a</sup> se referiu a isso, creio que o FCVS até hoje ainda não foi solucionado e outros que ainda irão aparecer. A taxa de juros está se aproximando de um patamar que talvez não possa ser ultra-

passado a curto prazo por vários fatores. Refiro-me à taxa básica do Banco Central. Enfim, as contas públicas, o seu passivo interno, não vejo solução a curto prazo. Vejo, apesar do superávit primário, uma tendência ao agravamento. Quanto às contas externas, e V. S<sup>a</sup> é um especialista nisso, Dr. Freitas, a balança comercial não apresentou superávit, como se esperava, um resultado frustrante depois da desvalorização cambial, as transações correntes parece-me que vão além do peso do juro da dívida, vão sofrer o peso crescente também da remessa de juros e dividendos nos próximos anos, o movimento de capitais, que não sei se vai-se manter, é verdade que ninguém pode ser pitonisa num mundo incerto e inseguro como o de hoje, a lembrar a ária de Verdi, não é só a dona que é móbile. O mundo é móbile, hoje, sobretudo. Mas, enfim, eu gostaria que V. S<sup>a</sup> fizesse uma rápida avaliação, eu sei que o assunto exige aprofundamento, mas, a curto prazo, nos próximos dois ou três anos, qual a sua avaliação, que projeção poderia fazer para esse curto período?

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Muito obrigado, Senador, permita-me V. Ex<sup>a</sup> só uma divergência. V. Ex<sup>a</sup> não é principiante. Se fosse, não estaria aqui, não seria Senador da República. O seu cargo representa a sua posição conquistada, representa uma demonstração de que V. Ex<sup>a</sup> acredita na possibilidade de fazermos alguma coisa. De forma que só aceitei o convite porque sou um otimista, acredito que nós possamos fazer algo. O otimismo, no entanto, vem sendo confundido neste País com a inibição de um processo crítico. Não se pode fazer uma crítica. Não se pode achar que as taxas de juros é alta, não se pode dizer que o produto interno bruto cresceu pouco, não se pode dizer que há desemprego porque se é pessimista. Mas como? O que V. Ex<sup>a</sup> colocou foram as suas preocupações, com as quais compartilho. Temos uma situação de finanças públicas, a meu ver, complexa, que não está resolvida, cujas soluções estão sendo encaminhadas, estão sendo estudadas, estão sendo discutidas. Há marchas e contramarchas nesse processo. Isso é natural porque não há soluções, porque senão vamos recorrer à solução messiânica. Essa não queremos, já conhecemos, já sabemos que não funciona e os seus efeitos colaterais. Evidente que compartilho de todas as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> e com as colocações dos demais Senadores. É claro, a chave, a meu ver, está na área de finanças públicas. Aí está a chave onde podemos reforçar a poupança nacional. A poupança privada vem de fatores estruturais. Ela vem crescendo neste País e, a meu ver, deverá crescer, estruturalmente pela mudança um pouco da pirâmide etária, melhora do ponto de vista de poupança por modificações no sistema previdenciário para ela poder cres-

cer. Agora, a poupança pública é fundamental para termos um montante de poupança nacional capaz de gerar um crescimento econômico que não dependa de déficit crescente e de grande magnitude no balanço de pagamento.

Se temos uma poupança privada de 18% do PIB, uma poupança pública negativa de 2 ou 3, para investirmos 20% ou 21% do PIB vamos precisar de 4, 5% do PIB de déficit do balanço de pagamento das transações correntes. Então, isso é assim.

A meu ver estamos caminhando. É evidente que esses superávits primários que está sendo obtidos carregam uma dose de medidas, digamos, *ad hoc*, mas ele devem e terão que se transformar em superávits genuínos ao longo do tempo, para criar a possibilidade de um investimento menos dependente do déficit de balanço de pagamento, para que o País possa operar com déficit da balanço de pagamento, sem dúvida, não há razão deste País ser exportador de capital. Ele deve ser importador de capital, mas em proporções, 1 ou 2% do seu PIB, 2,5, num momento de aceleração de economia chegar a 3, 3,5, 4 ainda pode ser, mas não com a economia estagnada, daí significa que a taxa de câmbio está fora de lugar e ponto.

Mas vejo a possibilidade de, se prosseguindo nesse esforço fiscal onde há muito por caminhar, reforçando a poupança nacional... Porque na economia existe outra coisa, Senador, que são as expectativas. Muitas vezes os fatos são antecipados pelos agentes do mercado. Quando o mercado tem uma visão positiva do que está sendo feito, quando o mercado acha que o ajuste fiscal não está pronto, não acabou, mas está sendo encaminhado, as medidas estão sendo tomadas e produzem efeitos concretamente na direção que todas as pessoas acham que deve ter, porque é uma direção de aumentar a poupança nacional. Então, isso cria um clima que traz uma expectativa positiva e acelera os investimentos.

É claro que, especificamente no caso da balanço de pagamento, está custando o efeito. Estamos lutando com problema de relações de trocas, preços de exportações complicados e, também, temos que ver o seguinte, desarticulamos grande parte do nosso sistema produtivo de exportação nos últimos 4, 5 anos, ele foi desarticulado. O processo de vendas, o senhor sabe, desde a venda comercial varejista é um processo de constância. Suponhamos que eu, na Fundação Getúlio Vargas, onde eu estava, um dia o senhor vai lá tem curso, outro dia o curso acabou, outro dia não tem mais o curso, não tem mais alunos. Temos que manter os cursos todos os semestres, todos os anos, tem que abrir, um determinado semestre temos poucos alunos, mas temos que abrir assim

mesmo. Esse é o problema. Se o senhor sai do mercado, do comércio internacional, um ano o senhor exporta no outro não, o senhor vai desarticulando os contatos e realmente vai levar um certo tempo. Soube de várias notícias de que, paulatinamente, estamos recuperando essa parte das exportações, isso deverá trazer de volta um impulso à economia.

Se conseguirmos produzir poupança no setor público e apontarmos nessa direção, se não houver deteriorações adicionais no cenário econômico internacional, temos condições de sustentar a estabilidade de preços, trazermos as taxas de juros para patamares internacionais, compatíveis com os nossos concorrentes, senão não há como concorrer, e caminharmos, entrarmos no séc. XXI retomando o dinamismo da nossa economia. Parece-me possível.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Professor Carlos Eduardo de Freitas, naqueles velhos tempos em que nos encontrávamos na Universidade de Brasília não poderia jamais prever uma situação dessas, em que eu estaria aqui como Senador e V. Sª como candidato a Diretor do Banco Central.

É com um prazer muito grande que o vejo nessa situação. Sei que a conjuntura não é favorável. As posses são quase sempre não para estourar champagne, mas para puxar o lenço do choro. De modo que, então, gostaria apenas de, nesta ligeira intervenção, que não satisfará nem a V. Sª nem a mim, de colocar algumas coisas com as quais eu realmente não concordo. A economia é a arte da controvérsia. Os economistas, desde os velhos tempos, vivem discordando. E Malthus e Ricardo começaram talvez essas discordâncias, que não param nunca.

V. Sª, por exemplo, afirma que o Proer foi capaz de constituir um instrumento que impediu o domínio do sistema bancário. O professor Milton Friedman, um dos inventores desse sistema, há pouco tempo já disse que é contra o Proer e contra todo tipo de subsídio. Não falou especialmente Proer, mas os **Proers** do mundo, que estão amparando os bancos japoneses, os do Sudeste Asiático, o Proer que deu 40 bilhões de dólares para o México, em 1994, e esses **Proers** todos que estão por aí. Bem, e ele era contra, porque, em certo sentido, ele é coerente.

Se se acredita no mercado – eu não acredito –, mas se acredita na racionalidade, na justiça e na divindade do mercado, quando o mercado aponta o ineficiente e leva-o à falência, não há por que se injetar 21,5 bilhões de dólares para salvar os ineficientes, aqueles que foram apontados pela justiça do mercado.

Um outro ponto que me causou espécie na declaração de V. Sª é – e nesse sentido há uma certa

coerência – de que a questão seria do aumento da lucratividade de alguns setores. Parece-me que, também, esse tipo de avaliação de que é preciso aumentar a lucratividade, porque aumenta a poupança, a poupança aumenta os investimentos e os investimentos aumentam o emprego, para mim, é uma falácia atrás da outra. Não posso concordar com essa assertiva.

O Lord Keynes – que já entrou em falência há muito tempo, embora muitos não percebam as suas idéias, mas a sua genialidade passou para a história – dizia que, com o processo de desenvolvimento e acumulação de capital, de enriquecimento, nas economias, mesmo as atrasadas, chegariam num momento em que essa acumulação de capital faria com as economias passassem a padecer do mito de Midas. Tudo se transformaria em dinheiro, capital volátil. E, obviamente, o dinheiro abandona o mundo e passa a ter uma rentabilidade nas bolsas, nos títulos da dívida pública e nessas aplicações especulativas, uma rentabilidade fantástica. No Brasil, isso sempre aconteceu. Os bancos sempre foram altamente privilegiados, e o Banco Central me parece que é um desses instrumentos de proteção da rentabilidade elevada do bancos.

Portanto, seria natural, como disse o Diretor Mauch, do Banco Central. Naquele tempo em que veio aqui, no tempo do Proer, não havia sequer diretor de fiscalização no Banco Central. Então escrevi um artigo naquela ocasião É errando que se acerta. É não fiscalizando o sistema bancário que se permitem, por exemplo, casos emblemáticos como o do Banco Nacional.

Em 1983, os diretores, filhos do Magalhães Pinto, foram ao Banco Central e pediram que os ajudasse a vender o Banco Nacional, que já se encontrava em uma situação precária. Bem, anos depois, contrataram aquele senhor de Patos de Minas, o Sr. Santana, que é contador. Contrataram-no e o colocaram como diretor do banco. O que ele fez? Começou a criar, recriou parece-me que 1.200 depositantes fictícios. Aumentando os depósitos, o banco podia fazer mais empréstimos. Por meio deste sistema, criou-se moeda escritural em alto nível, moeda escritural, que é, com exceção do aspecto físico, idêntica em poder de compra e tudo mais ao papel moeda. Então, o que aconteceu? Estavam falsificando dinheiro, produzindo dinheiro escritural falso sem depósitos correspondentes reais. Os depósitos eram fictícios. Com isso, o banco teve uma rentabilidade fictícia, distribuiu dividendos fictícios e entrou nesse mundo da ficção. Isso aconteceu durante anos. Não houve um fiscal para perceber uma coisa dessas! E chegou ao fim. Por um acaso, esse processo foi atropelado.

O Sr. Santana nunca pensou que o compulsório chegaria a 80%. A coisa inverteu; deram com os bur-

ros n'água e não puderam mais continuar a emitir, a falsificar dinheiro, porque ficou muito caro falsificar dinheiro.

É algo que me parece muito claro, mas que mostra pelo menos a completa incapacidade do Banco Central de fiscalizar dados como esse.

Tenho na minha sala, mandei emoldurar, uma propaganda de um banco, no Brasil – eu ia até trazer hoje de novo; já levei, há alguns anos, ao plenário. É uma fotografia, um retrato, uma caricatura de todos os autores e ministros da década de oitenta, a partir de 83, durante o Plano Cruzado. A propaganda diz: “Na década perdida, tivemos um retorno de 14.240%” com esse time. Aparece lá. Imagine agora com este outro time, o Ministério do Senhor Fernando Henrique Cardoso e os novos presidentes do Banco Central. Com esse time, os 14.240% iriam, pelo menos, dobrar. E eles não perceberam que 14.240% de retorno do sistema bancário, do sistema financeiro ajudou a década perdida a se perder, porque é óbvio que essa especulação é inibidora da atividade produtiva e é a dificuldade de lucro no real, de lucro extraído do trabalho humano, da atividade humana, que faz com que o dinheiro emigre para aplicações especulativas.

De modo que, então, o movimento é o contrário do que se imagina. Esse dinheiro foi expulso da produção. Nos anos 60, ele estava ainda na produção, uma produção rentável, com uma taxa de lucro razoável, mas quando a taxa de lucro foi caindo, devido ao excesso de acumulação de capital, excesso de poupança interna e externa, acumulação de capital excessiva, como diz Keynes, tornamo-nos Midas, midáticos, e, obviamente, nessa situação, os investimentos não podiam continuar a serem feitos porque não havia rentabilidade no real. Então, a situação era como se tivéssemos ensaboadado uma ladeira e quiséssemos subir por ela. Investir como? A década se perdeu porque não havia possibilidade, rentabilidade para os investimentos adicionais que, potencialmente, poderiam ser feitos.

De modo que minha visão do processo todo é bem diferente, ou frontalmente diferente daquela que V. S<sup>a</sup> tem como um bom e estudioso professor, técnico competente, mas com uma visão que levaria, na prática, obviamente, a se comportar de uma maneira diferente daquela como eu me comportaria. Como não sou modelo de alguém, como o que penso, obviamente, é apenas um privilégio ou um pecado meu, penso que essa coisa é, realmente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Não concordamos. Não concordamos com essa afirmação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Muito obrigado. Penso que o Banco Central é uma instituição despóti-

ca, autoritária, necessária dentro do capitalismo, como foi necessário o Banco da Inglaterra, desde 1694; o FED, desde 1913, nos Estados Unidos e etc. Não há dúvida de que é essencial, mas, a partir de determinado momento, vimos que o Banco Central mudou do Brasil também, de modo que as decisões vêm de fora, vêm de Nova York. Então, não precisam nem mandar monitorar mais nossa sociedade brasileira. Por isso quero afirmar e antecipar que aprovarei, com muito prazer, o seu nome. É um nome que veio da carreira, isso para mim é essencial. Não veio lá de fora, não foi assessor do Fraga, não foi assessor do Soros, não foi lá que V. S<sup>a</sup> aprendeu seus acertos e suas distorções.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – V. Ex<sup>a</sup> não tem questionamento?

**O SR. LAURO CAMPOS** – Não.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Não vai fazer questionamento?

**O SR. LAURO CAMPOS** – o meu questionamento era a respeito do Proer, como funcionou dessa maneira, por que o Friedman falou que o Proer não deveria ser feito e continua sendo feito no Brasil. Como o Proer se internacionalizou, como lembrou o Senador Eduardo Suplicy, favoreceu os bancos estrangeiros e a penetração dos bancos estrangeiros no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Essa é a questão?

**O SR. LAURO CAMPOS** – E, obviamente, parece-me que um país que recorre, por meio do seu Banco Central, a uma taxa de juros de 45% ao ano, destrói os investimentos, neutraliza-os e reduz o consumo. De modo que, nessa situação, combate-se a inflação, mas sem investimento e sem consumo, com uma taxa de juros que nem a Idade Média praticava, de 45% ao ano.

Se tivéssemos uma cabeça keynesiana, diríamos o contrário do que fizeram, enxugando a base monetária. Para reduzir a taxa de juros, é preciso, de acordo com Keynes, aumentar o volume, a base monetária, a quantidade de dinheiro em circulação. Assim, de acordo com Keynes, com o aumento da quantidade de moeda, haveria uma redução da preferência pela liquidez e como, de acordo com ele, a taxa de juros é o preço pago pela renúncia à liquidez, renunciaria-se à liquidez a um preço menor, ou seja, a taxa de juros é o preço pago pela renúncia à liquidez, se renunciaria à liquidez a um preço menor, ou seja, a taxa de juros reduziria se tivessem feito ao contrário: não tivessem enxugado tanto; enxugando, o dinheiro se torna escasso, e os juros, que é o preço pago pelo empréstimo de dinheiro, têm que aumentar, necessariamente, até chegar em 45%, quando obviamente

não se podia mais importar mercadorias subsidiadas, porque a nossa dívida externa tinha tamponado as nossas importações combatedoras da inflação, achadoras dos preços internos, e também porque a dívida pública total atingiu cerca de R\$500 bilhões, e assim a mágica foi desmascarada. Chegou aí um "Mister M" e desmascarou a mágica que estava sendo feita até aquele momento. Então, a solução foi essa mágica besta de colocar a taxa de juros a 45% ao ano. Acredito que o Banco Central tem um poder, uma coisa fantástica, de elevar uma taxa de juros a 45% ao ano. Determina tudo. Destroí a economia, através de medidas sobre o câmbio. Então, um diretor, um presidente do Banco Central – tenho dito isso muitas vezes, vale mais, no meu ponto de vista da ação real sobre o sistema, mais do que 40 Senadores ou 41, que seria a maioria.

Era isso o que eu teria para colocar.

Antecipo a minha aprovação ao seu nome.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Senador Lauro Campos.

Creio ser a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> vota favoravelmente para um diretor do Banco Central.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Não, Sr. Presidente. Também votei favorável ao Sr. Francisco Lopes, porque quando eu tentei mostrar que todos esses Planos eram políticos, desde o Cruzado, todos eles eram Planos cronometrados, feitos, maquinados com objetivo político. O Plano Cruzado, por exemplo, elegeu 21 ou 23 governadores. Quem elege 23 governadores? Só o Banco Central, através da maquinação. E quem reelegeu o Presidente da República, a um custo que o próprio FMI achou que era absurdo? Obviamente foram os burocratas, os tecnocratas, principalmente o Banco Central.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado.

Com a palavra para considerações, o Sr. Carlos Eduardo de Freitas.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Muito obrigado, Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> me emocionou profundamente em dois pontos: o primeiro ao lembrar as nossas conversas na Universidade de Brasília, quando, entre 1988 e 1990, eu tive a honra de ser Professor visitante no Departamento de Economia, uma vez que havia saído da diretoria da área externa do Banco Central. Eram conversas muito estimulantes e foi um período muito bom da minha vida. Em segundo lugar, me emocionou ao me conceder a generosidade de seu voto favorável, sabendo V. Ex<sup>a</sup> das nossas posições ideologicamente distintas, mas comungamos, tenho certeza, o interesse pelos problemas sociais, pelos problemas brasileiros e a

esperança de que esses problemas possam ser contornados e possam se transformar numa realidade de prosperidade, de igualdade. Muito me emocionou V. Ex<sup>a</sup>. Agradeço profundamente suas palavras. Muito obrigado pelos seus comentários.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA** – Professor Carlos Eduardo de Freitas, sem demérito para os demais candidatos a diretores do Banco Central que aqui estiveram, quero cumprimentá-lo pela sua brilhante exposição nesta Comissão. V. S<sup>a</sup> não tratou simplesmente de números e não tratou esta Comissão como um burocrata, como um tecnocrata, como se costuma dizer. V. S<sup>a</sup> fez uma exposição abrangente de todo quadro brasileiro e apresentou, em breves palavras, alguns dos seus pensamentos e algumas possíveis soluções na sua investidura como diretor do Banco Central. Foi muito bom, para todos nós, ouvi-lo e compartilhar com o Professor, principalmente desse seu otimismo. Porque, embora o País atravessasse um momento difícil – V. S<sup>a</sup> mesmo o reconhece, e todos os cidadãos e políticos conscientes devem perceber isso –, V. S<sup>a</sup> está aqui para dar sua contribuição, para que esse quadro possa, de alguma maneira, ser revertido. É o que V. S<sup>a</sup> disse em relação ao Senador Jefferson Péres, ou seja, que S. Ex<sup>a</sup> também deveria ser otimista, já que estava aqui tentando fazer o mesmo que V. S<sup>a</sup>.

Nesse quadro, fico muito satisfeito, porque pelo menos há um otimista, uma voz que lutará para que essa situação mude.

Professor, percebi com a sua alocução, que o V. S<sup>a</sup> discorda de alguns aspectos da política econômica do Governo. Como V. S<sup>a</sup> disse, discordar não é criticar. Há tempos, fiz um discurso na mesma linha do pensamento de V. S<sup>a</sup> e fui muito criticado por certos Líderes do Governo, que diziam que eu era da base governista, mas criticava o Governo. Eu não o criticava; eu o alertava. E o alerta de amigos e de cidadãos que pensam no País é um alerta necessário. Não podemos nos calar e ficar aqui somente aprovando ou desaprovando matérias como meros carneiros, seguindo a malta. Nesse ponto de vista, fiquei muito satisfeito com a sua alocução.

Rapidamente, dado o adiantado da hora, gostaria de dizer que também penso que o Proer é um negócio complicado, que até a mim aflige. Ontem li que não existe mais – aqui está o Professor Saturnino, que foi Diretor do BNDES e que sabe disso – uma “operação hospital” para a indústria, para o comércio. Milhares de empregados, de contas e de poupanças vão por água abaixo. Concordo com o fato de não ha-

ver “operação hospital”, mas essa operação não deveria haver para ninguém. Os incompetentes, aqueles que não souberam administrar seus negócios, têm que arcar com as conseqüências, porque, no fundo, quem vai pagar a conta, em última instância, é o povo de qualquer maneira.

Isso é um pouco complicado. Deveria haver Proer para todos: para a Mesbla e sei lá para quem! Vamos desnacionalizar menos as empresas nacionais, que estão captando dinheiro lá fora, porque não agüentam a competição externa, em função dos altos juros praticados pelo nosso mercado.

Professor, penso que esse deve ser o foco da sua administração. É impossível continuarmos competindo na globalização sem uma isonomia na taxa de juros. Isso é absolutamente impossível. Essa deve ser a tônica da sua atuação, porque, sem isso, não poderemos crescer, competir e abaixar os juros para outros setores. Com isso, torna-se muito difícil alcançar o desenvolvimento, inclusive gerando conseqüência na área social.

Eu teria uma série de observações a fazer, mas, só para concluir, quero dizer que compartilho com a preocupação do Senador Eduardo Suplicy sobre o ponto de vista dos empregados. Mas, infelizmente, vivemos num mundo muito difícil.

Quero lembrar, Senador Eduardo Suplicy, que o Governador Mário Covas, ainda no dia de hoje, pelos jornais, disse que o Estado de São Paulo – um ex-Estado rico, já que é um dos Estados mais penalizados pela miséria em baixo dos viadutos – investiu US\$60 bilhões nos últimos quatro anos, mas que nele há o maior número de desempregados que jamais houve. O que é isso? É o descontrole da economia, é o descontrole dos juros, é o descontrole de todo esse sistema que deve ser passado a limpo.

Para concluir, Professor, quero fazer um alerta a V. S<sup>a</sup>: o Banco Central abaixou os juros de 45% para 38%, 37%, 36%, 35% e assim sucessivamente até chegar ao limite possível de 19,5%, 18%, que é um índice altíssimo. Em todo caso, é o que está aí. Mas isso foi feito sem gerar a menor conseqüência para o consumidor. Essa é uma constatação, Professor. V. S<sup>a</sup> terá a missão de verificar como a queda dessa taxa de juros chega ao povo, à micro e à media empresas, para que se possa competir, para que se possa gerar empregos, desenvolvimento e uma melhor distribuição social. É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. S<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Muitíssimo obrigado, Senador Pedro Piva. Recebo com emoção, principalmente com profunda humilha-

de, a generosidade de suas palavras. Do que eu pude ouvir nesta Comissão, aumenta muito minha responsabilidade, meu grau de preocupação. Recebendo a aprovação aqui, no Plenário, minha preocupação é muito maior por todas as palavras generosas que ouvi aqui, todas as manifestações. Agradeço comovido.

A questão que V. Exª colocou a respeito de hospital. Não temos mais hospital de empresas. O problema do socorro a instituições me parece um dos aspectos mais complexos da política econômica e da administração de uma economia, porque a opção de se deixar simplesmente o mercado resolver as questões, de não haver socorro, que dizer, um processo autoeducativo pelo mercado, ele pode ter um custo insuportável. Então, a intervenção governamental – e aí estou falando de uma maneira geral, para a área financeira ou para a área de indústria, o que seja – permitiria, talvez, que esse processo educativo se fizesse a um custo eventualmente menor. O problema é a dosagem disso. É uma arte, não é uma ciência. A que setores atender?

**O SR. PEDRO PIVA** – A que tivesse para todos. Aí é que está.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Evidentemente, o setor financeiro, como trabalha muito alavancado, pode criar um problema sistêmico com mais facilidade do que o setor não-financeiro. É evidente que, particularmente no sistema bancário, temos uma questão de credibilidade muito sensível, como eu dizia ao comentar a intervenção do Senador Eduardo Suplicy. V. Exª tinha colocado essa preocupação com a concentração. A falta de intervenção eventualmente até poderia provocar uma concentração maior, porque os clientes correriam para bancos estrangeiros ou bancos públicos. É uma arte realmente complicada. Compreendo, partilho inteiramente das suas preocupações com relação à taxa de juros e a necessidade que ela tem...

Não vou me estender mais. Fiz alguns comentários. Mas queria só, em resumo, agradecer e dizer o seguinte: se tiver a honra de ser aprovado aqui e no Plenário, teremos oportunidade... Quero me colocar, mais uma vez, inteiramente à disposição do Senado no sentido de...

**O SR. PEDRO PIVA** – Só queria dizer o seguinte: voto em V. Sª com entusiasmo. Por favor, faça chegar a baixa de juros ao consumidor.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito bem.

Com a palavra o nobre Senador José Fogaça, do bravo Rio Grande do Sul.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Obrigado, Sr. Presidente, caríssimo Senador Ney Suassuna, da Paraíba. Dr. Carlos Eduardo de Freitas, quero, em primeiro lugar, dizer que as manifestações de V. Sª, nas diversas respostas, até aqui, no meu modo de ver, foram inteiramente satisfatórias. Isso, aliado ao seu currículo, já trazido no parecer que nos foi apresentado, assinado pelo Senador Ramez Tebet, nos dá a inteira certeza de que V. Sª será aprovado nesta Comissão e, certamente, será aprovado também no Plenário do Senado. Mas eu acho que o mais importante é que V. Sª está propiciando um debate sobre este período, este momento delicado da política econômica.

O que eu queria obter de V. Sª, na sua capacidade de análise, que, já vimos, é extremamente rica e, inclusive, criativa, é se V. Sª vê, na atual política econômica que vem sendo conduzida, sustentada pelo Governo, se está embutida nela uma saída ou se está, digamos assim, prevista, geradora de consequências, uma série de soluções que, eventualmente, dentro de cinco ou seis meses, possam permitir a retomada do crescimento econômico, garantindo a estabilidade macroeconômica. Então, a primeira pergunta seria essa. Em que medida V. Exª vê que está subsumida na atual política econômica uma atitude recuperatória no futuro? Ou ela é, digamos assim, um momento recessivo, produto meramente da estagnação e da falta de iniciativa do Governo? Então, essa seria a pergunta. Estamos em uma política econômica correta? Está em andamento um processo que tem em si, na sua gênese e nos seus aspectos internos, capacidade de gerar, em breve, a recuperação do crescimento econômico? Ou esse é um processo estagnado, de imobilismo, que não levará a nada, a não ser à própria continuidade do imobilismo e da recessão?

Essa me parece uma questão extremamente importante, porque é um momento muito duro, muito amargo para a sociedade brasileira: há uma grande recessão, há desemprego, há taxas de juros elevadas. Mas a questão é saber se estamos passando por um processo de purgação dos problemas, de eliminação dos problemas e de busca próxima de crescimento sustentado, ou se estamos diante de um momento de absoluto imobilismo e incapacidade de retomada de situações mais qualificadas, mais generosas para a nossa economia? Então, essa é a primeira pergunta.

A respeito dos bancos, que é outro componente da sua diretoria, que é a Diretoria da Dívida Pública, de fato houve uma grande lucratividade nesse primeiro semestre. Um **spread** elevadíssimo dos bancos, quer dizer, uma diferença enorme entre as taxas de captação e as taxas de juros que são cobradas aos tomado-

res de empréstimos junto a esses bancos, deu a esses bancos uma enorme lucratividade. Parece-me, porém, que encarar a coisa só deste modo, na verdade, é um enfoque um pouco restritivo, porque os bancos tiveram grande lucratividade – na minha opinião, sim –, mas sobre pouquíssimas operações, ou seja, sobre um volume de crédito muito reduzido, muito pequeno.

A questão é a seguinte: é melhor para o sistema financeiro como um todo, para a sua permanência, para a sua estabilidade, para a sua solidez, esse pequeno volume de operações financeiras com alto índice de lucratividade, como foi no primeiro semestre, ou é melhor um grande volume de operações com juros baixos e conseqüentemente, pelo grande volume, também uma grande lucratividade? O que os bancos preferem? O que é melhor para o sistema financeiro?

Então, parece-me que julgar essa situação apenas por essa conseqüência da grande lucratividade é um pouco deturpar e um pouco restringir uma visão mais clara que se poderia ter desse problema, porque o que está visível é que, de um lado, há uma redução da taxa básica do Banco Central, programada, deliberada, dirigida pela diretoria do Banco Central. De outro lado, porém, há uma manutenção dos níveis de depósitos compulsórios elevadíssimos, o que gera uma contenção do crédito, uma escassez de dinheiro. Então, os bancos, principalmente os bancos privados, oferecem crédito de uma forma altamente seletiva, seletivíssima: só para quem paga um **spread** elevado e só para determinados clientes, ou seja, muito poucos. Então, há baixíssimo volume de operações, com alta lucratividade. Não sei se os bancos gostam mais desse cenário ou de um outro cenário no qual possam ter uma grande liberalidade de oferta de dinheiro, em que possam, mesmo com juros mais baixos, ter, possivelmente, índices de lucratividade e montantes de lucro muito maiores do que tiveram nesse período.

Então, parece-me que há ainda, apesar de a taxa básica do Banco Central vir sendo reduzida gradativamente, uma política de contenção deliberada de crédito, pela via do depósito compulsório. Então, essa é uma outra pergunta. V. Ex<sup>a</sup> pensa que isso deve mudar? Isso mudará? Terá de mudar em algum momento, ainda dentro do atual processo de retomada de recuperação da economia?

A outra questão que eu gostaria de trazer diz respeito à “estrangeirização” alegada aqui por diversos senadores. Recentemente participei – nesse período de recesso – de um seminário sobre descentralização municipal, no México. Pude lá tomar conhecimento – não era o tema do seminário, mas era a manchete diária e destacada dos jornais mexicanos – de um relatório de uma empresa independente de audi-

toria que houvera feito um levantamento, uma análise, uma auditoria da situação geral das instituições financeiras privadas no México, após a privatização ocorrida no início dos anos 90. O que mais chamou a atenção, o que mais foi destacado, salientado, o que foi exponencialmente observado pela imprensa, o centro do debate era que havia uma enorme fragilidade no sistema financeiro mexicano. Ou seja, não há nenhuma solidez naquele sistema.

E o que levou os analistas a concluírem no sentido dessa fragilidade foi o seguinte fato. Quando houve a transferência de bancos estatais para grupos privados, quando houve o processo de privatização, discutia-se no México intensamente – e até num nível ideológico e político – que essas privatizações ou essas transferências não poderiam ser feitas para grupos estrangeiros, somente para grupos nacionais. Além disso, essas transferências, ao serem feitas para grupos nacionais, não poderiam ser concentradoras, ou seja, fazer a transferência para grupos financeiros mexicanos que já existiam, que já tinham um maior volume das operações, seria dobrar a concentração. A privatização deveria ser distributiva.

O PRI, na velha linha de um nacionalismo retrógrado, resolveu fazer o repasse para grupos econômicos sem nenhuma tradição no mercado financeiro, sem nenhuma capacidade patrimonial para uma segura alavancagem. O resultado é que todos esses grupos, sem experiência, sem tradição, sem condições, quebraram – estão praticamente numa situação de falência, da mais absoluta fragilidade, como detectou essa auditoria.

Isso vem comprovar, no meu modo de ver, o acerto da decisão brasileira no Proer – o acerto não só do Banco Central, mas do Governo como um todo nas decisões que foram tomadas no Proer. Aqui, no caso de bancos que quebraram, tínhamos duas opções. Ou fechávamos esses bancos, deixávamos as coisas acontecer ao sabor do mercado – como V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, isso traria um custo enorme, um sacrifício enorme para o País, possivelmente com conseqüências sistêmicas imprevisíveis – ou então, se quiséssemos nos manter dentro da estrutura nacional, repassaríamos esses bancos para grupos privados que já existem e que hoje são quatro ou cinco no Brasil, não mais que isso – fazendo assim, estaríamos somente reforçando a concentração.

O que fez o Banco Central? Procurou grupos sólidos, com grande poder de alavancagem, que mantivessem a solidez e a estabilidade do sistema financeiro, que não pusesse em risco, em nenhum momento, o sistema financeiro nacional, e repassou a esses grupos, fazendo com que também aportassem capitais financeiros ao País. Parece-me que o que se deu foi uma operação altamente inteligente. Quando

países, como o México, vêm-se fragilizados, vulnerabilizados diante das intempéries do sistema financeiro internacional, o Brasil, diante do mundo, demonstrou que, com a crise do México, a crise da Ásia, a crise da Rússia, as três que se sucederam nesses últimos quatro anos, em nenhuma delas o sistema financeiro, as instituições financeiras brasileiras periclitaram ou foram ameaçadas. E por quê? Porque há uma consciência de solidez no sistema financeiro, dadas as opções corretas do Proer. Não é dizer que o Proer seja o melhor dos mundos, porque o melhor seria não precisar do Proer, mas uma vez necessário para evitar a quebradeira e o risco sistêmico, dentro das opções que havia, não há dúvida nenhuma de que as opções tomadas foram as mais inteligentes e as mais corretas, na minha opinião. Gostaria que V. S<sup>a</sup> também comentasse isso.

Há também um outro tema que foi trazido aqui pelo Senador Paulo Hartung: a questão dos Municípios. S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paulo Hartung, diz que há necessidade de que sejam liberados recursos para alguns Municípios que cumprem o seu dever de casa e que estão em uma situação recomendável do ponto de vista da sua organização financeira. Pergunto: como se pode fazer isso? Temos mais de cinco mil Municípios no Brasil e cerca de 95% deles estão altamente endividados. E, como disse V. S<sup>a</sup>, isso é da maior importância. Eles estão endividados com quem? Não é com bancos privados, não é com credores privados, não é com o vendedor da esquina, não é com o banco do seu fulano, mas com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica Federal, com o Tesouro, com a Previdência, portanto com o setor público. A inadimplência dos Municípios significa só uma coisa. A inadimplência e a desestruturação financeira significam um enorme desequilíbrio do Governo Federal, do setor público federal, e, portanto, uma incapacidade de estabelecer um programa adequado e estável de controle das finanças e um ajuste fiscal como é desejado.

De modo que, com todo respeito ao que reivindicou, aqui, o Senador Paulo Hartung, penso que a prioridade hoje é mais do que ser justo com esses municípios que fizeram o seu dever de casa, que se organizaram, que estão com as finanças em dia, mas pegar os outros cinco mil municípios e fazê-los colocar a casa em ordem, no bom sentido, no sentido democrático da opção democrática. Nesse sentido, o Senador Ney Suassuna já está tomando a iniciativa, iniciando conversas com as prefeituras das capitais mais importantes do País, com associações de prefeitos para ver como tratar a dívida pública dos municípios, comparativamente com o tratamento que foi dado à dívida pública dos Estados.

Essa é uma questão que também gostaria de ter a opinião de V. S<sup>a</sup>, apesar de ser um assunto que vai

depender muito mais do Senado do que propriamente de uma iniciativa do Governo, pelo que estou percebendo, porque são cinco mil municípios endividados. Se o Governo fizer a negociação com cada um, um por um, vai demandar cerca de 30 ou 40 anos, o que é inviável, impossível. Então, talvez seja necessário que em breve tenhamos que tomar a iniciativa no Senado.

A outra pergunta, e essa é a última seguramente, é a seguinte: é possível, hoje, no cenário que está aí, digamos que o Governo não só reduzisse a taxa de juros básica do Banco Central, mas também reduzisse os níveis de depósito compulsório de 80% para 60%, de 80% para 70% – não sei o que poderia ser calculado como um mecanismo indutor de expansão econômica.

A pergunta que faço é esta: V. S<sup>a</sup> acha que essa seria uma medida adequada no cenário atual? Seria factível, recomendável, positivo para o País que isso fosse feito?

Desculpe-me se estou fazendo tantas perguntas a V. S<sup>a</sup>, mas, devido ao seu conhecimento, a sua experiência e, principalmente, ao brilhantismo da sua exposição, da sua capacidade de raciocinar nas questões econômicas, parece-me que não só para os Senadores, mas para a opinião pública em geral, faz-se importante ouvir suas opiniões.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. S<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Senador José Fogaça, agradeço também as palavras generosas de V. Ex<sup>a</sup>, sob todos os aspectos, e as recebo com toda a humildade.

Tentarei ser rápido, em vista do tempo, começando também do final para o início.

V. Ex<sup>a</sup> aborda o ponto da repressão financeira – dos compulsórios, das canalizações de depósitos de poupança para o Sistema Financeiro da Habitação – todos esses engessamentos que contribuem, a meu ver, de forma substantiva, para um aumento da diferença entre a taxa com a qual os bancos captam e a taxa de juros com a qual os bancos emprestam.

Evidentemente, quero crer que o receio do Governo, do Banco Central em particular, em partir para um processo rápido de redução, de eliminação da repressão financeira, porque este País tem uma propensão ao gasto extraordinária, Sr. Presidente.

Ora, com relação à propensão ao gasto que este País tem de consumo e de investimentos, vou repetir – V. Ex<sup>as</sup> me perdoem a insistência – sem uma poupança nacional forte, e aí sem uma poupança pública extremamente forte, não há como liberar, a meu ver, essa repressão financeira, porque senão nós va-

mos ter uma pressão – deixa eu ser humilde, pois em economia nós temos que ser muito cuidadosos porque cometemos erros de prognósticos a todo momento. A minha vida profissional é uma sucessão de erros de prognósticos – sobre o balanço de pagamento, por conseguinte, sobre a taxa de câmbio e sobre os preços. É claro que, como a economia está muito deprimida, está ordinariamente deprimida, como os economistas dizem, nessas circunstâncias, a curva de oferta costuma ser muito horizontal. Então ela poderia, talvez, ter condições de aceitar, de absorver um aumento de demanda sem uma pressão tão forte sobre os preços transitoriamente. Aí talvez o impacto sobre a taxa de câmbio não fosse tão forte no momento imediato, mas eu receio, pessoalmente a minha análise leva a um receio, até que nós pudéssemos estar seguros da poupança na área pública. E aí nós teríamos certeza, quer dizer, a poupança da área pública estaria puxando a economia para baixo, certamente, e nós poderíamos liberar do outro lado.

É claro que aí volto a sua primeira questão: há circunstâncias não muito favoráveis no campo do comércio exterior, quer dizer, temos um cenário econômico internacional que, se não é de recessão geral, não é de depressão, já foi melhor durante os anos 90. As exportações brasileiras, infelizmente, ao longo dos últimos dez, quinze anos, foram paulatinamente se concentrando em produtos de menor dinamismo, em mercados de menor dinamismo. Então nós temos aí todo um passado a recompor que demanda tempo, não é? Portanto, não vejo como em cinco, seis meses a economia brasileira possa estar com uma taxa de crescimento boa, eufórica. Volto a insistir: os prognósticos econômicos têm que ser feitos com muita humildade. Pode ser que daqui a cinco ou seis meses estejamos vivendo um momento de euforia e V. Ex<sup>as</sup> irão me cobrar um cuidado que eu tive aqui, porque estava errado. Evidentemente não podemos prever o futuro, mas vejo a trajetória da política econômica do Governo na direção rigorosamente correta. Fiquei muito feliz em sentir, semana passada e ontem, quando tive o privilégio de percorrer esta Casa visitando vários Senadores e tendo entrevistas bilaterais, que há uma comunhão de preocupações. A consciência do problema, a meu ver, é o primeiro passo para a sua solução.

Não vejo como possa a economia brasileira, num espaço de cinco, seis meses, sair dessa situação, mas me parece que as medidas estão na direção corretas. Não há imobilismo – perdoem-me, insisto na questão – fiscal nacional e subnacional com todos os ônus que possa ter.

Bom, quanto ao Proer eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Foi um programa relativamente com uma relação custo/benefício muito favorável. Um custo relativa-

mente barato ao custo/benefícios que ele trouxe em termos de emprego, de credibilidade etc.

Bom, quanto à liberação de recursos para os Municípios, parece-me que a questão levantada pelo Senador Paulo Hartung, que não está mais aqui, a preocupação de S. Ex<sup>a</sup> é como estimular o comportamento financeiro saudável. Enquanto nós tivermos, Senador José Fogaça, que pensar que o Governo deveria liberar recursos para os Municípios que estão administrando bem... Não temos que liberar recursos para município nenhum, independente de estarem administrando bem ou mal, a não ser as transferências constitucionais legais e aquelas objetos de programas específicos. Fora disso, a meu ver, não vamos ter que liberar. O mercado tem que dar ou não; esses municípios têm que ser capazes de ir a um banco privado, apresentar seu desempenho. E, numa análise privada de crédito, a instituição financeira ou o que seja, conceder-lhe o crédito ou não.

Essa é a minha opinião. Hoje, estamos em um sistema altamente concentrado. Tudo depende de uma decisão ou do Governo central ou do Senado da República.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, os políticos sempre vêem essa liberação de recursos da seguinte forma: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal entregando dinheiro a juros baixos. É isso, enfim, que traduz as palavras aqui usadas por vários políticos. Não é Bradesco, Banco Real ou Itaú. É Banco do Brasil e Caixa Econômica – bancos do Governo – oferecendo empréstimos a juros baixos. É essa a visão.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – É exatamente essa a nossa preocupação. É isso que não pode ser.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, último inscrito.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Esse comentário não é para me apressar, não é, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Não, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo que achar necessário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Até porque V. Ex<sup>a</sup> sempre agiu sucintamente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Eu tentarei fazê-lo mais uma vez. Inclusive, lamento não ter ouvido a exposição inicial do Dr. Carlos Eduardo de Freitas, e grande parte das perguntas também. Por isso, se for repetitivo, de antemão peço desculpas.

Quero antecipar o meu voto. Assim como o Sr. Senador Lauro Campos declarou publicamente, votarei favoravelmente à indicação do Dr. Carlos Eduardo de Freitas, e não é o primeiro voto favorável.

À falta de um melhor, tenho utilizado um critério para minha aprovação ou não à indicação de Diretores do Banco Central. Aqueles que não têm sido atores dessa relação promíscua existente entre o Banco Central e o sistema financeiro privado, a não ser que haja informações que desabonem – e não é o caso do Dr. Carlos Eduardo de Freitas –, se eu não tivesse mais nenhum avalista, eu ficaria com o Sr. Deputado Antonio Carlos Biscaia que está aqui presente. S. Ex<sup>a</sup> disse conhecer o Dr. Carlos Eduardo de Freitas há longos anos e que é um homem de bem.

Então, à falta de um melhor, tenho utilizado o critério de que aqueles que têm, por meio do seu currículo, demonstrado uma carreira semelhante a essa do Dr. Carlos Eduardo de Freitas, tenho votado a favor. Inclusive, a presença aqui do Dr. Carlos Eduardo de Freitas, sendo indicado para Diretor do Banco Central, com esse currículo, desmente, a meu ver, uma tese defendida pelo Senador Ney Suassuna, atual Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Quando, em um debate de que participei com S. Ex<sup>a</sup> na **Globo News**, na época da indicação do Dr. Arminio Fraga, o Senador Ney Suassuna justificava que, para ser Diretor ou Presidente do Banco Central, tem que ter experiência do mercado financeiro; tem que realmente ter passado por várias instituições privadas; tem que ter sido assessor de fundos internacionais, etc., E eu defendi a tese contrária. A prova disso é que, se esse critério fosse utilizado, o Dr. Carlos Eduardo de Freitas não poderia estar sendo indicado. A demonstração disso é que aquelas pessoas – como disse o nobre Senador Roberto Saturnino – que são classificadas como funcionário público típico podem, sim, ser competentes, podem entender de economia, podem ser tecnicamente competentes e capazes para ocupar esses cargos.

Farei uma pergunta que, se o Dr. Carlos Eduardo de Freitas se entusiasmar, irá se alongar muito. Espero que isso não aconteça.

A primeira vez que vi o Dr. Carlos Eduardo de Freitas foi numa entrevista na **Globo News**. Eu não o conhecia. Na época, era Presidente do Banco Central, se não me engano, o Dr. Gustavo Franco. E V. S<sup>a</sup>, de forma muito elegante, fazia algumas avaliações críticas a respeito da condução – parece-me que o tema, na ocasião, era o câmbio. Eu comecei até a me entusiasmar com as explicações de V. S<sup>a</sup>. Coloquei o pé no freio do entusiasmo quando vi o crédito: Carlos Eduardo de Freitas, ex-Diretor do Banco Central.

Explico por que coloquei o pé no freio. Pode ser até uma certa prevenção minha. Mas a impressão que tenho é de que no Brasil, a economia adquire ares de verdadeiro fenômeno indecifrável e aqueles que dominam seus instrumentos adquirem ares de verdadeiros profetas – quero registrar que gostei também da forma como V. S<sup>a</sup> fez os prognósticos, a questão exposta de forma bastante pé no chão.

Assim, neste País onde a economia assume esse papel, a melhor posição é a de economista que tenha em alguma fase de sua vida ocupado algum cargo público. Porque o que mais se vê são ex-ministros, ex-diretores do Banco Central, em artigos de jornal ou em entrevistas na televisão, traçarem verdadeiras teses críticas à forma como a economia está sendo conduzida, esquecendo-se de que em períodos anteriores fizeram a mesma coisa ou coisa pior. Vemos as mais diversas tendências, desde João Sayad a Gustavo Franco, passando por Mailson da Nóbrega e por aí vai. Reafirmo que V. S<sup>a</sup>, nem na televisão nem aqui, não adotou esse ar de dono da verdade.

Quero afirmar que na minha pergunta não vai nenhuma cobrança de coerência, até porque parto do princípio de que não se vai cobrar coerência político-ideológica de técnico como se cobra de político. V. S<sup>a</sup> foi diretor do Banco Central no período de abril de 1985 a março de 1988, quer dizer, viveu um período de inflação alta de abril de 1985 até fevereiro de 1986, se não me engano; estava lá no lançamento de um plano econômico para acabar com a inflação baseado no congelamento; conviveu inclusive com a moratória do Governo Sarney – e eu gostaria que V. S<sup>a</sup> se dedicasse especificamente à avaliação sobre o episódio da moratória –; depois foi assessor da Ministra Zélia Cardoso, quando houve outro plano econômico que optou por combater a inflação pelo enxugamento brutal da liquidez.

E agora estamos na fase do Plano Real, que não optou por nenhum dos dois caminhos anteriores e que, pelo menos do ponto de vista de tempo e de estabilidade, parece ser o mais eficaz, apesar dos efeitos colaterais bastante nocivos ao conjunto da sociedade, sobre os quais não cabe aqui me alongar. A minha pergunta é basicamente esta: V. S<sup>a</sup> poderia fazer um balanço, com o necessário distanciamento histórico, o que favorece, dos períodos em que V. S<sup>a</sup> participou, direta ou indiretamente, da condução da política econômica e particularmente em relação à moratória.

A segunda questão é apenas um comentário, comentário de leigo que procura “tocar” essa ciência “de ouvido”. Ouço sempre a defesa do Proer. A meu ver, existem duas afirmações relativas ao Proer e relativas a um episódio recente que são mutuamente

excludentes. A justificativa do Proer era que, a custos menores do que em qualquer outro país, se impediu uma crise sistêmica do sistema financeiro brasileiro, deu-se a estabilidade a nosso sistema financeiro. O episódio recente é objeto de investigação da CPI dos bancos, presidida pelo Senador Bello Parga. A justificativa para o episódio Banco Marka e FonteCindam era que se injetaram 1,6 bilhão, vendendo-se dólares correspondentes a essa quantia a esses dois tamboretas a preço de pai para filho, aliás, de avó para neto, e a justificativa apresentada era a de que, se não se fizesse isso, correr-se-ia o risco de crise sistêmica.

Ora, acho que as duas afirmações são mutuamente excludentes: ou o Proer foi essa "Brastemp" toda que se fala, e aí não havia risco de crise sistêmica nenhuma, na época do Banco FonteCindam. Quando se coloca isso, na verdade, levantou-se uma falsa questão acerca de o Ministro Malan saber ou não da história, porque, quando ouvimos os diretores que fizeram a operação à época, vieram aqui e traçaram um quadro tão catastrofista da economia só para justificar aquele R\$1,6 bilhão, comecei a ter a opinião de que era mais grave o Malan não saber, pois estávamos em um momento de absoluta iminência, que foi salvo, segundo os diretores do Banco Central que estiveram na CPI, por aquela operação de R\$1,6 bilhão. Essa é uma questão que, a meu ver, não fecha, como justificativa, não de V. S<sup>a</sup>., mas daqueles que estão na condução da política econômica.

Então, quero registrar mais uma vez que gostei da análise bem "pé no chão" feita por V. S<sup>a</sup>., porque a regra, pelo menos nesses quatro anos e meio de Senado, é a seguinte: vinham o Ministro Malan, Kandir ou Gustavo Franco e traçavam um quadro altamente positivo, com previsões do tipo "o Brasil vai virar uma máquina de exportação, com crescimento de 6% ao ano"; depois, quando a coisa piorava, e o Governo precisava de uma votação do Senado ou precisava justificar uma ação, traçava um quadro absolutamente catastrófico. Talvez a postura mais correta seja a adotada por V. S<sup>a</sup>. Quero reafirmar mais uma vez o meu voto favorável.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Antes de passar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>., uma vez citado, estou muito feliz de ter votado em Armínio Fraga. Tinha experiência e está fazendo um bom trabalho, como também estou muito de ter votado nele, porque também tem experiência. Já foi Diretor do Banco Central, tem experiência no mundo acadêmico. Acho que ele vai ser um grande diretor.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Questionei a justificativa apresentada. V. Ex<sup>a</sup>. disse que tinha que ser obrigatoriamente porque não tinha competência para ocupar a função.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – V. Ex<sup>a</sup>. está com a memória muito boa, pois se lembra de um debate de quantos meses atrás.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Contando inclusive com o apoio de um âncora, que era o Jorge ?, que também comungava dessa opinião.

**O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS** – Senador José Eduardo Dutra, muito obrigado pela generosidade de suas palavras e pelo seu voto.

Realmente, a experiência brasileira de política econômica, nos últimos 20 anos, tem sido tão rica quanto pobre tem sido o desempenho da economia. A meu ver, tentei colocar isso na minha breve e modesta exposição, interpretação que vejo, a economia está, se me permite o termo, patinando numa insuficiência em poupança.

Na verdade, os problemas são mais complicados, quer dizer, se tomarmos, por exemplo, o caso da dívida pública. A dívida pública financeira, nas três esferas de Governo, em números redondos, deve estar em metade do PIB.

Depois, há uma dívida atuarial, previdenciária, que está escondida principalmente na área pública, que pode ser outro tanto. Em seguida, V. Ex<sup>a</sup>. tem aquilo que muitas pessoas chamam da dívida social, desigualdades acumuladas ao longo das décadas, surgindo uma demanda social por gastos e investimentos na área de saúde que não podem ser contidos.

Quando V. Ex<sup>a</sup>. soma tudo isso, o dilema é complicado. Daí a minha visão histórica, que pode estar certa ou errada, de que aqueles períodos que pudemos contar com um volume generoso de capitais internacionais para financiar justamente o hiato que aí se forma, porque, com esse conjunto, não conseguimos formar poupança nacional suficiente por causa dessa concorrência de dívidas e desses dilemas de opção extremamente difícil de fazer. Os economistas vêm dizer que são necessárias decisões corajosas, mas não se trata disso. É preciso ver que se está lidando com questões muito delicadas.

Isso faz com que passemos a ser dependentes desse fluxo de capitais estrangeiros. Nos períodos em que contamos com o fluxo, a situação transcorre mais ou menos. Os anos 80 foram uma década inteira de insuficiência de capitais. Sem dúvida alguma, melhorou nos anos 90, porque tivemos um período de certa expectativa de que tudo iria melhorar. Alguns economistas estavam vendo que realmente havia toda aquela expectativa, mas havia coisas a serem feitas. Quando os capitais voltaram a escassear, voltamos a cair em nosso dilema.

É evidente que, como todos nós, tenho o receio de que as lideranças brasileiras não consigam dar

respostas criativas. Confio que darão. No entanto, como disse V. Ex<sup>a</sup>, é preciso o concurso da área técnica com a área política. A área técnica desempenha seu papel, e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e a vários outros Senadores que também fizeram isso.

Funcionário público profissional é o que sou, o que sempre fui, o que nunca deixei de ser. Portanto, não poderia recusar o honroso convite do Professor Armínio Fraga Neto, figura a quem devoto profunda admiração e respeito pelo homem público que é, por sua pessoa, sua integridade e seu valor. Não poderia recusar esse convite, porque sou funcionário público. Não sou nada mais, nada menos do que isso.

Então, essas indecisões todas, esses dilemas dos anos 80 e 90, a meu ver, afloraram no Brasil de uma maneira tal, motivados principalmente pela completa ausência de financiamento externo na década de 80, que levaram a todas essas marchas e contramarchas da política econômica, a todos esses vaivéns.

A moratória de 1987 foi um caso típico. Fizemos uma moratória em 1983 e outra em 1989 quanto à dívida externa, mas só é conhecida a de 1987, porque ela teve uma conotação política. Tanto em 1983 como em 1989, com a impossibilidade de realizar pagamentos externos, reconhecida pelo sistema bancário internacional, o Brasil começou a atrasá-los. Depois consertou. A de 1987 teve uma conotação política, talvez até mais do que cambial.

Nos anos 30, no Brasil e em todos os países desenvolvidos, houve uma situação de moratória e, no final de 1943, praticamente decretamos a forma como pagaríamos nossos bônus, evidentemente com a concordância dos principais governos credores. Eram circunstâncias políticas internacionais absolutamente atípicas, que esperamos não se repitam. Naquelas circunstâncias dos anos 30 e do início dos anos 40, foi possível essa moratória, mas ela cria um desgaste muito grande, apesar de não haver outro jeito. As experiências foram muitas.

Para finalizar, Sr. Presidente, a minha expectativa é de que não inventemos mais. Temos uma moeda e preços relativamente estáveis. Cabe agora consolidar e transformar isso numa estabilidade macroeconômica genuína. A meu ver, esse seria o caminho, senão cairemos na ansiedade de querermos produzir um desenvolvimento econômico rápido, acelerado para o amanhã, acabamos jamais conseguindo plantar as sementes de um desenvolvimento econômico duradouro que possa criar espaço para a justiça social.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Sollicito a V. S<sup>a</sup> que aguarde na sala ao lado. Senador Wellington Roberto, por favor o acompanhe.

Solicito aos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy que funcionem como escrutinadores.

*(Procede-se à votação)*

Sr. Carlos Eduardo, por favor, V. S<sup>a</sup> já pode adentrar a sala. Resultado do escrutínio: V. S<sup>a</sup> teve vinte e cinco votos Sim. Seu nome foi, portanto, aprovado por esta Comissão.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h25min.)*

**28ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura, Realizada em onze de agosto de 1999, às 17 horas.**

As dezessete horas do dia onze agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Carlos Bezerra e com a presença dos Senadores: Pedro Piva, José Fogaça, Osmar Dias, Roberto Saturnino, José Alencar, Gilberto Mestrinho, Jorge Bornhausen, Geraldo Althoff, Eduardo Suplicy e Blairo Maggi. Deixaram de comparecer os Senadores: Luiz Estevão, Maguito Vilela, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Francelino Pereira, Edison Lobão, Bello Parga, Freitas Neto, Paulo Souto, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Paulo Hartung, Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres e Luiz Otávio. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a exposição do Senhores Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, e Homero Pereira, Vice-Presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso, acerca dos motivos que levaram o setor agrícola a lançar manifestação pública nacional denominada "Agenda Positiva Do Campo". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e onze minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente Eventual.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Bezerra)** – Está aberta a 28ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da primeira sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura, a realizar-se no dia 11 de agosto de 1999, às 17 horas.

A pauta é a exposição dos Srs. José Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, e José Antônio de Ávila, Presidente da

Federação da Agricultura de Mato Grosso, acerca dos motivos que levaram o setor agrícola a lançar a manifestação pública denominada Agenda Positiva do Campo.

Peço ao Dr. Ernesto Salvo que venha compor a Mesa, como também o Dr. Homero, da Famato, representante do Sr. José Antônio de Ávila, Presidente da Famato.

Passo a palavra ao Dr. Ernesto Salvo para as explicações que julgar convenientes.

**O SR. ERNESTO SALVO** – Sr. Presidente, Sr. Senador José Fogaça, Sr. Senador José Alencar, é uma honra para nós da CNA podermos trazer e esta egrégia Casa um brevíssimo histórico do que se passa hoje no campo brasileiro. Exporemos também a forma como a Confederação Nacional da Agricultura e as demais entidades setoriais houveram por bem articular nossos anseios, para que se traduzissem num movimento nacional que mostrasse às partes envolvidas – seja o produtor rural, seja a sociedade brasileira como um todo, a grande beneficiária dos eventuais sucessos da agricultura, seja o Governo – o que vai acontecendo.

Os últimos anos têm-se caracterizado no mundo inteiro por enorme reciclagem dos sistemas de produção. Todos sabem o que aconteceu a partir da Rodada Uruguai. Sabemos também que hoje é prática notória e absolutamente impossível de ser vencida o chamado comércio desleal, que ocorre principalmente no Primeiro Mundo.

Sem entrar no mérito da questão, interrompo para saudar o Senador Osmar Dias, nosso grande aliado em muitas lutas. Muito obrigado pelo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> tem desempenhado, especificamente na PEC, que hoje já tramita depois de sucesso no Senado e na Câmara Federal.

A agricultura é objeto no mundo inteiro da mais absurda prática de normas desleais de comércio. Saiba o Senador José Alencar que os números da OCDE quantificam em US\$355 bilhões ao ano o subsídio concedido por seus países membros quanto aos produtos agrícolas. Só o leite da nossa terra, Minas Gerais, é o produto mais subsidiado no mundo; recebe US\$52 bilhões em subsídios.

A Comunidade Econômica Européia e esses países de Primeiro Mundo não têm muita vergonha em dizer o tamanho do subsídio que eles concedem; são números explícitos, não são segredos para ninguém. E são também ferozes na defesa do seu produtor, o que de certa forma até nos levaria a pensar se estamos agindo corretamente nas nossas negociações internacionais em lutar contra conceitos como a multifuncionalidade da agricultura, tema atual do primeiro mundo, especificamente da Europa, que

visa, em outras palavras, a remunerar o produtor rural por três ações que ele pratique, sendo que só por uma delas ele recebe algum tipo de provento.

A multifuncionalidade nada mais é do que se estabelecer que ao agricultor compete produzir alimentos e fibras, zelar pelo meio ambiente e propiciar a manutenção do ambiente cultural em que se vive. Quando nós, do Brasil, insurgimo-nos contra isso, fico pensando se não estamos de certa maneira caminhando ao contrário do passado. Muito melhor seria que nós, brasileiros, também nos convencêssemos dessa realidade. Talvez não pudéssemos pagar por isso, mas que o agricultor é um multifuncional – como de resto o é qualquer setor da sociedade – parece-me absolutamente claro.

Esse comércio desleal, esse absurdo de subsídio, toda a reciclagem da economia conduziu o Primeiro Mundo a uma transição penosa, que eles vão exercitando com enorme dificuldade. Tanto é assim que a PAC – Política Agrícola Comum –, da Comunidade Européia, consome mais do que 50% do orçamento da União Européia hoje, tamanha importância que se dedica a isso dentro da Europa. Strasbourg está aí votando o novo orçamento da Comunidade Européia com 51% das despesas para a política agrícola comum.

A esse quadro desastroso aliam-se os sucessivos arranjos econômicos que o Brasil fez e chegamos a um quadro atual da agricultura brasileira em que, com um enorme potencial de desenvolvimento à nossa frente, estamos com o vagão do progresso agrícola, o trem puxador da economia brasileira, pelos empregos que gera, pela paz social e tranquilidade que origina, pela alimentação da nossa população, pelos US\$12 bilhões de superávit, que coloca na nossa balança comercial. Está essa composição travada por um vagão, que é aquele mais moderno, mais eficiente e que, por sucessivas ações, todas elas caracterizadas, como os documentos que tenho aqui – peço ao Homero que faça chegar às mãos dos Srs. Senadores, não os mostrarei porque são alto elucidativos –, mostram-se nesses documentos os sucessivos descasamentos entre o que se cobrou do segmento mais moderno da agricultura, desde o Plano Cruzado – do Senador Sarney – até o recente Plano Real, o quanto de descasamento ocorreu entre o que o setor mais moderno devia e o quanto ele teve de renda.

Essa negativa, aquele aumento de custos, enormemente afetado pelas políticas macroeconômicas do País, entendemos nós, do campo – e é por isso que estou aqui hoje, para informar aos Srs. Senadores –, que não se trata de procurar benefícios indevidos a um setor da sociedade, mas saber – e saber de rosto levantado, e com a história recente de empregabilidade, de geração excedentes potáveis – se a soci-

idade brasileira quer que continuemos a fim de fazermos deste País o maior país agrícola do mundo. Isso é algo que o mundo inteiro sabe; parece que apenas o Executivo brasileiro não sabe, e não especificamente este Executivo, mas sucessivos Executivos que tem dirigido esta Nação, se seremos a altura do nosso próprio destino ou se seremos medíocres para que isso aconteça vegetativamente ao longo de um prazo muito longo.

Hoje que temos produzir. Estamos com uma proposta que se chama Agenda Positiva ou Acordo do Campo. Não estamos pedindo, já oferecemos a sustentação do Plano Real e estamos oferecendo mais; estamos oferecendo, num grande movimento nacional, a geração de um milhão e meio de empregos no campo. Não se trata de empregos de boca; são empregos substanciados em documentação, em carteiras de trabalho assinadas.

Segundo, estamos propondo o atingimento de 100 milhões de toneladas de produção grãos, o que está muito aquém do nosso potencial, mas que seria alguma coisa a ser alcançada em curto prazo e que não causaria um desarranjo no próprio mercado, porque não basta produzir mais, é preciso ter quem compre.

Terceiro, estar os aptos a cumprir a pauta de US\$40 bilhões de exportação, traçadas pelo próprio Governo Federal, desde que se façam os arranjos internacionais que impedem o acesso mais livre do nosso açúcar, da nossa carne, do nosso frango, do nosso suco de laranja e de outros tantos produtos.

Não acreditamos em acesso livre; o primeiro mundo vai continuar defendendo o seu produtor. Mas as migalhas que ganhamos já serão importantes, porque essas migalhas se medem em bilhões de dólares.

A agenda positiva termina com o aumento real da produção de 6% a 7%, num período extremamente curto e que englobaria as outras áreas não de grãos.

Não sei se V. Ex<sup>as</sup> são versados em todos assuntos; talvez não possamos ter aqui especialistas em todos os assuntos, mas o agronegócio brasileiro, no seu setor primário, tem, na chamada produção de grãos do Centro-Sul -- safra de verão --, alguma coisa perto de 30% do valor da produção. Tem toda uma enorme parte da agricultura que não é relacionada quando se fala em, por exemplo, 100 milhões de toneladas. Tem o frango, tem o suíno; tem a pecuária de corte, a pecuária de leite; o café é nosso -- o café brasileiro representa 1/4 do valor da nossa produção de grãos, muito minimizado pelas diferentes correntes da sociedade, mas de uma enorme importância sócio-econômica, para não citar a madeira, o cacau, o caju; enfim, aí fala um dos usuários principais, um

produto, infelizmente, que tem caído e gerado até muito desemprego.

Então, eu me colocaria à disposição de V. Ex<sup>as</sup>, dizendo o que está organizado. Estamos, de certa maneira, cansados de termos o que se ofereceu à bela mulher do professor de uma universidade americana, que lá instalou para começar a lecionar. O reitor, antigo, sabido, olhou aquela mulher tão linda e lhe disse assim: aos estudantes ofereça só chá e simpatia. Nós nem somos estudantes, nem somos simpáticos aos reitores da Nação, mas o que estão dando-nos nos últimos tempos não é nem chá nem simpatia; às vezes, alguma simpatia.

Agora, queremos coisas objetivas. E objetivo é o seguinte: há um projeto de lei tramitando na Câmara Federal, ao qual tenho esperança fundada em que V. Ex<sup>as</sup> tenham acesso, com a aprovação no Plenário da Câmara. Ele foi hoje aprovado na Comissão de Agricultura, por unanimidade: 51 Parlamentares presentes, de todos os matizes ideológicos. Foi unânime a aprovação. Esse projeto virá ao Senado e, basicamente, concede uma filosofia de bônus ao produtor rural endividado.

Se V. Ex<sup>as</sup> quiserem detalhes, temos aqui o pessoal técnico que ajudou na sua concepção. Ele, basicamente, joga a dívida do produtor rural. Evidentemente, eu me dispensaria de maiores detalhes sobre isso. Refiro-me à dívida autêntica, sagrada, realmente aplicada em crédito rural, comprovadamente de crédito rural. Para todos aqueles tipos de desvio dessas verbas consideramos que deve haver punições que a lei brasileira prevê; nenhum tipo de bônus para nenhum tipo de contrato desse jaez. No entanto, esse produtor teria, ao longo de determinado prazo, um rebate em função da empregabilidade que gerasse no seu setor, que teria de ser comprovada, em relação ao aumento de produção que fosse capaz de gerar. Haveria, então, uma incidência que, nos cinco primeiros anos, seria de 1,7%. Acredito que, nos documentos apresentados, haja detalhes sobre isso. Estamos à disposição para detalhá-lo. Há uma cópia do projeto de lei para os Srs. Senadores.

Quanto a esse bônus, não ousamos conceituar nada, neste Brasil, com 20 anos de prazo. Se retroagíssemos 20 anos, estaríamos na era do eurodólar fácil, que gerava para a agricultura R\$35 bilhões de créditos rurais. Para V. Ex<sup>as</sup> terem uma idéia, hoje se diz que se emprestam ao campo R\$11 bilhões. Na realidade, não saem mais do que seis a sete. Já tivemos R\$35 bilhões há 20 anos. Então, se alguém, há 20 anos, fizesse algum tipo de projeto, visualizando um horizonte de 20 anos, seria um ousado infeliz, porque, certamente, sua projeção estaria completamente errada.

Então, o que estamos propondo, e a Câmara já aprovou na sua Comissão de Agricultura, é um projeto que se recicla a cada cinco anos, em função do que ocorrer na economia nacional. Se esse bônus estiver insuficiente — por estar o Primeiro Mundo aumentando o benefício que concede aos seus produtores — e o Brasil lograr sair da situação em que se encontra, talvez seja possível melhorar esse bônus. Se, ao contrário, a inflação voltar e se encarregar de consumir os débitos principais, talvez não haja razão nenhuma para bônus, mas para um aumento das taxas. Isso já estaria pactuado no contrato, e haveria reavaliações quinôenais sobre a solidez ética desse contrato que seria firmado. Isso teria o condão de liberar o setor mais criativo do campo, para que ele voltasse a produzir e a crescer.

Por que setor criativo? Muitos de V. Ex<sup>as</sup> sabem que o fazendeiro tradicional, arraigado às práticas antigas, aquele que faz parte da nossa história, não deve; hoje se empobrece sem dever. O que deve é o que abriu áreas novas, o que comprou os insumos modernos, o que usou maquinária, o que acreditou nas sucessivas promessas que nos fizeram a partir do “Plante, que o João garante” lá de trás e que vem, a cada dia, sendo refeitas para nós, não no sentido de nos levar, realmente, ao nosso futuro de produtores de primeira qualidade no mundo, mas muito mais como um engodo que se faz a cada entrada de safra, ludibriando-nos com regras novas, que normalmente não são mantidas na hora em que se colhe a safra que aí está.

Não gostaria de detalhar mais, cansando V. Ex<sup>as</sup>, só gostaria de afirmar de forma muito peremptória que o campo vem a Brasília, a partir de segunda-feira, trazer 10 mil produtores rurais; algo perto de 1,5 mil caminhões; que não irão bloquear rodovias nem atrapalhar a vida de quem aqui trabalha. Eles vêm com a permissão da Polícia Federal de entrar em Brasília, a permissão das autoridades daqui. Irão estacionar nos lugares determinados e o farão em horas tardias, quando já não seja mais inconveniente para quem transita pela cidade. Enfim, esses produtores vêm aqui apresentar uma agenda positiva, que parte da idéia de recuperarmos a renda do campo.

O Brasil não pode se dar ao luxo de abrir mão de sua agricultura. Não é possível deixar o setor mais competitivo à míngua de recursos e políticas adequadas. Sem críticas a ninguém, nos dois últimos Governos tivemos 14 Ministros da Agricultura, o que dá uma média de seis meses de mandato. Nesse período, podemos dizer que quem plantou não colheu e quem colheu não plantou a safra seguinte.

Que política é essa? Será possível que se faça uma política agrícola sem apoio e sem uma decisão?

A proposta é de uma agenda positiva, no sentido de recuperar renda. Para tanto, é preciso que se retirem dois entraves do campo: o endividamento no setor mais moderno, mais dinâmico; e a firme determinação quanto ao direito de propriedade.

Desafio qualquer um que, com ou sem razões, justa ou injusta, meritória ou não, sem que tenha saído do bolso, sem correr riscos., sem jogar a semente no chão, arar a terra e sem fazer a calagem, se terão condições de colher?

Como se estabelece o direito de propriedade com firmeza? Com polícia batendo, matando, com violência? Não. Portanto, a nossa proposta parece a mais consciente e sábia.

Já existe hoje no Brasil um dispositivo legal que estabelece que a propriedade invadida ou ocupada, para os que preferirem, durante este ato, não pode ser vistoriado. Isso significa, em poucas palavras, que, enquanto a lei estiver sendo descumprida, não se pode lá averiguar se a pessoa é ou não produtiva, cumpre ou não suas funções sociais.

Queremos que esse prazo de proibição de vistoria seja estendido na proporção direta do dano causado pela invasão, a critério do Poder Público.

Se alguém em Minas Gerais, do Senador José de Alencar, ou no Rio Grande do Sul, do Senador José Fogaça, for plantar, plantará nos meses de agosto, setembro, outubro ou novembro. Se ele sofrer uma invasão que se retira do seu imóvel em dezembro, não há mais o que plantar, porque infelizmente, ainda não conseguimos com São Pedro uma dilatação do prazo de plantio e colheita. Este produtor rural, obrigatoriamente, será considerado como improdutivo ou pouco produtivo porque, pelos métodos atuais de vistoria, ele será vistoriado sem ter plantado e muitas vezes há uma convivência entre os grupos invasores e pessoas de organismos federais, que os avisam dos resultados das possíveis vistorias que deverão fazer.

Então, o invasor ou ocupante sai e o Poder Público se instala, verifica a falta de produtividade e desapropria o produtor rural. E o seu vizinho coloca as barbas de molho e, se tiver que gastar R\$500 mil, R\$700mil ou R\$1 milhão para afundar uma safra, não o fará, porque corre o mesmo risco do seu vizinho.

O que queremos? Já tramita no Congresso Nacional uma medida provisória que trata do assunto. Queremos que se diga que a vistoria não ocorrerá enquanto perdurar os efeitos da invasão. Se invadiu, destruiu, pôs fogo, destruiu a máquina, quantos anos são necessários para que seja recuperado? Três anos. Então, não há vistoria durante 3 anos. Se a invasão foi simbólica, entrou, ficou um mês e saiu, não se vistoria durante aquela safra, voltando a ser vistoriada na safra seguinte, porque ela foi prejudicada.

Isso não gasta Polícia, não faz pressão no Poder Judiciário, não desgasta governadores, que estão a sofrer processos de intervenção estatal, enfim, isso não prejudica o Senhor Presidente da República e seus homens do setor fundiário. Essa é a agenda positiva nossa: aumentar a produção e gerar emprego. Para isso, precisamos resolver a questão do nosso setor produtivo endividado e a dos direitos de propriedade. Não se resolve problema de renda com uma penada.

O Conselho Nacional de Política Agrícola, desativado há 3 anos pelo então Ministro José Eduardo Andrade Vieira, até hoje não foi recomposto. Esse órgão tem como missão executar o planejamento da nossa política agrícola. Esse conselho, cujos membros em sua maioria fazem parte do Poder Executivo, não está funcionando. Queremos que esse Conselho seja reaberto e que lá, em ritmo de mutirão, se faça uma agenda rápida, na qual se defina os problemas mais emergenciais em relação à recuperação de renda, e que esse trabalho seja implementado.

Há também a questão do crédito rural, que quero deixar aos senhores, homens de saber e de bom senso. Enquanto num país o prêmio ao agricultor for a taxa de juros que ele tem que pagar, se isso é menor do que a taxa de juros que se pratica no mercado, esse tipo de política teve e vai ter sempre o condão de afastar o capital próprio do negócio rural. Quem tem o capital necessário à implantação de uma safra, tendo acesso a um capital público, cuja taxa de juros seja 8%, vai retirar o seu capital sadio, que está pronto a produzir, e colocá-lo em algum tipo de especulação, tomar o capital público e colocá-lo na atividade rural. O seu ganho não será do que ele produzir, será da diferença das taxas, é aí que vai residir seu ganho.

É preciso que repensemos o crédito rural, se se quer beneficiar como o mundo inteiro faz a agricultura, não que se beneficie quem toma dinheiro público, mas se beneficie de alguma outra forma a quem planta e colhe, na hora que colhe, com bônus, ou seja lá o que for. Isso tem muito mais sentido – perdoe-me, Presidente, estou tão apaixonado na idéia que não o saudei – mas, parece-me evidente é que temos que ter a ousadia agora, neste mundo que está aí, de planejar a agricultura brasileira daqui para frente e não ficar nessa agonia de, em toda safra, ficar batalhando por um bilhão daqui, um bilhão dali, quando estamos hoje com 30% do que era fornecido a nós na década de 70. Esse modelo faliu, acabou.

Essa é uma das teses que o Conselho Nacional de Política Agrícola tem que discutir: uma forma nova de premiar a produção brasileira. Há alguns gráficos auto-explicativos. Perdoem-me se fui além do tempo permitido, agradeço a atenção e me coloco à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) – Peço desculpas ao vice-presidente, Dr. Homero Pereira, porque estávamos numa solenidade no Superior Tribunal do Trabalho e chegamos um pouco atrasados. O Senador Carlos Bezerra, todavia, tinha permissão para presidir a reunião.

Há três inscritos. O primeiro é o Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente Ney Suassuna, Presidente Ernesto da nossa CNA, o vice-presidente, Homero Pereira. Cumprimento o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos pela feliz iniciativa de ouvir essas lideranças rurais respeitadas em todo o País e que estão a coordenar esse movimento importante dos agricultores que ocorrerá na próxima semana.

Quero cumprimentar também, evidentemente, aqueles que coordenam o movimento pela importância que significa alertar o País. Sei que temos um outro compromisso para daqui a pouco na Comissão de Assuntos Econômicos, não vou fazer um longo pronunciamento, mesmo porque não é este o momento.

Nesta oportunidade em o Congresso Nacional debate o tema da pobreza, com um projeto de lei do próprio Presidente do Senado, gostaria de complementar as palavras do Presidente Ernesto, dizendo que esse Congresso não pode divorciar do debate deste tema a agricultura brasileira. Não há nenhuma outra alternativa que possa, sozinha, resolver o problema da pobreza neste País se não incluirmos um debate sério sobre a agricultura brasileira, começando por essa agenda positiva. Podemos até discordar dela em alguns pontos, mas jamais ignorar que sem essas propostas dos setores ligados à agricultura e das entidades que a representam resolveremos o problema do desemprego em nosso País, cuja raiz é a pobreza.

Se nós não resolvermos o problema já que pesa sobre a agricultura brasileira, principalmente o de um modelo de pequena propriedade, que, mesmo com o Pronaf, que é um programa importante, aos poucos, está sendo destruído. Eu me preocupo com isso. Entendo que será ampliado o problema do desemprego, caso não haja uma posição muito firme do Congresso Nacional de elaboração de leis e, sobretudo, do Governo de elaboração de propostas que possam ser executadas.

Eu lembro muito bem que quando cheguei a esta Casa estava muito animado e fazia pronunciamentos entusiasmados defendendo as teses da agricultura. Um dia eu estava falando sobre a necessidade de aumentar o crédito rural no Brasil, e o Senador Fogaça me aparteou dizendo: “Tudo bem! Tem que

aumentar, mas diga as fontes." Esse é um problema que precisamos solucionar.

Agora existe um projeto de lei criando um fundo para combater a pobreza. Talvez nós devêssemos criar um fundo, como dizia o Senador Fogaça naquela época, para financiar a produção e gerar emprego. Estaríamos, dessa forma, atingindo os dois objetivos.

Entendo que devemos fazer profunda reforma na legislação trabalhista rural, porque ela é antiquada, emperra o emprego no campo e emperra, sobretudo, o desenvolvimento rural. Eu fiz uma emenda, a que o Presidente fez referência aqui, a qual foi aprovada no Senado quase por unanimidade, mas ainda não foi votada na Câmara. Esse atraso me preocupa porque essa emenda estabelece uma relação trabalhista muito mais harmoniosa entre empregador e empregado no campo e possibilita a volta do emprego permanente, porque esse dispositivo colocado na Constituição de 1988 foi o grande responsável pela expulsão da mão-de-obra do campo.

Sobre as reivindicações manifestadas aqui, gostaria de dizer àqueles que coordenam o movimento que acho prudente levantar junto com o estoque da dívida, que essa lei propõe seja reduzida e rolada por um prazo de vinte anos, o perfil dos devedores que compõem esse quadro de endividamento rural. Isso seria importante para que pudéssemos conhecer, porque esse argumento será utilizado por aqueles que se colocarão contra o projeto, os verdadeiros detentores do estoque de dívida na agricultura brasileira, que me parece ser superior a vinte bilhões hoje.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – É da ordem de 25 bilhões, segundo informação que nos foi dada, incluindo os fundos constitucionais.

**O SR. OSMAR DIAS** – Pois é. Seria interessante levantar o perfil dos devedores.

Essa perda de renda, de 24 bilhões, havida nos últimos anos é muito grave, pois atinge sobretudo aqueles que hoje compõem cinco milhões e meio de produtores rurais (pequenos, médios e grandes), os quais perderam um pedaço precioso do seu patrimônio. No Paraná ainda existe a grande ameaça – não sei se isso acontece nos outros Estados – de invasão até mesmo da propriedade produtiva. O Governo do Estado demorou demais para iniciar as reintegrações de posse e agora se sente fragilizado diante do MST, que se acha no direito de invadir até propriedades produtivas.

Conheço um caso, Senador Carlos Bezerra, de uma propriedade de quatro irmãos, com 80 hectares – portanto cada um tinha vinte hectares –, que foi invadida. Evidentemente, essa propriedade é menor do que aquela que será dada aos sem-terras que estão invadindo as fazendas. Aqui vai um alerta para aque-

les que hoje invadem: um dia poderão também ser produtores e ver as suas propriedades invadidas. Com certeza, não vão gostar e não vão achar isso correto e legal.

Essa é uma reivindicação procedente. Estamos atrasados na defesa da propriedade produtiva em nosso País. Estarei à disposição das lideranças rurais para defender essas reivindicações e tantas outras que possam formar um verdadeiro plano de agricultura.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – Assim que concluir meu pensamento, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Sei que outros querem usar da palavra.

Gostaria de anunciar que convidei o Ministro da Agricultura para, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, expor o seu plano de agricultura. Se a Comissão de Assuntos Econômicos quiser fazer uma reunião conjunta, nós estaremos à disposição. Queremos que o Ministro apresente seu plano de agricultura a fim de que o Senado Federal debata, discuta e dê sugestões ao seu aprimoramento.

Senador Ney Suassuna, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que é o Presidente, não sem antes dizer, para encerrar, que me preocupa ainda a transferência do Pronaf para o Ministério de Assuntos Fundiários. Essa iniciativa precisa ser melhor discutida neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, apenas uma breve consideração para não atrapalhar o fluxo da lista de oradores. Talvez essa seja uma colocação um pouco intempestiva, porém, necessária. Nas minhas conversas com inúmeros oficiais generais, tanto da Marinha, quanto do Exército ou da Aeronáutica, tenho obtido informações sérias de que o Movimento dos Sem Terra é muito mais complexo. Tenho obtido, de alguns deles, colocações, por exemplo, de que existem no País alguns paíóis de armas, que existe treinamento de inúmeras lideranças que saíram para fazer treinamento de guerrilha no exterior; que existem até acordos com algumas guerrilhas, como a do Peru, a da Colômbia, a da Venezuela. Fico impressionado com o fato de que até agora não se tenham tomado medidas mais sérias. Não sou contra reforma agrária; ao contrário, sou a favor da reforma agrária. Todavia, acredito que devemos ter o cuidado a fim de não deixar que isso degradingue para algo mais sério.

A questão que se coloca é: quem vai investir, vendo um clima desses? Qual é o agricultor, o grande proprietário que, vendo uma invasão ao lado, vai investir? Estou de acordo, em gênero, número e grau

quanto ao prejuízo que a desorganização está causando. Dentre outras que sabemos que são bem colocadas por V. Ex<sup>a</sup> e que, com toda certeza, se não tomarmos medidas, não teremos nem as safras que queremos, nem tampouco material para exportação.

Era a colocação que gostaria de fazer.

**O SR. OSMAR DIAS** – Apenas para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer da posição da Comissão de Assuntos Sociais quanto à possibilidade de realizarmos uma reunião conjunta, quando da presença do Ministro da Agricultura.

Muito obrigado e meus cumprimentos aos dois Presidentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) – Com a palavra o Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Sr. Presidente, meu caríssimo e eminente amigo, Presidente da Federação da Agricultura de Minas Gerais, Dr. Antonio Ernesto Salvo, Sr. Vice-Presidente, Dr. Homero Pereira, Srs. Presidentes, Srs. Senadores, devo dizer de início que conheço bem o Sr. Presidente Ernesto Salvo há muitos anos e sei que a Federação da Agricultura de Minas Gerais, bem como hoje a nossa Confederação Nacional da Agricultura, está entregue a um homem de bem, um homem sério, um homem dedicado ao trabalho e que conhece profundamente os problemas da agricultura nacional.

Realmente, precisamos da agricultura; precisamos da produção. Há quanto tempo todos que temos alguma preocupação com os problemas nacionais dizemos: “Meu Deus, vamos nos voltar para a produção!”. Se não nos voltarmos para a produção, estaremos liquidados. Temos um País maravilhoso em termos de extensão territorial, de clima, de sol, de águas, de fototropismo. Temos tudo para sermos grandes produtores.

Atualmente, por exemplo, estamos assistindo, em Mato Grosso, a uma produção de algodão admirável, que deve representar cerca de 40% da produção nacional, quando o Estado está praticamente começando a trabalhar com essa atividade. Isso demonstra a qualidade das terras, a potencialidade do Brasil. Temos adquirido esse algodão do Mato Grosso e podemos testemunhar, com grande satisfação, que é dos melhores algodões que se produz no mundo. É um algodão de comprimento de fibra ideal, índice de Micronaire ideal, assim como alvura, limpeza, além da resistência incomum. Trata-se de um algodão realmente maravilhoso, ainda porque a produção é também econômica, alcançando a maior produção de sequeiro que já se viu. O algodão de sequeiro é muito mais econômico. Podemos, por exemplo, produzir algodão no Norte de Minas Gerais. Contudo, as expe-

riências têm sido para algodão irrigado – e os investimentos para irrigação são enormes.

Observem V. Ex<sup>as</sup> que o Brasil possui coisas que vamos descobrindo. Por exemplo, em Minas Gerais, começamos a plantar soja desde o seu surgimento no Brasil – que é coisa de metade dos anos 60 para cá, ninguém falava em soja antes, a maioria dos brasileiros nem conhecia o grão –, e hoje, na região do cerrado e do Triângulo, somos um dos maiores produtores do Brasil. Da mesma forma, também descobrimos no cerrado, em Patrocínio e Monte Carmelo, uma região que oferece condições de produção de um dos melhores cafés, provavelmente o melhor café que se produz hoje no Brasil. Então o Brasil tem isso.

Temos a Embrapa, que é um instituto maravilhoso, e tem técnicos dedicados, bons. Em Campina Grande, onde tenho uma fábrica, há um escritório da Embrapa. Os técnicos não têm, muitas vezes, recursos para se deslocarem e participar de uma conferência ou de um congresso num Estado vizinho. Há descalço com a agricultura no Brasil.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Pois não.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – É o caso da extinção da Embrater, que era uma empresa de extensão rural. É um absurdo, num país como o nosso, extinguir uma empresa como a Embrater, porque a Embrapa faz a pesquisa e a extensão era feita pela Embrater. Essa empresa acabou e a extensão está até hoje desmantelada em todo o País. Agora a Embrapa está tentando suprir, fazer as duas coisas. Lá mesmo em Mato Grosso, como Senador, tenho usado a Embrapa e levado seus técnicos para atender os municípios. Sei do sacrifício deles para fazer isso, porque o seu trabalho não é esse. E eles estão fazendo com boa vontade a extensão, que era para a Embrater fazer. Infelizmente, essa empresa foi extinta.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Temos, por exemplo, esse quadro, dentro dessa agenda positiva, do qual espero poder participar quando o projeto chegar ao Senado. A agricultura pode contar, de antemão, com o meu apoio, ainda que ele valha pouco; mas ele é dado conscientemente.

Há o problema do endividamento, por exemplo, que a agricultura procura as autoridades para resolver. Se fizermos uma análise fria – e não é preciso ser matemático, isso é aritmética elementar –, veremos que as taxas de juros, que têm pesado sobre as dívidas dos produtores brasileiros, são a razão pela qual o chamado estoque da dívida chegou a esse ponto; da mesma forma que chegou a essa culminância o estoque da dívida brasileira. A dívida consolidada líquida

hoje no Brasil é de R\$500 bilhões. Só a dívida pública. Quinhentos bilhões significam meio trilhão de reais.

Vejam que o Brasil é um país que tem que compreender; o Governo tem que compreender. Não somos contra o Governo e achamos que o Governo é honesto, é um governo probo, mas que precisa abandonar um pouco a sua visão distorcida das coisas. Temos que nos voltar para quem quer trabalhar e fazer deste País um grande país. Ele merece, porque temos recursos naturais e recursos humanos. Basta apenas uma opção. Temos de abandonar tudo o que estamos fazendo na área da macroeconomia, num determinado momento, voltando-nos para as atividades produtivas. Vamos levantar para quais setores determinadas regiões têm vocação natural e aplicar recursos, incentivando a produção nesses setores.

O Brasil é um país grande e, naturalmente, há diferenças regionais, então temos que levantar isso. E são entidades como, por exemplo, no caso da agricultura e da pecuária, a Confederação Nacional, com as federações estaduais, que poderão ajudar nisso. Mas precisamos levantar quais são as características de um Estado como o nosso, Minas Gerais. Há várias. Não adianta, por exemplo, eu chegar com o Banco do Brasil para financiar a produção de café no norte de Minas. Isso é o óbvio, é o ululante. Razão pela qual temos que levantar as potencialidades do norte de Minas, que são ideais para a pecuária de corte, e, naturalmente, trabalhar nessa área, como em outras para as quais o norte de Minas oferece vantagens excepcionais, como a cana-de-açúcar, especialmente para a cachaça, que pode ser um produto de exportação, porque é uma bebida feita como nós sabemos fazer, é uma bebida muito boa. É até saúde, alimento. É claro que não é para tomar demais, mas tomar uma pequena dose. É uma bebida maravilhosa. Então, temos regiões demarcadas para isso, em Minas Gerais. Da mesma forma, temos por exemplo a Zona da Mata mineira, que foi celeiro...

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Senador, nesse processo de combate à pobreza, combate à fome, a cachaça deve ser embutida nisso. Segundo Josué de Castro, autor da célebre obra Geografia da Fome, diz que “ai do brasileiro, se não fosse a cachaça”, porque muitos só têm essa caloria, é a única caloria que ele ingere, está sobrevivendo em função da cachaça.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – E lá em Minas, diz-se que, quando está quente, ele toma uma cachaça porque está quente e, quando está frio, ele toma uma cachaça para esquentar. Não é verdade? Quando ele viaja na estrada de poeira, ele toma uma cachaça para limpar a garganta.

Mas, voltando à coisa mais séria. A Zona da Mata mineira foi celeiro, porque as terras são boas.

Depois, com o advento do adubo químico e da máquina, considerando que a topografia não permite a mecanização e o adubo químico corrigiu terras menos férteis, fomos, para outra fronteira agrícola que é a fronteira do cerrado, onde os terrenos valiam pouco naquele tempo e se revelou como grande produtora de grãos.

Então, o Brasil tem isso. Temos é que fazer um levantamento sobre o que é que se pode ser feito nessa região, quais são as vocações naturais dessa região. E vamos estimular por meio do crédito. O Banco do Brasil possui todo esse cadastro, no Brasil inteiro. Eu, por exemplo, até há pouco tempo, houve aqui – não sei se foi nesta Comissão, ou na CCJC, ou na CPI dos Bancos – alguma coisa ligada a esses títulos precatórios que estão exibidos nos balanços do Banco do Brasil. Esses títulos são emitidos pelo Município de São Paulo e pesam contra eles algumas acusações de que são irregulares. Então, são seis e meio bilhões de reais que estão no balanço do Banco do Brasil. Pois bem, isso representa mais de 80% do patrimônio líquido do Banco do Brasil. Então, no Brasil tem umas coisas que não podemos concordar. O Governo quer ser austero quando financia a produção. Mas onde está a austeridade quando pratica uma aplicação por parte do principal banco oficial de seis e meio bilhões, ou seja, de mais de 80% do patrimônio do Banco do Brasil em títulos de um só cliente, de um só emitente e que sobre eles ainda pesa esta pecha de irregulares? Onde está essa nossa austeridade? Onde está nossa austeridade quando pagamos fortunas de incentivos para instalação, por exemplo, no Brasil, de indústrias automobilísticas, quando não temos estradas e nem ruas que caibam esses automóveis? Acho que temos que começar a fabricar ruas, estradas, e não automóveis. Então, onde está nossa austeridade?

É aquela história: temos que nos voltar para o Brasil. E agricultura é Brasil.

Agora, com relação ao problema que eu queria abordar dessa agenda: um milhão e duzentos mil empregos! Vem aqui um homem da seriedade do Presidente Ernesto Salvo e nos traz a notícia de que a agricultura está disposta a comprovar um milhão e duzentos mil empregos. Está disposta a alcançar, dentro de um prazo curto, cem milhões de toneladas de grãos. Está disposta a alcançar quarenta bilhões de dólares de exportação. Isso significa que, se ele está falando isso, não está falando como um aventureiro, ele não precisa disso, eu o conheço. Ele está trazendo uma notícia que tem que ser abraçada por nós e levada às autoridades brasileiras fazendárias, para que façamos disso uma realidade no Brasil. É disso que estamos precisando. Além de empregos, haverá geração de riqueza para o Brasil, do ponto de vista de divisas e de geração de alimentos.

Hoje estamos no Senado da República mais preocupados do que nunca com a pobreza e com a fome. Meu Deus do céu, será que não podemos resolver o problema da fome com o crescimento da produção agrícola? Essa é uma forma que temos de fazer com isso aconteça.

A vinda do Sr. Antônio Ernesto à Comissão de Assuntos Econômicos nos traz um novo alento. Como Senador do seu Estado, estou à disposição da sua Confederação para servi-la, para fazer com que seus agentes possam aqui conversar com os nossos companheiros, municiando-nos de informações a respeito do que estão fazendo e pretendem fazer. Terei imensa satisfação em recebê-los, porque tenho certeza de que, fazendo isso, estou prestando um serviço ao meu País.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sr. Presidente; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; Sr. Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Antônio Ernesto; Sr. Vice-Presidente, lamentavelmente, aqui cheguei já no andamento da exposição do Presidente da Confederação, não podendo acompanhar todo o raciocínio desenvolvido. No entanto, suas conclusões são lógicas e trazem à memória o conhecimento que temos acerca da questão agrícola.

S. S<sup>a</sup> abordou uma questão da maior importância, sobre a qual também falaram os Srs. Senadores: o processo lento de empobrecimento do campo. Isso está havendo em todo o Brasil. Como S. S<sup>a</sup> disse bem, o antigo agricultor empobreceu sem endividamento, e aquele que tentou modernizar sua atividade empobreceu por causa dos planos econômicos.

Ao conversarmos com qualquer agricultor do Brasil, verificamos que, se ele comprou um trator financiado há três ou quatro anos e por ele pagou durante dois ou três anos, ele deve hoje mais do que o preço atual de um trator. Não se pode fazer agricultura assim.

Esse processo se agrava porque há um desenvolvimento da agricultura no mundo. E esse desenvolvimento se dá não só pelo avanço tecnológico, pela biotecnologia, como também pela política de subsídios adotada por outros países, como a Índia, a França e os Estados Unidos.

Nós, na negociação dos tratados internacionais, temos sido fracos na argumentação e, às vezes, até condescendentes com as barreiras colocadas sobre nossas exportações, especialmente quando ferem interesses de países hegemônicos do mercado. Sabidamente isso acontece com a soja, com o suco de la-

ranja e com o nosso próprio café, que é tão discriminado lá fora. Hoje já se criou um conceito de que o café brasileiro é de péssima categoria nos mercados. Trata-se de uma publicidade induzida, porque o nosso café classificado é tão bom quanto o colombiano. No entanto, temos sido condescendentes e fracos na discussão desse processo. Por outro lado, há os problemas internos que se agravam.

Ora, é sabido historicamente que a propriedade privada surgiu naquela pré-agricultura. Os homens viviam espalhados naquele tempo, criando os animais, porque não havia agricultura, livres, em sistema de condomínio praticamente, com propriedade coletiva. Depois, o homem começou a plantar. Quando ele começou a plantar e descobriu que poderia plantar e reproduzir os alimentos, reproduzir o vegetal, ele viu que os animais destruíam sua plantação. Assim, ele passou a cercar a sua propriedade. Foi assim que surgiu a chamada propriedade privada, que, atavicamente, ficou na consciência coletiva do direito de propriedade que o cidadão tem daquilo que ele faz, constrói ou compra.

No entanto, no Brasil, esse direito vem sendo violentamente violado. Há um risco grande. Aqui se falou nesse processo que está havendo aí e que não é um processo de busca de terra para trabalhar. O Incra tem, só na Amazônia, 15 milhões e 429 mil hectares de assentamentos. Visitem os assentamentos do Incra e verificarão que estão todos abandonados, ou quase todos. Primeiro, pela falta de assistência, falta de tecnologia, de orientação, de recursos. Segundo, porque é muito melhor invadir propriedades do que ficar laborando a terra. Isso porque são pessoas que não estão vocacionadas para a terra. Estão mobilizando agora agricultores nas favelas do Brasil, nos centros urbanos.

Foi colocado aqui pelo Senador Suassuna esse problema que está havendo. O problema todo que se arma no Brasil é o problema de Chiapas, no México. Está armado. E pior: agora, no mês de outubro vai descer em Belém do Pará, para um grande encontro nacional, o comandante Marcos em pessoa, como anunciou. Li até o manifesto deles. Isso é um movimento internacional. É preciso desorganizar a agricultura brasileira, especialmente a agricultura da soja, porque o mercado não é ilimitado. O mercado internacional é limitado. Nós falamos inclusive em 100 milhões de toneladas, podemos produzir isso. O nosso Mato Grosso é maior do que o **corn belt** americano, e não produzimos ainda tanto. Mas é preciso saber se teremos compradores para a nossa produção. Este é um problema de mercado: podemos produzir mas

não sabemos se poderemos vender. Essa é a dolorosa interrogação.

O que aconteceu é que a produção da soja brasileira cresceu muito e começou a ameaçar mercados, mercados cativos. Por quê? Porque a vantagem que levavam em relação à nossa soja era a estrutura de transporte que havia nos Estados Unidos, o transporte fácil e barato. No Brasil, o transporte era caro, difícil. A nossa soja quase toda saiu por Paranaguá. Assim, o Brasil concentrava a produção e a levava para Paranaguá pela estrada, pelo transporte rodoviário, que é o mais caro do mundo. Quando o Brasil começou a falar nas hidrovias e começou a falar na hidrovia do Madeira, na hidrovia do Tocantins, na hidrovia do Araguaia, além de várias outras, e na construção da Ferronorte levando para Dourados, nós montamos aqui a rede necessária ao escoamento barato da nossa produção.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Logo mais.

Nós poderemos chegar ao mercado por um preço altamente competitivo, como o Grupo Maggi está chegando lá fora a 30 dólares por tonelada o preço da soja de vantagem. Então, isso ameaça essa hegemonia. E o que acontece? É preciso destruir a produção agrícola brasileira. É preciso frear a produção. Por isso é que há, na Argentina, um estímulo a uma concorrência a nós. Estão estimulando a agricultura na Argentina, dando todas as vantagens para que cerceie, pela falta de competitividade, a agricultura brasileira. V. Exª tem um aparte. Depois continuarei.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Outro fator que foi importante para a ocupação do Brasil em alguns mercados foi a qualidade dos nossos produtos. A partir da produção no Centro-Oeste produziu-se uma soja inigualável no mundo todo; ela produz mais óleo, tem mais proteína. Vim a descobrir isso na Hungria, na Alemanha Oriental, na Alemanha Ocidental, porque os técnicos de lá me informaram que estavam aborrecidos porque naquele ano deixaram de comprar o farelo de soja do Brasil, do Centro-Oeste, e já haviam percebido que quando mudavam para o farelo americano ou outro havia uma perda na produtividade. E com o farelo do Centro-Oeste brasileiro era enorme o ganho na produtividade. Isso também fez com que nós ganhássemos o mercado, porque a nossa soja é incomparavelmente melhor do que qualquer outra soja produzida no mundo. É mais uma razão para aumentar a ameaça de hegemonia dos mercados. Mas, por outro lado, o Senador José Alencar colocou muito bem o papel da Embrapa, que é um órgão notável. Só que, às vezes, a Embrapa não tem recursos para des-

locamento, não tem verba para limpar os campos experimentais, e, no entanto, falam em querer desenvolver a agricultura.

**O SR. AGNELO ALVES** – Senador, V. Exª agora é o Presidente da Comissão de Orçamento. Não sei como está neste ano, mas no ano em que fui Relator do Orçamento iam extinguir a Embrapa. Não puse-ram nenhum recurso para a Embrapa, e a Diretoria da Embrapa me procurou com uma proposta até tímida e eu coloquei o dobro de recursos que eles estavam pedindo, porque sei que aquele órgão é de vital importância. Compete a V. Exª agora, como Presidente da Comissão de Orçamento, examinar essa questão com carinho. Para ver se a Embrapa está devidamente aquinhoadada no novo orçamento, na proposta do ano que vem.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Solicito a todos os Colegas Senadores que ofereçam as emendas, que acataremos com todo prazer. Acho que o Brasil só poderá se desenvolver efetivamente a agricultura, neste mundo moderno que está chegando, quando houver tecnologia nacional, porque senão sou favorável aos transgênicos. Acho que o mundo que vem aí vai ser dominado por atividades novas. São os transgênicos e a informática. E mais, a retransformação dos genes. Então, temos que desenvolver uma tecnologia própria nossa, para que não aconteça conosco o que está acontecendo nos Estados Unidos. Com relação à própria soja transgênica, o que está acontecendo é que a Monsanto está acionando vários produtores porque eles estão utilizando sementes, porque é da prática agrícola guardar sementes, e nós adquirimos certos hábitos de trabalho. Fica difícil mudá-los. E pelos contratos de uso e extração da semente, não se pode usar a semente resultante de uma produção transgênica, da soja. Com isso, os produtores, aqueles menos avisados, ou tradicionais, passaram a guardar a quantidade de sementes e utilizar na sua produção, a semente resultante do plantio; e agora a Monsanto os está acionando. Isso significa o quê? Significa que estamos sujeitos a ser apenas inquilinos na produção agrícola dos produtores. Sou favorável, acho que ninguém pode ignorar, o que se levanta contra os transgênicos não tem fundamento científico nenhum, comprovadamente não tem. Os fatos aqui chegados referiam-se à questão da cruzada da castanha-co-pará, mas nós da Amazônia sabemos o comportamento da castanha-do-pará em determinados organismos. O que houve com a castanha-do-pará foi um erro técnico, usaram um gen alérgico da castanha-do-pará na soja, e a soja provocou alergia em alguns consumido-

res daquela amostragem que fizeram. Corrigiram. Essas mesmas pessoas comeram só a castanha-do-pará e tiveram a mesma alergia. No Amazonas, na Região Amazônica, determinadas pessoas não podem comer castanha-do-pará, como existem pessoas que não podem beber leite, outras não podem comer certos temperos porque têm alergia.

Na questão da borboleta amarela, sei lá, borboleta dourada....É preciso imaginar o seguinte: no sábado a Índia completa um bilhão de habitantes, dos quais 320 milhões são miseráveis, miseráveis absolutos. Por isso, acho que todos nós aqui presentes – agradecemos ao Senador Carlos Bezerra a oportunidade de estarmos aqui – estamos conscientes de que ou fazemos um esforço grande por uma atividade chamada agrobusiness, uma atividade em que a demanda de capital na geração de empregos é incrivelmente menor do que o Parque Fabril; ou fazemos isso para gerar alimentos, ou, num futuro próximo, talvez dez, quinze anos, seremos, aqui na América do Sul, uma nova Índia.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Concordo com o Senador Gilberto Mestrinho, que fez uma explanação excelente. Agora, há uma coisa que eu gostaria de dizer sobre o mercado internacional para os nossos produtos. Houve um tempo em que os Estados Unidos da América e o Canadá vendiam trigo para nós com 40 anos de prazo. E nós, nunca desenvolvemos a nossa produção de trigo, e eles ocuparam o nosso mercado. Eles davam 40 anos de prazo, era uma beleza, é claro que cobrando juros. Mas o Brasil não liga para juros.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) – O senhor quer se inscrever.

**O SR. ERNESTO SALVO** – Eu gostaria de fazer um aparte apenas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) – Tem que pedir ao orador a palavra.

**O SR. ERNESTO SALVO** – Eu pedi, mas ele estava de costas para mim, Senador Gilberto me permita.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Terminei já, mas aceito o aparte.

**O SR. ERNESTO SALVO** – Sr. Presidente, sou de uma região em que tudo o que se falou aqui me parece extremamente estranho. V. Ex<sup>as</sup> falando em milhões de toneladas, em bilhões de reais e reclamando. Sou de uma região, Sr. Presidente, em que menino ainda, tomando um copo de água, deixei um pouco e joguei fora. O meu pai disse: “não faça isso, tem milhares de pessoas aí fora pedindo um copo de água,

pelo amor de Deus”. E se dizia do meu pai: “plantava e não colhia, ia para o banco e ficava devendo, morreu devendo”. Era a agricultura do algodão que foi totalmente dizimada por um inseto chamado bicudo. Falou-se aí em: Embrapa, Emater, Ministério da Agricultura. Tenho certeza absoluta que, no somatório final, a atividade-meio para manter o Ministério da Agricultura, a Embratel, a Emater e a Embrapa, custa muito mais do que, na ponta, pode servir à agricultura.

Outro depoimento que dou, aqui, a V. Ex<sup>as</sup>. é que, hoje, no Nordeste, o melhor negócio da agricultura é vender terra para o Incra, porque não produzem absolutamente nada, exceto naquelas cujos proprietários, viajantes pelo mundo, entenderam de plantar o melão e a fiel fruticultura que está realmente dando certo, mas, mesmo assim, com uma carga enorme de juros. Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto significa dizer, no frígido dos ovos, que o que falta neste País é política pública de agricultura, política pública de produção. Nós não temos. Quando fazemos projetos para 100 milhões de toneladas e tantos bilhões de reais em investimentos é um pouco até aleatório, mais factual; não chega a ser abrangente. Vejo aí, principalmente na minha região, o Movimento dos Sem-Terra e tenho até pena, porque tenho a certeza absoluta de que, no dia em que o Governo tirar a cesta básica, tirar o incentivo, tirar isto, tirar aquilo e aquilo outro, eles vão terminar mais pobres e mais miseráveis do os antigos proprietários de terra.

Sr. Presidente, quero trazer este depoimento a V. Ex<sup>a</sup> porque temo, também, que muito proximamente tenhamos que votar nesta Casa uma lei equiparando com os funcionários públicos os Sem-Terra, porque tirar dinheiro da terra eles não vão tirar; tirar dinheiro para pagar o que vão plantar não há hipótese.

Sr. Presidente, estou aqui na convicção de que se o meu problema, o problema da minha região é de um tostão o daqui é de um milhão, mas o problema é o mesmo, porque, lá, ninguém tem capacidade de pagar um tostão, como, aqui, ninguém tem a capacidade de pagar um milhão.

Muito obrigado.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – V. Ex<sup>a</sup>, Senador, colocou, aqui, um problema que é exatamente o que estamos discutindo, porque o objetivo nosso é encontrar caminhos – primeiro, nos esclarecer e nos informar do que acontece – para pleitear do Governo a adoção de políticas, pressionar, usando o nosso mandato, para que a situação se transforme. Mas, no final, V. Ex<sup>a</sup> colocou uma posição que eu acho que mostra todo o erro. É que há uma preocupação muito grande com os Sem-Terra mas não há preocupação

com os Com-Terra. Devemos nos preocupar muito com os Com-Terra que produzem, dando-lhes os meios de produção, não com a generosidade, como falou, aqui, o Presidente, em que o capital próprio foge, porque o mercado financeiro é mais rentável, recorrendo ao banco para tirar capital subsidiado. Não há uma política justa de atender ao pequeno e ao grande. O pequeno é importante no processo de produção, mas a agricultura de produção ou de balança comercial, de exportação é a grande agricultura, porque é ela que permite a mecanização, o trabalho racional de exploração da terra. Essa é a política que faz. E o Nordeste, como colocou o nobre Senador Agnelo Alves, tem problemas porque a agricultura do Nordeste: são causas climáticas e também a falta de política para a região. Todos conhecemos o caso de Mosoró, onde a Petrobrás foi furar um poço de petróleo e descobriu água; e essa água serve à cidade até hoje.

Acredito que a água no Nordeste vale mais que o petróleo. Poderíamos usar a Petrobrás para procurar água, porque qualquer estudo geológico mostra que o Nordeste está sobre um grande lençol de água doce, salobra até 300 metros, mas água pura, palatável, a 700, a 800, a 900 metros.

Outro dia, durante uma entrevista a um jornal, ouvi uma pessoa dizer que fica caro tirar água a 800 metros. Cara é a miséria do Nordeste, cara é a dificuldade em que vive o Nordeste. Se houvesse um esforço, o Nordeste seria diferente, porque o nordestino é um povo trabalhador e há áreas produtivas, agora com perspectivas muito boas para a fruticultura.

Assim, Senador Agnelo, se todos nós somarmos esforços e procurarmos dar a nossa colaboração, poderemos sensibilizar os responsáveis para uma visão nova, diferente, do País. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, Dr. Ernesto, sou um homem urbano, estou querendo aproveitar a presença dos senhores aqui para me informar um pouco mais sobre a agricultura para poder tomar algumas decisões de voto.

O Senador Osmar Dias, com muita razão, pediu aos senhores que fizessem um esforço e produzissem um levantamento do perfil do devedor agrícola. Como se distribui essa dívida entre grandes proprietários, pequenos proprietários, grandes produtores, pequenos e médios produtores, enfim, um perfil do devedor que compõe essa dívida total de cerca de 25 bilhões. Não vai ser muito fácil determinar com precisão, mas pelo menos um desenho, ainda que a gros-

so modo, isso é importante para uma apreciação sobre o assunto da nossa parte.

Eu gostaria também de obter uma informação sobre o credor. Essa dívida, na sua maior parte, é do Banco do Brasil? Como ela se distribui? O Banco do Brasil detém qual percentagem?

**O SR. BLAIRO MAGGI** – O Banco do Brasil e os bancos estatais, no que diz respeito à Amazônia e ao Nordeste, são praticamente os únicos credores, porque os demais bancos, por meio da sua maior flexibilidade, desde que se tratam de entidades privadas, renegociaram isso antes e se acertaram. Então restou o banco público, que não tem esse direito legal de proceder dessa forma.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Entendo. Agora, em 1994 ou 1995, não me recordo bem, houve uma política de securitização do crédito agrícola. Houve resultados ou não? Por quê? Gostaria de saber a sua versão, a sua apreciação sobre o assunto.

**O SR. BLAIRO MAGGI** – A Justiça do Trabalho é constituída e existe – eu me refiro a um Senador a quem muito respeito, como antigo habitante do Rio de Janeiro, onde estudei, e tenho muito honra em dar as informações que necessita – existe uma Justiça do Trabalho porque entende-se que a parte fraca seja sempre o assalariado e por isso a justiça lá está. Nós precisávamos criar, e com isso respondo a pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, a justiça do endividado, porque o endividado senta-se na frente de um gerente de banco que faz exatamente o que quer. Desrespeita a lei de forma absolutamente clara. Veja V. Ex<sup>a</sup> o absurdo: criou-se um fundo constitucional no Brasil para atender às regiões carentes. Naquele episódio, naquela data de 1988, quando uma inflação vergonhosa carcomia a economia, deu-se um rebate sobre os débitos que viria beneficiar o tomador. Assim entendeu o constituinte como de direito social se aquilo se praticasse. A inflação acabou, o rebate ficou sobre zero, ou sobre muito perto de zero. Então, se V. Ex<sup>a</sup> compulsar os dados que temos, provamos de forma cabal que os “beneficiários” dos fundos constitucionais – Centro-Oeste, Norte e Nordeste –, cuja razão de existência era beneficiá-los com subsídio explícito porque eles eram autofecundados pelo IPI, sua fonte de origem que se renovava anualmente, hoje pagam juros mais caros do que os agricultores do seu Estado, Rio de Janeiro, de São Paulo, de Santa Catarina ou do Rio Grande do Sul. Há de tal forma um descalabro no setor que só existe a verdade do gerente de banco forte e de devedor securitizado, e a principal e primeira regra era recompor o cálculo devedor. Imagine um produtor rural que não seja um potentado, sentado

numa cidade do interior, na frente de um banco, para dizer quem estava com a conta certa, principalmente sabendo que se ele aceitasse a conta estaria sendo securitizada para resolver em sete ou oito anos. Isso foi um grande conluio nacional, do qual o Executivo, nós mesmos e os bancos sabíamos que era algo protelatório para chegarmos a uma decisão definitiva mais cedo ou mais tarde. A decisão hoje pertence à sociedade, ou seja, vai custar alguma coisa aos cofres públicos? Vai. Quanto? Algo da ordem de R\$500 milhões/ano. Será dado? Não. Será um bônus a quem produzir e gerar emprego. Por quanto tempo? Vinte anos? Não. Cinco anos. Se estiver demais, corta, se estiver de menos, aumenta. Os entendimentos anteriores, chamados securitização e pesa – esse, para os grandes produtores –, foram acordos em que todos, de certa forma, eram cúmplices para postergar essa solução.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Essas recomposições de dívidas eram feitas também com as mesmas taxas de juros elevadas? Não havia redução das taxas de juros?

**O SR. BLAIRO MAGGI** – As regras da lei não permitem, no detalhe do acordo bancário, nem o acompanhamento; a parte fraca aceita, concorda. Chamo a atenção para um gráfico que está aqui, ele responde mais do que eu. Há um gráfico que marca, na pág. 6, no canto direito, em cima. Quando se securitizou em outubro de 1995, a inadimplência caiu imediatamente porque os bancos resolveram seu problema de passivo e começou a crescer outra vez, até que adiante veio o pesa, houve uma queda vertical da inadimplência; o problema dos passivos dos bancos está resolvido e o mutuário continua sem poder pagar. Chamo a atenção para esses dados, que não são nossos; não sei se eles têm a fonte, são dados oficiais.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – São do Banco Central.

**O SR. BLAIRO MAGGI** – No caso, são do Bacen.

**O SR. AGNELO ALVES** – V. Exª me permite um adendo? Só para ajudar o Dr. Ernesto. Penso que a questão principal da dívida dos produtores deve ser analisada também a forma como essa dívida chegou à mão do produtor. Numa das planilhas, da pág. 5, mostra muito bem a diferenciação que houve nos juros com os preços de mercado e com os preços mínimos. Temos que identificar, com muita presteza, de quem é a culpa por essa dívida estar desse tamanho. O Governo diz que não é problema dele. Os produtores também entendem que não é problema deles. Quer dizer, é um problema do produtor, mas não deveria estar na conta do produtor. É uma consequên-

cia. Por outro lado, o Banco do Brasil quer receber essas contas. Não estou discutindo o papel do Banco. Ele tem que defender realmente a carteira dele sob pena de ele quebrar. Mas precisa de qualquer forma estabelecer aqui nesta discussão e acho que é oportuno dentro dessa lei discutir, se o Governo Federal é o responsável por esse tamanho dessa conta. E entendo que é, porque na época em que foi feita a securitização, que foi discutida aqui, participei, como presidente, de uma entidade produtora de semente, portanto, eu representava alguns produtores, e vim à Brasília várias vezes conversar com os ministros, e o Ministro Ricupero é que era responsável da pasta naquele período. E entregamos a ele um documento, e tenho isso arquivado no meu escritório, em Rondonópolis, onde fizemos uma simulação e mostramos ao ministro: Olha, essa securitização não passa de dois anos, o que está se fazendo aqui é um fôlego para o produtor rural, mas daqui a dois anos está todo mundo aqui batendo na porta de volta porque não tem renda para pagar isso aí. Acho que a discussão que está vindo aí além de resolver o problema da conta, e eu aí me incluo como produtor, entendemos que não é devida pelo produtor, tem que achar o responsável, e o responsável por isso é o governo, sem dúvida nenhuma.

**O SR. BLAIRO MAGGI** – Estou inteiramente de acordo. Acho que também não saímos desse processo de endividamento sem algum tipo de bônus, acho, estou certo disso. E quero dizer também que em relação ao endividamento dos Estados se dá precisamente a mesma coisa. Os Estados todos estão endividados, não tem como sair, não adianta a securitização, a renegociação sem uma redução do principal da dívida, assumindo o governo uma espécie de Plano Bred, não é? Que os Estados Unidos fizeram aos países devedores, quando reconheceram que as dívidas tinham aumentado por uma decisão unilateral deles de elevar a taxa de juro internacional. Aqui a mesma coisa, o Governo Federal eleva as taxas de juros. É claro que muito governador fez lá as suas estripulias, a sua gestão temerária, mas pelo menos 50% da culpa desse endividamento dos Estados é do Governo Federal, que elevou a dívida, e 50% ou mais da culpa do endividamento do setor produtor agrícola tem a mesma origem. Então, eu sou, em princípio, a favor. Vamos estudar essa questão com toda a atenção, mas favoráveis ao produtor, em princípio, reconhecendo que nesse confronto entre produtor e sistema financeiro o produtor sai sempre perdendo. E isso evidentemente não estimula a produção, isso não engrandece a Nação, não gera emprego, não reduz a pobreza, ao contrário, isso agrava sempre.

Então, a nossa posição em princípio é esta. Também somos favoráveis à reforma agrária, mas também somos favoráveis ao produtor agrícola e estamos com a disposição de colaborar nesse sentido e fazer o Governo Federal reconhecer a sua parcela na dívida. Agora, uma última indagação que faria é a seguinte: é que esta globalização, o Ministro da Agricultura é um homem competente, acho que é um homem sério, competente, muito dinâmico e até também de certa forma lamento, não sei por que retirar o Fundef do Ministério da Agricultura e passar para o Ministério da Reforma Agrária, mas acho que o Ministro Pratini de Moraes é um homem muito competente e dinâmico, e ele está querendo abrir mercados, estou de acordo com ele, é importante abrir mercados, acho que foi o Senador José de Alencar que falou isso, mas, enfim. Agora, nesse mergulho da economia brasileira na globalização, esses mercados que vão ser abertos ao nosso produtor são mercados onde os concorrentes aparecem altamente subsidiados, e a nossa postura, a postura governamental é de não admitir isso, quer dizer, no momento em que chegarmos à aprovação de uma lei, que concede esse bônus, que reestrutura tudo, será que o produtor vai ter condições de enfrentar esses mercados, e subsidiados ou será que vamos conceder esse bônus e lá adiante vamos ter que novamente reexaminar uma situação análoga.

**O SR. ERNESTO SALVO** – Senador, o perguntar dá à gente oportunidade de fazer coisas que o tempo, às vezes, impede. O cerne da questão nossa se origina da dúvida que V. Ex<sup>a</sup> coloca. Não entendemos que seja de qualquer forma correta virmos discutir qualquer tipo de refinanciamento de qualquer setor, se aquele setor não se tornar rentável. Não conheço nenhuma equação que fecha para quem, no fim do ano está em vermelho e tem de pagar a parcela, por maior que seja o bônus. Então, ou passamos a reconsiderar a política agrícola brasileira inserida nesse mundo competitivo, onde o subsídio indecente do primeiro mundo, que só diz que há globalização quando são bons na produção e, quando são ruins, inventam mil e uma razões. Aftosa é uma coisa que impede a proteína nobre brasileira, custa 1/10 da europeia, de entrar na Europa. Mas açúcar não tem aftosa, e também não entra. Então, é o cordeiro e o lobo. Bom, não somos novatos nesse ramo, temos discutido pelo mundo afora, esta é uma luta que se vai conquistar aos poucos. Vai ter, agora, em Seattle, nos Estados Unidos, como uma pré-reunião da Agenda 2000, de Genebra, depois, a OMS se reúne em Genebra, vamos ver se conseguimos ganhar milímetros,

centímetros, o que for, mas não acreditamos em milagres.

Então, o Brasil e a sociedade brasileira têm de examinar o papel da sua agricultura e o que quer que faça. Também digo a V. Ex<sup>a</sup> com muita segurança, não conheço mágica quando se trata de assunto sério e ético. Esse Mister M não tem funcionado aqui no nosso lado, não, porque o mundo inteiro tem melhor infra-estrutura, tem mão-de-obra mais qualificada, tem um sistema tributário mais organizado, tem mercados mais justos, tem critérios de crédito rural muito mais corretos que os nossos, tem subsídios indecentes para sustentar a economicidade de produções altíssimas, e em economias pequenas, familiares, como se quer fazer no Brasil. Então, como é que nós, que só temos, infelizmente, uma vantagem, e para tristeza nossa esta vantagem é o salário de fome da nossa gente, será que isso é capaz de competir com todas essas vantagens, será que o americano, o francês e o alemão são bobos. Então, o negócio agrícola é ruim no mundo inteiro. A sociedade brasileira tem de dizer para nós o seguinte: vocês vão lidar é com as verdades de mercado, quebre quem quiser quebrar e mudem... Está bem, vamos seguir os desígnios da sociedade. Ou ela vai entender que isso não é uma corrida de 100 metros. Isso é mais longo, a vantagem nossa é enorme. A Embrapa, ao contrário do que o Senador disse, merecia uma estátua. País que não olha a sua pesquisa no campo é país suicida, é país de ciclo curto. É esta decisão que estamos pedindo aos Srs. Senadores, que nos ajude a dizer o que o Brasil quer do campo, porque o que não pode querer é que alguém que tomou US\$100 mil e está devendo US\$1 milhão e, conseqüentemente, em qualquer parâmetro, vai ser um grande produtor, e a tendência nossa é dizer que este não precisa. Não precisa pelo que ele deve, mas precisa pelo que tomou, porque o que deve é dez vezes maior do que o que tomou.

Então, este aspecto social também está contemplado aí por interveniência do PT, no Congresso, na parte da Câmara, onde se deu um rebate, um aumento do bônus para o pequeno e o micro produtor maior do que para os outros, mas sempre dentro de um conceito que a injustiça dói mais no menor, mas, como injustiça, ela foi generalizada. Não sei se é paixão, tem muitos anos que negociamos isso. O que querem fazer de nós é nos engabelar cada vez mais. O campo brasileiro empobrece e perde produtores, 1 milhão de pessoas deixaram o campo, deixaram de ser proprietárias, segundo o IBGE, em 10 anos, apesar dos assentados da reforma agrária. É carregar, lá, na minha terra, se diz carregar água no balaio, o senhor enche o balaio de água e não chega com nenhuma gota no lugar onde quer levar a água.

Temos de rever a nossa política agrícola, porque, o que me parece, é que a política das montadoras ocupa todo espaço na mídia, gera 500 empregos ali, um Estado está brigando com o outro por causa disso, por causa daquilo. E milhões de pessoas no campo, o maior empregador somos, aqui pedindo aos Srs. Senadores que digam se é justo que a gente pague o que deve com o rebote sobre o que produziu e emprego que gerar num prazo que vai sendo examinado pelo Poder Público à medida que se desenvolve, para podermos nos ingressar na era de aumentar as nossas produções, como a sociedade brasileira precisa. Essa é a pergunta. Temos muita esperança, agricultura é um tema áspero, os meninos de hoje acham que leite nascem em saquinho, não sabem nem que galinha põe ovo. Então, trabalhar com ilustres Senadores como os Senhores, reconhecendo o saber enciclopédico e ecumênico que têm, mas sabendo que não são especialistas nessa área, eu pediria que os Senhores, por favor,... — e a CNA está à disposição para informá-los até a última instância que for necessária.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Alguns que são aqui, da terra, mas eu, realmente, sou mais urbano, Presidente Ernesto Salvo. Estou procurando aprender, por isso pretendo fazer um estágio nos assentamentos.

**O SR. ERNESTO SALVO** — É. O Senhor talvez não será possível acrescentar à sabedoria do Senhor quase nada, mas, em matéria de emoção, o Senhor pode saber que aqui verá um grupo de injustiçados que negocia infrutiferamente, que só quer produzir, que não estamos defendendo malandro que desvia crédito rural, cadeia para eles, que fique absolutamente claro. Mas para aqueles que ousaram tomar para crescer e fazer este País crescer e para gerar emprego e que estão à sanha dos bancos há dez anos, que seja dado um tratamento justo. E o tratamento justo não é, como dizem por aí, rebote em nada que se deve nem perdão de coisa nenhuma; é pagar e ter um bônus pelo que produzir. Isso se chama subsídio, e o mundo inteiro pratica. Se tem outra mágica, vocês me ensinam qual é, porque eu não conheço.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) — Tudo bem. Senador...

**O SR. ERNESTO SALVO** — Eu encerro. Só quero dizer ao Dr. Ernesto e ao Dr. Homero o seguinte: vamos contar conosco como aliados nessa batalha. Agora, o maior adversário vai ser o sistema financeiro, o próprio Governo Federal, que é submisso a ele, e o Fundo Monetário Internacional, que fica vigiando aqui tudo o que o Governo faz.

Mas, enfim, como eu disse, estou aqui para aprender, para escutá-los e para colaborar, porque a nossa intenção é exatamente incentivar a produção neste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) — Senador Blairo Maggi.

**O SR. BLAIRO MAGGI** — Gostaria de complementar o Presidente da CNA, Dr. Ernesto Salvo e o Dr. Homero Pereira, meu conterrâneo de Mato Grosso. Não vou tentar fazer aqui algum tratado sobre agricultura, porque o Senador Gilberto Mestrinho e o Senador José Alencar falaram absolutamente tudo o que tinha a falar sobre agricultura.

**O SR. ERNESTO SALVO** — Se há alguém, nesta Casa, que pode fazer um tratado é aqui, o Senador (...).

**O SR. BLAIRO MAGGI** — Está bem.

Mas eu, realmente, tenho origem no campo, a minha vida toda foi ligada à agricultura, nasci na agricultura, minha formação profissional também foi pela agricultura, e meus negócios também vão pela agricultura. Portanto, conheço profundamente esse tema, e não cabe aqui fazer, como eu disse, um tratado, até porque esta reunião é mais de esclarecimento. O Senador Suplicy está inscrito para falar, e tenho certeza de que as perguntas que ele fará serão de bastante importância para o esclarecimento da situação do agricultor brasileiro.

Entretanto, apenas gostaria de colocar que, realmente, essa questão da geração de renda na agricultura é uma coisa muito séria, é uma coisa que não dá para a gente entender.

Outro dia, lendo os jornais, vi o lucro do Banco Itaú, por exemplo: R\$ 1 bilhão no trimestre. Ora, se nós analisarmos toda a agricultura de soja, são 31 milhões de toneladas, 15 milhões de hectares produzindo, e aí estão envolvidas algumas milhares de pessoas, alguma coisa como 1,5 milhão de pessoas envolvidas nesse processo, para produzir esses 31 milhões de toneladas, e toda essa produção — se considerarmos que tivéssemos 15% de renda, Senador, coisa que não temos este ano, porque a renda é negativa realmente, se fosse 15%, teríamos alguma coisa como R\$ 1,2 bilhão. Então, se somarmos o Itaú, o Bradesco e o Banco do Brasil, os três bancos sozinhos geram muito mais lucro do que toda a agricultura de soja no Brasil. Quer dizer, alguma coisa está errada! Não é possível. O banco, na verdade, — não quero desmerecer o papel do banco — tem agências e pessoas trabalhando e trabalhando com o meu, o seu, o nosso dinheiro e o dinheiro do Presidente do Banco Central! Quer dizer, ele trabalha com o nosso dinheiro! O trabalho do banco é "toma cá, dá lá toma o juro e

vai embora, enquanto a produção agrícola envolve milhares de pessoas, milhares de caminhoneiros. Só para transportar 31 milhões de toneladas faz-se algo como 1.200.000 viagens de caminhões, entre portos e fazendas. São mais de 100 mil tratores trabalhando na agricultura para fazer isso. São 3 milhões de toneladas de fertilizantes. Agora, imagine quantas pessoas estão trabalhando em Cubatão, nas fábricas de fertilizantes, para atender a essa demanda. Então, o agrobusiness brasileiro, que é responsável por 45% do PIB brasileiro, reflete dentro da cidade de São Paulo e nas grandes cidades.

Só queria fazer essas considerações, porque se for discutir as outras questões como biotecnologia, pesquisa, Embrapa, subsídios à agricultura, que já foram colocadas aqui, poderíamos dizer muito mais sobre a questão do protecionismo, da agricultura americana, européia, o contra-ataque que essas nações fazem contra o Brasil para que não aumente a sua produção, ao contrário, que a diminua. Quer dizer, tudo isso nós temos muito claro na nossa mente. Quando vemos que algumas entidade internacionais fazem pressão para não sair uma hidrovía como Araguaia-Tocantins - meu Deus, o barco passa no rio e não faz um buraco, não agride absolutamente nada e se cria uma confusão enorme por causa disso. Penso que só pode ter uma terceira intenção atrás disso. Não pode ser coisa séria um negócio desses. E assim vai. São centenas de itens sobre a qual poderíamos passar a noite inteira trabalhando.

Tenho sugerido, na Comissão de Agricultura, que, além de resolver o problema da dívida – esse é um trabalho que a CNA vem fazendo –, há a questão de melhorar a renda do produtor. Não adianta resolver o problema da dívida se não se resolver o problema da renda porque, no futuro, essa dívida volta a se repetir. Então, algumas sugestões são colocadas. Para os dois Senadores que não são da área agrícola terem uma idéia, temos alguns cartéis dentro desse setor – e são cartéis malandros. Na questão dos herbicidas, dos insumos agrícolas, por exemplo, existe uma legislação no País dispondo que não se pode importar nenhum tipo de herbicida, ou inseticida que se usa na lavoura, sem que haja um registro internamente. Isso atrapalha imensamente todo o processo.

No Brasil, a lei determina que o registro seja feito pelo nome comercial, quando, na verdade, deveria ser feito pelo nome genérico, como está ocorrendo hoje com os remédios. Sendo o registro pelo nome genérico posso importar esses herbicidas. Mas não conseguimos mudar essa lei. Sei que aqui no Congresso Nacional já tramitaram três ou quatro projetos

de lei, eu estou apresentando outro novamente e tenho certeza de que não vai ar dar, porque o cartel é muito grande. Falei ao Presidente da República, na sexta-feira, que Sua Excelência tem que dar uma “canetada” nisso e resolver de vez.

Nós temos produtos na Argentina, – só para citar dentro do Mercosul – que são 250% mais baratos que no Brasil. O mesmo produto! E não podemos trazer para cá. Então, não há como competir no mundo com preços finais globalizados e custos cartelizados.

Só para entender um pouco o papel do Estado, existem órgãos de classificação no Ministério da Agricultura, que delegam esse trabalho para as entidades estaduais. No Mato Grosso, essa entidade chama-se IDEA, e gastamos 0,5% da nossa produção bruta para classificar um produto que não serve para absolutamente nada. Se eu vender o produto para V. Ex<sup>a</sup>, quando for embarcar, V. Ex<sup>a</sup> não vai concordar com a classificação do IDEA. Quer dizer, eu vou ter pagar para um terceiro para que V. Ex<sup>a</sup> possa acreditar nessa classificação. Então são entulhos que estão no meio. Julgo oportuno que levemos em consideração todos esses itens e que, além da negociação da dívida, possamos retirar esses entulhos daqui para frente a fim de melhorar a renda do produtor agrícola.

Eram essas as minhas considerações. Eu gostaria de agradecer a presença de V. S<sup>as</sup> e dizer que tenho sentido na Casa, tenho conversado com diversos Senadores, que há uma receptividade muito grande, a exemplo do que o Senador Roberto Saturnino colocou de discutir. São simpáticos em discutir a proposta. Não vi ninguém até agora dizer que é totalmente contra e que não quer discutir. Parabéns e muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Bezerra)** – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra, Dr. Ernesto Salvo, Dr. Homero Pereira, infelizmente, por termos aqui tantos compromissos não pude estar presente desde o começo. Estava em outra atividade no início da reunião, mas pude observar a exposição que fizeram nessa proposta de acordo rural.

Eu só queria que, quando respondessem, fosse confirmado se essa proposição é a que está por ser apresentada na manifestação dos agricultores, prevista para a próxima semana. Então, eu agradeceria se puderem informar-me e a todos aqui. Os Senadores estão convidados a participar, porque eu gostaria de estar presente no dia da vinda dos agricultores a Brasília, quando vão externar suas proposições, preocupações e angústias.

Coloco-me também à disposição para apoiar as proposições que venham a fortalecer a agropecuária brasileira.

Observo, na exposição que fizeram, como, de fato, está havendo uma tendência de inadimplência crescente e como o setor rural contribuiu em muito para que haja maior estabilização de preços, sem que houvesse, entretanto, um benefício, em termos de equidade, em relação ao restante da economia brasileira. Esse comparativo entre os índices pagos e recebidos pelos produtores rurais e a inflação denota, com clareza, a evolução de dificuldade para a agricultura.

É interessante observar que não há uma evolução na área utilizada para a produção agrícola. Isso me surpreende um pouco. Então, o Brasil, com uma área agricultável tão formidável, não tem utilizado essa área de forma crescente. Eu pediria que nos explicassem por que não está havendo uma evolução mais propícia em relação ao extraordinário potencial da economia brasileira.

Penso que foi há três anos, quando o Dr. Ernesto Salvo esteve aqui presente, numa discussão sobre a reforma agrária, juntamente com os representantes da Contag e do MST. Estava o João Pedro Stédile no plenário e também o Luis Suplicy Hafers, da Sociedade Rural Brasileira.

Eu gostaria de lhe fazer uma pergunta. Há pouco, V. Sª mencionou que o IBGE demonstrou que houve um milhão de pessoas que saíram do campo em dez anos. O INCRA publicou, em 1996, o atlas fundiário do Brasil. Nesse atlas fundiário, com dados relativos a 1992, 2,5% dos maiores proprietários detinham aproximadamente 57% da área agricultável, o que nos parece um indicador de concentração da riqueza, patrimônio, terra, muito significativo. Se, porventura, a Confederação Nacional da Agricultura teria uma avaliação, diante dos diversos movimentos havidos, ou seja, desde 1992, sobretudo com a realização da reforma agrária – que, no nosso entender, tem sido muito modesta –, quando houve 280 mil famílias assentadas de 95 a 98. Neste ano, a proposta é de 85 mil famílias serem assentadas, mas no primeiro semestre o Governo desacelerou e, segundo o próprio Presidente do INCRA e o Ministro da Reforma Agrária – aliás, na audiência que ocorreu em julho último, junho ou julho, eu estive presente no Fórum para a Reforma Agrária e Justiça no Campo com o Presidente Fernando Henrique –, foi reconhecido que houve essa desaceleração. Houve 13 mil famílias assentadas no primeiro semestre e, na semana passada, conversei com o Sr. Nelson Borges, Presidente do INCRA, que disse que até agora – era 4 de agosto –

cerca de 20 a 25 mil famílias, S. Sª não soube precisar, já haviam sido assentadas, ou seja, o ritmo está desacelerado.

Mas até pergunto: tendo em conta essa saída de pessoas do campo – de um lado são os pequenos agricultores, os pequenos proprietários que, inclusive, vendem suas terras para aqueles que estão com maior condição de sobreviver, possivelmente proprietários maiores –, desse 1 milhão de pessoas quantos foram pequenos proprietários? Na sua avaliação, a não ser que V. Sª tenha uma evolução, V. Sª teria um quadro? Poderia dizer com razoável certeza se em 1999 a concentração da propriedade da terra é semelhante à de 92? É maior a concentração, ou menor a concentração?

Sei que a sua visão sobre a reforma agrária é diferente, digamos, da do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, mas V. Sª está preocupado também com a questão da equidade e da justiça no País. E como há até um movimento saudável do Congresso Nacional, a partir de proposições inclusive do Presidente do Senado, de que precisamos fazer algo, e urgente, para resolver o problema da pobreza, de um lado podemos tomar inúmeras medidas, e certamente o fortalecimento da agricultura é uma dessas principais medidas. Também tenho o conhecimento, a convicção, a certeza de que a agricultura brasileira é um dos segmentos que mais absorve, que propicia oportunidades de trabalho, e particularmente algumas que são de grande importância na História do Brasil, a começar do próprio café, que sempre foi um setor que emprega muitas pessoas.

Então, quais seriam as proposições, do ponto de vista da agricultura brasileira, da CNA, da Federação da Agricultura do Mato Grosso, segundo V. Sªs, que mais poderiam colaborar, hoje, a curto prazo, para o objetivo de erradicação da pobreza? Gostaria que pudessem dar sua contribuição também nessa área.

V. Sª mencionou, há pouco, a questão da rodada do milênio, a reunião que haverá em Seattle, em novembro próximo, e, em seguida, em Genebra, da OMC, e eu agradeceria se também pudesse nos dar informações sobre quais são as principais sugestões da CNA, da agricultura brasileira junto ao Governo sobre qual a palavra que deve ter nessa difícil negociação, para que, inclusive, aqui no Senado Federal, possamos acompanhar. Da mesma maneira que o Senado teve uma representação na Cimeira do Rio de Janeiro, será importante que o Senado possa, inclusive, ter uma representação nessa Cimeira de Seattle, dada a sua relevância. Ou seja, que alguns Se-

nadores possam acompanhar, como observadores, essa reunião de Chefes de Estado. Por essa razão, pergunto a V. S<sup>a</sup> quais os cuidados e as recomendações que a agricultura brasileira deverá ter sobre o que lá será dito pela representação brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. ERNESTO SALVO** – O Senador exercita, com muita competência, a arte de perguntar; permita-me mais modéstia na arte de responder, se é que sou capaz de fazê-lo.

Quanto a Seattle e Genebra, nós estamos articulando, a nível nacional, em cadeia com os principais produtos de exportação que têm problemas internacionais ou de venda ou de compra subsidiada, com o Itamaraty, com o Poder Público intervindo nesse processo, para assessorarmos o Governo brasileiro na nova posição que, a partir de Cingapura, quatro ou cinco anos atrás, o Ministro Lampreia começou a adotar de endurecimento das posições de negociação, no que diz respeito à agricultura brasileira, que, até então era dada como troco nas negociações internacionais.

Na esfera internacional isso abrange o Grupo de Cairns, onde estamos localizados, não só a iniciativa privada se articulando com a iniciativa privadas desses países mas assessorando os respectivos governos para que a posição brasileira não seja só Brasil nem sequer só Mercosul, onde também se articula, embora com os problemas naturais desse momento de dificuldade, mas para levarmos a Seattle e à Genebra uma posição de, primeiro, impedir a extensão da chamada caixa verde e caixa azul, que, do jeito que é o arco-íris, não sabemos quantas caixas eles vão arrumar para que cada produto tenha um tratamento diferenciado. Caixas são produtos retirados da linha geral, ou seja, se isso é caixa azul, pode ser protegido porque isso tem benefício ecológico. Atrás dessa aparente vontade de proteger a natureza vêm vantagens comerciais e de dificuldades de acesso aos mercados e por aí afora.

Coloco-me à disposição do Senador para, quando quiser, alongar-me na explicação, mas agora temo cansá-lo.

A situação 99, fundiária, **segurá em tendência de aumento de velocidade à situação da década.** Lembro-me de que os Estados Unidos, antes **New Deal**, tinha 13 milhões de proprietários rurais. Os Estados Unidos, hoje, na mesma área agricultável que o Brasil, têm 1 milhão e 800 mil proprietários. O Brasil, que escolheu um modelo industrial e urbano ocidental de capitalismo para crescer, penso que tende ou a reverter isso, ou nós, inexoravelmente, vamos

caminhar do Maranhão para São Paulo, e não de São Paulo para o Maranhão. O Maranhão tem 60% da população no campo, São Paulo tem 7%. E a maioria dos brasileiros acha que São Paulo é mais desenvolvido do que o Maranhão. É um processo cruel de expulsão do homem do campo, que criou com esse tipo de filosofia, de política sócio-econômica, que não é o modelo chinês nem indiano, que pensam outras verdades e praticam outras regras econômicas.

Essa questão de concentração de terra no Brasil poderíamos discutir com V. Ex<sup>a</sup> o quanto quiser. O Brasil tem alguma coisa, segundo as estatísticas, de 4 a 6 milhões de proprietários. Os Estados Unidos da América têm 1 milhão e 800; a Austrália tem 150; a Argentina, 300; o Canadá, 200. Eu acho que, aqui, a terra tem um acesso bem mais democrático, embora tenha uma série enorme de imperfeições, tipos, Suíça-missu e outros gigantes, que nunca deveriam ter existido e que só existiram para fazer uso de subsídios daquela época, os quais precisavam ser revistos. Agora, o que nos dói – e falo a V. Ex<sup>a</sup> com a emoção de quem sente isso na carne – é que me chamem de proprietário capitalista não familiar. Criaram, no Brasil, uma teoria de que propriedade familiar é aquela em que o sujeito trabalha com a mulher e os filhos e que, se por acaso um dia contratar um empregado, porque a cachaça ou o queijo que ele produziu eram bons, ele não é mais proprietário familiar. Penso que até isso tem que ser isso revisto na nossa legislação. Propriedade familiar é aquela propriedade de tamanho razoável, que é controlada por capital familiar, e na qual a família do proprietário pratica a agricultura ou a pecuária com o auxílio de empregados, no que não há desonra alguma, desde que se cumpram a legislação. Penso que aí há uma deformação do nosso caráter em relação às coisas do campo que precisam ser revista. E isso não só porque aqui há uma injustiça menor do que na Argentina. Aquele País, na área agrícola, igual a mais ou menos um sexto da nossa área, tem um maior número de proprietários rurais, com mais de 5 mil hectares do que o Brasil, em número total. Eu não me refiro a percentual, não. Digamos que aqui temos 10 mil proprietários que tenham mais de 5 mil hectares; a Argentina tem 11 mil.

Acho curioso que as nações se descolonizam politicamente mas quase nunca se descolonizam culturalmente – isso é muito mais difícil. Nós fazemos, sob o abrigo da idéia da justiça social e de ajudar os mais pobres, praticamos políticas que são as que mais interessam aos nossos competidores. Por exemplo, fracionar a atividade rural no Brasil; aumentar o número de minifúndios; conseguir que o proble-

ma ecológico se transforme numa barreira. Não sou contra a ecologia, porque não doído de prejudicar o que herdei dos meus pais – eu trabalho e gostaria que meus filhos trabalhassem. Então acho que o agricultor é um ecologista nato, a menos que esteja com fome. Aí ele derruba a madeira e vende.

Não sei se respondi ao senhor – anotei mais ou menos. Eu acabo por onde devia ter começado.

Em nome do Homero, que é o Coordenador, e de nós todos, teria muito prazer e muita honra em recebê-lo no caminhonaço, que tem a participação da Contag, de pequenos produtores. Nós não estamos levando esse assunto para o lado de ser grande ou ser pequeno. Estamos levando para o lado de se é ético ou não ético e sempre lembrando que se tiver algum benefício que seja mais para o pequeno do que para o grande, mas estamos pensando que estamos tratando a agricultura produtiva brasileira. E aí a palavra produtiva me leva a uma outra coisa, e é a última coisa que eu observo aos senhores.

Penso que o Ministro Raul Jungmann, quando publicou o Atlas Fundiário Brasileiro de 62, prestou um desserviço à Nação. Sou um leitor assíduo desse tipo de publicação e acho que a pessoa que sabe a verdade e propositadamente desinforma é muito mais grave que aquele que apenas ignora. Esse conceito brasileiro de dizer que propriedade produtiva é aquela que tem 80% de ocupação e 100% de eficiência leva a uma negação da nossa própria raça. É como se o Brasil – desculpe o tipo de comentário que aborda um assunto delicado, que é raça – só tivesse branco ou preto, ou índio ou amarelo, ou índio ou branco, como quiser.

As propriedades brasileiras se caracterizam por serem de dois tipos: ou produtivas ou improdutivas. Não existe o meio termo. Se o senhor tiver 79% de ocupação do imóvel e 99% de produção, o senhor é considerado pelo Atlas Fundiários como improdutivo e vai entrar lá naquele 62% da área brasileira improdutivo. Acho isso uma má-fé propositadamente feita para criar um tipo de estatística que fosse base para políticas que, muitas das vezes corretas, estão tratando de assuntos cuja realidade não é aquela só.

Coloco-me à disposição do Senador, como de outras vezes já tenho feito, para, numa hora que seja mais conveniente para o senhor, colocar as minhas opiniões e dizer que eu sou inteiramente a favor do acesso democrático à terra. Acho que qualquer cidadão que tenha a vocação de lidar com a terra num País decente como o nosso deveria ser, e grande como o nosso, com o clima e com as coisas que temos, era impossível que essa pessoa não pudesse ter um acesso à terra.

Agora, como agrônomo que sou, formado na luta da vida e trabalhando numa fazenda, eu me recuso a considerar a terra como algum tipo de milagre, que dá a um sujeito um pedaço de terra e uma enxada e ele vira fazendeiro. Podemos até adotar essa política para minorar tensões, para ajudar. Mas falar que isso é agricultura e que o Brasil do terceiro milênio vai crescer por aí, me desculpe, é como eu achar na rua uma beca de médico e um bisturi e entrar num hospital e querer operar. A ciência agrônômica não é como a maioria das pessoas pensam: intuitiva e nem adquirida pelo contágio com fazendeiros. Ela é uma ciência como outra qualquer. Está aí a Engenharia Genética, os transgênicos e tudo isso feitos e trabalhados por homens que têm a mesma profissão dos que hoje em grande parte ajudam esse Brasil a crescer e progredir.

Desculpem-me se nas minhas palavras há qualquer antagonismo com a idéia de justiça social e distribuição de terra – eu não soube me expressar. Porque acho que é por aí que começa a coisa, e sem esse sentido ético não há o que discutir mais – porque é um País de bandido, de escravocratas e outras coisas, ou não temos futuro.

Obrigado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Na sua avaliação, em que pesem as objeções ao **Atlas Fundiário**, de 1992 para cá, estaria hoje a Terra com maior concentração fundiária do que àquela época?

**O SR. ERNESTO SALVO** – Certamente.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Há uma grande saída de pessoas do campo, apesar das 280 mil e mais cerca de 20 mil assentadas até agora.

**O SR. ERNESTO SALVO** – O Sr. Ministro Raul Jungmann tem uma tarefa mais difícil que a de Hércules – assentar mais gente do que a injustiça do sistema desassenta. E a pergunta que lhe respondi: a maioria dos que saem são os pequenos, e sempre, porque eles têm muito menos capacidade do que os grandes para resistir a essa injustiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Bezerra) – Eu quero agradecer ao Dr. Ernesto e ao Dr. Homero Pereira e dizer que, infelizmente, quarta-feira é o dia de mais afazeres dos Srs. Senadores, aqui, no Senado Federal. O senhor contou com uma pequena presença dos Srs. Senadores, mas, de qualquer modo, queremos manifestar a nossa solidariedade ao movimento, que consideramos sobretudo patriótico. É um movimento de salvação nacional. A agricultura alimenta a nossa gente, o nosso povo. Sem isso, vamos chegar a um momento de pânico e de pavor neste País. Segundo a FAO, precisamos de 100 milhões de toneladas, só para alimentar a nossa população, e produzi-

mos 80 milhões. O brasileiro está subnutrido, porque nós não temos nem a produção mínima condizente. E, desses 80 milhões, nós exportamos grande parte. Então, é de fundamental importância fortalecermos e prestigiarmos a agricultura.

Quero, assim, ressaltar aqui a nossa simpatia e o nosso apoio, e vamos estar junto com esse movimento até a vitória.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 20h11min.)*

**29ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em dezessete de agosto de 1999, às 10 horas.**

Às dez horas do dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Osmar Dias, Jefferson Peres, Mozarildo Cavalcanti, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Gilberto Mestrinho, Jorge Bornhausen, Paulo Souto, Freitas Neto, Carlos Bezerra, José Alencar, Pedro Piva, Bello Parga, Eduardo Suplicy, José Roberto Arruda, Paulo Hartung, Roberto Saturnino, Geraldo Althoff, Luiz Otávio, Romeu Tuma, Lauro Campos, Lúcio Alcântara, José Jorge, João Alberto Souza, Gerson Camata, Pedro Simon, Luiz Estevão, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela e José Fogaça. Deixaram de comparecer os Senadores: Agnelo Alves, Ramez Tebet, Francelino Pereira, Edison Lobão, Antero Paes de Barros e Lúdio Coelho. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Mensagem nº 134, de 1999, Não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 3º trimestre de 1999". Autoria: Executivo. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. OBS: Em 10.08.99 foi concedida vista ao Senador Jefferson Peres, que não apresentou voto em separado. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Mensagem nº 139, de 1999, Não Terminativa, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$15,000,000.00, de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de

Incêndios na Amazônia – PROARCO". Autoria: Executivo.

Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Projeto de Lei do Senado nº 414, Terminativo, que "Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991". Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável. Resultado: É concedida vista ao Senador Jefferson Peres. Mensagem Nº 155, de 1999, Não Terminativa, que "Submete à apreciação do Senado Federal o segundo termo aditivo de ratificação ao contrato de confissão, assunção e consolidação e refinanciamentos de dívidas celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal do Estados". Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator, acolhendo a sugestão do Senador Eduardo Suplicy. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Vamos iniciar a 29ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária e da 51ª Legislatura.

Temos na pauta quatro itens.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA** – Gostaria de pedir inversão da pauta, pois fiz uma operação na vista e, se fosse possível, gostaria que a matéria da qual sou relator fosse examinada primeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Em discussão a solicitação do Senador Pedro Piva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral para discutir.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Havia sido dado, ao que estou informado, para o programa da Amazônia, em primeiro lugar...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O Senador Pedro Piva fez uma cirurgia...

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Ah! Foi o Senador Pedro Piva que requereu a inversão? Em homenagem ao Senador Pedro Piva ninguém pode recusar nada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, para o item nº 4, que passou a ser, pela inversão da ordem, o nº 1.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, como estou apresentando emendas a este projeto, gostaria de saber a ordem das coisas, até porque o Senador Pedro Piva operou a vista e precisamos dar a devida atenção a sua condição para que ele possa examinar as emendas que vou apresentar.

Gostaria de avisar que, durante a discussão, vou apresentar emendas que, obviamente, deverão ser objeto da manifestação do relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Mensagem que submete e apreciação do Senado Federal o segundo termo aditivo de ratificação do contrato de confissão, assunção e consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do programa de ajuste fiscal dos Estados.

O parecer é favorável nos termos em que será proferido pelo Relator.

Com a palavra o Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vem a esta Casa mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo a apreciação do Senado Federal o termo de aditivo de rerratificação do contrato, confissão, assunção e consolidação de dívida celebrada entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito de reestruturação de ajuste fiscal.

O objeto da operação diz respeito a dívida do Estado de Santa Catarina com o Instituto de Previdência...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Sr. Senador, peço licença a V. Ex<sup>a</sup>, para convidarmos o Governador Esperidião Amin para tomar assento à mesa, nosso ex-companheiro.

V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. PEDRO PIVA** – Em adendo a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de manifestar a satisfação que este relator em estar aqui presente, representando o Estado, em vez de mandar apenas o seu Secretário da

Fazenda, o Governador Esperidião Amin, a quem presto também a minha homenagem.

Operação pleiteada por Santa Catarina interessa no conjunto viabilizar a redução dos encargos, alongamento de prazo da amortização da dívida. As condições da operação pleiteada são as seguintes: valor da dívida a ser adicionada ao contrato de R\$514.899.099,35, posição de 30 de junho de 1999, que será objeto de ajustamento na base do resultado de auditoria, a ser efetuada de acordo com os critérios a serem estabelecido pelas partes, devendo ser somado ao saldo devedor conforme abaixo: R\$411.919.279,48 na parcela "p", descrita na cláusula quarta, correspondente a 80% do valor financiado, R\$102.979.819,87 na parcela descrita no item nº 1 da cláusula quarta, correspondente a 20% do valor financiado.

Condições do financiamento: conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato de financiamento, o pleito será submetido, nos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Municípios e autarquias, inclusive o lançamento da dívida pública.

O Banco Central pronunciou-se favoravelmente à operação pelo Parecer Dedip/Diare 99.004, de 4 de agosto de 1999, no qual analisa as condições do contrato. A Secretaria do Tesouro Nacional, a partir da Certidão 179, informa que a operação de crédito a ser contratada não representa a violação ao acordo de refinanciamento junto à União, bem como certifica que inexistente nesse órgão registro de débito em nome do Estado de Santa Catarina relativo a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas pela União. Ademais, o Governo do Estado de Santa Catarina encontra-se cadastrado como adimplente junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional, conforme consulta efetuada ao Cadip.

É o meu relatório.

Passo ao meu voto.

O Governo de Santa Catarina solicita aprovação desse Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão e Assunção de Refinanciamento de Dívida celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina no âmbito do Programa de Reestruturação.

Cabe ressaltar que a aprovação do referido contrato vai ao encontro do processo de ajuste fiscal das contas públicas nacionais, consolidando-se as três esferas do Poder – federal, estadual e municipal –, viabilizando, destarte, a manutenção da estabilidade monetária do País. Além do mais, não podemos deixar de ressaltar que o Estado de Santa Catarina, apesar das

condições macroeconômicas adversas em que atualmente se encontra, tem envidado esforços adicionais para que seus indicadores de finanças públicas possam adequar-se aos atuais dispositivos legais. Destaque-se a forte redução da despesa com pessoal e o esforço do Governador, que consumiu, em dezembro do ano passado, cerca de 96% da receita corrente e no último mês reduziu para pouco mais de 70%.

Concluindo, pois, que o processo se encontra instruído de acordo com a legislação em vigor, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governador do Estado de Santa Catarina nos termos seguintes:

“O Senado Federal resolve:

Fica o Governo Federal autorizado a celebrar com o Estado de Santa Catarina o Aditivo de Rerratificação, e as condições para a operação a serem contratadas são as seguintes: valor de dívida a ser adicionada R\$514.999.099,35, posição de 30 de junho, que será objeto do ajustamento com base no resultado de auditoria, R\$411.919.279,50, da parcela p, descrita na cláusula quarta, correspondente a 80% do financiamento e R\$102.979.819,87, na parcela descrita no Item nº 1 da cláusula quarta, correspondente a 20%. Condições de pagamento: conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, a presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 dias, a contar da data de sua publicação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Relator: Pedro Piva.

Esse é o meu relatório e voto Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Parecer favorável do Senador Pedro Piva.

Em discussão.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para discutir.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, os Membros da Mesa, Senadores Ney Suassuna, Bello Parga e o Governador Esperidião Amin.

Quero registrar algo importante, porque em circunstâncias como essa muitas vezes temos tido aqui o presença do secretário da fazenda mas nem sempre a presença do governador. Então, a disposição do Governador Esperidião Amin de estar aqui presente na CAE, ele que tantas vezes participou, mostrando a importância que dá ao exame que o Senado Federal faz de uma autorização de operação de...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Só para um esclarecimento. Quando informamos ao Estado de Santa Catarina que teria que ter um representante aqui o Governador imediatamente disse que seria o representante, o que nos deixou honrado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Também registro como positiva essa atitude e gesto do Governador Esperidião Amin.

Gostaria de trazer algumas sugestões que submeto à apreciação dos Srs. Senadores e inclusive do Relator, Senador Pedro Piva. Apresento quatro propostas de emenda, sendo que uma delas depende da aprovação da terceira. A primeira tem o seguinte teor: inclua-se o seguinte artigo 3º no projeto de resolução ora em exame.

Art. 3º Os recursos de que tratam essa resolução deverão ser depositados em conta especial vinculada, que só poderá ser movimentada pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, com a exclusiva finalidade de pagamento das aposentadorias e pensões por ele devidas.

§ 1º A utilização para os fins diversos do autorizado implicará crimes de improbidade e responsabilidade, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 2º Fica o Estado de Santa Catarina obrigado a comprovar anualmente à Secretaria do Tesouro Nacional o recolhimento das contribuições patronais devidas ao IPESC e no exercício fiscal findo, sob pena de ter o vencimento antecipado do estoque devedor dessa operação.

Gostaríamos de assinalar, Sr. Presidente, que o objetivo aqui explicitado é exatamente aquele que está proposto no entendimento pelo qual se autoriza o programa de apoio, a mensagem que ora estamos examinando, o segundo termo aditivo de rerratificação do confissão, instrução(?), consolidação e financiamento de dívidas entre a União e Santa Catarina, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados.

O Governador Esperidião Amin teve a gentileza de visitar-me, na semana passada, e foi dito pela imprensa que a minha emenda seria para destinar recursos aos vencimentos atrasados de Santa Catarina, o que não é verdade. O que eu disse foi que seria exatamente para essa finalidade. Obviamente, na medida em que o pagamento para aposentadorias e pensões tenha recursos próprios, em decorrência desta autorização, que outros recursos do Orçamento sejam liberados para aquela ou esta finalidade.

Tivemos aqui um histórico em que se tivéssemos aprovado emendas desta natureza, como aqui

apresento – e não é a primeira vez que isto acontece – poderíamos ter evitado problemas. Acredito que essa proposição pode ser considerada de bom senso, não se trata de medida senão para se estar exatamente colocando os instrumentos para que o que está sendo proposto efetivamente vá ser cumprido.

A segunda emenda diz para ser incluído no art. 3º o seguinte: Os recursos destinados aos Estados e Distrito Federal para os fins desta resolução deverão ser depositados em conta especial vinculada dos seus respectivos institutos previdenciários, com exclusiva finalidade de pagamento das aposentadorias e pensões por eles devidas. Autorização para fins diversos do autorizado implicará nos crimes de improbidade e responsabilidade, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. Ficam os Estados e o Distrito Federal obrigados a comprovar, anualmente, à Secretaria do Tesouro Nacional, o recolhimento das contribuições patronais devidas a seus institutos previdenciários no exercício fiscal findo, sob pena de ter o vencimento antecipado do estoque devedor dessas operações.

Neste caso, se for aprovada, há a seguinte emenda que também propõe, no art. 4º... Ou seja, o art. 3º teria essa resolução mais abrangente se aprovada a seguinte emenda, que se refere à questão de maior equidade para com todos os Estados e o próprio Distrito Federal.

O art. 4º ficaria assim redigido: Os Estados e o Distrito Federal poderão aditar ao objeto das operações de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais celebrado com a União, a dívida previdenciária que, por acaso, tenham para com os seus respectivos institutos de previdência. Parágrafo único – Os contratos de aditamento firmados entre a União e cada Estado ou o Distrito Federal, acompanhados dos respectivos pareceres do Banco Central, deverão ser encaminhados ao Senado para sua manifestação.

E, finalmente, um outro artigo, que foi sugerido pelo Senador Roberto Requião, e inclusive por mim proposto. Levando em consideração que alguns Estados, como o de Santa Catarina, podem ter dívidas, mas outros podem ter até créditos, como no caso o Paraná, o Senador Roberto Requião avaliou que deveria haver equidade dos dois pontos de vista e, por isso, apresentamos essa outra emenda, que diz: Inclua-se o seguinte artigo no projeto de resolução. O Governo Federal deverá compensar na sua integralidade e numa única parcela os créditos que os Estados e o Distrito Federal detêm junto à União, decorrentes da criação do Regime Jurídico Único, com a finalidade exclusiva de capitalização dos seus fundos previdenciários.

São essas as emendas que proponho para o exame do Sr. Relator, Senador Pedro Piva, e demais Senadores. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** – Inicialmente, quero entrar no mérito das emendas apresentadas pelo eminente Senador Eduardo Suplicy.

Evidentemente, o que estamos apreciando aqui é se o contrato, o aditivo contratual está de acordo com a Resolução nº 80. A pauta coloca bem, é um aditivo que foi autorizado pela Resolução nº 80, de 98, do Senado. As propostas alteram a Resolução nº 80 do Senado, o que, no meu entendimento, requer autos próprios de projetos de resolução, com nomeação de relatores para apreciação da Comissão.

O que cabe aqui, neste momento, à Comissão, é verificar se o aditivo proposto está de acordo com a Resolução nº 80 em vigor. Qualquer modificação na Resolução nº 80 deverá ser por projeto de resolução encaminhado à Mesa, para que seja distribuído à CAE e, através da CAE, nomeado pelo Sr. Presidente um relator competente. Daí por que não vejo como, regimentalmente, acolher as emendas do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou ceder a palavra ao Governador.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Apenas para fazer um registro rápido de que a Liderança do Governo no Senado está absolutamente de acordo com o parecer do Relator. Registra apenas que a razão principal desta concordância é o fato de que o Estado de Santa Catarina aprovou por uma lei da Assembléia Legislativa, anterior ao prazo previsto na Resolução, a incorporação desse valor ao valor total da dívida renegociada com o Governo Federal. É esta particularidade que torna o caso de Santa Catarina, que faz com que a posição do governo seja favorável ao voto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Continua em discussão a matéria.

**O SR. PEDRO PIVA** – Sr. Presidente, fui citado como relator e gostaria de dar mais alguns esclarecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem a palavra o nobre Relator, Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA** – Creio que o meu voto e a leitura do meu relatório por si só, mais a intervenção do Senador Bornhausen, esclarecem, embora seja louvável a atitude do Senador Eduardo Suplicy. Mas eu queria dar mais um pouco de ênfase a esta resolução e ao meu voto para firmar a minha posição e para esclarecimento dos demais Senadores.

O fundamento da aprovação está enquadrado na dívida federal 94/97. A redação foi dada pela Medida Provisória de 21 de julho é complemento do aditivo. Poderia existir aqui uma divergência de cifra e o Governador, em conversa com o Relator, disse que deve prevalecer o menor, é muito importante que S. Ex<sup>a</sup> optou pelo menor.

A radiografia atualizada das finanças públicas – vou abreviar um pouco a leitura – foi apresentada e acompanhada pelo Ministério da Fazenda em termos do contrato do refinanciamento. O Ministério da Fazenda acompanhou o refinanciamento.

A aprovação – que é o mais importante para esta Casa e para a Comissão – a aprovação desse aditivo não implica em aumento de endividamento, particularmente, porque o Estado já propôs o cancelamento dos títulos regulares (precatórios) em valor superior a esse aditivo. As outras Unidades Federadas que buscam solução procurarão conhecer os requisitos conhecidos pelo Estado de Santa Catarina – é muito justo – que se, enquadrados na mesma situação, na mesma lei, possam ter os seus contratos dentro do mesmo parâmetro. E os títulos irregulares dos precatórios em carteiras do Estado deverão ser cancelados, conforme consta do índice.

Acho que está bom o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Está encerrada a discussão. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Relativamente ao que...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Ex<sup>a</sup> está pedindo pela ordem...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Não eu gostaria de comentar o que foi observado pelo Senador Bornhausen porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O microfone de V. Ex<sup>a</sup> não está ligado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – O Senador Bornhausen manifestou-se pela impossibilidade de ha-

ver emendas ao projeto de resolução que aqui nós, hoje, estamos examinando. Este entendimento não é adequado porque inúmeras vezes nós aqui analisamos projetos de resolução e emendas foram acatadas. E eu gostaria de lembrar que, inclusive quando aqui foi examinado o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas no caso de Santa Catarina, nós, aqui, por exemplo, apresentamos emenda e inclusive acabou havendo após um diálogo entre o Senador Esperidião Amin, à época, e eu próprio, nós dois concordamos em assinar uma emenda que foi acatada. No mesmo sentido, regimentalmente, podemos, sim, apresentar emendas. Outra coisa é se alguns Senadores poderão ser favoráveis ou contrários. Mas não tenho dúvida alguma de que é perfeitamente legítimo, regimental, apresentar emendas. E é esse o processo legislativo adequado. Senador Jorge Bornhausen, não tenho dúvidas em relação a isso.

Vou lembrar aqui um outro episódio. Em dezembro de 1994, examinamos, na Comissão, uma matéria que acabou seguindo direto para o plenário, pois não houve tempo suficiente. No plenário, foi apresentado o parecer do Senador Gilberto Miranda relativamente à autorização para que o Município de São Paulo, ao tempo do Prefeito Paulo Maluf, emitisse títulos para fins de pagamento de precatórios judiciais. Naquela oportunidade, apresentei, no plenário do Senado, proposta de emenda ao projeto de resolução segundo o qual aqueles recursos só poderiam ser destinados, comprovadamente, para o pagamento de precatórios. E, trimestralmente, deveria a Prefeitura Municipal mostrar que isso estava ocorrendo. O Senador Gilberto Miranda não acatou a minha proposição, e, posteriormente, soubemos que os recursos foram utilizados para outras finalidades.

Ora, tivesse – peço a atenção do Senador Jorge Bornhausen e do Sr. Relator – o Senador Gilberto Miranda acatado aquela resolução e a Prefeitura Municipal, a cada três meses, demonstrado efetivamente que os recursos estavam sendo canalizados para aquela situação, o Prefeito Paulo Maluf e seu Secretário de Finanças, Celso Pitta, não teriam que responder às questões que, depois, deram dor de cabeça aos membros da CPI dos Precatórios.

Seria perfeitamente regimental que a minha proposição tivesse sido acatada, se o Senador Gilberto Miranda a tivesse aceito. E distingo inteiramente a situação. É claro que acredito na responsabilidade do Governo de Santa Catarina e no nosso ex-Colega, Senador Esperidião Amin, hoje Governador do Estado de Santa Catarina. Mas essa é uma precaução que

considero adequada; não a considero ofensiva. Acredito que isso é perfeitamente regimental.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – A posição de V. Exª está bem clara.

Concederei a palavra aos Senadores Casildo Maldaner, Roberto Saturnino e Gilberto Mestrinho. Em seguida, encerraremos a discussão. O Governador fará algumas colocações, e o Relator acatará ou não as emendas de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sr. Presidente, nobres Colegas, gostaria de fazer uma saudação especial ao Governador de meu Estado, Esperidião Amin, que aqui se encontra presente.

Evidentemente, não tenho voto nesta Comissão, pois todo Senador que é membro da Mesa Diretora fica impedido de participar de Comissões permanentes. Por outro lado, é assegurada a qualquer Senador a participação nas Comissões e em suas discussões, embora não lhe seja dado direito a voto.

Mas, Sr. Presidente e nobres Colegas, como catarinense, gostaria de, neste momento, deixar aqui pelo menos um registro da minha posição. Sinto-me, como catarinense, na obrigação e no dever de fazer algumas reflexões em relação a essa questão.

Em primeiro lugar, gostaria de deixar muito claro aqui, na presença do Governador e dos ilustres Colegas de Santa Catarina e do Senado, que vou procurar manter a posição que, nesta Casa, adotei no ano passado e em outros anos em defesa do meu Estado. Vou procurar ter essa coerência. Sei que, muitas vezes, ela me custa caro; não é muito fácil manter isso. Mas, apesar de todas as tempestades, até com resistências internas do meu Partido em alguns casos, mas a coerência, para mim, tem um preço impagável. E na defesa do meu Estado, não reparando, não olhando se o Governador é do meu Partido ou não, se no passado foi do meu Partido e hoje não é, mas continuam os mesmos catarinenses lá residindo ou trabalhando. Portanto, minha posição a favor de Santa Catarina será a mesma.

É bom que se diga que nem sempre tem sido esse o tratamento. Houve momentos em que o comportamento não foi esse por parte de alguns colegas; é bom que se registre isto.

Gostaria também, em relação a essa matéria, Sr. Presidente, de deixar muito claro – e é um alerta que faço ao Líder do Governo, Senador Arruda, que há pouco se expressou endossando o seu apoio em relação à matéria aqui relatada pelo eminente Senador Piva – que o Governo deve uma resposta a Santa

Catarina; a área econômica do Governo deve uma resposta pelo menos a este Senador. Por quê? Porque foi ela que abortou a oportunidade. No ano passado, estivemos junto à área econômica, quando já existia a lei de 1994, catarinense, e fizemos a proposta de federalizar a dívida que o Estado tem para com o Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Catarina, e a área econômica foi taxativa, ela foi muito clara em afirmar que não era possível.

Conseguimos incluir na rolagem dos 30 anos a dívida que o Estado detém para com o BRDE, o Banco Regional de Desenvolvimento; conseguimos re-pactuar outras dívidas que o Estado detém, consolidadas, e assim por diante; mas esta do Instituto de Previdência – quero deixar muito claro –, a área econômica não aceitou, alegando que ia abrir um precedente muito perigoso. E dizia Pedro Malan, à época, dizia Pedro Parente – e na minha opinião continua o mesmo Governo: “Não é possível aceitarmos essa proposta, porque vai criar, nessa esteira, a entrada de outros Estados da Federação, e aí cria um problema muito sério para o ajuste fiscal”.

É bom que se diga, Sr. Presidente, nobres colegas, que, à época, não haviam acontecido os incidentes do Oriente, da Ásia, daqueles países todos, os acertos, entendimentos e ajustes. O FMI ainda não freqüentava este País tão constantemente como hoje, era antes disso. E a área econômica nos alegou que não poderia, à época, fazer a federalização, porque ia criar um precedente muito perigoso em função de que outros Estados nessa esteira poderiam se habilitar.

Muito bem! Aceitamos a informação do Governo, acatamos a orientação da área econômica do Governo, porque ia criar um precedente muito perigoso.

Qual não é a nossa surpresa agora, Sr. Presidente, quando, de um momento para outro, torna-se possível a federalização da dívida que temos para com o Instituto de Previdência de Santa Catarina! É por isso que o Governo nos deve uma explicação. E, enquanto não vier, vou ficar cobrando desta Casa, vou ficar cobrando do Líder do Governo, da área econômica, uma explicação clara em relação a isso, porque continua o mesmo Governo, continua o mesmo pessoal da base econômica e o FMI freqüenta com mais assiduidade ainda este País.

Não sei se isso ocorreu porque, registra a imprensa, em alguns momentos, nos debates que houve do Governador do meu Estado com a área econômica, e do Presidente nacional do PFL, que é meu colega no Senado, usaram de dureza. Não vou condená-los, porque acho que agiram em defesa do Estado de Santa Catarina. Não sei se foi porque o “ba-

teu-levou”, como consta da imprensa, prevalece agora no Governo, como era na época do Collor. Se isso prevalece agora, quero que a área econômica nos informe, Sr. Presidente. A área econômica tem o dever de informar se o “bateu-levou” prevalece ou não. Não condeno o Governador em momento algum, nem meus colegas, que foram duros em defesa de Santa Catarina.

A minha posição continua coerente. Ontem, fui pedir para que federalizassem, e hoje continuou do mesmo jeito. E faço até um apelo aos meus ilustres colegas para que votem a favor dessas condições. Agora, que o Governo, que a área econômica dêem uma explicação, porque têm o dever de expor à minha pessoa e aos catarinenses da época, que continuam lá residindo ainda, que não foi possível e agora é, porque se o trata das coisas, da maneira de se agir é que podia prevalecer naquele momento, se eu soubesse disso eu poderia ter batido na mesa também. Eu poderia ter ameaçado, e quem sabe, hoje, estaríamos em outra situação no meu Estado. Mas fomos com ética, com cuidado, agimos dentro dos princípios. Ou prevalece hoje o bateu levou, como era há uns tempos atrás no País. O Governo – não os meus colegas, nem o Governador de Santa Catarina – deve-nos uma explicação em relação a isso. Não perdôo e não me calarei enquanto o Governo não for convincente. Deixo aqui o apelo ao Líder do Governo, Senador Arruda, que há pouco esposou o apoio em relação a isso.

Finalizando, Sr. Presidente, essa minha exposição, essa minha opinião como catarinense, por tudo o que fui, o que passei, pelo o que represento, mantendo a coerência, louvando até a ação do Governador e dos meus colegas, que souberam melhor do que nós. Só que não conheço a maneira, de que forma que se conseguiu fazer com que se convencesse a área econômica para que se mudasse a opinião, seguindo as mesmas pessoas. Ainda quero conhecer essa prática, quero conhecer um dia esse jeito. Quero aqui também deixar minha opinião.

Sei que vários colegas, e ainda há pouco a ilustre Senadora do Espírito Santo me dizia: “E o meu Estado vai ficar de fora?”. Não quero dizer sim ou não. As propostas que o Senador Eduardo Suplicy apresentou, se são pertinentes neste momento ou não. Em regra geral, talvez não seja até este o momento para a discussão. Não vou analisar essa questão, se é ou não legal, regimentalmente. Agora, se partirmos para uma regra geral do princípio isonômico, não há por que o Governo, a área econômica querer isolar os outros Estados desse mesmo direito. Não há como o Governo alegar, talvez, que a medida provisória não

contemplasse, ou o que é para uma legislação ou outra que pudesse eventualmente existir à época em que outro Estado não detém hoje. Mas quando o Governo vier a privilegiar um em detrimento de outro ente, fica difícil. Não quero analisar o mérito da questão, se é legal ou não, neste momento. Mas, em tese, quando se estende a um ente federado, partindo-se do princípio de que a legislação do mesmo ente pátrio a que prevalece para este ente da federação, para aquele e para todos os demais, que somos uma só família nesta pátria, que não existe um **apartheid**, partindo dessa premissa, não há por que se negar o mesmo direito aos demais Estados que se apresentarem. Aqueles que não quiserem, tudo bem. Acho que o Governo não tem como, não terá moral, não terá ética para negar aos demais Estados o direito de se candidatarem a uma pretensão mais ou menos análoga. E partindo da analogia deste princípio da isonomia, não há como o Governo examinar, em hipótese alguma, por se amparar num princípio possivelmente ilegal até, que ele não possa moralmente, ou na parte de mérito, fazer com que qualquer outro Estado da Federação se candidate, no mínimo, a discutir uma matéria dessa com os mesmos direitos.

Partindo do princípio, parece-me que isso é providencial.

No mais, encerrando, Sr. Presidente, vejo que V. Ex<sup>a</sup> já alerta que meu tempo está se esgotando.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – A Mesa quer entender. V. Ex<sup>a</sup> é favorável? V. Ex<sup>a</sup> quer uma informação da área econômica por que antes podia e hoje não pode? V. Ex<sup>a</sup> acha que os outros Estados têm o mesmo direito? São essas as colocações?

**O SR. CASILDO MALDANER** – Pelo menos, acho que esse princípio é claro. Mas a observação em relação ao que afirmou o ilustre Relator, Senador Pedro Piva.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Apenas mais uma colocação.

Quando se anula ou quando se extingue a emissão das letras dos precatórios, na parte não comercializada, uma parte foi rolada, entendida por esta Casa, por mais dez anos, como também para outros Estados. A parte bloqueada está sendo hoje retida e vai ser feito o quê? No lugar dela, estão entrando, então, o valor da dívida do Ipescc, um dos embasamentos. Mas no momento em que vamos extinguir as letras bloqueadas de Santa Catarina, vamos abater da dívida que detém para com o Estado catarinense. Eu gostaria de deixar isso bem claro também, que será

abatida no valor total da dívida com o Estado catarinense. Vamos deixar isso muito claro nesta Casa.

No mais, quero levar meus cumprimentos ao Governador e aos meus colegas catarinenses, que souberam agir de uma forma, as mesmas pessoas que detinham o comando da área econômica ontem e que hoje continuam, e que não conhecíamos, eu não conhecia essa maneira, vivendo e aprendendo!

Mantenho a coerência em favor do meu Estado para que se encontre, embora tarde, a federalização dessa dívida para o Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, saúdo, como todos, a presença do Governador Esperidião Amin, que demonstra não só seu interesse público, mas o apreço que tem por esta Casa, o que muito nos sensibiliza.

Votarei favoravelmente ao projeto de resolução porque as razões do relator do próprio encaminhamento são convincentes. A observação da situação em que se encontram os Estados, Santa Catarina e quase todos os demais, nos leva a aprovar medidas tendentes a aliviar a pressão financeira que pesa sobre eles.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não obstante eu repetir aqui, uma vez mais, o que tenho dito no plenário desta Comissão e do Senado: a federalização, a consolidação de dívidas feita por todos os Estados – e será feita, por último, pelo Estado do Rio de Janeiro, ao curso desta ou da próxima semana –, a meu juízo, não vai resolver o aperto financeiro em que esses Estados hoje se encontram e por responsabilidade maior do Governo Federal, da sua política monetária, das suas decisões unilaterais de elevação das taxas de juros. Foi essa política que determinou fundamentalmente a escalada das dívidas estaduais, razão pela qual eu defendo e continuarei defendendo uma posição por parte do Governo Federal numa espécie de Plano Brady para os Estados. O Governo dos Estados Unidos fez isso em relação aos países devedores que estavam todos na iminência de moratórias por não poderem fazer face às suas dívidas resultantes da escalada de juros unilateralmente determinados pelo Governo norte-americano, que chamou seu Secretário do Tesouro, convenceu os bancos, perdoou 30% das dívidas, reduziu os estoques e renegociou. Era isso o que o Governo Federal tinha de fazer com todos os Estados. Chegará a esse ponto porque todos não vão conseguir cumprir o que está sendo resolvido nesses acordos gerais de rolagem.

Não obstante isso, os interesses do Governo de Santa Catarina têm todo o direito. O pleito é de justiça, razão pela qual votarei favoravelmente a sua aprovação.

Comentarei as emendas do Senador Eduardo Suplicy. Votarei a favor de todas elas porque as considero pertinentes e aperfeiçoadoras das proposições apresentadas pelo relator. Entretanto, eu compreendo as razões levantadas do Senador Jorge Bornhausen no tocante às Emendas nºs 2, 3 e 4, que realmente ampliam o objeto da Resolução nº 80, que está sendo aqui tratada e modificada na sua substância.

A primeira emenda não pode ser incluída nas considerações feitas pelo Senador Jorge Bornhausen. Ela é apenas uma medida acautelatória que não visa pessoalmente o Governador Esperidião Amin, mas qualquer eventual sucessor que venha a ter no Governo de Santa Catarina. É uma medida que tem como escopo garantir que os objetivos da resolução sejam integralmente cumpridos.

Apelo aos nobres Colegas que olhem de forma diferente, pelo menos, a primeira emenda do Senador Eduardo Suplicy, que não cabe nas considerações restritivas levantadas pelo Senador Jorge Bornhausen. Não obstante eu declarar que votarei a favor das quatro emendas do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, saúdo este que acaba de ser comprovado, mais uma vez, mestre de persuasão. Há muito tempo, persuade o eleitorado de Santa Catarina e ganha eleições. Mas conseguiu o milagre de persuadir a Equipe Econômica a mudar de opinião, o Senador Maldaner, e conseguiu inverter o pensamento, as idéias, o cuidado com a dívida e fazer com que viesse aqui essa Mensagem.

Vou votar a favor. No entanto, quero registrar que se trata de um tratamento desigual no que se refere aos demais Estados. Há, no Brasil, atualmente um conceito neodarwiano, como eles dizem, de que há uns Estados melhores, uns Estados piores, há pessoas melhores, há pessoas piores. Isso está-se estratificando no Governo. Nós achamos que esse tratamento deve ser modificado e deve ser dada a todos a oportunidade de fazer renegociações iguais à de Santa Catarina.

Assim, meu voto é favorável. Parabéns Governador, mestre em persuasão, uma técnica que está muito em voga. Se V. Ex<sup>a</sup> escrever um livro, com certeza será um **best seller**.

Sr. Presidente, peço que conste da Ata a observação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Como últimos oradores inscritos para o debate temos o Senador Paulo Hartung e, em seguida, o Senador Carlos Bezerra.

**O SR. PAULO HARTUNG** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria, inicialmente, saudar o Governador Esperidião Amin, presente nesta Comissão. Gostaria também de participar do debate, dando uma pequena e modesta contribuição.

O problema das dívidas dos Governos Estaduais com seus institutos de Previdência é um problema absolutamente generalizado no Brasil, a partir da mudança do regime dos funcionários públicos e da consagração do regime jurídico único. Acredito que todos os argumentos que foram proferidos até agora, no sentido de buscar um tratamento isonômico, na verdade, aperfeiçoam o Projeto de Resolução apresentado pelo nobre Relator, Senador Piva.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria aqui emitir a minha opinião, muito rapidamente, até mesmo porque boa parte das questões já foram colocadas.

Acredito, primeiro, como disse o Senador Saturnino, que a Emenda nº 1, do nobre Senador Suplicy, nada mais faz do que aperfeiçoar o Projeto de Resolução do nobre Relator. Não conflita com o tema.

Com relação às Emendas nºs 2 e 3, eu queria chamar a atenção para o fato de que elas possibilitam ao Senado fazer justiça com todos os Estados federados, à medida que permite que esse tratamento que foi concedido a Santa Catarina seja estendido, por exemplo, ao Estado do Espírito Santo que tem problema semelhante.

Então, quero dizer que vou votar a favor das emendas. Pediria ao Relator atenção sobre essas emendas, porque elas podem levar esta Comissão a um consenso, a fim de que se possa superar certo clima de constrangimento, de dificuldade, que não é bom no momento em que vamos tomar decisões importantes como essa que vamos tomar daqui a poucos minutos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra, para discutir.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumprimentamos o Governador Esperidião Amin, que se encontra à mesa. S. Ex<sup>a</sup> teve uma participação ativa na questão da renegociação do endividamento dos Estados à época. E, naquela época, já advertíamos que aquela renegociação não ia resolver definitivamente o problema dos

Estados brasileiros, como não resolveu. Acredito que fizemos umas nove renegociações dos Estados nos últimos anos, o que é um absurdo. O mal do Brasil é a improvisação, é o paliativo. Não fazemos nada definitivo, duradouro. A questão do IPESC, de Santa Catarina, e do endividamento de Santa Catarina precisa ser examinada. É uma imoralidade examinar-se isso com esses precatórios que foram considerados, numa CPI, viciados, ilegais, numa CPI instituída pelo próprio Senado. Não sei nem como a equipe econômica do Governo vai se sustentar depois que votarmos isso aqui. O Sr. Pedro Malan está sendo bombardeado até por setores do próprio Governo. O Governador de São Paulo, Mário Covas, o ex-Ministro e guru do PSDB, Mendonça de Barros, e outros vêm bombardeando publicamente o Ministro da Fazenda. O Sr. Pedro Malan, que era contra isso ontem, hoje é a favor. O Senador de Santa Catarina, educadamente, falou sobre o assunto, muito discretamente, para dizer que não entende como ontem o Ministro era contra e hoje é a favor, se a equipe econômica é a mesma. O mundo mudou, segundo o Senador Pedro Simon. Então, nessa questão, sou a favor de encontrarmos um outro encaminhamento para resolver o problema do IPESC ou o problema do endividamento de Santa Catarina. A União, como disse o Senador Roberto Saturnino, é a maior responsável por esse caos econômico em que vive o País. A política econômica e monetária do Governo tem flagelado o setor privado e o setor público. Todos são vítimas dessa política virulenta de juros altos, de recessão. Temos que encontrar uma solução. Agora, encontrar uma solução em cima de precatórios que foram considerados ilícitos, viciados, imorais, que foram fruto de fruto de manchetes da imprensa nacional durante muitas semanas, é meio complicado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Nós fazemos isso aqui agora, mas é danoso. Vejo também uma outra vertente, de não se querer pagar precatórios. Começaram uma campanha para não se pagar precatórios no País. É uma inversão total da lei, da Constituição, um desrespeito a tudo. Encontrar uma forma de procrastinar, passando por cima do Poder Judiciário, passando por cima da Constituição, de toda a legislação que está aí. É o caos institucional. Estamos assistindo aos agricultores, aqui, na frente do Congresso, brigando para repactuar as suas dívidas. Há um projeto retirando 40% apenas do endividamento. Não é perdão da dívida. Esses 40%, o Governo colocou incorretamente, injustamente. Não se trata de perdão de dívida, e nós vemos a imprensa batendo duro contra esses agricultores, como se eles fossem caloteiros. A agri-

cultura está endividada, sem renda e quer encontrar uma saída para continuar trabalhando e produzindo. Isso é importante para o País.

Sr. Presidente, estou em dúvida sobre o que vou fazer nesta reunião, sinceramente. Gostaria, imensamente, de ser solidário com Santa Catarina, com o Governador Esperidião Amin, mas a minha consciência me deixa um pouco conturbado para votar a matéria por meio de um expediente que foi considerado ilícito, desonesto, escuso, que quase derrubou um governador em Santa Catarina, que fez uma celeuma violenta em Santa Catarina e em todo o Brasil.

De modo que não posso, ainda, nem dizer como vou votar. Creio ser difícil votar esta matéria do modo como foi encaminhada. Estaria pronto para votar com Santa Catarina com outro encaminhamento, um outro rumo, mas com esse aí é meio complicado.

E volto a dizer: a equipe econômica do Governo está sofrendo um nocaute hoje aqui. Esse nocaute está sendo aprovado hoje aqui; vamos ver quanto tempo vai durar essa equipe econômica. Hoje, ela perdeu força, perdeu poder; a partir da aprovação deste projeto, a autoridade da equipe econômica estará diminuída. Mas vou examinar a matéria até o final da reunião, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; dificilmente votarei favoravelmente com esse encaminhamento. Vou examinar se devo me abster ou se devo votar contrariamente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Pois não, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Estamos aqui, hoje, observando um processo de reflexão muito interessante. À medida que diversos Senadores têm manifestado que as emendas que apresentei fazem sentido, primeiro, de destinar recursos para a finalidade de se comprovar que isso vai ocorrer ao longo do tempo e também que se garanta a equidade para as demais Unidades da Federação, avalio que isso poderá, aceitando-se essas emendas, criar as condições para que eu vote a favor da resolução, porque me parece que isso vai ser o resultado de algo importante, que modifica aquilo que aconteceu no passado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Mas se tornariam legais a partir daí, Senador?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Não, são coisas diferentes.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Senador, tenho uma proposta melhor.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sim?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Proponho que a área econômica do Governo, com o apoio total desta

Comissão, encaminhe uma proposta para resolver o problema de Santa Catarina, com todo o nosso apoio aqui, mas tirando esse pecado original. Este é o pecado original: esses títulos; fazer através desses títulos, que ontem o Senado considerou ilícito, imorais, ilegais.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – São outros títulos.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Ex<sup>a</sup> encerrou?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Governador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero saudar o Presidente da Comissão e o Sr. Vice-Presidente, Senadores Ney Suassuna e Bello Parga; quero saudar os velhos companheiros, os antigos da legislatura anterior, com quem tive o privilégio de conviver no Senado e nesta Comissão em particular; quero saudar de maneira muito especial, não pelo parecer, quero agradecer o parecer e o voto do Senador Pedro Piva, mas quero, acima de tudo, agradecer o gesto de espírito público que o enaltece como Senador, porque, mesmo depois de passar pelo percalço de uma cirurgia no seu olho, no seu vítreo – se estou bem informado –, ainda assim se dispôs a se deslocar para cá para cumprir o seu dever como Senador e, se me permite dizer em função de seu relatório, como cidadão honorário de Santa Catarina, já que não pode um processo desse ter como relator um Senador que represente o nosso Estado.

Finalmente, quero pedir permissão ao Sr. Presidente para abordar a questão geral, depois de analisar alguns aspectos particulares que foram levantados. E só para impedir que haja uma confusão entre nós, vou tomar a liberdade de inverter a ordem das minhas anotações e começar permitindo-me prestar um esclarecimento, porque quero pedir o voto ao Senador Carlos Bezerra. Estou pedindo permissão para começar dirigindo-me a V. Ex<sup>a</sup> respeitosamente, para impedir que haja um equívoco e eu possa me sentir à vontade para pedir o seu voto. Vou começar pelo final, portanto.

As letras emitidas para pagamento de precatórios em Santa Catarina foram consideradas irregulares pela CPI que o Senado instituiu e já foram consideradas nulas de pleno direito pela Justiça catarinense, em Primeira Instância. Se o Governador de Estado quiser pagar as letras que venceram e estão no mercado, vai ter que resolver um problema jurídico com a Justiça de Santa Catarina.

O Estado de Santa Catarina tem uma situação absolutamente distinta em relação aos outros – o Estado, não é o Esperidião Amin. A Assembléia Legislativa teve anulada pelo Tribunal de Justiça do Estado a sessão em que aprovou a lei que autorizou emitir os títulos. Portanto, se o Governador quiser pagar está cometendo um crime de responsabilidade. Não é sentença transitada em julgado. Todos sabemos que até transitar sentença podem acontecer outros problemas.

Os bens dos diretores do Banco Votor e dos administradores do Estado de Santa Catarina estão bloqueados por duas sentenças de Primeira Instância da Justiça de Santa Catarina. Aquilo que o Senado aprovou na Resolução 22/99, que é não autorizar a rolagem das letras irregulares, para Santa Catarina é menos do que o Estado já fez. O Estado, como Unidade da Federação – não é o Esperidião Amin, não é o Governador –, as instituições catarinenses, **maxime**, o seu Tribunal de Justiça já declararam nulas, de pleno direito, as letras dos precatórios. Mais do que o Senado fez na aprovação da Resolução 22/99 e na subsequente, que não sei o número, mas que procurou corrigir a questão que envolve o Banco do Brasil e o Banesp.

Portanto, repito, do lote de letras que foram emitidas com autorização do Senado e poderiam ter sido todas vendidas, como foram – foram todas vendidas. O Estado de Santa Catarina pagou comissão ao Banco Votor sobre todas. À vista da Resolução 22/99, podemos considerar comercializadas as letras, pagamos comissão. Claro, pagamos comissão. Há algo mais que ateste a comercialização de alguma coisa do que pagar comissão? O Estado pagou trinta e três milhões de dólares ao Banco Votor por letras que não foram vendidas inclusive.

Só que em nível de Estado, quero deixar claro, que não há como fazer a química de considerar isto aqui disponível para o Estado. O pagamento das letras vencidas, no caso de Santa Catarina, vai ter um caminho completamente diferente dos outros Estados, porque já temos decisão da Justiça; enquanto que em nenhum dos outros Estados, nem em Alagoas, que tem uma sentença de Primeira Instância, nem em Pernambuco, São Paulo, Osasco e Guarulhos existem decisões da Justiça que considerem aquelas letras nulas. No nosso caso, repito, até a cessão está considerada nula. Portanto, vai ser um problema jurídico.

O fato, porém, Senador, e aí que vem a confusão, é que elas existem. Se a Comissão de Assuntos Econômicos mandar pegar o relatório do Banco Central sobre a dívida mobiliária do Brasil – e é nesse

ponto que entra o FMI – poderá constatar que estão consideradas existentes essas letras tanto as comercializadas quanto as não comercializadas. E o que é mais grave, Senador: estamos pagando 13% da receita, considerado o aumento do valor de cada letra, a cada mês, a cada dia. O valor do preço unitário muda diariamente. Somos onerados no conceito de receita do Estado pela variação do preço unitário das letras, digo melhor, que estão no nosso fundo de liquidez, porque elas são consideradas um ativo do Estado. Logo, a variação do seu preço unitário onera a nossa receita, aumenta e, portanto, tenho que pagar 13% contando isso. É um duplo suplício de Tântalo. Não se pode usar e deve-se pagar por.

Imaginemos se isso fosse um financiamento habitacional: é considerado renda mas não entra; é considerado receita mas não se apropria. Que fique bem claro que estamos postulando desde fevereiro deste ano que estas letras sejam canceladas. E continuamos pedindo isto. Não conseguimos ainda. O encaminhamento que o Banco Central faz ao Senado, deste termo de refinanciamento, pede que o Senado decida isto. Como ficam as letras? Elas existem? Elas não existem? Está escrito no encaminhamento. Estamos procurando uma solução da seguinte forma: eliminá-las juridicamente.

Devo dizer que consegui, negociando com o Governo, que parasse de ser considerada receita a partir de março deste ano, ou seja, parasse de onerar a receita. Mas de março deste ano a março do ano passado, o retroativo, o Estado tem um crédito porque lhe foi debitado um valor de pagamento de dívida na forma do contrato de refinanciamento por uma receita – não vou dizer o que penso sobre as letras –, uma receita inexistente; abstraído o aspecto moral do conteúdo das letras destinadas ao pagamento de precatórios. Cancelado, e é o que queremos, queremos cancelar por todos os interesses. Primeiro porque não podemos fazer nada com elas, em função das decisões da Justiça de Santa Catarina; segundo, porque a resolução do Senado procurou discriminar, e discriminou, ou seja, a que não está comercializada não pode ser rolada nem federalizada. Tudo bem! Até poderíamos: se eu paguei comissão eu comercializei. Mas não é o caso, não temos condições jurídicas nem políticas de fazê-lo.

Finalmente, queria esclarecer que ao abater esse valor a emissão de letras do Tesouro Nacional para o fundo de previdência do Estado de Santa Catarina será num valor inferior ao valor das letras a serem abatidas, e esta também é uma peculiaridade catarinense. Não há nenhuma outra situação, que eu conheça, de que se possa dizer: isso aqui não conta

mais, incinera, joga no lixo, rasga, deixa de existir juridicamente, porque elas existem ainda, repito.

Ao emitir 514 milhões de letras que vão aumentar nossa dívida, na verdade estaremos diminuindo a nossa dívida, porque serão 514 emitidos contra 600 anulados, cancelados, o nome que se dê. O certo seria cancelar. Queria esclarecer ao Senador Carlos Bezerra, que não há nenhuma convalidação das letras dos precatórios. Fazendo uma incursão desnecessária, reconheço, quero dizer a V. Exª que outra questão é a dos precatórios propriamente dita, do valor dos precatórios que V. Exª mencionou e penso que é uma questão que suscita muitas dúvidas no Brasil, penso que é uma questão de ampla indagação e digo como Governador de um Estado que conseguiu anular, por ação rescisória, um precatório transitado em julgado que onerava o Estado em US\$40 milhões. Era uma desapropriação indireta, quem conhece Santa Catarina, no Parque Florestal do Rio Vermelho, de 1984 até 1998 tramitou e em 1998 Santa Catarina venceu no Superior Tribunal de Justiça, depois de 14 anos de luta, sentença transitado em julgado, liberando o Estado do pagamento de US\$40 milhões, o equivalente a um precatório transitado em julgado. Penso ser uma questão de auto-indagação, mas não é o caso.

Finalmente, penso ser meu dever esclarecer os pontos que foram aqui... Agradeço ao Senador Carlos Bezerra pela atenção que me deu, suponho ter prestado os esclarecimentos demonstrando que não há vinculação entre as letras que se pretende completar a anulação, digamos assim, a Justiça de Santa Catarina já começou a anular, mas para anular tem que haver uma sentença final, que acredito ser, no final das contas, do Supremo Tribunal Federal porque é matéria constitucional. As letras foram emitidas com base num dispositivo constitucional, art. 33 e seu parágrafo das Disposições Transitórias, e acredito que vá parar no Supremo e não há nenhuma decisão definitiva sobre o assunto.

Feito esse esclarecimento, gostaria de rememorar como Santa Catarina se habilitou a esse termo de aditivo de contrato, isso é um aditivo a um contrato. Como o Estado de Santa Catarina, como Unidade Federada, e não o atual Governador se habilitou? Todos os atos que habilitam o Estado de Santa Catarina foram praticados antes de o atual Governador assumir. O atual Governador de Santa Catarina não praticou nenhum ato como Governador do Estado para legitimar esse pleito. A saber: quando o Estado de Santa Catarina foi discutir seu enquadramento na Lei nº 9.496 procurou alinhar em quais os tipos de dívidas que poderiam ser enquadradas. O Senador Casildo Maldaner, nosso saudoso amigo, Senador que ilustrou esta Casa, Wilson Kleinübing e eu, a convite do

então Secretário da Fazenda, ex-Senador Nelson Wedekin, fomos ao Ministério da Fazenda no início do ano passado, muito antes da eleição e foram listadas as hipóteses em que Santa Catarina poderia, por peculiaridade própria, cada Estado procura sua peculiaridade. Se o Estado de Santa Catarina ganhar no Supremo a ação que tem em litígio com o Paraná sobre o petróleo que está sendo extraído na costa, não direi paranaense ou catarinense, pois está em disputa no Supremo, se Santa Catarina ganhar e for considerada uma receita segura, podemos desenvolver alguma ação nesse sentido. Isso é uma das discussões que se faz a respeito da peculiaridade da situação do Rio de Janeiro, cada Estado procura sua peculiaridade. O Estado de São Paulo teve várias peculiaridades, o Senador Eduardo Suplicy sabe disso. Eu até salientei algumas delas. Nós listamos as nossas possibilidades e uma dessas listagens foi o enquadramento desse dispositivo catarinense que é a Lei Complementar nº 129/94, que converteu as dívidas vencidas até 31 de outubro de 1994 em dívidas de natureza contratual, porque a lei estabeleceu prazo para pagamento e estabeleceu, inclusive, alguns bens para pagamento. Listou bens para pagar em seu art. 20, imóveis, foi assim que procuramos e foi por isso, pela expectativa de que essa peculiaridade pudesse ser reconhecida pelo Senado Federal, que nós três Senadores apresentamos, também antes da eleição, assinamos a resolução em julho, apresentamos formalmente no dia 12 de agosto, ela veio a ser aprovada no dia 4 de novembro no plenário, já depois da eleição, mas tramitou, teve como Relator na Comissão de Assuntos Econômicos o Senador Osmar Dias antes da eleição. E, finalmente, na esteira do mesmo procedimento, o Governo que me antecedeu fez aprovar a Lei Estadual nº 10.912, de 15 de setembro de 1998 – portanto, antes da eleição do ano passado –, por iniciativa do Governo que me antecedeu, autorizando expressamente a incluir no acordo de refinanciamento da dívida catarinense esta dívida, que a Lei nº 129, de 1994, tinha tomado exigível e a ela tinha atribuído natureza contratual antes de 31 de dezembro de 1994.

Foi esta forma pela qual Santa Catarina conseguiu construir a Resolução nº 80/98. Ela não é fruto de um arranjo do atual Governador, é fruto da persistência? É.

Não mais Senador, agora Governador do Estado, tendo assumido o Estado em uma situação de dificuldade singular na sua história, com três folhas de pagamentos atrasadas – situação inédita em Santa Catarina – com R\$ 1,6 bilhões, ou seja, dez meses de receita vencida só de 1998. E o diagnóstico por Estado não só foi apresentado por este caso como é monitorado pelo Governo Federal, depois do acordo da dívida, os Estados são monitorados trimestralmente,

pelo Ministério da Fazenda, todos que foram governadores sabem disso. Trimestralmente o Ministério da Fazenda passa em revista os dados atualizados. Pela Lei nº 96, de 1999, lei complementar que atualizou a Lei Camata, nós temos que publicar mensalmente a nossa relação de despesa de pessoal versus receita do Estado. A lei complementar é de 31 de maio de 1999 e nós estamos cumprindo.

Conseguimos, Sr. Senadores colocar o Estado em dia com todas as agências de financiamento internacional. Conseguimos acertar todas as dívidas com a Banco Mundial no projeto de microbacia, todas as dívidas do BID no projeto rodoviário, todas as dívidas das empresas estatais com o Banco Mundial. Estamos nos habilitando.

E finalmente devo dizer isso, aí respondendo ao Senador Eduardo Suplicy. S. Exª me disse, na terça-feira passada à noite, que ia apresentar essa emenda, e disse também por que estava sendo instado a fazê-lo. Eu não gostaria, neste momento, polemizar com S. Exª. Não estou aqui para polemizar, não sou Senador, não tenho como polemizar, não tenho como usar este microfone depois de deixá-lo, mas quero deixar bem claro aos que estão preocupados com o desvio de finalidade dos recursos que nós, arrostando todos os desgastes conseqüentes, estamos pagando, sim, os salários atrasados – em 32 prestações mensais.

No mês de julho, além de pagar a folha em dia, nós pagamos R\$ 10.600 mil de salários atrasados, já pagamos todos os professores substitutos atrasados, todos os serventes, todas as merendeiras; já destinamos praticamente 80% de uma folha já conseguimos pagar. Este recurso, pela lei estadual, só pode ser utilizado pelo futuro fundo previdenciário. Será fiscalizado pelas instituições catarinenses. E a única vinculação que se pode fazer é que o instituto pagará, sim, pensionistas, aposentados que couberem, pensionistas e inativos em atraso, na forma da lei catarinense, propiciando, com isso, no corrente, um alívio de despesas que hoje constituem ônus para o Estado. Nisso não há nenhuma irregularidade, e essa será sua destinação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, conceda-me um aparte para um esclarecimento.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Só não sei se cabe o aparte; mas, de minha parte...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – É para que, de boa-fé, esclareçamos o episódio.

Transmiti a V. Exª que tinha redigido essas emendas. É verdade que conversei sobre as emendas de minha iniciativa com a Deputada Idely Salvati, da Assembléia Legislativa, que as considerou positivas.

Esclareço que disse a ela que uma vez apresentadas essas emendas, depois de acatadas pelo Relator, como por muitos Senadores que inclusive aqui a consideraram adequadas, eu me sentirei no dever de votar favoravelmente.

Na ocasião, não foi conteúdo das minhas emendas matéria relativa aos salários atrasados. Houve, na imprensa de Santa Catarina, uma informação de que as minhas emendas referiam-se aos salários atrasados, mas não era isso, e V. Exª acaba de confirmar. Era exatamente o que aqui coloquei.

Transmiti a V. Exª que, inclusive, um dos Deputados Federais de Santa Catarina, Fontana ...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ele não é de Santa Catarina, mas do Rio Grande do Sul. V. Exª pode ter conversado com gente de Santa Catarina, mas ele ainda é Deputado do Rio Grande do Sul.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Exato. Eu me enganei ao registrar.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ele é quase catarinense, por adoção.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Ele é do Rio Grande do Sul. Ele havia levado uma representação ao Ministério Público sobre essa questão e transmiti a ele que, se acatadas as minhas emendas, eu me sentiria na responsabilidade de votar a favor.

Com respeito à preocupação dele, de equidade quanto ao tratamento com os demais Estados, com o Rio Grande do Sul e outros, sobre isso eu apresentaria as emendas que já registrei no sentido de prover essa equidade.

Portanto, o sentido deste aparte é para que, de boa-fé, Senador Esperidião Amin, fique esclarecido o episódio.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Nada a redargüir ao Senador Eduardo Suplicy, além de confirmar a S. Exª que o Deputado mencionado – temos também Fontana, em Santa Catarina, foi meu Vice-Governador e hoje é o Presidente do Banco do Estado, Vitor Fontana; e temos Atílio Fontana – é do PT do Rio Grande do Sul, muito interessado em questões catarinenses.

Para concluir, já que o Senador Eduardo Suplicy não tem nenhuma divergência em relação aos esclarecimentos que nos prestou, só quero dizer que S. Exª fez uma referência à questão previdenciária e outra ao dia 14 de dezembro de 1994. Sei bem o dia, porque é dia de São Esperidião.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – V. Exª se encontra na ONU.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu não estava aqui.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Está certo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Exª votou a favor.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Exª votou.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Está registrado, exatamente porque não foram... V. Exª se equivocou, porque ali registrei; está nas notas taquigráficas. Como o Senador Gilberto Miranda não acatou as minha emendas, votei contrariamente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu só queria dizer que eu não estava presente.

Finalmente, quanto à questão previdenciária, V. Exª conhece os termos da lei Haully e todo o debate que está sendo feito a respeito das dívidas previdenciárias e do acerto de contas que já está regulado por um decreto. Para concluir, todos os governadores, unanimemente, presentes na reunião em Aracaju, reivindicaram o réexame do Decreto nº 3.112. Concluo agradecendo pela oportunidade e vou tomar o destino que o Presidente da CAE me determinar. Somente quero agradecer pela atenção e dizer que este encontro, acima de tudo cordial, respeitoso e de alto nível, serviu para mitigar um pouquinho a minha saudade não apenas do Senado, mas da CAE, onde eu me prezo por ter atuado durante oito anos e onde, em alguns anos, eu marquei 100% de presença.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – A Presidência vai decidir que destino tomará.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – O destino físico.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Pelo que noto, talvez o Governador queira ficar. De minha parte, acho que deve ficar até o fim, eu faria questão.

Gostaria que ficasse claro para a Comissão que Santa Catarina tem uma dívida consolidada de 1,6 bilhão, mas, com essa emissão dos títulos bloqueados – pouco mais de 500 milhões –, vamos abater esses valores. Vamos abater essa dívida.

O próprio Governador afirmou que esse entendimento, por enquanto, ocorre na fase da Justiça catarinense e que ainda poderá vir para cá. Aliás, S. Exª conclui que poderá vir ao Supremo, até porque se prevalecerem as de Pernambuco, São Paulo e Alagoas, em que os tomadores finais receberão um dia, naturalmente, por isonomia, também os tomadores finais de Santa Catarina, que são os mesmos em geral, têm o mesmo direito.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Quero reafirmar, Sr. Presidente, na presença do Governador, minha posição de coerência e a minha recomendação

aos colegas, quanto a essa questão. O Governo continua com essa dívida com este Senador. Ele vai ter que responder, ele vai ter que nos dar uma explicação sobre por que antes não se pôde e, agora, é possível se realizar essa questão. Também não há como contrariar o direito de outros Estados, na mesma esteira, habilitarem-se. É o meu pensamento.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – A Presidência se acha na obrigação de informar que há um projeto em relação à medida provisória, de conversão, e nessa conversão o nosso Líder Jader Barbalho, que é o Relator, tomará providências no sentido de que os outros Estados tenham o mesmo direito.

Concedo a palavra ao nobre Relator para exarar o parecer sobre as emendas do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PEDRO PIVA** – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, penso que assunto foi devidamente esclarecido. Em primeiro lugar, quero agradecer as palavras do Governador Esperidião Amin e dizer que, realmente, me senti no dever de aqui comparecer em prol desse pleito legítimo de Santa Catarina. Penso que foi devidamente esclarecido, inclusive nessa parte dos precatórios, que eu já, numa nota à parte, tinha comentado a respeito do cancelamento desses precatórios. Quero também dizer o seguinte: atendendo a pedidos de colegas meus aqui presentes que acausasse a Emenda nº 1 do Senador Suplicy, estou de acordo, porque realmente ela, de uma certa forma, até melhora, fiscaliza. Não tem problema algum, porque, como o Senador Casildo Maldaner falou, são Estados diferentes, pessoas diferentes. Estados são todos iguais. Para mim, defendo e defenderei sempre os Estados brasileiros, que fazem parte da Federação. O Brasil é uma República Federativa e se os Estados forem mal, o Governo irá mal. Então, defendo os Estados.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Então, V. Exª está acatando a Emenda nº 1?

**O SR. PEDRO PIVA** – Acato a Emenda nº 1, e as demais, não, porque são redundantes. A primeira emenda diz respeito aos recursos de que tratam essa Resolução e que deverão ser depositados em conta especial vinculada, que poderá ser movimentada pelo Instituto de Previdência de Santa Catarina com a exclusiva finalidade de pagamento de aposentadorias e pensões devidas. As outras não importam porque a utilização fica autorizada e é a mesma coisa. O Estado de Santa Catarina é obrigado a comprovar, isso é óbvio.

Confirmo o meu parecer, acatando a Emenda nº 1 do Senador Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O acatamento do Senador Pedro Piva é apenas para a Emenda nº 1, negando às demais o acatamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço uma informação ao Governador Esperidião Amin. A princípio, estou de acordo com a emenda, mas, como está aqui, esse recurso seria gerido diretamente pelo instituto de Previdência, o que não me parece uma boa solução.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – O instituto é uma autarquia, e essa destinação já está prevista pela própria lei da autarquia e pela lei estadual.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sim. Penso que o ideal seria o caso de se vincular à finalidade, não quer dizer que seja pelo instituto. Por exemplo, quanto se gasta por mês, em Santa Catarina, pagando pensão e aposentadoria? Qual o desembolso mensal para isso? A razão da minha pergunta gira em torno do fato desse dinheiro não poder ficar parado; ele tem que ser aplicado para render, e a autorização para fins diversos do autorizado implicará nos crimes de improbidade. E o que resultar dessa aplicação também tem que ser destinado para lá? Estou preocupado com o fluxo também, a destinação do dinheiro. Porque ficar com esse dinheiro parado, esperando, todos os meses, pagar pensão e aposentadoria e ficar o outro guardado numa dificuldade de caixa que existe, isso não me parece muito racional. Caso V. Exª possa me informar, gostaria de saber quanto se paga, mensalmente, de pensão e aposentadoria em Santa Catarina?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Isso não dá para pagar nem os inativos, porque, na forma do Decreto nº 3.112, a União poderá dar, no máximo, 20% do valor total em títulos de resgate mais ou menos imediatos. Em torno de 80% ou mais – esse percentual está estabelecido na forma dos anos de vigência dos títulos no Decreto nº 3.112 – o que o Instituto de Previdência poderá dispor é do rendimento dos títulos. Portanto, quero dizer que a preocupação dos que nortearam, ajudaram, colaboraram, interpretaram para o Senador Eduardo Suplicy essa questão, não foi lido o Decreto nº 3.112.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Em primeiro lugar, quero dizer da alegria de ter aqui o Governador Esperidião Amin. Não há dúvida nenhuma, tirando a figura insuperável do Sr. ACM, que paira acima do bem e do

mal, como a grande figura deste País – a tal ponto que vamos pedir ao Sr. Governador que deixe um pouco de visão para o Presidente, porque S. Exª está muito opaco perante a Nação –, mas, afóra o nosso grande Presidente, o Senador Esperidião Amin é a grande figura desta Comissão. Grande Governador – a sua esposa é a Prefeita número um do País...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Com a sua torcida.

**O SR. PEDRO SIMON** – Aliás, diga-se de passagem, muito melhor, porque o ponto que ela tinha – até então não estava muito bem – meio fraco era o “primeiro-damo”, o marido dela, que cuidava da parte social. Agora ela se viu livre do “primeiro-damo” e a parte social também vai muito bem em Florianópolis. Vejo o Governador Amin nessa sua figura extraordinária! A competência do Governador é uma coisa fantástica. Quem o viu aqui na CPI, no debate – penso que ele não imaginava, naquela altura, pelo que falava comigo, em ser Governador – de repente, está ele, aqui, recebendo as bombas do que também houve aqui. E vejam, uma coisa muito importante: em Santa Catarina, quando o Senador Jorge Bornhausen e Governador Esperidião Amin se unem, saiam da frente! O negócio é qualquer coisa de fantástico! O Brasil teve sorte que o Bornhausen não se uniu com o Governador Esperidião Amin, quando este foi candidato a Presidente da República, porque, se o Senador Jorge Bornhausen tivesse apoiado, mudava a história. Mas não apoiou, não deu. Agora estão onde devem estar, estão juntos. Aí, penso que a situação é muito importante.

Penso que o Governador Esperidião Amin abordou muito bem a sua situação, com muita competência e com muita capacidade. Penso que S. Exª está enfrentando uma situação difícil e está se saindo, relativamente, muito bem.

Tenho medo do Sr. Antonio Carlos Magalhães, pois, quando S. Exª fala as coisas, elas terminam acontecendo. S. Exª disse algo que era o óbvio, o que todo mundo sabia. O Sr. Pedro Malan nunca recebeu pobre, até porque não é da rotina de Embaixador e de Ministro da Fazenda receber pobre, mas, a partir daí, falaram: “É, o Malan, não sei o quê e tal”. Então, na verdade, o Sr. Malan está nos devendo essa interrogação das dúvidas de vai e vem, de vai e vem.

Então, o meu prenúncio é o Sr. ACM. Penso que somos todos, aqui, uma montanha de bobos. Quando Fernando Henrique Cardoso se despediu do Senado, para dizer que terminou a era do Getúlio, achei um exagero, mas penso que terminou. Estou numa desconfiança de que há um esquema tremendo entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Presidente da

República – só não sei se Mário Covas está na jogada, embora pense que está –, que é o seguinte: o Senhor Presidente da República está tomando o lugar do Governo e da Oposição. Mário Covas vai ser o candidato a Presidente da República do Governo e Antonio Carlos Magalhães vai ser o candidato a Presidente da República da Oposição. Os dois indicados por Fernando Henrique Cardoso. Cá entre nós, essa de o Antonio Carlos Magalhães dizer e garantir que não terá aumento de gasolina durante um ano! Essa de garantir que vai ter um projeto social – e agora está no jornal o projeto social, anunciado há quatro dias – fazem com que S. Exª seja o homem. Estou chegando agora de São Paulo, da OAB: “Quem diria, agora é o Antonio Carlos que defende os pobres. Se não é o Antonio Carlos, que é de nós?”. S. Exª não iria fazer isso sem a concordância do Fernando Henrique. É um esquema muito complicado. E é dentro desse esquema que estou vendo a saída do Malan. Não sei quem será o substituto. Não sei. O Serra não vai ser.

Então, o Malan vem e faz essa exposição. Em primeiro lugar, quero lamentar – gosto dele, é um baita amigo, competente – que o Líder do Governo não tenha ficado aqui até o fim da reunião. Cadê o Líder do Governo? Perdoe-me, mas é uma reunião da maior importância. Eu até pediria que alguém telefonasse para o Líder do Governo, para que S. Exª viesse aqui dar a palavra final antes da votação. Retiro – estou dizendo bobagens. S. Exª deve estar lá no seu gabinete, assistindo pela televisão – como eu estava fazendo, antes de vir para cá –, porque agora podemos fazer isso. Então, digo: “Arruda, vem para cá, que está na hora de chegar aqui”. Penso que S. Exª virá, porque S. Exª tem de estar aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Senador, quero apenas informar a V. Exª que está havendo uma reunião de Líderes e o Senador José Roberto Arruda está lá, na reunião, com o Presidente da Casa. S. Exª me informou antes de sair.

**O SR. PEDRO SIMON** – Eles estão na reunião de Líderes com o Presidente da Casa? Então, o que estamos fazendo aqui? Vamos esperar o que irão decidir...

**O SR.** – Mas há Vice-Líder.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas Vice-Líder é para esperar. Então, vamos esperar o que irão decidir. Estou aqui pensando que é para valer...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A Mesa fica encantada, quando ouve V. Exª, mas gostaria que concluíssemos a votação. Estávamos já com o parecer exarado.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Exª já tem o resultado da reunião de Líderes? Eu ainda não tenho. Agora que vi. Se V. Exª já deu rapidez, é porque já sabe o que aconteceu lá. Pensei que estávamos decidindo aqui.

Se o Governo manda por escrito, o Sr. Malan diz que é a favor. Tudo bem, vamos ser a favor. Agora, eu voto a favor e digo, com toda sinceridade, carinho, respeito, amizade e afeto que tenho pelo Amin, que voto favoravelmente também às emendas do Suplicy. E digo que a responsabilidade disso que está acontecendo hoje, nesta Casa, é do Presidente da República. É ele quem está tomando essa decisão. Não venha depois a imprensa querer dizer que é o Senado é isso, que o Senado é aquilo, pois o Governo tem maioria e posição de decisão nesta Casa, e o Sr. Malan manda por escrito dizer que ele é a favor. Se ele é a favor – e vejo que há definição nesse sentido –, temos de ser a favor absolutamente, em uma homogeneidade para todos que são do mesmo cargo. Vamos ter de debater essa matéria e, assim fazendo, debater as outras matérias.

Então, voto a favor do Governo de Santa Catarina, mas, com toda a sinceridade, eu voto a favor em todos os casos semelhantes que se apresentarem.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o parecer favorável do Relator com a primeira emenda, também com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** – Primeiro, só o parecer, depois a emenda e, depois, as outras emendas. Não se mistura emenda com parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Exª prefere assim?

**O SR. PEDRO SIMON** – É assim no Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – S. Exª acolheu a emenda, Portanto, é o parecer com a emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com votos contrários dos Senadores Paulo Hartung e Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Como o parecer inclui a minha emenda, disse que, então, votaria a favor. Ressalto ainda que, como V. Exª informou que o Senador Jader Barbalho vai considerar as três demais emendas por ocasião do projeto de conversão em

lei da medida provisória que trata desse assunto, estou-me sentindo contemplado, de maneira que o segundo propósito de dar um tratamento equitativo aos demais Estados estará sendo considerado pelo Senado. Portanto, nessas circunstâncias, voto favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Então, aprovado, com voto contrário apenas do Senador Paulo Hartung.

Tendo em vista que temos prazo a cumprir, votaremos a urgência.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a urgência.

Vamos passar para o item nº 1.

Item nº 1. Encaminha ao Senado Federal a programação monetária. É isso mesmo? (Pausa.)

Vamos suspender a reunião por dois minutos para nos despedirmos do nosso companheiro. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pedimos aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, pois vamos reabrir a reunião.

Peço a colaboração dos senhores, porque em pouco tempo iremos esgotar a pauta (Pausa.)

Pedimos ao nobre companheiro Governador Esperidião Amin que faça os cumprimentos ali fora, porque vamos dar continuidade à reunião.

Item nº 1: Trata-se do encaminhamento ao Senado Federal da programação monetária para o terceiro trimestre de 1999. O autor é o Poder Executivo e o relator é o Senador Luiz Otávio, que é favorável nos termos do projeto que apresenta.

Com a palavra o nobre Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres, na reunião anterior, pediu vista do projeto, o que lhe foi concedido. Portanto, vai haver voto em separado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, o parecer já foi lido. Eu pedi para examinar a matéria, mas não tenho objeção a fazer.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Não havendo objeção, é mantido o parecer favorável, como relatei, concluindo o voto pela aprovação da programação monetária anexa à Mensagem Presidencial nº 134, de 1999, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999, com estimativa das faixas de variação dos principais agregados mo-

netários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 134, de 1999.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação”.

É o projeto de decreto legislativo que aprova a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999.

Este é o meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O nobre Senador Luiz Otávio está apresentando voto favorável. Já havia sido lido o processo e o Senador que havia pedido vista não apresentou voto em separado.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 2: Pedido de autorização ao Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo no valor equivalente a quinze milhões de dólares de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o projeto emergencial de prevenção e controle de incêndios na Amazônia.

A autoria é do Poder Executivo. O relator é o Senador Jefferson Péres, que emite parecer favorável, nos termos do relatório que apresenta.

S. Exª tem a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se, como diz a ementa, de um pedido de empréstimo junto ao BIRD, o Banco Mundial, da ordem de quinze milhões de dólares, para a implantação de um programa de prevenção e controle de incêndios na Amazônia.

Essa implantação será feita no chamado “arco do desmatamento”, que vai desde o Maranhão até o Acre, para que as autoridades não sejam mais pegadas de surpresa, como aconteceu no incêndio de Roraima, de triste memória. Embora o Estado de Roraima não esteja incluído, a implantação de um dispositivo dessa ordem, evidentemente, tornará muito fácil atender uma situação de emergência também naquele Estado.

Os juros são até mais baixos do que a média – 6,45% –, de forma que o meu parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Parecer favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos para o item nº 3, que dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991. Autoria: Senador José Sarney, Relator: Senador Bello Parga, que apresentou parecer favorável.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a nossa Comissão para exame da matéria, nos termos do permissivo regimental, esse projeto de lei de autoria do eminente Senador José Sarney, pelo Amapá.

A norma proposta por ele tem por escopo reconverter para a indústria a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, fomentando a sua vocação internacional, considerando a sua privilegiada posição geográfica, plena de potencialidades estratégicas como região exportadora voltada para o crescente mercado caribenho.

Nos argumentos expendidos pelo autor para fundamentar a sua proposição, esclarece que a Área de Livre Comércio de Macapá/Santana foi responsável por notável surto de crescimento econômico. O comércio se expandiu a taxas exponenciais, gerando novas empresas e empregos. Todavia, começou em 1997, quando uma portaria do Ministro da Fazenda, de nº 21, de fevereiro daquele ano, estabeleceu limites para o gozo de isenção, principalmente em relação à bagagem de viajantes procedentes da Área de Livre Comércio. A esse fato, que foi principal, acresce o fraco desempenho do megaprojeto da Jari Celulose e o progressivo esgotamento da exploração do manganês extraído pela Icome, durante mais de 40 anos. A conjunção desses fatos todos chamaram atenção para a necessidade da reestruturação do modelo econômico regional daquele Estado.

São inúmeras as oportunidades de desenvolvimento sustentável do Amapá. Cite-se como exemplo, no setor industrial, os segmentos madeireiro, moveleiro, de celulose e, futuramente, papeleiro e agroalimentar. Este último com destaque para condimentos, óleos e pescado.

O setor energético tem crescido a taxas muito superiores à média do País. O mercado natural para a produção industrial amapaense – o norte do País, a Guiana Francesa, a Guiana, o Suriname e a Venezuela – compreende uma população superior a 36 milhões, cujo potencial de consumo não pode ser subestimado. Agora mesmo, a Eletronorte apresentou anteprojeto da UEH de Água Branca, que dará ao

Estado condições privilegiadas como fornecedor de energia.

Devido a sua localização em plena região Amazônica e no extremo norte do País, distanciada de grandes centros, faz-se mister, Srs. Senadores estender a Área de Livre Comércio, repito, Área de Livre Comércio, criado pelo art. 11 da Lei nº 8.387, os mesmos benefícios fiscais conferidos pelo Decreto Lei nº 288, que tanto progresso trouxeram para Manaus, a Capital do Estado do Amazonas.

O pólo comercial e industrial que se pretende instalar no Amapá, dada a sua localização estratégica com relação aos mercados externos, principalmente voltada para os mercados externos, será naturalmente reforço para o esforço da sociedade brasileira, principalmente na área econômica, para vencer o déficit das contas externas.

Em resumo, Sr. Presidente, considerando a nova proposta como oportuna e convenientes aos interesses nacionais, sendo ainda isenta de erro constitucional ou legal, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314, de autoria do eminente Senador José Sarney.

É o nosso relato, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Parecer favorável do Senador Bello Parga.

Com a palavra para debater o nobre Senador Jefferson Péres.

V. Exª tem a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, sou obrigado a pedir vistas do projeto.

Sr. Presidente, conquanto tenho grande apreço pelo autor do projeto, Senador José Sarney, e pelo Relator, Senador Bello Parga. Mas, ao estender ao Macapá os incentivos fiscais do Decreto-lei nº 288, praticamente se criou outra “Zona Franca”. Não sei quais serão as repercussões dessa medida.

Peço apenas o prazo de uma semana para examinar a matéria e iniciar um diálogo com os representantes do Amapá e com as lideranças políticas do meu Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – É regimental. V. Exª tem uma semana. Está concedida vista do processo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Quero lembrar aos Srs. Senadores que, hoje, logo após a Hora do Expediente, haverá uma palestra sobre o **bug** do Milênio, solicitada pelo nosso companheiro Jefferson Péres.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h25min.)

**30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e quatro de agosto de 1999, às 10 horas.**

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, Osmar Dias, Jefferson Pres, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Carlos Bezerra, Pedro Simon, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, Agnelo Alves, Edison Lobão, Luiz Otávio, Paulo Souto, José Fogaça, Wellington Roberto, Paulo Hartung, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Pedro Piva, José Alencar, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, Ramez Tebet e Romeu Tuma. Deixaram de comparecer os Senadores: Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Edison Lobão, Freitas Neto, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Lauro Campos e Luiz Otávio. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias Ofício S" nº 23, de 1999, Não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-99/157, de 07.06.99, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999". Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da comissão. Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, Terminativo, que "Fixa o prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências". Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo aprovado pela CCJ com as sub-emendas 1 e 2 que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 325 de 1999, Terminativo, que "Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de tratores e máquinas agrícolas por pequenos produtores rurais". Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Favorável ao projeto nos termos da emenda nº 1 – substitutiva que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999, Não Terminativo, que "Dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso

no preparo de alimentos para pessoas carentes". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Contrário ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, Terminativa, que "Transfere os recursos previstos no Art. 159, I, c da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências. Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Resolução nº 79 de 1999, Não Terminativo, que "Concede, excepcionalmente, autorização global aos estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei 9424, de 24 de Dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória 1861-15, de 29 de Julho de 1999, e suas posteriores reedições". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Resultado: É concedida vista ao Senador Carlos Bezerra. Projeto de Lei do Senado nº 414, Terminativo, que "Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991". Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável. Resultado: Retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e dezesseis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Há número regimental. Declaro aberta a 30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Temos sete itens na pauta.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão pela ordem.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Peço a V. Exª preferência para a votação dos itens nºs 6 e 7, com inversão de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Submeto à apreciação do Plenário o requerimento do Senador Edison Lobão para inversão de pauta. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste em contrário, vamos proceder à inversão da pauta começando pelo item nº 6.

Chega o Presidente, Senador Ney Suassuna, que passará a dirigir os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Peço desculpas aos companheiros pelo atraso, porque está havendo uma reunião na Presidência com os Líderes e tenho que seguir para lá. Então, por gentileza, o Senador Bello Parga, como Vice-Presidente, assumirá os trabalhos.

**O SR. PEDRO SIMON** – Não ouvi o motivo do atraso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O motivo do atraso é que haverá uma reunião dos Presidentes de Comissão e dos Líderes do Governo com o Presidente do Senado. Então vamos discutir, dentre outros, o problema das Prefeituras, pois temos mais de 100 processos de Prefeituras com parecer contrário do Banco Central, e é preciso que se estabeleça esse critério. Já criamos a Comissão que deverá apresentar nesta semana as minutas para a discussão desses critérios.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pois não.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – É exatamente a respeito desse tema, para dizer a V. Exª que a Comissão produziu um texto, que acredito deverá submetido a V. Exª como Presidente geral da Comissão e, possivelmente, a partir daí, ser encaminhado à Comissão.

Trata-se, no caso, de quase quatro mil Municípios com dívidas contratuais, e o Governo Federal não teria como fazer acordos, um por um, e submeter, também um por um, à Comissão de Economia do Senado. Seria impraticável, pois levaríamos quase quarenta anos examinando cada um desses processos.

**O SR. PEDRO SIMON** – Se nos deixarem ficar aqui esse tempo, estamos dispostos ao sacrifício.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Penso que o povo deveria ser generoso e, ao contrário, não permitir que aumentassem os gastos públicos, reelegendo os Senadores para que não se aposentassem. Mas eu queria fazer o registro que a proposta está pronta, apenas eu gostaria de submetê-la ao próprio Presidente a fim de que S. Exª desse encaminhamento, uma vez que o tema é realmente palpitante e os Prefeitos estão pressionando, pedindo e até suplicando para que resolva esse ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Só hoje, Senador José Fogaça, recebemos três.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Como o Governo Federal é quem quer, o Governo Federal é quem propõe, o Governo Federal é quem tomou a iniciativa por

meio de medida provisória, o Senado está atendendo isso, no sentido de viabilizar esse grande acordo. Esse acordo terá a seguinte positiva repercussão. Primeiro, organiza as finanças, mas, em segundo lugar, põe quase quatro mil Municípios sob a égide de um programa de austeridade financeira na administração local e exige que o Município passe a ter o mesmo comportamento que têm hoje os Estados.

Os Municípios estão hoje com o que há de pior nesse processo. Não têm a dívida equacionada por um lado e, por outro lado, continuam se endividando de maneira absolutamente descontrolada. Então o objetivo é primeiro organizar as finanças municipais, permitindo que os Prefeitos se programem. Isso não significa gastar mais, significa apenas planejar melhor. O segundo objetivo é, do ponto de vista do interesse público, do interesse nacional, estabelecer critérios rigorosos para a administração das finanças públicas municipais, algo sobre o qual até hoje o próprio Senado não tem o mínimo controle, não tem a mínima noção, o mínimo conhecimento.

No relatório, vou apresentar também uma lista, que me foi fornecida pelo Banco Central, de todos os Municípios que têm dívidas contratuais. Não estamos autorizando ou liberando previamente acordos que tratem de dívidas mobiliárias, porque estas são poucas. São cinco ou seis municípios no País, que terão de vir, um por um, à Comissão de Assuntos Econômicos. No caso das quatro mil unidades da Federação que têm dívidas contratuais, não teríamos nenhuma possibilidade técnica ou material de realizar a análise de um por um dos municípios; mas estamos criando um instrumento pelo qual a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado terá permanente acesso a esses contratos, que deverão ser realizados pelo Banco do Brasil. Por meio dessa resolução que estou preparando, a qualquer momento qualquer membro desta Comissão deverá ter acesso a essas informações por intermédio do Banco Central, para controle imediato e direto de tudo o que está acontecendo, até para ter o poder de sustar algum contrato que não esteja atendendo ao interesse público.

Esse é o informe que eu queria dar a V. Exª, já que me designou Relator desta Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Agradeço a V. Exª. Só para completar a informação, o total que estamos discutindo é de 23 bilhões, o que criaria um problema muito sério caso não tivéssemos critérios. São quatro mil Prefeituras.

**O SR. PEDRO SIMON** – Penso que V. Exª deveria convidar o Senador José Fogaça para, com

esse estudo, acompanhá-lo à reunião com a Presidência agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Esse é um dos assuntos que ainda vamos discutir na Comissão. Vamos levar daqui a posição da maioria. Então, seria precipitado levá-lo agora, até porque esse não é o único assunto que discutiremos lá. Há outros também.

Já me telefonaram de lá, cobrando a presença. Então, passo a condução dos trabalhos ao nosso Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Dada a inversão de pauta, iniciaremos o item nº 6, não terminativo, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operações de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, nos termos da Medida Provisória nº 1.861 e suas posteriores reedições.

O Relator é o Senador José Fogaça, a quem concedo a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, o projeto é da maior importância. Quem é o autor?

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O autor é o Senador Edison Lobão.

**O SR. PEDRO SIMON** – O projeto é muito bom.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Resolução nº 79/99, do Senador Edison Lobão, que concede excepcionalmente autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef –, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

O objetivo é conceder excepcionalmente autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, crédito este destinado a compensar perdas de receitas decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o Fundef.

Lembro aos Srs. Senadores da Comissão que, no início deste ano, no período de convocação extraordinária, concedemos autorização para uma operação da mesma natureza para o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Inclusive alteramos a Resolução nº

78, de 1998, justamente em função da possibilidade de autorizar operações como estas.

É importante ressaltar que a medida provisória que regulamentou o Fundef, que deu exequibilidade ao Fundef já previa que os Estados poderiam ser ressarcidos das perdas decorrentes da redistribuição desses Fundos de Participação. Como todos sabem, o Fundef é, na verdade, uma redistribuição em cada Estado dos Fundos de Participação. Quinze por cento é cortado e redistribuído aos Municípios para prestigiar e valorizar o ensino municipal. Isso acarretou perdas aos Estados, reconhecidas pelo próprio Governo Federal, que admite, portanto, realizar operações de crédito no sentido de amparar, de alentar os Estados que tiveram essas perdas.

Portanto, em muito boa hora, o Senador Edison Lobão apresentou projeto de resolução, e a nossa opinião, Sr. Presidente, é de que o projeto atende ao interesse dos diversos Estados. Trata-se aqui de uma equidade, porque já se fez a concessão a um Estado especificamente, o Rio de Janeiro, aliás um Estado para o qual o volume de perdas foi gigantesco maior do que esses outros que estamos agora analisando. No processado, há uma lista dos Estados, e V. Ex<sup>as</sup> podem examinar.

Concluo que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 78, que foi alterada para que houvesse esse atendimento. Portanto, o parecer é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Em discussão o parecer favorável do Relator.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Sr. Presidente, é uma questão de prudência. Preciso conhecer melhor o parecer escrito, pois faz dois minutos que o recebi. Solicito, então, Sr. Presidente, a inversão de pauta para que possamos ler o material. Sugiro que voltemos ao item nº 6. Todos já percebemos a importância do projeto do Senador Edison Lobão. É apenas para assimilá-lo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Havendo concordância, deixaremos para votar assim que V. Ex<sup>a</sup> se achar devidamente esclarecido, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** – Tendo em vista a presença já em pauta por várias reuniões de projeto de minha autoria cujo Relator é o Senador José Fogaça,

solicito a V. Exª a possibilidade de colocar em pauta o item nº 5.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Em votação a inversão de pauta sugerida pelo Senador Luiz Estevão.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a inversão.

Passa-se ao item nº 7, que dá nova redação ao §2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de dezembro de 1991. Esclareço ao Plenário que sou Relator e me manifestei favoravelmente. Na reunião anterior, foi concedida vista ao Senador Jefferson Péres, que apresentou requerimento de audiência para a CCJC. Todavia, recebemos comunicação do autor da proposição, Senador José Sarney, solicitando a retida de pauta, para reexame da parte de S. Exª.

Assim sendo, fica prejudicado o requerimento do Senador Jefferson Péres para reexame da CCJC.

Retiraremos de pauta o item 7 e passaremos, em seguida, ao item 5, cuja inversão de pauta aprovamos a pedido do Senador Luiz Estevão.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, a manifestação do eminente Senador Jefferson Péres foi tomada **ad cautelam**, por isso, talvez, tenha motivado o eminente Senador José Sarney a fazer a retirada da pauta.

Gostaria de cumprimentar o Senador José Sarney pela visão que teve de que um estudo dessa natureza merece, realmente, uma melhor ponderação. Ao mesmo tempo, cumprimento também o colega Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Agradeço a intervenção do Senador Bernardo Cabral. Transmitiremos ao autor o seu registro.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Item 5: Projeto de Lei do Senado nº 12. Transfere os recursos previstos no art. 159 da Constituição para gestão do Banco de Brasília – BRB e dá outras providências.

É autor o Senador Luiz Estevão, e Relator, o Senador José Fogaça, que tem parecer favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Com a palavra o Relator, Senador José Fogaça.

Esclareço que se trata de um item de aprovação terminativa por esta Casa.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – A votação tem de ser nominal.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, trata-se de uma proposta do Senador Luiz Estevão, Projeto de Lei nº 12, de 1999, que objetiva transferir para o Banco de Brasília – BRB a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Como todos sabem, a Constituição de 1988 criou o Fundo para o Centro Oeste e determina que a aplicação desses fundos e a sua distribuição devem ser feitas por instituições financeiras regionais.

Na verdade, até agora, essa aplicação de recursos vinha sendo feita por instituições de caráter federal, que pertencem à União. O BRB pertence ao DF, ao Governo do Distrito Federal.

S. Exª, o Senador Luiz Estevão, a meu ver, de forma muito apropriada, deseja colocar o BRB nessa estrutura de aplicação e distribuição dos recursos, ou seja, por que não utilizar as agências do BRB como um instrumento também de ampliação da rede de benefícios que o Fundo Constitucional do Centro Oeste pode ter.

Portanto, no nosso entendimento, devemos aprovar essa matéria, apenas dizendo que o Banco de Brasília se credencia, junto ao Banco do Brasil; essa é a minha proposta substitutiva.

Nesse sentido, vejo como uma proposta muito positiva. Interessa aos habitantes de todo o Distrito Federal, e, possivelmente, onde o BRB tiver agência haverá acesso a esses recursos.

Assim, o parecer é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – É favorável nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – O parecer é favorável nos termos do substitutivo que apresento.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Procederei à votação nominal, já que se trata de deliberação terminativa.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Primeiro, gostaria de prestar um esclarecimento ao Senador José Fogaça.

Em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, o agente financeiro seria apenas o Banco do Brasil, os bancos estaduais? Esses Estados...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – A lei que regulamenta o FCO confere esse papel a vários bancos federais.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sim, na Amazônia o Banco da Amazônia. Mas pergunto como ficaria nos demais Estados?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Senador Jefferson Péres, Senador José Fogaça, V. Ex<sup>as</sup> me permitem?

Desde que chegamos ao Senado da República, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a nossa região, o Centro-Oeste, luta por um banco de fomento, que, aliás, está previsto na Constituição, nas Disposições Transitórias da Carta Magna de 1988.

Não obstante, os esforços de todos os Estados que compõem o Centro-Oeste têm sido em vão, perante às autoridades monetárias e governamentais.

Esse Fundo do Centro-Oeste, no Norte, é administrado pelo Banco Regional; no Nordeste, pelo Banco do Nordeste; e, no Centro-Oeste, pelo Banco do Brasil. Mas ele não é só administrado pelo Banco do Brasil. O Banco do Brasil não obedece às deliberações do Conselho Deliberativo, que levou anos e anos para ser instalado, porque o Ministério do Planejamento se recusava a isso.

De tal forma que hoje temos o Conselho Deliberativo que aprova às vezes determinadas matérias atinentes ao Centro-Oeste, mas quando chega para operacionalização daquilo que foi aprovado, Senador Jefferson Péres, infelizmente o Banco do Brasil é que dá efetivamente as cartas e que detém os recursos do Fundo do Centro-Oeste. O que lamento profundamente.

Eu defendo o Banco do Brasil e creio que ele deveria voltar a ser um banco de fomento e teria a oportunidade de demonstrar essa capacidade com relação ao Fundo do Centro-Oeste. No entanto, nós não vemos isso.

Mas, objetivamente, agradeço ao Senador Jefferson Péres porque, e respondendo ao seu questionamento, e pedindo permissão ao Sr. Relator, porque é uma das bandeiras de luta que venho travando aqui no Senado da República em favor de que esse fundo cumpra, verdadeiramente, a sua finalidade, o que não está ocorrendo pelos terríveis encargos financeiros e pelo rigor com que o Banco do Brasil encara essa matéria, inibindo, portanto, os investimento no setor produtivo do nosso Estado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Muito obrigado pelo esclarecimento.

Sr. Presidente, posso....? Sr. Presidente,....

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Eu agradeço os esclarecimentos do Senador Ramez Tebet, não tenho nada a opor ao Projeto, mas apenas lembro que

pelo fato de a Região-Centro-Oeste não ter um banco regional não a prejudica muito nesse particular, Senador Ramez Tebet. Há algum problema muito sério com o FNO, por exemplo, que é o Fundo Constitucional do Norte. Temos um banco regional que é o BASA e o fundo não funciona. Essa é a triste verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse assunto é muito interessante e ele é discutido em todos os níveis da nossa sociedade, e tenho a impressão que será encontrada, futuramente, uma solução para esses fundos.

Apresentei uma PEC – Projeto de Emenda Constitucional, destinando parte desses recursos. Como é o caso do norte brasileiro, a Amazônia, onde o FNO está sob a tutela do BASA e do Banco da Amazônia, mas não é utilizado.

Pelos levantamentos oficiais do próprio Banco da Amazônia, há R\$ 650 milhões no caixa sem serem utilizados. Espera-se que até o próximo ano nós já estejamos na casa de R\$1 bilhão. Há 3 ou 4 anos, vimos que quando esse recurso ultrapassa esse limite é retirado do banco e enviado ao Tesouro Nacional, para cumprir outras determinações, outros fins.

Em relação à emenda constitucional por mim apresentada, apenas tive a idéia, mas não sabia como elaborá-la, por isso, solicitei o auxílio de outros Srs. Senadores mais experiente e da própria Consultoria da Casa. Mas senti, realmente, a necessidade de que esses recursos fossem aplicados o mais rapidamente possível. Tive até a petulância de solicitar explicações ao BASA, para saber por que esses recursos não eram utilizados, não eram aplicados. Explicaram-me, esse foi o primeiro item da resposta, que considereei muito importante, que a falta de infra-estrutura na Amazônia propiciava a limitação de aplicação desses recursos.

A minha PEC é simples. Ela altera a Constituição para que possam esses recursos serem utilizados também em infra-estrutura. A infra-estrutura atende à parte técnica do Banco da Amazônia, à nossa região e, em especial, ao Brasil. Há um exemplo típico: na Cuiabá-Santarém, apenas 1.000km não estão asfaltados. Essa estrada foi orçada em R\$300 milhões pelo Ministério dos Transportes. O Ministro Eliseu Padilha já disse ter intenção de continuar a desenvolver esse trabalho de criação de infra-estrutura no País, mas que não há recursos orçamentários para essa obra.

Por que essa obra é benéfica para o Brasil? Porque vai viabilizar as importações de grãos, trazendo resultados positivos para a balança comercial. O

Estado do Pará, por exemplo, participa com R\$2 bilhões por ano na balança comercial. As nossas exportações são viáveis e serão muito mais com a pavimentação dessa rodovia, que atende não só ao Estado do Pará, mas aos Estados do Amazonas, Tocantins, Mato Grosso, Goiás. Esses Estados são produtores agrícolas e querem exportar por um porto mais próximo, a um custo mais baixo, com taxas mais baratas, o que tornaria viáveis seus produtos.

Estou impossibilitado, portanto, de me manifestar contrariamente a esse projeto. Seria um contra-senso de minha parte, eu que apresentei uma PEC que se refere à reestruturação, à mudança do destino dos recursos do FNO, manifestar-me contrariamente à aplicação dos mesmos recursos, que são constitucionais, no Centro-Oeste. Tenho certeza de que o meu projeto poderá ser até melhorado na Bancada do Nordeste e até do Centro-Oeste do País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Agnelo Alves, para discutir.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sr. Presidente, estou acompanhando atentamente a discussão. Todos os que aqui se manifestam têm razão. Mas, na verdade, o problema maior da aplicação desses fundos não é o agente e sim o juro, que torna insuportável o seu pagamento, principalmente para as atividades agrícola e pecuária. Este que é o nó górdio do problema dos fundos.

Estive ontem, ainda, viajando de Natal até Brasília, via Salvador, em companhia do Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães e do Ministro Fernando Bezerra. Conversávamos sobre uma nova gerência, uma nova gestão para esses fundos que, hoje, estão em poder dos bancos, que se utilizam dele como sustento e não como fomento.

Tenho quase certeza absoluta de que, proxima-mente, o Senado Federal será informado sobre uma nova gestão para esses fundos, que deixarão de ser aplicados especulativamente no mercado financeiro – na verdade, esses recursos são em grande parte aplicados nesse mercado e não nas suas respectivas áreas.

A nova gestão, portanto, será condizente com o fomento, a partir da seleção dos projetos e do investimento em obras importantes para o desenvolvimento. Cada vez mais o Estado brasileiro fica atrás das necessidades das regiões, por falta de obras fundamentais que acompanhem o desenvolvimento econômico. Também, Sr. Presidente, por meio de uma taxa de juros que faça justiça a quem produz, porque, atualmente, se o agricultor toma dinheiro emprestado para

produzir 100 sacas de feijão e, se tiver muita sorte, colhe 200, ainda fica devendo ao banco.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a desobediência a princípios constitucionais tem sido uma constante no País. Talvez alguns dos Senadores aqui presentes não tivessem nascido ainda quando a Constituição de 1946, por emenda do Deputado Leopoldo Pêres, tio do Senador Jefferson Pêres, criou o Fundo de Valorização da Amazônia, o qual repassaria a uma superintendência 3% da receita tributária para se aplicar na região. Isso nunca foi cumprido.

Então, esses dispositivos constitucionais são bonitos em seu texto, mas não funcionam, porque os executores da política econômica brasileira não obedecem às leis há muito tempo – e esse é um vício continuado.

A Constituição de 1988 criou esses fundos constitucionais, que estão servindo para que os bancos gestores os apliquem no mercado financeiro e, através do rendimento, paguem suas despesas. Pouco ou muito pouco é aplicado na atividade produtiva. Isso acontece na Amazônia todos os dias e, acredito, também no Nordeste. No Centro-Oeste, como já foi dito aqui, é um desastre. Então, o importante, efetivamente, é que se procure mudar a temática de administração dos fundos para que eles atinjam os objetivos traçados pelos constituintes.

Voto com o parecer do Relator, Senador José Fogaça, porque esboça uma forma de começarmos a descentralizar a aplicação dos fundos, dando a organismos locais, que conhecem melhor a realidade uma maior flexibilidade na aplicação dos recursos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Em discussão.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco tempo, por gentileza dos Senadores Jefferson Pêres e José Fogaça, foi-me permitido prestar alguns esclarecimentos sobre esses fundos, mais especificamente sobre o Fundo do Centro-Oeste.

Em primeiro lugar, temos que deixar muito clara nesta Comissão que nenhum desses Fundos atingiu verdadeiramente a finalidade pretendida pelos constituintes de 1988, qual seja, a de, visando atingir um

objetivo nacional permanente, previsto na Constituição, diminuir cada vez mais as desigualdades regionais. E penso que a matéria, em sendo debatida hoje, nesta hora, na Comissão de Assuntos Econômicos, merece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma profunda reflexão, não só porque, no particular, o projeto descentraliza, como aqui se tem acentuado, dando uma certa autonomia ao Distrito Federal, que possui o seu estabelecimento de crédito, mas também pela ponderação que todos temos que fazer a respeito da necessidade de interiorização do País, levando o progresso e o desenvolvimento às regiões mais necessitadas, quais sejam: o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Então, o que está acontecendo? Acontece que um dos primeiros pontos de que a Nação precisa tomar conhecimento, nesta hora em que o setor da produção nacional, um setor primário importantíssimo como a agricultura, está pedindo ao Congresso Nacional, às autoridades econômicas do Governo, solução para o seu endividamento. Esses fundos não atingiram as suas finalidades justamente pelos pesados encargos financeiros. Quem se socorreu desses fundos, sem dúvida nenhuma, sucumbiu ao peso dos encargos financeiros que os tomadores dos recursos não puderam suportar.

Por outro lado, a par de uma luta de anos e anos por parte dos Estados que seriam beneficiados por esses fundos – os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste –, apesar dessa luta gigantesca que os Parlamentares travaram, por que as entidades de classe tanto batalharam, isso tudo foi em vão.

Lembro-me de uma reunião – e era Ministro do Planejamento o Deputado Federal por São Paulo, Kandir – com todos os Senadores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As federações da agricultura e da indústria desses Estados, na sua grande maioria, ali compareceram, e as coisas não evoluíram. Prometeu-se e não se cumpriu. Promete-se e ainda não se faz. Então, os problemas se agigantam de tal ordem que podemos praticamente, sem que isso seja uma força de expressão, dizer que esses fundos não estão conseguindo atingir a sua finalidade.

Note-se que esses fundos não têm custo para o Governo, é importante que se ressalte. Esses recursos são provenientes de recursos orçamentários, da arrecadação da receita do Governo sobre determinados tributos. Sobre os quais é retirado um percentual para atender ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Assim, o custo desse dinheiro é zero para o Governo.

Então, ficamos indagando o fato de esses fundos não terem um tratamento diferenciado. Essa se-

ria uma grande oportunidade. E se forem bem aplicados, eles tendem a aumentar o volume de recursos, porque se emprestam dinheiro – e note-se que houve equiparação, durante muito tempo, vivemos com o real equiparado ao dólar –, desde que os mutuários saldassem os seus débitos, tivessem condições de saldar os seus empréstimos, sem dúvida alguma o bolo tenderia a crescer.

Todavia, isso não ocorreu. Quem conseguiu tomar esses recursos emprestados, na sua maioria está inadimplente, e o fundo, com dinheiro no caixa. Esse é o grande problema. O Banco do Brasil está aplicando isso sem a mínima consulta aos Governos estaduais. O Banco do Brasil é o todo-poderoso na aplicação desses recursos que se destinam a promover o desenvolvimento dos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. O interessante é que os Estados não são ouvidos, não dão a mínima atenção aos pleitos dos Governadores, dos Parlamentares.

Com relação ao Centro-Oeste, mal se ouve aquilo que é importante para a região, com o agravante de que, há muito tempo, estamos sem plano de desenvolvimento regional, porque o Governo abandonou essa política.

Ora, se ele abandonou essa política, como quer estabelecer o que é importante para essas unidades da Federação? Como fazê-lo sem ouvir os seus representantes, sem ouvir, por exemplo, no caso do Centro-Oeste, o seu Conselho Deliberativo?

Positivamente, não podemos perder a oportunidade, nesta hora de grave crise econômica e social, quando há necessidade de se proteger o homem do campo, quando há necessidade de se ajudar as pequenas e as médias empresas, quando há necessidade de se ajudar as empresas nacionais. Esta é a hora, efetivamente, de essas regiões, os bancos gestores ou o Conselho Monetário Nacional ditarem normas com encargos financeiros que sejam verdadeiramente compatíveis.

Se perguntarem onde estão os recursos para aplicar na Região Centro-Oeste, direi que até há pouco tempo ultrapassava a cifra dos R\$400 milhões o que existia no Banco do Brasil para ser aplicado nos Estados do Centro-Oeste, e que não havia tomadores para esses recursos. A experiência vem demonstrando que quem toma a juros do Fundo do Centro-Oeste não tem condições, depois, de honrar os seus compromissos.

Portanto, é um apelo que faço às autoridades: compreendam a importância desses fundos e apliquem aquilo que está previsto na Constituição da República. E vejam que o Constituinte de 1988 realmen-

te colocou ali o instrumento para diminuir as desigualdades regionais existentes no nosso País.

Os acontecimentos últimos do nosso Brasil demonstram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a necessidade inequívoca de que esses fundos tomem novos rumos, ou seja, aqueles previstos constitucionalmente, de incentivar os setores produtivos do Brasil: o setor da agricultura, o da agroindústria e o próprio setor industrial.

Eram estas as considerações que gostaria de fazer, declarando que vou votar, sim, pela descentralização. Se o Distrito Federal tem banco, que ele utilize esse banco.

Lamentavelmente, Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem banco comum – e acho que seria inconveniente que tivesse –, mas defende a criação do Banco do Centro-Oeste, que seria um banco de fomento, previsto nas Disposições Transitórias da atual Constituição.

Muito obrigado.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pela ordem, o Senador Bello Parga. Logo após, o Senador José Alencar.

**O SR. BELLO PARGA** – O Senador Ney Suassuna retorna à direção dos nossos trabalhos no momento em que a discussão já se tinha iniciado.

Quero lembrar, sem o intuito de coibir o pronunciamento de qualquer um dos futuros opinantes, que se trata não da natureza ou da operacionalidade do fundo, mas apenas do credenciamento de um banco relativamente ao Banco do Brasil.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar. Depois, terá a palavra o Senador Paulo Souto, e o Senador Carlos Bezerra é o terceiro colocado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que esse assunto tem uma certa analogia com o sistema nacional de fomento.

Com a criação do BNDE e dos bancos de desenvolvimento regionais, tínhamos um sistema de fomento nacional que funcionava muito bem. Os bancos de desenvolvimento regionais estavam mais próximos das atividades produtivas que desejavam financiar. Então é claro que se um banco está mais perto das atividades, ele as conhece melhor, conhece não só as peculiaridades da região como também os empresários que estão a frente daqueles estabeleci-

mentos, sejam eles na área de produção agrícola ou no setor secundário.

Penso que a descentralização é recomendável no momento em que com ela se aproxima o estabelecimento bancário do tomador, do mutuário. Daí a razão pela qual, Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que existe bastante procedência a transferência para o Banco de Brasília das atividades de aplicação dos recursos desses fundos no Distrito Federal.

**O SR. BELLO PARGA** – V. Exª me permite um aparte, Senador?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Pois não.

**O SR. BELLO PARGA** – Não se trata da transferência. O Banco do Brasil continua como gestor dos fundos e apenas credenciará, no caso da região, o BRB.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – São Paulo e Porto Alegre, para o restante vai mandar representante.

**O SR. BELLO PARGA** – O que estamos votando aqui é o parecer do Senador Fogaça.

De maneira que não se trata de transferir, e sim de estender, disseminar melhor por meio de outros bancos credenciados, no momento isso só ocorre na região do Distrito Federal.

Agora também gostaria assinalar que o Banco do Brasil opera nacionalmente e não vejo por que, operando em todo o território nacional, todas as agências que existem no Estado de V. Exª, no Estado de Minas Gerais, são pessoas, são técnicos, são bancários do Estado e que possuem tanto ou mais conhecimento, porque operam há mais tempo, sobre as peculiaridades e características da economia mineira.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Tenho o maior respeito pela opinião de V. Exª. A minha tese é que o estabelecimento bancário mas próximos das atividades produtivas, e citei aqui o Sistema Nacional de Fomento, que é liderado pelo BNDES e era naturalmente, durante muitos anos, com grande sucesso, levado à base pelos bancos de desenvolvimento regionais.

Tivemos problemas sérios durante muitos anos, especialmente com a inflação, que acabaram por desestimular as atividades de fomento, isso é outra coisa. Agora, com relação à tese de que o banco estado mais próximo e consultado melhor, obviamente os interesses da cada região, é claro que no caso do Distrito Federal não tenho condições de dizer com absoluta segurança, estou falando em tese, penso que a descentralização é adequada, desde que cumpra à risca, com probidade, obviamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com muita atenção o que seria uma advertência, aliás muito procedente, do Senador Bello Parga a respeito de que esta discussão estaria se desviando.

Como todos falaram de uma forma geral sobre os Fundos Constitucionais do Nordeste quero apenas dois minutos para abordar este assunto. Preliminarmente, com relação ao projeto não tenho nenhuma restrição que o Banco Regional de Brasília seja um agente financeiro das aplicações do Fundo aqui no Distrito Federal.

Quero dizer, entretanto, com relação à questão do Nordeste, não temos queixas sobre a forma como estes fundos estão sendo aplicados. Claro se formos analisar a questão da política econômica é evidente que todos queríamos que os juros fossem mais baixos, não há nenhuma dúvida, mas isso não pode ser, a meu ver, imputado exclusivamente ao Fundo.

Vou citar o exemplo da agricultura na Bahia, há um entendimento do Banco com a Secretaria da Agricultura, são formulados programas de desenvolvimento em conjunto com o Governo do Estado e os recursos são destinados prioritariamente para esses programas. Lá, por exemplo, não podemos dizer que o Governo do Estado não tem tomado parte na elaboração das prioridades do programa do Banco do Nordeste do Brasil. Chego a dizer que estaríamos numa situação muito mais difícil se não tivéssemos esses recursos do Banco do Nordeste aplicados na nossa região.

Claro que insisti que seria melhor que os juros fossem menores, mas do ponto de vista de formulação do programa, penso que a cada ano ele está se aperfeiçoando, principalmente com os programas elaborados em conjunto com o Governo do Estado.

De modo que este era o depoimento que queria dar e também dizer que, apesar de termos essas restrições da política econômica, ainda assim existem rebates que são, naturalmente, escalonados a depender da escala do produtor, que são rebates consignados nesses financiamentos do Banco do Nordeste.

Vou votar a favor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, vou ser rápido, apenas para parabenizar, aqui, o autor desse projeto.

Realmente, não posso dizer o mesmo que o Senador Paulo Souto está dizendo, lá na Bahia, sobre o

Nordeste em relação ao Centro-Oeste. O Banco do Brasil chega a exigir vinte vezes o valor do financiamento como garantia na minha região. O grande empecilho que temos aí é o agente financeiro. E, se pudessemos criar o Banco do Centro-Oeste – apesar de ser contra a criação de bancos agora, de acreditar que seja desnecessário e de toda a adversidade do momento –, eu seria favorável à sua criação urgentemente, para trabalhar o fundo constitucional lá no Centro-Oeste.

A impressão que fica, Sr. Presidente, é a de que o Banco do Brasil, poderoso, grande, não trata essa questão como deveria tratar. E não sei se é porque se trata geralmente de pequenos produtores, de médios produtores, não se trata de nenhum magnata do Centro-Sul, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, porque aí a boa vontade é enorme. Algumas agências, hoje, estão recebendo, mas não recebiam antes. Fui prefeito duas vezes e tentei vencer essa barreira. Eu chamava os produtores na Prefeitura, estimulava-os a buscar o recurso, e, quando iam ao Banco do Brasil, o funcionário dizia: "Saiam daqui! O que vocês querem com isso? Não há dinheiro para vocês aqui! Vocês não devem tomar esse financiamento!" Desestimulavam os pequenos produtores a tomar aquele recurso.

De modo que esse projeto, aqui, é muito apropriado e levanta a discussão sobre uma questão séria, que é o repasse desses fundos constitucionais, principalmente o nosso, lá do Centro-Oeste, cuja correção, do meu ponto de vista, hoje, está melhor. Mas foi um absurdo. Esse dinheiro ficou retido, porque não havia tomador até ontem. Milhões e milhões retidos, porque o preço, o custo do dinheiro era inviável, era enorme. Melhorou um pouquinho, agora, mas a dificuldade continua a mesma.

Vou votar a favor e parabenizo o autor do projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra, o nobre Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto do Senador Luiz Estevão, se todos fizeram uma leitura atenta do seu texto, principalmente depois do aperfeiçoamento que sofreu com a ação do Relator José Fogaça, é muito simples, inclusive porque não é um projeto que desqualifica a ação do Banco do Brasil. Muito ao contrário. O projeto, simplesmente, credencia um agente financeiro em Brasília, para operar com as linhas de crédito provenientes do fundo do Centro-Oeste.

Por isso, Sr. Presidente, vou votar a favor. Creio que seja um projeto simples. Evidentemente que esse

projeto trouxe novamente a esta Comissão uma ampla discussão, extremamente complexa. E aí quero fazer, aqui, uma sugestão ao Presidente da Comissão e ao Vice-Presidente: Acredito que a questão do crédito no País tem sido um ponto permanentemente tocado pela Comissão, e um ponto que angustia a sociedade brasileira como um todo; não só está presente nos últimos movimentos, como o movimento dos agricultores, mas está presente na discussão do dia-a-dia nas cidades, nos Estados e assim por diante.

Há uma grande diferença no País entre a taxa de juro básico e a taxa de juro praticada pelos bancos comerciais. Penso que esta Comissão prestaria um grande serviço ao País se abrisse esse debate, se trouxesse aqui autoridades e agentes financeiros e se pudéssemos, de certa forma, começar a abrir esta "caixa-preta", que é uma "caixa-preta" problemática, do ponto de vista da economia brasileira, que rebata no emprego, que rebata na atividade econômica e que rebata no nosso futuro.

Então, quero aqui manifestar o meu voto favorável e chamar a atenção da Comissão, porque esse é um projeto muito simples. Vi alguns Parlamentares um pouco assustados. É um projeto muito simples, é um projeto que simplesmente — depois que o Relator fez a sua emenda substitutiva — credencia um banco regional para operar linhas de crédito provenientes de recursos do fundo do Centro-Oeste. Então, é muito simples. Trata-se daquela visão de dar maior capilaridade à distribuição do crédito no Brasil.

Deixo aqui, Sr. Presidente, uma sugestão à Mesa no sentido de que se faça um debate, e que seja rápido, para que se possa contribuir efetivamente com a modificação desse quadro em relação à distribuição do crédito, ao custo do dinheiro e ao prazo dos financiamentos que muitas vezes são absolutamente incompatíveis com as atividades econômicas.

**O SR. CARLOS BEZERRA** — Senador, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** — Sim.

**O SR. CARLOS BEZERRA** — Quero parabenizar o BRB, porque essa semana passada eu constatei que o BRB está cobrando 2% no desconto de duplicatas. Isso é inédito para mim. Para a pequena empresa, 2%.

Quero parabenizar o Governo do Distrito Federal e o BRB por essa política. Quer dizer, está trabalhando realmente para diminuir o custo do dinheiro aqui. Para o pequeno, hoje, o desconto de duplicata no BRB é de 2% apenas de juros. Está de parabéns por essa política.

**O SR. AGNELO ALVES** — Eu estava tencionando, Sr. Presidente, pedir vista, mas vejo que o projeto é extremamente simples e que está dando apenas oportunidade a mais um banco de operar com um fundo.

Queria me prender à sugestão do nobre Senador Hartung, no sentido de que esta Comissão levante esse problema do crédito. Porque temos a União que convalida, rola e não paga; os Estados rolam, convalidam e não pagam; os municípios, foi dito aqui que há quatro mil nesteira para convalidar, não pagar e rolar.

Então, está na hora, Sr. Presidente, os agricultores estão aí, esse País está devendo a todo mundo, a todos, e ninguém sabe a quem. Até agora não se falou sobre os credores, quem são. Então, vou dar o meu voto favorável e apoiar inteiramente a proposição que o Senador Hartung está fazendo no sentido de que esta Comissão faça o levantamento desse problema através dos meios próprios.

**O SR. PAULO HARTUNG** — Muito obrigado. Agradeço aos dois apartes que de certa forma cumprimentam o meu pronunciamento.

Termino fazendo apenas uma ressalva. O problema do País não está em que todos os entes federados não pagam. O problema é que alguns entes federados pagam religiosamente em dia, organizam-se e são penalizados por se organizarem, por cumprirem com as normas que são estabelecidas, porque muitas vezes os benefícios chegam por uma outra via. Chegam pela via daqueles que criaram problemas, que são riscos sistêmicos e que ameaçam quebrar o Banco do Brasil e assim por diante.

Faço só essa ressalva. Agradeço muito aos apartes e fica aqui a minha sugestão que já tem inclusive apoio na Comissão para que se abra essa discussão do crédito no País. O custo do dinheiro, o prazo, as dificuldades que temos hoje presentes na economia brasileira.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** — Com muito prazer.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — É só um esclarecimento. O art. 12 da Lei nº 7.827 diz o seguinte: "As taxas de juros, nestas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão do crédito, não poderão ser superiores a 8% ao ano". Ora, 8% ao ano no Brasil, incluídas todas as comissões, é uma taxa mais que razoável, é razoável em termos internacionais. No Brasil, ela é excelente. Então, o que me estranha é o fato de que ou esse artigo não está sendo cumprido ou não haveria falta de tomadores para esses recursos a

uma taxa dessa natureza. Quer dizer, alguma coisa aí não está casando, as informações trazidas aqui não estão compatíveis umas com outras.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O autor de projeto quer dar uma palavrinha de explicação.

**O SR. PAULO HARTUNG** – Vou só concluir. O aparte do Senador Roberto Saturnino não é dirigido diretamente ao meu pronunciamento, mas, de certa forma, ele trouxe algumas indagações em relação às quais acho que tanto o autor do projeto quanto o relator podem dar uma contribuição. Evidentemente fica a minha sugestão, que, tenho certeza, conta também com o apoio do Senador Roberto Saturnino.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A sugestão de V. Ex<sup>a</sup> vai ser considerada pela Mesa. Nós vamos fazer uma relação das autoridades que serão chamadas e, em seguida, apresentaremos a V. Ex<sup>a</sup>. Com sua concordância, colocaremos então na mesa.

O Relator do projeto pediu a palavra para dar uma explicação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – O que me parece de importante no projeto do Senador Luiz Estevão – daí a inteligência do projeto – é justamente o fato de que nem sempre o agente financeiro é um estimulador da tomada de empréstimos por parte do pequeno empresário, do pequeno produtor. Pelo que esse projeto me oportunizou estudar, esses fundos constitucionais se assentam em dois pilares: de um lado, estão essas instituições financeiras federais de caráter regional, como o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste, e o futuro ainda não realizado Banco do Desenvolvimento Centro-Oeste; de outro, estão os outros instrumentos de decisões, que são as superintendências, que têm uma representação regional, uma representação federal. A gestão dos fundos é feito por esse acoplamento de vontades: dos agentes financeiros e das superintendências regionais de desenvolvimento. Agora, no caso do Centro-Oeste – daí por que repito a inteligência do projeto, daí por que procurei viabilizá-lo da melhor forma possível, de acordo com o meu entendimento – não existe uma superintendência própria da região, uma superintendência de desenvolvimento. Também não existe o Banco. Então, o que existe é o Banco do Brasil. E, como o dinheiro está aí disponível a 8% de juros, depende muito de o agente financeiro ter ou não boa vontade, de estimular a tomada desse dinheiro ou não. No momento em que o BRB puder entrar como agente financeiro, como também parte disso, e puder ser instrumento de decisão sobre onde esse dinheiro pode ser aplicado, evidentemente que vai chegar muito mais lá no pe-

queno produtor, no pequeno comerciante, no pequeno empresário do DF.

Não vi nenhum motivo, Sr. Presidente, para contrariar essa proposta, que entendi positiva, do Senador Luiz Estevão. O que pareceu talvez difícil de estruturar é que o Banco Regional de Brasília, é um regional, como diz o nome, é um banco estadual, vou usar essa expressão. Conseqüentemente, não é parte, não tem na sua superintendência esse conjunto todo, esse agregado todo de participações do Governo Federal, das federações, que dá esse cunho federal às decisões, já que esse recurso tem essa origem. Portanto, por isso entendi que, sendo um agente que usa a sua rede para distribuir recurso, ele, como agente, já que o recurso existe e é disponível e é barato, se procurar instrumentalizar isso, vai conseguir, e vai ser positivo o resultado.

Dessa forma é que procurei essa solução, de certa forma, preocupado em não frustrar essa intenção correta, no meu modo de entender, do Senador Luiz Estevão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Estão inscritos os Senadores Luiz Estevão, Romero Jucá e Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Desculpe-me, porque já havia iniciado o debate e eu tenho uma dúvida.

Tal como está redigido o substitutivo, art. 16, parágrafo único, diz o seguinte:

“O Banco de Brasília – BRB – será o agente financeiro credenciado pelo Banco do Brasil para a aplicação dos recursos do FCO etc.....” Uma coisa é agente financeiro e outra é a gestão do fundo. E mais adiante diz: “Será o agente”. Significa que o Banco do Brasil não atua, sai. Será exclusivamente o BRB. Estou me baseando na nossa experiência do Nordeste.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sai possivelmente da estrutura distributiva dos recursos, mas permanece como gestor do recurso.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Nesse ponto precisamos deixar bem claro. O Banco do Nordeste do Brasil é o gestor do fundo e, ao mesmo tempo, opera o fundo, ou seja faz o empréstimo. E pode também credenciar o Banco do Estado da Bahia, o Banco do Estado do Ceará e outros para serem agentes. Como está redigido aqui, eu entendi que o BRB será o agente e, portanto, o Banco do Brasil não opera mais.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Não, continue lendo: será o agente financeiro credenciado pelo Banco do Brasil. Se existir outro banco estadual do DF, possivelmente se habilite a ser credenciado também

Como não há outro banco estadual..... Qual é o outro banco estadual do DF?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Que se retire esse artigo “o”; será agente credenciado....

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Para credenciar agente, não precisa de lei. O BNDES credencia em bancos no Brasil inteiro para ser agente financeiro do Finame e etc. Agora, se nós desejamos transferir e dar exclusividade ao BRB, aí sim nós precisamos de uma lei. A minha pergunta é essa: é isso o que nós queremos? É isso que deseja o substitutivo da lavra de V. Ex<sup>a</sup>? Se for, nós precisaremos de uma lei. Mas ficaremos sabendo que só quem vai operar com o FCO em Brasília será o BRB. Nem o Banco do Brasil irá operar. Ele vai gerir, estabelecer as condições. Mas operação, ou seja, entrar na agência e tomar dinheiro emprestado do FCO, somente no BRB. Eu só quero que V. Ex<sup>as</sup> me esclareçam.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Ele será o agente credenciado pelo Banco do Brasil. Ora, com isso existe o agente credenciado e possivelmente exista um agente não credenciado, que é o próprio Banco do Brasil. Logo, o agente credenciado será esse. Eu poderia dizer: será um dos agentes credenciados se houvesse possibilidade de surgirem outros agentes financeiros a desejarem se habilitar para esse tipo de papel, de função. Mas não há. É o único banco. Como agente credenciado só pode ter um em Brasília. E qual é o único que pode ser agente credenciado? Porque o Banco do Brasil não é um agente credenciado, ele é o agente, o administrador. Mas como agente credenciado é o BRB, não há outro. Credenciado, só o BRB, realmente. Mas o Banco do Brasil não precisa de credenciamento, porque a lei já lhe dá o papel de gestor e, conseqüentemente, todas as prerrogativas daí conseqüentes.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Com a palavra o Senador Luiz Estevão.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** – Gostaria de, em primeiro lugar, registrar o parecer do Senador José Fogaça, que permitiu, efetivamente, que estejamos aqui discutindo a viabilização do projeto que apresentei, porque, graças a seu parecer, pequenas impropriedades foram corrigidas no projeto e permitiu a viabilização daquilo que é o nosso desejo, que é a economia do Distrito Federal.

O Distrito Federal sofre terríveis problemas. Pela sua exigüidade de território, não pode desenvolver uma atividade agrícola, uma atividade pecuária, não tem atividade primária, tem imensas dificuldades quando se refere à atividade secundária, no caso a industrialização, já que a matéria-prima não é produzi-

da no Distrito Federal, e é uma das unidades da Federação que mais recebe o influxo de imigrantes, tem uma das maiores taxas de crescimento do Brasil e, há 15 dias, os jornais noticiaram que Brasília tem hoje 23% da sua força de trabalho desempregada, gerando uma verdadeira situação de miséria e de inviabilidade social em torno do Plano Piloto. É evidente que não podemos ficar de braços cruzados.

Para nossa surpresa, o que se verifica é que o Fundo do Centro-Oeste, apesar de criado há muitos anos, nunca conseguiu aplicar sequer 20% dos seus recursos na economia do Distrito Federal, porque, diferentemente do que ocorre no Norte ou no Nordeste, em que o art. 16 da lei que criou o fundo deixou claro que as gestões seriam feitas pelo Banco da Amazônia, no caso do Norte, e pelo Banco do Nordeste, no caso do Nordeste, no caso do Distrito Federal, a Constituição previu que os recursos seriam gerenciados pelo Banco do Centro-Oeste, que nunca foi constituído. Qual era o espírito da lei? Era justamente reconhecer, em que pese o extraordinário trabalho do Banco do Brasil, que ele não tem agilidade nem capilaridade para atender ao tomador de empréstimo, daí a razão do meu projeto de credenciar o Banco de Brasília para assumir esse papel no sentido de que consigamos que os recursos sejam efetivamente aplicados em atividade produtiva.

A observação do Senador Roberto Saturnino é muito pertinente. Se os juros e os encargos fossem de apenas 8% ao ano é evidente que teríamos tomadores à vontade para esses recursos, mas, diferente do que preconiza a lei, o que os aplicadores estão fazendo é cobrar 8% e mais uma taxa financeira, no caso a TR ou a Selic, o que faz com que tenhamos a incidência de juros sobre juros, porque a Selic é uma taxa que remunera o capital. Então o que temos é uma verdadeira redundância de juros, um verdadeiro **bis in idem**, já que vemos que o tomador paga duas vezes juros pelo dinheiro que pegou emprestado.

Portanto, agradeço aqui as manifestações dos Srs. Senadores, ressaltando a importância deste projeto, porque não é possível que fiquemos indiferentes à sorte do Distrito Federal, que tem hoje 23% da sua força de trabalho sem conseguir um emprego.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Com a palavra o último orador inscrito, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sr. Presidente, reputo o projeto inteligente, interessante, abre um caminho, mas tenho dúvidas sobre algumas questões. Portanto, peço vista, prometendo que o trarei na próxima semana com o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Está concedida vista por uma semana.

Passamos ao item nº 6 da pauta.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** – Gostaria de obter um esclarecimento do autor, Senador Edison Lobão, e/ou do Relator, Senador José Fogaça. O projeto de resolução visa a conceder autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinada a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundef.

Observei que o Distrito Federal, Goiás e São Paulo, por exemplo, não estavam contemplados. Procurei saber das razões. No entanto, em um estudo recente, de julho de 1999, – Avaliação do Impacto do Fundef nas receitas fiscais de Estados e municípios, estimativa para 1999, de Jorge Abrão de Castro, do IPEA –, há justamente uma estimativa relativa aos que tiveram resultados líquidos positivos e negativos. É fato que o Estado de São Paulo teve um resultado positivo, assim como Roraima. Goiás está quase empatado, mas não teria um resultado positivo.

Agradeceria se o autor da proposta pudesse nos esclarecer quais as fontes de informação que levaram aos cálculos minuciosos constantes do projeto para dirimir dúvidas e também as razões pelas quais os Estados de São Paulo, Goiás e o Distrito Federal não estão contemplados. Sr. Presidente, esse seria apenas um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para esclarecimento, como autor.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, a interferência do Senador Eduardo Suplicy foi extremamente oportuna, porque, de fato, abre uma oportunidade para se esclarecer melhor essa questão.

Em verdade, esses três Estados não estão contemplados no projeto de resolução proposto por mim. E não estão por quê? Porque, segundo o Ministério da Educação e a Secretaria do Tesouro Nacional, não tiveram perdas.

O estudo, em poder do Senador Eduardo Suplicy, foi elaborado pelo IPEA, aliás um estudo até aprofundado, muito importante e muito interessante. Mas a própria Medida Provisória nº 1.861-15, do dia 29 do mês passado, estabelece, como fonte de informação para a elaboração da resolução, exatamente o Ministério da Educação e a Secretaria do Tesouro. O Ministério da Educação transmitiu ao Senado as informações de que esses três Estados não tiveram

perdas e, por consequência, não deveriam ser incluídos no projeto de resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A Mesa também se sente na obrigação de fazer um esclarecimento.

No ano passado, o Presidente atual da Comissão foi Relator de uma resolução que permitia essa tomada de empréstimos. A verdade é que muitos Estados tiveram um desembolso com o Fundef e o Governo está permitindo um empréstimo, por dez anos, de 80% na primeira parcela e 60% na segunda, apenas como um mecanismo de ajuste da economia do Estado a essas perdas.

O que o Ministério fez – essa relação que o Senador Edison Lobão tem – foi exatamente tentar compensar, uma vez que gerou desequilíbrio nos orçamentos estaduais, dando a eles um pouco de oxigênio para que adaptassem a sua estrutura a esse déficit.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Peço vista do projeto para um exame mais aprofundado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Exª está pedindo vista?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, já votei contra essa matéria da outra vez, e quero pedir vista para examinar melhor o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Exª precisa de mais de 24 horas?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Preciso, pois a matéria é complexa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Exª terá cinco dias.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Voltamos ao item 1.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Apenas para poupar tempo e em respeito aos nobres colegas, anuncio, preliminarmente, que pedirei vista do item 1 da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem de haver o relatório para se pedir vista.

Então, encaminha ao Senado Federal Dedip – Diário 99.157, de 7.6.99, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil relativo ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras do

Tesouro do Estado do Rio de Janeiro cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 99.

O relator é o Senador Wellington Roberto e o parecer é favorável ao projeto, nos termos em que apresenta,

A Presidência também se sente na obrigação – antes de pedir a algum Senador para relatar, pois o Senador Wellington não está presente, já pediria ao Senador Bello Parga – de informar que são apenas alguns segmentos dessa rolagem de dívida. O total era de 8 e nós aprovamos aqui 3. Só agora o Estado do Rio conseguiu finalizar a sua negociação com o Governo Federal, com o Ministério da Fazenda. Precisa de mais algum prazo enquanto chega aqui nesta Casa esse acerto para que tomemos a decisão se vamos aprovar ou não.

O Senador Osmar Dias havia me informado que ia pedir para que fossem apenas 2 meses porque se esses milhões de títulos – 10 milhões no total – não tiverem as suas tranches negociadas, o Estado entra em dificuldades.

Acertou-se com o Senador Osmar Dias, que foi o mesmo que pediu que fossem dados só 3 meses da outra vez, é que fossem cedidos 2 meses enquanto se conclui a negociação do Estado do Rio de Janeiro.

A informação está colocada e o Senador Bello Parga vai ler o relatório.

**O SR. PEDRO PIVA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. PEDRO PIVA** – Já que V. Exª tocou no assunto de um processo do Rio de Janeiro, gostaria de tecer o seguinte comentário. Os dois projetos, 55 e 45 milhões, de São Paulo, foram retirados da pauta, foram distribuídos, mas não agendados. Eu solicitaria, Sr. Presidente, se possível, para a próxima reunião, que eles fossem agendados, uma vez que São Paulo quer ver julgado o seu pleito. Todos têm direito a um julgamento – até criminoso de guerra, até genocídio. Então, penso que São Paulo tem o direito de ser julgado, a favor ou contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A Mesa dá os esclarecimentos. Os relatórios foram distribuídos mas não vieram, como, também, formalmente esses processos não foram devolvidos. Não houve devolução e não houve relatório, logo, a Mesa não pode agendar o que não foi concluído.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. PAULO SOUTO** – Realmente, esse assunto é delicado, mas gostaria de fazer uma observação. Não tenho ainda e não vou falar especificamente sobre essa questão de São Paulo.

Alguns Estados quando renegociaram suas dívidas projetos que estavam em andamento, constaram do protocolo de renegociações, principalmente com organismos internacionais. Ou seja, o governo, ao renegociar, procurou saber dos Estados que projetos estavam em andamento e considerou no cálculo da renegociação esses projetos em andamento. Então, está explicitado em alguns protocolos a possibilidade de que esses projetos, efetivamente, viessem a ser contratados.

Acho, por exemplo, para que não se fique vendo especificamente apenas esse caso de São Paulo, uma coisa que poderia ser feita é consultar, por exemplo, o Ministério da Fazenda e a Secretaria do Tesouro Nacional, para que nos protocolos de renegociação das dívidas, onde, em que Estados se previu realmente projetos que estavam em andamento e que foram colocados dentro daquele protocolo e quais projetos.

Não é negócio de compromisso, não, o que está efetivamente, lá dentro.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PAULO SOUTO** – Pois não.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Queria até aditar algo, há um pouco mais além disso. Os protocolos e depois o próprio contrato admitia que, no curso entre a assinatura do protocolo e a assinatura final do contrato pudessem ser realizadas operações com essas instituições multilaterais de crédito, mesmo que não fossem contratos explicitamente, nominadamente previstos no protocolo. Ou seja, naquele período entre a assinatura do protocolo e a assinatura dos contratos, no final de 1997, estava autorizada também a iniciativa de contratação de operações de crédito junto a esses organismos multilaterais. Tanto que a própria Comissão de Assuntos Econômicos tomou por bem a medida de aprovar os empréstimos externos realizados pelos Estados e vetar ou rejeitar todas as operações ou propostas de operações de crédito interno junto a instituições internas de crédito, principalmente as instituições privadas.

Isso, então, de certa forma, também acrescenta um dado que não pode ser desconhecido. No caso de São Paulo, saber se essas propostas ou operações ti-

veram início lá naquele período, ou se o seu ponto de partida foi depois da assinatura do contrato em 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com toda a certeza, os relatores, Sr. Senador, vão se aprofundar...

**O SR. PAULO SOUTO** – Só para completar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. PAULO SOUTO** – Estou querendo isso para que seja um tratamento uniforme para os Estados. Agora, se o Senado e esta Comissão, ainda assim, opinarem: “bem, isso foi feito, etc. e tal, mas acreditamos que, apesar disso, não deve ser feito esse empréstimo”, acabou. Agora, isso não significa que, necessariamente, esta comissão possa simplesmente decidir “vamos acolher isso, etc. etc.”. Eu, por exemplo, tenho a minha opinião. Agora, é bom que isso seja feito de uma forma generalizada, para que depois não se fique dizendo que se está tratando um Estado de uma forma, e vamos ficar aqui em uma condição muito mais tranqüila de decidir de acordo com o que cada um pensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Nobre Senador, no momento, nós temos três Estados que têm problema similar: Distrito Federal, Bahia e São Paulo. É obvio que teremos que ter uma unanimidade, uma uniformidade de comportamento, mas a Mesa informa, em resposta à indagação do Senador Piva, que ainda não recebemos nem o relatório e nem a devolução do processo.

**O SR. PEDRO PIVA** – Sr. Presidente, apenas para ratificar essa posição do Senador Paulo Souto, porque é justamente isso que quero; que seja uma decisão equânime e que atenda a todos os casos em questão iguais ao de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Eu queria lembrar, aos Srs. Senadores que estávamos discutindo o processo do Rio de Janeiro, e o Senador Bello Parga ia ler o relatório para que, depois, se entrasse na discussão. Peçam-se vistas ou não, tem que haver o ritual de se ler o relatório.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga e, em seguida, darei a palavra a V. Exª.

**O SR. BELLO PARGA** – O parecer do Senador Wellington Roberto se refere às letras financeiras do Tesouro do Rio de Janeiro cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999. Em 30 de junho, esta Casa aprovou a Resolução nº 26, autorizando o Estado do Rio de Janeiro a refinar dívidas vincendas nos meses de julho, agosto e setembro.

A atual solicitação, reiterada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo complementar a rolagem da dívida do segundo semestre, refinanciando as parcelas vincendas – outubro, novembro e dezembro. Esse refinanciamento não inclui títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Estou colocando aqui os trechos que julgo merecerem destaque.

O Banco Central pronunciou-se contrariamente à realização da operação, em parecer que analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra com os limites extrapolados, conforme dispõe o art. 6º da Resolução nº 78, bem como apresentou resultado primário negativo.

No voto, o Exmº Relator esclarece que a situação do Governo do Estado do Rio de Janeiro vem apresentando comprometimento acelerado no que diz respeito à despesa de endividamento. O próprio Presidente do Banco Central do Brasil enfatiza que, dado o atual momento econômico por que passa o País, não seria apropriado o refinanciamento da dívida do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, dado o esforço que o Estado vem empreendendo no sentido de atingir o equilíbrio das contas públicas, bem como a necessidade de manter a solvência daquele ente da federação, torna-se necessário garantir o presente refinanciamento. Conclui o Senador Wellington Roberto favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em termos de resolução que apresenta.

É o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Parecer favorável do Senador Wellington Roberto.

A Mesa volta a informar que está em negociação – talvez já tenha sido encerrada – o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério da Fazenda.

Concedo a palavra ao Senador Osmar dias, para discutir.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no final do semestre passado, já que sou o relator da dívida global do Rio de Janeiro, fui surpreendido com a apresentação desse pedido pelo Governador Anthony Garotinho da rolagem de uma parte da dívida no valor próximo a um bilhão de reais, com taxa Selic e prazo de cinco anos, em condições, portanto, muito piores do que as constantes do acordo assinado entre o Rio de Janeiro e a União.

O Governador do Rio de Janeiro não aceitou aquele acordo assinado pelo Governador anterior, tanto é que negocia um novo acordo em novas condições. Mas essa condição que o Governador do Rio de Janeiro insiste em propor ao Senado é muito pior, tan-

to no que refere ao prazo quanto no tocante ao custo, porque estamos falando de taxa Selic, e, além disso, o Rio de Janeiro seria obrigado a pagar 7% ao ano.

Portanto, reitero, agora muito surpreso, o que disse aqui no final do semestre passado: não estou entendendo a proposta do Governador do Rio de Janeiro, porque, quando foi apresentada a rolagem da dívida de sete parcelas – V. Ex.<sup>a</sup> disse oito, mas são sete parcelas –, eu mesmo apresentei uma emenda visando não permitir que se causasse esse dano às finanças do Rio de Janeiro, rolando as sete parcelas, mas que se rolassem três, para permitir que tempo houvesse para que o Governador do Rio de Janeiro concluísse a negociação de rolagem de dívida com o Governo Federal.

Continuo ainda relator dos processos, porque não houve a devolução desse processo do Rio de Janeiro. E, como relator, devo ser informado pelo Governo Federal ou pelo Governador do Rio de Janeiro sobre o momento em que forem concluídas as negociações. Eu não fui informado disso. Contudo, a primeira parcela vence agora, no dia 1º de outubro, excetuando as três que já rolamos. O ofício do Governador Garotinho pedindo que se rolassem essas outras quatro data de 30 de julho. Das duas uma: ou o Governador não acredita que vai conseguir resultado na negociação da sua dívida com o Governo Federal ou, então, está o Governador usando de sua grande inteligência para imitar a Prefeitura de São Paulo, que, ao colocar no Banco do Brasil títulos da sua dívida, fez com que o Senado, contra o meu voto, federalizasse os títulos que estavam com o Banco do Brasil, 5,5 bilhões, sob o argumento de que não podíamos quebrar o Banco do Brasil.

Talvez o que pense o Governador Garotinho é que pode rolar até a 100% ao dia, porque não vai pagar, já que fui verificar, Sr. Presidente, onde foram colocados os títulos da primeira parcela vencida no dia 3 de agosto. E ninguém aqui precisa ser muito inteligente para saber que já estão no Banco do Brasil; ou seja, o Banco do Brasil já está assumindo esses títulos. Não vai ser surpresa para mim nem para ninguém se daqui a alguns dias chegar um pedido para que o Senado vote, para não quebrar o Banco do Brasil – aquele negócio do risco sistêmico. Venha aquele discurso de que o capital social do Banco do Brasil não vai conseguir suportar essas dívidas. Por isso, apresentei até um requerimento solicitando que o Banco do Brasil informe quais são os títulos que estão em seu poder, para que não sejamos colhidos sempre de surpresa e tenhamos que votar premidos pelo tempo, até para não permitir que o Banco do Brasil quebre.

Essa resposta não sei se virá, Sr. Presidente, mas ela será muito útil para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Em relação a esse caso do Rio de Janeiro, a primeira parcela venceu, e os títulos foram parar no Banco do Brasil; a outra vence agora, no dia 1º de setembro; também, com certeza, irão para o Banco do Brasil. Mas o que não me convence é o fato de o Governador, tendo tempo para concluir as negociações, porque elas começaram em janeiro – e se as condições que ele está propondo são melhores do que aquelas que já estavam inscritas no acordo assinado entre o Governo Federal e o Governo do Rio de Janeiro, que ele não aceitou –, insistir em rolar essa dívida em condições piores. Só posso pensar que o caminho desses títulos será o mesmo do da Prefeitura de São Paulo. Só isso pode me convencer de que o Governador do Rio de Janeiro está fazendo um grande negócio para o Estado do Rio de Janeiro. Caso contrário, estaremos, ao votar a rolagem de dívida...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? Estou tentando acompanhar o seu raciocínio.

**O SR. OSMAR DIAS** – Só concluindo essa frase.

Se votarmos pela rolagem de mais quatro parcelas, como está sendo pedido pelo Governador do Rio de Janeiro, seria um engano muito grande pensar que estaríamos beneficiando o Estado do Rio de Janeiro. Não. Estaríamos sacrificando-o, condenando-o a pagar essa dívida, corrigida com taxa Selic, em cinco anos, o que, seguramente, o Estado do Rio de Janeiro não conseguirá.

Concedo um aparte a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – É só para perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se essa informação de que os títulos que já estão em carteira do Banco do Brasil se referem a essa parte da rolagem.

**O SR. OSMAR DIAS** – Da parcela que rolamos, da 1ª parcela, a de agosto.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – A primeira que foi rolagem em...

**O SR. OSMAR DIAS** – Isso. Rolamos três. A primeira já está no Banco do Brasil.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Bem, se não houver nenhuma lei autorizando a federalização, porque colocar no Banco do Brasil não é federalizar. O Estado do Rio de Janeiro tem que pagar ao Banco do Brasil no vencimento, como pagaria a qualquer banco privado. A dívida existe. O que vai haver, possivelmente, é a pressão política...

**O SR. OSMAR DIAS** – É o que estou dizendo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – ...para se federalizar no apagar das luzes, antes de vencerem esses títulos.

**O SR. OSMAR DIAS** – É o que eu disse.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Mas a federalização, se houver, nada mais será do que nos moldes do acordo geral da renegociação das dívidas de todos os Estados. Estou querendo entender qual é a vantagem que o Governador Garotinho vê nesse tipo de retardo, de protelação. Fico abismado!

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Perdão. Deixe a Mesa dar uma informação.

Na realidade, o acordo está sendo fechado; a imprensa tem divulgado, o próprio Governador Garotinho me informou isso. Mas ainda sairá do Ministério, irá para o Banco Central, para o Tesouro, para, então, vir para cá. E esse prazo pode ser curto. O medo é o prazo. Quando se está pedindo, e por isso creio que a proposta do Senador de dar alguma dessas parcelas, mas não todas, é perfeitamente plausível.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – V. Exª tem o raciocínio na mesma direção que o meu. Também estou querendo entender porque o Governador Garotinho insiste em pedir uma rolagem de dívida em condições piores do que as que tem e muito piores, com certeza, do que as que conseguirá.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Porque se S. Exª não rolar, fica inadimplente.

**O SR. OSMAR DIAS** – Não. Temos um prazo até 1º de outubro e V. Exª anunciou que o acordo já está concluído.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Está praticamente concluído. É o problema dos *royalties*, está finalizando; a imprensa inclusive divulgou.

**O SR. OSMAR DIAS** – Mas V. Exª anunciou, o acordo já está concluído. Embora eu seja o Relator e não tenha sido comunicado, espero que eu seja nos próximos dias, para que possa dar o relatório de acordo com o novo acordo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Senador Osmar Dias, somente um aparte rápido.

**O SR. OSMAR DIAS** – Pois não, Senador Lúcio.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – O problema é o seguinte: acho que o Estado do Rio merece – como todos os Estados, mas o Estado do Rio, particularmente – um apoio, uma atenção especial da nossa parte.

A “vantagem” que o Governador pode estar levando em não fechar o acordo é que S. Exª não está comprometendo os 13%, porque na hora em que se assina a rolagem, tem-se que começar a colher 13% todo mês. É evidente que enquanto S. Exª não assi-

nar, não estará comprometendo 13%. Então, na verdade, S. Exª tem algum tipo de benefício, embora a dívida esteja crescendo, mas não está recolhendo os 13%, ao contrário do que estão todos os Governadores que já celebraram os acordos e, portanto, estão comprometendo 13% da receita. A vantagem que S. Exª pode estar levando é essa.

**O SR. OSMAR DIAS** – Mas isso somente reforça a minha tese de que o Governador, ao negociar dessa forma, está fazendo com que a dívida cresça muito mais do que estaria crescendo se concluísse a negociação com o Governo.

Por isso, Sr. Presidente, tenho aqui minhas dúvidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. OSMAR DIAS** – Mas é aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – É como aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – É como aparte, pois ainda não concluí.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Vou aguardar que V. Exª encerre, porque não é exatamente sobre esse tema.

**O SR. OSMAR DIAS** – Pois não.

Sr. Presidente, tinha colocado como emenda, na primeira vez, a rolagem de três. Agora, já que o problema é prazo, por que, então, esta Comissão não decide rolar mais uma somente?

Tenho duas alternativas: ou voto contra, ou se rola mais uma. Agora, de uma em uma também não muda coisa alguma.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Pois não, Senador.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Eu tinha anunciado ao Presidente, até mesmo antes da leitura do relatório, que pediria vistas.

Diante da exposição de V. Exª, inclusive gostaria de solicitar à Mesa e a V. Exª que fizéssemos essa vista conjuntamente, que esse pedido fosse conjunto.

**O SR. OSMAR DIAS** – Pois não, concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedida vistas coletivas pelo prazo de cinco dias.

A Presidência informa que hoje, após as 16h, teremos aqui sete prefeitos de regiões metropolitanas e dois representantes. Os prefeitos das regiões metropolitanas vêm fazer colocações sobre legislação e sobre o relacionamento com esta Comissão, então eu pediria a todos (que estivessem) presentes.

**Item 2:**

Fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte e dá outras

providências. O autor é o Senador Pedro Simon e o Relator é o Senador José Eduardo Dutra.

O Vice-Presidente sugere-me, não estando o Relator e o autor presentes, que o retirasse de pauta.

Vamos retirar de pauta.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h16min.)*

**31ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura, realizada em trinta e um de agosto de 1999, às 10 horas.**

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Maguito Vilela, Antero Paes de Barros, Jefferson Peres, Bello Parga, Gilberto Mestrinho, Carlos Bezerra, Lúcio Coelho, Roberto Saturnino, Osmar Dias, Paulo Souto, Bernardo Cabral, Pedro Simon, Paulo Hartung, José Alencar, Eduardo Suplicy, Edison Lobão, Agnelo Alves, Luiz Estevão, Eduardo Siqueira Campos, Pedro Piva, Lúcio Alcântara, Luiz Otávio e José Eduardo Dutra. Deixaram de comparecer os Senadores: José Fogaça, Ramez Tebet, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Freitas Neto, José Roberto Arruda e Lauro Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Ofício "S" nº 18, de 1999, Não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE - 99/097, de 07.05.99, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula-MG, para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), a preços de 31.10.98, destinada ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais". Relator: Senador Lúcio Coelho. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, Terminativo, que "Fixa o prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte e dá outras providências". Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo aprovado pela CCJ com as sub-emendas 1 e 2 que apresenta. Resultado: Aprovado o substitutivo oferecido ao projeto. A matéria será submetida a turno suplementar de discussão por haver recebido substitutivo integral. Projeto de Lei do

Senado nº 325, de 1999, Terminativo, que "Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de tratores e máquinas agrícolas por pequenos produtores rurais". Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Lúcio Coelho. Parecer: Favorável ao projeto nos termos da emenda nº 1-substitutiva que apresenta. Resultado: Retirado de pauta. Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999, Não Terminativo, que "Dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Contrário ao projeto. Resultado: É concedida vista ao Senador Bernardo Cabral. Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, Terminativo, que "Transfere os recursos previstos no Art. 159, I, c da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o substitutivo oferecido ao projeto. A matéria será submetida a turno suplementar de discussão por haver recebido substitutivo integral. Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, Terminativo, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados às doações a entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Pela rejeição. Resultado: É concedida vista ao Senador Bernardo Cabral. Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1999, Não Terminativo, que "Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências". Autoria: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador Paulo Hartung. Parecer: Favorável nos termos da emenda nº 01-substitutiva, que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei nº 379, de 1999, Terminativo, que "Altera os arts. 15 e 17 do Decreto - Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências". Autoria: Senador Arlindo Porto. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 433, de 1999, Terminativo, que "Acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências". Auto-

ria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, Terminativo, que "Altera o inciso XIII art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao projeto nos termos da emenda nº 01 que apresenta. Resultado: Adiado. Foram aprovados, ainda, os seguintes Requerimentos: Requerimento Nº 24/99-cae, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações junto ao banco central do brasil informações sobre os motivos que levaram aquela instituição a promover, nos meses de junho, julho e agosto de 1999, o remanejamento de servidores da área de fiscalização, as razões, os procedimentos, os resultados esperados e os que estão sendo efetivamente alcançados. requerimento nº 25/99-cae, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, convidando o presidente do banco central do brasil, arminio fraga neto, para prestar esclarecimentos acerca das operações de crédito externo de interesse do estado de São Paulo. Requerimento nº 26/99-cae, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, convidando os senhores Governadores mário covas e anthony garotinho, Governadores dos estados de são paulo e rio de janeiro, respectivamente, a prestarem esclarecimentos acerca das operações de crédito exrterno de interesse do estado de são paulo e da renegociação da dívida do estado do rio de janeiro. nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e doze minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Há número regimental. Vamos dar início a 31ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da primeira sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura.

**Item 1:**

Encaminha ao Senado Federal parecer contendo manifestações do Banco Central acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, Minas Gerais, para contratar a operação de crédito, com o Fundo do Desenvolvimento Urbano, administrado pelo Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$242 mil, destinados a financiamentos de estudos e projetos técnicos de execução de obras e construção de galpões industriais.

O Relator é o Senador Lúdio Coelho, que apresenta parecer favorável ao projeto nos termos que vai relatar.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** – Dou parecer favorável.

A solicitação de empréstimo se enquadra dentro dos limites normais. O município está em ordem. Considero importante esse empréstimo para o município, razão pela qual voto favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Em discussão o parecer do Senador Lúdio Coelho.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, só uma indagação ao Relator.

Senador Lúdio Coelho os pareceres do Banco Central e da Secretaria do Tesouro são favoráveis?

**O SR. LÚDIO COELHO** – São favoráveis, enquadra a situação normal dos municípios.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** –

**Item 02:**

O autor é o Senador Pedro Simon, o Relator é o Senador José Eduardo Dutra. Fixa o prazo para a restituição do imposto sobre a renda e proventos, descontados na fonte e dá outras providências.

Houve um voto em separado, do Senador Luiz Estevão, que não está presente. Perdão, não houve, não apresentou.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

Não estando, solicito ao Senador Bernardo Cabral que faça o relato, por gentileza.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, trata-se de um projeto que vem merecendo considerações, as mais variadas, não só nos meios interessados, como da própria Imprensa, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo de 60 dias, contados da entrega da respectiva declaração para a restituição do Imposto de Renda descontado na fonte ou pago antecipadamente em montantes superior ao desvio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ofereceu ao projeto substitutivo que alterou o termo inicial para a contagem de juros que se pretendia ser a data do desconto ou do pagamento a maior e

suprimiu a expressão que indicava o órgão responsável pela restituição, que era a Delegacia da Receita Federal ou as instituições financeiras autorizadas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

O voto, Sr. Presidente, de forma resumida, é pela aprovação do projeto de lei, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que dou, a seguir, o seu texto, a fim de adequá-lo a lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e com isso se aperfeiçoa a redação da cláusula de vigência, pondo o verbo entrar no indicativo do presente.

Dá-se a seguinte redação ao art. 3º do substitutivo: "Esta lei entra em vigor na data de sua publicação". E se retira aquela velha e surrada frase: "Revogada as disposições em contrário que a lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro, de 1998, suprimiu.

Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação com este substitutivo que foi adotado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Devo ressaltar que eu apenas funciono como Relator ad hoc porque o autor é o nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Em discussão o Parecer favorável do nobre Senador José Eduardo Dutra lido, com muita gentileza, pelo nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, realmente, estou numa missão bastante difícil primeiro porque o Projeto de autoria do nobre Senador Pedro Simon é de grande importância, principalmente para os contribuintes e, agora, então, que o eminente Senador foi lançado candidato a Presidente da República pelo PMDB, pode parecer, já, algum veto da minha parte, até por ser de outro Partido, o PPB e o nosso Partido não tem candidato a Presidente – pelo menos, até agora, não se houve falar, até agora, em lançamento de nenhuma candidatura. Então, em hipótese nenhuma, nobre Senador Pedro Simon, essa manifestação que terei com relação ao projeto de V. Exª não é contra o seu projeto maior.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Nobre Senador, V. Exª permite um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Nobre Senador, eu acabo de entrar com o nobre Senador Pedro Simon na chamada Chapelaria, quando e eu vi quando o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães virou-se

para o próprio e declarou: "O Senado, agora, tem candidato." De modo que V. Exª está no bom caminho.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** – Veja, então, V. Exª que eu, realmente, como Senador, então, tenho que – não pelo nobre Senador Pedro Simon e nisto eu sou sincero mas pelo seu filho, Pedrinho, que tem, inclusive, já freqüentado o Senado e o Plenário. Ainda, na semana passada, esteve assistindo, talvez, já como uma prévia do lançamento da candidatura do nobre Senador Pedro Simon. Eu, então, apenas me manifesto dessa forma para dizer que não sou contrário ao projeto como um todo. Na verdade, gostaria apenas de esclarecer que existem limitações operacionais, por exemplo, do Serpro, relativamente ao processo das Declarações, principalmente se considerada a existência de grande quantidade de declarações ainda entregues em papel. Esta é uma das condições difíceis que, na verdade, o Poder Executivo tem e, em especial, o Ministério da Fazenda quando apresenta as suas considerações com relação ao projeto do eminente Senador Pedro Simon. O fluxo financeiro do Tesouro Nacional poderá, também, ser gravemente comprometido com forte impacto, inclusive no repasse dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, além do que o exercício financeiro em curso, o cronograma de restituição que, também, apresenta dificuldade no perfil que demonstra o respeito que o Governo ou o Executivo tem pela proposta do eminente Senador Pedro Simon. Porém, quero deixar claro que o eminente Senador José Eduardo Dutra apresenta, também, uma subemenda ao projeto e que essa subemenda do nobre Senador José Eduardo Dutra – vamos deixar que termine de tocar, aqui, a "alvorada" do Senador que deixou o celular ligado. Então, o nobre Senador José Eduardo Dutra, na condição de Relator do referido Projeto dá parecer favorável ao mesmo, alegando que a praxe atual de restituição do Imposto pago a maior remonta a quase 30 anos, além de usar, para ilustrar o desarrazoado da situação, exemplo em que o imposto pago a maior no ano: "Vai ser apurado na declaração de ajuste, apresentada no mês subsequente e, provavelmente, deve ouvir, no decorrer do próximo ano. Sempre que possível, deve-se buscar o princípio da lealdade e da igualdade na relação entre o Estado e o contribuinte."

Este é o parecer do nobre Senador José Eduardo Dutra. Portanto, sou de parecer – e manifesto a minha opinião – que votarei contrário se não tivermos condição de aprovarmos como um todo, absorvendo a Subemenda apresentada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra.

Assim sendo, temos condições de encaminhar favoravelmente. Esta é uma posição que me foi encaminhada pelo Governo e estou falando, aqui, em nome da Liderança do Governo, o nobre Senador José Roberto Arruda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Continua a matéria em discussão.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª e, em seguida, ao autor do projeto.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, prestei atenção muito bem à exposição feita pelo Senador Luiz Otávio e vejo que S. Exª levantou um ponto importante: a possibilidade de isso vir a atrapalhar o fluxo financeiro da Receita Federal.

O que ocorre é que as condições em que opera a Receita Federal na restituição do Imposto de Renda já estão muito diferentes, já progrediram de 97 – data desta proposição – para cá. As declarações já se fazem até via e-mail, a restituição tem sido feita com bastante celeridade, de maneira que penso não prevalecem mais as condições que inspiraram o Senador Pedro Simon a apresentar o seu projeto. De forma que me pronuncio desfavoravelmente a ele até mesmo porque esse controle de 60 dias a partir da entrega de cada declaração iria sobrecarregar a Receita Federal, onerando muito, em termos de custos e de tempo gasto, o acompanhamento de cada uma dessas entregas e a fixação desse prazo de 60 dias. Julgo inconveniente por essas razões e principalmente porque não existem mais as condições que levaram, com muita justiça, o Senador Pedro Simon, a apresentar o seu projeto.

Pelo exposto, meu voto é pela rejeição do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, em primeiro lugar quero dizer que concordo com o ilustre Senador que apresenta a proposta de que o Líder do Governo aceite a subemenda do Senador do PT. Concordo com isso e, se o Governo aceita votar favorável à emenda do Senador Dutra, sou favorável. Em segundo lugar, esse projeto, temos que analisá-lo com uma certa tranquilidade sob o seguinte ângulo: um projeto que tem conteúdo, que tem significado pode ser polêmico mas, na minha opinião, deve tramitar, porque a tramitação de um projeto dessa natureza leva 2, 3 anos. Ainda mais nós, que sabemos que os nossos projetos tradicionalmente ficam na gaveta da Câmara dos Deputados e o máximo que pode

acontecer com um projeto nosso, do Senado – e os novos é bom que fiquem sabendo – que vá para a Câmara dos Deputados, o que é muito excepcional, muito, muito excepcional, é eles apresentarem emenda e mandarem para cá. Mas é raro, porque apresentando emenda e mandando para cá, convém que entendamos que se o projeto é iniciado aqui, se votamos esse projeto aqui, ele vai para a Câmara dos Deputados, que, por sua vez, pode apresentar emenda e substitutivo; ele volta para cá e aí a última palavra é nossa. É isso que a Câmara não admite, ela não aceita o Senado dando a última palavra. Então o máximo que ela faz é pegar o nosso projeto lá, – olha, eu cansei de ver isso com projetos –, fazê-lo tramitar 2, 3 anos lá, aí aparece um deputado que apresenta um projeto naquele sentido, naquela orientação e aí aprova aquele projeto e vem para cá. Aí eles ficam com a última palavra lá. Então o que quero dizer nesse caso é que não há por que não permitir que esse projeto circule, já que ele vai ter uma longa tramitação e em cima dele vai se travar um longo debate e um grande entendimento. Em terceiro lugar, aí sobre o mérito. Concordo em várias questões. Concordo que deve ter um prazo, concordo que isso pode criar problema, mas a grande verdade é que o Governo circula a vida inteira com um dinheiro que é do cidadão. Ele pagou, e tudo isso vale basicamente para a classe média. Sabemos, e foi dito aqui pelo Secretário da Receita, que as grandes empresas não pagam.

Agora, a começar pela minha pessoa, não sei se vou encabular os Srs. Senadores, tenho restituição, porque sou pagador sério, digno e honesto do imposto de renda. Não tenho como fazer diferente, porque, quando recebo, já tiraram. Quer dizer, não posso dizer que sou porque sou; quer dizer, acho que sou porque sou, mas não sei, se me tivessem dado, eu devolveria.

Na verdade, quando me dão, já tiraram o imposto. Então, na hora da devolução, que vamos receber em outubro, novembro, para um imposto de renda que paguei em novembro passado, vou receber em outubro do ano seguinte, quer dizer, dois anos depois, pelo menos um ano e nove meses depois. Não me parece que seja lógico isso, e o argumento de que vai prejudicar o Governo deve ser estudado – não há dúvida alguma sobre isso –, mas é um fato absurdo, quando analisado. Um cidadão recebe, descontam, e ele recebe um ano e nove meses depois algo que é de direito seu.

Acho que essa questão deve ser debatida. Justa ela é; lógica ela é; racionalidade ela tem. Com relação ao que disse o Senador Bello Parga, votando contra, acredito que não seja esse o caminho. Acredi-

to que o caminho é votar, aceitando a emenda proposta pela Liderança do Governo, e deixar ele seguir o seu caminho. Que Deus o tenha!

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Como a matéria é terminativa, a votação será nominal.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – 18 votos “Sim”; 1 voto “Não”.

Aprovado.

O item nº 3 foi retirado de pauta a pedido do Relator.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, foi votado com a emenda do Senador José Eduardo Dutra, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Votado com a emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O item nº 3 foi retirado de pauta.

O item nº 4 ...

Antes disso, gostaríamos, a pedido do Senador Suplicy, de colocar em votação o seu requerimento ao Banco Central, no sentido de que se dê informação sobre o remanejamento de servidores da área de fiscalização. Isso já foi discutido na Casa.

Está em discussão o requerimento. É um requerimento pedindo ao Banco Central informações sobre o remanejamento de servidores da área de fiscalização. É uma simples informação.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação. Os Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Há um outro requerimento do Senador Suplicy pedindo para que, no dia em que forem votados São Paulo e Rio de Janeiro, enviem-se convites aos Governadores dos dois Estados para que possam estar presentes. Esse é o requerimento do Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – V. Exª me permite justificar, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Senador Suplicy, V. Exª colocou aqui “nos termos do art. 90”. Isso seria instrução preliminar e V. Exª quer que estejam no dia, não é isso? Não seria o art. 90. O interesse de V. Exª é que estejam os Governadores aqui presentes no dia, que a Comissão possa enviar um convite para que eles estejam presentes no dia da votação de seus projetos, não é isso?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Pode ser com esse entendimento, Sr. Presidente. O importante é que possam os Governadores Mário Covas e Antony Garotinho, respectivamente, dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, prestar esclarecimentos à Comissão acerca das operações de crédito externo do Estado de São Paulo nos valores de US\$50 milhões e US\$45 milhões, destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Manejo e Conservação do Solo e Microbacias e do Projeto Integrado de Transporte Urbano, ligação Barra Funda/Roosevelt do Estado de São Paulo e do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro e dá autorização para emissão de títulos do Tesouro Estadual, visando ao refinanciamento da dívida mobiliária do Estado do Rio, vencida neste segundo semestre, uma vez que se encontram em tramitação.

Inclusive gostaria de anexar outro requerimento para que possa também o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, prestar esclarecimento acerca das operações citadas para o Estado de São Paulo, uma vez que inclusive ele encaminhou novo esclarecimento ao Senado Federal a respeito desses empréstimos que difere, de alguma maneira, do parecer antes enviado pelo Banco Central. Então seria importante se pudessemos obter esses esclarecimentos antes da votação. Portanto, se puder ser para o dia da votação, tanto melhor, Sr. Presidente, com a presença, desta vez, não só do representante, mas dos próprios Governadores, tanto do Estado de São Paulo, quanto do Rio de Janeiro, pela importância dessas operações e dos esclarecimentos que os Senadores têm requerido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Esta é a colocação do Senador Eduardo Suplicy: que estejam presentes no dia da votação, de preferência, para esclarecimentos e isso é o que está sendo posto em discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Senador Osmar Dias com a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, esse assunto é de extrema importância para esta Comissão, para o Senado e para o País, porque o que decidirmos em relação a São Paulo e ao Rio de Janeiro teremos que decidir em relação a todos os demais Estados.

A propósito, conversando antes com o Senador Paulo Souto, S. Exª fez-me uma consideração que, aliás, foi abjeto de ofício de Presidente do Senado para o Ministro da Fazenda. Gostaria de ler o ofício do Presidente do Senado ao Ministro da Fazenda, de 24 de agosto de 1999, para que todos pudessem deste tomar conhecimento:

Sr. Ministro,

Solicito a V. Exª que sejam prestadas a esta Presidência informações referentes a operações de crédito externo que ficaram configuradas nos contratos celebrados entre a União e os Governos dos Estados, no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

Caso essas operações tenham consta-do explicitamente do referido Programa, solicitamos a V. Exª informar também seu valor total e o cronograma financeiro previsto.

O Presidente está pedindo ao Sr. Ministro Pedro Malan que encaminhe as operações de crédito externo que ficaram configuradas nos contratos celebrados no Programa de Apoio à Restruturação e Ajuste Fiscal dos Estados. É a discussão em relação aos empréstimos de São Paulo, Sr. Presidente, que ainda estão sob minha relatoria. Estou aguardando, evidentemente, o desfecho dessas informações, pois é impossível relatar um projeto que tem dois pareceres diferentes do Banco Central.

Gostaria de que os Senadores tomassem conhecimento sobre a forma como o Presidente do Banco Central tratou o assunto. Creio ser muito grave o que vou dizer agora, mas é o fato que tenho em mãos.

O Senador Pedro Piva tem feito um esforço enorme para ajudar o Estado de São Paulo, assim como o Senador Romeu Tuma e o Senador Eduardo Suplicy. S. Exª, preocupado com o assunto, tem procurado diariamente este Relator para tratar o assunto.

No entanto, tenho em mãos um parecer encaminhado pelo Presidente do Banco Central, no dia 8 de julho de 1999. Aliás, não é um parecer, é um ofício onde o Presidente do Banco Central, com base no art. 22 da Resolução nº 78, devolve os processos ao Governador de São Paulo e comunica ao Presidente, Antonio Carlos Magalhães, que os está devolvendo.

O art. 22 da Resolução nº 78 diz expressamente que quando o Estado não cumpre as exigências mínimas impostas pela Resolução nº 78, o Banco Central deve, não encaminhá-los ao Senado, mas devolvê-los ao Estado.

O Presidente do Banco Central, no dia 8 de julho, cumpriu o que determina o art. 22. O Presidente da República e o Ministro Pedro Malan, ignorando o ofício do Presidente do Banco Central, encaminharam por conta própria os processos ao Senado.

Pela imprensa, apenas pela imprensa, o Governador de São Paulo, Mario Covas, tinha dito que os empréstimos fazem parte do acordo com a União. Não tive a honra nem a oportunidade de falar com o

Governador de São Paulo, porque não me foi dada tal regalia.

Haverá amanhã, quarta-feira, um encontro com o Ministro Pedro Malan, agendado pelo Líder do Governo. Finalmente, depois de um ano meio, consegui falar com o Ministro Pedro Malan. Depois de uma carta da autoria de S. Exª, foi detonado um parecer contrário ao que eu havia dado aqui na Comissão. Na véspera da votação, a carta fez com que esta Comissão aprovasse a matéria driblando toda a legislação em vigor. Hoje, o Paraná não está gastando dinheiro porque não tem contrapartida, como estava no meu parecer. A carta do Ministro Pedro Malan fez com que a Comissão autorizasse os empréstimos. Tentei falar com S. Exª durante um ano e meio e não consegui. Agora, fui convidado para uma conversa sobre o assunto que, aliás, concerne não só ao Estado de São Paulo e ao do Rio de Janeiro, mas a todo o País. Já existem outros processos aguardando na fila.

Tomarei a liberdade de pedir para que todos os Senadores tomem conhecimento do Ofício do Banco Central, que é o segundo, porque o primeiro encaminhava para lá. Agora, o segundo é uma peça literária...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Peço a V. Exª que seja breve.

**O SR. OSMAR DIAS** – Mas é bem rápido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – É porque temos, hoje, o lançamento do PPA e temos, ainda, dois projetos aqui.

**O SR. OSMAR DIAS** – Vou resumir.

Em resumo, ele diz o seguinte: Refiro-me ao ofício tal dos dois empréstimos.

**O SR. PEDRO PIVA** – De 24 de agosto?

**O SR. OSMAR DIAS** – De 25 de agosto. Depois de todas, evidentemente, as pressões e tudo o mais, o Sr. Armínio Fraga, que havia colocado esse ofício para o Senado e que havia cumprido o Regimento Interno, e eu tinha ficado muito satisfeito com isso, fez, agora, um ofício que diz o seguinte:

Item 2 – A manifestação anterior deste Banco Central observou rigorosamente os parâmetros e ditames da Resolução nº 78 do Senado.

Ou seja, ele reafirma que, quando fez o ofício, ele estava seguindo a Resolução nº 78.

3 – Isso nada obstante, o Governo do Estado de São Paulo solicitou-nos o reexame da matéria com os seguintes argumentos: (Então, vejam, agora ele cita três argumentos, mas não dele, do Governador de São Paulo.)

a) Ambas as operações estavam contempladas e especificamente nomeadas no programa de reestruturação e ajuste fiscal do Estado de São Paulo, parte integrante do contrato de refinanciamento firmado entre a União e o Estado, aprovado pelo Senado, por intermédio da Resolução nº 118/97;

b) A Resolução nº 69/95, vigente à época, admitia em seu art. 10 a elevação temporária dos limites de endividamento, em casos excepcionais, devidamente justificados, possibilidade suprimida pela Resolução nº 78/98;

c) (São argumentos do Governador de São Paulo) Assim, as operações já teriam sido implicitamente aprovadas pelo Senado, por intermédio da Resolução nº 118, não cabendo, portanto, novo exame de mérito, à luz dos parâmetros da Resolução nº 78/98, ou, na pior das hipóteses, este Banco Central faria uso da faculdade prevista no art. 10 da Resolução nº 69 e as teria submetido novamente para a deliberação dessa Casa, com o seu parecer favorável;

4 – (Que é o último item. E, agora, uma afirmação do Presidente do Banco Central. Peça a atenção dos Srs. Senadores a como um Relator pode fazer para relatar este processo que tem este item do Presidente do Banco Central.) Considerando ser fato o que se contém no item a, acima, e ademais a possibilidade lógica de tratamento da matéria em forma do item c, entendo haver mérito na argumentação do Governador de São Paulo e, dessa forma, permito-me reencontrar o assunto à deliberação desse Senado Federal, a quem compete, em última instância, a interpretação de suas resoluções.

Eu, sinceramente, Sr. Presidente, não tenho esse alcance intelectual para interpretar esse item 4, que diz assim: "Considerando ser fato..." Agora, se considerar que não é fato, não vale, mas se considerar que é fato, vale. E a possibilidade lógica. É uma possibilidade lógica. Então, vamos supor que o Presidente do Banco Central ache que seja uma possibilidade lógica ter uma crise na Ásia, aí, ele desvaloriza o real. Ou ele considera que é seja uma possibilidade lógica, ou considerando ser fato que a Argentina possa entrar em crise, ele desvaloriza o real. É assim que estamos, Sr. Presidente? É com essa segurança que estamos diante da política monetária do País?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Então, Exª, mais do que nunca se justifica o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. OSMAR DIAS** – Fiz essa manifestação para ajudar na justificativa e creio, Sr. Presidente, que o processo se encontra em diligência. Vou levantar. Aqui é uma questão de ordem. O processo se encontra

em diligência, porque há uma carta do Presidente do Senado que pede que o Ministro da Fazenda informe, por escrito, se esses processos ou outros estão, ou não, explícitos, não implícito na Resolução nº 118. Portanto, estão em diligência.

**O SR. PEDRO SIMON** – Acredito que haja uma necessidade ilógica de vir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Em discussão o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos votar os dois últimos itens.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pois, não. V. Exª tem a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, apenas para fazer uma leve consideração sobre o que acaba de dizer o Senador Osmar Dias, que atinge todos os Senadores. S. Exª declarou que, há um ano e meio, ele tenta falar com um funcionário do Poder Executivo. É bom que se diga que o parlamentar representa um poder, e um funcionário é mero auxiliar do Executivo. Gostaria que V. Exª, com a eficiência que lhe é peculiar e com a competência de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, fizesse um expediente a essas autoridades econômicas, dizendo que é bom que não tardem a dar esse tipo de resposta, sob pena de quando for o caso serem convocados e não convidados a comparecer aqui, porque aí entra no crime de responsabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – No intuito de resolver esse problema, a primeira coisa que estamos fazendo é promovendo com o Ministro, que é o titular da pasta que nos interessa muito, onde temos maior relacionamento, promovendo um jantar hoje à noite com a Comissão.

Lembro que todos estão convidados. É óbvio que a Comissão estará sempre à disposição para respaldar qualquer Senador que tenha a necessidade de falar com a autoridade.

**O SR. OSMAR DIAS** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar e, em seguida, o Senador Piva.

**O SR. OSMAR DIAS** – É lógico que nos sentimos muito honrados com o convite de V. Exª para o jantar hoje com o Ministro Malan. Mas, quando nos referimos a encontros com o Ministro Malan, referimo-nos a encontros oficiais, formais, onde eu preten-

dia colocar a posição de um Estado que represento e não consegui.

Essa manifestação do Senador Bernardo Cabral é muito justa e oportuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Por isso fizemos as duas colocações, a do relacionamento informal e a do relacionamento formal. A Comissão estará sempre à disposição para respaldar os Srs. Senadores.

Senador Pedro Piva com a palavra.

**O SR. PEDRO PIVA** – Não vi o requerimento do Senador Suplicy, pediria desculpas. Trata-se de um convite ou de uma convocação do Governador de São Paulo?

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Será um convite.

**O SR. PEDRO PIVA** – Porque o Governador não é obrigado a vir só com o convite, a não ser que tenha um fato extraordinário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Foi votado um convite, Senador.

Com a palavra o Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Embora eu tenha escrito no requerimento a palavra convocação, concordei com V. Ex<sup>a</sup> na sugestão de fazer em forma de convite. Assim foi formulado, até porque tenho a convicção, inclusive conversei domingo último com o Governador Mário Covas, de que ambos, o Governador Mário Covas e o Governador Antony Garotinho, terão a disposição e a vontade de aqui virem ao Senado esclarecer essas operações.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Eu perguntaria o seguinte. Se ao invés de eles virem aqui no dia da votação e ficarmos todos com aquele constrangimento de votar sim ou não, eles virem em uma reunião especial desta Comissão para debater conosco.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Não haverá constrangimento porque eles só vão participar do debate, na hora da votação eles não estarão no plenário.

Item nº 4. Dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias primas a entidades sem fins lucrativos para uso do preparo de alimentos para pessoas carentes. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Gilberto Mestrinho, que apresenta relatório contrário.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, vou logo prevenir à Comissão que vou pedir vista, para ganhar tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Pelo ritual, temos que ler o parecer.

Se V. Ex<sup>a</sup> der como lido, já apresentamos vistas.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – O Senador Lúcio Alcântara apresentou um projeto que seria de alto alcance social, dando isenção de impostos às doações de equipamentos, alimentos feitos por empresas a entidades filantrópicas.

Sabido que o Brasil apresenta uma fase de grandes dificuldades, de miséria espalhada, ele teria uma procedência fantástica no atendimento da coletividade. No entanto, a dificuldade de aferir a extensão do benefício em números, como seria nesse País muito grande, e vamos dizer se uma firma lá em Assis Brasil, no extremo do Acre, resolvesse fazer isso, como controlar? Como saber? Isso daria à Receita uma impossibilidade grande de controlar e poderia possibilitar fraudes na receita pública, quando o País está procurando encontrar meios de recebimento de impostos. Já houve o aumento da CPMF e o Imposto de Renda. Então, isso seria uma contradição.

Por outro lado, a LDO veda a concessão de isenções quando a renúncia fiscal não é quantificada e, neste caso, não o foi, sendo impossível de fazê-lo por se tratar de questão de subjetiva, ou seja, da vontade de uma empresa ou de outra querer fazer a doação. Por isso, apesar do alcance social que teria o projeto, esse não se enquadra na LDO, razão pela qual voto contrariamente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Lido o processo, vamos conceder vista ao Senador Bernardo Cabral por cinco dias.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, há outro projeto de lei terminativo do Senado, cujo autor é o Senador Lúcio Alcântara e o relator o Senador Gilberto Mestrinho, que votou pela rejeição. Então, também quero pedir vista desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O projeto terá que ser lido.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Aproveite que já está com a palavra para lê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Está considerado lido o projeto. V. Ex<sup>a</sup> também tem vista desse projeto.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – A elaboração desse projeto foi inspirada na legislação americana denominada “o bom samaritano” e em um projeto de lei já aprovado pelo Senado e ainda não examinado pela Câmara, que torna inimputável quem doar alimentos de boa fé a pessoas carentes. Vem daí a origem do nome da legislação. Baseei-me também em um trabalho que está sendo realizado em São Paulo denominado “mesa São Paulo”, executado pelo Sesc-Senac, que distribui alimentos para um grande número de pessoas necessitadas.

Não estou falando de restos de alimentos, mas de alimentos de qualidade que, por uma razão ou outra, não são consumidos nas grandes empresas que comercializam alimentos e que, muitas vezes, não são doados porque, se alguém adquire ou atribui alguma doença ao fato de tê-los ingerido, pode afetar gravemente a marca.

Se os projetos vierem a serem aprovados, os incentivos fiscais possibilitariam que o Ministério da Fazenda encontrasse uma solução que compatibilizasse a nossa intenção com as limitações de natureza fiscal. Desse modo, iríamos dar uma resposta ao problema da pobreza, porque o desperdício de alimentos no Brasil é algo fantástico, enquanto há milhões de brasileiros passando fome. Nossa iniciativa é no sentido de ajudar buscar soluções que amenizem o problema.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – O último projeto é o Item nº 5.

Teremos sessão extraordinária na quinta-feira, quando teremos finalizado a nossa pauta e a inclusão de mais alguns projetos.

O projeto é de autoria do Senador Luiz Estevão e teve como relator o Senador José Fogaça, que apresentou parecer favorável. Já houve a discussão, faltando a realização da votação. Como o projeto é terminativo, vamos proceder à votação nominal.

*(Procede-se à votação.)*

Aprovado por unanimidade de votos.

Hoje, às 17 horas, teremos aqui a presença dos Governadores do Nordeste. V. Ex<sup>as</sup> estão convidados.

O jantar será às 21 horas em minha residência na quadra 309.

Declaro encerrada a reunião, convocando a próxima para quinta-feira, às 10 horas.

*(Levanta-se a reunião às 11h12min.)*

**32ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 1ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura, realizada em trinta e um de agosto de 1999, às 17 horas.**

Às dezessete horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Pedro Piva, José Fogaça, Freitas Neto, Roberto Saturnino, José Alencar, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Luiz Estevão, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Edison Lobão, Antônio Carlos Valadares, Paulo Souto, Agnelo Alves, Pedro Si-

mon, Heloísa Helena, Maguito Vilela, Gilberto Mes-trinho, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Paulo Hartung, Luiz Otávio, Wellington Roberto, Eduardo Siqueira Campos e Lúcio Alcântara. Deixaram de comparecer os Senadores: Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Bello Parga, Jonas Pinheiro e Lauro Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a realização da Audiência pública com a presença dos seguintes governadores da Região Nordeste: Governador do Rio Grande do Norte, Dr. Garibaldi Alves; o Governador do Piauí, Dr. Francisco de Assis, o nosso querido Mão Santa; o Governador do nobre Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas Vasconcelos; o Governador da Bahia, Dr. César Borges; o Governador de Alagoas, Dr. Ronaldo Lessa; o Vice-Governador da Paraíba, Dr. Roberto Paulino, com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e a formação de uma frente para implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e quarenta e quatro minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Sob a proteção de Deus vamos dar início à 32ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Hoje temos em audiência pública os governadores do Nordeste. A Comissão decidiu que vamos ouvir os governadores de região por região do País. A primeira, como não podia deixar de ser, Presidente, por ser nordestino, foi o Nordeste.

Temos aqui alguns itens importantes sobre os quais gostaríamos de ouvir os governadores: a questão estrutural, o problema da seca, que atinge alguns Estados muito duramente, a situação dos Estados quanto ao endividamento – estamos nessa Casa com dois projetos que buscam a redução desse percentual de pagamento da dívida sobre a receita líquida –, temos também alguns problemas de Estados que gostariam de ter financiamento de agências internacionais para assuntos sociais importantes e, pelos contratos já negociados com o Ministério da Fazenda, estão proibidos de fazê-lo e isso tem sido discutido nesta Comissão. Ainda temos também o problema da necessidade de um fomento diferenciado para o Norte e

Nordeste, que são regiões mais carentes hoje em relação ao restante do País. Esses são os temas.

Para enobrecer mais esta Comissão, passo a palavra ao Presidente do Senado da República. Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** –

Prezados governadores, colegas Senadores, o Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna, achou por bem reunir os governadores do Brasil para ter uma fotografia da realidade dos Estados brasileiros e das regiões e poder agir na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal com o espírito de equidade, que é indispensável ao Senado da República. Aceitei vir participar desta reunião, embora eu tenha algumas dezenas de compromissos ainda a cumprir, porque acho que é uma iniciativa correta, justa da Comissão, sobretudo quando ela começa por uma região problema do País que é o Nordeste.

Os governadores do Nordeste sabem que eu sempre lutei no fórum que era a Sudene por uma atuação melhor do Governo Federal naquele tempo em relação ao Nordeste. Vejo que, por mais que se tenha modificado o panorama do Nordeste para melhor, apesar das dificuldades terríveis de alguns Estados, ainda é muito insuficiente o que foi feito pela área federal para o Nordeste e isso, algumas vezes, carece de modificações legais. Mas o que é importante é que as Regiões do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste estão no gape muito grande em relação ao Sudeste e ao Sul. Acho que chegou o momento de procurar equilibrar isso através de programas compensatórios. Não tenho dúvida de que outra não é a atitude dos governadores que aqui se encontram, procurando caminho para vencer as dificuldades dos seus Estados, alguns maiores do que os outros, mas todos passando por problemas muito sérios.

Os temas suscitados pelo Senador Ney Suassuna são para essa Região da maior importância e que precisam ser equacionados, sobretudo o problema da seca. Enquanto não se fizer um programa decenal de aproveitamento hídricos da área do Nordeste, vamos ter sempre o mesmo problema da seca que vem se arrastando a vários, vários anos e séculos, daí porque esse é um ponto que acho que as bancadas no Senado e na Câmara dos Deputados – e creio que todos os governadores desejam o aproveitamento hídrico da região nordestina. Fora isso, teremos sempre os mesmos problemas e os mesmos paliativos, que nada resolvem, mas que, de qualquer sorte, são compensatórios. Se não há outra coisa a fazer, precisamos dar água e comida a quem tem sede e fome.

Isso é muito importante. A própria legislação interna do Senado e suas resoluções talvez possam ser modificadas com habilidade, mas, sobretudo, não ferindo os interesses nacionais, porque temos de levar em conta que o País também atravessa uma fase difícil. Há sempre onde encontrar um denominador comum. Acredito ser esse o principal espírito que fez com que o Senador Ney Suassuna reunisse hoje os Governadores do Nordeste e, amanhã, os das outras regiões do País.

Não tenho dúvida de que os Governadores aqui tenham problemas financeiros terríveis, uns mais do que os outros, sobretudo porque é natural na vida sempre se culpar o antecessor; e muitas vezes com razão. Mas o Estado é um só. É o mesmo Estado, e a culpa é de todos. Então, tem-se de encontrar uma saída para isso. Sempre digo e repito uma frase: “Não há problema insolúvel para a inteligência humana”. A inteligência humana busca as soluções e as encontra quando tem vontade.

Faço questão de dizer aos Srs. Governadores que o Senado será sempre um órgão para ajudar e não para atrapalhar. Por outro lado, também tem de ajudar o País. Temos de fazer esse casamento, que é possível. Os assuntos econômicos do Senado passam por esta Comissão, que tem de se nortear também na vontade dos governadores que estão diretamente ligados aos interesses dos seus Estados e até mesmo dos seus municípios.

Vim até aqui só para dizer aos Governadores — o que seria dispensável, porque todos sabem disso — que estou inteiramente às ordens, e creio que o Senado também, para encontrar uma solução para os Estados, sem deixar de levar em conta a situação do País. Porém, aplicação melhor nos gastos públicos é importante nos Estados, nos Municípios e na União, daí por que nós, que temos responsabilidade no Orçamento, podemos fazer já uma modificação, quem sabe a partir dessas reuniões.

Agradeço aos meus colegas Senadores pela presença na Comissão e aos Governadores, que atenderam ao apelo do Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna e aqui estão, neste instante, para um debate franco e aberto, visando soluções para o Nordeste.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Presidente.

Estão presentes à mesa o Governador do Rio Grande do Norte, Dr. Garibaldi Alves; o Governador do Piauí, Dr. Francisco de Assis, o nosso querido Mão Santa; o Governador do nobre Estado de Pernambu-

co, Dr. Jarbas Vasconcelos; o Governador da Bahia, Dr. César Borges; o Governador de Alagoas, Dr. Ronaldo Lessa; o Vice-Governador da Paraíba, Dr. Roberto Paulino – já que o Governador foi acometido de uma gripe muito forte, tendo nos ligado para pedir desculpas e mandado o Vice-Governador -; e está chegando a Governadora Roseane Sarney e, provavelmente, o Governador do Ceará, que está em uma audiência, e atrasará um pouco.

Preterimos dar a palavra a cada Governador por dez minutos. Começaremos pela esquerda e depois pela direita, intercaladamente, e assim por diante. Depois, se desejarem, V. Ex<sup>as</sup> poderão usar da palavra por mais tempo.

Concedo a palavra, portanto, ao nosso nobre Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas Vasconcelos. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** – Senador Ney Suassuna, Presidente desta Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, Srs. Governadores, Srs. Parlamentares, primeiramente, quero enaltecer a iniciativa da Comissão de permitir aos Governadores esta audiência pública.

Sr. Presidente, a situação de dificuldade não é privilégio de apenas um estado; ela é generalizada. Os Estados – uns mais do que os outros – atravessam uma fase de enorme dificuldade juntamente com a União. Então, é preciso um mínimo de articulação, não só de Brasília, do Governo Federal, mas também da nossa Região, que é a mais pobre do País e que, conseqüentemente, precisa de um poder maior de articulação para atenuar essa desigualdade.

Sobre isso, devo enaltecer a iniciativa, oficializada hoje, do PPA. É um passo à frente, um projeto inovador, articulado e que demanda planejamento e envolve a União, os Estados, os municípios e a iniciativa privada.

O projeto, além de inovador, é articulado. Devolve à nossa Região algo que é fundamental e que nos tinha fugido há muito tempo: a unidade do Nordeste na luta, não por um pedaço de estrada isolada ou um açude, mas pelos instrumentos que nos ajudarão a solucionar a questão dos recursos hídricos do Nordeste, a questão da infra-estrutura.

Deu-se o exemplo da BR-101 que liga Aracaju a Fortaleza e que, conseqüentemente, atinge seis Estados permitindo um maior desenvolvimento do turismo. E essa é uma ação articulada, boa e que deve ser levada à frente, até porque o orçamento da União, há muitos e muitos anos, é uma peça de ficção em que ninguém acredita mais.

Sobre a seca, o Presidente do Senado, com sua sabedoria, abordou aqui o que praticamente todos os Governadores, com certeza, irão abordar. É uma questão secular; ninguém vai extinguir a seca; só Deus acaba com a seca. Temos é que estabelecer meios de convivência com a seca e isso depende de um trabalho articulado, sem desperdício. Não posso imaginar soluções para Pernambuco sem uma solução para a Paraíba, para o Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe.

Há que se pensar em uma solução definitiva, mas deve-se dizer aqui, Presidente Antonio Carlos Magalhães, que o Governo não pode suspender a atual ajuda que destina aos Estados do Nordeste. É sabido, é público, é notório que não choveu no Nordeste. Com exceção de algumas áreas em alguns poucos estados, a situação é de miséria. No Estado de V. Ex<sup>a</sup>, uma grande região foi atingida pela seca. O mesmo ocorre em Pernambuco; a Paraíba está muito pior do que Pernambuco. Então, não se pode cortar esses recursos agora. Mesmo com defeitos, mesmo com o cunho fisiológico, os recursos são fundamentais. Enquanto se pensa em uma solução mais estruturadora, enquanto se espera pelo PPA, não há como suspender essa ajuda que a União tem dado com muito sacrifício. O sacrifício é tão grande para o Estado que Pernambuco não cumpre a contrapartida. Nem o Governo anterior, nem o atual não tem podido cumprir sua contrapartida por absoluta escassez de recursos para mandar para as pessoas do sertão pernambucano.

Para encerrar, Sr. Presidente, vou falar do endividamento. Encontrei um contrato de dívida firmado pelo meu antecessor; não posso me insurgir contra isso. Foi uma luta no Senado, foi uma luta de todos os Estados da Federação. Com certeza, se não tivesse havido esse acordo, Pernambuco estaria pagando, talvez, mais do que está pagando atualmente. O que está pagando é um exagero, mas isso foi fruto de uma negociação em que o Senado teve um papel importante.

Quero dizer, na presença de tantos Senadores, que apoiamos isso, desde que os 5%, por exemplo, seja uma percentagem definitiva e para todos os Estados. Não podemos ficar pagando isso – como Pernambuco tem pago –, enquanto Rio de Janeiro ou Santa Catarina ficam pensando em outras soluções. Assim, fica ruim para a União, para o Senado, para os Governadores diante da opinião pública. Há que se ter um critério único, um critério único, um critério em que o Estado rico e o Estado pobre, o pequeno e o grande, todos cumpram o que o Senado determinar. O que não é possível é fazer sacrifício para pagar

isso, como se vem pagando – no meu caso, tenho uma folha de pagamento de 73% e pago 18% de dívida; imaginem V. Ex<sup>as</sup> a extensão dessa conta para se poder fazer alguma coisa –, enquanto outros Estados têm um percentual menor, outros não fecharam ainda esse acordo, outros são beneficiados dessa ou daquela maneira, por pressão ou outro motivo.

Tem que acabar essa história de um governador ser mais vivo do que o outro, ser mais esperto – no bom sentido – do que o outro, e o Senado tem que estabelecer uma linha. O Senado tem essa tradição de fazer as coisas sérias. A Nação está toda lembrada de que, se não fosse a CPI dos Precatórios, todo mundo tinha engolido aquele grande escândalo, que não atingiu só o meu Estado, atingiu Alagoas, Santa Catarina, São Paulo, a questão municipal.

Dessa forma, eu apontaria esses três pontos: o PPA, por um dever de justiça, para dizer que esse não é um trabalho que está respondendo às manifestações de rua, é um trabalho que vem sendo feito há anos, uma coisa séria, uma coisa planejada, nova, articulada; a seca – há que se buscarem soluções definitivas, sem esquecer o emergencial, que nos ataca de forma brutal; e o endividamento – que o Senado busque uma solução para todos, em termos iguais.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna?)** – Obrigado, Governador Jarbas Vasconcelos.

Concedo a palavra ao Governador da Bahia, Dr. César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Congresso Nacional, do Senado Federal, eminente amigo e líder, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Ney Suassuna, Srs. Governadores, Srs. Senadores, Deputados Federais aqui presentes, senhoras e senhores, Sr. Presidente da Comissão, parabéns essa iniciativa do Senado Federal em convocar, por meio da Comissão de Assuntos Econômicos, essa reunião para discutir temas importantes.

Conceituarei o tema, como foi colocado pelo Sr. Presidente, com relação à dificuldade que atravessam todos os Estados do nosso País, todas as unidades da Federação, com relação ao enfrentamento dos encargos e das dívidas que todos os Estados têm, em particular, relativamente àqueles Srs. Governadores que aqui estão, já que estamos falando hoje de Nordeste.

Acredito que, dentro dessa conceituação, precisamos dizer que o Nordeste, efetivamente, carece de uma estrutura econômica mais fortalecida e que, por isso mesmo, vai ter que merecer atenção específica do Governo Federal, no sentido de superar dificulda-

des estruturais que ainda vivenciamos, principalmente com relação ao desenvolvimento econômico. Afinal de contas, a maior concentração de pobreza deste País, todos sabem, está no Nordeste brasileiro. A renda **per capita** do Nordeste está abaixo; substancialmente, quase metade da renda média **per capita** brasileira. Não chegamos no Nordeste a US\$3 mil sequer, e o Brasil já passa dos US\$5 mil de renda **per capita**. Sofremos, e isso não é histórico, deve-se a uma destinação com a qual, infelizmente, a natureza nos contemplou: o problema da seca. Sabemos que esse é, efetivamente, um fator de atraso, de dificuldades para o desenvolvimento dos nossos Estados.

O Estado da Bahia, em particular, está inserido no Polígono da Seca. Os nossos programas são semelhantes aos de todos os Estados do Nordeste brasileiro. De 567.000 km<sup>2</sup> do nosso Estado, 360.000 km<sup>2</sup> inseridos no Polígono da Seca. Portanto, uma superfície maior do que o Estado do Ceará. Então, temos efetivamente uma área muito extensa que puxa para baixo o desenvolvimento do Estado, que não está ao mesmo nível do desenvolvimento das regiões mais dinâmicas.

Isso é preciso ser contemplado por políticas diferenciadas. Afinal de contas, não é apenas o esforço de cada Governo Estadual que vai superar esses problemas que foram agravando-se com o tempo. Infelizmente, assistimos, nos últimos períodos, nos últimos anos, nas últimas décadas, um aprofundamento do fosso que existe entre o Nordeste e o restante do País. Infelizmente, ainda, o desenvolvimento se faz a partir de eixos, a partir de São Paulo, em direção a Belo Horizonte, Porto Alegre, estando o Nordeste, de certa forma, à margem, em um esforço imenso dos seus governantes para colocar nossos Estados numa posição que lhes permita o desenvolvimento. E o exemplo da Bahia é o que eu posso passar para os senhores aqui.

A partir 1991, recebendo o Estado extremamente destroçado nas suas contas públicas, na sua administração pública, e sem credibilidade com a sua população – o que é pior –, foi feito um esforço hercúleo para recuperar a economia do Estado, a partir de alguns princípios: moralidade pública, muita austeridade e muito critério no uso dos recursos públicos. E a Bahia conseguiu, a partir de 1991, fazer o seu ajuste fiscal. Aqui está o Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi quem iniciou esse trabalho, depois continuado pelo Governador Paulo Souto, e hoje cabe a mim dar continuidade a essa importante tarefa de manter o Estado ajustado e de promover o seu desenvolvimento.

Srs. Senadores, Srs. Governadores, temos avançado muito. Podemos dizer que fizemos o ajuste fiscal no Estado da Bahia. Felizmente, já superamos determinados problemas que outros Estados brasileiros e os nordestinos enfrentam. Nossa folha compromete apenas 53% da nossa receita corrente líquida. Temos condições de honrar nossos compromissos. No entanto, é necessário reconhecer que o ônus da dívida pesa substancialmente em nossos investimentos. Precisamos de recursos para investir na nossa infra-estrutura, ainda muito frágil, seja no saneamento básico, no abastecimento d'água, na construção de rodovias para o escoamento da produção, mas é claro que, apesar de termos condições de honrar o ônus de 13% da receita corrente líquida, isso dificulta a capacidade do Estado de investir em infra-estrutura. Talvez fosse mais fácil se houvesse modificação com relação a esse percentual e também no cálculo da receita corrente líquida, porque esse cálculo coloca como receita transferências carimbadas, que não vão propriamente para o Estado. Este é apenas intermediário e transfere recursos, como por exemplo para o SUS, como **royalties**. Portanto, não podemos entrar na gestão plena do SUS, porque receberíamos essas receitas, transferindo-as para o sistema privado de saúde, e isso passaria a ser receita corrente líquida. Logo, teríamos que pagar muito mais ainda da dívida negociada, o que não considero justo.

Por outro lado, os organismos multilaterais têm papel fundamental no desenvolvimento econômico dos nossos Estados. Eles participam de processos importantíssimos para o desenvolvimento social, como educação, saúde, infra-estrutura. Evidentemente, quando temos credibilidade para contratar esses empréstimos, vamos alavancar os recursos próprios, porque transformaremos a nossa poupança praticamente numa outra poupança, externa, que contribui para o desenvolvimento dos Estados. Ficarmos neste momento sem o apoio dessas entidades creditícias multilaterais é realmente penoso, uma vez que esses programas – todos os governadores aqui sabem e participam desse esforço – são importantíssimos para o desenvolvimento dos Estados.

Essas seriam minhas considerações iniciais para colaborar com o debate de hoje nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Governador César Borges.

Concedo a palavra ao Governador Francisco de Assis, Mão Santa, do Piauí.

**O SR. FRANCISCO DE ASSIS** – Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães; Sr. Presidente da Co-

missão de Assuntos Econômicos, Srs. Senadores, Companheiros Governadores, meus senhores e minhas senhoras, há quatro anos estivemos aqui. A história se repete. Todos os senhores têm uma experiência extraordinária.

Gostaria de ressaltar que Deus me proporcionou uma experiência muito boa. Fui Prefeito da maior cidade do Piauí quando era Presidente o hoje Senador José Sarney. Foi muito generoso. No tempo do Presidente Collor, foi bom e fácil governar com a sua autoridade; fui Prefeito na época. O Presidente Itamar Franco trouxe a moeda. E nosso caro amigo Presidente Fernando Henrique Cardoso com o meu partido. Mas temos de buscar a história quando “navegar é governar” – em grego, são sinônimos –, e nunca vi tanta tempestade como agora.

Há quatro anos, chegou às minhas mãos um documento de dezembro de 1994, assinado por todos os Secretários de Fazenda dos Governos anteriores, dizendo que os Estados só poderiam pagar 7% da sua dívida. Tendo sido apresentado aos técnicos, estes, orgulhosos, menosprezaram-no. O quadro agora é esse, e não é melhor que o existente há quatro anos para os Governadores.

Com muito orgulho, represento o Piauí. Nesses 500 anos de Brasil, nenhum povo se comportou tão bem como o piauiense. Fizemos nossa independência, um acordo de pai para filho. Na minha cidade, em 19 de outubro, tomamos o palácio dos portugueses e os expulsamos em batalha sangrenta para o Maranhão.

Depois da Independência, veio a República, a maior data, o maior momento. No Piauí, um homem colocou 17 anos em 89 anos em um jornal. Ele é o profeta da República. Fez analogia com o movimento “liberdade, igualdade e fraternidade” da Revolução Francesa. David Caldas é seu nome.

Veio, então, o “governo do povo, pelo povo, para o povo”, e, nas exceções, tivemos um comportamento digno de muito orgulho. Na primeira ditadura civil, ao contrário dos outros Estados em que muitos foram tenentes, tivemos um médico que plantou uma medicina que é excelência no Brasil. Na ditadura militar, tivemos resultados ainda melhores. Os militares nada sabiam a respeito de humildade. Foram buscar uma luz, um farol para guiá-los. Um menino, filho de carteiro e costureira, fez o primeiro e o segundo PNDs – João Paulo Reis Veloso. Vinte anos de mando, nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade e nenhuma corrupção. Virtude de gente do Piauí.

Para retornar esse País à democracia, houve outro grande nordestino. Foi Prefeito como eu, Go-

vernador, Senador e fez voltar a democracia sem um tiro, sem uma truculência – Petrônio Portela. Para trazer o sentimento do povo, nenhum maior que Carlos Castelo Branco, que contestava o seu primo ditador. Esse é o Piauí que está aqui para falar, com a mesma altivez e grandeza. Fizemos tudo isso e sabemos diferir as coisas.

O Senador Freitas Neto fez um esforço extraordinário e não somente na Bahia. Ele teve a coragem de expurgar milhares e milhares de servidores indevidos. Fizemos o esforço, e essa história de dever de casa é papo furado, é conversa fiada. Fizemos todos os pedidos de dever de casa. para fixação do teto salarial correspondente a R\$6 mil com aplicação de redutor. O nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, é um homem forte, mas pergunto... Prendi quatro coronéis que ganhavam R\$20 mil. Eu prendi quatro coronéis! Isto é difícil. Ganhavam mais do que cinco generais do Exército.

Eliminação de servidores-fantasma da folha de pessoal. Tirei quatro mil. Redução significativa dos cargos comissionados. Redução de 40% da produtividade dos servidores fazendários. O programa PDV que assumimos, o dever de casa, constrange-me. Depois do esforço, Senador Freitas Neto, tiramos 10 mil funcionários, ou seja, 17,4% do quantitativo de pessoal em atividade.

Esforço objetivando o incremento da receita. Início do processo de privatização da Companhia Energética do Piauí — Cepisa, com recebimento de antecipação de recursos: em 1966, R\$40 milhões, R\$20 milhões do BNDES e R\$20 milhões; em 1997, R\$100 milhões, da Eletrobrás, que passou a ter o comando administrativo da empresa.

Início do processo de federalização do Banco do Estado do Piauí. Fizemos e tivemos coragem para dar o sinal vermelho ao Governo Federal. Entendo que essas coisas somente dão certo, se tivermos responsabilidade administrativa e sensibilidade política. Chegou um técnico do Tesouro Nacional com 10 dias de Governo, acompanhado de nove, e foram a meu gabinete dizer: "Governador, V. Ex<sup>a</sup> deve US\$1,4 bilhão". Eu ri e respondi: "Eu pensava que fossem US\$1,2 bilhão". Ele começou logo: "V. Ex<sup>a</sup> tem que eliminar agora 36 mil funcionários, tem que fechar a Cohab, vender a Cepisa, o Banco". Pensei: "Pronto, o Piauí nunca teve terremoto, mas ele chegou". (Risos.)

Quero dizer-lhe, Professor Antonio Carlos Magalhães: muito oportuno o alívio da pobreza. A Cohab e o técnico não têm um método nem de estudo nem de entendimento. A Cohab mandou que eu fechasse. Fiz no meu Governo, com os técnicos, com aquela es-

trutura, 30 mil casas. Imaginem o que é isso. Saltei no Cingapura do Paulo Salim Maluf para ver, e há 4.500 para uma população de nove milhões. E, nós, em uma população de 2,7 milhões, fizemos 20 vezes mais que aquilo que o Governo Federal havia ordenado.

Fizemos o esforço e melhoramos muito; estamos apenas desequilibrados. No entanto, não aceito que eu tenha feito o dever de casa, que as regras somente existam para o Piauí e que o Governo Federal não cumpra. Sou traumatizado com a privatização. Levaram a minha companhia energética. É como quem compra um carro, paga a primeira prestação e vai embora, vai mesmo. Essa é a conversa. Aí é que está a popularidade que se tem de entender, porque isso não se esconde.

Como se toma uma empresa de um Estado que trabalha, que produz, que é orgulho, ao qual o País deve a sua participação, e não se dá satisfação? Só há regras para um lado? Não se documenta. Transferi a direção para a Eletrobrás, para que fosse privatizada em junho de 1988. E nada! Então, o Governo do Estado do Piauí, depois desse esforço extraordinário que empreendemos, pois, quando iniciamos, a folha era composta por 84%, hoje é 60%... Obedecemos as leis de Deus. É como está escrito no livro de Dom Quixote: "É, você vai governar porque você é temente a Deus, Sancho Pança. Então, vou lhe dar a Ilha Bravaltália". Se você é temente a Deus, tem sabedoria. Se tem sabedoria, resolve as outras coisas. E nós obedecemos. Hoje, estamos no rumo da Lei Camata, com um esforço extraordinário. Agora, estamos desequilibrados, porque, depois do esforço, pegamos muitas folhas atrasadas, mas não é o caso. Estamos porque vieram o FEF, a Lei Kandir e o Fundef.

E mais. Atentem bem: os primeiros meses dos primeiros anos, nós pagamos até 33% da receita líquida. Chegamos a pagar mês até 33%, 30%, 20%. Hoje diminuí, mas pergunto: e o que foi pago em excesso? Esse tempo é muito pequeno para eu cobrar juros e correção monetária do que o Governo Federal me deve. Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> visse o tempo que dado a mim pelas autoridades. E o dinheiro que paguei, os 30%, 20%, 18% da receita líquida?. Agora, o Dr. Pedro Parente fez o estudo e estamos pagando realmente 13%. E por que ele não ressarcir o que cobraram a mais? O Presidente da República e os técnicos me disseram que era 11%. Ô, Senador Antonio Carlos Magalhães, nós somos médicos, sabemos pouco matemática, só até 42, que é o da febre. Aí o termômetro quebra, ninguém conta.

Mas houve mês em que o Piauí pagou dezoito milhões e seiscentos. Dezoito milhões e seiscentos,

ele apura de cinquenta e cinco, sessenta. Cobrou-se dezoito milhões e seiscentos mil! Então a verdade veio. É mais fácil tapar o sol com uma peneira do que a verdade. E a verdade veio agora. Eu defendo a mesma tese, com a mesma bravura com que fizemos a Independência, a República, enfrentamos a ditadura Vargas como médico, a ditadura militar, venho cobrar o dinheiro que o Governo Federal nos deve da companhia energética. Eu procuro estudar História. Não vi uma indignidade tão grande em toda a História não do Brasil, mas do universo. Toma-se uma companhia energética e não se dá satisfação... Isso é indigno da História do nosso País.

Então, vim a esta Casa pedir respeito ao Piauí. Aprendi no livro de Deus: bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça. O Piauí só quer justiça. Nós enfrentamos também a seca e somos solidários com os outros, porque o Piauí, graças ao bom Deus, do Nordeste, é o Estado que tem maior quantidade de água: dezenove rios, seis rios perenes, cem lagoas e água no subsolo. Há dificuldades, temos o semi-árido, mas queremos ressarcir, e o Piauí quer continuar a escrever as mais belas histórias do País, como escrevemos no passado. Então, Srs. Senadores, aqui a confiança do Piauí no Senado da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Governador Mão Santa.

Com a palavra o nobre Governador Ronaldo Lessa, de Alagoas.

**O SR. RONALDO LESSA** – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente Ney Suassuna, meus companheiros e colegas Governadores do Nordeste, Srs. Senadores, faço a saudação na Senadora Heloisa Helena, essa brava alagoana que está aqui e a única mulher Senadora presente.

Levantei 10 pontos já que depois pode ser que tenhamos mais tempo para poder aprofundar qualquer um deles que, talvez, sejam objetos – desses 10 tenhamos 3 ou 4 que possamos demorar mais um pouco.

Primeiro, a questão estrutural e conjuntural do Nordeste. O PPA é alvissareiro? É. Parabenizo o Governo a fazer uma política estratégica de médio prazo, estruturante, mas era preciso que tivesse essa discussão sendo feita também com os governadores.

A reunião da Sudene levou os Secretários de Planejamento para discutir melhor isso, tentar traduzir, já que alguns Estados se sentiram fora ou com suas questões prioritárias fora dos eixos colocados como prioridade.

Então, qual é a nossa sugestão? É aproveitar o PPA, a idéia é muito boa de um planejamento a médio prazo, mas que possa ser aperfeiçoado, ser compatibilizado à idéia macro do Governo, de cima para baixo com as idéias que os Governos estão proporcionando.

Soube hoje e já tinha dito à imprensa que, Sergipe, por exemplo, de Aracaju não tinha pego a BR. Agora, me foi dito pelo vice-Governador da Paraíba que, parece, que o Governo Federal, nos últimos dias, alterou e colocou o projeto da BR até Fortaleza passando por Sergipe. No começo não tinha, a versão que vi do plano não tinha. Então, se houve essa alteração, ótimo e é bom que haja a possibilidade de aperfeiçoamento. A idéia é muito boa.

Segundo, a questão diferenciada de fomentos para o Nordeste. Quero colocar isso para acabarmos com a idéia de que o Nordeste é um pobrezinho coitado pedindo esmolas aqui. O Nordeste precisa de política diferenciada porque foi marginalizado ao longo do tempo, ao contrário do que se coloca como se um apêndice pobre. A dívida deste país não foi contraída e não está em infra-estrutura do Nordeste, ela está colocada em outras regiões do país. Portanto, para que você tenha uma posição equânime, para que você possa ter uma pátria e um desenvolvimento de mais de 30 milhões de habitantes com uma performance que tenha, por exemplo, parecida com a do Sul e do Sudeste, que é com relação pelo menos ao analfabetismo, é preciso que haja política diferenciada.

Então, não é favor nenhum e é preciso que se possa ser visto com essa ótica. Muitas vezes, o Nordeste é colocado pela imprensa como se fosse um pobrezinho coitado, um peso que vem pedir esmola ao resto do país e algo podre que se tirasse do país seria muito bom.

Então, o Nordeste faz parte do país, é responsável pelo engrandecimento deste país, é fornecedor de mão-de-obra barata para o Sudeste. Hoje, é importante os eixos estruturantes colocados sobretudo para fazer mudar o eixo da industrialização do país – isso só muda com a política nacional, não é política localizada que vai mudar isso. Isso já começou a ser feito quando os Governadores resolveram, na Sudene, estabelecer um fórum para se discutir a política regional.

Não vai adiantar a autofagia de um Estado contra outro, por exemplo, na guerra fiscal. Se o Nordeste tiver uma política regional apoiada por esse Congresso, crédito que a gente saia dos pontos maiores.

Terceiro, é a questão do endividamento externo. Não podemos achar que o Nordeste vai fazer infra-estrutura para fazer turismo, se só puder contrair

os empréstimos pelo BID se cada um tiver capacidade de endividamento – não vai ter, não vai ter. O país já está fazendo outros programas, por exemplo, o programa da Fazenda, como interesse do ajuste fiscal está pagando, é o responsável e o fiador da contrapartida desse programa em todos os Estados brasileiros – agora sendo atraídos para os municípios, porque aí interessa o ajuste fiscal.

Como você não imagina que é importante o desenvolvimento do Nordeste, o Governo Federal assumindo a responsabilidade desses empréstimo? Quer dizer, há excepcionalização, sobretudo de um projeto estruturante como é o caso do turismo que não tem nenhuma dúvida que está identificado, que é um dos grandes eixos de desenvolvimento do Nordeste. Saiu da economia primária é o turismo.

Essa é uma proposta e, aliás, posso afirmar aos Srs. que o Presidente do BID também concorda e entende dessa forma.

Quarto, é a questão da dívida nossa. Essa dívida foi contraída e o montante, o principal dela não está em infra-estrutura. Os Estados têm essa dívida numa política de juros altos, aliás, bem colocada pelo Senador Roberto Saturnino.

É importante que, mais cedo ou mais tarde, possa se parar para discutir isso. Estamos falando na capacidade de pagamento, mas é preciso que se discuta onde está o dinheiro, ou ainda, como foi a composição dessa dívida, que é de juros sobre juros, fruto de uma política de juros altos implantada no País.

A outra questão que esta Comissão está discutindo diz respeito ao pagamento dessa dívida, que é para baixar o percentual, a única forma de se conseguir fazer o ajuste correto, que é promover ajuste fiscal com ajuste social. Não adianta você arrochar até esmagar os Estados, pois não há país rico com estados federados pobres e miseráveis. É preciso que esse ajuste seja feito de forma harmônica.

Parabenizo o Senador pela proposta que apresenta aqui, discutindo o percentual dessa dívida. Assim, à medida que os Estados façam o seu dever de casa, como têm feito – a Bahia já fez; outros Estados estão fazendo –, haja formas conciliatórias e maleáveis para se ir aumentando a possibilidade de pagamento.

O Estado de Alagoas, por exemplo, recebeu uma herança terrível, perversa; está com 15% quando há uma medida provisória que limita em 13% – estamos num patamar de 15%. E, em nenhum mês, paguei 15%; só pago 17%, 18%, 20%. E, no mês de junho, era de 31%, porque o histórico é feito nos últimos 12 meses. Como o FPE foi lá para baixo e a receita do

mês também, eu ia pagar 31%. É preciso que seja revisado isso, porque é impossível pagarmos esses percentuais.

Proponho, por fim, alguns aspectos que também dependem desta Comissão. Peço, também, ao Senador José Fogaça agilidade na questão do Fundef. Os Estados que não tiverem necessidade poderão abrir mão disso, mas não paguei julho ainda. E governei Maceió com austeridade; fui Prefeito da cidade, não atrasei pagamentos. Já hoje somos obrigados a viver nessa política de tentar fazer o ajuste, mas com a dificuldade de ter encontrado o patamar dessa dívida nessa ordem.

Não fiz empréstimos; não contraí AROs em quatro anos à frente da Prefeitura. Portanto, tenho uma história, uma cultura diferenciada; a forma de trabalhar é outra. Também tive a possibilidade de não ter essa necessidade. Não estou fazendo críticas àquele governante que não teve outra forma de recorrer. Estou mostrando a cultura pela qual governamos de forma diferenciada.

Todavia, hoje, não tenho saída. O Fundef e a Lei Kandir são importantes, daí por que peço à Comissão que discuta as matérias para ver a possibilidade, inclusive de a Presidência do Senado... E, inclusive, agradeço ao Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, por ter permanecido aqui até este instante.

É fundamental que se possa, pelo menos colocar à disposição, pois o Governador Mário Covas, na semana passada, disse-me que não usaria da possibilidade do adiantamento da Lei Kandir porque entendia que não seria útil para São Paulo, que seria até prejudicial.

Cada Estado tem o livre arbítrio de usar ou não, mas que possamos ter à nossa disposição essa possibilidade. No caso de Alagoas, por exemplo, é fundamental que possamos ter isso.

Para terminar, gostaria de colocar dois pontos. Primeiro, na Previdência, temos três gargalos: o primeiro, já colocado, é o nosso endividamento. É preciso que se discuta a possibilidade de pagar. Disse à imprensa que não vim aqui para passar o calote; mas é preciso que nos dêem condições de honrarmos essa dívida, e com acompanhamento.

Convidei para Secretário da Fazenda do Estado de Alagoas, o Coronel Roberto Longo, que o Governo Federal havia convidado na gestão anterior para ser um homem de confiança. Isso mostra que o princípio do governo é exatamente o da austeridade. Não tenho dúvidas disso, porque está colocado lá um homem de absoluta confiança do Governo Federal.

O segundo gargalo da Previdência dos Estados é uma questão já colocada aqui. Houve o exemplo de Santa Catarina. Então, indago: por que não abrir essa discussão para os outros Estados? No Estado de Alagoas, hoje, a dívida da Previdência corresponde a 40% da sua dívida com o pessoal. Construir um fundo de previdência é um caminho.

São os três pontos de que falo: dívida, Previdência e o terceiro, as despesas que temos tido com os Poderes. Este terceiro ponto eu queria colocar aqui. Hoje, na verdade, o exemplo do Estado de Alagoas. Nós gastamos mais de 10% com o Legislativo. A equalização disso é fundamental para que possamos ter uma harmonia com os Poderes. Há um projeto de lei da Senadora Heloisa Helena, a Lei de Responsabilidades Fiscais também tende a controlar isso. Caso contrário, não adianta. Como o Governador disse, ele está fazendo o dever de casa e cumprindo a Lei Camata.

A Lei Camata só para o Executivo não existe e só vai ser possível aplicá-la se ela for colocada para o Judiciário e para o Legislativo, sobretudo, que têm sido o grande gargalo dos governos dos Estados. O problema é tão grave que preferem não enfrentá-lo.

São esses os dez pontos que eu queria levantar neste instante, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Governador.

O Governador Jarbas Vasconcelos tinha um compromisso, hoje, à noite, em Pernambuco e precisava pegar o avião. Pediu desculpas a todos porque precisou ausentar-se.

Com a palavra o Governador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES** – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, colegas Governadores, Srs. Senadores, minhas Sr<sup>as</sup> e meus Srs, nós temos aqui uma pauta com seis pontos e dez minutos para cumpri-la, o que dá um minuto e meio para cada assunto. Todavia, vamos tentar cumpri-la.

Quanto à questão estrutural do Nordeste, acho que enquanto não se revitalizar a Sudene ou não extingui-la, enquanto não se der uma mudança na postura do Banco do Nordeste, a questão estrutural do Nordeste não será abordada definitivamente. A Sudene, hoje, finge que promove o desenvolvimento do Nordeste e os Governadores fingem que a aceitam realmente como um órgão que tem a ver com o desenvolvimento do Nordeste. Fui infeliz ao usar a palavra “promove”. Seria algo que, pelo menos, tivesse alguma coisa a ver com o desenvolvimento do Nordeste.

Temos dois órgãos, criados para fomentar, – cada um na área do desenvolvimento do Nordeste – que estão numa posição totalmente inadequada. A prova disso é a própria seca, cujos recursos são supostamente administrados pela Sudene, que só faz receber o dinheiro e distribuir aquele salário para o trabalhador, nada mais. Nós estamos pagando ao trabalhador R\$60 relativo ao mês de junho. É preciso haver uma mudança radical nisso aí, tem que haver propostas consistentes nesse sentido.

O ponto dois toca na necessidade de uma efetiva política de fomento diferenciado para o Norte e Nordeste, nos termos preceituados pela Constituição Federal. Essa política de fomento diferenciado não está acontecendo. De acordo com a Constituição, teríamos um Fundo para o Desenvolvimento do Nordeste, que está deixando muito a desejar, que não está cumprindo o papel para que foi criado. Os parlamentares do Nordeste conseguiram com êxito colocar esse ponto na Constituição. Na verdade, os setores produtivos do Nordeste se ressentem da atuação e do papel do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. E aí nós temos que dizer que se trata também desse problema da Sudene e do Banco do Nordeste.

Os contratos de financiamento externo – item 3 – envolvendo o aval da União, agências internacionais e multilaterais de desenvolvimento, o papel do Senado, o que tenho a dizer, como exemplo prático, é que os Estados têm dificuldades – é claro, já foi dito aqui – para a contratação de empréstimos. Gostaria de dar o exemplo do Rio Grande do Norte, que há nove anos está com a possibilidade de um financiamento junto ao banco alemão KFW (**Kreditanstalt Fur Wiederaufbau**) e não consegue contratar esse investimento, destinado a saneamento básico na cidade de Natal, no valor de US\$14 milhões. Por quê? Porque não satisfaz as exigências. Realmente não satisfaz. Mas, tendo em vista as razões do financiamento, pede-se uma excepcionalização. Consegue-se a excepcionalização, mas não se consegue a liberação a fim de que o Governo Federal possa dar seu aval à União. O Senado tem a função de zelar pelos interesses dos Estados. Diga-se de passagem, não se está descumprindo as resoluções. O que se quer é uma excepcionalização, como muitas vezes outros Estados pleiteiam, e não se consegue; não há condições para isso.

Sobre o endividamento dos Estados, a Resolução nº 78, das propostas em tramitação, sinto-me à vontade para falar, porque o Governo do Rio Grande do Norte compromete apenas 7,4% de sua receita líquida com o pagamento da dívida. Entretanto, esse

percentual corresponde a R\$6 milhões. Os senhores avaliem o comprometimento dos outros Estados. O que ocorre? Se pudesse haver um padrão único, como disse o Governador Jarbas Vasconcelos, creio que seria o ideal. Considero, entretanto, permitam-me, um pouco difícil, pois cada caso é um caso. Inicialmente, segundo o Governador Mão Santa, o próprio Governo Federal aventava a possibilidade de cada Estado comprometer apenas 7% de sua receita. Atualmente, há Estados que comprometem 18%.

Com relação à reforma tributária, eu diria aos senhores que novamente está faltando diálogo. Dizem que os Estados não estão a favor da reforma tributária, porque têm medo de perder, mas não querem ouvir os Estados para saber qual é a sua real posição. É aquela velha história: não vi o filme, mas não gostei. Quer dizer, não vou ouvir os Estados, porque sei que vão falar em perda de receita. Não está havendo diálogo e esperamos que ele possa ser desenvolvido no Congresso Nacional.

Procurei ser sucinto, mas diria que não está havendo um acompanhamento, como muitos disseram, da parte do próprio Governo Federal e do Senado, do que o Nordeste pode oferecer. O Nordeste, como disse o Governador de Alagoas, atravessa um momento muito bom.

Vimos aqui falar da seca, mas eu poderia falar também de uma fábrica de barrilha que, tudo indica, está se instalando no Nordeste, por interesse de um grupo americano, uma fábrica que havia se transformado em um elefante branco em pleno semi-árido do Nordeste e que vai ajudar o País a se tornar quase superavitário no fornecimento de barrilha, porque essa fábrica vai produzir 250 mil toneladas de barrilha no Rio Grande do Norte.

Poderia falar da fruticultura irrigada; poderia falar da indústria têxtil — e o Senador José Alencar está aqui e sabe disso muito bem, porque tem duas unidades fabris no Rio Grande do Norte —; agora, cadê o apoio para essa política industrial, que se faz espontaneamente, que não se faz na base de guerra fiscal. Não se está pedindo favor, mas apenas querendo um apoio para que, por exemplo, o BNDES, o Banco do Nordeste, resolva o problema da dívida dessa fábrica deixada pelo grupo anterior, para que o Rio Grande do Norte e o Nordeste tenham oportunidade de contar com essa unidade industrial.

Vamos fazer aqui o último apelo, pedir efetivamente ao Senado que se transforme num interlocutor dos Estados, cumprindo o seu papel junto ao Governo Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Obrigado. Pedimos ao Vice-Governador da Paraíba, último orador, que venha à Mesa. Em seguida, temos já quatro inscritos para fazerem algumas perguntas aos Governadores.

Com a palavra o Dr. Roberto Paulino, Vice-Governador da Paraíba.

**O SR. ROBERTO PAULINO** – Sr. Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães; Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna; caros Governadores; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; é com alegria que estamos aqui hoje atendendo ao convite do Presidente desta comissão, Senador Ney Suassuna, para discutir assuntos de relevância para a Região Nordeste.

Creio que essa reunião é muito positiva e poderá trazer para nós bons frutos, até porque o Senado tem prestado bons serviços ao Brasil; não somente ao Nordeste, mas às diversas regiões.

Quero também louvar a iniciativa do Senador Alencar, de Minas Gerais, iniciativa oportuna, que trata de um problema sério, grave, que afeta muito a economia dos Estados brasileiros: o endividamento, o comprometimento da nossa dívida.

Em 1995, ficou acordado que os Estados pagariam apenas 9%. Os Secretários de Fazenda, naquela ocasião, faziam a proposta em torno de 7%, e de alguma maneira, ninguém sabe como, ficou em 11%; e a União, depois, sem ouvir o Senado, estipulou em 13%. Mas não é somente 13% porque sabemos que tem Estado que está pagando 15,18 ou 20%, e ninguém sabe quanto.

Então, o que está se propondo nesta Casa? Um projeto oportuno, bom para os Estados, e que tenho certeza que terá o apoio dos nobres Senadores. É uma proposta que vem viabilizar que os Governadores possam cumprir os seus compromissos assumidos.

Se não for cinco, mas vamos chegar a um acordo, porque acho que o momento é de entendimento. Não estamos querendo aqui impor; os Governadores estão querendo dialogar. Aqui não tem caloteiros. Queremos resolver os nossos problemas em parceria com o Senado, com o Congresso, de comum acordo. Que seja bom para a União e também seja bom para os Estados.

~~Estive participando da reunião hoje que considere~~ e considero importante para o Brasil em torno do lançamento do PPA. Alguns Governadores trataram do assunto.

Farei aqui apenas uma censura. Quero louvar a iniciativa do Presidente, que, por sinal, fez um bom

discurso. S. Ex<sup>a</sup> é muito eloquente; devemos reconhecer isso. Mas, como nordestino, defendo na minha região, no meu Estado, a fruticultura irrigada, que é uma realidade nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia. Hoje estamos presenciando um Eldorado no São Francisco. Mas o Presidente, de uma maneira até infeliz – esta é apenas uma ressalva –, disse que não iria valorizar a irrigação. Penso que temos de tratar desse assunto com muito cuidado. Devemos pedir que o Presidente repense essa posição, porque a fruticultura irrigada é uma grande solução para o Nordeste e, especialmente, para a Paraíba, que está investindo muito nas interligações das bacias. O nosso Governo está fazendo um grande trabalho. Por exemplo, o canal da Redenção é um dos maiores projetos e programas do Nordeste.

Sr. Presidente Ney Suassuna, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, devemos valorizar isso. Faço aqui um veemente apelo. Penso que S. Ex<sup>a</sup> está nos ouvindo ou nos vendo pela **TV Senado**. Peço o apoio do Presidente do Senado, para que ajude os Estados do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco e do Ceará a fazerem a transposição do São Francisco.

Para encerrar, quero dizer que a Paraíba está solidária com o nobre Senador Ney Suassuna e com os demais Governadores. Queremos que todos os Governadores sejam tratados de maneira igualitária, sem discriminações – não há governo de primeira ou de segunda –, porque todos são brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)**– Muito obrigado, nobre Vice-Governador da Paraíba, Dr. Roberto Paulino.

Queria lembrar aos Srs. Senadores que, na quinta-feira, haverá uma sessão extraordinária da Comissão de Economia, onde votaremos o projeto do Fundef. O prazo do pedido de vista feito acabou hoje; logo, na quinta-feira, o projeto estará em pauta. Isso, com toda certeza, possibilitará um pedido de urgência, para, em seguida, no começo da outra semana, haver a votação no plenário, o que permitirá essa compensação.

Estão inscritos como interpelantes os Senadores José Alencar, Luiz Estevão, Saturnino Braga, José Eduardo Dutra, Antero Paes de Barros e Heloisa Helena.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

Já que muitos Governadores irão viajar, pediria aos Srs. Senadores que não prolongassem muito os posicionamentos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Sr. Presidente, Srs. Governadores, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ouvi, com a

maior atenção, a palavra de cada um dos Governadores que aqui estão nesta reunião tão produtiva para a CAE. Quero cumprimentá-lo, Presidente, pela iniciativa de realizar aqui esta reunião.

Hoje, o Senado, como representante dos Estados, obviamente, por meio desta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, enriquece o seu trabalho.

Como todos sabem, há um projeto de resolução que prevê uma redução do comprometimento do pagamento da dívida dos Estados para com a União. Hoje estamos em tempo de ajuste fiscal. Jamais traríamos a esta Casa um projeto que pudesse representar qualquer ameaça ao ajuste fiscal. Coloco isso como premissa básica porque este é realmente um projeto que consulta o interesse nacional, o interesse de todos os Estados da Federação, sem grande sacrifício para a União.

O projeto possibilita-nos enxergar o quadro com mais realismo. De nada adianta fazermos de conta que as coisas vão bem, quando sabemos que não é bem assim, que nem todos os Estados estão podendo cumprir com a parcela prevista nos contratos de refinanciamento.

Os contratos foram altamente benéficos para os Estados. Reduziram as taxas de juros a um patamar de 7,5% para alguns Estados, 6% para outros, quando as taxas de juros de mercado, ainda hoje, são três ou quatro vezes superiores. Porém, o estoque da dívida de todos os Estados foi construído com taxas de juros de mercado durante muitos anos.

No meu Estado, Minas Gerais – como, acredito, em todos os outros Estados da Federação – não podemos atribuir responsabilidades aos governadores que antecederam os atuais. A dívida, assim como a dívida nacional, ganhou essa dimensão tendo em vista as taxas de juros com as quais são roladas. Não podemos, de forma alguma, deixar de reconhecer isso.

Por outro lado, também não podemos permitir que haja um sacrifício que afete o esforço nacional de ajuste fiscal. Somos cartesianos e responsáveis e fizemos os cálculos. Chegamos à conclusão de que o sacrifício para a União representa algo em torno de seis milésimos da dívida pública consolidada da União. No máximo, sete milésimos.

Isso é mais ou menos igual ao seguinte: os 19,5% de juros com que estamos rolando nossa dívida pública interna, se forem reduzidos para 19%, sobra 0,5%, que seria suficiente para atender a todos os Estados da Federação. Meio por cento ao ano sobre a dívida pública total da União seria suficiente para

atender a todos os Estados. Por quê? Por uma razão muito simples: estamos reduzindo, no nosso projeto, de 13% para 5% o comprometimento com as dívidas dos Estados sobre a receita líquida. Qual é a receita líquida da União? Tenho que partir de algum pressuposto: a receita líquida do meu Estado é de seis bilhões por ano. Meu Estado representa 12,5% do PIB nacional. Fazenda a conta, é o mesmo que se multiplicar por oito. Então, a receita líquida dos Estados da Federação deve ser de R\$48 bilhões, R\$50 bilhões, R\$60 bilhões por ano. Vamos reduzir de 13% para 5% esse comprometimento. Alguns Estados pagam pouco menos de 13%, alguns pagam 11%, alguns, 9%, outros, 7,4%, como informou-nos o eminente Governador do Rio Grande do Norte, Garibaldi Alves. Mas isso significa que o sacrifício diferencial ainda é menor.

Estou fazendo o cálculo com base na redução de 13% para 5%. Seriam oito pontos percentuais sobre um número parecido com R\$50 bilhões, que é a receita líquida dos Estados da Federação, o que corresponde a 4 bilhões por ano. Quatro bilhões por ano não irão representar grande coisa em termos de sacrifício para a União, considerando que isso representa algum recurso para que os Estados possam tapar alguns buracos de estradas vicinais – esse é um dinheiro pequeno –, pagar um pouco melhor os professores, cuidar mais da área de saúde; enfim, investir alguma coisa. Esse é um projeto que tem o mérito de atender a essas dificuldades por que passam os Estados e também não significa grande sacrifício para a União. Nós precisamos de 0,5% sobre a dívida pública. Precisamos provavelmente de 0,7%, pouco mais de 0,5%, da dívida pública. Meu Deus, nós de vez em quando aumentamos as taxas de juros para 45%, 40% e nunca houve na história republicana, ou melhor, nunca houve na história do Brasil, nem na era colonial, no tempo da derrama, do quinto, maior transferência de renda do setor produtivo nacional em benefício do sistema financeiro internacional como hoje! Por exemplo: nós estamos fazendo um esforço brutal para obter um superávit primário da ordem de 30 bilhões neste ano. Isso é igual a mais ou menos 3% do PIB. Pois bem, de juros nós devemos pagar neste ano 12% do PIB. Assim, esses 3% serão  $\frac{1}{4}$  daqueles juros que serão pagos. É claro que se se examinar o orçamento da União nós vamos encontrar até julho deste ano, nos primeiros sete meses, o percentual de 0,3% destinados a investimentos. Enquanto isso o percentual de 64,8% foi para rolagem, amortização e juros da dívida pública interna.

Por isso, não podemos de forma alguma continuar sacrificando tanto os Estados para nada. Se nós estivéssemos rigorosamente corretos, certos de que o nosso orçamento estava equilibrado, esses 4 bilhões seriam uma pena, porque iríamos desequilibrar o nosso orçamento. Mas não é isso que está acontecendo.

Tenho muita esperança de que o projeto de minha autoria e que foi objeto de um substitutivo do reitor, que também faz parte desta Comissão e da outra, o Senador Roberto Requião, e foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, está hoje tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos, mereça a análise e o apreço de todos os Senadores, porque esse projeto irá consultar o interesse nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador José Alencar. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> fez com que o nosso Governador do Piauí dissesse que Ex<sup>a</sup> é o candidato dele à Presidência da República pelo PMDB.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Eu sou eleitor de dois outros candidatos do meu Partido, um do meu Estado e outro do Rio Grande do Sul, para repetir aqui o 3 de outubro de 30.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, Srs. Governadores, eu também quero expressar o meu regozijo por esta reunião e cumprimentar o nosso Presidente Ney Suassuna pela iniciativa, porque é extremamente importante este diálogo e este encontro de hoje.

Quero fazer dois comentários rápidos a respeito de dois itens da nossa pauta. Um deles é o item 2: Necessidade efetiva política de fomento diferenciada para o Norte e Nordeste. É evidente a necessidade dessa política diferenciada, como muito bem colocou o Governador Ronaldo Lessa, porque essa é uma condição de estruturação de uma Nação em termos de integração. Uma Nação não se constrói senão sobre fundamentos de integração de suas diferentes regiões, e o Nordeste, por razões de natureza histórica e também de natureza física, ficou num nível de desenvolvimento econômico retardado em relação ao Centro-Sul. É preciso um esforço nacional de recuperação, é preciso uma política diferenciada de desenvolvimento do Nordeste. É claro que isso pressupõe que o Governo Federal adote uma política de desenvolvimento, retome a idéia de desenvolvimento econômico, que foi afastada e jogada num canto, próximo da lata do lixo, entregando a responsabilidade da atividade econômica ao mercado, como se o merca-

do espontaneamente resolvesse os problemas econômicos do País. Ora, em termos de mercado, o Nordeste vai sempre ficar para trás. Mercado é o Centro-Sul. O Nordeste fica para lá. Ou se revê essa política para que se instaure um processo desenvolvimentista planejado e coordenado pelo Estado nacional – e, nesse caso, tem que haver uma política para o Nordeste, ou então essas diferenças só vão aumentar, porque, em termos de mercado, os atrativos dos investimentos situam-se no Centro-Sul. Quero falar dos itens 4 e 5, referentes ao endividamento. Apresentei um projeto de resolução, que está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos, determinando o cancelamento de 40% do principal das dívidas dos Estados e Municípios, tendo em vista que, primeiro, a responsabilidade desse endividamento não foi de governador algum. Pode ter havido um ou outro governador irresponsável que tenha feito uma estrepolia aqui e ali, porém, o vetor principal desse endividamento foi a decisão de política monetária do Governo Federal – em decisão unilateral, porque não consultou ninguém – de elevar os juros àquele patamar. De tal forma que todo Estado tinha uma pequena dívida. E no processo de rolagem, a cada rolagem, essa dívida se multiplicava por dois, por três, por quatro, sem nenhuma responsabilidade do Governo estadual. A responsabilidade é do Governo Federal, que tem que assumi-la, assim como, em determinado momento da história do mundo, no início da década de 80, o Governo americano reconheceu que o endividamento que estava ocorrendo com muitos países periféricos do mundo ocidental era devido a uma decisão unilateral de política do governo norte-americano de elevar as taxas de juros, que chegaram a mais de vinte por cento, mas nunca 40%, como aqui no Brasil. E os países todos não iam poder pagar as suas dívidas; logo, decretariam moratórias. O que fez o Governo americano? Chamou o seu Secretário do Tesouro, o Sr. Bready, e disse: vamos fazer um plano de cancelamento de dívida, de perdão de parte da dívida, o correspondente a nossa responsabilidade. E assumiu essa posição. Foi feito o Plano Bready, do qual o Brasil se beneficiou, que possibilitou que todos os países fossem capazes de honrar os seus compromissos. Pois bem. O Brasil está precisando de um Plano Bready para os Estados, porque os Estados não têm responsabilidade nesse processo de endividamento.

Quero dizer que sou favorável ao Projeto do Senador José Alencar, de limitar os compromissos a 5%, porém, acho que limitar o compromisso a 5% sem cancelar parte do estoque da dívida significa jogar esse pagamento para 100 ou 120 anos sem aliviar os Estados desse estoque de dívidas, isto é, pensando sobre a capacidade de endividamento deles. Penso que um projeto de cancelamento, que não vai

dar prejuízo maior ao Governo Federal do que o projeto de limitação de gastos, vai ser um prejuízo até um pouco menor porque vai resultar em um comprometimento entre 6 e 7%, e não de 5%, mas é uma decisão que tem fundamento moral, ético, econômico, que tem correspondência na realidade e que está nas mãos do Senado decidir, evidentemente, desde que tenha o apoio dos governadores, a compreensão do Governo Federal e da opinião pública do País.

O fato é que os Governos de Estado, com pouquíssimas exceções, não vão poder honrar essa dívida, mesmo renegociada nos termos favoráveis em que foram renegociadas, com prazos longos e juros baixos. No entanto, o estoque da dívida já é tão grande, por responsabilidade do Governo Federal, que só tem hoje uma saída, que é o Plano Brady, para os Governos Estaduais, com o cancelamento de parte do estoque da dívida. Estou propondo 40%, mas é claro que isso é discutível. Isso se compatibiliza com um novo patamar de comprometimento, muito mais baixo do que esses 13%, que o Governo Federal afirma que é, mas que, na verdade, é maior em muitos casos.

Era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador, o Projeto de V. Exª está tramitando nesta Comissão.

Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Governadores, Srªs. e Srs. Senadores, primeiro, eu gostaria de registrar a minha satisfação por esta reunião estar acontecendo. Pegando o final da intervenção do Governador Garibaldi, quando S. Exª solicita que o Senado, dentro das suas prerrogativas, atue enquanto interlocutor nesse processo, só queria registrar que esta reunião poderia ter acontecido no início do ano, quando apresentamos requerimento exatamente nesse sentido, e discutir com todos os Governadores. Infelizmente não foi aprovado, porque, na ocasião, a Bancada governista entendeu que aquilo daria palanque ao Governador Itamar Franco, que havia declarado moratória. Em função disso, impediu-se a vinda de todos os outros Governadores.

Queria também fazer um registro, que vai numa linha um pouco diferente do que já ouvi até agora aqui, e pode parecer até estranho pelo fato de partir de alguém da Oposição.

Ouvi reclamações com relação ao Governo Federal, cobranças com relação à posição do Governo, particularmente com relação a algumas questões como FEF, Lei Kandir. E eu gostaria de registrar que o FEF e a Lei Kandir não caíam do Céu, não são de-

cretos-lei, não são medidas provisórias. A Lei Kandir é uma lei complementar e que, portanto, exige maioria absoluta, que foi aprovada nesta Casa, que é o Senado, que é a Casa da Federação, onde se pressupõe que um projeto que mexe no ICMS, que é um imposto estadual por excelência, foi aprovado em regime de urgência em função de que as Lideranças do Governo anunciaram que os Governadores haviam feito um acordo com o Governo Federal em relação a compensações. Pelo menos na Mesa que está aqui agora, o único que não era Governador era o Governador Ronaldo Lessa, porque há o caso de duas reeleições – três reeleições com a Paraíba – e o caso da Bahia, que é, claramente, continuidade administrativa. O fato é que esse acordo, anunciado pelo Governo Federal na época, foi usado como argumento para que o projeto fosse aprovado em regime de urgência no Senado.

Em relação ao FEF ainda mais grave, porque era uma emenda constitucional, que exigia, portanto, **quorum** de três quintos. E, na ocasião, o Deputado Paulo Bernardo, do PT do Paraná, apresentou um estudo onde demonstrava a perda dos Estados, e particularmente dos Estados menos desenvolvidos, porque o FEF, além de reter recursos dos Estados, ainda tem característica profundamente injusta, porque o peso do FEF para um Estado como São Paulo é diferente para um Estado como Sergipe, Alagoas ou qualquer um dos Estados representados por V. Ex<sup>as</sup>.

O fato é que esse documento do Deputado Paulo Bernardo provocou quase que uma rebelião na Câmara, onde inicialmente o Projeto passou, com vários Parlamentares da base governista, particularmente de Estados do Nordeste, que não queriam votar a favor, mas que acabaram votando porque os governadores os convenceram em função de que era importante para o Governo etc.

Falo isso apenas para registrar que o Governo tem culpa, e vou entrar nesse ponto agora, mas esses pontos não surgiram por milagre; contaram com a complacência, a conivência e o apoio de setores importantes, inclusive dos governadores.

Em relação ao processo de renegociação da dívida, o Governo sempre procura dizer que foi um acordo, que pacto é pacto, lei é lei, que tem que se cumprir o acordo etc, mas se esquece de dizer das previsões econômicas da sua equipe, que foram o pano de fundo e a base da discussão daquela negociação.

Vamos lembrar que, na época em houve o protocolo de negociações, o então Ministro Antonio Kandir, ao vir a esta Comissão defender a aprovação da

lei que levou o seu nome, dizia que, com a sua aprovação, o Brasil se transformaria numa máquina de exportação, e que haveria um crescimento, a partir de 97, da ordem de 6%, chegando até 10% ao ano. Ora, se tivesse acontecido isso, é lógico que os Estados estariam em situação não tão boa, mas estariam em situação profundamente melhor, mesmo comprometendo 11% da receita, porque com o crescimento de 10% ao ano, naturalmente, isso também teria influência na arrecadação dos Estados, do Imposto de Renda, enfim, de tudo aquilo que geraria o crescimento.

O fato é que essa previsão, que era o que estava respaldando e era o embasamento do discurso do Governo para fazer a negociação, não se confirmou. Então, como não se confirmou, tem que haver essa repactuação. Não sei se é através dos 5% ou do cancelamento de parte do principal, o que concordo plenamente; a maior parte é decorrente de política monetária, que foi implantada unilateralmente pelo Governo; portanto, ele tem que assumir isso.

Para concluir, gostaria de deixar registrado que, na verdade, é chover no molhado. Nós da Oposição dizemos isso, mas entendemos que não há saída para o Brasil e para os Estados com a continuidade dessa política econômica, que é um modelo concentrador de renda. Da mesma forma que esse modelo estabelece transferência de renda de países menos desenvolvidos para os mais desenvolvidos, estabelece, dentro dos países, transferência dos menos desenvolvidos para os mais desenvolvidos. É isso que aumenta as desigualdades, decorrência também desse modelo, agravado por políticas de gestão do processo da economia, que acabam piorando a situação.

Já tive a oportunidade de, nesta Comissão, brandir, por várias vezes, os dados relativos ao BNDES, de 95 para 98. Um decréscimo de investimento do BNDES na região Norte de mais de 3% para pouco mais de 1%; na região Nordeste, de 13% para 9%; na região Sul e na região Centro-Oeste; e um aumento na região Sudeste. Um País como o Brasil não pode ter um instrumento como o BNDES, que injetou 18 bilhões de reais na economia, no ano passado – e que poderia ser um instrumento de descentralização da riqueza –, mas, como disse o Senador Roberto Saturnino, apenas leva em consideração as leis do mercado. Naturalmente, levando em consideração as leis do mercado, vai sempre aumentar as desigualdades.

Parabenizo o Presidente da Comissão por ter tomado essa iniciativa. E quero lamentar a ausência do Governador do meu Estado, nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O Governador de Sergipe justificou.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Se ele estivesse presente, eu falaria sobre outras questões, como a questão levantada pelo Governador Mão Santa, relativa à privatização. Como não está presente, pode parecer que estou fazendo críticas na sua ausência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Governadores, quero inicialmente cumprimentá-lo, Sr. Presidente, pela oportunidade desta reunião. Creio que para a Comissão de Assuntos Econômicos e para o Senado é um honra receber os Governadores do Nordeste brasileiro.

Quero realçar algumas questões mencionadas pelos Governadores, uma delas é que este quadro não é animador e o acontecimento desta reunião feita pela Comissão de Assuntos Econômicos e por V. Ex<sup>a</sup> é o maior testemunho de que o Brasil necessita urgentemente discutir a questão do pacto federativo. Esta discussão precisa envolver os Governadores, mas precisa envolver, acima de tudo, o Chefe do Poder, o Presidente da República, que, na nossa avaliação, é necessário que, urgentemente, se disponha a liderar esse processo.

Evidentemente, ninguém quer os Estados falidos. Sou do Mato Grosso, que é um Estado que tem uma situação um pouco diferenciada de todos os que foram aqui mencionados. Mato Grosso não paga 13%; paga 15%. E, além de 15%, paga 7% por fora; paga 22%, portanto, da receita líquida. Essa é a situação do Mato Grosso.

Um dos Governadores, creio que foi o Governador César Borges da Bahia, defende os 7% por causa do endividamento da empresa pelas quais o Estado é responsável, por exemplo há as dívidas da Cohab, da Companhia de Desenvolvimento do Estado, da Casemat; o Tesouro do Estado é responsável por essas dívidas que não estão inseridas no contrato original que foi feito pela União com os Estados. Isso acaba criando um volume de 22% de desconto da receita líquida.

Ainda assim, o Mato Grosso comemorou esses números, porque já chegamos a pagar 46% da receita líquida no início do primeiro governo do Dante de Oliveira, e reduzimos também o comprometimento de pessoal de pouco mais de 80% para 58% hoje. Portanto foi feito o ajuste, foi feito o que se chama de dever de casa, mas a situação continua grave.

O que gostaria de chamar a atenção de todos, Senadores e Governadores, é para a necessidade

clara de criarmos as condições para a aprovação de um projeto, porque não creio que basta aprovar um projeto do Senador José Alencar; é preciso criar as condições para que haja evidentemente um pacto político entre a vontade dos Governadores, a vontade do Senado e aquilo que deve ser negociado politicamente com o Poder Executivo. Não tem valor aprovarmos aqui acreditando que o Governo terá a obrigatoriedade de cumprir imediatamente. Penso que o Governo deve participar dessa discussão, e estou me referindo ao Poder Executivo.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que dentre os conceitos que precisamos aprovar aqui é necessário mudar com urgência o conceito de renda líquida. Já houve uma melhora no conceito de renda líquida com a questão do Fundef.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Apresentei um projeto para mudar exatamente esse conceito, e já está tramitando.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – É fundamental, na nossa avaliação, excluir do conceito de renda líquida os recursos vinculados. Se o Estado arrecada 100 e deve gastar 25% com a educação, não se pode cobrar da dívida pública os 13%, os 15% sobre aqueles 25%; deve-se cobrar somente sobre os 75%, porque aquele recurso obrigatoriamente tem que ser investido na educação. Então penso que temos que mudar urgentemente esse conceito de receita líquida, o que seria melhor para todos os Estados.

Foi feita uma reivindicação por um dos governadores, parece-me que é o Governador Ronaldo Lessa, com relação à Previdência. O Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, disse que apresentaria à Comissão de Assuntos Econômicos e ao Senado uma providência nesse sentido, entendo ser inteiramente justa, já que se resolveu o problema de Santa Catarina, deve-se estender o benefícios a todos os Estados brasileiros.

Gostaria de pegar um gancho do relato do Senador José Eduardo Dutra. Com relação à Lei Kandir, temos duas responsabilidades muito fortes, a primeira é a dos governadores, que concordaram com a Lei Kandir; a segunda é do Congresso e, especialmente, do Senado que representa o Estado. O Senado votou a Lei Kandir acreditando que isso não traria prejuízo, quando o trouxe para o Estado. Quer dizer, os governadores e os próprios Senadores acreditaram que não haveria prejuízo porque assim foi alegado numa reunião que aconteceu em Belo Horizonte, com a presença da equipe econômica do Governo Federal e de todos os governadores do Brasil. Mas é preciso também discutir se o Congresso quer rever a Lei Kandir.

Os Estados querem rever a Lei Kandir? Porque a revisão da questão da Lei Kandir é a desoneração, não se cobra imposto para a exportação de produtos primários. A quem cabe cobrar esses impostos? Cabe aos Estados. O que os Estados querem, voltar a cobrar os impostos ou desonerar o setor produtivo e que a União pague essa desoneração? É preciso verificar realmente qual é o acordo que se busca em relação à questão da Lei Kandir.

Afinal, Sr. Presidente, para informar que apresentei hoje também, preocupado com as propostas que estão tramitando, a proposta de um projeto de resolução alterando a Resolução nº 78, que trata dos mesmos assuntos que estamos tratando aqui nesta reunião. Gostaria de encerrar perguntando a V. Ex<sup>a</sup> se todos os governadores e se as autoridades econômicas do Poder Executivo virão aqui para falar desse assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Quando terminarmos a rodada de todas as regiões do País convidaremos, com os dados que vamos amearhar aqui, as autoridades do Executivo. Apesar de que hoje à noite teremos um **avant première** com o Ministro Pedro Malan no jantar que ocorrerá logo mais.

O Governador do Piauí acabou de dizer que os governadores cederam, mas sob tortura. Era 30% de pagamento, cederam um pouco, mas sob tortura.

Senadora Heloisa Helena, peço mais uma vez a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve, pelo adiantado da hora.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Se V. Ex<sup>a</sup> se comprometer a levar ao **avant première** com o Ministro Pedro Malan as reivindicações do Nordeste, serei breve.

Primeiro quero saudar o Presidente da Comissão, todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, agradecer a presença e a participação de todos os governadores e, é claro, especialmente do meu Governador, Ronaldo Lessa, até porque como o Governador do Piauí fez tanta propaganda do Piauí que, com certeza temos que fazer muita de Alagoas. Mesmo o Ministro Pedro Malan dizendo o tempo todo que nós de Alagoas reclamamos mais e que nos colocará para conversar com os outros governadores para que eles reclamem também de suas situações, não tenho dúvida e qualquer pessoa de bom senso, se analisar as frias estatísticas sociais, com certeza terá a mais clara constatação de que quem enfrenta a situação mais difícil do Brasil é realmente o Estado de Alagoas. Penso ser importante superarmos algumas falsas polêmicas que existem no debate sobre a questão dos Estados. Toda vez que discutimos dívidas dos Estados, políticas sociais, políticas

de desenvolvimento econômico, dinamização da economia local, geração de emprego e renda sempre se estabelece uma falsa polêmica sobre a concepção de Estado. Claro que existe uma polêmica quando discutimos o modelo e desenvolvimento, o modelo de construção da Nação. Mas em alguns momentos, quando vamos discutir a crise dos Estados, é como se houvesse de um lado uma confraria “modernex”, que defende o Estado gerencial, muitos desses inclusive que se acham “modernex” já parasitaram muito a estrutura do estado e, do outro lado, é como se houvesse os jurássicos que defendem o estado paternalista e levantam uma falsa polêmica, já que todos os Estados têm reclamado.

A outra falsa polêmica é dizer assim: nós temos que ver os interesses do estado mas temos que ver também os interesses do País. Ora, os interesses do estado, efetivamente, representam os interesses do País, a não ser que estejamos pensando que o País é um disco voador, com alguns ETs de Brasília e os Estados são os terráqueos. Então, é uma falsa polêmica, mas acho que é importante que superemos. Porque não se desenvolve uma nação, não se constrói um país, sem observar a situação dos Estados, que é uma situação de extrema gravidade.

Em alguns momentos, eu até já discuti, nesta Casa, certa vez compramos uma polêmica o Senador Paulo Souto e eu sobre a questão do dever de casa, quando S. Ex<sup>a</sup> insistia que eu nem poderia ridicularizar o dever do Estado, como também fez o Governador do Piauí, porque ele falava do esforço gigantesco que até então ele tinha tido oportunidade de fazer, como o Governador César Borges estava tentando fazer. E eu dizia que Alagoas cumpriu o ridículo dever de casa. Alagoas fez tudo no ano passado. Não foi Ronaldo; não fomos nós. Mas Alagoas fez de tudo, Alagoas privatizou a Companhia de Abastecimento de Energia – federalizou, porque não conseguiu nem privatizar por causa da situação que era tão difícil que nós entregamos. Alagoas demitiu em massa, Alagoas fez o Programa de Demissão Voluntária, Alagoas desmantelou o Serviço de Saúde, de Educação, de Segurança Pública. Alagoas não pode fazer contratação, nem para manter os serviços essenciais. Alagoas federalizou o nosso Banco do Estado – aliás pela incompetência do Banco Central em administrar, hoje a dívida certamente é dez vezes maior do que quando estava estadualizado. Então, Alagoas fez tudo para resolver o problema.

Agora, discute-se mais uma vez, penduricalhos para Alagoas, porque não se quer discutir a raiz, o coração do problema, que está no contrato da dívida. Aí,

se vai mais uma vez, discutir penduricalhos. Aí, é o penduricalho da Carteira Imobiliária – nós conhecemos a situação dos usuários, dos mutuários, um índice de inadimplência gigantesca que vai levar a entrega do patrimônio público, com índice gigantesco de deságio.

Mais um penduricalho: a história dos **royalties** que alguns governadores já estão fazendo – comprometendo 30 anos de arrecadação do Estado para salvar alguns poucos três anos, o desmantelamento do setor público, o Fundef agora como empréstimo, é um a aberração que a recomposição das perdas seja como empréstimo, quando o Governo Federal podia resolver isso, através de medida provisória, com suplementação orçamentária. Não tem medida provisória para tanta coisa, por que não pode fazer em relação a isso? Isso tudo endividando mais ainda os estados, através do Fundef também.

Quero prestar minha solidariedade e dizer que não tenho dúvida de que é de fundamental importância que possamos discutir os projetos que estão na Casa; discutir o projeto do Senador José Alencar, com substitutivo do Senador Roberto Requião, para que possamos discutir, com muita clareza, com muita objetividade a situação do Nordeste. Eu me permito, não vou nem falar sobre esse principal ponto, o nº 1, eu não agüento mais falar sobre a seca do Nordeste.

Primeiro, porque toda pessoa de bom senso, até o mais medíocre que conseguiu ler alguma coisa, sabe que o problema da seca não é algo simplesmente da natureza. Não é verdade. Existem milhares de alternativas concretas, ágeis e eficazes para minimizar o sofrimento dos sertanejos e a convivência da seca, com a população famigerada do Nordeste. Essa história de falar de seca, essa cantilena existe desde que eu era criança, dos meus pais, dos meus avós; a minha mãe que criou os irmãos no cabo da enxada. É uma cantilena em relação a seca como se não existisse alternativa. Existe alternativa; falta sensibilidade e competência para administrar os recursos públicos e aproveitar o gigantesco potencial de áreas agricultáveis que temos no Nordeste, o gigantesco potencial de recursos hídricos também. Não é só no Piauí, o gigantesco potencial de recursos hídricos, quer seja no nossos complexos lagunares, quer seja no nosso rio São Francisco.

Gostaria que os governadores tivessem a oportunidade de comentar sobre o PPA que foi hoje muito cantado, em verso e prosa, pelo Governo Federal. Claro que todos nós sabemos que o PPA que foi apresentado é uma reedição daqueles 42 programas do Plano de Ação nº 2.

Então, eu gostaria que os senhores tivessem oportunidade de conversar sobre o PPA, porque o Ministro divulgou que todas as ações que tinham sido discutidas com os Estados, as ações que estavam propostas no PPA, eram à luz dos anseios, das aspirações dos Estados, e eu imagino que tenha conversado também com os Governadores. Então, que se pudesse discutir o PPA e o que esta Comissão e o Senado podem, efetivamente, modificar, porque não adianta se falar em turismo sem infra-estrutura, qualificação de mão-de-obra e abastecimento de água e de energia; isso não existe. Turismo simplesmente porque temos um litoral belíssimo é conversa fiada.

Na agricultura, do mesmo jeito: nós temos um potencial gigantesco para áreas agricultáveis, mas, sem se liberar um único centavo para o Pronaf, não se está fazendo; sem política de irrigação, não se está fazendo. Então, que se discutisse um pouco a questão do PPA como foi feito nos Estados, com objetividade, à luz dos recursos financeiros.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Senadora.

Com a palavra, o Senador Fogaça e, por último, o Senador Suplicy.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, primeiramente, um esclarecimento que, eu creio, merece ser dado ao Governador Ronaldo Lessa.

O Governador fez uma referência ao projeto de resolução do Fundef, que virá atender os Estados que perderam com a redistribuição dos recursos. De fato, apresentamos o parecer favorável, e com o projeto de resolução, na semana passada. Houve um pedido de vista aqui, de iniciativa do Senador Carlos Bezerra, que deverá apresentar, suponho eu, um voto em separado, não sei, mas o Presidente possivelmente deverá, na próxima sessão, colocar a matéria em votação. Já está na pauta.

Então, em atendimento à reivindicação do Governador Ronaldo Lessa, quero dizer que a Comissão de Assuntos Econômicos teve a maior celeridade e está apenas cumprindo os prazos que são próprios do pedido de vista.

Quanto à questão dos protocolos e dos contratos de dívida, e quanto à Lei Kandir, Sr. Presidente, registro apenas que acho que não há como discordar de um fato: tanto a Lei Kandir como esses acordos foram negociados dentro de um cenário e para um cenário prospectivo de crescimento econômico. Esse é um componente político dessa questão que não pode ser dissociado, ou seja, imaginou-se que o País teria continuidade nos níveis de crescimento econômico que teve nos anos de 1996 e 1997, mas, infelizmente,

isso não aconteceu em 1998. Portanto, há um registro real de queda de arrecadação nos Estados. Isso não é uma verdade apenas para os Estados nordestinos, é uma verdade também para os Estados do Sul.

Portanto, quero fazer esse registro. Reconheço que é preciso, talvez, abrir essa discussão. Ela tem que ser aberta, mas é claro que nela há um elemento tripartite, que é o Senado, como um avalista, alguém que acata, que aprova, que autoriza, mas as partes que tomam a decisão, as partes “contratantes”, são, de um lado, a União, e, de outro, os Governos estaduais. O Senado não tem um poder coercitivo para alterar contratos entre partes. O que podemos fazer, sem dúvida alguma, é convocar o Governo Federal, assim como estamos fazendo com os Governos estaduais, e propor um novo encaminhamento, uma nova solução para isso. Acho que o Senado tem poder político, tem responsabilidade e tem influência política suficientes para obter resultados que, se não são exatamente esses propostos, em níveis de 5%, poderão, quem sabe, melhorar em muito a situação dos Governos estaduais.

Apenas isso, com toda a síntese que V. Ex<sup>a</sup> pediu, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, mantendo a Presidência aquela solicitação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Também quero cumprimentar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador José Alencar e ressaltar a importância da presença dos Governadores.

Peço desculpas a V. Ex<sup>as</sup>, estava na CPI dos Bancos, por isso não pude acompanhar desde o início.

Considero importante que sejam refeitos os padrões de endividamento à luz da necessidade de cada Estado, sobretudo os do Nordeste, assim como também de todos os Estados, inclusive o de São Paulo e o do Rio de Janeiro, que precisam de uma revisão no que se refere a esta questão.

A Senadora Heloisa Helena tem-se pronunciado bastante a respeito da questão da seca no Nordeste, assunto que, acredito, permanecerá em nossos debates, sobretudo na vida dos Estados do Nordeste.

Gostaria de fazer uma indagação ao Governadores.

Tenho em mãos algo precioso, que foi divulgado ontem. Refiro-me ao Dossiê Nordeste Seco, do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de

São Paulo. Trata-se de algo de extraordinário valor, principalmente para os governadores.

O primeiro texto é do notável Geógrafo brasileiro, Aziz Nacib Ab’Saber: Sertões e Sertanejos, uma Geografia Humana e Sofrida – estive com ele, no ano passado, no interior de Pernambuco quando fomos examinar a situação de famílias que estavam sofrendo os problemas da seca.

Em sua abordagem, ele trata de vários assuntos, incluindo mapas extremamente detalhados e interessantes a respeito de todos os problemas, que, como um dos maiores geógrafos brasileiros, sabe muito bem, diz respeito às questões de como resolver o problema urgente de quem está sem qualquer alternativa de sobrevivência, inclusive tratando do assunto renda mínima.

“Nesses últimos anos, o Governo Federal aumentou de R\$3,1 milhões, em 1995, para R\$30 milhões a distribuição de cestas básicas. É um procedimento que o Nordeste tem visto, mas será que não é o momento de se instituir algo que signifique maior direito à cidadania das pessoas? De se prover, como um direito a todos, o direito a uma renda mínima garantida? Até para que cada família possa escolher no que gastar?”

O Professor Aziz Nacib Ab’Saber, em um determinado momento do seu texto, diz: “Considerações essas todas para defender a estratégia de renda nos moldes introduzidos entre nós pelo projeto” – que está na Câmara (no Senado já foi aprovado) – no sentido mais amplo para ser votado a fim de atender as famílias que labutam, sem sucesso, na solidão das caatingas nordestinas.”

Creio que, sobre esse assunto, poderíamos nos estender, mas aqui faço aqui este lembrete com o intuito de estimular os Governadores a estudarem com afinco essa alternativa em relação a tantas outras, além de todas as questões de como prover e levar água para todo o Nordeste. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência pede a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> a fim de que possamos ter nove volumes desse dossiê para que esta Comissão os envie aos Governadores do Nordeste.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Espero que os diretores do Instituto de Estudos Avançados da USP, provavelmente o Diretor Alfredo esteja nos ouvindo ao vivo. Portanto, fica o nosso apelo para que sejam encaminhados aos Senadores desta Comissão e aos Governadores dos Estados do Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado.

Como último inscrito, o Senador Agnelo Alves tem a palavra.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sr. Presidente, serei breve.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e os ilustres companheiros pela iniciativa de convocar aqui também parcelas responsáveis dos Estados pelo endividamento.

Estou na Casa há menos de trinta dias e, como membro efetivo desta Comissão, há menos de vinte dias. Não ouvi até agora outra conversa a não ser que o Governo Federal gasta para pagar a dívida interna e a dívida externa. Os Governos Estaduais foram surrupiados pela Lei Kandir, por outras leis e tiveram de acrescentar ainda mais com o pagamento da dívida para com a União.

Os agricultores estiveram aqui na semana atrasada, com passeatas, porque dizem que não podem pagar a dívida. Assistimos aqui também à exposição feita pelo Presidente da Federação da Agricultura e pelo Presidente da Confederação da Agricultura, relatando o impagável da dívida dos agricultores. Eu pergunto – e isso me angustia – qual o setor realmente que seja pagável no Brasil. Todos estão devendo a quem emprestou. Eu fico a pensar, às vezes, que quem emprestou foi irresponsável, porque emprestou num cenário que não dava para quem tomou emprestado pagar. É aquela história do gerente de uma empresa na Alemanha que tinha um débito de dez milhões de marcos para pagar no dia seguinte e não tinha nem um tostão. Ele estava com insônia e a mulher dele perguntava por que ele estava com insônia. Ele dizia que era porque, no dia seguinte, ele teria de pagar dez milhões e não tinha dez milhões para pagar. Ela perguntou quem foi o gerente irresponsável que emprestou dez milhões para ele. Ele disse: “Foi o banco tal”. Ela pegou o telefone e ligou: “O senhor emprestou dez milhões ao meu marido, fulano de tal?”. Ele respondeu: “Emprestei, sim, senhora”. Ela disse: “Pois ele não tem nenhum tostão para pagar”. Ela desligou o telefone e disse: “Agora, durma, porque quem não vai dormir é o gerente”.

Então, Sr. Presidente, algo salutar a que estou assistindo aqui é que o Senado está começando a tomar consciência de dois problemas graves desta Nação. Primeiro, por meio do Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando resolveu suscitar o problema da pobreza, apresentando algumas soluções e fazendo com que se constituísse uma Comissão para todos nós estudarmos soluções não só as que S. Ex<sup>a</sup> estava propondo, mas outras que tramitam na Casa e outras que pudessem ser apresentadas.

Nós, que constituímos esta Comissão – e V. Ex<sup>a</sup> tem sido tão ágil –, passamos a fazer, pelo menos uma vez por semana, uma reunião para juntarmos todo esse tremendo endividamento deste País. Todo mundo devendo a todo mundo, ninguém recebendo ou quem está pagando está pagando para dever mais adiante.

**O SR. PEDRO SIMON** – (Fora do microfone.)

**O SR. AGNELO ALVES** – Pois é. Aproveito o aparte do Senador Pedro Simon e chego à conclusão de que só quem não deve é o Congresso. Agora, não deve financeiramente, mas deve perante o País para arranjar uma solução.

Quanto ao problema da seca, é muito bom que leiamos os estudos. Estou vendo o Senador Eduardo Suplicy com uma entrevista do Celso Furtado. Sabemos de tudo isso.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Com a publicação da Fundação Perseu Abramo, Maria da Conceição Tavares entrevistando Celso Furtado.

**O SR. AGNELO ALVES** – Quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy que Dom Pedro II declarou, quando foi deflagrada a primeira seca conhecida nacionalmente: “Venda-se a última pedra da coroa, conquanto que nenhum brasileiro, nenhum nordestino morra de fome”. De lá para cá, governos se sucederam, derrubaram...

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – E morreram muitos nordestinos...

**O SR. AGNELO ALVES** – Exatamente. Derrubaram o Império, proclamaram a República, deram golpes, elegeram presidentes, militares assumiram, militares fizeram golpe para colocar civis, estamos em plena democracia, e quase todos os presidentes plantaram uma frase sobre a seca do Nordeste.

E nós, nordestinos, estamos aqui e não precisamos ler, porque todos foram às casas dos mais pobres, dos mais miseráveis, as verdadeiras vítimas das secas. O Nordeste está chegando a uma situação muito delicada. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é de lá, percorreu todo aquele estuário de seca e de alagados, quando chove, e sabe perfeitamente que aquilo que vamos ler vimos com os nossos olhos e sentimos em nossa alma.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Mas V. Ex<sup>a</sup> já levou o Ministro Pedro Malan a esses lugares?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Mas o pior não é o Ministro Pedro Malan, que é um burocrata, mas o Fernando Henrique.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, vamos cumprir o regimento. Senador, V. Ex<sup>a</sup> concluiu?

**O SR. AGNELO ALVES** – Eu tenho o maior prazer de receber os apoios...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Vamos levá-lo lá, então.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sem dúvida nenhuma.

Eu gostaria que todos eles ficassem aqui e também que nós trouxéssemos para esta reunião, para o Srs. Senadores que não vivenciaram essa situação, o depoimento do que vimos, do que conhecemos. Nós, Senadores nordestinos, viemos para cá prometendo a todos os nordestinos soluções que – sabemos – não podem ser dadas, porque não dependem de nós. Se assumirmos esse problema aqui no Senado, entretanto, tenho certeza, Sr. Presidente, de que chegaremos a um caminho para a solução.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado.

Agradeço aos Senadores e franqueio a palavra aos governadores. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Governador Ronaldo Lessa.

**O SR. RONALDO LESSA** – Sr. Presidente, primeiro, como nos estamos despedindo, queria parabenizá-lo pela iniciativa e dizer da importância que se reveste para todos nós a discussão desse assunto nesta Casa.

Permita-me também trazer uma questão abordada pelo nobre Senador Saturnino Braga, relativa ao principal da dívida. S. Ex<sup>a</sup> apresenta um projeto para discutirmos o quanto dessa dívida deve realmente ser cancelada.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a dívida de Alagoas, no começo do Governo passado, ou seja, na transição do Governo Geraldo Bulhões para o Governo Divaldo Suruagy, não chegava a R\$300 milhões – e esta Casa pode facilmente checar esses números –, mas hoje já chega a R\$2,5 bilhões, e não estão consolidados aí os valores da dívida mobiliária. Ninguém sabe esse montante, porque essa dívida está solta. No caso de Alagoas, há um agravante, porque ficou claro que foi falsificado um documento com o nome do Governador Fernando Collor e, portanto, essa dívida ainda não foi aceita. Ela está fora de qualquer negociação, está **sub judice**. Então, sem considerar, por exemplo, dívidas de empresas como as referentes ao FGTS e ao INSS, que, com certeza, passam de três bilhões.

Então, seguindo o pensamento do Senador Roberto Saturnino, pergunto: como pode essa dívida chegar a esse valor?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – E sem que nenhum empréstimo novo tivesse sido feito: é só a rolagem!

**O SR. RONALDO LESSA** – Na verdade, são juros sobre juros. Essa dívida deve ser auditada, pois acredito que o seu alto valor é decorrente de juros.

O País suporta pagar isso, ou o Estado vai suportar pagar?

O Senado, a Casa que representa os Estados da Federação, tem um papel muito importante – é claro que o Congresso Nacional, como um todo, precisa discutir isso, mas é sobretudo o Senado Federal que precisa se debruçar sobre alguns aspectos dessa dívida.

Sinto-me inteiramente à vontade para dizer essas palavras, pois não tenho qualquer compromisso com o passado. Sou Governador do Estado e me encontro em completa oposição a eles, mas, na verdade, eles foram vítimas de uma ciranda. Não farei a sua defesa ou tampouco os atacarei, mas é preciso que se diga que foi a política financeira do País que deu origem a esse processo de endividamento do Estado de Alagoas. Faço esse registro porque entendo ser absolutamente necessário e urgente o estudo desse assunto por parte desta Casa.

Vou dizer aos senhores: como, do principal, nem tudo foi possível renegociar, o Estado de Alagoas não pagou, por um só mês, 15%. No mês passado, a taxa chegou a algo em torno de 30%. Eu, então, estive com o Sr. Ministro Pedro Malan e, conversando com S. Ex<sup>a</sup>, disse-lhe algo que, parece-me, coincide com o que foi colocado pelo Senador José Fogaça, entre outros senadores. O País iria entrar em um caminho que... Temos a Lei Kandir, o FEF. Não iria haver problema para os estados.

A intenção era ajudar os estados federados. Tanto é assim, que se fazia a média dos dois últimos meses. Esperava-se que o estado pudesse pagar com folga – teria a folga dos dois últimos meses –, mas o que ocorre hoje? Exatamente o oposto. Inverteu-se o processo. O que está ocorrendo? No nosso caso, chegou a 30% no mês passado.

Ou o Senado, que é uma Casa maior, pára e verifica a profundidade do que está prejudicando o Estado ou vamos nos transformar em caloteiros oficiais. Não há um mês que paguei 15%! É absolutamente necessário rever esse processo, não há outra possibilidade. Quanto à proposta que foi colocada aqui de se analisar a dívida, foi dito: “não podemos passar por caloteiros”.

Começamos a mudar o nosso vocabulário, porque falar em moratória, significa penalização. Come-

çamos a procurar palavras que permitissem um entendimento e que, ao mesmo tempo, não deixassem transparecer para o mercado internacional, por exemplo, que não estamos podendo pagar a dívida. Essa é a verdade. Estamos trabalhando dessa forma.

Fico à vontade para falar isso, Sr. Presidente, porque não peguei empréstimo como prefeito da capital. Encontrei o município em uma situação extremamente difícil, mas não entrei nos empréstimos. Passei dois anos de austeridade para colocar Maceió em uma situação diferenciada.

Neste ano estamos fazendo um esforço gigantesco para nos manter nesse caminho, mas não estamos conseguindo por causa das dificuldades que encontramos no Estado de Alagoas.

Sr. Presidente, parabeno a iniciativa da Comissão e exorto os Srs. Senadores a tomarem para si essa responsabilidade; que encarem a situação sem os preconceitos que são colocados. Verifiquem o que nosso Senador por Minas Gerais mencionou no sentido de mensurar o que isso representa. Parece que estamos mais dando satisfações do que, na verdade, atendendo à grande maioria dos brasileiros e do povo do nosso Estado. Precisamos nos enquadrar de tal forma para impedir que a questão principal seja deslocada. Ou seja, estamos para cumprir o chamado – o Governo Federal usa muito esse termo – “dever de casa”. Não temos medo dessa questão; estamos dispostos a fazê-lo. Se eu tivesse medo, não teria colocado, como Secretário da Fazenda, o Coronel Longo, que o Governo Federal pôs lá, depois do desastre que foi o Governo Divaldo Suruagy. Não tenho medo. Não tenho medo.

Agora, é preciso que a saibamos distinguir o que é possível fazer. Darei um exemplo. Há uma determinação para que eu venda a Algaz. É a única empresa que dá lucro. Está lá um protocolo assinado para que eu venda a Algaz. Por que vou vendê-la se é a única empresa que dá lucro? Sim, porque não é para ficar no Estado. Não vou vendê-la, Sr. Presidente. Então, é isso que devemos discutir. Agora, tem lá o laboratório farmacêutico, que precisa da injeção de alguns milhões. Não tenho condições de injetar esse dinheiro agora. Estamos indo à Federação das Indústrias, a todos os empresários para mostrar que é viável, que temos um dos laboratórios mais modernos do Brasil, que temos condição de produzir e de fazer receita para ter parceiros. Queremos a iniciativa privada como parceira e não vender esse laboratório que pode, na verdade, perder a autonomia da gestão disso.

É com essa abertura que queremos governar; é com esse espírito que venho à esta Casa dizer a importância que tem esta Comissão e o Senado Federal neste momento que estamos vivendo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Sr. Governador.

Ao finalizar esta reunião, quero enfatizar a relevância da utilização deste importante espaço público, que é a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para colocação dos principais problemas de natureza macroeconômica e política que afligem a grande maioria das unidades da Federação.

Ao agradecê-los, entendo ser oportuno igualmente ressaltar ter sido a intenção da Presidência desta Comissão, solidariamente respaldada e legitimada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, por seus membros e por expressiva lideranças políticas de ambas as Casas do Congresso Nacional, abrir o debate dessas questões no fórum competente representado pela Comissão de Assuntos Econômicos, o qual certamente saberá repercuti-los de modo a proporcionar seu encaminhamento político.

Estou certo de que esta reunião servirá de marco referencial para uma relação duradoura e direta entre a Comissão de Assuntos Econômicos e os Estados da Federação, em atendimento ao disposto no Art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

Muito obrigado aos Senadores e aos Governadores.

E teremos uma próxima reunião do País nos próximos 15 dias.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 19h44min.)*

**Ata da 12ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 3 de agosto de 1999.**

Às onze horas e trinta minutos do dia 3 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Djalma Bessa e com a presença dos Senhores Senadores, Roberto Saturnino, Edison Lobão, Freitas Neto, Bello Parga, Luiz Otávio, Geraldo Althoff, Lúdio Coelho, Álvaro Dias, Luzia Toledo, José Fogaça, Romeu Tuma, Gilvam Borges, Jorge Bornhausen, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela e Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Sérgio Machado, Teotônio Vilela Filho, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Amir Lando, Pedro Simon, Fernando Bezerra, Gerson Camata, Iris Rezende, José Sarney, Hugo Napoleão, José Jorge, Artur da Távola, Heloísa Helena, Emília Fernandes e Marina Silva. Havendo número regimental, abrem-se

os trabalhos. Na ausência momentânea do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, assume a Presidência, segundo o que preceitua o § 3º do art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Djalma Bessa. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senador Álvaro Dias requer, oralmente, que se inicie a deliberação da Pauta pelos Projetos de Decreto Legislativo (itens) 24 à 30, o que é aprovado por todos. Item 24: Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 25: Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo". O relator designado é o Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Édison Lobão, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 26: Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Luiz Otávio e parecer favorável, lido pelo Senador Roberto Saturnino, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Neste momento, assume a Presidência da reunião, a Vice-Presidente da Comissão, Senadora Luzia Toledo. Dando continuidade, passa-se a apreciar o Item 27: Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 28: Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999, de caráter não terminado, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüên-

cia modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 29: Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – FUNDEPI, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba". O relator designado é o Senador Ney Sussana e o parecer favorável, lido pelo Senador Roberto Saturnino, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 30: Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia". O relator designado é o Senador Amir Lando e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com abstenção do Senador Roberto Saturnino. Ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 225/99, PLS 245/96, PLS 144/99, PLS 43/99, PLS 236/96, PLS 111/99, PLS 22/99, PLS 273/96, PLS 264/99, 252/99, PLS 96/99, PLS 314/99, PLS 218/99, PLS 241/99, PLS 235/99, PLS 341/99, PLS 320/99, PLS 340/99, PLS 360/99, PLS 146/99, PLS PLC 53/97, Requerimento Nº 1.133/95 e o Requerimento de autoria do Senador Sebastião Rocha. Prosseguindo, a Presidente em Exercício, Senadora Luzia Toledo, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às doze horas, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senadora **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Havendo número legal, está aberta a reunião.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Como não há quorum para votação das matérias terminativas, solicito a V. Exª que o início dos trabalhos seja a partir do Item nº 24, com projetos não-terminativos.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão a proposta do Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Em votação. (Pausa.)

Aprovada.

Item nº 24.

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Frequência Modulada Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais.

Como o Relator, Senador Francelino Pereira, não está presente, designo o Senador Álvaro Dias para relatar o PDL nº 54.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, o Senador Francelino Pereira opina favoravelmente à aprovação, por considerar que o decreto legislativo atende a todas as exigências de natureza jurídica e constitucional.

Dessa forma, a recomendação é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

Item nº 25.

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Como o Relator, Senador Romeu Tuma, não está presente, passo a palavra ao Senador Edison Lobão, para relatar a proposição.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, o processo foi examinado pelo Senador Romeu Tuma na condição de Relator.

Este projeto, que aprecia os atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Em consequência, o Relator opina pela aprovação do projeto em exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 26.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

Como o Relator não está presente, designo para ler o parecer o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto foi examinado pelo seu Relator, Senador Luiz Otávio, que conclui dizendo que, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 57 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Poços de Caldas atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opina pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Assim, o parecer do relator é favorável.

Estou apenas lendo o parecer e manifestando-me pela abstenção, em virtude da posição assumida pelo Bloco de Oposição em relação a esses projetos de renovação de concessão de rádio e televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer, que é favorável. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Eu gostaria de agradecer o Senador Djalma Bessa por ter presidido a reunião até agora.

Item 27. Projeto de Decreto Legislativo nº 98/99, que aprova o ato de renovação da concessão da radiodifusora de Ituiutuba Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutuba, Estado de Minas Gerais. O autor é o Poder Executivo; Relator é o Senador Francelino Pereira, que não se encontra presente. Eu gostaria de pedir ao Senador Djalma Bessa que leia o parecer.

**O SR. DJALMA BESSA** – O relatório do Senador Francelino Pereira examina a documentação apresentada e conclui pela compatibilização do projeto à lei, desde que (...) da Constituição. Foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Portanto, conclui pela aprovação do projeto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada a matéria.

Vamos passar para o item 28. Projeto de Decreto Legislativo n.º 97/99, que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. O autor é o Poder Executivo; Relator é o Senador Eduardo Siqueira Campos. Na sua ausência, peço ao Senador Álvaro Dias que faça a leitura do parecer.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Srª Presidente, o Relator, Senador Eduardo Siqueira Campos, opina pela aprovação do Decreto Legislativo n.º 97/99, por considerar que a emissora cumpriu todas as exigências, apresentou toda a documentação necessária e, portanto, está em condições de operar.

O parecer do Relator, Senador Eduardo Siqueira Campos, é pela aprovação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Vamos passar para o item 29. Projeto de Decreto Legislativo n.º 79, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – Fundep –, para explorar serviços de rádio difusora sonora de ondas médias na cidade de Picuí, Estado da Paraíba. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Ney Suassuna.

S. Exª não estando presente, solicitaria ao nobre Senador Saturnino Braga que lesse o parecer.

**O SR. SATURNINO BRAGA** – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Ney Suassuna, Relator da matéria, examinou com cuidado todas as particularidades do projeto em pauta e, tendo em vista

que o exame da documentação que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 79 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n.º 39, ficando caracterizado que a Fundação de Desenvolvimento de Picuí atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinou pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originado na Câmara dos Deputados.

É o parecer do Senador Ney Suassuna e a minha posição na representação desta Comissão é pela abstenção nesses casos de renovação de concessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a matéria com uma abstenção.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – O último projeto hoje em pauta é o Projeto de Decreto Legislativo n.º 106, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviços de rádio difusora sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Amir Lando.

Solicito ao nobre Senador Djalma Bessa que lesse, por favor, o parecer.

**O SR. DJALMA BESSA** – A solicitação da renovação da concessão da Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. foi acolhida pelo Poder Executivo, que enviou projeto à Câmara dos Deputados. A Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática daquela Casa proferiu parecer favorável examinando toda a documentação e todas as condições legais. Portanto o parecer foi pela aprovação da concessão outorgada à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda.

É o parecer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Agradecemos a participação dos Srs. Senadores e de todos que estiveram aqui conosco.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11h55min.)*

**Ata da 13ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 10 de agosto de 1999.**

Às doze horas do dia 10 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Roberto Saturnino, Edison Lobão, Bello Parga, Luiz Otávio, Geraldo Althoff, Álvaro Dias, José Fogaça, Romeu Tuma, Gilvam Borges, Jorge Bornhausen, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Pedro Simon, Hugo Napoleão, Djalma Bessa, Lúcio Alcântara, Heloísa Hrelena, Emília Fernandes, Antero Paes de Barros e Leomar Quintanilha, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Teotônio Vilela Filho, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Fernando Bezerra, Gerson Camata, Íris Rezende, José Sarney, José Jorge, Artur da Távola, Marina Silva, Amir Lando e Luzia Toledo. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe que se inicie a deliberação da Pauta Ordinária pelos Projetos não terminativos, o que é acatado por todos. Item 20: Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Fernando Bezerra que, "Institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, e dá outras providências". O relator designado é o Senador Sebastião Rocha e parecer favorável, lido pela relatora ad hoc, Senadora Emília Fernandes, é aprovado. Item 21: Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar que, "Regulamenta a art. 213 da Constituição Federal, definindo Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos, que solicita o adiamento da apreciação da matéria, o que é aceito por todos. Item 22: Requerimento nº 1.133, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Hugo Napoleão que, "Trata do sobrestamento do estudo das emendas da Câmara das Deputados ao PLS nº 110

de 1988, afim de aguardar decisão sobre o PLS 197 de 1995". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o parecer favorável, é aprovado. Item 23: Requerimento de autoria do Senador Sebastião Rocha, propondo a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 73/97 que, "Institui o Dia Nacional de Combate ao Câncer de Próstata". O requerimento, lido pela senadora Emília Fernandes, é aprovado por unanimidade. A seguir, os Senhores Senadores Gilvam Borges e Álvaro Dias, solicitam a inserção da Pauta Extra para deliberação, o que é aceito por todos os membros. Item 1: Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá". O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. Item 02: Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. O Senhor Senador Pedro Simon, pede a palavra e requer, oralmente, que o Item n.º 02 da Pauta Ordinária (Projeto de Lei do Senado de nº 144/99), seja encaminhado à SubComissão de Rádio e TV, em virtude da matéria ser pertinente à mesma, com o que concordam todos os membros. Ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 225/99, PLS 245/96, PLS 43/99, PLS 236/96, PLS 111/99, PLS 22/99, PLS 273/96, PLS 264/99, 252/99, PLS 96/99, PLS 314/99, PLS 218/99, PLS 241/99, PLS 341/99, PLS 320/99, PLS 340/99, PLS 360/99, PLS 146/99 e PLC 53/97. Prosseguindo, o Presidente, Senador Freitas Neto, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às doze horas e trinta minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente Da Comissão De Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Informo aos Srs. Senadores que a pauta se encontra distribuída sobre as bancadas. Vamos iniciar pelo item 20, pois não sendo terminativo, com o número que temos em plenário, podemos iniciar a votação. Em seguida, apreciaremos os demais itens que não são terminativos.

**O SR. GILVAM BORGES** – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a inclusão do PDS 169/99, para que possa fazer parte da pauta e dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Peço aos Srs. Senadores que concordam com a proposição do Senador Gilvam Borges que permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos colocá-lo na pauta.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, também solicito a inclusão do PDS nº 611/99.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Da mesma maneira, consulto o Plenário da Comissão.

Havendo concordância, peço aos Srs. Senadores que permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O processo solicitado pelo Senador Álvaro Dias também irá para a pauta.

Vamos iniciar, portanto, pelo item 20, não terminativo.

Item 20:

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e dá outras providências.

O autor é o Senador Fernando Bezerra, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Designo a Senadora Emília Fernandes Relatora **ad hoc**. Peço à Senadora, portanto, que apresente o seu parecer.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** – O Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, tem por objetivo instituir o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril, visando a conscientização da população sobre o diagnóstico, prevenção e tratamento da doença.

Em conformidade com o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão o exame de proposições que versem sobre datas comemorativas, motivo pelo qual o projeto está sendo examinado quanto ao mérito e à constitu-

cionalidade, sobre os quais faremos a análise a seguir:

Ao instituir o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, autorizando o Ministério da Saúde a promover campanhas de prevenção das doenças cardiovasculares, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, cumpre os requisitos de legitimidade e oportunidade de iniciativas constitucionais, ao mesmo tempo em que não se mostra antijurídico ou contrário aos dispositivos regimentais.

E, do ponto de vista do seu conteúdo, é meritória a iniciativa, uma vez que, como bem ressaltado em sua justificativa, as doenças cardiovasculares respondem por cerca de 300 mil óbitos anuais, motivo mais que suficiente para se pretender uma ampla campanha de divulgação acerca da patologia hipertensiva, sabidamente um dos mais relevantes fatores de risco para o desenvolvimento daquelas.

Diante dessas considerações, não tendo nenhum problema do ponto de vista constitucional, jurídico e regimental, apresentamos um parecer pela aprovação, que, gostaríamos de registrar, foi embasado numa manifestação e posição do Senador Sebastião Rocha, membro desta Comissão, que é médico e conhece muito bem a questão.

No momento em que se instituir um dia nacional no País, há de haver um compromisso do Governo e da sociedade em tentar despertar a atenção da população para a importância da prevenção dessa doença que tantas vidas tem ceifado.

Portanto, nosso parecer é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 21:

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997, que regulamenta o art. 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos.

O projeto é de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar, e o Relator é o Senador Eduardo Siqueira Campos.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Sr. Presidente, em função da complexidade da matéria e do meu entendimento da necessidade de uma ampla

discussão, pois o projeto é bastante polêmico e vem tramitando na Câmara dos Deputados há muitos anos. Estive com o Deputado Ubiratan Aguiar, autor da matéria original e propus a S. Ex<sup>a</sup> um substitutivo. Gostaria, realmente, que a matéria fosse discutida em uma reunião com quorum mais elevado. Portanto, peço que o projeto saia da pauta de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Consulto os Srs. Senadores sobre a proposta apresentada.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Concordo plenamente com o Senador, mas tenho um adendo a fazer. Além da complexidade da matéria, há a discussão que se está travando em torno da filantropia, o que é, o que não é, o que se desconta, o que não se desconta. Esse projeto tem que ser estudado em conjunto com o outro, pois um está diretamente ligado ao outro.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Sr. Presidente, analisei todas essas questões em meu substitutivo e acho a sugestão do Senador Pedro Simon extremamente oportuna: poderíamos analisar os dois projetos conjuntamente. Portanto, para enriquecimento e aprofundamento do debate, a retirada do projeto de pauta seria o melhor caminho.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – A Presidência colocará a proposta em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O processo volta, portanto, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Item 22. Não-terminativo. Requerimento nº 1.133, de 1995. Trata do sobrestamento do estudo das emendas da Câmara dos Deputados ao PLS nº 110, de 1988, a fim de aguardar decisão sobre o PLS nº 197, de 1995. Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Tem a palavra o Relator.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Sr. Presidente, este requerimento tem por objetivo a sustação do Projeto nº 110/88, até que esta Casa se manifeste sobre o PLS nº 197/95.

O requerimento está devidamente amparado pelo art. 335 do Regimento Interno:

“O estudo de qualquer proposição pode ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador, para aguardar:

I – a decisão do Senado ou estudo de comissão sobre outra proposição com ela conexas”.

Portanto, também neste caso, seria de grande proveito para esta Comissão e para esta Casa aprovarmos o requerimento, eis que ofereço o meu voto pela aceitação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – (Fora do microfone)

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Senador Pedro Simon, iniciei pelo item seguinte em função de ser não-terminativo. Se houver número, atenderemos à solicitação de V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, foi dito que se gasta uma fortuna para mudar o nome de um aeroporto, porque todos os livros com nomes de aeroportos do mundo inteiro têm de ser modificados, e que os gastos são pagos pelo país que promoveu a modificação. Passado algum tempo, vejo que foi modificado o nome dos aeroportos do Rio de Janeiro e de Salvador. E foi encontrada uma tese, que achei muito inteligente. Ao invés de mudar o nome do aeroporto para Ulysses Guimarães, apenas se faria um complemento, ficando, então, Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães, como aconteceu com o do Rio de Janeiro, Aeroporto do Galeão -- Tom Jobim.

Então, o meu projeto é igual. Para não ficar uma coisa assim porque parece, Sr. Presidente, ...e várias pessoas me cobraram: mas como é que já saiu o projeto tal e do Dr. Ulysses Guimarães, a não sei quantos anos que está lá, e não sai. Não há má vontade nenhuma, talvez até um pouco de negligência minha, mas eu gostaria dentro do possível, nas atuais concessões, que aprovássemos isso que tenho certeza que vai ser aprovado, dentro da nova fórmula que foi a modificação. Quer dizer, na hora que apresentei não foi... Eu era Líder do Governo – eu assumo a responsabilidade. O Presidente era o Itamar Franco, mas veio o Ministro da Aeronáutica e deu essa explicação e disse que não podia e não podia, aí se encontrou essa fórmula que é a de se encontrar o nome e acrescentar. E como já foi aprovado duas ou três vezes, tenho certeza que será aprovado também o de São Paulo.

Muito obrigado, mas tem razão fica para uma próxima oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – Vamos fazer um esforço, Senador Pedro Simon, porque nós

temos vinte itens terminativos. Estávamos conversando hoje mesmo com o Senador Djalma Bessa, então, nós devemos fazer um esforço pelo menos uma vez por mês para aprovarmos as matérias terminativas; nós precisamos ter em Plenário 14 Senadores segundo o Regimento. Então, veremos se na próxima semana faremos esse esforço contando com a presença de V. Ex<sup>as</sup> e dos demais Senadores para que possamos esgotar a pauta das matérias terminativas, já que as matérias não terminativas estão, praticamente, em dia, pois fechamos o semestre, a não ser as que chegaram de junho para cá.

Concedo a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – O item 02, também é de minha autoria e está como terminativo. Penso que se foi criada uma subcomissão para estudar aqui dentro da nossa Comissão o programa de televisão, acho que é o tipo de projeto que V. Ex<sup>a</sup> poderia endereçar à subcomissão para que faça um estudo para que possa voltar para a nossa Comissão. O que acha V. Ex<sup>a</sup> ?

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – Pode encaminhar a sua solicitação.

**O SR. PEDRO SIMON** – Já que existe uma comissão específica para tratar da matéria, nós enviaríamos para a nossa subcomissão e esta a traria de volta para nós. Quem decide é a Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – A proposta de V. Ex<sup>a</sup> está em votação e o Plenário da Comissão decide. Em havendo concordância de todos, nós vamos encaminhar o Projeto de Lei nº 144, que é de autoria do próprio Senador Pedro Simon e tem um parecer do Senador Artur da Távola, encaminhando à Comissão de Rádio e Televisão.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos determinar à Secretaria que encaminhe o projeto para a devida Comissão.

Falta este por solicitação do Senador Gilvam Borges e Álvaro Dias. É o projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999, nº 79, de 1999, na Câmara dos Deputados que aprova o ato que outorga permissão à rádio Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oiapoque, do Estado do Amapá.

Solicito ao Senador Álvaro Dias que possa fazer a leitura da parecer.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, a emissora atende a todas as exigências regimentais e o parecer é pela aprovação do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sr. Presidente, me abstenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – Abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, faço um pedido para que votássemos também o item 23, que é não terminativo, e é um requerimento solicitando uma audiência pública para a instrução de um projeto de lei da Câmara. É uma questão importante, pois o PLC institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata e o autor do requerimento é o Senador Sebastião Rocha. Nós também subscrevemos esse requerimento pedindo essa audiência. Solicitamos que V. Ex.<sup>a</sup> o coloque em votação por tratar-se de um momento importante para a discussão dessa questão sobre a saúde, principalmente quando há um projeto tramitando, a fim de que possamos aprofundar sua discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Eu não o havia colocado em votação, embora sendo não terminativo, em função da ausência do Senador. Mas, havendo a proposição de uma Senadora que está presente e considerando que o item consta da pauta, vamos colocá-lo em votação; depois voltaremos à apreciação das matérias que estão na pauta extra.

Portanto, passa-se ao item 23, não terminativo. Requerimento, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que solicita a realização de audiência pública para instrução do PLC nº 73/97, que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, considero a proposição importante, não tenho nada a objetar. Mas, como trata-se de uma votação no Senado Federal — e agora há uma gurizada que entrou nesta Casa; tradicionalmente, eram pessoas de mais idade — tem que ficar claro que não estamos votando em causa própria.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

Em apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/99 (nº 645/98 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná. O Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, no exame da documentação que acompanha o PDL nº 61/99, evidenciamos o cumprimento de todas as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Internacional Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão. Por isso, opinamos pela aprovação do ato na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário na Câmara dos Deputados.

É o parecer Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sr. Presidente, solicito que V. Ex. registre a minha abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Pedro Simon.

Não havendo mais matérias, com exceção das terminativas, declaro encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h21min.)*

**Ata da 14ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 17 de agosto de 1999.**

Às onze horas e cinquenta minutos do dia 17 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência da Senadora Luzia Toledo, Vice-Presidente da Comissão e com a presença dos Senhores Senadores, Bello Parga, Luiz Otávio, Geraldo Althoff, Álvaro Dias, José Fogaça,

Romeu Tuma, Gilvam Borges, Jorge Bornhausen, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Pedro Simon, Djalma Bessa, Lúcio Alcântara, Heloísa Helena, Emília Fernandes, Gerson Camata, Freitas Neto, José Jorge e Jefferson Peres, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Teotônio Vilela Filho, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Agnelo Alves, Íris Rezende, José Sarney, Artur da Távola, Marina Silva, Amir Lando, Hugo Napoleão e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência propõe que se inicie a deliberação da Pauta Ordinária pelos itens não terminativos, o que é acatado por todos. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria da Senadora Emília Fernandes que, "Estabelece mecanismos para veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro", apensado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44/96, de autoria do Deputado Ronaldo Paim que, "Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à Educação para o Trânsito". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer, favorável ao PLS 245/99 e pela prejudicialidade do PLC 44/96 é aprovado. Item 02: AVISO nº 239-SGS – TCU, inserido no PLS nº 34/98 (aprovado nesta Comissão em 18/11/98), de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União que, contém "Cópia da Decisão n.º 188/99 e respectivo voto e relatório que a fundamentam e cópia da Instrução Normativa n.º 28". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer pelo arquivamento, conjuntamente com o PLC 34/98, é aprovado. Item 21: Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaraí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul". O relator designado é Senador José Fogaça e o parecer favorável, lido pelo Senador Dalma Bessa, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. Item 22: Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. Neste momento, a Senhora Senadora Luzia Toledo passa a Presidência ao Senador Djalma Bessa, em razão de ser a relatora do próximo item. Item 23: Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais". A relatora designada é a Senadora Luzia Toledo e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. A seguir, retorna à Presidência a Senhora Senadora Luzia Toledo. O Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos, pede a palavra e requer, oralmente, a inserção, Extra Pauta, do PDS n.º 100/99, com o que concordam os membros da Comissão. Extra Pauta: Projeto de Decreto Legislativo n.º 100, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena". Ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 225/99, PLS 245/96, PLS 43/99, PLS 236/96, PLS 111/99, PLS 22/99, PLS 273/96, PLS 264/99, 252/99, PLS 96/99, PLS 314/99, PLS 218/99, PLS 241/99, PLS 341/99, PLS 320/99, PLS 340/99, PLS 360/99 e PLS 146/99. Prosseguindo, a Senhora Presidente, Senadora Luzia Toledo, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às doze horas e quinze minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhora Presidente. – Senadora **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo)** – Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Em votação a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Relator do Item nº 1, Senador José Fogaça, não se encontra presente, mas faz questão de relatar o item. Vamos, então, passar para o Item nº 2.

Item nº 2: Aviso nº 239, sgs, do Tribunal de Contas da União, cópia da decisão nº 188/99, respectivo voto e relatório que fundamentam e cópia da Instrução Normativa nº 28. O Relator é o Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. GERSON CAMATA** – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há nem necessidade de relatório. O Deputado Luiz Carlos Heinze apresentou na Câmara um projeto de lei obrigando o Tribunal de Contas a abrir uma página na **Internet**, só que o Tribunal de Contas já havia aprovado uma resolução se obrigando a isso. Então tudo aquilo que o projeto de lei quer, já existe. Ora, se já existe, o projeto de lei é dispensável. Solicito, então, o arquivamento da comunicação do Tribunal de Contas, depois da ciência da Mesa da Casa, e do Projeto de Lei, porque o que ele pretende já existe. É só isso. À consideração dos companheiros.

**A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo)** – Em discussão o relatório.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os itens nº 3 ao 20 não podem ser apreciados por falta de quorum.

Item nº 21: Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1999, que aprova o ato que renova permissão outorgada à rádio emissora Botucaraí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. É relator o Senador José Fogaça, que não está presente. Gostaria de solicitar, então, à Senadora Heloisa Helena que fizesse a gentileza de ler o relatório do Senador José Fogaça.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Poderia até fazer essa gentileza para a minha querida Presidente, mas o problema é que eu não voto como o Relator, me abstenho. Criaria, então, uma circunstância complexa.

**A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo)** – O Bloco sempre se abstém nessa questão. É verdade.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Exatamente.

**A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo)** – Solicito, então, ao Senador Djalma Lessa a gentileza de ler o relatório do Item nº 21.

**O SR. DJALMA BESSA** – O parecer da Comissão sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53 da Câmara dos Deputados se refere ao ato que renova a permissão outorgada à rádio emissora Botucaraí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacheira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O projeto é de iniciativa do Poder Executivo. A Comissão competente da Câmara dos Deputados aprovou a proposição e no Senado o projeto foi reexaminado e, em se encontrando de acordo com a exigência da lei, somos favoráveis à proposição.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o relatório que acaba de ser lido pelo Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como sentados...Na verdade, eu preferira que houvesse mais discussão nesse projeto, como não há, aprovado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Com a minha abstenção.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Com a abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Item 22. Projeto de Decreto Legislativo nº 89/99. Aprova ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bitinga, Estado de São Paulo.

Relator, Senador Romeu Tuma. Não estando presente S. Ex<sup>a</sup>, a Presidência pede ao Senador Álvaro Dias a gentileza de proceder à leitura do relatório.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto de decreto que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Bitinga, no Estado de São Paulo.

A empresa de radiodifusão atende a todas as exigências legais, e o parecer o Senador Romeu Tuma é favorável à aprovação do decreto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o relatório que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Com a minha abstenção.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Com a abstenção da Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Apesar do nome da Rádio ser muito interessante.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Também me pareceu. Eu nunca vi um nome tão interessante: “Ternura”.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – É “ternura”, “beija-flor”. Só não cumprem a lei.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Eu gostaria de convidar o Senador Djalma Bessa para presidir esta reunião, considerando que sou a relatora do próximo projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Tem a palavra a Relatora, Senadora Luzia Toledo, para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – Sr. Presidente, a composição da Sociedade Rádio Montanhese Ltda. tem como sócios cotistas João Bosco Torres, com 27 mil e José Rinaldo Staniola Filho, com 3 mil. Portanto, o total de cotas é de 30 mil.

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator e foi aprovado por unanimidade.

Portanto, o nosso voto é pela aprovação, considerando o que sempre tenho dito aqui: essas rádios todas levam informação, penso que elas prestam um grande serviço. Considero algo muito importante essas rádios espalhadas pelo Brasil.

Até sinto falta de não aprovar nenhuma para o Espírito Santo. Desde que estou aqui nenhuma rádio aprovei para o meu Estado. Sinto a falta delas e estou atrás das nossas rádios. Até convoco nosso Senador Gerson Camata para fazermos um trabalho nesse sentido.

Necessitamos dessa informação, principalmente no interior do nosso País. O nosso Estado não é diferente. Todo mundo está precisando de informação. Eles tem muito mais essa informação de rádio do que até da própria televisão e da nossa mídia escrita.

Portanto, o nosso voto é para a aprovação da empresa Sociedade Rádio Montanhese Ltda.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer da Relatora, Senadora Luzia Toledo.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Tem a palavra o Senador Gerson Camata, para discutir.

**O SR. GERSON CAMATA** – Penso que essas renovações deveriam até ser da câmara municipal. Isso é do tempo do “Serjão” ainda com as cotas em cruzeiro. Já vai vencer o outro prazo de dez anos

quando nós estamos renovando esse. E congestionaria a comissão com coisas simples, com uma coisa rotineira. De qualquer maneira o meu voto é favorável.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa)– Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena, para discutir.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – É claro que a argumentação que foi feita pela nossa querida Presidente Luzia Toledo, eu até entendo as considerações que ela faz e são considerações que todos nós que estamos nos nossos Estados, entendemos o papel fundamental da rádio difusão. Eu não tenho dúvida, e sempre digo que a rádio, é o instrumento mais democrático em relação à comunicação. Mas, infelizmente, quando o nosso Bloco se abstém, é porque nós entendemos que o Governo Federal, que o Congresso Nacional ainda não estabeleceu mecanismos suficientes para possibilitar, inclusive, o cumprimento da Constituição, onde é muito claro em relação ao art. 220, em relação ao art. 221, onde a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão deveriam atender a determinados princípios, que nós não estabelecemos mecanismos de controle em relação a programação de rádios e televisão, onde houvesse preferência à finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas. Onde houvesse a promoção da cultura nacional e regional, estímulo à produção independente – que objetive sua divulgação – a regionalização da produção cultural, artística, jornalística conforme o que está estabelecido na lei. O respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, além de outras questões que seriam de fundamental importância.

Então, é exatamente por isso que o Bloco se abstém, embora, entenda e queira muito, que chegue o momento em que nós possamos votar favoravelmente com os mecanismos de controle, no sentido de que o rádio, que é um instrumento tão democrático, tão privilegiado para garantir a democratização, que ele realmente esteja dentro dos limites do controle social, para que nós possamos ter o cumprimento da legislação e o respeito aos valores éticos, sociais, da família, da sociedade. Para que a gente faça do rádio, realmente um instrumento de educação para a cidadania. Infelizmente é por isso que eu me abstenho da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa)– Continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado o parecer da Relatora Luzia Toledo.

Convido S.Ex<sup>a</sup>, a Senadora Luzia Toledo para ocupar a Presidência.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo)– Tem a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Eu gostaria de solicitar a essa Presidência que fosse incluído na pauta de hoje, o projeto, de igual teor, que renova a concessão da Sociedade de Rádio Imbiária de Araxá, que está sob a minha responsabilidade. Já há o relatório e está pronto para a votação. Vai depender da decisão da Presidência de V.Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em votação o requerimento feito pelo nobre Senador.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Nós vamos votar o Item 1, considerando que o Senador José Fogaça, que acaba de chegar, e nós estávamos esperando por ele, para colocar o item 1, em que ele é o Relator.

Peço ao Relator José Fogaça para ler o Item 1 da pauta.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores é o Projeto de Lei Câmara nº 44, de 1996, que “dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito”, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, “que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

**Voto**

São dois Projetos que tramitam em conjunto – um é o de nº 44 da Câmara e o outro é o de nº 245 do Senado – de autoria da nobre Senadora Emilia Fernandes. São dois Projetos de características muito semelhantes. No entanto, entendemos que o da nobre Senadora Emilia Fernandes é mais analítico, mais completo e mais abrangente e fizemos a opção por este, considerando, portanto, a prejudicialidade do Projeto da Câmara e, diante do exposto e considerando a maior abrangência da proposta oriunda do Senado Federal, concluímos o presente Parecer, manifestando-nos favoravelmente à aprovação do PLS

nº 245, de 1999, de autoria da nobre Senadora Emilia Fernandes, devendo ser declarada a prejudicialidade do PLC nº 044, de 1996.

É o voto, Srª Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** – Srª Presidente, peço a palavra para discutir.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata para discutir.

**O SR. GERSON CAMATA** – Srª Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, não é nem para discutir mas é para manifestar-me favoravelmente ao Projeto cheio de mérito. Toda a propaganda de veículo, de peças, do amortecedor do ônibus terá que ter uma mensagem educativa com relação ao trânsito. Nós vivemos num País que apresenta números semelhantes a uma hecatombe anual em número de mortos e de pessoas que ficam inutilizadas em consequência dos acidentes de trânsito e precisamos disto. Então, toda as vezes em que houver uma propaganda de um automóvel, de um amortecedor ou de uma peça ou de qualquer coisa ligada à indústria automobilística terá que haver junto uma mensagem educativo.

Cheio de mérito o Projeto, cheio de mérito o Relatório.

Meu voto é favorável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos, agora, à matéria requeria pelo nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto-legislativo nº 100 (nº 705 na origem, da Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara, de Araxá, para explorar os serviços de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Tendo a referida Sociedade atendido a todos os requisitos legais para habilitar-se à renovação, opinamos pela aprovação do Ato, na forma do Projeto de Decreto-legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto com parecer favorável, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o Parecer que acaba de ser lido pelo nobre Senador Eduardo Siqueira Campos. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com a abstenção da nobre Senadora Heloisa Helena.

Não havendo quorum para os Projetos terminativos e consideramos que nós votamos todos os não-terminativos, na próxima terça-feira, nobre Senador Álvaro Dias, nós faremos um apelo aos Srs. Senadores que compõem esta Comissão, inclusive os Suplentes, para votarmos os Projetos terminativos porque em todas as vezes ficam faltando só os não-terminativos. Vamos fazer um esforço para que, na próxima terça-feira, às 11 horas e 30 minutos, nós possamos votar os Projetos terminativos.

Muito obrigada a todos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a reunião às 12h6min.)*

**Ata da 15ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 24 de agosto de 1999.**

Às onze horas e cinquenta minutos do dia 24 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Djalma Bessa e com a presença dos Senhores Senadores, Bello Parga, Luiz Otávio, Álvaro Dias, José Fogaça, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Heloísa Helena, Freitas Neto, Jefferson Peres, Agnelo Alves, Hugo Napoleão, Edison Lobão e Geraldo Cândido, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Teotônio Vilela Filho, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Íris Rezende, José Sarney, Artur da Távola, Marina Silva, Amir Lando, Roberto Saturnino, Gilvam Borges, José Jorge, Jorge Bornhausen, Luzia Toledo, Gerson Camata e Emília Fernandes. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência propõe que se inicie a deliberação da Pauta Ordinária pelos itens não terminativos, o que é acatado por todos e concede a palavra ao Senador Edison Lobão que, requer oralmente a apreciação dos Requerimentos de sua autoria –

Itens 19 à 21, o que é aceito pelos demais membros da Comissão. Item 19: Requerimento de autoria do Senador Edison Lobão, de caráter não terminativo que, "Requer, nos termos do inciso I art. 101 do Regimento Interno do Senado, o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLS n.º 264, de 1999, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional". A Comissão acata o requerimento com o voto contrário dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 20: Requerimento de autoria do Senador Edison Lobão, de caráter não terminativo que, "Requer, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado, o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLS n.º 43, de 1999, que revoga o art. 2º, da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivo da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o Processo de Escolha dos Dirigentes Universitários". A Comissão acata o requerimento com o voto contrário dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 21: Requerimento de autoria do Senador Edison Lobão, de caráter não terminativo que, "Requer, nos termos do inciso I art. 101 do Regimento Interno do Senado, o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLS n.º 252, de 1999, que modifica a Lei n.º 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que altera a Legislação do Salário Educação". A Comissão acata o requerimento com o voto contrário dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 22: Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo". O relator designado é Senador Gerson Camata e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena e Geraldo Cândido. Neste momento assume a Presidência o Senhor Senador Freitas Neto e concede a palavra ao Senhor Senador Álvaro Dias, que requer a inserção da Pauta Extra para apreciação, o que é aprovado por todos os Senhores Senadores membros da Comissão. Pauta Extra, Item 01: Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena e Geraldo Cândido. Item 02: Projeto de Decreto Legislativo n.º 70, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Beira-Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena e Geraldo Cândido. Item 03: Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaguá, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena e Geraldo Cândido. Item 04: Projeto de Decreto Legislativo n.º 87, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 225/99, PLS 245/96, PLS 43/99, PLS 236/96, PLS 111/99, PLS 22/99, PLS 273/96, PLS 264/99, 252/99, PLS 96/99, PLS 314/99, PLS 218/99, PLS 241/99, PLS 341/99, PLS 320/99, PLS 340/99, PLS 360/99 e PLS 146/99. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às doze horas e vinte minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhora Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Está aberta a reunião.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, enquanto não temos número suficiente para votar os projetos em caráter terminativo nesta Comissão, peço a V. Exª que inverta a ordem de votação e coloque à decisão desta Comissão os itens de nºs 19, 20 e 21. São requerimentos que faço a esta Comissão a respeito de projetos em andamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – V. Exª tem razão. O **quorum** permite a votação de proposições em caráter não-terminativo, de maneira que a solicitação de V. Exª, Senador Edison Lobão, tem toda a procedência.

Portanto submeto-a à discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação o requerimento do item 19, que solicita o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e jurisdição do PLS nº 264, de 1999.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o requerimento do Senador Edison Lobão que solicita exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e jurisdição do PLS nº 43, de 1999. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Gostaria que V. Exª registrasse o meu voto contrário, Senador Djalma Bessa.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Com voto contrário da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido, está aprovado o requerimento.

Item 21, requerimento que tem como signatário também o Senador Edison Lobão, pedindo o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e jurisdição do PLS nº 252, de 1999.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

**A SRA. HELOISA HELENA** – Voto em sentido contrário, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Aprovado, com voto contrário da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 22, Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999, que aprova o ato de renovação à permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Como o Relator, Senador Gerson Camata, não se encontra presente, designo como Relator **ad hoc** para lê-lo o Sr. Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Gerson Camata oferece parecer favorável à renovação da permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. pelo fato de a empresa de radiodifusão cumprir todas as exigências legais para a obtenção dessa renovação. Portanto, o parecer recomenda o voto favorável dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer do Relator Gerson Camata, lido pelo Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Eu pediria a V. Exª a inclusão extrapauta dos quatro PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – V. Exª, portanto, pede a inclusão de toda a pauta extra.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Convido o Presidente Senador Freitas Neto para assumir a direção dos trabalhos.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – O requerimento do Senador Edison Lobão que foi aprovado é com referência ao Item nº 3 da pauta, que é a escolha dos dirigentes, terminativo. O Item nº 3 trata da escolha dos dirigentes universitários. V. Ex<sup>a</sup> requereu vistas à CCJ? É com respeito a esse item? E foi aprovado, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Vamos, portanto, passar para a pauta extra, de acordo com o requerimento do Senador Álvaro Dias, aprovado pelo Plenário.

Item nº 1 da pauta extra. Não terminativo, projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999: aprova ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti, que não se encontra presente. Designo Relator *ad hoc* o Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999, é, pelo Regimento, de iniciativa do Presidente da República. A proposição foi encaminhada à Câmara dos Deputados, que a apreciou e aprovou, e encaminhada ao Senado, que também, depois de examinar, verificou que está na forma do Regimento Interno.

Portanto, tendo em vista essas observações, o Relator conclui pela aprovação do Decreto Legislativo.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Com a nossa abstenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Com a abstenção dos Senadores Heloisa Helena, Pedro Simon e Geraldo Cândido.

Item nº 2 da pauta extra. Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1999, que aprova ato de permissão outorgada à Rádio Beira-Mar de São Sebastião Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti, que se encontra ausente.

Solicito ao Senador Djalma Bessa que profira a leitura do parecer.

**O SR. DJALMA BESSA** – Projeto de decreto legislativo que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Beira Mar de São Sebastião Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora com frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

A proposição foi encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados que, pela sua Comissão competente examinou e concluiu pelo deferimento da permissão. Enviada a esta Casa, a Comissão examinou pelo seu relator o projeto e concluiu que está de acordo com o Regimento. Portanto, em condições legais e regimentais de ser aprovada.

Portanto, pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena, Geraldo Cândido e Pedro Simon.

Passa-se ao item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999. Aprova o ato que renova a permissão outorgada à radiodifusão Litoral Sul Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Autor o Poder Executivo.

Relator o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra para apresentação de seu relatório.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emissora referida, radiodifusão Litoral Sul Ltda, atende a todos os requisitos técnicos e legais e habilita-se à renovação da permissão.

Por isso, opinamos, também, pela aprovação do decreto legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Heloisa Helena e Pedro Simon.

Passa-se ao item 4:

Não terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1999, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádiodifusora Ouro Verde Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Autor é o Poder Executivo.

Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra para a apresentação do seu relatório.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa empresa de radiodifusão denominada difusora Ouro Verde Ltda também atende a todos os requisitos legais e habilita-se à renovação da permissão.

Portanto, opinamos pela aprovação da renovação do ato.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções já manifestadas nos itens anteriores.

Faria um apelo, inclusive fiquei de verificar se conseguiríamos hoje reunir o número necessário para apreciação de uma pauta importante que tem 18 processos terminativos. Inclusive, uns importantes e que precisamos ter pelo menos 14 Senadores no momento da votação;

Hoje houve uma reunião de presidentes das comissões técnicas com o Presidente do Senado, mas vamos fazer esse esforço para a próxima terça-feira. Portanto, pediria a colaboração de cada um porque são projetos importantes de interesse de vários Senadores aqui e mesmo de interesse geral e que a comissão precisa se manifestar.

Senador Pedro Simon, cheguei neste instante de meu Estado porque estava com problemas de saúde com pessoa de minha família e não participei. Deixei de fazer o esforço porque já estava convocado para esta reunião.

**O SR. PEDRO SIMON** – Acho que não é possível solicitar que o projeto, por exemplo, o meu projeto que dá o nome o nome de Ulysses Guimarães ao Aeroporto de São Paulo. Gostaria, se fosse possível, terminar o terminativo e fosse para o plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Pediria que se fizesse esse esforço para a próxima terça-feira.

**O SR. PEDRO SIMON** – Há essa possibilidade?

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Não, não há. É terminativo, mas vamos fazer esse esforço.

**O SR. PEDRO SIMON** – Terminamos há 4 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – O problema é que na hora de votação, temos que ter 14 Senadores presentes. Não adianta nem... Temos, por exemplo, número suficiente para abrir e fazer a discussão e até votação de não terminativos. Mas, na hora do terminativo, temos que ter 14 Senadores votando, que é a maioria absoluta da Comissão que é composta de 27 Senadores.

Vamos fazer esse esforço na próxima terça-feira, peço a colaboração de cada um e vou me empenhar pessoalmente porque tem não só esse de autoria do Senador Pedro Simon, que é uma homenagem das mais justas no meu entender, mas também vários projetos importantes que a Comissão precisa se manifestar para liberar para que os projetos possam ser encaminhados ao plenário.

Portanto, estando esgotada a pauta extra, agradecendo a presença de todos, declaro encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h15min.)*

**Ata da 16ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 4 de agosto de 1999, quarta-feira, às 9 horas.**

Às nove horas e trinta e nove minutos, do dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores: Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Paulo Hartung, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloisa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Edison Lobão e Emília Fernandes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gilvan Borges, José de Alencar, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, , Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Djalma Falcão, José Samey, Mauro Miranda, Jader Barbalho, João Alberto de Sousa, Amir Lando, Gilberto Mestrinho, José Fogaça, Freitas Neto, Ber-

nardo Cabral, Paulo Souto, José Agripino, Jorge Bornhausen, Artur da Távola, Luzia Toledo, Pedro Piva, José Roberto Arruda, Teotonio Vilela Filho, Álvaro Dias, Lauro Campos, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida apresenta Requerimento de sua autoria para que seja convidado a comparecer perante esta Comissão, o Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Senhor Marcus Vinícius Pratini de Moraes, para prestar esclarecimentos sobre a atual política do governo, no que tange ao Plano Agrícola Nacional e o estágio atual de sua execução; desemprego na área rural; índices de concentração da propriedade da terra; políticas específicas para o médio produtor e para o agricultor familiar e como o Governo pretende sanar a situação do produtor com relação a situação atual de inadimplência dos créditos rurais. Em votação, é o Requerimento aprovado. A seguir da ciência de Requerimento apresentado pela Senadora Heloísa Helena que requer a realização de uma Audiência Pública, para subsidiar os debates em torno de projetos e propostas de combate à pobreza em trâmite no Senado Federal, com a presença de representantes da sociedade civil e estudiosos das questões sociais, a saber: D. Mauro Morelli, Presidente do Conselho de Segurança Alimentar; Dr. Ricardo Paes de Andrade, pesquisador do Instituto de Pesquisa e Estudos Aplicados (IPEA); Dr. José Carlos Libânio, pesquisador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Dr. Flávio Valente, Presidente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar. Em votação, é o Requerimento aprovado. A presente reunião destina-se a discussão e votação dos seguintes projetos: item 1: Emendas nº 1 e 2, oferecidas em Plenário, ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Geraldo Cândido. Parecer: Pela aprovação, da emenda nº1 e pela prejudicialidade da emenda nº2. Discutiram a matéria: Senadores Antero de Barros, Geraldo Cândido, Heloísa Helena, Lúcio Alcântara, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Sebastião Rocha, Juvêncio da Fonseca, Marluce Pinto e Luiz Pontes Resultado: adiado para reexame do relator e do Senador Antero Paes de Barros. O Senador Moreira Mendes solicita que o Presidente coloque em discussão e votação o item seis, do qual é Relator. Item 6: Projeto de Lei do Senado Nº136, de 1999 – Complementar, que “cria reserva do fundo de participação dos estados e do Distrito Federal – FPE para

as unidades da federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas”. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pela aprovação. Discutiram a matéria: Senadores Mozarildo Cavalcanti e Lúcio Alcântara. Resultado: concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RI). Item 2: Projeto de Lei da Câmara nº54, de 1996, que “regulamenta o exercício da profissão de classificador de produtos vegetais a que se referem as leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1996, e 6305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências”. Autor: Deputado Koyu Iha Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação, com emenda suprimindo o art. 4º. Discutiu a matéria a Senadora Marluce Pinto. Resultado: aprovado, com o acolhimento das emendas apresentadas pelo Senador Geraldo Cândido. Item 7: Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1999, que “altera os artigos 121, 137, 147, e 288 do Decreto-lei nº2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 75 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”. Autor: Senador Luiz Estevão. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação. Discutiram a matéria os Senadores Juvêncio da Fonseca e Luiz Estevão. Resultado: concedida vista ao Senador Juvêncio da Fonseca pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RI). Item 3: Projeto de Lei da Câmara nº24, de 1998 que “dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Autor: Deputado Virmondos Cruvinel. Relator: Senador Luiz Estevão. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Discutiu a matéria a Senadora Heloísa Helena. Resultado: aprovado. Os demais itens da Pauta foram adiados para a reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Colocaremos em votação a ata da última reunião.

Os Srs. Senadores que aprovam a dispensa da sua leitura queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A pauta de hoje é composta por 13 itens.

Antes de entrar na pauta propriamente dita, gostaria de lembrar aos Srs. membros da Comissão de Assuntos Sociais que alguns requerimentos foram aprovados ainda no semestre passado. Embora já tenhamos realizado nove audiências públicas no semestre passado, para debater as políticas sociais do Governo com os seus gerentes, o que significou um avanço na nossa pauta de discussões, quatro requerimentos foram aprovados, e até agora não conseguimos ouvir os convidados.

O primeiro requerimento é da Senadora Heloisa Helena, Vice-Presidente da Comissão, que foi cumprido em parte. Já ouvimos, em audiência pública, o representante da Rede Brasil sobre instituições financeiras multilaterais, o Sr. Aurélio Vianna, que esteve aqui para debater a questão, e também o representante da Associação Brasileira das ONGs, o Sr. Sérgio Haddad, porque a Senadora Heloisa Helena fez o requerimento para que fossem discutidos os recursos do Orçamento da União para a área social. Ocorre que há um projeto que está para ser relatado pelo Senador Antero de Barros, aguardando exatamente que se realize essa audiência pública, no qual se pede autorização para a contratação de empréstimo junto ao BID de US\$2,2 bilhões como parte do empréstimo do FMI, por meio do BID, no acordo fechado com o FMI no ano passado. Por requerimento também da Senadora Heloisa Helena, este pleito que fora aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos deverá também ser apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Antes, devemos ouvir o Ministro Pedro Parente, que, na ocasião, era Ministro de Orçamento e Gestão e, agora, é Ministro Chefe da Casa Civil. Então, este é o primeiro assunto, sobre o qual quero consultar depois a Senadora Heloisa Helena.

Estamos tentando agendar essa audiência pública para terça-feira, às 17h ou após a Ordem do Dia. No entanto, devemos consultar a Senadora, autora do requerimento, se S. Exª mantém o convite ao Ministro Pedro Parente ou se o transfere ao atual Ministro de Orçamento e Gestão, o Sr. Martus Tavares.

Gostaria de comunicar ainda que há outro requerimento, aprovado no dia 26 de maio de 1999, cujo autor é o Senador Sebastião Rocha, que pede sejam ouvidas as empresas prestadoras de serviço de saúde e seguros: em uma primeira audiência, a Abrange, a Fenaseg, a Unimed e a Abrasp; em uma segunda, o Idec, o Procon, o CFM — Conselho Federal de Medicina e a Associação Médica Brasileira; em uma terceira audiência, o Sr. Senador José Serra, Ministro de Estado da Saúde, e o Superintendente da

Susep, Dr. Hélio Portocarrero de Castro. Esse requerimento aprovado também será atendido. Nós agendaremos, então, a partir da próxima semana.

Como, na próxima semana, já está agendada essa primeira audiência pública — estamos, pelo menos, tentando agendá-la, e penso que vamos conseguir — com um dos dois Ministros, oportunamente agendaremos essas outras audiências, requeridas pelo Senador Tião Viana.

Há outro requerimento, também do Senador Tião Viana, no sentido de que seja discutido o aumento do número de mortes causadas por armas de fogo envolvendo a população civil, e proposta de resolução do problema, com a participação de alguns convidados. S. Exª enumera oito convidados, entre eles os Ministros do Exército e da Justiça.

Deveremos atender ao pedido, mas pretendo convidar, para audiência pública única, os oito convidados, para que o debate sobre o problema de armas de fogo seja realizado.

Há o requerimento do Senador Luiz Estevão, para que seja criada uma subcomissão permanente do idoso, que será integrada por sete membros, e terá como atribuição analisar proposições referentes à valorização do idoso na sociedade contemporânea.

Há esses requerimentos e a criação dessa subcomissão permanente já foi aprovada, mas há um pedido, uma orientação do Presidente da Casa no sentido de evitar a criação de subcomissões. Teremos que atender ao requerimento porque foi aprovado; no entanto, podemos — já discutimos com a Senadora Heloisa Helena — para que seja mais prático o trabalho da Comissão e de suas duas Subcomissões, a da Criança e do Adolescente, por proposição da Senadora Marluce Pinto —, eventualmente, realizar as reuniões das subcomissões em conjunto. Até para tornar...

**A SRA. MARLUCE PINTO** — V. Exª me concede um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) — Apenas um segundo.

Nossa idéia seria no sentido de realizarmos reuniões conjuntas quando, eventualmente, os assuntos comportarem, pois teremos uma extensa pauta este semestre, ainda mais porque ingressaremos em um grande debate.

O Presidente do Senado apresentou um projeto, o Presidente do PMDB apresentou uma outra alternativa e o Governo outra para o combate à pobreza. O assunto ganhou a pauta dos trabalhos do Senado e está, inclusive, tendo destaque no noticiário da imprensa, da grande mídia.

Como esta é a Comissão de Assuntos Sociais e não pode ficar alheia ao debate, ela tem que puxar o debate, comandá-lo. Por isso, daqui a pouco, apreciaremos um outro requerimento da Senadora Heloisa Helena propondo que a Comissão realize uma série de audiências públicas, tendo como objetivo discutir a questão do combate à miséria, à pobreza, à fome, ao desemprego.

Esta Comissão deve se debruçar, neste semestre, não com exclusividade, mas com prioridade, sobre o assunto. Por essa razão, também já estou apresentando um requerimento, que vai se encaixar ao requerimento da Senadora Heloisa Helena, convidando o Ministro da Agricultura, pois os dados do IPEA são chocantes. Apenas 23% da população do Brasil vive no campo, mas 50% delas estão abaixo da linha de miséria. Ou seja, a miséria é mais grave no campo. Estados como a Paraíba e Piauí possuem 70% dos que vivem no campo colocados abaixo da linha da miséria e da pobreza.

O País vive um problema grave e esta Comissão, por ser a Comissão de Assuntos Sociais, que trata especificamente do assunto, não pode ficar ausente. Ao contrário, tentaremos liderar o debate. Tanto os membros da Oposição quanto os do Governo têm todo o interesse em debater a questão, mas sobretudo discutir menos o diagnóstico e muito mais as propostas de ajuda ao Governo na solução, pelo menos parte, desse grave problema que aflige o País.

Neste início de reunião, gostaria de ressaltar a necessidade que a Comissão tem, neste semestre, de se dedicar ao debate sobre o qual, daqui a pouco, apreciaremos um requerimento da Senadora Heloisa Helena.

Senadora Marlúce Pinto, V. Ex<sup>a</sup> havia me pedido um aparte e eu o concedo.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, quando solicitei de V. Ex<sup>a</sup> um aparte, gostaria de sugerir que consultasse o Senador Luiz Estevão sobre a fusão das duas subcomissões. Mas como V. Ex<sup>a</sup> já apresentou uma alternativa, que, dependendo dos assuntos, funcione uma ou outra, talvez assim seja melhor. Mas, de qualquer maneira, deixo aí a sugestão para uma análise **a posteriori**. Até porque, penso, com a inclusão agora de mais essa incumbência para a nossa comissão e dessa prioridade, termos uma comissão permanente, duas subcomissões e todos os assuntos que dizem respeito à sociedade e, mais ainda, a análise da carência no nosso País, poderíamos simplificar um pouco o nosso trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Exatamente. Temos que encurtar as reuniões, torná-las mais produtivas, mais práticas e, sobretudo, escolher bem os assuntos, para que não percamos tempo em assuntos periféricos.

A Senadora Heloisa Helena me comunica, e vi na imprensa hoje, que, por proposta da Liderança da Oposição desta Casa, será criada uma comissão mista para que, no prazo de 90 dias, sejam apresentadas as suas propostas nesta questão, sistematizando os vários projetos que existem. Dentro desse contexto, queremos que a Comissão de Assuntos Sociais não fique aguardando os trabalhos da subcomissão, mas os alimente com resultados obtidos nos debates que realizaremos aqui sobre este assunto.

Gostaria, portanto, de apresentar o meu requerimento, e depois passo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para que ela apresente requerimento de autoria...

**A SRA. HELOISA HELENA** – E falo também sobre a questão do Ministro do Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Sim. Apresento à Comissão o requerimento, no qual se faz um convite ao Ministro da Agricultura para que S. Ex<sup>a</sup> apresente o Plano Agrícola Nacional e o estágio atual da sua execução; mostre dados sobre o desemprego na área rural, analisando as suas causas e as suas conseqüências; os índices de concentração da propriedade da terra, a origem, regiões de maior concentração, conseqüências e medidas adotadas para minimizar o problema; e políticas específicas para o médio produtor e para o agricultor familiar, políticas e incentivos agrícolas oferecidos para a viabilidade da produção e a sustentabilidade familiar.

Apresento esse requerimento exatamente porque houve uma reforma do Ministério e tenho ouvido e lido na imprensa manifestações do atual Ministro da Agricultura dizendo que o Ministério da Agricultura vai se incumbir da grande agricultura, da agricultura de exportação. Como este País tem um modelo de pequena propriedade que significa o instrumento de maior geração de empregos, porque são 18 milhões de pessoas que vivem de acordo com ele, e como o modelo de pequena propriedade é fundamental para o abastecimento alimentar e até para a segurança alimentar da população, preocupa-me. Mesmo porque o Governo já sinalizou que a política da pequena propriedade não será prioridade do Ministério da Agricultura, ao ser transferido o Pronat para o Ministério de Política Fundiária o Ministério da Reforma Agrária.

Dessa forma, preocupa-me quem será no Governo o interlocutor quando formos tratar, por exem-

plo, do problema da pecuária leiteira, que está falida; da suinocultura, que está quebrada; da avicultura, que está vendendo abaixo do custo de produção; do produtor de feijão; do produtor de milho; enfim, daqueles que fazem a pequena agricultura, que garante o abastecimento alimentar e que, sobretudo, seguraram os empregos no campo.

Essa preocupação me faz, portanto, propor a esta Comissão convidar o Ministro da Agricultura, para que possamos debater com muita franqueza este que é um assunto fundamental para o País não apenas no campo social, mas também no campo econômico. É a proposta que faço e coloco em discussão.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente, proponho que nesse requerimento seja inserido também como um dos itens a serem discutidos, nesta audiência com o Sr. Ministro, a questão da dívida dos agricultores. Isso está sendo cada vez mais empurrado para a frente sem uma solução definitiva, o que é uma das grandes razões justamente da queda da produção brasileira na área da agricultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Acato a sugestão de V. Exª e anotei-o no corpo do requerimento; e fará parte, portanto, do objetivo da convocação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo a palavra à Senadora Heloisa Helena, que quer apresentar um requerimento à Comissão.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sr. Presidente, antes da apresentação do requerimento, gostaria de dizer que, além de compartilhar de todas as preocupações expostas por V. Exª em relação à agricultura, espero que tenha sido um equívoco do Ministro da Agricultura, porque é inadmissível um país de dimensões continentais e de famintos não querer discutir a produção agrícola objetivando o combate à fome e ao desemprego.

Quero, inicialmente, dizer que é legítima a preocupação de V. Exª em relação ao projeto que se encontra nesta Casa e que diz respeito ao empréstimo do BID, bem como quanto ao Ministro que vamos convocar. Em meu requerimento inicial eu chamava o Ministro Pedro Parente, até porque o comando da operação da contratação do empréstimo com o BID

havia sido feito por S. Exª. Talvez pudéssemos tentar, considerando a agenda e o tempo, que é curto – até a próxima terça-feira –, trazer tanto o ex-Ministro Pedro Parente como o atual Ministro do Orçamento. Se isso for viável, será muito bom, até porque com certeza trarão subsídios não apenas para o Relator do projeto, Senador Antero de Barros, como para todos os outros Senadores.

Portanto, seria importante V. Exª garantir a presença dos dois Ministros. Se isso não for possível, que venha na próxima terça-feira o atual Ministro do Orçamento e Gestão, porque precisamos tratar logo do tema, que está na Comissão há vários dias. Mas não se trata de aprovar o projeto de qualquer jeito, porque sei que esse não é o sentimento de nenhum Senador da nossa Comissão.

Em relação ao requerimento de uma audiência pública para tratar dos projetos de combate à pobreza, gostaria de dizer que certamente é consenso entre todos os Senadores – eu já havia discutido anteriormente com o Presidente da Comissão –, que, embora haja uma Comissão Mista do Congresso que trabalha no sentido de aglutinar os projetos de lei que já estão tramitando na Casa e que tratam do combate à pobreza, é esta Comissão que tem legitimidade para tratar da matéria, até porque é por ela que passam todos os grandes temas relacionados aos chamados assuntos sociais. Poderemos fazer uma série de debates aqui. Conversei com o Presidente da Comissão, que, como eu, entende que seria importante fazer um grande seminário para discutir esses temas. Mas, antes disso, seria bom realizar audiências públicas para subsidiar a Comissão Mista do Orçamento. Daqui poderão sair propostas concretas e eficazes para definirmos a pauta de combate à pobreza.

Estou sugerindo que nessa primeira audiência compareça o pesquisador do Instituto de Pesquisas e Estudos Aplicados – IPEA, pois todos sabemos que a pesquisa que subsidiou o último estudo divulgado pelo IPEA foi conduzida pelo Dr. Ricardo Paes de Andrade. É claro que se o IPEA entender que deve encaminhar outro pesquisador poderá fazê-lo. Devo citar também o pesquisador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – todos viram também que a ONU apresentou, há vinte dias, novo estudo do índice de desenvolvimento humano –; o Dr. José Carlos Libânio; o Presidente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar, Dr. Flávio Valente; e o Presidente do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais, Dr. Mauro Morelli, que dedicou toda sua vida a esse debate.

Seria muito bom, para iniciar o debate, que na primeira audiência, na próxima quarta-feira, participassem cientistas, técnicos, enfim, as personalidades envolvidas diretamente com essas ações.

O Senador Osmar Dias, a Senadora Marluce Pinto e eu tivemos oportunidade de conversar sobre a possibilidade de todos os outros Senadores participarem, por meio de apresentação de sugestões, para que possamos fazer um planejamento conjunto da Comissão.

O requerimento foi feito inicialmente no sentido de proporcionar o início dos debates da Comissão. É importante haver um planejamento conjunto de todos os Senadores – não apenas de um ou outro Senador isoladamente –, com nossas sugestões, para que iniciemos uma série de debates que culmine num seminário com propostas de combate à pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Em discussão a proposta da Senadora Heloisa Helena.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Trata-se de um requerimento muito oportuno. Esta Comissão, pela sua própria natureza, tem de tratar desse assunto. Todos os nossos companheiros de Comissão estão envolvidos na análise dessa questão.

Da minha parte, recebo com muita satisfação esse requerimento. Eu gostaria de, intensamente, trabalhar junto à Presidência da Comissão e de seus membros para que façamos o retrato social deste Brasil. É importantíssimo, oportuno e indispensável que esta Comissão aconteça na forma do requerimento colocado hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Antes de colocar em votação, farei uma sugestão.

Foi instalada no ano passado, durante o período eleitoral, uma comissão do desemprego sob a Presidência do Senador Pedro Simon e da qual participava a Senadora Marluce Pinto. Como o Congresso estava em recesso branco, num período de baixa atividade, ela não funcionou. Como Vice-Presidente da comissão, tentei, várias vezes, reuni-la nos meses de setembro e outubro, e não consegui o **quorum** para tratar dos assuntos referentes ao desemprego.

Por proposta minha, foi aprovado um termo de referência para aquela comissão. Entregarei uma cópia desse termo à Senadora Heloisa Helena para que S. Ex<sup>a</sup>, se julgar conveniente, possa adotar aquelas regras de trabalho.

Na época, sugeri – e me parece pertinente agora – que os Senadores tivessem a liberdade de propor a esta Presidência, se fosse do seu interesse, a delegação da Comissão de Assuntos Sociais para organi-

zar, nos seus Estados, um fórum de debate sobre o assunto.

Por exemplo, o Senador Juvêncio da Fonseca poderia realizar em Campo Grande ou em outro lugar do seu Estado, com a universidade, os sindicatos, as federações, com as entidades que representam a sociedade, um seminário para dizer que, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, os problemas são esses e que as propostas são essas. Esse material poderia nos ajudar muito na organização de um documento final da Comissão de Assuntos Sociais pertinente a esse requerimento da Senadora Heloisa Helena. Cada Senador pode realizar, no seu respectivo Estado, um fórum de debates organizado por ele, com a credencial da Comissão de Assuntos Sociais, com a repercussão na mídia local de que o Congresso Nacional está levantando essas questões, evidentemente dentro de um prazo curto. Não teremos tanto tempo. Esses debates não podem durar eternamente. Temos de agir; temos de ter as propostas.

A Comissão poderia analisar essa sugestão. Desde já abro a perspectiva de que Senadores realizem em seus Estados esses eventos com a credencial da Comissão de Assuntos Sociais. Seria um reunião desta Comissão nos Estados, podendo levantar com as entidades que representam a sociedade. Essa é a minha sugestão.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente, é uma proposta bastante adequada ao momento que estamos vivendo e que poderá trazer, para todos nós da Comissão, o problema regionalizado.

Sabemos que existe pobreza em todo o Brasil, principalmente no semi-árido nordestino. Apesar de o Mato Grosso do Sul ser um Estado potencialmente rico em terras etc., ele tem seus grandes problemas sociais.

Precisamos, sim, fazer um fórum de debates sobre a pobreza em cada Estado. A idéia é excelente. Já vou começar pelo meu Estado, atendendo a sua sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Continua em discussão o requerimento da Senadora Heloisa Helena. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Atendendo à primeira proposta, vamos convidar o presidente do Conselho de Segurança Alimentar de

Minas Gerais, Dom Mauro Morelli, o pesquisador do IPEA, Ricardo Paes de Andrade, o pesquisador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Dr. José Carlos e o presidente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar, Dr. Flávio Valente.

Essa será a primeira audiência pública e, como disse a Senadora Heloisa Helena, haverá uma série delas. Os Senadores poderão ir sugerindo a esta Presidência os nomes que querem colocar na lista daqueles que vão debater o assunto com a Comissão de Assuntos Sociais.

Vencida esta primeira etapa da reunião, vamos entrar na pauta propriamente dita. Vou consultar a Comissão, porque o primeiro item, na verdade, são as Emendas nºs 1 e 2, oferecidas em plenário, ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994. A autora é a Senadora Marina Silva e o Relator é o Senador Geraldo Cândido, que já deu seu parecer pela aprovação da Emenda nº 1 e pela prejudicialidade da Emenda nº 2.

Deve ser feita a seguinte observação: em 26/5/99, foi concedida vista ao Senador Antero Paes de Barros, e devolvida a matéria com voto em separado favorável à Emenda nº 1, com a alteração contida no texto da subemenda que oferece, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2.

Portanto, esse projeto foi relatado pelo Senador Geraldo Cândido. Houve o pedido de vista, que foi concedido ao Senador Antero Paes de Barros, que apresentou o seu substitutivo.

Passo a palavra ao Senador Antero de Barros para apresentar o seu substitutivo.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Na verdade, eu sou o relator dessa matéria. O Senador Antero de Barros está propondo uma subemenda, o que, aliás, foi feito fora de tempo. Há inclusive um agravo regimental sobre isso.

A Mesa passou a palavra ao Senador Antero de Barros para apresentar a sua subemenda. Eu quero saber o que está subentendido nisso. A emenda que fiz, como relator, já estaria aprovada? Ela fica secundarizada em relação à subemenda? Quero saber isso para esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não. V. Exª já fez um relatório. Houve um pedido de vista, que foi com concedido ao Senador Antero de Barros, que vai apresentar o seu substitutivo. Mas a preferência na votação é pelo parecer de V. Exª. Nós votaremos,

portanto, o parecer de V. Exª. Mas temos que ouvir, evidentemente, o Senador Antero de Barros, que fez o pedido de vista.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Tudo bem, mas eu, enquanto Relator, tenho uma posição sobre isso. Quero inclusive me posicionar agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Nós vamos ouvir o Senador Antero de Barros e colocar a matéria em discussão. V. Exª terá a oportunidade de debater.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria, primeiramente, de afirmar que após analisar o projeto de lei da Senadora Marina Silva e o relatório do Senador Geraldo Cândido, com relação à Emenda nº 2, no voto em separado, eu não faço nenhuma alteração na proposição de S. Exª. Eu mantenho a prejudicialidade da Emenda nº 2.

Vou ler as questões do voto em separado.

As emendas sobre o comento visam a dar nova redação à alínea “f” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de restringir a tipificação da embriaguez como falta grave e ensejadora da ruptura do contrato de trabalho tão-somente ao estado de embriaguez verificado em serviço.

É retirada do corpo da CLT a referência a atos atentatórios à segurança nacional como justa causa para rescisão do contrato de trabalho.

Somos favoráveis ao seu acolhimento, mas com uma pequena alteração. Segundo a doutrina jurídica, há embriaguez quando o indivíduo, intoxicado, perde o governo de suas faculdades, a ponto de tornar-se incapaz de executar com prudência a tarefa a que se consagra. Em relação à embriaguez habitual e em serviço, cabe apontar as seguintes interpretações: habitual, mesmo que sem relação alguma com o serviço, repetidas vezes dentro de curto espaço de tempo, ingestão freqüente de bebidas sem efeitos negativos, mesmo que ostensiva, não equivale à embriaguez. Em serviço, a doutrina se inclina pela configuração de justa causa, desde que se concretize uma só vez. Para decidir se um ato isolado permite o despedimento devem examinar qual é o princípio geral e as demais circunstâncias, tempo de serviço do empregado, conduta anterior e específicas, embriaguez, culpas, etc. Por exemplo, haveria justa causa para a dispensa quando o motorista da empresa, em visível estado de embriaguez no serviço, provoca acidente com o veículo que dirigia da propriedade da reclamada. Quando se questiona o empresário se ele consi-

dera grave o problema do alcoolismo na empresa, é quase certo que a resposta será negativa e essa resposta é mais ou menos padrão. Sabe-se, porém, que de cada 10 a 20 empregados que trabalham atualmente na indústria, no comércio e no setor de serviços, pelo menos um tem sérios problemas relacionados à bebida. No Brasil, a situação é grave e se calcula que 10% da população sofram do mal, e, de acordo com o que foi apresentado em um Congresso realizado pela Associação Brasileira de Estudos do Alcool e

do Alcoolismo, em 1982, o País gasta anualmente uma soma incalculável para enfrentar as conseqüências do alcoolismo devido a: diminuição da produtividade, acidentes de trabalho, faltas, atrasos, quedas de qualidade, questões judiciais. O problema é a nível mundial. Vou ler aqui o resultado da pesquisa dos Alcoólicos Anônimos: 5% dos empregados das grandes empresas são alcoólatras e 20% são fumantes, 7,6% do PIB é perdido em função do alcoolismo e do fumo. O rendimento do trabalhador alcoólatra é 65% menos do que o dos funcionários. E traz, enfim, uma síntese sobre a situação do alcoolismo no Brasil. Nos últimos dez anos, cada vez mais, as empresas vêm encarando esse grave problema de maneira diferente, aceitando o beber exagerado como um sintoma de uma doença tratável. Hoje, algumas delas já começaram a tomar iniciativas com a finalidade de instalar programas de combate ao alcoolismo até mesmo em suas dependências, como a IBM, a Petrobrás, a Eletropaulo, Companhia Vale do Rio Doce, etc. Estamos também convencidos de que se o indivíduo embriaga-se habitualmente e padece do mal do alcoolismo, deve ele ser tratado e não despedido, para que tenha uma chance de ser recuperado. Nesse sentido, manifestamo-nos favoravelmente ao acolhimento da Emenda nº 1 de Plenário, com a alteração contida no texto da subemenda que oferecemos e pela prejudicialidade da Emenda nº 2 de Plenário, conforme pronunciamento do Relator, Geraldo Cândido.

Sr. Presidente, a subemenda que oferecemos é a seguinte: embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado o empregado, tratamento clínico adequado, às expensas do empregador. Essa é a única diferença que nós colocamos com relação à emenda da Senadora Marina Silva, que quer proibir a demissão por embriaguez quando ela acontece uma única vez. Concordo com a Senadora Marina Silva. Além de proibir, quando a embriaguez acontece uma única vez, o que quero é que seja dado ao ser humano, ao trabalhador, ao operário brasileiro o mesmo que o empregador dá a sua máquina. Quando estraga a sua máquina, quando dá defeito em sua máquina, o empresário não a joga fora, manda recu-

perar a máquina. O que quero é que seja oferecido tratamento ao trabalhador brasileiro, que se proíba a demissão por justa causa, embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado às expensas do empregador. Acho que não pode simplesmente se demitir sem se considerar que isso é uma doença, que precisa ser tratada, e é possível recuperar-se, cientificamente, esse trabalhador.

Portanto, concordo integralmente com a opinião da Senadora Marina Silva. Apenas estou colocando a necessidade do tratamento antes da dispensa.

Era isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Muito obrigado, Senador Antero de Barros.

Havia pedido a palavra o Relator do Projeto, Senador Geraldo Cândido. Passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

Vamos discutir, portanto, o substitutivo do Senador Antero de Barros. Mas, para votar, evidentemente daremos preferência ao Relator.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quanto ao encaminhamento da discussão e votação, quero dizer que, em relação ao meu relatório e voto, acho desnecessária a leitura, porque todos já têm o texto nas mãos e já o conhecem. Não sei, mas acho que não seja necessário.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Não, V. Ex<sup>a</sup> já fez o relatório na reunião anterior, V. Ex<sup>a</sup> pode agora, evidentemente, discutir o substitutivo do Senador Antero de Barros.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Acho que temos uma posição bastante próxima em relação a esse relatório. A subemenda do Senador Antero de Barros não diverge muito da minha posição, do relatório feito por mim sobre esse projeto.

Eu teria apenas uma correção a fazer com relação à subemenda do Senador Antero de Barros e gostaria de saber se tem acordo sobre isso. S. Ex<sup>a</sup> diz, na sua subemenda, o seguinte: “Embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado, às expensas do empregador”. Eu gostaria de perguntar ao Senador se S. Ex<sup>a</sup> concorda em fazer uma pequena modificação no sentido de retirar a palavra “e”, porque aí ficaria o seguinte: “Embriaguez habitual em serviço...”. Se o Senador estiver de acordo com a modificação, eu acatarei o substitutivo do Senador Antero de Barros.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Quer responder já, Senador.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Sobre isso eu posso responder, não tem problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Antero de Barros.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Eu concordo, Sr. Presidente, porque, quando coloquei aqui “embriaguez habitual e em serviço”, o “e” está aditando. Então, ela teria que ser uma “embriaguez habitual em serviço”. Portanto, concordo com a retirada da conjunção “e”.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Continua com a palavra o Senador Geraldo Cândido, com a concordância do Senador Antero de Barros de ser retirado o “e”.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, estou acatando a subemenda do Senador. De minha parte, não tenho mais nada a acrescentar. V. Exª pode passar a palavra a outros Senadores, pois estou satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Geraldo Cândido.

Com a palavra a Senador Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Em primeiro lugar, gostaria de saudar a Senadora Marina, por sua iniciativa; o Senador Geraldo Cândido, por seu parecer; e, muito especialmente, o Senador Antero de Barros, pela subemenda que foi apresentada.

Acho que é de fundamental importância essa subemenda no sentido de possibilitar que a empresa, que o setor público, tenha, efetivamente, responsabilidade em relação ao tratamento clínico de uma doença, que é o alcoolismo.

Portanto, quero saudar V. Exª, Senador Antero de Barros, porque essa subemenda é de fundamental importância, muito mais importante até do que simplesmente tirarmos a questão da embriaguez, na medida em que estabelece a co-responsabilidade do empregador no tratamento clínico de uma doença tão grave como o alcoolismo. Efetivamente, tirando o “e”, mais ainda, porque evita a separação. Aqui no País, muitas letras, pontos e vírgulas acabam sujeitando o texto a modificações de interpretação. Que a “embriaguez habitual”, ou seja, os hábitos, a doença que algumas pessoas têm na sua vida privada não seja motivação para que possam ser demitidas. Portanto, quero parabenizar V. Exª pela subemenda apresentada.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Lúcio Alcântara. Depois ouviremos os Senadores Moreira Mendes e Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, pedi a V. Exª, como sou membro de uma Comissão que se reúne neste mesmo horário, assunto que já tentamos uma solução, V. Exª insistiu junto à Direção do Senado, mas parece-me que nada conseguiu, o que lamento. Há um Projeto aqui, o nº 11, que é de minha autoria e que teve como Relator o nobre Senador Sebastião Rocha, que deu um parecer favorável com as duas emendas que ele apresentou. Depois, o Senador Geraldo Cândido pediu vista, isso em de 12 de maio, que devolveu com declaração de voto favorável. Parece-me que é um assunto pacífico. Então, se não perturbar os trabalhos da reunião, eu pediria que V. Exª consultasse o Plenário se aceita inverter a pauta para que se vote isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Consulto V. Exª sobre um fato: já estamos no meio da discussão de uma matéria.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não, terminada esta.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Terminada esta matéria...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Porque entendi que, uma vez que o Senador Geraldo Cândido aceitou a proposta do Senador Antero, a questão estava pacífica. Desculpe-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Só temos dois problemas: um deles é que não temos que votar essa matéria; esta é uma notícia não muito ruim. A notícia ruim é que não temos quórum para votar.

Então, vamos discutir essa matéria e, mesmo que passemos à matéria nº 11, não vamos poder votar. Evidentemente, pelos problemas levantados já por V. Exª, como reuniões coincidentes, missa que está sendo realizada. Não que eu seja contra a missa, sou contra a reunião que coincide.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – É que eu estava na missa e cheguei aqui agora. O que está havendo agora é a sessão solene no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Está certo. Com a palavra, então, o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, Srª Vice-Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora mereça todo aplauso a proposta dos Relatores, da Senadora Marina Silva e dos demais Senadores que opinaram sobre esta matéria, concordo plenamente que a questão do alcoolismo é uma questão de saúde, precisa ser tratada como doença. Entretanto, quero, aqui, levantar uma questão extremamente preocupante, é preciso que se atente para este fato, a pro-

posta colocada de que o tratamento deve ser às expensas do empregador. É preciso refletir sobre isso e é preciso que se tenha consciência de que o empregador é aquele dono de uma bodeguzinha da esquina, que tem apenas um funcionário, assim como é o dono da Ford, da IBM, dos grandes conglomerados, que tem condições diferentes de tratamento da mesma questão.

Imagine um empregador que tem lá dois ou três funcionários e que um deles esteja nesta circunstância: se o cidadão adoentado ou sua família recorrer à Justiça do Trabalho, certamente, a Justiça vai determinar àquele cidadão, àquele pequeno empregador que promova o tratamento daquele seu funcionário, o que é absolutamente impossível para ele, porque é pequeno. Além do mais, apenas para argumentar, é preciso que se entenda que o empregador paga seus impostos, que são muitos, e neles estão incluídos, evidentemente, o custeio da saúde pública, que é uma responsabilidade do Governo. Então, quando o empregador paga seus impostos, as contribuições da Previdência Social da sua parte, ele já está pagando ali, já está ali embutido a sua responsabilidade, a sua co-responsabilidade.

Então, fui informado pela Assessoria de que não há como mexer na proposta nem há tempo para emendas, mas eu pediria ao Relator desta segunda proposta, o Senador Antero de Barros, que reconsiderasse e retirasse a expressão "às expensas do empregador". Concorro com tudo que está colocado. Penso que é justo que a questão do alcoolismo, a embriaguez, seja tratada como uma questão de saúde, mas colocar mais esta responsabilidade nas costas do empregador é impossível, é absolutamente desigual.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as minhas colocações vão exatamente no rumo do que falou o Senador Moreira Mendes. Eu sou médico e não empresário. Portanto, a minha preocupação com a questão da saúde, quer dizer, olhar a embriaguez como uma doença e não como mau costume é importantíssimo. Nesse particular, a proposta avança muito, principalmente com os acréscimos feitos pelo Senador Antero de Barros. Porém, esse ponto para o qual o Senador Moreira Mendes chama a atenção é fundamental, porque consta aí que é "às expensas do empregador". Não está dizendo que é às expensas, por exemplo, do serviço médico público ou da Previdência Social. Então é verdadeiro, isso vai se tornar uma lei alta-

mente prejudicial para o pequeno empresário, para o médio empresário. E tenho até a impressão de que conflita com a própria Constituição, porque não é tarefa do empregador cuidar de qualquer tipo de doença dos seus empregados. Para isso ele desconta para a Previdência, para isso ele pode ter plano de saúde privada, mas nunca ser encarregado do tratamento de qualquer tipo de afecção - e não só da embriaguez. E amarrar em uma lei, mesmo que não haja inconstitucionalidade ou outros vícios legais, o tratamento da embriaguez, como responsabilidade do empregador, eu acho que passa a ser, em vez de ajuda ao empregado vítima da embriaguez, uma lei contra o objetivo que queremos atingir.

Portanto, a minha observação é para que se encontre uma fórmula capaz de suprimir, talvez até pela proposta do Senador Antero de Barros, "às expensas do empregador".

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Nós estamos na seguinte situação: houve um relatório do Senador Geraldo Cândido, que acatou a emenda do Senador Antero de Barros; há agora uma sugestão para que se altere a emenda do Senador Antero de Barros. Para que essa sugestão seja aceita, ela deve ser aceita pelos dois Senadores, pelo Senador Antero de Barros e pelo Senador Geraldo Cândido. Caso contrário, nós vamos submeter à votação o relatório do Senador Geraldo Cândido com o acatamento da emenda do Senador Antero de Barros. Mas, na sequência, pediu-me a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não quero que pareça incoerente a minha posição, porque tenho sido um defensor dos direitos sociais no Senado durante toda a minha vida pública, mas eu entendo a dificuldade que de fato teriam as empresas – da mesma forma que afirmaram os Senadores que me antecederam – para garantir a cobertura do tratamento, haja vista que se considerarmos, como eu considero, a embriaguez uma doença, não há na legislação brasileira qualquer outra obrigatoriedade para que as empresas se responsabilizem pelos custos dos tratamentos dos empregados – a não ser os planos de saúde coletivos, que as grandes empresas geralmente possuem. Mas em qualquer outro tipo de doença, câncer, AIDS, qualquer que seja, não há obrigatoriedade de o empregador se responsabilizar pelo pagamento desse tratamento.

Como acho bastante interessante a idéia do Senador Antero de Barros para garantir o tratamento do empregado, quero sugerir uma fórmula. Eu sei que,

regimentalmente, é complicado alterar texto depois de um pedido de vista, mas nós poderíamos tentar fazer um texto conciliatório. Talvez devêssemos até retirar de pauta a matéria, para reestudo do Senador Antero de Barros, com as novas sugestões.

Eu quero apresentar uma sugestão para exame do dois relatores que apresentaram os seus votos. Ao invés de obrigar o empregador a pagar as despesas do tratamento, que o empregador garantisse a licença ao empregado pelo tempo necessário ao tratamento. Então, ele só poderia demitir depois de concedida licença que um serviço especializado, competente, julgasse necessária para o tratamento.

Então, em resumo, se a empresa tem nos seus quadros um empregado que está acometido de embriaguez, nessas condições colocadas no Projeto, antes de demiti-lo, quando solicitado pelo empregado, ele seria obrigado a conceder uma licença para o tratamento e só poderia haver demissão no caso de reincidência, no caso de essa licença ter se esgotado, ter se submetido a tratamento e houver a permanência do quadro.

Essa é uma sugestão que faço na busca da conciliação do texto para que possamos aprovar essa matéria.

**O SR. MOREIRA MENDES** – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Concedo o aparte a V. Exª.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Ainda na esteira do raciocínio do eminente Senador, gostaria de dizer que, no fundo, falamos a mesma coisa, até porque a proposta dele já está assegurada a qualquer trabalhador no texto da Consolidação das Leis do Trabalho e, no caso de doença, ele tem licença e, se for superior a 15 dias, já passa a ser remunerada por conta da Previdência Social, bastaria apenas tirar da proposta dele “a expensas do empregador.” Ele teria assegurado o direito dele ao emprego, a continuar, a vaga dele estaria assegurada; ele apenas se afastaria para tratamento até que fosse concluído o tratamento, então, ele voltaria. Isso é uma questão de saúde pública e o doente deve ser tratado pelo Sistema Público de Saúde, nunca a expensas do empregador.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O Senador Sebastião Rocha já concluiu?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Tenho impressão de que, da forma como colocou o Senador Moreira Mendes, resolve-se o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena havia pedido a palavra.

Depois concederei a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Até entendo as considerações que são feitas, do mesmo jeito quando tratamos da questão da licença. Até porque nem sempre a licença é a melhor conduta médica, única conduta médica e resolutive no caso do alcoolismo. Serão necessárias tantas licenças médicas, talvez, que acabará criando o mesmo problema. O mesmo problema será criado depois porque serão tantas licenças médicas que serão dadas. Então, o dono da bodega, motivador dessa discussão, dirá: “Mas não posso ficar 15 dias sem meu empregado, depois mais 30 dias e depois mais 40 dias.” Então, se há um problema com relação à questão financeira, que acredito ser um problema grave, embora todos nós saibamos que o melhor, mais eficaz, mais reconhecido cientificamente tratamento para o alcoolismo é absolutamente gratuito. Certamente, talvez o empregador precise dar um passe para ele ir aos Alcoólicos Anônimos e ter uma relação de acompanhamento para que isso seja viabilizado. Então, se for tirado “a expensas”, que se coloque “sob responsabilidade do empregador.” Não se pode colocar só licença.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – V. Exª me concede um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Só um momento, Senador. Não é só uma questão de licença porque nem sempre a licença é o tratamento mais eficaz. Muitas vezes, o afastamento do convívio do trabalho problematiza mais ainda. Há licença, em alguns casos de alcoolismo, de desintoxicação. Hoje, são pouquíssimos os casos em que, efetivamente, precisa-se de internação. Pode ser um paciente/dia em alguns hospitais; faz-se uma relação. Então, colocaria-se “sob responsabilidade”, se for tirado “a expensas”, porque cria a obrigatoriedade realmente do setor público, mas o empregador tem que ter responsabilidade de viabilizar essa articulação.

**O SR. MOREIRA MENDES** – V. Exª me concede um aparte, depois?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Pois não. Concederei um aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca e, depois, ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Senadora Heloisa Helena, compreendemos perfeitamente sua sensibilidade com referência à embriaguez. Essa proposta da Senadora Marina Silva vem realmente trazer um tratamento social diferenciado hoje. No entanto, quanto à questão dos Alcoólicos Anônimos, o principal depende da vontade do viciado, não do empregador. O empregador não tem a mínima condição de le-

var seu empregado aos Alcoólicos Anônimos e fazer com que ele decida que será um bom tratamento. Então, penso que essa argumentação não condiz com a realidade.

Aproveito esse aparte para dizer que enfermidade de quem cura é médico, com internação etc. O tratamento médico do empregado nessas circunstâncias de embriaguez seria um privilégio excepcional para quem voluntariamente bebe. Os outros não têm esse privilégio de tratamento especializado, particular, a expensas do empregador e de alto custo. Esse tratamento não é feito pelo SUS. Neste caso aqui, o empregador é que iria custear as despesas. Então, esse empregado, com embriaguez habitual ou em serviço, estaria privilegiado na República brasileira com referência aos demais empregados. Por quê? Qual é a razão desse privilégio? Acho que não pode ser por aí.

Gostei muito da proposta da Senadora Marina Silva, que diz: "embriaguez em serviço". E gostei muito da colocação do Senador Antero Paes de Barros quando diz: "habitual em serviço". Porque se fosse somente a emenda da Marina Silva teríamos: uma vez que se embriagar em serviço, está fora, está despedido. Mas, se for habitual em serviço, não é a primeira vez, tem-se tempo de convencer esse empregado a procurar um tratamento, uma solução para a sua embriaguez. A solução seria a junção dessas duas emendas: "embriaguez habitual em serviço". E não: "e em serviço".

**A SRA. HELOISA HELENA** – Mas já foi tirado o "e".

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – "Habitual e em serviço" não, "habitual em serviço".

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O Senador Antero já concordou com essa alteração.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sabe que sou um admirador de V. Ex<sup>a</sup> nas suas posições, entretanto, volto a insistir que a licença não é o tratamento; quem vai definir a licença médica é o médico, seja ele do governo, da empresa particular, ele é que vai dizer quanto tempo o empregado tem que ficar fora. A partir daí, a responsabilidade tem que ser do setor público, não pode ser do empregado. Apenas essa questão. Acho inteligentíssima a proposta. Se tirar "às expensas do empregador", está resolvido o problema na sua mais ampla concepção.

E, no mais, o comentário que eu ia fazer, o Senador meu vizinho já fez, que é a questão de que o tratamento dos Alcoólicos Anônimos só funciona na medida em que o doente tenha a intenção de querer se curar, tenha vontade. Caso contrário, não adianta.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Senador Moreira, todos nós concordamos que depende efetivamente da vontade própria. Mas todos nós sabemos também que a sociedade, o empregador, a família, todos os outros setores podem auxiliar o doente, porque não é um privilegiado, é um doente, o alcoólatra é um doente.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Mas não pode ser impositivo, não podemos impor isso ao empregador.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sim, mas não está impondo sob responsabilidade do empregador. De quem é que vai ser a responsabilidade então?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Todos nós entendemos assim, Senadora.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Colocou sob a responsabilidade, pode ter certeza que a Justiça do Trabalho vai entender que ele é que tem que...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Eu pediria a compreensão dos Senadores: a taquigrafia não consegue gravar dois falando ao mesmo tempo.

A Senadora já concluiu?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sim, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – É evidente que há consenso quanto ao mérito da iniciativa. As discordâncias quanto a impor responsabilidades adicionais ao empregador existem por uma razão muito simples: a assimetria no tamanho das empresas. Há empresas que têm três, quatro pessoas trabalhando, às vezes é a mulher, o marido, o filho, não sei quem, fundo de garagem, e evidente que isso não pode ser comparado com uma multinacional que tem dois, três mil empregados. Mas, como conciliar isso? Uma sugestão seria impor essa responsabilidade a empresas que tenham departamento médico, porque muitas dessas grandes empresas têm serviço próprio ou contratado. O problema é a pequena, é aquela que não tem realmente como assumir uma responsabilidade dessa, seja do ponto de vista do ônus financeiro, seja do ponto de vista da responsabilidade, porque nós sabemos que o alcoolismo é um dos maiores males que temos na vida moderna e o tratamento é complexo e extremamente difícil, com grande taxa de insucessos, de recaídas. Como disse a Senadora Heloisa Helena, o que mais funciona ainda é o tratamento dos Alcoólicos Anônimos, mas a taxa de reincidência é alta. Estamos diante de uma proposta que tem mérito, que devemos levar em conta, e surgiu essa única divergência. Por quê? Foi dito aqui, muito bem, que já existem os primeiros 15 dias por conta do empregador e o restante, pela Previdência. Mas, o autor

do projeto e nós também – acredito que estamos todos pensando assim, até porque isso já é da Legislação, não seria novidade.

Queremos dar uma maior atenção, ainda, ao problema do alcoolismo, porque influi no trabalho, influi no acidente de trabalho, no desempenho profissional, e há repercussões na família. Enfim, são tantas as questões, que levaríamos muito tempo aqui discutindo. Então, se se quer deixar o empregador com alguma responsabilidade adicional, considerando a importância do problema, importância médica e socioeconômica, talvez quando a empresa tiver serviço médico próprio ou por ela contratado. Porque algumas não têm o serviço próprio, quer dizer, na sua própria dependência, mas contratam. Talvez fosse uma forma, porque realmente da pequena e da microempresa é difícil exigir-se isso, porque não tem como funcionar.

É essa a sugestão que deixo aqui, para a Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado ao Senador Lúcio Alcântara.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, o Senador Lúcio Alcântara se referiu à realidade do nosso País. E se levamos em consideração que o maior número de alcoólatras é de, exatamente, empregados que não têm uma profissão definida e que trabalham nas micro e pequenas empresas. E nessas empresas, não há um departamento de recursos humanos que possa acompanhar, externamente, o tratamento desses funcionários e eles não têm recursos para isso, o que vai acarretar na demissão desses. Só não serão demitidos por justa causa. Mas qual é a empresa que está impedida de demitir um funcionário? E hoje ainda há o FGTS, que dá cobertura aos anos que o funcionário trabalhou. Hoje, eles pagam mais isso. Mas, ou o empregado passa 30 dias de aviso prévio, recebendo seu mesmo salário, ou então recebem o aviso prévio antecipado. E só não recebem, na carteira, justa causa.

De qualquer maneira, estamos trabalhando e vamos trabalhar nesta Comissão para diminuir a carência no nosso País, a fome. É preciso que esse povo tenha emprego.

Se, realmente, essas despesas ficarem por conta do empregador, vai ser muito difícil. E não pode haver uma lei diferenciada para a grande empresa, para a média empresa, para a pequena e a microempresa. Ela é única e vai sacrificar o microempresário.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Senadora Marluce, quero fazer só um adendo.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – V. Exª acredita mesmo que numa pequena empresa, numa microempresa, vai-se poder esperar 15 dias enquanto ele tem uma licença? Quando ele retornar da licença, se ficar 14 dias fora, ele já terá sido substituído e, logo em seguida, será demitido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Senadora Marluce Pinto, gostaria de que concedesse um aparte, para que eu possa falar de algo que foi esquecido.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Pois não, à vontade.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Muito obrigado. Seria tão importante se nós decidíssemos, de alguma forma ou de outra – há várias sugestões aqui –, dar responsabilidade ao empregador quanto ao programa de prevenção, que é da maior importância. Trata-se de programas de prevenção do alcoolismo, detecção de casos e orientações. Programas educativos, programas que evitem a incidência do alcoolismo, até mesmo a sua ocorrência. Então, penso que devemos nos decidir por uma dessas sugestões aqui, que dão ao empregador, pelo menos ao empregador de um certo porte, essa responsabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Lúcio Alcântara.

A Senadora já encerrou?

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, só para encerrar: realmente, a Senadora tem razão. S. Exª visa bastante esse lado social, como nós também. Talvez até por uma experiência, nós relatamos isso, e, como já disse anteriormente, nós não vamos resolver o problema do menor, dos microempresários. Não há como. Não adianta se aprovar uma lei que não tenha condição de ser considerada e cumprida. Acho que a nossa responsabilidade maior é nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Marluce Pinto.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Eu gostaria só de complementar o que eu já falei, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: eu acho que esse projeto de lei, uma vez transformado em lei, avança muito no sentido de descaracterizar a embriaguez como um vício, uma molecagem, algo que não é tido pela maioria das empresas como uma doença. Entendo que o fato de avançar nesse sentido é um passo importantíssimo que se dá. No entanto, ao mesmo tempo querer fazer uma coisa que nenhuma outra doença obriga o empregador a fazer, acho que é inutilizar o objetivo que se quer. Caminharmos no sentido de impedir a

demissão por justa causa por causa de embriaguez é um avanço social importantíssimo. Portanto, devemos suprimir essa obrigatoriedade, dizendo que o tratamento do empregado vai ser feita na forma da lei já existente. Não tem por que destacarmos a embriaguez desse setor.

Então, gostaria de propor o encerramento dessa discussão, partirmos ou para uma votação ou, então, para retirarmos a matéria de pauta para melhor amadurecimento da questão.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Vou acatar a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, e vamos encerrar a discussão. Mas não podemos encerrá-la sem antes ouvirmos os Senadores, Antero de Barros e Geraldo Cândido a respeito dessa sugestão, que foi quase uma unanimidade.

Senador Antero de Barros, com a palavra.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, para analisarmos bem essa sugestão, temos de pegar, primeiro, o objetivo do projeto. O objetivo do projeto da Senadora Marina Silva é evitar a demissão por embriaguez, uma vez só, e principalmente a embriaguez quando é realizada fora do serviço. Fora do serviço é vida privada, cada um tem a sua, e o empregador não pode ter o direito de argumentar em cima de uma embriaguez e enquadrá-lo em demissão por justa causa quando essa embriaguez é realizada fora do serviço. O projeto – no relatório do Senador Geraldo Cândido com a nossa participação – estabelece que essa embriaguez, para caracterizar a justa causa, teria de se dar habitualmente em serviço, retirando a expressão “e”, como propôs o Senador Geraldo Cândido, o que foi acolhido aqui. A mesma sugestão apresentou, também, o Senador Juvêncio.

Quando introduzi no texto a expressão “às expensas do empregador”, reconheço que o fiz porque imaginava que é interesse do empregador a recuperação do seu empregado. Mas acho importante, além de caracterizar a embriaguez habitual em serviço, caracterizar que tem de ser oferecido o tratamento médico. E aí, Sr. Presidente, acho que, mesmo acolhendo a emenda do Senador Moreira Mendes no sentido da retirada da expressão “às expensas do empregador”, teremos produzido um texto aqui para valorizar os trabalhadores brasileiros, porque, com a aprovação desse texto, ninguém vai poder ser dispensado por justa causa, a não ser por uma embriaguez habitual em serviço e desde que tenha sido oferecido tratamento médico.

Sr. Presidente, quero manifestar aqui que acólho, da minha parte – quero ouvir o Senador Geraldo Cândido –, a emenda do Senador Moreira Mendes e creio que chegaremos a um bom texto.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – O Senador Antero de Barros acolhe a sugestão do Senadores Moreira Mendes e dos outros Senadores que aderiram à idéia.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Para um esclarecimento, Sr. Presidente. Sim, mas a nossa colocação não é “às expensas do empregador”.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – É, foi retirado isso.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Está-se colocando “às expensas do empregador”.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Não, não estou colocando isso não.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Ah, está tirando?

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Estou recolhendo...

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – É exatamente retirando.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Está dando tratamento clínico.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** -- Essa...

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Só um minuto, Senador Geraldo Cândido. Há uma dúvida que o Senador Juvêncio...

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Seria bom esclarecer sim.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Só um minuto, Senador Geraldo Campos, há uma dúvida do Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Qual é a redação da proposta?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – A redação é a seguinte, Senador Juvêncio da Fonseca. É melhor, Sr. Presidente, ler textualmente. Embriaguez habitual em serviço, conforme proposta de V. Ex<sup>a</sup> e anteriormente do Senador Geraldo Cândido, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado. A expressão “às expensas do empregador” foi retirada do texto.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Não, no meu ponto de vista não é, porque a...

**A SRA. HELOISA HELENA** – Mas não vai dizer quem está fazendo, Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Não é o meu ponto de vista, porque fica às expensas do empregador.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não, não fica.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Fica.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – Mas quem é que vai comprovar que teve...

**A SRA. HELOISA HELENA** – Aí a gente vai brigar para ver quem é que deixa.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – O meu voto é contra porque isso é um absurdo. Quem será responsável pelo tratamento? O embriagado vai ao tratamento voluntariamente. Se ele não for voluntariamente, não há condições de tratá-lo. Como fica o empregador obrigado a atender isso? Enquanto ele não for, não pode ser dispensado. Observem bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Juvêncio da Fonseca, existia no texto da emenda a expressão “às expensas do empregador”, que foi retirada por sugestão do Senador Moreira Mendes. Portanto o texto do Senador Antero de Barros não obriga que o pagamento das despesas pelo tratamento médico seja feito pelo empregador. É esse o espírito da emenda do Senador Antero de Barros.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, tenho uma sugestão.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – Eu gostaria de terminar a minha explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Assim que o Senador Juvêncio da Fonseca terminar, passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – Mas, de qualquer maneira, fica o empregador, mesmo com embriaguez voluntária, habitual e em serviço, sem poder despedir esse empregado, porque ele tem que ter um tratamento ainda, mesmo que não seja às expensas do empregador. Isso entrava.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – É esse o espírito do projeto.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – Justo, mas não tem condições. E se o empregado não quiser ir para a Previdência, vai continuar bebendo e indo ao serviço, vai continuar empregado e no serviço. Vai criar um conflito tão grande porque não vai ao serviço, ninguém pode mandá-lo ir ao serviço médico do SUS ou o que seja. Vai continuar trabalhando embriagado e ninguém vai obrigá-lo a ir ao médico.

**A SRA. HELOISA HELENA** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – Pois não.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Os projetos da Senadora Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Antero de Barros justamente possibilitam uma alteração na legislação que já existe hoje com

relação à pessoa que sofre da doença do alcoolismo. Para mim não é um privilégio. Há a desestruturação da família, a violência contra as crianças e mulheres determinadas pela embriaguez, pela doença do alcoolismo.

Estamos tentando, Senador Juvêncio da Fonseca, possibilitar que antes que a embriaguez, que, no nosso entendimento, não é um ato voluntário, alegre e brincalhão, é uma doença – hoje, cientificamente, o alcoolismo é definido como uma doença –, leve a uma demissão, que ao menos o doente tenha a garantia de um tratamento adequado. Gostaria muito, Senador Juvêncio da Fonseca, que essa definição fosse até unânime nessa Comissão, porque é uma motivação tão nobre, é justamente possibilitar...por que todos nós aqui não entendemos que o alcoolismo aqui é uma doença?

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – De quanto tempo seria esse tratamento?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Aí depende. Isso não pode estar no texto da lei.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – Estou tentando discutir mais porque o problema que vejo é que o alcoólatra não tem condições de trabalho, como o próprio Senador Lúcio Alcântara aqui falava. Baixa produtividade, acidente de trabalho, enfm, se olharmos o índice de acidente de trabalho relacionado com a bebida é altíssimo nas indústrias. Temos, então, que pensar, pois ele vai ficar em uma empresa pequena, do porte de uma micro empresa. O alcoólatra bebe fora de casa, chega no trabalho, mas não tem a produtividade necessária. É correto que se tenha que fazer um tratamento, mas será de 30, 60, 90 120 ou 130 dias, e aí poderemos começar a abrir precedentes.

**A SRA. HELOISA HELENA** – A legislação anterior e a legislação atual.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Eu peço a compreensão dos Srs. Senadores no seguinte: a matéria é importante, de interesse social elevado, mas temos que votar três matérias. Então, eu pediria que os Srs. Senadores fossem rápidos nas suas manifestações, para que pudéssemos colocar a matéria em votação.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – É minha última intervenção. Eu vi que a nobre Senadora Heloisa Helena deseja a minha adesão, para que haja unanimidade. Vamos, então, ler o texto, para ver como ficou o acordo feito até agora: “Embriaguez habitual em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado o tratamento clínico adequado.” Quem irá dispensar esse tratamento clínico adequado?

Então, deixem-me fazer só mais uma complementação: só se vai ao serviço público se se quiser. Se a pessoa prefere ir ao estabelecimento embriagada, o empregador não tem como obrigá-la a ir ao serviço público. Ela vai ficar indo todo dia ao seu estabelecimento de trabalho, sempre bêbada. Não lhe foi dispensada ainda um prévio serviço médico, então ela irá continuar bêbada na empresa, sendo que ninguém a porá na rua.

Note bem, Senadora. Eu gostaria que prestasse bem atenção nisso, porque vou votar contra este texto.

Não vai haver unanimidade. "Embriaguez habitual em serviço desde que já tenha sido dispensado ao empregado o tratamento clínico adequado."

Eu gostaria de completar o meu raciocínio com clareza, para que não reste dúvida, porque penso que está acontecendo uma injustiça com o empregador e, inclusive, com o próprio empregado. Se eu sou um alcoólatra, para me curar, para ir à Associação dos Alcoólatras Anônimos, tenho de ir voluntariamente; para eu ir ao médico, tenho de ir voluntariamente. A minha família pode me levar, eu posso ir, mas o meu empregador não me obriga a ir. Se eu sou um alcoólatra, vou ao meu serviço, quase todo dia, duas ou três vezes por semana, embriagado...

Eu vou continuar indo...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Juvêncio da Fonseca, quero deixar claro que V. Ex<sup>a</sup> só está usando um exemplo.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – E ninguém me obriga a ir ao médico. Ora, se ninguém me obriga a ir ao médico, como o empregador pode dispensar o embriagado habitual em serviço, desde que já tenha sido oferecido um atendimento médico?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Desde que já tenha sido oferecido oportunidade de tratamento médico. Uma oportunidade.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Mas oferecido já está. Há o serviço público. Vai se quiser. Quem não quiser não vai.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Juvêncio da Fonseca, penso que a sua posição já foi entendida por todos.

Vou passar a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pedindo a sua compreensão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, quero só informar um dado que não podemos desconsiderar nessa discussão: o fato de que não há tratamento coercitivo. Para nenhuma doença, ainda mais no caso do alcoolismo, em que o paciente frequentemente oculta isso e reage. Até aceitar a condição de alcoólatra, é uma tortura; morre, mas não aceita.

No início, o Senador Juvêncio da Fonseca tem razão. Não podemos impor tratamento. Podemos conscientizar, explicar, orientar, oferecer oportunidade de tratamento. Por isso, vou fazer uma sugestão, como uma subemenda à emenda do Senador Antero Paes de Barro. Eu diria assim: "Embriaguez habitual em serviço, desde que já tenha sido oferecido" – e não dispensado – "ao empregado oportunidade para o tratamento clínico".

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – É a mesma coisa...

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Não, porque aí pode ser feito um acordo entre empresa...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Vejam bem: aqui diz dispensado o tratamento, que é completamente diferente. Se a pessoa não aceita se tratar, como vai se dizer que se dispensou o tratamento? Agora, oferecer oportunidade para o tratamento é outra coisa. Diz-se: "Há o serviço público, o ambulatório da empresa, o assistente social." Aí, foi oferecido. Se ele não quer, o que pode se fazer?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Penso que é inteligente a proposta do Senador Lúcio Alcântara. Tenho uma experiência pessoal no trato com esse tipo de doença. Participei de vários eventos da Associação dos Alcoólatras Anônimos, fiz várias palestras. Hoje, o meu Estado, que não dispõe de serviços terapêuticos adequados na área do alcoolismo e de drogas. Inúmeras pessoas do meu Estado procuram os políticos, a mim em particular por ser médico, para que ajudemos na oferta de tratamento para pessoas, fora do Estado inclusive, que sofrem de embriaguez. Em geral, esse tratamento dura nove meses. Existem inúmeras entidades pelo Brasil afora – aqui mesmo em Brasília há várias – instituições não governamentais, que não são clínicas especializadas, com médicos, mas que se baseiam muito na questão espiritual, religiosa e que conseguem uma recuperação de até 60% daqueles que buscam esse tipo de serviço. É preciso, no entanto, completar o tratamento em nove meses. Quando quis introduzir a questão da licença, era exatamente pensando nessa experiência. Entendo que a proposta do Senador Lúcio Alcântara soluciona esse problema, desde que o empregador comprove por escrito, se a lei estabelecer que foi oferecido tratamento, que o empregador ofereceu oportunidade de tratamento, ou seja, que liberou – seria o caso de uma licença. Ele também não pode oferecer pagamento, a lei não pode obrigá-lo sob esse aspecto. Então "oferecer" significaria liberar esse trabalha-

dor para ter oportunidade de tratamento. É um licença longa, não é uma questão de uma ou duas semanas. São tratamentos prolongados. Assim, a empresa já estaria, de certa forma, colaborando com o aspecto social.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – V. Exª me concede uma aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Pois não, Senador Juvêncio.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSÊCA** – Senador, quando se oferece se dá.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Oferecer oportunidade.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Aqui não está escrito assim.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Mas a proposta do Senador Lúcio Alcântara é oferecer...

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Quando o empregador oferece, ele dá oportunidade, tem que custear.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Por isso, gostaria de concluir, Sr. Presidente.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Creio ser muito infantil uma redação como essas. Está incidindo, de qualquer maneira, um custo a mais para o empregador.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Creio que há possibilidade de encontrar uma redação com esse objetivo. Não sei se adiaríamos... Volto a levantar se não seria conveniente adiarmos por uma semana para que o Senador Antero estudasse uma redação que fosse o que todos nós pensamos: deve ser oferecida uma oportunidade para tratamento, mas este não deve ser obrigatoriamente às custas do empregador. Deve-se encontrar uma redação alternativa que assim o garanta.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Para que haja o adiamento, é preciso que uma proposta seja colocada em votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Apresento a proposta de adiamento por uma semana.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Já foi feita a proposta de adiamento, que vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Fica adiada, então, por uma semana.

Os Senadores Antero e Geraldo Cândido ficam encarregados de encontrar uma redação que atenda às colocações que aqui foram feitas.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Gostaria de pedir a inversão a pauta, a fim de apreciar o item 6, do qual sou relator, pois tenho um compromisso inadiável às 11h50min.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Como houve um pedido de inversão feito pelo Senador Lúcio Alcântara anterior ao de V. Exª, vamos colocar o projeto do Senador Lúcio Alcântara...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, não me oponho, se é que o projeto do Senador Moreira Mendes é pacífico, porque o meu acredito que sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Se o Senador Lúcio Alcântara concorda...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Para concordar definitivamente, pelo grande apressado que tenho por S. Exª, gostaria de saber se é consensual. Sobre o projeto da Talidomida não há mais dúvida. O Relator já fez emendas, houve pedido de vista e votou-se favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O do Senador Lúcio Alcântara é rápido.

Vamos colocar, então, o item 11 para ser discutido agora.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Pedi vista do projeto do Senador Lúcio Alcântara. Meu parecer e meu voto são favoráveis. Mantenho, então, a posição do relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Só que o item 11 pede votação nominal. Precisamos de **quorum** aqui.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não há **quorum** no momento?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Já teve, mas a discussão do outro projeto se prolongou e o **quorum** caiu.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Então, nesse momento não há **quorum**?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Nesse momento não há **quorum**.

Nesse caso, eu pediria para que a Secretaria providenciasse o **quorum** enquanto discutimos o item nº 6.

Item nº 6 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 136, complementar, que cria a reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – para as Unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidade de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

O projeto é da Senadora Marina Silva e tem como Relator o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem pediu a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Exª tem a palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Desejo pedir vista desse projeto. Portanto, acho que pouparia a leitura do relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Regimentalmente, Senador, somos obrigados a ouvir o relatório para, depois, então, conceder vista.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, Relator.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei n.º 136, de 1999, complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, ora submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – para as Unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

O projeto em pauta altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que disciplina a distribuição dos recursos do FPE.

No presente, 85% desses recursos são canalizados para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; 15% para as Regiões Sudeste e Sul. Com a alteração proposta ao projeto, esses valores reduzem-se, respectivamente, para 84% e 14%. Os 2% restantes passam a constituir uma reserva a ser distribuída às Unidades da Federação que abrigarem unidades de conservação ou terras indígenas.

O projeto em exame determina que a distribuição dessa deverá ser feita segundo coeficientes contidos no anexo, que variam conforme o percentual da área de cada Unidade da Federação ocupada por reservas ambientais e reservas indígenas.

Análise.

Em todo o mundo e também no Brasil, a defesa do meio ambiente e a busca de um desenvolvimento sustentável têm-se realizado de forma preponderante, por meio de normas legais que buscam disciplinar a ocupação do espaço, a utilização dos recursos na-

turais e, de todo modo, impedir processos predatórios e imediatistas de uso desses recursos e garantir o desenvolvimento sustentável. O componente essencial desse esforço tem sido a criação de unidades de conservação com base no seu valor científico ou econômico.

Quanto às reservas indígenas, busca-se prioritariamente cumprir o mandato constitucional de que seja garantido o direito ancestral dos índios às suas terras, mas é inegável que tais reservas desempenhem também um papel ambiental da maior importância. No Brasil, por questões históricas, essas reservas estão fortemente concentradas na Região Norte e, em menor escala, na Região Centro-Oeste, pois somente nelas a cobertura vegetal original manteve-se praticamente intocada até meados do presente século, como fruto de uma ocupação tardia do território.

Essas Unidades especialmente protegidas resultam em inquestionáveis benefícios ambientais econômicos para toda a sociedade brasileira, mas geram, evidentemente, custo de oportunidade para os Estados onde são concentradas. Esses, afinal, ficam submetidos a grandes sacrifícios em suas possibilidades de desenvolvimento, em especial na área agrícola e, em menor escala, na esfera da exploração dos recursos florestais. Sob tais circunstâncias, torna-se inevitável na sociedade local um sentimento difuso de insatisfação, o que se faz necessário ao emprego de medidas compensatórias de natureza econômica.

O projeto sob exame representa uma inovação de grande significado, ao estabelecer uma redistribuição, ainda que em escala reduzida, dos recursos do FPE em favor dos Estados que abrigam reservas ambientais e indígenas. Insere-se, portanto, no âmbito das recomendações contidas no relatório intitulado “Agenda 21”, adotado pela comunidade internacional por ocasião da conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento.

Nesse sentido, o Capítulo 8 do referido relatório, que trata da integração entre o meio ambiente e o desenvolvimento na tomada de decisões, afirma: “As leis e regulamentações ambientais são importantes, mas não podem, por si sós, pretender resolver todos os problemas relativos ao meio ambiente e desenvolvimento. Preços, mercados e políticas fiscais e econômicas governamentais também desempenham um papel complementar na determinação de atitudes e comportamento em relação ao meio ambiente.”

Trata-se do reconhecimento de que a legislação de cunho coercitivo, embora componente fundamen-

tal em estratégia de conservação do meio ambiente, deve ser complementada por instrumentos econômicos capazes de induzir, de modo voluntário, práticas ambientalistas sadias.

O projeto em exame, que envolve o emprego efetivo de um instrumento dessa natureza, no caso a política fiscal, contribui indubitavelmente para a defesa do meio ambiente e para o fortalecimento do pacto federativo.

Voto. Pelo seu mérito inegável, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999, complementar, de autoria da Senadora Marina Silva.

Quero aqui, Sr. Presidente, para finalizar, dizer que essa é uma questão de absoluta justiça, sobretudo para os sofridos Estados da Região Norte. É preciso que o Brasil todo tenha essa consciência. Assim como nós, amazônidas, temos que conservar e preservar as riquezas amazônicas, é preciso compensação financeira, senão os Estados e municípios integrantes dessa parte do Brasil não terão condições de suprir as suas mínimas necessidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Reiterando o meu pedido de vista, Sr. Presidente, quero justificá-lo porque, concordando plenamente com o relatório do Senador Moreira Mendes, preciso fazer um restudo mais profundo, pois o meu Estado de Roraima é o Estado da Federação mais atingido por reservas indígenas e ambientais. Mais de 55% da nossa área territorial estão atingidos por essas reservas. Portanto, quero vista do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Um minuto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Eu gostaria de aproveitar que o Senador Mozarildo Cavalcanti pediu vista para, se não tiver sido feita, sugerir que se faça uma simulação, porque o dinheiro é um só.

Na verdade, no mérito estou totalmente de acordo, mas vamos pulverizar os recursos da Maceió da Senadora Heloisa Helena; dessas pequenas cidades do Nordeste que vivem fundamentalmente, basicamente, quase que exclusivamente, dos recursos do Fundo de Participação.

Então, será interessante saber qual é a repercussão que isso tem sobre o volume de recursos desse fundo, porque aqui parecer haver boa-vontade ge-

ral para com essa proposta, mas não sei se no plenário, em outras instâncias vamos encontrar acolhimento para isso, porque há uma repercussão. Os Estados, agora, estão todos às voltas com o problema do FPE, que retém recursos. Do fundo especial, digo melhor. Então, aí teremos também uma mordida, ainda que justa, vamos dizer, ainda que indenizatória ou compensatória a esses Estados que têm mais de 55% da área nessa situação.

A minha sugestão é que se faça uma simulação sobre a repercussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Lúcio Alcântara, vamos aguardar para discutir a matéria por ocasião da apresentação do voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti, o que será na próxima semana.

Portanto, a discussão desse projeto fica para a próxima semana.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, pela ordem, eu não sei se posso pedir, como vou me ausentar, antes da colocação em pauta, vistas no projeto do item nº 8.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não. Teríamos, evidentemente, de colocá-lo para discussão e o relatório deve ser lido.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – E é terminativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – E como é terminativo, também hoje não vai haver oportunidade de se votar se não reconstituirmos o **quorum**.

Nós voltamos, então, ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, que é o item 2 da pauta, de 1996, que regulamenta o exercício da profissão de classificador de produtos vegetais a que se referem as Leis nº 5.025, de 10 de junho de 1966, e nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências. O autor é o Deputado Koyu Iha e a Relatora é a Senadora Marluce Pinto.

Parecer pela aprovação, com emendas ao art. 4º.

Em 12-05-1999, foi concedido vistas ao Senador Geraldo Cândido, que devolveu com voto em separado favorável, com duas emendas.

Passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido para que apresente, então, as suas emendas. A Senadora Marluce Pinto terá, então, que dar o seu parecer a respeito das emendas apresentadas pelo Senador Geraldo Cândido.

É o item 2 da pauta, Senador.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – PLC nº 54/91, que traz no seu bojo questões básicas na área, ou seja, a garantia do exercício da profissão para aqueles que já a exercem com competência reconhecida oficialmente. Resguarda a função específica dos en-

os empréstimos pelo BID se cada um tiver capacidade de endividamento – não vai ter, não vai ter. O país já está fazendo outros programas, por exemplo, o programa da Fazenda, como interesse do ajuste fiscal está pagando, é o responsável e o fiador da contrapartida desse programa em todos os Estados brasileiros – agora sendo atraídos para os municípios, porque aí interessa o ajuste fiscal.

Como você não imagina que é importante o desenvolvimento do Nordeste, o Governo Federal assumindo a responsabilidade desses empréstimo? Quer dizer, há excepcionalização, sobretudo de um projeto estruturante como é o caso do turismo que não tem nenhuma dúvida que está identificado, que é um dos grandes eixos de desenvolvimento do Nordeste. Saiu da economia primária é o turismo.

Essa é uma proposta e, aliás, posso afirmar aos Srs. que o Presidente do BID também concorda e entende dessa forma.

Quarto, é a questão da dívida nossa. Essa dívida foi contraída e o montante, o principal dela não está em infra-estrutura. Os Estados têm essa dívida numa política de juros altos, aliás, bem colocada pelo Senador Roberto Saturnino.

É importante que, mais cedo ou mais tarde, possa se parar para discutir isso. Estamos falando na capacidade de pagamento, mas é preciso que se discuta onde está o dinheiro, ou ainda, como foi a composição dessa dívida, que é de juros sobre juros, fruto de uma política de juros altos implantada no País.

A outra questão que esta Comissão está discutindo diz respeito ao pagamento dessa dívida, que é para baixar o percentual, a única forma de se conseguir fazer o ajuste correto, que é promover ajuste fiscal com ajuste social. Não adianta você arrochar até esmagar os Estados, pois não há país rico com estados federados pobres e miseráveis. É preciso que esse ajuste seja feito de forma harmônica.

Parabenizo o Senador pela proposta que apresenta aqui, discutindo o percentual dessa dívida. Assim, à medida que os Estados façam o seu dever de casa, como têm feito – a Bahia já fez; outros Estados estão fazendo –, haja formas conciliatórias e maleáveis para se ir aumentando a possibilidade de pagamento.

O Estado de Alagoas, por exemplo, recebeu uma herança terrível, perversa; está com 15% quando há uma medida provisória que limita em 13% – estamos num patamar de 15%. E, em nenhum mês, paguei 15%; só pago 17%, 18%, 20%. E, no mês de junho, era de 31%, porque o histórico é feito nos últimos 12 meses. Como o FPE foi lá para baixo e a receita do

mês também, eu ia pagar 31%. É preciso que seja revisto isso, porque é impossível pagarmos esses percentuais.

Proponho, por fim, alguns aspectos que também dependem desta Comissão. Peço, também, ao Senador José Fogaça agilidade na questão do Fundef. Os Estados que não tiverem necessidade poderão abrir mão disso, mas não paguei julho ainda. E governei Maceió com austeridade; fui Prefeito da cidade, não atrasei pagamentos. Já hoje somos obrigados a viver nessa política de tentar fazer o ajuste, mas com a dificuldade de ter encontrado o patamar dessa dívida nessa ordem.

Não fiz empréstimos; não contraí AROs em quatro anos à frente da Prefeitura. Portanto, tenho uma história, uma cultura diferenciada; a forma de trabalhar é outra. Também tive a possibilidade de não ter essa necessidade. Não estou fazendo críticas àquele governante que não teve outra forma de recorrer. Estou mostrando a cultura pela qual governamos de forma diferenciada.

Todavia, hoje, não tenho saída. O Fundef e a Lei Kandir são importantes, daí por que peço à Comissão que discuta as matérias para ver a possibilidade, inclusive de a Presidência do Senado... E, inclusive, agradeço ao Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, por ter permanecido aqui até este instante.

É fundamental que se possa, pelo menos colocar à disposição, pois o Governador Mário Covas, na semana passada, disse-me que não usaria da possibilidade do adiantamento da Lei Kandir porque entendia que não seria útil para São Paulo, que seria até prejudicial.

Cada Estado tem o livre arbítrio de usar ou não, mas que possamos ter à nossa disposição essa possibilidade. No caso de Alagoas, por exemplo, é fundamental que possamos ter isso.

Para terminar, gostaria de colocar dois pontos. Primeiro, na Previdência, temos três gargalos: o primeiro, já colocado, é o nosso endividamento. É preciso que se discuta a possibilidade de pagar. Disse à imprensa que não vim aqui para passar o calote; mas é preciso que nos dêem condições de honrarmos essa dívida, e com acompanhamento.

Convidei para Secretário da Fazenda do Estado de Alagoas, o Coronel Roberto Longo, que o Governo Federal havia convidado na gestão anterior para ser um homem de confiança. Isso mostra que o princípio do governo é exatamente o da austeridade. Não tenho dúvidas disso, porque está colocado lá um homem de absoluta confiança do Governo Federal.

O segundo gargalo da Previdência dos Estados é uma questão já colocada aqui. Houve o exemplo de Santa Catarina. Então, indago: por que não abrir essa discussão para os outros Estados? No Estado de Alagoas, hoje, a dívida da Previdência corresponde a 40% da sua dívida com o pessoal. Construir um fundo de previdência é um caminho.

São os três pontos de que falo: dívida, Previdência e o terceiro, as despesas que temos tido com os Poderes. Este terceiro ponto eu queria colocar aqui. Hoje, na verdade, o exemplo do Estado de Alagoas. Nós gastamos mais de 10% com o Legislativo. A equalização disso é fundamental para que possamos ter uma harmonia com os Poderes. Há um projeto de lei da Senadora Heloisa Helena, a Lei de Responsabilidades Fiscais também tende a controlar isso. Caso contrário, não adianta. Como o Governador disse, ele está fazendo o dever de casa e cumprindo a Lei Camata.

A Lei Camata só para o Executivo não existe e só vai ser possível aplicá-la se ela for colocada para o Judiciário e para o Legislativo, sobretudo, que têm sido o grande gargalo dos governos dos Estados. O problema é tão grave que preferem não enfrentá-lo.

São esses os dez pontos que eu queria levantar neste instante, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Governador.

O Governador Jarbas Vasconcelos tinha um compromisso, hoje, à noite, em Pernambuco e precisava pegar o avião. Pediu desculpas a todos porque precisou ausentar-se.

Com a palavra o Governador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES** – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, colegas Governadores, Srs. Senadores, minhas Sr<sup>as</sup> e meus Srs, nós temos aqui uma pauta com seis pontos e dez minutos para cumpri-la, o que dá um minuto e meio para cada assunto. Todavia, vamos tentar cumpri-la.

Quanto à questão estrutural do Nordeste, acho que enquanto não se revitalizar a Sudene ou não extingui-la, enquanto não se der uma mudança na postura do Banco do Nordeste, a questão estrutural do Nordeste não será abordada definitivamente. A Sudene, hoje, finge que promove o desenvolvimento do Nordeste e os Governadores fingem que a aceitam realmente como um órgão que tem a ver com o desenvolvimento do Nordeste. Fui infeliz ao usar a palavra “promove”. Seria algo que, pelo menos, tivesse alguma coisa a ver com o desenvolvimento do Nordeste.

Temos dois órgãos, criados para fomentar, – cada um na área do desenvolvimento do Nordeste – que estão numa posição totalmente inadequada. A prova disso é a própria seca, cujos recursos são supostamente administrados pela Sudene, que só faz receber o dinheiro e distribuir aquele salário para o trabalhador, nada mais. Nós estamos pagando ao trabalhador R\$60 relativo ao mês de junho. É preciso haver uma mudança radical nisso aí, tem que haver propostas consistentes nesse sentido.

O ponto dois toca na necessidade de uma efetiva política de fomento diferenciado para o Norte e Nordeste, nos termos preceituados pela Constituição Federal. Essa política de fomento diferenciado não está acontecendo. De acordo com a Constituição, teríamos um Fundo para o Desenvolvimento do Nordeste, que está deixando muito a desejar, que não está cumprindo o papel para que foi criado. Os parlamentares do Nordeste conseguiram com êxito colocar esse ponto na Constituição. Na verdade, os setores produtivos do Nordeste se ressentem da atuação e do papel do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. E aí nós temos que dizer que se trata também desse problema da Sudene e do Banco do Nordeste.

Os contratos de financiamento externo – item 3 – envolvendo o aval da União, agências internacionais e multilaterais de desenvolvimento, o papel do Senado, o que tenho a dizer, como exemplo prático, é que os Estados têm dificuldades – é claro, já foi dito aqui – para a contratação de empréstimos. Gostaria de dar o exemplo do Rio Grande do Norte, que há nove anos está com a possibilidade de um financiamento junto ao banco alemão KFW (**Kreditanstalt Fur Wiederaufbau**) e não consegue contratar esse investimento, destinado a saneamento básico na cidade de Natal, no valor de US\$14 milhões. Por quê? Porque não satisfaz as exigências. Realmente não satisfaz. Mas, tendo em vista as razões do financiamento, pede-se uma excepcionalização. Consegue-se a excepcionalização, mas não se consegue a liberação a fim de que o Governo Federal possa dar seu aval à União. O Senado tem a função de zelar pelos interesses dos Estados. Diga-se de passagem, não se está descumprindo as resoluções. O que se quer é uma excepcionalização, como muitas vezes outros Estados pleiteiam, e não se consegue; não há condições para isso.

Sobre o endividamento dos Estados, a Resolução nº 78, das propostas em tramitação, sinto-me à vontade para falar, porque o Governo do Rio Grande do Norte compromete apenas 7,4% de sua receita líquida com o pagamento da dívida. Entretanto, esse

percentual corresponde a R\$6 milhões. Os senhores avaliem o comprometimento dos outros Estados. O que ocorre? Se pudesse haver um padrão único, como disse o Governador Jarbas Vasconcelos, creio que seria o ideal. Considero, entretanto, permitam-me, um pouco difícil, pois cada caso é um caso. Inicialmente, segundo o Governador Mão Santa, o próprio Governo Federal aventava a possibilidade de cada Estado comprometer apenas 7% de sua receita. Atualmente, há Estados que comprometem 18%.

Com relação à reforma tributária, eu diria aos senhores que novamente está faltando diálogo. Dizem que os Estados não estão a favor da reforma tributária, porque têm medo de perder, mas não querem ouvir os Estados para saber qual é a sua real posição. É aquela velha história: não vi o filme, mas não gostei. Quer dizer, não vou ouvir os Estados, porque sei que vão falar em perda de receita. Não está havendo diálogo e esperamos que ele possa ser desenvolvido no Congresso Nacional.

Procurei ser sucinto, mas diria que não está havendo um acompanhamento, como muitos disseram, da parte do próprio Governo Federal e do Senado, do que o Nordeste pode oferecer. O Nordeste, como disse o Governador de Alagoas, atravessa um momento muito bom.

Vimos aqui falar da seca, mas eu poderia falar também de uma fábrica de barrilha que, tudo indica, está se instalando no Nordeste, por interesse de um grupo americano, uma fábrica que havia se transformado em um elefante branco em pleno semi-árido do Nordeste e que vai ajudar o País a se tornar quase superavitário no fornecimento de barrilha, porque essa fábrica vai produzir 250 mil toneladas de barrilha no Rio Grande do Norte.

Poderia falar da fruticultura irrigada; poderia falar da indústria têxtil — e o Senador José Alencar está aqui e sabe disso muito bem, porque tem duas unidades fabris no Rio Grande do Norte —; agora, cadê o apoio para essa política industrial, que se faz espontaneamente, que não se faz na base de guerra fiscal. Não se está pedindo favor, mas apenas querendo um apoio para que, por exemplo, o BNDES, o Banco do Nordeste, resolva o problema da dívida dessa fábrica deixada pelo grupo anterior, para que o Rio Grande do Norte e o Nordeste tenham oportunidade de contar com essa unidade industrial.

Vamos fazer aqui o último apelo, pedir efetivamente ao Senado que se transforme num interlocutor dos Estados, cumprindo o seu papel junto ao Governo Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Obrigado. Pedimos ao Vice-Governador da Paraíba, último orador, que venha à Mesa. Em seguida, temos já quatro inscritos para fazerem algumas perguntas aos Governadores.

Com a palavra o Dr. Roberto Paulino, Vice-Governador da Paraíba.

**O SR. ROBERTO PAULINO** – Sr. Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães; Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna; caros Governadores; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; é com alegria que estamos aqui hoje atendendo ao convite do Presidente desta comissão, Senador Ney Suassuna, para discutir assuntos de relevância para a Região Nordeste.

Creio que essa reunião é muito positiva e poderá trazer para nós bons frutos, até porque o Senado tem prestado bons serviços ao Brasil; não somente ao Nordeste, mas às diversas regiões.

Quero também louvar a iniciativa do Senador Alencar, de Minas Gerais, iniciativa oportuna, que trata de um problema sério, grave, que afeta muito a economia dos Estados brasileiros: o endividamento, o comprometimento da nossa dívida.

Em 1995, ficou acordado que os Estados pagariam apenas 9%. Os Secretários de Fazenda, naquela ocasião, faziam a proposta em torno de 7%, e de alguma maneira, ninguém sabe como, ficou em 11%; e a União, depois, sem ouvir o Senado, estipulou em 13%. Mas não é somente 13% porque sabemos que tem Estado que está pagando 15,18 ou 20%, e ninguém sabe quanto.

Então, o que está se propondo nesta Casa? Um projeto oportuno, bom para os Estados, e que tenho certeza que terá o apoio dos nobres Senadores. É uma proposta que vem viabilizar que os Governadores possam cumprir os seus compromissos assumidos.

Se não for cinco, mas vamos chegar a um acordo, porque acho que o momento é de entendimento. Não estamos querendo aqui impor; os Governadores estão querendo dialogar. Aqui não tem caloteiros. Queremos resolver os nossos problemas em parceria com o Senado, com o Congresso, de comum acordo. Que seja bom para a União e também seja bom para os Estados.

Estive participando da reunião hoje que considere e considero importante para o Brasil em torno do lançamento do PPA. Alguns Governadores trataram do assunto.

Farei aqui apenas uma censura. Quero louvar a iniciativa do Presidente, que, por sinal, fez um bom

discurso. S. Ex<sup>a</sup> é muito eloqüente; devemos reconhecer isso. Mas, como nordestino, defendo na minha região, no meu Estado, a fruticultura irrigada, que é uma realidade nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia. Hoje estamos presenciando um Eldorado no São Francisco. Mas o Presidente, de uma maneira até infeliz – esta é apenas uma ressalva –, disse que não iria valorizar a irrigação. Penso que temos de tratar desse assunto com muito cuidado. Devemos pedir que o Presidente repense essa posição, porque a fruticultura irrigada é uma grande solução para o Nordeste e, especialmente, para a Paraíba, que está investindo muito nas interligações das bacias. O nosso Governo está fazendo um grande trabalho. Por exemplo, o canal da Redenção é um dos maiores projetos e programas do Nordeste.

Sr. Presidente Ney Suassuna, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devemos valorizar isso. Faço aqui um veemente apelo. Penso que S. Ex<sup>a</sup> está nos ouvindo ou nos vendo pela **TV Senado**. Peço o apoio do Presidente do Senado, para que ajude os Estados do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco e do Ceará a fazerem a transposição do São Francisco.

Para encerrar, quero dizer que a Paraíba está solidária com o nobre Senador Ney Suassuna e com os demais Governadores. Queremos que todos os Governadores sejam tratados de maneira igualitária, sem discriminações – não há governo de primeira ou de segunda –, porque todos são brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)**– Muito obrigado, nobre Vice-Governador da Paraíba, Dr. Roberto Paulino.

Quería lembrar aos Srs. Senadores que, na quinta-feira, haverá uma sessão extraordinária da Comissão de Economia, onde votaremos o projeto do Fundef. O prazo do pedido de vista feito acabou hoje; logo, na quinta-feira, o projeto estará em pauta. Isso, com toda certeza, possibilitará um pedido de urgência, para, em seguida, no começo da outra semana, haver a votação no plenário, o que permitirá essa compensação.

Estão inscritos como interpelantes os Senadores José Alencar, Luiz Estevão, Saturnino Braga, José Eduardo Dutra, Antero Paes de Barros e Heloisa Helena.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

Já que muitos Governadores irão viajar, pediria aos Srs. Senadores que não prolongassem muito os posicionamentos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Sr. Presidente, Srs. Governadores, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi, com a

maior atenção, a palavra de cada um dos Governadores que aqui estão nesta reunião tão produtiva para a CAE. Quero cumprimentá-lo, Presidente, pela iniciativa de realizar aqui esta reunião.

Hoje, o Senado, como representante dos Estados, obviamente, por meio desta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, enriquece o seu trabalho.

Como todos sabem, há um projeto de resolução que prevê uma redução do comprometimento do pagamento da dívida dos Estados para com a União. Hoje estamos em tempo de ajuste fiscal. Jamais traríamos a esta Casa um projeto que pudesse representar qualquer ameaça ao ajuste fiscal. Coloco isso como premissa básica porque este é realmente um projeto que consulta o interesse nacional, o interesse de todos os Estados da Federação, sem grande sacrifício para a União.

O projeto possibilita-nos enxergar o quadro com mais realismo. De nada adianta fazermos de conta que as coisas vão bem, quando sabemos que não é bem assim, que nem todos os Estados estão podendo cumprir com a parcela prevista nos contratos de refinanciamento.

Os contratos foram altamente benéficos para os Estados. Reduziram as taxas de juros a um patamar de 7,5% para alguns Estados, 6% para outros, quando as taxas de juros de mercado, ainda hoje, são três ou quatro vezes superiores. Porém, o estoque da dívida de todos os Estados foi construído com taxas de juros de mercado durante muitos anos.

No meu Estado, Minas Gerais – como, acredito, em todos os outros Estados da Federação – não podemos atribuir responsabilidades aos governadores que antecederam os atuais. A dívida, assim como a dívida nacional, ganhou essa dimensão tendo em vista as taxas de juros com as quais são roladas. Não podemos, de forma alguma, deixar de reconhecer isso.

Por outro lado, também não podemos permitir que haja um sacrifício que afete o esforço nacional de ajuste fiscal. Somos cartesianos e responsáveis e fizemos os cálculos. Chegamos à conclusão de que o sacrifício para a União representa algo em torno de seis milésimos da dívida pública consolidada da União. No máximo, sete milésimos.

Isso é mais ou menos igual ao seguinte: os 19,5% de juros com que estamos rolando nossa dívida pública interna, se forem reduzidos para 19%, sobra 0,5%, que seria suficiente para atender a todos os Estados da Federação. Meio por cento ao ano sobre a dívida pública total da União seria suficiente para

atender a todos os Estados. Por quê? Por uma razão muito simples: estamos reduzindo, no nosso projeto, de 13% para 5% o comprometimento com as dívidas dos Estados sobre a receita líquida. Qual é a receita líquida da União? Tenho que partir de algum pressuposto: a receita líquida do meu Estado é de seis bilhões por ano. Meu Estado representa 12,5% do PIB nacional. Fazenda a conta, é o mesmo que se multiplicar por oito. Então, a receita líquida dos Estados da Federação deve ser de R\$48 bilhões, R\$50 bilhões, R\$60 bilhões por ano. Vamos reduzir de 13% para 5% esse comprometimento. Alguns Estados pagam pouco menos de 13%, alguns pagam 11%, alguns, 9%, outros, 7,4%, como informou-nos o eminente Governador do Rio Grande do Norte, Garibaldi Alves. Mas isso significa que o sacrifício diferencial ainda é menor.

Estou fazendo o cálculo com base na redução de 13% para 5%. Seriam oito pontos percentuais sobre um número parecido com R\$50 bilhões, que é a receita líquida dos Estados da Federação, o que corresponde a 4 bilhões por ano. Quatro bilhões por ano não irão representar grande coisa em termos de sacrifício para a União, considerando que isso representa algum recurso para que os Estados possam tapar alguns buracos de estradas vicinais – esse é um dinheiro pequeno –, pagar um pouco melhor os professores, cuidar mais da área de saúde; enfim, investir alguma coisa. Esse é um projeto que tem o mérito de atender a essas dificuldades por que passam os Estados e também não significa grande sacrifício para a União. Nós precisamos de 0,5% sobre a dívida pública. Precisamos provavelmente de 0,7%, pouco mais de 0,5%, da dívida pública. Meu Deus, nós de vez em quando aumentamos as taxas de juros para 45%, 40% e nunca houve na história republicana, ou melhor, nunca houve na história do Brasil, nem na era colonial, no tempo da derrama, do quinto, maior transferência de renda do setor produtivo nacional em benefício do sistema financeiro internacional como hoje! Por exemplo: nós estamos fazendo um esforço brutal para obter um superávit primário da ordem de 30 bilhões neste ano. Isso é igual a mais ou menos 3% do PIB. Pois bem, de juros nós devemos pagar neste ano 12% do PIB. Assim, esses 3% serão ¼ daqueles juros que serão pagos. É claro que se se examinar o orçamento da União nós vamos encontrar até julho deste ano, nos primeiros sete meses, o percentual de 0,3% destinados a investimentos. Enquanto isso o percentual de 64,8% foi para rolagem, amortização e juros da dívida pública interna.

Por isso, não podemos de forma alguma continuar sacrificando tanto os Estados para nada. Se nós estivéssemos rigorosamente corretos, certos de que o nosso orçamento estava equilibrado, esses 4 bilhões seriam uma pena, porque iríamos desequilibrar o nosso orçamento. Mas não é isso que está acontecendo.

Tenho muita esperança de que o projeto de minha autoria e que foi objeto de um substitutivo do relator, que também faz parte desta Comissão e da outra, o Senador Roberto Requião, e foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, está hoje tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos, mereça a análise e o apreço de todos os Senadores, porque esse projeto irá consultar o interesse nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Senador José Alencar. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> fez com que o nosso Governador do Piauí dissesse que Ex<sup>a</sup> é o candidato dele à Presidência da República pelo PMDB.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Eu sou eleitor de dois outros candidatos do meu Partido, um do meu Estado e outro do Rio Grande do Sul, para repetir aqui o 3 de outubro de 30.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, Srs. Governadores, eu também quero expressar o meu regozijo por esta reunião e cumprimentar o nosso Presidente Ney Suassuna pela iniciativa, porque é extremamente importante este diálogo e este encontro de hoje.

Quero fazer dois comentários rápidos a respeito de dois itens da nossa pauta. Um deles é o item 2: Necessidade efetiva política de fomento diferenciada para o Norte e Nordeste. É evidente a necessidade dessa política diferenciada, como muito bem colocou o Governador Ronaldo Lessa, porque essa é uma condição de estruturação de uma Nação em termos de integração. Uma Nação não se constrói senão sobre fundamentos de integração de suas diferentes regiões, e o Nordeste, por razões de natureza histórica e também de natureza física, ficou num nível de desenvolvimento econômico retardado em relação ao Centro-Sul. É preciso um esforço nacional de recuperação, é preciso uma política diferenciada de desenvolvimento do Nordeste. É claro que isso pressupõe que o Governo Federal adote uma política de desenvolvimento, retome a idéia de desenvolvimento econômico, que foi afastada e jogada num canto, próximo da lata do lixo, entregando a responsabilidade da atividade econômica ao mercado, como se o merca-

do espontaneamente resolvesse os problemas econômicos do País. Ora, em termos de mercado, o Nordeste vai sempre ficar para trás. Mercado é o Centro-Sul. O Nordeste fica para lá. Ou se revê essa política para que se instaure um processo desenvolvimentista planejado e coordenado pelo Estado nacional – e, nesse caso, tem que haver uma política para o Nordeste, ou então essas diferenças só vão aumentar, porque, em termos de mercado, os atrativos dos investimentos situam-se no Centro-Sul. Quero falar dos itens 4 e 5, referentes ao endividamento. Apresentei um projeto de resolução, que está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos; determinando o cancelamento de 40% do principal das dívidas dos Estados e Municípios, tendo em vista que, primeiro, a responsabilidade desse endividamento não foi de governador algum. Pode ter havido um ou outro governador irresponsável que tenha feito uma estrepólia aqui e ali, porém, o vetor principal desse endividamento foi a decisão de política monetária do Governo Federal – em decisão unilateral, porque não consultou ninguém – de elevar os juros àquele patamar. De tal forma que todo Estado tinha uma pequena dívida. E no processo de rolagem, a cada rolagem, essa dívida se multiplicava por dois, por três, por quatro, sem nenhuma responsabilidade do Governo estadual. A responsabilidade é do Governo Federal, que tem que assumi-la, assim como, em determinado momento da história do mundo, no início da década de 80, o Governo americano reconheceu que o endividamento que estava ocorrendo com muitos países periféricos do mundo ocidental era devido a uma decisão unilateral de política do governo norte-americano de elevar as taxas de juros, que chegaram a mais de vinte por cento, mas nunca 40%, como aqui no Brasil. E os países todos não iam poder pagar as suas dívidas; logo, decretariam moratórias. O que fez o Governo americano? Chamou o seu Secretário do Tesouro, o Sr. Bready, e disse: vamos fazer um plano de cancelamento de dívida, de perdão de parte da dívida, o correspondente a nossa responsabilidade. E assumiu essa posição. Foi feito o Plano Bready, do qual o Brasil se beneficiou, que possibilitou que todos os países fossem capazes de honrar os seus compromissos. Pois bem. O Brasil está precisando de um Plano Bready para os Estados, porque os Estados não têm responsabilidade nesse processo de endividamento.

Quero dizer que sou favorável ao Projeto do Senador José Alencar, de limitar os compromissos a 5%, porém, acho que limitar o compromisso a 5% sem cancelar parte do estoque da dívida significa jogar esse pagamento para 100 ou 120 anos sem aliviar os Estados desse estoque de dívidas, isto é, pensando sobre a capacidade de endividamento deles. Penso que um projeto de cancelamento, que não vai

dar prejuízo maior ao Governo Federal do que o projeto de limitação de gastos, vai ser um prejuízo até um pouco menor porque vai resultar em um comprometimento entre 6 e 7%, e não de 5%, mas é uma decisão que tem fundamento moral, ético, econômico, que tem correspondência na realidade e que está nas mãos do Senado decidir, evidentemente, desde que tenha o apoio dos governadores, a compreensão do Governo Federal e da opinião pública do País.

O fato é que os Governos de Estado, com pouquíssimas exceções, não vão poder honrar essa dívida, mesmo renegociada nos termos favoráveis em que foram renegociadas, com prazos longos e juros baixos. No entanto, o estoque da dívida já é tão grande, por responsabilidade do Governo Federal, que só tem hoje uma saída, que é o Plano Brady, para os Governos Estaduais, com o cancelamento de parte do estoque da dívida. Estou propondo 40%, mas é claro que isso é discutível. Isso se compatibiliza com um novo patamar de comprometimento, muito mais baixo do que esses 13%, que o Governo Federal afirma que é, mas que, na verdade, é maior em muitos casos.

Era isso.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Senador, o Projeto de V. Ex<sup>a</sup> está tramitando nesta Comissão.

Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Governadores, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, primeiro, eu gostaria de registrar a minha satisfação por esta reunião estar acontecendo. Pegando o filial da intervenção do Governador Garibaldi, quando S. Ex<sup>a</sup> solicita que o Senado, dentro das suas prerrogativas, atue enquanto interlocutor nesse processo, só queria registrar que esta reunião poderia ter acontecido no início do ano, quando apresentamos requerimento exatamente nesse sentido, e discutir com todos os Governadores. Infelizmente não foi aprovado, porque, na ocasião, a Bancada governista entendeu que aquilo daria palanque ao Governador Itamar Franco, que havia declarado moratória. Em função disso, impediu-se a vinda de todos os outros Governadores.

Queria também fazer um registro, que vai numa linha um pouco diferente do que já ouvi até agora aqui, e pode parecer até estranho pelo fato de partir de alguém da Oposição.

Ouvi reclamações com relação ao Governo Federal, cobranças com relação à posição do Governo, particularmente com relação a algumas questões como FEF, Lei Kandir. E eu gostaria de registrar que o FEF e a Lei Kandir não caíram do Céu, não são te-

cretos-lei, não são medidas provisórias. A Lei Kandir é uma lei complementar e que, portanto, exige maioria absoluta, que foi aprovada nesta Casa, que é o Senado, que é a Casa da Federação, onde se pressupõe que um projeto que mexe no ICMS, que é um imposto estadual por excelência, foi aprovado em regime de urgência em função de que as Lideranças do Governo anunciaram que os Governadores haviam feito um acordo com o Governo Federal em relação a compensações. Pelo menos na Mesa que está aqui agora, o único que não era Governador era o Governador Ronaldo Lessa, porque há o caso de duas reeleições – três reeleições com a Paraíba – e o caso da Bahia, que é, claramente, continuidade administrativa. O fato é que esse acordo, anunciado pelo Governo Federal na época, foi usado como argumento para que o projeto fosse aprovado em regime de urgência no Senado.

Em relação ao FEF ainda mais grave, porque era uma emenda constitucional, que exigia, portanto, **quorum** de três quintos. E, na ocasião, o Deputado Paulo Bernardo, do PT do Paraná, apresentou um estudo onde demonstrava a perda dos Estados, e particularmente dos Estados menos desenvolvidos, porque o FEF, além de reter recursos dos Estados, ainda tem característica profundamente injusta, porque o peso do FEF para um Estado como São Paulo é diferente para um Estado como Sergipe, Alagoas ou qualquer um dos Estados representados por V. Ex<sup>as</sup>.

O fato é que esse documento do Deputado Paulo Bernardo provocou quase que uma rebelião na Câmara, onde inicialmente o Projeto passou, com vários Parlamentares da base governista, particularmente de Estados do Nordeste, que não queriam votar a favor, mas que acabaram votando porque os governadores os convenceram em função de que era importante para o Governo etc.

Falo isso apenas para registrar que o Governo tem culpa, e vou entrar nesse ponto agora, mas esses pontos não surgiram por milagre; contaram com a complacência, a convivência e o apoio de setores importantes, inclusive dos governadores.

Em relação ao processo de renegociação da dívida, o Governo sempre procura dizer que foi um acordo, que pacto é pacto, lei é lei, que tem que se cumprir o acordo etc, mas se esquece de dizer das previsões econômicas da sua equipe, que foram o pano de fundo e a base da discussão daquela negociação.

Vamos lembrar que, na época em houve o protocolo de negociações, o então Ministro Antonio Kandir, ao vir a esta Comissão defender a aprovação da

lei que levou o seu nome, dizia que, com a sua aprovação, o Brasil se transformaria numa máquina de exportação, e que haveria um crescimento, a partir de 97, da ordem de 6%, chegando até 10% ao ano. Ora, se tivesse acontecido isso, é lógico que os Estados estariam em situação não tão boa, mas estariam em situação profundamente melhor, mesmo comprometendo 11% da receita, porque com o crescimento de 10% ao ano, naturalmente, isso também teria influência na arrecadação dos Estados, do Imposto de Renda, enfim, de tudo aquilo que geraria o crescimento.

O fato é que essa previsão, que era o que estava respaldando e era o embasamento do discurso do Governo para fazer a negociação, não se confirmou. Então, como não se confirmou, tem que haver essa repactuação. Não sei se é através dos 5% ou do cancelamento de parte do principal, o que concordo plenamente; a maior parte é decorrente de política monetária, que foi implantada unilateralmente pelo Governo; portanto, ele tem que assumir isso.

Para concluir, gostaria de deixar registrado que, na verdade, é chover no molhado. Nós da Oposição dizemos isso, mas entendemos que não há saída para o Brasil e para os Estados com a continuidade dessa política econômica, que é um modelo concentrador de renda. Da mesma forma que esse modelo estabelece transferência de renda de países menos desenvolvidos para os mais desenvolvidos, estabelece, dentro dos países, transferência dos menos desenvolvidos para os mais desenvolvidos. É isso que aumenta as desigualdades, decorrência também desse modelo, agravado por políticas de gestão do processo da economia, que acabam piorando a situação.

Já tive a oportunidade de, nesta Comissão, brandir, por várias vezes, os dados relativos ao BNDES, de 95 para 98. Um decréscimo de investimento do BNDES na região Norte de mais de 3% para pouco mais de 1%; na região Nordeste, de 13% para 9%; na região Sul e na região Centro-Oeste; e um aumento na região Sudeste. Um País como o Brasil não pode ter um instrumento como o BNDES, que injetou 18 bilhões de reais na economia, no ano passado – e que poderia ser um instrumento de descentralização da riqueza –, mas, como disse o Senador Roberto Saturnino, apenas leva em consideração as leis do mercado. Naturalmente, levando em consideração as leis do mercado, vai sempre aumentar as desigualdades.

Parabenizo o Presidente da Comissão por ter tomado essa iniciativa. E quero lamentar a ausência do Governador do meu Estado, nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O Governador de Sergipe justificou.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Se ele estivesse presente, eu falaria sobre outras questões, como a questão levantada pelo Governador Mão Santa, relativa à privatização. Como não está presente, pode parecer que estou fazendo críticas na sua ausência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Governadores, quero inicialmente cumprimentá-lo, Sr. Presidente, pela oportunidade desta reunião. Creio que para a Comissão de Assuntos Econômicos e para o Senado é um honra receber os Governadores do Nordeste brasileiro.

Quero realçar algumas questões mencionadas pelos Governadores, uma delas é que este quadro não é animador e o acontecimento desta reunião feita pela Comissão de Assuntos Econômicos e por V. Ex<sup>a</sup> é o maior testemunho de que o Brasil necessita urgentemente discutir a questão do pacto federativo. Esta discussão precisa envolver os Governadores, mas precisa envolver, acima de tudo, o Chefe do Poder, o Presidente da República, que, na nossa avaliação, é necessário que, urgentemente, se disponha a liderar esse processo.

Evidentemente, ninguém quer os Estados falidos. Sou do Mato Grosso, que é um Estado que tem uma situação um pouco diferenciada de todos os que foram aqui mencionados. Mato Grosso não paga 13%; paga 15%. E, além de 15%, paga 7% por fora; paga 22%, portanto, da receita líquida. Essa é a situação do Mato Grosso.

Um dos Governadores, creio que foi o Governador César Borges da Bahia, defende os 7% por causa do endividamento da empresas pelas quais o Estado é responsável, por exemplo há as dívidas da Cohab, da Companhia de Desenvolvimento do Estado, da Casemat; o Tesouro do Estado é responsável por essas dívidas que não estão inseridas no contrato original que foi feito pela União com os Estados. Isso acaba criando um volume de 22% de desconto da receita líquida.

Ainda assim, o Mato Grosso comemorou esses números, porque já chegamos a pagar 46% da receita líquida no início do primeiro governo do Dante de Oliveira, e reduzimos também o comprometimento de pessoal de pouco mais de 80% para 58% hoje. Portanto foi feito o ajuste, foi feito o que se chama de dever de casa, mas a situação continua grave.

O que gostaria de chamar a atenção de todos, Senadores e Governadores, é para a necessidade

clara de criarmos as condições para a aprovação de um projeto, porque não creio que basta aprovar um projeto do Senador José Alencar; é preciso criar as condições para que haja evidentemente um pacto político entre a vontade dos Governadores, a vontade do Senado e aquilo que deve ser negociado politicamente com o Poder Executivo. Não tem valor aprovarmos aqui acreditando que o Governo terá a obrigatoriedade de cumprir imediatamente. Penso que o Governo deve participar dessa discussão, e estou me referindo ao Poder Executivo.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que dentre os conceitos que precisamos aprovar aqui é necessário mudar com urgência o conceito de renda líquida. Já houve uma melhora no conceito de renda líquida com a questão do Fundef.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Apresentei um projeto para mudar exatamente esse conceito, e já está tramitando.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – É fundamental, na nossa avaliação, excluir do conceito de renda líquida os recursos vinculados. Se o Estado arrecada 100 e deve gastar 25% com a educação, não se pode cobrar da dívida pública os 13%, os 15% sobre aqueles 25%; deve-se cobrar somente sobre os 75%, porque aquele recurso obrigatoriamente tem que ser investido na educação. Então penso que temos que mudar urgentemente esse conceito de receita líquida, o que seria melhor para todos os Estados.

Foi feita uma reivindicação por um dos governadores, parece-me que é o Governador Ronaldo Lessa, com relação à Previdência. O Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, disse que apresentaria à Comissão de Assuntos Econômicos e ao Senado uma providência nesse sentido, entendendo ser inteiramente justa, já que se resolveu o problema de Santa Catarina, deve-se estender o benefícios a todos os Estados brasileiros.

Gostaria de pegar um gancho do relato do Senador José Eduardo Dutra. Com relação à Lei Kandir, temos duas responsabilidades muito fortes, a primeira é a dos governadores, que concordaram com a Lei Kandir; a segunda é do Congresso e, especialmente, do Senado que representa o Estado. O Senado votou a Lei Kandir acreditando que isso não traria prejuízo, quando o trouxe para o Estado. Quer dizer, os governadores e os próprios Senadores acreditaram que não haveria prejuízo porque assim foi alegado numa reunião que aconteceu em Belo Horizonte, com a presença da equipe econômica do Governo Federal e de todos os governadores do Brasil. Mas é preciso também discutir se o Congresso quer rever a Lei Kandir.

Os Estados querem rever a Lei Kandir? Porque a revisão da questão da Lei Kandir é a desoneração, não se cobra imposto para a exportação de produtos primários. A quem cabe cobrar esses impostos? Cabe aos Estados. O que os Estados querem, voltar a cobrar os impostos ou desonerar o setor produtivo e que a União pague essa desoneração? É preciso verificar realmente qual é o acordo que se busca em relação à questão da Lei Kandir.

Afinal, Sr. Presidente, para informar que apresentei hoje também, preocupado com as propostas que estão tramitando, a proposta de um projeto de resolução alterando a Resolução nº 78, que trata dos mesmos assuntos que estamos tratando aqui nesta reunião. Gostaria de encerrar perguntando a V. Exª se todos os governadores e se as autoridades econômicas do Poder Executivo virão aqui para falar desse assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Quando terminarmos a rodada de todas as regiões do País convidaremos, com os dados que vamos amearhar aqui, as autoridades do Executivo. Apesar de que hoje à noite teremos um **avant première** com o Ministro Pedro Malan no jantar que ocorrerá logo mais.

O Governador do Piauí acabou de dizer que os governadores cederam, mas sob tortura. Era 30% de pagamento, cederam um pouco, mas sob tortura.

Senadora Heloisa Helena, peço mais uma vez a V. Exª que seja breve, pelo adiantado da hora.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Se V. Exª se comprometer a levar ao **avant première** com o Ministro Pedro Malan as reivindicações do Nordeste, serei breve.

Primeiro quero saudar o Presidente da Comissão, todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, agradecer a presença e a participação de todos os governadores e, é claro, especialmente do meu Governador, Ronaldo Lessa, até porque como o Governador do Piauí fez tanta propaganda do Piauí que, com certeza temos que fazer muita de Alagoas. Mesmo o Ministro Pedro Malan dizendo o tempo todo que nós de Alagoas reclamamos mais e que nos colocará para conversar com os outros governadores para que eles reclamem também de suas situações, não tenho dúvida e qualquer pessoa de bom senso, se analisar as frias estatísticas sociais, com certeza terá a mais clara constatação de que quem enfrenta a situação mais difícil do Brasil é realmente o Estado de Alagoas. Penso ser importante superarmos algumas falsas polêmicas que existem no debate sobre a questão dos Estados. Toda vez que discutimos dívidas dos Estados, políticas sociais, políticas

de desenvolvimento econômico, dinamização da economia local, geração de emprego e renda sempre se estabelece uma falsa polêmica sobre a concepção de Estado. Claro que existe uma polêmica quando discutimos o modelo e desenvolvimento, o modelo de construção da Nação. Mas em alguns momentos, quando vamos discutir a crise dos Estados, é como se houvesse de uma lado uma confraria “modernex”, que defende o Estado gerencial, muitos desses inclusive que se acham “modernex” já parasitaram muito a estrutura do estado e, do outro lado, é como se houvesse os jurássicos que defendem o estado paternalista e levantam uma falsa polêmica, já que todos os Estados têm reclamado.

A outra falsa polêmica é dizer assim: nós temos que ver os interesses do estado mas temos que ver também os interesses do País. Ora, os interesses do estado, efetivamente, representam os interesses do País, a não ser que estejamos pensando que o País é um disco voador, com alguns ETs de Brasília e os Estados são os terráqueos. Então, é uma falsa polêmica, mas acho que é importante que superemos. Porque não se desenvolve uma nação, não se constrói um país, sem observar a situação dos Estados, que é uma situação de extrema gravidade.

Em alguns momentos, eu até já discuti, nesta Casa, certa vez compramos uma polêmica o Senador Paulo Souto e eu sobre a questão do dever de casa, quando S. Exª insistia que eu nem poderia ridicularizar o dever do Estado, como também fez o Governador do Piauí, porque ele falava do esforço gigantesco que até então ele tinha tido oportunidade de fazer, como o Governador César Borges estava tentando fazer. E eu dizia que Alagoas cumpriu o ridículo dever de casa. Alagoas fez tudo no ano passado. Não foi Ronaldo; não fomos nós. Mas Alagoas fez de tudo, Alagoas privatizou a Companhia de Abastecimento de Energia – federalizou, porque não conseguiu nem privatizar por causa da situação que era tão difícil que nós entregamos. Alagoas demitiu em massa, Alagoas fez o Programa de Demissão Voluntária, Alagoas desmantelou o Serviço de Saúde, de Educação, de Segurança Pública. Alagoas não pode fazer contratação, nem para manter os serviços essenciais. Alagoas federalizou o nosso Banco do Estado – aliás pela incompetência do Banco Central em administrar, hoje a dúvida certamente é dez vezes maior do que quando estava estadualizado. Então, Alagoas fez tudo, para resolver o problema.

Agora, discute-se mais uma vez, penduricalhos para Alagoas, porque não se quer discutir a raiz, o coração do problema, que está no contrato da dívida. Aí,

se vai mais uma vez, discutir penduricalhos. Aí, é o penduricalho da Carteira Imobiliária – nós conhecemos a situação dos usuários, dos mutuários, um índice de inadimplência gigantesca que vai levar a entrega do patrimônio público, com índice gigantesco de deságio.

Mais um penduricalho: a história dos **royalties** que alguns governadores já estão fazendo – comprometendo 30 anos de arrecadação do Estado para salvar alguns poucos três anos, o desmantelamento do setor público, o Fundef agora como empréstimo, é uma aberração que a recomposição das perdas seja como empréstimo, quando o Governo Federal podia resolver isso, através de medida provisória, com suplementação orçamentária. Não tem medida provisória para tanta coisa, por que não pode fazer em relação a isso? Isso tudo endividando mais ainda os estados, através do Fundef também.

Quero prestar minha solidariedade e dizer que não tenho dúvida de que é de fundamental importância que possamos discutir os projetos que estão na Casa; discutir o projeto do Senador José Alencar, com substitutivo do Senador Roberto Requião, para que possamos discutir, com muita clareza, com muita objetividade a situação do Nordeste. Eu me permito, não vou nem falar sobre esse principal ponto, o nº 1, eu não agüento mais falar sobre a seca do Nordeste.

Primeiro, porque toda pessoa de bom senso, até o mais medíocre que conseguiu ler alguma coisa, sabe que o problema da seca não é algo simplesmente da natureza. Não é verdade. Existem milhares de alternativas concretas, ágeis e eficazes para minimizar o sofrimento dos sertanejos e a convivência da seca, com a população famigerada do Nordeste. Essa história de falar de seca, essa cantilena existe desde que eu era criança, dos meus pais, dos meus avós; a minha mãe que criou os irmãos no cabo da enxada. É uma cantilena em relação a seca como se não existisse alternativa. Existe alternativa; falta sensibilidade e competência para administrar os recursos públicos e aproveitar o gigantesco potencial de áreas agricultáveis que temos no Nordeste, o gigantesco potencial de recursos hídricos também. Não é só no Piauí, o gigantesco potencial de recursos hídricos, quer seja no nossos complexos lagunares, quer seja no nosso rio São Francisco.

Gostaria que os governadores tivessem a oportunidade de comentar sobre o PPA que foi hoje muito cantado, em verso e prosa, pelo Governo Federal. Claro que todos nós sabemos que o PPA que foi apresentado é uma reedição daqueles 42 programas do Plano de Ação nº 2.

Então, eu gostaria que os senhores tivessem oportunidade de conversar sobre o PPA, porque o Ministro divulgou que todas as ações que tinham sido discutidas com os Estados, as ações que estavam propostas no PPA, eram à luz dos anseios, das aspirações dos Estados, e eu imagino que tenha conversado também com os Governadores. Então, que se pudesse discutir o PPA e o que esta Comissão e o Senado podem, efetivamente, modificar, porque não adianta se falar em turismo sem infra-estrutura, qualificação de mão-de-obra e abastecimento de água e de energia; isso não existe. Turismo simplesmente porque temos um litoral belíssimo é conversa fiada.

Na agricultura, do mesmo jeito: nós temos um potencial gigantesco para áreas agricultáveis, mas, sem se liberar um único centavo para o Pronaf, não se está fazendo; sem política de irrigação, não se está fazendo. Então, que se discutisse um pouco a questão do PPA como foi feito nos Estados, com objetividade, à luz dos recursos financeiros.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Senadora.

Com a palavra, o Senador Fogaça e, por último, o Senador Suplicy.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, primeiramente, um esclarecimento que, eu creio, merece ser dado ao Governador Ronaldo Lessa.

O Governador fez uma referência ao projeto de resolução do Fundef, que virá atender os Estados que perderam com a redistribuição dos recursos. De fato, apresentamos o parecer favorável, e com o projeto de resolução, na semana passada. Houve um pedido de vista aqui, de iniciativa do Senador Carlos Bezerra, que deverá apresentar, suponho eu, um voto em separado, não sei, mas o Presidente possivelmente deverá, na próxima sessão, colocar a matéria em votação. Já está na pauta.

Então, em atendimento à reivindicação do Governador Ronaldo Lessa, quero dizer que a Comissão de Assuntos Econômicos teve a maior celeridade e está apenas cumprindo os prazos que são próprios do pedido de vista.

Quanto à questão dos protocolos e dos contratos de dívida, e quanto à Lei Kandir, Sr. Presidente, registro apenas que acho que não há como discordar de um fato: tanto a Lei Kandir como esses acordos foram negociados dentro de um cenário e para um cenário prospectivo de crescimento econômico. Esse é um componente político dessa questão que não pode ser dissociado, ou seja, imaginou-se que o País teria continuidade nos níveis de crescimento econômico que teve nos anos de 1996 e 1997, mas, infelizmente,

isso não aconteceu em 1998. Portanto, há um registro real de queda de arrecadação nos Estados. Isso não é uma verdade apenas para os Estados nordestinos, é uma verdade também para os Estados do Sul.

Portanto, quero fazer esse registro. Reconheço que é preciso, talvez, abrir essa discussão. Ela tem que ser aberta, mas é claro que nela há um elemento tripartite, que é o Senado, como um avalista, alguém que acata, que aprova, que autoriza, mas as partes que tomam a decisão, as partes "contratantes", são, de um lado, a União, e, de outro, os Governos estaduais. O Senado não tem um poder coercitivo para alterar contratos entre partes. O que podemos fazer, sem dúvida alguma, é convocar o Governo Federal, assim como estamos fazendo com os Governos estaduais, e propor um novo encaminhamento, uma nova solução para isso. Acho que o Senado tem poder político, tem responsabilidade e tem influência política suficientes para obter resultados que, se não são exatamente esses propostos, em níveis de 5%, poderão, quem sabe, melhorar em muito a situação dos Governos estaduais.

Apenas isso, com toda a síntese que V. Ex<sup>a</sup> pediu, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, mantendo a Presidência aquela solicitação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Também quero cumprimentar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador José Alencar e ressaltar a importância da presença dos Governadores.

Peço desculpas a V. Ex<sup>as</sup>, estava na CPI dos Bancos, por isso não pude acompanhar desde o início.

Considero importante que sejam refeitos os padrões de endividamento à luz da necessidade de cada Estado, sobretudo os do Nordeste, assim como também de todos os Estados, inclusive o de São Paulo e o do Rio de Janeiro, que precisam de uma revisão no que se refere a esta questão.

A Senadora Heloisa Helena tem-se pronunciado bastante a respeito da questão da seca no Nordeste, assunto que, acredito, permanecerá em nossos debates, sobretudo na vida dos Estados do Nordeste.

Gostaria de fazer uma indagação ao Governadores.

Tenho em mãos algo precioso, que foi divulgado ontem. Refiro-me ao Dossiê Nordeste Seco, do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de

São Paulo. Trata-se de algo de extraordinário valor, principalmente para os governadores.

O primeiro texto é do notável Geógrafo brasileiro, Aziz Nacib Ab'Saber: Sertões e Sertanejos, uma Geografia Humana e Sofrida – estive com ele, no ano passado, no interior de Pernambuco quando fomos examinar a situação de famílias que estavam sofrendo os problemas da seca.

Em sua abordagem, ele trata de vários assuntos, incluindo mapas extremamente detalhados e interessantes a respeito de todos os problemas, que, como um dos maiores geógrafos brasileiros, sabe muito bem, diz respeito às questões de como resolver o problema urgente de quem está sem qualquer alternativa de sobrevivência, inclusive tratando do assunto renda mínima.

"Nesses últimos anos, o Governo Federal aumentou de R\$3,1 milhões, em 1995, para R\$30 milhões a distribuição de cestas básicas. É um procedimento que o Nordeste tem visto, mas será que não é o momento de se instituir algo que signifique maior direito à cidadania das pessoas? De se prover, como um direito a todos, o direito a uma renda mínima garantida? Até para que cada família possa escolher no que gastar?"

O Professor Aziz Nacib Ab'Saber, em um determinado momento do seu texto, diz: "Considerações essas todas para defender a estratégia de renda nos moldes introduzidos entre nós pelo projeto" – que está na Câmara (no Senado já foi aprovado) – no sentido mais amplo para ser votado a fim de atender as famílias que labutam, sem sucesso, na solidão das caatingas nordestinas."

Creio que, sobre esse assunto, poderíamos nos estender, mas aqui faço aqui este lembrete com o intuito de estimular os Governadores a estudarem com afinco essa alternativa em relação a tantas outras, além de todas as questões de como prover e levar água para todo o Nordeste. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência pede a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> a fim de que possamos ter nove volumes desse dossiê para que esta Comissão os envie aos Governadores do Nordeste.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Espero que os diretores do Instituto de Estudos Avançados da USP, provavelmente o Diretor Alfredo esteja nos ouvindo ao vivo. Portanto, fica o nosso apelo para que sejam encaminhados aos Senadores desta Comissão e aos Governadores dos Estados do Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado.

Como último inscrito, o Senador Agnelo Alves tem a palavra.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sr. Presidente, serei breve.

Cumprimento V. Exª e os ilustres companheiros pela iniciativa de convocar aqui também parcelas responsáveis dos Estados pelo endividamento.

Estou na Casa há menos de trinta dias e, como membro efetivo desta Comissão, há menos de vinte dias. Não ouvi até agora outra conversa a não ser que o Governo Federal gasta para pagar a dívida interna e a dívida externa. Os Governos Estaduais foram surrupiados pela Lei Kandir, por outras leis e tiveram de acrescentar ainda mais com o pagamento da dívida para com a União.

Os agricultores estiveram aqui na semana atrasada, com passeatas, porque dizem que não podem pagar a dívida. Assistimos aqui também à exposição feita pelo Presidente da Federação da Agricultura e pelo Presidente da Confederação da Agricultura, relatando o impagável da dívida dos agricultores. Eu pergunto – e isso me angustia – qual o setor realmente que seja pagável no Brasil. Todos estão devendo a quem emprestou. Eu fico a pensar, às vezes, que quem emprestou foi irresponsável, porque emprestou num cenário que não dava para quem tomou emprestado pagar. É aquela história do gerente de uma empresa na Alemanha que tinha um débito de dez milhões de marcos para pagar no dia seguinte e não tinha nem um tostão. Ele estava com insônia e a mulher dele perguntava por que ele estava com insônia. Ele dizia que era porque, no dia seguinte, ele teria de pagar dez milhões e não tinha dez milhões para pagar. Ela perguntou quem foi o gerente irresponsável que emprestou dez milhões para ele. Ele disse: “Foi o banco tal”. Ela pegou o telefone e ligou: “O senhor emprestou dez milhões ao meu marido, fulano de tal?”. Ele respondeu: “Emprestei, sim, senhora”. Ela disse: “Pois ele não tem nenhum tostão para pagar”. Ela desligou o telefone e disse: “Agora, durma, porque quem não vai dormir é o gerente”.

Então, Sr. Presidente, algo salutar a que estou assistindo aqui é que o Senado está começando a tomar consciência de dois problemas graves desta Nação. Primeiro, por meio do Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando resolveu suscitar o problema da pobreza, apresentando algumas soluções e fazendo com que se constituísse uma Comissão para todos nós estudarmos soluções não só as que S. Exª estava propondo, mas outras que tramitam na Casa e outras que pudessem ser apresentadas.

Nós, que constituímos esta Comissão – e V. Exª tem sido tão ágil –, passamos a fazer, pelo menos uma vez por semana, uma reunião para juntarmos todo esse tremendo endividamento deste País. Todo mundo devendo a todo mundo, ninguém recebendo ou quem está pagando está pagando para dever mais adiante.

**O SR. PEDRO SIMON** – (Fora do microfone.)

**O SR. AGNELO ALVES** – Pois é. Aproveito o aparte do Senador Pedro Simon e chego à conclusão de que só quem não deve é o Congresso. Agora, não deve financeiramente, mas deve perante o País para arranjar uma solução.

Quanto ao problema da seca, é muito bom que leiamos os estudos. Estou vendo o Senador Eduardo Suplicy com uma entrevista do Celso Furtado. Sabemos de tudo isso.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Com a publicação da Fundação Perseu Abramo, Maria da Conceição Tavares entrevistando Celso Furtado.

**O SR. AGNELO ALVES** – Quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy que Dom Pedro II declarou, quando foi deflagrada a primeira seca conhecida nacionalmente: “Venda-se a última pedra da coroa, conquanto que nenhum brasileiro, nenhum nordestino morra de fome”. De lá para cá, governos se sucederam, derrubaram...

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – E morreram muitos nordestinos...

**O SR. AGNELO ALVES** – Exatamente. Derrubaram o Império, proclamaram a República, deram golpes, elegeram presidentes, militares assumiram, militares fizeram golpe para colocar civis, estamos em plena democracia, e quase todos os presidentes plantaram uma frase sobre a seca do Nordeste.

E nós, nordestinos, estamos aqui e não precisamos ler, porque todos foram às casas dos mais pobres, dos mais miseráveis, as verdadeiras vítimas das secas. O Nordeste está chegando a uma situação muito delicada. Sr. Presidente, V. Exª é de lá, percorreu todo aquele estuário de seca e de alagados, quando chove, e sabe perfeitamente que aquilo que vamos ler vimos com os nossos olhos e sentimos em nossa alma.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Mas V. Exª já levou o Ministro Pedro Malan a esses lugares?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Mas o pior não é o Ministro Pedro Malan, que é um burocrata, mas o Fernando Henrique.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Srs. Senadores, vamos cumprir o regimento. Senador, V. Exª concluiu?

**O SR. AGNELO ALVES** – Eu tenho o maior prazer de receber os apoios...

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Vamos levá-lo lá, então.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sem dúvida nenhuma.

Eu gostaria que todos eles ficassem aqui e também que nós trouxéssemos para esta reunião, para o Srs. Senadores que não vivenciaram essa situação, o depoimento do que vimos, do que conhecemos. Nós, Senadores nordestinos, viemos para cá prometendo a todos os nordestinos soluções que – sabemos – não podem ser dadas, porque não dependem de nós. Se assumirmos esse problema aqui no Senado, entretanto, tenho certeza, Sr. Presidente, de que chegaremos a um caminho para a solução.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Muito obrigado.

Agradeço aos Senadores e franqueio a palavra aos governadores. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Governador Ronaldo Lessa.

**O SR. RONALDO LESSA** – Sr. Presidente, primeiro, como nos estamos despedindo, queria parabenizá-lo pela iniciativa e dizer da importância que se reveste para todos nós a discussão desse assunto nesta Casa.

Permita-me também trazer uma questão abordada pelo nobre Senador Saturnino Braga, relativa ao principal da dívida. S. Ex<sup>a</sup> apresenta um projeto para discutirmos o quanto dessa dívida deve realmente ser cancelada.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a dívida de Alagoas, no começo do Governo passado, ou seja, na transição do Governo Geraldo Bulhões para o Governo Divaldo Suruagy, não chegava a R\$300 milhões – e esta Casa pode facilmente checar esses números –, mas hoje já chega a R\$2,5 bilhões, e não estão consolidados aí os valores da dívida mobiliária. Ninguém sabe esse montante, porque essa dívida está solta. No caso de Alagoas, há um agravante, porque ficou claro que foi falsificado um documento com o nome do Governador Fernando Collor e, portanto, essa dívida ainda não foi aceita. Ela está fora de qualquer negociação, está **sub judice**. Então, sem considerar, por exemplo, dívidas de empresas como as referentes ao FGTS e ao INSS, que, com certeza, passam de três bilhões.

Então, seguindo o pensamento do Senador Roberto Saturnino, pergunto: como pode essa dívida chegar a esse valor?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – E sem que nenhum empréstimo novo tivesse sido feito: é só a rolagem!

**O SR. RONALDO LESSA** – Na verdade, são juros sobre juros. Essa dívida deve ser auditada, pois acredito que o seu alto valor é decorrente de juros.

O País suporta pagar isso, ou o Estado vai suportar pagar?

O Senado, a Casa que representa os Estados da Federação, tem um papel muito importante – é claro que o Congresso Nacional, como um todo, precisa discutir isso, mas é sobretudo o Senado Federal que precisa se debruçar sobre alguns aspectos dessa dívida.

Sinto-me inteiramente à vontade para dizer essas palavras, pois não tenho qualquer compromisso com o passado. Sou Governador do Estado e me encontro em completa oposição a eles, mas, na verdade, eles foram vítimas de uma ciranda. Não farei a sua defesa ou tampouco os atacarei, mas é preciso que se diga que foi a política financeira do País que deu origem a esse processo de endividamento do Estado de Alagoas. Faço esse registro porque entendo ser absolutamente necessário e urgente o estudo desse assunto por parte desta Casa.

Vou dizer aos senhores: como, do principal, nem tudo foi possível renegociar, o Estado de Alagoas não pagou, por um só mês, 15%. No mês passado, a taxa chegou a algo em torno de 30%. Eu, então, estive com o Sr. Ministro Pedro Malan e, conversando com S. Ex<sup>a</sup>, disse-lhe algo que, parece-me, coincide com o que foi colocado pelo Senador José Fogaça, entre outros senadores. O País iria entrar em um caminho que... Temos a Lei Kandir, o FEF. Não iria haver problema para os estados.

A intenção era ajudar os estados federados. Tanto é assim, que se fazia a média dos dois últimos meses. Esperava-se que o estado pudesse pagar com folga – teria a folga dos dois últimos meses –, mas o que ocorre hoje? Exatamente o oposto. Inverteu-se o processo. O que está ocorrendo? No nosso caso, chegou a 30% no mês passado.

Ou o Senado, que é uma Casa maior, pára e verifica a profundidade do que está prejudicando o Estado ou vamos nos transformar em caloteiros oficiais. Não há um mês que paguei 15%! É absolutamente necessário rever esse processo, não há outra possibilidade. Quanto à proposta que foi colocada aqui de se analisar a dívida, foi dito: “não podemos passar por caloteiros”.

Começamos a mudar o nosso vocabulário, porque falar em moratória, significa penalização. Come-

çamos a procurar palavras que permitissem um entendimento e que, ao mesmo tempo, não deixassem transparecer para o mercado internacional, por exemplo, que não estamos podendo pagar a dívida. Essa é a verdade. Estamos trabalhando dessa forma.

Fico à vontade para falar isso, Sr. Presidente, porque não peguei empréstimo como prefeito da capital. Encontrei o município em uma situação extremamente difícil, mas não entrei nos empréstimos. Passei dois anos de austeridade para colocar Maceió em uma situação diferenciada.

Neste ano estamos fazendo um esforço gigantesco para nos manter nesse caminho, mas não estamos conseguindo por causa das dificuldades que encontramos no Estado de Alagoas.

Sr. Presidente, parablenzo a iniciativa da Comissão e exorto os Srs. Senadores a tomarem para si essa responsabilidade; que encarem a situação sem os preconceitos que são colocados. Verifiquem o que nosso Senador por Minas Gerais mencionou no sentido de mensurar o que isso representa. Parece que estamos mais dando satisfações do que, na verdade, atendendo à grande maioria dos brasileiros e do povo do nosso Estado. Precisamos nos enquadrar de tal forma para impedir que a questão principal seja deslocada. Ou seja, estamos para cumprir o chamado – o Governo Federal usa muito esse termo – “dever de casa”. Não temos medo dessa questão; estamos dispostos a fazê-lo. Se eu tivesse medo, não teria colocado, como Secretário da Fazenda, o Coronel Longo, que o Governo Federal pôs lá, depois do desastre que foi o Governo Divaldo Suruagy. Não tenho medo. Não tenho medo.

Agora, é preciso que a saibamos distinguir o que é possível fazer. Darei um exemplo. Há uma determinação para que eu venda a Algaz. É a única empresa que dá lucro. Está lá um protocolo assinado para que eu venda a Algaz. Por que vou vendê-la se é a única empresa que dá lucro? Sim, porque não é para ficar no Estado. Não vou vendê-la, Sr. Presidente. Então, é isso que devemos discutir. Agora, tem lá o laboratório farmacêutico, que precisa da injeção de alguns milhões. Não tenho condições de injetar esse dinheiro agora. Estamos indo à Federação das Indústrias, a todos os empresários para mostrar que é viável, que temos um dos laboratórios mais modernos do Brasil, que temos condição de produzir e de fazer receita para ter parceiros. Queremos a iniciativa privada como parceira e não vender esse laboratório que pode, na verdade, perder a autonomia da gestão disso.

É com essa abertura que queremos governar; é com esse espírito que venho à esta Casa dizer a importância que tem esta Comissão e o Senado Federal neste momento que estamos vivendo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Muito obrigado, Sr. Governador.

Ao finalizar esta reunião, quero enfatizar a relevância da utilização deste importante espaço público, que é a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para colocação dos principais problemas de natureza macroeconômica e política que afligem a grande maioria das unidades da Federação.

Ao agradecer-lhes, entendo ser oportuno igualmente ressaltar ter sido a intenção da Presidência desta Comissão, solidariamente respaldada e legitimada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, por seus membros e por expressiva lideranças políticas de ambas as Casas do Congresso Nacional, abrir o debate dessas questões no fórum competente representado pela Comissão de Assuntos Econômicos, o qual certamente saberá repercuti-los de modo a proporcionar seu encaminhamento político.

Estou certo de que esta reunião servirá de marco referencial para uma relação duradoura e direta entre a Comissão de Assuntos Econômicos e os Estados da Federação, em atendimento ao disposto no Art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

Muito obrigado aos Senadores e aos Governadores.

E teremos uma próxima reunião do País nos próximos 15 dias.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 19h44min.)*

**Ata da 12ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 3 de agosto de 1999.**

Às onze horas e trinta minutos do dia 3 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Djalma Bessa e com a presença dos Senhores Senadores, Roberto Saturnino, Edison Lobão, Freitas Neto, Bello Parga, Luiz Otávio, Geraldo Althoff, Lúdio Coelho, Álvaro Dias, Luzia Toledo, José Fogaça, Romeu Tuma, Gilvam Borges, Jorge Bornhausen, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela e Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Sérgio Machado, Teotônio Vilela Filho, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Amir Lando, Pedro Simon, Fernando Bezerra Gerson Camata, Iris Rezende, José Sarney, Hugo Napoleão, José Jorge, Artur da Távola, Heloísa Helena, Emília Fernandes e Marina Silva. Havendo número regimental, abrem-se

os trabalhos. Na ausência momentânea do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, assume a Presidência, segundo o que preceitua o § 3º do art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Djalma Bessa. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senador Álvaro Dias requer, oralmente, que se inicie a deliberação da Pauta pelos Projetos de Decreto Legislativo (itens) 24 à 30, o que é aprovado por todos. Item 24: Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 25: Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo". O relator designado é o Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Édison Lobão, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 26: Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Luiz Otávio e parecer favorável, lido pelo Senador Roberto Saturnino, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Neste momento, assume a Presidência da reunião, a Vice-Presidente da Comissão, Senadora Luzia Toledo. Dando continuidade, passa-se a apreciar o Item 27: Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 28: Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999, de caráter não terminado, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüên-

cia modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 29: Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – FUNDEPI, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba". O relator designado é o Senador Ney Sussuna e o parecer favorável, lido pelo Senador Roberto Saturnino, é aprovado com a abstenção do Senador Roberto Saturnino. Item 30: Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia". O relator designado é o Senador Amir Lando e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com abstenção do Senador Roberto Saturnino. Ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 225/99, PLS 245/96, PLS 144/99, PLS 43/99, PLS 236/96, PLS 111/99, PLS 22/99, PLS 273/96, PLS 264/99, 252/99, PLS 96/99, PLS 314/99, PLS 218/99, PLS 241/99, PLS 235/99, PLS 341/99, PLS 320/99, PLS 340/99, PLS 360/99, PLS 146/99, PLS PLC 53/97, Requerimento Nº 1.133/95 e o Requerimento de autoria do Senador Sebastião Rocha. Prosseguindo, a Presidente em Exercício, Senadora Luzia Toledo, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às doze horas, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senadora **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Havendo número legal, está aberta a reunião.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Como não há quorum para votação das matérias terminativas, solicito a V. Exª que o início dos trabalhos seja a partir do Item nº 24, com projetos não-terminativos.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão a proposta do Senador Álvaro Dias. (Pausa.)  
Em votação. (Pausa.)

Aprovada.

Item nº 24.

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Frequência Modulada Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais.

Como o Relator, Senador Francelino Pereira, não está presente, designo o Senador Álvaro Dias para relatar o PDL nº 54.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, o Senador Francelino Pereira opina favoravelmente à aprovação, por considerar que o decreto legislativo atende a todas as exigências de natureza jurídica e constitucional.

Dessa forma, a recomendação é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

Item nº 25.

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Como o Relator, Senador Romeu Tuma, não está presente, passo a palavra ao Senador Edison Lobão, para relatar a proposição.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, o processo foi examinado pelo Senador Romeu Tuma na condição de Relator.

Este projeto, que aprecia os atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Em consequência, o Relator opina pela aprovação do projeto em exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 26.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

Como o Relator não está presente, designo para ler o parecer o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto foi examinado pelo seu Relator, Senador Luiz Otávio, que conclui dizendo que, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 57 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Poços de Caldas atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opina pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Assim, o parecer do relator é favorável.

Estou apenas lendo o parecer e manifestando-me pela abstenção, em virtude da posição assumida pelo Bloco de Oposição em relação a esses projetos de renovação de concessão de rádio e televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer, que é favorável. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Eu gostaria de agradecer o Senador Djalma Bessa por ter presidido a reunião até agora.

Item 27. Projeto de Decreto Legislativo nº 98/99, que aprova o ato de renovação da concessão da radiodifusora de Ituiutuba Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutuba, Estado de Minas Gerais. O autor é o Poder Executivo; Relator é o Senador Francelino Pereira, que não se encontra presente. Eu gostaria de pedir ao Senador Djalma Bessa que leia o parecer.

**O SR. DJALMA BESSA** – O relatório do Senador Francelino Pereira examina a documentação apresentada e conclui pela compatibilização do projeto à lei, desde que (...) da Constituição. Foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Portanto, conclui pela aprovação do projeto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada a matéria.

Vamos passar para o item 28. Projeto de Decreto Legislativo n.º 97/99, que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. O autor é o Poder Executivo; Relator é o Senador Eduardo Siqueira Campos. Na sua ausência, peço ao Senador Álvaro Dias que faça a leitura do parecer.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Srª Presidente, o Relator, Senador Eduardo Siqueira Campos, opina pela aprovação do Decreto Legislativo n.º 97/99, por considerar que a emissora cumpriu todas as exigências, apresentou toda a documentação necessária e, portanto, está em condições de operar.

O parecer do Relator, Senador Eduardo Siqueira Campos, é pela aprovação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Vamos passar para o item 29. Projeto de Decreto Legislativo n.º 79, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – Fundep –, para explorar serviços de rádio difusora sonora de ondas médias na cidade de Picuí, Estado da Paraíba. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Ney Suassuna.

S. Exª não estando presente, solicitará ao nobre Senador Saturnino Braga que lesse o parecer.

**O SR. SATURNINO BRAGA** – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Ney Suassuna, Relator da matéria, examinou com cuidado todas as particularidades do projeto em pauta e, tendo em vista

que o exame da documentação que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 79 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n.º 39, ficando caracterizado que a Fundação de Desenvolvimento de Picuí atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinou pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originado na Câmara dos Deputados.

É o parecer do Senador Ney Suassuna e a minha posição na representação desta Comissão é pela abstenção nesses casos de renovação de concessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a matéria com uma abstenção.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – O último projeto hoje em pauta é o Projeto de Decreto Legislativo n.º 106, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviços de rádio difusora sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Amir Lando.

Solicito ao nobre Senador Djalma Bessa que lesse, por favor, o parecer.

**O SR. DJALMA BESSA** – A solicitação da renovação da concessão da Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. foi acolhida pelo Poder Executivo, que enviou projeto à Câmara dos Deputados. A Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática daquela Casa proferiu parecer favorável examinando toda a documentação e todas as condições legais. Portanto o parecer foi pela aprovação da concessão outorgada à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda.

É o parecer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Agradecemos a participação dos Srs. Senadores e de todos que estiveram aqui conosco.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11h55min.)*

**Ata da 13ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 10 de agosto de 1999.**

Às doze horas do dia 10 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Roberto Saturnino, Edison Lobão, Bello Parga, Luiz Otávio, Geraldo Althoff, Álvaro Dias, José Fogaça, Romeu Tuma, Gilvam Borges, Jorge Bornhausen, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Pedro Simon, Hugo Napoleão, Djalma Bessa, Lúcio Alcântara, Heloísa Hrelena, Emília Fernandes, Antero Paes de Barros e Leomar Quintanilha, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Teotônio Vilela Filho, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Fernando Bezerra, Gerson Camata, Íris Rezende, José Sarney, José Jorge, Artur da Távola, Marina Silva, Amir Lando e Luzia Toledo. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe que se inicie a deliberação da Pauta Ordinária pelos Projetos não terminativos, o que é acatado por todos. Item 20: Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Fernando Bezerra que, "Institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, e dá outras providências". O relator designado é o Senador Sebastião Rocha e parecer favorável, lido pela relatora ad hoc, Senadora Emília Fernandes, é aprovado. Item 21: Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar que, "Regulamenta a art. 213 da Constituição Federal, definindo Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos, que solicita o adiamento da apreciação da matéria, o que é aceito por todos. Item 22: Requerimento nº 1.133, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Hugo Napoleão que, "Trata do sobrestamento do estudo das emendas da Câmara dos Deputados ao PLS nº 110

de 1988, afim de aguardar decisão sobre o PLS 197 de 1995". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o parecer favorável, é aprovado. Item 23: Requerimento de autoria do Senador Sebastião Rocha, propondo a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 73/97 que, "Institui o Dia Nacional de Combate ao Câncer de Próstata". O requerimento, lido pela senadora Emília Fernandes, é aprovado por unanimidade. A seguir, os Senhores Senadores Gilvam Borges e Álvaro Dias, solicitam a inserção da Pauta Extra para deliberação, o que é aceito por todos os membros. Item 1: Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá". O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. Item 02: Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. O Senhor Senador Pedro Simon, pede a palavra e requer, oralmente, que o Item nº 02 da Pauta Ordinária (Projeto de Lei do Senado de nº 144/99), seja encaminhado à SubComissão de Rádio e TV, em virtude da matéria ser pertinente à mesma, com o que concordam todos os membros. Ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 225/99, PLS 245/96, PLS 43/99, PLS 236/96, PLS 111/99, PLS 22/99, PLS 273/96, PLS 264/99, 252/99, PLS 96/99, PLS 314/99, PLS 218/99, PLS 241/99, PLS 341/99, PLS 320/99, PLS 340/99, PLS 360/99, PLS 146/99 e PLC 53/97. Prosseguindo, o Presidente, Senador Freitas Neto, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às doze horas e trinta minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Freitas Neto, Presidente Da Comissão De Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Informo aos Srs. Senadores que a pauta se encontra distribuída sobre as bancadas. Vamos iniciar pelo item 20, pois não sendo terminativo, com o número que temos em plenário, podemos iniciar a votação. Em seguida, apreciaremos os demais itens que não são terminativos.

**O SR. GILVAM BORGES** – Sr. Presidente, solicito a V. Exª a inclusão do PDS 169/99, para que possa fazer parte da pauta e dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Peço aos Srs. Senadores que concordam com a proposição do Senador Gilvam Borges que permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos colocá-lo na pauta.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, também solicito a inclusão do PDS nº 611/99.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Da mesma maneira, consulto o Plenário da Comissão.

Havendo concordância, peço aos Srs. Senadores que permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O processo solicitado pelo Senador Álvaro Dias também irá para a pauta.

Vamos iniciar, portanto, pelo item 20, não terminativo.

Item 20:

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e dá outras providências.

O autor é o Senador Fernando Bezerra, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Designo a Senadora Emília Fernandes Relatora **ad hoc**. Peço à Senadora, portanto, que apresente o seu parecer.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** – O Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, tem por objetivo instituir o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril, visando a conscientização da população sobre o diagnóstico, prevenção e tratamento da doença.

Em conformidade com o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão o exame de proposições que versem sobre datas comemorativas, motivo pelo qual o projeto está sendo examinado quanto ao mérito e à constitu-

cionalidade, sobre os quais faremos a análise a seguir:

Ao instituir o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, autorizando o Ministério da Saúde a promover campanhas de prevenção das doenças cardiovasculares, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, cumpre os requisitos de legitimidade e oportunidade de iniciativas constitucionais, ao mesmo tempo em que não se mostra antijurídico ou contrário aos dispositivos regimentais.

E, do ponto de vista do seu conteúdo, é meritória a iniciativa, uma vez que, como bem ressaltado em sua justificação, as doenças cardiovasculares respondem por cerca de 300 mil óbitos anuais, motivo mais que suficiente para se pretender uma ampla campanha de divulgação acerca da patologia hipertensiva, sabidamente um dos mais relevantes fatores de risco para o desenvolvimento daquelas.

Diante dessas considerações, não tendo nenhum problema do ponto de vista constitucional, jurídico e regimental, apresentamos um parecer pela aprovação, que, gostaríamos de registrar, foi embasado numa manifestação e posição do Senador Sebastião Rocha, membro desta Comissão, que é médico e conhece muito bem a questão.

No momento em que se instituir um dia nacional no País, há de haver um compromisso do Governo e da sociedade em tentar despertar a atenção da população para a importância da prevenção dessa doença que tantas vidas tem ceifado.

Portanto, nosso parecer é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 21:

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997, que regulamenta o art. 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos.

O projeto é de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar, e o Relator é o Senador Eduardo Siqueira Campos.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Sr. Presidente, em função da complexidade da matéria e do meu entendimento da necessidade de uma ampla

discussão, pois o projeto é bastante polêmico e vem tramitando na Câmara dos Deputados há muitos anos. Estive com o Deputado Ubiratan Aguiar, autor da matéria original e propus a S. Exª um substitutivo. Gostaria, realmente, que a matéria fosse discutida em uma reunião com quorum mais elevado. Portanto, peço que o projeto saia da pauta de hoje.

**O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)** – Consulto os Srs. Senadores sobre a proposta apresentada.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Concordo plenamente com o Senador, mas tenho um adendo a fazer. Além da complexidade da matéria, há a discussão que se está travando em torno da filantropia, o que é, o que não é, o que se desconta, o que não se desconta. Esse projeto tem que ser estudado em conjunto com o outro, pois um está diretamente ligado ao outro.

**O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)** – Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Sr. Presidente, analisei todas essas questões em meu substitutivo e acho a sugestão do Senador Pedro Simon extremamente oportuna: poderíamos analisar os dois projetos conjuntamente. Portanto, para enriquecimento e aprofundamento do debate, a retirada do projeto de pauta seria o melhor caminho.

**O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)** – A Presidência colocará a proposta em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O processo volta, portanto, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Item 22. Não-terminativo. Requerimento nº 1.133, de 1995. Trata do sobrestamento do estudo das emendas da Câmara dos Deputados ao PLS nº 110, de 1988, a fim de aguardar decisão sobre o PLS nº 197, de 1995. Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Tem a palavra o Relator.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Sr. Presidente, este requerimento tem por objetivo a sustentação do Projeto nº 110/88, até que esta Casa se manifeste sobre o PLS nº 197/95.

O requerimento está devidamente amparado pelo art. 335 do Regimento Interno:

“O estudo de qualquer proposição pode ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador, para aguardar:

I – a decisão do Senado ou estudo de comissão sobre outra proposição com ela conexa”.

Portanto, também neste caso, seria de grande proveito para esta Comissão e para esta Casa aprovarmos o requerimento, eis que ofereço o meu voto pela aceitação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)** – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – (Fora do microfone)

**O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)** – Senador Pedro Simon, iniciei pelo item seguinte em função de ser não-terminativo. Se houver número, atenderemos à solicitação de V. Exª com todo o prazer.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, foi dito que se gasta uma fortuna para mudar o nome de um aeroporto, porque todos os livros com nomes de aeroportos do mundo inteiro têm de ser modificados, e que os gastos são pagos pelo país que promoveu a modificação. Passado algum tempo, vejo que foi modificado o nome dos aeroportos do Rio de Janeiro e de Salvador. E foi encontrada uma tese, que achei muito inteligente. Ao invés de mudar o nome do aeroporto para Ulysses Guimarães, apenas se faria um complemento, ficando, então, Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães, como aconteceu com o do Rio de Janeiro, Aeroporto do Galeão – Tom Jobim.

Então, o meu projeto é igual. Para não ficar uma coisa assim porque parece, Sr. Presidente, ....e várias pessoas me cobraram: mas como é que já saiu o projeto tal e do Dr. Ulysses Guimarães, a não sei quantos anos que está lá, e não sai. Não há má vontade nenhuma, talvez até um pouco de negligência minha, mas eu gostaria dentro do possível, nas atuais concessões, que aprovássemos isso que tenho certeza que vai ser aprovado, dentro da nova fórmula que foi a modificação. Quer dizer, na hora que apresentei não foi... Eu era Líder do Governo – eu assumo a responsabilidade. O Presidente era o Itamar Franco, mas veio o Ministro da Aeronáutica e deu essa explicação e disse que não podia e não podia, aí se encontrou essa fórmula que é a de se encontrar o nome e acrescentar. E como já foi aprovado duas ou três vezes, tenho certeza que será aprovado também em São Paulo.

Muito obrigado, mas tem razão fica para uma próxima oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Freitas Nobre)** – Vamos fazer um esforço, Senador Pedro Simon, porque nós

temos vinte itens terminativos. Estávamos conversando hoje mesmo com o Senador Djalma Bessa, então, nós devemos fazer um esforço pelo menos uma vez por mês para aprovarmos as matérias terminativas; nós precisamos ter em Plenário 14 Senadores segundo o Regimento. Então, veremos se na próxima semana faremos esse esforço contando com a presença de V. Ex<sup>as</sup> e dos demais Senadores para que possamos esgotar a pauta das matérias terminativas, já que as matérias não terminativas estão, praticamente, em dia, pois fechamos o semestre, a não ser as que chegaram de junho para cá.

Concedo a palavra a nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – O item 02, também é de minha autoria e está como terminativo. Penso que se foi criada uma subcomissão para estudar aqui dentro da nossa Comissão o programa de televisão, acho que é o tipo de projeto que V. Ex<sup>a</sup> poderia endereçar à subcomissão para que faça um estudo para que possa voltar para a nossa Comissão. O que acha V. Ex<sup>a</sup> ?

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – Pode encaminhar a sua solicitação.

**O SR. PEDRO SIMON** – Já que existe uma comissão específica para tratar da matéria, nós enviaríamos para a nossa subcomissão e esta a traria de volta para nós. Quem decide é a Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – A proposta de V. Ex<sup>a</sup> está em votação e o Plenário da Comissão decide. Em havendo concordância de todos, nós vamos encaminhar o Projeto de Lei nº 144, que é de autoria do próprio Senador Pedro Simon e tem um parecer do Senador Artur da Távola, encaminhando à Comissão de Rádio e Televisão.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos determinar à Secretaria que encaminhe o projeto para a devida Comissão.

Falta este por solicitação do Senador Gilvam Borges e Álvaro Dias. É o projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999, nº 79, de 1999, na Câmara dos Deputados que aprova o ato que outorga permissão à rádio Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oiapoque, do Estado do Amapá.

Solicito ao Senador Álvaro Dias que possa fazer a leitura da parecer.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, a emissora atende a todas as exigências regimentais e o parecer é pela aprovação do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sr. Presidente, me abstenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Nobre) – Abstenção da Senadora Heloisa Helena e do Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, faço um pedido para que votássemos também o item 23, que é não terminativo, e é um requerimento solicitando uma audiência pública para a instrução de um projeto de lei da Câmara. É uma questão importante, pois o PLC institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata e o autor do requerimento é o Senador Sebastião Rocha. Nós também subscrevemos esse requerimento pedindo essa audiência. Solicitamos que V. Ex.<sup>a</sup> o coloque em votação por tratar-se de um momento importante para a discussão dessa questão sobre a saúde, principalmente quando há um projeto tramitando, a fim de que possamos aprofundar sua discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Eu não o havia colocado em votação, embora sendo não terminativo, em função da ausência do Senador. Mas, havendo a proposição de uma Senadora que está presente e considerando que o item consta da pauta, vamos colocá-lo em votação; depois voltaremos à apreciação das matérias que estão na pauta extra.

Portanto, passa-se ao item 23, não terminativo. Requerimento, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que solicita a realização de audiência pública para instrução do PLC nº 73/97, que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, considero a proposição importante, não tenho nada a objetar. Mas, como trata-se de uma votação no Senado Federal — e agora há uma gurizada que entrou nesta Casa; tradicionalmente, eram pessoas de mais idade — tem que ficar claro que não estamos votando em causa própria.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados.

Aprovado.

Em apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/99 (nº 645/98 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná. O Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, no exame da documentação que acompanha o PDL nº 61/99, evidenciamos o cumprimento de todas as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Internacional Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão. Por isso, opinamos pela aprovação do ato na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário na Câmara dos Deputados.

É o parecer Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sr. Presidente, solicito que V. Ex. registre a minha abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Pedro Simon.

Não havendo mais matérias, com exceção das terminativas, declaro encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h21min.)*

**Ata da 14ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 17 de agosto de 1999.**

Às onze horas e cinquenta minutos do dia 17 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência da Senadora Luzia Toledo, Vice-Presidente da Comissão e com a presença dos Senhores Senadores, Bello Parga, Luiz Otávio, Geraldo Althoff, Álvaro Dias, José Fogaça,

Romeu Tuma, Gilvam Borges, Jorge Bornhausen, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela, Ney Suasuna, Pedro Simon, Djalma Bessa, Lúcio Alcântara, Heloísa Helena, Emília Fernandes, Gerson Camata, Freitas Neto, José Jorge e Jefferson Peres, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Teotônio Vilela Filho, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Agnelo Alves, Íris Rezende, José Sarney, Artur da Távola, Marina Silva, Amir Lando, Hugo Napoleão e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência propõe que se inicie a deliberação da Pauta Ordinária pelos itens não terminativos, o que é acatado por todos. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria da Senadora Emília Fernandes que, “Estabelece mecanismos para veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”, apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/96, de autoria do Deputado Ronaldo Paim que, “Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à Educação para o Trânsito”. O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer, favorável ao PIS 245/99 e pela prejudicialidade do PLC 44/96 é aprovado. Item 02: AVISO nº 239-SGS – TCU, inserido no PLC nº 34/98 (aprovado nesta Comissão em 18/11/98), de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União que, contém “Cópia da Decisão nº 188/99 e respectivo voto e relatório que a fundamentam e cópia da Instrução Normativa nº 28”. O relator designado é o Senador Gerson Camata e parecer pelo arquivamento, conjuntamente com o PLC 34/98, é aprovado. Item 21: Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, “Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaraí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul”. O relator designado é Senador José Fogaça e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. Item 22: Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. Neste momento, a Senhora Senadora Luzia Toledo passa a Presidência ao Senador Djalma Bessa, em razão de ser a relatora do próximo item. Item 23: Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais". A relatora designada é a Senadora Luzia Toledo e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena. A seguir, retorna à Presidência a Senhora Senadora Luzia Toledo. O Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos, pede a palavra e requer, oralmente, a inserção, Extra Pauta, do PDS n.º 100/99, com o que concordam os membros da Comissão. Extra Pauta: Projeto de Decreto Legislativo n.º 100, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Pedro Simon e Heloísa Helena". Ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 225/99, PLS 245/96, PLS 43/99, PLS 236/96, PLS 111/99, PLS 22/99, PLS 273/96, PLS 264/99, 252/99, PLS 96/99, PLS 314/99, PLS 218/99, PLS 241/99, PLS 341/99, PLS 320/99, PLS 340/99, PLS 360/99 e PLS 146/99. Prosseguindo, a Senhora Presidente, Senadora Luzia Toledo, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às doze horas e quinze minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhora Presidente. – Senadora **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Em votação a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Relator do Item nº 1, Senador José Fogaça, não se encontra presente, mas faz questão de relatar o item. Vamos, então, passar para o Item nº 2.

Item nº 2: Aviso nº 239, sgs, do Tribunal de Contas da União, cópia da decisão nº 188/99, respectivo voto e relatório que fundamentam e cópia da Instrução Normativa nº 28. O Relator é o Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. GERSON CAMATA** – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há nem necessidade de relatório. O Deputado Luiz Carlos Heinze apresentou na Câmara um projeto de lei obrigando o Tribunal de Contas a abrir uma página na **Internet**, só que o Tribunal de Contas já havia aprovado uma resolução se obrigando a isso. Então tudo aquilo que o projeto de lei quer, já existe. Ora, se já existe, o projeto de lei é dispensável. Solicito, então, o arquivamento da comunicação do Tribunal de Contas, depois da ciência da Mesa da Casa, e do Projeto de Lei, porque o que ele pretende já existe. É só isso. À consideração dos companheiros.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o relatório.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os itens nº 3 ao 20 não podem ser apreciados por falta de quorum.

Item nº 21: Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1999, que aprova o ato que renova permissão outorgada à rádio emissora Botucaraí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. É relator o Senador José Fogaça, que não está presente. Gostaria de solicitar, então, à Senadora Heloísa Helena que fizesse a gentileza de ler o relatório do Senador José Fogaça.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Poderia até fazer essa gentileza para a minha querida Presidente, mas o problema é que eu não voto como o Relator, me abstenho. Criaria, então, uma circunstância complexa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – O Bloco sempre se abstém nessa questão. É verdade.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Exatamente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Solicito, então, ao Senador Djalma Lessa a gentileza de ler o relatório do Item nº 21.

**O SR. DJALMA BESSA** – O parecer da Comissão sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53 da Câmara dos Deputados se refere ao ato que renova a permissão outorgada à rádio emissora Botucaraí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacheira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O projeto é de iniciativa do Poder Executivo. A Comissão competente da Câmara dos Deputados aprovou a proposição e no Senado o projeto foi reexaminado e, em se encontrando de acordo com a exigência da lei, somos favoráveis à proposição.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o relatório que acaba de ser lido pelo Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como sentados...Na verdade, eu preferira que houvesse mais discussão nesse projeto, como não há, aprovado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Com a minha abstenção.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo)– Com a abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Item 22. Projeto de Decreto Legislativo nº 89/99. Aprova ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bitinga, Estado de São Paulo.

Relator, Senador Romeu Tuma. Não estando presente S. Ex<sup>a</sup>, a Presidência pede ao Senador Álvaro Dias a gentileza de proceder à leitura do relatório.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o projeto de decreto que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Bitinga, no Estado de São Paulo.

A empresa de radiodifusão atende a todas as exigências legais, e o parecer o Senador Romeu Tuma é favorável à aprovação do decreto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o relatório que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Com a minha abstenção.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Com a abstenção da Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Apesar do nome da Rádio ser muito interessante.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Também me pareceu. Eu nunca vi um nome tão interessante: “Ternura”.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – É “ternura”, “beija-flor”. Só não cumprem a lei.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Eu gostaria de convidar o Senador Djalma Bessa para presidir esta reunião, considerando que sou a relatora do próximo projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Tem a palavra a Relatora, Senadora Luzia Toledo, para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – Sr. Presidente, a composição da Sociedade Rádio Montanhese Ltda. tem como sócios cotistas João Bosco Torres, com 27 mil e José Rinaldo Staniola Filho, com 3 mil. Portanto, o total de cotas é de 30 mil.

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator e foi aprovado por unanimidade.

Portanto, o nosso voto é pela aprovação, considerando o que sempre tenho dito aqui: essas rádios todas levam informação, penso que elas prestam um grande serviço. Considero algo muito importante essas rádios espalhadas pelo Brasil.

Até sinto falta de não aprovar nenhuma para o Espírito Santo. Desde que estou aqui nenhuma rádio aprovei para o meu Estado. Sinto a falta delas e estou atrás das nossas rádios. Até convoco nosso Senador Gerson Camata para fazermos um trabalho nesse sentido.

Necessitamos dessa informação, principalmente no interior do nosso País. O nosso Estado não é diferente. Todo mundo está precisando de informação. Eles tem muito mais essa informação de rádio do que até da própria televisão e da nossa mídia escrita.

Portanto, o nosso voto é para a aprovação da empresa Sociedade Rádio Montanhese Ltda.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer da Relatora, Senadora Luzia Toledo.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa)– Tem a palavra o Senador Gerson Camata, para discutir.

**O SR. GERSON CAMATA** – Penso que essas renovações deveriam até ser da câmara municipal. Isso é do tempo do “Serjão” ainda com as cotas em cruzeiro. Já vai vencer o outro prazo de dez anos

quando nós estamos renovando esse. E congestionava a comissão com coisas simples, com uma coisa rotineira. De qualquer maneira o meu voto é favorável.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa)– Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena, para discutir.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – É claro que a argumentação que foi feita pela nossa querida Presidente Luzia Toledo, eu até entendo as considerações que ela faz e são considerações que todos nós que estamos nos nossos Estados, entendemos o papel fundamental da rádio difusão. Eu não tenho dúvida, e sempre digo que a rádio, é o instrumento mais democrático em relação à comunicação. Mas, infelizmente, quando o nosso Bloco se abstém, é porque nós entendemos que o Governo Federal, que o Congresso Nacional ainda não estabeleceu mecanismos suficientes para possibilitar, inclusive, o cumprimento da Constituição, onde é muito claro em relação ao art. 220, em relação ao art. 221, onde a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão deveriam atender a determinados princípios, que nós não estabelecemos mecanismos de controle em relação a programação de rádios e televisão, onde houvesse preferência à finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas. Onde houvesse a promoção da cultura nacional e regional, estímulo à produção independente – que objetive sua divulgação – a regionalização da produção cultural, artística, jornalística conforme o que está estabelecido na lei. O respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, além de outras questões que seriam de fundamental importância.

Então, é exatamente por isso que o Bloco se abstém, embora, entenda e queira muito, que chegue o momento em que nós possamos votar favoravelmente com os mecanismos de controle, no sentido de que o rádio, que é um instrumento tão democrático, tão privilegiado para garantir a democratização, que ele realmente esteja dentro dos limites do controle social, para que nós possamos ter o cumprimento da legislação e o respeito aos valores éticos, sociais, da família, da sociedade. Para que a gente faça do rádio, realmente um instrumento de educação para a cidadania. Infelizmente é por isso que eu me abstenho da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa)– Continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer da Relatora Luzia Toledo.

Convido S.Exª, a Senadora Luzia Toledo para ocupar a Presidência.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo)– Tem a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Eu gostaria de solicitar a essa Presidência que fosse incluído na pauta de hoje, o projeto, de igual teor, que renova a concessão da Sociedade de Rádio Imbiária de Araxá, que está sob a minha responsabilidade. Já há o relatório e está pronto para a votação. Vai depender da decisão da Presidência de V.Exª.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em votação o requerimento feito pelo nobre Senador.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nós vamos votar o Item 1, considerando que o Senador José Fogaça, que acaba de chegar, e nós estávamos esperando por ele, para colocar o item 1, em que ele é o Relator.

Peço ao Relator José Fogaça para ler o Item 1 da pauta.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Srª Presidente, Srs. Senadores é o Projeto de Lei Câmara nº 44, de 1996, que “dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito”, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, “que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

**Voto**

São dois Projetos que tramitam em conjunto – um é o de nº 44 da Câmara e o outro é o de nº 245 do Senado – de autoria da nobre Senadora Emilia Fernandes. São dois Projetos de características muito semelhantes. No entanto, entendemos que o da nobre Senadora Emilia Fernandes é mais analítico, mais completo e mais abrangente e fizemos a opção por este, considerando, portanto, a prejudicialidade do Projeto da Câmara e, diante do exposto e considerando a maior abrangência da proposta oriunda do Senado Federal, concluímos o presente Parecer, manifestando-nos favoravelmente à aprovação do PLS

nº 245, de 1999, de autoria da nobre Senadora Emilia Fernandes, devendo ser declarada a prejudicialidade do PLC nº 044, de 1996.

É o voto, Srª Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** – Srª Presidente, peço a palavra para discutir.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata para discutir.

**O SR. GERSON CAMATA** – Srª Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, não é nem para discutir mas é para manifestar-me favoravelmente ao Projeto cheio de mérito. Toda a propaganda de veículo, de peças, do amortecedor do ônibus terá que ter uma mensagem educativa com relação ao trânsito. Nós vivemos num País que apresenta números semelhantes a uma hecatombe anual em número de mortos e de pessoas que ficam inutilizadas em consequência dos acidentes de trânsito e precisamos disto. Então, toda as vezes em que houver uma propaganda de um automóvel, de um amortecedor ou de uma peça ou de qualquer coisa ligada à indústria automobilística terá que haver junto uma mensagem educativo.

Cheio de mérito o Projeto, cheio de mérito o Relatório.

Meu voto é favorável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos, agora, à matéria requeria pelo nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto-legislativo nº 100 (nº 705 na origem, da Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara, de Araxá, para explorar os serviços de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Tendo a referida Sociedade atendido a todos os requisitos legais para habilitar-se à renovação, opinamos pela aprovação do Ato, na forma do Projeto de Decreto-legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto com parecer favorável, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Em discussão o Parecer que acaba de ser lido pelo nobre Senador Eduardo Siqueira Campos. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com a abstenção da nobre Senadora Heloisa Helena.

Não havendo quorum para os Projetos terminativos e consideramos que nós votamos todos os não-terminativos, na próxima terça-feira, nobre Senador Álvaro Dias, nós faremos um apelo aos Srs. Senadores que compõem esta Comissão, inclusive os Suplentes, para votarmos os Projetos terminativos porque em todas as vezes ficam faltando só os não-terminativos. Vamos fazer um esforço para que, na próxima terça-feira, às 11 horas e 30 minutos, nós possamos votar os Projetos terminativos.

Muito obrigada a todos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a reunião às 12h6min.)*

**Ata da 15ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 24 de agosto de 1999.**

Às onze horas e cinquenta minutos do dia 24 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Djalma Bessa e com a presença dos Senhores Senadores, Bello Parga, Luiz Otávio, Álvaro Dias, José Fogaça, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Heloísa Helena, Freitas Neto, Jefferson Peres, Agnelo Alves, Hugo Napoleão, Edison Lobão e Geraldo Cândido, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Teotônio Vilela Filho, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Íris Rezende, José Sarney, Artur da Távola, Marina Silva, Amir Lando, Roberto Saturnino, Gilvam Borges, José Jorge, Jorge Bornhausen, Luzia Toledo, Gerson Camata e Emilia Fernandes. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência propõe que se inicie a deliberação da Pauta Ordinária pelos itens não terminativos, o que é acatado por todos e concede a palavra ao Senador Edison Lobão que, requer oralmente a apreciação dos Requerimentos de sua autoria –

Itens 19 à 21, o que é aceito pelos demais membros da Comissão. Item 19: Requerimento de autoria do Senador Edison Lobão, de caráter não terminativo que, "Requer, nos termos do inciso I art. 101 do Regimento Interno do Senado, o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLS n.º 264, de 1999, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional". A Comissão acata o requerimento com o voto contrário dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 20: Requerimento de autoria do Senador Edison Lobão, de caráter não terminativo que, "Requer, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado, o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLS n.º 43, de 1999, que revoga o art. 2º, da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivo da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o Processo de Escolha dos Dirigentes Universitários". A Comissão acata o requerimento com o voto contrário dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 21: Requerimento de autoria do Senador Edison Lobão, de caráter não terminativo que, "Requer, nos termos do inciso I art. 101 do Regimento Interno do Senado, o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLS n.º 252, de 1999, que modifica a Lei n.º 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que altera a Legislação do Salário Educação". A Comissão acata o requerimento com o voto contrário dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Item 22: Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo". O relator designado é Senador Gerson Camata e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena e Geraldo Cândido. Neste momento assume a Presidência o Senhor Senador Freitas Neto e concede a palavra ao Senhor Senador Álvaro Dias, que requer a inserção da Pauta Extra para apreciação, o que é aprovado por todos os Senhores Senadores membros da Comissão. Pauta Extra, Item 01: Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena e Geraldo Cândido. Item 02: Projeto de Decreto Legislativo n.º 70, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Beira-Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena e Geraldo Cândido. Item 03: Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaguá, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena e Geraldo Cândido. Item 04: Projeto de Decreto Legislativo n.º 87, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná". O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido e Heloísa Helena. Ficam adiadas as seguintes matérias: PLS 225/99, PLS 245/96, PLS 43/99, PLS 236/96, PLS 111/99, PLS 22/99, PLS 273/96, PLS 264/99, 252/99, PLS 96/99, PLS 314/99, PLS 218/99, PLS 241/99, PLS 341/99, PLS 320/99, PLS 340/99, PLS 360/99 e PLS 146/99. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às doze horas e vinte minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhora Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Está aberta a reunião.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, enquanto não temos número suficiente para votar os projetos em caráter terminativo nesta Comissão, peço a V. Exª que inverta a ordem de votação e coloque à decisão desta Comissão os itens de nºs 19, 20 e 21. São requerimentos que faço a esta Comissão a respeito de projetos em andamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – V. Exª tem razão. O **quorum** permite a votação de proposições em caráter não-terminativo, de maneira que a solicitação de V. Exª, Senador Edison Lobão, tem toda a procedência.

Portanto submeto-a à discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação o requerimento do item 19, que solicita o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e jurisdição do PLS nº 264, de 1999.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o requerimento do Senador Edison Lobão que solicita exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e jurisdição do PLS nº 43, de 1999. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Gostaria que V. Exª registrasse o meu voto contrário, Senador Djalma Bessa.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Com voto contrário da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido, está aprovado o requerimento.

Item 21, requerimento que tem como signatário também o Senador Edison Lobão, pedindo o exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e jurisdição do PLS nº 252, de 1999.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

**A SRA. HELOISA HELENA** – Voto em sentido contrário, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Aprovado, com voto contrário da Senadora Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Item 22, Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999, que aprova o ato de renovação à permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Como o Relator, Senador Gerson Camata, não se encontra presente, designo como Relator **ad hoc** para lê-lo o Sr. Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Gerson Camata oferece parecer favorável à renovação da permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. pelo fato de a empresa de radiodifusão cumprir todas as exigências legais para a obtenção dessa renovação. Portanto, o parecer recomenda o voto favorável dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer do Relator Gerson Camata, lido pelo Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Eu pediria a V. Exª a inclusão extrapauta dos quatro PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – V. Exª, portanto, pede a inclusão de toda a pauta extra.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Convido o Presidente Senador Freitas Neto para assumir a direção dos trabalhos.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – O requerimento do Senador Edison Lobão que foi aprovado é com referência ao Item nº 3 da pauta, que é a escolha dos dirigentes, terminativo. O Item nº 3 trata da escolha dos dirigentes universitários. V. Exª requereu vistas à CCJ? É com respeito a esse item? E foi aprovado, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Vamos, portanto, passar para a pauta extra, de acordo com o requerimento do Senador Álvaro Dias, aprovado pelo Plenário.

Item nº 1 da pauta extra. Não terminativo, projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999: aprova ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti, que não se encontra presente. Designo Relator *ad hoc* o Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999, é, pelo Regimento, de iniciativa do Presidente da República. A proposição foi encaminhada à Câmara dos Deputados, que a apreciou e aprovou, e encaminhada ao Senado, que também, depois de examinar, verificou que está na forma do Regimento Interno.

Portanto, tendo em vista essas observações, o Relator conclui pela aprovação do Decreto Legislativo.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Com a nossa abstenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Com a abstenção dos Senadores Heloisa Helena, Pedro Simon e Geraldo Cândido.

Item nº 2 da pauta extra. Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1999, que aprova ato de permissão outorgada à Rádio Beira-Mar de São Sebastião Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo. É autor o Poder Executivo e Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti, que se encontra ausente.

Solicito ao Senador Djalma Bessa que profira a leitura do parecer.

**O SR. DJALMA BESSA** – Projeto de decreto legislativo que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Beira Mar de São Sebastião Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora com frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

A proposição foi encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados que, pela sua Comissão competente examinou e concluiu pelo deferimento da permissão. Enviada a esta Casa, a Comissão examinou pelo seu relator o projeto e concluiu que está de acordo com o Regimento. Portanto, em condições legais e regimentais de ser aprovada.

Portanto, pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena, Geraldo Cândido e Pedro Simon.

Passa-se ao item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999. Aprova o ato que renova a permissão outorgada à radiodifusão Litoral Sul Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Autor o Poder Executivo.

Relator o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra para apresentação de seu relatório.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emissora referida, radiodifusão Litoral Sul Ltda, atende a todos os requisitos técnicos e legais e habilita-se à renovação da permissão.

Por isso, opinamos, também, pela aprovação do decreto legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Heloisa Helena e Pedro Simon.

Passa-se ao item 4:

Não terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1999, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádiodifusora Ouro Verde Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Autor é o Poder Executivo.

Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra para a apresentação do seu relatório.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa empresa de radiodifusão denominada difusora Ouro Verde Ltda também atende a todos os requisitos legais e habilita-se à renovação da permissão.

Portanto, opinamos pela aprovação da renovação do ato.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções já manifestadas nos itens anteriores.

Faria um apelo, inclusive fiquei de verificar se conseguiríamos hoje reunir o número necessário para apreciação de uma pauta importante que tem 18 processos terminativos. Inclusive, uns importantes e que precisamos ter pelo menos 14 Senadores no momento da votação;

Hoje houve uma reunião de presidentes das comissões técnicas com o Presidente do Senado, mas vamos fazer esse esforço para a próxima terça-feira. Portanto, pediria a colaboração de cada um porque são projetos importantes de interesse de vários Senadores aqui e mesmo de interesse geral e que a comissão precisa se manifestar.

Senador Pedro Simon, cheguei neste instante de meu Estado porque estava com problemas de saúde com pessoa de minha família e não participei. Deixei de fazer o esforço porque já estava convocado para esta reunião.

**O SR. PEDRO SIMON** – Acho que não é possível solicitar que o projeto, por exemplo, o meu projeto que dá o nome o nome de Ulysses Guimarães ao Aeroporto de São Paulo. Gostaria, se fosse possível, terminar o terminativo e fosse para o plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Pediria que se fizesse esse esforço para a próxima terça-feira.

**O SR. PEDRO SIMON** – Há essa possibilidade?

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – Não, não há. É terminativo, mas vamos fazer esse esforço.

**O SR. PEDRO SIMON** – Terminamos há 4 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Freitas Neto) – O problema é que na hora de votação, temos que ter 14 Senadores presentes. Não adianta nem... Temos, pôr exemplo, número suficiente para abrir e fazer a discussão e até votação de não terminativos. Mas, na hora do terminativo, temos que ter 14 Senadores votando, que é a maioria absoluta da Comissão que é composta de 27 Senadores.

Vamos fazer esse esforço na próxima terça-feira, peço a colaboração de cada um e vou me empenhar pessoalmente porque tem não só esse de autoria do Senador Pedro Simon, que é uma homenagem das mais justas no meu entender, mas também vários projetos importantes que a Comissão precisa se manifestar para liberar para que os projetos possam ser encaminhados ao plenário.

Portanto, estando esgotada a pauta extra, agradecendo a presença de todos, dedaro encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h15min.)*

**Ata da 16ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 4 de agosto de 1999, quarta-feira, às 9 horas.**

Às nove horas e trinta e nove minutos, do dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores: Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Paulo Hartung, Romeu Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloisa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Edison Lobão e Emília Fernandes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gilvan Borges, José de Alencar, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, , Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Djalma Falcão, José Samey, Mauro Miranda, Jader Barbalho, João Alberto de Sousa, Amir Lando, Gilberto Mestrinho, José Fogaça, Freitas Neto, Ber-

nardo Cabral, Paulo Souto, José Agripino, Jorge Bornhausen, Artur da Távola, Luzia Toledo, Pedro Piva, José Roberto Arruda, Teotônio Vilela Filho, Álvaro Dias, Lauro Campos, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida apresenta Requerimento de sua autoria para que seja convidado a comparecer perante esta Comissão, o Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Senhor Marcus Vinícius Pratini de Moraes, para prestar esclarecimentos sobre a atual política do governo, no que tange ao Plano Agrícola Nacional e o estágio atual de sua execução; desemprego na área rural; índices de concentração da propriedade da terra; políticas específicas para o médio produtor e para o agricultor familiar e como o Governo pretende sanar a situação do produtor com relação a situação atual de inadimplência dos créditos rurais. Em votação, é o Requerimento aprovado. A seguir da ciência de Requerimento apresentado pela Senadora Heloísa Helena que requer a realização de uma Audiência Pública, para subsidiar os debates em torno de projetos e propostas de combate à pobreza em trâmite no Senado Federal, com a presença de representantes da sociedade civil e estudiosos das questões sociais, a saber: D. Mauro Morelli, Presidente do Conselho de Segurança Alimentar; Dr. Ricardo Paes de Andrade, pesquisador do Instituto de Pesquisa e Estudos Aplicados (IPEA); Dr. José Carlos Libânio, pesquisador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Dr. Flávio Valente, Presidente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar. Em votação, é o Requerimento aprovado. A presente reunião destina-se a discussão e votação dos seguintes projetos: item 1: Emendas nº 1 e 2, oferecidas em Plenário, ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Geraldo Cândido. Parecer: Pela aprovação, da emenda nº1 e pela prejudicialidade da emenda nº2. Discutiram a matéria: Senadores Antero de Barros, Geraldo Cândido, Heloísa Helena, Lúcio Alcântara, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Sebastião Rocha, Juvêncio da Fonseca, Marluce Pinto e Luiz Pontes Resultado: adiado para reexame do relator e do Senador Antero Paes de Barros. O Senador Moreira Mendes solicita que o Presidente coloque em discussão e votação o item seis, do qual é Relator. Item 6: Projeto de Lei do Senado Nº136, de 1999 – Complementar, que “cria reserva do fundo de participação dos estados e do Distrito Federal – FPE para

as unidades da federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas”. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pela aprovação. Discutiram a matéria: Senadores Mozarildo Cavalcanti e Lúcio Alcântara. Resultado: concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RI). Item 2: Projeto de Lei da Câmara nº54, de 1996, que “regulamenta o exercício da profissão de classificador de produtos vegetais a que se referem as leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1996, e 6305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências”. Autor: Deputado Koyu Iha Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação, com emenda suprimindo o art. 4º. Discutiu a matéria a Senadora Marluce Pinto. Resultado: aprovado, com o acolhimento das emendas apresentadas pelo Senador Geraldo Cândido. Item 7: Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1999, que “altera os artigos 121, 137, 147, e 288 do Decreto-lei nº2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 75 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”. Autor: Senador Luiz Estevão. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação. Discutiram a matéria os Senadores Juvêncio da Fonseca e Luiz Estevão. Resultado: concedida vista ao Senador Juvêncio da Fonseca pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RI). Item 3: Projeto de Lei da Câmara nº24, de 1998 que “dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Autor: Deputado Virmondos Cruvinel. Relator: Senador Luiz Estevão. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Discutiu a matéria a Senadora Heloísa Helena. Resultado: aprovado. Os demais itens da Pauta foram adiados para a reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Colocaremos em votação a ata da última reunião.

Os Srs. Senadores que aprovam a dispensa da sua leitura queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A pauta de hoje é composta por 13 itens.

Antes de entrar na pauta propriamente dita, gostaria de lembrar aos Srs. membros da Comissão de Assuntos Sociais que alguns requerimentos foram aprovados ainda no semestre passado. Embora já tenhamos realizado nove audiências públicas no semestre passado, para debater as políticas sociais do Governo com os seus gerentes, o que significou um avanço na nossa pauta de discussões, quatro requerimentos foram aprovados, e até agora não conseguimos ouvir os convidados.

O primeiro requerimento é da Senadora Heloisa Helena, Vice-Presidente da Comissão, que foi cumprido em parte. Já ouvimos, em audiência pública, o representante da Rede Brasil sobre instituições financeiras multilaterais, o Sr. Aurélio Vianna, que esteve aqui para debater a questão, e também o representante da Associação Brasileira das ONGs, o Sr. Sérgio Haddad, porque a Senadora Heloisa Helena fez o requerimento para que fossem discutidos os recursos do Orçamento da União para a área social. Ocorre que há um projeto que está para ser relatado pelo Senador Antero de Barros, aguardando exatamente que se realize essa audiência pública, no qual se pede autorização para a contratação de empréstimo junto ao BID de US\$2,2 bilhões como parte do empréstimo do FMI, por meio do BID, no acordo fechado com o FMI no ano passado. Por requerimento também da Senadora Heloisa Helena, este pleito que fora aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos deverá também ser apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Antes, devemos ouvir o Ministro Pedro Parente, que, na ocasião, era Ministro de Orçamento e Gestão e, agora, é Ministro Chefe da Casa Civil. Então, este é o primeiro assunto, sobre o qual quero consultar depois a Senadora Heloisa Helena.

Estamos tentando agendar essa audiência pública para terça-feira, às 17h ou após a Ordem do Dia. No entanto, devemos consultar a Senadora, autora do requerimento, se S. Exª mantém o convite ao Ministro Pedro Parente ou se o transfere ao atual Ministro de Orçamento e Gestão, o Sr. Martus Tavares.

Gostaria de comunicar ainda que há outro requerimento, aprovado no dia 26 de maio de 1999, cujo autor é o Senador Sebastião Rocha, que pede sejam ouvidas as empresas prestadoras de serviço de saúde e seguros: em uma primeira audiência, a Abramge, a Fenaseg, a Unimed e a Abrasp; em uma segunda, o Idec, o Procon, o CFM — Conselho Federal de Medicina e a Associação Médica Brasileira; em uma terceira audiência, o Sr. Senador José Serra, Ministro de Estado da Saúde, e o Superintendente da

Susep, Dr. Hélio Portocarrero de Castro. Esse requerimento aprovado também será atendido. Nós agendaremos, então, a partir da próxima semana.

Como, na próxima semana, já está agendada essa primeira audiência pública — estamos, pelo menos, tentando agendá-la, e penso que vamos conseguir — com um dos dois Ministros, oportunamente agendaremos essas outras audiências, requeridas pelo Senador Tião Viana.

Há outro requerimento, também do Senador Tião Viana, no sentido de que seja discutido o aumento do número de mortes causadas por armas de fogo envolvendo a população civil, e proposta de resolução do problema, com a participação de alguns convidados. S. Exª enumera oito convidados, entre eles os Ministros do Exército e da Justiça.

Deveremos atender ao pedido, mas pretendo convidar, para audiência pública única, os oito convidados, para que o debate sobre o problema de armas de fogo seja realizado.

Há o requerimento do Senador Luiz Estevão, para que seja criada uma subcomissão permanente do idoso, que será integrada por sete membros, e terá como atribuição analisar proposições referentes à valorização do idoso na sociedade contemporânea.

Há esses requerimentos e a criação dessa subcomissão permanente já foi aprovada, mas há um pedido, uma orientação do Presidente da Casa no sentido de evitar a criação de subcomissões. Teremos que atender ao requerimento porque foi aprovado; no entanto, podemos — já discutimos com a Senadora Heloisa Helena — para que seja mais prático o trabalho da Comissão e de suas duas Subcomissões, a da Criança e do Adolescente, por proposição da Senadora Marluce Pinto —, eventualmente, realizar as reuniões das subcomissões em conjunto. Até para tornar...

**A SRA. MARLUCE PINTO** — V. Exª me concede um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) — Apenas um segundo.

Nossa idéia seria no sentido de realizarmos reuniões conjuntas quando, eventualmente, os assuntos comportarem, pois teremos uma extensa pauta este semestre, ainda mais porque ingressaremos em um grande debate.

O Presidente do Senado apresentou um projeto, o Presidente do PMDB apresentou uma outra alternativa e o Governo outra para o combate à pobreza. O assunto ganhou a pauta dos trabalhos do Senado e está, inclusive, tendo destaque no noticiário da imprensa, da grande mídia.

Como esta é a Comissão de Assuntos Sociais e não pode ficar alheia ao debate, ela tem que puxar o debate, comandá-lo. Por isso, daqui a pouco, apreciaremos um outro requerimento da Senadora Heloisa Helena propondo que a Comissão realize uma série de audiências públicas, tendo como objetivo discutir a questão do combate à miséria, à pobreza, à fome, ao desemprego.

Esta Comissão deve se debruçar, neste semestre, não com exclusividade, mas com prioridade, sobre o assunto. Por essa razão, também já estou apresentando um requerimento, que vai se encaixar ao requerimento da Senadora Heloisa Helena, convidando o Ministro da Agricultura, pois os dados do IPEA são chocantes. Apenas 23% da população do Brasil vive no campo, mas 50% delas estão abaixo da linha de miséria. Ou seja, a miséria é mais grave no campo. Estados como a Paraíba e Piauí possuem 70% dos que vivem no campo colocados abaixo da linha da miséria e da pobreza.

O País vive um problema grave e esta Comissão, por ser a Comissão de Assuntos Sociais, que trata especificamente do assunto, não pode ficar ausente. Ao contrário, tentaremos liderar o debate. Tanto os membros da Oposição quanto os do Governo têm todo o interesse em debater a questão, mas sobretudo discutir menos o diagnóstico e muito mais as propostas de ajuda ao Governo na solução, pelo menos parte, desse grave problema que aflige o País.

Neste início de reunião, gostaria de ressaltar a necessidade que a Comissão tem, neste semestre, de se dedicar ao debate sobre o qual, daqui a pouco, apreciaremos um requerimento da Senadora Heloisa Helena.

Senadora Marlúce Pinto, V. Ex<sup>a</sup> havia me pedido um aparte e eu o concedo.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, quando solicitei de V. Ex<sup>a</sup> um aparte, gostaria de sugerir que consultasse o Senador Luiz Estevão sobre a fusão das duas subcomissões. Mas como V. Ex<sup>a</sup> já apresentou uma alternativa, que, dependendo dos assuntos, funcione uma ou outra, talvez assim seja melhor. Mas, de qualquer maneira, deixo aí a sugestão para uma análise **a posteriori**. Até porque, penso, com a inclusão agora de mais essa incumbência para a nossa comissão e dessa prioridade, termos uma comissão permanente, duas subcomissões e todos os assuntos que dizem respeito à sociedade e, mais ainda, a análise da carência no nosso País, poderíamos simplificar um pouco o nosso trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Exatamente. Temos que encurtar as reuniões, torná-las mais produtivas, mais práticas e, sobretudo, escolher bem os assuntos, para que não percamos tempo em assuntos periféricos.

A Senadora Heloisa Helena me comunica, e vi na imprensa hoje, que, por proposta da Liderança da Oposição desta Casa, será criada uma comissão mista para que, no prazo de 90 dias, sejam apresentadas as suas propostas nesta questão, sistematizando os vários projetos que existem. Dentro desse contexto, queremos que a Comissão de Assuntos Sociais não fique aguardando os trabalhos da subcomissão, mas os alimente com resultados obtidos nos debates que realizaremos aqui sobre este assunto.

Gostaria, portanto, de apresentar o meu requerimento, e depois passo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para que ela apresente requerimento de autoria...

**A SRA. HELOISA HELENA** – E falo também sobre a questão do Ministro do Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Sim. Apresento à Comissão o requerimento, no qual se faz um convite ao Ministro da Agricultura para que S. Ex<sup>a</sup> apresente o Plano Agrícola Nacional e o estágio atual da sua execução; mostre dados sobre o desemprego na área rural, analisando as suas causas e as suas conseqüências; os índices de concentração da propriedade da terra, a origem, regiões de maior concentração, conseqüências e medidas adotadas para minimizar o problema; e políticas específicas para o médio produtor e para o agricultor familiar, políticas e incentivos agrícolas oferecidos para a viabilidade da produção e a sustentabilidade familiar.

Apresento esse requerimento exatamente porque houve uma reforma do Ministério e tenho ouvido e lido na imprensa manifestações do atual Ministro da Agricultura dizendo que o Ministério da Agricultura vai se incumbir da grande agricultura, da agricultura de exportação. Como este País tem um modelo de pequena propriedade que significa o instrumento de maior geração de empregos, porque são 18 milhões de pessoas que vivem de acordo com ele, e como o modelo de pequena propriedade é fundamental para o abastecimento alimentar e até para a segurança alimentar da população, preocupa-me. Mesmo porque o Governo já sinalizou que a política da pequena propriedade não será prioridade do Ministério da Agricultura, ao ser transferido o Pronaf para o Ministério de Política Fundiária, o Ministério da Reforma Agrária.

Dessa forma, preocupa-me quem será o Governo o interlocutor quando formos tratar, por exem-

plo, do problema da pecuária leiteira, que está falida; da suinocultura, que está quebrada; da avicultura, que está vendendo abaixo do custo de produção; do produtor de feijão; do produtor de milho; enfim, daqueles que fazem a pequena agricultura, que garante o abastecimento alimentar e que, sobretudo, seguram os empregos no campo.

Essa preocupação me faz, portanto, propor a esta Comissão convidar o Ministro da Agricultura, para que possamos debater com muita franqueza este que é um assunto fundamental para o País não apenas no campo social, mas também no campo econômico. É a proposta que faço e coloco em discussão.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente, proponho que nesse requerimento seja inserido também como um dos itens a serem discutidos, nesta audiência com o Sr. Ministro, a questão da dívida dos agricultores. Isso está sendo cada vez mais empurrado para a frente sem uma solução definitiva, o que é uma das grandes razões justamente da queda da produção brasileira na área da agricultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Acato a sugestão de V. Exª e anotei-o no corpo do requerimento; e fará parte, portanto, do objetivo da convocação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo a palavra à Senadora Heloisa Helena, que quer apresentar um requerimento à Comissão.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sr. Presidente, antes da apresentação do requerimento, gostaria de dizer que, além de compartilhar de todas as preocupações expostas por V. Exª em relação à agricultura, espero que tenha sido um equívoco do Ministro da Agricultura, porque é inadmissível um país de dimensões continentais e de famintos não querer discutir a produção agrícola objetivando o combate à fome e ao desemprego.

Quero, inicialmente, dizer que é legítima a preocupação de V. Exª em relação ao projeto que se encontra nesta Casa e que diz respeito ao empréstimo do BID, bem como quanto ao Ministro que vamos convocar. Em meu requerimento inicial eu chamava o Ministro Pedro Parente, até porque o comando da operação da contratação do empréstimo com o BID

havia sido feito por S. Exª. Talvez pudéssemos tentar, considerando a agenda e o tempo, que é curto – até a próxima terça-feira –, trazer tanto o ex-Ministro Pedro Parente como o atual Ministro do Orçamento. Se isso for viável, será muito bom, até porque com certeza trarão subsídios não apenas para o Relator do projeto, Senador Antero de Barros, como para todos os outros Senadores.

Portanto, seria importante V. Exª garantir a presença dos dois Ministros. Se isso não for possível, que venha na próxima terça-feira o atual Ministro do Orçamento e Gestão, porque precisamos tratar logo do tema, que está na Comissão há vários dias. Mas não se trata de aprovar o projeto de qualquer jeito, porque sei que esse não é o sentimento de nenhum Senador da nossa Comissão.

Em relação ao requerimento de uma audiência pública para tratar dos projetos de combate à pobreza, gostaria de dizer que certamente é consenso entre todos os Senadores – eu já havia discutido anteriormente com o Presidente da Comissão –, que, embora haja uma Comissão Mista do Congresso que trabalha no sentido de aglutinar os projetos de lei que já estão tramitando na Casa e que tratam do combate à pobreza, é esta Comissão que tem legitimidade para tratar da matéria, até porque é por ela que passam todos os grandes temas relacionados aos chamados assuntos sociais. Poderemos fazer uma série de debates aqui. Conversei com o Presidente da Comissão, que, como eu, entende que seria importante fazer um grande seminário para discutir esses temas. Mas, antes disso, seria bom realizar audiências públicas para subsidiar a Comissão Mista do Orçamento. Daqui poderão sair propostas concretas e eficazes para definirmos a pauta de combate à pobreza.

Estou sugerindo que nessa primeira audiência compareça o pesquisador do Instituto de Pesquisas e Estudos Aplicados – IPEA, pois todos sabemos que a pesquisa que subsidiou o último estudo divulgado pelo IPEA foi conduzida pelo Dr. Ricardo Paes de Andrade. É claro que se o IPEA entender que deve encaminhar outro pesquisador poderá fazê-lo. Devo citar também o pesquisador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – todos viram também que a ONU apresentou, há vinte dias, novo estudo do índice de desenvolvimento humano –; o Dr. José Carlos Libânio; o Presidente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar, Dr. Flávio Valente; e o Presidente do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais, Dr. Mauro Morelli, que dedicou toda sua vida a esse debate.

Seria muito bom, para iniciar o debate, que da primeira audiência, na próxima quarta-feira, participassem cientistas, técnicos, enfim, as personalidades envolvidas diretamente com essas ações.

O Senador Osmar Dias, a Senadora Marluce Pinto e eu tivemos oportunidade de conversar sobre a possibilidade de todos os outros Senadores participarem, por meio de apresentação de sugestões, para que possamos fazer um planejamento conjunto da Comissão.

O requerimento foi feito inicialmente no sentido de proporcionar o início dos debates da Comissão. É importante haver um planejamento conjunto de todos os Senadores – não apenas de um ou outro Senador isoladamente –, com nossas sugestões, para que iniciemos uma série de debates que culmine num seminário com propostas de combate à pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Em discussão a proposta da Senadora Heloisa Helena.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Trata-se de um requerimento muito oportuno. Esta Comissão, pela sua própria natureza, tem de tratar desse assunto. Todos os nossos companheiros de Comissão estão envolvidos na análise dessa questão.

Da minha parte, recebo com muita satisfação esse requerimento. Eu gostaria de, intensamente, trabalhar junto à Presidência da Comissão e de seus membros para que façamos o retrato social deste Brasil. É importantíssimo, oportuno e indispensável que esta Comissão aconteça na forma do requerimento colocado hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Antes de colocar em votação, farei uma sugestão.

Foi instalada no ano passado, durante o período eleitoral, uma comissão do desemprego sob a Presidência do Senador Pedro Simon e da qual participava a Senadora Marluce Pinto. Como o Congresso estava em recesso branco, num período de baixa atividade, ela não funcionou. Como Vice-Presidente da comissão, tentei, várias vezes, reuni-la nos meses de setembro e outubro, e não consegui o **quorum** para tratar dos assuntos referentes ao desemprego.

Por proposta minha, foi aprovado um termo de referência para aquela comissão. Entregarei uma cópia desse termo à Senadora Heloisa Helena para que S. Ex<sup>a</sup>, se julgar conveniente, possa adotar aquelas regras de trabalho.

Na época, sugeri – e me parece pertinente agora – que os Senadores tivessem a liberdade de propor a esta Presidência, se fosse do seu interesse, a delegação da Comissão de Assuntos Sociais para organi-

zar, nos seus Estados, um fórum de debate sobre o assunto.

Por exemplo, o Senador Juvêncio da Fonseca poderia realizar em Campo Grande ou em outro lugar do seu Estado, com a universidade, os sindicatos, as federações, com as entidades que representam a sociedade, um seminário para dizer que, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, os problemas são esses e que as propostas são essas. Esse material poderia nos ajudar muito na organização de um documento final da Comissão de Assuntos Sociais pertinente a esse requerimento da Senadora Heloisa Helena. Cada Senador pode realizar, no seu respectivo Estado, um fórum de debates organizado por ele, com a credencial da Comissão de Assuntos Sociais, com a repercussão na mídia local de que o Congresso Nacional está levantando essas questões, evidentemente dentro de um prazo curto. Não teremos tanto tempo. Esses debates não podem durar eternamente. Temos de agir; temos de ter as propostas.

A Comissão poderia analisar essa sugestão. Desde já abro a perspectiva de que Senadores realizem em seus Estados esses eventos com a credencial da Comissão de Assuntos Sociais. Seria um reunião desta Comissão nos Estados, podendo levantar com as entidades que representam a sociedade. Essa é a minha sugestão.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente, é uma proposta bastante adequada ao momento que estamos vivendo e que poderá trazer, para todos nós da Comissão, o problema regionalizado.

Sabemos que existe pobreza em todo o Brasil, principalmente no semi-árido nordestino. Apesar de o Mato Grosso do Sul ser um Estado potencialmente rico em terras etc., ele tem seus grandes problemas sociais.

Precisamos, sim, fazer um fórum de debates sobre a pobreza em cada Estado. A idéia é excelente. Já vou começar pelo meu Estado, atendendo a sua sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Continua em discussão o requerimento da Senadora Heloisa Helena. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Atendendo à primeira proposta, vamos convidar o presidente do Conselho de Segurança Alimentar de

Minas Gerais, Dom Mauro Morelli, o pesquisador do IPEA, Ricardo Paes de Andrade, o pesquisador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Dr. José Carlos e o presidente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar, Dr. Flávio Valente.

Essa será a primeira audiência pública e, como disse a Senadora Heloisa Helena, haverá uma série delas. Os Senadores poderão ir sugerindo a esta Presidência os nomes que querem colocar na lista daqueles que vão debater o assunto com a Comissão de Assuntos Sociais.

Vencida esta primeira etapa da reunião, vamos entrar na pauta propriamente dita. Vou consultar a Comissão, porque o primeiro item, na verdade, são as Emendas nºs 1 e 2, oferecidas em plenário, ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994. A autora é a Senadora Marina Silva e o Relator é o Senador Geraldo Cândido, que já deu seu parecer pela aprovação da Emenda nº 1 e pela prejudicialidade da Emenda nº 2.

Deve ser feita a seguinte observação: em 26/5/99, foi concedida vista ao Senador Antero Paes de Barros, e devolvida a matéria com voto em separado favorável à Emenda nº 1, com a alteração contida no texto da subemenda que oferece, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2.

Portanto, esse projeto foi relatado pelo Senador Geraldo Cândido. Houve o pedido de vista, que foi concedido ao Senador Antero Paes de Barros, que apresentou o seu substitutivo.

Passo a palavra ao Senador Antero de Barros para apresentar o seu substitutivo.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Na verdade, eu sou o relator dessa matéria. O Senador Antero de Barros está propondo uma subemenda, o que, aliás, foi feito fora de tempo. Há inclusive um agravo regimental sobre isso.

A Mesa passou a palavra ao Senador Antero de Barros para apresentar a sua subemenda. Eu quero saber o que está subentendido nisso. A emenda que fiz, como relator, já estaria aprovada? Ela fica secundarizada em relação à subemenda? Quero saber isso para esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não. V. Exª já fez um relatório. Houve um pedido de vista, que foi com concedido ao Senador Antero de Barros, que vai apresentar o seu substitutivo. Mas a preferência na votação é pelo parecer de V. Exª. Nós votaremos,

portanto, o parecer de V. Exª. Mas temos que ouvir, evidentemente, o Senador Antero de Barros, que fez o pedido de vista.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Tudo bem, mas eu, enquanto Relator, tenho uma posição sobre isso. Quero inclusive me posicionar agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Nós vamos ouvir o Senador Antero de Barros e colocar a matéria em discussão. V. Exª terá a oportunidade de debater.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria, primeiramente, de afirmar que após analisar o projeto de lei da Senadora Marina Silva e o relatório do Senador Geraldo Cândido, com relação à Emenda nº 2, no voto em separado, eu não faço nenhuma alteração na proposição de S. Exª. Eu mantenho a prejudicialidade da Emenda nº 2.

Vou ler as questões do voto em separado.

As emendas sobre o comento visam a dar nova redação à alínea “f” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de restringir a tipificação da embriaguez como falta grave e ensejadora da ruptura do contrato de trabalho tão-somente ao estado de embriaguez verificado em serviço.

É retirada do corpo da CLT a referência a atos atentatórios à segurança nacional como justa causa para rescisão do contrato de trabalho.

Somos favoráveis ao seu acolhimento, mas com uma pequena alteração. Segundo a doutrina jurídica, há embriaguez quando o indivíduo, intoxicado, perde o governo de suas faculdades, a ponto de tornar-se incapaz de executar com prudência a tarefa a que se consagra. Em relação à embriaguez habitual e em serviço, cabe apontar as seguintes interpretações: habitual, mesmo que sem relação alguma com o serviço, repetidas vezes dentro de curto espaço de tempo, ingestão freqüente de bebidas sem efeitos negativos, mesmo que ostensiva, não equívale à embriaguez. Em serviço, a doutrina se inclina pela configuração de justa causa, desde que se concretize uma só vez. Para decidir se um ato isolado permite o despedimento devem examinar qual é o princípio geral e as demais circunstâncias, tempo de serviço do empregado, conduta anterior e específicas, embriaguez, culpas, etc. Por exemplo, haveria justa causa para a dispensa quando o motorista da empresa, em visível estado de embriaguez no serviço, provoca acidente com o veículo que dirigia da propriedade da reclamada. Quando se questiona o empresário se ele consi-

dera grave o problema do alcoolismo na empresa, é quase certo que a resposta será negativa e essa resposta é mais ou menos padrão. Sabe-se, porém, que de cada 10 a 20 empregados que trabalham atualmente na indústria, no comércio e no setor de serviços, pelo menos um tem sérios problemas relacionados à bebida. No Brasil, a situação é grave e se calcula que 10% da população sofram do mal, e, de acordo com o que foi apresentado em um Congresso realizado pela Associação Brasileira de Estudos do Alcool e

do Alcoolismo, em 1982, o País gasta anualmente uma soma incalculável para enfrentar as consequências do alcoolismo devido a: diminuição da produtividade, acidentes de trabalho, faltas, atrasos, quedas de qualidade, questões judiciais. O problema é a nível mundial. Vou ler aqui o resultado da pesquisa dos Alcoólicos Anônimos: 5% dos empregados das grandes empresas são alcoólatras e 20% são fumantes, 7,6% do PIB é perdido em função do alcoolismo e do fumo. O rendimento do trabalhador alcoólatra é 65% menos do que o dos funcionários. E traz, enfim, uma síntese sobre a situação do alcoolismo no Brasil. Nos últimos dez anos, cada vez mais, as empresas vêm encarando esse grave problema de maneira diferente, aceitando o beber exagerado como um sintoma de uma doença tratável. Hoje, algumas delas já começaram a tomar iniciativas com a finalidade de instalar programas de combate ao alcoolismo até mesmo em suas dependências, como a IBM, a Petrobrás, a Eletropaulo, Companhia Vale do Rio Doce, etc. Estamos também convencidos de que se o indivíduo embriaga-se habitualmente e padece do mal do alcoolismo, deve ele ser tratado e não despedido, para que tenha uma chance de ser recuperado. Nesse sentido, manifestamo-nos favoravelmente ao acolhimento da Emenda nº 1 de Plenário, com a alteração contida no texto da subemenda que oferecemos e pela prejudicialidade da Emenda nº 2 de Plenário, conforme pronunciamento do Relator, Geraldo Cândido.

Sr. Presidente, a subemenda que oferecemos é a seguinte: embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado o empregado, tratamento clínico adequado, às expensas do empregador. Essa é a única diferença que nós colocamos com relação à emenda da Senadora Marina Silva, que quer proibir a demissão por embriaguez quando ela acontece uma única vez. Concordo com a Senadora Marina Silva. Além de proibir, quando a embriaguez acontece uma única vez, o que quero é que seja dado ao ser humano, ao trabalhador, ao operário brasileiro o mesmo que o empregador dá a sua máquina. Quando estraga a sua máquina, quando dá defeito em sua máquina, o empresário não a joga fora, manda recu-

perar a máquina. O que quero é que seja oferecido tratamento ao trabalhador brasileiro, que se proíba a demissão por justa causa, embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado às expensas do empregador. Acho que não pode simplesmente se demitir sem se considerar que isso é uma doença, que precisa ser tratada, e é possível recuperar-se, cientificamente, esse trabalhador.

Portanto, concordo integralmente com a opinião da Senadora Marina Silva. Apenas estou colocando a necessidade do tratamento antes da dispensa.

Era isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador Antero de Barros.

Havia pedido a palavra o Relator do Projeto, Senador Geraldo Cândido. Passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

Vamos discutir, portanto, o substitutivo do Senador Antero de Barros. Mas, para votar, evidentemente daremos preferência ao Relator.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quanto ao encaminhamento da discussão e votação, quero dizer que, em relação ao meu relatório e voto, acho desnecessária a leitura, porque todos já têm o texto nas mãos e já o conhecem. Não sei, mas acho que não seja necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não, V. Ex<sup>a</sup> já fez o relatório na reunião anterior, V. Ex<sup>a</sup> pode agora, evidentemente, discutir o substitutivo do Senador Antero de Barros.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Acho que temos uma posição bastante próxima em relação a esse relatório. A subemenda do Senador Antero de Barros não diverge muito da minha posição, do relatório feito por mim sobre esse projeto.

Eu teria apenas uma correção a fazer com relação à subemenda do Senador Antero de Barros e gostaria de saber se tem acordo sobre isso. S. Ex<sup>a</sup> diz, na sua subemenda, o seguinte: "Embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado, às expensas do empregador". Eu gostaria de perguntar ao Senador se S. Ex<sup>a</sup> concorda em fazer uma pequena modificação no sentido de retirar a palavra "e", porque aí ficaria o seguinte: "Embriaguez habitual em serviço...". Se o Senador estiver de acordo com a modificação, eu acatarei o substitutivo do Senador Antero de Barros.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Quer responder já, Senador.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Sobre isso eu posso responder, não tem problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Antero de Barros.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Eu concordo, Sr. Presidente, porque, quando coloquei aqui “embriaguez habitual e em serviço”, o “e” está aditando. Então, ela teria que ser uma “embriaguez habitual em serviço”. Portanto, concordo com a retirada da conjunção “e”.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Continua com a palavra o Senador Geraldo Cândido, com a concordância do Senador Antero de Barros de ser retirado o “e”.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, estou acatando a subemenda do Senador. De minha parte, não tenho mais nada a acrescentar. V. Exª pode passar a palavra a outros Senadores, pois estou satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Geraldo Cândido.

Com a palavra a Senador Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Em primeiro lugar, gostaria de saudar a Senadora Marina, por sua iniciativa; o Senador Geraldo Cândido, por seu parecer; e, muito especialmente, o Senador Antero de Barros, pela subemenda que foi apresentada.

Acho que é de fundamental importância essa subemenda no sentido de possibilitar que a empresa, que o setor público, tenha, efetivamente, responsabilidade em relação ao tratamento clínico de uma doença, que é o alcoolismo.

Portanto, quero saudar V. Exª, Senador Antero de Barros, porque essa subemenda é de fundamental importância, muito mais importante até do que simplesmente tirarmos a questão da embriaguez, na medida em que estabelece a co-responsabilidade do empregador no tratamento clínico de uma doença tão grave como o alcoolismo. Efetivamente, tirando o “e”, mais ainda, porque evita a separação. Aqui no País, muitas letras, pontos e vírgulas acabam sujeitando o texto a modificações de interpretação. Que a “embriaguez habitual”, ou seja, os hábitos, a doença que algumas pessoas têm na sua vida privada não seja motivação para que possam ser demitidas. Portanto, quero parabenizar V. Exª pela subemenda apresentada.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Lúcio Alcântara. Depois ouviremos os Senadores Moreira Mendes e Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, pedi a V. Exª, como sou membro de uma Comissão que se reúne neste mesmo horário, assunto que já tentamos uma solução, V. Exª insistiu junto à Direção do Senado, mas parece-me que nada conseguiu, o que lamento. Há um Projeto aqui, o nº 11, que é de minha autoria e que teve como Relator o nobre Senador Sebastião Rocha, que deu um parecer favorável com as duas emendas que ele apresentou. Depois, o Senador Geraldo Cândido pediu vista, isso em de 12 de maio, que devolveu com declaração de voto favorável. Parece-me que é um assunto pacífico. Então, se não perturbar os trabalhos da reunião, eu pediria que V. Exª consultasse o Plenário se aceita inverter a pauta para que se vote isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Consulto V. Exª sobre um fato: já estamos no meio da discussão de uma matéria.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não, terminada esta.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Terminada esta matéria...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Porque entendi que, uma vez que o Senador Geraldo Cândido aceitou a proposta do Senador Antero, a questão estava pacífica. Desculpe-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Só temos dois problemas: um deles é que não temos que votar essa matéria; esta é uma notícia não muito ruim. A notícia ruim é que não temos quórum para votar.

Então, vamos discutir essa matéria e, mesmo que passemos à matéria nº 11, não vamos poder votar. Evidentemente, pelos problemas levantados já por V. Exª, como reuniões coincidentes, missa que está sendo realizada. Não que eu seja contra a missa, sou contra a reunião que coincide.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – É que eu estava na missa e cheguei aqui agora. O que está havendo agora é a sessão solene no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Está certo. Com a palavra, então, o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, Srª Vice-Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora mereça todo aplauso a proposta dos Relatores, da Senadora Marina Silva e dos demais Senadores que opinaram sobre esta matéria, concordo plenamente que a questão do alcoolismo é uma questão de saúde, precisa ser tratada como doença. Entretanto, quero, aqui, levantar uma questão extremamente preocupante, é preciso que se atente para este fato, a pro-

posta colocada de que o tratamento deve ser às expensas do empregador. É preciso refletir sobre isso e é preciso que se tenha consciência de que o empregador é aquele dono de uma bodegzinha da esquina, que tem apenas um funcionário, assim como é o dono da Ford, da IBM, dos grandes conglomerados, que tem condições diferentes de tratamento da mesma questão.

Imagine um empregador que tem lá dois ou três funcionários e que um deles esteja nesta circunstância: se o cidadão adoentado ou sua família recorrer à Justiça do Trabalho, certamente, a Justiça vai determinar àquele cidadão, àquele pequeno empregador que promova o tratamento daquele seu funcionário, o que é absolutamente impossível para ele, porque é pequeno. Além do mais, apenas para argumentar, é preciso que se entenda que o empregador paga seus impostos, que são muitos, e neles estão incluídos, evidentemente, o custeio da saúde pública, que é uma responsabilidade do Governo. Então, quando o empregador paga seus impostos, as contribuições da Previdência Social da sua parte, ele já está pagando ali, já está ali embutido a sua responsabilidade, a sua co-responsabilidade.

Então, fui informado pela Assessoria de que não há como mexer na proposta nem há tempo para emendas, mas eu pediria ao Relator desta segunda proposta, o Senador Antero de Barros, que reconsiderasse e retirasse a expressão "às expensas do empregador". Concorro com tudo que está colocado. Penso que é justo que a questão do alcoolismo, a embriaguez, seja tratada como uma questão de saúde, mas colocar mais esta responsabilidade nas costas do empregador é impossível, é absolutamente desigual.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as minhas colocações vão exatamente no rumo do que falou o Senador Moreira Mendes. Eu sou médico e não empresário. Portanto, a minha preocupação com a questão da saúde, quer dizer, olhar a embriaguez como uma doença e não como mau costume é importantíssimo. Nesse particular, a proposta avança muito, principalmente com os acréscimos feitos pelo Senador Antero de Barros. Porém, esse ponto para o qual o Senador Moreira Mendes chama a atenção é fundamental, porque consta aí que é "às expensas do empregador". Não está dizendo que é às expensas, por exemplo, do serviço médico público ou da Previdência Social. Então é verdadeiro, isso vai se tornar uma lei alta-

mente prejudicial para o pequeno empresário, para o médio empresário. E tenho até a impressão de que conflita com a própria Constituição, porque não é tarefa do empregador cuidar de qualquer tipo de doença dos seus empregados. Para isso ele desconta para a Previdência, para isso ele pode ter plano de saúde privada, mas nunca ser encarregado do tratamento de qualquer tipo de afecção - e não só da embriaguez. E amarrar em uma lei, mesmo que não haja inconstitucionalidade ou outros vícios legais, o tratamento da embriaguez, como responsabilidade do empregador, eu acho que passa a ser, em vez de ajuda ao empregado vítima da embriaguez, uma lei contra o objetivo que queremos atingir.

Portanto, a minha observação é para que se encontre uma fórmula capaz de suprimir, talvez até pela proposta do Senador Antero de Barros, "às expensas do empregador".

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Nós estamos na seguinte situação: houve um relatório do Senador Geraldo Cândido, que acatou a emenda do Senador Antero de Barros; há agora uma sugestão para que se altere a emenda do Senador Antero de Barros. Para que essa sugestão seja aceita, ela deve ser aceita pelos dois Senadores, pelo Senador Antero de Barros e pelo Senador Geraldo Cândido. Caso contrário, nós vamos submeter à votação o relatório do Senador Geraldo Cândido com o acatamento da emenda do Senador Antero de Barros. Mas, na sequência, pediu-me a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não quero que pareça incoerente a minha posição, porque tenho sido um defensor dos direitos sociais no Senado durante toda a minha vida pública, mas eu entendo a dificuldade que de fato teriam as empresas – da mesma forma que afirmaram os Senadores que me antecederam – para garantir a cobertura do tratamento, haja vista que se considerarmos, como eu considero, a embriaguez uma doença, não há na legislação brasileira qualquer outra obrigatoriedade para que as empresas se responsabilizem pelos custos dos tratamentos dos empregados – a não ser os planos de saúde coletivos, que as grandes empresas geralmente possuem. Mas em qualquer outro tipo de doença, câncer, AIDS, qualquer que seja, não há obrigatoriedade de o empregador se responsabilizar pelo pagamento desse tratamento.

Como acho bastante interessante a idéia do Senador Antero de Barros para garantir o tratamento do empregado, quero sugerir uma fórmula. Eu sei que,

regimentalmente, é complicado alterar texto depois de um pedido de vista, mas nós poderíamos tentar fazer um texto conciliatório. Talvez devêssemos até retirar de pauta a matéria, para reestudo do Senador Antero de Barros, com as novas sugestões.

Eu quero apresentar uma sugestão para exame do dois relatores que apresentaram os seus votos. Ao invés de obrigar o empregador a pagar as despesas do tratamento, que o empregador garantisse a licença ao empregado pelo tempo necessário ao tratamento. Então, ele só poderia demitir depois de concedida licença que um serviço especializado, competente, julgasse necessária para o tratamento.

Então, em resumo, se a empresa tem nos seus quadros um empregado que está acometido de embriaguez, nessas condições colocadas no Projeto, antes de demiti-lo, quando solicitado pelo empregado, ele seria obrigado a conceder uma licença para o tratamento e só poderia haver demissão no caso de reincidência, no caso de essa licença ter se esgotado, ter se submetido a tratamento e houver a permanência do quadro.

Essa é uma sugestão que faço na busca da conciliação do texto para que possamos aprovar essa matéria.

**O SR. MOREIRA MENDES** – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Concedo o aparte a V. Exª.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Ainda na esteira do raciocínio do eminente Senador, gostaria de dizer que, no fundo, falamos a mesma coisa, até porque a proposta dele já está assegurada a qualquer trabalhador no texto da Consolidação das Leis do Trabalho e, no caso de doença, ele tem licença e, se for superior a 15 dias, já passa a ser remunerada por conta da Previdência Social, bastaria apenas tirar da proposta dele “a expensas do empregador.” Ele teria assegurado o direito dele ao emprego, a continuar, a vaga dele estaria assegurada, ele apenas se afastaria para tratamento até que fosse concluído o tratamento, então, ele voltaria. Isso é uma questão de saúde pública e o doente deve ser tratado pelo Sistema Público de Saúde, nunca a expensas do empregador.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O Senador Sebastião Rocha já concluiu?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Tenho impressão de que, da forma como colocou o Senador Moreira Mendes, resolve-se o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena havia pedido a palavra.

Depois concederei a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Até entendendo as considerações que são feitas, do mesmo jeito quando tratamos da questão da licença. Até porque nem sempre a licença é a melhor conduta médica, única conduta médica e resolutive no caso do alcoolismo. Serão necessárias tantas licenças médicas, talvez, que acabará criando o mesmo problema. O mesmo problema será criado depois porque serão tantas licenças médicas que serão dadas. Então, o dono da bodega, motivador dessa discussão, dirá: “Mas não posso ficar 15 dias sem meu empregado, depois mais 30 dias e depois mais 40 dias.” Então, se há um problema com relação à questão financeira, que acredito ser um problema grave, embora todos nós saibamos que o melhor, mais eficaz, mais reconhecido cientificamente tratamento para o alcoolismo é absolutamente gratuito. Certamente, talvez o empregador precise dar um passe para ele ir aos Alcoólicos Anônimos e ter uma relação de acompanhamento para que isso seja viabilizado. Então, se for tirado “a expensas”, que se coloque “sob responsabilidade do empregador.” Não se pode colocar só licença.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – V. Exª me concede um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Só um momento, Senador. Não é só uma questão de licença porque nem sempre a licença é o tratamento mais eficaz. Muitas vezes, o afastamento do convívio do trabalho problematiza mais ainda. Há licença, em alguns casos de alcoolismo, de desintoxicação. Hoje, são pouquíssimos os casos em que, efetivamente, precisa-se de internação. Pode ser um paciente/dia em alguns hospitais; faz-se uma relação. Então, colocaria-se “sob responsabilidade”, se for tirado “a expensas”, porque seria a obrigatoriedade realmente do setor público, mas o empregador tem que ter responsabilidade de viabilizar essa articulação.

**O SR. MOREIRA MENDES** – V. Exª me concede um aparte, depois?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Pois não. Concederei um aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca e, depois, ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** – Senadora Heloisa Helena, compreendemos perfeitamente sua sensibilidade com referência à embriaguez. Essa proposta da Senadora Marina Silva vem realmente trazer um tratamento social diferenciado hoje. No entanto, quanto à questão dos Alcoólicos Anônimos, o principal depende da vontade do viciado, não do empregador. O empregador não tem a mínima condição de le-

var seu empregado aos Alcoólicos Anônimos e fazer com que ele decida que será um bom tratamento. Então, penso que essa argumentação não condiz com a realidade.

Aproveito esse aparte para dizer que enfermidade quem cura é médico, com internação etc. O tratamento médico do empregado nessas circunstâncias de embriaguez seria um privilégio excepcional para quem voluntariamente bebe. Os outros não têm esse privilégio de tratamento especializado, particular, a expensas do empregador e de alto custo. Esse tratamento não é feito pelo SUS. Neste caso aqui, o empregador é que iria custear as despesas. Então, esse empregado, com embriaguez habitual ou em serviço, estaria privilegiado na República brasileira com referência aos demais empregados. Por quê? Qual é a razão desse privilégio? Acho que não pode ser por aí.

Gostei muito da proposta da Senadora Marina Silva, que diz: "embriaguez em serviço". E gostei muito da colocação do Senador Antero Paes de Barros quando diz: "habitual em serviço". Porque se fosse somente a emenda da Marina Silva teríamos: uma vez que se embriagar em serviço, está fora, está despedido. Mas, se for habitual em serviço, não é a primeira vez, tem-se tempo de convencer esse empregado a procurar um tratamento, uma solução para a sua embriaguez. A solução seria a junção dessas duas emendas: "embriaguez habitual em serviço". E não: "e em serviço".

**A SRA. HELOISA HELENA** – Mas já foi tirado o "e".

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – "Habitual e em serviço" não, "habitual em serviço".

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O Senador Antero já concordou com essa alteração.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sabe que sou um admirador de V. Ex<sup>a</sup> nas suas posições, entretanto, volto a insistir que a licença não é o tratamento; quem vai definir a licença médica é o médico, seja ele do governo, da empresa particular, ele é que vai dizer quanto tempo o empregado tem que ficar fora. A partir daí, a responsabilidade tem que ser do setor público, não pode ser do empregado. Apenas essa questão. Acho inteligentíssima a proposta. Se tirar "às expensas do empregador", está resolvido o problema na sua mais ampla concepção.

E, no mais, o comentário que eu ia fazer, o Senador meu vizinho já fez, que é a questão de que o tratamento dos Alcoólicos Anônimos só funciona na medida em que o doente tenha a intenção de querer se curar, tenha vontade. Caso contrário, não adianta.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Senador Moreira, todos nós concordamos que depende efetivamente da vontade própria. Mas todos nós sabemos também que a sociedade, o empregador, a família, todos os outros setores podem auxiliar o doente, porque não é um privilegiado, é um doente, o alcoólatra é um doente.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Mas não pode ser impositivo, não podemos impor isso ao empregador.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sim, mas não está impondo sob responsabilidade do empregador. De quem é que vai ser a responsabilidade então?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Todos nós entendemos assim, Senadora.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Colocou sob a responsabilidade, pode ter certeza que a Justiça do Trabalho vai entender que ele é que tem que...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Eu pediria a compreensão dos Senadores: a taquigrafia não consegue gravar dois falando ao mesmo tempo.

A Senadora já concluiu?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sim, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – É evidente que há consenso quanto ao mérito da iniciativa. As discordâncias quanto a impor responsabilidades adicionais ao empregador existem por uma razão muito simples: a assimetria no tamanho das empresas. Há empresas que têm três, quatro pessoas trabalhando, às vezes é a mulher, o marido, o filho, não sei quem, fundo de garagem, e evidente que isso não pode ser comparado com uma multinacional que tem dois, três mil empregados. Mas, como conciliar isso? Uma sugestão seria impor essa responsabilidade a empresas que tenham departamento médico, porque muitas dessas grandes empresas têm serviço próprio ou contratado. O problema é a pequena, é aquela que não tem realmente como assumir uma responsabilidade dessa, seja do ponto de vista do ônus financeiro, seja do ponto de vista da responsabilidade, porque nós sabemos que o alcoolismo é um dos maiores males que temos na vida moderna e o tratamento é complexo e extremamente difícil, com grande taxa de insucessos, de recaídas. Como disse a Senadora Heloisa Helena, o que mais funciona ainda é o tratamento dos Alcoólicos Anônimos, mas a taxa de reincidência é alta. Estamos diante de uma proposta que tem mérito, que devemos levar em conta, e surgiu essa única divergência. Por quê? Foi dito aqui, muito bem, que já existem os primeiros 15 dias por conta do empregador e o restante, pela Previdência. Mas, o autor

do projeto e nós também – acredito que estamos todos pensando assim, até porque isso já é da Legislação, não seria novidade.

Queremos dar uma maior atenção, ainda, ao problema do alcoolismo, porque influi no trabalho, influi no acidente de trabalho, no desempenho profissional, e há repercussões na família. Enfim, são tantas as questões, que levaríamos muito tempo aqui discutindo. Então, se se quer deixar o empregador com alguma responsabilidade adicional, considerando a importância do problema, importância médica e socioeconômica, talvez quando a empresa tiver serviço médico próprio ou por ela contratado. Porque algumas não têm o serviço próprio, quer dizer, na sua própria dependência, mas contratam. Talvez fosse uma forma, porque realmente da pequena e da microempresa é difícil exigir-se isso, porque não tem como funcionar.

É essa a sugestão que deixo aqui, para a Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Obrigado ao Senador Lúcio Alcântara.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, o Senador Lúcio Alcântara se referiu à realidade do nosso País. E se levarmos em consideração que o maior número de alcoólatras é de, exatamente, empregados que não têm uma profissão definida e que trabalham nas micro e pequenas empresas. E nessas empresas, não há um departamento de recursos humanos que possa acompanhar, externamente, o tratamento desses funcionários e eles não têm recursos para isso, o que vai acarretar na demissão desses. Só não serão demitidos por justa causa. Mas qual é a empresa que está impedida de demitir um funcionário? E hoje ainda há o FGTS, que dá cobertura aos anos que o funcionário trabalhou. Hoje, eles pagam mais isso. Mas, ou o empregado passa 30 dias de aviso prévio, recebendo seu mesmo salário, ou então recebem o aviso prévio antecipado. E só não recebem, na carteira, justa causa.

De qualquer maneira, estamos trabalhando e vamos trabalhar nesta Comissão para diminuir a carência no nosso País, a fome. É preciso que esse povo tenha emprego.

Se, realmente, essas despesas ficarem por conta do empregador, vai ser muito difícil. E não pode haver uma lei diferenciada para a grande empresa, para a média empresa, para a pequena e a microempresa. Ela é única e vai sacrificar o microempresário.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Senadora Marluce, quero fazer só um adendo.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – V. Exª acredita mesmo que numa pequena empresa, numa microempresa, vai-se poder esperar 15 dias enquanto ele tem uma licença? Quando ele retornar da licença, se ficar 14 dias fora, ele já terá sido substituído e, logo em seguida, será demitido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Senadora Marluce Pinto, gostaria de que concedesse um aparte, para que eu possa falar de algo que foi esquecido.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Pois não, à vontade.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Muito obrigado. Seria tão importante se nós decidíssemos, de alguma forma ou de outra – há várias sugestões aqui –, dar responsabilidade ao empregador quanto ao programa de prevenção, que é da maior importância. Trata-se de programas de prevenção do alcoolismo, detecção de casos e orientações. Programas educativos, programas que evitem a incidência do alcoolismo, até mesmo a sua ocorrência. Então, penso que devemos nos decidir por uma dessas sugestões aqui, que dão ao empregador, pelo menos ao empregador de um certo porte, essa responsabilidade.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Obrigado, Senador Lúcio Alcântara.

A Senadora já encerrou?

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, só para encerrar: realmente, a Senadora tem razão. S. Exª visa bastante esse lado social, como nós também. Talvez até por uma experiência, nós relatamos isso, e, como já disse anteriormente, nós não vamos resolver o problema do menor, dos microempresários. Não há como. Não adianta se aprovar uma lei que não tenha condição de ser considerada e cumprida. Acho que a nossa responsabilidade maior é nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Obrigado, Senadora Marluce Pinto.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Eu gostaria só de complementar o que eu já falei, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: eu acho que esse projeto de lei, uma vez transformado em lei, avança muito no sentido de descaracterizar a embriaguez como um vício, uma molecagem, algo que não é tido pela maioria das empresas como uma doença. Entendo que o ato de avançar nesse sentido é um passo importantíssimo que se dá. No entanto, ao mesmo tempo quer fazer uma coisa que nenhuma outra doença obriga o empregador a fazer, acho que é inutilizar o objetivo que se quer. Caminharmos no sentido de impedir a

demissão por justa causa por causa de embriaguez é um avanço social importantíssimo. Portanto, devemos suprimir essa obrigatoriedade, dizendo que o tratamento do empregado vai ser feita na forma da lei já existente. Não tem por que destacarmos a embriaguez desse setor.

Então, gostaria de propor o encerramento dessa discussão, partimos ou para uma votação ou, então, para retirarmos a matéria de pauta para melhor amadurecimento da questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Vou acatar a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, e vamos encerrar a discussão. Mas não podemos encerrá-la sem antes ouvirmos os Senadores, Antero de Barros e Geraldo Cândido a respeito dessa sugestão, que foi quase uma unanimidade.

Senador Antero de Barros, com a palavra.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, para analisarmos bem essa sugestão, temos de pegar, primeiro, o objetivo do projeto. O objetivo do projeto da Senadora Marina Silva é evitar a demissão por embriaguez, uma vez só, e principalmente a embriaguez quando é realizada fora do serviço. Fora do serviço é vida privada, cada um tem a sua, e o empregador não pode ter o direito de argumentar em cima de uma embriaguez e enquadrá-lo em demissão por justa causa quando essa embriaguez é realizada fora do serviço. O projeto – no relatório do Senador Geraldo Cândido com a nossa participação – estabelece que essa embriaguez, para caracterizar a justa causa, teria de se dar habitualmente em serviço, retirando a expressão “e”, como propôs o Senador Geraldo Cândido, o que foi acolhido aqui. A mesma sugestão apresentou, também, o Senador Juvêncio.

Quando introduzi no texto a expressão “às expensas do empregador”, reconheço que o fiz porque imaginava que é interesse do empregador a recuperação do seu empregado. Mas acho importante, além de caracterizar a embriaguez habitual em serviço, caracterizar que tem de ser oferecido o tratamento médico. E aí, Sr. Presidente, acho que, mesmo acolhendo a emenda do Senador Moreira Mendes no sentido da retirada da expressão “às expensas do empregador”, teremos produzido um texto aqui para valorizar os trabalhadores brasileiros, porque, com a aprovação desse texto, ninguém vai poder ser dispensado por justa causa, a não ser por uma embriaguez habitual em serviço e desde que tenha sido oferecido tratamento médico.

Sr. Presidente, quero manifestar aqui que acolho, da minha parte – quero ouvir o Senador Geraldo Cândido –, a emenda do Senador Moreira Mendes e creio que chegaremos a um bom texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O Senador Antero de Barros acolhe a sugestão do Senadores Moreira Mendes e dos outros Senadores que aderiram à idéia.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Para um esclarecimento, Sr. Presidente. Sim, mas a nossa colocação não é “às expensas do empregador”.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – É, foi retirado isso.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Está-se colocando “às expensas do empregador”.

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Não, não estou colocando isso não.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Ah, está tirando?

**O SR. ANTERO DE BARROS** – Estou recolhendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – É exatamente retirando.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Está dando tratamento clínico.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** -- Essa...

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Só um minuto, Senador Geraldo Cândido. Há uma dúvida que o Senador Juvêncio...

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Seria bom esclarecer sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Só um minuto, Senador Geraldo Campos, há uma dúvida do Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Qual é a redação da proposta?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – A redação é a seguinte, Senador Juvêncio da Fonseca. É melhor, Sr. Presidente, ler textualmente. Embriaguez habitual em serviço, conforme proposta de V. Ex<sup>a</sup> e anteriormente do Senador Geraldo Cândido, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado. A expressão “às expensas do empregador” foi retirada do texto.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Não, no meu ponto de vista não é, porque aí...

**A SRA. HELOISA HELENA** – Mas não vai dizer quem está fazendo, Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Não é o meu ponto de vista, porque fica às expensas do empregador.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não, não fica.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Fica.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Mas quem é que vai comprovar que teve...

**A SRA. HELOISA HELENA** – Aí a gente vai brigar para ver quem é que deixa.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – O meu voto é contra porque isso é um absurdo. Quem será responsável pelo tratamento? O embriagado vai ao tratamento voluntariamente. Se ele não for voluntariamente, não há condições de tratá-lo. Como fica o empregador obrigado a atender isso? Enquanto ele não for, não pode ser dispensado. Observem bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Juvêncio da Fonseca, existia no texto da emenda a expressão “às expensas do empregador”, que foi retirada por sugestão do Senador Moreira Mendes. Portanto o texto do Senador Antero de Barros não obriga que o pagamento das despesas pelo tratamento médico seja feito pelo empregador. É esse o espírito da emenda do Senador Antero de Barros.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, tenho uma sugestão.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Eu gostaria de terminar a minha explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Assim que o Senador Juvêncio da Fonseca terminar, passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Mas, de qualquer maneira, fica o empregador, mesmo com embriaguez voluntária, habitual e em serviço, sem poder despedir esse empregado, porque ele tem que ter um tratamento ainda, mesmo que não seja às expensas do empregador. Isso entrava.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – É esse o espírito do projeto.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Justo, mas não tem condições. E se o empregado não quiser ir para a Previdência, vai continuar bebendo e indo ao serviço, vai continuar empregado e no serviço. Vai criar um conflito tão grande porque não vai ao serviço, ninguém pode mandá-lo ir ao serviço médico do SUS ou o que seja. Vai continuar trabalhando embriagado e ninguém vai obrigá-lo a ir ao médico.

**A SRA. HELOISA HELENA** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Pois não.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Os projetos da Senadora Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Antero de Barros justamente possibilitam uma alteração na legislação que já existe hoje com

relação à pessoa que sofre da doença do alcoolismo. Para mim não é um privilégio. Há a desestruturação da família, a violência contra as crianças e mulheres determinadas pela embriaguez, pela doença do alcoolismo.

Estamos tentando, Senador Juvêncio da Fonseca, possibilitar que antes que a embriaguez, que, no nosso entendimento, não é um ato voluntário, alegre e brincalhão, é uma doença – hoje, cientificamente, o alcoolismo é definido como uma doença –, leve a uma demissão, que ao menos o doente tenha a garantia de um tratamento adequado. Gostaria muito, Senador Juvêncio da Fonseca, que essa definição fosse até unânime nessa Comissão, porque é uma motivação tão nobre, é justamente possibilitar...por que todos nós aqui não entendemos que o alcoolismo aqui é uma doença?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – De quanto tempo seria esse tratamento?

**A SRA. HELOISA HELENA** – Aí depende. Isso não pode estar no texto da lei.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Estou tentando discutir mais porque o problema que vejo é que o alcoólatra não tem condições de trabalho, como o próprio Senador Lúcio Alcântara aqui falava. Baixa produtividade, acidente de trabalho, enfim, se olharmos o índice de acidente de trabalho relacionado com a bebida é altíssimo nas indústrias. Temos, então, que pensar, pois ele vai ficar em uma empresa pequena, do porte de uma micro empresa. O alcoólatra bebe fora de casa, chega no trabalho, mas não tem a produtividade necessária. É correto que se tenha que fazer um tratamento, mas será de 30, 60, 90, 120 ou 130 dias, e aí poderemos começar a abrir precedentes.

**A SRA. HELOISA HELENA** – A legislação anterior e a legislação atual.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Eu peço a compreensão dos Srs. Senadores no seguinte: a matéria é importante, de interesse social elevado, mas temos que votar três matérias. Então, eu pediria que os Srs. Senadores fossem rápidos nas suas manifestações, para que pudéssemos colocar a matéria em votação.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – É minha última intervenção. Eu vi que a nobre Senadora Heloisa Helena deseja a minha adesão, para que haja unanimidade. Vamos, então, ler o texto, para ver como ficou o acordo feito até agora: “Embriaguez habitual em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado o tratamento clínico adequado.” Quem irá dispensar esse tratamento clínico adequado?

Então, deixem-me fazer só mais uma complementação: só se vai ao serviço público se se quiser. Se a pessoa prefere ir ao estabelecimento embriagada, o empregador não tem como obrigá-la a ir ao serviço público. Ela vai ficar indo todo dia ao seu estabelecimento de trabalho, sempre bêbada. Não lhe foi dispensada ainda um prévio serviço médico, então ela irá continuar bêbada na empresa, sendo que ninguém a porá na rua.

Note bem, Senadora. Eu gostaria que prestasse bem atenção nisso, porque vou votar contra este texto.

Não vai haver unanimidade. "Embriaguez habitual em serviço desde que já tenha sido dispensado ao empregado o tratamento clínico adequado."

Eu gostaria de completar o meu raciocínio com clareza, para que não reste dúvida, porque penso que está acontecendo uma injustiça com o empregador e, inclusive, com o próprio empregado. Se eu sou um alcoólatra, para me curar, para ir à Associação dos Alcoólatras Anônimos, tenho de ir voluntariamente; para eu ir ao médico, tenho de ir voluntariamente. A minha família pode me levar, eu posso ir, mas o meu empregador não me obriga a ir. Se eu sou um alcoólatra, vou ao meu serviço, quase todo dia, duas ou três vezes por semana, embriagado...

Eu vou continuar indo...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Juvêncio da Fonseca, quero deixar claro que V. Ex<sup>a</sup> só está usando um exemplo.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – E ninguém me obriga a ir ao médico. Ora, se ninguém me obriga a ir ao médico, como o empregador pode dispensar o embriagado habitual em serviço, desde que já tenha sido oferecido um atendimento médico?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Desde que já tenha sido oferecido oportunidade de tratamento médico. Uma oportunidade.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Mas oferecido já está. Há o serviço público. Vai se quiser. Quem não quiser não vai.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Juvêncio da Fonseca, penso que a sua posição já foi entendida por todos.

Vou passar a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pedindo a sua compreensão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, quero só informar um dado que não podemos desconsiderar nessa discussão: o fato de que não há tratamento coercitivo. Para nenhuma doença, ainda mais no caso do alcoolismo, em que o paciente frequentemente oculta isso e reage. Até aceitar a condição de alcoólatra, é uma tortura; morre, mas não aceita.

No início, o Senador Juvêncio da Fonseca tem razão. Não podemos impor tratamento. Podemos conscientizar, explicar, orientar, oferecer oportunidade de tratamento. Por isso, vou fazer uma sugestão, como uma subemenda à emenda do Senador Antero Paes de Barro. Eu diria assim: "Embriaguez habitual em serviço, desde que já tenha sido oferecido" – e não dispensado – "ao empregado oportunidade para o tratamento clínico".

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – É a mesma coisa...

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Não, porque aí pode ser feito um acordo entre empresa...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Vejam bem: aqui diz dispensado o tratamento, que é completamente diferente. Se a pessoa não aceita se tratar, como vai se dizer que se dispensou o tratamento? Agora, oferecer oportunidade para o tratamento é outra coisa. Diz-se: "Há o serviço público, o ambulatório da empresa, o assistente social." Aí, foi oferecido. Se ele não quer, o que pode se fazer?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Penso que é inteligente a proposta do Senador Lúcio Alcântara. Tenho uma experiência pessoal no trato com esse tipo de doença. Participei de vários eventos da Associação dos Alcoólatras Anônimos, fiz várias palestras. Hoje, o meu Estado, que não dispõe de serviços terapêuticos adequados na área do alcoolismo e de drogas. Inúmeras pessoas do meu Estado procuram os políticos, a mim em particular por ser médico, para que ajudemos na oferta de tratamento para pessoas, fora do Estado inclusive, que sofrem de embriaguez. Em geral, esse tratamento dura nove meses. Existem inúmeras entidades pelo Brasil afora – aqui mesmo em Brasília há várias – instituições não governamentais, que não são clínicas especializadas, com médicos, mas que se baseiam muito na questão espiritual, religiosa e que conseguem uma recuperação de até 60% daqueles que buscam esse tipo de serviço. É preciso, no entanto, completar o tratamento em nove meses. Quando quis introduzir a questão da licença, era exatamente pensando nessa experiência. Entendo que a proposta do Senador Lúcio Alcântara soluciona esse problema, desde que o empregador comprove por escrito, se a lei estabelecer que foi oferecido tratamento, que o empregador ofereceu oportunidade de tratamento, ou seja, que liberou – seria o caso de uma licença. Ele também não pode oferecer pagamento, a lei não pode obrigá-lo sob esse aspecto. Então "oferecer" significaria liberar esse trabalha-

dor para ter oportunidade de tratamento. É um licença longa, não é uma questão de uma ou duas semanas. São tratamentos prolongados. Assim, a empresa já estaria, de certa forma, colaborando com o aspecto social.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – V. Exª me concede uma aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Pois não, Senador Juvêncio.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Senador, quando se oferece se dá.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Oferecer oportunidade.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Aqui não está escrito assim.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Mas a proposta do Senador Lúcio Alcântara é oferecer...

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Quando o empregador oferece, ele dá oportunidade, tem que custear.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Por isso, gostaria de concluir, Sr. Presidente.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Creio ser muito infantil uma redação como essas. Está incidindo, de qualquer maneira, um custo a mais para o empregador.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Creio que há possibilidade de encontrar uma redação com esse objetivo. Não sei se adiaríamos... Volto a levantar se não seria conveniente adiarmos por uma semana para que o Senador Antero estudasse uma redação que fosse o que todos nós pensamos: deve ser oferecida uma oportunidade para tratamento, mas este não deve ser obrigatoriamente às custas do empregador. Deve-se encontrar uma redação alternativa que assim o garanta.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Para que haja o adiamento, é preciso que uma proposta seja colocada em votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Apresento a proposta de adiamento por uma semana.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Já foi feita a proposta de adiamento, que vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Fica adiada, então, por uma semana.

Os Senadores Antero e Geraldo Cândido ficam encarregados de encontrar uma redação que atenda às colocações que aqui foram feitas.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Gostaria de pedir a inversão a pauta, a fim de apreciar o item 6, do qual sou relator, pois tenho um compromisso inadiável às 11h50min.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Como houve um pedido de inversão feito pelo Senador Lúcio Alcântara anterior ao de V. Exª, vamos colocar o projeto do Senador Lúcio Alcântara...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, não me oponho, se é que o projeto do Senador Moreira Mendes é pacífico, porque o meu acredito que sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Se o Senador Lúcio Alcântara concorda...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Para concordar definitivamente, pelo grande apressamento que tenho por S. Exª, gostaria de saber se é consensual. Sobre o projeto da Talidomida não há mais dúvida. O Relator já fez emendas, houve pedido de vista e votou-se favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O do Senador Lúcio Alcântara é rápido.

Vamos colocar, então, o item 11 para ser discutido agora.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Pedi vista do projeto do Senador Lúcio Alcântara. Meu parecer e meu voto são favoráveis. Mantenho, então, a posição do relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Só que o item 11 pede votação nominal. Precisamos de quorum aqui.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não há quorum no momento?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Já teve, mas a discussão do outro projeto se prolongou e o quorum caiu.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Então, nesse momento não há quorum?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Nesse momento não há quorum.

Nesse caso, eu pediria para que a Secretaria providenciasse o quorum enquanto discutimos o item nº 6.

Item nº 6 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 136, complementar, que cria a reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – para as Unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidade de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

O projeto é da Senadora Marina Silva e tem como Relator o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem pediu a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Exª tem a palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Desejo pedir vista desse projeto. Portanto, acho que pouparia a leitura do relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Regimentalmente, Senador, somos obrigados a ouvir o relatório para, depois, então, conceder vista.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, Relator.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei n.º 136, de 1999, complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, ora submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – para as Unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

O projeto em pauta altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que disciplina a distribuição dos recursos do FPE.

No presente, 85% desses recursos são canalizados para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; 15% para as Regiões Sudeste e Sul. Com a alteração proposta ao projeto, esses valores reduzem-se, respectivamente, para 84% e 14%. Os 2% restantes passam a constituir uma reserva a ser distribuída às Unidades da Federação que abrigarem unidades de conservação ou terras indígenas.

O projeto em exame determina que a distribuição dessa deverá ser feita segundo coeficientes contidos no anexo, que variam conforme o percentual da área de cada Unidade da Federação ocupada por reservas ambientais e reservas indígenas.

Análise.

Em todo o mundo e também no Brasil, a defesa do meio ambiente e a busca de um desenvolvimento sustentável têm-se realizado de forma preponderante, por meio de normas legais que buscam disciplinar a ocupação do espaço, a utilização dos recursos na-

turais e, de todo modo, impedir processos predatórios e imediatistas de uso desses recursos e garantir o desenvolvimento sustentável. O componente essencial desse esforço tem sido a criação de unidades de conservação com base no seu valor científico ou econômico.

Quanto às reservas indígenas, busca-se prioritariamente cumprir o mandato constitucional de que seja garantido o direito ancestral dos índios às suas terras, mas é inegável que tais reservas desempenhem também um papel ambiental da maior importância. No Brasil, por questões históricas, essas reservas estão fortemente concentradas na Região Norte e, em menor escala, na Região Centro-Oeste, pois somente nelas a cobertura vegetal original manteve-se praticamente intocada até meados do presente século, como fruto de uma ocupação tardia do território.

Essas Unidades especialmente protegidas resultam em inquestionáveis benefícios ambientais econômicos para toda a sociedade brasileira, mas geram, evidentemente, custo de oportunidade para os Estados onde são concentradas. Esses, afinal, ficam submetidos a grandes sacrifícios em suas possibilidades de desenvolvimento, em especial na área agrícola e, em menor escala, na esfera da exploração dos recursos florestais. Sob tais circunstâncias, torna-se inevitável na sociedade local um sentimento difuso de insatisfação, o que se faz necessário ao emprego de medidas compensatórias de natureza econômica.

O projeto sob exame representa uma inovação de grande significado, ao estabelecer uma redistribuição, ainda que em escala reduzida, dos recursos do FPE em favor dos Estados que abrigam reservas ambientais e indígenas. Insere-se, portanto, no âmbito das recomendações contidas no relatório intitulado “Agenda 21”, adotado pela comunidade internacional por ocasião da conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento.

Nesse sentido, o Capítulo 8 do referido relatório, que trata da integração entre o meio ambiente e o desenvolvimento na tomada de decisões, afirma: “As leis e regulamentações ambientais são importantes, mas não podem, por si sós, pretender resolver todos os problemas relativos ao meio ambiente e desenvolvimento. Preços, mercados e políticas fiscais e econômicas governamentais também desempenham um papel complementar na determinação de atitudes e comportamento em relação ao meio ambiente.”

Trata-se do reconhecimento de que a legislação de cunho coercitivo, embora componente fundamen-

tal em estratégia de conservação do meio ambiente, deve ser complementada por instrumentos econômicos capazes de induzir, de modo voluntário, práticas ambientalistas sadias.

O projeto em exame, que envolve o emprego efetivo de um instrumento dessa natureza, no caso a política fiscal, contribui indubitavelmente para a defesa do meio ambiente e para o fortalecimento do pacto federativo.

Voto. Pelo seu mérito inegável, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999, complementar, de autoria da Senadora Marina Silva.

Quero aqui, Sr. Presidente, para finalizar, dizer que essa é uma questão de absoluta justiça, sobretudo para os sofridos Estados da Região Norte. É preciso que o Brasil todo tenha essa consciência. Assim como nós, amazônidas, temos que conservar e preservar as riquezas amazônicas, é preciso compensação financeira, senão os Estados e municípios integrantes dessa parte do Brasil não terão condições de suprir as suas mínimas necessidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Reiterando o meu pedido de vista, Sr. Presidente, quero justificá-lo porque, concordando plenamente com o relatório do Senador Moreira Mendes, preciso fazer um restudo mais profundo, pois o meu Estado de Roraima é o Estado da Federação mais atingido por reservas indígenas e ambientais. Mais de 55% da nossa área territorial estão atingidos por essas reservas. Portanto, quero vista do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Um minuto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Eu gostaria de aproveitar que o Senador Mozarildo Cavalcanti pediu vista para, se não tiver sido feita, sugerir que se faça uma simulação, porque o dinheiro é um só.

Na verdade, no mérito estou totalmente de acordo, mas vamos pulverizar os recursos da Maceió da Senadora Heloisa Helena; dessas pequenas cidades do Nordeste que vivem fundamentalmente, basicamente, quase que exclusivamente, dos recursos do Fundo de Participação.

Então, será interessante saber qual é a repercussão que isso tem sobre o volume de recursos desse fundo, porque aqui parecer haver boa-vontade ge-

ral para com essa proposta, mas não sei se no plenário, em outras instâncias vamos encontrar acolhimento para isso, porque há uma repercussão. Os Estados, agora, estão todos às voltas com o problema do FPE, que retém recursos. Do fundo especial, digo melhor. Então, aí teremos também uma mordida, ainda que justa, vamos dizer, ainda que indenizatória ou compensatória a esses Estados que têm mais de 55% da área nessa situação.

A minha sugestão é que se faça uma simulação sobre a repercussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Lúcio Alcântara, vamos aguardar para discutir a matéria por ocasião da apresentação do voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti, o que será na próxima semana.

Portanto, a discussão desse projeto fica para a próxima semana.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, pela ordem, eu não sei se posso pedir, como vou me ausentar, antes da colocação em pauta, vistas no projeto do item nº 8.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não. Teríamos, evidentemente, de colocá-lo para discussão e o relatório deve ser lido.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – E é terminativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – E como é terminativo, também hoje não vai haver oportunidade de se votar se não reconstituirmos o **quorum**.

Nós voltamos, então, ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, que é o item 2 da pauta, de 1996, que regulamentava o exercício da profissão de classificador de produtos vegetais a que se referem as Leis nº 5.025, de 10 de junho de 1966, e nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências. O autor é o Deputado Koyu Iha e a Relatora é a Senadora Marluce Pinto.

Parecer pela aprovação, com emendas ao art. 4º.

Em 12-05-1999, foi concedido vistas ao Senador Geraldo Cândido, que devolveu com voto em separado favorável, com duas emendas.

Passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido para que apresente, então, as suas emendas. A Senadora Marluce Pinto terá, então, que dar o seu parecer a respeito das emendas apresentadas pelo Senador Geraldo Cândido.

É o item 2 da pauta, Senador.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – PLC nº 54/91, que traz no seu bojo questões básicas na área, ou seja, a garantia do exercício da profissão para aqueles que já a exercem com competência reconhecida oficialmente. Resguarda a função específica dos en-

aquela, ou como titular ou como suplente. Portanto, é quase a mesma reunião, com a presença evidentemente dos Deputados e de outros Senadores de outras Comissões. Logo, não haveria prejuízo se nós quiséssemos juntar as duas. Vou fazer um contato com o Senador Maguito Vilela, para que pelo menos as audiências públicas sejam conjuntas. Assim, ganharemos tempo, atendendo ao apelo de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Minha ponderação é no mesmo sentido. Eu já havia proposto ao Senador Maguito Vilela, após conversar com V. Ex.<sup>a</sup>, que a reunião de hoje fosse conjunta. Houve, porém, dificuldade, porque a primeira reunião administrativa de fato vai ser hoje. Mas obviamente os nomes que aqui foram propostos são de grande peso e seria interessante aproveitar a sugestão do Senador Juvêncio da Fonseca, com a qual estou de pleno acordo. É questão apenas de coordenar os esforços e já que D. Mauro Morelli propôs duas datas alternativas, que sejam elas informadas à Comissão Mista, para coordenação. Acredito que isso pode ser feito para os demais convocados, como é o caso do Ricardo Paes de Barros, um dos economistas que mais acompanhou os trabalhos do Simpósio do IPEA, que ocorreu quinta, sexta e sábado, mencionado pela Senadora Maria do Carmo. Sábado, estive presente a esse seminário sobre desigualdade e pobreza. Ricardo Paes de Barros foi convidado por ser um dos economistas que mais tem acompanhado os diversos estudos acerca desse tema. Então, estou de acordo com essa proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Vou fazer contato com o Senador Maguito Vilela, Presidente da Comissão Mista, visando coordenar essas reuniões conjuntamente.

Vamos iniciar, então, a audiência pública.

Concedo a palavra ao Presidente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar, Sr. Flávio Valente.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer o convite feito ao Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar para apresentar uma posição frente a essa importante questão de combate à fome, à miséria e à pobreza no Brasil. Também gostaria de agradecer ao Senador Osmar Dias e à Senadora Heloisa Helena a recepção.

Afirmo aqui, em nome de D. Mauro, membro da Coordenação do Fórum Brasileiro, que certamente

ele gostaria de estar aqui hoje, só não está porque havia impedimentos de agenda. Ele foi para o Rio Grande do Sul, onde, amanhã, vai haver um debate sobre transgênicos. Hoje estava em São Paulo em outras atividades relativas ao combate à fome e à miséria.

Então, eu gostaria de dizer, também, que o Fórum tem uma história longa, apesar de ser muito novo. Foi criado no ano passado, em novembro; conta, hoje, com 80 entidades de caráter nacional; é originário do grande Movimento Nacional da Ação pela Cidadania, sendo um dos desdobramentos deste.

Eu gostaria de dar um contexto à minha fala: sou médico; trabalho há 30 anos na área de nutrição, na rede pública de saúde; e, há algum tempo, descobri que a fome e a desnutrição não são problemas médicos, mas, essencialmente, políticos. É exatamente nessa linha que temos de pensar a questão da pobreza, da fome, da miséria e da desnutrição no nosso País.

Lamento profundamente que o economista Ricardo Paes de Barros não esteja aqui, porque, a meu ver, os dados que o IPEA teria a apresentar seriam muito importantes, especialmente porque, até hoje, não foram tornados públicos. Esses dados estão engavetados há mais de um ano, e ninguém teve acesso a eles. Finalmente, na semana passada, consegui furar um bloqueio e pegar uma cópia de algumas páginas do estudo. Assim, eu gostaria de, inclusive, perguntar, publicamente, ao economista por que não foram divulgados os dados. Essa prática era comum na época da ditadura militar, quando as várias pesquisas sobre fome no País foram engavetadas, inclusive, sendo uma delas publicada em Israel, em inglês, e nunca foi publicada em português. Isso só para termos uma idéia do nível de problema que a fome representa para a sociedade brasileira, que precisa assumir que a fome é um problema, que a miséria é um problema, que a pobreza é um problema.

Por isso mesmo, eu gostaria de parabenizar o Senado e o Congresso Nacional por estarem assumindo publicamente o compromisso de discutir essa questão, para, realmente, buscar soluções. E penso que é fundamental que o Congresso assuma este papel de liderança efetiva nesse processo, porque, sem dúvida alguma, não há sinal, no horizonte, de que isso seja feito de outra forma no momento, no Brasil.

Eu não gostaria muito de ficar citando dados que todos conhecemos, mas creio que é importante que lembremos algumas coisas. Somos, com muito orgulho, dito publicamente e internacionalmente, a

10ª economia do mundo e, no entanto, ocupamos o 79º lugar na escala de qualidade de vida pelo PNUD. Ao mesmo tempo, o Brasil tem o mais alto índice mundial de concentração de riqueza e de renda, além das nossas terríveis desigualdades tanto rural/urbanas como dentro das próprias cidades. Temos, realmente, a situação de ter Bélgica, Índia e outros dentro do nosso próprio País. Por isso mesmo, é lamentável que os dados que o IPEA produziu não tenham se tornado públicos, porque demonstram que a sociedade brasileira, a própria economia brasileira e a nossa organização política têm conseguido dar avanços significativos no combate à pobreza. Não entendo por que os dados foram escondidos.

Em 90, de acordo com os dados aos quais tive acesso, o Brasil teria, de acordo com os dados oficiais, 33 milhões de pessoas abaixo da linha de indigência, o que significa abaixo da capacidade de comprar um mínimo de alimentos necessários para sobreviver. Linha de pobreza significa o necessário para viver, não só para sobreviver, quer dizer, seria o mínimo para alimentos e mais algumas coisas, talvez supérfluas, como saúde, casa, roupa e outras. Porém, a linha da indigência é abaixo da linha de quantidade de alimentos necessários para a sobrevivência. Esse número, de acordo com os dados a que tive acesso, de 90 a 96, reduziu-se de 33 milhões para 21,7 milhões, o que significa uma redução de 12 milhões, que é algo significativo. Isso é o resultado, no meu entender, de um processo de ampla mobilização da sociedade; foi uma década de movimentação contra a fome, contra a miséria, pela ética, com uma série de modificações também na área econômica como a própria estabilidade econômica, que acho teve um impacto muito grande nessa redução, especialmente na indigência, porque não houve tanto impacto na pobreza como houve na indigência. Mas acho que ainda é inaceitável que o Brasil tenha o mesmo número de famintos que tinha na década de 50.

O Brasil, na década de 50, tinha metade da sua população, no mínimo, passando fome. Hoje ainda temos o mesmo número, ou seja em torno de 22, 25 milhões de pessoas passando fome. Com certeza, os dados de 1996 para cá devem ter refletido um aumento, porque a situação econômica, o desemprego, a quebra das indústrias, a quebra da agricultura, a exclusão da área rural aumentaram muito nos anos de 1997 e 1998. E, certamente, os dados da PNAD, de 1998, que, no meu entender, já devem estar analisados, porque se o IPEA diz que há 57 milhões de pobres, é porque já tem esses dados analisados. Por que não estão públicos também? Esta é uma questão que precisamos tentar entender.

Agora, o que precisamos avaliar é: por que, apesar de todos esses esforços da sociedade brasileira, do Governo, da economia, não há uma efetiva resolução do problema? Se é tão simples como aparenta aqui, por que não está resolvido? É porque acho que não é tão simples assim. A questão da pobreza, da fome e da miséria não é uma questão de dinheiro, mas de direitos humanos, de como enxergamos o outro, e não uma questão de dar valor a essas coisas. Sem dúvida alguma dinheiro é importante. Mas temos que ter cuidado quando falamos de dinheiro, ao dizer que 5% são gastos com pobreza. Não é verdade, porque aqui está incluído todo o orçamento da saúde e, segundo eu entendo, a Constituição Brasileira define que saúde e educação são direitos de todos brasileiros e não só dos pobres. A não ser que, por trás disto esteja prevista a privatização integral da saúde, a privatização integral da assistência social, a privatização integral da educação, o que não é verdade. É falso dizer que já são gastos. E são mal gastos talvez. Temos que ver onde está o problema.

No nosso entender, do ponto de vista do Fórum, é uma constatação que não sou eu que faço, não é o Fórum que faz, o desenvolvimento econômico por si só não é medida suficiente para garantir a eliminação das desigualdade, da miséria e da fome.

Segundo, somente a continuidade da estabilidade da moeda não é medida suficiente para o enfrentamento estrutural da fome e da pobreza. É necessário, mas não é suficiente.

E o maior problema está exatamente na persistência de uma permanente dicotomia entre as políticas econômicas, que são adotadas sem se avaliar o impacto que têm – sem avaliar ou sem querer enxergar – sobre a área social e, de outro lado, políticas sociais arrojadas, sem recursos, tentando correr atrás do bonde, que vai atropelando gente da economia, jogando gente fora do bonde. O bonde é pequeno demais, vai caindo gente para fora e o pessoal da área social tenta catar os pobres coitados dos sobreviventes, com dinheiro e recursos escassos e cada vez menores.

Entendo que o principal problema dos programas sociais brasileiros não necessariamente foi a falta de recursos – aí concordo –, mas também a descontinuidade administrativa. Cada Governo que entra muda os programas, muda os nomes dos programas, mesmo daqueles que estão funcionando. Não há uma separação entre Governo e políticas públicas. Quando se mudam as pessoas, por exemplo, há fatos concretos. Quando o INAN foi extinto, em julho de 1997, toda a documentação foi queimada, jogada

fora. A mesma coisa aconteceu em 1991, quando o Governo Collor esvaziou o INAN: documentações sobre acompanhamento da fome e pobreza no País foram jogados fora; documentos, propostas, uma descontinuidade total, falta de respeito no tratamento das questões sociais no País.

Na realidade, além disso há falta de transparência na utilização dos recursos públicos e desvios também de recursos públicos, além do clientelismo tradicional e da utilização eleitoral dos programas. E, pior de tudo, a falta de regularidade na liberação de recursos. A maior queixa que nós temos em relação a todos os programas sociais brasileiros é que eles nunca são liberados em tempo. Podem até ser liberados. Isso acontece com a merenda, com os programas da área agrícola, com vários programas de várias áreas, perdendo-se safras e causando-se problemas. Na merenda, por exemplo, às vezes os recursos são liberados no final do ano, e aí os Estados têm que comprar todos os alimentos no final e passa-se o verão com alimentos estocados, havendo perdas enormes de alimentos. E você tem que usar todos os alimentos no final do ano, porque é quando o dinheiro chega para ser gasto. Isso também é um problema.

Pelas avaliações do Inesc, até o mês de maio somente 7% dos recursos relativos à merenda escolar teriam sido liberados, e nós já estávamos com quatro meses do ano corrido. Isso significaria que pelo menos 25% dos recursos da merenda já deveriam ter sido liberados naquele momento. Isso não é verdade só para a merenda, mas para muitos outros programas. Inclusive, eu recomendaria a todos os Senadores lerem o estudo que o Inesc fez de como foi mantido o superávit primário com base nos cortes feitos, no atraso da liberação dos recursos da área social, não do corte, mas do atraso. Esse atraso significa vidas de pessoas. Quando você atrasa algo... Por exemplo, atrasar para o banco, o máximo que pode acontecer é o banco ter que cobrar mais juros de alguém. Quando se atrasa um serviço para uma criança, um serviço para um idoso, um serviço para um portador de deficiência, um serviço para um pequeno agricultor, você está matando essas pessoas. É aí que entra uma questão que não é só de dinheiro, mas de prioridade humana. Se você trata as questões exclusivamente sob a ótica de fundos e recursos, mas não trata sob o ponto de vista do custo humano que aquela medida tem, exatamente nós corremos o risco de ter uma economia excelente e o povo indo muito mal, ou uma economia indo muito mal e o povo indo pior ainda, que é a situação que nós estamos vivendo neste momento.

Eu gostaria, de uma certa forma, de parabenizar o Governo brasileiro por algumas medidas que acho que são fundamentais. Acho que, realmente, este novo Governo de 1994 a 1998 teve um papel importante em algumas áreas, de implementar algumas questões nas áreas de direitos humanos, por exemplo, de deslanchar um processo de discussão nessa área e promover a estabilidade econômica, regularizar uma série de atividades políticas. Agora, o que estamos precisando cobrar deste Governo é que ele cumpra com a mesma eficiência a Carta Universal de Direitos Humanos, que é parte da nossa Constituição, o Estatuto da Criança, por exemplo, que é parte da nossa Constituição, com a mesma eficiência que as normas estabelecidas nos acordos assinados com o FMI são cumpridas. Se olharmos o orçamento deste ano, veremos que a dívida e os encargos da dívida foram pagos em dia, todos eles, 56% até julho. No entanto, você pega os investimentos e os gastos na área social e os gastos com infra-estrutura urbana, na área de habitação foi gasto 0,7% até julho. Então, acho que é disso que precisamos. Não é uma questão só de recursos, mas de prioridades políticas e de como negociar essas prioridades políticas. Tem-se que promover a estabilidade? Tem. Tem-se que fazer uma série de outras políticas? Tem. Mas também temos que prezar os outros compromissos que temos com a sociedade brasileira.

Eu gostaria de pular uma parte que eu iria falar aqui porque eu gostaria de entrar um pouco em algumas propostas mais concretas em relação ao trabalho que o Congresso está se propondo a fazer e que acho que a Comissão de Assuntos Sociais pode ter uma contribuição fundamental, especialmente agora que descobri que 16 membros são membros da Comissão. Então, eu acho que isso aí, sem dúvida nenhuma, demonstra a importância do trabalho que estarão fazendo a partir de agora nesta Comissão.

Não vou falar da crise que se instalou de janeiro para cá. Acho que todos são claramente conscientes dos impactos que isso teve sobre a questão da pobreza, do desemprego, da exclusão social e do agravamento da violência urbana. Não é por acaso que as pessoas estão se matando e sendo presas por causa de esquemas de narcotráfico e de crime organizado.

Outro dia, Gilberto Dimenstein denunciou, a partir de um estudo, que há planos que são melhores que os planos de salário do Governo Federal. Jovens ganham R\$2 mil para venderem drogas dentro de escolas ricas, para se infiltrarem na classe média, e, com cinco anos de carreira no narcotráfico, ganham um salário aproximado de R\$9 mil. Certamente, pes-

soas com esse nível de poder conseguem penetrar em uma sociedade desestruturada como a de hoje, em que uma parcela significativa da população não tem perspectiva de sobreviver, quanto mais de pensar no futuro.

O que estou expressando aqui – acredito que esse é o papel do Fórum Brasileiro de Segurança Militar – é a nossa indignação, enquanto sociedade civil organizada e desorganizada, diante de qualquer justificativa que adie, uma vez mais, o enfrentamento da questão da pobreza, com o argumento de que este ainda não é o momento certo, de que agora é preciso um desenvolvimento local integrado sustentável ou de que agora precisamos promover um outro tipo de desenvolvimento. As coisas não podem mais ser separadas. Não se pode adiar investimento em seres humanos em nome de um investimento para o futuro. O sofrimento do povo brasileiro, dos trabalhadores, dos agricultores, da população marginalizada e excluída já é suficiente para que haja uma reversão. Penso que, nesse aspecto, o Congresso tem um papel fundamental.

A pobreza, a miséria e a fome são resultados de um processo excludente histórico. Isso não é de agora. Ou começamos a reverter esse processo a partir de agora, ou ele nunca será revertido. Não adianta esperarmos que algo venha a acontecer no futuro.

Portanto, há dois grandes eixos de atuação que poderiam ser usados: o primeiro diz respeito à melhoria das condições objetivas das famílias que estão na faixa de exclusão efetivamente; o segundo diz respeito à articulação dessas ações no sentido de promover o desenvolvimento integrado dessas comunidades, para que possa haver um desenvolvimento equitativo no País.

Entendo que essa atenção para com as famílias não representa um custo ou um gasto social, mas sim um investimento social, porque, na medida em que investimos nessas famílias, estamos, na realidade, construindo a humanidade e a sociedade e, portanto, gerando recursos humanos para construir um País melhor, formando verdadeiros cidadãos. Hoje eles não têm os mínimos recursos para chegar a isso.

Outro dia eu estava ouvindo muitas pessoas falando que não se deve distribuir mais cesta básica. Devemos tomar muito cuidado com isso. Pessoalmente, sou uma pessoa que acha que comida dada é uma humilhação para a pessoa que a recebe. Mas quem diz que não se deve mais fazer nenhum tipo de distribuição de cestas nunca foi a uma periferia de cidade, nunca esteve no interior, nunca viu gente morrendo de fome por que não tem nada para comer.

Uma coisa é dizer que o alimento é uma arma política que pode ser usada política e eleitoralmente, e pode mesmo. Outra coisa é dizer que não se deve fazer isso. É preciso fazer isso com dignidade, respeitando o ser humano e lhe dando a oportunidade de fazer o que quer, como, por exemplo, sair do lixão, da comunidade, da favela, do morro ou da beira do rio onde mora e construir uma casa.

Há possibilidade e tecnologia para que isso ocorra. Sabemos fazer isso. A sociedade civil faz isso. Mas o Governo não quer aproveitar essas oportunidades. Por que falar disso agora, então? Para fazer algo para o futuro e tratar essa questão de forma assistencialista? Assistencialismo é uma coisa, e assistência é outra. Se a sociedade brasileira, representada pelo seu Governo organizado, é incapaz de garantir meios de sobrevivência para o agricultor, para as famílias sem terra, para os pobres urbanos, é obrigação da sociedade garantir que essas pessoas tenham condições de sobreviver para tentar viver.

Então, a questão da renda mínima pode se dar tanto do ponto de vista de meios específico, como dinheiro, como pode se dar através de bens, e, dependendo da situação, há a necessidade até de combinar os dois; porque um só não é suficiente. Em situações muito graves, é necessário ter vários tipos de intervenção.

Portanto, dizer que combater a pobreza é fácil, é só questão de gastar 5% do PIB, é uma simplificação típica de tecnocrata, que fica sentado em cima de uma cadeira 99% do seu tempo e só vai fazer palestra para dar números. Acho que não é isso. Sem dúvida nenhuma, uma redistribuição da renda é fundamental. E não é tão complicado resolver o problema da pobreza, mas que é, politicamente, extremamente difícil, é.

As técnicas estão aí, os métodos estão aí, os recursos humanos e todos os demais recursos estão aí, nós sabemos como fazer – é só sentar-se a uma mesa com mais de dez pessoas e conversar que todos sabem o que fazer –, o que falta é vergonha. A sociedade brasileira precisa se envergonhar de andar na rua e ver gente debaixo da ponte, de ver gente morrendo de fome, de ter criança de menos de um mês não tendo condições nem de ser atendida num hospital. Isto é que vai mover a mudança: a hora em que todos tiverem vergonha. E os que tiverem mais vergonha forçarão os que não têm vergonha a contribuir da forma que for necessária ou ir para a cadeia. Eu entendo que é uma questão política, ética, moral; não é uma questão financeira.

Eu acho que o Congresso tem um papel central nesse trabalho, porque pode liderar um processo que eu entendo que o Executivo, por estar amarrado, não pode liderar. O Executivo está de pés e mãos amarrados aos acordos assinados. Não pode fazer nada sem antes telefonar lá e dizer: "Olha, eu tive que fazer isso, eu tive que fazer aquilo".

Nós temos que forçar este Governo a sentar-se de novo e negociar para atender às prioridades nossas, e, aí, sim, talvez atender às necessidades delas. Temos que atender as necessidades delas? Temos. É lógico. Mas não podemos renegociar daqui a trinta anos, daqui a quarenta anos? Não fizeram isso várias vezes na história com outros países? Por que o Brasil não tem coragem de fazer isso? Por que preferimos ver nossas crianças morrendo de fome? Por que preferimos ver crianças se prostituindo? Por que preferimos ver isso acontecendo no nosso dia-a-dia a ter a coragem de chegar lá e dizer que nós não vamos pagar agora. Vamos pagar, sim, mas quando pudermos, quando o nosso povo estiver andando, construindo, educando-se, tendo o mínimo para poder até pagar com dignidade e não com mais mortes, mais desmatamento.

É possível aceitarmos que o País abra a mão das multas sobre destruição do meio ambiente em nome de acordos só para facilitar coisas? Nós estamos destruindo nosso meio ambiente, destruindo o nosso País.

Quer dizer, acho que nós estamos realmente precisando nos envergonhar. Acho que esse é o primeiro passo.

Há um microfone portátil que eu possa usar?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Sim.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Eu poderia colocar, porque queria mostrar umas transparências?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pode usar o microfone de lapela ali e o retroprojeto que está ali.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Está certo. Deixe-me pegar o microfone.

Gostaria de fazer aqui uma homenagem a um parlamentar, a um Deputado Federal de Pernambuco, que morreu no exílio porque teve a coragem de lutar contra a fome no Brasil (**falha na gravação**)

Assim, exige a necessidade da participação dos Executivos, Legislativos e também, essencialmente, das pessoas, sejam elas funcionários públicos, sejam membros de ONGs, sejam membros de qualquer outra coisa, pois são elas que carregam e fazem as coisas. E deve haver um entendimento entre as pessoas. Cada um possui responsabilidades que não podem repassar para outros indivíduos. O médico, a en-

fermeira, a assistente social e o atendente têm que respeitar o paciente, porque ele quer ser respeitado quando for atendido.

Ao término do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar, realizado em dezembro do ano passado, em dezembro, foi encaminhada uma carta a pelo menos dez governadores eleitos, onde era proposta uma série de atividades com o objetivo central de promover a luta contra a fome e contra a exclusão social. Entre elas, uma parceria entre a sociedade civil e o Governo, utilizando todos os recursos. Atualmente, percebemos com clareza que o Governo sozinho não possui capilaridade nem recursos suficientes – não apenas recursos financeiros, mas pessoais e materiais – a fim de realizar tais atividades.

Portanto, é fundamental haver uma parceria entre a sociedade civil, o setor privado, o Governo e outros agentes que forem necessários para que assim ocorra. A idéia é que houvesse um Conselho Estadual de Segurança Alimentar, nos moldes do que houve em 1993/1994, a fim de que pudessem discutir a articulação das políticas. Oito Estados estão em processo de constituição desses conselhos. O de Minas Gerais já está constituído. Estão em processo de constituição o de Alagoas, o do Rio Grande do Sul está em processo de constituição; o de São Paulo está em processo de constituição; o de Mato Grosso, Rio de Janeiro, Acre e Amapá estão em discussão. Os primeiros estão mais avançados e os outros estão caminhando.

Em outubro, vamos ter uma conferência nacional em Minas Gerais, onde todos esses Estados, tanto a sociedade civil como os governos, estarão representados, buscando aprender com as experiências. E, mais recentemente, o próprio governo do Distrito Federal mostra-se interessado em desenvolver uma proposta parecida.

O que entendemos, dentro dessa proposta do Segurança Alimentar, é que garantir a alimentação para os indivíduos implica uma série de coisas, porque, na realidade, quando falamos de pobreza ou de fome, estamos falando mais ou menos disto aqui: lá em cima, vocês vêem sobrevivência, crescimento e desenvolvimento da criança, que é o resultado de um processo. Um pouco abaixo, para ter esse desenvolvimento e crescimento da criança, precisamos de alimento — por incrível que pareça, uma criança precisa de um punhado de alimento mesmo, de uma mão de alimento para sobreviver, porque, para se pegar alimento seco é necessário que se faça com a mão — e saúde.

O que é saúde? Saúde não é médico. Saúde é saneamento; saúde é casa; saúde são todas as outras coisas necessárias a uma pessoa, como salubridade ambiental e tudo mais.

Esses são os fatores mais imediatos no crescimento de uma criança. Se a criança ficar desnutrida, pára de crescer e pode até morrer. Se a criança está desnutrida, ela pode morrer de sarampo, pode morrer de gripe, pode morrer de diarreia, pode morrer da coisa mais simples do mundo. Portanto, ela não está morrendo dessas doenças; está morrendo por falta de alimento.

Agora, não adianta ter só o alimento. Todos os senhores têm filhos e sabem muito bem que, para preparar o alimento, precisa-se de fogão, geladeira, água adequada e tempo. A mãe, o pai ou alguém faz isso, prepara esses alimentos. A questão das práticas de cuidado é central para isso.

Então, estamos falando aqui de três coisas, na realidade: ter alimento suficiente no lar, o que depende de renda, depende de ter acesso à produção, no caso da área rural, ou ter programas que complementem a alimentação ou a renda; os serviços de saúde e um ambiente saudável – acho que não preciso mais refletir sobre isso – e agora entra aqui um terceiro fator que me leva ainda mais a acreditar que a questão não é tanto dinheiro. Acho que demorou dois ou três mil anos para voltarmos ao que os gregos diziam, que somos o que comemos. Não porque somos o que comemos só, mas somos o que comemos porque somos tudo o que comemos. Quando comemos, não comemos só o alimento, só o nutriente. Nós não comemos cálcio, proteína; nós comemos comida, preparada de acordo com os nossos hábitos alimentares, de acordo com as culturas e aportadas com o carinho da família e com o ambiente da sociedade.

Na realidade, os gregos já diziam isso, que o mesmo alimento, comido em situações diferentes, pode fazer mal ou pode fazer bem. Por quê? Porque o afeto, o carinho, o ambiente social é fundamental para a construção do ser humano enquanto indivíduo espiritualizado, humanizado. Senão está-se alimentando escravos, alimentando animal e gado de corte. Ração é para gado, não é para gente. Gente come comida da vovó, comida dos parentes, e o que constrói a cultura numa sociedade são essas identidades. Na hora em que perdemos essas questões, também estamos perdendo valores.

Hoje existem estudos que mostram que crianças alimentadas ao peito da mãe, mesmo que recebam as mesmas quantidades de alimento, crescem

mais do que as alimentadas com mamadeira. Por uma questão só fisiológica? Não. Foram feitos estudos que mostraram que não, porque, se você der o mesmo leite em mamadeira, o leite materno, acontece a mesma coisa, é como se a criança mamasse o leite artificial. Então, é o carinho do contato com a mãe que faz isso. E a mesma coisa se dá com outros tipos de situações. Então, a ausência da família na casa, por exemplo, filhos que ficam sozinhos em casa, que têm que cozinhar um para o outro, que ficam fechados em casa, certamente terão uma dificuldade enorme de aproveitar a escola, de crescer e se transformar em seres completos, humanizados.

*(Exibindo Transparências)*

Se descermos mais aqui, vocês vão ver que há fatores determinantes que vão mais para baixo, e esses fatores, aí sim, esbarram.

Mas essa realidade que está acontecendo lá na ponta, quer dizer, o fato de a criança estar morando numa favela, no lixão, como aqui em Brasília, crianças que vivem do lixo, não é por acaso. É porque existe uma estrutura social que define: se você nasce numa família que mora no lixão, você vai comer lixo; se você nasce numa família que não mora no lixão, não vai comer lixo, vai comer porcaria, talvez, mas não lixo, vai comer chips, essas outras coisas.

Então, a questão que está colocada aqui é que existem potenciais de recursos disponíveis, mas ou começamos a atuar nessa área aqui – que acho que é onde vamos ter que mexer –, ou vamos ter muita dificuldade para resolver o problema da pobreza. E, portanto, não é tão simples, não é com medidas técnicas exclusivamente que se resolve. As medidas técnicas já existem, estão todas dadas. A questão passa muito mais por outras questões.

Eu diria o seguinte, só complementando a transparência anterior: isso aqui é um pouco do que falei antes sobre a questão da realidade das pessoas. A sua família, vamos dizer assim, é como uma pessoa, não é? Então, se você está com alguns quilinhos a mais – não muitos, mas alguns quilinhos a mais – e começa a entrar numa situação de penúria alimentar, por exemplo, a família não consegue ter alimentos suficientes, ela consegue se adaptar, por um período, a essa situação, perder um pouco de peso, mas ainda tem saúde, ou seja, tem gorduras para queimar. No entanto, se essa situação permanece, ela entra numa fase de pobreza e empobrecimento que não é só uma pobreza e empobrecimento no sentido econômico, é de bens culturais, materiais de vida. As coisas começam a ser vendidas, perdidas, e até a dignidade é perdida, que é um valor também – na hora em que a pessoa começa a ter que aceitar condições, aceitar coisas

desse tipo, ela perde até a esperança de poder sair da situação em que ela está. Isso vai levando à situação de indigência, de miséria, de fome. E aí eu gostaria de combater a visão de que não há muita fome no País. Talvez não tenha muita desnutrição no País. Quer dizer, temos uma taxa de desnutrição que realmente está diminuindo muito porque talvez a eficiência dos serviços tem melhorado, a comunicação tem melhorado e a atuação da sociedade civil tenha melhorado, especialmente da Pastoral da Criança, que hoje está trabalhando com mais de três milhões de crianças no Brasil, acompanhando crianças de alto risco e diminuindo a incidência de desnutrição, junto com o programa de ação, por exemplo, de agentes de saúde, que também é um programa importantíssimo nesse combate. São medidas muito simples, baratas, que podem resolver algumas coisas. Mas a fome é um problema, porque tem gente passando fome e que é gordinho. Tem gente que está passando fome e que não é tão magrinho assim. Porque a fome não é uma coisa que se passa todo dia, todo dia, todo dia. Você pode passar fome três, quatro, cinco dias e aí comer. Não necessariamente você fica magérrimo, mas a incidência da fome no País é muito maior do que a indicada, no meu entendimento, pelos dados meramente econômicos. Os dados econômicos dizem o seguinte: é insegurança alimentar. Eles medem o risco de ficar com fome, não medem, na realidade, a fome em si. A fome é muito maior, é uma experiência individual, e eu sugeriria inclusive que a Comissão chamasse uma professora da Bahia, chamada Maria do Carmo de Freitas, que tem trabalhado com a população mais pobre da Bahia, estudando exatamente o que significa a tragédia da fome no dia-a-dia das famílias, não do ponto de vista teórico, do ponto de vista acadêmico, mas ela viveu com eles um tempo e pode contar muito bem isso daí.

A situação é a seguinte: se você não atuar nesses vários momentos, criando pontes, a tendência das famílias é afundar nessa profundidade. E aqui não tem uma medida só. Existem medidas profiláticas. Por exemplo, se surge um problema aqui, o seguro desemprego pode ser uma atividade ou pode haver algum outro tipo de apoio financeiro. Quando entram em algumas fases desse tipo, pode haver assistência precoce. Já se tem a indicação de que a situação vai piorar e assistiu-se precocemente. No caso dos pequenos produtores, seria o crédito na hora certa, o apoio de sementes. Geralmente, o dinheiro sai atrasado ou não sai. Assentam-se famílias e, ao mesmo tempo, expulsam-se mais pessoas do campo do que se assenta. É uma política econômica que expulsa e uma política social que tenta assentar. Quando assenta, não dá conta de apoiar os assentamentos

efetivamente e acaba expulsando mais uma vez os próprios assentados.

A questão da pobreza e do empobrecimento pode ser trabalhada com a questão da promoção da reabilitação. Aí entram efetivamente mecanismos diretos, como o de renda mínima, que pode ser mediante dinheiro, pura e simplesmente, ou mediante a bolsa-escola, programas desse tipo ou alimentos mesmo, diretamente, que também é uma forma de aportar recursos. A promoção da reabilitação é mais complicada. Já se deixou a pessoa entrar num período de empobrecimento tal que não adianta só evitar, tem de repor. Aí há um processo de recomposição do indivíduo como um todo e não só uma recomposição econômica e social. Ele tem de ser recomposto na sua dignidade e na sua esperança, o que custa muito mais caro. Na hora em que se jogam as famílias nessa situação de indigência, de miséria, não se joga só a família no presente, joga-se o futuro dessas famílias também no lixo. A criança fica mais tempo fora da escola, perde ano e ela terá custos sociais e humanos terríveis no futuro.

O desenvolvimento é importante? É. Mas ele não dá conta, ele só trabalha com a nata. Isso aqui é outra coisa. É compromisso da sociedade de colocar essas pessoas dentro do desenvolvimento. Hoje elas não estão lá. Não adianta esperar que o desenvolvimento preencha o buraco. Ele nunca vai preencher. O máximo que ele pode fazer é construir uma pontezinha para passar aqui por cima e olhar para baixo. Mas fazer realmente algo por isso, não faz.

Já que anda na moda citar músicos, vou citar os Titãs, que, nesta música, espelha muito bem o que estamos falando:

“Comida é água. Comida é pasto. Você tem sede de quê? Você tem fome de quê? A gente não quer só comida. A gente quer comida, diversão e arte. A gente não quer só comida. A gente quer saída para qualquer parte. A gente não quer só comida. A gente quer bebida, diversão e balé. A gente não quer só comida. A gente quer a vida como a vida quer. A gente não quer só comer. A gente quer comer e quer fazer amor. A gente não quer só comer. A gente quer prazer para aliviar a dor. A gente não quer só dinheiro. A gente quer dinheiro e felicidade. A gente não quer só dinheiro. A gente quer por inteiro, não só pela metade.”

Isso deveria ser um hino da luta contra a exclusão social no Brasil. Para mim, representa o resgate da cidadania e da dignidade do ser humano quando uma sociedade se dispõe efetivamente a se envolver do que está fazendo. Proponho que essa proposta seja efetivamente incorporada como bandeira.

Neste ano, houve a Conferência Nacional de Direitos Humanos, no Congresso Nacional, coordenada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em que a principal exigência do Governo foi a de que os direitos econômicos, culturais, sociais fossem incorporados ao Programa Nacional de Direitos Humanos de forma explícita, porque está lá **en passant**. O Secretário José Gregório assumiu publicamente que isso seria feito. Eu soube, semana passada, que a comissão está para ser criada a fim de fazer essa incorporação.

Lembro-lhes de que o Brasil assinou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Digo que a Declaração Universal dos Direitos Humanos só foi possível porque a humanidade se envergonhou do que aconteceu durante a Segunda Guerra Mundial e ficou com medo de si mesma. Se um povo, como o alemão, conseguiu fazer as tragédias que fez durante a Segunda Guerra Mundial, só uma carta em que todos nós nos comprometêssemos a tratar o outro como um igual poderia superar a vergonha de a humanidade ter que fazer isso. Isso não quer dizer que a humanidade tenha mudado da água para o vinho depois disso. Certamente existem critérios, existem parâmetros de tratamento, existem direitos que são direitos do indivíduo, do ser humano, da coletividade, de grupos, só porque eles são humanos, só por isso, não é nada mais. Eles não têm que ter nenhum outro direito. Só porque eles nasceram humanos eles têm esses direitos que estão aqui. Nós estamos ferindo esses direitos enquanto sociedade, porque estamos elegendo governos, elegendo representantes que não implementam a lei básica. Acho que isso é a lei básica. Aqui nós temos um direito que é o direito de alimentar, o direito de estar livre da fome, o direito a uma padrão de vida adequado, o direito ao trabalho, o direito às condições de trabalho justas e favoráveis; o direito a formar e a filiar-se a sindicatos; o direito à segurança social; o direito das famílias, das mães e das crianças, a proteção da família, liberdade de casamento, o direito das crianças, e assim por diante; o direito à educação, o direito de participar da vida cultural, o direito das minorias.

É dentro dessa perspectiva de uma indivisibilidade dos direitos humanos que nós entendemos que a responsabilidade não é só do Estado, mas é uma responsabilidade da sociedade como um todo, independentemente. Nós temos responsabilidade pelos atos cometidos pelos governos e pelos congressos, por tudo mais e temos obrigação de dar uma resposta a isso.

Nesse sentido, gostaria de parabenizar mais uma vez o Congresso por essa idéia de retomar essa discussão e apresentar algumas propostas concretas de eixos que nós gostaríamos de ver como possíveis propostas de trabalho conjunto com a sociedade civil, a fim de que possamos encaminhar um processo real de luta contra a fome e a pobreza.

Em primeiro lugar, nós achamos que o Congresso não deveria ter só uma comissão interna de combate à fome. Essa é uma comissão importante? É, para identificar o que está sendo feito, o que existe de legislação. Mas eu acho que o Congresso tem que assumir um papel de liderança neste momento e assumir para si, enquanto Casa representativa do povo brasileiro. Assumir a vergonha nacional e conclamar efetivamente os outros Poderes – seja o Judiciário seja o Executivo ou a sociedade civil – para participar de um forte movimento nacional, em que toda a sociedade esteja envolvida, sendo ouvida, acompanhando o problema, com metas, com objetivos, da mesma forma que assinamos compromissos para fora. Vamos assinar um compromisso interno, com o nosso povo! Vamos dizer: vamos acabar com isso ou vamos diminuir tanto, vamos fazer isso. O Congresso tem força, tem condições, de acompanhar, de fiscalizar esse processo e de gerenciar um compromisso coletivo em nome desse processo. Certamente o Congresso tem papéis intrínsecos seus, como por exemplo, a reforma tributária. Mas há também outros papéis que não são do Congresso. São papéis que envolvem todo o conjunto da sociedade, tanto sendo ouvida como ajudando na implementação.

Sem dúvida alguma, a elaboração de um plano de três anos, até o final desta Legislatura, seria uma forma de comprometer este Congresso com esse projeto.

Nós vamos apresentar algumas propostas básicas. Eu deixei com a Senadora um texto, ou melhor, um apanhado de notas. Eu me coloco à disposição de todos e coloco também o Fórum Brasileiro. Nós somos 80 entidades, conforme falei, entidades que têm trabalhos em todas áreas, da área de assentamentos, na área agrícola, assentamentos da reforma agrária, até institutos de defesa do consumidor. Quer dizer, nós trabalhamos com todos os aspectos.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Dr. Flávio Valente, um minuto da sua atenção, por favor. Nós estamos com a TV Senado ao vivo e temos uma coincidência de horário com outras Comissões que a TV Senado terá que cobrir. Os Senadores também querem participar do debate fazendo suas perguntas. Embora esteja sendo muito importante o tema da pa-

lestra e a abordagem que V. S<sup>a</sup> faz, eu pediria a V. S<sup>a</sup> que se encaminhasse para a conclusão, apresentando as propostas.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – São quatro páginas de propostas. O primeiro ponto é a mobilização nacional contra a fome e a miséria, envolvendo todos os setores da sociedade, os três Poderes da República, e de caráter suprapartidário. O segundo é a redefinição do modelo de desenvolvimento com o rompimento da subordinação do social ao econômico e a compatibilização das duas esferas em um modelo que tenha como centro o ser humano na sua condição de cidadão, ou seja, o resgate do ser humano, do humanismo contra o pragmatismo econômico neoliberal. A outra parte é assumir as conseqüências dessa opção, lutar pelo reescalonamento da dívida pública externa e interna. Não o não pagamento, mas o reescalonamento. O resgate da soberania nacional com recuperação da autonomia na decisão da política econômica. Impossível levar política de erradicação da miséria ao lado do segmento cego do receituário do FMI. Isso não é uma decisão que a sociedade civil brasileira está dizendo. A sociedade civil global está dizendo isso em relação aos outros países também, onde esse problema está acontecendo da mesma forma. É hora de nos juntarmos com esses outros países para rever essas normas internacionais.

c) Reforma Tributária com responsabilização efetiva de todos os segmentos sociais, iniciar esse processo com a cobrança da bilionária dívida dos setores econômicos mais poderosos, conforme foi denunciado pelo Secretário da Receita Federal, e não por nós. Isso inclusive poderia ser utilizado para a constituição de um fundo de erradicação da pobreza para apoiar projetos nessa área, caso fosse a intenção. A Reforma Agrária imediata com extensão de suas medidas ao amparo à agricultura familiar, no sentido de que isso tem que ser feito de forma integrada com o apoio à agricultura familiar, porque senão não adianta fazer Reforma Agrária. Se não houver uma preservação da agricultura familiar, o que vamos acabar fazendo é substituir os agricultores por assentados, mas o número vai continuar diminuindo. Finalmente, definição de dois eixos estruturais fundamentais com prioridades máximas de atendimento: saúde e educação. E, o último ponto, o estabelecimento de um plano de erradicação da pobreza, elaborado conjuntamente com representações de toda a sociedade, fixando-se metas a serem atingidas em três anos, com avaliações anuais, no Congresso, coordenado pelo Congresso. Então, essas são as propostas que estamos trazendo preliminarmente e eu

gostaria de dizer que essas propostas não excluem a necessidade fundamental de se continuar fazendo muitas das coisas ou quase tudo do que já se faz, inclusive melhor do que já vem sendo feito. Articulação de políticas públicas, ações concretas de combate à miséria, à pobreza, assistência social, educação pública gratuita, e todas essas coisas que são feitas. Quer dizer, não é uma coisa ou outra, mas precisamos ter a clareza de que há diferenças entre o que é social e o que é pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado ao Dr. Flávio Valente. Gostaria que o Dr. Flávio tomasse assento à mesa para que pudéssemos passar para a parte das arguições dos Srs. Senadores. Faça uma consideração sobre o envolvimento do Congresso Nacional nesse plano de combate à pobreza. A discussão não é atual, porque a pobreza não é atual, mas ela foi revigorada agora pela apresentação do projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães. É evidente que o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães provocou toda essa discussão, embora já tivéssemos aqui a apresentação de outros projetos, como por exemplo o de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que está presente à reunião, e outros projetos que têm o mesmo objetivo. Muitas vezes os pactos que se constróem e os acordos que se assinam têm uma influência até emocional no momento em que são assinados. As leis também. Eles não trazem os resultados práticos que se espera, pelo menos no momento em que se assinou esse pacto ou aquele acordo. Quero dar como exemplo que, em 1974, a FAO realizou um encontro de cúpula com a presença de mais de 100 países, Chefes de Estados que se reuniram e assinaram um acordo com um único objetivo: o de acabar com a fome e a miséria no mundo. Naquele momento, em 1974, calculava-se que cerca de 400 milhões de pessoas passavam fome no mundo.

Eu tenho acompanhado todas as reuniões da FAO, participado delas, até pela minha profissão, anteriormente a ser Senador, e tenho acompanhado a questão da segurança alimentar e a luta de várias entidades, de vários países que se preocupam com isso. Ao contrário do que se pensa, quanto mais rico o país, parece até uma contradição, mas é verdade, quanto mais rico o país maior a preocupação, demonstrada pelo menos, com a segurança alimentar. Talvez até tenha origem a filosofia dos países ricos nos problemas que enfrentaram após a 2ª Guerra Mundial, onde a insegurança alimentar tomou conta.

Transformou-se na União Europeia, por exemplo, nos países da Europa Ocidental numa questão até de religião das pessoas, onde o homem do campo

é homenageado todos os dias pelo homem urbano exatamente pela importância que se dá à segurança alimentar naquela região do mundo, e isso também se repete em outros países ricos. Os subsídios explicam essa preocupação.

A FAO realizou agora, em 97, um encontro de cúpula em Roma, o qual participei, acompanhado do Senador Arlindo Porto, que naquele momento era Ministro da Agricultura. E a FAO reconheceu que aquele acordo, assinado entre as nações do mundo, não conseguiu o resultado esperado, tanto é que hoje são 830 milhões de pessoas que passam fome no mundo, sendo que metade disso se localiza na Índia, que já vai atingir uma população de um bilhão agora, na virada do século.

Pois bem, a FAO colocou uma meta mais modesta de reduzir pela metade o número daqueles que passam fome no mundo. Depois do acordo assinado, eu estava lá e vi palestras interessantes do Papa, do Fidel Castro, dos representantes de nações ricas, todos eles com a mesma intenção: combater a fome. Eu tive a curiosidade, dessa vez, de acompanhar os movimentos que se sucederam ou que, depois desse encontro, ocorreram nos diversos países, inclusive no Brasil. Confesso, minha decepção em notar que o acordo assinado que continha itens importantes e que poderiam ser utilizados inclusive para implantação de planos e programas de combate à fome e à miséria. Nos países em desenvolvimento em especial, eles foram totalmente esquecidos logo depois de terminado aquele encontro de cúpula.

Então, eu acredito que seja importante o envolvimento do Congresso Nacional de irradiar essa proposta que V. S<sup>a</sup> deixa, de que o Congresso deve ser o catalisador e colocar como um compromisso de toda a sociedade, envolvendo os outros poderes. Mas se não tomarmos providências para que medidas concretas sejam adotadas pelo Governo Federal, pelos governos estaduais, municipais, pelas comunidades em geral, não conseguiremos alcançar esse objetivo.

De concreto, o plano de combate à pobreza não pode dispensar evidentemente orçamento e recursos, mas deve contar com planos que possam colocar em prática as idéias que já existem e foram colocadas em todos os encontros da FAO, que tem uma preocupação muito grande com esse tema.

Eu mesmo posso elencar, não vou fazer isso agora, muitas das propostas que conheço de combate à miséria, à fome e à pobreza, para alcançarmos a segurança alimentar. Como V. S<sup>a</sup> disse, elas estão aí, basta que sejam colocadas dentro de um plano e que

se execute o plano. Tenho certeza de que será possível pelo menos reduzir esse drama em nosso País.

Quis fazer essa consideração como introdução para que os Senadores possam agora fazer suas perguntas.

O Senador Tião Viana tinha feito sua inscrição em primeiro lugar, mas teve que se ausentar para participar da Comissão de Orçamento que, mais uma vez, foi marcada para o mesmo horário da Comissão de Assuntos Sociais, retirando daqui diversos membros que gostariam de participar da reunião. Em desrespeito, portanto, ao acordo que foi feito, palavra dada por todos, de que as reuniões não seriam coincidentes.

Vou fazer um apelo ao Senador Gilberto Mestrinho, Presidente da Comissão de Orçamento, para que evite a convocação da reunião daquela comissão no horário regimental estabelecido para a Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que não haja prejuízo nem de uma, nem de outra comissão.

Em primeiro lugar, passo a palavra à autora do requerimento, Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Primeiramente, quero saudar o Dr. Flávio, dizendo-lhe do respeito que todos temos por ele e da alegria que ele nos dá, nesta manhã, em debater, apresentando tanto alternativas concretas, eficazes para superar a pobreza, como ainda tendo a belíssima capacidade de se indignar diante de um problema como esse.

Aproveito os períodos que vou ao meu Estado, o Estado mais miserável do País, Alagoas, e como, graças a Deus, tive a oportunidade de nascer numa família igualmente miserável, nordestina – digo a grande oportunidade, porque isso, certamente, conseguiu me fazer melhor como ser humano, por ter nascido na família que nasci, nesse Estado, na região em que nasci.

E no momento em que o Congresso Nacional e a mídia de uma forma geral debruçam-se sobre o tema da pobreza. Certamente, as pessoas que nos assistem, nesse momento, as pessoas que acompanham mais de perto ou as pessoas que sequer têm a oportunidade de acompanharem o debate da pobreza, porque, certamente, as meninas que estão na rua vendendo o corpo por um prato de comida, as crianças que estão na rua cheirando cola, elas até se preocupam com o debate da pobreza... Quando esse debate se iniciou aqui eu dizia que, no período do recesso quando eu estava em Alagoas, uma criança de rua aproximou-se de mim. Eu conversava com eles numa praça, em frente ao Palácio do Governo, no meu Estado, e uma das crianças, Dr. Flávio, perguntou-me

se eu estava morando em Brasília. Respondi que sim. E perguntou-me se eu morava pertinho do Presidente da República? Aí eu brinquei com ele e disse-lhe que não era muito perto. Ele pediu-me que dissesse ao Presidente da República – uma criança na rua, faminta, cheirando cola – que desse sopa às pessoas que estão morrendo de fome no sertão, porque tinha visto na loja da esquina que as pessoas estão morrendo de fome.

Então, com certeza, várias pessoas preocupam-se. Algumas, como essa criança, com muito mais sensibilidade do que outras. Não são burocratas frios que manipulam muito bem as estatísticas frias, oficiais, e não conseguem entender que, por trás dessas estatísticas, existe histórias de vidas que estão sendo destruídas. Muito desses burocratas que, às vezes, se acham extremamente competentes por causa dos seus currículos, mas são absolutamente incompetentes, fracassados, porque não conseguem implementar isso através de políticas oficiais. Muitos políticos demagogos, muitas personalidades políticas que usam a dor e o sofrimento da população para fazerem debate em cima da pobreza. Muitas personalidades, políticas ou não, verdadeiramente interessadas, ao menos, em minimizar a dor e o sofrimento de milhares de pessoas deste País, e muitas também muito mais interessadas em criar um novo modelo de vida em sociedade para superar isso.

Sempre digo também que, se o Congresso cumprisse pelo menos as suas simplórias obrigações constitucionais, não precisavam nem estar agora assumindo o debate sobre a pobreza. É extremamente importante que faça isso. Se cumprisse com suas simplórias obrigações constitucionais, especialmente fiscalizar o Poder Executivo e, portanto, o Poder Executivo, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao que está na Constituição, fiscalizando como é que o Governo Federal construiu, como V. S<sup>a</sup> disse, o superávit primário, vendo como é que, efetivamente, o Congresso Nacional fiscaliza o Poder Executivo para ver como é que se cumpre o acordo com o FMI, que destrói a Nação brasileira e que leva ao empobrecimento milhares de pessoas. Então, se cumprisse pelo menos a sua simples obrigação constitucional de fiscalizar o Executivo, já estaria dando um grande passo, uma grande contribuição para minimizar o sofrimento de milhares de pessoas.

Mas como a comissão está formada e é extremamente importante, esta Comissão, conforme a proposta que foi feita pelo Senador Juvêncio, pelo Senador Eduardo Suplicy, estará junto à Comissão de Assuntos Sociais tanto buscando aglutinar o deba-

te com a sociedade como com os órgãos governamentais, para que possamos ter alternativas concretas para minimizar o sofrimento da grande maioria da população.

Com certeza, estaremos em xeque no final dos trabalhos desta Comissão. Não tenho dúvida de que o que estará sendo colocado em xeque é o modelo de desenvolvimento que é a opção deste País. Em relação a isso, espero muito que, acima das nossas convicções ideológicas ou partidárias, consigamos ter um projeto único. Penso que isso é muito difícil, mas pelo menos algumas alternativas concretas poderemos ter para minimizar a dor e o sofrimento da população. Não fazer o combate à pobreza, porque, para isso, precisaremos ter unidade e discutir um novo modelo de vida em sociedade; novas normas estabelecidas para a vida em coletividade, e isso será muito difícil.

Dr. Flávio, é evidente que a ausência dos representantes do IPEA e do PNUD(\*) compromete muito este debate. Como V. S<sup>a</sup> disse, muitos dados foram apresentados por intermédio da mídia, mas muitos outros infelizmente não foram apresentados ainda. Estaremos na Comissão apresentando um requerimento para que os dados atualizados do mapa da fome, em todos os Municípios, possam estar disponíveis para os Senadores da Comissão de Assuntos Sociais, que passarão para os outros senadores.

Eu gostaria de fazer algumas perguntas mais objetivas em relação ao Fórum. Conforme foi dito por V. S<sup>a</sup> e também lembrado pelo Senador Osmar Dias, na Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, na Cúpula Mundial de Alimentação e na Cúpula Social, o Brasil comprometeu-se a atingir, entre outras, algumas metas: a segurança alimentar, ou seja, o nível calórico de 3.000 calorias; reduzir a desnutrição grave dos menores de cinco anos à metade do valor de 1990.

As entidades que acompanham a questão da segurança alimentar estão conseguindo monitorar o cumprimento das metas que foram acordadas pelo Governo brasileiro? Da mesma forma, em relação aos compromissos assumidos na Cúpula Mundial de Alimentação e nas diretrizes traçadas pela Conferência, como o Fórum está atuando, se está conseguindo monitorar e quais as ações que estão sendo viabilizadas no sentido de fiscalizar esses compromissos assumidos pelo Governo Federal? E como nós, da Comissão de Assuntos Sociais, poderíamos também ajudar o Fórum no sentido de exigir o cumprimento dessas metas?

Qual a avaliação do Fórum em relação às políticas sociais do Governo, especialmente em relação

ao combate à pobreza, no que diz respeito à atuação do Comunidade Solidária? Como o Fórum entende as experiências da campanha, conhecida como Campanha do Betinho, que também foi formulada por meio de um projeto de segurança alimentar, apresentado pelo Partido dos Trabalhadores? Como o Fórum analisa o Programa Comunidade Solidária e a rede de proteção social que foi montada pelo Governo Federal? Qual a eficácia desses programas? Como o Fórum realmente avalia a sintonia com os compromissos internacionais que foram inclusive assumidos pelo Governo?

Da mesma forma, qual a avaliação, qual o monitoramento que o Fórum faz dos resultados dos programas que contam com o apoio internacional de organismos como o PNUD, a FAO e o Banco Mundial? Qual a avaliação, qual o monitoramento que o Conselho, o Fórum Nacional de Segurança Alimentar tem feito em relação a isso?

É claro que o debate sobre a erradicação da pobreza, que V. S<sup>a</sup> fez também, se quiser complementar, ficaremos muito agradecidos em relação a isso.

**O SR. JUVÊNCIO FONSECA** – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador.

**O SR. JUVÊNCIO FONSECA** – Se possível, pediria que limitássemos o tempo para a participação de cada um. As perguntas e as respostas. O assunto é amplo, complexo.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena, como autora do requerimento, tem o direito de fazer suas perguntas com o tempo maior, mas vamos limitar, sim, o tempo. Eu pediria que nosso convidado pudesse limitar o tempo da resposta, também.

Regimentalmente, cada Senador tem 3 minutos para fazer sua pergunta e o convidado tem 3 minutos para responder. Temos, aqui, mais 4 Senadores inscritos, além da Senadora Heloisa Helena, que já usou da palavra, portanto podemos ter uma tolerância de um minuto após esse tempo de 3 minutos para cada Senador que fará a pergunta e para o Dr. Flávio Valente.

Concedo a palavra ao Dr. Flávio Valente e, na seqüência, passaremos a palavra às Senadoras Maria do Carmo e Marina Silva, e aos Senadores Juvêncio e Suplicy, que estão inscritos até agora.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Com relação ao monitoramento das políticas, inclusive, eu gostaria de dizer que, na realidade, os compromissos internacio-

nais assumidos pelo Brasil em parte têm sido cumpridos, mas não integralmente.

Existe um comitê, criado por pressão da sociedade civil, que funciona a contento como um ponto focal, a Secretaria Executiva do Comunidade Solidária, que sofreu problemas sérios de continuidade exatamente pelas mudanças múltiplas que houve no último ano. Então, realmente, o Governo demorou mais de um ano para definir quem era o interlocutor do Governo, quando definiu que era o Comunidade Solidária fizemos uma reunião em agosto do ano passado e elaboramos um plano de trabalho para este ano, mas mudou a Secretaria Executiva em janeiro e só conseguimos retomar o trabalho em maio. Aí, mudou de novo e não sabemos como ficará o seguimento. Foi apresentado um relatório do seguimento, mas neste ano será produzido o relatório mais importante, que seria até o final de dezembro. Então, há esse processo e manterei contato com vocês porque acho importantíssimo o trabalho em conjunto, inclusive porque mudou muita gente que era parte do comitê pelas mudanças que houve dentro dos Ministérios.

Com relação ao Comunidade Solidária, rapidamente, gostaria de dizer que eu o separaria em dois. O Conselho do Comunidade Solidária, no meu entender, tem um papel muito específico e, apesar de dizer que combate a fome e a miséria, não tem nada a ver com o combate à fome e à miséria. Acho que o Conselho da Comunidade Solidária é, efetivamente, um programa de alternativas de promoção da cidadania, mas não interfere, não quer, não tem vontade de se meter com políticas públicas. Então, vejo como impossível um conselho que tem como objetivo trabalhar com políticas públicas que não queira se imiscuir, interferir no debate político sobre a questão da pobreza, sobre o que está acontecendo no Congresso, as políticas públicas.

O Conselho tem evitado se posicionar, a cada momento, em relação a qualquer coisa que aconteça com relação a isso. Então, acho que o Conselho tem seu papel, mas não é um papel de combate à pobreza. Está justificada a criação de um outro fórum, e é essa a proposta que fazemos ao Congresso, onde isso possa ser debatido politicamente com o conjunto da sociedade, um outro fórum, que não precisa ser um Conselho, mas um fórum político disso.

Com relação à questão do Comunidade Solidária da Secretaria Executiva, acho que esta teve um papel muito importante nos últimos quatro anos, essencialmente governamental, de articulação e de promoção de uma agenda básica de programas públicos, que estimulou os Municípios a saber o que eles

poderiam fazer e articular seus programas. Acho que se deve constituir em cima disso e que essa experiência é importante.

Em relação a isso, para finalizar, ressalto que tivemos uma preocupação no início deste ano com uma proposta de desenvolvimento local integrado e sustentável descolada de um combate à fome e à miséria, como se essa fosse uma saída mágica para o problema da pobreza.

Todos nós defendemos o desenvolvimento local integrado e sustentável como uma meta, como um mecanismo, mas não podemos esquecer que as pessoas estão morrendo de fome, estão pobres e estão excluídas e têm que ter mecanismos de assistência enquanto se faz o desenvolvimento.

É aquela história. A pessoa está se afogando e você fala assim: devia ter aprendido a nadar, vamos fazer um curso de capacitação. Primeiro tem que tirar a pessoa da água para depois ensiná-la a nadar. O problema é que só fazer o desenvolvimento local integrado e sustentável não é suficiente.

Com relação aos outros pontos, existe uma avaliação – o Inan, que é membro do fórum, tem feito uma avaliação sistemática dessas políticas. Eu diria que a FAO tem sido irrisória nos últimos anos no Brasil, em termos de políticas efetivamente; a única área em que tem atuado um pouco tem sido na reforma agrária, mas, em outras, tem sido muito reticentes na sua atuação.

Em relação à opinião de ir ao Banco Mundial – trabalho mais com a FAO – eu sugeriria que os senhores falassem com o Inan, porque acredito que têm informações sobre isso.

**O SR.** – Só lembro que o Pronaf é um programa que se originou de propostas da FAO.

**O SR.** – Sim, junto com o projeto da reforma agrária, exatamente, nesse caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

Atenderemos o apelo do Senador Juvêncio quanto ao limite do tempo regimental.

**A SRª MARIA DO CARMO ALVES** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordo plenamente com as inúmeras questões aqui levantadas. A questão do combate à pobreza é grave. Não vamos resolvê-la em três anos; é uma meta que não existe porque o problema é complexo.

O Senhor falou do Inan. O Inan foi um programa que se revitalizado, avaliado, reformulado, teria continuado dando a grande contribuição a essas questões todas. Mas aqui no País temos o hábito de acabar

com o que existe para começar novos, e quem começa um programa novo começa com erros, e é natural.

Mas gostaria de deixar uma lembrança talvez para a nossa reflexão. A questão da alimentação não é que os pobres se alimentam mal, os ricos também se alimentam mal e muito mal. O lixo do Brasil é o lixo mais rico do mundo, porque colocamos no lixo muita coisa que poderíamos aproveitar, inclusive o Ministério da Saúde tem um programa de alimentação alternativa que tem uma política nessa direção. Lamentavelmente pouquíssimo aproveitado pelo próprio Ministério, pelos Estados e também pelos municípios. Parece-me que agora ele está desenvolvendo uma experiência no Tocantins. Mas é um programa que mostra que a alimentação é boa para rico e para pobre, o estômago do rico e do pobre não é diferente, a alma dele não é diferente. Então, a alimentação é boa tanto para um quanto para outro. Essa era uma questão que eu queria trazer.

Pela primeira vez – outra questão que o Senhor abordou – ouvi alguém falar em miséria e em pobreza. Só falamos muito em pobreza. Pobreza é uma coisa e miséria é outra. A miséria é inadmissível, e nós estamos vendo aqui no País, crescendo inclusive.

Então temos que ter duas metas: uma de acabar com a miséria, que é possível, e outra de combater a pobreza. É o primeiro palestrante que vem aqui e faz essa distinção entre miséria e pobreza.

Uma outra questão trazido pelo senhor, no primeiro gráfico que apresentou, a respeito da alimentação da criança, eu gostaria de acrescentar um aspecto, que é fundamental. Uma mãe desnutrida gera um criança desnutrida, que já vem com o gene de desnutrição. Então, essa mãe tem que ser, por força dessa cronologia, incluída em qualquer programa relacionado à alimentação de crianças. Se ela vem desnutrida, qual vai ser o seu caminho? Vai ser continuar na desnutrição ou, então, ela ter um programa caríssimo de recuperação, porque eu acho que é irrecuperável. O senhor é médico – é provável que seja irrecuperável uma criança que já vem de uma mãe desnutrida, não é?

E um último aspecto, para encerrar minha fala, é que o senhor traz, aqui, a questão do núcleo familiar, de que, normalmente, não se gosta de falar. É uma questão fundamental para a estruturação e para o avanço deste País, porque é na família que se recebem os primeiros passos na educação; depois, há a escola e a universidade, mas os princípios advêm da família. E, se essa família não for motivo de uma atenção especialíssima da sociedade e do Governo, tudo vai ser mais difícil.

Eram essas questões, Sr. Presidente, que eu tinha a levantar.

**O SR. PRESIDENTE**(Osmar Dias) – Está bem. Mas, vamos ouvir na seqüência, a Senadora Marina Silva, e depois ouviremos o nosso convidado.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SRª MARINA SILVA** – Bem, eu não vou repetir as perguntas, até porque muitas das perguntas feitas pelas Colegas que me antecederam, principalmente a Senadora Heloisa Helena, já abarcaram o universo de boa parte das preocupações que eu teria a levantar.

Achei muito interessante a abordagem que o senhor fez, dizendo que o combate à pobreza não se restringe, apenas, a termos recursos; é um problema de nos envergonharmos, do ponto de vista ético, moral e cultural da situação de miséria.

Faço parte da Comissão criada no Congresso Nacional para tratar da questão da pobreza e, como proponente da Comissão, preocupo-me com que esta possa constituir-se num fórum que conte com a participação da sociedade, por intermédio dos mais diferentes segmentos que lidam com a questão da pobreza, sejam as organizações da sociedade, sejam instituições, como a CNBB e os próprios institutos de pesquisa. Enfim, espero que todos esses segmentos possam relacionar-se com a Comissão, para que não seja um trabalho burocrático do Senado, em que vamos apresentar mais uma proposta.

O Senador Osmar Dias já relatou o que a FAO fez; o senhor já colocou aqui as propostas do fórum, e são propostas muito interessantes. Acredito que dificilmente o Senado e a Câmara dos Deputados conseguirão apresentar uma proposta mágica, tendo em vista a criatividade e a competência das propostas já apresentadas.

A diferença é que possamos fazer desse debate algo que possa levar a um compromisso social, cultural, moral e ético com a sociedade, com as instituições públicas, para que possamos realmente, em nos envergonhando da pobreza, combatê-la com eficácia, tanto do ponto de vista de ações estruturais, como de ações emergenciais, que são fundamentais.

Então, você – vou chamar de você – diz que não é puramente uma questão de recursos, mas uma questão de nos indignarmos. Cristovam colocava, ontem, numa conversa que tive com ele, que nós temos de fazer uma pergunta: por que o Brasil é pobre? Por quê, mesmo sendo considerado um dos países que têm uma economia que pode ser dita como uma economia rica, um País que tem um produto interno bruto invejável, se comparado a outros países? No

entanto, se formos analisar, no particular, não apenas a renda **per capita** que cada um desses países têm – aspecto, inclusive, em que o Brasil tem uma posição semelhante à do Chile –, mas a situação de pobreza do Brasil, incomparável à do Chile, restará a indagação: por que o Brasil é pobre?

O conceito de pobreza é muito amplo, não é apenas ter com que se alimentar; é ter moradia, educação, assistência de saúde digna, transporte para ir ao trabalho, é ter trabalho, para ter dignidade – porque trabalho não significa as pessoas terem apenas um meio de sobreviver, mas terem um meio de construir a si mesmas, já que o homem se construiu enquanto homem a partir da sua atividade produtiva.

Então, o Brasil é pobre porque estamos empobrecidos cultural e socialmente. Conforme ele dizia, talvez essa onda de discussão à pobreza esteja parecida com o que aconteceu em relação à ditadura: chegou um momento em que alguns setores da elite se cansaram da ditadura, não era mais chique viver numa ditadura. A Europa cobrava, o mundo desenvolvido cobrava. Talvez para alguns setores da elite, a pobreza, nos termos em que está posta no Brasil, já levou a uma situação de cansaço. E a todos aqueles de boa-fé que querem combater a pobreza não importam os objetivos de quem está pautando o assunto.

Não estou aqui entrando no detalhe de ninguém nem dando temporalidade; só estou dizendo que o assunto deve ser debatido, e, ao entrarmos nele, devemos ter dois cuidados: o primeiro deles é não ficarmos puramente numa ponta das políticas pontuais emergenciais, como se fosse possível combater a pobreza a partir de paliativos; o segundo é evitar o erro, no qual nós, da Oposição – e aí estou falando como pessoa da Oposição –, podemos incorrer, de irmos para o modelo econômico e ficarmos apenas nessa discussão na outra ponta.

Acho que é fundamental construirmos o caminho do meio. E o caminho do meio é combinar políticas emergenciais com o questionamento do modelo, porque não podemos nos conformar com ele, e, a partir daí, sermos capazes de ter um programa nacional – não no sentido de mais um programa, uma ação, poderia ser outro nome – de combate à pobreza, que passa por ações nos mais diferentes campos da vida social e por um entrelaçamento entre a ação pública e a ação da sociedade.

Fico com muito medo quando pensamos que é responsabilidade da sociedade, pura e simplesmente porque é abstrato; a sociedade não tem como fazê-lo se não lhe forem dadas condições. Se pensarmos que é apenas uma ação do Governo, também é peri-

goso, porque o Governo não tem competência, capacidade e poder de mobilização para enfrentar um problema dessa magnitude. Entretanto, se o Poder Público e a sociedade fazem a sua parte, é possível termos um resultado.

Espero, sinceramente, que a elite, que todos nós, estejamos envergonhados da pobreza.

Eis a pergunta que lhe faço, como membro da Comissão que vai se reunir agora, à tarde: que tipo de sugestão você daria para que, nesta Comissão, pudessemos levar essa questão ao ponto de termos saídas que apontem no sentido desse movimento com a sociedade e as instituições públicas? Ou seja, que roteiro, como você pensa a discussão, dentro de uma Comissão como esta, a partir de que caminhos a Comissão poderia trilhar? Porque nós podemos pensar pura e simplesmente numa "salada", discutir questões teóricas, discutir propostas de saída emergencial, ver, no orçamento como fazer.

À luz da sua experiência, que tipo de aconselhamento ou de sugestão você daria para a Comissão neste momento, em que o Congresso Nacional tem essa responsabilidade?

Porque é a primeira vez em que está se debruçando sobre um tema tão importante como este, e, do meu ponto de vista, concluindo, esta não pode ser mais uma oportunidade para que os políticos ganhem mais algumas páginas na Imprensa ou façam frases de efeito, mas, efetivamente – pelo compromisso que temos com o sofrimento e a dor daqueles que, muitas vezes, não tem sequer o elementar para se alimentar no dia-a-dia –, para que possa haver ações efetivas num processo de combate à pobreza. Eu digo processo, porque é algo que pode se iniciar, que já ocorre na sociedade, mas que tem que ter medidas mais eficazes, que, infelizmente, não estamos tendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Flávio Valente.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – É muita coisa, mas vou tentar dar uma resposta bem objetiva a todos os pontos levantados pelas Senadoras Maria do Carmo e Marina Silva.

A meta de três anos que o fórum está propondo não é uma meta finalística, mas uma meta realista. O que podemos fazer em três anos? Se conseguirmos fazer "X", vamos ter mais quantos anos pela frente? Essa é a realidade. O objetivo do fórum é acabar com a miséria, com a fome e com a desnutrição dentro da possibilidade, porque existe possibilidade concreta. O Brasil tem demonstrado que é possível fazer isso. Houve uma redução em 37% da desnutrição infantil no período de 1989 a 1996. Quer dizer, o Brasil tem

demonstrado capacidade de resolver alguns problemas e não foi só por aumento de renda, mas por aumento de uma série de atividades, de serviços, de atividades da pastoral, de uma série de coisas.

Penso que é importante não ter metas para daqui a 30 anos. Por exemplo, essas metas da FAO, de 2015... No ano passado, tivemos uma reunião – em junho tivemos uma reunião – e o que ocorreu? Aumentou de 1996 a 1999. Por quê? Porque as metas são para daqui a 20 anos. Então, em até 20 anos conseguimos resolver. Não pode ser em 20 anos! Temos de ter metas anuais, mais pontuais para fazermos exatamente isso: avaliar o que está acontecendo e até reavaliar o que está sendo feito.

Quanto à questão da alimentação, o Fórum Brasileiro de Segurança Ambiental, sem dúvida nenhuma, trabalha com a visão de que a alimentação é um bem de toda a sociedade. Então, do mesmo modo que existem problemas... Aqui estávamos falando mais da questão da miséria e da fome, mas as duas se articulam. Existe um projeto que está sendo desenvolvido em parceria com o Comunidade Solidária, que se chama Mesa São Paulo, pelo SESC em São Paulo, e aqui em Brasília está começando o Mesa Solidária também. Só em Brasília são 19 toneladas de alimentos em condições de serem consumidos que são jogados no lixo por mês. Estamos discutindo formas de canalizar esses alimentos para instituições que não têm o que comer: creches, asilos de idosos, lugares para portadores de deficiência física, etc. Isso é possível e está sendo iniciado. A idéia é que venha a ser um projeto nacional.

Ao mesmo tempo, tem os bancos de alimentos. O Rio Grande do Sul acabou de criar um banco dos alimentos em parceria com a sociedade civil, junto com o Ceasa. Em Minas Gerais, tem um sopão que é feito com os alimentos que sobram todos os dias do Ceasa, que ficam embaixo da pirâmide. Não estão em condições de serem vendidos, mas estão em condições de consumo. Então, existe uma série de alternativas – aqui concordo com o que a Senadora Marina Silva falou. Não há como fazer só essas ações emergenciais. Ou garantimos que essas ações estejam vinculadas a programas de capacitação, de construção do ser humano enquanto cidadão, de reinserção social, que ele e ela se sintam úteis, parte da vida novamente, ou não há como encher o buraco, porque é fundo demais. Quer dizer, não vai se conseguir manter assistência permanentemente. Tem de haver assistência? Sim, a assistência tem de ser permanente, os assistidos é que não devem ser sempre os mesmos. Eles devem ser capazes de se reinserir.

Acabar com a fome e a miséria penso que é possível em muito curto prazo. A pobreza é um problema muito mais sério, mas, unindo as duas coisas, poderemos trabalhar com os dois, no sentido de melhorar. Sem dúvida, reconheço o papel do pré-natal como uma das coisas mais importantes assim como o aleitamento materno, sem tirar o direito da mãe de se alimentar, porque mandar a criança se alimentar no seio da mãe sem que esta se alimente é um absurdo e um desrespeito para com a mulher, especialmente quando se usa só para mulheres de baixa renda que se tem de fazer o aleitamento. Quer dizer, os outros podem comer o que quiserem. Na verdade, essa é uma postura que deve estimulada para todos e não somente para as pessoas de baixa renda.

Sem dúvida nenhuma, a desnutrição intra-uterina é uma das causas mais perigosas de problemas de retardamento e de desenvolvimento neurológico, mas a principal causa de retardamento no desenvolvimento psicomotor e psicológico não é orgânica, mas sim socioeconômica. Ou seja, é a dificuldade que a criança tem de acompanhar os outros na escola, porque ela está com fome no dia, ou apanhou em casa, ou não tem estímulo, não tem lápis, não tem caderno, os pais não sabem ler. Ela não consegue se inteirar do mundo, fica isolada, bloqueada, sem acesso à humanidade. Esse é o principal problema. Quanto mais o tempo passa, mais ela se afasta e menos ela é capaz de absorver o que está acontecendo em volta dela.

Eu diria que, na realidade, a miséria é que causa o problema, muito mais que a fome exclusivamente. A fome é uma parte terrível do problema, mas não é a única.

Concordo plenamente que o núcleo familiar, em seu sentido *latu*, ou seja, a família extensiva, tem que ser entendido como o núcleo fundamental da formação do jovem e da criança. Este núcleo tem de ser preservado para garantir aos pais acesso a creches, quando tiverem de trabalhar, e apoio psicológico, institucional, enfim, de todos os tipos.

Em relação às observações do Senador Osmar Dias e da Senadora Marina Silva relativamente à FAO, a Conferência de 1974 definiu que era possível acabar com a fome através do aumento da produção. Então, propuseram a Revolução Verde, que acabou aumentando o número de famílias que não tinham acesso à produção. Um dos maiores problemas da Índia foi exatamente a Revolução Verde, que excluiu milhões e milhões de pequenos agricultores por não terem acesso a equipamentos, além de ter causado seriíssimos problemas ambientais que até hoje estão

sendo enfrentados. Hoje, está claro – a Conferência de 1996 demonstrou isso – que a fome não é só um problema de produção, mas de distribuição, de equidade, de acesso, de nutrição, um problema com a cúpula social.

É fundamental fazer o que disse a Senadora: juntar as ações emergenciais com as estruturais, não privilegiando esta ou aquela. O erro está em privilegiar uma ou outra; as duas têm de ser feitas e dosadas na forma de garantia, porque o central, realmente, para a inclusão, é a reconstrução da dignidade do ser humano. Se não se reconstruir essa dignidade, não se estará reinserindo o indivíduo, mas, meta e simplesmente, criando-se mais força de trabalho. E o indivíduo passa a ser visto como um animal de carga e não como um ser humano.

Diria mais uma coisa: a vergonha que se sente hoje no País está chegando aos limites da tolerância, também porque o medo está chegando aos limites da tolerância. É sério ter medo. Não tenho dúvida do que eu faria se eu estivesse numa situação em que os meus filhos estivessem passando fome. Não tenho dúvida do que eu faria: tomaria a comida cu faria o que tivesse de fazer para alimentar meus filhos. Alguns dos senhores não fariam isso? Essa é a pergunta que temos de fazer. Então, tem de ter medo, sim. O medo é humano e saudável de se ter. Junto com o medo, temos de ter a vergonha. Temos de ter vergonha de sermos uma sociedade que está perdendo sua própria humanidade, porque deixamos de ser humanos, quando aceitamos a desumanização do outro. Não somos humanos ao aceitar que outras pessoas sejam tratadas desumanamente.

Em relação a saídas e compromissos, o documento que entreguei para a Senadora Heloisa Helena tem algumas questões, mas há três que considero fundamentais. Primeiro, o povo brasileiro hoje quer metas claras. Vamos fazer o quê, como, até quando. Não é assim que se trabalha com o FMI? Tem de fazer tanto no tal dia e, se não pagar, acontece tal coisa? Temos de fazer assim também. Vamos reduzir a miséria em quanto? Em tanto? Então, temos de fazer bolsa-escola, temos de fazer renda mínima. Quanto de dinheiro vai para isso? Vai isso, isso e isso. Fara fazer isso, tem de fazer o quê? Ou seja, precisamos estabelecer metas e objetivos claros, não discursos. Tem de haver compromissos públicos assumidos por todos: o Executivo tem de assumir compromisso, o Congresso tem de assumir compromisso, a sociedade tem de assumir compromisso e o setor privado lucrativo também tem de assumir compromisso neste momento. O prejuízo que se está tendo é de todo

mundo, não é só para quem está passando fome, quem está na miséria. A própria economia está sofrendo. Então eu diria que esses daí, e alguns princípios muito claros – entende? – que poderiam ser universais, um deles eu acho que é a Carta de Direitos Humanos, mas que todos concordem que é fundamental ter vergonha de deixar a criança morrer de fome. Se houvesse acordo, acho que já...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Dr. Flávio, a sua presença aqui hoje foi muito importante.

Estou apenas há seis meses no Senado Federal. Já fui duas vezes Prefeito do Campo Grande e do Mato Grosso do Sul e posso dizer que essas questões sociais mais graves, o prefeito sente na carne. Esse é o dia-a-dia da prefeitura municipal. O município é quem recebe os efeitos dos grandes problemas nacionais, o modelo econômico reflete diretamente no município. Há o empobrecimento da população, empobrecimento do próprio Estado. Há falta de credibilidade até para você arrecadar imposto e fazer face às demandas sociais crescentes. A questão, antes de tudo, é política e, ao mesmo tempo, também são questões pontuais, de soluções emergenciais das questões que mais demandam nos municípios.

Uma reunião tem a função de formar a consciência nacional, através da TV Senado, do seu depoimento, do meu depoimento, a respeito das graves questões pelas quais passa o País. Deixaria neste instante, justamente na difusão das nossas próprias idéias para a formação dessa consciência de mudança de modelo, e todos sabemos que tem que mudar. Não é possível mais essa concentração de riqueza e o povo passando fome. Mas, por outro lado, é necessário que sejamos objetivos, porque a comissão mista instalada tem como objetivo oferecer sugestões legislativas para diminuir as diferenças sociais, e essas sugestões legislativas requerem muita objetividade. Temos que tratar inclusive de questões pontuais também.

Apenas como exemplo, diria que, quando prefeito de Campo Grande, tomamos algumas iniciativas pontuais muito importantes, por exemplo, o passe do estudante gratuito das escolas públicas. Envolveu até a particular, mas depois voltou à escola pública. Como um pai que tem dois ou três filhos estudando, arca com a despesa de transporte? Essa é uma questão pontual muito importante, por demais importante. Agora tem que se analisar quem é que realmente paga esse passe gratuito do estudante. Em Campo Grande fizemos com que houvesse um sacrifício das

próprias empresas, se é que é sacrifício, ou seja, elas não lançavam na planilha de custo esse passe gratuito do estudante.

Por outro lado, observo o seguinte: muito justo que os taxistas tenham a isenção do IPI. Por que o transporte coletivo urbano, os ônibus, não têm isenção de IPI? Pode-se fazer uma troca. Inclusive, Senadora Heloisa Helena, não me roube essa idéia. V. Ex<sup>a</sup> é muito inteligente e ágil.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Não roubarei.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Uma das propostas que quero fazer na Comissão Mista é justamente tratar o IPI e o passe gratuito do estudante em escolas pública de uma forma tal que uma coisa mais ou menos compense a outra e se alcance o resultado. Isso, pontualmente, é importante, porque envolve o transporte. O resultado foi excelente, ainda mais aliado à merenda escolar. Vejam bem: merenda escolar/transporte do estudante, alimentação/ transporte/educação na escola. Então a escola tem que ser um objetivo muito forte de toda essa ação nossa, porque ali concentram as questões sociais mais graves. A criança sem saúde não estuda, a criança sem alimentação não tem aproveitamento, a criança sem transporte não vai à escola. Essa concentração na escola, então, é muito importante.

O INAN\* tinha esse trabalho nos postos de saúde. Não envolvia a escola, mas fazíamos a escola se envolver nesse projeto. O INAN é uma perda muito grande, mas se fizermos acontecer na escola acontecer todas essas ações, tenho a impressão de que alcançaremos grande resultado. Não são necessárias ações de mobilização da comunidade principalmente onde tem escola. É lógico que há áreas em várias cidades, em centenas de cidades onde não há escola, mas onde houver, esse programa terá êxito, a grande parte da população pobre realmente está, a nível de Brasil, na escola. Para aquele que estiver fora da escola, deve haver outro planejamento de trabalho no sentido de alcançá-lo. Com a bolsa escola, deve-se trazer a criança para a escola. Se isso acontece, o alvo da ação está ao alcance das mãos, e vários programas estão sendo feitos.

Na nossa época, fizemos também o loteamento social. A Lei n.º 6.766, do parcelamento do solo, exige rigidamente – ao menos na época em que eu era prefeito – que, para se ter um loteamento, seja de classe média, alta ou pobre, é preciso haver infra-estrutura de água e de energia elétrica. Se se instala essa estrutura, principalmente agora que essas empresas foram desestatizadas, elas não continuam o processo.

A Prefeitura continuava, mas essas empresas não vão em frente no trabalho.

Implanta-se, então, um loteamento com energia, com toda estrutura colocada de graça para a empresa que está explorando aquele serviço rentável. E, quando o povo começa a fazer a sua moradia, a empresa não termina as instalações. Devemos discutir com muita seriedade nesta Comissão as questões referentes a moradia, alimentação, transporte e educação. São assuntos importantes, pontuais, que marcam um universo muito importante de carências que temos no País.

O nosso trabalho nesta Comissão deveria objetivar, nesses momentos de argumentação a respeito das diferenças e das desigualdades sociais e regionais, uma mudança de modelo.

Pessoas com o Dr. Flávio Valente, com esse sentimento humanista, com essa linguagem de solidariedade humana, são muito importantes nessa hora para o povo brasileiro. Estamos carentes de um afago coletivo, de uma solidariedade coletiva.

Todos os instrumentos de comunicação levam desespero, aflição. As palavras utilizadas não são boas, mas aflitivas e dramáticas. Os programas de televisão estão caindo cada vez mais de nível, ao invés de levantar a ética da família, os valores morais e éticos da sociedade. Estamos em uma situação complicada nesse sentido.

Esta Comissão e todo o trabalho que tem sido feito pode trazer ao povo brasileiro um alento, uma esperança, para que possamos, com uma solidariedade maior do Congresso Nacional, nos sensibilizar com palavras humanistas relativas à solidariedade e construir uma ação mais emergencial em favor da Nação brasileira. Devemos discutir e buscar soluções para a nossa população mais pobre. Aliás, a expressão é "população pobre".

Viajo quase todos os finais de semana para o meu Estado, Mato Grosso do Sul, que dizem ser rico. Rico coisa nenhuma! Não existe Estado rico neste País. Existe Estado que concentra maior número de empresas e indústrias. O Mato Grosso do Sul tem 23 milhões de cabeças de gado e apenas dois milhões de habitantes. Mas isso não significa nada em termos de erradicação da pobreza, porque todo esse volume de gado é praticamente exportado. Como a exportação não tem a contrapartida do imposto, em razão da Lei Kandir, o Estado entra também em uma situação de pobreza.

Tudo isso é complexo. Mas estou animado. Esta Comissão já começou a trabalhar e está colocando na mesa de decisões do povo brasileiro, em todo os

seus segmentos, a discussão sobre a pobreza, movimentada pelo Presidente do Senado Federal e do meu Partido, o PFL, que não é neoliberal, mas liberal social. Tenho certeza de que o assunto está dando sentido ao nosso trabalho no Senado Federal e contando com a amizade e o companheirismo de pessoas como Heloisa Helena, Marina Silva, Eduardo Suplicy e tantos outros companheiros que têm, sim, vontade de resolver o problema social e político neste País.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloisa Helena) – Muito obrigada, Senador Juvêncio.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Srª Presidente, Senadora Heloisa Helena, Sr. Flávio Valente, quero cumprimentá-lo por sua conclamação para que a sociedade, o Congresso se mobilize com toda determinação para erradicarmos a miséria e a fome e para que tenhamos o sentimento que V. Sª expressou e sejamos objetivos na consecução do propósito.

Gostaria de informar aos membros da Comissão de Assuntos Sociais que recebeu parecer favorável do Senador Ramez Tebet um projeto de lei de minha autoria que virá para a CAS e será votado, na próxima semana, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O meu projeto define uma linha oficial de pobreza para o Brasil, ou seja, o Governo Federal em colaboração com o IPEA, o IBGE passará a ter a definição de uma linha oficial de pobreza e do rendimento necessário para a sobrevivência digna de uma pessoa. Ao mesmo tempo, a cada ano, deverá o Presidente da República informar, por ocasião da sua mensagem ao Congresso Nacional, o último dado relativo ao número de pessoas, proporção de pessoas e de famílias que estão vivendo abaixo daquela linha e a sua meta ao longo dos anos seguintes para erradicar a pobreza. Então, está na direção daquilo que V. Exª colocou.

Estou de pleno acordo com respeito à importância das soluções. De um lado, a reestruturação da propriedade, do patrimônio, aceleração do processo de reforma agrária, dando-se relevância àquilo que é mais importante para o ser humano com o reescalonamento do pagamento da dívida.

Quanto às proposições, V. Sª mencionou a cesta básica. Com ela eu estou de acordo, mas tenho ressalvas. O Governo distribuiu 3 milhões e 100 mil cestas básicas em 95; e 30 milhões em 98. Não seria melhor ter caminhado numa forma mais completa? Não seria melhor prover cada cidadão do País com o direito de partilhar efetivamente da riqueza da nação

como um princípio de cidadania? Isso vai além do conceito de assistência, evita-se o estigma e vai além daquilo que Luiz Gonzaga certa vez mencionou na sua famosa canção, ou seja, que ao dar esmola a uma pessoa, isso poderá envergonhá-la, poderá tirar-lhe a auto-estima. As pessoas têm que considerar o direito à renda como um direito à cidadania. A partir disso, cada uma vai conseguir, por seu talento, esforço, criatividade, inteligência, mais. Assim, nós deveremos instituir neste País o direito à renda como um direito à cidadania. Iniciar com o estímulo para que as crianças freqüentem a escola é muito positivo. Iniciar de maneira a criar estímulo para o progresso, para o trabalho, muito bem! Mas trata-se de um direito que a ninguém deve ser negado.

Peço desculpas, mas tenho que estar noutra Comissão ao mesmo tempo. Já estou atrasadíssimo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloisa Helena) – Está certo, Sr. Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Dr. Valente.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Eu só gostaria de dar uma rápida resposta à questão da cesta. Concoro integralmente com o Senador quando S. Ex<sup>a</sup> levanta que a progressão de 3 para 30 milhões demonstra, em primeiro lugar, uma ineficiência do programa porque, na realidade, a situação de miséria foi piorando ao longo dos quatro anos e houve uma necessidade de se aumentar ao invés estar se resolvendo o problema.

Agora, entendo que existe um problema político e emergencial, que é o seguinte: a cesta, em primeiro lugar, tem efeitos locais terríveis, desestabilizando a economia local, tanto agrícola quanto urbana, à medida em que ela tira um pedaço do consumo local porque as pessoas acabam não consumindo localmente. Isto, então, tem sido perverso em muitas regiões do País e isto, já na época do Conceia, em 1994 e, em 1994, foi aprovada, dentro do Conceia, uma proposta de transição da cesta para aquilo que se chamava “cesta da cidadania” e a proposta foi engavetada. Por quê? Porque, na realidade, a idéia era substituir progressivamente a cesta por mecanismos de geração de emprego e renda, de capacitação e que as pessoas pudessem sair disto e descentralizar a cesta, de tal forma que ela pudesse ser comprada nas localidades, fortalecendo, então, a agricultura local e tudo o mais. Mas o que acontece é que, aí, no caso, existem emperramentos políticos e um deles é a estrutura da Conab que tem interesses em manter a compra centralizada e interesses econômicos muito fortes dos grandes vendedores de alimento que querem continuar vendendo essas grandes quantidades e, ao

mesmo tempo, uma cultura política no Brasil de assistência mesmo, não no sentido de assistência social, mas de assistencialismo. Nós, então, vamos ter que fazer uma transição porque não queremos correr o risco de suspender e termos problemas políticos terríveis na hora da suspensão.

V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que, na hora em que se suspende a cesta – e que a D<sup>a</sup> Ruth não gosta que seja chamada de cesta da D<sup>a</sup> Ruth mas, em muitos lugares, ficou conhecida assim – e que é um problema terrível para os prefeitos porque as pessoas, em muitos lugares, estão sobrevivendo com aquela cesta. Temos que fazer uma transição e estamos propondo isto há quatro anos e a sociedade civil. Acho que o Senado poderia ter um papel importante na proposta de transição de um mecanismo para outro.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** – Permita-me apenas dizer que, ainda no dia 2 de julho, o Presidente da República criticou o próprio Programa de Cesta Básica, quando ele disse que aquilo era uma vergonha, ou seja, ter que ficar distribuindo cesta básica. Entretanto, ele havia multiplicado por dez. V. S<sup>a</sup> ressaltou muito bem. É preciso que as pessoas percebam que, se houver uma garantia de renda, as pessoas estiverem onde estiverem – pode ser no Acre ou em Alagoas – a própria economia local são os agricultores locais e os armazéns e os pequenos estabelecimentos que terão sua economia ativada e assim por diante. Portanto, o ponto de V. S<sup>a</sup> é positivo.

Sr. Presidente, eu gostaria de informar que acabo de solicitar à minha chefe de gabinete que envie à Secretaria de Assuntos Sociais o disquete com todos os trabalhos do Simpósio do IPEA sobre desigualdade e pobreza porque estive lá e, se V. S<sup>a</sup> desejar, poderei emprestar-lhe. Ali, todos os trabalhos e todas as estatísticas, inclusive trabalhos muito relevantes, alguns do próprio Sr. Ricardo Paes de Barros como do Sr. Rodolfo Hoffman sobre as últimas medidas de desigualdade, de pobreza da Sônia Rocha e assim por diante. Então, como eu estive lá sábado e participei e me foi dado o mesmo, quero colocá-lo à disposição de todos os Srs. Senadores desta Comissão e da de combate à pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Sr. Senador Eduardo Suplicy, agradecemos e, desde já, coloco o disquete à disposição de todos os Srs. membros da Comissão. Já que podemos ter aqui o Dr. Ricardo Paes de Barros, vamos ter pelo menos o disquete do IPEA.

Concedo a palavra ao Dr. Flávio.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer alguma complementação. A respei-

to de aspectos concretos que o Congresso pode executar, penso que há uma parte fundamental. Há alguns pontos no papel e que estou deixando, como, por exemplo, metas as serem definidas em função de desnutrição, de mortalidade, de crianças fora da escola, de taxas de reprovação, da questão de concentração de renda, habitação popular, indigência, melhoria de IDH. Estas são metas bem objetivas.

Qual o papel importante que poderia ter o Congresso? Penso que seria, por exemplo, o estabelecimento de medidas concretas para que os recursos públicos utilizados em programas de alimentação – que não são de distribuição de alimentos, mas que chegam a cerca de R\$13 bilhões – sejam prioritariamente utilizados para compras da produção de assentamentos e de agricultura familiar.

Não é essa a realidade. Seria bom que pudéssemos estimular isso. Não se trata de fechar a questão, porque engessaria os programas e os tomaria reféns de uma falta de produção local. No entanto, já que é possível fazer isso com a merenda escolar, com os restaurantes populares, presídios, escolas e outros mais, isso é fundamental como uma forma de estimular a economia e o enriquecimento da comunidade local.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sou representante de Mato Grosso do Sul. Embora meu Estado seja essencialmente agrícola, temos dificuldades com a obrigatoriedade da compra na agricultura familiar ou assentamento. Nos assentamentos, estamos sentindo isso: o INCRA joga lá dentro o trabalhador, demarca o lote, dá as costas e vai embora. O Prefeito tem que se virar com isso. Não existe sequer uma política agrícola local, o que dificulta muito o processo. Os assentamentos que vejo lá não têm produção.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Exatamente. A proposta não é vincular, mas flexibilizar e estimular um critério de prioridade de compras locais, microrregionais e regionais, em vez do que ocorre hoje: nacional e depois local, o que significa que, atualmente, no máximo se complementa as compras nacionais com a compra local. Esta é a primeira questão.

A segunda questão é a discussão do Prodea mesmo, o maior programa de alimentos do mundo, que está distribuindo 30 milhões de cestas hoje, sendo que, no ano passado, distribuiu 30 milhões de cestas.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Só uma pergunta: qual o valor de uma cesta?

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – De acordo com a Conab, a cesta está em torno de R\$23,00, com mais ou menos 30 quilos.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – É fornecida uma cesta por mês?

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Sim, uma por mês.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Mas R\$23,00 são suficientes para um mês?

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Para um mês.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Então o salário mínimo não é tão ruim assim com essa cesta.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – A cesta não cobre todas as necessidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não, o que quero dizer é o seguinte: ou a cesta é ruim ou o salário mínimo é bom.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Não, os dois são ruins; aliás, os dois são péssimos.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – O custo estimado hoje é de R\$100,00 por pessoa para uma alimentação adequada.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – A cesta básica do DIEESE não custa R\$126,00?

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Exatamente, para uma família com dois filhos pequenos e dois adultos.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – E essa cesta é para quantas pessoas?

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Essa cesta básica distribuída, teoricamente, é para toda a família.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – É um paliativo.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – É um paliativo, sem dúvida nenhuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Mas não combate a fome.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Ela reduz a fome e, em algumas famílias, é a única alimentação. Em Alagoas, onde estive, por exemplo, no norte de Minas, no Vale do Jequitinhonha, há regiões onde a cesta é o único alimento que as famílias têm, especialmente nos períodos de crise como seca, enchente. Nos intervalos de safra, até para os pequenos agricultores ela acaba sendo uma das únicas fontes de alimentação. Não é suficiente, realmente não acaba com a desnutrição, mas diminui a fome – digamos assim.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Nem atende a todas as famílias.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Não atende. Está atendendo atualmente cerca de 2,8 milhões de famílias, ou seja, mais ou menos um quinto das famílias que precisariam da cesta, no caso de só se trabalhar com cestas.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Exatamente.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Contudo, esta proposta quanto ao Prodea está em estudo. O Prodea

está sendo revisto. A Conab está rediscutindo o assunto, e penso que seria muito interessante que essa discussão fosse pública, para que efetivamente pudesse haver transformação.

Concordo com o Senador, mas penso que a transição tem que ser feita de forma a preservar o ser humano. É terrível um dia o Presidente ir à televisão e dizer que vai acabar com a cesta, no outro dia se distribui a cesta, no dia seguinte diz que vai acabar com a cesta. Isso se torna basicamente uma questão de favor. Parece um favor, sendo totalmente contrário à questão do direito. E a construção disso como um direito ocorre progressivamente, até se chegar à conclusão de que a cesta não é necessária, mas o dinheiro.

Avalio que outra questão fundamental é a reforma tributária mesmo. Toda essa discussão feita ultimamente, pelo menos para reduzir as desigualdades, pelo menos para aproximar essas questões, é fundamental, principalmente depois das reclamações de denúncias feitas pelo Secretário da Receita Federal e pelos últimos dados, que mostram que a concentração da renda no País aumentou mais ainda. Parece que os Bancos pagam menos imposto de renda que as pessoas físicas. Gostaria de saber o porquê disso e como ainda ganham dinheiro com isso, recebem bilhões e bilhões. Deve haver algo errado com essa questão tributária, que, certamente, deve contribuir para uma diminuição das desigualdades.

Devemos discutir também a contrapartida dos programas sociais dentro da perspectiva dos direitos humanos. Vocês conhecem a história das frentes de trabalho no Nordeste, onde as pessoas, para ganhar o dinheiro, tinham de varrer a rua de terra com vassoura de piaçava. Elas passavam o dia inteiro varrendo a rua e, no fim do dia, tinham de varrer novamente porque o pó estava de volta no lugar.

De acordo com os interesses das lideranças locais políticas, a contrapartida deve ser um mecanismo de inserção do indivíduo, de recuperação, seja capacitação, seja educação, seja vacinação, seja o que for, mas que seja entendido como uma espécie de retribuição do indivíduo a um investimento que a sociedade está fazendo. Então, deve-se mudar o conceito de gasto social para investimento, e as pessoas devem dar a sua contrapartida humana, ao trabalhar, ao construir a escola, ao consertar as carteiras, ao cuidar dos filhos em casa, em um trabalho voluntário ou exigido como contrapartida de contribuição para a sociedade. Mas deve haver uma contrapartida, e isso deve ser valorizado como uma ação social de inserção, não como obrigatoriedade, como

se o trabalho fosse escravo, porque, muitas vezes, essa é a imagem que se passa.

Finalmente, o Senado deveria avaliar o impacto social das políticas econômicas publicamente. Isso deve ser feito de uma forma séria, com estudos e tudo mais. Isso sempre é feito depois, mas nunca **a priori**. Então, por que não criar uma espécie de RISA, um relatório de impacto sobre a segurança alimentar? Não é para causar riso, mas para elaborar um RIMA para a área da pobreza. Não existe para a área ambiental, por que não criar também para a área humana? As políticas devem prever as conseqüências dos procedimentos. Quando se vai construir uma barragem, por exemplo, não se deve decidir o que fazer com a população local? Então, políticas econômicas também deveriam ter esse compromisso.

**A SRA. HELOISA HELENA** – O Banco Mundial já está estabelecendo isso.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Exato. Trata-se de algo que deveríamos discutir enquanto sociedade.

Apesar de reconhecer as limitações do espaço e os riscos de compromissos, vejo que a ação da cidadania, por exemplo, e a curta experiência do Coepa tiveram um impacto social na conscientização de todos os brasileiros sobre a questão da cidadania, que virou uma palavra obrigatória na discussão de todos.

Na realidade, quando o nome apareceu, ele era muito grande, mas possível e necessário naquele momento. Era a Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria e Pela Vida. O fato de aquela experiência ter envolvido até 60 milhões de brasileiros pela pesquisa do Ibope demonstra que coisas como essa podem acabar no sentido médio, mas deixam um respaldo na sociedade. Ainda hoje, por exemplo, o Coep, Comitê de Entidades Públicas e Privadas de Combate à Fome e à Miséria, já está em 21 Estados e deixou de ser somente de entidades públicas e passou a ser de entidades públicas e privadas, envolvendo a sociedade civil na luta contra a fome e a miséria.

Isso demonstra a disponibilidade das pessoas, do setor público e de uma série de militantes individuais na luta contra essa questão, e o Congresso tem uma importância muito grande em catalisar esse processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Dr. Flávio Valente, em primeiro lugar, congratulo-me com V. S<sup>a</sup> por sua presença e por sua explanação, de grande importância para todos nós e para o País.

No meu entendimento, há uma sintonia muito fina entre o que expõe V. Ex<sup>a</sup> e o que pensam os Senadores que se manifestaram — e, acredito, o conjunto do Congresso Nacional —, no sentido de que deve haver uma conjunção de ações emergenciais, assistenciais ou compensatórias, como se queira chamar, com as medidas de natureza estrutural que devem ser adotadas.

Vou-me deter mais no aspecto que V. S<sup>a</sup> mencionou no último item que apresentou: o plano de metas. Trata-se de um plano de erradicação da pobreza com metas claras, para o qual V. S<sup>a</sup> estimou o prazo de três anos. Tenho debatido essa questão, porque, embora o plano de metas, conforme a legislação em vigor, deva ser de iniciativa do Executivo, acredito que a Comissão, em conjunto com a sociedade, possa elaborar e propor diretrizes para a constituição de um plano de metas para o Brasil nessa área de combate à pobreza.

Tenho mostrado como exemplo o plano de metas chinês, que tinha como primeiro objetivo reduzir a índices mínimos a situação de pobreza do país, tanto que o primeiro ponto era alimentar o povo. Entendo perfeitamente que, para alimentar o povo, não basta o aumento da produção; também não se podem subtrair as políticas compensatórias. E não sou tão otimista, como o Senador Suplicy, em acreditar que isso se resolva a curto prazo. O nosso País, pela situação econômica de crise permanente, nos próximos 20, 30 ou 50 anos, não poderá sequer almejar a subtração dessas políticas compensatórias ou emergenciais. Acredito que as cestas básicas, o programa de renda mínima, a bolsa-escola, o sopão, todos esses programas continuarão, por causa da nossa realidade econômica. Vários estudos estão demonstrando que, nos próximos 10, 15 ou 20 anos, mesmo considerando um ajuste rápido da nossa economia, continuaremos vendo o crescimento da dívida pública e tendo um crescimento do PIB bastante insignificante.

Então, não sou otimista a ponto de imaginar que poderemos abdicar dessas políticas de caráter mais assistencialista. Entendo que temos que buscar medidas estruturais, que só serão alcançadas por intermédio de um plano de metas.

Quanto à questão do plano de metas, o prazo de três anos é muito curto realmente, embora sejamos uma sociedade bastante jovem, um País bastante novo e trabalhemos com a perspectiva de, a curto prazo, resolver os nossos problemas. A cultura chinesa é diferente, milenar, tanto que um plano feito em 1978 propôs metas até o ano de 2050. O que acredito que deve haver é uma reavaliação permanente, e até anual, dessas metas que venham a ser propostas.

O que tenho proposto — inclusive, apresentarei requerimento à Comissão de Combate à Pobreza — é que seja constituída uma subcomissão específica para estudar um plano de metas de combate à pobreza, com o estabelecimento de diretrizes, porque entendo que seja possível identificar o problema mais grave na questão da pobreza do nosso País. Se for a alimentação, então, que o Brasil se detenha, com maior ênfase, no combate à fome. O que é preciso fazer? Aumentar a produtividade? Quanto custa isso para o Brasil e qual é a sua capacidade de investir anualmente no aumento da produtividade? Tem-se que melhorar a distribuição dos alimentos, o acesso a eles? Como se faz isso? É uma questão de renda? Então, é preciso gerar mais empregos. Quantos empregos é necessário gerar, para reduzir a índices insignificantes a pobreza em nosso País?

Posso estar sendo muito otimista nesse aspecto, mas entendo que é possível construirmos um plano de metas, oferecermos diretrizes, ao menos, para que o Governo elabore um plano de metas identificando os problemas centrais, os problemas prioritários.

A habitação é um outro problema importante na área da pobreza. O que fazer para garantir mais acesso? Que os órgãos públicos, as instituições públicas (o Governo Federal, o estadual, os municipais) possam também, através de um programa de habitação popular, ir reduzindo o problema. Quanto pode ser feito anualmente para uma redução que venha a ter um significado no combate à falta de habitação, que é outro problema grave para a pobreza em nosso País.

Sou consciente de que isso é possível. Estou convencido de que é possível que esta Comissão se debruce sobre estudos que já existem, sobre novas propostas que possam ser colhidas e ofereça diretrizes. Não que a Comissão vá propor um plano de metas, mas, junto com a sociedade civil, poderá chegar a diretrizes básicas e oferecê-las ao Governo. Este tem que ser parceiro, tem que aliado incorreste da Comissão e também do Congresso Nacional. A partir daí, se quiser, terá em mãos elementos, instrumentos para elaborar um plano de metas de combate à pobreza em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Cismar Dias) — Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parabenizo a Senadora Heloísa Helena pela iniciativa de fazer um requerimento para que houvesse esta audiência pública da maior importância.

Lamento que alguns convidados não tenham podido comparecer, como o Bispo Dom Mauro Morelli\* e outros. O Dr. Flávio preencheu uma lacuna. S. S<sup>a</sup> deu uma grande contribuição ao debate, a discussão foi bastante rica. Portanto, creio que poderemos sair daqui com uma idéia bastante aprofundada sobre o assunto.

Não quero ser tão otimista quanto foi o Senador Eduardo Suplicy. Compartilho das preocupações da Senadora Heloisa Helena, que fez uma intervenção inicial, e com as do Senador Sebastião Rocha. Na verdade, existem coisas seriíssimas no Brasil. A situação de acúmulo de problemas sociais a que chegamos, de problemas econômicos e de miséria, não se conseguirá resolver em pouco tempo.

A Comissão está criada e vai apresentar um projeto. Espero que esta consiga, juntamente com a sociedade e com o Congresso Nacional, debater a questão e apresentar uma proposta que, ao menos, inicie um processo para acabar a miséria no Brasil. Creio que a Senadora Maria do Carmo tem razão: uma coisa é a pobreza, a outra é a miséria. No Brasil, uma parcela considerável da população vive na miséria e não na pobreza, pois pobreza é algo diferente. Pode-se ser pobre sem ser miserável. Por exemplo, há vários milhões de pessoas que vivem com uma renda de até R\$65,00 por mês, quer dizer, vivem com menos de US\$1,00 por dia. Essa pessoa não é pobre. Esse grupo chega a 17% da população, um total de 27 milhões de pessoas. Em uma população de 160 milhões, 17% são 27 milhões de brasileiros que vivem em miséria absoluta. É essa a grande questão, não a da pobreza. O Programa Comunidade Solidária, em seu relatório para a Agenda 21, diz o seguinte: "O Brasil tem déficit astronômico em serviços básicos. Mais de 16 milhões de pessoas não têm casa para morar; mais de 12 milhões não têm abastecimento de água; 36 milhões não têm coleta de esgoto. Há 14 milhões de analfabetos, inclusive jovens entre 15 e 19 anos". Se o Governo determinasse para esse fim 5% do Produto Interno Bruto – PIB, um valor de 35 bilhões, diminuiríamos as desigualdades sociais e erradicaríamos a miséria.

Na verdade, o Governo reserva no orçamento um valor maior do que 35 bilhões para pagar juros da dívida. Quase 40% do nosso orçamento são destinados ao pagamento da dívida externa e interna. Quer dizer, um valor astronômico é destinado para o pagamento de juros de amortização. Está no orçamento para 99. É sempre assim. Se o Estado, a nação pode destinar 40% do seu orçamento para pagamento da dívida externa, interna e amortização de juros, 5% do PIB serviria para começar a erradicação da pobreza.

Seria uma iniciativa para dar início a esse tipo de trabalho. Com esse modelo econômico vai se difícil.

O Senador Sebastião Rocha falou da China. Mas lá um grande timoneiro fez uma revolução. Assim, ele tinha condições de pensar na erradicação da pobreza. Era um outro modelo que estava sendo implantado na China depois da Grande Marcha, revolução feita por Mao Tse-Tung. Com este modelo, é muito difícil. Os acordos com o FMI para pagamento de juros com credores internacionais e nacionais levam o Brasil a ter dificuldades em determinar valores para um programa que comece a erradicar a miséria.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Considerando que foram os dois últimos Senadores que fizeram suas perguntas, concedo a palavra ao nosso convidado Dr. Flávio Valente, que pode aproveitar para responder às questões e fazer as suas considerações finais e, posteriormente, encerraremos a reunião.

**O SR. FLÁVIO VALENTE** – Em primeiro lugar, concordo plenamente com o Senador Sebastião Rocha. Medidas assistenciais e compensatórias, dificilmente, deixarão de ser necessárias, a médio e longo prazos. Eu não diria nem a curto prazo. Eu tive a oportunidade de visitar países da Europa e dos Estados Unidos onde existem. No Canadá, na cidade de Montreal, existem 400 restaurantes públicos, que funcionam a partir de **food banks**, bancos de alimentos. São pessoas desempregadas ou que não têm condições de comprar seu próprio alimento que vão lá comer. Estamos falando do país com a melhor qualidade de vida do mundo, de acordo com o IDH.

Políticas assistenciais são necessárias porque existem situações de emergência, problemas estruturais etc. O problema é quando esta questão não é mais assistencial, mas é quase estrutural. Como é o caso de porcentagens significativas da população brasileira que estão nessa situação. Não só nessa situação, mas preservada nessa situação, às vezes, até pela prestação desrespeitosa da assistência. Já participei de distribuição de alimentos em alguns momentos e é um terror. Há situações horrorosas. Frases como: "Se você não está gostando do alimento, por que veio buscar? Está estragado o alimento? Do que você está reclamando, está comendo ainda?" Ouvi isso em altos escalões e no local. Esse tipo de **tratamento dado aos seres humanos, às vezes, é pior** do que não dar o alimento. Talvez fosse até mais saudável não dar o alimento do ponto de vista do que isso implica para a dignidade do ser humano que está recebendo aquilo a que tem direito. Não está sendo fei-

to nenhum favor ao cidadão dar-lhe a cesta ou o pão, o que seja.

Não é possível fazer uma revisão de tudo em três anos. Tem de haver prazos como o de avaliação anuais e metas intermediárias. O plano deve ter 20, 15 anos, um tempo que considerarmos possível. A questão da continuidade administrativa é fundamental, um plano que todos os governos e congressos que entrem tenham de cumprir de alguma forma, a partir de um acordo político. Temos um problema, no Brasil, que é essa "maldita" – com o perdão da palavra – descontinuidade administrativa em que cada governante que entra elimina todos os programas que o anterior fez por melhor que seja ou, às vezes, muda o nome, mudando a prioridade, destruindo documentos. Só a sociedade, num conjunto, pode impor ao governo. Não existe congresso nem governo que faça isso porque não tem como controlar. Talvez um compromisso público de 20 anos possa ser uma forma de fazer isso.

É interessantíssima a idéia de saírem diretrizes para um plano que exija que o Executivo assuma a parceria de colocar no papel números, o que pode ser feito. Aí cada setor da sociedade também pode dizer o que pode ser feito.

Em relação ao que o Senador Geraldo Althoff disse, também tenho preocupações. Só que, se eu olho para trás, vinte anos antes, e olho para a realidade hoje, vejo que nós amadurecemos. A sociedade brasileira cresceu, ela vicejou. Não acho que seja perfeita, porque somos humanos e não somos perfeitos. Acredito que há muita coisa para ser feita. Concordo com a indignação, concordo com a insatisfação, mas acho que temos de nos orgulhar do que já foi feito. Muita coisa foi feita nesses últimos vinte anos, até conseguimos realmente um processo de democratização, conseguimos fazer uma limpeza no País, que ainda está em andamento. Essa limpeza não está concluída: o Judiciário ainda precisa passar por ela, o Congresso ainda tem problemas seriíssimos, os próprios Executivos ainda têm problemas, mas hoje existe mais transparência na sociedade brasileira. O fato de podermos discutir abertamente essa questão no Congresso, da forma como está sendo discutida, e com a abertura que está havendo, significa um ganho para a sociedade brasileira. Não é doação de ninguém, e temos de nos orgulhar desse processo.

Concordo que é inaceitável continuar convivendo com essa situação, exatamente por nós estar a sociedade num grau de amadurecimento maior. É inaceitável que pagar algumas dívidas seja mais importante que pagar outras. Para mim, pagar dívida social é tão importante, ou mais, que pagar a dívida com o

FMI ou com os bancos. Se esse governo cumpre à risca todas as metas de pagamento da dívida externa, porque não ter metas para pagar a dívida, não a dívida pública interna, mas a dívida pública social, que é da sociedade com a sociedade, e nós podemos ser mediadores nesse processo.

Gostaria de fechar dizendo que esse é um desafio que se coloca para nós. Espero que consigamos vencer esse desafio. Não gostaria de deixar para os meus filhos a herança de um país que não tem coragem de enfrentar de frente essa vergonha que ainda me apalerma todos os dias. Quando ando aqui perto do Congresso – não precisa ir muito longe, basta andar uns quinhentos metros –, encontro famílias em situação de miséria absoluta, vivendo aqui do lado, sem falar dos outros lugares.

Gostaria de agradecer, mais uma vez a oportunidade que me foi dada e colocar também o Fórum à disposição da Comissão Mista também. Não só a minha pessoa, mas todas as entidades que fazem parte do Fórum teriam contribuições a dar. Nós nos colocamos à disposição para fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** - Queremos agradecer ao Dr. Flávio Valente a presença e o respeito que teve com a Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Sobretudo, queremos agradecer-lhe a rica exposição que fez aqui. Com certeza, abrimos esse debate com uma participação muito importante, a do Dr. Flávio, que ele apresentou as suas sugestões, a sua proposta, o seu diagnóstico.

Queremos informar ainda, antes de encerrar, que o Ministro Martins Tavares me telefonou durante a reunião, pedindo que adiasse a sua vinda a esta Comissão para o início de setembro, já que ele está envolvido com o Orçamento. De forma que vamos atender a esse pedido, para que na primeira semana de setembro possamos discutir um problema que também é muito relacionado com o que estamos discutindo aqui hoje, já que aquele empréstimo tem uma finalidade.

Agradeço, portanto, a presença do Dr. Flávio, da Vice-Presidente da Comissão, Senadora Heloisa Helena, e de todos os Senadores.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h17min.)*

**20ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 25 de agosto de 1999, quarta-feira, às 9 horas.**

Às nove horas e vinte e nove minutos, do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa

e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras: Marluce Pinto, He-loísa Helena e Maria do Carmo Alves e dos Senhores Senadores Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha e Tião Viana. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência a Senadora Luzia Toledo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a : Item nove: Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1999 – Decisão Terminativa, que “torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença”. Autor: Senador Tião Viana. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado. Observação: Sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em turno suplementar, na próxima reunião (arts. 92 e 282 do regimento interno). Resultado: Retirado de pauta a pedido do Autor. Item quatro da pauta extra: Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999 – Decisão Terminativa, que “altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares”. Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Retirado de pauta a pedido do Relator. Os demais projetos em Pauta , inclusive os da Pauta Extra, foram adiados por falta de quorum. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquígráficos. – Senador OSMAR DIAS, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 20ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à apreciação das seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 60/95; Diversos nº 68/96; Projeto de Lei do Senado nº 15, 403, 191, 267, 258, 247 e 283, de 1999. Nos constantes na pauta extra, Projetos de Lei do Senado nº 440/99, 122, 198, 223/99, que estão tramitando em conjunto; 356 e 449/99. Há vários projetos com decisão terminativa tanto na pauta normal quanto na pauta extra. Nós só poderemos votar, portanto, quando tivermos **quorum**. No entanto, para avançarmos e ganharmos tempo, nós vamos iniciar a discussão dos projetos e quando tivermos o quorum, então, procederemos à votação.

Eu quero comunicar que, ontem, o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, pediu-me – mesmo sem antes ter confirmado sua presença o Ministro Martus Tavares – que comunicasse à Comissão que, na quarta-feira, às 10 horas, o Ministro Martus Tavares estará aqui na Comissão, para que nós possamos atender ao requerimento da Senadora He-loísa Helena referente à resolução que autoriza o Governo da União a contratar empréstimo do BID no valor de R\$2, 2 bilhões, que faz parte do acordo com o FMI, e foi levantada pela Oposição – e até por Senadores do próprio Governo – a necessidade de ouvirmos o Ministro do Planejamento para que explique aqui qual a finalidade, qual o destino que será dado ao dinheiro deste empréstimo (R\$2, 2 bilhões), já que no contrato com o Banco Interamericano consta que a finalidade desse recurso seria para a rede de proteção social. E na mensagem encaminhada pelo ex-Ministro do Planejamento, agora Ministro-Chefe da Casa Civil, Pedro Parente, consta que esse recurso seria utilizado para o pagamento da dívida. Então, como há esse desvio de finalidade, a Comissão vai ouvir o Ministro do Planejamento.

Eu faço um apelo a todos os membros para que estejam aqui no horário marcado da reunião, às 9 horas, porque teremos algumas matérias para votar antes do início da audiência pública com o Ministro do Planejamento.

Na semana passada, houve a realização da reunião de instalação da Comissão Mista que vai estudar as várias propostas de combate à pobreza no País. Ontem, também, na reunião com os Líderes, houve apelo do Presidente do Senado para que aquela Comissão não se reúna apenas uma vez por semana, porque o assunto exige um trabalho intenso dos Senadores e, portanto, aquela Comissão deve se reunir de forma mais freqüente. Caso haja consentimento desta Comissão de Assuntos Sociais, eu penso que, eventualmente, poderemos ceder o horário desta Co-

missão, realizando a nossa reunião em conjunto com aquela, já que há um problema de horário no Senado, e há até a reclamação de que aquela reunião não poderia ser feitas às quintas-feiras à tarde, que deveríamos encontrar um horário mais adequado.

Foi por isso também que o Presidente, ontem, junto com os Líderes e os Presidentes de Comissões decidiu que em determinadas quartas-feiras, quando houver uma pauta menor a ser votada em plenário, poderemos utilizar o horário das 16 horas em diante para realizar reuniões da Comissão. Como há reuniões na quarta-feira pela manhã, eventualmente poderemos realizar uma audiência pública, se for conveniente e importante para a Comissão, na quarta-feira à tarde. Assim, vamos cumprindo os requerimentos que estão aguardando.

Existe um requerimento do Senador Tião Viana, que não pode aguardar muito porque perde a oportunidade, que trata da questão dos planos de saúde. Se não me engano, é do Senador Sebastião Rocha. Faremos um contato hoje à tarde com o assessor do Ministro José Serra e tentaremos marcar uma data a fim de que possamos ouvi-lo a respeito desse assunto que todos consideramos importante.

Para a próxima semana já está confirmada a vida do Ministro Martus Tavares. Reafirmo que votaremos algumas matérias antes da audiência pública. O Presidente do Senado Federal fez um apelo ontem no sentido de que as Comissões limpem suas pautas. E faço um apelo aos Senadores que possuem matéria para relatar. Há projetos que foram distribuídos em março e não retornaram à Comissão até agora. Isso, evidentemente, prejudica o trabalho da Comissão e também o trabalho do plenário, que agora encontra-se com muita disponibilidade para a apresentação de matérias a serem votadas, como todos podemos perceber. Os projetos distribuídos em março, evidentemente não cumprem mais o Regimento. Se obedecêssemos o Regimento, poderíamos verificar que este dispõe que o Relator tem a metade do tempo que é dado à Comissão. A Comissão dispõe de 15 dias. Após o recebimento da matéria, em 15 dias deve encaminhá-la ao plenário. Portanto, o Relator dispõe de uma semana. São muitos os casos em que o Relator cumpre rigorosamente o prazo de entrega. Não temos a intransigência de exigir que se cumpra o prazo religiosamente. Mas entendemos que projetos distribuídos em março e abril já demandaram muito tempo e devem ser devolvidos à Comissão.

Faço o apelo a todos os Srs. Senadores e tomo a liberdade de, não sendo grosseiro, comunicar, por ofício, a data em que foi distribuído o projeto a fim de que possamos tê-lo de volta à Comissão. Os Srs. Senadores receberão o ofício de forma não agressiva,

mas apenas para que possamos colocar o trabalho da Comissão em andamento.

Entraremos na pauta normal. Não contamos ainda com a presença da Senadora Marluce Pinto. Portanto, não podemos discutir o Item 1. O Senador Tião Viana encontra-se presente. Podemos então discutir o Item nº 9.

**O SR. TIÃO VIANA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** – Sr. Presidente, solicito à Mesa que retire de pauta o projeto, pois estou entrando com um requerimento em plenário retirando o mesmo. Minha solicitação é a de que não entrasse em pauta agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – V. Ex<sup>a</sup> é o autor do projeto, não é?

**O SR. TIÃO VIANA** – Exato. O requerimento pode entrar apenas em plenário. Assim, solicito à Comissão que não coloque na pauta de hoje em função da decisão tomada.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Será atendida a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>. Consulto se o Senador Geraldo Althoff está presente. S. Ex<sup>a</sup> deve ter saído. Bem, não temos mais nenhum item que possa sequer ser discutido em função da ausência do Relator. Começo a pensar que terei que mudar o horário da reunião. Marcamos a reunião para as 9 horas, iniciamos às 9 horas e 30 minutos, e até as 10 horas não obtivemos **quorum**. Sejam sinceros. O Presidente ontem perguntou e respondi que dava para continuar assim. Mas perderemos a grande oportunidade de ter a transmissão ao vivo pela TV Senado. A partir do momento em que nossa reunião passar para as 10 horas, a preferência não será da Comissão de Assuntos Sociais, e os membros da Comissão de Assuntos Sociais, portanto, perderão a transmissão ao vivo. Mas não posso mais continuar fingindo que estamos cumprindo horário. A reunião marcada para as 9 horas começa às 9 horas e 30 minutos, e fico aqui tentando arrumar um jeito de discutir as matérias e não consigo. Vamos ser sinceros. Então, creio que esse é o assunto que temos que discutir depois, numa reunião administrativa da comissão, fora da TV Senado. Mas está ficando intolerável já esta situação, inclusive para a própria TV Senado, porque não podemos ficar aqui enrolando o seu tempo.

Pauta extra. O único Relator que está presente é o Senador Geraldo Althoff, então, o único projeto que poderia ser discutido neste momento é o item 4 da pauta extra: Projeto de Lei do Senado nº 449, de

1999; decisão terminativa. É o projeto que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. O autor é o Senador Lúcio Alcântara e o Relator é o Senador Geraldo Althoff. Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, gostaria, regimentalmente, de solicitar que fosse retirado da pauta esse projeto e trazido à pauta da semana que vem, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Está atendido o pedido do Relator, Senador Geraldo Althoff. Está retirado da pauta extra, então, este projeto.

Voltamos à pauta normal, para o item 3. Com a presença da Senadora Marluce Pinto, vamos discutir o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1999; decisão não-terminativa. É o projeto que altera os arts. 121; 137; 147 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Código Penal; e o art. 75 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente. O autor é o Senador Luiz Estevão e a Relatora é a Senadora Marluce Pinto, que tem parecer pela aprovação. Tem como observação o seguinte: "Em reunião realizada em 4/8/99, foi concedido vista ao Senador Juvêncio da Fonseca e devolvido sem manifestação". Como esse projeto já foi discutido, teríamos que votar o projeto.

Vejam V. Ex<sup>sa</sup> a dificuldade em que fico aqui. Isso é impossível de continuar. Ou esta comissão comece a reunião às 9 horas, ou marcamos para as 10 horas e os membros da comissão participam desta reunião, ou, então, vamos juntar com a Comissão de Assuntos Econômicos, com a Comissão de Justiça, porque não há como continuar aqui driblando, fazendo ziguezague na pauta para tentar buscar um Relator presente. Acho que temos que entrar num entendimento aqui.

**O SR. TIÃO VIANA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** – Tenho uma sugestão que já fiz anteriormente e que parece um pouco desleigante, mas que acho necessária diante de um problema crônico como esse que V. Ex<sup>sa</sup> aborda. É que, após 30 minutos do início da reunião, ou do início previsto da reunião, sejam informados publicamente os Senadores faltosos, porque é bom que o povo brasi-

leiro saiba quem não justificar sua falta com antecedência, já que estamos numa comissão de assuntos sociais, tratando de assuntos de enorme relevância para o País e para a sua população carente, e há uma ausência sistemática de muitos Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Estamos na Comissão de Assuntos Sociais, no momento em que se discute o combate à pobreza no País, com projetos de extrema importância e que têm relação com este assunto, e a dificuldade de nos reunirmos é grande.

Confesso que tenho uma outra saída: vou cumprir o Regimento. Não dando quorum, vou mandar os projetos direto para o Plenário, e ele que decida sobre os projetos. Essa é uma decisão que estou para tomar.

Evidentemente que essa comissão já teve quorum outras vezes, mas tem sido muito difícil nos reunirmos aqui regularmente e normalmente, ou seja, poder discutir as matérias normalmente.

Fico mais preocupado com a porta de entrada do que com o Plenário. Fica difícil, assim, presidir a reunião.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** – Sr. Presidente, este diálogo é extremamente oportuno. Esta Comissão é importantíssima. As questões gravíssimas deste País passam por aqui: a pobreza, a criança, o idoso, enfim, os segmentos mais frágeis, os assuntos sociais do País.

Faço um apelo a V. Ex<sup>sa</sup>: encontremos um caminho para que possamos nos reunir. Sei que V. Ex<sup>sa</sup> cumpre o Regimento. Enviar ao Plenário sem que passe pela Comissão está dentro do Regimento, mas apelo que encontremos uma solução que equacione a questão a fim de nos determos melhor para não levarmos ao Plenário e votarmos matérias sem saber do que se trata.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senadora Maria do Carmo Alves, aceito o apelo de V. Ex<sup>sa</sup>. Mas só existe uma forma de executarmos sua proposta: cada Senador cumprir sua obrigação e vir à reunião da Comissão de Assuntos Sociais. Os membros são designados pelos seus líderes para comparecer a reunião.

Sinceramente, preocupa-me e é lamentável termos de juntar nossa Comissão com a Comissão Mista, com a Comissão de Assuntos Econômicos. Esta Comissão deveria ter o maior **quorum** do Senado. Eu não sei se o problema é o horário. Se 9h é muito cedo, vou tentar mudá-lo.

Em vez de estarmos discutindo as matérias, estamos discutindo por que a Comissão não se reúne.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, hoje eu posso dizer que cheguei atrasada, o que dificilmente ocorre. Até admito que todos têm os seus problemas. O meu de hoje: o único vôo para o meu Estado chegou atrasado, e o meu marido trouxe uma pessoa doente. Venho do hospital. Podemos passar até como inadimplente. Existem mil e um problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Não é o caso de V. Exª, que é uma das Senadoras mais assíduas, que jamais faltou a esta Comissão. Não cabe a justificativa porque V. Exª tem um grande crédito nesta Comissão.

Item nº 6 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999 – com decisão terminativa e que, portanto, exige **quorum** qualificado –, que altera a Consolidação da Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências. Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Tião Viana, que dá parecer pela aprovação.

Com a palavra o Relator, Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 267, que altera a Consolidação da Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências. Julgo-o um assunto de grande relevância para o País.

Passo à leitura do voto:

“No Brasil, há registro de 145 mil casos de pessoas infectadas pelo vírus da AIDS. Estima-se que, até o ano 2000, quase 5% da mão-de-obra esteja infectada pelo vírus. Infelizmente, na maioria das empresas, a regra ainda é a da demissão quando se descobre que o empregado é soropositivo. Felizmente, as grandes companhias já vêm desenvolvendo um trabalho preventivo e implantando programas para cuidar dos contaminados com eficácia e sem preconceito.

No âmbito do nosso Direito do Trabalho, há questões que aguardam decisão do legislador em relação às pessoas infectadas por este vírus, tais como a estabilidade no emprego, o direito ao trabalho dos

profissionais de saúde infectados e sua responsabilidade em relação ao risco oferecido aos pacientes, a exigência aos profissionais de saúde de exame do HIV, após a ocorrência de acidente com material contaminado e etc. Sem dúvida alguma, muitos avanços já foram alcançados no que diz respeito à discriminação dos, assim chamados, grupo de risco. Recentes decisões dos Tribunais Regionais de Trabalho têm sido no sentido de não permitir a discriminação e a despedida arbitrária dos empregados portadores do vírus HIV.

**AIDS e a Estabilidade de Direito**

Em certos casos a reintegração caracterizada nos autos em que o despedimento do empregado foi ato discriminatório e também ilícito durante o afastamento do empregado por motivo de tratamento de saúde por ser doente de AIDS, mantém-se a sentença que condena a empresa a reintegrar o seu empregado.

**AIDS – Dispensa e Discriminação.**

Ao virulento alastramento do vírus HIV no mundo correspondeu ampla divulgação dos seus sintomas, de forma que as características físicas de sua manifestação já são do conhecimento de camadas esclarecidas. O caráter discriminatório do portador dessa doença é notório e de repercussão mundial, incorrendo razão disciplinar econômica ou financeira para o despedimento do soro positivo e é flagrante a discriminação que atenta contra o art. 3º, inciso IV da Constituição Federal. Ressalte-se, porém, que inexistente qualquer preceito legal que proteja esse empregado da demissão por motivo de sua doença, sem uma lei que estabeleça a estabilidade do portador do vírus da AIDS. Não existe o direito líquido e certo de ele ser reintegrado em sua antiga função na empresa.

É bem verdade que o **caput** do art. 5º da Constituição Federal consagra o princípio da igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Esse dispositivo, porém, destina-se ao legislador ordinário que incorreria em discriminação ou desigualdade flagrante, se tratasse com igualdade os desiguais, no caso os portadores do vírus da AIDS. Como no momento a legislação ainda não dá tratamento especial a esses empregados, não se pode afirmar que está havendo violação ao princípio da igualdade, pois como nos ensina Themístocles Brandão Cavalcante, todos têm o mesmo direito, mas não o direito às mesmas coisas.

Nesse contexto, o projeto sob comento é meritório e chega em boa hora, pois vem para preencher uma importante lacuna do nosso código do trabalho, que é mais voltado para o ~~funcionário~~ homem médio. Não

podemos nos esquecer de que a maior parte das práticas sociais têm o viés de uma normalidade, que faz com que na vida real os desiguais não sejam objeto de tratamento diferente de maneira a lhes garantir oportunidades iguais em todos os campos, inclusive no emprego. Isso leva à exclusão social que, ainda que possa não ser intencional, é internalizada como normal.

Pelo exposto, por ser um projeto de extrema lucidez apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara e que repõe a dignidade humana das pessoas vítimas dessa doença, Sr. Presidente, com todos os méritos ao Senador Lúcio Alcântara, opino pela aprovação do Projeto nº 267, de 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O projeto está em discussão.

A decisão é terminativa.

Como não há quem queira discuti-lo, vamos passar a outro item da pauta, enquanto aguardamos **quorum**.

Item 1 da pauta.

Aliás não podemos voltar ao item 1 porque ele já foi relatado pela Senadora Marluce Pinto. E como houve um pedido de vista do Senador Moreira Mendes, que comunicou que está vindo para a Comissão, já que está numa reunião da Liderança, vamos aguardar a presença de S. Ex<sup>ª</sup>.

Quero pedir desculpas aos Senadores presentes, porque vou encerrar a reunião por absoluta falta de **quorum**, por absoluta falta de respeito de parte de daqueles que não comparecem a esta Comissão, falta de respeito não com a Comissão, mas com o País.

Deixo aqui o meu protesto e vou tomar uma providência junto à Presidência desta Casa, porque é impossível continuar fingindo que nós estamos aqui tocando uma reunião sem **quorum**. Eu não toco mais reunião sem **quorum**.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 9h55min.)*

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**21ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 04 de agosto de 1999, as dez horas (Reunião Ordinária).**

Às dez horas do dia quatro de agosto, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Ro-

meu Tuma, Álvaro Dias, Roberto Requião, Mozarildo Cavalcanti, Bernardo Cabral, José Alencar, Antônio Carlos Valadares, Luzia Toledo, Édison Lobão, Iris Rezende, Jefferson Péres, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Carlos Wilson, Romero Jucá, Arlindo Porto, Luiz Estevão e do Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal o Senador Geraldo Melo. Deixam de comparecer os Senadores Amir Lando, Jader Barbalho, José Fogaça, Pedro Simon, Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Sérgio Machado e Roberto Freire. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida passa-se a apreciação da pauta: item 01) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1999 “Convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nº 44/98 e 45/98, do Senado Federal e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vencidas.” Autoria: Senador José Alencar. Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: pela aprovação da matéria na forma do substitutivo que oferece. Resultado: aprovado. Item 02) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1997 (Nº 676/95, na Casa de Origem) “Regulamenta o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, dispondo sobre a gestão democrática do ensino público”. Autoria: Deputado Ubiratan Aguiar. Relator: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1 (supressiva) que apresenta. Resultado: concedida vista ao Senador Bernardo Cabral. Item 06) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 1999. COMPLEMENTAR – “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura), com a finalidade de estabelecer condições para a realização de concurso público para ingresso na magistratura de carreira.” Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: pela aprovação do projeto com a emenda nº 01 (substitutiva) que apresenta. Resultado: concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. 07) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1998. “Altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a Administração Pública.” Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela aprovação da matéria com a emenda nº 01 (substitutiva) que apresenta. Resultado: concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. 08) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 1999. “Altera a redação do inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal”. Autoria: Senador Adernir Andrade. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: pela rejeição. A Presidência designa o Senador Romeu Tuma para relatar Ad Hoc em virtude da ausência do Relator. Resultado: rejeitado o relatório do Senador Ramez Te-

bet, aprovado o projeto, designado o Senador José Eduardo Dutra como Relator do vencido. Item 10) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1996. (Nº 1.354/95, na Casa de Origem). "Dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos territórios federais e dá outras providências". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela aprovação, com a Emenda nº 1 (de redação) que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 01 a 05 a ele apresentadas. Resultado: concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Item extra-pauta 01) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1999. "Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito". Autoria: Ramez Tebet. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: discutida a matéria, adiada a votação por falta de quorum. Não havendo mais quorum a Presidência declara encerrada a reunião, ficando adiados os demais itens da pauta. e para constar eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos. Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Consulto as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores se estariam de acordo com a dispensa da leitura da ata da sessão anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Passamos de imediato ao item 1 da pauta, previamente distribuída, da qual constam dez itens e mais um item extrapauta.

Item 1 da pauta: Projeto de Resolução n.º 39, de 1999, de autoria do Senador José de Alencar; Relator: Senador Roberto Requião, propondo a convalidação dos atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções n.º 44/98 e 45/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas.

Oferece parecer pela aprovação da matéria, na forma do substitutivo que oferece.

Com a palavra o Relator.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, trata-se de um projeto de resolução, encaminhado pelo Senador José Alencar, das Minas Gerais, que fixa critérios para a renovação de obrigações finance-

iras vincendas e convalida os atos praticados com base nas Autorizações nºs 44/98 e 45/98, do Senado Federal.

É uma matéria de extrema oportunidade, principalmente depois que o Senado tratou dos assuntos referentes a precatórios e inadimplências, num momento em que o Governo Federal revela tanta generosidade com alguns Estados brasileiros.

A resolução do Senador José de Alencar tem um propósito. Se, por um lado, convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas resoluções que já citei, a 44/98 e 45/98, por outro, fixa parâmetros a serem observados na repactuação das obrigações decorrentes dos contratos aprovados pelas referidas resoluções.

Eu ofereço à Resolução do Senador José de Alencar um substitutivo. Na justificativa da iniciativa, o Senador esclarece que o Estado de Minas Gerais, no curso do ano findo, assinou dois instrumentos contratuais de natureza financeira com o Governo Federal: o primeiro, com base no programa de consolidação, assunção e refinanciamento pela União da dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 9.646, de 1997, e disciplinado pelo Senado Federal por intermédio da Resolução nº 70/95, com a redação dada pela Resolução nº 02/97; o segundo, com base na Medida Provisória nº 1.654/98, que instituiu mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade bancária e dispôs sobre a privatização de instituições financeiras.

Deixei até de fazer alguns reparos sobre a intromissão do Governo da União na independência das unidades federativas, quanto à manutenção ou não do sistema bancário estadual. É uma intromissão rigorosamente indevida que coloca em risco a própria Federação.

Mas vamos lá. Sustenta o Senador Alencar que as Resoluções nºs 44/98 e 45/98, que cancelaram em definitivo as comissões negociais acordadas entre as partes, com base nos citados diplomas, continham cláusula suspensiva da respectiva eficácia. Em abono à tese, cita no tocante à Resolução n.º 44/98, o disposto em seu art. 3º, **verbis**: "Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central, o cumprimento do inciso CXI do art. 167 da Constituição Federal".

No particular da Resolução nº 45/98, a exigência foi mais ampla, pois o art. 3º desse diploma condiciona a respectiva eficácia aos seguintes termos: "o exercício da autorização concedida por

esta Resolução é condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no art. CXI do art. 167 da Constituição Federal, bem como o disposto no Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Vejamos o que estatui as normas referidas.

“Art.167 da Constituição Federal. São vedados:

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com a finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;”

“Art. 10. As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, não poderão em cada exercício financeiro exceder:

II – no caso dos Estados a 60% das respectivas correntes líquidas entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes deduzidos os valores das transferências por participações constitucionais e legais dos Municípios na arrecadação de tributos de competência do Estado.

§ 1º. Se as despesas de que trata esse artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar aqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor a razão de 1/3 do excedente por exercício.”

Lei Complementar, Senador Romeu Tuma, nº 82/95.

No caso de Minas Gerais, os dados publicados pela Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral indicam que para o ano de 98 estavam previstas despesas de capital com recursos ordinários no valor de 3 bilhões e 48 milhões e com recursos vinculados de 1 bilhão, 780 milhões, num total de 4 bilhões, 387 milhões.

A execução orçamentária, segundo a mesma fonte, revela que as despesas ordinária de capital efetivamente realizadas no ano de 1998 montaram – aqui temos – 2 bilhões, 899 milhões, tendo as despesas vinculadas efetivamente realizadas de capital para o ano em questão 5 bilhões 278 milhões, num total de 8 bilhões, 108 milhões.

Estou arredondando os números.

Se considerarmos que a operação financeira objeto da Resolução 44, de 1998, alcançou a cifra de

11 bilhões 827 milhões e aquela outra cancelada pela Resolução 45/1998, foi de 4 bilhões, 344 milhões, num total de 16 bilhões, 171 milhões, vê-se claramente que as operações de crédito não somente excederam ao montante das despesas de capital mas representaram quase o dobro destas.

Tendo sido isso constatado na Instrução..

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Não é o dobro.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – É.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Então, é quase o dobro, não falta nada para ser o dobro. É o dobro.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Tendo sido constatado na Instrução Administrativa do processo, Fazenda e Banco Central, resolveu o Relator desta matéria, nesta Casa, condicionar a eficácia da aprovação das operações à efetiva comprovação do cumprimento do preceito constitucional perante o Banco Central do Brasil – Art. 167, 3º, da Constituição Federal.

No que diz respeito à Lei Complementar nº 82 – até porque não existe 111, Senador, na Constituição. O Senador Bernardo Cabral, que é o no constitucionalista, jamais desdobraria isto desta forma.

No que diz respeito à Lei Complementar nº 82/95 – Lei Camata, constata-se dos quadros elaborados pela Contadoria Geral do Estado que nos anos de 1996, 1997 e 1998 os percentuais máximos previstos no comprometimento da Receita com gasto de pessoal eram, respectivamente, 72, 40, 66, 20 e 60. Portanto, que o desempenho alcançado pelo Estado na relação pessoal-receita líquida” foi de 7745, 7662 e 7308, ficando, portanto, muito além dos percentuais máximos admissíveis. Não é isso, nobre Senador José Alencar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – É isso mesmo. Só que não é portanto; é enquanto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Por razões óbvias, não foi possível ao Estado de Minas Gerais comprovar nenhuma das exigências contidas no art. 3º das Resoluções.

Não obstante, deu-se executoriedade às cláusulas contratuais ao longo de todo o ano de 1998 de forma consensual, e a partir de janeiro de 1999, unilateralmente, pela União, exercitando ela as garantias contratuais ante a impossibilidade de o Estado arcar, de lá para cá, com os encargos vencidos.

Conclui o Parlamentar mineiro estarmos diante de uma situação de fato onde obrigações financeiras entre dois entes da União estão sendo executadas à revelia das condições impostas pelo Senado Federal.

Na esteira desse raciocínio conclui-se impor uma das duas alternativas – ou bem a decretação da nulidade das cláusulas pactuadas, inclusive das obrigações já adimplidas ou, então, a convalidação dos atos praticados com expressa determinação de que novo instrumento seja firmado. Entende mais conveniente a segunda alternativa, porquanto evita o abalo da segurança das relações jurídicas já implementadas ao longo de mais de um ano de execução contratual.

Propõe, ainda, a iniciativa os novos parâmetros a serem observados na pactuação vindoura.

Nós estamos com alguns problemas de datilografia no texto, o que não atrapalha a essência.

Em síntese, são esses os objetivos perseguidos pelo autor da proposição hora sob exame deste colegiado.

No que diz respeito à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cumpre-nos avaliar a matéria sob os aspectos da juridicidade e constitucionalidade. Para tanto, impõe-se iniciar o estudo a partir da competência do Senado Federal, tal com definida na Lei Maior em matéria de operações de crédito, envolvendo entes federados bem como a forma pela qual ela foi exercitada no caso vertente.

“Art. 52 – Compete, privativamente, ao Senado Federal:

.....  
VII – dispor sobre limites globais e condições sobre operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.”

É competência precípua do Senado Federal que, aliás, justifica a sua existência. O Senado tem a competência especial de autorizar ou negar empréstimos das entidades federadas.

A palavra que, na forma transcrita, fixa a natureza da competência privativa do Senado Federal é dispor a respeito: aprovar ou não aprovar. O vocábulo tem sentido técnico jurídico próprio, mormente quando inserido no texto constitucional. Trata-se da faculdade de criar norma primária de Direito, de legislar na acepção específica do termo, enfim, de editar regra de direito infraconstitucional, regulamentando determinado assunto.

Como regra geral, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União – art. 48, **caput**. Por derrogação da regra geral, a produção normativa em relação a algumas matérias expressamente discriminadas nos artigos 51 e 52 são reserva-

das ao campo das atribuições privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, respectivamente.

Entendeu o Constituinte que no particular da fixação de condições para contratação de operações de crédito por parte dos entes federados, sejam elas internas ou externas, deveria caber ao Senado, com exclusividade, dispor sobre o assunto. Inclusive hoje, na Câmara, se discute a quebra dessa exclusividade em razão dos que eles acreditam ser uma certa leniência, liberalidade do Senado nestas concessões.

Neste particular, não cabe ao Poder Executivo opinar ou vetar. A atribuição é exercida em caráter exclusivo pela Casa dos Estados. Tratando-se de assunto que diz respeito a equilíbrio federativo, adotou-se fórmula reservando a única instituição de igualdade entre os Estados é garantida de forma absoluta o poder incontrastado de dizer em definitivo qual o regramento jurídico aplicável à espécie, inclusive no que diz respeito à própria União.

Eu destacaria aqui, inclusive, por exemplo, a autorização de financiamento para cobrir rombo do Banco do Estado do Paraná, em que o Senado dispôs até um limite de prazo para que o Estado do Paraná privatizasse o seu banco, tendo tal limite sido fixado no dia 30 de junho passado. O Estado não cumpriu e o Banco Central, atropelando o Senado da República, prorrogou, por **sponte propria** um prazo fixado numa resolução que tem força de lei.

Então estamos vendo alguns conflitos entre o Executivo e o próprio Senado da República. O Banco Central, como sempre, atropelando disposições constitucionais expressas.

Tendo em vista a amplitude da competência reservada ao Senado Federal, a Lei nº 9.496/97, resultante da transformação da Medida Provisória nº 1.560/97, que estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento da dívida pública mobiliária e outras que se especifica de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, limitou-se a delinear os critérios gerais a serem observados pela União no trato dessa matéria. Discriminar o tipo de dívida que poderia ser objeto de repactuação, exigir a assinatura de um programa de reestruturação e ajuste fiscal por parte do Estado, estabelecer o prazo máximo de amortização, juros mínimos e critérios de correção monetária, garantias, previsão de um limite de comprometimento da receita líquida e, finalmente, autorizar a União a securitizar as obrigações assumidas ou emitir do Tesouro Nacional com vistas

à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto na lei.

Como se vê – e não poderia ser de outra forma, tendo em vista o enquadramento constitucional do assunto –, restringiu-se a lei citada a ser um mero diploma de caráter programático, autorizativo e indicativo dos balizamentos genéricos a serem observados sem, entretanto, encerrar a natureza normativa específica, já que esta é reservada ao Senado pela Carta Magna nesta matéria.

Disposições de idêntica natureza constam na Medida Provisória nº 1.654-24, de 1998, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária.

Dispõe sobre a privatização de instituições financeiras e dá outras providências. Mais um atropelo da independência das Unidades Federadas, contudo, está aí, fixado em medida provisória. Ao abrigo da qual firmou-se o segundo contrato aludido no projeto, o qual, de resto, perdeu eficácia quando da edição da Medida Provisória nº 1.702, de 30 de junho de 1998, por alterar-lhe o conteúdo.

No exercício da sua competência constitucional, promulgou o Senado Federal, em 14 de dezembro de 1995, a Resolução nº 69/95 dispondo sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantia, seus limites e condições de autorização.

Este diploma normatiza, na verdadeira acepção da palavra e nos termos da competência constitucional que lhe é exclusiva, a matéria em epígrafe. Na mesma data, antevendo-se a necessidade de serem contratadas operações de crédito no âmbito de um programa de apoio à reestruturação e ajuste fiscal dos Estados, com características específicas e singulares, promulgou-se a Resolução nº 7.095 para excepcionar nos casos envolvendo estas operações a aplicabilidade de algumas normas constantes da disciplina geral sobre a matéria inscritas na Resolução nº 69/95. Posteriormente, verificou-se que a enorme diversidade de situações, envolvendo os Estados interessados em aderir ao programa, estava a recomendar a fixação de normas singulares, aplicáveis caso a caso.

Assim é que, em 1997, adotou-se a Resolução nº 12/97, alterando a redação da Resolução nº 70/95, para prever que “os contratos autorizados, nos termos deste artigo, bem como nos termos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de longo prazo dos Estados, serão submetidos à Comissão de Assuntos

Econômicos para apreciação no prazo de 15 dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal”.

Portanto, a tutela jurídica das operações de crédito realizada pelos entes federados está sujeita a uma dupla disciplina. Em termos gerais, deve obedecer ao disposto na Resolução nº 69/95, com as ressalvas previstas na Resolução nº 70, também de 1995. Especificamente, devem os instrumentos contratuais acordados entre as partes serem submetidos ao Senado Federal, que os aprovará nos termos julgados pertinentes ao caso concreto.

Novamente, chamo a atenção da Comissão de Constituição e Justiça para a desobediência absoluta do Banco Central a respeito dessas regras, e a mais recente é a não federalização do Banco do Estado do Paraná, que teve prazo acordado e aprovado pelo Senado Federal, pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário. Porém, parece que o Governo Federal está a ignorar sistematicamente as prerrogativas constitucionais do Senado.

Do ponto de vista da exegese jurídica, importa saber qual a natureza da resolução que, em definitivo, aprova a pactuação firmada entre as partes. Trata-se de ato meramente ratificador da vontade das partes, ou ao contrário? Estamos diante de autêntica norma, embora em caráter singular. Da análise procedida quanto à competência constitucional do Senado nesta matéria, restou claro que só lhe cabe dispor a respeito. E dispor, no sentido técnico em que a palavra está empregada no texto da lei maior, só pode ter um alcance e significado, isto é, produzir direito novo, legislar, estabelecer autêntica norma primária de regulamentação do relacionamento entre as partes, **novatio legis**, Senador Bernardo Cabral.

Em relação à matéria ora versada, não pode o Senado simplesmente limitar-se a aprovar ou autorizar, em que pese, vez por outra, serem estas as palavras indevidamente utilizadas no contexto das resoluções adotadas. Para desvendar a verdadeira natureza da Resolução que chancela o contrato firmado entre os interessados, ao abrigo da Resolução nº 70/95, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 12/97, é preciso remontar ao texto constitucional, e este diz que o Senado, ao apreciar matérias dessa natureza, dispõe sobre o assunto, vale dizer, produz norma de conduta, inclusive implicando em crime de responsabilidade pelo seu não cumprimento; crime esse que o Banco Central incide a cada 15 minutos.

É notório que a regra de direito pode ser geral ou singular, dependendo do seu âmbito de abrangência. Quando a instituição dotada de competência para

dispor sobre determinada matéria resolve exercitá-la restritivamente para alcançar uma única situação, estamos diante de norma singular, que tem a mesma validade e natureza da norma geral, distinguindo-se desta apenas pelo campo de incidência, que fica limitado à hipótese prevista.

À luz dessas considerações, voltando à análise do conteúdo das Resoluções nºs 44/98 e 45/98, conclui-se que as disposições ali contidas têm natureza normativa, inclusive aquelas que chancelam as disposições inseridas no contrato de refinanciamento de dívidas firmado em 18/02/98 e posteriormente submetido à apreciação desta Casa.

A toda evidência, não poderiam as partes dar executoriedade aos contratos antes de cumpridas as exigências contidas no art. 3º de ambas as resoluções já transcritas neste parecer.

Essas observações são muito interessantes, porque são pertinentes a tudo o que tem ocorrido em relação às resoluções do Congresso Nacional, do Senado da República, às autorizações, sistematicamente descumpridas pelo Banco Central.

O Senado, efetivamente, encontra-se diante de uma situação de fato criada pela inadvertência e, provavelmente, pela impossibilidade de as partes darem cumprimento às condições suspensivas das ditas resoluções. É o famoso fato do príncipe. São causas que independem da vontade das partes que contratam e que surgem em função de atos de política econômica do Governo que alteram, de fora para dentro, as condições ou impossibilitam o cumprimento das condições do contrato.

Cabe a esta Casa – e somente a esta Casa –, tendo em vista as disposições constitucionais aplicáveis à espécie, sanar a irregularidade. A omissão seria a pior e a mais grave das alternativas, pois implicaria concordar com que uma situação jurídica eivada de nulidade continuasse a produzir efeitos.

Por tais razões, parece-nos constituir um mal menor a convalidação dos atos já praticados, prevenindo-se, concomitantemente, que nova relação obrigacional seja formalizada – evitando-se processos judiciais de anulabilidade e declaração de nulidade do contrato. A meu ver, inclusive, o Governo de Minas Gerais poderia decretar administrativamente a nulidade do contrato, em função de sua absoluta inaplicabilidade ou nulidade, pelas condições da economia brasileira, mas estamos encurtando o caminho e exercendo a prerrogativa do Senado da República, a Casa da Federação dos Estados, estabelecendo novas normas que tornem o pacto exequível –, em termos tais que o

respectivo cumprimento se torne viável como preconiza o projeto.

Ademais é bom que se registre: nenhuma das novas previsões sugeridas contraria a letra ou o espírito da Lei nº 9.496/97. Entendemos, entretanto, que a regra de Direito ora sugerida não deve cingir-se ao caso específico das relações obrigacionais assumidas por Minas Gerais, mas sim a todos os Estados que porventura estejam em idêntica situação, afinal o fato do príncipe, a ação do Governo Federal na economia e a modificação do **statu quo ante** que presidiu essas pactuações não ocorreram apenas para Minas Gerais, mas para o conjunto das unidades federadas.

É bom lembrar que pelo menos os Estados de Pernambuco, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e São Paulo tiveram os respectivos contratos referendados com idênticas condições – Resoluções nº 66/98, 69/98, 64/98, 118/97 e 47/98.

Pelo exposto, propomos a aprovação da matéria na forma do projeto substitutivo em anexo. É um substitutivo que foi elaborado por mim, na condição de Relator, em conjunto com o Senador José Alencar, que é autor do primeiro projeto de resolução.

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 39/99. Convalida os atos que menciona e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º – Ficam convalidados os atos praticados com base em contratos firmados com fundamento em resoluções do Senado Federal dispendo sobre operações de crédito realizadas no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao reajuste fiscal de longo prazo dos Estados, bem como naquelas, tendo por objeto o incentivo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária e respectiva privatização, cujas condições suspensivas não tenham sido observadas.

As obrigações decorrentes dos contratos referidos no art. 1º serão renovadas em instrumento a ser firmado entre as partes, observando as seguintes condições – na verdade, esta resolução abrange também o problema legal de que sofre hoje o financiamento para saneamento do Banco do Estado do Paraná, que já foi absolutamente interrompido por falta do cumprimento das condições que são regras legais:

a) limite máximo de comprometimento da receita líquida real para fins de atendimento às obrigações correspondentes ao serviço da dívida de 5%;

b) juros calculados e debitados mensalmente de 6% ao ano sobre o saldo devedor previamente atualizado;

c) pagamento de prestações mensais e sucessivas, em até 360 meses, calculadas com base na tabela price;

d) atualização monetária, calculada e debitada mensalmente, com base variação do Índice Geral de Preços;

e) disponibilidade interna, IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

f) freiação do Programa de Restruturação e Ajuste Fiscal, de sorte a torná-lo compatível com as condições macroeconômicas projetadas para o País; inclusão do débito remanescente da amortização extraordinária (conta gráfica) no saldo devedor da dívida refinanciada com liberação dos ativos vinculados ao respectivo pagamento;

g) previsão da faculdade de pagamento das parcelas mensais devidas pelo Estado com moedas originárias de créditos da dívida federal securitizada e com os ativos a que se refere a alínea anterior;

h) garantia de vinculação da receita própria do Estado, excluída a possibilidade de sua expropriação sob qualquer forma, inclusive na modalidade de retenção ou débito em conta corrente bancária;

i) revisão periódica das metas fixadas no programa de reestruturação e ajuste fiscal, bem como nas condições de amortização da dívida, de tal sorte que a execução dos serviços públicos essenciais, a cargo do Estado, não seja prejudicada.

Art. 3º – A União e os Estados que tenham relação contratual em curso, enquadrada na hipótese prevista no art. 1º, deverão concluir, no prazo de trinta dias, a renovação das respectivas obrigações financeiras nos termos previstos nesta resolução.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor do instrumento consubstanciado – a renovação das obrigações financeiras –, fica suspensa a obrigatoriedade de qualquer pagamento e vedada a aplicação de qualquer sanção.

Há um prazo de trinta dias para que o pacto seja viabilizado.

Os instrumentos contratuais firmados com base nesta resolução serão submetidos ao Senado Federal para aprovação.

No caso de Minas Gerais, há a aplicação estrita de um acordo que foi modificado por um fato do príncipe. No caso do financiamento do Banco do Estado do Paraná, o Banco Central resolveu, de **sponte propria**, abrir mão de todas as condições fixadas na resolução. É o momento de se dar uma parada no processo e restabelecer a competência do Senado Federal para fixar a condição dos acordos estabelecidos nas resoluções.

Art. 5º – O Senado Federal será trimestralmente informado, pela União e pelos Estados, sobre a evolução do desempenho no cumprimento das metas e compromissos assumidos.

Art. 6º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acato uma sugestão do Senador Bernardo Cabral para dar mais operacionalização à resolução, qual seja, no art. 3º “A União e os Estados que tenham relação contratual em curso ou enquadrada na hipótese prevista no art. 1º deverão concluir(...)” onde está escrito “no prazo de trinta dias”, vamos acrescentar uma condição: no prazo improrrogável de trinta dias. É uma sugestão do Senador Bernardo Cabral assimilada pela relatoria. Repito: no prazo improrrogável de trinta dias. Peço à Secretaria da Comissão que anote a modificação.

Sr. Presidente, é o relatório para o qual peço aprovação na forma do substitutivo apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O Relator conclui pela aprovação nos termos do substituto que acaba de oferecer.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, com a modificação sugerida pelo Senador Bernardo Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Exato, com a modificação que a Secretaria cuidará de incluir acrescentando o termo “improrrogável”.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para fazer uma consulta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – A matéria irá à CAE?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Sim, a matéria irá à CAE.

Passa-se ao item 2 da pauta.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Em primeiro lugar, cheguei em meio à leitura do parecer do Senador Roberto Requião, não estava em condições de votar. Quero, portanto, que registre a minha abstenção na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Aprovado por unanimidade.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Agora, pela ordem, Sr. Presidente. Quero a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª terá a palavra. V. Exª vota, portanto, abstenção.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Aprovado, portanto, pela unanimidade dos presentes, à exceção do Senador Jefferson Péres que se manifesta pela abstenção.

Com a palavra, V. Exª, pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, ontem foi convocada uma reunião extraordinária para deliberar sobre alguns projetos da reforma política. Convocada para as 10h, vinte para as 11h, havia três Senadores aqui presentes, um dos quais, eu próprio, retiramo-nos, pois não houve quórum para a reunião. Hoje, vamos deliberar sobre outros assuntos.

Sr. Presidente, gostaria de fazer-lhe uma ponderação. No final da legislatura passada, ficou decidido, por esta Comissão, composta de outros membros, claro, mas esta Comissão, esta Instituição, que os projetos da reforma política seriam votados no primeiro semestre deste ano. Por uma série de razões, não foram votados. A reunião de ontem foi um sinal de que, ao que parece, não existe interesse, Sr. Presidente, pelo menos da parte das Lideranças da maioria dos partidos.

Sr. Presidente, entendo que a questão é política, cada partido tem suas prioridades, suas preferências, mas creio, Sr. Presidente, que eles devam tomar uma decisão e vir aqui aprovar aquilo que for do interesse do seu partido, ou o que lhes parecer melhor para o País, na sua visão, na sua ótica e votar contra, e derrubar.

Olha, ao que me parece, veja bem, Sr. Presidente, algumas regras terão de ser aprovadas até o dia 30 de setembro, para entrarem em vigor nas próximas eleições. Creio que não há mais tempo para isso. Não há mais tempo. Mas pelo menos para nós do Senado, em particular nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai ficar como algo comprometedor, constrangedor, parecer que estamos participando de uma operação de empurrar com a barriga, protelatória.

Sr. Presidente, gostaria de pedir o seu empenho pessoal para pedir uma definição das lideranças partidárias. Venham, aqui! Votem! Derrubem o que quiserem derrubar! Que cada um partido, ou cada Senador individualmente, assumam suas responsabilidades. Mas o que é ruim para nós, ruim mesmo, Sr. Presi-

dente, é não deliberar. E eu senti isso agora, quando passei trinta dias no Amazonas, Sr. Presidente. Não é uma preocupação da sociedade, não. Eu não vi pessoas do povo me pedirem informações sobre isso. Mas políticos, desde o vereador do interior até o deputado estadual, todos, a grande preocupação e a pergunta que me faziam era esta: E a reforma política? O que vai ser aprovado, Senador? Vai ser ou não vai ser aprovado? E eu dizia: "Não sei. A esta altura dos acontecimentos, não sei."

Enfim, Sr. Presidente, vamos ver se nós votamos isso. É o apelo que lhe faço.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª coloca com muita propriedade sobre o que aconteceu ontem. Eu, conforme pactuei com os membros da Comissão, na última reunião do semestre passado, ficou pactuado que faríamos reuniões distintas entre temas políticos e temas do dia-a-dia. E assim foi feito logo no começo do segundo semestre, quando nós marcamos uma reunião extraordinária para ontem com a pauta exclusivamente composta por temas políticos e, para hoje, com a reunião ordinária, com os itens que estão sendo apreciados.

A Presidência tem-se empenhado. V. Exª é testemunha de que, por diversas reuniões, nós incluímos na pauta temas políticos misturados com temas do dia-a-dia, mas não se chegou a um entendimento. E o que é fato é que a Comissão, na verdade, tem um papel a desempenhar. Essa reforma política é fundamentalmente discutida nesta Comissão. Temas econômicos até são na CAE, temas sociais até são na Comissão de Assuntos Sociais. Agora, os temas políticos são fundamentais aqui. Estamos já empenhados na discussão desses temas com os Presidentes de Partidos e com os Líderes de Partidos. E, diante do apelo de V. Exª, que vou transmitir ao Presidente do PMDB, ao Presidente do PFL, ao Presidente do PSDB e aos demais Presidentes de Partidos, vamos tentar fazer uma reunião de Presidentes de Partidos com Líderes para se ajustar pelo menos uma agenda básica de temas que possam obter um consenso. E os outros temas que surjam pelas proposições que venham a ser apresentadas, para serem discutidos, mesmo sem consenso, mas para serem discutidos e serem decididos no voto. Isso já está pactuado. Conversei inclusive ontem com alguns Presidentes e Líderes de Partidos. Vamos fazer uma reunião tão breve quanto possível para que possamos, em função do possível consenso que se venha a estabelecer, marcar uma reunião extraordinária – tem que ser uma reunião extraordinária – para se apreciar esses temas políticos. Esta responsabilidade eu já assumi.

Como a questão política é uma questão controversa, de difícil tessitura, não se pode nem marcar prazo. Vamos fazer uma reunião extraordinária para terça-feira próxima ou quarta próxima, porque ninguém sabe se vai se conseguir um consenso. Agora, o empenho pessoal do Presidente da Comissão, V. Exª pode ter certeza de que tem. Demonstrei isso na medida em que marquei, no início deste segundo semestre, duas reuniões na primeira semana: uma extraordinária, para assuntos políticos, e outra ordinária, para assuntos do dia a dia. Mas o compromisso está tomado e levaremos a cabo a tarefa que V. Exª, com muita propriedade, dá relevo.

Item 2 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997, que regulamenta o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, dispondo sobre a gestão democrática do ensino público. Autoria do Deputado Ubiratan Aguiar, relator o Senador Antonio Carlos Valadares, que oferece parecer pela aprovação da matéria, com a Emenda nº 1 supressiva que apresenta.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, se possível depois a inversão para discussão do item 5, se V. Exª e os demais membros concordarem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Se a Comissão estiver de acordo, colocamos em votação a proposta do Senador Romeu Tuma de inversão de pauta para que após a apreciação do item 2 passemos ao item 5 da pauta.

Se estiverem de acordo, fica aprovado e assim procederemos.

Com a palavra o relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997, de autoria do eminente Deputado Ubiratan Aguiar, dispõe sobre a gestão democrática do ensino público nos níveis fundamental e médio, para os efeitos do inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, determinando em seu art. 1º, **caput**, que tal gestão compreenda a participação dos representantes da direção escolar, do corpo docente e discente da comunidade local nos processos de decisão de planejamento, de avaliação e de implementação das ações em cada unidade de ensino.

A gestão democrática pressupõe, nos termos especificados nos três incisos do art. 1º, a existência de órgãos colegiados no processo decisório ou de assessoramento, o acesso da comunidade às informações sobre os processos internos da instituição de ensino e o processo participativo na escolha dos dirigentes, conforme dispuserem os estatutos e regimentos escolares. A operacionalização da gestão demo-

crática, conforme estatui o art. 2º da proposição sob exame, dar-se-á por meio de ações direcionadas a diversos objetivos, dentre os quais o estabelecimento de objetivos, metas e prioridades em cada unidade escolar. A avaliação das atividades de ensino, assim como do recebimento e aplicação de recursos financeiros, o exame da proposta de planos, programas e projetos da diretoria do estabelecimento de ensino, o estabelecimento de padrões de excelência para as atividades curriculares e extracurriculares e o aprimoramento de métodos e técnicas de ensino da produção, seleção e aquisição de material didático, livros textos e outros equipamentos e materiais escolares necessários ao aperfeiçoamento pedagógico do estabelecimento de ensino. Importante instrumento da gestão democrática é a autonomia pedagógica e administrativa e de gestão democrática das unidades escolares, que serão asseguradas progressivamente a elas pelo sistema de ensino conforme prescreve o art. 3º da proposição.

Será formado um conselho administrativo e pedagógico em cada unidade escolar para assegurar a gestão democrática do ensino público. Esse conselho será integrado por representantes da direção escolar, do corpo docente e discente de pais de alunos e da comunidade local, conforme esclarece o § 1º do art. 4º: “A representação estudantil será composta por alunos maiores de 16 anos e que estejam cursando no mínimo a 5ª série do ensino fundamental”.

O projeto estipula o prazo de 120 dias para a regulamentação da lei em que ele se converter e, por fim, contempla as cláusulas de vigência e revogatória.

Voto do Relator.

O fundamento da validade constitucional do projeto sob exame é o que dispõe o inciso VI da Constituição Federal, que determina a gestão democrática do ensino público na forma da lei. Essa lei há de ser federal, visto que a União tem competência concorrente com os Estados do Distrito Federal para legislar sobre a educação, cultura, ensino e desportos.

Sr. Presidente, desculpe-me a interrupção. Estava havendo uma discussão paralela sobre assuntos que não interessam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania neste momento.

Esta lei, a nosso juízo, há de ser específica e distinta da lei de diretrizes e bases da educação, elaborada com fulcro na competência geral da União para legislar sobre a matéria, fundamentada no art. 22 da Constituição Federal. Cuida-se aqui, como vimos, do preceptivo que consta do inciso VI do art. 206, **in fine**. Por outra parte, registra a incorrência

na espécie de qualquer vício de iniciativa, uma vez que a União, vale dizer, o Congresso Nacional tem competência concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, conforme determina o art. 24, 9º, para legislar sobre educação, cultura e desportos.

Não obstante a alguma colisão temática entre o projeto de lei sob exame e o texto da lei de diretrizes e bases da educação, importa assinalar que a generalidade de ambos os textos resulta, por um lado, do fato de se tratar de legislação concorrente, hipótese em que a União deve limitar-se a estabelecer normas gerais - § 1º do art. 24 da Constituição; e, por outro, do fato de que tal matéria, por sua própria natureza, deve ganhar contornos mais concretos em sua normalização infralegal, a cargo do Poder Executivo, assim como na legislação estadual e sua respectiva regulamentação.

Registramos, por fim, a necessidade de, em atendimento ao que prescreve a Lei Complementar nº 95, que trata da elaboração das leis, apresentar emendas supressivas do art. 7º desta proposição que trata da cláusula revogatória.

Como é sabido, determina a Lei Complementar nº 95 que a revogação deve ser específica e não genérica. Como na espécie não há dispositivos específicos a revogar, descabe a cláusula revogatória genérica.

Sr. Presidente, eu gostaria de que considerasse essa emenda supressiva do art. 7º como uma emenda de redação, porque, se ela não for considerada assim, a proposição terá que voltar para a Câmara dos Deputados. Como se trata de uma supressão visando a atender o que dispõe a Lei Complementar nº 95, que trata da técnica legislativa, a meu ver, essa emenda supressiva deve ser também considerada uma emenda de redação. Assim sendo, a tramitação terminará no Senado Federal e, em seguida, haverá a sanção do Presidente da República.

Esse é o parecer, Sr. Presidente, segundo melhor juízo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação com a Emenda nº 1 supressiva.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço vista.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a V. Exª vista pelo prazo regimental.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Eu gostaria de sugerir ao Senador Bernardo Cabral que examinasse o aspecto dessa lei, que é complementar. Não é lei or-

dinária não, porque regulamenta artigo da Constituição. É lei obrigatória para Estados e municípios.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Essa é uma das razões por que pedi vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Está aprovada, pelo Plenário, a inversão de pauta para passarmos, de imediato, ao item 5. No entanto, quero fazer uma ponderação: muito embora tenhamos, em assinaturas, número regimental para deliberar, presentes, e a PEC, o item 5, refira-se a uma proposta de emenda à Constituição, com votação nominal, se passarmos à apreciação dessa matéria e não tivermos **quorum**, a reunião ficará suspensa. Queria propor, portanto, aos membros da Comissão, aguardarmos a chegada dos Senadores que estiveram aqui e que estão voltando, para que possamos apreciar outras matérias e, quando tivermos **quorum**, apreciemos as matérias que exijam votação nominal, como é o caso das propostas de emenda à Constituição.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, por economia processual, pretendo pedir vista desse item 5. Então, proponho que já o coloque em pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Se é assim, passamos de imediato ao item 5: Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, que acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados em princípio de carreira. Autoria do Senador Romeu Tuma. Relator, Senador Jefferson Péres.

Com a palavra, o Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, fui procurado por um grupo de funcionários da Polícia Federal, de diversas categorias, que conversaram comigo fazendo objeções a essa emenda e me entregaram um manifesto, estranhamente assinado pela Federação de Delegados e pela Associação de Delegados da Polícia Federal, contrários por uma série de razões que não sei se são justas ou procedentes. Isto me obriga a um exame melhor do assunto, inclusive a uma discussão com os próprios representantes dos delegados. De forma que eu pediria o adiamento da votação pelo menos por uma semana, Sr. Presidente, porque pode ser o caso, não sei, de eu reformular o parecer, ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Romeu Tuma com a palavra.

**O SR. ROMEU TUMA** – Essa proposta de emenda constitucional é residual da legislatura passada, quando o Senador Romero Jucá foi Relator da Reforma Administrativa. Entre as carreiras que deveriam constar da Constituição, segundo S. Exª por um

esquecimento, não estava a carreira de delegado de polícia.

Votamos a Constituição, com relatoria do Senador Bernardo Cabral, e instituiu-se a exigência, para a carreira de delegado de polícia, do pré-requisito de ser bacharel em Direito. Isto, em tese, poderia voltar ao subdelegado, ao calça curta, que, à mercê do desejo de Governadores, poderiam ser nomeados sem concurso público para uma carreira tão importante, que tem que fazer parte do conceito de carreiras jurídicas.

Realmente, nessa pressão feita a algumas carreiras da Polícia Federal estão um pouco enganados, porque existe a PEC 151, do Deputado Gonzaga Patriota, na Câmara, que fala sobre o acesso às carreiras.

A carreira de delegado não é somente uma, mas são várias as carreiras da Polícia Federal. Se se garantir o acesso, independentemente de um concurso e do pré-requisito do bacharelado em Direito, teremos, no futuro, dificuldade em selecionar bem isso que faz parte, hoje, da importância da polícia judiciária. Estamos nos batendo por uma coisa que foi um compromisso desta Comissão com pessoas jurídicas, como disse o Senador. Então, com essa PEC já havia o compromisso de todos os membros que estavam presentes, à época.

É claro que se tem que discutir – não vou entrar no mérito do desejo de discussão de cada um dos membros desta Comissão –, mas é importante que se raciocine em termos da importância, para a sociedade, de as exigências da carreira de delegado serem caracterizadas na Constituição, até para que não fique à mercê dos Governos estaduais, porque as carreiras podem ser deturpadas.

Com respeito à citação do Senador Jefferson Péres, participei, hoje pela manhã, de uma reunião de delegados da Polícia Federal, referente à tese do repúdio à nossa PEC, dizendo que ela é importantíssima para as carreiras de Delegado. Inclusive há citação em Ata que recebi de Delegados da Polícia Federal, que passo a ler:

“Transmitiu que, em sua trajetória de vários anos em que esteve exercendo autoridade policial, o entendimento de que a PEC nº 28 pode realmente complementar a carreira de Delegado de Polícia Federal, pois, na qualidade de Presidente do Sindicato de seus trabalhos, busca o interesse da classe de Delegados da Polícia Federal”.

Sr. Presidente, essa exposição é solidária à PEC nº 28. Tendo em vista a maioria dos presentes ter votado favoravelmente à PEC nº 28. Por quê? Por-

que a discussão do acesso deve ser inserida em lei complementar. Esta lei expressa diretamente na Constituição, ficaria difícil o gerenciamento da atividade dos Delegados de Polícia, tendo em vista que cada Estado ter seu próprio conceito na formação.

Apelo aos Srs. Senadores para a importância dessa inserção na Constituição, e também quanto à exigência da carreira de Delegado de Polícia ser preenchida por concurso público, tendo como pré-requisito ser o indivíduo bacharel em Direito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão para discutir.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, da mesma forma era minha intenção, caso o Relator proferisse o seu relatório e voto, pedir vistas do presente projeto, embora reconhecendo que poucas pessoas no Brasil conhecem com tanta profundidade a questão referente à área policial e, especificamente, à Polícia Federal, como o nosso estimado e competentíssimo Colega Senador Romeu Tuma. Fiquei realmente preocupado em razão do manifesto recebido, assinado por diversos sindicatos e entidades representativas, inclusive de Delegados e de policiais federais, o que nos leva não a rejeitar a matéria, mas simplesmente a solicitar um prazo para um exame mais aprofundado, já que o Relator, Senador Jefferson Péres pediu um adiamento do relatório e pretende estudar, e, pelo que disse, se reunir com algumas lideranças do setor para discutir, com mais profundidade, o assunto. Gostaria até de, se possível, solicitar ao Relator que, caso aconteça uma reunião dessas, me convidasse, apenas como ouvinte, para que eu pudesse especificamente me aprofundar mais para o exame da matéria para poder proferir o meu voto com melhor conhecimento do assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Consulto o Senador Jefferson Péres se, ouvidas as ponderações do Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> mantém a sua solicitação de um prazo maior para melhor discussão da matéria.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Após a intervenção do Senador Luiz Estevão, que também está interessado em examinar o assunto, o mais correto, creio, seria adiá-la por uma semana.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Dessa forma, está sustada a apreciação da matéria que voltará à pauta de comum acordo com o Relator quando as dúvidas...

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, também concordo, pois acredito tratar de uma matéria séria, inclusive gostaria de participar dessas reuniões e de trazer as associações para que realmente possamos

definir qual a pretensão para a função de Delegado de Polícia Federal e Estadual, tendo em vista a importância da Polícia Judiciária.

Sr. Presidente, ainda no último evento da greve dos caminhoneiros procurei alertar membros do Governo Federal de que o emprego de tropas do Exército sem a primária intervenção de Polícia Judiciária para abertura de inquérito que pudesse, por intermédio dele, requisitar força federal para a manutenção da ordem não teria, no futuro, como se defender de qualquer atividade menos favorável ao Governo Federal. Creio que caso não haja a presença do ato da Polícia Judiciária dificilmente poderemos explicar uma intervenção mais vigorosa em qualquer ato que possa requerer a manutenção da ordem pela força.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Estabelecida a intenção de busca de consenso, está sobrestada a apreciação da matéria.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Ao que parece, não há número para votar emenda constitucional ou projeto de lei terminativo. Mas o Item 7 da pauta trata de um projeto de lei da Câmara...

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Desculpe-me por interrompê-lo, mas gostaria de fazer uma proposta ao Plenário. O Itens nºs 07 e 10 da pauta não tratam de matérias terminativas, nem de Propostas de Emenda à Constituição, e os Relatores encontram-se presentes. Com isso, solicito que o Plenário aprove a inversão da pauta para apreciarmos – se é isso o que V. Exª deseja – os Itens nºs 07 e 10, cujas relatorias estão a cargo dos Senadores Bernardo Cabral e Romeu Tuma.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, a grande facilidade de tê-lo na Presidência está no fato de que V. Exª interpreta por antecipação o pensamento dos seus Colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Conheço V. Exª pelo olhar.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Agradeço a V. Exª por passarmos ao Item 07 da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O Plenário está de acordo com a inversão da pauta? (Pausa)

Passa-se ao Item 07 da pauta, que trata do Projeto de Lei da Câmara nº 45, que altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a administração pública. É de autoria do Poder Executivo, e o seu Relator é o Senador Bernardo Cabral, que con-

clui pela aprovação da matéria, com a Emenda nº 01 do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, trata-se de um projeto de lei oriundo da Câmara, onde lhe foi dado o nº 45/98. É um projeto de iniciativa do Poder Executivo que altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a administração pública.

Sr. Presidente, realizei um estudo longo e entendendo que, apesar de a proposição não contrariar dispositivos constitucionais e tentar, no geral, objetivar ao aprimoramento da legislação penal, há nela algumas iniciativas de mérito que apresentam vícios de juridicidade, de doutrina do direito, de equilíbrio sistêmico da lei penal e de técnica legislativa que merecem reparos.

Como a matéria é longa, faço este relatório resumido, reservando-me para falar quando houver a manifestação do eminente Senador José Eduardo Dutra, que me informou, de maneira gentil, que iria pedir vista do projeto.

Sr. Presidente, sendo assim, para contarmos com a celeridade dos trabalhos da nossa Comissão, devo adiantar que apresentei uma emenda substitutiva, mas que me reservo para fazer maiores esclarecimentos posteriormente, porque, eventualmente, os subsídios trazidos pelo Senador José Eduardo Dutra poderão contribuir para o aprimoramento do trabalho desta Relatoria.

Por enquanto, essa é a minha manifestação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria está em discussão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de fazer uma observação.

Nos jornais, leio que o novo Ministro da Justiça, José Carlos Dias, vai finalmente encaminhar o projeto do novo Código Penal. Não seria de bom alvitre, por exemplo – esta é uma sugestão que lhe faço –, que V. Exª verificasse se essa parte no projeto sofreu ou não alguma alteração nessa direção? Seria aconselhável para nós modificar o Código Penal a esta altura, quando há um empenho do Governo em modificá-lo totalmente e substituí-lo por um novo? É uma questão que levanto.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Acredito que a sugestão do eminente Senador Jefferson Péres é oportuna. Tão logo se manifeste o eminente Senador José Eduardo Dutra, se acharmos que há material que possa subsidiar o Ministério da Justiça, nós o en-

viaremos e deixaremos o projeto sustado aqui, para que não haja uma superposição de assuntos a serem tratados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, informo que o meu pedido de vista deve-se exatamente à questão levantada pelo Senador Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Portanto, está concedida a vista do projeto ao Senador José Eduardo Dutra. A matéria voltará à apreciação quando S. Ex<sup>a</sup> se manifestar sobre a vista solicitada.

Passa-se ao Item 08 da pauta. Trata-se do Projeto de Resolução nº 7, de 1999, que altera a redação do inciso V do artigo 293 do Regimento Interno do Senado Federal. O projeto é de autoria do Senador Ademir Andrade, e o Relator é o Senador Ramez Tebet, que opina pela rejeição.

Tendo em vista a ausência do Senador Ramez Tebet, eu pediria ao Senador Romeu Tuma que, por favor, lesse o relatório de S. Ex<sup>a</sup>. É o item 8 da pauta.

**O SR. ROMEU TUMA** – Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encontra-se nesta Comissão, para exame de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Resolução nº 7/99, de autoria do Senador Ademir Andrade, que propõe para o inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal a seguinte redação:

“Procedida a verificação de votação e constatada a existência de número legal, novo requerimento de verificação só será admissível se apoiado por dez Senadores.”

Em seguida, vem o relatório. Não sei se poderia ler a conclusão, o voto, porque aqui há uma exposição. Se todos concordam, já lerei o final.

Assim, a intenção, democratizando a proposta, ressaltada por seu autor, perde boa parte de sua força quando confrontada com a questão do andamento dos trabalhos, que o Regimento Interno do Senado cuida de preservar em significativa parcela de seus dispositivos, e que se evidencia na norma que trata do caso particular da verificação de **quorum**, que, repito, encontra-se adequada aos procedimentos de votação que agilizam e modernizam o processo legislativo.

O voto. Desse modo, opino, quanto ao mérito, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 7, de 1999.

É o voto do Senador Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Em discussão o parecer.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Eu voto favoravelmente ao projeto, Sr. Presidente. O que acontece? É preciso observar que a existência do interstício na votação, particularmente do Senado, ainda remonta aos processos antigos de votação, em que cada Parlamentar tinha que ir ao microfone e dar o seu voto ou o voto em cédula. Com a votação é eletrônica, principalmente no Senado, em que a mesma se faz em três minutos, não vejo sentido em manter esse interstício entre uma verificação de **quorum** e outra. Isso, como diz o próprio projeto, já possibilitou manobras feitas, inclusive pela maioria, que eventualmente era minoria, para evitar um pedido de verificação de voto. Quero citar especificamente um caso: a questão da estabilidade do servidor público, quando foi apresentado um requerimento de votação nominal, por membro da maioria, que, depois desse requerimento de votação nominal, foi rejeitado pela maioria, e se pediu verificação desse requerimento de votação nominal para impedir que houvesse uma verificação no mérito da matéria, que era a questão da estabilidade.

Só esse fato mostra o que esse interstício está possibilitando, que é o impedimento de que o Plenário do Senado decida efetivamente pela sua maioria a partir do voto dos seus membros. O Senador Ademir Andrade aumenta o número de Senadores que atualmente é exigido para apoio de verificação – porque atualmente um Senador pode pedir a verificação, desde que seja apoiado por outros três Senadores. Ele aumenta esse apoio para dez, exatamente para evitar que esse processo de verificação não seja apenas por vontade solitária de alguém que queira atrapalhar o processo, mas entendo que não faz sentido continuarmos com esse interstício de votação, considerando-se que a votação feita por método eletrônico no Senado é extremamente rápida.

Penso que é um projeto que visa exatamente possibilitar que as decisões do Senado venham a ser tomadas efetivamente pela maioria dos seus membros e não por maiorias eventuais de votos de Liderança, principalmente considerando que, muitas vezes, é considerado o voto de Liderança de um Partido ou de um Bloco que não reflete a vontade da maioria dos membros desse mesmo Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Se quiser, posso ler aqui o argumento do Senador Ramez Tebet. Eu só leria rapidamente.

Todavia, cotejando-se a proposição com o procedimento indicado no dispositivo, com os cuidados que o Regimento o cercou e com a sua prática na atividade legislativa do Senado, a questão pode ser avaliada de outro modo. Com efeito, o Regimento Interno do Senado detalha, no art. 293, as normas do processo simbólico de votação, utilizado na atividade rotineira, sempre que a natureza e a importância da matéria a ser votada não exija **quorum** especial, caso em que a votação se fará pelo processo nominal.

Assim, na votação simbólica, a manifestação da vontade de um grupo de Senadores já constitui o elemento mais importante para justificar a verificação de **quorum**, como se percebe na leitura do inciso IV. De fato, o requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três Senadores.

Efetivada a verificação e constatada a existência de número, só se admitirá nova verificação depois de decorrido o prazo de uma hora, de acordo com o disposto no inciso V, que a presente proposição pretende substituir pelo critério apenas numérico de apoio de dez Srs. Senadores.

O inciso V, tal como está posto atualmente, cumpre o importante papel de impedir que repetidas verificações de **quorum** a qualquer tempo sejam utilizadas como manobras protelatórias para interromper o andamento da votação ou até mesmo para obstruir a pauta, com possíveis resultados altamente negativos do ponto de vista do andamento dos trabalhos legislativos desta Casa, que vem buscando, cada vez mais, aliar o cuidado no estudo das matérias em votação com a agilidade dos procedimentos, para acelerar a sua tramitação. Esse é o argumento dele.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Ouvi o argumento e penso que esse argumento de manobra protelatória valia na época em que a votação era nominal, oral ou em cédula. Acredito que até valha para a Câmara dos Deputados, em que uma verificação de **quorum** leva uma hora. No Senado, porém, a votação só demora quando os Senadores está fora da Casa e é preciso aguardar a chegada de alguns. Mas, no processo em que se está efetuando a votação, na medida em que há uma verificação e pressupõe-se que todos os Senadores já estejam no Senado para votarem, essa demora, que pode acontecer na prime-

ira, não acontecerá, com certeza, nas outras, porque o processo de votação é extremamente rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para discutir.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, quero de antemão adiantar que vou votar favoravelmente ao projeto, por uma circunstância. A norma legal que não garante o meu adversário hoje não me garantirá amanhã. De modo que, como fui Deputado Federal e acompanhei a votação na Câmara e hoje, no Senado, sei como ela se processa, não vejo por que recuse o meu apoio ao projeto. Por essa razão, pedindo permissão à relatora **ad hoc**, que nada tem a ver com a responsabilidade, e ao meu eminente amigo Ramez Tebet, que se encontra presente, voto pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta matéria, que tem como signatário o Senador Ademir Andrade, merece da nossa parte os maiores elogios, porque consubstancia o desejo de um Senador em transformar as votações, as deliberações do Senado em atos verdadeiramente democráticos. A exigência apenas do apoio de dez Senadores para que haja a verificação, a meu ver, assinala isso que falei: abertura democrática dentro do Senado, porque a exigência desse tempo de uma hora não diz nada. Isso facilita as manobras dos partidos majoritários, no sentido da aprovação, muitas vezes de forma aleatória, de matérias que mereceriam maior discussão da Casa. Portanto, sou favorável ao projeto, apresentando aqui os elogios ao companheiro Ademir Andrade, que se preocupou com este assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer pela rejeição, do Senador Ramez Tebet, permaneçam sentados. (Pausa)

Está aprovado o projeto do Senador Ademir Andrade, derrotando o parecer do Senador Ramez Tebet, que opina pela rejeição.

Passa-se ao item 10 da pauta:

Projeto de Lei da Câmara nº 15/96, que dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos ter-

ritórios federais e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma. O Relator oferece parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1 de redação que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 5, a S. Exª apresentadas.

Com a palavra o Relator, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – É submetido a exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 15/96, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos territórios federais e dá outras providências.

Este projeto é importante para os Senadores que representam a Região Norte.

O projeto sob exame estrutura as classes e padrões de tabelas de vencimentos da Polícia Civil dos extintos territórios federais. Define a proposição o vencimento básico dos cargos de carreira e as vantagens a que fazem jus, quais sejam: gratificação de atividade policial, gratificação de compensação orgânica, gratificação de atividade de risco, indenização de habilitação policial civil instituída pelo Decreto nº 2.266, de 12 de maio de 1985, e a gratificação de atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de agosto de 1992, bem como outras de caráter pessoal estipuladas em lei.

Estabelece, ainda, a proposta que o enquadramento dos servidores na nova tabela far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, que conterà obrigatoriamente expressa a renúncia do interessado relativamente a parcelas remuneratórias, eventualmente redeferidas em decorrência da lei, ato administrativo e decisão judicial.

Há centenas de processos no Judiciário a respeito das reivindicações dos policiais, desde a extinção dos territórios e a equiparação com a Polícia Federal.

Visa a proposição, segundo a exposição de motivos dos Srs. Ministros de Estado da Justiça, da Administração Federal e Reforma do Estado, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, que a acompanha, estabelecer remuneração diferenciada para os policiais civis dos ex-territórios em comparação com os demais servidores públicos, com vista a recompensar “as incidências da dedicação exclusiva e integral e os riscos inerentes ao desempenho da função policial”.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde recebeu cinco emendas, todas de autoria do eminente Senador Romero Jucá. A primeira emenda altera o percentual das gratificações; a segunda, suprime o § 1º

do art. 4º da proposição, para retirar a obrigação de o servidor optar pela nova tabela e renunciar a parcelas remuneratórias; a terceira, amplia o prazo de opção do servidor de 60 para 90 dias; a quarta, define que as carreiras tratadas na proposição são típicas de Estado, e a quinta emenda altera os percentuais da indenização de habilitação de policial civil de 14% e 12% para 35%.

Os requisitos formais são atendidos pelo projeto de lei em tela, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, *ex vi* do art. 61, §§ 1º e 2º, “a” e “c”, da Constituição Federal. Quanto à juridicidade, não há reparos a fazer. No que diz respeito à técnica legislativa, impôs tão-somente proceder à emenda de redação do parágrafo único do art. 2º, no sentido de deixar claro que os titulares de cargos de Polícia Civil dos extintos territórios federais continuam a fazer jus à gratificação de atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de agosto de 1992, e a indenização de habilitação policial instituída pelo Decreto Lei nº 2.266, de 1985.

Do ponto de vista do mérito, a proposição deve também ser acolhida, apesar de não solucionar de forma definitiva a questão da remuneração da Polícia Civil dos ex-territórios. O equacionamento desse problema remuneratório, assim como das demais polícias de natureza civil, mantidas pela União, que está a exigir solução já há algum tempo.

Se me permitir, eu lerei o final porque o relatório é longo.

Finalmente, no que se refere à Emenda nº 4, também me manifesto pela rejeição, vez que os cargos da Polícia Civil dos ex-Territórios Federais não constituem carreira. Trata-se de categoria funcional sujeita à classificação prevista na Lei 6.550, de 5 de julho de 1978, que estabelece diretrizes para a classificação de cargos e empregos em funções de serviço público civil dos Territórios Federais e dá outras providências.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15/96 com a emenda de redação que se segue e pela rejeição das Emendas de 01 a 05 a eles apresentadas pelo ilustre Senador Romero Jucá, a quem peço desculpas, mas, infelizmente, não podem ser inseridas no Projeto.

Dá-se ao § 1º, do art. 2º desta Emenda de redação, do art. 2º do PLC nº 15/96, a seguinte redação:

Parágrafo único. As gratificações a que alude este artigo, bem assim a indenização de habitação policial civil instituída pelo Decreto 2.266, de 2 de março de 1985, e a gratificação de atividade de que trata

o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, que integram igualmente a remuneração dos cargos da Polícia Civil dos extintos Territórios Federais.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Antes de passar a palavra, para discutir, ao Senador Mozarildo Cavalcante, eu queria esclarecer que, tendo em vista ter sido derrubado o parecer do Senador Ramez Tebet, que opinou pela rejeição do Projeto de Resolução nº 7, do Senador Ademir Andrade, quero designar o Senador José Eduardo Dutra como Relator do vencido, dando a S. Exª o tempo necessário para organizar sua argumentação, enquanto se processa a discussão do item 10.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcante.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, pela ordem.

De acordo com o art. 128, vencido o Relator, o Presidente da Comissão designará um dos membros para relatar o vencido. É somente uma lembrança.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Estou designando o Senador José Eduardo Dutra. Acabei de designar.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Desculpe-me, Presidente, eu estava no mundo da lua.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – De qualquer maneira, a Presidência agradece a assessoria de V. Exª.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Mozarildo, para as suas considerações.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, representando aqui, nesta Casa, o Estado de Roraima, que é um ex-Território Federal, e não tendo, obviamente, tido tempo para um estudo mais acurado desta matéria, já que interessa de perto aos policiais dos ex-Territórios, quero pedir vista do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedida vista, portanto, ao Senador Mozarildo Cavalcante ao Projeto que dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos Territórios Federais e dá outras providências.

Volta-se ao item 8 da pauta, para ouvirmos o relatório do Senador José Eduardo Dutra, designado Relator do vencido, relativo à matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já foi dito durante a dis-

cussão, é um Projeto de Resolução, do Senador Ademir Andrade, nº 7, de 99, que visa a modificar os critérios para o pedido de verificação de **quorum**, atualmente definido pelo Regimento do Senado. Atualmente, exige-se para a verificação de **quorum** pedido de um Senador, apoio de 3 Senadores e estabelece o interstício mínimo de uma hora entre um pedido e outro.

O Senador Ademir Andrade propõe que, a partir deste Projeto, o critério seria apenas o apoio de 10 Senadores para o pedido de verificação, retirando-se a necessidade do interstício.

Como eu já disse na discussão da matéria, entendendo que é um projeto que visa a dar mais transparência às decisões do Senado, reforça o papel do Senador, individualmente, tirando poderes exagerados que têm, hoje, os Líderes das Bancadas e possibilita que todas as decisões do Senado sejam tomadas, pelo menos aquelas mais polêmicas e que tenham para o seu apoio, pelo menos 10 Senadores, exigindo a votação e a vontade expressa de cada Senador.

Nesse sentido, o parecer é favorável ao Projeto na sua integralidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Em discussão o relatório e o parecer do vencido.

Não havendo quem queira peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador José Eduardo Dutra permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Peço a atenção do Plenário para ouvirmos o relatório referente ao item extrapauta, de interesse das CPIs em curso. Trata-se de projeto de lei de autoria do Senador Ramez Tebet. Solicito ao Senador Jefferson Péres que proceda à leitura do parecer relativo ao projeto de S. Exª.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Pergunto ao Plenário se leio apenas o voto ou todo o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Creio que só o voto.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – No intuito de bem avaliar e, se recomendável, aprimorar o projeto em questão, procuramos ouvir a opinião da autoridade citada pelo próprio autor da proposição, a Procuradora-Geral Ella Wiecko de Castilho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Da eminente Procuradora, recebemos sugestão sob a forma de substitutivo, que consideramos da

mais alta importância, para exigir os propósitos perseguidos pela proposição. E, assim, justifica sua sugestão:

**a)** O Ministério Público é uma instituição composta de vários ramos com competências distintas. Por outro lado, certas conclusões apontam para a tomada de decisões diretamente pelas autoridades administrativas sem necessidade de provocação intermediária do Ministério Público. Acrescente-se que a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as pessoas jurídicas de direito público, além do Ministério Público, têm legitimidade concorrente para promover a responsabilidade civil e administrativa das pessoas jurídicas ou físicas por meio de ação civil pública e ação civil de improbidade;

**b)** a imposição do dever de informar facilitará a caracterização de retardamento injustificado ou de omissão para o fim de aplicação de sanções de natureza política, crime de responsabilidade administrativa e penal;

**c)** não são conclusões que merecem prioridade, mas os procedimentos e processos instaurados com base nelas;

**d)** cumpre valorizar também a ação constitucional do **habeas data**.

Assim sendo, submetemos, previamente, a proposição da Srª Procuradora-Geral ao autor do projeto que o considerou substancial aperfeiçoamento do seu, propondo-se a acatá-lo como de sua própria lavra, juntamente com este Relator.

Finalmente, verificados os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa da proposição, opinamos pela sua aprovação sob a forma do seguinte substitutivo.

O Relator, portanto, encampou o substitutivo proposto pela Procuradora-Geral.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação na forma do substitutivo que oferece.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Para discutir a matéria, com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma observação que considero um lapso de ordem datilográfica. No art. 3º do substitutivo apresentado pelo Relator, está grafado “mandato” de segurança, e é “mandato” de segurança. E é “mandado”. Não existe “mandato” de segurança. Eu apenas pediria que V. Exª determinasse a retificação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Foi um lapso datilográfico.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Eu quero esclarecer ao Plenário que essa matéria, pelo fato de ser terminativa, envolve votação nominal. Estão presentes apenas nove Srs. Senadores. Assim sendo, a matéria fica discutida e a votação fica prorrogada para a próxima reunião, quando, seguramente, haverá quórum.

Eu pergunto aos Srs. Senadores se estariam de acordo com a apreciação do Item nº 6 da pauta, tendo em vista que, **a priori**, a Presidência tomou conhecimento de que o Senador José Eduardo Dutra pretende pedir vistas do processo. Para economia processual, poderíamos colocar a matéria em apreciação, para que S. Exª tivesse oportunidade de pedir vistas e ganhássemos celeridade no processo. Se estiverem de acordo, passaremos ao Item nº 6. (Pausa.)

**Item nº 6.** Projeto de Lei do Senado nº 344, Complementar, que “altera dispositivo da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, com a finalidade de estabelecer condições para a realização de concurso público para ingresso na magistratura de carreira. De autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Iris Rezende, que conclui pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1, Substitutiva, que apresenta.

Eu pediria ao Senador Bernardo Cabral que procedesse à leitura do relatório.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o registro da presença do eminente Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente do Senado, que, tenho certeza, determinará o registro na Ata dos trabalhos, quero destacar o Projeto de Lei Complementar de autoria do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, onde S. Exª pretende introduzir alterações na Lei Orgânica da Magistratura para estabelecer regras de realização de concurso público para ingresso na carreira.

O eminente Senador Mozarildo Cavalcanti mostra que a prova oral, tal como é feita nos concursos jurídicos para o Ministério Público e para a magistratura, é uma porta aberta para o arbítrio, para o nepotismo, para o preconceito ou mesmo para a perseguição pessoal ou política. Há a possibilidade de serem feitas perguntas de bolso para beneficiar ou prejudicar o candidato, isso depois de já ter passado enquanto desidentificado, nas provas escritas às vezes nos melhores lugares. A última etapa, portanto, é “passar” na simpatia do examinador, que, aí sim, muitas vezes desvia a finalidade da prova oral - que é uma prova puramente intelectual - para dar vazão aos seus sen-

timentos humanos de amor e ódio, de preconceitos os mais diversos.

Apesar de estar fazendo o relatório em substituição ao Senador Iris Rezende, o que é muito difícil, quero declarar, Sr. Presidente, que o Senador Mozarildo Cavalcanti tem absoluta razão quando destaca essa porta aberta para o nepotismo dos concursos públicos feitos, sobretudo, para a magistratura e para o Ministério Público, do qual temos conhecimento.

O eminente Senador Iris Rezende apresenta seu voto. Considero o projeto, consoante a ordem jurídica, constitucional e, no mérito, relevante e oportuno e apresento uma emenda substitutiva aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, cuja leitura eu me reservo para não proferir, porque o eminente Senador José Eduardo Dutra vai pedir vistas dessa matéria, conforme, gentilmente, avisou ao autor da proposta e a mim próprio.

É a manifestação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Lido o relatório, consulto o Senador José Eduardo Dutra se deseja realmente pedir vista do processo.

Concedo, portanto, vista ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

Temos um único item na pauta, item 3, que não exigiria votação nominal. Pediria a compreensão dos membros, tendo em vista que os itens 4 e 9, que são propostas de emenda à Constituição, exigem votação nominal e não temos **quorum** para tanto, mas, para apreciação do item 3, teríamos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Realmente teríamos **quorum**, só que tenho algumas emendas que apresentei para o item 3 e algumas foram acatadas pelo Relator e outras não e gostaria de debater com o Relator o parecer. Como ele não está presente, solicitaria, embora esteja em condições de votação, que não fosse incluída na pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Perfeito. Aceito a ponderação de V. Exª e é recomendável, portanto, para que o contraditório se estabeleça com o próprio Relator, que seja incluída essa matéria na pauta da próxima reunião.

A Presidência, até consoante com a proposição do Senador Jefferson Péres, vai diligenciar no sentido de que os Presidentes e Líderes de Partidos promovam entendimento, se possível, consenso, em tomo das matérias políticas que possam ser objeto de consenso de apreciação e votação, em uma reunião específica extraordinária. Vou fazer esforço no limite do meu possível.

V. Exª é testemunha, quando assistiu discussões, é verdade, procedentes, mas intermináveis quando colocamos em discussão matérias políticas

que interromperam a discussão de um item só, interromperam a pauta de 10 itens da reunião. Pelo contrário, V. Exª é parceiro no esforço que vimos empreendendo no sentido de desobstruir na Comissão a pauta dos assuntos políticos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Acho que é perfeitamente justificável o fato de que, quando se entra em assuntos dessa natureza, as discussões se prolongam, porque esse é um assunto, ao contrário de todos os outros no qual sempre há alguém responsável pela discussão, um especialista. Esse assunto – reforma política – é um assunto para o qual temos 81 especialistas no Senado. Portanto, toda vez que entrar um projeto para discussão, ela será mais longa, o que é perfeitamente justificável. O importante é garantirmos o **quorum** dessas reuniões para que elas aconteçam.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Fica estabelecido o procedimento que já iniciamos, infelizmente sem êxito ontem com a convocação de reunião extraordinária para temas políticos, que, obtido o consenso, vamos fazer reuniões específicas para o debate de questões políticas e reuniões ordinárias para tratar dos temas do dia-a-dia.

Quero, com muita honra, registrar a presença do Vice-Presidente do Senado, Senador Geraldo Melo, e pedir que seja incluída em ata a honrosa presença de S. Exª, pedir aos Srs. Senadores que pediram vista dos processos que agilizem a formulação de seus pareceres, para que possamos caminhar com a celeridade que a Casa exige.

Está encerrada a presente reunião, com os agradecimentos da Presidência aos presentes.

*(Levanta-se a reunião às 12h37min.)*

**Ata da 22ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 11 de agosto de 1999, às dez horas (Reunião Ordinária).**

Às dez horas do dia onze de agosto, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Pedro Simon, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, Álvaro Dias, Lúcio Alcântara, Roberto Requião, José Fogaça, Maria do Carmo Alves, Sérgio Machado, Antônio Carlos Valadares, Iris Rezende, Roberto Freire, Amir Lando, Djalma Bessa, Moreira Mendes e Heloísa Helena; deixam de comparecer os Senadores Jader Barbalho, Ramez

Tebet, Édison Lobão, Francelino Pereira, Carlos Wilson e Luzia Toledo, e, havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item 01) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1998 (Nº 518, de 1995, na Casa de Origem). "Dispõe sobre a autorização para utilização do instituto da consignação nas operações de compra e venda de veículos automotores usados realizadas por pessoas jurídicas cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos e dispõe sobre os direitos do consumidor nestas operações." Autoria: Deputado Francisco Dornelles. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela prejudicialidade do projeto, dado que a matéria já se encontra disciplinada na Lei nº 9.716, de 1998. Resultado: aprovado o parecer; item 02) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1998 (Nº 3.770/97, na Casa de Origem). "Dá nova redação ao parágrafo único do art. 30 e ao inciso III do art. 31 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma de apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências". Autoria: Deputado Arnaldo Faria de Sá. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: pela aprovação da matéria com a emenda de redação. Resultado: aprovado; item 03) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1997 (Nº 2.825/97, na Casa de Origem). "Dispõe sobre a emissão de valores mobiliários representativos e dívidas de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências". Autoria: Deputado Germano Rigotto. Relator: Senador Roberto Requião. A Presidência designa o Senador Lúcio Alcântara para relatar *Ad Hoc* em razão da temporária ausência do Relator. Parecer: pelo arquivamento do projeto. Resultado: aprovado o parecer; item 04) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1996 (Nº 589, de 1995, na Casa de Origem). "Dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil". Autoria: Deputada Rita Camata. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra; item 05) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1999. "Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito". Autoria: Senador Ramez Tebet. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. A matéria já havia sido discutida durante a reunião desta Comissão, em 4 de agosto corrente, ocasião em que foi adiada a votação

por falta de *quorum*. Resultado: aprovado o parecer; item 06) OFÍCIO "S" Nº 24, DE 1999 (Ofício externo nº 74 de 17/06/1999, na origem). "Encaminha ao Senado Federal cópia da Lei Municipal nº 480, de 24 de novembro de 1983, com a redação dada pela Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993, ambas de Niterói - RJ, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 233332, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 176 e 179 da referida lei municipal". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Amir Lando. A Presidência designa o Senador Romeu Tuma para relatar *Ad Hoc* em virtude da ausência temporária do Relator. Parecer: pela formulação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução dos arts. 176 e 179 da Lei 480, de 24/11/1983, do Município de Niterói - RJ, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.244, de 20/12/1993". Resultado: aprovado o parecer; item 07) CONSULTA Nº 1, DE 1999. "Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, em atendimento à solicitação do Senador José Eduardo Dutra, para que se manifeste sobre o conceito de "reputação ilibada", inscrita na Constituição". Autoria: Presidente do Senado Federal. Relator: Senador Ramez Tebet. A Presidência designa o Senador Lúcio Alcântara para relatar *Ad Hoc* em virtude da ausência do Relator. Parecer: responder que "Considera-se detentor de "reputação ilibada" o candidato que desfruta, no âmbito da sociedade em que vive, de reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta, ficando, portanto, a análise de eventuais laços profissionais ou de amizade do indicado afeta tão-somente ao juízo político de conveniência e oportunidade a cargo do Senado Federal. Resultado: concedida vista ao Senador Antônio Carlos Valadares; item 08) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1996 (Nº 266, de 1995, na Casa de Origem). "Dispõe sobre o depósito e venda de veículo apreendido pelos DETRAN, em todo o território nacional". Autoria: Deputado Sandro Mabel. Relator: Senador Carlos Wilson. A Presidência designa o Senador José Fogaça para relatar *Ad Hoc* em virtude da ausência do Relator. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado; item 09) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1997 (Nº 1.078/95, na Casa de Origem). "Acrescenta parágrafo único ao art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Autoria: Deputado Ibrahim Abi-Akel. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela rejeição. Resulta-

do: o relator solicitou reexame da matéria; item 10) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999. "Altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (acrescenta § 2º ao citado artigo: "As nomeações a que se refere o § 1º deste artigo obedecerão a critério de alternância entre sexos, de modo que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo". Autoria: Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação com uma emenda de redação. Resultado: aprovado. Votam vencidos os Senhores Senadores Iris Rezende e Álvaro Dias; item EXTRA-PAUTA 01) CONSULTA Nº 3, DE 1999. "Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, de interesse do Senador Ricardo Santos, afastado do mandato para o exercício do cargo de Secretário de Estado do Planejamento do Espírito Santo, sobre a possibilidade do exercício do cargo de Conselheiro do Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – GERES, designado pelo Governador daquele Estado, e presta outras informações." Autoria: Presidente do Senado Federal. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: O Relator não observa incompatibilidade, à vista da Constituição Federal, entre o mandato de Senador do consulente e a sua participação como membro do GERES, em razão do exercício do cargo de Secretário de Planejamento do Estado do Espírito Santo, conforme prevê a legislação estadual. Resultado: aprovado o parecer; item 11) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1996 (Nº 1.147/95, na Casa de Origem). "Altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências". Autoria: Deputado Zaire Rezende. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pelo sobrestamento do PLC, até que a Câmara dos Deputados delibere as proposições de alcance maior que tramitam naquela Casa. Resultado: aprovado o parecer; item 20) OFÍCIO "S" Nº 15, DE 1999 (Ofício nº 54-P/MC, de 15.04.99, na origem). "Encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 225759 que declarou a inconstitucionalidade dos incisos I e III do art. 7º da referida Lei ordinária." Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: Por Projeto de Resolução do Senado pela "suspensão dos inciso

I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991". Resultado: aprovado o parecer; item 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1997 (Nº 1.889/96, na Casa de Origem). "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências". Autoria: Deputada Rita Camata. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado. Não havendo mais *quorum* a Presidência declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 13) Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474/95, na Casa de Origem); 14) Projeto de Lei da Câmara nº 9, DE 1997 (nº 172/95, na Casa de Origem); 15) Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de Origem); 16) Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1996 (nº 1.708/91, na Casa de Origem); 17) Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1996 (nº 3.074/92, na Casa de Origem); 18) Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1996 (nº 1.643/96, na Casa de Origem); 19) Ofício "S" Nº 14, DE 1999 (Ofício nº 47-P/MC, de 05.04.99, na origem) e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos. Senador **JOSÉ AGRIPINO**

Presidente da CCJ

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão, propondo aos membros da Comissão a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Passa-se de imediato ao item 01 da pauta – Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1998, que dispõe sobre a autorização para a utilização do instituto de consignação nas operações de compra e venda de veículos automotores usados, realizadas por pessoas jurídicas, cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos, e dispõe sobre os direitos do consumidor nessas operações. Autoria do Deputado Francisco Dornelles. Relator o Senador Romeu Tuma, que opina pela prejudicialidade do projeto, dado que a matéria já se encontra disciplinada na Lei nº 9.716, de 1998.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Romeu Tuma, para proferir o relatório.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, se me permitirem, eu o resumiria rapidamente. É um projeto

do Ministro Francisco Dornelles, que vem a esta Casa, que tem por objetivo estender o instituto da consignação aos comerciantes de veículos usados. Há uma dificuldade muito grande, inclusive da própria fiscalização, porque, às vezes, algumas revendas recebem como troca carro usado, não fazem nenhum documento de ordem fiscal e colocam-no à venda, o que não garante ao consumidor nenhuma reclamação posterior porque é transferido diretamente do vendedor para o comprador, sem que haja a interferência, em tese, da empresa que está intermediando essa negociação. O que se procura com esse projeto é estabelecer o instituto da consignação e assim, na medida em que o veículo entra para a venda, será expedida a nota de compra e, na revenda, então pagará diferença do imposto. Com isto o comprador receberá a nota de compra e terá as garantias do Código de Defesa do Consumidor. É isto que propõe o projeto do Ministro Dornelles, com o qual concordamos.

Nosso voto é favorável e assim veio também o voto favorável da Câmara, porque acredito que isso ajudará na arrecadação de impostos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª portanto é favorável?

**O SR. ROMEU TUMA** – O voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria está em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

Item 02 da pauta – Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 30 e ao inciso III do art. 31 da Lei nº 5.700, de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma de apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências. Autoria do Deputado Farias de Sá. Relator Senador José Fogaça, que oferece parecer pela aprovação da matéria.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. ROMEU TUMA** – Pela ordem, Sr. Presidente. Houve um equívoco no item 01. Realmente, isso foi discutido porque esse projeto é anterior a uma medida provisória que foi baixada pelo Presidente, depois transformada em lei. Então ele foi prejudicado. V. Exª me perdoe. Aqui o relatório é anterior a essa medida provisória e deu pela prejudicialidade da matéria em razão de uma medida provisória que foi disciplinada pela Lei nº 9.716.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Realmente estranhei, mas se V. Exª reconsidera o seu parecer, eu o recoloco em discussão.

**O SR. ROMEU TUMA** – Reconsidero-o porque ele está prejudicado em razão da aprovação. Acompanhei, inclusive, a aprovação, só que o relatório é anterior a isto. Reconsidero-o e dou pela prejudicialidade, em razão de já ter uma lei disciplinando a matéria que foi do ano passado e que foi uma medida provisória baixada pelo Presidente e transformada em lei.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Tendo em vista os argumentos apresentados pelo Senador Romeu Tuma, que opina agora pela prejudicialidade, e levando em consideração que a matéria já é objeto de uma MP, a matéria está em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, está em votação o parecer do Senador Romeu Tuma pela prejudicialidade do projeto.

**O SR. ROMEU TUMA** – Peço desculpas. Ainda estava com o meu relatório anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator pela prejudicialidade permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado, portanto, o parecer do Relator que opina pela prejudicialidade do projeto.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, trata-se de um projeto de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que altera a Lei nº 5.700, de 1971, e aborda dois pontos específicos dessa lei, que diz respeito à forma de apresentação dos símbolos nacionais, entre eles o Hino Nacional e a Bandeira.

O Deputado Arnaldo Faria de Sá desejava ou deseja reduzir o número de situações em que é vedado o uso da Bandeira Nacional. Ao mesmo tempo, S. Exª também pretende estabelecer a possibilidade legal ou, pelo menos, reconhecida em lei, de manifestações de palmas após a execução do Hino Nacional.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não quer palmas?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sim, quer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Obrigatoriamente?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Não, permissivamente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Autoriza que se bata palmas ao cabo da interpretação do Hino Nacional. É proibido?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – É acrescentado um parágrafo ao art. 30...

(INTERVENÇÃO FORA DO MICROFONE)

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sempre bati palmas,... Já vi as pessoas baterem palmas em enterros, inclusive de políticos. Então, é comum no interior...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – O projeto altera o parágrafo do art. 30, dizendo: “É permitida a saudação em palmas, como forma de homenagear os símbolos nacionais, após a execução do Hino Nacional.

**O SR. PEDRO SIMON** – Já não é assim?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Possivelmente os leigos, entre eles alguns dos Senadores aqui presentes, não tenham a especialização do Deputado Arnaldo Faria de Sá sobre a matéria. Acredito que a preocupação de S. Ex<sup>a</sup> refere-se mais às cerimônias militares, onde, sistematicamente, – quem tem assistido a essas cerimônias percebe isso – os apresentadores cerimoniais pedem ou solicitam aos presentes que não batam palmas após a execução do Hino Nacional.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sim, mas S. Ex<sup>a</sup> distingue no projeto o que é cerimônia militar e cerimônia civil?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Não, não distingue. Portanto, em todas as cerimônias. Acredito ser essa a intenção do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Estou tentando adivinhar as boas intenções de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA** – Em matéria de cerimônia, Senador José Fogaça, hoje, até em cerimônias civis, os apresentadores cerimoniais pedem aos presentes para não baterem palmas durante a diplomação ou durante atos que se desenvolvam, e, sim, deixem-nas para o final, para as cerimônias não serem interrompidas a toda hora e não atrasarem demais. Não vejo motivo para proibição..

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Há um outro aspecto, o da Bandeira Nacional. Nesse caso, tendo ouvido a opinião de representantes do Exército brasileiro, das Forças Armadas, assumi a responsabilidade de apresentar uma emenda, como Relator, inclusive, ampliando a vedação de oportunidades em que se possa usar.....(falha na gravação).

A Bandeira Nacional, como símbolo específico, não pode ser utilizada como pano de boca, como roupa, enfim, (falha na gravação) essa função deste símbolo. No entanto, nada impede que haja uma estilização de cores e formas. E, para isso, estilistas que produzem vestuário, roupas, moda, utilizam variadas formas criativas ou alternativas, que lembram, que associam com a Bandeira Nacional, mas não a própria Bandeira Nacional como tal sendo usada como vesti-

menta ou roupa. Uma coisa são as estilizações que lembram, que fazem associações e, como tal, acolhemos uma sugestão apresentada pelo Ministério do Exército no sentido de manter a vedação a usá-la como reposteiro, como pano de boca, guarnição de mesa, revestimento de tribuna, cobertura de placas, retratos, painéis, roupas íntimas ou como vestimenta ou gravura, cuja forma de utilização ou local de aplicação sejam considerados moralmente aviliantes.

Essa é a proposta que submeto aos Srs. Senadores, repetindo que acolhi esta emenda originária das Forças Armadas Brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer é pela aprovação da matéria com a emenda de redação que propõe.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Exatamente

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Essa emenda foi acolhida pelo Relator?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sim, a emenda é do Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Eu acho estranho, na emenda, apenas, Senador, essa alusão a roupas íntimas, porque é difícil de fiscalizar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Uma observação desse teor vindo de quem vem merecendo apreciação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Possivelmente, o Senador Jefferson Péres esteja, desde logo, triste por não ser nomeado fiscal dessa exigência.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Senador José Fogaça, essas hipóteses são as que não são permitidas. E o que se ampliou?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Bem, essa é uma proposição que resolvi, pessoalmente, Senador Lúcio Alcântara, acolher por entender que são as Forças Armadas que lidam com mais frequência com esses símbolos nacionais; e não vejo nenhum problema em limitar o uso da Bandeira Nacional.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não, a minha pergunta é a seguinte: pela ementa do projeto, eu entendi que ele estava ampliando as possibilidades de uso da Bandeira Nacional – pode ser que eu não tenha percebido bem – e também introduziu a questão da possibilidade de saudar com palmas à conclusão da execução do Hino Nacional..

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Na proposta original, V. EX<sup>a</sup> vai ver que é o que ele faz: ele reduz, enormemente, a vedação do uso da Bandeira Nacional.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Ah, então, quer dizer, o parecer de...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. EX<sup>a</sup> pode ficar com a proposta original do autor, que foi aprovada na Câmara

ra; mas a minha posição, Relator aqui no Senado, na Comissão de Constituição e Justiça, é essa. Apenas manifesto esta posição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Só para esclarecer ao Plenário: a lei que se pretende modificar é a Lei nº 5.700, de setembro de 1971. No artigo 31 ela diz:

“São consideradas manifestações de desrespeito à Bandeira Nacional e, portanto, proibidas:

.....  
III– Usá-la como roupage, reposteiro, pano de boca, guarnição de mesa, revestimento de tribuna ou como cobertura de placas, retratos, painéis ou monumentos a inaugurar.”

Sobre esse inciso é que o Senador Fogaça se manifesta.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pois bem, então agora estou esclarecido. O Senador Fogaça ampliou a restrição ao uso da Bandeira, pela leitura que V. Exª fez e pela leitura da emenda que ele fez. É isso?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. Exª pode até interpretar dessa forma. Roupas íntimas, hoje, não está...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Nem gravura, vestimenta, nem a expressão “cuja forma de utilização ou local aplicação sejam considerados moralmente aviltantes.”

Veja bem, Senador Fogaça, creio que até tendo a acompanhar V. Exª, mas o que estou querendo é esclarecer, porque, nos Estados Unidos – não vou dizer que se importe o costume –, se coloca bandeira até em lata de lixo, onde se bota papel usado, como aquela que está ali embaixo. Quer dizer, o uso da bandeira é amplo, não há restrição.

Aqui, a intenção do legislador foi ampliar as hipóteses de utilização da bandeira e introduzir a possibilidade de saudar com palmas ao fim da execução do Hino Nacional.

O Senador Fogaça, no seu relatório, acatou a parte do hino e, quanto a outra, ele ampliou realmente as vedações, as restrições.

Era isso o que eu queria deixar bem claro, para sabermos se prevalecerá o relatório do Senador Fogaça ou não.

É evidente que ele teve oportunidade de discutir isso com os setores do Executivo que estão mais freqüentemente lidando com a questão dos símbolos nacionais. Mas, aparentemente, eu, pelo menos, sou tentado a achar que é mais democrático uma maior liberalidade no uso desses símbolos.

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – O Senador Lúcio Alcântara está se lembrando dos seus tempos de jo-

vem, nos anos 70, 60, quando integrava aquelas manifestações hippies. Então, possivelmente, a recordação desse período é que o está fazendo, neste momento...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Senador Fogaça, voltando ao art. 30. Há vedação expressa de aplauso na execução do Hino Nacional? Existe hoje vedação, proibição?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – A Lei nº 5.700 está no processado...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – É para os militares a proibição? Existe?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não diz que pode e nem que não pode.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Porque hoje é usual aplaudir.

(Intervenções fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Eu queria esclarecer o Plenário, lendo rapidamente o que diz o art. 30.

Nas cerimônias de hasteamento ou arriamento, nas ocasiões em que a bandeira se apresentar em marcha ou cortejo, assim como durante a execução do Hino Nacional, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio, os civis do sexo masculino com a cabeça descoberta e os militares em continência, segundo os regulamentos das respectivas corporações.

Parágrafo único – É vedada qualquer outra forma de saudação.

E aí vêm, nas considerações do art. 31, as manifestações que dizem respeito à Bandeira Nacional que são proibidas:

I – apresentá-la em mau estado de conservação;

II – mudar-lhe a forma, as cores, as proporções, o dístico ou acrescentar-lhe outras expressões;

O inciso III já li.

IV – reproduzi-la em rótulos ou invólucros de produtos esportes à venda.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Hoje é proibido aplaudir, no hasteamento das bandeiras, é isso?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – É vedada uma manifestação que não seja aquela descrita.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – É isso. Durante.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Mas isso aqui é ao final.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Mas também como saudação ao símbolo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator José Fogaça.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Voto com o projeto original, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Voto com o projeto original, só devido a essa alusão a...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Também fico com o original.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Aprovado, portanto, contra os votos dos Senadores Jefferson Péres, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

Aprovado.

Item nº 3 da pauta. Projeto de Lei da Câmara nº 56/97, que dispõe sobre a emissão de valores mobiliários representativos de dívidas de sociedades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, Distrito Federal e municípios e dá outras providências.

De autoria do Deputado Germano Rigotto\*; relatoria entregue ao Senador Roberto Requião, que oferece parecer pelo arquivamento do projeto.

Tendo em vista a ausência circunstancial de S. Ex<sup>a</sup> do plenário, pediria ao Senador Lúcio Alcântara que, por obséquio, proferisse o parecer do Senador Roberto Requião, como Relator *ad hoc*. Projeto de Lei da Câmara nº 56, com parecer pelo seu arquivamento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – O Senador Roberto Requião diz que a proposição é flagrantemente inconstitucional, uma vez que invade competência privativa do Senado Federal, e cita o art. 52, VII, da Constituição, que trata das competências privativas do Senado. Então, a Câmara dos Deputados ou o Congresso Nacional não podem, por meio de lei complementar, regular matéria de competência privativa do Senado, como pretende o projeto em análise.

Comprometo-me, diz S. Ex.<sup>a</sup>, a levar as inovações propostas ao conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, que ora analisa o Projeto de

Resolução nº 49, que tem por objetivo substituir a Resolução nº 169/95. Já determinei, inclusive, à Consultoria do Senado que realize estudos nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer, portanto, é pelo arquivamento do projeto, pelas razões que apresenta e pelo compromisso que assume.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. ROMEU TUMA** – Ele assume o compromisso, aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – De levar a discussão da matéria à Comissão de Assuntos Econômicos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Roberto Requião queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4: Projeto de Lei da Câmara nº 77/96, que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil, de autoria da Deputada Rita Camata e relatoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que oferece parecer pela rejeição do projeto."

Com a palavra S. Ex<sup>a</sup>, para proferir o relatório.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DO CARMO ALVES** – A proposição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que vem da Câmara dos Deputados, de iniciativa da nobre Deputada Rita Camata, visa a resguardar o cidadão no que tange à cobrança excessiva ou indevida de custas pela Justiça. Para isso, altera o art. 30 do Código de Processo Civil, no sentido de acrescentar a hipótese em que o servidor sofra a pena de perda do cargo ou função, no caso de reincidência.

Examinada a matéria, conclui-se que a proposição sob exame não apresenta vício quanto à constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade, mas, particularmente, nos seus aspectos técnicos e de sua aplicabilidade é conveniente expor alguns argumentos.

Aos servidores públicos, de modo geral, aplica-se a Lei nº 8.112/90, que proíbe ao servidor público proceder de forma antiética. Aliás, há previsão de demissão do servidor, caso assim proceda, conforme estabelece o art. 132 do mesmo diploma legal. Existem, portanto, instrumentos para que se exi-

ja do servidor, sob pena de demissão, a prestação e a correção do desempenho de suas funções.

O parecer está aí. Todos os nobres Senadores o têm em mão. O meu voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 77/96.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer é pela rejeição do projeto.

Em discussão. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Peço vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O Senador José Eduardo Dutra pede vista do projeto.

O projeto será incluído em pauta oportunamente.

Item 5: Projeto de Lei do Senado nº 158/99, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Públicos e por outros órgãos a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito, de autoria do Senador Ramez Tebet, Relator, e entregue ao Senador Pedro Simon, que oferece parecer pela aprovação na forma do substitutivo que apresentou.

Quero esclarecer que a matéria já foi lida e discutida, e estávamos em processo de votação, o que não aconteceu por falta de **quorum**. Neste momento, no entanto, temos **quorum** e passamos ao processo de votação nominal, pelo fato de se tratar de PLS, Projeto de Lei do Senado. A votação é nominal.

Procede-se à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O Presidente vota a favor. Portanto, são doze(12) votos favoráveis.

**O SR. PEDRO SIMON** – Agradeço, Sr. Presidente...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, o meu voto não foi tomado. Voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Tem razão. Desculpe-me, Excelência.

**O SR. PEDRO SIMON** – Agradeço a gentileza de V. Exª por não me haver concedido a palavra para fazer a exposição do meu voto, porque assim houve unanimidade, o que talvez não ocorreria.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Homenagem aos argumentos de V. Exª.

Passa-se ao Item 6 da pauta:

Ofício/S nº 24/99, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei Municipal nº 480, de 24 de novembro de 1983, com a redação dada pela Lei 1.244, de 20 de dezembro de 1993, ambas de Niterói, RJ, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 233.332, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 176 e 179, da referida Lei Municipal.

De autoria do Supremo Tribunal Federal, Relator Senador Amir Lando, que oferece parecer pela formulação de projeto de resolução, que suspende a execução dos arts. 176 e 179 das Leis 480, de 24 de novembro de 1983, do Município de Niterói, RJ, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993.

Tendo em vista a ausência do Senador Amir Lando, eu pediria ao Senador Romeu Tuma, que, por obséquio, lesse o Relatório de S. Exª.

É o item 6.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, acredito que seja desnecessária a leitura, porque o Supremo Tribunal Federal anula a lei. Então, penso que o final do projeto de resolução já é a consideração final, o que é uma rotina.

Considerada a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo do Diploma Legal, da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário 233.332, resolve:

Art. 1º – É suspensa a execução dos arts. 176 e 179, na Lei 480, de 24 de novembro de 1983, do Município de Niterói, Rio de Janeiro, na redação dada pela Lei Municipal 1.244, de 20 de dezembro de 1993.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o relatório do Senador Amir Lando.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Tendo em vista a presença do Senador Amir Lando, que poderá até oferecer algumas considerações adicionais, caso seja do interesse dos Srs. Senadores, a matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Por insistente e muito amplamente abordada nos municípios, há muitos prefeitos que desejam cobrar a taxa de iluminação pública. Mas essa decisão do Supremo caracteriza a taxa

de iluminação pública como uma cobrança insuscetível de aferição, ou seja, não é possível determinar o que cabe a cada contribuinte e quanto cabe a cada contribuinte. Foi esse argumento do Ministro Ilmar Galvão, a não mensurabilidade da taxa, considerando, portanto, que não pode ser cobrada; e toda lei municipal que fixar uma taxa de cobrança para a iluminação pública tem esse revestimento de inconstitucionalidade.

O que o Senado está fazendo aqui é tão-somente cumprir a Constituição e suspender a execução das leis municipais respectivas. O que está inteiramente adequado e correto constitucionalmente.

O parecer do Senador Amir Lando, nesse caso, é impecável. Temos que votar favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Não havendo mais quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 7:

Consulta nº 1 de 1999.

Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em atendimento a solicitação do Senador José Eduardo Dutra, para que se manifeste sobre o conceito de reputação ilibada inscrita na Constituição.

De autoria do Presidente do Senado Federal.

Relator: Senador Ramez Tebet, que oferece parecer.

Responder que considera-se detentor de reputação ilibada o candidato que desfruta, no âmbito da sociedade em que vive, de reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta, ficando, portanto, a análise de eventuais laços profissionais ou de amizade do indicado afeta tão-somente ao juízo político de conveniência e oportunidade, a cargo do Senado Federal.

Tendo em vista a ausência do Senador Ramez Tebet, que preside neste momento reunião da CPI do Judiciário, eu pediria ao Senador José Fogaça que lesse o relatório.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Peça vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O Senador Antonio Carlos Valadares solicita vista da consulta. (Pausa)

Concedida vista, a matéria voltará à pauta oportunamente.

Item 8:

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1996, que dispõe sobre o depósito e venda de veículo apreendido pelo Detran em todo território nacional.

De autoria Deputado Sandro Mabel.

Relator: Senador Carlos Wilson, que se manifesta pela aprovação da matéria.

Pediria ao Senador José Fogaça que funcionasse como relator *ad hoc*.

O parecer é pela aprovação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Trata-se, Sr. Presidente, de um projeto de autoria do Deputado Sandro Mabel, que dispõe sobre veículos apreendidos pelos Departamentos Estaduais de Trânsito – Detran –, estabelecendo que o prazo mínimo de permanência dos veículos em depósito será de seis meses, após o qual eles poderão ser reaproveitados por órgãos públicos ou leiloados, revertendo o produto do leilão em benefício do reaparelhamento do Detran.

Segundo a posição assumida pelo Senador Carlos Wilson, a transferência do produto do leilão, dos veículos, para o reaparelhamento dos Detrans, ou a possibilidade da utilização deles pelos órgãos públicos é de grande valia, contribuindo para um louvável espírito de economia nas contas públicas.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação do PLC nº 42/96.

Este é o relatório do Senador Carlos Wilson.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação da matéria.

A matéria está em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Só queria uma explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pedindo licença, porque vou entrar numa matéria que não é da minha seara.

Esse prazo de seis meses, no Código Civil, o que seja aí, não há um prazo. Por exemplo, em valores mobiliários, aqueles títulos, parece que tem vinte anos. Só depois de vinte anos... O Senador Bernardo Cabral poderia, talvez... Outros juristas aqui... A prescrição, exatamente, porque seis meses é um prazo exíguo. Há alguma previsão legal, Senador Bernardo Cabral?

**O SR. ROMEU TUMA** – Não existe. Só quando passar...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não, eu digo antes. Alguma coisa que disponha sobre bens móveis, sobre propriedade de bens móveis.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Tem no Código Civil.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – E o que diz o Código Civil?

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Seis meses.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Seis meses? Ah, bom, então...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – O Relator diz no parecer, Senador Lúcio Alcântara: "O projeto dilata o prazo mínimo de veículo apreendido, hoje de noventa dias, por força da Lei nº 6.575..."

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Quer dizer que ele está aumentando?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – É, segundo ele, está dilatando o prazo.

**O SR. ROMEU TUMA** – Há a lei de disponibilidade de bens apreendidos, no caso de drogas também, com a emissão de debêntures e a venda imediata para não perder por deterioração. Essa lei prevê prazos mais rápidos na venda dos produtos, para que não se perca o material.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com os esclarecimentos competentes dos Senadores Romeu Tuma, Roberto Freire, Bernardo Cabral e Jefferson Péres, a matéria é colocada em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Carlos Wilson permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 9. Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1997, que acrescenta parágrafo único ao art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. Autor: Deputado Ibrahim Abi-Ackel. Relator: Senador Romeu Tuma, que opina pela rejeição da matéria.

Com a palavra o Relator.

**O SR. ROMEU TUMA** – Está sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1997, que acrescenta parágrafo único ao art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

O referido projeto, de autoria do Deputado Ibrahim Abi-Ackel, visa a imprimir maior celeridade à Justiça, particularmente no que diz respeito à solução de conflitos de pequena expressão econômica, atual-

mente tratados pelos juizados especiais cíveis e criminais. Nesse sentido, o projeto autoriza os tribunais de Justiça a conferir competência aos juízes de direito cíveis e criminais para exercer as atribuições previstas para os juizados especiais.

Na Câmara dos Deputados, a proposição em tela não recebeu emendas e foi aprovada, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação\* daquela Casa.

Nosso voto é pela rejeição do projeto. E expomos as dificuldades que terá o Judiciário em encaminhá-lo. Não sei se o Senador Bernardo Cabral deseja pedir vista.

Este é um tema delicado, Sr. Presidente, porque, na última posse de Ministros do Tribunal de Justiça de São Paulo, o Juizado de Pequenas Causas foi muito elogiado pelo desafogo das várias varas em razão das soluções encontradas. Se acarretarmos, principalmente, problemas de ordem econômica, talvez a objetividade desses tribunais poderá, novamente, acarretar um sufoco. Assim sendo, acredito que esta matéria deve ser melhor analisada.

Estou pedindo para fazer uma revisão nesse projeto, em razão do surgimento de novas informações a respeito do Juizado de Pequenas Causas. As primeiras informações referiam-se à existência de uma sobrecarga, e as novas informações dizem que alguns tribunais definiram alguns comportamentos de juízes especializados, o que tem desafogado. Então, se V. Exª me permitisse fazer um novo exame, porque eu pedi a rejeição. Estou conversando com o Senador Bernardo Cabral que diz que há novas informações. Portanto, pediria a retirada para poder rever e discutir com o Senador Bernardo Cabral em razão dos conhecimentos que S. Exª tem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – O que ele deseja é conferir ao juiz togado...

**O SR. ROMEU TUMA** – Não mais só a juizado de pequenas causas, mas que os juízes comuns possam exercer a atividade. Os tribunais estão criando varas especiais, o que é correto, caso contrário vai haver multiplicidade de definições e entra na rotina. Por isso, a primeira idéia foi de rejeição. Talvez possamos criar uma emenda que possa facilitar a vida das pequenas economias que querem uma maior celeridade na discussão de suas dúvidas no Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª, portanto, solicita...

**O SR. ROMEU TUMA** – Pediria a retirada para novo exame, se houver concordância.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, vai ser retirada de pauta para reexame.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, para tentar chegar à idéia do esclarecimento feito pelo Senador Romeu Tuma: se estou entendendo bem, o que o Deputado Ibrahim Abi-Ackel pretende é supostamente permitir a nomeação de juízes togados, de juízes de carreira, que já ocupam varas criminais ou cíveis, para que também recebam, no âmbito de suas varas, as causas que hoje tramitam em juizados especiais.

Só não vejo como ele poderia alcançar o seu objetivo, que é o de dar agilidade...

**O SR. ROMEU TUMA** – A Assessoria do Senado estudou, e até pedi a opinião de alguns juízes, e chegou a conclusão de que isso é muito difícil e irá gerar um conflito, uma dificuldade.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Realmente o projeto é intrincado, não tem clareza.

**O SR. ROMEU TUMA** – Teria que talvez buscar uma emenda, alguma coisa que pudesse convencer. Eles pensam que as varas comuns estão sobrecarregadas. Se colocarmos mais coisa entrará na discussão comum e não se pode priorizar um em detrimento de outro, visto que a vara já está sobrecarregada.

Como disse o Senador Jefferson Péres, eles não querem o descrédito das varas especiais, que está começando a funcionar bem agora, porque já está sendo definido por instruções dos tribunais e temos que examinar com mais cuidado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria, portanto, está excluída da pauta e voltará a constar da pauta da próxima reunião, se o Senador Romeu Tuma estiver com o parecer consolidado.

Passa-se ao item 10 da pauta:

**Item 10:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências. Acrescenta § 2º ao citado artigo.

As nomeações a que se referem o § 1º deste artigo obedecerão critério de alternância entre sexos, de modo que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo. De autoria do Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores. O Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que oferece parecer pela aprovação, com uma emenda de redação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, vou me dispensar de ler esse arrazoado que fundamenta o meu parecer, observando que se trata realmente de uma proposta polêmica, de iniciativa do Senador Ademir Andrade, com o apoio regimental deste Senador, que se insere dentro dessa proposta geral de ações afirmativas em relação à presença mulher.

O meu parecer é favorável também por uma razão: quantos anos tem o Supremo Tribunal Federal, nobre Senador Bernardo Cabral?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Cento e quarenta anos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – E até agora nunca houve uma mulher e não é porque não tenha havido mulher jurista competente.

O meu parecer está nessa linha, reconheço que é matéria polêmica, que suscita muita discussão. As chamadas ações afirmativas têm seus defensores e têm seus críticos ferrenhos e o Plenário deliberará de acordo com o seu entendimento. Pela primeira vez, uma mulher foi nomeada para o Superior Tribunal de Justiça, a Juíza Eliana Calmon, que foi aqui sabatinada e teve a aprovação desta Comissão.

Há uma proposta em andamento e o meu dever é oferecer o meu parecer. O meu parecer é favorável e a Comissão fica à vontade para deliberar.

**O SR. ROMEU TUMA** – O Senador Roberto Requião levanta uma dúvida: e no quinto constitucional, como será feito?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – O Supremo não tem quinto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, a instituição de cotas – na prática, é isso a que se refere o Senador Ademir Andrade – preocupa-me, porque foi aberto o precedente apenas ao Supremo Tribunal Federal e não aos demais tribunais superiores.

**O SR. – E nos outros (fora do microfone) mulheres.**

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Não obrigatoriedade.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Os outros querem ter o quinto.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Não sei por que o Presidente não nomeia uma mulher, talvez porque não queira, pois já devia tê-lo feito. Preocupa-me alterar a Constituição para tornar obrigatória a presen-

ça de mulheres. Vejam, se os 11 Ministros do Supremo fossem mulheres, para mim estaria ótimo. Se há uma pessoa que não tem preconceito sou eu. Não tenho mesmo.

Preocupa-me abrir o precedente para o Supremo, pois, evidentemente, no futuro, tornar-se-á obrigatório para o STJ, para o TST, para os tribunais estaduais. Aliás, no Amazonas nunca houve esse problema, pois há duas mulheres com assento no Tribunal daquele Estado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – No Ceará, a Presidente do Tribunal de Justiça é uma mulher.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Hoje, a magistratura está tendendo a ser composta, em sua maioria, por mulheres. O Senador Ademir Andrade me fez um apelo para aprovar. Não farei cavalo de batalha dessa questão, mas vejo com uma certa preocupação a instituição da obrigatoriedade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** – Sr. Presidente, com todo o respeito que merece o autor da emenda, Senador Ademir Andrade, estou muito à vontade para assumir a posição que vou declarar nesta hora.

Na vida pública, sempre tive por princípio respeitar os direitos de todos os segmentos, de todas as pessoas, sobre os ditames da Constituição, no sentido de que todos são iguais perante a lei.

A aprovação dessa emenda, indiscutivelmente, seria um atestado público de que reconhecemos a discriminação em relação à mulher em nosso País, o que, hoje, não é verdade. Estou à vontade para falar sobre o assunto, porque tenho a impressão de que, como Governador do Estado, fui o primeiro a criar a delegacia da mulher, a construir a sede própria da delegacia, a criar a polícia feminina em Goiás, e assim por diante. Por isso, tenho usufruído do respeito da mulher do meu Estado.

Aprovar essa emenda seria criar um precedente. Na semana seguinte, com bem dizia o Senador Roberto Requião, algum Senador ou Senadora – com muita razão – poderia estabelecer que o Senado deveria ser constituído, em partes iguais, por homens e mulheres. E assim daria início a uma nova batalha desnecessariamente. Quando, por exemplo, estabelecemos que 20% das vagas para preenchimentos da Câmaras, das Assembléias, da Câmara Federal, devia ser constituído de mulheres, chegamos à conclusão de que hoje os partidos não têm condições de cumprir esse dispositivo, embora reservado.

Agora, o que nós precisamos defender é que a mulher sempre tenha, na verdade, o direito de ocupar o espaço como ela vem ocupando ao longo dos anos. Eu me lembro bem que na época em que fui aprovado no vestibular lá da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás foi um espanto, pois 10% ou 12% dos aprovados eram constituídos de mulheres.

Bem, hoje, tenho paraninfado inúmeras turmas de Direito, de todos os cursos ali da Universidade Federal, Católica, Objetivo, e outros. Basta dizer que já tenho paraninfado nos últimos seis anos mais de duzentos turmas de formandos de cursos superiores do meu Estado e tenho observado que, hoje, as mulheres estão ocupando em quase todos esses cursos 70% a 80% das vagas. Temos cursos, por exemplo, que eram unanimidade. Antes eram os de Enfermagem quase que a unanimidade eram de mulheres. Hoje, não. Hoje, nós chegamos à Arquitetura e tantos outros cursos onde a maioria que prevalece é do sexo feminino.

De forma que eu entendo absolutamente desnecessária essa emenda, e até mesmo impingir ao Presidente da República uma camisa de força desnecessária. Não precisou lei para que a mulher assumisse uma vaga no Tribunal Superior de Justiça. Ela foi sabatinada há poucos dias nesta Comissão. Não foi preciso lei para que a mulher um dia ocupasse vaga no Tribunal de Justiça de Goiás e de muitos outros Estados. De forma que esse é um processo natural que a mulher vai se impondo.

Agora, é claro há vinte anos a mulher era tolhida praticamente de tudo. Mas, hoje, ela já, com sua própria força, com o seu destemor, ela vem ocupando espaços, admiravelmente, e não seria essa lei que viria corrigir possíveis injustiças nessa área.

De forma, que eu, pessoalmente, me coloca absolutamente contra essa emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, a proposta é absolutamente inconstitucional. Ela não tem semelhança com o projeto que eu pessoalmente defendi, que é o projeto de quotas de 20% nas chapas que os partidos apresentam nas Assembléias, Câmaras Municipais e no Congresso Nacional. Porque, naquele caso, é uma lei de iniciativa positiva. Nós estamos abrindo a possibilidade de as mulheres abrirem do processo eleitoral, combatendo, de certa forma, o machismo. Mas a palavra final é dada pelo eleitor. Não há quota para eleição de mulheres. Há uma obrigatoriedade, em uma agenda positiva contra a discriminação, de que as mulheres

possam participar. Eu me pergunto: por que em cada dois um de sexo diferente? Porque não o Supremo Tribunal Federal, em determinado momento, só de mulheres?

Agora, se nós estabelecermos quotas, vamos estabelecer mais adiante umas quotas para os negros, uma quota para os deficientes físicos, isso é um absurdo completo. Inclusive eu que defendi, ou, pelo menos, fui favorável às quotas dos deficientes, me questiono, hoje, em relação a algumas ocorrências práticas. Por exemplo, no Paraná, o Inbra fez um concurso para Procuradores, advogados de grandes qualidade participaram do processo. Mas, de repente, na reserva de quota de deficiente físico é escolhido um advogado medíocre, incompetente, apenas por ter uma deficiência física, uma defeito em uma mão, um defeito no pé que não tem nada a ver com o conhecimento jurídico. Poderia ter concorrido com outros advogados que disputavam a sua capacidade intelectual. Mas essa reserva de deficientes faz com que, no caso específico que eu cito, o Inbra, tenha um péssimo procurador que acabou passando na frente, em função da reserva de cotas, de advogados competentes que também fizeram o concurso. Não existe nenhum sentido nessa reserva para mulheres no Supremo Tribunal Federal. O Presidente da República deveria pensar numa forma mais aberta. E o fato de não ter existido até hoje uma mulher no Supremo Tribunal Federal denota, com toda clareza, uma discriminação por parte dos Presidentes que se sucederam. É absolutamente impossível que não tenha havido até agora uma mulher com competência suficiente para ser ministra. Acredito que há dúzias de mulheres mais competentes do que os ministros que foram escolhidos e nomeados. Mas a proposta do Senador Ademir Andrade, apesar de extraordinariamente bem intencionada, em vez de uma ação positiva contra a discriminação, transforma a escolha num samba do crioulo doido. Que sejam escolhidos os Ministros do Supremo Tribunal Federal não pelo sexo ou pela cor ou pela origem! Não temos que escolher nisseis ou ítalo-brasileiros, brancos ou pretos, mas os mais competentes.

Podemos, sim, questionar a escolha dos Ministros por parte do Presidente da República. Poderia haver um colegiado mais aberto e mais representativo para essa escolha. Mas a solução não é essa. O caminho seguramente não é esse. E citou-se aqui a primeira mulher que participou do STJ. Na verdade, foi escolhida não por ser mulher. Ela mesma declara que foi indicada não por ser mulher, mas por ter con-

seguido o apoio de três importantes Senadores: o Senador Edison Lobão, o Senador Jader Barbalho e o Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas eu votei favoravelmente pelo seu conhecimento jurídico, pela belíssima exposição que fez na Comissão. Votei consciente de que estava votando numa jurista de primeira água. Não votei em uma mulher, votei em uma juíza de primeiríssima qualidade.

Então, é a redução ao absurdo, é o estabelecimento de uma jurisprudência absolutamente impraticável – impraticável, por exemplo, no STJ. O que seria feito com o quinto constitucional? Teria que ser o quinto constitucional? A OAB teria que escolher entre mulheres? E no Senado? Se há três senadores de cada Estado, por que não ser, obrigatoriamente, um dos senadores uma mulher? Prefiro que, pela escolha popular, possam ser, em determinados momentos, todos os senadores mulheres, a metade do Congresso composta por mulheres. Mas que não se viciem a escolha por cotas de participação absolutamente irracionais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, de fato, há uma realidade inconteste no Supremo Tribunal Federal. Em mais de uma centena de anos, desde a sua criação, nossa Suprema Corte ainda não se dignou receber no seio de suas decisões, fundamentais para nossa sociedade, o nome de uma mulher como ministra da mais alta Corte de Justiça do País. Fazendo uma comparação, os tribunais regionais, federais e estaduais, têm recebido a indicação de mulheres, o que infelizmente não tem ocorrido em relação ao Supremo Tribunal Federal.

A emenda do Senador Ademir Andrade tem o grande mérito de trazer à baila a discussão do tema: a discriminação de sexos no Supremo Tribunal Federal. Os artigos 3º e 7º da Constituição proibem terminantemente essa discriminação de sexo. Isso foi reconhecido pelos Senadores que não concordam com a aprovação da matéria. Ora, penso que a deliberação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal teria o grande propósito de empreender, no âmbito interno do Senado, como em nível nacional, essa questão da discriminação que ainda existe contra as mulheres.

Ora, se o próprio Legislativo já disciplinou a questão da indicação de mulheres, fixando uma proporção que começou na base de 20% e agora de é de 30%, para que elas possam se habilitar às eleições,

por que não o Senado Federal mostrar à Nação, por meio da sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que as mulheres não podem sofrer um processo de discriminação, principalmente no órgão que mais vela pela nossa Constituição e zela pela nossa Constituição, que é o Supremo Tribunal Federal. Então, Sr. Presidente, sou favorável ao andamento desta emenda, até para que o Brasil discuta mais esse problema da discriminação da mulher. Não significa que a Comissão de Justiça, tendo um pronunciamento favorável, e o próprio Senado, no plenário, aprovando a matéria, que ela será decidida em última instância. Porque ainda vai para a Câmara dos Deputados; lá ela poderá sofrer emendas ou até mesmo ser rejeitada, e, não sendo rejeitada, volta para o Senado Federal.

Quero crer que seria uma prova não só de consideração ao fato de realmente existir a discriminação no Supremo Tribunal Federal, já que não foi nomeada nenhuma mulher, apesar de outros tribunais já terem aceito, como uma consideração ao Senador que estudou e se debruçou sobre uma matéria reconhecida internacionalmente, até pela Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, um encontro que houve em 1981 no Brasil, e o Plano de Ação da Conferência Mundial Sobre a População em Desenvolvimento, realizada no Cairo, em 1994, com a participação da delegação brasileira, como acentuou, em seu brilhante parecer, o nobre Senador Lúcio Alcântara, do Estado do Ceará.

Louvar a iniciativa do Senador Ademir Andrade, do Estado do Pará, elogiar o reconhecimento peremptório do Senador Lúcio Alcântara de que a mulher precisa de ganhar mais espaço, porque, com essa alternância, no futuro, vamos dizer, daqui a 100 anos, é que haverá uma paridade de sexos dentro do Supremo Tribunal Federal, porque hoje existe a unanimidade de pessoas do sexo masculino dentro do Supremo. Com o tempo, por meio desse revezamento, dessa alternância, daqui a muitos e muitos anos é que teremos 50% de um sexo e 50% do outro.

Ora, por que não permitir essa discussão aberta, aprovando a matéria do Senador Ademir Andrade? Por isso voto favorável e apresento não só ao seu autor, como ao Relator, os meus mais efusivos parabéns e felicitações em darem apoio a uma proposta que não é apenas do Senado, é uma proposta internacional de acabar de uma vez por todas com todo tipo de discriminação de sexos.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, apenas para me permitir uma retificação a uma passagem do Senador Antonio Carlos Valadares, que acho que não expressa o pensamento dele. Não há discriminação no Supremo. A discriminação é dos Presidentes da República em não nomear. O Supremo não tem nada a ver com isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sabemos a influência que tem o Supremo na indicação dos Ministros. Não vamos desconhecer e colocar debaixo do tapete, nobre Senador. Sabemos a influência que tem o Supremo na indicação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Nunca ouvi dizer que os Presidentes da República deixaram de nomear mulheres porque os Ministros do Supremo não gostariam de recebê-las. Nunca ouvi falar nisso. Não me consta, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Amir Lando, para discutir a matéria.

**O SR. AMIR LANDO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de início, não poderia deixar de ressaltar também o escopo elegante e sobretudo antidiscriminador da iniciativa do Senador Ademir Andrade. Não há dúvidas de que, se olharmos do ponto de vista prático e real, há uma discriminação velada, explícita, odiosa. Por outro lado, a questão é saber se o caminho é esse da quota de sexos ou se é debelar definitivamente essa discriminação, por meio das conquistas gradativas e subseqüentes que vem alcançando a mulher no seio da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diante do texto da Constituição, vejo que esta emenda, de certa forma, vem quebrar princípios gerais estabelecidos no art. 5º, que reza:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguinte:

I – Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Ora, a ampla e geral igualdade é assegurada no texto constitucional. Desde que se queira discriminar noutro dispositivo da Constituição, quebra-se um princípio geral, quebra-se essa igualdade.

Aqui se visa à composição do Supremo Tribunal Federal, ao menos garantindo-lhe um terço de participação. No meu entender, isso fere essa idéia, esse princípio geral. Se nesta Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania estivessemos fazendo uma análise meramente política, eu até poderia votar favoravelmente ao projeto, que realmente tem seus ímpetos de justiça e sobretudo de combate frontal às discriminações. Contudo, diante do texto constitucional, diante da técnica jurídica constitucional, realmente me sinto compelido a ficar com o texto geral e não abrir essa exceção de quotas, pois esse precedente não poderia contemplar apenas as mulheres, que realmente são discriminadas, mas também as raças e uma série de outras minorias que estão sempre à margem do processo. Por isso, essa exclusão não se resolve com a inclusão na Constituição, porque, se assegurássemos o direito das mulheres, estaríamos aqui ferindo o direito de outros, também discriminados.

A conquista desse direito de participação parece-me legítima, e até poderíamos discutir a maneira de escolha dos ministros do Supremo, poderíamos discutir essa matéria dos freios e contrapesos que hoje estão acumulados, sobretudo esse poder imperial que engloba o Presidente da República. Todavia, não é dessa maneira que se quer combater o problema. A fórmula de reservar quotas realmente fere meu conceito de abstração, de direito geral e abstrato.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** – Com muito prazer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Estou longe de polemizar com V. Ex<sup>a</sup>, reconhecidamente um homem que conhece o Direito, que pratica o Direito.

**O SR. AMIR LANDO** – Sou um curioso apenas, um eterno aprendiz.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Aceitando-se o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, a lei de quotas nas candidaturas é inconstitucional.

**O SR. AMIR LANDO** – Penso que sim. Concorro plenamente com V. Ex<sup>a</sup>. Apenas ninguém levantou a inconstitucionalidade, por uma conveniência dos Partidos, e porque é uma questão talvez menor, pois diz respeito apenas à garantia das vagas. E os Partidos têm interesse, até por um engajamento político, pois é importante que as mulheres participem. No entanto, aqui neste funil que é o Supremo Tribunal Federal, a garantia de quotas não seria apenas para as mulheres; teríamos que dividir as vagas para as demais minorias excluídas. E isso me parece que inverteria o sentido do processo, já que sempre se pensou que o Supremo fosse, em primeiro lugar, uma representação de pessoas de caráter e conduta ilibados e, sobretudo, de reconhecido saber jurídico. Esse é o caminho da Constitui-

ção e sempre foi o ponto maior. O Supremo, sobretudo, não pode prescindir do conhecimento jurídico. Esse é o ponto de referência. Por isso, a minha posição.

Senador Ademir Andrade, é simpática a sua proposta. Buscarei, por outro caminho, essa participação. Engajo-me nesta luta.

Não pedirei vista, porque minha posição contrária é clara e manifesta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DO CARMO ALVES** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, voto pela aprovação da matéria, por questões históricas e filosóficas das lutas da minha vida, das mulheres sergipanas e das mulheres brasileiras, mas com uma ressalva. Nós mulheres só vamos ascender a qualquer cargo – presidência do Banco Central ou do STJ – pela competência, pelo conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a discriminação com a mulher e com o negro é tão clara e evidente no nosso País que a emenda apresentada não fala da mulher. Acrescentamos um parágrafo que consta: “As nomeações a que se refere o § 1º deste artigo obedecerão ao critério de alternância entre sexos, de modo a que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo”. Ou seja, não fala em privilégio para o homem ou para mulher, apenas busca um ponto de equilíbrio.

Temos de reconhecer a discriminação, cuja existência está clara no processo da discussão. Compreendemos que a mulher está conquistando seus espaços. Até 1935, a mulher não tinha nem direito a voto no nosso País; passou a tê-lo a partir desse ano. Mas temos de reconhecer que esse processo se dá de maneira muito lenta. A mulher sofre as desvantagens de ocupar seu espaço, dentro de um tempo que poderia ser seu, se assim permitisse a legislação. A mulher sofre em todos os pontos atualmente: a média salarial, a dificuldade de acesso ao trabalho, as tarefas que lhe competem.

Apresentamos essa proposta e a submetemos ao Supremo Tribunal Federal por entendermos que, se aquela corte a aprovar, será mais fácil a sua tramitação nos restantes superiores tribunais do nosso País

Ouvi as argumentações do Senador Roberto Requião. Na época em que essa emenda foi apresen-

tada, há três anos, após o Encontro Internacional da Mulher, na China, do qual participou a mulher do então Presidente da República, entre as várias solicitações apresentadas naquele congresso internacional, estava a de propiciar, por intermédio da lei, rapidez no processo de erradicação da discriminação. Esse é basicamente o nosso objetivo. Temos que entender que hoje existem muitas mulheres que atendem a todas as qualidades apresentadas em nossa Constituição para ocupar um cargo no Supremo Tribunal Federal ou em qualquer outro lugar em nosso País. Entretanto, nunca se apresenta uma mulher como candidata. Não é pela falta de competência, mas pela dificuldade mesmo. Há ministros do Supremo que fazem restrição a isso. Quando apresentei essa emenda, há três anos, um dos ministros do Supremo fez uma argumentação absolutamente idêntica à apresentada hoje pelo Senador Roberto Requião, até no que se refere à seguinte questão: "Daqui a pouco, teremos de colocar o negro, de fazer isso e aquilo." As palavras que ouvi de um ministro naquela época foram exatamente as mesmas que ouvi do Senador Roberto Requião hoje.

Temos de compreender que o Brasil tem, em sua população, metade homens e metade mulheres. Aliás, há mais mulheres do que homens. No quadro geral das ocupações de cargos públicos, a representação da mulher é insignificante diante da sua quantidade. Não discuto a capacidade, porque isso está claro. Os tempos são outros; as mulheres estão-se modernizando, avançando. Existem muitas mulheres capazes. Creio que devemos aperfeiçoar a legislação e forçar determinadas situações. Não seria injusto se houvesse um terço de um sexo ou de outro. Essa lei é mais do que justa e correta. Por quê? Porque não se está pedindo que seja a metade; pelo contrário, está-se fazendo uma correção para que a representatividade seja pelo menos próxima. E a mulher só atingiria um terço do Supremo Tribunal Federal, daqui a 10 ou 15 anos. À medida que os cargos — que são vitalícios — fossem vagando, entrariam dois homens e uma mulher; levaria muito tempo para se chegar a um terço.

Qual seria o problema se o Supremo Tribunal Federal viesse a ter um terço ou dois terços de mulheres e um terço de homens? O que não está certo é, ao longo da história do País, que tem 160 anos de independência, tempo que corresponde à existência do Supremo Tribunal Federal, não ter sido apresentada, até hoje, como candidata uma mulher. Estamos tentando corrigir isso. Seria uma posição de sensatez que se votasse a favor dessa matéria e que

ela fosse efetivamente aprovada no Congresso Nacional. Isso não só seria uma justiça à mulher, como também garantiria uma representação mais real e eqüitativa no Supremo Tribunal Federal. É por isso que apresentamos a emenda, baseados em documentos dos movimentos da mulher, que existem em nosso País e internacionalmente. Solicitam-nos que o façamos, porque há dificuldade de conquista pelo processo normal, o que tem acontecido e continuará acontecendo. Não duvido que a mulher, de um jeito ou de outro, no futuro, conquistará esse espaço, mas isso está-se dando de uma maneira muito lenta, o que é injusto. É absolutamente injusto o que se faz com a mulher hoje. Queremos corrigir um pouco essa injustiça, acelerando esse processo. Não estamos pedindo nada de mais, apenas a possibilidade de a mulher participar.

Gostaríamos, sinceramente, que os Senadores desta Comissão analisassem a profundidade da questão política. Penso que a inconstitucionalidade levantada não procede, porque a própria lei sobre a representação eleitoral foi aprovada sem maiores problemas aqui. É obrigatório, não é algo optativo. Considero um absurdo a idéia de estender essa representatividade ao cargo de Senador, porque este é eleito pelo povo; o ministro do Supremo não o é.

Concluo, Sr. Presidente, entendendo que a minha proposta faz justiça ao País, à mulher e cria um equilíbrio. Todos nós conhecemos a capacidade, a sensibilidade das mulheres nesses processos e creio que elas precisam, efetivamente, ocupar o espaço.

Estou apresentando esta emenda com o sentimento de que estou fazendo algo justo, correto e absolutamente bom e importante para o meu País. É por isso que eu a estou apresentando e pedindo o apoio dos Colegas nesta Comissão. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) — Ouvido o autor da Emenda, passa-se a palavra ao Senador José Fogaça, último Senador inscrito.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, sou inteiramente favorável às políticas de discriminação positivas, também chamadas de políticas afirmativas, que tentam, de algum forma, romper com mecanismos que são estabelecidos e engessados na sociedade.

A chamada "discriminação positiva" tenta justamente impedir que *esses mecanismos tradicionais* e convencionais continuem produzindo resultados da mesma forma como vêm produzindo ao longo dos séculos e dos tempos. Os mecanismos da nossa herança cultural, mesmo ainda no final do século XX, os

mecanismos que vingam, que vigoram na sociedade brasileira ainda são discriminatoriamente negativos em relação à mulher. Ainda são, e a única forma de combater essa discriminação negativa que a própria raiz das estruturas sociais propicia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é através da criação e da instituição de discriminação positiva, ou seja, através de mecanismos legais que assegurem parte das instituições ou às minorias, ou aos setores que não são minoria, mas que são setores mais frágeis e menos poderosos na sociedade.

O que eu gostaria de lembrar aqui é que, os Estados Unidos, exemplo que creio cabe no caso, conseguiram vencer de forma exemplar e talvez única no mundo, uma das nações que apresenta talvez o maior grau de discriminação negativa contra o negro, o maior grau de **apartheid** social, político e econômico do planeta. Lá, através de políticas afirmativas ou através da chamada "discriminação positiva" se fez quotas para os cidadãos negros, homens ou mulheres, nas universidades. Estabeleceram-se cotas para os cidadãos negros nos empregos públicos, a partir da necessidade de se criar exemplos, modelos, estímulos, elites que fossem capazes de chamar, de trazer consigo camadas mais amplas dessa minoria.

Então, a discriminação positiva, iniciada nos anos 70 nos Estados Unidos, tem hoje resultados extremamente positivos. Basta ler um dos livros recentes publicados pelo ex-jogador de Basquete nos Estados Unidos, mas hoje um intelectual, que publicou como sua tese de mestrado na universidade uma obra da maior importância nesse sentido, chamada "Perfil e Coragem Negra", do escritor Ali Abdul Jabar, que foi um grande jogador de basquete dos anos 60 e 70, hoje um escritor, um pensador e um pregador dessas idéias, talvez parafraseando o próprio ex-presidente John Fitzgerald Kennedy, que escreveu na mocidade o "Perfil em Coragem Americana", apresentando as grandes figuras da história americana, que se caracterizaram pela capacidade de arrostar nos momentos difíceis as dificuldades. E ele apresenta aí o seu perfil de coragem negra, **Profile in Black Courage**, que é uma belíssima leitura para quem deseja ver o quanto as leis de discriminação positiva conseguiram criar modelos e formar uma elite negra que, de certa forma, hoje serve de exemplo, serve de chamamento, serve de estímulo e serve de conduta para uma grande camada de cidadãos negros, homens e mulheres, nos Estados Unidos.

Os socialistas, na década de 70, negavam-se a essa prática, porque entendiam que a formação de

uma elite negra contrariava uma visão socialista de que ou todos se incorporavam aos novos padrões econômicos ou ninguém. Essa era uma visão, a meu ver, equivocada daqueles que tinham formação e opção socialista nos anos 70. Mais tarde, viu-se que o único meio para romper essas barreiras, numa sociedade capitalista, é sim permitir a formação de uma elite negra, é sim permitir a formação de uma elite universitária exemplar, que vá abrindo espaços e demonstrando que toda a objeção que se faz à ascensão negra na sociedade americana é uma objeção racista, preconceituosa e sem nenhuma base científica, como comprova o Ali Abdul Jabar em seu livro **Profile in Black Courage**.

Pois, da mesma forma penso em relação à questão da mulher. Embora, no caso da Emenda Constitucional do Senador Ademir Andrade, S. Ex<sup>a</sup> faça a opção pelo topo, quando as políticas discriminatórias no sentido afirmativo elas têm que se fazer na base, na infra-estrutura das universidades e dos cargos públicos. S. Ex<sup>a</sup> optou aqui pela parte mais alta da estrutura.

A questão é: nas estruturas médias do Poder Judiciário, nos chamados tribunais regionais ou estaduais, como as mulheres se encontram em termos de posicionamento? Como as mulheres se encontram em termos de benefício obtido por uma política afirmativa ou por uma política de discriminação positiva? Acho que ainda há um grande vazio intermediário. As mulheres estão entrando via concurso na carreira jurídica, na Magistratura, mas não estão ocupando as posições intermediárias, porque também há um mecanismo de discriminação negativa natural do processo social que as impede de ocupar os tribunais regionais. Acho que isso tem que ser estendido também aos setores médios da Magistratura. Só em relação ao topo, me parece, é um pouco artificial ainda a medida, embora eu seja favorável e vá votar favoravelmente.

Mas o que quero dizer é que, nunca época como a nossa, só houve uma revolução que deu certo no século XX: a única revolução que funcionou, que obteve resultados concretos, que prevaleceu triunfante ao final do século XX é a revolução das mulheres. A própria revolução soviética malogrou; a revolução cubana malogrou, fracassou; as revoluções transformadoras do século XX praticamente deram em fracasso, em situações malsucedidas; mas a revolução da mulher é uma revolução triunfante e talvez a mais importante obra revolucionária do século XX.

O Brasil precisa se incorporar a isso. Como sou favorável a uma discriminação positiva em todos os níveis, aceito que se faça primeiro no topo, mas acho

que a política afirmativa tem que se fazer na base, na infra-estrutura, na entrada nas universidades, na entrada nos cargos públicos, na entrada que se tem para a escolha de candidatos a deputados, a vereadores, como estamos fazendo. Por quê? Porque se os mecanismos sociais são detratores da mulher – e essa é a questão importante, Senador Lúcio Alcântara –, se os mecanismos funcionam no sentido de excluir a mulher, só a lei pode equilibrar esse jogo, estabelecer um jogo equilibrado. Portanto, a discriminação positiva nada mais é do que um contraponto da enorme discriminação negativa que existe na sociedade, naturalmente. Portanto, é um contrapeso. E, também, porque se diz assim: vamos esperar que as mulheres naturalmente por sua competência cheguem lá. Não, o nosso papel é buscá-las, é trazê-las, é prepará-las, é chamá-las para as responsabilidades, é abrir espaço, é induzi-las. Se não houver candidata para formar 20% da chapa, é preciso buscar em casa, estimular, criar condições, abrir possibilidades dentro dos diretórios municipais. Aí vão surgir candidatas, da mesma forma no campo da magistratura e de todos os cargos públicos.

Isso não é uma tarefa de mera observação equidistante e passiva. Não, isso é uma tarefa de ação positiva. Temos de implantar isso a partir de uma consciência ativa.

Nesse sentido entendo que é a uma tímida colaboração a emenda constitucional do Senador Ademir Andrade, mas é uma colaboração, e eu não nego a ela o meu voto em função de tudo isso que argumentei.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Por se tratar de proposta de emenda à Constituição, a votação será nominal. Esclareço que alguns Senadores que tiveram de se retirar, já deixaram os seus votos consignados. É o caso do Senador Amir Lando, que vota “não”, Senador Djalma Falcão...

O Senador Iris Rezende, já se manifestou contra. Senador Jader Barbalho, José Fogaça, “sim”. Senador Pedro Simon, Senador Ramez Tebet, o Senador Roberto Requião já se manifestou e deixou o voto consignado “não”. Senador Bernardo Cabral, como vota?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, voto com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Vota “sim”

Senador Edison Lobão, Senador Romeu Tuma, “sim”; Senadora Maria do Carmo, “sim”; Senador Moreira Mendes, Senador Djalma Bessa, Senador Juvêncio da Fonseca, Senador José Jorge, Senador Mozarildo Cavalcante... O Senador Álvaro dias já deixou seu voto consignado “não”; Senador Carlos Wilson, Senador Lúcio Alcântara “sim”;

A Senadora Luzia Toledo encaminhou correspondência à Comissão desculpando-se pela sua ausência, pelo fato de ter de comparecer a compromisso em Vitória hoje.

Senador Sérgio Machado, Senador Artur da Távola, Senador Pedro Piva, Senador Luiz Pontes, Senador Romero Jucá, Senador Teotônio Vilela. O Senador Antonio Carlos Valadares deixou o voto consignado – é favorável. Senador Roberto Freire, “sim”. O Senador José Eduardo Dutra deixou o voto consignado: “sim” O Senador Jefferson Péres está ausente. Senadora Heloisa Helena “sim”

A matéria, portanto, conta com nove votos SIM, quatro votos NÃO.

A matéria está aprovada.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pediria a V. Exª que colocasse em discussão e votação, porque se trata da posse de um novo Senador, consulta que foi formulada para efeito de decidir se o exercício de cargo impede o exercício do mandato de Senador.

Solicito a V. Exª também que submeta a matéria, que penso ser pacífica, que façamos, conforme solicitado pessoalmente pelo Senador Roberto Requião a V. Exª, uma audiência pública para tratar do projeto que, por sinal é de minha autoria e S. Exª é o Relator, sobre reprodução assistida, que envolve muitas questões de natureza legal, ética, moral, etc. Seria necessário ouvir algumas pessoas, pelo menos uma audiência, para que S. Exª possa firmar o seu juízo e fazer o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª, portanto, propõe a inversão de pauta. Assim, o Item 01 constante da pauta extra passaria a ser apreciado neste momento. O Plenário está de acordo? (Pausa) Assim procederemos.

Item 01 – extrapauta : Consulta nº 03, de 1999: Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de interesse do Senador Ricardo Santos, afastado do mandato para exercício do cargo de Secretá-

rio de Estado do Planejamento do Estado do Espírito Santo, sobre a possibilidade do exercício do cargo de Conselheiro do Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, GEREES, designado pelo Governador daquele Estado, e presta outras informações.

A consulta é de autoria do Presidente do Senado Federal, e o Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que oferece parecer, observando incompatibilidade, à vista da Constituição Federal, entre o mandato de senador do consulente e a sua participação como membro do Geres, em razão do exercício do cargo de Secretário de Planejamento do Espírito Santo, conforme prevê a legislação eleitoral.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para preferir o seu relatório.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – A Mesa Diretora da Casa, por intermédio do seu Presidente, encaminha consultas feitas pelo Sr. Senador Ricardo Ferreira dos Santos, atualmente licenciado nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento do Estado do Espírito Santo, a fim de esclarecer se há impedimento para que exerça cumulativamente o cargo de conselheiro do Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Espírito Santo – Geres, como representante do Governo estadual.

S. Ex<sup>a</sup> informa que está regularmente licenciado para o exercício do cargo de Secretário de Planejamento; que o exercício da atividade de conselheiro do Geres tem correlação com o cargo de Secretário de Planejamento; que o Geres não se enquadra dentre as entidades relacionadas na norma que estabelece as vedações; que optou pela percepção da remuneração do cargo de Senador da República, na forma do §3º, do art. 56, da Constituição; e que abriria mão do recebimento do jetom a que fazem jus os conselheiros.

A Constituição estabelece:

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

(...)

Chamo eu a atenção de V. Ex<sup>as</sup> para a redação da letra “b”.

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, “a”.

Ademais, a Carta de 88 estabelece, em seu art. 56, inciso I, §3º, **verbis**:

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

(...)

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

As restrições constitucionais acima descritas visam, no entendimento de Celso Bastos, moralização da vida pública, evitando que o parlamentar se torne um agente passivo de ser corrompido ou um possível corruptor. Entretanto, mais que isso, são, fundamentalmente, meios assecuratórios da independência e autonomia dos Poderes entre si.

A investidura do Senador no cargo de Secretário de Estado está prevista no art. 56 da Constituição Federal e a exceção à proibição do titular do mandato de Senador exercer qualquer cargo público, e o valor da remuneração, pelo exercício do cargo estadual, será o que estabelecer a legislação estadual, podendo, todavia, optar pela remuneração do seu mandato de Senador.

Quanto ao exercício de mandato como membro de quaisquer conselho de órgãos e entidades, em razão do exercício do cargo de Secretário de Planejamento, não se aplica, salvo melhor entendimento, o disposto na letra “b”, inciso II, do art. 54, da Constituição Federal, que proíbe o Senador, desde a posse, de ocupar cargo ou função de que seja demissível **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, “a”, ainda que o Geres fosse constituído como pessoa jurídica de direito público. Nesse caso, a sua participação como membro do colegiado se deve à correlação com o cargo de Secretário de Estado de Planejamento, conforme informação prestada pelo consulente.

Desse modo, estão atendidos os princípios expressos no **caput** do art. 37 da Constituição Fede-

ral, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, mormente o da legalidade e da impessoalidade.

De acordo com o princípio da impessoalidade da Administração, o preceito constitucional previsto no acima mencionado art. 56, inciso I, não pode estabelecer diferença de atribuições para um titular de uma Secretaria de Estado em razão da condição pessoal do ocupante. Ao ser investido no cargo de Secretário de Estado, o Senador titular transfere ao seu substituto o exercício do mandato e as atribuições previstas no art. 8º do Regimento Interno do Senado Federal. Por conseguinte, durante o afastamento do titular, para assumir o referido cargo de secretário, em conformidade com o disposto no art. 39 do Regimento Interno, o titular passa a integrar a cúpula do Poder Executivo estadual, despojando-se temporariamente de sua competência constitucional e regimental, para exercer o mandato de Senador da República. O que ele leva é a imunidade.

Este foi um debate que travamos no ano passado. Contra o parecer do nobre Senador Fogaça, sustentei a posição de que leva imunidade e foi a tese que venceu, salvo engano, naquele momento; portanto, é a única coisa que ele leva: imunidade, nos termos da Constituição Federal, o que está ainda sendo apreciado pela Câmara dos Deputados.

Todavia, a nomeação para o cargo de representante do Governo de Estado do Espírito Santo no Geres não se inclui, salvo melhor juízo, entre as vedações previstas no art. 54 da Constituição Federal, pois trata-se de um colegiado destituído de personalidade jurídica e integrado por representantes do Governo Federal e do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme estabelece o art. 18, Decreto nº 66.547, de 11 de maio de 1970, do Presidente da República.

De acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, o Geres tem competência para administrar e disciplinar os recursos e incentivos do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, cuja principal finalidade, conforme prevê o art. 2º do retrocitado decreto-lei, é a prestação de assistência financeira, sob a forma de participação acionária e operações de crédito, a empreendimentos industriais e agropecuários localizados no Estado do Espírito Santo.

Tal objetivo está compreendido, a meu ver, na área de atuação da Secretaria de Estado de Planejamento, conforme prevê o art. 1º do Decreto nº

7.348-E, de 19 de janeiro de 1999, do Governador do Estado.

Diante do exposto, não vejo qualquer incompatibilidade, à vista do que dispõe a Constituição Federal, entre o mandato de Senador do consulente e a sua participação como membro do Geres, em razão do exercício do cargo de Secretário de Planejamento do Estado do Espírito Santo. Ademais, pelo princípio da impessoalidade, não pode haver tratamento diferenciado que limite a atuação do Secretário de Estado que seja também Senador, pois isso constituiria um **minus** da competência administrativa desse em relação a qualquer outro cidadão que possa ser designado Secretário de Planejamento do Estado do Espírito Santo.

Devo, finalmente, ressaltar que qualquer restrição de direito deve estar expressa na Constituição, não podendo o intérprete estabelecer exegese nesse sentido, mas tão-somente para ampliar esse direito. Ele não está recebendo jeton, porque ele optou pelo subsídio de Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer, portanto, conclui pela não incompatibilidade.

A matéria está em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam com o parecer do Senador Lúcio Alcântara, pela não incompatibilidade, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Outro item abordado por V. Exª, Senador Lúcio Alcântara, refere-se à apreciação do projeto da reprodução assistida, matéria evidentemente polêmica. Conversei com o Senador Roberto Requião e com V. Exª e acolho inteiramente, para submeter à apreciação dos membros da Comissão, a sugestão que recebo e coloco em discussão. Até para haver a divisão de responsabilidades na formulação e no encaminhamento dessa questão, que se promova uma audiência pública com a pauta preestabelecida, onde diversos órgãos interessados, como CNBB, e que possam dar uma opinião consistente possam se manifestar. A proposta é que, em data a ser marcada, faça-se uma audiência pública para ser debatido o assunto da reprodução assistida.

Se V. Exªs estiverem de acordo, fica acertada a audiência pública em data a ser marcada.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam a proposta queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Temos apenas mais 3 itens e pediria a compreensão dos Senadores, porque são itens com relatorias a cargo dos Senadores Bernardo Cabral, Maria do Carmo Alves e Bernardo Cabral. São itens rápidos e eu pediria a presença dos Srs. Senadores para que possamos apreciá-los.

Item 11 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 97, que altera dispositivo da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1996, do Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências. Autoria do Deputado Zaire Rezende. Relator, Senador Bernardo Cabral, que oferece parecer pelo sobrestamento do PLC até que a Câmara dos Deputados delibere as proposições de alcance maior que tramitam naquela Casa.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, Srª Senadora e Srs. Senadores, a idéia de pedir sobrestamento é porque esta Comissão aprovou, sob os auspícios do nosso eminente colega, hoje fora do Senado, Senador Josaphat Marinho, o anteprojeto ao Código Civil que trata da matéria, Sr. Presidente, mais ou menos no mesmo caminho. Parece-me que não seria de bom alvitre que hoje deliberássemos sobre esse assunto, uma vez que as proposições de maior alcance que tramitam na Câmara dos Deputados talvez tenham uma abrangência que recomenda, a meu juízo, que deixe sobrestado.

Portanto, é o parecer, no sentido de que permaneça nesta comissão, com o respectivo sobrestamento, a fim de que tão logo a Câmara se manifeste sobre o Código Civil, nós, então, possamos emitir o juízo final.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Está em discussão o parecer, que opina pelo sobrestamento, até que a Câmara dos Deputados examine a revisão do Código Civil, matéria que está em curso, com relatoria entregue ao Deputado Ricardo Flúza, o que deverá ocorrer nesses breves dias.

Em discussão o sobrestamento. (Pausa)

Em votação. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, o último item da pauta, o 20º, trata do ofício do Supremo Tribunal Federal que encaminha ao Senado cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República referente à Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1998, referente à certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.759, que declarou a inconstitucionalidade dos incisos I e III do art. 7º da referida lei ordinária. Como sabe V. Exª, o Senado, ao se manifestar, acolhe, quando assim o entende, e conclui por projeto de resolução, que é o que o parecer do relator que ora usa a palavra o faz. Pela suspensão dos incisos I e III do artigo ainda agora mencionado.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer, portanto, é pela aprovação.

A matéria está em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

Os Srs. senadores que concordam com o parecer do Senador Bernardo Cabral permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao item 12 da pauta. Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. De autoria da Deputada Rita Camata, relatora a Senadora Maria do Carmo Alves, que oferece parecer pela aprovação. Com a palavra a relatora.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Pela ordem, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Conheço o parecer da eminente Senadora Maria do Carmo Alves, e tendo que me retirar, já gostaria de deixar o meu voto pela aprovação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª vota pela aprovação.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo Alves.

**A SRª MARIA DO CARMO ALVES** – Sr. Presidente, Srªs Senadora e Srs. Senadores, a matéria vem da Comissão de Assuntos Econômicos, porque

é atribuição da Comissão elaborar relatório sobre o projeto de lei em pauta, que introduz as alterações na legislação relativas a licitações e contratos celebrados celebrados pela administração pública.

Em seu art. 1º a proposição acrescenta que no art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, inciso que prevê como exigência adicional para habilitação nas licitações que os interessados façam prova do cumprimento do que dispõe o art. 7º da Constituição da República, ou seja, que não utilizam para qualquer fim o trabalho de menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, nem submete menores de 18 anos a trabalho noturno, insalubre ou perigoso.

O parecer está aqui. A legitimidade da iniciativa é correta, é constitucional. E como o assunto é de conhecimento público de toda a Nação brasileira e dos Srs. Senadores, voto pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer da Senadora Maria do Carmo é pela aprovação da matéria.

A matéria está em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada a matéria.

Tendo em vista que os restantes itens da pauta têm relatorias entregues a Senadores que não se encontram aqui presentes, vamos encerrar esta reunião, com o seguinte esclarecimento. Havia sido solicitado pelo Senador Jefferson Péres algo que é desejo da Comissão, ou seja, a apreciação dos temas referentes à reforma política. A Presidência tomou o compromisso de desenvolver gestões pessoais no sentido de buscar o consenso possível para os temas em pauta.

Marcamos uma reunião para segunda-feira, às 19 horas, com os Presidentes dos principais partidos com assento no Congresso Nacional, com os Líderes desses mesmos partidos, com o Líder do Governo e com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Infelizmente, um dos Presidentes que havia confirmado a sua presença não pôde chegar a Brasília, mas está acertada para hoje, após a Ordem do Dia, a realização da mesma reunião, quando se buscará o consenso para os temas constantes da pauta da reforma política.

É idéia da Presidência propor uma reunião extraordinária, possivelmente para terça-feira após a Ordem do Dia, para que aquilo que vier a ser objeto de consenso seja apreciado de forma a vigorar ou a prevalecer nas eleições municipais do próximo ano.

Desse modo, em princípio, fica a Comissão avisada de que seguramente poderá haver a convocação de uma reunião extraordinária para terça-feira após a Ordem do Dia, que precederá a reunião ordinária da próxima quarta-feira, quando continuaremos a debater temas como os de hoje, do dia-a-dia, que chegam à Comissão.

Com esse esclarecimento, declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h32min.)*

**Ata da 23ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 18 de agosto de 1999, às dez horas (Reunião Ordinária).**

Às dez horas do dia dezoito de agosto, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Roberto Requião, Édison Lobão, Moreira Mendes, José Eduardo Dutra, Álvaro Dias, Djalma Bessa, Luzia Toledo, Antônio Carlos Valadares, Jefferson Péres, Sérgio Machado, Lúcio Alcântara, Roberto Freire, Jader Barbalho, José Fogaça, Iris Rezende, Romero Jucá, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Artur da Távola, Carlos Bezerra, José Jorge, Maria do Carmo Alves, Bello Parga, José Alencar, Ney Suassuna, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Ramez Tebet, Francelino Pereira e Carlos Wilson. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item EXTRA-PAUTA 01) DISCUSSÃO EM TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1999. "Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito". Autoria: Senador Ramez Tebet. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: o substitutivo é dado como definitivamente adotado, posto que não foram apresentadas emendas duran-

te a discussão em turno suplementar; item 01) EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01 (AUTORIA DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1999. "Altera a Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, que 'instítui o código eleitoral', e a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições', a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais." Autor: Senador Sérgio Machado. Relator: Senador Édison Lobão. Parecer: pela rejeição da emenda nº 01 de Plenário. Resultado: aprovado o parecer. Votam vencidos os Senhores Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire. A Presidência aprova a inversão de pauta solicitada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, passa-se ao item 03) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1999 – TERMINATIVO – "Altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revogando o art. 57 da Lei 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional." Autor: Senador José Agripino. Relator: Senador Édison Lobão. Parecer: pela aprovação, com as emendas nº 1 a 3 (de redação), que apresenta. Resultado: Adiado para dezanove de agosto corrente, em Reunião Extraordinária, após a Ordem do Dia; a Presidência convida a compor a mesa o Doutor JORGE LUIS MAIORANO, Defensor do Povo da República Argentina que se encontra em visita ao Brasil, a convite da Universidade Cruzeiro do Sul, de São Miguel Paulista. Pede a palavra o Senador Romeu Tuma para esclarecimentos acerca do currículo e atuação do convidado. Em seguida, é concedida a palavra ao Doutor Jorge Luis Maiorano para proferir seu discurso, após o que, pede a palavra o Senador Roberto Requião e, por fim, o Presidente, em nome da Comissão, agradece a presença do Defensor. A Presidência retoma a pauta, passa-se ao item 02) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 482, DE 1999 – TERMINATIVO – "Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação". Autor: Senador Sérgio Machado. Relator: Senador Jáder Barbalho. Parecer: Pela aprovação com a emenda nº 01 (aditiva) que oferece. Resultado: concedida vista coletiva, pelo prazo de vinte e quatro horas; item 04) PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999. "Dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e pre-

viendo a desincompatibilização nos outros casos." Autor: Senador José Eduardo Dutra e outros Senhores Senadores. Relator: Senador Jéfferson Péres. Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que oferece. Resultado: adiado para dezanove de agosto corrente, após a ordem do dia. Pelo adiamento da hora, o Sr. Presidente decide encerrar a reunião, convocando reunião extraordinária para dia dezanove de agosto corrente, após a Ordem do Dia, a fim de apreciar os itens da pauta que não foram votados e, inclusive: item 05) Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999– Terminativo; item 06) Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1999-Terminativo; item 07) Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1999-Terminativo; item 08) Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos. Senador **JOSÉ AGRIPINO** – Presidente da CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião, solicitando ao Plenário a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

Inicialmente, queria propor aos membros da Comissão a inclusão, como item extrapauta, da discussão, em turno suplementar, de uma matéria que julgo pacífica e importante, votada na reunião anterior. A referida matéria dispõe sobre a prioridade dos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito. Seu autor é o Senador Ramez Tebet, tendo sido relatada pelo Senador Pedro Simon, que ofereceu parecer pela aprovação, na forma do substitutivo que apresentou.

Ocorre que, pelo Regimento, aprovado o substitutivo, a matéria deve ser submetida a turno suplementar, e poderá haver a aposição de emendas por ocasião da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral. De modo que, cumprido o Regimento, coloco a matéria em discussão, em votação suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada em turno suplementar.

Passemos ao **Item 01** da pauta: Emenda de Plenário nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 178/99, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais. O autor do projeto é o Senador Sérgio Machado, sendo Relator o Senador Edison Lobão.

A discussão estabelecer-se-á em torno da emenda apresentada em Plenário, tendo em vista que o projeto já foi discutido e aprovado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Se não me falha a memória, o processo de discussão esgotou-se na última reunião, e já iniciávamos o processo de votação, suspenso em função da ausência de **quorum**.

Consulto V. Ex<sup>a</sup> se discutiremos novamente a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Discutiremos apenas a emenda.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – A própria emenda foi discutida na última reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Vamos consultar o Relator. Pode ser que ele tenha algo a acrescentar.

Concedo a palavra, portanto, ao Relator.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, julgo que os registros da Comissão devem dar-nos a garantia de uma posição ou de outra; mas, pelo que me lembro, o parecer do Relator foi aprovado, restando apenas a emenda a ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – A dúvida do Senador Álvaro Dias, aliás, não é uma dúvida, porque ele afirma que o processo de discussão da emenda já se teria esgotado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Exatamente. A emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Democráticamente, estamos abrindo um espaço e dando a palavra ao Relator para que ele se mani-

feste. Como ele não tem mais nada a acrescentar – creio eu –, fica colocada a matéria em votação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, objetivamente, temos uma superposição constante de Comissões no Senado. Isso faz com que o **quorum** das Comissões Permanentes seja alterado, de votação para votação.

Penso que temos uma situação definitiva, que é a votação do projeto pela Comissão; mas eu, por exemplo, não compareci à reunião passada, porque estava presente em outra Comissão, que se superpunha à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Então, gostaria que o Relator comentasse essa emenda, para que pudesse ter uma informação mais concreta sobre o ocorrido.

**O SR. EDISON LOBÃO** – A emenda do Senador Antonio Carlos Valadares propõe a criação de federações de pequenos Partidos.

O parecer neste projeto é contrário, sob o entendimento de que ele se coaduna melhor com o PLS nº 180/99. Então, o Relator, que o é também do PLS nº 180/99, emitiu parecer contrário a esta emenda no PLS nº 178/99 e favorável no outro.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Não havendo quem queira discuti-la, a matéria ...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Todos querem discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Então, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – A minha primeira questão era saber se a matéria está em discussão ou não, porque, na reunião passada, eu estava na CPI do Judiciário.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, quero apenas destacar que houve ampla discussão na última reunião. Evidentemente, se o Presidente desejar a continuidade da discussão, não me oporei; mas enfatizo que já ocorreu a discussão dessa matéria na última reunião.

Essa matéria é polêmica, envolve discussão, e não se pretende atropelar os fatos. O Senador

Roberto Requião colocou com propriedade, e o processo democrático recomenda que as pessoas que desejem, no último momento, manifestar alguma opinião relativa à discussão da matéria, devem fazê-lo. Mas a matéria será votada.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Essa matéria merece ser muito discutida, pois o PSDB, ontem, perdeu um Senador. Não se trata de uma pessoa sem história com o PSDB, mas do seu fundador. Isso aconteceu – há outros motivos – exatamente pela postura do PSDB de restringir e limitar a liberdade da cidadania, que pode ser expressada em pequenos partidos. Numa sociedade democrática, isso é permitido, e esse direito deve ser amplo.

O Senador Artur da Távola saiu do PSDB, e uma das suas críticas mais contundentes não se refere apenas ao fato de o PSDB ter-se transformado numa direita progressista – esse é um juízo de valor que o Partido deve analisar –, mas à postura que o PSDB estava adotando nesta Casa de querer limitar o direito de cidadania, restringindo os pequenos partidos.

Será que o PSDB considera natural a saída de um Senador como Artur da Távola? Será que não seria importante parar e pensar por que esse tipo de reação tão drástica foi adotada? Será que a Liderança do PSDB imagina que a sociedade na sua dinâmica será contida por legislações restritivas? Será que não aprendeu quando, junto aos democratas, resistia à ditadura que restringia e limitava? E a ditadura censurava e reprimia a sociedade. Casuísmos foram criados em todas as eleições, e, no momento em que a sociedade não mais os quis, não adiantaram casuísmos, nem repressão, nem censura. Varreu-se não só o Partido que lhe dava sustentação, como a própria ditadura.

O PSDB e o Presidente Fernando Henrique deveriam conhecer bem isso. Estão perdendo lideranças respeitáveis como Artur da Távola por posturas como essa. Mas parece que o Líder do PSDB considera muito natural e bom, porque está saindo a social-democracia. Podem ficar mais subordinados exatamente a toda uma visão conservadora, autoritária e reacionária.

Era o que queria lembrar. Não sei a opinião do Líder do PSDB sobre o assunto. Parece que não houve nada. Parece que é um assunto menor e que se pode fazer rolo-compressor. As pessoas estão

saindo da frente, e não somos nós que não vamos sair, mas quem está dentro do Partido.

**O SR. PRESIDENTE** – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para nós do PSDB a reforma política é muito importante. A sociedade não aceita mais escolher e votar em um candidato, votar na legenda de um partido e, simplesmente, ver sua vontade mudada, transformada. Na última eleição, dos 513 Deputados Federais eleitos, apenas 28 foram eleitos pelos próprios votos. Todos os restantes foram eleitos com votos do Partido, mas depois trocaram. Há mais de 70 Deputados que mudaram de Partido.

Queremos que a sociedade expresse a sua vontade, escolhendo um caminho que possa ter consequência. Eleição serve para quê? Para formar uma maioria que possa garantir a governabilidade.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – V. Ex<sup>a</sup> está chamando o Senador Artur da Távola de inconstante?

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Senador Roberto Freire, escutei com muita paciência V. Ex<sup>a</sup>. Sei que o seu desejo é tumultuar a reunião. Se depender de mim, V. Ex<sup>a</sup> não vai conseguir. Lamento. Escutei V. Ex<sup>a</sup> com toda a paciência e pediria que tivesse, ao menos, o gesto democrático de escutar-me.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Tanto estou escutando que quero replicar.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – V. Ex<sup>a</sup> não me deixa falar. Aliás, é uma característica sua. V. Ex<sup>a</sup> o faz com muita habilidade; creio que é fruto de toda sua experiência política. Esse é um método que todos nós conhecemos para tumultuar debates.

Não é minha intenção. Queremos que a vontade do eleitor prevaleça, que seja claramente definida. Nós, assim como V. Ex<sup>a</sup>, lutamos pela democracia. O País, hoje, possui democracia na área política, mas queremos que haja democracia na área social. Queremos que a vontade política prevaleça, que a vontade dos partidos possa prevalecer. É o que queremos com a reforma política. A reforma política não impede a existência de partidos. O que pode impedir um partido de existir é a escolha do eleitor, os votos do partido nas eleições.

Observamos pelo sistema atual que, nas últimas eleições, os partidos pequenos não conseguiram

ram crescer. O sistema existente no Brasil promove um troca-troca entre as legendas, entre as regiões. Esse processo decepciona o eleitor.

Nós, do PSDB, lamentamos enormemente a saída do Senador Artur da Távola, pessoa importante em nosso Partido. S. Ex<sup>a</sup>, mesmo saindo do PSDB, continua tendo nossa admiração, pois é um político precioso, participou da história do Brasil e é extremamente democrático. Lamentamos enormemente sua saída, mas é uma questão nossa.

Queremos discutir, Senador Roberto Freire, uma reforma política que não é para o PSDB. Não estamos preocupados em saber se essa reforma será boa ou ruim para o PSDB; queremos uma reforma para a sociedade, que seja válida para todos os partidos. Temos consciência de que na democracia há alternância de poderes: em um dia, estamos no poder, no outro, na oposição. A lei tem que servir para todos. É o que queremos com a reforma política.

Creio que sua análise possui sempre um viés distorcido. Não estamos em uma ditadura, não estamos impondo leis com baionetas, estamos em plena efervescência democrática. O Congresso está discutindo, não é o Governo que está impondo mudanças políticas. Nós vamos discutir. Em toda democracia, a Maioria tem que respeitar o direito da Minoria, e esta tem que respeitar a vontade da Maioria. Essa é a essência da democracia. A Minoria, hoje, pode mostrar suas melhores idéias e ser a Maioria amanhã. Queremos que a vontade do eleitor prevaleça, que o partido prevaleça; queremos que a eleição não seja apenas um faz-de-conta, que não seja apenas subir no palanque, defender teses e, depois, cada um seguir seu destino, dentro do individualismo político. Não é o que queremos. Lutamos e desejamos o fortalecimento dos partidos para poder assegurar no País a democracia social.

Isso não significa extinguir partidos, não queremos fechar nenhum partido. Quem pode decidir que um partido exista ou não é o eleitor, é a escolha do eleitor que vai definir. Não é justo que o eleitor vote em partido "a" e eleja candidato do partido "b", ou que eleja candidato do partido "a" que depois passa para o "b". Dessa forma, sim, estaremos fraudando a vontade do eleitor.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, tenho que voltar para fazer dois reparos. O primeiro é o de que o Senador Sérgio Machado, talvez por estar muito envolvido emocionalmente com sua cri-

ção da reforma política, comete um grave equívoco em relação a mim. Nunca fui de tumultuar coisa alguma. Posso até, em alguns momentos, interferir por meio de réplicas, mas o faço porque levo muito em conta as idéias dos outros e as confronto com as minhas. Em alguns momentos, isso pode criar uma certa confusão no debate. S. Ex<sup>a</sup> deve ter a clareza de que não tenho a intenção de tumultuar. No momento em que o fizer, agirei de outra forma.

O segundo reparo é o de que S. Ex<sup>a</sup> tem que explicar a atitude do Senador Artur da Távola, que, ao sair, declarou que um dos motivos era essa postura autoritária que o PSDB está adotando na relação com os outros partidos e, particularmente, com os pequenos, em função dessas reformas que estão aí.

Que eu tenha dito isso há algum tempo, e venho dizendo, nada de estranho. Mas ele devia se preocupar, porque quem fez essa crítica é uma figura, como ele e todo o Brasil reconhece, respeitável, o Senador Artur da Távola, fundador do Partido em que ele, hoje, está, e ex-Presidente do PSDB. Essa crítica não é de um opositor que vem, como eu, há muito tempo debatendo essa reforma. Foi uma pessoa das mais respeitadas do PSDB que fez essa crítica do autoritarismo em que este Partido está embarcando, perdendo a sua trajetória histórica de democrata. Quem disse isso foi o Senador Artur da Távola.

Ele tem que buscar, no PSDB, discutir isso, porque não é uma perda qualquer, não é uma inconseqüência, não é alguém que está traindo o eleitorado; mas ele está se julgando, inclusive, traído pela linha que o PSDB está adotando.

Da mesma forma, tem-se que estar preocupando, quando fala muito em fidelidade partidária, com o PSDB do Paraná. Eu queria saber, se houvesse essa legislação, o que vocês iriam fazer.

Menciono tudo isso para que seja refletido, até para que se despreocupem em relação a nós. Sei muito bem diferenciar a ditadura de democracia. Nós estamos vivendo numa democracia e, se faço referência à ditadura, é porque ela tentou acabar conosco. Não acabar com legislação, mas nos exterminar fisicamente, com tortura, assassinato, exílio. Nós não acabamos e, evidentemente, não será, com a democracia, que isso acontecerá.

Então, pode ficar tranquilo. Não estou preocupado com isso. Estou preocupando com a democracia, como o Senador Artur da Távola, e com a postura que o PSDB está adotando.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Agradeço muito a preocupação do Senador Roberto Freire com o PSDB, mas continuaremos tomando as decisões e discutindo as questões do PSDB internamente.

Somos um partido democrata, que aceita o contraditório. Preocupamo-nos muito com a situação do Paraná, conversamos muito. O Senador Álvaro Dias e a executiva do Paraná apresentam claramente as suas posições, mas essa questão é do foro íntimo do PSDB. Portanto, vamos discutir dentro do PSDB.

Agora, queremos discutir a questão da reforma política, questões que estamos, há tanto tempo, tentando votar. Creio que esta é a hora de cada um expor sua posição, quem é a favor e quem é contra. Assim, poderemos avançar em busca do nosso sonho de democracia, pela qual V. Ex<sup>a</sup>, todos nós lutamos. Acredito que o nosso sonho é ver, cada vez mais, consolidada não só a democracia política mas também a democracia social neste País.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi atentamente a intervenção do Senador Sérgio Machado e quero registrar que ela é absolutamente defasada em relação a fatos recentes relacionados à reforma política.

Quem se der ao trabalho de ler as notas taquigráficas da primeira reunião sobre o tema na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando veio o relatório da Comissão Especial de Reforma Política, que durou dois anos nesta Casa, e do qual podíamos discordar, mas uma reforma política consistente, relacionada com esse discurso que o Senador Sérgio Machado fez aqui no dia de hoje, verá que as minhas posições se aproximavam muito mais das posições do Senador do que das posições do Senador Roberto Freire.

Naquela ocasião, fiz, inclusive, referências ao fato de ter comparecido a um debate com o Senador Sérgio Machado, na televisão, sobre reforma política, que foi insosso, porque concordávamos com a maior parte dos temas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só que o que aconteceu nesse período, de lá para cá, não tem nada a ver com aquele processo de construção da reforma política nesta Casa. Eu, inclusive, alertava, para uma entrevista, do Ministro Pimenta da Veiga, que dava opiniões sobre o que S. Ex<sup>a</sup> considerava prioritário na reforma política.

O fato, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que aquele debate de reforma política consistente foi atropelado por casuísmo promovido pelas Lideranças do PSDB, do PMDB e do PFL nesta Casa. Também

porque os projetos que eram consensuais na Comissão, pelos menos consensuais no discurso, foram varridos para debaixo do tapete, como é o caso do financiamento público de campanha. O fato é que pinçaram três ou quatro projetos da reforma política, com o objetivo claro de impedir a existência dos pequenos partidos.

Registro aqui o meu protesto, porque, quando o Senador Jefferson Péres reclamou com o Presidente que a Comissão não estava discutindo a reforma política, S. Ex<sup>a</sup> informou-nos, ao Senador Jefferson Péres e a nós, que estava aguardando uma reunião com os Líderes partidários para se tentar encontrar temas consensuais. Pensávamos que, ao referir-se a Líderes partidários, o Presidente da Comissão estivesse se referindo a Líderes de todos os partidos com assento nesta Casa. Depois, tomamos conhecimento pela imprensa de que Líderes partidários eram apenas os Líderes do PSDB, do PMDB e do PFL e de que esses três Líderes decidiram tocar o que eles chamam de reforma política, que, na verdade, não passa de casuísmo, introduzindo, inclusive, um projeto inexistente.

O segundo item da pauta, Sr. Presidente, Srs. senadores, é um projeto apresentado no plenário do Senado, no dia 11 de agosto de 1999, quando o consenso adotado nesta Comissão na legislatura passada era de que iríamos trabalhar de acordo com o resultado da Comissão Especial da Reforma Política. Engraçado, e seria cômico se não fosse trágico, é que apresentam esse projeto de aumento das vagas para candidatos como uma forma de compensação para os pequenos partidos, porque vai acabar com a coligação. Ora, compensação para quem, cara pálida? Aumentar o número de vagas é compensação aos pequenos partidos? Quando sabemos que isso aqui vai aprofundar ainda mais a vantagem dos grandes, porque são eles que conseguem preencher o triplo de vagas de acordo com o número de cadeiras de cada bancada. Isso aqui é compensação?

Então, Senador Sérgio Machado, o discurso que V. Ex<sup>a</sup> está relacionado àquela discussão de um ano atrás, que saiu na Comissão Especial e que relaciona-se à primeira discussão da Comissão de Justiça quando chegou o relatório da Comissão Especial.

Agora, esse casuísmo não. Isso aqui é casuísmo dos grandes. E sou membro de um partido que não vai ser prejudicado com isso não. Talvez tenha até vantagem, porque alguns membros de partidos de esquerda vão entrar para o PT. É essa a lógica de orientação quando se discute reforma política? É a lógica de aumentar os partidos que hoje já são médios

ou grandes, ou realmente garantir a democracia, como diz no discurso o Senador Sérgio Machado?

Na verdade, os três grandes partidos priorizam uma série de casuismo com o único objetivo de dificultar a vida dos pequenos partidos. Pode ser que, com isso, como já dizia Gerando Vandrê, tenhamos “a volta do cipó de arueira do lombo de quem mandou dar”, que o PSDB acabe sendo prejudicado por essa proposta.

Todavia, a questão não é quem vai ser prejudicado ou favorecido, mas a introdução de temas que possibilitassem um efetivo aumento da democracia. O tema, apresentado como prioritário por todos os membros da Comissão, era o financiamento público de campanha. Lembrando inclusive que, quando havia a proposta de financiamento público de campanha na eleição passada, por emendas do Senador Jefferson Péres, vários Senadores, inclusive o Senador Sérgio Machado, diziam que não deveria ser para aquele momento, que não dava tempo, que precisava-se discutir, mas que, para a próxima eleição, sim. E mais uma vez isso vai para debaixo do tapete. É claro, alguns não têm preocupação ou problemas com financiamento, quando sabemos que esse é um tema que distorce profundamente a vontade da população, muito mais do que saber se tem coligação ou não, muito mais do que saber se esse fulano de tal mudou do partido “A” para o partido “B”, muito mais do que saber se esse partido “A” tem 15 segundos e o partido “C” tem um minuto.

Mas não; de acordo com a vontade dos líderes do PSDB, do PMDB e do PFL, a democracia está sendo aperfeiçoada com proibição de coligação, aumento do número de vagas – segundo eles uma forma de compensação para os pequenos partidos – e cláusula de barreira.

Da mesma forma, Sr. Presidente, como alguém que, pelo menos, tentou participar ativamente dessa discussão da reforma política, colocando que essa não podia ser uma questão que pudesse ser aparelhada nem pelo Governo, nem pelos Líderes dos grandes partidos, estou muito à vontade para dizer que vou votar contra esses três pontos.

Como já disse, quanto à questão de coligação, eu poderia vir a votar a favor da proibição, desde que se estabelecessem instrumentos, que, aí sim, garantissem a igualdade, como acabar com o critério de quociente eleitoral e distribuição das vagas pelas médias sucessivas, porque isso distorce ainda mais a representação, favorecendo ainda mais os grandes partidos. Por que não se introduzir o processo de proporcionalidade direta, de acordo com os votos de cada um?

Não acabou não, Senador; é o mesmo critério. Elege-se o quociente; divide-se o número de votos pelo quociente; depois divide-se o número de votos pelo número de vagas mais um, e assim sucessivamente.

Então, se um partido tem votos suficientes para 0,99 deputado, não elege ninguém. Estou falando de votos válidos. Se um partido elege 0,99 de um deputado, não elege ninguém. Agora, outro que elege 3,2, pela proporcionalidade direta, no processo de médias sucessivas, acabado elegendo 5. Esse seria um critério para introduzir – e estaremos dispostos a discutir –, acoplado à posição de coligação.

Agora, acaba-se com as coligações e se apresenta como alternativa, como compensação, um projeto apresentado em 11 de agosto de 1999, aumentando-se o número de vagas? O nome disso, Sr. Presidente, é absoluto casuismo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr., Presidente, antes de mais nada uma observação: até agora não se discutiu a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares em votação. Discutiu-se, até agora, uma questão que já foi votada na Comissão e que, em função da emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, voltou à Comissão.

A questão de fundo é a democrática. Quero dar um colorido doutrinário à discussão que estamos travando e me socorro da opinião e da definição de um velho mestre de todos os democratas no Brasil, Otto Maria Carpeaux, segundo o qual, “democracia é um sistema que decide pela opinião da maioria” – e aí tem razão o Senador Sérgio Machado –, “mas que se define pela sua essência, e a essência da democracia é a liberdade; a liberdade de as minorias colocarem as suas opiniões e, pelo convencimento, se tornarem maioria também”.

Então, temos aí uma tese e antítese; temos o conceito da democracia da maioria, mas temos a definição da democracia como um sistema de liberdade.

Muito bem. No entanto, acorre razão ao Senador Sérgio Machado quando faz a crítica da mercantilização do processo institucional através da venda dos pequenos partidos em véspera de eleição. Mas assiste razão também ao Senador Roberto Freire quando levanta a perspectiva de que pequenos partidos, partidos históricos, que, em determinados momentos da circunstância política nacional, tenham perdido uma base de apoio, não consigam mais se colocar em função de uma proibição absoluta que estaria contida na proibição das coligações. Seriam le-

vados à extinção e perderiam o espaço da liberdade de manifestação.

Nessa contradição, o Senador Antonio Carlos Valadares surge com uma síntese, que é a viabilização da sobrevivência desses partidos por meio da organização de federações. Acredito que a idéia colocada pelo Senador Valadares, discutida por mim com o Senador Sérgio Machado e, creio, que com o Senador Jader Barbalho, da viabilização da sobrevivência dos pequenos partidos, desses movimentos de opinião na sociedade através de uma federação conforta a proibição e evita o mercantilismo, mas viabiliza a permanência dos partidos históricos e dos pequenos partidos que surjam com propostas iniciais a serem discutidas pela sociedade através da organização dos partidos em federação.

Minha posição é bem clara. Não votei na última reunião da CCJC na emenda do Senador Sérgio Machado. Votaria, mas sempre com esse adendo providenciado em boa hora pelo Senador Antonio Carlos Valadares, o qual garante a possibilidade da discussão em liberdade dos partidos de menor poder de fogo em determinadas circunstâncias. Na reunião anterior, meu voto seria pela emenda do Senador Sérgio Machado, proibindo a coligação nas eleições proporcionais, mas teria trazido, se aqui estivesse, a emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, na qual votarei favoravelmente sem a menor sombra de dúvida, já que essa emenda conserta a proposta do Senador Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Edison Lobão, para esclarecer esse fato muito importante. Estamos dando continuação à discussão da matéria.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, como havia dito no início, sou relator de dois projetos: o nº 178, ao qual o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou uma emenda, criando as federações de pequenos partidos. Emiti parecer contrário sob o argumento de que, a meu ver, a emenda não se compatibiliza com o tema proposto ali. Sou também relator do Projeto nº 180, que está em pauta hoje como Item 3. A mesma emenda foi proposta, tendo recebido meu parecer favorável. Portanto, estou propondo o parecer contrário a essa emenda no Item 1 e parecer favorável no Item 3.

Sr. Presidente, para concluir, nossa discussão derivou um pouco para o problema do financiamento de campanha. Juntamente com o Senador Pedro Simon, em tempos anteriores, havíamos apresentado um projeto de financiamento público de campanha. Esse projeto não pôde ser votado ainda, mas quero

dizer que, embora eu seja do PFL, para de algum modo contraditar o que havia dito o Senador José Eduardo Dutra, mantenho a minha posição, favorável ao financiamento público de campanha, com o pressuposto de que isso auxilia os pequenos partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, como a federação de partidos certamente não será neste primeiro momento aceita pela Comissão, pelo menos na opinião do relator, Senador Edison Lobão, deixarei para discutir a matéria no Item 3 da pauta, quando esta estiver em deliberação.

Entretanto, Sr. Presidente, achamos, **a priori**, que, além das restrições já apontadas pelos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra nessa reforma partidária, no que diz respeito ao substitutivo à emenda da federação, proposto pelo Senador Edison Lobão, há um dispositivo a meu ver mais limitativo ainda da ação dos partidos menores. Ele só permite, pelo dispositivo incluído na nossa emenda, na emenda da federação, a instituição de federação entre partidos políticos que não tenham chegado a atingir a cláusula de barreira. Ora, mais uma restrição além das já apontadas anteriormente pelos nobres Senadores da Oposição.

Esse dispositivo, essa exigência poderia ser retirada, uma vez que a federação dá liberdade de ação a todos os partidos políticos, não só aos pequenos mas também aos grandes, que poderão fazer uma federação caso politicamente seja viável, num determinado momento eleitoral e histórico do nosso País. Esse aspecto eu vou discutir mais aprofundadamente por ocasião da discussão do Projeto de Lei nº 180, porque o que estamos a discutir agora é o nº 178.

Agradeço ao Senador Jader Barbalho pela oportunidade que me deu de falar primeiro.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias, pela ordem.

**O SR. ÁLVARO DIAS** – Sr. Presidente, apenas quero informar a V. Exª que, em função da discussão aqui estabelecida em torno do financiamento público das campanhas eleitorais, já emiti parecer favorável à proposta do Senador Sérgio Machado, estando a mesma à disposição, para inclusão na pauta.

Eu faria a solicitação a V. Exª de que esse projeto fosse incluído, já que me parece que ele merece aqui consenso das lideranças de oposição e dos grandes partidos. Solicito a V. Exª a inclusão desse projeto na pauta da próxima reunião da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª será atendido. Vamos dar oportunidade ao Senador Lúcio Alcântara e, em seguida, ao Senador Roberto Freire.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, eu só queria um esclarecimento, para me orientar. O Senador Edison Lobão disse que havia oferecido parecer contrário à emenda por entender que ela não se adequava a esse Projeto nº 178. Portanto, há restrição de ordem técnica. E S. Exª acha que ela poderia ser aceita, pelo menos foi o que entendi, no item 3. A minha pergunta – aqui estão vários líderes partidários, inclusive o do meu Partido, Senador Sérgio Machado – é se há um entendimento para acatar essa emenda no item 3. É verdade?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Há um entendimento. Com a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – É sobre esse entendimento que eu queria apresentar algumas questões aqui – o que pode ser até repetitivo.

Quando se fala da reforma política e partidária, os seus defensores dão muita ênfase à idéia de fortalecimento de partido. Parece-me que essa é a grande motivação da reforma. O Senador Sérgio Machado inclusive se emociona ao defender a idéia de que os partidos têm que ser fortalecidos, de as pessoas votarem num partido e saberem que aquele partido tem um programa. E querem criar aqui, numa emenda que quero dizer que é profundamente equivocada, porque foge, inclusive, a esse objetivo e a essa motivação, querem criar, num casuísmo, mecanismos da federação com normas de restrição e limitação. É quase como se imaginar – e a contradição está aí – que porque são pequenos podem se juntar. É um desrespeito total à liberdade de pensamento. O meu Partido já não está tão pequeno, mas vamos admitir que, pela nossa representação, ainda somos pequenos. Seria imaginar porque sou pequeno posso me juntar ao PRONA, que também é pequeno, porque não atingiu um quociente. Não! Mas seria dizer: “Não atingiu o quociente e se.... Estou falando da proposta da Federação: “Não, os pequenos partidos se juntam”. Juntar-se por quê? Se tivessem idéias que fossem coincidentes, de identidades, mas isso é um problema da autonomia dos Partidos. Ninguém tem de regulamentar.

A Constituição fala da autonomia, quando diz que posso fazer a aliança, a federação, posso fundir-me, criar o novo, juntar-me; mas é uma expressão de um direito do Partido. Aqui se pensa em federação como um antídoto e, nesse caso, fica claro que não é

uma reforma política democrática. Há uma limitação, porque quer se restringir, abrindo-se uma perspectiva por conta da restrição para que a pessoa continue existindo. Pode ficar numa federação. Ficar numa federação, fazer aliança, é um direito dos partidos consagrado na Constituição na sua autonomia. O que está se pensando aqui é para fugir a uma limitação. Na essência, discutir possibilidades de não sermos penalizados, é saber que há uma pena, uma restrição.

Votarei contra, porque estarei admitindo e aceitando a limitação e buscando uma saída, um antídoto. É como se estivesse me submetendo, mesmo que em uma decisão democrática, mas é uma decisão autoritária.

**O SR. JADER BARBALHO** – V. Exª permite-me um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Ouço V. Exª com prazer.

**O SR. JADER BARBALHO** – Por que V. Exª não apresenta uma emenda ao substitutivo, no sentido de permitir que não fique limitado aos pequenos?

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Claro. Acredito que não tem...

**O SR. JADER BARBALHO** – Concordo plenamente. Também penso que não pode ser restrito aos pequenos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Veja o casuísmo. Relembro sempre isso, porque parece-me que o Senador Sérgio Machado, – refiro-me muito a S. Exª e agora, infelizmente, também ao Senador Jader Barbalho, que conhece bem, porque resistiu. Esse casuísmo que estão aqui inventando lembra muito a Constituinte da Granja do Torto, quando Marco Maciel, um dos líderes que pensa muito essa reforma, começou a buscar os casuísmos para evitar que a Oposição derrotasse a ditadura.

Aqui está-se buscando para talvez garantir a continuidade dos grandes, como se isso fosse possível por lei. Se estamos discutindo democracia para fortalecer partido, temos de dar liberdade à cidadania, e não limitá-la, restringi-la. Não tem de se estar discutindo como um partido pode ou não participar de uma eleição. À eleição tem de ser dada pleno direito, para que a cidadania participe como bem escolher. E fundamental é a cidadania com o seu voto, porque o pequeno hoje poderá ser grande amanhã, e não será nenhuma lei que garantirá isso.

Estou defendendo não um direito pessoal do meu Partido; estou defendendo princípios democráticos de se respeitar as minorias. Toda essa discussão é um profundo desrespeito, como se as minorias pre-

cisassem ter esse refugo para não serem extintas, impedidas ou limitadas plenamente. Se pensarmos um pouco, como democratas, veremos que todo esse debate é uma tentativa de restringir e de limitar.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Senador Roberto Freire, só para fornecer uma informação a V. Ex<sup>a</sup>, porque, lamentavelmente, a nossa emenda, apesar das dificuldades que tivemos em apresentá-la, até para não coonestarmos com esse processo de limitação da liberdade partidária. Mas, dentro da realidade, resolvi apresentar...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas é claro, inclusive conversei com V. Ex<sup>a</sup>. É a tentativa de fugir de uma punição, de uma restrição.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Mas com essa restrição nova que surgiu à nossa emenda, sabemos, por exemplo, entre os partidos progressistas, quais os que já atingiram na eleição passada a cláusula de barreira? O PT e o PDT. E os que não atingiram e chegaram perto disso? O PSB, o PCdoB e o PPS, que não chegaram a atingir os 5% exigido em lei pelo artigo 13 da legislação partidária.

Ora, então, com essa restrição, com esse dispositivo, já se diz, antecipadamente, quem pode se coligar com quem, ou seja, quais os partidos que poderão fazer federação. E proíbe que os outros o façam. Por exemplo, o PT estaria proibido de fazer uma federação; o PDT estaria fora de uma federação.

Então, a federação foi idealizada e colocada na pauta justamente com o objetivo de encontrarmos uma saída; estou vendo que a federação está sendo utilizada para dificultar essa saída, lamentavelmente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Claro, é verdade. E quando se fala no casuísmo é exatamente para representar isso que está se fazendo: é uma lei encomendada para atingir determinados resultados, por isso o nome casuísmo. A sociedade brasileira sofreu muito com isso. Não é possível que, depois de termos reconquistado a liberdade, voltemos a isso: fazer-se uma lei de encomenda, sabendo-se qual é o seu resultado, buscar-se determinados objetivos. Isso vai contra qualquer princípio legal, que são os da impessoalidade, da universalidade. Por isso casuísmo é tão condenado.

Tenho a impressão de que todo o arcabouço dessas reformas, se antes, como disse o Senador José Eduardo Dutra, tinha uma visão mais geral, mesmo que pontualmente pudéssemos discordar, ela, hoje, está se transformando apenas em um instrumento para atingir determinados objetivos. Não tem nenhuma perspectiva democrática. Inclusive, com a colocação que se faz aí, é evidentemente cõ-

mica: para compensação dos pequenos partidos, vamos aumentar o número de vagas para candidatos, ou seja, mais uma vez ainda privilegiando os grandes partidos.

São esses os argumentos que eu precisava expor para a gente refletir um pouco. Não tenho nenhuma preocupação, volto a repetir: podem criar o obstáculo que quiserem. Lembro sempre a ditadura, porque ela colocou obstáculos muito maiores e a sociedade derrubou-os todos. Não vai ser agora, em um regime democrático, que isso vai impedir a livre expressão da cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, devo registrar que entendo que a legislação eleitoral não deve conter casuísmos. Entendo dessa forma, porque considero que o processo político se altera com muita frequência: altera-se como resultado das urnas e altera-se por vontade da opinião pública. E, evidentemente, se a legislação eleitoral contiver casuísmos, ela pode beneficiar, em um determinado momento, um segmento político, porém, mais adiante, não tenho a menor dúvida de que irá atingir até quem, eventualmente, o possa ter patrocinado.

Então, quero registrar todo respeito que tenho ao Senador Roberto Freire e aos demais Senadores que participam e estabelecem restrições, mas jamais me animou participar desse episódio levando em conta qualquer possibilidade de casuísmo.

Então, não entendo claramente ...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Claro, Senador. Foi por isso que, inclusive, fiz a ressalva de que lamentava. Então, agora, posso retirar o lamento. Até pela sua história.

**O SR. JADER BARBALHO** – Perfeito. Não entendo que exista casuísmo nesse projeto, até porque o tema não é novo. Essa questão da cláusula de barreira não é um tema que está sendo trazido à discussão hoje; ele já está abrigado na legislação brasileira. Quer dizer, seria um absurdo.

Entendo a luta política do Senador Roberto Freire, respeito toda a sua história, a sua luta e a de seu Partido, mas não posso imaginar uma discussão – que acredito que deva ser presidida com a visão futura de termos efetivamente um sistema partidário o melhor possível, uma democracia que efetivamente funcione –, não posso aceitar, de forma alguma, ouvir que estamos trazendo um tema novo. Esse tema da cláusula de barreira não é um tema novo. Apenas, o que tem ocorrido é que, ao longo do tempo, ele tem

sido postergado. Este é que é o casuísmo: a postergação de se colocar efetivamente em prática um sistema partidário no Brasil em que, por decisão não da lei, mas por decisão das urnas, da opinião pública, existam ou não agremiações partidárias com o mesmo direito à competição.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. JADER BARBALHO** – O que aqui está sendo estabelecido? É o acesso ao fundo partidário e o acesso à propaganda do rádio e da televisão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Jader Barbalho?

**O SR. JADER BARBALHO** – Vedando para quem? Para quem, nas urnas, ao longo do tempo, não tem tido a capacidade de galvanizar determinados parâmetros estabelecidos na lei. Comparar isso a atitude antidemocrática, comparar isso a casuísmo ditatorial, francamente, com todo o respeito ao esforço de argumentação, penso ser simplesmente um exagero.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Jader Barbalho?

**O SR. JADER BARBALHO** – Quero dizer que sou favorável – lembrei, há poucos dias, uma conversa com um colega Senador que está aqui presente nesta reunião – ao financiamento público de campanha. Com todo o respeito ao pessoal da UDN, permito-me dizer que isso é muito farisaico; fica muito udenista para o meu gosto essa história de que não se pode utilizar dinheiro público em campanha eleitoral. E quero saber como é que a Oposição faz campanha eleitoral em um sistema de reeleição com governadores açambarcando recurso público e influenciando o empresariado. Como é possível se fazer?

E, nessa discussão, devo dizer que, há poucos dias, chegamos praticamente a um consenso de que deve ser estabelecido o financiamento, exatamente por respeito à oposição, porque hoje alguém pode ser governo e, amanhã, pode ser oposição; e no sistema que aí está, pluripartidário, posso ser governo no nível federal e oposição no meu Estado. Até se aventou uma solução mais simples, que poderia ser dobrar por várias vezes o fundo partidário apenas no momento do processo eleitoral, para dar o mínimo de condições financeiras, mas penso que esse é um debate que deve ser construído para verificar qual o melhor caminho.

Fico horrorizado aqui quando se diz que é antidemocrático aumentar o número de vagas. Por que é antidemocrático aumentar o número de vagas? Por quê? Não deveria era haver limite para o número de

vagas. Não deveria era haver limite. O partido que conseguisse arregimentar o maior número de candidatos, que o apresentasse. Onde há postura antidemocrática em número de vagas? Agora, um partido grande, esse fica espremido, esse não pode abrigar, porque é grande. Esse, sim, sofre a restrição: não pode abrigar. Aí, ele é antidemocrático, tem que espiirrar para fora os seus companheiros para se abrigarem em outras pequenas legendas, ou então até os chefes políticos a nível regional fomentam partidos periféricos, distorcendo todo o sistema partidário.

Então, nessa questão, com todo o respeito aos companheiros, não estou disposto a discutir isso aqui como casuísmo, mas também não estou disposto, absolutamente, a ficar ouvindo determinados juízos que me parecem, no mínimo, profundamente equivocados. em relação à questão da legislação eleitoral brasileira.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** – Com a maior alegria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Ninguém aqui disse que o tema de cláusula de barreira...

**O SR. JADER BARBALHO** – Ninguém falou isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – ... que o tema de proibição de coligação são assuntos novos, até porque esses dois temas estão no bojo daquela reforma política ampla. O que dissemos que é casuísmo – e mantenho – é pinçar apenas esses dois temas, cujo alvo é claramente definido: dificultar a vida dos pequenos partidos e esquecer todo o resto. V. Ex.<sup>a</sup> diz aqui que defende o financiamento público de campanha. Quer dizer, cada vez mais financiamento público está que nem o Divino Espírito Santo: todo o mundo acredita, mas ninguém vê. Até porque, quando da discussão de financiamento público de campanha, eu disse aqui nesta Comissão, e também para o Senador Sérgio Machado, que, em se introduzindo o financiamento público de campanha, eu concordaria em instituir restrições para que partidos tivessem acesso a ele, porque, senão, estaríamos incentivando que se formasse algum grupo de picaretas só para receber dinheiro em época de eleição. Isso está registrado em todos os debates aqui. Insisto, porém, em dizer que casuísmo é termos toda essa discussão de reforma política ampla e, atendendo à vontade dos Líderes do PSDB, do PMDB e do PFL, pinçaram-se apenas esses dois pontos e a isso dá-se o nome de Reforma Política. Mantenho a minha opi-

não. Isso é casuísmo. Não disse em momento algum que esses dois pontos são matéria nova.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Permite-me uma intervenção?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Com a maior alegria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Eu não falei, em nenhum momento, em cláusula de barreira aqui.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Estávamos discutindo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Não, claro. Mas eu não estava falando disso aqui. Disso vou falar no momento oportuno. E é casuísmo, porque cláusula de barreira estava sendo colocada quando se discutia a questão do sistema eleitoral. Não era algo pinçado e solto; ela estava colocada quando se discutiu o sistema e o modelo alemão do voto distrital, e consta dessa reforma ou da comissão dentro da mudança do sistema eleitoral. Evidentemente, aí deixa de ser casuísmo. Discute-se um sistema eleitoral que, novo, pode também trazer para a realidade brasileira um instituto também novo, uma mudança do sistema. Mas não. Ele está vindo agora solto para ser acoplado a um sistema que se mantém. Não é que a instituição é casuística ou não, é a sua utilização. Ela não está sendo discutida dentro de uma lógica de mudança de um sistema eleitoral, em que a cláusula de barreira se aplica, que era o sistema alemão do voto distrital misto que queríamos discutir aqui, que era inclusive uma das propostas na comissão original. Ela está vindo agora solta. É nesse sentido que é casuísmo. Ela vem ser colocada na idéia. Alguns já disseram: e isso não está no pensamento de V. Ex<sup>a</sup>? E acredito que não deva estar, até pelo seu passado, luta de resistência, de democrata. Mas evidentemente isso está presente em várias declarações de lideranças políticas, inclusive do Governo, que é para limitar a existência dos pequenos partidos. Declarações de jornais: precisamos extinguir os pequenos partidos, as legendas de aluguel, até porque também se faz logo um juízo de valor. Quantas vezes ouvimos isso? E, ele vindo solto como está vindo, parece que foi vitoriosa essa tese. Mesmo que alguns a defendam com uma visão democrática, o seu objetivo caracterizado como casuísmo é tentar limitar, restringir e até lutar para extinguir. É nesse sentido que se deu todo o comentário. E não foi o comentário da cláusula de barreira, até porque eles não estavam discutindo isso. Era o casuísmo em relação à questão das coligações, da federação, até a utilização da federação como está na subemenda que se vai fazer, para criar ainda maiores dificuldades. Isso é uma coisa própria

dentro da visão autoritária. Algo que quer ser antídoto se transforma no pior veneno.

**O SR. JADER BARBALHO** – Senador Roberto Freire, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> como também desejo agradecer ao Senador José Eduardo Dutra. Quero registrar que no caso estamos evoluindo nessa discussão. Acabo de ouvir que há uma restrição à metodologia, há uma restrição a que isso não tenha vindo no bojo de todo um conjunto, mas não há uma restrição em relação ao tema que estamos discutindo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas eu tenho.

**O SR. JADER BARBALHO** – Estou respondendo ao Senador José Eduardo Dutra. Foi isso que compreendi do seu aparte.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – O que, aliás, não é nenhuma novidade. Eu disse isso quando foi votada aqui a proibição de coligação. Não existe nenhuma novidade.

**O SR. JADER BARBALHO** – Quero deixar bem claro que eu não entendo que isso seja... Tenho o maior respeito pela luta. O PT já ultrapassou essa questão. Ele não está em causa. Tenho o maior respeito pela luta do...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – A democracia é que está em causa, não é o PT, já disse isso anteriormente.

**O SR. JADER BARBALHO** – Estou apenas fazendo uma referência de que não há, nunca me alinhei à tese de que se deve estabelecer legislação para prejudicar a existência de partido político. Eu considero isso um absurdo. O que dá para rir dá para chorar em legislação eleitoral. Serve para esta eleição; na outra, apanha. Eu jamais vou me filiar a esse tipo de atitude. O que entendo é que não é possível, em que pese todo o respeito pela luta dos pequenos partidos, é termos uma legislação capenga, que permite que um partido formado sem a menor expressão possa ter acesso à televisão, como temos assistido no Brasil. Fica por uma hora, no horário nobre, um partideco que não tem representação nenhuma. Eu, que participo da vida partidária como tantos outros e os representantes da imprensa que estão aqui, às vezes, fico me perguntando que partido é esse. Aparece um sujeito de que nunca ninguém ouviu falar, e o sujeito fica em pé de igualdade com partidos que têm história, que, efetivamente, através do voto popular, através da democracia, conseguiram firmar-se. Então, cláusula de barreira é necessária. Que os partidos tenham a oportunidade de buscar a legitimidade para a sua existência através do voto popular. O que não é possível é se manter essa distorção, de forma alguma.

Então eu quero, Sr. Presidente, em nome da liderança do PMDB, recomendar aqui na Comissão, e é uma recomendação, porque essa é uma legislação que interessa à sociedade brasileira, que entendemos que está na hora de colocar em prática essa questão da cláusula de barreira. Não é possível mais permitirmos a existência...

Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador Jader Barbalho, acho que a questão está bem clara. Há necessidade da cláusula de barreira. Ela é prática e absoluta, e estamos dando uma saída razoável para garantirmos a liberdade de expressão dos pequenos partidos. Mas há nesse acordo de lideranças um pequeno problema. O Senador Edison Lobão, quando acata essa emenda do Senador Valadares, introduz no inciso III, §1º, algumas palavras que alteram completamente o espírito do processo. O Senador Valadares havia proposto: "Só poderão integrar a federação os partidos que possuírem registro definitivo no Superior Tribunal Eleitoral". O Senador Edson Lobão acrescenta: "e que não preencherem as condições do **caput** deste artigo". O que diz o **caput** do artigo? É o **caput** que estabelece as cláusulas de barreira. Isso, por exemplo, impediria de forma absoluta uma federação de um partido como o PT e o PDT em nível nacional. Veja bem: já estamos colocando uma condicionante que é séria e pesada. As federações não poderão ser federações oportunistas num determinado município, ou num determinado Estado; serão federações nacionais. Só possíveis quando houver um consenso de princípios.

Mas essa emenda do Senador Lobão altera o espírito da emenda do Senador Valadares. Se o Senador Lobão, como Relator, concordasse em colocar um ponto aqui: "Só poderão integrar a Federação os Partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral." Suprimindo: "e que não preenchere as condições do **caput** desse artigo". Acho que teríamos um consenso. E consenso, já que citei o meu mestre Otto Maria Carpeaux, se dá quando uma minoria significativa não é suprimida. Acho que teríamos a insatisfação do Senador Roberto Freire justificada, perfeitamente inteligível, clara, mas teríamos uma maioria razoável na Comissão, para encerrarmos esta discussão e o capítulo desse saneamento do processo político brasileiro.

**O SR. JADER BARBALHO** – Gostaria apenas de fazer uma observação. Acho que devemos receber, sem nenhuma postura preconceituosa, todas as observações a serem feitas para o aperfeiçoamento

da legislação. Acho apenas que estamos discutindo o item primeiro, que diz respeito à cláusula de barreira. Penso que deveríamos eliminar esse item...

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Não. Senador Jader Barbalho, é sobre isso que quero falar, estabelecer regras para a discussão produtiva.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Eu havia pedido a palavra Sr. Presidente, para tratar desse tema.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Um minuto, vou dar a palavra a V. Exª.

Vou dar uma explicação que acho importante para a boa condução dos trabalhos.

A rigor, a rigor, o item 1 deveria se ater à votação – e não mais à discussão – da Emenda nº 1 de Plenário, que não foi acolhida pelas razões já expostas pelo Senador Edison Lobão, Relator da matéria.

Por entender que a matéria é polêmica, é política e merece, democraticamente, ser discutida à exaustão, é que colocamos a matéria, novamente, em discussão.

Mas o que está ocorrendo? As manifestações e os apartes estão derivando para o item 2 e para o item 3, quando, na verdade, coincidentemente com a opinião de V. Exª, temos que vencer etapas, temos que votar, exaurir os pontos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Mas emenda é ao item 1?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Isso. É o item 1; é o que está em discussão.

Então, eu pediria aos oradores inscritos, que são os Senadores José Fogaça, Artur da Távola e Jefferson Péres que se ativessem à discussão do item 1, que é a discussão da emenda de Plenário, para podermos avançar e discutir o número de candidatos permitidos pela nova lei eleitoral que se propõe e a cláusula de desempenho, para que possamos tirar proveito da reunião e votar, para aprovar ou rejeitar as matérias propostas.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A palavra está com o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, a minha observação se limita exatamente no sentido de que essa discussão possa ser presidida pelo bom-senso, pelo equilíbrio, repelindo qualquer juízo de que estejamos a participar dela com postura preconceituosa de estabelecer qualquer obstáculo a qualquer agremiação partidária, mas no sentido de aperfeiçoar. Não me anima, em absoluto, não anima

ao meu Partido participar dessa discussão que não seja com esse sentido.

Então, quero deixar bem claro que estamos abertos a qualquer tipo de observação que vise o aperfeiçoamento. Jamais haverá, da nossa parte, nenhum interesse nisso. Agora, em manter essa situação que aí está, de pluripartidarismo artificial e com essas distorções que há pouco me referi, discordo profundamente.

Concedo o aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Senador Jader Barbalho, vou ser bem breve.

Primeiro, quero dizer que o Senador Roberto Freire tem razão quando fala que deveríamos ter uma reforma articulada nos diferentes aspectos, é um todo. Politicamente isso tem se mostrado impossível. Inclusive, na Assembléia Nacional Constituinte, de que muito de nós fomos membros, o que se fez lá em matéria eleitoral ou política, aliás, acertadamente, corretamente, foi liberalizar completamente a organização dos Partidos políticos. Quando se trata de estudar o conjunto, quer dizer, o sistema eleitoral, os vários aspectos do problema, uns põem-se de acordo com uma parte, outros, com outra, e não se chega a um consenso. Eu tenho a impressão de que, se conseguirmos um mínimo de consenso para avançar em alguns pontos, sem nos deixarmos levar por esse desejo, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem afirmou, de sufocar, até porque, como V. Ex<sup>a</sup> também disse, em matéria eleitoral, o que dá para rir, dá para chorar, o que é bom numa eleição, na outra já não é. E nós temos que ter uma coisa que se chama permanência de regras.

Então, Presidente Agripino, por que esta discussão está assim? Porque há uma razão. Esse parece ser o ponto principal. Se nos pusermos de acordo quanto a isso, vamos votar rapidamente, porque não há desejo de se eliminar partidos históricos, tradicionais, manifestação do eleitorado. Se nós conseguirmos desatar esse nó, vamos avançar na discussão. Por isso é que estamos discutindo o assunto. Eu mesmo gostaria de conhecer o pensamento das Lideranças para já me posicionar agora, embora a questão da federação só vá surgir no item nº 3. Se nós conseguirmos fazer isso, vamos avançar e votar alguma coisa hoje aqui.

**O SR. JADER BARBALHO** – Agradeço o aparte do Senador Lúcio Alcântara e quero dizer, Sr. Presidente, ao finalizar, que a emenda da federação, que me parece uma medida de natureza transitória, no sentido da preocupação do Senador Antonio Carlos Valadares, viabiliza, neste primeiro momento, a sobrevivência dos pequenos partidos, e ela foi acolhida

pelas Lideranças dos partidos maiores, exatamente levando em conta a necessidade de uma ponte, de uma transição neste momento. Isso é a maior demonstração de que não existe nenhum interesse da parte dos partidos maiores com assento no Senado de eliminar a existência dos pequenos partidos. Se isso cria dificuldades, como disse o Senador Roberto Freire, até da composição de determinados partidos em razão de linha programática, também não é possível que a legislação seja capaz de abrigar até esse tipo de detalhe.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas, Senador, é exatamente a idéia de que como está, está sendo democrático. Escutei, aqui, algo meio preocupante: “Precisamos sanear”. Quem tem o critério da verdade absoluta do que é sanear? São os pequenos partidos legendas de aluguel? Tenho um critério meio diverso. Eu vejo aluguel de grandes partidos também. Vi, na eleição de 1989, um grande partido ter um candidato que tinha sido Vice-Presidente da República tendo todo o tempo de televisão e, sem que ninguém soubesse, seu candidato teve menos de um por cento dos votos. Migraram todos para o candidato vencedor, o Sr. Fernando Collor. Foi o pequeno partido que foi para a televisão e enganou a sociedade? Que fraudou a vontade da sociedade? O PFL, que deu toda sustentação na televisão ao seu candidato, que teve um por cento, era o maior partido que tínhamos naquela oportunidade. Estou falando isso apenas para trazer à reflexão que precisamos ter cuidado com estas palavras “vamos sanear”, como foi dito aqui. Quem tem o poder de dizer que o saneamento deve ser feito? Aperfeiçoar, sim; mas sanear, evidentemente, não dá. Já tentaram nos sanear durante muito tempo, nos excluir. Toda vez que escuto isso fico preocupado.

**O SR. JADER BARBALHO** – Senador Roberto Freire, não pretendo enveredar por esse tipo de discussão. O exemplo de V. Ex<sup>a</sup> é aquela história de que o que dá para rir, dá para chorar. O Presidente eleito nessa eleição foi eleito pelo PRN. Não sei nem se o PRN existe hoje.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Foi o que o povo quis.

**O SR. JADER BARBALHO** – Veja bem o que a democracia produziu.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas eu não posso ser contra.

**O SR. JADER BARBALHO** – Eu não enveredo por esse tipo de discussão.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Eu trouxe isso à colação não para condenar o que o povo escolheu.

Eu acho que escolheu errado. Achei que escolheu errado, mas quem deve escolher é o povo.

**O SR. JADER BARBALHO** – Não estou discutindo a decisão popular mas a viabilização artificial de partido. Não sei se o PRN existe, mas foi viabilizado desta forma: o seu candidato comprando programa eleitoral de pequenos partidos. Foi dessa forma que o Sr. Collor de Mello conseguiu iniciar sua campanha, foi comprando, segundo denúncias da imprensa, de outros pequenos partidos, o horário nobre da televisão. São coisas dessa natureza que não podem mais continuar a existir.

Quero deixar bem claro que queremos aperfeiçoar a legislação. Não estamos aqui, em absoluto, para prejudicar nenhum partido, para inviabilizar nenhum projeto, mas desejamos e temos a obrigação de dar estabilidade à legislação eleitoral.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Senador, acho que aperfeiçoamos quando exatamente modificamos a legislação dos programas de televisão para evitar isso que ocorreu. Houve o aperfeiçoamento, sem nenhuma limitação à existência de partido, quando se definiu proporcionalmente pelo voto que foi dado pela cidadania o direito de o partido ter acesso à televisão. Não estamos discutindo isso e acho justo. Foi um aperfeiçoamento. Querer limitar o pequeno partido não é aperfeiçoamento mas sim retrocesso; garantir o acesso à televisão a quem tem voto, discutir fundo partidário em função dos votos recebidos é democrático. Agora, limitar a livre expressão de quem queira organizar partido em uma sociedade democrática não é democrático.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, não desejo limitar o direito dos outros companheiros participarem do debate. Peço apenas desculpas, mas quis apenas deixar bem claro que não nos anima, de forma alguma, participar de qualquer projeto casuístico.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra pela ordem aos nobres Senadores José Fogaça, Artur da Távola e Jefferson Péres.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Relator pela ordem.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, creio que poderíamos transferir a discussão deste tema para o item 3, porque acredito que nem mesmo o autor da emenda, Senador Antonio Carlos Valadares, a esta altura, estaria se manifestando contrariamente à rejeição da sua emenda neste projeto.

Vamos votar, é a proposta que faço, esta emenda com o parecer do Relator e, no item 3, a discussão se estabelecerá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – É lógica a proposta de V. Ex<sup>a</sup> e peço a compreensão dos inscritos para que possamos votar o item 1 e a discussão se estabeleça no item 3.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, gostaria de fazer uso da minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, penso que há um pressuposto que não deve ser desprezado. Veja V. Ex<sup>a</sup> a melhor forma de se obter os resultados que a cláusula de barreira propõe, melhor forma técnica, pelo princípio democrático de liberdade de expressão, seria através de uma mudança profunda no sistema eleitoral, mudança essa que poderia nos encaminhar para um voto distrital misto. Aparentemente, não há condições nem políticas e nem técnicas para se implantar o voto distrital em prazo razoável no Brasil.

De modo que o substitutivo a isso seria o que delineamos depois de uma longa discussão – aliás todas as discussões são longas, mas aquela particularmente foi muito longa -, quando antecedemos em debate à votação desse item I. O que foi dito ali? A votação da proibição de coligações no sistema proporcional é uma forma um tanto quanto dura, rigorosa demais, que deve ser abrandada pela aprovação da emenda que prevê a federação. Parece-me que esse é o perfeito substitutivo democrático e equilibrado do voto distrital misto, que seguramente não virá, que proíbe a coligação proporcional, mantém o sistema proporcional e aprova o sistema de federações que dá liberdade aos partidos de se organizarem, de se articularem para o processo eleitoral e para a vida política permanente pela sua livre escolha, pela livre opção.

Agora, note-se bem o seguinte: a genialidade da criação da idéia da Federação na emenda do Senador Antonio Carlos Valadares não estava propriamente na idéia de uma sobrevivência político-eleitoral dos pequenos partidos, não estava na possibilidade de apenas dar equilíbrio à proibição das coligações proporcionais.

O maior ganho doutrinário e democrático dessa proposta do Senador Valadares é o seguinte: é o de impedir que a coligação, que é democrática, que tem valores positivos, faça prevalecer também os seus valores negativos, a sua face negativa que é o oportunismo, que é a eventualidade, a sua característica transitória e eleitoreira. É isso que a Federação derru-

ba definitivamente no Brasil. Proibir a coligação proporcional junto com a criação da idéia da Federação, acaba com o oportunismo, a transitoriedade, o vazio, o caráter eleitoreiro da coligação, o mercantilismo. Por quê? Porque quando se faz uma coligação eventual só para o processo eleitoral - termina o processo eleitoral, os partidos garantem a sua sobrevivência parlamentar e, depois, se separam - nisto está uma traição ao eleitor, nisso está uma profunda quebra da ética política. E a Federação vinha como uma resposta cabal, definitiva, segura a esse tipo de comportamento negativo. Foi por isso que me entusiasmei com a idéia da Federação...

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Permite-me um aparte, nobre Senador José Fogaça?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – ... porque ela permite – se V. Exª me permitir concluir esse primeiro raciocínio – que se faça uma coligação de caráter eleitoral, mas embasada num projeto político permanente, que, no mínimo, tem que durar dois anos como projeto político, na ação parlamentar, na ação partidária, na ação política pública até a próxima eleição. Então, este é o ganho doutrinário e ético contido na – digo isso com a maior sinceridade – genial proposta do Senador Antonio Carlos Valadares. Esta proposta me dava toda a sustentação moral para votar pela proibição das coligações proporcionais.

Agora, é evidente que eu não posso restringir na Federação os projetos políticos diversos, ricos, livres e abertos que possam ser criados. Se o meu Partido, o PMDB, quiser formar uma Federação, como o PC do B, poderá fazê-lo para efeito do quê? Para efeito só da eleição? Não. Quando o fizer saberá que o fará para a eleição e para a vida, ou seja, para a ação política, para a ação parlamentar, para a ação partidária, para a ação pública. E este é o ganho extraordinariamente rico, novo da proposta da Federação. É que partido, quando vai para a eleição coligado, não vai mais apenas para ficar, digamos assim, na idéia superficial da transitoriedade, mas vai para dizer ao eleitor: “Vimos aqui apresentar uma coligação, ou seja, uma reunião de partidos, mas sobretudo uma coligação de partidos embasada num projeto político, numa idéia duradoura, permanente, num projeto de realizações políticas, ao longo de dois anos, no mínimo.

Nesse sentido é que eu, desde logo, Sr. Presidente, tenho que colocar essa questão no item 1, porque não me parece que seja razoável – porque havia sido feito o acordo – nós aprovamos esta proibição das coligações proporcionais, mas, em seguida, aprovamos a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. E me parece que isso ficou consensualiza-

do aqui naquele debate. A emenda foi apresentada em plenário. Ela não está sendo rejeitada, mas incorporada de uma maneira que me parece muito restritiva. Não se trata de criar o instituto da federação para garantir sobrevivência político-parlamentar. Não é isso. A federação visa o quê? Visa dar cunho de seriedade ao ato eleitoral de se unir, de combater o mercantilismo, de combater a associação momentânea, passageira, de caráter meramente eleitoral. É nesse sentido que coloco essa questão, ainda no âmbito do Item 1.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – É evidente que não deixo de conceder o aparte ao Senador Sérgio Machado, mas gostaria de registrar que digo tudo isso apenas em aditamento, sem nenhuma discordância a tudo que foi alinhavado de maneira impecável pelo Senador Jader Barbalho. Tudo que V. Exª disse, as premissas a respeito da cláusula de barreiras, do conteúdo não casuístico das decisões que temos que tomar, é perfeitamente aceito no bojo de tudo o que estou dizendo. Apenas em aditamento, creio que aprovamos a federação estabelecendo que o PMDB ou o PFL ou o PSDB não podem montar uma federação com outro partido que não preencha os requisitos do art. 13. Creio, isso sim, ferir um direito básico de cidadania, um direito básico de liberdade democrática. Pois não, Senador Sérgio Machado, concedo o aparte a V. Exª.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, Senador José Fogaça, o objetivo da cláusula de desempenho, e foi o que entendi desde o início, na questão da federação, era no sentido de impedir o quê? Que os pequenos partidos possam ter acesso a tempo gratuito de rádio e televisão e a financiamento público. Se o partido não atingir seus 5%, não teria o instrumento a fim de disputar a eleição por não ter acesso a tais instrumentos. A idéia da federação foi uma maneira de poder resolver os partidos históricos, os que fazem uma aliança permanente, de se juntarem numa federação e, mesmo não obtendo os 5%, poderem atingir esse limite e ter acesso aos mecanismos. O que se quer, quando se proíbe a coligação, é que cada partido tenha um representante equivalente aos votos que obteve na eleição. Se o partido obteve 3% dos votos, terá 3% dos representantes. E os que não atingem o limite da cláusula de desempenho vão se juntar a fim de que não fiquem prejudicados na eleição, de que não tenham acesso a financiamento gratuito em televisão e a financiamento de campanha. Por essa razão, a federação de partido supre lacunas. Muitos partidos seriam impedidos de disputar se

não houvesse acesso a esses mecanismos. O objetivo da federação não é garantir a coligação. Não é uma alternativa à coligação. Cada partido vai apresentar seus candidatos, nomes, colocar os votos e ter representantes correspondentes. Através da federação, os partidos que não somavam 5%, poderão se beneficiar dessa...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Mas aí é, Senador. Apenas para garantir a sobrevivência.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Não, a sobrevivência não. É para mostrar...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Aqueles que não têm, não. Qualquer partido.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Não.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Qualquer partido poderá federar, ou seja, poderá se unir no bojo de uma coligação de caráter permanente.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Quem vai decidir? Porque o grande problema...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – A federação é uma coligação de caráter duradouro. Não permanente, mas duradouro no tempo. Ou seja, dois anos, no mínimo. É esse o cunho da federação.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Não, acredito que a federação, na minha opinião, era dentro do sentido... Porque com a cláusula de desempenho, os partidos históricos que não atingissem os 5% não teriam acesso aos mecanismos de campanha. E isso permite que, através de uma coligação permanente, o objetivo possa ser atingido. Não é no sentido de suprir a coligação. Pois aí seria manter a coligação. E não se pode impedir a coligação na eleição majoritária. O que se quer é que para a eleição proporcional cada partido tenha os representantes de acordo com o número de votos que obteve na eleição. É a democracia. É o povo que vai definir quantos representantes cada partido deve ter.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – No caso, o Senador Roberto Freire tem razão. Estamos não só proibindo a coligação proporcional, mas estamos obrigando os pequenos partidos a se coligarem entre si; pequeno só pode coligar com pequeno. Aí realmente é de uma restrição inaceitável, na minha opinião, e quebra o princípio. Porque, se formos raciocinar que a criação da federação é para garantir sobrevivência numérica deste ou daquele partido, então estamos aceitando a idéia de que proibir coligação proporcional é também uma forma de garantir a supremacia dos grandes. Não, não é para isso. Não é nem para garantir a supremacia dos grandes nem para fazer desaparecer os pequenos. Proibir coligação proporcional é para proibir pilantragem. Esse é o nome da coisa. É para

proibir oportunismo, para proibir o casuísmo eleitoral de se juntar na eleição. A eleição é no dia 1º e, no dia 2, esses mesmos partidos, uma vez eleitos os nomes, separam-se e passam a ter condutas completamente diversas, traindo o eleitor e abjurando a campanha eleitoral. Essa é uma situação inaceitável.

Na minha opinião, a federação tem que ser garantida livremente, como está na emenda original do Senador Antonio Carlos Valadares. Os partidos que quiserem federar, que quiserem se unir, que quiserem estabelecer esta integridade partidária cu esta integridade associativa têm todo o direito de fazê-lo. Saibam só de uma coisa: não é só para eleição. Depois disso vai valer para rádio e televisão, vai valer para ação parlamentar, vai valer para tudo. Só não perde a identidade da sigla.

Por exemplo, se o PCdoB quiser apenas sobreviver, ele não vai fazer a federação, porque a federação significa integrar-se com outro pequeno ou outro grande partido e passar a viver com ele durante dois anos. É um casamento.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – São quatro anos, pela legislatura.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Mas não é a idéia da emenda. Na emenda são dois anos.

Não acho, Sr. Presidente, que essa questão de dois ou quatro anos seja importante; isso aí para mim é razoavelmente discutível. Mas tenho uma opinião: se restringirmos a federação, então estamos restringindo também, é claro, a idéia da proibição de coligações, e terá razão o Senador Roberto Freire ao dizer que isso é apenas para garantir a supremacia dos grandes e para reduzir a nitrate de pó de mico os pequenos. Não é o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Antes de conceder a palavra pela ordem ao Senador Antonio Carlos Valadares, queria fazer o registro – e peço a atenção do plenário – da presença entre nós do Dr. Jorge Luiz Majorano, que é o Defensor del Pueblo de la Nación Argentina, que está assistindo aos debates. Convido S. Ex<sup>a</sup> a fazer parte aqui da Mesa, pelo tempo que julgar possível, para que possa assistir aos debates em curso na Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, diante da exposição brilhante, eficiente e objetiva do Senador Fogaça, analisando os verdadeiros objetivos a que se propõe a federação, e, diante da importância de que se reveste esta matéria, gostaria de propor à Comissão que a emenda fosse definiti-

vamente acoplada ao Projeto de Lei nº 178 e fosse a plenário na forma original tal qual a apresentamos inicialmente.

Sr. Relator, V. Ex<sup>a</sup>, que além de figura marcante nesta Casa e nesta Comissão, como ex-Governador de Estado, ex-jornalista e também como advogado – V. Ex<sup>a</sup> não é advogado também, Senador Edison Lobão? –, sabe que criação, fusão, incorporação e instituição de partidos é uma cláusula pétrea da nossa Constituição, segundo reza o art. 17 da nossa Carta Magna. E essa ação restritiva, imposta pela emenda do Relator, fere frontalmente esse dispositivo constitucional. Ora, se criada a federação, os partidos forem proibidos, indistintamente, de se juntarem numa federação, estaremos ferindo, atingindo um artigo da nossa Constituição, o art. 17, que ainda diz no seu § 1º: “É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento...”

Ora, se os partidos quiserem funcionar dentro de uma federação, a Constituição garante que isso venha a acontecer. E ainda há o § 3º, que diz: “Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei”. Pronto!

Sr. Presidente, peço a compreensão do nobre Relator, que estudou a matéria e teve a atenção de se reunir comigo – juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, apresentei naturalmente minhas preocupações. Minha preocupação é que essa emenda de proibição, esse projeto de proibição da coligação proporcional seja aprovado como único item da reforma político-partidária. Devido ao tempo que estamos discutindo, essa federação pode vir até a não ser aprovada; ficar dormindo nos escaninhos do Senado Federal e não ir nem para a Câmara dos Deputados, enquanto se proíbe a coligação proporcional. Então, proponho que essa matéria seja apreciada também pelo Plenário.

Sobre a lei de proibição da coligação proporcional, não concordo com a quebra da coligação proporcional, mas, diante da realidade, apresentamos esta, em defesa dos partidos políticos, não só dos pequenos, mas também dos grandes, que poderão ser pequenos amanhã. Não se enganem! Quem é pequeno hoje amanhã pode ser grande e vice-versa.

Nossa emenda não é casuística como se referiu, com muito brilhantismo, o Senador Fogaça, que atingiu substancialmente a verdadeira intenção, quando apresentamos essa saída da representação.

Sendo assim, Sr. Presidente – V. Ex<sup>a</sup> que participou das negociações com os grandes partidos –, proponho que não exista nenhuma proibição, que a

federação participe, como emenda, do Projeto nº 178, uma vez que é viável, haja vista que a Lei nº 4.737 dispõe sobre código eleitoral. E a federação é eleitoral também, vai funcionar não só depois da eleição como também durante a eleição.

Não há nenhum fator impeditivo que possa fazer com que a emenda da federação seja objeto de apreciação não só da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como também do Plenário do Senado Federal, no bojo do Projeto nº 178 que estamos a discutir.

Era esse, Sr. Presidente, o acordo que queríamos fazer. Primeiro, retirar essa proibição de os partidos fazerem a federação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Está bem entendido, Senador.

Vamos dar tempo ao Relator para refletir sobre a proposta. Nesse meio tempo, ouviremos, para discutir a matéria, os Senadores Artur da Távola e Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, observei que há, na Comissão, três tendências bastante claras. Uma, que deseja melhorar a lei eleitoral sem atingir os partidos históricos. Tenho a impressão de que essa tendência é majoritária. A segunda, felizmente minoritária, deseja golpear a Oposição. E há a terceira tendência, geral, ainda indefinida – mas vejo que há movimento de acordos para tal –, que não encontrou o caminho ideal. É por isso que esta Comissão está encontrando dificuldade, porque os conceitos se misturam na hora de decidir.

Como me parece que a tendência, felizmente, majoritária é a de encontrar um caminho sem atingir os partidos históricos, desejo, em concordando com a proposta do Senador José Fogaça, trazer à colação uma outra idéia para a discussão exclusivamente, pensando numa outra direção, sem a pretensão de que essa idéia possa eventualmente ser aceita, até porque ela está sendo exposta sem atenção do Plenário, portanto, não será pensada. De qualquer maneira, cumpro o meu dever de sugerir que, no texto do aperfeiçoamento desejado, pudesse se colocar o que é característico de muitas leis: uma exceção. Tenho a impressão de que ninguém pensou na direção de excepcionar o texto que busca aperfeiçoar o processo político brasileiro.

Assim, fica como uma sugestão, na hipótese da não aceitação da proposta do Senador Fogaça, Sr. Presidente e nobre Senador Roberto Requião, que me honra com sua atenção, o mesmo texto, acrescido do seguinte: “excetuados os partidos cuja organiza-

ção tenha sido proveniente de partidos com mais de dez anos ou cuja existência atinja ou ultrapasse esse período." Ou seja, se se votar na direção desse aperfeiçoamento, garantindo a presença de partidos históricos que são provenientes de partidos que não têm dez anos - o Partido Comunista do Brasil tem mais de sessenta, o Partido Comunista Brasileiro a mesma idade, o Partido Socialista também, o PDT tem mais de dez anos -, estar-se-ia abrangendo a possibilidade de que os partidos históricos não fossem atingidos num procedimento que, no seu lado positivo, busca impedir as legendas de aluguel.

É uma sugestão que faço para reflexão. Estou pensando numa outra direção e não tentando aperfeiçoar dentro da mesma direção na qual a Comissão está a pensar. Isso pode ser uma exceção que dá a todos aqueles que são a favor do texto, porém não desejam atingir os partidos históricos, a condição para que esses possam ser respeitados. Não acredito que a maioria da Casa esteja destinada a fazer um assassinato político. É um assassinato político de nítida tendência ideológico-doutrinária, que não tem nada a ver com nossos foros democráticos

Agradecendo a nenhuma atenção de todos, encerro minhas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra, para discutir, o Senador Jefferson Péres, último Senador inscrito.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antecipadamente... (tumulto)

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Peço a atenção do Plenário.

É evidente que a discussão é exaustiva, assim como os argumentos aqui colocados, mas é sempre importante ouvir a opinião de Senadores com a lucidez e o talento dos Senadores José Fogaça, Artur da Távola, e, no caso, Jefferson Péres, a quem pediria atenção.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, antecipando a ironia do Senador Artur da Távola, também agradeço, desde já, nenhuma atenção que o meu pronunciamento irá merecer.

Sr. Presidente, creio que já nos aproximamos do consenso nesta Comissão. Acredito que há bons argumentos contra a proibição de coligações – eu mesmo tenho. Mas como isto é matéria vencida nesta Comissão, não há como discutir proibição de coligações, uma vez que já foi votada. O que está em discussão é exclusivamente federação de partidos. Não vejo qualquer argumento contra a formação de federação, nos termos propostos pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Que me permita o Senador Edison

Lobão discordar da sua emenda, porque "mata dois coelhos com uma só paulada", Sr. Presidente. Se por um lado permite a sobrevivência dos partidos pequenos, por outro lado, como acentuou o Senador José Fogaça, permite também a constituição ou não impede a constituição de blocos de grandes partidos entre si, ou de grandes e pequenos, e com um embasamento doutrinário.

Portanto, qual é o inconveniente da federação? Não vejo absolutamente nenhum argumento lógico para contestar a Emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. Apenas sugeriria, Sr. Presidente, a federação mantida por quatro anos e não por dois. Por quê, Sr. Presidente? Daria mais consistência no tempo. E qual é a lógica? Se é uma federação em termos doutrinários, se é um projeto político e foi submetido ao eleitorado, se os eleitores escolheram Deputados daquela federação, penso que deve durar uma legislatura inteira. Ou então o eleitorado está sendo desrespeitado.

Era esta a minha ponderação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Gostaria de ouvir o Relator, Senador Edison Lobão, com relação à proposta feita pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que, de certa forma, já foi objeto de várias sugestões de apoio por parte de alguns Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, Relator da matéria.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Em primeiro lugar, insisto naquela posição de termos que rejeitar a emenda ao Projeto nº 178 para então cuidarmos já agora de um substitutivo que elaborei, em consenso com a Comissão, sobretudo com o autor da emenda, para que se possa aprová-lo no Projeto nº 180.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Na íntegra? Quatro anos sem limitação?

**O SR. EDISON LOBÃO** – Quatro anos, sem limitação, e a partir do ano 2000.

São três modificações feitas para atender exatamente as reivindicações do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup>, portanto, propõe, no Item 1, a rejeição da emenda. Para o Item 3, a incorporação integral da Emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Com estas modificações, já aceitas pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Em votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, na verdade, estou sendo vencido pela

maioria; não aceítei tudo. A minha opinião, que é preva-  
 lecente entre os Partidos de Oposição, é que como  
 não há jeito mesmo – do perdido a metade -, nós acei-  
 taríamos que a proibição de coligação proporcional  
 viesse a vigorar a partir do ano 2002, como também a  
 existência da federação. Aí resolveria o problema de  
 todos os partidos. Agora, da forma como está sendo  
 proposta, de imediato, no ano 2000, realmente, se é  
 para resolver um problema contingencial dos peque-  
 nos partidos, não vão resolvê-los, irá piorar a situa-  
 ção, e muito.

**O SR. PRESIDENTE (José Agripino)** – Em vota-  
 ção o Item 1.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Eu  
 queria antecipar a cláusula de barreira para o ano  
 2002; federação, 2002 e ...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente,  
 peço a palavra pela ordem.

Eu queria fazer uma ponderação que é na ver-  
 dade até de natureza cronológica. Pela polêmica,  
 pelo tempo que está sendo discutido aqui no Senado,  
 apesar do empenho do Senador Sérgio Machado,  
 que se dedicou a isso, do falecido Senador Humberto  
 Lucena e de tantos outros – cito esses dois porque  
 eram membros da Comissão Especial, Presidente e  
 Relator – é muito difícil que essas alterações vigorem  
 para a próxima eleição. Quando chegar na Câmara  
 vai haver muito debate, muita discussão. Por outro  
 lado, se votarmos 2002 na Câmara vai ter que voltar  
 para cá. Se estamos realmente imbuídos do propósi-  
 to de melhorar a legislação eleitoral, tirando esses ex-  
 cessos que estão poluindo o processo eleitoral, acho  
 que podemos chegar a esse entendimento porque  
 não vamos votar isso a tempo da eleição de 2000.  
 Então, vai ser uma batalha de Itararé, uma batalha  
 que não houve. Por isso, estou fazendo essa ponde-  
 ração.

Deixo a minha sugestão para ser considerada.

**O SR. PRESIDENTE (José Agripino)** – O PMDB  
 concorda – 2002. Eu pediria então a posição do Se-  
 nador Edison Lobão, Relator, de acolhimento ou não  
 à proposição do Senador Lúcio Alcântara, que ponde-  
 ra com muito bom senso e se inclina na direção da  
 proposta do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Vou ler, então, como  
 ficou o substitutivo, para que depois não haja mais  
 dúvida, uma vez que introduzimos aqui algumas ligei-  
 ras modificações exatamente para atender às ponde-  
 rações da Oposição.

O substitutivo fica assim redigido:

Os partidos políticos poderão reunir-se em  
 federação, a qual, após a sua constituição e respecti-

vo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atua-  
 rá nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar,  
 como se fosse uma única agremiação partidária, com  
 a garantia da preservação da identidade e da autono-  
 mia dos partidos que a integrem.

§ 2º – A federação de partidos políticos deverá  
 atender, no seu conjunto, como requisito para o seu  
 funcionamento legal, as exigências do **caput** deste  
 artigo a partir das eleições de 2002.

§ 3º – Os partidos políticos que pretenderem re-  
 unir-se em Federação obedecerão as seguintes  
 normas:

1 – Só poderão integrar a federação os partidos  
 que possuem registro definitivo no Tribunal Superior  
 Eleitoral;

2 – Nenhuma federação poderá ser constituída  
 nos três meses anteriores à data das eleições nacio-  
 nais e os partidos que a integrem deverão a ela per-  
 manecer filiados no mínimo por quatro anos, a contar  
 do ato de sua criação;

§ 4º – Na hipótese de desligamento de um ou  
 mais partidos, a federação continuará em funciona-  
 mento, desde que nela permaneçam dois ou mais  
 partidos que, em conjunto, preencham os requisitos  
 do **caput** deste artigo, ou seja, os 5%;

§ 5º – O pedido de registro da federação de par-  
 tido deverá ser encaminhado ao Tribunal Superior  
 Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

1 – cópia da resolução tomada pela maioria ab-  
 soluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional  
 de cada um dos partidos integrantes da federação;

2 – cópia do programa e estatuto comum da fe-  
 deração constituída;

3 – ata da eleição do órgão de direção nacional  
 da federação.

Art. 2º – Fica revogado o art. 57 da Lei 9.096, de  
 19 de setembro de 1995.

Esta lei entra em vigor na data de sua publica-  
 ção.

Esse é o substitutivo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Pela ordem, Sr.  
 Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Agripino)** – Consulto  
 o Senador Antonio Carlos Valadares se ele solicita  
 inversão da pauta para que votemos após o item 1, ime-  
 diatamente, o item 3. Se é essa a proposta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – A  
 nossa única dúvida é a seguinte: uma vez que a extin-  
 ção da coligação proporcional já foi aprovada por esta  
 Comissão, se haverá condições de emendar essa  
 proposição no sentido de que essa proibição só ve-  
 nha a acontecer no ano 2002.

**O SR. PRESIDENTE ( )** – Não mais aqui. No Plenário sim.

**O SR.** – Mas se houver um compromisso dos partidos...

**O SR.** – Também não pode no Plenário.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, permite-me uma observação?

**O SR. PRESIDENTE ( )** – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, como se trata de projeto de lei e não de emenda à Constituição, está contingenciado pelo prazo de um ano. Então, veja bem, Sr. Presidente, se houver o milagre de ser aprovado até o dia 30 de setembro, vai vigorar para a eleição de 2000. Como não acredito nesse milagre, não é preciso colocar 2002, pois se não for aprovado até o dia 30 só vai vigorar para o ano 2002. Por que colocar 2002?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Vamos deixar as coisas bem claras aqui, até porque milagres às vezes acontecem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Se esses grandes partidos quiserem...

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Ouçamos o milagre.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Principalmente quando é contra a minoria!

O projeto que proíbe coligação, que é o Item nº 1 da pauta, já foi aprovado. Já foi apresentada emenda de plenário e vamos votar aqui apenas a emenda. Então, se para esse projeto for pedida urgência no Senado, e tudo indica que haverá esse pedido, o que é um milagre, pode ir à Câmara – estou me referindo ao projeto que proíbe coligação para eleição de 2000, que é o Item nº 1. Milagres, às vezes, acontecem.

O Item nº 3 é o projeto que trata de cláusula de barreira. Nesse caso é mais difícil acontecer o milagre, porque ele ainda não foi votado na Comissão. Ainda pode ser aberto prazo para emendas, pode haver emenda de plenário e pode voltar à Comissão.

Então, vamos deixar claro o que pode acontecer. Está se apresentando como forma de acordo um projeto que institui federação em cima de um projeto, o Item nº 3 da pauta – o Projeto nº 180 -, cuja tramitação está mais atrasada. Então, a coisa não é tão simples assim.

A questão não é votar tudo hoje. Esses dois projetos estão em situações diferentes. O projeto que

proíbe coligação pode sair daqui hoje e ir a plenário daqui três dias, até sem urgência. Não precisa nem de urgência, ele pode entrar na pauta semana que vem – isso, quanto ao que proíbe coligação para o ano 2000. O mesmo não acontece com relação ao outro.

Se é para fazer acordo, então tem que ser um acordo que valha para tudo. Se é para proibir coligação, se a intenção é essa, tem-se que prever a possibilidade de a federação já valer para a própria eleição. O que não dá é para proibir coligação para a eleição municipal e fazer federação para a eleição daqui a quatro anos. As coisas têm que ser colocadas em pratos limpos. Ou vamos fazer um acordo – não vai ter proibição de coligação para 2000 e vale tudo para 2002 – ou então não é acordo, a maioria vai impor sua vontade e pronto. Isso é importante até para que se possa votar de forma consciente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A Presidência quer ouvir o Plenário. Se nada mais houver a ser dito, vou colocar em votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, não está muito claro o que vai ser colocado em votação. Inicialmente – antes do Senador José Eduardo Dutra, que o fez com muita competência agora -, fiz apelo no sentido de que se incluísse no 178 a emenda da federação. Sem isso, corre-se o risco de o Projeto 178 ser a única reforma eleitoral a ser aprovada este ano e a federação ficar para trás. Eu já tinha alertado a Comissão quanto a isso.

Pediria ao nobre relator que aceitasse essa ponderação, porque não há nenhuma proibição técnica, nenhum fator a impedir que possa essa emenda ser incluída no Projeto 178. Mais uma vez faço esse apelo, porque se é acordo, vamos aceitar. Então, a federação vai parar o plenário e lá será amplamente discutida com todos os Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Agnelo Alves. Depois vamos à votação.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sr. Presidente, muito agradecido, mas eu, ao final de tudo, saio daqui com uma conclusão: será um milagre a sociedade entender.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Está em votação o Item nº 1 da pauta.

A Emenda nº 1 de plenário, que tem parecer pela rejeição, do Senado: Edison Lora.

Tendo em vista a importância da matéria, vou colher votos nominais.

*(Procede-se à votação)*

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, o Senador Bernardo Cabral deixou o voto dele por escrito, votando com o Relator. Passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Está anotado.

*(Continua a votação)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, lamentando, votarei contra, porque confio na palavra dos Líderes. Confio no acelerador da proposta da Federação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Com o Relator, na certeza de que o acordo será cumprido, Sr. Presidente.

*(Continua a votação)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Votaram SIM 18 Srs. Senadores e NÃO 03.

Não houve abstenção.

Aprovado o parecer do Relator, pela rejeição da emenda.

Conforme proposto, vamos inverter a pauta e passar à votação do Item 3, Projeto de Lei do Senado nº 180, terminativo, que altera a redação dos arts. 41 e 48, da Lei 9.096/95; e do § 1º do art. 47, da Lei 9.504/97, revogando o art. 57 da mesma lei, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do Fundo Partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Autoria: Senador José Agripino; Relator: Senador Edison Lobão, que oferece parecer pela aprovação, com as Emendas nº 1 e 3, de redação, que apresenta. Com o voto em separado e Emenda nº 4, apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Igualmente, vou colher votos nominais.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra.

**OS R. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, quero saber qual é o parecer desse item.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Passo a palavra ao Relator.

Já foi exaustivamente colocado, mas V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de solicitar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Entrou no Item 3 agora, e quero cumprir o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, o parecer do Relator é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto nº 180, recomendando também, quanto ao mérito, a sua aprovação.

Destaco, finalmente, a necessidade de pequenos ajustes de redação do projeto, como se apresenta a seguir:

Emenda nº 1, de redação: substitua-se, na ementa do projeto, o § 1º pelo § 2º.

Emenda nº 2, de redação: acrescente-se, no art. 2º do projeto, o vocábulo “a” entre reservados e propagandas, na nova proposta de redação do § 2º, do art. 47.

Emenda nº 3, de redação: substitua-se, no art. 3º, o vocábulo data por lei.

Quanto à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, proponho o substitutivo já lido, debatido e objeto de entendimento com as Lideranças e com este Plenário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Peço vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup> pede vista do projeto?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Do novo parecer que entrou agora em discussão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – E o acordo?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não participei de acordo. De que acordo eu participei? Eu votei contra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup> pede vista, portanto, do parecer.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Do Item 3.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Está concedida a vista a V. Ex<sup>a</sup>.

Queria combinar com os membros da Comissão duas coisas. Primeiro de tudo temos aqui a presença do Sr. Maiorana que deveria proferir algumas palavras; e tendo em vista a urgência desta matéria, gostaria de consultar o Plenário se estaria de acordo de fazermos uma reunião extraordinária amanhã após a Ordem do Dia, para apreciarmos especificamente o Item 3 da pauta, que é objeto, neste momento, de vista, que a Presidência concede pelo prazo de 24 horas.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, acredito que temos que incluir o Item 2 da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Seria incluído.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, se quer fazer dessa forma, não precisa fazer mais nada, não há debate. Aprova tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Roberto Freire, a Presidência foi extremamente concendente e democrática com todos os membros.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas com esse prazo, não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Esta matéria foi discutida à exaustão. A Presidência teve toda a paciência possível para ouvir todos os argumentos, para que não pesasse sobre ela a acusação de que o assunto tinha sido debatido rapidamente.

De modo que aquilo que estamos propondo aos membros da Comissão e, se deliberado, será convocada a reunião extraordinária amanhã, é produto do interesse da Presidência em dar celeridade a um fato que é de interesse nacional, é boa política.

De modo que se V. Ex<sup>a</sup> estão de acordo fica convocada uma reunião extraordinária para amanhã após a Ordem do Dia, fica concedida vista do projeto ao Senador José Eduardo Dutra pelo prazo de 24 horas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, peço vista também, vista coletiva.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, o presidente da comissão tem o poder de convocar reunião da Comissão de Justiça para o prazo e data que bem entender, assim como tem o poder de fazer a pauta.

O que tem que ficar claro, e sempre insisto quando essa questão vem à baila, o que é acordo e o que não é acordo. Se o presidente da comissão convocar reunião da Comissão de Justiça para amanhã a qualquer horário, estarei presente para debater a pauta que for estabelecida pelo presidente da comissão, se tiver alguma proposta de inclusão na pauta vou propor que o Plenário da comissão estabeleça essa inclusão. Isso para deixar de forma clara e cristalina quando há acordo e quando não há acordo.

Espero que a Presidência da Comissão convoque a reunião, defina a pauta que estaremos presentes. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A pauta da reunião de amanhã se os Srs. Senadores, e creio que estão...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Eu não estou.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – E contra o voto do Senador Roberto Freire.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – A Presidência define a pauta e na reunião de amanhã vamos discutir se incluímos o item ou não. Não há o que discutir hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O que estava consultando é se os membros da Comissão estariam de acordo com a reunião extraordinária. Um

gesto democrático. E estão. A Comissão deve estar de acordo.

A pauta constará dos itens 2 e 3.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Se está em discussão a pauta, por que não o Item 4, que também trata de eleição?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Sem dúvida nenhuma, podemos continuar, itens 2, 3 e 4, com preferência para o item 3.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, gostaria que o Item 2 fosse relatado agora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Se estiverem de acordo, podemos fazer. Está, portanto, concedida vista do item 3 ao Senador José Eduardo Dutra, que constará da pauta como item 1 amanhã.

Antes de passar a palavra ao Senador Jader Barbalho, relator do Projeto de Lei do Senado nº 482, queria conceder a palavra ao Dr. Jorge Luiz Majorano, até por uma questão política, é um visitante da Nação argentina que fez questão de vir a esta Comissão e que deseja, creio eu, uma palavra de cumprimento. Com a palavra o Dr. Jorge Luiz Majorano.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Apenas queria esclarecer que o Dr. Jorge Luiz Majorano é o defensor do povo da República argentina, foi um cargo instituído pela Lei nº 24.284/90 e tem como principal objetivo proteger os direitos e interesses legítimos dos indivíduos e da comunidade em geral em relação aos atos, ações ou omissões da administração pública nacional, mencionados no art. 14 da referida lei. O Dr. Majorano é o titular da Defensoria e está no segundo mandato, tendo sido eleito pelo prazo de cinco anos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Dr. Jorge Luiz Majorano.

**O SR. JORGE LUIZ MAJORANO** – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para mim é uma honra assistir a esta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu que sou defensor do povo, o **ombudsman** da nação argentina, e o **ombudsman** na Argentina existe na reforma constitucional de 1994. Essa figura existe hoje em 150 países do mundo, e na América Latina, a maior parte dos países já incorporou, restando somente o Chile, Brasil e Uruguai. É uma figura que em 96% dos casos entre os 150 países é designado pelo Parlamento do país, e tem como missão receber as queixas dos cidadãos sobre o mal funcionamento da administração pública

e, em caso concreto, dos países latino-americanos, seguindo o exemplo da Constituição espanhola de 1978, comprometendo-se também na proteção dos direitos humanos. A experiência que tenho nos cinco anos no exercício do meu trabalho, me indicam que é uma instituição conveniente para a nossa democracia senão praticamente necessária para colaborar com o parlamento, dando conhecimento aos senhores legisladores das insatisfações da sociedade e o mau funcionamento da administração pública. O perfil de cada país depende do seu sistema jurídico. Mas a experiência que tenho como Presidente do Instituto Internacional durante oito meses como **ombudsman**, para que tenham uma referência é o primeiro latino-americano que chegou à presidência. Essa função difundiu-se por todo mundo de uma maneira vertiginosa. E se em algum momento a América Latina, em 1985, a Guatemala se incorporou para proteger o indivíduo da ação do Estado, foi frente à profunda reforma que estão vivendo os nossos Estados. Hoje, segundo a experiência da América Latina é um instrumento muito útil para proteger o cidadão da inação dos Estados e sobretudo dos avanços do poder econômico. É um instrumento, repito, que sensibiliza ao poder legislativo, um instrumento de participação fundamental, porque o cidadão não encontra quem o defenda. E estando atuando dentro do poder legislativo, obviamente termina consolidando o sistema democrático.

Gostaria de agradecer ao Sr. Presidente pela oportunidade histórica que me dá por poder participar dessa reunião, como também a todos os Srs. Senadores meus agradecimentos por me proporcionarem mais essa experiência.

Eu queria deixar aqui o último informe que, em última instância é uma radiografia das insatisfações da sociedade. O último livro que publiquei sobre o assunto – sem falsa modéstia, o livro mais atualizado do mundo – contém um regime jurídico defensor da nação, na Argentina e na América Latina, do direito comparado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Quero cumprimentar o nosso expositor e, ao mesmo tempo, informá-lo que a instituição do **ombudsman**, de origem sueca ou portuguesa – inicialmente portuguesa – é muito usada no Brasil. Quando fui prefeito da cidade de Curitiba, no Paraná, instalei a ouvidoria-geral segundo a tradição portuguesa. Posteriormente, como

Governador do Estado do Paraná, instalei o ouvidor-geral segundo a tradição portuguesa, um sistema em que o ouvidor é nomeado pelo Executivo – portanto, instalei no Governo do Estado também. A experiência é interessante. Foi muito interessante na prefeitura, foi extraordinariamente interessante no Governo do Estado. Aliás, a instituição foi mantida pelo atual Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Dr. Jorge, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, gostaria de apresentar-lhe os nossos agradecimentos pela sua disposição de vir ao Brasil e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para, em rápidas palavras – e lamentamos que tenham sido rápidas palavras – expor o trabalho realizado na República Argentina pela **Defensoría del Pueblo de la Nación**. Entendemos a sua vinda como um desejo de colaboração nas relações democráticas do Brasil com a nação irmã argentina.

Com os cumprimentos dos membros da Comissão, transmito-lhe nossos agradecimentos e desejo de sucesso pessoal. Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Jader Barbalho, Relator do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, que altera o art. 10 da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação, e dá outras providências. É de autoria do Senador Sérgio Machado. Relator: Senador Jader Barbalho.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço inversão de pauta, para que seja cada prioridade ao Item 4º na pauta, até porque os Senadores ainda não têm acesso ao relatório do Item 2. Então, peço-lhe que dê a palavra ao Senador Jefferson Pêres, Relator de uma matéria que está há muito tempo na pauta desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Consulto os Srs. Senadores sobre a inversão da pauta. Faculto à palavra para que os Senadores se manifestem sobre o pedido do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, o Item 2 é assunto de fácil deliberação. 1

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Vão pedir vistas, Sr. Presidente. Portanto, não é questão de complexidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Vamos ser práticos, então.

**O SR. JADER BARBALHO** – Se o Sr. Senador José Eduardo Dutra quiser me poupar da leitura....

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não. Convo-ca-se hoje à tarde.

**O SR. JADER BARBALHO** – Eu declino da lei-tura e já fica a vista.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – .Eu quero garantir que o Item 4º entre na pauta também .

**O SR. PRESIDENTE**(José Agripino) – Quero assegurar que a reunião de amanhã constará de alguns itens, sendo que o Item 1 será o Item 3º da reunião de hoje. O Item 2º será o Item 2º da reunião de hoje, caso venha a ser objeto de pedido de vistas. E na seqüência, todos os restantes itens constantes da pauta da reunião de hoje constarão da pauta da reunião de amanhã.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presi-dente, o que estou solicitando é que o Item 4º entre na reunião de amanhã com o mesmo **status** do Item 2º, ou seja, com vistas já concedidas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, parece que há um entendimento. .Nós consideraríamos os Itens 2º e o 4º.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – São con-cedidas vistas coletivas aos Itens 2º e 4º. Pronto.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerra-da a presente reunião.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA**– Sr. Presiden-te, foram dadas vistas ao item 2º e ainda não temos o parecer do Item 2º.

**O SR. PRESIDENTE**(José Agripino) – Será en-tregue a V.Exª de imediato.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 14h20min.)*

**24ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 19 de agosto de 1999, às doze horas (Reunião Extraor-dinária).**

Às doze horas do dia dezoito de agosto, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Alvaro Dias, Djalma Bessa, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares, José Alencar, Jefferson Péres, Édison Lobão, Amir Lando, Ramez Tebet, Bello Parga, Romeu Tuma, José Fogaça, Sérgio Machado, José Jorge, Moreira Mendes, Luzia Toledo, Maria do Carmo Alves, Roberto Freire, Romero Jucá, reúne-se a presente Co-

missão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Iris Rezende, Jader Barbalho, Pedro Simon, Bernardo Cabral, Francelino Pereira, Carlos Wilson e Lúcio Alcântara. Havendo

número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item 01) Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999-Terminativo. "Altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revogando o art. 57 da Lei 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional." Autor: Senador José Agripino. Relator: Senador Édison Lobão. Parecer: pela aprovação, com as emendas nº 1 a 3 (de redação), que apresenta. Voto em separado e emenda nº 4 apresentados pelo Senador Artonio Carlos Valadares. Resultado: para reexame do parecer pelo relator. Pelo adiantado da hora, o Sr. Presidente decide encerrar a reunião, ficam adiados os demais itens da pauta, a saber: 02) Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999-Terminativo; 03) Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999; 04) Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999-Terminativo; 05) Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1999-Terminativo; 06) Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1999-Terminativo; 07) Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos. –Senador **José Agripino** – Presidente da CCJ

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Haven-do número regimental, declaro aberta a reunião.

Solicito ao Plenário a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram per-manecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Conforme combinado na reunião de ontem, te-remos hoje uma reunião para o debate de sete itens, a começar pelo item 1, amplamente discutido na reunião de ontem.

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, e ter-minativo desta Comissão que altera a redação dos ar-tigos 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47, da Lei nº 9.504, de 1997, revogando o art. 57, da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos partidários e ao tem-

po de rádio e televisão aos partidos que não tenham o caráter nacional. De autoria do Senador José Agripino Maia, Relator Senador Edison Lobão, que ofereceu parecer pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 3 de redação que apresentou.

Em 5 de maio de 1999, foi concedida vista coletiva, com voto em separado e Emendas nºs 4 e 5, apresentadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Na reunião de ontem, foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores por 24 horas.

A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, entreguei o voto em separado relativo a essa matéria na Comissão, queria, portanto, solicitar que ele fosse distribuído para os membros da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Tendo em vista que entrega do voto em separado das emendas feita a pouco tempo, a Secretaria está ultimando as cópias para distribuição aos Srs. Senadores.

Dentro de pouco tempo teremos, aqui, tanto o voto em separado de V. Exª como as emendas para a apreciação do Relator e do Plenário.

Há uma emenda com o Relator, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Consulto se o Sr. Relator deseja se manifestar em relação à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Penso que vale a pena declarar que o que estamos examinando, no momento, é a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, aceita depois de algumas discussões, em princípio sofrendo algumas modificações, depois retrocedendo naquilo que S. Exª havia proposto. E agora nos vem uma emenda à emenda, ou melhor, a Emenda nº 5 pelo mesmo autor.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Senador Edison Lobão, gostaria de fazer apenas um aparte para a correção, pois V. Exª diz que estamos apreciando a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

Isso não é o verdade, pois também estamos apreciando o projeto, já que ainda não se encerrou a discussão dessa matéria. Então, está-se apreciando o projeto e as emendas a eles apresentadas.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Tem razão V. Exª. A correção que faz vem em boa hora, mas é que, a rigor, empregamos todo o nosso tempo discutindo emenda do Senador Antonio Carlos Valadares na reunião anterior.

Sobre o projeto, já me manifestei; sobre a emenda anterior, também o fiz, que é a Emenda nº 4; e agora temos a Emenda nº 5.

Com a Emenda nº 5, o Senador Antonio Carlos Valadares propõe um artigo com as seguintes proposituras: “apenas nas eleições municipais a serem realizadas no ano 2000, é facultada aos partidos políticos celebrarem coligações para vereador.”

O voto do Relator, Sr. Presidente, é favorável pela constitucionalidade e jurisdição desta nova emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer do Relator é favorável à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, que possibilita, para a eleição do ano 2000, a formação de coligações para eleição proporcional.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, a respeito desta emenda, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Em primeiro lugar, quero agradecer mais uma vez a compreensão do nobre Relator, Senador Edison Lobão, que sensível à necessidade de um maior amadurecimento quanto à proibição das coligações proporcionais, aprovou a nossa emenda que, em resumo, propõe que no ano 2000 os vereadores tenham o direito à coligação prevista na atual legislação eleitoral.

Sr. Presidente, sabemos que as eleições dos próximos anos são eleições localizadas, em que os problemas debatidos serão dos municípios e não os nacionais. Então, não há nenhuma razão para que o problema da Federação seja aplicado no próximo ano e tampouco a questão da proibição de coligação proporcional seja evidenciada e aplicada. Seria, a meu ver, uma precipitação, uma vez que tenho certeza absoluta de que nos mais de cinco mil Municípios que existem em nosso País mais de 90% das coligações já estão consolidadas. Seria injusto pegar os vereadores de supetão, sem nenhum aviso prévio nem discussão nacional sobre a questão da coligação proporcional e impor-lhes essa proibição. Seria antidemocrático, precipitado e o Senador Federal, que é a Casa do equilíbrio e da moderação, haverá de levar em conta as ponderações que estou fazendo no sentido de que não apenas a coligação proporcional seja adiada para o ano 2002. Sugiro que juntamente com a coligação proporcional também esteja a Federação porque nas eleições gerais os grandes temas serão os econômicos, sociais e políticos. Será fácil, então, fazer a Federação, porque tem caráter nacional o que

não acontece nas eleições claramente localizadas como as municipais. Assim, haverá o primeiro teste da proibição da coligação proporcional no ano 2002 e todos os partidos estão se empenhando nisso.

Fiz consultas ao PSB, ao PDT e ao próprio PT. Em conjunto, somos favoráveis a esse adiamento para o amadurecimento de toda essa questão. Logicamente, não estou me referindo ao Projeto de Lei nº 180 porque penso, e no meu voto em separado consta isso, que existem inconstitucionalidades flagrantes que têm que ser discutidas neste momento. Isso não consta só no meu voto em separado como também no do Senador José Eduardo Dutra, preparado para ser entregue aos Srs. Senadores.

Com essas palavras espero que a Casa discuta todas essas questões e, inclusive, essa de permitir que os vereadores tenham esse direito que lhes é assegurado pela nossa legislação atual.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Fogaça para discutir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, evidentemente eu era contrário a essa emenda por entender que, desde logo, se deveria aplicar a legislação nova. Mas reconheço que, no âmbito municipal, a complexidade é muito grande. É muito difícil aplicar uma lei que busca a uniformidade nacional, um parâmetro único em termos nacionais na primeira experiência da eleição municipal porque a contrapartida de proibir coligações, que é possibilitar a Federação, é pouco aplicável às eleições municipais, uma vez que impor um sistema federativo partidário de cima para baixo a valer em todos os municípios, impediria as múltiplas e variadíssimas coligações que se dão nesse universo de cinco mil Municípios, porque, quando se estabelecer a Federação, haverá quase que uma espécie de separação estanque de linhas partidárias definidas que valerão de cima para baixo e de baixo para cima. Quando, por exemplo – é pura imaginação minha -, o PSB se unir ao PDT, supostamente, esse sistema federativo partidário deverá valer para o País inteiro, quase que universalmente, de modo que aplicar isso agora nas eleições municipais, reconheço, dada a complexidade, a variabilidade, a multiplicidade de situações pulverizadas, seria muito difícil. Então, de certa forma, recuo nessa posição e voto favoravelmente à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que o Senador José Fogaça esclareceu, dentro do seu ponto de vista, aquilo que era o meu objetivo. Mas não posso deixar de registrar que

ontem e hoje recebi candidatos a vereança de vários municípios do meu Estado, inclusive de Goiás, de partidos pequenos que não se enquadram na definição de partidos históricos, com muita angústia em saber qual será o procedimento para viabilizar suas candidaturas a prefeito e a vereador em razão da indefinição da legislação que estará em vigor nas próximas eleições.

Não posso deixar de registrar dois fatores importantíssimos. V. Exª, Senador José Agripino, que foi o autor do projeto, e o Senador Edson Lobão concordaram com essa prorrogação da entrada em vigor para 2002, atendendo às ponderações claras e objetivas do Senador Antonio Carlos Valadares. Com isso, sentimos que há quase que uma congregação de objetivos para que se dê estabilidade política e que essas eleições sejam realmente o grande teste para essa proposta inteligente da formação de federações após 2002. Então, cumprimento V. Exª pela iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Jorge; em seguida, o Senador Roberto Requião.

**O SR. JOSÉ JORGE** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realidade, a proposta do Senador Antonio Carlos Valadares tem uma série de méritos já citados aqui pelo Senador José Fogaça e pelo Senador Edson Lobão. Tenho apenas uma preocupação: se esse adiamento for dado logo agora, enquanto a proposta está tramitando em sua primeira etapa — sabemos que essa proposta tramitará aqui; depois vai para o Plenário do Senado; depois vai para a Câmara, para as Comissões da Câmara —, ela sairá da prioridade. Pelo que se conhece da Casa — sou novato aqui no Senado, mas sou antigo na Câmara —, se chega uma proposta que não vale para 2000, só valerá para 2002, ela, provavelmente, será votada em 2003. E, quando chegar em 2002, haverá essa mesma razão. Penso que, se houver esse acordo que o Senador Valadares está propondo, deverá ser feito de duas formas: ou pelo vencimento do prazo na própria Câmara, porque se ela não for aprovada até 30 de setembro, então, naturalmente, já não vale para 2002; ou por um acordo de liderança na Câmara quando estivesse vencendo as suas últimas etapas. Creio que deveríamos aprovar o projeto em tese e deixar para que, na última etapa, seja feita a questão da validade por uma razão — a minha razão não é teórica nem política; é uma razão prática. Se colocarmos essa exceção, esse projeto na Câmara sairá da prioridade. Essa é a argumentação que faço.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – A minha preocupação, que me leva a votar contra a emenda do Senador Valadares, é que a situação da organização política brasileira está a requerer urgentes cirurgias. E não estamos tratando alopaticamente, nem mesmo homeopaticamente. Concordo com o Senador que me antecedeu, estamos tratando uma situação muito séria com placebos, e esse projeto vai ficar entranhado nas gavetas das Comissões da Câmara e do Senado, porque perde a sua característica de urgência. E teremos ainda, no ano 2000, a negociação oportunística de coligações sem consistência programática e ideológica ou a simples mercantilização de apoios nas cidades médias e grandes, com meios de comunicação ali sediados, em troca de horários.

Estamos perdendo a oportunidade de, de uma forma rápida e precisa, terminarmos com uma das situações mais imorais da política brasileira que desvalorizam os partidos: essas absurdas coligações sem nenhum sentido e nenhuma consistência. É o mercado político que pode ser liquidado neste momento.

Votarei contra a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex<sup>a</sup> é um Senador extraordinário, mas não reconheço na sua emenda nenhuma qualidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. Registro, com muito orgulho para esta Comissão, a presença do Vice-Presidente do Senado, nosso companheiro, Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** – Sr. Presidente, muito obrigado pelas referências. Agradeço também aos Srs. Senadores por me darem a oportunidade de, mesmo sem ser membro da Comissão, mas no exercício do meu direito de Senador, participar desse importante debate.

De certa maneira, gostaria de, como não-membro da Comissão, fazer um apelo à Comissão no sentido de que acolhesse a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. Muito embora admitindo que há o risco de o projeto perder a sua prioridade, como assinalou muito bem o Senador José Jorge, acredito que esse risco é bem menor do que o risco de submetermos o País a uma experiência de transformação em um processo eleitoral dessa envergadura exatamente em uma eleição municipal.

A regra que tem validade para São Paulo e para Curitiba – e nós dois somos Senadores do mesmo Estado – não tem a mesma validade para o Município de Venha Ver, de Ipueira e de Coronel João Pessoa.

A preocupação justa, assinalada pelo Senador Roberto Requião, em relação, por exemplo, ao fato

de que se fazem coligações pensando em ganhar mais tempo no horário gratuito de televisão, é pertinente nos grandes centros. No nosso Estado, por exemplo, temos geradora de televisão em uma única cidade das mais de 160 que existem lá.

O que presidirá a formação de coligações não é absolutamente nenhuma preocupação dessa natureza. O que presidirá é a realidade política atual que há em todo o País e que pode ser submetida a uma experiência traumática, como penso que será a experiência de reeleição nos municípios, em todos eles, de São Paulo a Venha Ver.

Por outro lado, Sr. Presidente, se não for conveniente a formação de alianças e de coligações, nenhum partido é obrigado a fazer. Estamos colocando uma camisa de força nos partidos, em cada um dos municípios, proibindo-os de fazer coligações na eleição proporcional. No entanto, não estamos obrigando os partidos a fazerem nenhuma coligação. Farão coligação se, a juízo dos partidos, for importante. A partir do momento em que proibirmos, estaremos estabelecendo uma regra inalterável.

Como razão principal da minha preocupação, penso o seguinte: se adotássemos essa norma em uma eleição geral no País, o eleitor do menor município do Brasil se manifestaria sobre um quadro político-partidário formado para o conjunto do País. Não seria necessário que esse quadro político-partidário expressasse a realidade do seu município; ele expressaria o conjunto do País e o conjunto do seu Estado. Mas conseguir que tenhamos uma boa decisão em relação à soma das realidades de todos os municípios brasileiros, creio que é simplesmente temerário fazer tal experiência agora. Se o preço a pagar for o da perda de prioridade do projeto, eu preferia, Senador José Jorge, incorrer na diminuição da prioridade desse projeto agora a incorrer no risco de dar um salto no escuro e fazer uma experiência dessa natureza imaginando que a realidade política de São Paulo ou do Rio de Janeiro tenha algo a ver com a realidade política das pequenas cidades dos nossos Estados.

Era essa a ponderação que eu queria fazer. Agradeço mais uma vez a Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra; em seguida, o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, encaminhei um voto em separado, cuja primeira parte está desatualizada em decorrência do acatamento do Relator da emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

Porém, vou votar contra o projeto, porque até agora está se discutindo esse projeto em relação a se vai haver federação a partir de 2002; se haverá coligação a partir de 2000, ou 2002. A respeito de coligação, já emiti minha opinião quando se discutiu o assunto. Não vou repeti-la.

Porém, o problema do projeto, que era inclusive objetivo do projeto original e está, inclusive, contemplado no substitutivo, quando propõe a supressão do artigo 57 da Lei nº 9096, é exatamente vedar aos partidos, quer dizer, estabelecer já a partir de agora a cláusula de barreira, que era prevista na LOP e que, no meu entendimento, é inconstitucional, porque veda aos partidos políticos o acesso ao fundo partidário e à rádio e à televisão.

Em seu capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º, diz o seguinte:

“Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão na forma da lei.”

A Constituição estabelece que a lei vai disciplinar como os partidos políticos vão ter acesso ao fundo partidário e à televisão. A Constituição não deu poderes ao legislador ordinário para estabelecer uma lei dispondo que alguns partidos políticos vão ter acesso a fundo partidário, e outros, não; e que alguns vão ter acesso à televisão, e outros, não. A lei tem que estabelecer como os partidos políticos vão ter acesso ao fundo partidário e como eles vão ter acesso à televisão. E, naturalmente, ter-se-á que levar em consideração os critérios que já existem, que é o voto.

Agora, na lei estamos estabelecendo que alguns partidos, ou seja, esses que não atingiram a cláusula de barreira, não vão ter acesso ao fundo partidário e à televisão. Esse era o objetivo inicial do projeto, que está mantido na revogação do artigo 57 e que acabou sendo escondido nesta discussão: se a federação será a partir de agora ou a partir de 2002; se coligação será a partir de agora ou a partir de 2002.

Voto contra o substitutivo.

Em sendo aprovado o substitutivo, votarei a favor da emenda do Senador Valadares, que é a emenda que trata especificamente de coligação em decorrência do argumento que acabei de expor.

Entendo que, de acordo com a Constituição, a lei não pode dizer que alguns partidos políticos não vão ter acesso ao fundo partidário ou à televisão. A Constituição diz que a lei vai dizer como esses partidos políticos vão ter acesso ao fundo partidário na televisão.

Por isso, voto contra o substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, o sistema político brasileiro está doente; profundamente doente, cheio de vícios. Todos sabem disso, não estou dizendo nenhuma novidade aos senhores. Que graça é o fisiologismo explícito, o oportunismo mais cínico! O País está precisando de uma reforma política profunda, mas não a faz. Isso é reconhecido nos editoriais dos jornais, pelos políticos, mas vai-se protelando, adiando. Vai-se fazer uma reforma “capenga” agora, uma “meia-sola”.

Sr. Presidente, advertem-me lá do Amazonas que o meu Partido, o PDT, pode ser prejudicado. Acho que desisto de ser político. Não me importo se vai ser prejudicado ou não, porque acredito que isso é bom para o País. Vai traumatizar? Penso que este País está mesmo precisando de ser traumatizado; só por meio de traumas este País avança. Sejam quais forem as conseqüências imediatas para as eleições municipais, essa é a minha posição. Talvez eu é que esteja equivocado, e os demais, com a sua experiência, é que estejam certos – não sei. Não tenho a arrogância de ter o monopólio da verdade, não tenho mesmo. Sou até humilde nas minhas posições, mas, quando me convenço, também sou intransigente.

Dessa forma, sejam quais forem as conseqüências, votarei para que isso entre em vigor já no ano que vem. Portanto, apesar do meu apreço pelo Senador Antonio Carlos Valadares, votarei contra a emenda.

**O SR. AMIR LANDO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, para discutir.

**O SR. AMIR LANDO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho-me exatamente nesse diapasão do Senador Jefferson Péres. Se não há dúvidas, por que procrastinar? Por que essa tentativa de querer iludir a si mesmo e a nós próprios, de querer sempre jogar esse assunto para a frente? É chegada a hora de termos a coragem de dizer: ou o modelo atual está bem, está ótimo, ou vamos modificá-lo. E por que essa modificação sempre levada para a frente? Ou teremos essa coragem cívica que a Nação inteira reclama – todo mundo já denunciou o caráter espúrio das coligações – ou então realmente estaremos aqui brincando e enganaremos a nós mesmos. É chegada a hora de tomar uma decisão, e voto favoravelmente à aplicação imediata.

É claro que não tenho ilusões: talvez até 2 de outubro isso não aconteça, porque sabemos que a tramitação desse projeto é demorada. Pela sua natu-

reza, a emenda necessariamente cria esse empasse, mas vamos tomar essa decisão.

Sou do Norte e penso que temos dificuldades inerentes ao Nordeste, mas vamos começar essa lição logo nesse vestibular das eleições municipais. Vamos começar a ensinar os Partidos como proceder agora, e tenho certeza de que quem dispõe ao menos do respeito e do carinho do público terá os votos para se eleger, buscando em seu Partido pessoas que contribuam para o mínimo de que a Legenda necessite.

Por outro lado, quem quer sempre a aventura de um Partido do "eu mesmo", do "eu próprio", do exclusivismo, quem quer criar esse Partido axilar para ter um instrumento de barganha, esse tem que ser eliminado, ao menos nesse próximo pleito. Vamos deixar que ele crie raízes e sobretudo consciência cívica e política, para se ajustar às normas em outro momento, e vamos dar esse passo agora. "Quem sabe faz a hora".

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Não havendo mais quem queira discutir, concedo a palavra ao Relator para emitir parecer sobre as emendas do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, no nosso voto em separado, semelhante ao voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, apontamos realmente a inconstitucionalidade dessa providência de se proibir o acesso dos Partidos políticos ao rádio e à televisão, aos meios de comunicação, uma vez que a Constituição é taxativa: os Partidos têm direito. Ora, ao substituir por nada essa expressão "têm direito", essa questão vai bater, sem dúvida nenhuma, no Supremo Tribunal Federal, que certamente decretará a inconstitucionalidade dessa proposição.

Como estamos fazendo essas minirreformas consensualmente, seria de bom alvitre que V. Exª reconsiderasse essa proibição que afronta a nossa Constituição. V. Exª, como advogado e Presidente da nossa Comissão, poderá refletir juntamente com o relator e retirar essa proibição atentatória à nossa Carta Magna. Como a federação já foi aceita e possivelmente a coligação proporcional para vereadores será admitida, apelo para a exclusão do que for inconstitucional, enviando ao plenário apenas o que não houver nenhuma divergência do ponto de vista da nossa Constituição. Sugiro, então, que V. Exª reconsidere, se possível até quarta-feira, a possibilidade de reestudar a matéria nos pontos divergentes com o Bloco de Oposição e trazê-la livre de todas as inconstitucionalidades apontadas. É a minha proposta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Poderíamos resolver esse problema se o nosso Relator emendasse esse projeto e estabelecesse que a participação dos partidos que não atendessem à cláusula de barreira seria feita na forma da lei. E a lei resolveria esse problema posteriormente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – O art. 57, Sr. Presidente, é o que disciplina o acesso dos partidos políticos aos meios de comunicação. Extinguindo o referido artigo, automaticamente os partidos que não estiverem de acordo com as exigências das mudanças não terão tal acesso. Ou seja, a Constituição está sendo ferida, porque, conforme lido pelo Senador José Eduardo Dutra, o § 3º do art. 17 reza que "os partidos políticos têm direito a recurso do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei". A lei disciplinará como isso vai acontecer, mas eles têm esse direito. Subtrair esse direito é afrontar nossa Carta Magna.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço destaque para o art. 3º do substitutivo, segundo o qual "fica revogado o art. 57 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995", porque, com relação ao resto da federação, não há acordo. Para tudo o que trata da federação, não há acordo. Peço destaque para o artigo que veda o acesso à televisão e que trata de fundo partidário. Então, peço também destaque para o art. 2º do substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Após ouvirmos o Relator, votaremos o projeto. Se aprovado, ele invalidará os votos em separado dos Senadores José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares. Teremos, então, oportunidade de votar os destaques que vierem a ser propostos, como o sugerido nesse momento.

Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Sr. Presidente, aparentemente, criou-se um impacto sobre o fundo partidário. O texto da Constituição é claro. Não se trata de um direito absoluto, como se preleciona, como se quer incutir.

O art. 17, § 3º, diz: "Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei". A lei estabelece a forma.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – A lei estabelece a forma.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Ora, é inconstitucionalidade absurda.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – A própria Constituição dá essa abertura. Sr. Presidente, essa igualdade não é a que se quer, ou seja, a isonomia absoluta. Não, a lei estabelece as diferenças, e tudo foi assim em todos os pontos da Constituição. E é claro: somente quando houvesse uma afronta visível, clara e insofismável. Evidentemente, a lei pode definir essas cláusulas de barreira. Penso que esta Comissão deve analisar a inconstitucionalidade. No meu ponto de vista, não vejo nenhuma franca, visível e insofismável inconstitucionalidade. Pelo contrário, a lei disciplina e estabelece critérios, senão não seria necessária, seria excluída.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, o Senador Roberto Freire.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Senador Amir Lando, vou ousar, na minha condição de geólogo, contestar as palavras do nobre jurista. Ninguém aqui está dizendo que a lei vai estabelecer igualdade entre os Partidos políticos em relação ao acesso à televisão e ao fundo partidário, mas a Constituição estabelece o direito a todos os Partidos políticos de terem acesso ao fundo partidário e à televisão. A expressão “na forma da lei” é para estabelecer como será esse acesso.

É óbvio que, como estabelecido em todas as outras leis, os Partidos que têm mais votos e Deputados, têm mais acesso ao fundo partidário e à televisão. Agora, o que a lei pode estar dizendo é o seguinte: alguns terão acesso, alguns terão dinheiro, outros, não. Isso, com todo respeito ao nobre jurista...

**O SR. AMIR LANDO** – Tenho que contestar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Deixe-me concluir, Senador.

Com todo respeito ao nobre Senador Amir Lando, a expressão “na forma da lei” não significa que a lei possa retirar o direito de alguns. A lei tem que garantir o direito na Constituição e estabelecer a forma como esse direito será exercido. Tal expressão não garante que alguns venham a ser retirados. Isso, inclusive, o Supremo já julgou em outras leis.

Vamos lembrar aos nobres Senadores, Sr. Presidente, que já houve lei eleitoral aprovada nesta

Casa, que dizia que candidatos não teriam acesso à televisão. E ela foi derrubada no Supremo exatamente em função desse artigo. Vamos lembrar decisões do Supremo em situações semelhantes. Já houve lei eleitoral — se não me engano, a de 1996 — que dizia que alguns Partidos não teriam acesso à televisão na eleição; ela foi derrubada com base nisso, exatamente por esse entendimento. O “na forma da lei” significa que a lei dará forma a esse direito, estabelecendo que alguns terão mais: dinheiro ou tempo de televisão. No entanto, o “na forma da lei” não nos autoriza a dizer que alguns perderão o direito, com todo respeito ao nobre Jurista Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** – Com todo respeito ao nobre geólogo, tenho que dizer o seguinte: realmente, a lei vai estabelecer quais os Partidos. Qual é o conceito de Partido? É quem registra o Partido? Quem obtém o registro meramente temporário? Em que condições? E aquele que não tem nenhum representante, que é um Partido instituído no papel? Parece-me que esses critérios a lei pode estabelecer de maneira clara. E vamos discutir essa inconstitucionalidade. Quem define isso não é nenhum Senador, nem o Senado, mas o Supremo Tribunal Federal. Vamos submeter a ele, é evidente.

Não conheço nenhum caso sobre este tema específico — até porque a legislação é nova — em que tivesse sido declarada a inconstitucionalidade. Há situações semelhantes, e semelhantes não são iguais, parecidas não são iguais.

**O SR. AMIR LANDO** – Essa circunstância...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – V. Exª me permite um aparte, Senador?

**O SR. AMIR LANDO** – Com todo prazer, nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Penso que a questão é claríssima: a lei estabelece as condições para o registro de um Partido político. Se levássemos ao rigor a análise do Senador José Eduardo Dutra, os Partidos teriam que ser registrados independentemente das condições estabelecidas pela lei. Eu e o Senador Amir Lando poderíamos registrar, amanhã, um Partido, o Partido de nós dois.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – É a lei, Senador Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Não tem filiado, não tem nenhuma condição de presença nacional.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Isso não é Partido, não existe.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Então, se a lei estabelece as condições para existência de um Partido, pode também dizer quando é que um partido tem

acesso a televisão ou não. E o problema da estrutura partidária brasileira é, sim, de saneamento. Tem que acabar com os partidos picaretas que não existem como partidos, que são verdadeiros cartórios, registrados no Tribunal Eleitoral para negociar legenda e tempo de televisão. Não têm presença e não têm representatividade.

A lei estabelece condições mínimas para que um partido exista e, existindo de uma forma ampla e aberta dentro de condições mínimas estabelecidas, sim, terá acesso à televisão, terá acesso a fundo partidário, se não isso se transforma apenas numa maneira de ter acesso ao fundo partidário e a alguns horários na televisão, sem nenhum sentido social e sem nenhum sentido político. Há que acabar com a picaretagem da organização partidária brasileira através de um saneamento sim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – O problema é definir quem vai ser o agente sanitário, Senador Requião. A nossa história não é muito...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – É a lei.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – A lei, como está se fazendo aqui. Estou inscrito

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Roberto Freire, sou autor do projeto e queria manifestar uma opinião, como autor do projeto, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Só que eu acho que vai ajudar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Creio que estará no rumo do que V. Ex<sup>a</sup> vai falar.

Quando imaginei esse projeto de lei, imaginava aquilo que o Senador Roberto Requião acaba de apresentar: a consolidação dos partidos políticos do Brasil; a identificação de partidos políticos com formulação programática e com filiados que, claramente, se inclinassem a se filiar num partido político para ali ficar.

Para que isso aconteça, é preciso que uma série de providências sejam adotadas, que procurei substanciar de forma sintética nesse projeto de lei.

Longe de mim cercear o direito de qualquer partido político existir ou de oferecer um projeto de lei que pudesse vir a ser contestado no Supremo Tribunal, até porque presido, pelo voto de V. Ex<sup>as</sup>, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como é que eu poderia me sujeitar a propor um projeto de lei que viesse a ser contestado do Supremo Tribunal Federal?

A polêmica existe. Há opiniões divergentes, o que é muito normal no debate democrático. Uns acham que não há ofensa à Constituição, outros acham que há ofensa à Constituição. Mas temos um

caminho de saída “no que diga a lei”. A lei pode dizer alguma coisa que venha ser negociada. Precisamos encontrar um texto, dentro da lei, que diga claramente em que condições se pode oferecer o acesso ao tempo gratuito de rádio e televisão e ao fundo partidário.

O próprio Senador Sérgio Machado dispõe de uma sugestão. O Relator vai se manifestar. De modo que quero apenas destacar a minha posição, como autor do projeto, de abertura para negociação, para que elaborem um projeto de lei que consulte o interesse de consolidar os partidos políticos, de dar forma cristalina, consolidada aos partidos políticos, mas que não fira a Constituição e nem seja objeto de contestação, amanhã, por parte do Supremo Tribunal Federal.

Com esse esclarecimento, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Era nesse mesmo caminho que eu gostaria de fazer aqui uma colocação, já abordada inclusive pelo Senador José Eduardo Dutra.

Interpretando esse texto, o Supremo Tribunal Federal, em uma ação de inconstitucionalidade, determinou – não é a eleição de 96 não, é a eleição agora de 98 – que o Prona, que tinha como candidato o Sr. Enéias Carneiro, tinha acesso à televisão, que, pela lei, lhe estava vedado.

Agora, não é nada antigo não, foi da eleição de 98, interpretando, Senador Amir Lando, exatamente esse artigo. Partido político tem direito ao acesso à televisão e ao Fundo Partidário, na forma da lei. Este é um direito. Ele, na forma da lei, pode ter menos tempo, pode ter menos recurso; como vai se distribuir o recurso, se é por parlamentar, se é pelo número de votos na última eleição – e queria logo trazer, para quando fosse discutido inclusive financiamento público de campanha, que não ficássemos em função dos parlamentares, mas em função de cada voto dado aos Partidos, porque é um direito que viria da cidadania, e não da articulação política do Congresso. E aí poderíamos estar despreocupados com o problema troco ou não troco de Partido, porque aumenta fundo ou não aumenta. Não, quem vai definir é o voto dado pela cidadania. Então é um critério que a lei pode determinar, mas não pode vedar esse direito que a Constituição assegurou. E foi o que o Supremo fez. Era esse esclarecimento que queria fazer do ponto de vista do mérito.

Vejo com muita preocupação a discussão de partido político e numa visão do Estado. Precisamos sanear essa idéia. Já houve uma época em que precisamos extinguir e extirpar.

Particularmente, podemos estar falando isso e vamos lembrar a história do Partido Comunista neste País. Houve momentos em que, com esse raciocínio, aquele dali era o que mais mal causava ao País. Não eram os picaretas, eram os subversivos.

É sempre perigoso falar-se a respeito do que é um direito de cidadania, não é do Estado, até porque a cidadania pode querer mudar esse Estado. Se vivemos num regime democrático, o direito básico é o do cidadão, de se expressar e se organizar, inclusive em partidos políticos. A Constituição veda organização para fins militares, paramilitares ou para pregar mudanças do regime democrático. É a única vedação ao direito de organização, nenhuma outra existe, porque é direito de cidadania.

Para formar partido político, pode-se criar alguns critérios, mas não limitar o direito. Da mesma forma, quando, depois de constituído o partido, a Constituição, nesse artigo que se está discutindo, diz "tem acesso", é direito. Pode-se definir critérios sobre como se dará esse acesso, mas não impedir. E o Supremo já decidiu isso. Nós somos uma Comissão de Constituição. Podemos ter até interesses políticos — e está claro que se está discutindo algo que tem interesse político —, mas não podemos cometer, porque é recente essa decisão, o mesmo equívoco que aquele na legislação para 1998, quando se tentou vedar o acesso à televisão de candidatos, de partidos. O Supremo derrubou.

Penso que seja isso que temos que levar em consideração. Pode-se fixar critérios.

Isso é interessante, porque aqui, ontem, levantou-se que o Sr. Fernando Collor comprou alguns programas de televisão. É verdade. E qual foi a forma democrática de tentarmos evitar isso? Não foi proibindo, mas limitando de outra forma. Vamos lembrar. Naquela época em que ele fez programas de uma hora na televisão, todos os partidos — todos que tivessem registro definitivo, partido com representação ou não, partidos com homens sérios ou não, a critério de cada um, isso é uma coisa meio difícil, porque é subjetivo — tinham acesso a uma hora de televisão.

O que foi feito? Modificou-se a legislação dos programas anuais para vincular, não proibindo o acesso, mas delimitando o tempo em função da representação parlamentar que cada partido tinha aqui.

Estou falando porque tive direito a programa de uma hora naquela época também, como PCB, e, com a mudança da legislação por conta desse fato de compra e venda, eu hoje tenho direito a apenas dois minutos semestrais. Mas é um direito que não me foi negado, mas compatível com o tamanho do partido,

com a sua representatividade, mas não vedando o direito. Isso é democrático. Proporcionalidade, claro, porque foi a cidadania que deu. Se eu sou um pequeno partido, não vou querer ter o mesmo tempo do grande partido, porque foi a cidadania que concedeu essa representação.

Agora, impedir que se exerça esse direito garantido na Constituição, evidentemente, é um equívoco. E não tem justificativa política para uma Comissão de Constituição e Justiça cometer um equívoco jurídico desse.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) — Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos uma sugestão de emenda ao Relator que pode equacionar esse problema, que seria modificar o § 2º do art. 47, nos seguintes termos: "Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidatos da seguinte forma: 1/10, igualmente; e 9/10, proporcionais ao número de representantes na Câmara dos Deputados.

Com isso, eliminaríamos inteiramente essa dúvida sobre o direito que cada partido teria e estaríamos estabelecendo, na forma da lei, uma proporcionalidade com base no número de representantes que os partidos tenham na Câmara dos Deputados.

**O SR. ROBERTO FREIRE** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria que pudéssemos aprofundar um pouco mais.

Falamos muito do troca-troca, o que gera sempre a discussão: vai ser da bancada do partido no ano da eleição ou no início da legislatura? Sempre há esse debate. Como poderíamos estabelecer um critério bem objetivo, oriundo da cidadania e que não levasse em consideração o troca-troca, as distorções que o quociente eleitoral possa dar?

Por exemplo, poderíamos fixar em algum projeto onde se diga qual a votação que cada partido teve nas eleições de 1998. Poder-se-á dizer que houve coligação, mas o voto é no candidato de um partido, em um número de um partido. Então, cada partido tem a sua votação. O critério de distribuição será sempre esse: cada voto dado a um partido — e vamos ver isso no fundo partidário e também para o financiamento público de campanha.

Fui o autor do primeiro projeto de lei que tramitou no Congresso Nacional — e isso ainda em uma época completamente louca, porque no regime ditatorial não iria funcionar. O partido é nacional! Então,

que se tire o caráter nacional do partido, Senador José Fogaça. Pode tirar. Não é dos Estados.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – O critério pode ser esse, mas não é assim tão líquido e direto como esse. Tem que haver um cálculo que equacione cada Estado, porque o peso...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas, aí, já é a distribuição que se vai fazer dentro de cada partido. A bancada é nacional; está lá o caráter nacional.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Mas, assim, os partidos que são fortes em Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro vão ter...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas, por favor, o partido é nacional. Há critério melhor do que esse? Ou o critério melhor é a mudança, o troca-troca, para, depois, ficarmos falando desse absurdo e criando mecanismos em cima do absurdo. O outro não é; pelo caráter nacional, distribui-se depois internamente e cada partido pode até ter a definição de como distribuir.

O que defendo é que esse é o sistema de financiamento público em todo o lugar, porque, quando chega a época das eleições, pode-se aumentar para o financiamento, mas sempre em função do voto que teve. Não tendo aquele voto, o partido fica como se fosse devedor. Por quê? Porque é o partido que tem que ter a representatividade e garanti-la, para continuar recebendo fundos. Esse é um critério objetivo que não muda, porque foi dada pela cidadania.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Levando em consideração o que o Senador Roberto Freire colocou, vejo que, em um ponto, estamos de acordo, ou seja, que o número de Deputados seja fixado pelo resultado da eleição, o que é extremamente importante. O número considerado para efeito de tempo de televisão, financiamento público de campanha há de ser aquele oriundo do resultado eleitoral, e não o número que o partido tenha por troca-troca, etc.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – E não o número de votos, o que daria uma significação absolutamente não equilibrada para São Paulo e Minas Gerais.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Já eu penso exatamente o contrário, porque o problema dos partidos políticos, independentemente do troca-troca, é que quando chega no período da eleição, nós temos que estar vendo a lei não como algo pretérito, do passado...

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Não, tem que ser futuro.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Mas a dinâmica do futuro. Eu não quero vincular nenhum financiamento porque um partido cresceu no período eleitoral. Mas eu não posso ficar limitando, neste momento, em fun-

ção de um resultado passado. Na história do Parlamento brasileiro, toda vez que foi fixado tempo de televisão, fixava-se com o partido no momento da eleição. Pela primeira vez – e aí não sei se por um casuismo – fixou-se na eleição não se entendendo o futuro, mas voltando lá para trás, porque interessava. Fixar pelo número de voto acaba toda e qualquer discussão de mudanças de partido no curso dos acontecimentos. É um dado objetivo que vem direto da cidadania. O outro deixa definir pela vida, pela dinâmica da política.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Mas o que é que muda, definindo pelo Deputado eleito? Quer dizer, nós estamos falando, não no quadro do partido hoje, nós estamos definindo o número de Deputados eleitos naquela eleição. A diferença dos nossos dois argumentos é que V. Ex<sup>a</sup>. está fixando pelo número de votos e eu estou querendo fixar no mesmo momento, na mesma eleição, na mesma situação, pelo número de Deputados, para que possamos dar um equilíbrio ...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Sérgio machado?

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Pois não, concedo o aparte ao Senador José Eduardo, depois, ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Senador, a mudança é decorrente da distorção da representação proporcional, que é um tema que nós não usamos tratar nem na Comissão. Todavia, tem que haver uma certa lógica. Todos os projetos que já foram apresentados nesta Casa, salvo engano, ao estabelecer fundo partidário, ou melhor, financiamento público de campanha, estabelecem como critério um valor por eleitor. Sempre foi esse o critério, o que muda é o valor: um propõe sete reais, outro cinco, e um outro propõe quatro. Ora, se o que define o volume de recursos arrecadados, o total do fundo, é um valor por eleitor, então, a distribuição tem que ser o valor por voto porque esse eleitor, que foi a referência para definir a arrecadação, deu seu voto para alguém. Por isso, a lógica recomenda que o mesmo critério utilizado para formar o fundo, que é o eleitor, seja para distribuir. Daí a justificativa de ser por voto.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Não, no meu projeto, em que eu discuti a questão do financiamento público, coloco metade pelo número de eleitor e metade pelo número de Deputados que aquele partido tem, para dar o equilíbrio. Uma grande coisa do Brasil é que somos um país heterogêneo e temos que também dar um certo equilíbrio federativo, que é muito importante. Então, acho que a tese do Senador Roberto Freire é válida.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Com todo o respeito aos nobres Senadores, nós estamos discutindo o Projeto de Lei nº 180, que trata do Fundo Partidário, do acesso gratuito ao rádio e à televisão, financiamento público de campanha.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Senador, mais paciência que temos tido de ouvi-lo diversas vezes aqui, essa mesma paciência deve ter S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Acho que o tema que está sendo tratado está fora do...

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, quero seja assegurada a minha palavra, até porque eu tive sempre muita paciência em ouvir o Senador Antonio Carlos Valadares colocar coisas que não têm nada a ver com o que está discutindo.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Em absoluto! O que estou discutindo é um adendo ao Projeto 180.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Não. Ouvi várias vezes aqui diversas interpretações. Agora, V. Ex<sup>a</sup> tem que respeitar.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Não. V. Ex<sup>a</sup> está sendo injusto. Eu não estou querendo desrespeitar a palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Eu estou pedindo pela ordem e que a matéria para a qual fomos convocados seja discutida.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Eu estou com a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Eu tenho todo o direito, pelo Regimento, de fazer essa reclamação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Eu tenho todo o direito. Não quero tomar a palavra do Senador Sérgio Machado porque S. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de falar, agora, sobre o assunto para o qual nós fomos convocados.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Qual foi?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Projeto de Lei nº 180. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, eu acho que para isso era preciso pedir um aparte. Não concedi aparte ao Senador Carlos Valadares. Eu acho que S. Ex<sup>a</sup> está descumprindo o Regimento. Então, acho importantíssima essa discussão, considero-a superválida.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Eu peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, regimental.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Pois não. Eu estou lhe devendo este aparte, Senador, com todo o prazer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Eu acho, Senador, que nós temos uma representação institucional no País que redundava em determinado número de deputados. Ou isso é legítimo e é respeitado, ou então mudamos os critérios que redundam nessa representação institucional.

O sistema de legendas, o cálculo proporcional, contra o qual já havia reclamações, é o critério. Se adotarmos dois pesos e duas medidas, ou seja, para a verdade institucional, um cálculo, e para a fonte de recursos, a distribuição de recursos, um outro cálculo, há uma distorção, há uma injustiça, há uma deformação. Ou seja, o cálculo da representação política, pelo qual se estruturam os partidos, é o que tem que ser adotado, em princípio, como cálculo para a distribuição dos recursos.

É evidente que tem que ser a partir do voto e não da decisão unipessoal de um parlamentar que troca de partido e leva com ele o recurso. Isso não existe. Tem que ser o voto, mas o voto tal como vale e tal como social e legalmente se expressa no Brasil.

Como é que o voto é institucional, legal e socialmente avaliado? Ele é avaliado estabelecendo um critério até de reforço ao voto do Acre, por exemplo, ao de Rondônia, ao de Sergipe, ao do Rio Grande do Sul. E há uma depreciação do voto de São Paulo. Este é um critério que se considera institucionalmente justo para o equilíbrio regional. Quebrá-lo teria que ser algo resultante da vontade coletiva, da vontade conjunta do País e de todos os partidos, através de emenda constitucional. É claro que pode haver até uma pequena alteração, pela via de um meio termo, como V. Ex<sup>a</sup> está propondo. Mas desprezar a representação institucional e o cálculo que leva a essa conformação partidária e congressual é profundamente injusto e distorcido, na minha opinião.

Não podemos fugir da representação como a lei e a Constituição institucionalmente asseguram. Isso tem que valer para a televisão e para a fonte de recursos que é o fundo partidário. A não ser que mudemos também o cálculo institucional de representação. Vamos dizer que o voto seja direto: um eleitor de Rondônia é um voto. Essa não é a verdade institucional do País. Se partirmos para isso, também a distribuição de recursos terá que ser baseada nisso.

Portanto, defendendo que a distribuição de recursos tem que estar de acordo com a verdade institucional

do País, que, claro, deprecia São Paulo. Em favor do quê? Do equilíbrio político regional. É uma tradição da política brasileira, do sistema federativo. Assim, estou apenas tentando fortalecer a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Muito obrigado pelo aparte. Concordo...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Creio que a discussão não é...

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Concedo mais um aparte ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Reparem, o problema não é de equilíbrio da Federação, porque o partido é de caráter nacional. Qual é o problema? Vamos buscar saber e aí vamos agir de forma transparente.

O problema é que se ficar decidido em relação ao voto, pode haver um partido com maior número de votos, embora tenha uma menor representação.

Vamos dar nome aos bois? Se o voto fosse o critério: o PT tem mais votos do que alguns partidos, embora tenha uma menor representação. Por quê? Porque o número de votos se concentra; 25% do eleitorado em São Paulo. Não é um problema da Federação. Se fosse apenas uma questão partidária, o partido poderia estar definido e o Senador Geraldo Melo havia colocado aqui, inclusive, que não pode o maior Estado da Federação receber como partido. A distribuição tinha que estabelecer que o maior Estado da Federação não pode receber uma quantidade maior tantas vezes do que o menor, que era uma distribuição em termos de Federação. Mas é da origem. Essa é a discussão. Se a origem for o voto, há partidos que podem ter uma menor bancada, uma menor representação parlamentar, e ter mais votos do que outros, em função da distorção que existe. Não é algo que aqui fique com definições políticas partidárias, é uma definição da própria institucionalidade e de que critérios vamos utilizar; não é uma discussão emocional. Acho que é saber como.

Talvez até a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, de meio a meio, possa ser algo que tenha talvez um maior equilíbrio num primeiro momento, para depois se analisar, porque se pode analisar inclusive a do Deputado Nacional, que é uma proposta que o "velho partidão" teve na constituinte.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup> mantém a sua emenda?

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Mantenho a minha proposta como sugestão de uma emenda.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, sobre a emenda do Senador Sérgio Machado, a verdade é que o projeto de lei do Senado

propõe uma mudança substancial e radical, podemos assim dizer, em duas legislações: altera os arts. 41 e 48 e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de setembro de 1995; e altera o § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de setembro de 1997. E o que isso significa? O art. 41 atual da Lei nº 9.096 atribui ao TSE a prerrogativa de, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º deste artigo, fazer a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos com os seguintes critérios: partidos. Quer dizer, o art. 41 estabelece normas da distribuição do Fundo Partidário aos partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral. E o que propõe o novo art. 41 do Projeto nº 180? Propõe que o Tribunal Superior Eleitoral fará a distribuição somente aos partidos que ultrapassaram a cláusula de barreira. É uma alteração radical.

Já o art. 48 atual diz que o partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral que não atenda ao disposto no art. 13. O que é que diz o art. 13? A cláusula de barreira: cinco por cento dos votos nacionais e 2% em um terço dos Estados. Então, os partidos que não atenderem a essa obrigatoriedade têm direito ao rádio e à televisão, pelo art. 48 de hoje. E o que propõe o art. 48 do Projeto nº 180? Que só terá direito ao acesso à televisão e ao rádio o partido político que tiver ultrapassado a cláusula de barreira na última eleição. Ou seja, haverá uma proibição daqueles que não ultrapassaram a cláusula de barreira e só permissão àqueles que passaram dos 5%. Como disse o Senador José Eduardo, uns terão direito e outros não terão, quando o direito é universal, previsto na Constituição, na forma da lei, é bem verdade. E o art. 47 da proposta do Senador José Agripino atribui os horários que serão reservados aos partidos, mas somente àqueles que atingiram os 5% previstos em lei.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Senador Valadares, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Concederei um aparte com muito prazer a V. Ex<sup>a</sup>, daqui a pouco.

De sorte, Sr. Presidente, que esse projeto tem que ser reformulado na sua totalidade. E, nesses números apresentados aí pelo Senador Sérgio Machado, com muita inteligência, S. Ex<sup>a</sup> esqueceu de dizer que só terão direito ao acesso gratuito ao rádio e à televisão os partidos que tiveram, como disse, passado da cláusula de barreira, segundo o Projeto nº 180.

Agora concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Não, a emenda que estou propondo é exatamente assegurando a todos os partidos acesso a um décimo do tempo de televisão, e nove décimos serão divididos de acordo

com o número. É exatamente isso que estamos propondo no momento da eleição.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Então V. Exª revoga os arts. 41 e 48 do Projeto nº 180 e também o art. 2º.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – No que diz respeito ao financiamento de campanha, a atual lei já estabelece o limite: uma parte que é igual para todos, e outra – isso está na legislação atual, já votada.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Senador Sérgio Machado, assim, a priori, não posso nem opinar, porque com esses números temos que usar a máquina calculadora.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Mas, como dissemos, não estamos discutindo esse projeto agora, de financiamento de campanha.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Temos que usar a máquina calculadora, para saber se os números de V. Exª serão viáveis para os partidos que estão funcionando de acordo com a legislação.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Claro, claro. Não estamos discutindo isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Já terminei minha participação e agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Tenho uma sugestão, nobre Senador Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Ouçamos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Nesse projeto, não estamos tão amarrados quanto naquele de coligações. Porque aqui ele foi votado, abriu o prazo para emenda, só teve um emenda de plenário, a Comissão tinha que se pronunciar sobre a emenda e pronto. Não é o caso deste. Este está saindo da Comissão agora. Quer dizer, mesmo que se peça urgência, vai poder ser analisada a emenda de plenário. A emenda do Senador Sérgio Machado, com certeza, corrige, na minha opinião, a inconstitucionalidade. Mas não me sinto à vontade para votar contra ou a favor. Sugiro o seguinte: suprime-se o art. 2º do substitutivo, que é onde está a inconstitucionalidade, que é a supressão do art. 57, e o Senador Sérgio Machado poderá apresentar essa emenda, ou até trabalhar em cima dela, porque apresentou essa agora para poder contornar o problema. S. Exª, então, apresentaria essa emenda no plenário. De antemão, digo que não tenho prevenção contra ela, quero um tempo para estudá-la. Não me sinto à vontade para votar a favor ou contra agora. Então, suprimiríamos a inconstitucionalidade,

que é o art. 2º, e aí teríamos várias emendas de plenário, até para o processo de negociação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Aprovava a urgência. Está certo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª, de forma pragmática, está colocando o que eu ia colocar em tese. Basta suprimir o artigo que se chega ao que V. Exª quer, que é o que eu ia propor agora, para que nós possamos aprovar, removendo qualquer interpretação ou possibilidade de interpretação de inconstitucionalidade, e que se desse ao Plenário a oportunidade de aperfeiçoar o texto.

Creio que, dessa forma, podemos aprovar a matéria agora, sem nenhuma perspectiva de contestação futura pelo Supremo, e, no plenário, aperfeiçoa-se, fazendo o acordo possível com relação ao tempo de rádio e televisão e fundo partidário.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, mesmo que haja acordo lá no plenário, essas emendas não terão que voltar à Comissão?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Se for em regime de urgência, não.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Acho que o ambiente apropriado para essas alterações é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque é o órgão específico que trata, inclusive, da constitucionalidade ou não das leis. Portanto, penso que melhor será tratar dessa matéria no âmbito da Comissão e, quando for para o Plenário, o projeto já estará puro, totalmente livre das inconstitucionalidades aqui apontadas.

Melhor seria que eu desse autoridade ao Relator para que enxugasse o projeto do ponto de vista das inconstitucionalidades que estamos aqui denunciando. E o Relator tem agido com o maior equilíbrio no andamento desta mini-reforma que está tramitando no Senado Federal.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Tem essa alternativa também, a de não votar e votar depois da Comissão, com o compromisso de dar urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª faz sua proposta pragmática ao Relator, o Relator examina, emite sua opinião e votamos conforme a opinião do Relator.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Edison Lobão, o Senador José Alencar havia solicitado a palavra. Peço a V. Exª que aguarde, mas vamos ouvir sua opinião, que seguramente será valiosa.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Sou apenas suplente nesta Comissão. Estou falando mais como Senador

do que como membro da Comissão, porque não sou membro efetivo.

Primeiro, quero cumprimentá-lo pela forma democrática com que o assunto está sendo conduzido. O que ficou claro nesta e na reunião anterior, a respeito do assunto, que a matéria não deve ser votada de forma açodada.

A reforma política como um todo, assim como a reforma eleitoral e a partidária, na minha fraca opinião, não devem ser tratadas de forma parcial, como têm sido. A Casa, na pessoa do Presidente, deveria solicitar a algum jurista – pelo interesse nacional, acima dos partidos políticos – que fizesse um projeto de reforma política, independente de qualquer influência partidária, que representasse uma reforma da Constituição e oferecesse ao País algo de mais moderno, de que estamos precisando.

Sr. Presidente, a preocupação com a estrutura partidária, com a desorganização, com a proliferação partidária no Brasil é muito antiga. Sob a égide da Constituição de 46, todos assistimos, por exemplo, ao Deputado Aliomar Baleeiro dizer, na Câmara dos Deputados, que, diferentemente de países com grandes tradições políticas, como a Inglaterra e os Estados Unidos da América, onde a polarização é entre dois partidos – na Inglaterra, entre o conservador e o trabalhista; nos Estados Unidos, entre o democrata e o republicano –, no Brasil, jamais aconteceria aquilo. Há aqui um problema cultural. Ele falava que aqui teríamos sempre três partidos. Ele era da UDN. Eu não concordava muito porque eu era ligado ao PSD. Ele dizia, em primeiro lugar, que aqui terá sempre um partido que hoje é a UDN, que representa os profissionais liberais, os intelectuais. Teremos sempre um partido que representa os coronéis, o PSD – aí eu não gostava porque eu achava que o PSD representava mais as classes produtoras. Não nos denominávamos coronéis. O outro é o partido que representa o proletariado, o PTB. Além desses três, há os partidos que têm dono e que negociam na hora da eleição. Isso é velho. Ele falava sob a égide ainda de uma constituição que foi interrompida pelo regime militar.

Não vamos encontrar uma solução para o problema partidário brasileiro com uma decisão de cima para baixo. É um problema de exercício democrático e cultural. Essa exercitação foi interrompida a partir de 1964. Foi uma pena! Aquela experiência toda hoje, a partir da Constituição de 46, teria mais de meio século e provavelmente estaria quase consolidada.

Temos de ter paciência de assistir ao exercício democrático para que o problema cultural encontre mudanças, reformas culturais, de comportamento,

até que cheguemos a uma solução ideal para o Brasil, do ponto de vista político e eleitoral, sem invalidar o fato de que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – permito-me propor – encomende a um jurista, um constitucionalista de renome – a mão dele e a idéia do Presidente –, e submeta a esta Casa um projeto de reforma política nacional, de emenda constitucional. Não tratando de um caso isolado, de acesso à televisão, a fundo partidário. Com isso, vamos acabar consertando alguma coisa, mas, ainda assim, de forma parcial, e vamos continuar convivendo com a inconveniência da desorganização partidária em que se transformou a política brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Farei um esclarecimento e, em seguida, darei a palavra ao Sr. Relator.

O Senador José Alencar coloca com propriedade sua preocupação. Quem entende do trato político são os políticos e têm a obrigação de fazer a coisa correta. Quando um projeto é polêmico, dificilmente, como é apresentado, é aprovado ao final. Sempre sofre emendas e reparos.

Senador José Alencar, estamos discutindo um projeto que foi apresentado com o claro intuito, com o objetivo definido de eliminar as legendas de aluguel. Este foi o meu objetivo; dar consistência aos partidos políticos e eliminar os partidos de aluguel. Longe de mim pensar que partido histórico fosse partido de aluguel. Em muito boa hora o Senador Antonio Carlos Valadares propõe a forma de existência, como partido nacional, dos partidos históricos que se organizassem numa federação de partidos, o que é um consenso na Comissão.

No último momento de discussão, o Senador Valadares, o Senador Dutra e o Senador Roberto Freire arguem a constitucionalidade do não acesso ao fundo partidário e ao tempo de rádio e de televisão dos excluídos. O que estamos tentando aqui com habilidade política? Com a emenda do Senador Sérgio Machado, encontrar uma forma de produzir pela classe política um projeto que é político, com experiência política e que consulte o interesse nacional. Será que chegamos a um entendimento? Será que é razoável votar agora? Não sou eu que vai dizer. Eu sou autor do projeto. É o relator que assume a responsabilidade. Assim, em função do que V. Exª colocou e da opinião que eu coloco, eu acho que devíamos ouvir o relator sobre todas as propostas que foram aqui colocadas, para vermos se colocamos a voto agora ou se ele deseja, por prudência ou por outra razão, um prazo, ainda que exíguo, para se articular com os demais partidos interessados um texto que seja tão consen-

sual quanto possível e se possa aprovar uma coisa defensável em qualquer fórum.

Com a palavra o Relator.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Permita-me dar apenas uma ligeira explicação sobre a colocação. É óbvio que eu não retiro da atribuição política qualquer coisa que possa representar uma emenda constitucional. Eu sempre condenei o que aconteceu na Constituinte de 1987, porque ela acabou se transformando numa colcha de retalhos, ainda que recém-instituída. Por quê? Por que cada um dos constituintes queria trazer a sua própria Constituição. Se houvesse um projeto sem um problema qualquer, um de nós poderia apresentar emendas a esse projeto, mas um projeto que pode ser básico para que possa ser discutido como um todo. Essa é a minha posição. Não estou absolutamente condenando o projeto de V. Ex<sup>a</sup> ou o projeto do Senador Sérgio Machado ou a emenda do Senador Valadares ou do Senador José Eduardo Dutra. Não é nada disso. Eu estou sentindo que nós vamos fazer alguma coisa. Pode ser que algum ponto seja melhorado, mas será sempre objeto de dúvida e será sempre um problema a mais que vamos acrescentar.

Assim, se nós consolidássemos a vida partidária brasileira e a vida política brasileira através de uma consolidação de uma emenda constitucional ampla, que visse tudo a respeito da matéria, nós provavelmente prestaríamos um grande serviço ao País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o Relator.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Na verdade, Sr. Presidente, o Relator já está afônico de tanto ouvir. Ele foi quem menos falou sobre o encaminhamento desse projeto ao longo desses dias todos, ao longo de semanas de discussão. Nós temos tido a percepção de que o projeto apresentado por V. Ex<sup>a</sup> é de grande importância política para este País. Por isso mesmo eu próprio entendi, como Relator, que devo ouvir todas as manifestações, todas judiciosas, e temos feito isso.

Quando aqui se diz que o projeto é inconstitucional, eu ouvi do jurista Amir Lando, ele entende de modo diferente. Eu, a princípio, entendia como ele. Depois mudei também o meu pensamento. Isso está no voto do Relator. A Constituição Federal estabelece no art. 17 que o partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão na forma da lei. A expressão “têm direito” garante a todos os partidos alguma parcela de recursos e algum acesso gratuito ao rádio e televisão, não podendo, portanto, ser entendida como direito algum.

Entendi, em seguida, que a emenda Antonio Carlos Valadares resolveria o problema à medida que se constituíam as federações. Aí os partidos não desapareceria, obteriam os 5% a que se refere a Lei 9.096, no seu art. 57. Mas a proposta do Senador Sérgio Machado, a meu ver, também se compatibiliza perfeitamente com aquilo que se pretende manter na intimidade e nas fronteiras da Constituição Federal. É claro que, como ontem acentuava o Senador Jader Barbalho, não se pode colocar do mesmo lado o PMDB e o PRONA, em matéria de participação dos recursos do fundo partidário e do horário gratuito da televisão e do rádio.

Precisamos, portanto, encontrar uma solução que seja boa, ideal, tanto quanto possível, a esta matéria.

O Senador José Eduardo Dutra, no seu voto em separado, propugna pela rejeição do projeto, mas, com os nossos entendimentos, parece-me que há um avanço, S. Ex<sup>a</sup> atribui a mim a iniciativa da revogação do art. 57 da Lei 9.096. Não.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não leu o parecer de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Ou não leu, ou esqueceu que a proposta foi do autor do projeto, o Senador José Agripino Maia.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – V. Ex<sup>a</sup>, não. Eu disse que está no substitutivo. Estava no projeto original e V. Ex<sup>a</sup> incorporou no substitutivo. Eu não disse que a origem veio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** -- Está escrito aqui: “Ademais, é preocupante a revogação do art. 57 da Lei 9.096, conforme proposto no substitutivo do Relator.” Eu não propus. Eu aceitei o que estava no projeto, mas isso é insignificante.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Conforme consta do substitutivo. Substituí o “proposto” por “consta”.

**O SR. EDISON LOBÃO** – O que quero dizer é que, de fato, da intimidade deste debate, alguma coisa nova e importante tem surgido. Acho que devemos adiar a votação do substitutivo para a próxima semana. Vou tentar fazer uma composição das sugestões que aqui estão, com a concordância de todos, percebo. Penso que devemos encerrar a discussão hoje, na medida em que esse novo substitutivo, que será o terceiro, já com a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Gostaria apenas de fazer uma ressalva e um acordo, porque quando se fala “encerrada a discussão”, o efeito prático dessa expressão é que ninguém pode pedir vista mais. Já foi pedido vista. Mesmo que V. Ex<sup>a</sup> mude o

parecer, há um compromisso de que ninguém pede vista. Acho perigoso dizer “está encerrada a discussão”, porque se, de repente, surge uma emenda nova que gera discussão, há o compromisso de que ninguém vá pedir vista, mas não está encerrada a discussão.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Quanto a mim, Sr. Presidente, eram essas as rápidas palavras que eu queria proferir aqui, até porque já estamos numa hora adiantada. Vou trabalhar com os Senadores que quiserem contribuir para que se produza, então, um substitutivo final em torno dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Eu queria fazer uma proposta aos Srs. Senadores, agradecendo a presença, o que demonstra, claramente, o interesse na matéria. Já são duas da tarde.

O Relator, até a próxima terça-feira, vai promover os entendimentos possíveis com as partes, que são claramente identificadas, para a montagem de um substitutivo final que consulte a constitucionalidade e o objetivo do projeto, que é o de eliminar as legendas de aluguel. Considera-se, em princípio, à luz do acordo aqui feito, dos parâmetros aqui estabelecidos, encerrada a discussão para que, em função do novo texto que consulte o que aqui foi discutido, se coloque em votação o substitutivo na reunião da próxima quarta-feira.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 14h07min.)*

**25ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 25 de agosto de 1999, às dez horas (Reunião Ordinária).**

Às dez horas do dia vinte e cinco de agosto, de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Djalma Bessa, Maria do Carmo Alves, Amir Lando, Álvaro Dias, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma, Antônio Carlos Valadares, Romero Jucá, José Jorge, Sérgio Machado, Iris Rezende, José Eduardo Dutra, Édison Lobão, Bernardo Cabral, Jader Barbalho, Roberto Freire, Bello Parga, Ramez Tebet, Ney Suassuna, Mozarildo Cavalcanti, Agnelo Alves, José Fogaça, José Alencar, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Pedro Simon, Francelino Pereira, Carlos Wilson e Luzia Toledo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da

ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida, passa-se à apreciação da pauta: item 01) Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999 - Terminativo – “Altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revogando o art. 57 da Lei 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.” Autor: Senador José Agripino. Relator: Senador Édison Lobão. Parecer: pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta, votando pela retirada das emendas nº 1, 2 e 3, rejeição da emenda nº 5 e pelo acolhimento da emenda nº 4, apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares juntamente com voto em separado. O Senador José Eduardo Dutra apresenta voto em separado e requerimento de destaque para votação em separado da emenda nº 5, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares. Resultado: aprovado o parecer do relator, ressalvada a emenda nº 5. Aprovado o requerimento de destaque solicitado pelo Senador José Eduardo Dutra. Rejeitada a emenda nº 5. O Substitutivo fica agendado para constar da pauta da próxima reunião desta Comissão para discussão em turno suplementar, quando poderá receber emendas (vetado novo substitutivo), em conformidade com o disposto no Art. 282 do Regimento Interno. A Presidência, nos termos do Art. 93 do Regimento Interno, atendendo solicitação do Senador Roberto Requião, convoca reunião de audiência pública a fim de instruir o PLS nº 90, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a reprodução assistida, a realizar-se em 24 de setembro do corrente ano. Tendo em vista o pedido de inversão de pauta pelo Senador José Eduardo Dutra, passa-se ao item 3) Proposta de Emenda a Constituição nº 10, de 1999. “Dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.” Autor: Senador José Eduardo Dutra e outros Senhores Senadores. Relator: Senador Jefferson Péres. Resultado: Aprovado o Substitutivo do relator. Tendo em vista o adiantado da hora, o Sr. Presidente decide encerrar a reunião, adiando para reunião ordinária do dia 1º de setembro próximo os seguintes itens: 02) Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999-Terminativo; 04) Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999– Terminativo; 05) Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1999 – Terminativo; 06) Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1999 – Terminativo; 07) Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar; 08) Proposta de Emenda

da à Constituição nº 49, de 1999; a Presidência convoca, outrossim, reunião extraordinária para as 15 horas do dia 1º de setembro do corrente, a fim de dar celeridade ao processo legislativo no âmbito desta Comissão; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino** – Presidente da CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião, solicitando aos Srs. Senadores dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos de imediato ao Item 01 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, terminativo, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do §1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revogando o art. 57 da Lei nº 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

Autor, Senador José Agripino.

Relator, Senador Edison Lobão, que oferece parecer pela aprovação com as Emendas nºs 01 e 03, de Redação, que apresenta.

Em 5 de maio de 1999, foi concedida vista coletiva, com voto em separado e Emendas nºs 4 e 5, apresentadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedida vista, por 24 horas, ao Senador José Eduardo Dutra, em 18 de agosto de 1999, que apresentou voto em separado.

Tendo em vista os entendimentos que foram objeto da última reunião, das sugestões apresentadas, o Relator, dedicou-se, de quarta-feira até hoje, à análise da matéria e ao acolhimento de sugestões, tendo um novo texto a ler e apresentar para ser discutido.

Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Peço a palavra para uma informação, antes que se inicie o Item 01. De acordo com a pauta distribuída para os Senadores, no Item 3, que é uma Proposta de Emenda à Constituição, há a informação de que essa proposição foi encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para

atender a requerimento, o qual foi retirado ontem, e a Mesa me garantiu que iria devolver o processo à Comissão.

Gostaria de saber se isso foi feito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Já está de volta à Comissão, e a matéria constará normalmente da pauta no Item 3.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, exatamente em razão das negociações que têm sido desenvolvidas nesta Comissão e até no Plenário do Senado Federal em torno desta matéria, mais de um substitutivo já foi elaborado em torno dela. Peço, portanto, permissão para ler a última versão do substitutivo. Repito que isso tudo está sendo feito sempre com o objetivo de conciliar posições divergentes nesta Comissão.

O Projeto de Lei do Senador nº 180, de autoria do Senador José Agripino, altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, que restringe o acesso aos recursos do fundo partidário e a tempo de rádio e televisão, apenas aos partidos que cumprirem os requisitos do art. 13 daquela Lei.

O art. 13 determina que terá direito a funcionamento parlamentar em todas as Casas legislativas para as quais tenha elegido representante o partido que, em cada eleição para Câmara dos Deputados, alcance o apoio de, no mínimo 5% dos votos apurados, não computados em brancos e nulos, distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, com o mínimo de 2% do total de cada um deles.

Com a revogação do art. 57 da Lei dos Partidos Políticos, extingue-se o prazo de transição para aplicação do disposto no art. 13 quanto ao funcionamento parlamentar de partido político e às regras de distribuição de recursos do fundo partidário e de acesso a rádio e televisão. Tal prazo abrange o período entre o início de 1999 e a proclamação dos resultados da eleição de 2006 para a Câmara dos Deputados.

Assim, a revogação do art. 57 resulta, na prática, da imediata entrada em vigor da norma do art. 13 quanto aos requisitos para distribuição dos recursos do fundo partidário e do acesso ao rádio e à televisão.

O Projeto recupera na íntegra os termos da proposição apresentada pela Comissão Popular e Interna destinada a estudar a reforma político-partidária, que funcionou no Senado no período de 95 a 98.

### Voto

A Constituição Federal estabelece, no art. 17, §3º, que os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão na forma da lei.

A expressão *têm direito* garante a todos os partidos uma parcela de recursos e algum acesso gratuito ao rádio e à televisão, não podendo portanto ser entendida como direito algum. Cabe à lei ordinária apenas estabelecer os critérios para o exercício desse direito, jamais extingui-lo totalmente, sob pena de o legislador ordinário invadir a competência do legislador constitucional.

Tal entendimento ressalta a inadequação dos arts. 1º e 2º do projeto ao texto constitucional, pois extinguem totalmente o direito dos pequenos partidos aos recursos do Fundo Partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão. Desse modo, para que o projeto possa continuar tramitando, faz-se necessária a supressão desses dois dispositivos.

Todavia, essa supressão não afeta o art. 3º da proposição, que revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95. Mantido esse dispositivo, o art. 13 da referida lei passa a ter validade imediata, restringindo as condições de funcionamento parlamentar dos partidos políticos apenas aos que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obtenham o apoio de no mínimo 5% dos votos apurados, não computados os em branco e os nulos, distribuídos em pelo menos um terço dos estados, com o mínimo de 2% do total de cada um deles.

A revogação do art. 57, sem alteração do art. 41, também repercute nas regras de distribuição de recursos do Fundo Partidário. Assim, esses recursos serão distribuídos aos partidos na proporção estabelecida nos incisos I e II do art. 41, ou seja, 1% em partes iguais aos partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 99% aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Emenda aditiva do Senador Antonio Carlos Valadares ao projeto, que é a Emenda nº 4, acrescenta cinco parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096, permitindo a reunião de partidos em federação. Determina ainda que a federação atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrem. Dispõe também que, a partir das eleições gerais de 2002, a federação de partidos políticos deverá atender, no seu conjunto, para seu funcionamento legal, as exigências constantes do art. 13.

A emenda representa uma alternativa de funcionamento e preservação das siglas partidárias que, embora não tenham atingido o desempenho exigido no art. 13, encontrem com outras agremiações afinidades ideológicas e programáticas que justifiquem a sua união. Por essa razão, considero-a justa e oportuna, motivo pelo qual proponho a sua aceitação.

Ressalte-se ainda, por oportuno, que no caso de desligamento de um ou mais partidos, a federação só continuará existindo mediante a permanência de no mínimo dois partidos, desde que, em conjunto, atendam às exigências do caput do art. 13.

Outra emenda, do mesmo Senador Antonio Carlos Valadares, a de nº 5, propõe que se faculte aos partidos políticos a celebração de coligações para vereador apenas nas eleições municipais do ano 2000. Sua apresentação funda-se no receio de que o projeto que proíbe a coligação em eleições proporcionais, o Projeto nº 178, que ontem votamos no plenário do Senado Federal, seja aprovado a tempo de se aplicar nas próximas eleições municipais.

Não posso deixar de considerar seus aspectos regimentais. Refiro-me, no caso particular, ao art. 230, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que determina a inadmissibilidade de emenda sem relação com a matéria da disposição que se pretende emendar.

Como destaquei anteriormente, a Emenda nº 5, que estabelece uma exceção à nova regra de funcionamento das coligações, não guarda relação com o texto do projeto que estamos examinando – nº 180 -, pois este trata basicamente de regras de funcionamento para partidos, conhecidas também como cláusulas de barreira.

Deste modo, voto pela rejeição da Emenda nº 5, que se compatibilizava com o Projeto nº 178, não com o de nº 180.

As emendas de redação, emendas nºs 1, 2 e 3, que ofereci anteriormente ao projeto, ficam prejudicadas em razão da aceitação da Emenda nº 4, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, nos termos do substitutivo que submeto ao desta Comissão.

Importa ressaltar, finalmente, a necessidade de reparar-se uma inconstitucionalidade da Lei Eleitoral, pois esta veda, em seu art. 45, § 2º, que partidos sem representação na Câmara dos Deputados tenham direito a horário gratuito no rádio e na televisão durante a campanha eleitoral. Tal inconstitucionalidade foi superada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Com efeito, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, IX, do Código Eleitoral e o art. 105 da Lei nº 9.504, de 1997, o TSE resolveu que ele próprio

e os Tribunais Regionais Eleitorais distribuirão os horários reservados à propaganda de cada eleição entre os partidos e coligações que tenham candidato, observados os seguintes critérios:

I – um terço igualmente;

II – dois terços proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerando, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.

O artigo alonga-se em detalhamentos que não interessam, no momento, ao assunto em discussão, motivo pelo qual não foi citado na íntegra.

Assim, o TSE rejeita, por entender inconstitucional e injusto, o §2º do art. 47 da Lei nº 9.504. É mister que se aproveite esse momento em que o referido artigo se encontra em discussão para corrigir essa disparidade.

Desta forma, diferentemente do estabelecido na citada resolução do TSE, proponho que um décimo do tempo total da propaganda eleitoral gratuita seja distribuída igualmente entre todos os partidos que apresentarem candidatos às eleições, devendo os demais, nove décimos desse tempo, serem destinados à propaganda eleitoral dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, proporcionalmente ao tamanho de suas bancadas.

Essa é uma proposta do Senador Sérgio Machado que, em emenda, corrige aquilo que havia sido feito de maneira distorcida.

À vista dessas considerações, retiro as Emendas de nºs 1, 2 e 3; rejeito a Emenda nº 5 com base no disposto no art. 230, I, do Regimento Interno; e voto favoravelmente ao projeto, com a supressão do seu art. 1º e a alteração do art. 2º, acolhendo a emenda do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, nos termos do substitutivo que apresento a seguir:

“Art. 1º – O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigor, acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º – Os partidos políticos poderão reunir-se em federação a qual, após a sua constituição e o respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integram.

§ 2º – A federação de partidos políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do caput deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º – Os partidos políticos que pretenderem reunir-se em federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – nenhuma federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais e os partidos que a integram deverão permanecer a ela filiados, no mínimo, por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

§ 4º – Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do caput deste artigo.

§ 5º – O pedido de registro da federação de partidos deverá ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da federação;

II – cópia do programa e do estatuto comuns da federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da Federação.

Art. 2º – O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504 passa a vigorar com a seguinte redação. (Esta é a proposta do Senador Sérgio Machado, que diz respeito a participação de todas as agremiações políticas no horário gratuito.)

§ 2º do art. 47: “Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidatos, da seguinte forma:

1 – 1/10 igualmente;

2 – 9/10 proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.”

Art. 3º – Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Lido o relatório e apresentado o voto, consubstanciado no parecer, coloco a matéria em discussão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – V. Exª me concede a palavra, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Na sessão passada, da CCJ, quando se discutiu este projeto, o

Senador Edison Lobão havia dado o parecer favorável à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, que excepcionalizava a proibição de coligações nas eleições de 2000. Eu não vejo referência a essa emenda no parecer que ora é apresentado. Seria o esclarecimento do Relator sobre aquela emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Ele dará as explicações. Agora, ele foi claro ao dizer que a emenda não era pertinente à matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Mas a matéria de quarta-feira passada também não era pertinente à matéria.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Eu sei que não era. Dei-me conta de que, examinando melhor a emenda, ela é anti-regimental e citei, na pág. 4, V. Ex.<sup>a</sup> encontrará no segundo parágrafo do meu parecer, que declaro que, em razão do art. 230, inciso I, do Regimento Interno, deixo de acolher a emenda, pelo fato de que ela não guarda relação com a matéria em discussão. Ela guardava relação com o Projeto nº 178, que votamos, ontem, no Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Para discutir, o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, creio que, na verdade, se nós formos analisar, à luz fria do Regimento Interno, o Relator pode até ter razão. Mas eu gostaria de relembrar o que foi dito na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da quarta-feira passada, e também na votação do Plenário ontem, relativa a essa proibição de coligação.

Na sessão passada, o Relator concordou em acatar a emenda, excepcionalizando a proibição de coligações para a eleição de 2000. Houve Senadores que se manifestaram, se não me engano o Senador José Jorge, dizendo que até concordaria em manter a coligação para a eleição de 2000, mas que era necessário que o Senado votasse essa matéria. Porque, se simplesmente deixasse para votar a proibição de coligação após as eleições, a tendência era não se votar, e acabava a coligação, permanecendo também para a eleição de 2002. Isso foi o que foi dito aqui.

Na sessão de ontem, alguns Senadores, particularmente o Senador Jader Barbalho, se não me engano, levantaram, dizendo que até concordariam em encontrar uma fase de transição, uma alternativa para os pequenos partidos, relativa à eleição de 2000. Chegou, inclusive, a colocar a possibilidade de a Federação valer para 2000, embora nem a proposta

original da Federação falasse em 2000, nem o parecer do Relator. Por um motivo óbvio, porque, concretamente, a possibilidade de fazer-se uma federação em uma eleição municipal é praticamente nula, na medida em que, como já foi dito por várias vezes, o que rege a eleição municipal, o seu debate político, é diferente da eleição estadual e nacional, o que, portanto, dificultaria profundamente... Vejo que é impossível instituir-se uma federação nacional que valerá para uma eleição municipal.

Então, o fato é que chegamos a uma situação que se choca com os discursos das intenções que vimos tanto na Comissão quanto no Plenário ontem. O que se tem de objetivo? Já foi aprovado um projeto que proíbe coligação para eleições proporcionais. Já foi para a Câmara. Portanto, se for votado na Câmara até o dia 30 de setembro, já valerá para as eleições municipais. E todas as alternativas que, de acordo com Parlamentares da maioria, seriam palatáveis, no sentido de estabelecer esse processo de transição, estão sendo inviabilizadas, porque a emenda do Senador Valadares agora é rejeitada sob uma alegação regimental. Se formos fazer um levantamento da quantidade de emendas já aprovadas nesta Casa, e que não têm a ver com o projeto original, provavelmente resultaria em uma pauta maior do que aquela que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje.

Sabemos que, muitas vezes, há aspectos regimentais, que, quando são objeto de consenso – já que esta é uma Casa política –, são contornados. Então nos deparamos com esses fatos. A alternativa para 2000 foi rejeitada. E a alternativa da federação – que entendo ser inviável numa eleição municipal –, mesmo ela, está mantida para 2002. Concretamente, é o que se tem. Está acontecendo aquilo que alguns classificaram na reunião passada como um milagre que não aconteceria, que era a proibição da coligação já a partir de 2000.

**O SR. EDISON LOBÃO** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Com muito prazer, Senador.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Farei referência apenas a dois aspectos. Na verdade, V. Ex.<sup>a</sup>, no relato que faz, é exato. Na reunião passada, manifestei-me favorável à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. Depois, verificando essa situação, modifiquei o meu parecer. Esse meu parecer substitutivo, a rigor, já não é mais meu. Ele foi de tal modo alterado ao longo das discussões que começaram no semestre anterior que já não faz mais parte do meu pensamento

inicial e, sim, do pensamento do Plenário. Ontem, o Senador Antonio Carlos Valadares fez um requerimento regimental e inteligente no plenário do Senado, pedindo a anexação dos dois projetos. S. Ex<sup>a</sup> vivava com isso – imaginei –, na verdade, compatibilizar a sua emenda com o projeto exato, que era o anterior, o de nº 178. Qual foi a minha disposição no plenário? – Inclusive conversei com S. Ex<sup>a</sup>, pois faço tudo às claras, absolutamente às claras – Foi no sentido de emitir parecer favorável à proposição do Senador Antonio Carlos Valadares, para que eu pudesse aceitar a sua emenda no Projeto nº 178. Em seguida, poderíamos até pedir o desapensamento dos dois projetos e votar separadamente, já com a emenda incluída. Mas não foi esse o pensamento dos Líderes. Tanto não o foi que rejeitaram o requerimento de apensamento dos dois projetos. Em consequência, essa posição contrária, do ponto de vista político, à emenda Antonio Carlos Valadares não é a do Relator e, sim, dos Líderes partidários.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>. Não fiz referências; as que fiz ao Relator tinham por objetivo as modificações do parecer. Mas entendo que a decisão política e a responsabilidade são absolutamente dos Líderes e da maioria. Nesse sentido – e até para tentar cobrar o que foi dito, não por V. Ex<sup>a</sup>, Relator, mas por vários Senadores da base governista, tanto na reunião de quarta-feira quanto na reunião de ontem – vamos aprovar a proibição de coligação. Entretanto permitiremos a transição, essa excepcionalidade para as eleições de 2000. E, mesmo concordando com uma análise rigorosa do Regimento – o Relator tem razão –, mas, considerando que situações como essas já ocorreram por várias vezes nesta Casa, não só por consenso, mas também por decisão maioria, quero pedir destaque para a emenda do Senador Valadares, que excepcionaliza a proibição de coligação para a eleição de 2000.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Faço um pedido de esclarecimento ao nobre Senador Edison Lobão.

O critério para a distribuição do Fundo Partidário será o mesmo critério que para a distribuição do tempo do rádio e na televisão: 1/10 igualmente? Menciona isso V. Ex<sup>a</sup>, mas não está no substitutivo no art. 41.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Não, o Senador Sérgio Machado, na última reunião, apresentou uma emenda que foi acatada e que fala nessa distribuição

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Não, eu digo do Fundo Partidário. É o mesmo o critério para o rádio e a televisão: 1/10 igualmente e 9/10 para as Bancadas?

**O SR. EDISON LOBÃO** – Exatamente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Mas onde está isso?

**O SR. EDISON LOBÃO** – A distribuição do Fundo Partidário não foi afetada. Ela seria afetada com a aprovação do art. 1º do projeto, que não foi aprovado. O Relator opinou contrariamente ao art. 1º. Então, permanece o art. 41 da atual lei, que estabelece:

“O Tribunal Superior Eleitoral, em cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o §1º do artigo anterior fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos obedecendo aos seguintes critérios:

– 1% do total do fundo partidário será destacado para a entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; e 99% do total do fundo partidário serão distribuídos aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13 na proporção dos votos obtidos da última eleição na Câmara dos Deputados.”

Esta é a lei atual que prevalece.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Então, não são 9/10, são 99%.

Outra coisa. Gostaria apenas de fazer uma ponderação aos líderes partidários, porque, como está a permissão de federação, será a partir do ano 2002.

Eu creio que, em face da aprovação da proibição de coligações, deveria ser feito um esforço para que essa permissão vigorasse a partir da eleição do próximo ano. Eu estou muito a vontade para fazer isto. Eu votei ontem, dissentindo do Bloco, a favor da proibição de coligações, contrariando os interesses do meu partido e dos meus lá do Amazonas, mas eu acho que é bom para o País.

Concordo plenamente com o Senador José Eduardo Dutra. É muito difícil uma federação nacional de partidos com vistas a eleições municipais, já que as composições municipais são feitas a partir de circunstâncias locais específicas. Mas acho que deve ser mantida a faculdade de ser feita essa federação, mesmo difícil, mas não impossível.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, permita-me?

Quero lembrar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, que o Senador José Eduardo Dutra acaba de pedir destaque para votação em separado desse dispositivo. Aí, nesse período, as lideranças e os presidentes dos partidos que aqui se encontram poderão tranquilamente

mente conversar e se entender. Eu acho que politicamente sempre é viável uma solução dessa natureza.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Só um esclarecimento ao Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Edison Lobão, o Senador José Eduardo Dutra está dirigindo-se a V. Exª. Concedo a palavra ao Senador Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Gostaria de falar com o Relator, porque S. Exª fez uma afirmação que não coincide com que eu disse..

Estou pedindo destaque para a Emenda nº 5, do Senador Antonio Carlos Valadares, a qual permite a coligação excepcionalmente nas eleições do ano 2000. A federação vale a partir do ano 2002, como está no parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Tem o mesmo efeito prático da ponderação do Senador Jefferson Péres.

Para discutir, tem a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Quero dizer que o projeto que estamos votando é a continuação de uma concepção casuística para impedir que neste País se possa ter a perspectiva da afirmação do que pode ser novo na sociedade ou do que a sociedade entender de construir como alternativa.

Eu vinha afirmando isso e parecia que era apenas um esperneio. Mas, ontem, parece que caiu a máscara de qual é a verdadeira intenção desses projetos. A verdadeira intenção não é aprimorar coisa alguma. Já posso afirmar isso não por impressão, por especulação ou por dedução de tudo o que foi dito, inclusive da tribuna, por várias Lideranças do PFL, do PSDB em particular e, surpreendentemente, do PMDB, Partido de larga tradição democrática neste País e que jogou tudo um pouco fora por expressão de algumas de suas lideranças. Hoje, posso afirmar isso por declarações.

Se os líderes e Presidentes de Partidos articularam essas votações tão rapidamente, com urgência e como um rolo compressor, por inconfidência de alguns de seus liderados, a máscara caiu definitivamente e mostrou qual é o objetivo desses projetos. Não sei nem se aqueles que o fizeram ou assinaram têm essa compreensão, mas têm que discutir agora não comigo, mas com o Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco, que disse textualmente que “só a ameaça de que a Câmara possa aprovar esse projeto – e S. Ex. fazia referência ao projeto de coligação – levará muitos dos vereadores a deixarem os pequenos partidos e correrem para os grandes”. E dizem que querem fortalecer partidos. Que ironia!

O Senador Mauro Miranda desmascara mais ainda. Diz que “os grandes partidos têm interesse em breçar o crescimento do PPS e da candidatura Ciro Gomes à Presidência. Ainda que a coligação em eleições majoritárias continue permitida, a aprovação do projeto impede o PPS de continuar avançando sobre nossas bases e pode forçar Ciro a compor-se com os grandes partidos.”

Não há o espírito democrático que está sendo discutido nesta emenda feita apenas para tentar ilidir a inconstitucionalidade flagrante, que era o projeto original, o qual tentava vedar o acesso à televisão, ao rádio e ao fundo partidário aos partidos que tinham esse direito constitucional. Para ilidir essa inconstitucionalidade, permitam-me dizer, vêm com o cinismo – e eu disse isso pessoalmente ao autor da proposta – de tentar distribuir o tempo de televisão e rádio de uma forma que, na prática, significa dizer que não terão tempo algum aqueles que não corresponderem, na divisão, aos grandes Partidos.

O que aconteceu com essa questão de divisão de tempo na História? Tínhamos 50% nas eleições majoritárias, distribuídos igualmente pelos candidatos. A cena política e o poder, essa esdrúxula aliança em que alguns jogam fora todo o seu passado, já diminui esse tempo, que passa a ser de 1/3 apenas.

Tentou mais: impedir que pequenos Partidos tivessem acesso. Foi necessário que o Supremo demonstrasse a inconstitucionalidade para que se pudesse ter o exercício desse direito. A inconstitucionalidade chamou a atenção, e aí se encontra a alternativa: o tempo distribuído passa a ser não mais de 1/3, mas de 1/10 apenas.

Não querem definir um segundo apenas? Será que não se tem noção de que com isso se está querendo fazer reserva de mercado? Atendem para o casuismo: agora não estou falando por especulação ou dedução minha; faço referência a um presidente do PMDB de Goiás, Senador da República, e a outro – se não me engano companheiro na executiva do Senador Jorge Bornhausen – que é um dos grandes articuladores de toda essa reforma, Senador José Jorge. São declarações.

Como é que aparecemos perante a opinião pública dizendo que estamos querendo aprimorar alguma coisa? A máscara caiu. Quero dizer que voto contra. Até poderia discutir, se tentássemos aqui certo consenso. Na outra reunião que tivemos, eu estava com toda a boa vontade, tentando discutir como é que se poderia ter uma legislação democrática; mas, como o objetivo não é democrático, só resta a nós, no caso, reagir votando contra e denunciando.

No entanto, Srs. Senadores, lembro – e a História ensina não só a mim – que isso foi tentado e perseguido durante muito tempo pela ditadura, que em toda a eleição, para garantir sua maioria, tinha sempre na sua caixa de pandora uma solução: sublegenda, prorrogação de mandato de vereadores, de prefeitos, voto vinculado, eleição geral vinculada com sublegenda, senador biônico. Sustentaram a situação durante algum tempo; não por isso, porque, quando esse sistema falhava, o poder ditatorial cassava mandato, fechava Congresso, censurava e reprimia a sociedade. Só que agora não existem esses outros instrumentos. Portanto, como aqui já foi dito, a lei pode ser um feitiço a virar-se contra o feiticeiro, porque a sociedade livre vai se autodeterminar, e não adianta alguém pensar aqui que vai permanecer como grande apenas porque uma lei limita acesso a pequenos. Essa decisão será da sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Não havendo quem queira mais discutir, com a palavra o Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo sido citado pelo Senador Roberto Freire, faço questão de, em primeiro lugar, explicar o que foi proposto. No financiamento de campanha, é um centésimo; propusemos 10% para serem divididos igualmente. Com base em quê? Com base naquilo que é democracia.

Penso que a grande divergência que tenho com o Senador Roberto Freire é que ele cita exemplos da História naquele período em que o voto não funcionava, em que não tínhamos democracia, em que as coisas funcionavam na base do decreto-lei. Hoje, não. O que se está querendo é que, via expediente democrático de votos...

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Fujimori fez isso no Peru.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Pelo voto.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Fujimori fez também, esse é o exemplo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Pelo voto.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Essa questão possui um viés de formação, um viés histórico. Não estamos querendo fazer por ditadura, mas pela democracia. Podemos não respeitar o direito de o povo votar ou fazer a votação naquele período em que o povo não sabe escolher, por ser manipulado. Não é isso o que se quer. Queremos o fortalecimento dos partidos, não o fechamento. Não usaremos a via “de cima para baixo”, usaremos o voto. Com a federação de partidos, dá-se a possibilidade de sua organização, de fazerem coligações permanentes, de disputa-

rem o voto. O eleitor definirá. Lei não acaba partido nem acabará nunca. Esse não é o objetivo. Um partido cresce ou desaparece pela sua capacidade de comunicar-se, de angariar votos. Queremos que cada partido tenha a sua representação de acordo com o número de votos que os eleitores dêem ao partido. É só o que se quer. Se o partido tem 10% dos votos, terá 10% da representação; se o partido tem 2% dos votos e pretende maior representação, mais direitos, estaremos fugindo da democracia.

Querendo dar igualdade e discutir democraticamente. Aceito tranquilamente o contraditório, pois faz parte do jogo. A discussão é democrática. As idéias serão apresentadas, e teremos o eleitorado e a sociedade para julgar. O partido que possui sintonia em determinado momento será o vencedor; já em outra eleição, poderá perder. A legislação eleitoral deve ser permanente. O que é bom em uma eleição poderá ser ruim na outra. Isso é bonito na democracia: a alternância do poder, que se dará pelo voto. É o caminho que estamos propondo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que, nos termos do disposto do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 5 ao PLS nº 180.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Encaminharei a votação do projeto na hora devida. Estou partindo do princípio de que o requerimento será aprovado; não o mérito, o requerimento. Sempre foi assim na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, para fazer justiça, desde o início, quando as Proposições nº 178 e nº 180 começaram a ser debatidas nesta Comissão, tenho contado com a boa vontade do Presidente da Comissão e do Relator, Senador Edison Lobão, que se mostrou sensível à aceitação da proposta de permitir, no próximo ano, a coligação de partidos políticos para vereador. Entretanto, a pressão dos

demais partidos fez com que S. Exª retroagisse e se posicionasse contrariamente à nossa emenda.

Sr. Presidente, esse é um momento grave, sério. Se chegarmos ao interior do Brasil afirmando que não será permitida a coligação para vereador, será um pandemônio. Hoje cheguei ao Senado quase onze horas porque recebi telefonemas provenientes de emissoras de vários Estados do Brasil de vereadores preocupados. Não se trata de vereadores da Oposição, mas de partidos do Governo, principalmente. Nos Municípios do Rio Grande do Sul, por exemplo, as coligações em massa ocorrem entre o PMDB e o PDT, assim como em Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio Grande do Norte. Essa preocupação foi levada ao Senado pelo seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, que, em um discurso candente, demonstrou a inoportunidade de obrigar os Municípios a aceitarem a proibição da coligação proporcional.

Já ponderei a todas as lideranças e ao Senador Jorge Bornhausen, do PFL, que essa emenda proibitiva não prejudica apenas os Partidos pequenos, mas o próprio PFL. São exemplos Sergipe e Rio Grande do Norte, onde o PFL é Oposição ao Governo do Estado. Não me refiro à Oposição ao Governo Federal.

Não estou defendendo apenas a causa do PSB, do PT, do PDT, do PC do B. Defendo uma proposta que atenda consensualmente aos interesses de todos os Partidos políticos, sem exceção. Não vislumbro prejudicar, nem ajudar. Queremos uma legislação que regule o processo eleitoral de forma efetiva, mas não de forma açodada. Ontem, ouvimos vários Srs. Senadores.

**O SR EDISON LOBÃO** – Permite-me V. Exª uma ligeira intervenção?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Ouço V. Exª, com prazer.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Desde logo, agradeço as referências de V. Exª ao meu comportamento nesta Comissão como Relator. Parece-me que não ficou suficientemente esclarecido no substitutivo a proposta de V. Exª. A emenda de criação da federação, de sua autoria, que foi acatada, é engenhosa, inteligente. Eu a acatei como Relator, e a Comissão está inclinada a fazê-lo.

Essa emenda cria a federação, que, em última análise, é uma coligação que pode ser feita prontamente, não apenas no ano de 2002. Essa coligação, pelo caminho da federação, já pode ser realizada prontamente, ou seja, para a eleição municipal do próximo ano. Não está proibida a coligação, desde que por meio da federação e nacionalmente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Não há dúvida de que V. Exª tem razão, quando afirma isso, mas está esquecendo um detalhe. Vê-se o diabo nos detalhes.

A coligação, a federação, é constituída de dois ou mais Partidos e nacionalmente. Suponhamos que dois partidos resolvam fazer a federação. Ela tem que ser feita nos 5.500 Municípios do país; não pode haver variação de coligação. Atualmente, a coligação é livre.

**O SR. EDISON LOBÃO** – O que constitui a proposta de V. Exª.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – A nossa proposta seria para o ano 2002, juntamente com outra proposta conectada com a não-proibição de coligação para Vereador.

**O SR. EDISON LOBÃO** – A nova foi feita recentemente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Mas foi feita e discutida amplamente nesta Comissão.

Ontem, por meio do nosso requerimento, procuramos que houvesse tramitação conjunta pelo meio da emenda que permite a coligação para Vereador com a emenda que proíbe a coligação proporcional, jogando tudo para o ano 2002. Lamentavelmente, a maioria derrotou a nossa proposta. Por meio do requerimento de destaque do Senador José Eduardo Dutra, essa emenda volta à tona.

Senador Edison Lobão, falei há poucos instantes com o seu Líder, que disse que foi feita uma reunião da Executiva e que S. Exª está decidido a bater o martelo.

Conversei também com essa figura histórica do PMDB que se chama Jader Barbalho e tenho certeza de que, se o PMDB resolver assumir a emenda, permitindo a coligação para vereador, é possível, – temos um bom número de votos –, quem sabe até nossa emenda possa ser vitoriosa.

Em resumo, nossa proposta foi no sentido de resolver o problema eleitoral do ano 2002. Esse era o nosso objetivo, inclusive porque as eleições de 2002 serão nacionais; os temas a serem discutidos serão totalmente diferentes daqueles que serão discutidos no próximo ano. No próximo ano, os vereadores e candidatos a prefeito estarão falando sobre esgoto, calçamento de rua, estradas vicinais, postos de saúde, enfim, problemas localizados.

Agora, em uma eleição nacional, aí sim, será fácil fazer uma Federação. Não será difícil. Não só Federação no âmbito da Oposição, também Federação no âmbito dos Partidos que apóiam o candidato do Governo.

Então, querer que a Federação se aplique este ano, sendo a eleição no próximo ano, é uma verdadeira quimera, é uma ilusão, praticamente impossível, a não ser que haja uma fusão dos partidos. Se o Governo quiser obrigar a fusão, tudo bem, não haverá nem Federação, será fusão obrigada, imposta pela vontade da maioria aqui no Senado.

Com todo o respeito aos Senadores que ontem votaram contra a nossa proposta de tramitação conjunta, hoje, esses mesmos Senadores poderão, repensando o Brasil inteiro – porque cada município é uma realidade diferente, é uma coligação diferente –, pelo menos para o próximo ano, permitir essa coligação. E assim, Sr. Presidente, não tenho dúvida de que, por meio de um processo de amadurecimento, daqui a quatro anos, a Federação será realmente a solução democrática que estamos querendo buscar para dar maior legitimidade aos Partidos políticos.

Mais uma vez faço um apelo aos Srs. Senadores de todos os Partidos, porque o nosso interesse não é salvar Partidos, o nosso interesse é salvaguardar a legitimidade do processo eleitoral.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam o requerimento de votação em separado da Emenda nº 5 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em discussão o parecer do Senador Edison Lobão, independentemente das emendas destacadas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que se falou em voto, quer dizer, do critério que define a representatividade e o futuro das agremiações é o voto, sou membro de um Partido que não tem nenhum medo desta legislação, por mais draconiana que ela seja. Avalio, inclusive, que teremos mais votos do que Partidos representados por alguns dos defensores dessa proposta.

Tenho certeza, inclusive – e a questão é aritmética –, de que, possivelmente, se fosse proibida a coligação na eleição passada, o meu Partido teria mais Deputados Federais. Basta analisar os resultados de alguns Estados onde o PT, em coligações com outros Partidos de Esquerda, possibilitou a eleição de Deputados desses outros Partidos.

Mas será que é isso que está em discussão? Será que é o critério, mesmo de voto, que interessa a esse ou àquele Partido, nessa ou naquela eleição, ou a possibilidade da liberdade de organização partidária e o respeito à Constituição?

O projeto original, vamos lembrar, previa o afastamento da televisão e do acesso ao fundo partidário das pequenas agremiações, o que demonstramos aqui que era inconstitucional. E aí, encontrou-se um atalho que era, à luz da análise meramente constitucional, possibilitou contornar esse problema.

Mas vamos ao resultado prático desse atalho. Tomemos como exemplo a eleição para Senador, em que a legislação eleitoral estabelece programa de 10 minutos. Se houver uma situação bastante possível – eu estou dizendo até abaixo do que é possível, uma análise real – em que 10 partidos disputem a eleição para o Senador, e em Estados como São Paulo, Rio de Janeiro, as eleições mostram um número muito maior – estou citando um exemplo muito razoável –, significa que um dos partidos na parte distribuída equitativamente, ou seja, um minuto, teria seis segundos, o tempo mais ou menos usado para vinheta de separação entre os candidatos.

Obviamente, à luz apenas da questão constitucional, à luz da Lei, está garantido o acesso do partido à televisão. Contudo, não está assegurado ao partido a transmissão de sua mensagem na televisão. Até porque entendo que o constituinte, ao garantir tal acesso, não almeja apenas que apareça a foto de um candidato em fração de um segundo, mas assegurar o acesso do partido à televisão para que leve sua mensagem ao eleitor. Afinal de contas, já que se fala tanto de voto, cidadania, de o eleitor tomar sua decisão de acordo com as informações de que dispõe no processo eleitoral, dever-se-ia pressupor que o partido ou candidato tivesse condições de levar essa mensagem e as informações, a fim de que o eleitor pudesse deliberar acerca delas.

Fala-se tanto em preservar os partidos. Todavia, esse artifício de proibir coligação proporcional e mantê-la na eleição majoritária serve exatamente para incentivar legenda de aluguel. Basta verificar que sopa de letras eram as coligações majoritárias dos grandes partidos nas eleições para governador, uma vez que grande parte dessas chamadas legendas de aluguel eram cooptadas por diversas formas, na sua maioria por intermédio de promessa de financiamento de campanha, porque somam-me mais quatro, cinco, seis, dez, quinze segundos ao tempo do candidato majoritário, o qual, em contrapartida, propõe-se a financiar a campanha de um deputado ou vereador.

É assim que funciona o aluguel das legendas. Não se trata apenas de a legenda ter acesso à televisão, não. É assim que funciona o aluguel das legendas, utilizado por grandes partidos nas eleições majoritárias. E isso é mantido e incentivado até, porque, na medida em que o pequeno partido não puder coligar-se com o grande na chapa de vereador, o que seria a compensação, porque ele apóia o majoritário, teria a compensação de eleger proporcionalmente. Tal compensação não se vai dar na eleição de vereador; será monetária. Somam-se, então, os cinco, dez ou quinze segundos de televisão. A questão não é só televisão, que não existe na grande maioria dos municípios, onde não há propaganda eleitoral gratuita. Mas se soma no processo de formação de chapa majoritária como um monte de sopa de letras, que está permitido, está mantido na legislação que estamos aprovando.

Nesse sentido, Sr. Presidente, apesar de o projeto ter contemplado a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, no que diz respeito à Federação, considerando que isso não vai contornar o problema da eleição municipal, eu voto contra o parecer e a favor da emenda do mencionado Senador, que excepcionaliza a proibição de coligação para o ano 2000.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, para encaminhar.

**O SR. AMIR LANDO** – Sr. Presidente, nessa questão, parece-me que é preciso que se coloque a serviço dela a razão e, sobretudo, a racionalidade. Parece tautológica a minha afirmação, mas é necessário despir-se um pouco da emoção para analisar o que está acontecendo à luz dos fatos e do Direito.

Vi, e com alguma preocupação, no início, a questão de que estivéssemos aqui elaborando uma legislação draconiana, extremamente autoritária. Como isso foge ao meu propósito e às minhas convicções, procurei estudar a fundo esta matéria, e, no texto da Constituição, que tanto se fala ter sido uma Constituição liberal, democrática, cidadã, é que se estabeleceu algumas diferenças essenciais, discriminou sim, não aceitou a existência de qualquer partido, mas, sobretudo, do partido de caráter nacional; deu liberdade à formação, à criação de partidos, sim, mas o funcionamento passa por essas restrições que a própria Constituição, no seu art. 17, inciso I, estabelece. Quer dizer, esta igualdade – e eu falava aqui com todas as letras – não era tão ampla e abstrata, mas tinha um vínculo legal. O princípio geral submete à apreciação da lei, como é o caso do inciso IV, onde se dispõe sobre o funcionamento parlamentar, de acordo com a lei; ainda mais: “os partidos, após adquiri-

rem personalidade, na forma da lei”; “é assegurado aos partidos autonomia”, “os partidos terão direito a recursos do fundo”, “acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei”, etc.

Temos, pois, aqui, uma norma diretiva, e isso não sou eu quem estabelece; foram os mestres do Direito que interpretaram a Constituição de 1988. Eu poderia, aqui, citar uma série deles, onde há este ponto de discriminação inscrito, esculpido na Constituição. Não somos nós que estamos aqui elaborando uma legislação autoritária. É claro que este ponto da coligação, como sabemos, foi um reclamo nacional, e não está em pauta, agora, essa matéria. Estamos, aqui, nessa divisão do Fundo Constitucional e de participação no programa gratuito de rádio e televisão. E isto a Lei n.º 9.096 já estabelecia e, em nome desta abstração de igualdade, foram propostas duas Adins perante o Supremo Tribunal Federal, que as repeliu, preliminarmente, por votação unânime. E ouvi que o Supremo havia declarado inconstitucional; pelo contrário, o Supremo afirmou a constitucionalidade, na medida em que repeliu unanimemente essas pretensões que inquinavam de nulidade o art. 13 e, por consequência, os arts. 47, 48, 51 e outros.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – (*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. AMIR LANDO** – Não lhe dei aparte; portanto, V. Exª não pode falar; falará oportunamente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Não lhe pedi aparte.

**O SR. AMIR LANDO** – Mas está falando.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Só fiz um comentário. V. Exª vai me proibir?

**O SR. AMIR LANDO** – Não; pode fazer o comentário que quiser...

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Por favor, Senador, pode prosseguir na sua argumentação.

**O SR. AMIR LANDO** – Então, veja V. Exª que se fala, de repente, que a lei quer discriminar de maneira odiosa. Essa discriminação está no texto da Constituição, e quem o diz é o Supremo. Leiam os votos dos Ministros que se manifestaram e verão que isso fica expressamente estabelecido na ementa. Não vou querer ensinar ninguém, porque todos conhecem, todos leram isso, todos que acompanham a política têm conhecimento.

Por outro lado, agora, o que se quer dizer é exatamente que estamos ajustando. Não vejo que se esteja cometendo qualquer inconstitucionalidade. Todas as disposições têm respaldo constitucional, e o que se quer é o rigor da Lei Maior, nada mais que isso.

Portanto, não aceito esse tipo de argumento, que é falacioso, que parece ser genuinamente em defesa da justiça, mas qualquer compressão de justiça, sobretudo. Por justiça entende-se tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais. É um princípio geral, é uma norma essencial à concepção da justiça. Não podemos tratar desigualmente os iguais e vice-versa e igualmente os desiguais.

Sr. Presidente, tenho a convicção de que as normas, as inovações não alteram na essência o que já estava estipulado na Lei nº 9.096. Até certo ponto amplia, mas de repente parece que nós estamos aqui querendo esmagar os pequenos partidos. Não é isso. Busca-se, sim, um mecanismo de ampla liberdade para que funcione, para que sejam criados, para que adquira uma confiança popular. O voto numa democracia é essencial, não tem outro critério.

Não estamos num processo de exclusão; estamos, sim, estabelecendo normas que têm absoluta consonância com a Constituição, que discrimina, sim, mas foi o constituinte que assim procedeu, ainda na Constituição de 1988.

Esse é o ponto e é daí que temos que extrair a lição e não construir argumentos de circunstâncias, assacando às vezes disposições e decisões que não existem, como foi declarado expressamente que o Supremo havia afirmado a inconstitucionalidade dessa disposição que trata da restrição ao uso do tempo do horário gratuito de rádio e televisão.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Vou só esclarecer que a decisão existe, porque o que se pretendia era vetar o acesso. Não há decisão, evidentemente, e ninguém está discutindo aqui que tem de ser tratado igualmente.

**O SR. AMIR LANDO** – V. Exª afirmou que o supremo havia declarado inconstitucional e não é verdade.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Declarou que era inconstitucional a vedação do acesso, não a luta pela igualdade. Porque a lei poderia tratar diferentemente, do ponto de vista proporcional, definir tal como estamos definido aqui – e não estou dizendo que há inconstitucionalidade agora, essa é outra discussão – saber que está se restringindo ainda mais o acesso, mas não se está impedindo, e o que o Supremo disse que não se poderia impedir. Isso é que foi levantado aqui.

**O SR. AMIR LANDO** – Eu diria assim. Como advogado, tenho um costume: quando me refiro à jurisprudência dou a fonte. Gostaria que V. Exª me desse a fonte da jurisprudência.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Fonte de jurisprudência, não. Trata-se do acesso à televisão que foi dado à Enéas Carneiro.

**O SR. AMIR LANDO** – V. Exª falou em jurisprudência. Se há decisão é jurisprudência. Estou apenas falando que essa norma, que tem vigência, teve uma manifestação favorável do Supremo quanto a sua constitucionalidade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** – Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – A jurisprudência é que o Enéas foi para a televisão. V. Exª está misturando duas ações.

**O SR. AMIR LANDO** – Falou-se em inconstitucionalidade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Senador Amir Lando, ninguém aqui nesta Comissão, em momento algum, advogou tratamento igual para todos os partidos, independentes da sua representação no Congresso. Ninguém advoga tratamento igual. Concordamos com a máxima de que se trata de forma desigual os desiguais. O que nós invocamos da constitucionalidade – e isso o Supremo também considerou – é de que não pode vedar o acesso. Agora, a distribuição de acordo com a representação, que também era objeto de contestação, essa o Supremo considerou constitucional, como nós também consideramos constitucional. Tem que ficar claro que em momento algum ninguém aqui defendeu que o PMDB tenha o mesmo tempo que o PSTU.

**O SR. AMIR LANDO** – Evidente que sei distinguir muito bem as situações diferentes, até porque o exercício da minha função obriga. Mas estava defendendo, naquele momento, que as cláusulas de barreira eram constitucionais e afirmei que não havia nenhuma declaração de inconstitucionalidade com relação às cláusulas de barreira existentes quando me foi colocado esse tema.

Também quero solicitar a V. Exª que diga a fonte que o Supremo Tribunal Federal declarou que deu decisão contrária a esse princípio. Não existe. As normas vigentes continuam vigendo. Não estou falando no caso Enéas. Estou falando dessas normas, que são legítimas, portanto o Relator está com a razão. Pode prosseguir por esse caminho, que é o da constitucionalidade.

Para encerrar Sr. Presidente, essa questão é apaixonante, é mais ou menos aquela situação em que o poeta falava do amor: “Em a tendo, não a amo, em amando-a, não a quero”. Quer dizer, é a angústia

do paradoxo amoroso. Quando queremos realmente fazer saneamento, buscando uma higidez de conduta política, aqueles que sempre puxaram para si a posição de paladinos da moralidade, nesse momento em que se confrontam com aqueles que pensam diferentemente, têm a visão ditatorial.

Nunca estive a favor da ditadura, nem ontem, nem hoje, nem amanhã, tenho certeza disso. Estou a favor da democracia e aqui quem busca esse princípio da soberania do voto e do seu critério está fazendo uma afirmação democrática. Essa é a minha convicção e vejo que as providências de V. Exª estão plenamente de acordo, como estava a legislação anterior. Altera-se pouco do que havia antes e nada se restringe de maneira significativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Para encaminhar, o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, serei muito breve. Apenas quero me apegar a um aspecto, que é o referente ao critério para uso de rádio e televisão, para discordar do Senador José Eduardo Dutra, com quem costumo concordar. Hoje discordo frontalmente dele, porque creio que ele apontou alguns inconvenientes da redução do tempo de televisão, falando até em seis segundos em alguns casos.

Sr. Presidente, toda lei, como tudo na vida, tem vantagens e desvantagens, tem um custo e um benefício, e temos que pesar as duas coisas. A meu ver, no caso de muitos partidos, a redução do tempo a seis segundos, como falou teoricamente o Senador José Eduardo Dutra, é salutar, sim, porque vem extirpar uma prática que está se generalizando hoje no País. Aconteceu muito no Amazonas e acredito que em todos os Estados: o aluguel de siglas nanicas para fazer o trabalho sujo. Há partidos que dispõem de um minuto na televisão; como os grandes partidos, geralmente os que estão no poder, não querem fazer o trabalho sujo de bater no adversário, de caluniá-lo, porque isso implica dois ônus – primeiro, perder o tempo destinado ao direito de resposta; segundo, desgastar-se pelo xingamento de adversários, o que, às vezes, gera perda de votos -, alugam pequenos partidos para inventarem falsas candidaturas para governador ou senador, apenas para bater no adversário.

Em grande parte, a redução do tempo de televisão eliminaria isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Eu pediria a colaboração do Senador Valadares, que fará uso da palavra para encaminhar, para que o faça com brevidade, tendo em vista o avançado da hora.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, o fato de voltar a falar não quer dizer que eu tenha a intenção de esvaziar a Comissão

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Até porque as pessoas estão aqui para votar e ficarão para votar.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Tenho certeza de que os Srs. Senadores ficarão até o final.

Quero apenas dizer que, de acordo com o tempo a ser estabelecido pelo projeto do Senador Edison Lobão, um décimo, igualmente, e nove décimos de acordo com o número de representantes na Câmara dos Deputados é uma redução bastante drástica. Poderíamos até fazer uma simulação aqui. O Senador José Eduardo Dutra já tentou fazer essa simulação. Sr. Presidente, é impossível fazer uma simulação de improviso com tanta conversa nos meus ouvidos, do lado direito e do lado esquerdo. Saio completamente da concentração.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Peço a concentração de V. Exª, que é perfeitamente capaz.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Ora, pelo art. 47, § 1º, inciso II, nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados são reservados dois horários para a propaganda política. E nesses dois horários, das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos, o partido político tem aproximadamente vinte e cinco minutos. Pela legislação atual, um terço representa mais de oito minutos. Ora, se, ao invés de um terço, ficar estabelecido que será um décimo, isso passará para 2,5 minutos. Isso para ser distribuído entre todos os candidatos. V. Exª sabe que é grande o número de candidatos a Deputado em cada partido. Dois minutos e meio para distribuir para não sei quantos... Nem fazendo a elasticidade do Enéas. Quando chegar à metade, que o candidato começar a dizer “Eu sou Ené...”, acaba. Não chega nem a pronunciar o nome. Ele fica só no “Eu sou...”. Não chega a dizer quem é. Antes de eu pronunciar “eu sou Antonio Carlos Valadares”, fica só no “eu sou...”, não chega ao Antonio Carlos Valadares.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Então, Sr. Presidente, é melhor proibir. Não é possível uma coisa dessa.

**O SR. EDISON LOBÃO** – V. Exª me permite uma ligeira interferência?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Então, Sr. Presidente, essa simulação pode ser feita até com mais vagar, se V. Exª se debruçar sobre isso,

e vai verificar que é impossível. É a mesma coisa que uma criança estar com fome. Eu vou dar comida. Agora, ao invés de um prato de comida, dar uma colher de chá de arroz. Vai matar, pelo amor de Deus, a fome daquela criança! Isso, a meu ver, não resolve o problema do acesso à televisão, porque, se a Constituição permite que se dê o acesso, esse acesso tem que ser de fato e de direito, e a legislação não pode restringir de tal modo que passe a ser, como dizemos em Sergipe, uma "pata acuada", uma coisa irrisória, que não tem nenhuma significação. De sorte que eu pediria a V. Exª, nobre Relator, que repensasse: de um terço para um décimo... A diferença é grande.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Se V. Exª me permite...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Agora V. Exª tem toda a palavra.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Eu não quero contestar os cálculos de V. Exª, quero apenas contestar a afirmação inicial. Este projeto é do Senador Edison Lobão, não é meu, é do Senador José Agripino, é de V. Exª e é do Senador Sérgio Machado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Não, esse da restrição do acesso à televisão não é meu, de maneira alguma.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Esse projeto que estamos votando é, inicialmente, do Senador José Agripino, em segundo lugar de V. Exª e do Senador Sérgio Machado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Por que de minha autoria?

**O SR. EDISON LOBÃO** – Permita-me concluir. O Relator, o pobre do Relator foi apenas aquele que sistematizou as emendas, que deu uma técnica legislativa a isso e impediu as irregularidades do ponto de vista da ilegalidade, da anti-regimentalidade. Foi só isso.

E no instante em que o Plenário o votar, passa a ser do Plenário. Meu é que ele não é.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Eu garanto que eu jamais apresentaria um projeto desse tipo. Agora, o que eu apresentei foi um projeto falando sobre federação e uma emenda sobre federação. Primeiro foi o voto em separado.

Senador Edison Lobão, V. Exª está esquecendo que há um voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares considerando esse Projeto de Lei nº 180 inconstitucional. V. Exª não considerou o voto em separado e eu então, levado pela realidade, entrei com duas emendas.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Não poderia considerar porque V. Exª argüi a inconstitucionalidade

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Ora, mas quem manda nesta Casa? Já disse ontem no Senado: não adianta sapatear, chorar ou ranger de dentes. V. Exª é quem manda nesta Casa.

Diante da realidade, resolvi apresentar essas duas emendas, visando inclusive dar um cunho mais democrático ao Projeto de Lei nº 180.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Nobre Senador Antonio Carlos, acho que V. Exª tem que deixar bem claro que não utilizará uma emenda que V. Exª apresentou para tentar minimamente garantir alguns direitos democráticos e confundir com a proposta anti-democrática, porque a proposta de V. Exª não foi para aprimorar nenhum projeto, mas para tentar, através da federação, evitar restrições e limitações maiores. Há uma tendência de querer confundir essa sua idéia como se fosse a de um projeto feito pela articulação política de limitação e restrição, a ponto – poderíamos até fazer uma brincadeira – de ressurgir a Lei Falcão para os pequenos e para os grandes falação à vontade.

Isso não seria discriminatório, mas poderia ser, como diz o Senador Amir Lando, respeito à Constituição; agora, profundamente autoritário e antidemocrático. Se surgisse, é o que estão pretendendo, porque esses seis segundos, que podem ser até menos, é uma reedição disso, vai apenas aparecer a fotografia.

**O SR. AMIR LANDO** – Fui citado e gostaria de me pronunciar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Pediria a compreensão do Senador Amir Lando mas temos que concluir a votação.

O Senador Antonio Carlos Valadares está com a palavra para concluir.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Concluindo, é lamentável que uma proposta que apresentei visando dar um cunho de democracia a esta Casa e maior representatividade aos partidos políticos, porque a federação tem o condão de acabar com as coligações oportunistas, as coligações que acontecem a cada eleição e depois das eleições se desfazem e desaparecem como a fumaça de um cigarro. Já a federação teria o grande objetivo de dar uma permanência maior à coligação. Nós propusemos dois anos e o Senador Edison Lobão quatro anos, quer dizer, para que maior seriedade do que uma proposta desse tipo? Uma proposta que visa a coibir as coligações que são feitas em cima da eleição, com objetivo apenas eleitoreiro e eleitoral, coligações muitas vezes forçadas pelo poder econômico, pela máquina calculadora dos candidatos a vereador e deputado, que procuram a melhor sigla para se ele-

gerem e não o melhor partido para defenderem suas idéias e partirem em defesa do Município, do Estado ou da Nação.

De sorte que essa nossa proposta nada tem a ver com essas restrições, essas limitações no campo do acesso à televisão, do fundo partidário; pelo contrário, a federação é uma fórmula brasileira, muito embora no Uruguai tenha coisa parecida – lá existem as frentes de partido. Nós denominamos federação para dar um cunho de união. Como existe a união dos Estados que formam a Federação brasileira, existiria a união de determinados partidos, que poderia e deveria ser indissolúvel, e não essas coligações malfeitas, de última hora, que se desfazem da noite para o dia, logo após a contagem dos votos, as coligações desaparecem – isso é a verdade e isso é comandado mais pelos partidos que têm mais poder neste país – a verdade é essa.

Os partidos que têm semelhanças ideológicas com o PSB ou PT, etc., esses partidos políticos consideram com mais acuidade esse problema das coligações.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Se V. Exª fosse indulgente comigo, eu daria aparte de cinco segundos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sei o que V. Exª vai falar.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Não sabe não. É apenas para dizer que V. Exª fique tranquilo quanto ao tempo que os pequenos partidos irão usar, porque o art. 47 da Lei Eleitoral não está sendo alterado, e no seu § 6º diz o seguinte:

“Aos partidos e coligações que após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no **caput** obtiverem direito parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente”.

Ou seja, então não haverá essa hipótese a que V. Exª se referiu.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Trinta segundos enquanto o partido de V. Exª deverá ter 15 ou 20 minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Aí já depende do povo, aí V. Exª está criticando o povo.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Vou terminar a minha participação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência agradece.

A matéria está em votação, sem prejuízo da emenda destacada. A matéria é terminativa e se procederá à votação nominal.

*(Procede-se à votação)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, não voto porque não aceito a coligação.

**O SR. EDISON LOBÃO** – V. Exª não vota na sua emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Vota contra. *(Procede-se à apuração)*

Votaram Sim 13 Srs. Senadores e Não 3.

A matéria está aprovada.

Vamos proceder a votação também nominal da Emenda Destacada de nº 5, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

A emenda é do Senador Antonio Carlos Valadares e o requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

A emenda refere-se à não proibição de coligação na eleição do próximo ano para eleição de vereadores.

O parecer do relator é contrário, pela anti-regimentalidade.

Como vota o Senador Amir Lando?

*(Procede-se à votação)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria foi rejeitada.

Votaram Sim 4 Srs. Senadores, e Não 12.

Eu distribuí uma pré-pauta constante de mais 30 itens, conforme o entendimento feito anteriormente com a Comissão, para se fazer uma avaliação prévia sobre temas que julgo não serem conflitivos, temas pacíficos. Assim, podemos fazer uma reunião específica para apreciar esses itens, provando-os ou rejeitando-os.

Solicitei – só para concluir, Senador Jefferson Péres – aos Senadores Jefferson Péres, que representasse o Bloco na apreciação dessas matérias, ao Senador Álvaro Dias que representasse o PSDB, ao Senador Bernardo Cabral que representasse o PFL e ao Senador Roberto Requião que representasse o PMDB. Eu pediria a S. Exªs que agilisassem esse encontro. E, depois da apreciação dessa pré-pauta, poderemos programar, quem sabe para a próxima quarta-feira, uma reunião extraordinária, porque é nossa idéia fazermos uma reunião ordinária na quarta-feira pela manhã e uma extraordinária, durante a ordem do Dia, conforme foi anunciado pelo Presidente da Casa, ontem, tendo em vista que não se pretende fazer ordem do Dia na reunião de quarta-feira à tarde. Então, aproveitaríamos esse expediente para procedermos à apreciação dessas matérias, vencendo algumas etapas e colocando para a decisão do Plenário e das Comissão matérias que estão aqui na Comissão já há algum tempo.

Senador Jefferson Péres, só para esclarecer. Há uma aprovação, fruto de decisão de reunião anterior, de realização de uma audiência pública para a

apreciação de matéria polêmica que diz respeito à reprodução assistida, com a oitiva de pessoas que podem opinar com referência à matéria. O Senador Roberto Requião já organizou a pauta das pessoas que vão ser convocadas e está sugerindo, com a aprovação da Presidência, a data do dia 24 de setembro, que é uma sexta-feira, às 10h, para que se possa realizar essa audiência pública.

Se a Comissão estiver de acordo pelo seu Plenário fica desde já definida a data de 24 de setembro, às 10h, para a realização da audiência pública, para serem ouvidas pessoas sobre o tema Reprodução Assistida. (Pausa.)

Todos de acordo?

Aprovada.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, é possível que a maioria não queira votar mais nada em termos de reforma política. Mas há projetos em pauta. A maioria, se quiser, que os rejeite. Eu pergunto: vai ser mantida a apreciação desse projeto?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Em todas as matérias. Nós estamos saindo do item 1 e vamos entrar agora no item 2, a menos que alguns Senadores queiram promover a inversão da pauta.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, considerando que o item 3 é uma proposta de emenda à Constituição, apresentada na legislatura passada e com parecer desde da legislatura passada, e que eu tive que reapresentar; considerando que o item 2 foi um projeto apresentado no dia 11 de agosto deste ano, peço a inversão de pauta para que se vote primeiro o item 3.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Está colocada a proposta aos membros da Comissão para que se promova a inversão da pauta do item 3, que passaria a ocupar a posição de imediata apreciação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da proposta de emenda à Constituição nº 10, de 1999, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos. De autoria do Senador José Eduardo Dutra e de outros Srs. Senadores. Relator: Senador Jefferson Péres, que oferece parecer pela aprovação na forma do substitutivo que oferece.

Eu quero esclarecer que a proposta foi objeto de vista coletiva, encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para atender a requerimento de tramitação conjunta, que foi retirado. Assim, em função da retirada do requerimento de tramitação conjunta, a matéria está em apreciação. Com a palavra o Relator, Senador Jefferson Péres, para oferecer o seu parecer.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, o parecer foi distribuído. Mas, em resumo, consiste no substitutivo que modificou a proposta do Senador José Eduardo Dutra, que era no sentido de proibir a reeleição de prefeitos e instituir a desincompatibilização para Governadores e Presidente da República. Entendi que isso criaria uma assimetria, uma forma discriminatória de tratamento em relação aos prefeitos, que usariam isso como argumento muito forte para rejeitar a proposta. O meu substitutivo é no sentido de manter a reeleição também para prefeitos – embora eu gostasse de suprimi-la em todos os níveis; se dependesse de mim, não haveria reeleição para cargo nenhum, mas sei que é politicamente quase impossível aprovar uma proibição de reeleição –, no entanto, instituir a desincompatibilização seis meses antes para Presidente, Governadores e Prefeitos.

Assim votei, Sr. Presidente, porque se é verdade que, mesmo não havendo reeleição, haverá, como sempre houve, o uso da máquina administrativa, mas no caso da reeleição, ou seja, em proveito próprio, o uso da máquina é exacerbado. Vimos, após as últimas eleições, um rosário de discursos no Senado Federal de candidatos a governador, alguns derrotados e outros que apoiaram candidatos derrotados, que deixaram estarrecido o Plenário do Senado quanto ao uso exacerbado da máquina por governadores em favor da sua reeleição. Imagine isso multiplicado por cinco mil municípios, na maioria dos quais praticamente não há imprensa, não há controle de poder por uma opinião pública organizada. O que será o uso da máquina?

Sr. Presidente, em muitos casos aumentou a impopularidade dos prefeitos, pelo menos no caso do Amazonas, porque têm dificuldades financeiras enormes. E, no entanto, quase todos são candidatos à reeleição. Imagine o que é um prefeito impopular, Sr. Presidente, em município sem imprensa, o que não fará com o dinheiro público para se reeleger? Mesmo que não haja tempo de ser aprovada, creio que entraríamos numa discussão jurídica da constitucionalidade, e a medida entraria em vigor a qualquer tempo. Pois em se tratando de emenda à constituição e não de lei, mesmo após um prazo de um ano, poderia ser aplicada às eleições municipais. Mas é outra discussão.

Portanto, é este meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação, na forma do substitutivo que oferece e está distribuído aos membros da Comissão.

Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, para discutir.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, em matéria de reeleição não há meio termo. Ou ficamos com a reeleição, consideramos que a prática é boa, saudável, democrática – é evidente que imperfeições existem, há um período em que a imprensa, a população e a própria Justiça têm que conviver com a situação de maneira a reprimir e evitar abusos –, ou que não deve haver reeleição, que o País não possui a cultura da reeleição, que não é bom para a democracia. Então, rejeitamos a reeleição. O que não considero razoável é introduzir no meio do processo uma modificação para alterar esse direito dos atuais prefeitos, seja como queria o Senador José Eduardo Dutra, para revogar a reeleição, seja como quer o Senador Jefferson Péres, salvo melhor juízo, instituindo a desincompatibilização. Não é razoável fazer isso às vésperas de prazos fatais que comandam o processo eleitoral para os municípios brasileiros no próximo ano. Por isso mesmo é que, ontem, no plenário, e hoje, aqui, votei contra a imposição da proibição de coligações para eleição proporcional no próximo ano. Pelo mesmo princípio, porque acho que não é razoável fazer isso.

Concordo que vai ser difícil, vão ser cometidos abusos; mas tem o abuso federal, o abuso estadual e o abuso municipal. Não vou quantificar nem qual é o maior, nem qual é o mais importante, nem qual é o mais antidemocrático. Mas onde há reeleição não há desincompatibilização; ou se adota o princípio ou se rejeita o princípio, como há na Argentina, no Peru, em Portugal e na França. Agora, ou convivemos com esse princípio da reeleição, ou achamos que ele não serve e tiramos. A experiência não foi boa, mas precisamos completar o ciclo. Por que tirar o prefeito agora, ou impor a desincompatibilização?

Quem tem experiência aqui na vida municipal conhece mais ou menos o que é a convivência de vice-prefeito com prefeito, e o que pode acontecer nesses meses que vão mediar a desincompatibilização e a realização da eleição. Então, prefiro ficar, até por uma questão de isonomia, de justiça, com a eleição de prefeito do jeito que está aí, e vamos ver o que vai acontecer. Vamos mobilizar a sociedade, a imprensa,

a justiça, e, depois, concluído o ciclo, vamos rediscutir: reeleição não é bom, vamos acabar.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Eu votei contra a reeleição.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Então V. Ex<sup>a</sup> tem uma posição firmada contra a reeleição, porque acha que ela não convém ao País; portanto, nem para prefeito, nem para Governador, nem para Presidente da República.

Precisamos acabar com essa cultura de que o federal é bom, sabe fazer, é bem feito, é melhor; que o estadual é um pouco melhor do que o municipal; e o que é municipal não serve para nada. O que a comunidade mais conhece é o prefeito; sabe como o prefeito se conduz, como se comporta, conhece melhor do que um dirigente máximo de um país, com quem ele nunca se encontra e de quem ele tem poucas informações.

Então, respeitando a opinião dos que pensam em contrário, sou contra, seja o projeto inicial do Senador Dutra, seja a mudança introduzida sob a forma de um substitutivo pelo Senador Jefferson Péres, por uma questão de dar o mesmo tratamento e concluir esse ciclo; e aí, quem sabe, rever até para acabar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Para discutir a matéria, com a palavra o Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pressuposto da reeleição, a sua base, é a continuidade administrativa; o que justifica o instituto da reeleição é a continuidade administrativa. Então, estabelecer o afastamento de quem vai disputar a eleição dentro do instituto da reeleição não tem lógica.

Não existe em nenhum país do mundo, quer seja sistema presidencialista, quer seja parlamentarista, onde o primeiro-ministro disputa a reeleição administrando o país, como todos os ministros.

O que acho que temos que discutir, e acho que essa discussão cabe logo após a eleição dos prefeitos, é se queremos ou não continuar com o instituto da reeleição. Até porque, Sr. Presidente, vamos supor que o vice assuma, então, ou ele mantém a mesma administração do anterior, e aí não há nenhuma modificação no governo, ou então ele muda tudo e perde o pressuposto da continuidade.

Vamos examinar em nível presidencial. O Presidente da República tem 20 mil cargos de confiança a nomear. Como é que em dois ou três meses você vai poder substituir os 20 mil cargos? Então, a grande discussão é saber se o instituto da reeleição é válido ou não. Se ele é válido, deve ser com as pessoas administrando, para que haja continuidade se ele não é

válido, então vamos mudar o instituto e aí vamos estabelecer um outro mecanismo não mais de reeleição; e aí, sim, com todos os mecanismos de afastamento. Porém, a base da reeleição é a continuidade administrativa.

Por isso, voto contra a proposta de desincompatibilização até porque, como disse o Senador Lúcio Alcântara, temos de completar o ciclo.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho, para discutir.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, manifesto-me favorável à proposta e o faço com muita tranqüilidade porque acompanhei a emenda do Senador José Eduardo Dutra, quando da apreciação da emenda constitucional relativa à reeleição.

Em primeiro lugar, há um grande equívoco em se imaginar que no sistema da reeleição se está reelegendo apenas o titular do cargo executivo. Na verdade, está reelegendo-se toda a estrutura. Verificamos, na última eleição, pelas denúncias trazidas a público, a utilização despudorada da máquina administrativa, não só pelo chefe do Poder Executivo, mas dos seus auxiliares. O Secretário de Educação é candidato à reeleição do cargo de secretário de Educação. Ocorre o mesmo com o secretário da Fazenda e com toda a estrutura.

E mais: como ficou a legislação, ela é profundamente ridícula. Se o prefeito da capital quisesse ser candidato a governador do Estado ou ao Senado, teria que se desincompatibilizar seis meses antes. Raciocinemos o absurdo: se o governador do Estado quiser ser candidato a prefeito, tem de se desincompatibilizar seis meses antes. O prefeito, não! A desincompatibilização está mantida para o restante. Só não está mantida para o pretendente. Só ele efetivamente porque é o beneficiário. Todos os demais que queiram participar do jogo estarão obrigados, pela lei, a se desincompatibilizar.

Não me filio à teoria hermética de que se deva adotar o mesmo que os Estados Unidos, principalmente porque mudamos de sistema. Eu sou favorável à reeleição. Não é um direito do bom governante, mas da sociedade que ele possa renovar seu mandato. Mas, face à realidade nacional, entendo a necessidade da desincompatibilização do cargo. Ao me preocupar com o que o vice-prefeito vai fazer, na verdade, no fundo, no fundo, com todo o respeito ao argumento, estou imaginando que há uma preocupação em que a máquina seja preservada em favor do prefeito. Por isso, estou preocupado com o comportamento do

vice. Se ele é um bom prefeito, um bom governador, ele deixa o cargo e o retorno para o cargo é o respaldo da opinião pública. Eu não devo estar preocupado com o comportamento do vice-prefeito. Se estiver, estou preocupado se ele vai continuar usando ou não a máquina para a reeleição.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** – Concedo o aparte, com a maior alegria, ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – O argumento de V. Exª procede quando critica o fato de que o titular do cargo para se candidatar a um outro cargo precise renunciar. Concordo inteiramente com V. Exª. Trata-se de uma excrescência. Mas a emenda que estamos votando não corrige isso. Ela simplesmente impõe a necessidade da desincompatibilização.

**O SR. JADER BARBALHO** – Não. Ela apenas iguala a todos, Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Por isso mesmo, há uma emenda para acabar com toda a desincompatibilização, toda a incompatibilidade. Pegando um exemplo histórico, eu posso, o cunhado não pode. O que acontece, Senador Jader Barbalho, é o seguinte: a nossa cultura em Direito Eleitoral foi restritiva e progressiva. Se V. Exª se der ao trabalho de analisar a evolução do Direito Eleitoral brasileiro, vai verificar que ela foi se expandindo a proibições arbitrárias e inaceitáveis de parentesco, de fulano que exerceu o cargo tal e deixou de exercer, atendendo a uma preocupação que o Senador Roberto Freire tem denunciado muitas vezes aqui – a reserva de mercado. Quer dizer, impedir, cercear, afastar para só ficar os que já estão.

A mudança introduzida com a reeleição foi uma mudança radical.

**JADER BARBALHO** – São os que estão e podem até continuar se o povo quiser.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Exatamente. Assim, o que aconteceu? Essa mudança foi traumática. Ela está suscitando alterações de comportamento, ela está determinando a necessidade de se examinar os diferentes mecanismos. Eu acho que admitir a reeleição é admitir que alguém se candidate no pleno exercício do cargo. Eu vivi na pele essa situação quando fui relator da lei eleitoral, quando cada um desejava colocar na lei vedações, impedimentos e até a contratação de show por particular, por quem quer que fosse. A realidade mostrou o quê? Que muitos governadores não tiveram nem condições de se candidatar, não tiveram condições políticas de se candidatar. Vários governadores se candidataram e

perderam no exercício do cargo, inaugurando obras, com a caneta na mão, despachando no palácio, com carro oficial, com a polícia, com a Fazenda e no entanto perderam. Está-se vendo que o direito à reeleição, mesmo permanecendo no cargo, não é igual a eleição. É um direito a uma recandidatura. Mas o povo não elegeu todos. Em vários Estados, - Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Distrito Federal - os governadores perderam.

Assim, eu acho que temos que examinar isso. As contribuições de V. Ex<sup>a</sup> são importantes porque viveu o processo eleitoral na própria pele e certamente tem contribuições muito importantes para dar. Eu volto a dizer, não é porque se refere aos Estados Unidos; ou se aceita ou não se aceita. Não há meia reeleição, afastar-se para depois voltar. Eu não consigo ver isso assim. Posso estar errado mas aceito discutir. Terminou o ciclo. Vamos acabar com a reeleição porque isso não serve. É uma idéia. Vamos mantê-la. É outra idéia. Discordando de V. Ex<sup>a</sup>, o que raramente faço, acho que devemos concluir esse processo e depois repensar se a reeleição convém ou não ao País.

**O SR. JADER BARBALHO** – Senador Lúcio, até quando V. Ex<sup>a</sup> discorda para mim é um privilégio.

Quero apenas insistir. Em primeiro lugar, eu não estou defendendo uma tese nova. Eu me aliei à emenda do Senador José Eduardo Dutra no plenário do Senado...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – É claro. Eu conheço a sua opinião.

**O SR. JADER BARBALHO** – ... exatamente porque eu não posso conceber que o governador do Estado, o prefeito possam concorrer ocupando o cargo. No entanto, o secretário dele se quiser concorrer a vereador ou a deputado estadual tem que se desincompatibilizar. Isso é a coisa mais louca do mundo: o chefe do governo fica, o seu auxiliar sai. Eu acho que o caminho adequado é oferecer à opinião pública a oportunidade de renovar o mandato. Sai do cargo e ....

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Acho que V. Ex<sup>a</sup> está certo no diagnóstico e equivocado no remédio.

**O SR. JADER BARBALHO** – ...participa em pé de igualdade. Acho que deve ser assim. Não vejo absolutamente nenhuma extravagância nisso, pois em todo o restante da estrutura administrativa essa é a regra. Como eu disse aqui, se o prefeito da capital quer se candidatar a governador, ele deve deixar o cargo seis meses antes. Ele não pode ficar na prefeitura, não sei por quê. Ele não pode ficar à frente da prefeitura. No entanto, o governador do Estado, seu concorrente, pode ficar no governo. Penso que a desincompatibilização deveria ser para todos, o que até

facilitaria a candidatura. O candidato deveria afastar-se, cuidar do processo eleitoral, percorrer o Estado, o Município, o que facilitaria para o candidato, pois ele não estaria à frente do Governo. Agora, ficar preocupado com o comportamento do vice-prefeito, se vai demitir ou não, aí eu discordo porque esse não é o objetivo, e ele está preocupado com a opinião pública. Concordo com o Senador Jefferson Péres. Se essa legislação é imperfeita, não quero buscar a perfeição que possa existir nos Estados Unidos. Quero apenas, se for possível, e não falo nem pelo meu Partido, porque esse ponto de vista é pessoal, não sei nem como o Partido, em convenção, agiria. Porque, em legislação eleitoral, insisto, o que dá para rir dá para chorar. Se for perguntar a um prefeito do PMDB ele vai dizer: Por favor, Senador. Pelo amor de Deus, não altere isso. Então, evidentemente, onde não temos prefeituras o companheiro diz: o Senhor está certo mesmo, tem que colocar esse camarada para fora. Então, em legislação eleitoral, o que dá para rir, dá para chorar. Eu quero critérios, e acho que não há nada demais que nesse processo, considerando o que aconteceu nas eleições de governadores, onde, por exemplo, as centrais e elétricas dos Estados foram vendidas exatamente para financiar as eleições dos governadores, onde não houve nenhuma auditoria nas vendas de centrais elétricas. Duvido que tenha sido feita uma auditoria. Não vai-se verificar para onde foi o dinheiro das privatizações. Isso com opinião pública, com jornal, com candidato a governador de oposição denunciando. Agora, imagino o que vai ocorrer nesses sertões do País. Vão vender as prefeituras, vão vender máquinas, caminhões, vão se endividar, vai ser o maior escândalo do mundo, porque se houve escândalo nos governos estaduais com a imprensa a nível nacional denunciando, com a imprensa a nível local denunciando, imagino o que vai acontecer. Então, estou preocupado apenas é com o quadro generalizado. E aí falo de forma suprapartidária em relação a essa questão. Acho que a desincompatibilização não evitaria, mas atenuaria em grande parte esse quadro. É o caso, por exemplo, do fundo partidário. Estou convencido de que há necessidade do fundo partidário com financiamento público. Não é que por de baixo do pano não continue existindo o financiamento particular, que vai continuar existindo, mas torna desigual porque a oposição vai ter um mínimo, um piso, as condições de pagar um programa de televisão, de fazer um mínimo de propaganda, de poder fazer os seus comícios. Como está, com reeleição e sem fundo de campanha... Isso acabou. Em determinados Estados, o governador toma tudo, cerca

tudo. Em determinados municípios o prefeito vai cercar tudo. Há de quem sonhe que um empresário financiou fulano. Manda a Receita Estadual lá, nem que seja para intimidar antes de o jogo começar. E aí de quem financie uma camisa. Então, creio, essa questão é suprapartidária, e eu me referi aqui. Temos governadores do meu Partido que foram reeleitos no processo de reeleição, temos prefeitos no meu partido que, seguramente, interessam-se pela reeleição, mas acho que essa questão é suprapartidária. Com todo o respeito aos argumentos expostos, Sr. Presidente... O Senador Sérgio Machado me pede um aparte e é com grande alegria que o ouço.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Penso, Senador Jader Barbalho, que V. Ex<sup>a</sup> colocou pontos que são fundamentais. Primeiro, a questão do financiamento público de campanha. O que vai dar equidade não é a questão da reeleição, é a questão do financiamento público de campanha, que vai permitir igualdade em condições dos candidatos. V. Ex<sup>a</sup> colocou um ponto muito importante. O que vai ser julgado é o Governo. Foi citado o exemplo do que o vice-prefeito vai fazer ou deixar de fazer. Essa é exceção. A maioria, permanece, é a mesma máquina que vai ser julgada. Então, você tira o governador e coloca o mesmo time, que continua da mesma forma, sem alterar, se for esse aspecto de usar a máquina no mau sentido. Então, o que acho importante é que devemos apresentar um projeto imediatamente, porque se vai continuar a reeleição, ela terá de ser para todos igualmente, não pode ser somente a quem é candidato a governador. Se mantivermos o princípio da reeleição, tem que valer para todos ou, então, abandonamos o princípio da reeleição e aí tem que haver a desincompatibilização. Fazer reeleição saindo do cargo, aquilo que é o essencial do julgamento, que é a continuidade, desaparece. Para que não houvesse o uso da máquina, teríamos que tirar o prefeito, o governador, o presidente, o vice, o presidente da assembléia que pode ser do mesmo partido e entregar ao Judiciário, para poder administrar e com a obrigatoriedade de mudar todos os cargos de confiança, porque quem está em cargo de confiança vai usar a máquina em seu benefício.

Então, temos que ter o julgamento e o que vai dar equidade, Senador Jader – concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>, é fundamental -, é a aprovação de financiamento público de campanha. Isso é que vai dar equidade, vai dar condições de os partidos poderem disputar, porque a diferença de quem está na máquina é que quem está tem mais facilidade de ter acesso à financiamento para campanha.

**O SR. JADER BARBALHO** – Senador Sérgio Machado, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Essa questão da continuidade do vice-prefeito, eu duvido que o vice-prefeito cometa excesso a nível do prefeito na reeleição, porque ele sabe que as contas serão dele, perante o Tribunal de Conta dos Municípios e perante o Tribunal de Contas do Estado. Ele terá o mínimo de cuidado com relação a essa questão, não sendo ele. Agora, em sendo o próprio, eu não tenho dúvida nenhuma do que vai acontecer. Pode até o Congresso não desejar alterar, mas já sabemos, por antecipação, a farra eleitoral que se estabelecerá em todo o Brasil. Essa farra já se estabeleceu, em grande parte, no processo das últimas eleições, e eu não tenho dúvida que se agravará de forma despuorada e, dessa vez, na maioria dos casos, sem controle de opinião pública organizada. Será um massacre em cima da oposição, em quem for oposição.

Imagino os governadores, via convênio, passando dinheiro para o financiamento dos prefeitos, passando dinheiro para financiar os prefeitos do seu partido. Vão passar, vão encher os prefeitos às vésperas das eleições com dinheiro, via convênio, e a oposição sem fundo público de campanha. Então, na verdade, teremos avançado num profundo retrocesso, se é que eu posso usar esse tipo de expressão contraditória. Isso é o que vai acontecer, lamentavelmente, em todo o País.

Se restar depois disso, aquilo que foi dito, que os escândalos serão tão grandes que todos nós, compelidos pela opinião pública, vamos acabar com a reeleição, isso é um saldo pós-mortem da eleição municipal. Não é isso? É o que vai acontecer lamentavelmente no Brasil. Com os governadores já aconteceu e não tenho a menor dúvida de que isso acontecerá com os prefeitos, e numa escala muito maior e sem controle nenhum.

**O SR. AMIR LANDO** – Senador, permite-me um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** – Ouço o Senador Amir Lando antes de me despedir. Sr. Presidente, mesmo porque, se não convenci, foi por causa da fragilidade dos argumentos.

**O SR. AMIR LANDO** – Parece-me que tem toda a procedência os argumentos aqui expendidos por V. Ex<sup>a</sup>. Com muito propriedade V. Ex<sup>a</sup> situou que nesse interregno do afastamento há uma mudança de responsabilidade, o vice-prefeito não vai assinar todos os atos, sobretudo os lesivos e os que afrontam a lei, porque ele terá que responder, enquanto que o titular tem a perspectiva da impunida-

de – essa impunidade que se oferece um continuidade. Querida ou não, não podemos ser hipócritas. Tudo menos a hipocrisia.

Sabemos que quem ganha a eleição, praticamente se redime de todas as violências, de todos os delitos. Não ouvi, até agora, que a Justiça Eleitoral cassasse um mandato por abuso do poder econômico.

Fui vítima. Ganhei em Primeira Instância. O processo durou quatro anos. Achei mais fácil eleger-me senador, agora do que buscar um mandato que poderia ter alcançado imediatamente, porque estava a prova cabal. É claro que isso não foi numa eleição majoritária, mas falo do abuso econômico em geral. Imaginem o abuso de poder que acontecerá em nível de prefeituras.

Sou contra. Terho uma opinião contrária à reeleição, mas penso que essa medida vem sanear. Aqueles que querem preservar a reeleição, sobretudo, deveriam aprovar essa medida de grande valia, de cunho moralizador e que vai, talvez, salvar um processo que muitos neste Congresso acreditam que é válido: o da reeleição.

Era isso, nobre Senador. Portanto, com inteira razão. Alinho-me ao pensamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Eu gostaria de fazer um rápido aparte, Senador Jader Barbalho, até por que não preciso me inscrever.

Concordo plenamente quando V. Ex<sup>a</sup> diz que essa questão não pode ser partidária. Quero registrar inclusive que, quando apresentei o projeto acabando com a reeleição, recebi um fax desaforado dos companheiros do PT, de Barra Mansa, onde o partido administra, dizendo que era casuísmo, que era resultado de uma plenária de muitos militantes, etc.

Como sou contra a reeleição – e como sei que se essa reeleição vai acontecer sem desincompatibilização, eu poderia até, comodamente, ver o circo pegar fogo, porque sei que nessa eleição para prefeito vai haver muito escândalo; e que, se ela acontecer, vai acabar com a reeleição em todos os níveis -, eu poderia até esperar o resultado. Mas como vi que a reeleição para governador provocou um tal desgaste para os cofres públicos do País, e depois vêm bater na porta do Senado para suprir os rombos, penso que não podemos correr o risco de, em nome de uma lógica abstrata de fechar o ciclo, deixar essas coisas acontecerem. Por isso inclusive concordei com o projeto do Senador Jefferson Péres, modificando a emenda original e exigindo a desincompatibilização.

Muito obrigado.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, agradeço os apertes.

Quero registrar, mais uma vez, que não me manifesto como Presidente Nacional do PMDB. Faço-o como Senador, representando o meu Estado; e o faço tranquilamente, com a certeza de que a aprovação desse substitutivo do Senador Jefferson Péres é um avanço conciliador para que se evite os abusos que, lamentavelmente, irão ocorrer no processo eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Edison Lobão e, em seguida, o Senador Romero Jucá.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, o projeto do Senador José Eduardo Dutra, na verdade, suprime a reeleição do prefeito, mas mantém a do Presidente da República e do governador com a desincompatibilização. O Relator altera o projeto para garantir também ao prefeito a reeleição com o mesmo procedimento.

Pessoalmente, Sr. Presidente, votei a favor do instituto da reeleição e me arrependi. Sucede que o Presidente da República já se reelegeu por esse processo sem a desincompatibilização. Todos os Governadores de Estado também se reelegeram. Impedir agora os prefeitos de se beneficiarem do mesmo instituto, penso que seria um princípio de injustiça que estaríamos consagrando.

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania encarregou a mim de elaborar um projeto. Eu o fiz. O projeto passou a ser da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não meu, ao qual se referiu, há pouco, o Senador Lúcio Alcântara, em que extingue todas as inelegibilidades. Porque também, realmente, não seria justo aquilo que ocorre hoje, segundo foi descrito minuciosamente pelo Senador Jader Barbalho.

Como pode o titular do mandato de Presidente da República ou de Governador de Estado ser candidato, sentado na sua própria cadeira governamental, enquanto o secretário de Estado está impedido? Ao sogro é impedido.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** – Pois não, Senador Jefferson.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Acabando-se com a desincompatibilização para todas as eleições, V. Ex<sup>a</sup> imagine o seguinte quadro: um prefeito de capital candidato a governador contra um governador candidato à reeleição. O que vai ser de farra esse choque das duas máquinas!...

Olha, Senador Lobão, pelo amor de Deus, retire o seu projeto!

**O SR. EDISON LOBÃO** – O projeto não é meu, é da Comissão. A Comissão decidiu, por maioria, caminhar nessa direção e encarregou-me, como membro que sou da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de elaborar o projeto. Então, o projeto não é meu, é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, não estou longe de concordar com o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, o que propõe a desincompatibilização de todos, desde que se ressalve a reeleição dos atuais prefeitos, para que não se pratique a injustiça.

Portanto, a minha posição é rigorosamente semelhante à do Senador Lúcio Alcântara. Vamos garantir a reeleição dos atuais prefeitos e, a partir daí, uma de duas: ou estabelecemos a desincompatibilização de todos – do presidente, do governador e do prefeito -, ou até extinguimos o instituto da reeleição, que é a solução que prefiro, aliás, a extinção do princípio. Funciona muito bem nos Estados Unidos, na França, etc, mas no Brasil os resultados são esses descritos, de maneira enfática, pelo Senador Jader Barbalho

Sr. Presidente, lamento ter que votar contrariamente ao projeto e ao substitutivo do Relator por essas razões.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para discutir a matéria.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sr. Presidente, serei rápido. Queria apenas fazer uma ponderação e talvez fazer uma proposta também.

Parece-me que a discussão não é sobre a continuidade administrativa, que já está prevista, pois, efetivamente, quem foi bom deve ser reconduzido e a máquina vai continuar trabalhando. Na verdade, parece-me que a necessidade de desincompatibilização é muito mais para aquele que é candidato, usa a máquina para si mesmo e, portanto, o vice ou alguém que assumir não irá, em tese, para a cadeia por conta da ação dos outros. A questão é apenas da responsabilização daquelas ações "delituosas" que ocorrem nas eleições.

Talvez a solução fosse diminuir o prazo de desincompatibilização para a candidatura. Por exemplo: o período eleitoral é de três meses, mais um mês para a discussão das questões das convenções. Em vez de 180 dias antes das eleições, poder-se-iam colocar 120 dias, exatamente para que o prefeito ou o governador tivesse mais prazo para fazer sua ação administrativa, mas efetivamente, durante o período eleitoral, estivesse fora da máquina do Governo.

Era esta a sugestão que queria fazer.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, serei rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Para discutir, Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, apesar de o meu Partido, o PSB, durante a época em que tramitou aqui o projeto da reeleição, ter-se pronunciado liberando todos os Parlamentares para que votassem de acordo com a sua consciência, uns votaram a favor e outros contra. Eu votei contra a reeleição porque estava prevendo o que ia acontecer, como de fato aconteceu.

O próprio Presidente da República deixou de tomar medidas graves, sérias, decisivas em favor da economia do País por causa da eleição. Retardou as medidas e deu no que deu. Hoje, temos um real andando mais trás do que rabo de cavalo. O real, hoje, não possui o menor valor.

Então, com o governador é a mesma coisa. De um modo geral, aqueles governadores que não usaram a máquina, que não azeitaram o **Diário Oficial** direitinho, perderam.

Por exemplo, posso afiançar com a maior franqueza: o Governador do Distrito Federal, do Partido dos Trabalhadores, todos o conhece, Cristovam Buarque, um homem da maior lisura política, intelectual e moral, que se recusou a usar a máquina pública benefício da sua candidatura. Perdeu a eleição! Por poucos votos, mas perdeu.

Ora, aqueles que venderam o patrimônio dos Estados e usaram indevidamente esses recursos em benefício de sua reeleição, não há dúvida de que contaram com o benefício da sua reeleição e chegaram lá.

Sr. Presidente, argumentou-se aqui que, no regime Parlamentarista, o Primeiro Ministro não se afasta do cargo e continua candidato. Mas trata-se de dois regimes totalmente diferentes. O Primeiro Ministro pode ser ministro hoje e amanhã terminar seu mandato. Já um presidente da República, um governador ou um prefeito passa 4 anos no cargo.

Sr. Presidente, para encerrar minha argumentação, quero aqui colocar que me encontro em um dilema: está em tramitação uma emenda que dá 5 anos aos futuros mandatários sem reeleição. Inclusive entrei com um requerimento de tramitação conjunta no Plenário, mas, em consideração ao meu companheiro e amigo José Eduardo Dutra, o retirei, para não atrasar o andamento de emenda de S. Ex<sup>a</sup>. Mas fui contra a reeleição. E esta proposição, muito embora promova o afastamento dos mandatários do Executivo seis meses antes, ainda é reeleição. Então, para não me contrapor à uma proposição de um companheiro de Bloco, não votarei contra, mas me absterei de votar.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, solicito a palavra como Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Relator, encerrando a discussão.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, antes de o Relator fazer uso da palavra, possivelmente S. Exª fará um esclarecimento final, peço a V. Exª que me conceda um minuto, pois gostaria de fazer um registro. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a concordância do Senador Jefferson Péres, concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, registro que meu voto é favorável também por entender que se não fizéssemos essa desincompatibilização haveria um movimento, como havia, muito forte para suprimir a reeleição das eleições municipais, no sentido de que se mantivesse o sistema de reeleição para governadores de Estado, para a Presidência da República e suprimissem a dos municípios.

Então, vendo que essa é uma forma de pelo menos assegurar que aquilo que valeu para governadores valha também para prefeitos, voto favoravelmente ao parecer do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para concluir.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Em primeiro lugar, será lamentável se não aprovarmos essa proposta, porque a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara já a aprovou, Sr. Presidente.

Diz **O Estadão** de hoje:

“Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto do Deputado José Carlos Aleluia, do PFL da Bahia, com substitutivo do Deputado José Antônio, do PSB do Maranhão, já conta com mais de 200 assinaturas para o pedido de urgência para ser votado lá.”

Em segundo lugar, lamento que o bravo PSDB não pense como o Governador Mário Covas. É claro que o Partido tem todo o direito de não pensar como S. Exª, mas trata-se de um eminente Líder do PSDB que se afastou do cargo seis meses antes, se licenciou para ser candidato à reeleição – talvez, por isso, quase tenha perdido a eleição.

Sr. Presidente, em síntese era isso. Enfim, se a proposta for rejeitada, é do processo democrático.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Encerra a discussão.

Em votação.

Por se tratar de proposta de emenda à Constituição, a votação se processará de forma nominal.

Inicialmente consigno os votos que aqui foram deixados por escrito dos Senadores Álvaro Dias, Roberto Requião e Bello Parga, que votam com o Relator.

(*Procede-se à votação*)

Os Senadores Pedro Simon, Ramez Tebet e Roberto Requião foram consignados.

Senador Agnelo Alves.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, eu gostaria de fazer uma rápida declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Pois não. Com a palavra V. Exª.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sr. Presidente, em tese, sou favorável à desincompatibilização. E como sou mais favorável ainda aos 5 anos sem reeleição. Acho que em 4 anos o legislador certamente pensou na reeleição. Mas essas são considerações que considero abstratas. V. Exª é testemunha de que eu só tenho uma base política o Rio Grande do Norte, a minha cidade; que por coincidência o prefeito é contra mim. Se eu disser que sou favorável à desincompatibilização, estaria talvez até em causa própria, porque eu poderia até ser o candidato a prefeito.

Por essa razão, e V. Exª há de dar esse testemunho, vou votar contra a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Exª vota, portanto, contra a emenda, contra o substitutivo do Senador Jefferson Péres?

**O SR. AGNELO ALVES** – Pela manutenção de o prefeito disputar sem estar na prefeitura.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – (Continua a votação)

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Posso fazer uma declaração de voto?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Pois não.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** – Cheguei atrasado porque eu estava na Comissão de Relações Exteriores, um assunto de importância até do meu setor têxtil, porque estava lá o Ministro Luiz Felipe Lampreia. Também sou aqui apenas suplente, mas estou na reunião e vou votar. Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que não participei dos debates, porém, penso o seguinte. Sou contra a reeleição; se eu estivesse aqui, no Congresso, teria votado contra o instituto da reeleição. Acredito que a melhor forma de derrotarmos o instituto da reeleição é deixar que ela se realize da forma que foi instituída, em todas as três esferas.

Ela já foi assim para a Presidência da República, houve desincompatibilização; não houve desincompatibilização para os Governadores de Estado, e agora exigir essa desincompatibilização em relação aos prefeitos, no meu modo de ver, seria realmente um certo casuismo até, uma mudança das regras do jogo, no meio do jogo. Então, voto contra o Relator, ainda que o respeite e que respeite também o fato da desincompatibilização. Penso que a melhor forma de derrotar o instituto da reeleição é deixar que ela se realize até o fim, na esfera também dos municípios, da forma que já aconteceu nas esferas federal e estadual.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Bernardo Cabral, vota, portanto, “não”.

Continua a votação. Senador Edison Lobão, V. Exª tem a palavra.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, pelas razões que acabo de expor, ou seja, para não praticar uma injustiça com os prefeitos, já que o Presidente da República e os Governadores se reelegeram, pelo mesmo princípio, voto contrariamente à emenda e ao substitutivo, torcendo para que alguém proponha uma outra emenda, no sentido de extinguir completamente o instituto da reeleição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Continua a votação.

Senador Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, tenho compromisso com o Senador José Eduardo Dutra de votar por último, porque sou contra a reeleição. Mas gostaria que esse projeto fosse para o plenário. Lá, naturalmente, eu me absteria, como fiz aqui, mas eu não gostaria que ele perdesse por causa de Valadares.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Mas ele votou contra a sua emenda...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Então, eu voto pela abstenção.

Inclusive, quando fui Governador do Estado, passei quatro anos, não me afastei; quatro anos depois é que fui candidato a Governador, longe da máquina.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Eu pediria a V. Exª que declarasse o seu voto.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Eu posso falar sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Suplicy, como vota?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Voto com o relator, mas reitero ser contrário ao instituto da reeleição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Eu gostaria de saber como é que está o resultado, em atenção ao...

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Eu gostaria de dizer ao Senador Valadares que, independentemente do voto de S. Exª, a matéria está aprovada.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Então, eu mantenho a abstenção, a matéria está aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Votos SIM, com o relator: dez.. Votos contra: seis. Abstenção: uma.

A matéria está aprovada.

Tendo em vista o adiantado da hora, na próxima quarta-feira, faremos uma reunião pela manhã para o trato de assuntos políticos e, na parte da tarde, após o trabalho que, espero, será feito pelos quatro senadores já designados pela Presidência para fazer a pré-vistoria das matérias, faremos uma reunião administrativa.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h45min.)*

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,

**Criada mediante o requerimento nº 118, de 1999-SF, “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do congresso nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”.**

#### 45ª Reunião realizada em 15 de setembro de 1999

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Maguito Vilela, Jefferson Peres, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Ney Suassuna, Amir Lando, Moreira Mendes, Gerson Camata, Rubens Moreira Mendes, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de

120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental o Senhor Presidente, declara aberto os trabalhos da Reunião Ordinária Administrativa, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Após a discussão de diversos assuntos de caráter administrativos, foram apreciados e aprovados 04 (quatro) Requerimentos de autoria do Relator Paulo Souto; 01 (um) do Senador Maguito Vilela; 03 (três) do Senador José Eduardo Dutra e 01 (um) do Senador Carlos Wilson, a saber: 1) Requer, diligência da Receita Federal nas empresas do Grupo Monteiro de Barros para certificar a que título foram escriturados os lançamentos a crédito e débito, constantes da relação em anexo; 2) Requer, que seja oficiado ao Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho, solicitando que apresente à CPI, no prazo máximo de cinco dias, cópias dos documentos de crédito e débito dos contratos relacionados em anexo; 3) Requer, que seja oficiado à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central do Brasil, no sentido de se obter esclarecimentos dos atos praticados com relação ao Processo nº 10.166.005456/91-83, que diz respeito ao caso do espólio do Sr. Washington Luiz Nominato; 4) Requer, a quebra de sigilo bancário dos Srs. Micael Heber Mateus, Frederico e Carvalho Lopes e Elza do Carmo Oliveira Lopes, todos ligados ao caso das denúncias ao Juiz Avenir Passo de Oliveira; 5) Requer, a quebra do sigilo bancário de Heleno Gilberto Barcelos, José Amaral Caldeira, Sebastião Borges Taguaryi e Maria Leda de C. Sampaio Galvão, todos ligados ao Processo de inventário de Jair Naves; 6) Requer, que seja solicitado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP, para no prazo de cinco dias, encaminhar à CPI: informações sobre as viagens do Juiz Nicolau dos Santos Neto, quando na condição de Presidente do Tribunal e da Comissão de Obras da Sede do Tribunal, bem como, informações sobre as diárias pagas, inclusive dos seguranças e funcionários que o acompanhavam e outras informações que julgar conveniente aos trabalhos da CPI; 7) Requer, ao Banco Central que seja realizada, no prazo de cinco dias, uma auditoria no Banco OK de Investimentos S/A, referentes aos empréstimos feitos às empresas do Grupo Monteiro de Barros, devendo se observar vários itens relacionados em anexo. Com relação a este Requerimento a Co-

missão deliberou preliminarmente reiterar Ofício do Banco OK de Investimentos S/A, para que encaminhe à CPI, no prazo máximo de até às 17 horas do próximo dia 20 de setembro (segunda-feira), às informações relativas ao referido requerimento, bem como, as dúvidas e indagações do Sr. Relator que deverão ser encaminhadas junto com o Ofício. Havendo ou não resposta da referida Instituição, a Presidência convoca Reunião Administrativa, a realizar-se às 17 horas do próximo dia 28 do corrente, destinada ao exame da matéria; 8) Requer, que seja solicitado a realização de diligência pela Receita Federal, no prazo de 20 (vinte) dias, nas empresas envolvidas nos negócios ou empreendimentos referidos pelo Sr. Fábio Monteiro de Barros, em resposta à CPI, e finalmente, 9) Requer, a convocação, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão, a Dra. Nirvana Melo Vianna, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, sobre denúncias de prostituição infantil envolvendo autoridades do Judiciário daquele Estado. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcídia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**46ª Reunião Administrativa (Extraordinária), realizada em 23 de setembro de 1999.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às onze horas, no Senado Federal e sob a Presidência do Senador Ramez Tebet, e com a presença dos Senadores Carlos Wilson – Vice-Presidente, Paulo Souto – Relator, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra e Amir Lando, reúnem-se a Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental o Senhor Presidente, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Sr. Relator, Senador Paulo Souto que faz um balanço das diligências realizadas na cidade de Cuiabá/MT. Na opinião de sua Excelência, algumas providências devem ser tomadas imediatamente e dentre elas apresenta os seguintes requerimentos: 1) Requer, nos termos

regimentais que solicite à Polícia Federal, através da Superintendência do Estado de Mato Grosso, o envio urgente à CPI de cópia de toda documentação e dos depoimentos relacionados às denúncias contra o Tribunal de Justiça e / ou Magistrados do Estado, principalmente aqueles sobre os casos de supostas vendas de sentenças “*caso Primorosa*”, envolvimento de Desembargadores com o narcotráfico, contrato e cheques encontrados na casa do Sr. Josino Guimarães, etc.; 2) Requer, que seja solicitado à CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados, que providencie a transferência a esta CPI do Senado Federal, o sigilo fiscal, bancário e telefônico dos Desembargadores Odiles Freitas Souza e Flávio José Bertin; e dos Juízes José Geraldo da Rocha Palmeira e Pedro Pereira Campos Filho, todos do Estado de Mato Grosso, objetivando celeridade dos nossos trabalhos e economia Processual; 3) Requer, nos termos regimentais que sejam convidados para prestarem esclarecimentos à CPI o Dr. Elarmin Miranda e a Dra. Elizabeth Lima Miranda Rocha, em data e horário a serem agendados posteriormente, e finalmente, 4) Requer, nos termos regimentais para que seja solicitado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que encaminhe à CPI, a relação de todos os ocupantes de cargos efetivos e em Comissão com menção da forma de provimento e do grau de parentesco de cada um deles com membros atuais e pretéritos daquele Tribunal. Após a apresentação dos referidos requerimentos a Comissão os aprova por unanimidade de seus membros presentes. A seguir, a Presidência esclarece que já está agendada a próxima reunião da Comissão para terça-feira, dia 28, às 17 horas, e não havendo objeção dos presentes a Presidência determina à Secretaria que proceda um contacto prévio com os convidados citados no Requerimento do Relator, para averiguar a possibilidade de ouvi-los na quarta-feira, dia 29, às 17 horas, e havendo concordância dos mesmos, fica marcada a referida reunião. Não havendo nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### **47ª Reunião (Administrativa) Realizada em 28 de setembro de 1999**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e vinte e oito minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Ma-

guito Vilela, Gerson Camata, Jefferson Peres, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, José Agripino, Pedro Simon e Ney Suassuna, reúnem-se a Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”. Havendo número regimental o Senhor Presidente, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência procede a leitura dos expedientes recebidos. Logo após, o Senhor Presidente passa a leitura de 06 (seis) requerimentos de autoria do Senhor Relator, Senador Paulo Souto e 02 (dois) de autoria do Senador José Eduardo Dutra, a saber: 1) Requer, nos termos regimentais que seja convidado para prestar esclarecimentos à esta Cpi, o Dr. Lucidio de Mello Filho, no dia 29 de setembro do corrente ano, às 17 horas; 2) Requer, que seja solicitado às Juntas Comerciais de Goiás e São Paulo, sobre quais as empresas em que participaram, que como sócios quotistas, gerentes, diretores ou procuradores os Srs. Micael Heber Mateus, Frederico de Carvalho Lopes e Lourival Denny Matheus; 3) Requer, nos termos regimentais que seja solicitado à Receita Federal, para promover uma auditoria nas contas das empresas do Grupo Govesa em Goiânia; 4) Requer, nos termos regimentais para que seja solicitado a quebra de sigilo bancário e de cartões de crédito dos Srs. Lourival Denny Matheus, Habib Tamer Elias Merhi Badião e Roldão Izael Cassimiro e da Empresa Master Auditores, a partir de janeiro de 1997; 5) Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Banco Central, encaminhar à CPI, relação de todas as contas do Sr. Avenir Passos de Oliveira, bem como os extratos e cópias dos documentos que resultaram em créditos ou débitos em cada uma das contas, observando que o Juiz Avenir já colocou seu sigilo à disposição da CPI; 6) Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Departamento de Aviação Civil – DAC e à Polícia Federal, a relação de todas as viagens aéreas realizadas pelo Sr. Avenir Passos de Oliveira, a partir de julho de 1997; 7) Requer, nos termos regimentais, informações da Secretaria de Transportes do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao Terminal Intermodal de Cargas Santo Antônio, localizado no município de Duque de Caxias, e finalmente, 8) Requer, nos termos regimentais, a transferência de sigilo do cheque nº 687901, emitido por SLG S/A, contra o Banco do Brasil. Após a apresentação dos referidos requerimentos a Comissão os aprova por unanimidade de seus mem-

bros presentes. A seguir, a Presidência esclarece que já está agendada a próxima reunião da Comissão para quarta-feira, dia 29, às 17 horas, com depoimentos de 3 advogados, à respeito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato-Grosso, são eles os Drs.: Lucidio de Mello Filho; Elizabeth Lima Miranda Rocha e Elamin Miranda. Não havendo nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcília Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### **3ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 18 de agosto de 1999.**

Às nove horas e trinta minutos do dia 18 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Pedro Simon e com a presença dos Senhores Senadores, Geraldo Cândido, Djalma Bessa, Emília Fernandes, Artur da Távola, Romeu Tuma e ainda os senadores não membros, Lúcio Alcântara e Luzia Toledo, reúne-se a Subcomissão de Rádio e TV. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Álvaro Dias, Amir Lando e Gerson Camata. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente Reunião tem como objetivo a explanação do Diretor da Secretaria de Comunicação Social, Jornalista Fernando César Mesquita e do Diretor-Geral do Senado, Senhor Agaciel Maia, sobre o Projeto "Universidade do Legislativo". A Presidência passa a palavra aos expositores. Finda a exposição, o Sr. Presidente abre o debate com os Senhores Senadores e demais presentes. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, solicitando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às dez horas e cinquenta minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Pedro Simon** – Presidente da Subcomissão de Rádio e TV.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon)** – Declaro aberta a reunião da Subcomissão encarregada das questões de rádio e televisão, da Comissão Permanente que temos aqui.

É uma honra muito grande termos aqui o nosso Diretor-Geral Agaciel e esse extraordinário jovem Sr. Mesquita.

A nossa Comissão foi criada de uma maneira permanente para debatermos e discutirmos a questão da televisão no Brasil. Entendíamos que existia um vazio muito grande no Congresso Nacional. O vazio era a falta das comunicações. O rádio e a televisão são hoje importantes demais para que o Congresso Nacional não tenha presença neles.

Se estudamos a família, a comunidade, a escola, a religião, a igreja, não há como o Congresso Nacional não ter uma Comissão Permanente sobre comunicações. Na organização da nossa sociedade, dos nossos jovens, dos nossos filhos, da nossa família, no nosso dia-a-dia, hoje ninguém mais faz a nossa cabeça como a televisão. É evidente que temos que discutir permanentemente a televisão. Isso é da maior importância. Coincidentemente, o Senado cria uma instituição que até aqui já é uma revolução, ou seja, a nossa TV Senado.

Posso falar da TV Senado, porque acompanho isso desde o início. A TV Senado está modificando até os hábitos das pessoas; ela tem sido uma modificação, tem sido um símbolo daquilo que pode ser este nosso País em termos de comunicações. É claro que hoje a TV Senado, sendo uma televisão a cabo, não consegue entrar no conjunto da sociedade, que é o nosso ideal, é o que estamos buscando. Mas ela está entrando nos formadores de opinião. Nas cidades do interior do Rio Grande do Sul, o padre, os vendedores, o dono da venda, o dono do boteco, o prefeito, o presidente do sindicato, essas pessoas têm a NET e assistem à TV Senado. E isso tem significado um fator importante, porque essas pessoas que vêm criam uma "corrente de Santo Antônio" de debates, discussões com outras pessoas.

Tenho feito experiências. Com relação a alguns pronunciamentos, nos quais tenho interesse, aviso àquelas pessoas mais ligadas a mim, por Fax, para que assistam e eles avisam. Hoje posso dizer que estou no Senado por causa da TV Senado, porque, pelos meios de comunicação do Rio Grande do Sul, se dependesse deles, eu não estaria aqui. Havia um movimento muito grande, pelas televisões locais, exatamente para que eu não voltasse e o que fez com que, independente disso, as cidades tomassem conhecimento da minha atuação foi exatamente a TV Senado. Esse já foi um ponto. Está sendo um elo importante, porque as pessoas sabiam o que era o Congresso Nacional por uma notícia no Jornal Nacional ou na TV Bandeirantes ou no rádio ou jornal, o que geralmente

não era a melhor notícia. Em determinada época, no Fantástico havia um quadro sempre pitoresco do Congresso Nacional.

Essa mudança e essa programação de primeira grandeza é muito importante. Quero ressaltar a competência; não é uma lavagem, não é uma chatice. Um dos programadas mais bonitos que vi na TV brasileira foi o Artur da Távola falando sobre composição., e o Senador José Fogaça e sua esposa mostravam suas composições.

Então, ela é complexa. Até o Pitanguy ensinou como hoje é popular e normal a cirurgia plástica. Depois de ouvi-lo, só não fiz por que já tinha setenta anos; se não, eu diminuiria um pouco o nariz.

Na verdade, está acontecendo uma revolução. E é nesse contexto que estamos realizando esta reunião, para três assuntos: primeiramente, do Diretor-Geral e do nosso Mesquita; depois, gostaria de propor algumas idéias.

Não sei, mas se o que estou imaginando é verdade, estamos vivendo um momento histórico aqui, estamos vivendo uma hora fantástica aqui. O que estou imaginando é que, com meia dúzia de dinheiro, o prefeito coloca uma repetidora da nossa TV Senado naquele Município, e aquele Município vai ver a TV Senado, com duas horas por dia para a programação daquele local. Se for assim, estaremos mudando a televisão no Brasil.

O maior problema da televisão brasileira é que temos as redes do Rio de Janeiro e de São Paulo, que fazem uma lavagem cerebral. O coitado do cidadão de qualquer outro Município, como por exemplo nós, do Rio Grande do Sul, só podemos assistir à televisão do Rio e de São Paulo.

Se isso que estou imaginando é verdade, o cidadão no seu Município, além de ver a TV Senado, terá duas horas para assuntos da sua cidade, notícias locais. Olha, V. Sª vai colocar a nossa Comissão nesse negócio, só para dizer que aparecemos juntos. Eu já podia dizer que houve razão de ser da nossa Comissão.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Senador Pedro Simon, Srªs e Srs. Senadores, como o Senador Pedro Simon falou, a TV Senado tem realmente dado uma contribuição importante para que haja uma mudança na percepção que a sociedade tem do Poder Legislativo e do Senado, em particular.

Nós, que trabalhamos nessa área, que somos todos jornalistas e tivemos uma experiência na iniciativa privada, sempre acompanhamos o trabalho do Congresso pela mídia. E posso dizer, porque sou jornalista: a mídia sempre foi pouco generosa – para não dizer perversa – para com o Congresso Nacional, especialmente com o Senado.

As notícias divulgadas pela mídia sobre o Congresso, Senado ou Câmara normalmente não refletem o trabalho que se está realizando. Só se divulga o que é negativo, pejorativo. Nunca se dá destaque ao que é realmente do interesse da sociedade. E não há debate, não há discussão, qualquer projeto que se vote aqui que não seja do interesse da população, do País, da sociedade. Isso nunca é realçado.

Não farei um histórico muito grande para não tomar o tempo de V. Exªs; mas, se tomarmos uma edição do Jornal do Senado, verificaremos que, num só dia, foram votadas de vinte a trinta matérias pelas Comissões e pelo Plenário. Se pegarmos o jornal da mídia particular do outro dia, ele estará afirmando que o Congresso está parado, que não votou nada e que houve uma paralisação em função disso ou daquilo.

Isso está mudando. As emissoras de rádio e televisão e os próprios jornais já não podem mais dizer – e eu ouvi a CBN dizer isso – que às sextas-feiras e às segundas-feiras o Congresso não funciona, que não há sessão. Hoje o telespectador ouve a Rádio Senado e assiste à TV Senado, podendo constatar que está havendo debates. Então, eles não podem mais mentir como mentiam. Infelizmente, a palavra é dura, mas a realidade é essa: eles mentiam e ainda mentem muito a respeito do Congresso. Já conseguimos mudar essa situação.

Pelo número de e-mails, de correspondências e de manifestações recebidas pelo número 0800, o serviço do cidadão, observamos que as pessoas mostram-se surpreendidas ao assistirem a TV Senado e verem o trabalho da Casa. Elas não faziam idéia do que acontecia. Há milhares e milhares de manifestações pelo 0800 de pessoas que anunciam ter mudado a sua opinião a respeito do Senado depois da TV Senado. V. Exªs devem ter recebido manifestações. Os Senadores Lúcio Alcântara, Emilia Fernandes, Lúcia Toledo, todos recebem opiniões sobre o acompanhamento permanente que se faz. Trata-se de um início, mas os conceitos já estão mudando.

Procuramos manter uma programação de qualidade. Não fazemos comentários. Evitamos debates políticos e de estúdio, porque, às vezes, o Senador referido pode não estar presente para responder às críticas. O debate político acontece nas comissões e no plenário. Fazemos, então, uma programação que procura manter o telespectador ligado na TV Senado. Quando não há sessão plenária, reunião de comissão ou algum programa especial relacionado com algum trabalho do Senado, mantemos uma programação que atrai o interesse dos telespectadores. Trata-se de programas culturais sobre comportamento, medicina que alcançam uma grande audiência. Enfim, procura-

mos fazer com que as pessoas criem o hábito de assistir à TV Senado.

Recebemos grande quantidade de solicitações de pessoas de todo o Brasil perguntando por que a TV Senado não operava em canal aberto. Fizemos démarches, e, em contato do Senador Antonio Carlos Magalhães com o Ministério das Comunicações, foi feita uma consignação de um canal em UHF para a TV Senado. O canal UHF em Brasília, canal 51, permitirá que a TV Senado seja não mais uma TV por assinatura, uma TV a cabo, mas uma estação de televisão geradora, como qualquer outra. Com isso, a legislação permite que cada município possa ter uma retransmissora da TV Senado. Teremos um transmissor de 20 quilowatts, o mais potente de Brasília, que alcançará todo o Distrito Federal, permitindo que qualquer pessoa nessa área que não seja assinante de TV a cabo assista à TV Senado. Já fizemos a concorrência, e o contrato já foi assinado. Dentro de 90 dias, o nosso transmissor de UHF estará instalado e funcionando. Este é nosso propósito.

A partir da idéia de transmitir em sinal aberto, criou-se um grupo de trabalho para estudar as formas de utilizar os recursos que a legislação colocava à nossa disposição, as facilidades da legislação. A Ana Luiza, que trabalha também como assessora da subcomissão, fez um estudo com o nosso pessoal técnico, com o Marco Antonio Reis. Começamos, então, a fazer contatos com as câmaras municipais e prefeituras, para as quais mandamos cinco mil correspondências para saber o tipo de programação que essas instituições gostariam de ter na TV Senado. Recebemos quase duas mil respostas. Contatamos as associações das câmaras municipais e fizemos várias reuniões. Ouvimos seu interesse de programação, suas reivindicações e sugestões.

Por sugestão do Dr. Agaciel, resolvemos colocar o ILB nesse circuito. O Agaciel propôs que se fizesse cursos a distância. Então, o Presidente propôs fazer a Universidade do Legislativo, o projeto da Universidade do Legislativo. Foi criado um grupo de trabalho, do qual fazem parte o Dr. Agaciel da Silva Maia, o Dr. Dirceu Teixeira de Matos, que é o chefe da Consultoria, o Dr. Raimundo Carreiro, o Dr. Marcos Antônio Pais dos Reis, eu e o Mário de Medeiros, do ILB. Começamos a estudar a proposta do projeto da Universidade Legislativa que, em síntese, chama-se Educação para a Cidadania.

Por meio desses cursos que daremos e das palestras que serão feitas, durante três horas, ministraremos aulas sobre a Constituição, o Legislativo e a Constituição, Direito Administrativo e outros assuntos de interesse dos municípios, que são muito abandonados, muito relegados pela mídia. Não significa que

vamos dirigir-nos especificamente a um só município, mas faremos programas que interessem aos municípios em geral. Houve essa repercussão, essa aceitação, por isso estamos em negociação com eles.

São três horas por dia, das 6h às 9h, e a idéia é a de que sejam programas voltados para os municípios. Pegaremos o Diário do Congresso, discursos que abordam determinados assuntos do interior do País, o Diário Oficial, notícias dos Ministérios que sejam voltadas para assuntos do interior do País; desenvolveremos uma programação específica à medida que a aceitação de cada proposta for maior ou menor. O ILB faria cursos voltados para a formação de quadros políticos nas Câmaras Municipais, de pessoas que quisessem seguir carreira política e também para a melhoria dos recursos humanos nas Câmaras Municipais e nas Prefeituras.

Já existe um elenco de cursos. Estamos estudando isso, e acredito que chegaremos a bom termo. No entanto, gostaríamos que os Senadores desta Comissão, que é realmente importante, haja vista o número de manifestações que temos visto no 0800 sobre o seu trabalho, fossem o carro-chefe desse projeto.

Então, com sua autorização, gostaria de passar a palavra ao Dr. Agaciel da Silva Maia, para que S.<sup>a</sup> pudesse detalhar sobre esse estudo do ILB e da Universidade do Legislativo.

Quanto às indagações de natureza técnica, estamos com todo o pessoal técnico aqui para esclarecer qualquer dúvida sobre como funciona esse sistema, como se pode captar o sinal, enfim, para dar qualquer outro esclarecimento.

**O SR. AGACIEL DA SILVA MAIA** – Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido, Luzia Toledo e Lúcio Alcântara, nosso objetivo é simples, mas, como o Senador Pedro Simon falou, também revolucionário. Queremos aproveitar a TV Senado, outros meios como a Interlegis e até mesmo a infra-estrutura que o Senado tem como um todo, para fazermos uma revolução no que diz respeito a fomentar pesquisas sobre o Legislativo e a melhoria dos recursos humanos dos servidores do Legislativo estadual, municipal e federal.

Conforme levantamento realizado entre servidores de Câmaras de Vereadores, Prefeituras, de Assembléias Estaduais, há um universo de 500 mil pessoas. Na realidade, queremos aproveitar a infra-estrutura que o Senado tem e organizá-la, para que se faça uma revolução no que diz respeito ao desenvolvimento dos recursos humanos desses órgãos, realizando cursos com custo mínimo.

Sabemos que um servidor de uma prefeitura, para fazer um curso sobre processo licitatório, ou um curso de como organizar uma prestação de contas,

ou um curso de como acompanhar a execução orçamentária e financeira de seu município, tem que se dirigir aos principais centros dos Países.

Queremos, por meio da TV Senado e da Internet, com a filosofia de curso de treinamento à distância, promover todo o desenvolvimento dos recursos humanos desses órgãos, sem que esses servidores tenham que se deslocar dos seus municípios.

Daí a idéia da Universidade do Legislativo. Mas baseada em quê? A princípio, no desenvolvimento de um currículo multidisciplinar direcionado para o aperfeiçoamento dos legislativos municipais, estaduais e o nosso. Concursos sobre processo legislativo, técnicas legislativas, administração legislativa, políticas públicas, planejamento, execução e avaliação, processo orçamentário, envolvendo Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral, Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Internacional Público, Meio Ambiente e sua legislação. Todos esses cursos serviriam de base e seriam transmitidos pela TV Senado, entre 6 e 9 horas.

Junto com esse projeto, estamos desenvolvendo um outro para a realização de um curso de Ciências Políticas, através de convênio com a Universidade de Brasília, Fundação Getúlio Vargas e entendimento com a Universidade de Santa Catarina, que tem uma experiência muito grande nessa área; um curso de Ciências Políticas que possa ser feito à distância, dentro dos métodos de curso à distância, e um aqui em Brasília sendo presencial.

Com toda essa infra-estrutura e aproveitando a sua ampliação, a TV Senado, agora com o sinal aberto, em breve, estará em todos os municípios. Inicialmente, tinha-se pensado em instalar um computador dentro da Câmara de Vereadores, para que seu uso fosse restrito aos servidores da Prefeitura e da Câmara de Vereadores. Mas o sinal aberto da TV Senado permitirá que cada município coloque uma estação retransmissora da TV Senado, que, de acordo com a potência, atingirá um raio a começar de 12 a 20 km ou mais, dependendo de seus equipamentos, possibilitará a todos os 5,7 mil municípios do Brasil assistir, de sua casa, à TV Senado como atualmente assistem à TV Globo.

Aproveitando o objetivo maior de dar transparência à atividade do Legislativo e a oportunidade de divulgar a atuação da instituição, cumpriríamos, com a Universidade do Senado, o objetivo de desenvolver os recursos humanos desses órgãos, que, sabemos, são muito precários.

Então, na realidade, o Instituto Legislativo Brasileiro, com o projeto da Universidade e aproveitando a ampliação da TV Senado e seus objetivos de divulgar a

instituição, de dar transparência, de manter uma interação maior entre a sociedade e essa instituição, também aproveitará, Senador Pedro Simon, para revolucionar a educação dos servidores desses órgãos, ministrando cursos, sem que haja a necessidade de essas pessoas se deslocarem do seu local de trabalho.

Ao mesmo tempo, iremos aproveitar essa infra-estrutura para montar uma biblioteca de conhecimentos, na qual qualquer servidor de Câmara de Vereadores, ou da própria prefeitura, ou até mesmo da sociedade, possa pesquisar, via computador, qualquer assunto do banco de dados do Senado, cuja construção levou vinte anos.

Então, tudo o que o Senado adquiriu em termos de conhecimento, em termos de informação, queremos disponibilizar tudo isso para a sociedade brasileira. O projeto, o carro-chefe que puxa tudo isso é exatamente a TV Senado, através da ampliação das estações retransmissoras a serem colocadas em todos os municípios brasileiros. Em síntese, o projeto da universidade do Legislativo é este.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Senador Pedro Simon, o custeio da estação da transmissora nos municípios será feito pela prefeitura, pela câmara municipal ou por uma organização privada. A legislação permite que isso seja feito de várias maneiras. Não será um custo para o Senado. Acreditamos que, dependendo da potência da estação pretendida pelo município, ela poderá alcançar, como o Agaciel falou, um raio de 10km a 20km, e o custo, dependendo da potência do equipamento, será de R\$10 mil a R\$20 mil, segundo as informações que temos. Isso porque, ter-se-á que comprar uma antena parabólica para captação da imagem e um equipamento.

Se V. S<sup>a</sup> me permitir, gostaria de dar a palavra ao Aldo, para que ele explicasse o funcionamento do equipamento. O Aldo é nosso engenheiro.

Aldo, você poderia ficar com o microfone, para responder a qualquer pergunta sobre o assunto?

**O SR. ALDO RENATO** – Bom-dia. Sou o engenheiro da Sustel, que dá todo apoio técnico tanto para a TV Senado quanto para a Rádio Senado. Como disse Fernando Mesquita, nosso chefe, a transmissão em uma cidade é muito simples, bastando para isso a captação do sinal por uma antena parabólica. Esse sinal é inserido em um equipamento transmissor, normalmente um retransmissor de baixa potência, e injetado numa antena transmissora, depois é lançado no ar, para que todos os receptores de TV nas cidades possam captá-lo.

Os canais disponíveis nas cidades são controlados pelo Ministério das Comunicações. Existe um

plano básico de distribuição de canais de televisão no Brasil. Em algumas localidades, há canais que estão disponíveis, vagos. Para utilizá-los, bastaria que a instituição interessada em retransmitir o sinal da TV Senado solicitasse, juntamente com o projeto técnico, a instalação do canal na localidade, com o objetivo de captar o sinal da TV Senado e retransmiti-lo.

As localidades que não possuem esses canais teriam que viabilizar um canal, que pode ser canal VHF. Os canais de VHF são conhecidos por nós: do canal 2 ao canal 13. Podem também utilizar-se do canal UHF, que se utilizam do sinais que vão do canal 14 ao canal 59, e atualmente previstos para se captar um canal aberto, um receptor de TV comum de televisão, comumente vendido no comércio.

Qualquer dúvida que vocês tiverem a esse respeito, podem...

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Aldo, você poderia dar informações a respeito desse equipamento que deve ser comprado por quem tiver interesse em retransmitir? Qual o custo dele e suas variações, pelos cálculos que fizemos?

**O SR. ALDO RENATO** – O custo varia de acordo com a potência do equipamento transmissor, que é o equipamento mais caro que se tem. Na realidade, o equipamento resume-se a: uma antena parabólica, um receptor de satélite ligado a esse antena parabólica, cabos para interligá-los. Do receptor de satélite o sinal vai a um retransmissor de televisão, esse retransmissor que é o coração do sistema para retransmissão do sinal, e, à saída do retransmissor, joga-se o sinal na antena. Se a potência desse equipamento retransmissor for, por exemplo, de 10W – e 10W para uma cidade de 5 mil habitantes, com um raio urbano de 3 a 4km –, perfeitamente se pode captar o sinal até mesmo com uma antena interna de televisão na casa da pessoa. Para um equipamento de 100W, a diferença está no custo – e, se um equipamento retransmissor de 10W custa hoje em torno de R\$3 mil, um de 100W talvez custe em torno de R\$5 mil. Mas, somando-se todo o custo do sistema, não chegaríamos a mais do que R\$20 mil para adquirir todos esses equipamentos que foram ditos aqui por mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – V. Sª falou em uma cidade de 5 mil habitantes.

**O SR. ALDO RENATO** – Sim; cinco mil habitantes. Se tivermos um raio urbano, nessa cidade, em torno de 3 a 4km – e não acredito que chegue a ser maior do que isso –, daria para cobrir perfeitamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Inclusive a área rural?

**O SR. ALDO RENATO** – Bem; se formos levar em conta a área rural, claro que teríamos que ter um equipamento um pouco mais potente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – E uma cidade maior, de 30 mil habitantes?

**O SR. ALDO RENATO** – Poder-se-ia instalar um equipamento de uns 200W...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – E quanto custaria?

**O SR. ALDO RENATO** – Acredito que não sairia mais do que R\$20 ou R\$25 mil.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – A de 5 mil sai quanto?

**O SR. ALDO RENATO** – Sairia em torno de uns R\$10 mil.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Para 5 mil, seriam R\$10 mil.

**O SR. ALDO RENATO** – É.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – E para 30 mil?

**O SR. ALDO RENATO** – Se tivermos uma cidade de 30 a 50 mil habitantes, acredito que o custo sairia de R\$25 a R\$30 mil, não mais do que isso, para se instalar esse equipamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Para 5 mil, R\$10 mil. Para 30 mil...

**O SR. AGACIEL DA SILVA MAIA** – Tem um estudo como, Narciso?

**O SR. NARCISO MORI JÚNIOR** – Já temos um estudo que demonstra, pelo número de habitantes da cidade, qual o equipamento deve ser usado.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Qual é o equipamento?

**O SR. NARCISO MORI JÚNIOR** – Já temos a medida dos equipamentos. Se a cidade tem X habitantes, usa-se o equipamento X para atingir a área da população. Então, já temos esse cálculo todo. Se a cidade tem 30 mil habitantes, o equipamento recomendável é X, dependendo da área...

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Senador Pedro Simon, se V. Exª for às págs. 25 e 26 do livro...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Já estou com ele aqui.

**O SR. ALDO RENATO** – Claro que equipamentos de UHF são um pouco mais caros do que equipamentos de VHF. Aqui foi feita uma previsão para equipamentos de 100W. Com equipamentos desse porte, podemos cobrir perfeitamente uma cidade de uns 10 a 15 mil habitantes, com um raio de cobertura de 10 a 15km perfeitamente.

Só para concluir: em relação à população da área rural, não há qualquer impedimento em se captar o sinal diretamente da parabólica, como é feito hoje. Pode-se captar o sinal da antena parabólica com um receptor-satélite, e a saída daquele receptor-satélite está diretamente ligada ao seu televisor. Para quem mora longe da cidade, o recurso seria adquirir o equipamento apenas: antena parabólica e o receptor de satélite.

Não devemos nos esquecer também de que, para a recepção do sinal de televisão, você tem o artifício de colocar uma torre com uma antena de um ganho elevado para quem está longe da cidade. Hoje em dia já se faz isso. Você instala uma pequena torre, com uma antena de um ganho elevado e pode captar o sinal. Obviamente a pessoa teria um custo um pouco maior para se captar o sinal.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Gostaria que a Srª Ana Luíza, que é a consultora especialista nas questões legais relacionadas com radiodifusão, que estudou o assunto, emiti-se seu parecer a respeito.

**A SRA. ANA LUÍZA** – Esse projeto de interiorização da TV Senado está esbarrando num problema jurídico. O decreto que regulamenta esse serviço de retransmissão proíbe a inserção de programação local. As retransmissoras...

**O SR.** – Só queria que a senhora dissesse o que o município teria de fazer para se tornar uma estação retransmissora.

**A SRA. ANA LUÍZA** – Evidentemente ele precisa de uma autorização do Ministério.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Eu não entendi, desculpe-me. A legislação proíbe o quê?

**A SRA. ANA LUÍZA** – A inserção de programação local. Se o município está interessado em retransmitir a TV Senado em UHF, ele pede uma autorização do Ministério, mas não pode inserir programação local.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Permite-me um aparte?

**A SRA. ANA LUÍZA** – Pois não.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – O Ministério só permite a transmissão da programação local na região amazônica, atualmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Quer dizer, hoje é proibido ter uma programação local?

**A SRA. ANA LUÍZA** – Exato. Era permitido até o ano passado, mas foi baixado um decreto proibindo essa inserção local.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Por que proibiram?

**A SRA. ANA LUÍZA** – O Ministro pode lhe dizer melhor do que eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Adiante. Nós vamos resolver isso.

**A SRA. ANA LUÍZA** – Então, conversando com o Senador Pedro Simon, levei a S. Exª essa questão da proibição, e S. Exª me pediu, por inspiração do Fernando César, que preparasse uma minuta de decreto para alterar essa proibição. Agora, temos duas possibilidades, e eu pediria que a questão fosse decidida neste momento. Evidentemente, um decreto não pode ser específico para a TV Senado nem para o serviço da TV Senado, teria de ser algo mais amplo. Temos duas possibilidades: ou se abre para a programação em geral...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – O não poder é relativo, porque se é um serviço público...

**A SRA. ANA LUÍZA** – Não deveria então, pelo menos. Ou se reverte essa retransmissão para todas as retransmissoras ou só para aquelas mantidas pelas pessoas jurídicas de direito público interno, ou seja, União, Estados e municípios. Essas são as duas possibilidades.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Nós fizemos reuniões com as representantes de Câmaras Municipais e de prefeituras e eles fizeram uma solicitação. Tínhamos essa proposta de transmitir três horas de programação voltada para os municípios, mas as Câmaras Municipais pediram, nas reuniões feitas com o Dr. Marcos Reis, membro desta Comissão, que conseguíssemos mudar o decreto para que elas pudessem ter um programação local.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – A Câmara ou a cidade?

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – A Câmara ou quem fosse ter uma estação retransmissora, porque a lei permite que haja uma retransmissora, que pode ser operada pela Prefeitura, ou pela Câmara Municipal, ou também por uma pessoa jurídica. Então, as Câmaras Municipais ponderaram sobre a necessidade de uma programação local, e nós falamos que poderíamos estudar isso, contanto que não fosse no horário da programação ao vivo da TV Senado, ou seja, no horário da transmissão da sessão plenária ou da reunião das comissões. Essa é uma reivindicação deles. Marcos Reis, que coordenou essas reuniões, poderia dar um idéia de como foram esses encontros.

**O SR. MARCOS REIS** – Bom-dia. Fomos procurados pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais, que manifestou interesse em estabelecer uma parceria com o Senado para ser, digamos assim, uma interface entre a instituição e as Câmaras Municipais. Essa associação tem programado eventos regionais. Para se ter uma idéia, daqui a novembro

existem oito eventos programados. O primeiro ocorre na semana que vem, reunindo as Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, e assim vão seguindo os Estados, sucessivamente, com intervalo de quinze dias mais ou menos.

A Associação gostaria de apresentar esse projeto da TV Senado nos municípios a fim de ouvir das Câmaras a manifestação de interesse. Já trouxeram, preliminarmente, essa sugestão de que se pudesse reservar pelo menos uma hora diária de programação local para assuntos de interesse público, de utilidade pública, nos horários da conveniência da TV Senado. Daí o trabalho que a consultora Ana Luiza desenvolveu.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – A programação local encarece muito o projeto?

**O SR. MARCOS REIS** – Não carece. Menos de 5% do investimento. Com aproximadamente R\$3mil ou R\$4mil, ele teria condição de fazer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Temos como controlar o horário?

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Aí teria que haver uma forma de se estabelecer um acordo.

**A SRA. ANA LUIZA** – No próprio contrato de retransmissão isso poderia ser expresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – O Senador já está indo para o outro lado. No papel, tudo bem. O que S. Ex<sup>a</sup> quer saber é se, na prática, temos condições de saber se eles estão cumprindo o que vamos propor ou não.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Acredito que teremos toda a população do município fiscalizando. Sempre haverá alguém para dizer se se está cumprindo ou não.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Penso que, hoje, um dos maiores atrativos da comunicação é a programação local. Vemos, mesmo em cidades grandes, que, quando existem emissoras que transmitem a programação local, de alguma maneira, elas conseguem um determinado nível de audiência e até uma certa competição com as grandes redes.

Pode ser que o pessoal seja tentado a passar o aniversário do prefeito, não sei o quê, essas coisas. Evidentemente é um risco que vamos correr, havendo risco até de censura. Por exemplo, o Senador Pedro Simon está fazendo um discurso e alguém coloca uma programação local, tirando o Senador Pedro Simon do ar.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Senador, esse é um risco que existe em tudo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Será uma espécie de Rede TV Senado com as associadas. Não podemos querer a rigidez que as associadas da TV Glo-

bo, por exemplo, têm, com um espaço local mínimo. É preciso conciliar um pouco isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Eu entendi uma questão que penso ser importante. O contato será feito com as Câmaras de Vereadores e não com as prefeituras? Estive vendo essa questão, sobre a qual eu gostaria de saber.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Aí, depende do interesse. Não há algo fixo. Gostaríamos que fosse o Poder Legislativo, mas nem sempre o Poder Legislativo...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – A vantagem da Câmara de Vereadores é que lá há vários partidos. Na Câmara de Vereadores, estão todos representados. Na prefeitura, o prefeito é de um partido e o resto é contra ele. O aspecto positivo é que tem o apoio de toda a cidade; o aspecto negativo é que Câmara de Vereadores de municípios pequenos não tem estrutura, não tem coisa nenhuma, sendo que qualquer prefeitura, brincando, monta. É muito mais fácil montar com o prefeito do que com a Câmara de Vereadores; é infinitamente mais fácil. Agora, a repercussão é exatamente o contrário.

Penso que, logo adiante, no conjunto, podíamos chamar o BNDES – seria positivo e somaria para o Senado – e solicitar uma linha de crédito ao BNDES especialmente para a montagem desse centro. É algo que, para o BNDES, é uma brincadeira, talvez um dos melhores serviços que o BNDES já prestou, e faria, então, com que não houvesse nem o que discutir. Não há nem Câmara de Vereadores nem prefeitura que, recebendo uma proposta para pagar, em três anos, R\$500 ou sei lá quanto por mês, não concordasse. Devíamos convidar o Presidente do BNDES para conversar e, dentro desse contexto, haveria duas questões. De outro modo, teria de estar no orçamento e não sei mais o quê, enquanto, se fizermos desse modo, faremos mais barato, porque faremos, no conjunto, uma concorrência pública, para ver quanto pagar. Se, numa determinada prefeitura, numa determinada Câmara de Vereadores, vai-se cobrar dez e não-sei-o-quê. Agora se fizermos um negócio para todo o Brasil, baixa o preço...

**O SR. MARCOS REIS** – Qualquer indústria baixaria o preço.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – ...e em compensação o BNDES banca, não custa nada para ele. Então é uma brincadeira. Não há quem não vai aceitar. O que o senhor acha?

**O SR. MARCOS REIS** – Acho ótima a idéia.

A propósito, Senador Lúcio Alcântara, dessa possibilidade de haver qualquer restrição à divulgação, hoje, na TV a cabo, o telespectador não aceita esse tipo de coisa. Quando foi instalada a NET em al-

guns municípios do interior do Paraná – e o Senador Roberto Requião vai falar a esse respeito -, a televisão começou a dar defeito. Os telespectadores da cidade reclamaram, então, para nós, que repassamos a reclamação para a NET, que resolveu o problema. Infelizmente isso acontece, é inevitável.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – E o pior é que eles queriam dizer que o defeito era do Senador Roberto Requião. (Risos)

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Não há como não ter alguém que não denuncie, e nós apuraremos a denúncia. É claro que vai ter um percentual que não vamos controlar, mas o benefício é muitas vezes maior do que os pequenos prejuízos que possamos ter.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Pela ordem, Sr. Presidente.

A Comissão de Assuntos Sociais está tendo agora uma audiência pública com o Presidente do Conselho de Segurança Alimentar. Estive lá, assinei e vim para cá, mas preciso voltar para também contribuir com o debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – É a primeira dama que está presente?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Não, o Presidente é Dom Mauro Morelli, do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Então explica.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – O Presidente do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais, Dom Mauro Morelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Veio com as tropas de Minas ou veio sozinho?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Veio com as tropas de Minas. Veio com as tropas de Itamar (Risos) Está preparado para a guerra já. Está cavando trincheiras por lá, por Minas Gerais.

Só queria fazer alguns comentários.

Em primeiro lugar, parablenzo o jornalista Fernando Mesquita e o Dr. Agaciel pela proposta de transformar a TV Senado em uma TV aberta, com um sinal aberto. Tenho recebido várias manifestações de pessoas nas ruas do Rio de Janeiro, Estado que represento aqui, dizendo que a TV Senado é importante, mas que a maioria da população não tem acesso a ela, pois só está disponível aos assinantes de TV a cabo. É importante, então, que a TV Senado se transforme em uma TV de sinal aberto para permitir que milhões de pessoas possam assistir a sua programação.

Como disse aqui o Senador Pedro Simon, a TV Senado está mudando a visão distorcida da população a respeito do Poder Legislativo. A imprensa mui-

tas vezes desinforma mais do que informa, pois, na verdade, criou-se uma imagem do Poder Legislativo muito desgastada. E estão aí as últimas pesquisas do IBOPE que afirmam que a maioria da população considera que não serve para nada o Legislativo, que não vale nada, que são apenas um monte de desocupados que ficam lá só ganhando dinheiro e sem fazer nada. As pessoas que assistem à TV Senado, no entanto, estão mudando de opinião com relação a isso, e tenho recebido várias manifestações nesse sentido.

Como exemplo, cito que, no mês passado, quando estive no interior do Rio Grande do Norte, que é o meu Estado de origem, mais ou menos a 80Km de Natal, os habitantes daquela região estavam assistindo à TV Senado com antenas parabólicas, através da chamada Amazon Sat, que está no Rio Grande do Norte. O pessoal tem o hábito de assistir ao Jornal do Senado, por volta das 19h, e muitos me reconheceram dizendo que já tinham me visto na TV Senado. É impressionante, então, constatar como a TV, que é um veículo que entra na casa do cidadão, é muito importante para a divulgação – só que se fizermos isso no Brasil inteiro, vamos começar a competir com a Globo, porque a Globo é a única emissora que atinge todos os Estados do Brasil, é a única TV que está presente em todas as Regiões do País.

Tenho apenas uma preocupação. Não sou tão otimista quanto o Dr. Agaciel, que disse que vamos instalar a retransmissora da TV Senado em mais de 5 mil municípios, pois o custo financeiro se transforma em um empecilho. Sabe-se que no interior há municípios que não têm verbas. Sobrevivem do Fundo de Participação dos municípios – FPM. Considero, no entanto, que uma parcela considerável pode ter recurso para instalar a retransmissora, o que será importante para nós, para a população do Brasil e para o Senado.

Também a proposta da universidade do Legislativo é muito importante. Precisamos discutir a questão com mais profundidade, até porque a subcomissão da qual faço parte tem a tarefa de discutir não só a questão da TV Senado, mas também da TV em geral, e rádios também, é rádio, televisão e rádios comunitárias, quer dizer, temos aqui uma tarefa importante para cumprir e esperamos dar cabo aqui de um bom trabalho, que possa regulamentar as coisas, colocá-las em seus devidos lugares. No Brasil, a programação de televisão é uma coisa muito séria. Precisamos mudar algumas coisas.

Não seria impor censura, mas regulamentar de forma que ela funcione de forma adequada. Penso que há programas que devem ser vistos com mais cuidado quanto ao seu funcionamento.

Muito obrigado.

Tenho de ir lá para a Comissão.

**O SR.** – Senador, tenho razões para ser otimista. Primeiro, há pouco, mais de três anos, a TV e a Rádio Senado, toda essa estrutura de comunicação...

**O SR. – O Jornal do Senado.**

**O SR.** – Sim, e o Jornal do Senado. O Fernando César sabe muito bem que, há pouco mais de três anos, também era uma coisa parecida com o que estamos discutindo hoje. Na realidade, valendo-se do corpo de servidores do Senado – não veio ninguém de fora -; valendo-se dos recursos humanos, da qualidade dos nossos servidores, hoje toda essa a estrutura de comunicação e de treinamento é uma realidade; isso em pouco mais de três anos.

Não sou otimista, mas tenho a convicção de que, em breve, a TV Senado estará em todos os 5.700 municípios do Brasil.

**O SR.** – Isso para desagrado do Roberto Marinho.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Antes de tomar assento à mesa, eu gostaria de pedir para que se coloque na pauta uma palavra de discussão sobre o rádio.

**O SR. AGACIEL DA SILVA MAIA** – Depois, Senador Artur da Távola, vou dar algumas informações sobre a questão do rádio.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Dou a palavra agora ao Vice-Presidente, Senador Artur da Távola, sem-Partido.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Ao que parece, o assunto “televisão” já está mais ou menos visto e contornado. Por coincidência, no momento em que solicitei uma palavra sobre a expansão dos serviços da Rádio Senado, que me parece mais barata, mais fácil e, se me permite, mais profunda que a Televisão; não da TV Senado – considero o rádio um meio mais profundo que a TV, isso teoricamente falando.

Como a Rádio Senado é uma rádio que já nasceu pronta praticamente – é curioso esse mecanismo: ela nasceu como se fosse uma emissora de vinte anos de programação estabelecida -, tendo, dentro do espectro de Brasília, eu mesmo posso testemunhar, um resultado muito grande e como hoje há no mundo uma expansão muito grande da questão dos canais de rádio – haja vista até a TV Sky – as possibilidades são ilimitadas. Sobretudo de colocar o som da Rádio Senado em uma espécie de circuito, que não é aberto, mas é o circuito da Sky, por exemplo, e todas as outras possibilidades de transmissão via satélite de atingir o País, além da expansão possível em ondas curtas.

São esses temas que me ocorrem e eu gostaria de ouvir a todos, porque, não aqui no caso da TV Se-

nado ou do serviço de comunicação nosso, da Casa. Mas, em geral, no Brasil, dão importância à Televisão e não dão importância ao Rádio. A meu juízo, isso precisa ser equilibrado. O rádio é tão importante quanto a Televisão.

Assim, seria interessante abordarmos esse ponto.

**O SR.** – Quanto ao rádio, a nossa Rádio Senado transmite 24 horas por dia para o satélite. É o sistema Radiosalt digital. Nós estamos também na internet – a TV Senado e a Rádio Senado foram das primeiras a entrar na internet – e também transmitimos por ondas curtas para a Amazônia. Durante um determinado horário, alugamos os transmissores da Rádio Nacional.

Temos um convênio com a Rede Católica de Rádio, que tem antenas parabólicas e capta o nosso sinal e transmite noticiários que fazemos. Agora, a Ana Luíza fez uma interpretação da lei, consultou o Ministério e constatamos que as Assembléias Legislativas podem também ter uma rádio, e o Senador Mozarildo Cavalcanti me procurou, com o Presidente da Assembléia e o Governador, manifestando o interesse de instalar uma rádio em Roraima e, como eles não têm matéria para alimentar a rádio o dia todo, eles fariam a programação deles, transmitiriam as sessões deles pela rádio da Assembléia Legislativa e o restante do período eles transmitiriam a programação da Rádio Senado.

A partir daí, nós começamos a desenvolver uma idéia de procurar as Assembléias Legislativas para estabelecer uma espécie de convênio. Nós daríamos um suporte técnico legal para a instalação dessas emissoras e um assessoramento e essas Assembléias Legislativas usariam o seu tempo ocioso transmitindo a Rádio Senado.

Então, essa é uma idéia que nós estamos começando a desenvolver a partir dessa proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti, que nos colocou que achava que em outros Estados também havia o mesmo interesse. Eu já andei conversando com alguns Senadores que também acharam que poderia também haver esse interesse.

**O SR. PRESIDENTE** (Artur da Távola) – Aí seria a Assembléia Estadual ou as Câmaras Municipais?

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – A Assembléia Estadual, porque embora a lei permita a Câmara Municipal ter uma rádio, nós achamos que seria um meio um tanto difícil, o Ministério poderia criar alguma dificuldade. Certamente vai criar, a Abert, etc. Mas a Assembléia Legislativa seria mais fácil. Como ela não pode ter propaganda comercial ficaria dentro da categoria de rádios educativas. Então, a

Assembléia teria uma rádio, faria a transmissão da sua programação, nós forneceríamos o know-how da Rádio Senado, a nossa programação da Rádio Senado, e, inclusive, colaboraríamos até mesmo no trabalho de definir uma programação para o tempo que eles fossem utilizar.

Nós estamos desenvolvendo essa idéia e vamos apresentar um projeto até para ser encampado aqui pela Comissão de Rádio e TV, se for o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Artur da Távola) – Alguém deseja usar a palavra?

Sílvio.

**O SR. SÍLVIO** – Bem, antes de mais nada, queria agradecer as colocações que foram feitas pelo Senador Artur da Távola. Quanto ao que o Fernando César acabou de colocar, gostaria de dizer que seria extremamente oportuno, dentro desse projeto de expansão da TV Senado, no âmbito técnico, ouvirmos agora a avaliação, aliás mais do que uma avaliação, uma exposição da realidade, que o Aldo vai fazer para vocês quanto ao sinal da Rádio Senado chegar aos Municípios, usando o mesmo equipamento que vai gerar o sinal da TV Senado.

**O SR. ALDO RENATO** – Hoje, no sistema Rádio Sat Digital, o sinal que chega no satélite para rádio não é pelo mesmo canal da TV Senado. São canais distintos.

Agora, é possível, na subida do sinal desse canal da TV Senado que é jogado no satélite, que transite também no mesmo canal, paralelamente, o sinal de áudio estéreo da Rádio Senado. Ou seja, quem tiver o receptor, não precisaria de dois receptores distintos para captar o sinal da Rádio. O mesmo receptor que capta o áudio da TV Senado poderia captar o áudio da Rádio Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Artur da Távola) – Certo. É como na Sky, né?

**O SR. ALDO RENATO** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Artur da Távola) – O satélite, no sistema Sky, tem lá trinta canais de áudio.

**O SR. ALDO RENATO** – Isso. Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Artur da Távola) – No caso, quem quisesse captar, captar-la pelo receptor da televisão.

**O SR. ALDO RENATO** – Isso. Para isso, bastaria apenas que fizéssemos uma alteração no equipamento que chamamos de Uplink, que temos aqui no anexo. É apenas colocar uma interface para que se possa ter mais do que o canal de áudio da TV Senado.

Fazendo só uma complementação em relação às rádios nos municípios, as rádios que seriam legis-

lativas. Hoje em dia, têm-se aí as rádios comunitárias. As associações que podem operar essas emissoras também poderiam, se tiverem interesse, transmitir o sinal da Rádio Senado. São emissoras de baixa potência locais, tipo as emissoras municipais que devem se instalar para TV – rádio cobertura, restrito a 3 ou 5 quilômetros de área mas é possível ter-se numa comunitária o nosso sinal da Rádio Senado.

**O SR.** – E como seria – de onde ela pluga, de onde ela recebe o sinal – a rádio comunitária, por hipótese, do interior do Piauí? De onde ela recebe o sinal para plugar e colocar no ar?

**O SR.** – Pode-se receber o sinal e, é claro que, também, é um projeto nosso em que o sinal da Rádio transite no satélite junto com o da TV mas, independente disto, hoje, a forma de se captar esse sinal é através do Radiosalt digital. Basta que a pessoa tenha uma antena parabólica e um receptor de satélite da rádio. Compreendeu, Sr. Senador? É da mesma forma que se capta hoje. Basta que se tenha uma antena parabólica e o receptor da Radiosalt digital. Ali, na saída do receptor, você tem o sinal de áudio estéreo da nossa emissora para se plugar num transmissor de FM, por exemplo, ou de ondas médias.

**O SR.** – Sim, mas as rádios comunitárias têm esse equipamento – tem a antena parabólica.

**O SR.** – A legislação do Ministério autorizou que a potência máxima do equipamento transmissor – a rádio comunitária só tem canal de FM. Só é permitido transmitir em frequência modulada. A potência máxima é de 25 watts. Esse equipamento é do tamanho de um vídeo cassete – um transmissor de 25 watts de rádio FM é um equipamento cujo tamanho parece com um amplificador de áudio – é de pequeno tamanho. Poderia, assim, se injetar o sinal de áudio da rádio num equipamento desse. É claro que não se tem, ainda, no Brasil nenhuma comunitária oficialmente regularidade para funcionar. O Ministério já forneceu uma relação das entidades que ganharam os canais em determinadas localidades mas o próprio Congresso Nacional, através da sua Comissão Mista, é que terá que homologar e, posteriormente, o Presidente da República, o fará o funcionamento oficial dessas comunitárias mas acredito que no espaço de 6 meses a 1 ano se terá várias comunitárias funcionando no Brasil. Seria uma alternativa.

**O SR.** – Certo. Eu queria entender: o equipamento que será utilizado para receber o sinal do satélite para a TV pode receber, também, o sinal de áudio.

**O SR.** – Conjuntamente.

**O SR.** – Agora, para transmitir o sinal para a comunidade terá que se ter um outro equipamento?

**O SR.** – Sim, para se transmitir o sinal de rádio. E, é claro, eu estou citando uma emissora comunitária, isto é, o sinal de uma rádio comunitária porque não existe na legislação retransmissão de rádio – não existe você captar o sinal de uma emissora e retransmitir ela na cidade. Na cidade você tem um canal de rádio. Se a entidade tem interesse em transmitir, **on line**, via satélite – como existe a Rede Antena 1, no Brasil e, também, a Rede Bandeirante e a Rede Manchete que as tem em alguns locais. A mesma programação que roda na FM lá de São Paulo, captada pelo satélite, está rodando lá numa cidade do interior mas é porque ela ganhou a concessão naquela cidade, através de uma licitação mas, no nosso caso é diferente porque teria que ser uma emissora educativa e o processo de emissora educativa não é através de licitação mas através de uma concessão em que o Ministério autoriza. Mas é possível, da mesma forma, em relação à pergunta que o senhor havia feito.

**O SR.** – O que deve ficar muito claro – acredito que a Ana Luiza pode até dirimir essa dúvida – é que a programação da Rádio Senado, necessariamente, não deveria ser transmitida na íntegra mas de acordo com a emissora local se fosse comunitária ou não.

**O SR.** – Eu quero deixar uma idéia para reflexão e desenvolvimento dos senhores – talvez, a equipe de comunicação social do Senado possa desenvolver – isso em matéria de rádio.

Existem esforços isolados de radiodifusão no Brasil muito interessantes e que se perdem, digamos assim, na rapidez da duração de um programa de rádio e que depois desaparecem no ar, o que leva o rádio a ser muito mais descartável e portanto menos sério.

Mas algumas emissoras do Rio Grande do Sul, algumas emissoras de São Paulo, a Rádio Cultura de São Paulo, a Rádio do Ministério da Educação no Rio de Janeiro, alguns esforços da Radiobrás, muito menores do que deviam existir, ainda existem; alguns trabalhos da Rádio Senado, por exemplo, que versam sobre os 500 anos do Brasil e vários outros compõem um elenco de programação de rádio que, se houvesse uma associação entre os organizadores dessas emissoras e o apoio do Governo – que, aliás, nunca pensou nisso, por mais conselhos que tenha recebido dessa direção -, poder-se-ia fazer no Brasil um pacote de programação qualificada à disposição das emissoras privadas, das emissoras comunitárias para, nas suas lacunas de programação, inserir, com plena liberdade, por escolha deles, sem qualquer imposição, nada de cima para baixo, nada de horário comum a todos, essa programação ou aqueles programas que elas pinçassem dentro dessa programação.

Esse é uma idéia que já tentei passar para que o Governo a realizasse, uma vez que, creio, poderia fazer com mais facilidade. Mas nunca houve interesse nessa matéria e tampouco, observem os senhores, o Ministério da Cultura tem interesse em rádio e televisão, o que é espantoso.

De maneira que, como já conheço bem a equipe daqui – até diria, sem qualquer intento de elogiar gratuitamente, porque não é do meu feito – e sei que se trata de um grupo de qualidade, de massa crítica que a Casa tem, uma vez que o ingresso se dá por concurso e que são pessoas qualificadas, quem sabe, seria possível a Secretaria comandar um processo de reexposição do esforço feito no rádio para as emissoras, principalmente quando são emissoras estatais ou públicas, porque, sendo públicas ou estatais, aquele serviço está à disposição da população. Se isso foi feito no Brasil, ainda que as emissoras privadas levassem ao ar a programação de madrugada, nos horários não mercadológicos, não importa, isso já transformaria o espectro radiofônico brasileiro de imediato, dando uma eficácia também maior ao esforço isolados dessas emissoras que fazem esse tipo de programa.

Essa é uma sugestão, uma velha idéia que me acompanha e deixo aqui também para reflexão, enquanto passo a Presidência a quem de direito.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon)** – Acho que essa questão apresentada pelo Senador Artur da Távola, embora eu tenha assistido somente ao final, é um plus extra que pode também ser analisado. Não é bem o sentido que a gente está buscando do rádio e da televisão, mas se for possível fazer uma coisa dessa natureza, já que o Ministério da Educação não faz, é uma coisa a ser discutida.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Nobre Senador, acredito que o que tínhamos de informação era exatamente isso. Temos, então, essa proposta para mudar o decreto, que vamos encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> para que a Subcomissão de Rádio e Televisão analise esse estudo feito pela consultora Ana Luísa e permita que a Câmara Municipal ou a prefeitura ou a pessoa jurídica que vá fazer essa retransmissão da TV Senado que se faculte a transmissão de pelo menos uma hora diária de programação local. Acredito que...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Senador, permite V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte? O Senador Pedro Simon tocou nesse ponto de passagem e quero enfatizar. É evidente que a questão deve estar adstrita às Câmaras, apesar de elas serem muito mais desorganizadas, caóticas, por uma razão profunda de natureza democrática. O Senador aludiu ao tema com a sua percepção.

O grande sentido da TV Senado, de uma televisão como a do televisão do Parlamento, é a de ser plural ideologicamente, talvez seja um dos raros casos de pluralidade ideológica garantida, porque não ela pertence a Governo, não faz parte da ideologia do capital

**O SR. PEDRO SIMON** – Não é a parte; é o todo.

**O SR.** – É o todo. E, ao mesmo tempo, todas as correntes políticas que ali se representam estão presentes, com maior ou menor presença, segundo a habilidade de cada uma, enfim, aí são questões internas.

Agora, se se entrega isso a um Poder determinado, evidentemente ela não terá o caráter estruturalmente democrático. De maneira que vejo esse esforço na direção dos Paramentos. Vai excitar os personalismos? Vai. Mas isso é um grande processo educativo ao qual, gradativamente, as pessoas vão se acostumando. A TV Senado não se transformou num exercício de vaidades alucinantes diante do microfone; a TV Câmara não está se transformando nisso. Quer dizer, há formas, há controles. É claro que excita um pouco, e é natural e é bom até que ocorra; há um lado positivo nisso. Mas ali estão todas as correntes.

O próprio comportamento do jornalista que opera numa emissora dessa natureza começa a ser diferente de algo que se cristalizou na grande imprensa como necessariamente negativo a um Poder, ou seja, como uma porção de a priores que interferem na notícia final. Não se pode elogiar; só interessa defeito; é notícia como espetáculo. Uma emissora que seja ideologicamente plural tem como combater isso. Portanto, ela passa a ser até, de certa forma, pedagógica, no sentido da formação de um tipo de profissional como sempre se sonhou no jornalismo, que é o profissional-meio, o profissional eclético, o profissional do jornalismo interpretativo, e não aquele que se utiliza do poder do meio para exercer a sua forma de poder.

Assim, completa, a meu ver, bem mais amplamente, a missão jornalística, que é, no fundo, uma missão pedagógica, não é propriamente uma missão puramente de fiscalização.

No caso do jornalismo mundial, atualmente, a força da mídia leva com que ela se coloque na posição de promotora e juíza ao mesmo tempo, jamais de informação. Por isso, considero importante que seja nas câmaras para garantia da pluralidade ideológica, que é a base do sistema democrático que estamos tentando colocar no País.

**O SR.** – E a intenção do Congresso, do Senado, é exatamente a valorização do Poder Legislativo, seja em nível municipal, estadual ou federal. Agora, objetivamente, acredito que a Ana Luiza, que faz parte tam-

bém da Subcomissão, como assessora e consultora do Senado, poderá oferecer à Subcomissão os textos legais que possam alterar leis ou o próprio decreto. O decreto é mais fácil, porque é uma gestão junto ao Presidente da República, ao Ministro das Comunicações; pode-se alterar o decreto ou, se for caso, fazer um projeto de lei, se for necessário mudar uma lei.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quanto a essa parte do decreto, a Ana Luiza e nós nos encarregamos. Vou ali falar com o Ministro das Comunicações e direi que o Dr. Antonio Carlos me mandou aqui para fazer esse decreto e dali já levo para o Diário Oficial. (Risos)

Gostaria de fazer a outra parte, se me permitissem. Acho que vocês criaram aqui um grupo espetacular. Porque ninguém imaginava, na TV Senado, a capacidade, a competência e o belo serviço apresentado. Até na Câmara de Vereadores de Porto Alegre tem um serviço, mas é algo totalmente primário, caindo até um pouco no grosseiro. Mas aqui, não. Aqui existe um serviço de – como vou dizer – padrão Globo. Isso é muito importante.

Então, vocês têm essa equipe, mas estamos criando esta Subcomissão, que é permanente, para aquilo que eu disse: há um vazio no Brasil, que é a despreocupação com a televisão. E é a televisão que “faz a cabeça” da gente brasileira, com a novela da Globo, por exemplo. A gurizada, os nossos filhos, muito mais do que a escola, a Igreja e a família, recebem influência do rádio e basicamente da televisão. Por isso foi criada esta Comissão, que é permanente. Assim como permanentemente discutimos as questões de educação e da família, vamos discutir permanentemente as questões da comunicação.

Estamos tentando montar uma equipe, que não pode ser formada apenas de parlamentares, porque esses vêm, saem, comparecem a outras reuniões. Dentro do possível, imaginamos organizar um grupo constituído de gente da Casa, que possa debater, analisar, discutir, conhecer, aprofundar o tema, para que o Senado tenha condições de levar essa questão adiante.

Estive na OAB anteontem, num seminário da maior importância, e verifiquei o interesse enorme que há no sentido dessa discussão. É claro que não podemos sair dizendo que o Ratinho é isso, que a Globo é aquilo, não é assim. Queremos começar do início, debater, para depois aprofundar a discussão.

A Ana Luiza e outras pessoas, por exemplo, analisaram como é a televisão na Inglaterra e em outros países e verificaram que ela é bem diferente do que é no Brasil. Na Inglaterra, existe a TV estatal, que é a BBC, e a TV privada, que também é pública.

Eu sugeriria ao Diretor-Geral e ao Mesquita que constituíssemos, dentro do viável, um grupo de sua equipe para participar. Traríamos as pessoas mais importantes da área, do Brasil e do mundo, para debaterem e analisarem esse tema. Se houvesse um grupo que pudesse também fazer parte, vir, assistir, discutir, se pudéssemos fazer uma reunião como esta, de trabalho, objetiva, com uma pauta determinada, seria alguma coisa de excepcional. Vocês contariam conosco em tudo o que diz respeito ao trabalho, mas se pudéssemos dar esse algo mais, debatermos em conjunto e termos uma massa crítica, uma posição e uma proposta para apresentarmos ao debate, seria realmente significativo.

Uma coisa é estarmos numa reunião como esta. É claro que ela foi feita de improviso, às pressas. Os Parlamentares, tenho certeza, em outras ocasiões, estarão aqui, mas o que considero importante é que, independentemente da presença deles, tenhamos um grupo de colegas trabalhando diariamente nisso com vocês.

O que você acha disso?

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – De nossa parte, da equipe da Secretaria de Comunicação, estamos inteiramente disponíveis. Somos a favor da idéia e podemos colocar pessoas para trabalhar. Não há nenhuma dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Não é só para trabalhar, é para assistir, debater, discutir, conhecer. Daqui a pouco vamos trazer o fulano de tal, dos Estados Unidos, por exemplo, para fazer uma exposição. Seria importante que o nosso pessoal estivesse presente.

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – Estamos inteiramente à disposição. Posso até indicar as pessoas hoje mesmo se V. Exª quiser.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – É possível?

**O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA** – É possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 10h56min.)*

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE  
INFRA-ESTRUTURA

**12ª Reunião (Extraordinária) realizada em 19 de agosto de 1999, às 10 horas.**

Às dez horas do dia dezanove de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a

Presidência da Senhora Senadora Emilia Fernandes, presentes os(as) Senhores(as) Senadores(as) Marluce Pinto, Geraldo Cândido, José Agripino, Luis Pontes, Arlindo Porto, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Gérson Camata, Juvêncio da Fonseca, Maria do Carmo Alves, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, e Roberto Saturnino, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alberto Silva, Mauro Miranda, Gilvan Borges, Paulo Souto, José Jorge, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Teotônio Vilela, e Roberto Freire. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do Item nº 01: Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1999. Terminativo. Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional. Autor: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador Gérson Camata. Parecer: Favorável pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Colocada em discussão a matéria e não havendo oradores para discuti-la, passa-se a fase de votação ocasião em que a mesma é aprovada pela maioria dos membros presentes. Item nº 02: Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999. Não Terminativo. Ementa: Introduce modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de

1962 que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Autor: Senador Antero Paes de Barros. Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti. Parecer: Favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado. Resultado: Aprovado. Colocado em discussão a matéria e não havendo quem queira discutir, passa-se a fase de votação, oportunidade em que foi aprovada por unanimidade. Item nº 03: Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999. Terminativo. Ementa: Inclui o Porto de Santa Maria do Boiaçu, no Rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável a aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Colocada em discussão a matéria não havendo oradores a fim de discuti-la passa-se a fase de votação, ocasião em que a mesma é aprovada pela maioria dos membros presentes. Item nº 04: Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999. Terminativo. Ementa: Inclui o Porto de Caracará, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Autor: Senador Romero Jucá. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Favorável a aprovação do proje-

to. Resultado: Aprovado. Colocada em discussão a matéria não tendo oradores para discutir, passa-se a fase de votação, oportunidade em que a mesma foi aprovada pela maioria dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, lavrado eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigrafias. – Senadora **Emília Fernandes**, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Damos por aberta a presente reunião. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de iniciar a pauta prevista para o dia de hoje, queremos comunicar aos membros da Comissão que, no dia 12 de agosto, esta Presidência recebeu, em audiência, representantes dos reassentados do Projeto de Itaparica, Pernambuco e Bahia, ocasião em que foi apresentado um documento, no qual os atingidos manifestam sua preocupação em relação ao descumprimento de cláusulas do acordo assinado em 1986, com a Chesf, responsável pela obra. Deixaram toda uma documentação aos membros da Comissão. Estiveram presentes nessa audiência o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Glória, na Bahia, Sr. Nildo José da Silva; a Secretária Executiva do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, a Srª Neuma Maria dos Santos de Souza; o Vereador, do Partido dos Trabalhadores, Eurocô, Pernambuco, Luiz Bernardino Alves; o Coordenador Geral do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, Sr. Eraldo José de Souza; Secretário de Formação e Comunicação do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, Assueres da Silva Santos; Coordenador Financeiro Adjunto da COOPAR – Cooperativa Autogestionária dos Agropecuaristas de Rodelas – da Bahia, Sr. José de Oliveira Reis; Secretário de Produção e Comercialização do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, Pernambuco, Sr. Osvaldo Pereira de Sá; Vereador do Partido dos Trabalhadores de Santa Maria da Boa Vista, Pernambuco, Deusdedith Silvino Pereira.

Essas pessoas estiveram conosco, solicitaram audiência à Presidência da nossa Comissão, trouxeram suas preocupações, trouxeram uma farta docu-

mentação, que está à disposição dos membros da nossa Comissão.

Está sendo organizada uma audiência na área do Projeto, com representação de Parlamentares, estendendo o convite aos membros da Comissão de Infra-estrutura do Senado. A data prevista, em princípio, era dia 20, mas alertamos que estava muito próximo, ficaria difícil de acertarmos quem iria nos representando; enfim, ficou definida a data do dia 9 de setembro. Posteriormente, vamos estar em contato com os membros da nossa Comissão, para que também sejamos representados e possamos estabelecer um debate, conhecer bem a realidade daquelas pessoas, daquelas famílias, porque, segundo o que expuseram, estão passando por sérias dificuldades, por falta de continuidade de um projeto, de um programa que teria sido construído já naquela época da assinatura do acordo. Estamos dando ciência aos membros da Comissão e, posteriormente, gostaríamos de receber, por parte dos Srs. Senadores, a manifestação daqueles que, porventura, desejam representar a Comissão nesse evento.

Na nossa pauta temos vários projetos terminativos, por conseguinte, precisa-se de um número elevado de membros da Comissão de Infra-estrutura. Queremos fazer um apelo aos membros da Comissão de Infra-estrutura, que estejam nas dependências da Casa, para que venham ao plenário da Comissão, porque precisamos de um número mais elevado de Parlamentares para darmos encaminhamento às matérias que estão em votação.

A Presidência propõe uma inversão de pauta. Passaríamos a analisar o Item nº 2, que é o Projeto de Lei do Senado nº 202/99, não-terminativo. Ele introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Autor: Senador Antero Paes de Barros. Pediríamos ao Senador Mozarildo Cavalcanti que apresentasse o relatório, para que coloquemos, posteriormente, em discussão.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Srª Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 202/99 introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A Relatora foi a Srª Senadora Luzia Toledo que apresentou o seguinte Relatório:

“Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei do Senado do Senado nº 202, de 1999, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. De autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros, objetiva ele estabelecer o percentual de

50% de programação voltada para a cultura local e regional a ser cumprido sob pena de pesadas multas pelas emissoras de rádio e de televisão.

Argumenta o autor que a facilidade sempre crescente da telecomunicação propiciou a criação de um circuito nacional de televisão, transformando as emissoras regionais em megas repetidoras daquelas sediadas nas capitais, especialmente Rio e São Paulo. Pondera, na seqüência de sua argumentação que, no afã de preservar, a qualquer custo, a sua lucratividade, as redes de televisão, geradas a partir das grandes metrópoles, vem destruindo, com os costumes mais terra a terra, retirando dos seus espectadores a oportunidade de pensar, a sua própria comunidade, hábitos e tradições, sufocando, de resto, toda e qualquer possibilidade de evolução daquelas práticas regionais que não contam com o beneplácito das mídias vogais.

Alegando não se tratar de uma proposta retrógrada de querer fechar, completamente, as comunidades brasileiras, periféricas, às influências advindas dos grandes centros nacionais e mesmo internacionais, S. Ex<sup>a</sup> advoga, no entanto, ser necessário garantir um mínimo de defesa contra a completa pasteurização dos gostos e costumes populares;

A presente propositura esteve nesta Comissão à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de contribuições, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

Análise: é inegável o mérito das preocupações do espírito patriótico que move o autor ao defender a cultura regional dos processos massificantes da chamada Cultura de Vieira Souto, a caracterizar a produção de programas de rádio e televisão no Brasil. Procura ele, evidentemente, resgatar as intenções do Constituinte quando da elaboração dos Incisos I a IV do art. 221 da Constituição Federal. Preocupa-nos, entretanto, o caráter de factibilidade da presente proposta. Eis o dilema: concordar com o mérito e não ter ilusões sobre as condições existentes para o cumprimento dos dispositivos em pauta.

A preocupação se estriba no conhecimento do fato de que, pelo mesmo processo pelo qual as iniciativas regionais tornam-se impotentes para competir com a produção do Sudeste brasileiro, é difícil modificar o quadro, uma vez que essas iniciativas não conseguirão responder ao espaço a elas aberto pela lei. Daí, surge a necessidade de gradualismo e tempo.

Voto: diante disto, propomos que se estabeleça o período de dois anos, dentro do qual as iniciativas regionais se aparelhariam para ocuparem o espaço que lhes pertence. Neste sentido, votamos pela pros-

peridade do Projeto de Lei na forma do Substitutivo que se segue:

“Art. 1º – O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da alínea 1, com a seguinte redação:

– Cinquenta por cento da programação das emissoras de rádio e televisão, em horário nobre, destinar-se-á à veiculação da cultura local e regional;”

Parágrafo único. – Entende-se como horário nobre aquele compreendido entre 6 e 18 horas para o rádio e 18 e 22 horas para televisão.;

Art. 2º – As alíneas “a” dos arts. 59 e 63 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59.

a) multa variável de R\$1.000,00 a R\$20.000,00, atualizados na forma da legislação vigente”.

Art. 63.

a) inflação do art. 38, alíneas **a, b, c, e, g, h e i**.

Art. 3º – As emissoras de ráiodifusão sonora e de sons e imagens deverão adaptar-se aos termos desta lei no prazo de dois anos após a sua publicação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

É o voto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Em discussão o Parecer que é favorável pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo que foi apresentado.

Se não há ninguém que queira discutir, encerramos a discussão.

Em votação.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Gostaríamos de fazer a abertura da leitura dos pareceres, colocarmos em discussão e se não for possível a votação, aguardaremos a próxima reunião. Mas já encerramos a discussão e depois passaremos de imediato à votação no momento oportuno.

Vamos também inverter a pauta, pedindo que o Item 4, cuja relatora é a Senadora Marluce Pinto, seja apresentado neste momento.

Antes de passar a palavra à Senadora, queremos registrar com satisfação que está presente no plenário da nossa Comissão de Infra-Estrutura o Vereador Daltro Fogaça Bernardes, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquí, cidade do Rio Grande do Sul, na fronteira do Estado, e estão encaminhando não apenas a questão da agricultura, que é o tema central aqui em Brasília, mas também há um outro assunto, a questão da Ponte Internacional que depois, estaremos tratando. As nossas boas-vindas ao Vereador Daltro em nome da nossa Comissão.

O item 4 é um Projeto de Lei do Senado nº 437/99, inclui o Porto de Caracarái, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. O autor é o Senador Romero Jucá, a Relatora é a Senadora Marluce Pinto, a quem pedimos que apresente o seu relatório.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Srª Presidente, membros desta Comissão, é submetida à apreciação desta Comissão de Infra-Estrutura o texto do projeto 437/99 que inclui o Porto de Caracarái, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Para tanto, o autor do presente projeto de lei, em sua justificativa, esclarece que o Porto de Caracarái está localizado na parte sul do Estado de Roraima, situando-se à margem direita do curso médio do Rio Branco, a 600 quilômetros de Manaus e 135 quilômetros de Boa Vista, que é a Capital de Roraima, cujo acesso a partir de Manaus, por via fluvial, se dá pelos Rios Negro e Branco, e somente pelo Rio Branco, partindo de Boa Vista.

O acesso Caracarái/Boa Vista/Caracarái fica restrito ao período chuvoso quando o Rio Branco apresenta melhores condições de navegabilidade, daí todo transporte fluvial saindo ou entrando no Estado somente é possível até Caracarái.

Acresce-se a isso, o fato de que Caracarái é o principal ponto de convergência do mercado consumidor do Estado, uma vez que se limita com os Municípios de Iracema, Cantar, Bonfim, Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis, além do Estado do Amazonas e da República Federativa da Guiana.

Essas características destacam o Porto de Caracarái como ponto estratégico no contexto sócioeconômico da região setentrional do País. É nesse sentido, portanto, que o autor busca com a presente proposição a otimização do sistema de transportes da região por intermédio da redução dos custos operacionais de transportes e o conseqüente barateamento dos produtos gerados na área de influência portuária.

A Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação fixa, como seu objetivo essencial, permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viária integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico, social, político, militar. O mesmo Plano parte da concepção de que um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no setor, visando

sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal, estadual e municipal, bem como entre toda as modalidades de transporte.

Dispõe ainda que os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos, ressaltando-se apenas as necessidades imperiosas ligadas à segurança nacional e as de caráter social inadiáveis, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos e levadas em conta outras alternativas viárias possíveis. O art. 6º da lei que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação estabelece ainda que as vias de transporte, portos e aeródromos ficam, seja quais forem os regimes de concessão e propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Para tanto, os recursos provenientes do orçamento geral da União e de fundos específicos destinados ao setor transportes não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

O art. 8º define ainda que os recursos que tenham sido destinados ao atendimento das obras constantes do PNV serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no plano, independentemente de qualquer formalidade. A importância de um porto fluvial em Caracarái, com toda estrutura necessária ao seu funcionamento, justifica-se por ser o principal ponto de escoamento e recepção de aproximadamente 80% do que se produz e se consome no Estado. Aportam em Caracarái, onde também há seus depósitos, os maiores distribuidores de materiais de construção, tais como: cimento, ferro, telhas, etc., bem como os produtos derivados de petróleo, a saber: Petrobrás Distribuidora, Equatorial Petróleo do Amazonas, Fogás e outras, concentrando-se também as distribuidoras de bebidas oriundas do Estado do Amazonas e os produtos importados dos vizinhos da Venezuela e da Guiana.

Finalmente, o art. 20 do PNV define que as classificações dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressaltados os interesses da segurança nacional.

A inclusão do porto de Caracarái no Plano Nacional de Viação abre perspectivas para o impulso desenvolvimentista que ora se imprime em Caracarái, notadamente na área do ecoturismo que, por sua vez, vem atraindo as atenções de outros centros produtores e consumidores. Em conseqüência, urge que se

dote o município de uma estrutura portuária que venha a atender a demanda crescente na área e, principalmente, eleva-se a oferta e a geração de emprego para grande número de profissionais relacionados às atividades fluviais portuárias, minimizando, dessa forma, a dependência do Poder Público, que poderá direcionar seus investimentos para outras áreas também produtivas que contribuam para a geração de emprego e de renda em benefício dos municípios.

Essa situação também vem a atender plenamente as exigências dos planos diretores e estudos da viabilidade técnica e econômica que buscam a seleção de alternativas mais eficientes de transportes, pois, nesse caso, levar-se-á em conta as combinações de modalidades de transporte devidamente ordenadas.

Como vimos, torna-se imperiosa e imprescindível a inclusão do porto de Caracaraí na relação descritiva dos portos do Plano Nacional de Viação, dada sua importância e localização estratégicas, o desenvolvimento de toda região e de sua área de influência estará à mercê da oficialização do porto que, para receber investimentos do orçamento federal, deverá estar integrado ao sistema portuário nacional constante do Plano Nacional de Viação.

Em face do exposto e considerando todos os aspectos envolvidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 437 de 1999.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Em discussão o parecer da Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Srª Presidente, gostaria de acrescentar algo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – A Srª Relatora deseja acrescentar algo. Tem a palavra.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Recentemente nós aprovamos aquelas duas BRs e as estradas estaduais para fazerem parte também do Plano Nacional de Viação e esse porto em Caracaraí vem a ser uma complementação para ficar totalmente interligado o nosso Estado não só ao Brasil, por intermédio dos Estados do Amazonas e do Pará, como também à Venezuela e à Guiana.

É uma obra que será de grande importância não só para aquela região, mas para todo o País. Com isso, vai baratear muitos fretes que saem desses pequenos Estados da Região Norte até parte da Região do Nordeste, seguindo pela continuação da BR-174, que é um segmento da Panamericana, para escoar os produtos pelo Caribe.

Eu queria solicitar dos nossos Pares que dessem uma atenção toda especial a esse projeto, porque realmente não vai ser uma obra cara, mas é de

grande validade para o nosso País, principalmente para o nosso Estado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Senador Mozarildo Cavalcante, V. Exª tem a palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Quero apenas endossar as palavras da Senadora Marluce Pinto com relação à importância desse projeto, que inclui o porto de Caracaraí no plano de viação nacional. Como bem frisou a Senadora, esse porto vai complementar a ligação do modelo intermodal do transporte. Hoje, no Estado de Roraima, praticamente estamos a mercê apenas do transporte rodoviário. Com esse e mais o porto de Santa Maria do Boiaçu, que está em pauta hoje, realmente o Estado de Roraima estaria com a sua malha viária, juntamente com a malha hidroviária, completa.

Então, manifesto-me favoravelmente ao projeto e louvo tanto a iniciativa do Senador Romero Jucá quanto o relatório da Senadora Marluce Pinto, que foi abrangente e completo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, que nos pede para discutir ainda o Item 4.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para complementar o que foi dito pelos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Marluce Pinto.

Sem dúvida nenhuma, a estruturação da matriz de transportes no novo Estado de Roraima é fundamental para o seu desenvolvimento. Todos nós, da bancada federal, temos feito um esforço muito grande no sentido de viabilizar recursos não só para o asfaltamento da BR-104 como da BR-401. Essas, na verdade, são as rodovias principais da malha rodoviária estadual. A BR-104, inclusive, faz parte de um acordo internacional, firmado entre os Governos brasileiro e venezuelano.

Por uma questão de felicidade, na reunião de hoje da Comissão de Infra-Estrutura, observou-se que, dentre vários projetos, existem dois ligados ao Estado de Roraima, exatamente incluindo dois portos fundamentais no plano nacional de viação: o porto de Caracaraí e o porto de Santa Maria do Boiaçu.

Quero dizer que, como autor de uma das propostas, fico extremamente satisfeito de ver a aprovação e a prioridade, dada na Comissão, para essa questão. Quero registrar também, como Relator da proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti, a importância desse projeto, que, como eu disse, tanto Santa Maria como Caracaraí, na verdade, vêm fechar o que é importante na matriz hidroviária do nosso Estado.

Portanto, quero felicitar a Comissão de Infra-Estrutura, no sentido de que, em uma sessão, na verdade, definem-se

dois projetos importantes e viabiliza-se, sem dúvida nenhuma, uma ação do Governo Federal no tocante à estruturação dos dois portos, que serão, no caso de Roraima, Santa Maria e Caracarái, fundamentais para o nosso desenvolvimento e o desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Na verdade, esses portos serão inseridos numa matriz de produção que passa pela questão da agricultura, pelo plantio da soja, pelo comércio com a Guiana e com a Venezuela; enfim, pela estruturação do nosso processo de desenvolvimento.

Quero registrar a minha satisfação em participar da reunião de hoje e em ver que os dois projetos estão sendo encaminhados e aprovados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Passaremos de imediato ao Item nº 3, encerrada a discussão do Item 4.

A Presidência gostaria de cumprimentar a Bancada de Roraima, que está presente na sua totalidade: Senador Romero Jucá, Senadora Marluce Pinto, Mozarildo, que outros Estados deveriam seguir o seu exemplo, ao mesmo tempo em que cumprimentamos o Senador Carlos Patrocínio, que não é membro desta Comissão mas também, acompanhando um projeto de sua autoria, está aqui presente, quando outros membros não puderam estar — não sei por quais motivos —, o que, de certa forma, entrava o melhor andamento dos nossos trabalhos. Então, passaremos de imediato ao item 3: Projeto de Lei do Senado nº 394, que inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no rio Branco, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. O autor é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Relator é o Senador Romero Jucá, a quem damos a palavra.

Faço, mais uma vez, um apelo para que os membros da Comissão de Infra-Estrutura compareçam, para que possamos deliberar sobre essas importantes matérias que estão sendo discutidas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido à apreciação desta Comissão projeto cujo autor, na sua justificativa, esclarece que o rio Branco, de acordo com relação descritiva das hidrovias do Plano Nacional de Viação, é navegável, temporariamente, desde a foz do rio Negro à confluência dos rios Urariqüera e Tacutu, a noroeste de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e, *permanentemente, até a cidade de Santa Maria do Boiaçu, bem ao sul da capital do Estado.* A partir da rodovia estadual RR-480, interligando o porto de Santa Maria do Boiaçu à rodovia BR-174 — aliás, quero fazer o adendo de que esse projeto também está sendo in-

serido no Plano Nacional de Viação e Obras que já foi aprovado, exatamente para que tenhamos condição de interligar o porto com a questão da estrada -, que liga Manaus, capital do Estado do Amazonas, a Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e é fronteira com a Venezuela, proporcionaria a construção de um sistema intermodal hidroviário através do rio Branco, em Roraima, e do rio Negro, no Amazonas, e rodoviário, representado por aquelas rodovias — BR-174, já implantada, e RR-480, em fase de implantação.

É nesse sentido, portanto, que o autor busca, com a presente proposição, a otimização do sistema de transporte da região, mediante a redução dos custos operacionais de transporte e o conseqüente barateamento dos produtos gerados numa área já tão carente de um sistema viário alimentador estadual e municipal compatível com as suas necessidades.

### Voto

A Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, fixa como seu objetivo essencial: permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para os planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, as necessidades do País sob o múltiplo aspecto econômico, social, político e militar. O mesmo Plano parte da concepção de que um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no setor, visando sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal, estadual e municipal, bem como entre todas as modalidades de transporte. Dispõe, ainda, que os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transporte reger-se-ão por critérios econômicos, ressaltando-se apenas as necessidades imperiosas ligadas à segurança nacional e as de caráter social inadiáveis, vinculando-se, porém, sempre, ao menor custo e levadas em conta outras alternativas viáveis.

Finalmente, o art. 20 do PVN define que a classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões ou áreas, ou atividades servidas pelos mesmos, ressaltados os interesses da segurança nacional.

Como vimos, torna-se imperiosa e imprescindível a *inclusão do porto de Santa Maria do Boiaçu na relação descritiva dos portos fluviais do Plano Nacional de Viação.* Dada a sua importância e localização estratégica, o desenvolvimento de toda a região e de sua área de influência estará à mercê da oficialização do porto, que, para ser implantado e receber investi-

mentos do orçamento federal, deverá ser enquadrado no sistema portuário nacional constante do Plano Nacional de Viação.

Em face do exposto e considerando todos os aspectos envolvidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999.

É esse o voto, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Em discussão.

Senadora Marluce.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Srª Presidente e demais membros desta Comissão, quero lembrar, na Comissão, que, no ato da nossa discussão para a BR-480, que atravessa a 174, como já falei há pouco, solicitamos para que a mesma fosse incluída no Plano Nacional de Viação. Queria esclarecer mais uma vez aos membros desta Comissão a importância desse porto, que não é oneroso para a União, até porque o nosso Estado de Roraima tem um crédito muito grande com a União, porque o contrato a que se referiu há pouco o Senador Romero Jucá, que era um contrato bilateral da BR-174, que liga o Brasil à Venezuela. Por intermédio desse contrato, a Venezuela teria que asfaltar até a fronteira do Brasil, no Marco BV-8, e o Brasil até à mesma fronteira, no Marco BV-8.

O nosso Estado, através do ex-Governador Ottomar Pinto\*, asfaltou 300Km dessa estrada, que contava com mais de vinte pontes, utilizando recursos estaduais. Por isso acredito que temos, por meio desse trabalho, um crédito junto à União. Portanto, é mais do que justo que agora, em reciprocidade, o Governo Federal possa incluir, não só as duas estradas nesse plano, como também os dois Portos – Caracarái\* e Santa Maria do Boiaçu\*.

Sr. Presidente, gostaria de sensibilizar os membros desta Comissão, lembrando que Roraima também faz parte do Brasil. Espero que todos possam dar ao meu Estado e ao País esta oportunidade, já que são obras relevantes.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Srª Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, inicialmente, agradeço e enalteço o relatório e o voto do Senador Romero Jucá que, de maneira precisa, explanou sobre a importância do Porto de Santa Maria do Boiaçu. Quero frisar que este Porto tem uma importância fundamental, porque o nosso rio, artéria hidroviária principal, é navegável permanentemente somente até este Porto. Portanto, este Porto é de fundamental im-

portância, tendo em vista formar o sistema intermodal hidroviário e rodoviário.

Agradeço a manifestação favorável da Senadora Marluce Pinto, sabedora da importância deste Porto, que, somado às duas rodovias estaduais já federalizadas, aprovadas por esta Comissão e que já foram encaminhadas à Câmara dos Deputados, vai completar a malha hidroviária e rodoviária do nosso Estado.

Portanto, ao agradecer o voto do Relator e também a manifestação da Senadora Marluce Pinto, aproveito a oportunidade para solicitar dos demais membros da Comissão a aprovação do projeto, que é de suma importância para o nosso Estado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Item 1. PLS nº 329 – Altera dispositivo da Lei nº 9.438, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional.

O autor do projeto é o Senador Carlos Parrocínio, que nos honra com a sua presença nesta Comissão, e o Relator é Senador Gerson Camata, a quem concedo a palavra.

**O SR. GERSON CAMATA** – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadora, trata o projeto apenas da mudança de um item do art. 2º da Lei que criou a Agência Nacional de Petróleo e de política energética, e objetiva exatamente o envolvimento para um aproveitamento mais racional da energia no Brasil por essa Agência.

Sr. Presidente, alguns setores jurídicos, principalmente o da Agência, procuraram me convencer de que o projeto estreitava a ação da Agência. Mas, ao fazer a sua leitura, percebemos que não, pois quando ele fala de energia solar e energia proveniente de “fontes alternativas”, abarca toda e qualquer energia. Ou seja, caso se descubra, futuramente, uma nova fonte de energia, ela certamente será considerada alternativa. Portanto, após

Então, depois de ler e conversar com o autor do projeto, percebi que não restringe. Ao contrário, amplia, porque “outras fontes alternativas” é um termo amplo.

Nesse sentido, o meu parecer, apresentado os meus cumprimentos ao autor da emenda e do projeto de lei – é favorável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – O parecer, então, é pela aprovação do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Se ninguém deseja discutir, diante da informação de que já há um maior número de Senadores presentes, colocamos em votação os três itens que já foram discutidos.

Em votação o Item 1, que é o Projeto de Lei do Senado nº 329.

*(Procede-se à votação.)*

A matéria, então, foi aprovada.

Em votação o item 3, que é o Projeto de Lei do Senado nº 394/99, cujo autor é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Relator é o Senador Romero Jucá. O parecer foi pela aprovação.

*(Procede-se à votação.)*

Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 394.

O Item 4 é o Projeto de Lei nº 437. É de autoria do Senador Romero Jucá, com parecer pela aprovação da Senadora Marluce Pinto.

*(Procede-se à votação.)*

Desta forma, então, está esgotada a nossa pauta.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Eu só queria registrar uma posição.

Eu tive de ir ao plenário hoje, porque estava inscrito como orador na Ordem do Dia, na homenagem aos vinte anos da anistia. Estou falando apenas para registrar minha posição em relação ao PLS nº 202, que já até foi aprovado. Ontem, houve uma reunião da subcomissão de rádio e TV e o jornalista Fernando Mesquita nos informou que o Governo vai enviar uma proposta de revisão do Código Brasileiro de Telecomunicações. Então, vai haver modificações. Somos da subcomissão de rádio e TV e penso que seria importante que esse projeto, que foi aprovado, fosse remetido à subcomissão de rádio e TV, porque ele fala sobre o fato de cinquenta por cento da programação das emissoras de rádio e TV, em horário nobre, destinar-se à veiculação da cultura local e regional. Isso foi alvo de debate ontem nessa subcomissão.

Portanto, só queria fazer esse registro.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – É oportuno. A Comissão já deliberou, mas penso que cabe ainda, analisando mais detidamente o Regimento, que V. Exª entre com um requerimento no plenário, pedindo que essa matéria seja também analisada pela Comissão Especial de Rádio e TV.

É oportuna a questão de V. Exª.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Não somos contra o projeto. Estamos apenas colocando que é im-

portante a avaliação da comissão específica para este assunto.

Muito obrigado, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Então, agradecemos a presença de todos.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 10h59min.)*

#### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### **7ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 25 de agosto de 1999.**

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Romero Jucá, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Geraldo Althoff, Romeu Tuma, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Hugo Napoleão, João Alberto Souza, Eduardo Suplicy, Luiz Pontes, Bello Parga e Moreira Mendes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida são colocados em votação e aprovados os seguintes requerimentos apresentados pelo Senador Romero Jucá: RQS nº 06/1999-CFC, convocando o Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego, Senhor Francisco Dornelles, para que compareça ao Plenário desta Comissão a fim de discorrer sobre a aplicação dos recursos e o patrimônio atual do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), bem como a liberação de recursos para sindicatos e confederações de trabalhadores e o RQS nº 07/1999-CFC, convocando o Ministro de Estado das Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto, o Presidente da Petrobrás, Dr. Henri Philippe Reischstual e o Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Dr. David Zylbertszajn, para que esclareçam, perante esta Comissão, os fundamentos, os impactos técnico-econômicos e outros detalhes dos recentes reajustes nos preços dos combustíveis. A seguir, passa-se ao item um: Projeto de Resolução nº 52, de 1999, que “altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.” Autor: Senador Leomar Quintanilha. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Item

dois: Diversos nº 85, de 1996, que “encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 610, de 1996, adotada pelo referido tribunal, em sessão ordinária do Plenário de 25 de setembro do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam” (TC 005.708/94-0). Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: solicitar informações ao Tribunal de Contas da União. Resultado: aprovado. Item três: Diversos nº 53, de 1997, que “encaminha cópia da Decisão nº 625, de 1997, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão extraordinária – reservada ao Plenário, de 17 de setembro do corrente ano, bem como, em atendimento ao disposto no art. 69 da Lei nº 9.473, de 1997-LDO para o exercício de 1998, dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam” (TC nº 009.810/97-8). Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: solicitar informações ao Tribunal de Contas da União. Resultado: aprovado. Item quatro: Diversos nº 04, de 1999, que “encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis de 30.06.98, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)”. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Luiz Pontes. Parecer: Favorável. Resultado: aprovado. Item cinco: Diversos nº 33, de 1998, que “encaminha ao Congresso Nacional as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), administrado pelo Banco do Nordeste, em posição em 30/06/98. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Luiz Pontes. Parecer: favorável. Resultado: aprovado. Item seis: Diversos nº 38, de 1998, que “encaminha ao Senado Federal relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre de 1998”. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Luiz Pontes. Parecer: favorável. Resultado: aprovado. Item sete: Diversos nº 29, de 1998, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 659, de 1998, adotada pelo Tribunal de Contas da União, dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, bem como cópia dos elementos citados no item 8.1 da mencionada decisão, a respeito dos resultados colhidos nos levantamentos de informações e de auditorias feitos em obras públicas, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 79 da Lei nº 9.692/98 (LDO para o exercício de 1999). Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Tomar conhecimento e arquivar. Resultado: aprovado. Item oito: Diversos nº 19, de 1997, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 279, de 1995, adotada pelo Tribunal de Contas da União, dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, para providências cabíveis à espécie, que a compe-

tência atribuída ao tribunal, nos termos do art. 71, inciso V, da Constituição Federal, relativamente à fiscalização das contas nacionais da empresa Itaipu Binacional, encontra-se prejudicada, uma vez que a administração dessa entidade é conduzida de forma paritária entre Brasil e Paraguai. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Tomar conhecimento, recomendar ao Senado Federal solicitar ao Itamarati previsão de controle externo pelo legislativo do Brasil e do Paraguai. Resultado: aprovado. Item nove: Diversos nº 05, de 1998, que “encaminha ao Senado Federal as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), administrado pelo Banco do Nordeste, em posição em 31/12/97. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Recomendar ao Banco do Nordeste fornecer análise detalhada. Resultado: adiado. Item dez: Diversos nº 02, de 1998, que “encaminha o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável – FAV, referente ao 1º semestre de 1998. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Suspensão da apreciação até o recebimento de informações do Poder Executivo. Resultado: adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romero Jucá** – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) - Registro, antes de mais nada, o ingresso de dois requerimentos. O primeiro deles convida o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Sr. Francisco Dornelles, para que compareça ao plenário desta Comissão, a fim de discorrer sobre a aplicação dos recursos e o patrimônio atual do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT-, bem como a liberação de recursos para sindicatos e confederações de trabalhadores.

Esse requerimento é de minha autoria. Posteriormente, colocá-lo-ei em votação.

O segundo requerimento, também de minha autoria, nos termos do §1º do art. 50 da Constituição Federal, requer a convocação do Ministro das Minas e Energia, Rodolfo Tourinho, do Presidente da Petrobrás, Henri Philippe Reichstul e do Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, David Zylbersztajn, para que esclareçam perante a Comissão de Fiscalização e Controle os fundamentos dos impactos técnico-econômicos e outros detalhes do recente reajuste no preço dos combustíveis e também do processo de privatização de bacias da área do petróleo.

Quero registrar que convocação igual a essa já foi feita também pela Comissão de Assuntos Econômicos, a CAE, e, provavelmente, dependendo de entendimentos com o Presidente da CAE, Senador Ney Suassuna, essa sessão deverá ser conjunta, tanto da CAE quanto da Comissão de Fiscalização e Controle.

Iniciando a pauta, o Item nº 1 é o Projeto de Resolução nº 52, de 1999, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites de condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.

O autor é o Senador Leomar Quintanilha, e o Relator, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 52, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal; estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.

O que propõe o Senador Leomar Quintanilha são novas condições para contratações e operações de crédito externo, em conformidade com o art. 52, inciso V da Constituição Federal.

Na proposta, procurou o nobre parlamentar alterar o conteúdo dos §§ 4º e 5º do art. 4º daquela Resolução, nela introduzido pela Resolução nº 46, de 1998, atingindo, portanto, por revogação expressa, a validade da íntegra desta última.

Nas alterações sugeridas sobre o § 4º, verifica-se, além da correção de leves falhas semânticas: a) subtração do texto que chama atenção especial para a obediência às normas dos arts. 22 a 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a vinculação ao conteúdo integral daquelas leis de licitações; subtração do inciso em que exige a comprovação do cumprimento integral do disposto no art. 26 da mesma lei, de 1993. Sem subtração da comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, mediante quadros demonstrativos de vantagens financeiras e econômicas e prova de que os bens e serviços não são fornecidos no Brasil ou de que aqui não haja similares aos mesmos; inclusão da exigência de quadro demonstrativo de condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as

com as de outras operações de crédito similares contratadas pelo Brasil para exame sobre taxas de juros e prazos de pagamento; inclusão da exigência de cópias e informe final de projeto e dos termos de referência do serviço a serem contratados, submetidos ao organismo financiador quando por esse exigido.

Já quanto ao § 5º, a única alteração proposta é a retirada da competência do Banco Central para o prévio exame do cumprimento das exigências presentes no § 4º, mantidas essas, porém, como requisitos indispensáveis para o encaminhamento da solicitação de autorização da operação ao Senado Federal, o que já existe nas exigências para contratação e financiamentos externos.

#### Voto do Relator

Inicialmente, pode-se observar que não há qualquer prejuízo ao controle na exclusão do § 4º, da exigência especial da parte da Lei nº 8.606/93, uma vez que fica mantida a necessária obediência a todos os dispositivos nela contido, sob o processo licitatório normal.

Especificamente no que tange à subtração do texto do inciso em que se exige a comprovação de cumprimento integral do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, pode-se dizer que o mesmo já está exigido na Lei e que tal matéria é de competência fiscalizatória do Tribunal de Contas da União, não sendo fundamental para o Senado conhecer dos termos do processo de dispensa de licitação, inclusive porque a lei exige ainda a publicação de edital específico abordando a aprovação da dispensa sob o que responde a direção do órgão público. Ninguém pode dispensar de licitação sem dar uma justificativa completa, sob pena de responder criminalmente, caso isso venha a ocorrer.

Quanto à subtração na comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, o Senado tem, por si só, condições técnicas de fazer tal avaliação, não carecendo, portanto, de que a entidade requerente, muitas vezes sem experiência com outras operações similares, tenha o desnecessário mister de fazer comparações com dados que geralmente não possuem e que estão à disposição do Poder Legislativo.

Já a eliminação da prova de que os bens e serviços não são fornecidos no Brasil ou de que aqui não haja similares dos mesmos não cria óbice à aprovação dessa proposta, uma vez que já é requisito presente na lei para licitação internacional.

Vale ressaltar a meritória inclusão da exigência de quadro demonstrativo das condições financeiras

ofertadas pela operação e de cópias de informe final do projeto, e dos termos de referência dos serviços a serem contratados, visto que permitem uma mais perfeita avaliação do destino dos recursos e conseqüente controle da eficiência e da utilidade da operação em exame.

Pelo exposto e presentes os requisitos de constitucionalidade e competência do Senado, e jurisdição e boa técnica legislativa, somos pela aprovação da proposta, substituída a expressão "contratados" por "contratadas", no proposto inciso I, § 4º, a ser reintroduzido no art. 4º da Resolução nº 96/89.

É o nosso relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Em discussão o parecer do Senador Romeu Tuma. (Pausa)

Não havendo quem queria discutir, coloco em votação.

Votação do Item nº 1 do Projeto de Resolução nº 52.

Todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordarem permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 2:

Diversos nº 85, de 1996, encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão 610, de 1996, adotada pelo referido Tribunal de Contas na sessão ordinária do plenário de 25 de setembro do corrente ano, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Geraldo Althoff.

Com a palavra, o Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, por meio do Ofício nº 537, de 27/09/96, o Presidente do TCU encaminhou ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 610/96, acompanhada dos respectivos voto e relatório que a fundamentam.

A decisão refere-se à auditoria operacional realizada pela equipe técnica do TCU, de junho a novembro de 94, na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e no Banco da Amazônia S.A., e formalizada no Tribunal de Contas no nº 5.708/94. A auditoria em tela focou-se no exame das aplicações de recursos do Fundo de Investimento da Amazônia, FINAM.

Ante o exposto e o que está colocado no nosso relatório, Sr. Presidente, somos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal tome conhecimento da Decisão nº 610/96, do plenário do TCU, e solicite a corte de contas e informações acerca dos desdobramentos dessa auditoria operacional, marcadamente no que tange ao cumprimento das determinações por parte das entidades e órgãos

envolvidos, às penalidades administrativas, porventura aplicadas aos agentes responsáveis e aos reflexos das irregularidades apontadas no julgamento das contas de exercícios 94/95 dos administradores do Fundo.

Era esse o relatório e o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3 da pauta.

Encaminhamento do Tribunal de Contas, Diversos, nº 53, de 1997. Encaminha cópias da Decisão 625, de 1997, adotada pelo TCU, na sessão extraordinária reservada ao Plenário, em 17/9/97, bem como em atendimento ao disposto no art. 69 da Lei 9.473.

Autor: Tribunal de Contas da União.

Relator: Senador Geraldo Althoff.

Concedo a palavra o Senador Geraldo Althoff para proferir o seu relatório.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o processado trata do atendimento, pelo TCU, das disposições do art. 69, da LDO/98. Note-se que dispositivo com teor semelhante consta da LDO, de 1999. Vale aqui descrever o artigo:

O Tribunal de Contas da União enviará Comissão Mista Permanente, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 1997.

1º – Relação das obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade da União, nas quais tenham sido identificados indícios de irregularidades em sua gestão, ainda que os processos se encontrem em tramitação, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e funcional programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executor e a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação pela Comissão;

2º – Informações gerenciais sobre a execução físico-financeira do subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados especialmente de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1996 e o autorizado em 1997, a regionalização do gasto sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional.

Em vista do reduzido intervalo de tempo entre a promulgação da lei orçamentária e o limite legal para a entrega dos resultados, correspondendo a pouco mais de dois meses, o Tribunal desenvolveu metodologia específica para a condução da matéria. Tal metodologia incluiu a utilização de procedimentos estatísticos, de modo a limitar o número de auditorias realizadas.

Disso resultou, por um lado, que as informações levantadas com vistas ao atendimento do inciso I podem estar incorretas ou incompletas, porquanto baseadas em denúncias, cuja apuração não havia findado ao tempo do envio da relação ao Congresso Nacional.

Por outro lado, o Tribunal destacou a qualidade das informações decorrentes dos levantamentos de auditoria efetuados para atender ao inciso II.

Assim, no Anexo I do processado estão reunidas as informações concernentes ao atendimento do exposto no inciso I. No Anexo II, os levantamentos de auditoria para atender os incisos II. No Anexo III, por sua vez, sintetiza os dados e informações colhidos, incluindo os resultados preliminares da fiscalização em 96 obras com indícios de irregularidades.

Como o resultado foi vedado pelo § 1º do art. 5º da Lei 9.598, de 30 de dezembro de 1997, a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades relativos a obras e serviços, cuja gestão possuísse irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo TCU, até que o Poder Executivo comunicasse, formalmente, ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenham tomado.

Outrossim, a decisão do Tribunal foi no sentido de enviar cópias desses levantamentos aos Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para conhecimento, esclarecendo que as informações prestadas carecem de análise pelo colegiado da Corte de Contas.

Encaminhado ao Senado Federal em 25 de setembro de 1997, o processado foi recebido pela Comissão de Fiscalização e Controle em 16 de outubro de 1998, após alguns trâmites administrativos, oriundos da mudança da legislatura, fomos designados relatores da matéria em 18 de março de 1999. Qualquer discussão sobre as (???)do que trata o inciso II, figura extemporânea, à luz do tempo decorrido entre a apuração e a presente análise. Por haver contudo interesse em conhecer os desdobramentos da série de 96 obras com indícios de irregularidade, atente-se que a avaliação preliminar da Corte de Contas redu-

ziu este número para 53 obras bem como promoveu a reabertura de processo já encerrado pelo tribunal.

### Voto

Considerando a análise empreendida, propomos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio de um pedido de esclarecimento ao TCU sobre as providências adotadas e os resultados obtidos no tocante aos indícios de irregularidades apuradas nas 53 obras, bem como naquela cujo processo foi reaberto, conforme referido pelo relatório do Ministro Humberto Souto no Processo nº 9.810/97-8, de maneira a subsidiar as atividades desta Comissão.

Era este o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – O relatório é pelo conhecimento das informações e solicitações de informações complementares ao TCU.

Coloco em discussão o relatório do Senador Geraldo Althoff.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o Relator queiram permanecer sentados.

Aprovado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, com a minha abstenção, porque não ouvi a leitura do relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Registre-se a abstenção do Senador Jefferson Péres.

Item 4:

Encaminhamento do Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional das demonstrações contábeis de 30/06/98 devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, FCO.

O relator é o senador Luiz Pontes. V. Exª tem a palavra.

**O SR. LUIZ PONTES** – Em cumprimento ao disposto no art. 20, § 4º, da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, é submetida à apreciação desta douta Comissão de Fiscalização e Controle a matéria constante do Diversos nº 4/99, que encaminha ao Congresso Nacional as demonstrações contábeis de 30/06/98 devidamente auditadas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

As exigências legais obrigam que cada instituição financeira federal de caráter regional apresente semestralmente ao Conselho Deliberativo da Superintendência e Desenvolvimento de sua respectiva região relatório circunstanciado das atividades de-

envolvidas e os resultados obtidos, e que o balanço, devidamente auditado, seja encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

Em se tratando do Fundo Constitucional de Financiamento da Região Centro-Oeste, a sua administração é de competência do Banco do Brasil. Assim, quando a análise das demonstrações contábeis de 30/06/98, devidamente auditadas por auditores independentes, podemos concordar que as demonstrações contábeis referidas representam, adequadamente, sob todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional do Centro-Oeste naquela data de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Portanto o relatório é pela aprovação, o parecer é favorável.

Coloco em discussão. Como não há quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Item 5. O Tribunal de Contas encaminha ao Congresso Nacional as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional do Nordeste, FNE, administrado pelo Banco do Nordeste, posição em 30/06.

Relator Senador Luiz Pontes. V. Exª tem a palavra.

**O SR. LUIZ PONTES** – É submetida à apreciação desta douta Comissão de Fiscalização e Controle o Diversos nº 33, de 1998, que encaminha ao Congresso Nacional as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, FNE, administrado pelo Banco do Nordeste com posição em 30/06/98.

Esse procedimento é resultante do que determina o art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, especificamente obriga cada instituição financeira federal de caráter regional a apresentar semestralmente ao Conselho Deliberativo da Superintendência e Desenvolvimento de sua respectiva região relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. E que o balanço, devidamente auditado, seja encaminhado ao Congresso Nacional para efeito de fiscalização e controle.

A partir da análise da documentação encaminhada referente às demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, FNE, administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 30/06/98, e dos pareceres dos Auditores Independentes Trevisan\* e do Conselho Fiscal do BNB, podemos nos associar com suas conclusões

unânicos de que as referidas demonstrações contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial do Banco do Nordeste do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – O parecer do relator é favorável à aprovação.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Item 6: o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal relatório de suas atividades referentes ao terceiro trimestre de 1998.

O relator é o Senador Luiz Pontes, a quem concedo a palavra.

**O SR. LUIZ PONTES** – O Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 73, § 4º, da Lei Maior, bem como no art. 90, § 1º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, encaminhou ao Senado Federal, em 9 de dezembro de 1998, a resenha das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Tribunal no terceiro trimestre de 1998.

Nessa mesma data, o relatório foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle. Seguiram-se alguns outros trâmites administrativos em virtude da mudança da legislatura e, por fim, em 18 de março de 1999, fomos incumbidos de relatá-lo.

Na verdade, a Lei Maior determina que o Tribunal encaminhe um relatório trimestral e anual de suas atividades ao Congresso Nacional. Já a Lei Orgânica preconiza que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma do Regimento Comum. O § 1º repete os termos constitucionais, ao passo que o § 2º determina: “No relatório anual, o Tribunal apresentará a análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

Considerando que até o momento o Congresso Nacional não disciplinou a matéria em seu regimento comum, o Tribunal utiliza o seu regimento interno para esse fim. Destaca-se no relatório o julgamento de contas dos responsáveis ou dos administradores públicos e daqueles que deram causa a prejuízo ao erário.

No período em análise, foram apreciados ou julgados 3.226 processos. Desse total, 1.839 referiam-se a tomadas ou prestações de contas efetuadas regularmente por ocasião dos finais de exercício social e de exercício de gestão, bem como tomadas de contas especiais realizadas em virtude de indícios de irregularidades com potencial prejuízo ao erário.

O resultado direto das sanções pecuniárias aplicadas totalizou R\$155.667.739,72, segundo o relatório, condenando-se 272 responsáveis ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito. O Tribunal informou que, em época própria, lista com 111 desses responsáveis será enviada ao Ministério Público Eleitoral.

Houve também um acolhimento pelo Tribunal de dez solicitações do Congresso Nacional para o fornecimento de informações ou realização de auditorias. Entre elas estão a solicitação de autoria do Sistema Telebrás, Banco Central do Brasil, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Hospital Central do Exército. Não há indicação de quando essas solicitações serão efetivamente atendidas. Por conta do grande número de solicitações, o TCU criou o Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, com a finalidade de integrar e orientar as ações e atividades das unidades técnicas no atendimento das demandas.

O relatório em resumo poderia ser mais objetivo quanto aos dados de fluxo e de estoque, ou seja, fornecer indicadores outros, como estoque inicial e final no período ou tempo médio para o encerramento dos processos.

Até 30-9-98 o Tribunal realizou cerca de 89% do seu orçamento, ou seja, R\$281 milhões, sendo o total da dotação equivalente a R\$316 milhões; do montante realizado de R\$244 milhões, 87% foram destinados ao pagamento de pessoal. Em termos percentuais, as despesas percentuais compõem-se de pessoal ativo, 47%; pessoal inativo, 34%; e pensionistas, 6%.

Voto: Considerando a análise empreendida, votamos pela aprovação da matéria. No entanto, cumpre chamar a atenção dos eminentes pares para os dois temas:

1. a necessidade de melhor articular as ações do órgão auxiliar de Controle Externo com as necessidades do Congresso Nacional, a quem a Lei Maior atribuiu a titularidade deste controle;

2. a carência de regulamentação, pelo Congresso Nacional, quanto à quantidade ou qualidade das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da

União neste Relatório, particularmente quando se considera que elas devem servir para o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da corte de contas.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Em discussão o relatório do Senador Luiz Pontes.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, agora, ao Item 7.

O Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 659/98 adotada pelo TCU. Relator, Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

**O SR. ROMEU TUMA** – Em 21 de maio de 1999, o Presidente da Corte de Contas, Ministro Iram Saraiva, remeteu a esta Casa Legislativa, por intermédio do Aviso nº 464-SGS/TCU, cópia da Decisão nº 244/99, bem como dos relatórios e votos que a fundamentam. Essa decisão versa sobre o trabalho específico de auditoria realizada nas obras de implantação e pavimentação do trecho Salinas/Araçuaí\*, da BR-342, em Minas Gerais.

Essas últimas informações, como se relacionam, de forma direta e imediata, com a matéria objeto dos Avisos nºs 673 e 1.235 do TCU, foram anexadas ao processado, de tal sorte que emitiremos parecer sobre a totalidade dos dados contidos nos Diversos nº 29/98. De todo modo, optamos por segregar na estrutura do relatório as informações referentes ao trabalho do TCU, realizado para subsidiar o processo orçamentário para 1999 e os dados relativos à fiscalização específica da obra supracitada.

Gostaríamos de destacar do relatório que os resultados desta análise do TCU mostram que do total de 110 obras examinadas, 59 apresentaram alguma espécie de ressalva, das quais 23 foram consideradas graves pelas equipes de auditores. Importa repercutir o fato de algumas obras fiscalizadas, e ressalvadas pelo Tribunal, em 1997, repetirem irregularidades nessa nova aferição, sugerindo que não foram efetivadas providências suficientes ao seu saneamento.

Nesse sentido, três programas de trabalho constantes do Quadro 2, da Lei Orçamentária de 1998, à época com restrições apontadas pela fiscalização do TCU, tornaram a apresentar pendências em agosto de 1998. Além do que, consoante o Relatório do TCU, 12 outros empreendimentos em que se constataram irre-

gularidades, na fiscalização de 1997, voltaram a gerar restrições no trabalho em comento. Esses fatos aventam a falta da desejável celeridade nas ações de controle do Tribunal, que acabam por limitar a necessária efetividade desses procedimentos fiscalizatórios.

Nesse ponto, vale realçar, de forma breve, a relevância da questão do acompanhamento de obras públicas para o sistema de alocação dos recursos públicos do País. O controle dos gastos públicos compõe uma das etapas do ciclo orçamentário, possuindo, basicamente, duas vertentes: uma tendente a verificar a concretização de irregularidades e desvios nos gastos públicos, evoluindo em sistemas eficientes para a imputação de sanção na esfera civil, administrativa e criminal, a quem deu caso ao fato; e outra de cunho gerencial, almejando a correção de rumos porventura desviados da finalidade inicial, e o correto norteamiento das políticas públicas adotadas. Dessa forma, torna salutar contar com informações atualizadas e fidedignas a respeito do andamento dos grandes empreendimentos públicos existentes no País, sem as quais o Poder Público se torna incapaz de atender a contento as inúmeras demandas da sociedade.

Queríamos destacar as obras que compõem a informação do Tribunal e que apontam algumas irregularidades: construção do novo edifício do Tribunal Superior do Trabalho – aqui, não diz, provavelmente, de onde –; construção do fórum trabalhista da primeira instância de São Paulo, onde já sabemos o que vem ocorrendo; recuperação dos molhes do porto do Rio Grande do Sul; Companhia Docas de São Paulo: ampliação de terminal de contêineres; Companhia Docas do Rio de Janeiro: construção do terminal de minério; Uruçu–Padre Bernardo; BR–080; BR–364, Rio Branco–Cruzeiro do Sul; BR–342, que seria especificamente a razão da análise do Tribunal, Araçuaí–Salinas; BR–174, Roraima, divisa de Amazonas com Roraima, Marco BV-8, V. Exª deve conhecer bem; BR–402, Maranhão, Rosário, divisa do Maranhão com o Piauí; BR–393, 16-RJ, contorno rodoviário de Volta Redonda; BR–393, Rio de Janeiro, divisa de Minas Gerais com o Rio de Janeiro, Volta Redonda, entroncamento, BR–116; implantação do sistema de Belo Horizonte, trecho Calafate–Barreiro; ampliação do projeto de irrigação Jacarecica, em Itabaiana, Sergipe; perímetro de irrigação tabuleiros litorâneos, Piauí; construção da adutora Trairi, Rio Grande do Norte; construção da barragem Pedra Redonda, no município de Conceição de Canindé.

Então, tem o projeto de lei, o autógrafo e a dotação inicial.

Infere-se – e aí eu gostaria da atenção dos Srs. Senadores para este trecho do relatório – que, das 17 obras listadas, 6 tiveram suas dotações incrementadas no processo de geração do autógrafo, tramitação interna ao Congresso Nacional, ao passo em que 3 foram desfavorecidas no mesmo processo. Especificamente com relação ao veto presidencial, constatamos que, em 4 das 17 obras, o Presidente da República usou da sua prerrogativa constitucional para reduzir os valores fixados para os empreendimentos.

Regra geral, portanto: não podemos identificar um procedimento-padrão no tratamento das informações oriundas do TCU, no âmbito parlamentar ou presidencial. Nesse ponto, é conveniente trazer à discussão a problemática do tratamento a ser oferecido a determinada obra que esteja com a sua execução impregnada de impropriedades. Parece-nos claro que não seria justo para as comunidades beneficiadas a simples paralisação dos empreendimentos, negando-lhes os benefícios deles decorrentes, em função da ação da má-fé de alguns administradores inescrupulosos. Significa asseverar que não existia obra irregular, mas tão-somente gestões irregulares dessas mesmas obras. Por outro lado, é pacífico também que atos ilegais e imorais no seio da administração pública devem ser exemplarmente coibidos e punidos, preservando sempre o interesse público. A mera continuação de obras irregulares sem a justa punição aos maus gestores e sem a implementação das demais medidas administrativas cabíveis, adequação do procedimento licitatório às prescrições legais, rescisão, renegociação contratual, exigência de prestação de contas, etc, não atenderiam aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, definidos pela Constituição Federal para a administração pública.

Seguem as recomendações, e, ao final, pedimos que se tome ciência da Decisão nº 659/98, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e solicite ao Tribunal de Contas informações detalhadas sobre a reincidência de irregularidades em algumas obras públicas fiscalizadas nos dois últimos anos, de forma a evidenciar as razões pelas quais não foi possível o saneamento desses empreendimentos, além das ações tomadas pelo Tribunal com vistas a essa finalidade. É o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Em discussão o relatório do Senador Romeu Tuma.

Faço apenas um adendo ao relatório do Senador. Além de tomarmos conhecimento e o arquivarmos, proponho que a Comissão de Fiscalização e Controle encaminhe expediente ao Tribunal de Contas da União solicitando a atualização da relação des-

sas obras e o envio não só para Comissão de Fiscalização e Controle como também para a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

Até o final de agosto, a Comissão de Orçamento estará recebendo a proposta de orçamento da União e, sem dúvida, será necessário fazer o cruzamento dessas obras que estão irregulares.

**O SR. ROMEU TUMA** – Isso seria importante para que essas obras pudessem ser realmente fiscalizadas, a fim de sabermos se a dotação irá aumentar as irregularidades em benefício de interesses.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Em discussão o relatório do Senador Romeu Tuma. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 8 – Encaminhamento do Tribunal de Contas da União ao Senado Federal da cópia da Decisão nº 279/95. Relator Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao receber esse processo, deparei-me com uma situação esdrúxula, que se refere à fiscalização da empresa Itaipu Binacional. Conforme já havia sido detectado pelo Tribunal de Contas e pela Senadora Emilia Fernandes, quando relatou o processo na Comissão de Relações Exteriores, concluindo pelo envio a esta Comissão, por ser de nossa competência, verificou-se que não temos ação jurisdicional sobre a Itaipu Binacional por ser uma empresa de constituição paritária entre o Brasil e o Paraguai.

O Brasil participa do acordo por meio da Eletrobrás. O controle da Eletrobrás sobre a Itaipu Binacional se resume a receber e aceitar as auditorias internas feitas pela própria Itaipu. Ou seja, a empresa não é fiscalizada nem pelo Estado brasileiro nem pelo paraguaio – uma situação absolutamente atípica. Então, sugiro, da mesma forma que a Senadora Emilia Fernandes, que a Mesa do Senado, mediante decisão tomada primeiramente por esta Comissão, faça gestões, ou comunique ao Governo brasileiro, a necessidade de ser modificado o tratado que criou a Itaipu Binacional e, depois, o próprio estatuto da empresa, de forma a permitir a fiscalização tanto pelo Brasil como pelo Paraguai. É esse o final do meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Em discussão o relatório do Senador Jefferson Péres.

**O SR. ROMEU TUMA** – A parte de investimentos dessa empresa, o gerenciamento tem de ser fiscalizado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Essa é uma situação que existe há 26 anos. A empresa foi criada em 1973. Não sei se recentemente houve alguma providência.

**O SR. ROMEU TUMA** – Há algum tempo já vem sendo discutida a revisão do acordo bilateral e há um protelamento desse andamento em razão de o Paraguai querer ajustar alguns valores.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – O Paraguai se aproveita disso para exigir modificações do tratado que o beneficiem.

**O SR. ROMEU TUMA** – Mas penso que na parte brasileira a fiscalização pode ser feita dispensando qualquer...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Quando não tem ação, não é permitido pelo tratado.

**O SR. ROMEU TUMA** – É impeditivo o acordo?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Como a Eletrobrás é uma das sócias da empresa, é constituída pela ANDE Paraguaia, pode exercer um controle interno; mas até aqui ela tem se limitado a aceitar as auditorias internas feitas pela própria Itaipu Binacional.

**O SR. ROMEU TUMA** – Essa diretoria é também mista.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Ela se autocontrola. É acima da lei, portanto.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Uma figura jurídica acima da questão nacional.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, o voto é para que o Senado Federal reitere ao Governo brasileiro, como já fez o TCU, da necessidade de modificar o tratado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Em discussão o parecer do Senador Jefferson Péres.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Como os itens 9 e 10 da pauta têm como relator o Senador Ney Suassuna, que não chegou ainda, pergunto aos Srs. Senadores se há mais alguma questão a ser levantada. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 17h31min.)*

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.134, DE 1999**

PUBLIQUE-SE

Em 30/9/99

Diretor do SSAPES

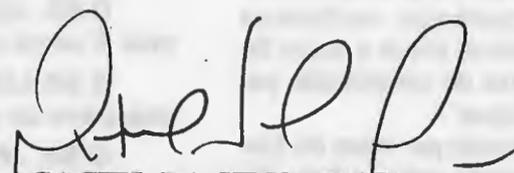
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997,

**RESOLVE**

Art. 1º. É designado o servidor LUIZ CARLOS BARROSO COUTO, matrícula 3448, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 1998.

Art. 2º. Fica sem efeito o Ato nº. 959, de 1998, desta Diretoria-Geral.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.135, DE 1999**

PUBLIQUE-SE

Em 30/9/99

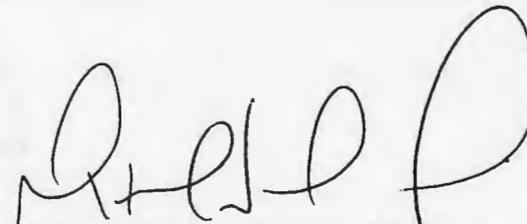
Diretor do SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da

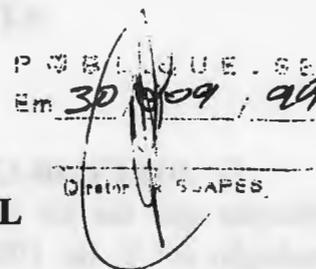
Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 014975/99-8,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 2098, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria Administrativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Nabor Junior, com efeitos financeiros a partir de 23 de setembro de 1999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.136, DE 1999**

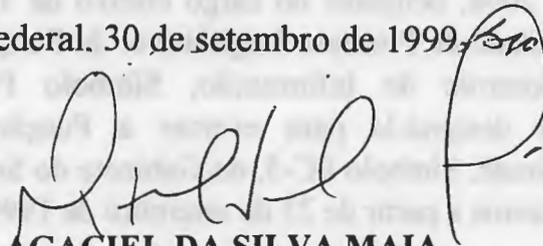


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 014994/99-2,

RESOLVE designar o servidor LUCIANO CANDIDO MARIZ, matrícula 2165, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 -

Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Administração de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 23 de setembro de 1999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PROCURADOR GERAL

Em 30/09/99

Diretor de SAPEES

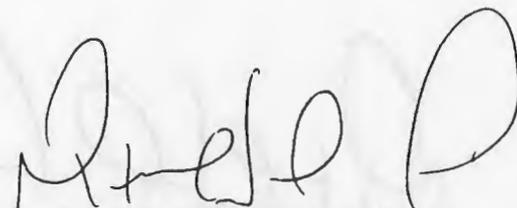
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.137, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015074/99-4,

RESOLVE dispensar a servidora ROSA MARIA GOMES DA SILVA NUNES, matrícula 4738, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Supervisor Taquigráfico, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo

FC-7, do Serviço de Supervisão Taquigráfica, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 1999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO

Em 30/09/99

Diretor de ASSAPES

### **ATO DO DIRETOR-GERAL**

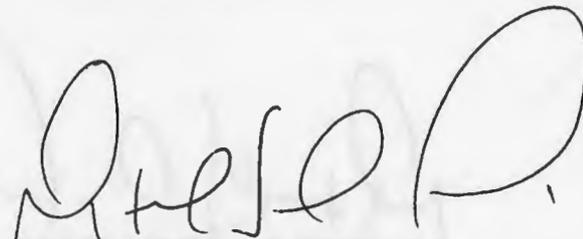
**Nº 2.138, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015055/99-0,

**RESOLVE** dispensar o servidor **JORGE BARROS DE CASTRO**, matrícula 1544, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Supervisão Taquigráfica da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Supervisor

Taquigráfico, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 1999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PROB. JUS. SE  
Em 30/09/99

Diretor de SSAPES

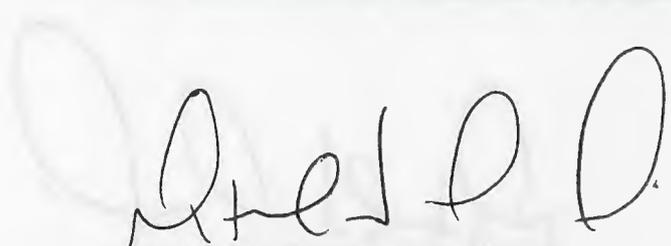
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.139, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015035/99-9,

RESOLVE dispensar a servidora TANIA HELGA COMELLI BUKOWITZ, matrícula 3788, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, e designá-la para

exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 23 de setembro de 1999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

P. O. S. QUE. S. S.

Em 30/09/99

Diretor de SSAPES

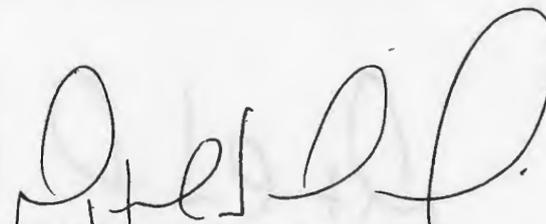
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.140, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015111/99-7,

**RESOLVE** dispensar a servidora **ROSILANE DO CARMO ROCHA**, matrícula 3872, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete

do Senador Silva Júnior, com efeitos financeiros a partir de 27 de setembro de 1999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO  
Em 30/09/99

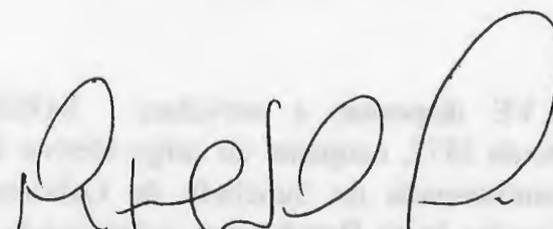
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.141, DE 1999**

  
Diretor de SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014967/99-5,

RESOLVE dispensar o servidor DEUSIMAR MOUSINHO LIMA, matrícula 2322, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 1999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

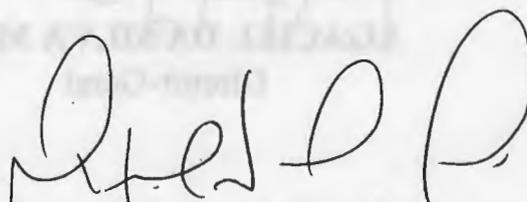
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.142, DE 1999**

PROBIVQUE . SE  
30/09/99  
Diretor de SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014888/99-8,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA ESPEDITA MOREIRA, matrícula 4856, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio Técnico a Compras da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Revisor de Textos, Símbolo FC-6, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, com efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 1999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.143, DE 1999**

P U B L I C A D O E N

Em 30/09/99

Diretor-Geral SSAPES

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado, n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 015318/99-0,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LIANA FARIAS SOARES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúcio Alcântara.

Senado Federal, em 30 de setembro de 1999.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

P U B L I C A D O E N

Em 30/09/99

Diretor-Geral SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.144, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015317/99-4,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **RICARDO CÉSAR ALCÂNTARA WEYNE**, matrícula nº 30510, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, a partir de 1º de outubro.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO SE  
EM 30/09/99  
Diretor de ASSAPES,

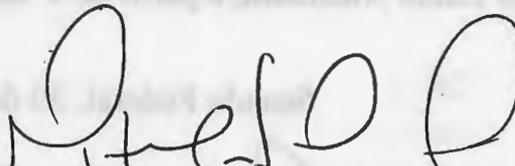
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.145, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e de acordo com o que consta no Processo nº 015259/99-4,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**, matrícula

nº 31286, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Iris Rezende, a partir do dia 23 de setembro de 1.999.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO  
Em 30/09/99  
Diretor de SSAPES

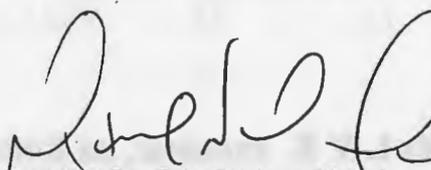
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.146, DE 1999**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112, de 1990, e no Processo nº. 014.662/99-0,

**RESOLVE**

Declarar vago, a partir de 15 de setembro de 1999, o cargo de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Segurança, Nível II, Padrão 28, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado pelo servidor **FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS**, em consequência de posse em outro cargo público inacumulável.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

PUBLICADO  
Em 30/09/99  
Diretor SSAP

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.147, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

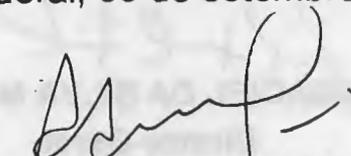
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA CORREA DE MELO, matrícula nº 5199, como gestora substituta do contrato nº 040/99, celebrado entre o Senado Federal e a COOPERCON - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, em substituição à servidora PRÁTICIA SAINT-CLAIR DA SILVEIRA, matrícula nº4346. Por oportuno, informo que o gestor titular do contrato descrito acima continua sendo o servidor Murillo Eduardo F. S. Porto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.148, DE 1999**

PUBLICADO EM

Em 30/09/99

Diretor do SGAPE

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

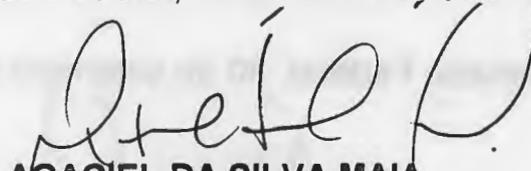
**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores WALDEMAR REINEHR KOHLRAUSCH, matrícula nº2988 e LUIZ CARLOS PIRES RAYOL matrícula nº3379, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 059/99, celebrado entre o Senado Federal e a TECMAN – TECNOLOGIA & MANUTENÇÃO LTDA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.149, DE 1999**

PUBLICADO EM  
EM 30/09/99  
Diretor de SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

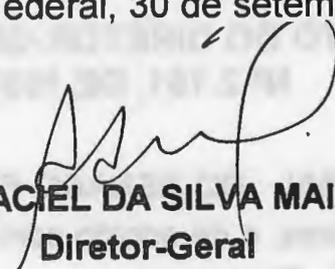
**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores NORALDINO RIBEIRO DE CASTRO FILHO, matrícula nº4291 e TÂNIA TOLEDO TENÓRIO matrícula nº 3460 , como gestor titular e substituta, respectivamente, da carta-contrato nº 058/99, celebrado entre o Senado Federal e o MANUEL ANTÔNIO MOREIRA DE AZEVEDO .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICADO EM  
EM 30/09/99  
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.150, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

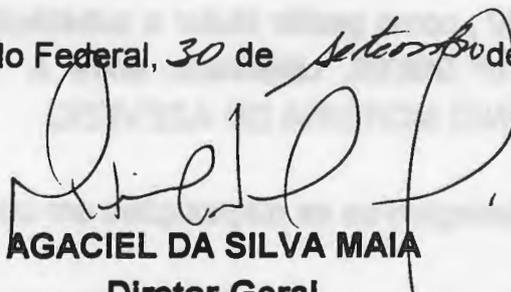
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores MARCELO BITTENCOURT BARREIROS, matrícula nº 5019, e FABIO MELO DE SOUZA, matrícula nº 3517 como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 060/99, celebrada entre o Senado Federal e a KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.151, DE 1999**

PUBLICAR

Em 30 de setembro de 1999

Dir. G. SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

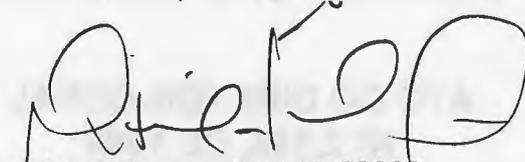
**Art. 1º** - São designados os servidores ROBERTO LUIZ LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 2104, como gestor titular e, SÂNZIA ERINALVA DO LAGO CRUZ MAIA, matrícula nº 3581 e MARIA DE FÁTIMA DE

ARAÚJO MARQUEZ, matrícula nº 2177, como gestor~~s~~ adjuntas, do Convênio celebrado entre o Senado Federal e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, para o recrutamento de estagiários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICUESE

Em 30/09/99

Diretor de GSAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.152, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores MURILLO EDUARDO F. S. PORTO, matrícula nº2094 e ALDO RENATO BERNARDES ASSIS matrícula nº 5305 , como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 057/99, celebrado entre o Senado Federal e a TELAVO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICADO SE

EM 30/09/99

DIRETOR DE SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.153, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

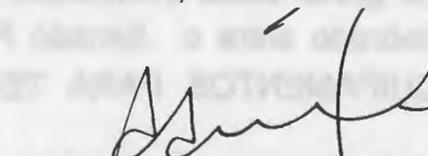
**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula nº3449 e SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO matrícula nº 4462, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 013/99, celebrado entre o Senado Federal e o ENDOCENTRO - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.154, DE 1999**

PUBLIQUE-SE

Em 30/09/99

DESAPEB.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

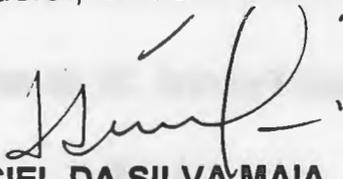
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula nº3449 e SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO matrícula nº 4462 , como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 014/99, celebrado entre o Senado Federal e o HOSPITAL SANTA MARTA .

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.155, DE 1999

PUB. 1999.09.30

Em 30/09/99

Diretoria ISAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

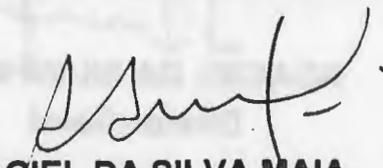
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula nº3449 e SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO matrícula nº 4462 , como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 012/99, celebrado entre o Senado Federal e a CLÍNICA MATER VITA - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER LTDA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 30-6-1999)

**Presidente : (Vago)**

**Vice-Presidente: (Vago)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Mariuce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djaima Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor)**

SENADO FEDERAL  
**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

- CAE** - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
- CAS** - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
- CCJ** - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- CE** - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
- CFC** - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
- CI** - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
- CRE** - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

# COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA  
Vice-Presidente: BELLO PARGA  
(27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUI TO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLIJCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

<b>PMDB</b>	
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR-1301/4062</b>
<b>LUIZ ESTEVÃO</b>	<b>DF-4064/65</b>
<b>PPS</b>	
<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-4055/57</b>
<b>PSDB</b>	
<b>OSMAR DIAS</b>	<b>PR-2121/25</b>
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
<b>HELOÍSA HELENA (PT)</b>	<b>AL-3197/99</b>
<b>TIÃO VIANA (PT)</b>	<b>AC-3038/3493</b>
<b>EMÍLIA FERNANDES (PDT)</b>	<b>RS-2331/37</b>

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

Presidente: JOSÉ AGRIPINO  
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET  
(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

##### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

##### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

##### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

##### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

<b>PMDB</b>	
<b>AMIR LANDO</b>	<b>RO-3130/32</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/04</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>
<b>PFL</b>	
<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>
<b>PSDB</b>	
<b>ALVARO DIAS</b>	<b>PR-3206/07</b>
<b>ARTUR DA TÁVOLA (1)</b>	<b>RJ-2431/37</b>
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>	
<b>GERALDO CANDIDO - PT</b>	<b>RJ-2171/77</b>
<b>EMILIA FERNANDES - PDT</b>	<b>RS-2331/37</b>

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES)**

**TITULARES**

**JOSE FOÇAÇA RS- 1207/1607**

**MAGUITO VILELA GO- 3149/50**

**FRANCELINO PEREIRA MG- 2414/17**

**TEOTÔNIO VILELA AL- 4093/95**

**ROBERTO SATURNINO - PSB RJ- 4229/30**

**LUIZ OTÁVIO PA-3050/4393**

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE						
Presidente: JOSÉ SARNEY						
Vice-Presidente: CARLOS WILSON						
(19 titulares e 19 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467	
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204	
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232	
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213	
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

<b>6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI</b>						
Presidente: EMILIA FERNANDES						
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA						
(23 titulares e 23 suplentes)						
<b>PMDB</b>						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039	
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	
VAGO			7. VAGO			
VAGO			8. VAGO			
<b>PFL</b>						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	
ARLINDO PORTO PTB (Cassão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137	
<b>PSDB</b>						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207	
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)  
Secretário: José Francisco B. Carvalho  
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254  
Fax: 311-1060

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

**MESA DIRETORA**

CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGACA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	IFEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTEs**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSE FOGACA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	a 04	311 3245	323 6484
<b>PSDB</b>									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	a01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFICIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2328	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
<b>PPB</b>									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TECNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL  
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
 Subsecretaria de Edições Técnicas

# Da Propaganda à Presidência

Coleção Memória Brasileira

Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

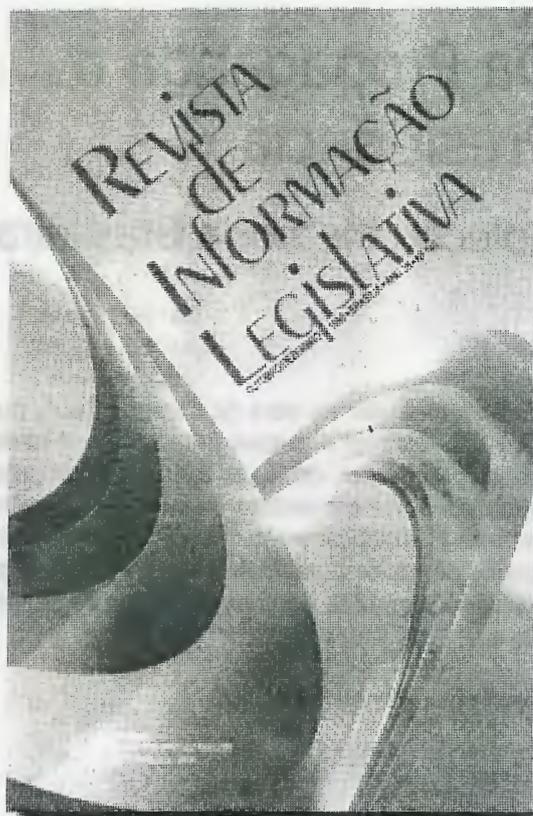
## Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações



**Catálogo da Exposição de História do Brasil** – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00

**Clodomir Cardoso** – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado  
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.



Preço por exemplar: R\$ 10,00



**O Projeto do Código Civil no Senado Federal** – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de Apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
 Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



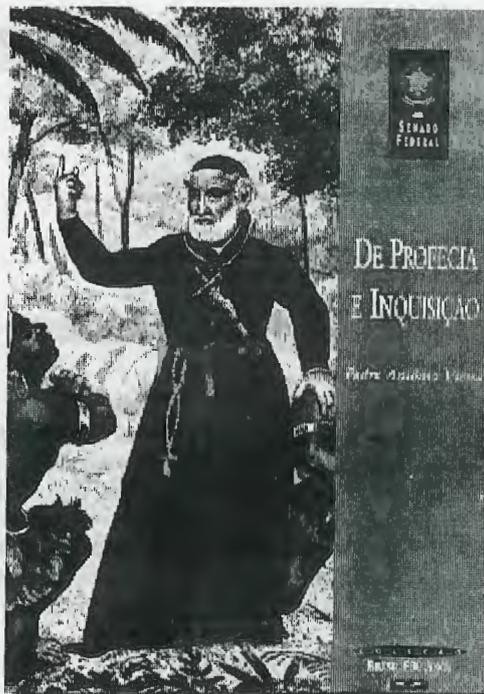
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionais

## Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juizes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

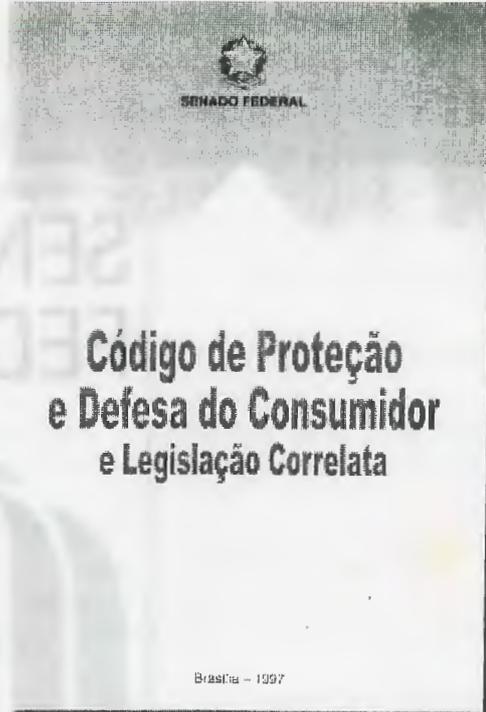
**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
 Subsecretaria de Edições Técnicas

# Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

**Código de Proteção  
 e Defesa do Consumidor  
 e Legislação Correlata**

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
 Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
 70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

SENADO  
FEDERAL



SECRETARIA  
ESPECIAL  
DE EDITORAÇÃO  
E PUBLICAÇÕES

**EDIÇÃO DE HOJE: 584 PÁGINAS**



